SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2455

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
46 - CONTRATO DE RATEIO - CARAMBEI - 2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 22/2022

REF. DISPENSA DE LICITAÇLÃO Nº 7/2022

Contrato de Rateio QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR E O MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ:

Pelo presente instrumento de um lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro **MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.613.765/0001-60, com sede à Avenida do Ouro, 1355 – Loteamento Jardim Europa, Bairro Nova Carambeí, neste ato representada pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, SRA. **ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 8.094.052-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 032.743.829-06, residente e domiciliada à Rua Sapucaia, nº 230, Jd. Eldorado - Carambeí, Estado do Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº 1.315/2019 de 19 de dezembro de 2019, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FISCAL DE CONTRATO: PRESILA PAULIKI SOLEK
FISCAL DE CONTRATO: NICOLY TALITA HRYCYNA BELO

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES:
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 52.580,07 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e sete centavos), divididos em 9 (nove) parcelas iguais de R$ 5.842,23 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022
§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.
§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da Fonte
2022	255	05.002.0012.0122.1201.2025	00000	3337170390100000000	Rateio pela prestação de contas

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos
Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2022.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

EDIMAR APARECIDO P. DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Carambeí

LEONICE SILVEIR
Advogado(A)
OAB/PR 21349

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:F1B191A0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021
(TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** USINAGEM VALE DO IVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353/0001-60, com sede na Rodovia PR 466, s/nº, KM 98,3, Parque Industrial, cep. 86.860-000, na cidade de Jardim Alegre – Pr, neste ato representada pelo senhor RENATO COSTA FARIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, nº 993, centro, cep.: 86.930-000, São João do Ivai – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 6.204.545-0/Pr e CPF. nº 027.242.659-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 02 de Junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

USINAGEM VALE DO IVAI LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9F3C66A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022 – ID 2215
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: OSAKA MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de uma patrulha sericícola, composta por: um trator, uma carreta, uma roçadeira hidráulica, um distribuidor de calcário, um subsolador, três máquinas de retirada e limpeza dos casulos, e uma corrente de ferro; com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 355/2021 - SEAB, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul – Pr e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

VALOR: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
11.001.20.608.0012.1.081.4.4.90.52.00.00. Fonte: 31828
11.001.20.608.0012.1.081.4.4.90.52.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 11/02/2022 – Término em 11/02/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 01/2022 – Modalidade Pegão Eletrônico nº 01/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 11 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:54C2CDF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022 – ID 2216
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: ECS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de uma patrulha sericícola, composta por: um trator, uma carreta, uma roçadeira hidráulica, um distribuidor de calcário, um subsolador, três máquinas de retirada e limpeza dos

casulos, e uma corrente de ferro; com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 355/2021 - SEAB, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul – Pr e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

VALOR: R$ 16.490,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
11.001.20.608.0012.1.081.4.4.90.52.00.00. Fonte: 31828
11.001.20.608.0012.1.081.4.4.90.52.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 11/02/2022 – Término em 11/02/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 01/2022 – Modalidade Pegão Eletrônico nº 01/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 11 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E387E9CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022 – ID 2217
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: ANDREIA BASSORICI.

OBJETO: Aquisição de uma patrulha sericícola, composta por: um trator, uma carreta, uma roçadeira hidráulica, um distribuidor de calcário, um subsolador, três máquinas de retirada e limpeza dos casulos, e uma corrente de ferro; com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 355/2021 - SEAB, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul – Pr e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

VALOR: R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
11.001.20.608.0012.1.081.4.4.90.52.00.00. Fonte: 31828
11.001.20.608.0012.1.081.4.4.90.52.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 11/02/2022 – Término em 11/02/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 01/2022 – Modalidade Pegão Eletrônico nº 01/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 11 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0CF2305E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022 – ID 2218
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de uma patrulha sericícola, composta por: um trator, uma carreta, uma roçadeira hidráulica, um distribuidor de calcário, um subsolador, três máquinas de retirada e limpeza dos casulos, e uma corrente de ferro; com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 355/2021 - SEAB, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul – Pr e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

VALOR: R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
11.001.20.608.0012.1.081.4.4.90.52.00.00. Fonte: 31828
11.001.20.608.0012.1.081.4.4.90.52.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 11/02/2022 – Término em 11/02/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 01/2022 – Modalidade Pegão Eletrônico nº 01/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 11 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DC6A2BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 – ID 2219
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

OBJETO: Aquisição de uma patrulha sericícola, composta por: um trator, uma carreta, uma roçadeira hidráulica, um distribuidor de calcário, um subsolador, três máquinas de retirada e limpeza dos casulos, e uma corrente de ferro; com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 355/2021 - SEAB, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul – Pr e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

VALOR: R$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
11.001.20.608.0012.1.081.4.4.90.52.00.00. Fonte: 31828
11.001.20.608.0012.1.081.4.4.90.52.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 11/02/2022 – Término em 11/02/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 01/2022 – Modalidade Pegão Eletrônico nº 01/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 11 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:4EE209E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 04/2022, Tomada de Preços nº 01/2022, a empresa USINAGEM VALE DO IVAI LTDA – CNPJ: 76.807.353/0001-60, com sede na cidade de Jardim Alegre – Pr, como a vencedora do certame, no valor global de R$ 346.342,90 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 04/2022, Tomada de Preços nº 01/2022, a empresa USINAGEM VALE DO IVAI LTDA – CNPJ: 76.807.353/0001-60, com sede na cidade de Jardim Alegre – Pr, como a vencedora do certame, no valor global de R$ 346.342,90 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:87CB6306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.378.765/0001-28, inscrição estadual nº 907.16683-01, com sede na Rua João Correia Cunha, nº 235, Vila Nova, cep: 84.400-000, Prudentópolis – Pr, neste ato representada pelo senhor SERGIO VALUS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua João Correia Cunha, nº 235, Vila Nova, cep: 84.400-000, Prudentópolis – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 8.422.286-0/Pr e CPF nº 048.648.099-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução estabelecida na Cláusula Décima do Contrato primitivo para 30 de Abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato primitivo para 30 de Maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DFCCE7EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022 – ID 2220

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de via urbana em CBUQ, sendo 4.251,42m2, incluindo os serviços preliminares de terraplenagem, base, meio fio e sarjeta, revestimento e placa de comunicação visual, conforme projetos técnicos de engenharia.

VALOR: R$ 346.342,90 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e novenata centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.26.782.0011.1.083.4.4.90.51.00.00. Fonte: 06016

VIGÊNCIA: Início em 11/02/2022 – Término em 11/06/2022.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 04/2022 – Tomada de Preços nº 01/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:35E956EB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 58/2022

PORTARIA Nº 58/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar na data de 11 de janeiro de 2022**, FERNANDA PEREIRA BAHIA,** do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Atendimento a Criança e Adolescente.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:D808BFA5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 59/2022

PORTARIA Nº 59/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MIRIAN DE OLIVEIRA VIEIRA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 10/01/2021 a 09/01/2022 a ser usufruída de 14 de fevereiro a 15 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:50F312BD

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 60/2022

PORTARIA Nº 60/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LAUDICEA DO LAGO NASCIMENTO CAMPANHÃ,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 17/02/2020 a 16/02/2021 a ser usufruída de 14 de fevereiro a 15 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:312079E8

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 61/2022

PORTARIA Nº 61/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **CREUSA DOS SANTOS, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 01/06/2014 a 31/05/2019 a ser usufruída de 15 de fevereiro a 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:48DC9015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, **Pâmela Cristina Padilha Vila**, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 60, portadora do **CPF: 436.040.608-85**, **Carteira de Identidade nº 13.357.641-0**, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário,* nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – E.F., nos seguintes turnos: **MANHÃ e TARDE** nos referidos horários: 8:00 às 9:15 – 10:15 às 11:30 e das 13:00 às 14:15 – 15:15 às 16:30 à que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Fênix, 11 de fevereiro de 2022.

_____
Assinatura da voluntariada

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:35455992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 03/2022

PORTARIA Nº 03/2022

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO**, Prefeito Municipal de Fênix – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora **EVELYN DE PAULA DEITOS**, Portadora da RG nº 2.123.092-8-SSP-PR e do CPF/MF nº 692.196.309-82, com CAU-A 259662-8, Servidora Municipal, para responder como Fiscal dos Convênios do IAT – Instituto Àgua e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Fênix/PR, 11 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal de Fênix

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:639E6EED

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 102/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

EDENELSON FRANCISCO FERREIRA, matrícula nº 1004 - Referente ao exercício: 04/05/2020 à 03/05/2021.

Período de férias, de: 14/02/2022 à 15/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:98293DD1

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 09/2020 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 28/05/2020;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **14 até o dia 18 de Fevereiro de 2022**, o(a) Candidato(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através de **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" .
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 11 de Fevereiro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO – EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENATA GRAZIELA CABREIRA FADELLI	11°
TALITA DE MOURA CABRAL CARVALHO	12°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:1CC7EA21

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2022, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIO PARA ATUAREM NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 007/2021 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 13/04/2021;
1. CONVOCA o (a) estagiário (a) classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **03 (Três)** dias úteis ou seja, do **dia 14 até o dia 16 de Fevereiro de 2022**, o (a) Candidato (a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131, Centro Nossa Senhora das Graças/PR, horário: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no Edital n° 001/2021:
2. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.
3. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

Nossa Senhora das Graças, 11 de Fevereiro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTAGIÁRIO(A) "LICENCIATURA"

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELY DA SILVA	13°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
f) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
g) Comprovante de escolaridade exigida;
h) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
I) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, no local de residência do candidato;
J) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:61306ABA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 61/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia WELINGTON AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 07/2022/SMSA, de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) WELINGTON AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n° 071.880.609-32 e R.G. n° 9.883.500-8, ocupante do cargo de Agente de Interrupção e Religação de Água, lotado no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na GPD-02, conforme a portaria n° 07/2022, desta autarquia, que caracterizam a Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 07/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:703408F9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 62/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia JULIUS CESAR TOWS para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 07/2022/SMSA, de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) JULIUS CESAR TOWS, CPF n° 081.036.449-27 e R.G. n° 12.425.548-1, ocupante do cargo de Agente de Interrupção e Religação de Água, lotado no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na GPD-02, conforme a portaria n° 07/2022, desta autarquia, que caracterizam a Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 07/2022/SMSA, que tratam do

estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:DEF218F9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 63/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia LUIZ CARLOS BENETTI para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 07/2022/SMSA, de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) LUIZ CARLOS BENETTI, CPF n° 602.166.979-72 e R.G. n° 4.364.224-3, ocupante do cargo de Fiscal de Saneamento, lotado no Departamento Controle, Medição e Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na GPD-03, conforme a portaria n° 07/2022, desta autarquia, que caracterizam a Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 07/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:27DC9EFA

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 64/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia MARTA LUCIA ELEOTERIO para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 07/2022/SMSA, de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) MARTA LUCIA ELEOTERIO, CPF n° 945.303.601-30 e R.G. n° 1.396.910-5, ocupante do cargo de Fiscal de Saneamento, lotada no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na GPD-03, conforme a portaria n° 07/2022, desta autarquia, que caracterizam a Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 07/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:617EA0B3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 65/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia THIAGO ALVES DA SILVA para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 07/2022/SMSA, de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) THIAGO ALVES DA SILVA, CPF n° 052.409.799-28 e R.G. n° 3.316.451-91, ocupante do cargo de Fiscal de Saneamento, lotado no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na GPD-03, conforme a portaria n° 07/2022, desta autarquia, que caracterizam a Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 07/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:67DF40DD

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 66/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia AIRA ENAN DE MORAES AZARARIAS para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 07/2022/SMSA, de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) AIRA ENAN DE MORAES AZARARIAS, CPF n° 078.728.059-36 e R.G. n° 10.770.383-7, ocupante do cargo de Atendente, lotado no Departamento de Controle, medição e arrecadação, para realizar atividades tipificadas na GPD-04, conforme a portaria n° 07/2022, desta autarquia, que caracterizam a Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 07/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:AD6D3969

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 67/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia ADÃO SOARES DA SILVA para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) ADÃO SOARES DA SILVA, CPF n° 624.693.989-91 e R.G. n° 4.450.164-3, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:3D3B0144

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 68/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia ANTONIO FARIAS DOS SANTOS para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) ANTONIO FARIAS DOS SANTOS, CPF n° 508.090.919-68 e R.G. n° 5.581.290-9, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotado no Departamento de Operacional de Água, para realizar atividades caracterizadas na

gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:CB56254C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 69/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia CARLOS ALGUSTO AMENDOLA JUNIOR para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) CARLOS ALGUSTO AMENDOLA JUNIOR, CPF n° 508.090.919-68 e R.G. n° 30.426.444-1, ocupante do cargo de Eletricista, lotado no Departamento Técnico, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:B2950811

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 70/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia CARLOS CARLOTA para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) CARLOS CARLOTA, CPF n° 695.663.649-20 e R.G. n° 4.950.818-2, ocupante do cargo de Eletricista, lotado no Departamento Técnico, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:B27720B3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 71/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia CLAUDEMIR ALVES DO NASCIMENTO para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) CLAUDEMIR ALVES DO NASCIMENTO, CPF n° 826.478.799-15 e R.G. n° 4.922.872-4, ocupante do cargo de Auxiliar de serviço gerais, lotado no Departamento de Operacional de esgoto, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:AE4F231C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 72/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia PAULO HENRIQUE DE LIMA FERNANDES para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) PAULO HENRIQUE DE LIMA FERNANDES, CPF n° 085.704.159-23 e R.G. n° 11.125.013-8, ocupante do cargo de Vigia, lotado no Departamento Administrativo, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:B4DFB26C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 73/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia EMIDIO DOMINGUES DOS SANTOS para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) EMIDIO DOMINGUES DOS SANTOS, CPF n° 826.767.399-72 e R.G. n° 6.071.366-9, ocupante do cargo de Auxiliar de serviço gerais, lotado no Departamento de Operacional de água, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:EC2863FE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 74/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia FABIO JUNIOR DE SOUZA para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) FABIO JUNIOR DE SOUZA, CPF n° 032.948.799-03 e R.G. n° 8.396.835-4, ocupante do cargo de Encanador de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, lotado no Departamento de Operacional de esgoto, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do

estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:B85E077B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 75/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia GILBERTO DE SOUZA MARQUES para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) GILBERTO DE SOUZA MARQUES, CPF n° 851.548.069-72 e R.G. n° 6.713.654-3, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, lotado no Departamento de Operacional de água, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:FD37858C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 76/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia ISRAEL POMPANIN SAMPAIS para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) ISRAEL POMPANIN SAMPAIS, CPF n° 099.504.669-70 e R.G. n° 13.549.291-4, ocupante do cargo de Vigia, lotado no Departamento Administrativo, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:0002438A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 77/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia JOSE AUGUSTO SANTOS PEREIRA para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) JOSE AUGUSTO SANTOS PEREIRA, CPF n° 695.409.429-34 e R.G. n° 4.756.264-3, ocupante do cargo de Operador de máquinas, lotado no Departamento Operacional de água, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de

aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:4E834843

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL

A ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, promove a seguinte retificação:

Na publicação nº 2453 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 10 de fevereiro de 2022, página 07, foi publicado o extrato do Contrato 003/2022 da licitação em epígrafe e,

ONDE SE LÊ:

VALOR CONTRATO:	R$ 474.730,00

LEIA-SE:

VALOR CONTRATO:	R$ 424.730,00

Sarandi/PR, 11 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi – SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:D5C79D57

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 78/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia JULIO NOGUEIRA para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) JULIO NOGUEIRA, CPF n° 644.766.699-72 e R.G. n° 4.654.572-5, ocupante do cargo de Encanador, lotado no Departamento Operacional de água, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:FD876558

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 79/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia LEANDRO SURANY DA SILVA para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) LEANDRO SURANY DA SILVA, CPF n° 051.858.059-86 e R.G. n° 9.510.544-0, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotado no Departamento Operacional de água, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:193A8308

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 80/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia LUIZ CARLOS DE SOUZA para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) LUIZ CARLOS DE SOUZA, CPF n° 665.649.056-53 e R.G. n° 2.139.456-4, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotado no Departamento Operacional de água, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:A7C919D7

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022/SMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO COM SOFTWARE GERENCIADOR, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **03 de março de 2022 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 11 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:FB610460

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 81/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia JOÃO JOSÉ VIANA para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) JOÃO JOSÉ VIANA, CPF n° 239.687.029-72 e R.G. n° 1.361.689-2, ocupante do cargo de Vigia, lotado no Departamento Operacional de esgoto, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:0986314E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 82/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA, CPF n° 033.489.159-02 e R.G. n° 8.339.212-6, ocupante do cargo de Vigia, lotado no Departamento Administrativo, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:935CEE11

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 83/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia EVERTON FABIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) EVERTON FABIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF n° 014.805.005-00 e R.G. n° 88.311.449-6, ocupante do cargo de Vigia, lotado no Departamento Administrativo, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:52872611

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 84/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia PAULO PERCILIO SANTANA para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) PAULO PERCILIO SANTANA, CPF n° 556.623.589-15 e R.G. n° 5.225.645-3, ocupante do cargo de Encanador de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, lotado no Departamento Operacional de água, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:41057283

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 85/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia PEDRO DE CESARO para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) PEDRO DE CESARO, CPF n° 381.062.130-72 e R.G. n° 500.583.974-2, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais - masculino, lotado no Departamento Operacional de água, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:1C58AED3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 86/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia RODOLFO BENTO MAROSTICA para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) RODOLFO BENTO MAROSTICA, CPF n° 253.732.618-07 e R.G. n° 8.933.302-4, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais - masculino, lotado no Departamento Operacional de água, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:3333FBE9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 87/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia SERGIO CARLOS INACIO para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) SERGIO CARLOS INACIO, CPF n° 799.519.619-91 e R.G. n° 5.036.859-9, ocupante do cargo de Encanador de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, lotado no Departamento Operacional de água, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:6255AF5B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 88/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA, CPF n° 204.448.468-40 e R.G. n° 28.540.453-2, ocupante do cargo de Operador de estação de tratamento de água e esgoto, lotado no Departamento Operacional de esgoto, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:28D06E93

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 89/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia FLAVIO RODRIGUES para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) FLAVIO RODRIGUES, CPF n° 204.448.468-40 e R.G. n° 28.540.453-2, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais - masculino, lotado no Departamento Operacional de esgoto, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:4E187BA9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 90/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia TIAGO CAETANO BENTO para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) TIAGO CAETANO BENTO, CPF n° 067.054.339-06 e R.G. n° 10.871.255-4, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais - masculino, lotado no Departamento Operacional de água, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:45CF6DF6

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 91/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia VANILDO BRANCO DA SILVA para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) VANILDO BRANCO DA SILVA, CPF n° 735.623.789-04 e R.G. n° 5.027.254-0, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais - masculino, lotado no Departamento Operacional de água, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:CFBC213A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 92/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia VANIO JOSE DA SILVA para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) VANIO JOSE DA SILVA, CPF n° 735.697.129-15 e R.G. n° 4.778.607-0, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais - masculino, lotado no Departamento Operacional de água, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:C0C7508A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 93/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia WALTER ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) WALTER ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA, CPF n° 034.881.049-07 e R.G. n° 7.502.729-0, ocupante do cargo de Encanador de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, lotado no Departamento Operacional de água, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:5E83D8C6

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 94/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia WILLIAN TOME DE SOUZA para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) WILLIAN TOME DE SOUZA, CPF n° 049.617.369-37 e R.G. n° 9.390.182-7, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais - masculino, lotado no Departamento Operacional de água, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:20C41F08

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 95/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia DEVANIR MACHADO para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) DEVANIR MACHADO, CPF n° 238.931.689-15 e R.G. n° 1.484.641-7, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais - masculino, lotado no Departamento Operacional de água, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:18E4A781

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 96/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia LUIZ JOB FILHO para a Função gratificada por atendimento emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) LUIZ JOB FILHO, CPF n° 409.340.129-20 e R.G. n° 109.736-6, ocupante do cargo de Encanador de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, lotado no Departamento Operacional de água, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2785/2022, e portaria n° 48/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da gratificação por atendimento emergencial.

Art. 3º Pelo exercício destas atividades o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:8E362FE2

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 020/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Nelcy Lima Polito* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **NELCY LIMA POLITO**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matricula de n° 324, portadora do RG 3.959.872-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 668.334.269-53, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, III, "b" da CF/88 c/c Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.434,57 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 11 de Fevereiro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:4E971F6B

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 021/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Roseli da Silva Carniato* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ROSELI DA SILVA CARNIATO**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matricula de n° 1038, portadora do RG 5.277.347-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 853.133.009-20, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03. – Especial de Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 3.247,84 (três mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.598,27 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), Anuênio no valor de R$ 649,57 (seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 11 de Fevereiro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:43225A63

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 022/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Roseli da Silva Carniato* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ROSELI DA SILVA CARNIATO**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matricula de n° 502, portadora do RG 5.277.347-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 853.133.009-20, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03. – Especial de Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 3.585,05 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.757,73 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), Anuênio no valor de R$ 827,32 (oitocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 11 de Fevereiro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:DA1D43F2

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 023/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Maria Madalena Lima Poli* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA MADALENA LIMA POLI**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 1456, portadora da RG 4.957.924-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 773.374.339-72, com o cargo de Professor.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal n° 264/2011 – Especial de Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 3.127,33 (três mil cento e vinte e sete reais e trinta e três centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.522,04 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos) e Anuênio no valor de R$ 605,29 (seiscentos e cinco reais e vinte e nove centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 11 de fevereiro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:175DA90B

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 024/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Fatima da Costa Generoso* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **FATIMA DA COSTA GENEROSO**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 391, portadora da RG 4.925.544-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 811.405.419-00, com o cargo de Professor.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal n° 264/2011 – Especial de Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 3.612,63 (três mil seiscentos e doze reais e sessenta e três centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.757,73 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) e Anuênio no valor de R$ 854,90 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 11 de fevereiro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:5E997E34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 722/2022

SÚMULA: normatiza o serviço de corte de árvores aos particulares que tem urgência do serviço.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que nosso município possui cerca de 30 mil árvores e que mais da metade delas já está em fase final de vida útil, haja vista que a maioria das árvores plantadas são da espécie Sibipiruna e que a estimativa de vida de tal espécie é de aproximadamente 40 anos, quando plantada na zona urbana, e levando em consideração que a cidade de Sarandi completou 40 anos em 2021, sabemos que estamos enfrentando uma fase de reposição de árvores, e que o Piano de Arborização apresentado pela FAUEL - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, atestou que existem mais de 2.500 árvores com risco iminente de queda.

Considerando que a Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente conta com apenas 01 (um) caminhão guindaste para corte de árvores e que o número de servidores para este tipo de serviço é muito reduzido, sendo que somente 03 (três) servidores fazem este serviço, e que os servidores têm direito a férias, licença prémio, e que podem apresentar patologias que os afastem do serviço pelo atestado médico e que não há outros servidores capazes de operar as motosserras e guindaste.

Levando em consideração o artigo 175, da Lei Complementar n° 219/2009, que diz:

"A extração de qualquer árvore somente será admitida com prévia autorização expedida pelo Órgão Municipal de Gestão Ambiental ou órgão por ele indicado, através de ***laudo técnico****, nos seguintes casos..."*

Considerando que existem vários requerimentos de erradicação de árvores que já tiveram aprovação de corte pelo laudo de vistoria realizado pela Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente, e que aguardam somente o corte da árvore.

Considerando que várias árvores que foram vistoriadas oferecem risco iminente de morte à população e ainda, risco ao patrimônio particular e público, e a municipalidade não consegue dar conta de cortar com rapidez devido à alta demanda.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o particular interessado em realizar o serviço de corte a contratar empresa ou pessoa física para fazer a erradicação de árvores que já foram vistoriadas e tiveram aprovação para corte

mediante laudo técnico emitido pela Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente de Sarandi.

Art. 2º Mensalmente ou conforme a necessidade de urgência, a Secretaria emitirá comunicado pelas redes sociais oficiais da Prefeitura de Sarandi, informando a população quais foram os endereços que tiveram o corte autorizado. A listagem será afixada em local visível e acessível.

Art. 3º A listagem será assinada pelo Secretário Municipal e deverá conter:
I - O endereço onde está situada a árvore;

II – O número do protocolo do requerimento.

Art. 4º A listagem ficará disponível em link para download nas páginas oficiais da Prefeitura. O interessado poderá verificar se o endereço de seu requerimento está na lista e procurar a Secretaria para assinar o Termo de Compromisso, que autorizará a contratação de serviço particular de corte de árvores.

Art. 5º O Requerente será solidariamente responsável com a empresa ou prestador de serviço particular em fazer o corte, dar destinação a madeira, fazer a remoção dos galhos, fazer a limpeza e varrição do local, e pelos danos que eventualmente causarem a si ou a terceiros com a execução do serviço, assumindo total responsabilidade pelas indenizações ou reparos.

Art. 6º Em caso de não cumprimento integral do artigo anterior, será lavrado Auto de Infração Ambiental, com multa individual ao Requerente e ao Prestador de Serviço, ou seja, a cada um deles, no valor correspondente a 50% do salário mínimo nacional vigente na época dos fatos. O valor da multa será revertido totalmente à Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente de Sarandi.

Art. 7º O Termo de Compromisso deverá ser arquivado em pasta física separada dos demais. Todas as despesas com o corte, remoção da madeira e galhos será de responsabilidade exclusiva do Requerente e do Prestador de Serviços, que deverão dar destinação adequada aos resíduos. As despesas não serão reembolsadas pela municipalidade.

Art. 8º Caberá ao Requerente plantar uma árvore da espécie Oiti, na área do terreno em que a árvore foi removida. A muda será custeada pelo Requerente. O prazo para o replantio será de até 10 (dez) dias após a erradicação. A fiscalização percorrerá os endereços para constatação do cumprimento desta obrigação. Em caso de descumprimento, caberá multa no valor correspondente a 50% do salário mínimo nacional vigente a época dos fatos. O valor arrecadado será totalmente revertido Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente de Sarandi.

Art. 9º O Termo de Responsabilidade será confeccionado nos termos do anexo I deste Decreto.

Art. 10 Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Em Exercício

ANEXO I

Termo de Compromisso e Autorização de Corte Particular nº. _____

Endereço: _____ - bairro: _____
Protocolo: _____/_____
Solicitante: _____ - CPF ou CNPJ: _____

A Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente do Município de Sarandi firma este termo de autorização para execução de serviço de corte de árvore, conforme Lei Complementar nº. 219/2009, artigo 175.

Proprietário:
CPF:
Endereço do serviço:
Bairro:
Telefone:
Serviço autorizado: Corte
Endereço residencial:
Bairro:
Responsável pelo serviço:
CPF/CNPJ:
Telefone:

Declaro que é de minha expressa e declarada vontade a contratação de serviço particular, e que estou ciente que a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente do município de Sarandi realiza o serviço de corte de árvore conforme seu cronograma de serviços, sem realizar cobrança nenhuma para tal.
Declaro que estou ciente que o tratamento dos resíduos (tronco, galhos, folhas e outros) é de minha total responsabilidade, inclusive eventuais danos a terceiros e indenizações, e que o serviço de corte será executado sem quaisquer ônus a municipalidade e que deverei replantar uma muda da espécie Oiti no mesmo lote, em local apropriado.

_____
Requerente

_____
Responsável Pelo Serviço De Corte

_____
Secretário Municipal De Saneamento E Meio Ambiente

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:5991AB42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 889/2022

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e membros da 2ª Equipe de Apoio para o exercício de 2022, na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Pregoeiro e os membros da 2ª Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município, no exercício de 2022, na modalidade de Pregão.

PREGOEIRO:

Bárbara Nivea Panzeri da Cruz	CPF: 034.792.239-23

Equipe de Apoio:

Luís Henrique de Sá Perles	CPF: 087.995.229-69
Juliano Mendes da Silva	CPF: 030.990.799-36
Luiz Felipe Azevedo	CPF: 396.327.088-81
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos	CPF: 104.010.219-04

Art. 2º Deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

Art. 3º Caso haja fundadas suspeitas por parte do PREGOEIRO de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda

suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase de lances no caso de licitações feitas pela modalidade PREGÃO, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93, Art. 4º, Inc. XI da Lei 10.500/2002, Súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 4º Comparecendo apenas uma empresa à Sessão de Pregão, o Pregoeiro deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

Art. 5º Fica concedida aos servidores acima nomeados, gratificação de 50% (cinquenta) por cento sobre os vencimentos básicos, de conformidade com o Inciso IV, do Art. 93, da Lei Complementar Municipal nº 010/92 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi", alterado pela Lei Complementar nº 203/2009, de 30/06/2009.

Art. 6º Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº 800/2022.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:A372A650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 888/2022

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e membros da 1ª Equipe de Apoio para o exercício de 2022, na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Pregoeiro e os membros da 1ª Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município, no exercício de 2022, na modalidade de Pregão.

PREGOEIRO:

Renan Batista Meyring	CPF: 007.808.389-39

Equipe de Apoio:

Suzane Ribeiro Azevedo	CPF: 063.774.379-27
Kathe Elena Quinteiro Zingoni	CPF: 072.810.859-31
Gabriela Motta de Lima Alves	CPF: 077.640.109-28
Jaciara Marinho de Carvalho	CPF: 949.336.263-91

Art. 2º Deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

Art. 3º Caso haja fundadas suspeitas por parte do PREGOEIRO de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase de lances no caso de licitações feitas pela modalidade PREGÃO, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93, Art. 4º, Inc. XI da Lei 10.500/2002, Súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 4º Comparecendo apenas uma empresa à Sessão de Pregão, o Pregoeiro deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

Art. 5º Fica concedida aos servidores acima nomeados, gratificação de 50% (cinquenta) por cento sobre os vencimentos básicos, de conformidade com o Inciso IV, do Art. 93, da Lei Complementar Municipal nº 010/92 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi", alterado pela Lei Complementar nº 203/2009, de 30/06/2009.

Art. 6º Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº 799/2022.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:7F408A2F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 004/2022 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **004/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 11 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:330831F7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 004/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 004/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 004/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**MLS SINGER CLÍNICA MÉDICA EIRELI**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 11 de fevereiro 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:224BF9CC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 005/2022 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **005/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 11 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:57C9C6AC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 005/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 005/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 005/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**PL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 11 de fevereiro 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:67D233DB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 006/2022 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **006/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 11 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:B10D5AE8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 006/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 006/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 006/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CLÍNICA MÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE MANDAGUARI LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 11 de fevereiro 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:7BDFEC8D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 007/2022 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **007/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 11 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:85F7EA3A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 007/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 007/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 007/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CERCI & CERCI LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 11 de fevereiro 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:422F461E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 008/2022 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **008/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 11 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:EE38917C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 008/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 008/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 008/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CLÍNICA MÉDICA ROCHA BARROS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 11 de fevereiro 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:90E740BC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 009/2022 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **009/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 11 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:7259F6E6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 009/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 009/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 009/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 11 de fevereiro 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:36D51C9A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 010/2022 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **010/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 11 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:7CF5F958

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 010/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 010/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 010/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CAMILA FERREIRA DA SILVA -CLÍNICA MÉDICA EIRELI**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 11 de fevereiro 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:BD12B1B3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 012/2022 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **012/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta

Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 11 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:A9F150B4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 012/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 012/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 012/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**JOSE JUAREZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 11 de fevereiro 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:580A5C03

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 014/2022 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **014/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 11 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:C636B457

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 014/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 014/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 014/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**VCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 11 de fevereiro 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:21384486

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 144/2021-PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	144/2021
Objeto	A presente licitação tem como objeto a Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Tinta Viária e Diluente, visando atender a demanda das Secretarias do Município de Sarandi, Paraná

Em favor da(o):
1) VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.197.303/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 749.105,00 (setecentos e quarenta e nove mil, cento e cinco reais).

Sarandi, 09 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:F165B677

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 11 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:BEA6E65A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 002/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 002/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CLÍNICA M.R. ALVARENGA PIETRANGELO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**

VALOR TOTAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 11 de fevereiro 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:3FBE968C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 11 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:18F0F5CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 003/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 003/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**M B SEVIERO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 11 de fevereiro 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:C8A07D32

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 11 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:BAF12779

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 011/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 011/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**IC SADRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 11 de fevereiro 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:0982AF4C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 11 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:74C0BC5B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 013/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 013/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**MEDPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 11 de fevereiro 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:06677D27

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo,

ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 11 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:BF19346E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 015/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 015/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**VITERBINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 11 de fevereiro 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:5C414FF9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 887/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 871/2022

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidor **Sérgio José Alves Neto**.
2º - NOMEAR os servidores, **Thiago Augusto Kanda**, RG nº 95335128, **Kathe Elena Quinteiro Zingoni**, RG nº 108711787 e **Edileuza Rodrigues dos Anjos,** RG nº 50272923, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando ostrabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:16B702A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 01/2022

RESOLUÇÃO n.º 01/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR com a vigência de 2022 a 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 11de Fevereirode 2022.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- O Ofício n.º 119/2022 e aapresentação da Coordenadora da Assistência Social - Eliane Andrade Florindo da Rosa - Pauta 05;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR que terá a vigência de 2022 a 2025.

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 11 de Fevereiro de 2022.

INGRID SORARES DOS SANTOS Q. POLSÁQUE
PresidenteInterina do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:3A67815F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 02/2022

RESOLUÇÃO CMAS n. º 02/2021

Aprovar osDemonstrativosde Serviços/ Programas do Governo Federal- SUAS, Gestão do SUAS, IGD-SUAS e IGD-PBF– SUAS referente ao ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 reunido em plenária Ordináriovirtual através do grupo de whatsapp do CMASno dia 11 de Fevereirode 2022, e

- CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social 2004 que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

- CONSIDERANDO a Lei Federal 12.435/2011 que, altera a Lei 8742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

-CONSIDERANDO a apresentação da Pauta n.º 3: Deliberação do Demonstrativo de Serviços/ Programas do Governo Federal- SUAS, Gestão do SUAS, IGD-SUAS e IGD-PBF2020encaminhado pelo Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo de Serviços/ Programas do Governo Federal- SUAS, Gestão do SUAS, IGD-SUAS e IGD-PBF– SUASreferente ao ano de2020 (anexo na resolução).

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 11 de Fevereiro de 2022.

INGRID SORARES DOS SANTOS Q. POLSÁQUE
Presidente Interina do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:6B452402

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 03/2022

RESOLUÇÃO CMAS n. º 03/2022

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordináriasdo Conselho Municipal da Assistência Social para o ano de 2022 no Município de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 reunido em plenária Ordinário no dia 11de Fevereirode 2022:

- CONSIDERANDO:

-o disposto na Política Nacional de Assistência Social de 2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

- a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

-a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19; Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde para evitar aglomerações de pessoas e, desta forma, atuar comunitariamente para que a velocidade de transmissão do vírus seja menor, impedindo a sobrecarga dos serviços de saúde e possibilitando melhor atendimento das pessoas que necessitam de atenção médica;

- o Decreto Federal nº 10.282/2020, o qual reconhece a Política de Assistência Social como serviço público de caráter essencial;

- a discussão da pauta 02 sobre o calendário de reuniões ordinárias do CMAS em 2022 e continuidade da necessidade de contingenciamento da propagação do vírus e a continuidade dos serviços, como medida de responsabilidade social e prevenção;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias, na modalidadevirtual para o Conselho Municipal da Assistência Social para o ano de 2022no Município de Sarandi/PR, as reuniões acontecerão sempre nas**segundas terças feiras do mês as 08:30 por meio de link**encaminhado posteriormente no grupo de whatsapp do CMAS e meio de divulgações oficiais do município. As datas serão:

N.º	Data da Reunião Ordinária do CMAS
2	08/03/2022
3	12/04/2022
4	10/05/2022
5	14/06/2022
6	12/07/2022
7	09/08/2022
8	13/09/2022
9	11/10/2022
10	08/11/2022
11	13/12/2022

Artigo2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 11 de Fevereiro de 2022.

INGRID SORARES DOS SANTOS Q. POLSÁQUE
PresidenteInterina do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:2ACE59C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 04/2022

RESOLUÇÃO n.º 04/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para 2021 e 2022 dos seguintes equipamentos da Proteção Social Básica: CRAS Esperança, CRAS Independência, CIAPS, e Cadastro Único e a atualização da inscrição no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 11de Fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO:

- Os artigosn.º203 e 204 da Constituição Federal, que dispõem sobre os objetivos da assistência social e sobre a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, pelo Poder Público Municipal, bem como pelas entidades e organizações de assistência social;

- O Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- O Ofício n.º 119/2022 e aapresentação da Coordenadora da Assistência Social - Eliane Andrade Florindo da Rosa - Pauta 05;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar os Planos de Ações para os anos 2021 e 2022 dos equipamentos da Proteção Social Básica: CRAS Esperança, CRAS Independência, CIAPS, e Cadastro Único.

ARTIGO 2º – Atualizar aInscrição dos equipamentos da Proteção Social Básica: CRAS Esperança, CRAS Independência, CIAPS, e Cadastro Único.

ARTIGO 3º– O Conselho Municipal de Assistência Social de Sarandi- CMAS fará o acompanhamento, fiscalização e controle social dos serviços socioassistenciais e das Entidades e Organizações de Assistência Social, inscritas neste CMAS.

ARTIGO 4º– A inscrição das entidades e organizações de assistência social, dos serviços, projetos, programas e benefícios é por tempo indeterminado.

ARTIGO 5º– A suspensão ou cancelamento da inscrição poderá ser realizada a qualquer tempo a pedido da própria entidade ou por constatação de irregularidade.

ARTIGO 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 11 de Fevereiro de 2022.

INGRID SORARES DOS SANTOS Q. POLSÁQUE
Presidente Interina do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:83798B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO N.º 23/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 23/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO REINO,** MANTENEDORA: **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO REINO LTDA** , com sede e foro à Rua Tiradentes nº 908 – Jardim Independência, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal VALDIRENE LIMA DE ALMEIDA, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.
O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 07 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:EE8D3F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO N.º 24/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 24/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DA TERRA DE SARANDI,** MANTENEDORA: **M.A. SILVEIRA CORSI SERVIÇOS EDUCACIONAIS – EIRELI,** com sede e foro à Rua Dom João VI nº 1652 – Jardim Independência, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal MARCOS ANTÔNIO DA SILVEIRA CORSI, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 07 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:E5F680A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 25/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 25/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
A **ESCOLA ANJOS DA TERRA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,** MANTENEDORA: **M.A. SILVEIRA CORSI SERVIÇOS – EIRELI,** com sede e foro à Rua Dom João VI nº 1626 – Jardim Independência, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal MARCOS ANTÔNIO DA SILVEIRA CORSI, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 07 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:FB3019AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 26/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 26/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DOS BAIXINHOS (Pré Escola Cantinho dos Baixinhos),** Mantenedora: **PRÉ ESCOLA MEU FUTURO CERTO LTDA,** com sede e foro à Av. João Marangoni nº 259 – Jardim Nova Panorama, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal MÁRCIA CASEMIRO, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 07 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
RG: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:75176802

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 27/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 27/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAANAIM,** MANTENEDORA: **EVARISTO & SAKATA LTDA,** com sede e foro à Av. Santos Dumont nº 198 – Jardim Independência II, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal SORAYA GALVÃO EVARISTO, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 07 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:B8AC40B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 29/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 29/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO,** MANTENEDORA: **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO LTDA,** com sede e foro à Rua Pedro Álvares Cabral nº 1989 – Parque dos Pioneiros, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal DANIELLE APARECIDA MARTINEZ CAMARA, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.
Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 07 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:CDE644F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 28/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 28/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE,** MANTENEDORA: **LSRF DRUMMOD LTDA,** com sede e foro à Rua Brasilândia nº 302 – Jardim Dom Bosco, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal FABIANA APARECIDA GARCIA, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 07 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
RG: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:6D8D33E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 30/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 30/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
O **COLÉGIO SANTA ANA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO,** MANTENEDORA: **FIGUEIRA BOCATO & CIA. LTDA,** com sede e foro à Rua Guiapó nº 83 – Centro, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal IRONI ARAUJO FIGUEIRA BOCATO, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 07 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
RG: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:6A0454F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 31/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 31/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
A **ASSISTÊNCIA BETEL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BETEL,** MANTENEDORA: **ASSISTÊNCIA BETEL,** com sede e foro à Rua Carlos Gomes nº 933 – Jd. Independência, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal ROSANA OLIVARTE DE ARAÚJO, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.

Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.
Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 07 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
RG: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:12A03D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 32/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 32/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁGAPE,** MANTENEDORA: **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁGAPE LTDA,** com sede e foro à Rua José Bonifácio nº 1941 – Jd. Independência, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal RODRIGO YUJI HASHIMOTO, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.
Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 07 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:14DFA9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 33/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 33/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
O **CENTRO DE EDUCAÇÃO RAIO DE LUZ,** MANTENEDORA: **E.A.P.NESPOLO & CARDOSO LTDA,** com sede e foro à Av. Rio Branco nº 1144 – Ouro Verde 2, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal SUZAMARA APARECIDA RIBEIRO CARDOSO, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;

Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 07 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
RG: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:0BA628AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde – Farmavisa, comunica que a empresa FARMACIAS FARMAPAULO LTDA , localizada na Avenida João Marangoni Nº 1207, Residencial São José III (três) Sarandi/PR. Inscrita no CNPJ – 00.477.061/0032-40 requereu junto a Vigilância Sanitária deste Município a autorização para comercialização dos produtos da Portaria SVS nº. 344/98, das listas "C2" (RETINÓIDES).

HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA
Diretor Administrativo -Visa

ADRIANA GOMES MELO STORER
Farmacêutica da Visa

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:1044D86A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de serviços de chapeação, pintura, solda e funilaria com fornecimento de material para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 24 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 11 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:CE67F1B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 087/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 087/2021
Termo Aditivo ao Contrato n° 087/2021, firmado em 12/08/2021, referente objetivando a aquisição de Enchedora isobárica, a qual será em cessão de uso, nos termos da Lei Municipal nº Lei Municipal 1199/2018, conforme características mínimas descritas em edital, de acordo com Pregão Presencial nº 044/2021, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, inscrito no CPF sob o nº 006.374.659-03 e portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa UNITI SOLUÇÕES PARA ENVASE LTDA, CNPJ Nº 20.009.504/0001-80 situada a Rua Carlos Dreher Neto, nº 2041 – Distrito Industrial – Bento Gonçalves – RS - CEP: 95.706-440 Telefone: (54) 2621-5165 e-mail: vendas@uniti.ind.br neste ato representada Legalmente por Charles Giovanella, portador do CPF Nº 999.521.140-87 e do RG nº 1063568081 SJS/RS, denominada de CONTRATADA. TIPO DO ADITIVO: prazo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2022. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022.

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:7F7447A6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 031 2022 NOMEAÇAO

PORTARIA Nº 031/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, homologado pelo Decreto n°130 de 27 de setembro de 2019 e prorrogado pela Lei 1362/2020, de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022, de 17 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR WALESKA BATISTA DA SILVA SILVESTRI, portadora do RG 12.905.493-0/SESP-PR, e CPF nº 105.332.729-39, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 11 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:4BB092A3

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 005 2022 CONVOCAÇÃO MEDICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL N.º 005/2022

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019, e Prorrogado pela Lei 1362/2020 de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022 de 17 de janeiro de 2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 **e documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PUBLICOS - como: Relação de documentos para concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

MÉDICO PLANTONISTA - 10 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
080467	ALEXANDRE KAZUO NAKANO	1º lugar

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:03CC18AB

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 032 2022

PORTARIA Nº 032/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **15** (quinze) horas semanais para **MARILENE APARECIDA DE ABREU ZANELLA**, portadora do RG nº 4.898.316-2//SESP-PR. e CPF nº 855.204.709-87, Professora com carga horária de 20h semanais, para atender a sala de **recursos multifuncional na área de Altas Habilidades**, na Escola Municipal Padre Felipe.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 03 de fevereiro de 2022.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:8997D8CD

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 033 2022

PORTARIA Nº 033/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR *MARLETE MAZZUCCO BARBIERO*, portadora do RG nº 5.556.900-2/SSP-PR, e CPF nº 749.551.449-34 para responder pelo **EXERCICIO DE DOCENCIA EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL**, percebendo **gratificação de 10%** (dez) por cento, sobre o cargo de origem, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1213/2018 de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:FDCCE8ED

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 034 2022

PORTARIA Nº 034/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ROSA MARIA PRATES PASQUALI, portadora do RG nº 8.538.331-0/SESP-PR, e CPF nº 040.109.079-59, para responder pelo **EXERCICIO DE DOCENCIA EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL**, percebendo **gratificação de 10%** (dez) por cento, sobre o cargo de origem, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1213/2018 de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:0B5C6959

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 035 2022

PORTARIA Nº 035/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **08** (oito) horas semanais a professora ***MIRIAN ABILIO DOS SANTOS CASSOL,*** portadora do RG nº 7.869.155-7SSP/PR, e CPF nº 033.869.519-29, para atender aulas excedentes de arte.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 03 de fevereiro de 2022.

revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:C4C04D03

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 036 2022

PORTARIA Nº 036/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **04** (quatro) horas semanais a professora ***NEIVA INES HENDGES,*** portadora do RG nº 9.140.723-0/SSP/PR, e CPF nº 068.946.729-03, para atender aulas excedentes de **Língua Estrangeira Moderna Inglês.**

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 03 de fevereiro de 2022.

revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:DD71B632

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 037 2022

PORTARIA Nº 037/2022, de 11 de Fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em 10 (dez) horas semanais a professora ***SILVANIA BOM,*** portadora do RG nº 6.661.510-3-SSP/PR e CPF nº 024.967.459-90, ocupante do cargo de Professora com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:E0A55DDB

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 038 2022

PORTARIA Nº 038/2022, de 11 de Fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em 03 (três) horas semanais o professor ***LUIZ LORIZAN FURLANETTO,*** portador do RG nº 5.824.814-2-SSP/PR e CPF nº 024.001.419-75, ocupante do cargo de Professor Língua Estrangeira Moderna com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:137E2340

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 039 2022

PORTARIA Nº 039/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **20** (vinte) horas semanais para **MARINES BARBEIRO TRINDADE**, portadora do RG nº 5.988.793-9/SESP-PR. e CPF nº 999.798.889-20, Professora com carga horária de 20h semanais, para substituição a professora Ana Paula Willenborg Marangon, na Escola Municipal Padre Felipe.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F4564085

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 040 2022

PORTARIA Nº 040/2022, de 11 de Fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em 04(quatro) horas semanais a Nutricionista ***GRAZIANI DA SILVA DIAS,*** portadora do RG nº 9.700.127-8-SSP/PR e CPF nº 075.078.119-05, ocupante do cargo de Nutricionista com carga horária de 20h semanais, para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:5FB98722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 134/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre designação de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica designada a Servidora Pública Municipal Sra. **JOSIMARI DA ROSA**, portadora do RG nº 19.637.337-2 SP, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Desenvolvimento, para responder como Gestora de Convênio e como Fiscal fica designado o servidor **MICHEL COUTINHO HAMON MELLO**, portador da RG nº 6.230.962-8 PR, ocupante do cargo Secretario Municipal de Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado pelo Instituto de Água e Terra.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6D2D8C88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 133/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre adesão ao P.D.V e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Considerando, o Art. 2º da Lei Municipal nº 535/2001;
Considerando, o protocolo nº 207/2022, de 11 de Fevereiro de 2022.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **MONALIZA ALVES NOGUEIRA MARQUES,** do cargo de Dentista que ocupava nesta Prefeitura, em razão de sua adesão ao P.D.V – Pedido de Demissão Voluntária.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8D76075F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO nº 011/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Feriado e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

ARTIGO 1º - Em virtude do **FERIADO DE CARNAVAL,** fica concedido **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de 28/02 a 02/03/2022.

PARAGRAFO ÚNICO – O retorno das atividades normais de atendimento ao público será no dia **03 de Março de 2022.**

ARTIGO 2º - Com exceção dos serviços essenciais como Saúde, Limpeza Pública, Vigilância Noturna e Coleta de Lixo que obedecerão escala de serviços.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9ECB16E6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO – PSS 001/2021 – Nº 21

Edital de Chamamento – PSS 001/2021 – nº 21

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2021, **RESOLVE**:

CONVOCAR
O candidato aprovado no PSS-01/2021, para o cargo de: NUTRICIONISTA
15º - JOÃO AQUILA SPINDOLA MOTA

3.0 Deverão no prazo de 05 (cinco) dias uteis, se apresentar:

Período:	14/02 A 18/02
Local:	Prefeitura Municipal de Adrianópolis-PR Recursos Humanos
Endereço:	Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 115 - Centro

4.0 Portando os seguintes documentos:
a) Apresentação dos Títulos descritos no ato da inscrição
b) Cédula de Identidade - RG
c) CPF/MF
d) carteira ou órgão de classe
e) Histórico Escolar
f)Cartão do PIS/PASEP
g) Atestado Medico pré-admissional
h) 01 fotos 3x4
i) Titulo Eleitoral
j) Conta Corrente Banco ITAU
k)Declaração de não ocupação em outros cargos ou funções publicas
l)Certidão de casamento
m)Certidão de filhos menores de 14 anos
n)Certidão de antecedentes criminais
o)certidão de alistamento militar ou reservista
p) CTPS

Adrianópolis, 14 de Fevereiro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9057F45B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 033/2022

PORTARIA Nº 033, DE -------11 DE------ FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder FG 5, ao Servidor **JOSÉ HENRIQUE FERREIRA**, matrícula sob n° 353, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guardião, lotado na secretaria municipal de Viação e Obras Públicas por desempenhar além de suas funções a responsabilidade de coordenação dos guardiões municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2022, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 11 de fevereiro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:3FBC930B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CORREÇÃO PORTARIA 015/2022

PORTARIA Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a professora **Angelita Farias da Cruz Mello, matricula 2745** para substituição em função do exercício de período extraordinário devido a crescente demanda de turmas.

Art. 2º Fica fixado o valor do piso nacional do magistério para exercício da função conforme os termos do **§3º** do decreto **004/2022** de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:13674956

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 036/2022

DECRETO Nº 36, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com base no art. 3º, §2º, inciso III da Lei 463 de 26 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º - Alterar a composição de membros para compor a "**Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2022** para contratação temporária de cargos e cadastro reserva de vagas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde", os seguintes servidores:
PRESIDENTE
I – **Vasti de Goes Ferreira**, matrícula nº 2437, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 03/02/2015.

MEMBROS

II **Rosa Maria de Lima**, matrícula 2396, Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 05/05/2014.

III –**Jaqueline Aparecida Marinho Assis**, matrícula 2742, Agente comunitária de saúde-PACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 18/02/2019;

IV - **Maria de Fatima Maoski**, matrículas 88 e 408, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, admitida em 02/05/1994 e 02/06/2003;

V – **Eliane Aparecida da Rocha**, matrícula 2277, Assistente administrativo, admitida em 01/03/2012;

VI- **Eva Maria Lacerda Martins**, matrícula 2716, Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 18/01/2019.

VII- **Karen Larissa de Oliveira Nossol**, matrícula 2514, Auxiliar administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 22/02/2016.

Art. 2º - A Comissão tem por atribuição a execução dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado 001/2022, elaboração e publicação de editais, avaliação de documentação, pareceres técnicos referente ao processo e demais deliberações necessárias ao fiel cumprimento do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 10 de fevereiro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:98FD0F17

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 034/2022

PORTARIA Nº 034/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria 005/2022 de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Agudos do Sul, em 11 de fevereiro de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:97205917

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 035/2022

DECRETO Nº 035, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Revoga o Decreto 033/2022 de 10 de janeiro de 2022 e o Decreto 034/2022 de 10 de janeiro de 2022 Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 11 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:410D2EA8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO ENFERMEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo 001/2022, objeto do Edital n° 002/2022, de 28/12/2021, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos para o cargo de Enfermeiro a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, com a ficha de inscrição, assim como apresentar os documentos contidos no art.2°.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1°	**ESTELA ALVES CAMARGO**	**ENFERMEIRO**
2°	**PEDRO ISAIAS DA CRUZ**	**ENFERMEIRO**
3°	**GABRIELY EDUARDA MAESS FRANKENBERGER**	**ENFERMEIRO**

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 4 (dias) dias úteis a contar do dia 11/02/2022, inclusive.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:DB5343CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 3º, inciso XIII c/c Art.°42 inciso XXX, ambos da Lei Orgânica do Município de Agudos do Sul de 25 de março de 1990, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico Municipal do Plano Diretor do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná:
JAKSON PEREIRA DOS SANTOS
Coordenador Municipal do GTM

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Departamento de contabilidade

PEDRO FERNANDES CAVICHIOLO
Chefe da Divisão de Postos de Saúde

KEVIN VINÍCIUS ROIKA ANDERLE
Diretor do Departamento de Urbanismo

EDUARDO RIBEIRO ZOELLNER
Diretor do Departamento Municipal de Orçamento

DANIELE PIRES BATISTA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

CLAUDINEI HITNAK
Chefe de Divisão de Programa Habitacionais

LUIZ FERNANDO LEPPER
Gestor de Planejamento

ELIZA DRANKA PASDA
Secretária de Educação

JESAEL DA ROCHA
Departamento de Licitação

AGDA ASSIS DE OLIVEIRA
Assessoria Jurídica

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:5920C414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2022

PROCESSO Nº. 22/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: MANUTENÇÃO DE PEÇAS PARA O MOTOR DO ROLO COMPACTADOR DYNAPAC, ANO 2014

CONTRATADA: TRATORRAFFA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI
CNPJ: 36.814.281/0001-63
ENDEREÇO: RUA CARLOS ESSENFELDER, Nº 1538 – BOQUEIRÃO – CURITIBA- PR – CEP 81.650-090
VALOR: R$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL, E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.001 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO
07.001.26 - TRANSPORTE
07.001.26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
07.001.26.782.22 - MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.001.26.782.22.2039 - MANTER O SETOR DE TRANSPORTE, E OBRAS PÚBLICAS
196 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:22110725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO Nº 002/2022

DECRETO Nº 002/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 2.293 de 17 dezembro de 2.021, que estima a receita e fixa a despesa

do Município de Almirante Tamandaré para o exercício financeiro de 2022, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Legislativo Municipal*		
01.031.00012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.1.91.13.00.00		-	Contribuições Patronais – efetivos	R$	*60.000,00*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***60.000,00***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o inciso III, art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Legislativo Municipal*		
01.031.00012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.1.90.13.00.00			Obrigações Patronais – não efetivos		*60.000,00*
Total do Cancelamento				**R$**	***60.000,00***

Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2.022.

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2.022

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES DENYS MORAES
Presidente da Câmara Vice-Presidente

WALLISON ROMERO ALDNEI SIQUEIRA
Primeiro Secretario Segundo Secretario.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:0595D67C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - IPMAT E MARKLIMP

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022, no processo administrativo nº 354/2022, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de Material de Limpeza e Cozinha, que será fornecido pela empresa Marklimp Comercio de Produtos de Limpeza LTDA - ME (CNPJ nº 18.317.058/0001-29), pelo valor máximo global de R$ 5.017,20 (cinco mil dezessete reais e vinte centavos). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 31 de janeiro de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:C92A9F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 07/03/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 07/03/22 às 09h00min.

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO”.**

Valor Máximo: **R$ 1.560.310,65 (um milhão quinhentos e sessenta mil trezentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **922221**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:69C3DD6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO /SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** a comparecer a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 044/2020 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.3 do Edital nº 044/2020 – PSS/SMRH **“Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função”.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 044/2020 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 044/2020 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 018/2022-PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30

CLASS.	NOME	RG
90	CEDIANA ANTUNES DE LIMA	10.683.798-8
91	ROSENI COSTA DA SILVA	7.506.640-6
92	ELIETE SILVA XAVIER DOS SANTOS	6.262.957-6
93	ROSENILDA DE FATIMA RIBEIRO	8.040.490-5

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 044/2020 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – EDITAL 018/2022-PSS/SMRH

CLASS.	NOME	CHAMADA
78º	SIRLEI TEREZINHA DE MATTOS	AUSENTE
82º	JESSICA GUEBUR DE FARIA	AUSENTE
83º	JESSICA APARECIDA BARBOSA	AUSENTE
89º	DAMARYS CARDOSO BARBOSA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:AD539AC7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2019

Número do Processo: 0018.0015038/2021
Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento 24 horas em residências inclusivas, para pessoas portadoras de deficiências, sendo jovens e adultos de 18 a 59 anos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL LTDA
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 026/2019 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de janeiro de 2022 e terminando-se em 29 de janeiro de 2023.
Do valor: O valor do contrato permanece inalterado no valor de até **R$208.600,20 (duzentos e oito mil, seiscentos reais e vinte centavos).**

Data da Assinatura: 24/01/2022

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:18FA643E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.291/2022

"Institui a campanha permanente de combate ao assédio sexual no transporte público no Município de Almirante Tamandaré e das outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída no Município de Almirante Tamandaré, a campanha permanente contra o assédio sexual no transporte público com o objetivo de combater essa violência nos veículos do transporte coletivo municipal por meio de ações afirmativas, educativas e preventivas.
Art. 2º Os terminais de ônibus e os veículos do transporte público municipal deverão expor adesivos de caráter permanente contendo as instruções às vítimas para identificação do agressor, o número para ligação e os órgãos de denúncia.
§1º Poderão ser feitas peças publicitárias de divulgação temporária para exposição do conteúdo desta lei.
§2º As instruções sobre como agir em caso de assédio sexual serão divulgadas também por meio do sistema de áudio e das telas de vídeo constantes no interior dos veículos do transporte público municipal.
Art. 3º As empresas de transporte público em parceria com o Poder Público ou com organizações da sociedade civil que atuam com a defesa dos direitos da mulher, poderão oferecer cursos de capacitação para seus funcionários e funcionárias a fim de prestar instruções sobre como agir nos casos de abuso sexual.
Art. 4º Os veículos do transporte público municipal deverão disponibilizar uma ferramenta de alerta, de fácil acesso, que possa sinalizar ao motorista a ocorrência do assédio sexual.
Art. 5º Ficam autorizados os (as) motoristas, cobradores(as) ou outros funcionários de terminais de ônibus e dos veículos do transporte público municipal a acionar o Núcleo de Proteção e Vigilância Municipal (NPVM) nos casos de assédio sexual para que preste auxílio inicial a vítima e contenha o agressor para encaminhamento à Delegacia.

Art. 6º Serão disponibilizadas para os órgãos competentes as imagens de câmeras de monitoramento e as informações do GPS que possam colaborar com a elucidação do crime.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 09 de fevereiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:395FE4AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio a equipe de limpeza e conservação pública, para bem atender a Secretária de Transporte Viação e Urbanismo.
VALOR: O valor de R$ 40.980,96 (quarenta mil novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 03 (três) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a execução dos serviços, com apresentação de relatório de atividades e acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: R CORDEIRO DE QUADROS MARQUES, CNPJ 41.884.615/0001-05, Sede na Estrada da Pomba, Sítio Bom Sucesso, s/n, Zona Rural, na cidade de Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Cordeiro de Quadros Marques, CPF: 101.301.789-77 e RG:13.553.400-5.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, dada a possibilidade da aquisição de bens ou serviços por baixo valor, se justificando diante do fato de a administração publicado município de Altamira do Paraná, necessita diariamente fazer limpeza e manutenção como trabalhos manuais, específicos, com ferramentas de complexidade no manuseio, sendo que a prefeitura não dispõe de pessoal em número suficiente para tal atividade, trabalhos esses que compreendem em Serviços de reparos em obras, Limpeza de Vias Públicas, compreendendo capina manual, raspagem, varrição, limpeza de sarjetas, recolhimento de entulho e demais atividades coordenada pela Secretaria Municipal de obras, viação e urbanismo, conforme as condições abaixo: 1 Auxilio e apoio para reparos e execução de pequenas obras; 2 Limpeza de sarjetas; 3 Capina Manual em vias públicas com pavimentação asfáltica, inclusive com remoção dos resíduos para destinação final; 4 Serviço complementar de limpeza urbana (retirada de terras de sarjeta/vias); 5 Coleta de Entulho, lixo e/ou resíduos sólidos provenientes de serviços de capina manual e limpeza de terrenos baldios; 6 Varrição, raspagem e remoção de terra, manual de vias e logradouros públicos; 7 limpeza e desentupimento de bueiros. Os serviços deverão ser desenvolvidos em todo o perímetro urbano do Município e seu entorno, para isso serão necessário a contratação de no mínimo 6 (seis), pessoas para auxiliar junto ao setor, e garantir a agilidade das atividades..

Altamira do Paraná, 11 de Fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:66FA6EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio a equipe de limpeza e conservação pública, para bem atender a Secretária de Transporte Viação e Urbanismo.

Com fundamento na lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dipensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **R Cordeiro de Quadros Marques,** CNPJ: 41.884.615/0001-05, sede na Estrada da Pomba, sitio Bom Sucesso, s/n, Zona Rural, na cidade de Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Rodrgo Cordeiro de Quadros Marques, CPF: 101.301.789-77 e RG:13.553.400-5.

Para a efetivação da presente dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos bens e serviços observandi os procedimentos exigidos pela lei federal n.14.133/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C414BEB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°004/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado PESSOA JURIDICA**:** R Cordeiro de Quadros Marques**,** CNPJ 41.884.615/0001-05, Sede na Estrada da Pomba, Sítio Bom Sucesso, s/n, Zona Rural, na cidade de Altamira do Paraná **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 012/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio a equipe de limpeza e conservação pública, para bem atender a Secretária de Transporte Viação e Urbanismo
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 40.980,96 (quarenta mil novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após a sua assinatura, com vigência de 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 12 de fevereiro de 2022

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B81EE835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.57/2021, decorrente de Pregão n° 8/2021 de O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, telefonia e produtos para manutenção de computadores para suprir os diversos setores da Administração Pública de Altamira do Paraná-PR..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 39.935.346/0001-17, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **FÁBIO BASILIO BORGES,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 226.058.658-94, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de Redimensionamento de Objeto.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 01 de fevereiro de 2022

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:1C5754EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.42/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 13/2021 de A presente contratação tem por objetivo aquisição de prestação de serviços de Funerário para atendimento as pessoas que se encontra sem estabilidade e sem condições de arcar com as despesas dos materiais mencionados no termo de referência, assim requer atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa V. A. PACHISKI - SERVIÇOS FUNERÁRIOS , inscrita no CNPJ sob nº. 11.037.540/0001-66, com sede no endereço AVENIDA FRANCISCO BARBOSA DINIZ, 0, CENTRO, ZONA URBANA ALTAMIRA DO PARANÁ-PR neste ato representada por VADICO APARECIDO PACHISKI, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 000.449.809-73, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de redimensionamento de objeto.

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Altamira do Paraná 10 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D84EB489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.174/2021, decorrente de Dispensa n° 78/2021 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DIESEL S-10, GASOLINA COMUM, ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA EM TRANSITO ENTRE CAMPINA DA LAGOA E CAMPO MOURÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 02.779.501/0001-43, com sede no endereço AV ASCÂNIO M. DE CARVALHO, 629,, CENTRO, CENTRO UBIRATA-PR neste ato representada por **DIOGO BOCALON,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 007.505.129-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C18194BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

12° Termo aditivo do contrato nº.7/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de Combustível dos tipos Diesel S-10, Diesel S-500,

Gasolina Comum e Etanol para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 23.093.471/0001-97, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por ARLINDO CESAR PERES, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 891.948.538-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 915.155,00 (novecentos e quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de redimensionamento de objeto.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 10 de fevereiro de 2022

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:53B75003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2022

OBJETO: Constitui o objeto a aquisição de nobreak para suprir as demandas da secretaria de finanças.
VALOR: O valor de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a execução dos serviços, com apresentação de relatório de atividades e acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO:JURANDIR DE ANDRADE E CIA LTDA CNPJ: 28.094.342/0001 – 37, com sede ns Rua Paraná, n° 809, centro. Roncador – PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, dada a possibilidade da aquisição de bens ouserviços por baicho valor.

Altamira do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:F3E5EEA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 DISDPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2021

OBJETO: Constitui o objeto a aquisição de nobreak para suprir as demandas da secretaria de finanças.

Com fundamento na lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dipensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **JURANDIR DE ANDRADE E CIA LTDA CNPJ: 28.094.342/0001 – 37,** com sede ns Rua Paraná, n° 809, centro. Roncador – PR.

Para a efetivação da presente dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos bens e serviços observandi os procedimentos exigidos pela lei federal n.14.133/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C737976D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado PESSOA JURIDICA - **JURANDIR DE ANDRADE E CIA LTDA CNPJ: 28.094.342/0001 – 37,** com sede ns Rua Paraná, n° 809, centro. Roncador – PR. **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 007/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto a aquisição de nobreak para suprir as demandas da secretaria de finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após a sua assinatura, com vigência de 60(sessenta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:983B3014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2022

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de motocicleta para atender as demandas da Secretaria de Educação do municipio de Altamira do Paraná..
VALOR: O valor de R$ R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 60(sessenta) dias.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a execução dos serviços, ou entrega do bem acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO:MOTOPARK COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 76.078.830/0001-00 situada na Avenida Brasil 1705 Bairro Pacaembu .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.12.361.0010.1029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA: 1 A presente aquisição se justifica no artigo 75, inciso II, da lei federal 14.133/2021, e se justifica também pela necessidade da Secretaria De Educação estar deslocando diariamente um ônibus até as extremidades das comunidades rurais para buscar os alunos, ao se deslocar de manhã para buscar os alunos os motoristas percorrem uma grande distância com o ônibus vazio, deteriorando desnecessariamente o veículo, pois um veículo de grande porte ao trafegar estradas de terra e pedras irregulares torna o tempo estimado de manutenção preventiva muito menor, trazendo ainda transtornos como manutenção corretiva, que geralmente ocasionam em falta de veículos nas linhas por ter que esperar uma manutenção corretiva, analisando a situação a motocicleta será a melhor saída para solucionar o problema, assim com o uso da mesma os motoristas das linhas em questão, deixaram o ônibus em um local definido pela secretaria competente e o deslocamento dos motoristas se fará com a motocicleta, diminuindo os gastos do trajeto feito com o ônibus o tempo de deslocamento e possíveis danos causados por uso desnecessário de um veículo de grande porte, sendo assim justificamos a contratação da empresa para aquisição de duas motocicletas.
.
Altamira do Paraná, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:AE88DC88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 DISDPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de motocicleta para atender as demandas da Secretaria de Educação do municipio de Altamira do Paraná..

Com fundamento na lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dipensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **MOTOPARK COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 76.078.830/0001-00** situada na Avenida Brasil 1705 Bairro Pacaembu
Para a efetivação da presente dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos bens e serviços observando os procedimentos exigidos pela lei federal n.14.133/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 10 de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:9E4554D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0015/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado PESSOA JURIDICA - **MOTOPARK COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 76.078.830/0001-00 situada na Avenida Brasil 1705 Bairro Pacaembu CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 015/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de motocicleta para atender as demandas da Secretaria de Educação do municipio de Altamira do Paraná..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, entrega do objeto, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ R$ 37.800,00 (trinta e sete mil oitocentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após a sua assinatura, com vigência de 60(sessenta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.004.12.361.0010.1029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0426FA0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Apoio Mecânico, serviços de lubrificação, montagem e montagem de peças e acessórios de veículos leves, vans, ônibus, maquinas e equipamentos pesados, para atendimento ao Setor de Mecânica e Manutenção de Maquinas e Veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: O valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a execução dos serviços, com apresentação de relatório de atividades e acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: ARNALDO FRANCISCO DOS SANTOS – MEI, CNPJ 16.492.089/0001-90, sediada na Rua Cantú, 181, Centro, na cidade de Altamira do Paraná - PR, neste ato representado pelo Sr. Arnaldo Francisco dos Santos, CPF: 513.261.919-34 e RG: 3.542.453-9.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, dada a possibilidade da aquisição de bens ou serviços por baixo valor. Considerando, o aumento das demandas de serviço da Administração Municipal de Altamira do Paraná, se faz necessária a contratação de Pessoa Jurídica ou Física, para execução das atividades de apoio mecânico, lubrificação, montagem e desmontagem de maquinas e equipamentos, além de outros procedimentos necessários para atender a necessidade de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos veículos que compõe a frota deste Munícipio com a finalidade de garantir a preservação do patrimônio publico e a segurança dos usuários dos referidos bens, bem como manter os veículos em perfeitas condições de operação para evitar desperdício pela utilização dos mesmos em más condições de funcionamento.

Desta forma, a contratação destes serviços é medida mais econômica para a administração municipal.

Importante frisar, ainda, que os serviços aqui referidos deverão ser prestados por mecânicos ou auxiliares qualificados, devendo oferecer garantia de qualidade. Informo ainda, que os preços ora estimados foram conferidos através de pesquisa de preço junto a prestadores de serviço do ramo e contratações de outros municípios, tendo sido contratado o de melhor oferta..

Altamira do Paraná, 11 de Fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:DE7498FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022

OBJETO Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Apoio Mecânico, serviços de lubrificação, montagem e montagem de peças e acessórios de veículos leves, vans, ônibus, maquinas e equipamentos pesados, para atendimento ao Setor de Mecânica e Manutenção de Maquinas e Veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento na lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dipensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **ARNALDO FRANCISCO DOS SANTOS – MEI, CNPJ 16.492.089/0001-90,** sediada na Rua Cantú, 181, Centro, na cidade de Altamira do Paraná - PR, neste ato representado pelo Sr. Arnaldo Francisco dos Santos, CPF: 513.261.919-34 e RG: 3.542.453-9.

Para a efetivação da presente dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos bens e serviços observandi os procedimentos exigidos pela lei federal n.14.133/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:523DC83D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado PESSOA JURIDICA**: ARNALDO FRANCISCO DOS SANTOS – MEI,** CNPJ 16.492.089/0001-90, sediada na Rua Cantú, 181, Centro, na cidade de Altamira do Paraná - PR, neste ato representado pelo Sr. Arnaldo Francisco dos Santos, CPF: 513.261.919-34 e RG: 3.542.453-9, denominado simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 013/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Apoio Mecânico, serviços de lubrificação, montagem e montagem de peças e acessórios de veículos leves, vans, ônibus, maquinas e equipamentos pesados, para atendimento ao Setor de Mecânica e Manutenção de Maquinas e Veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após a sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 12 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A3E9E6B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2022

OBJETO: Constitui o objeto a aquisição de cama de aviário para atendimento as atividades de sricultura(bicho da seda), hortifruti cultura e pecuária leiteira do município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a execução dos serviços, com apresentação de relatório de atividades e acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: PESSOA FÍSICA - SANTO ANTONIO MOREIRA, CPF 49501720934 RESIDENTE NA ESTRADA DO CEDRO FAZENDA MANBORÊ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, dada a possibilidade da aquisição de bens ouserviços por baichO valor.

Altamira do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:777F29E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2022

OBJETO: Constitui o objeto a aquisição de cama de aviário para atendimento as atividades de sricultura(bicho da seda), hortifruti cultura e pecuária leiteira do município de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao **Procedimento de Licitação** nº. 005/2022 – **dispensa de Licitação** nº01/2022, atende ao interesse público, a Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a presente **dispensa de Licitação**, para a Contratação de**.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:54730736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 DISDPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2021

OBJETO: Constitui o objeto a aquisição de cama de aviário para atendimento as atividades de sricultura(bicho da seda), hortifruti cultura e pecuária leiteira do município de Altamira do Paraná.

Com fundamento na lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dipensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a pessoa física **SANTO ANTONIO MOREIRA, CPF 49501720934 RESIDENTE NA ESTRADA DO CEDRO FAZENDA MANBORÊ.**

Para a efetivação da presente dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos bens e serviços observandi os procedimentos exigidos pela lei federal n.14.133/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:53A127FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado PESSOA FÍSICA - SANTO ANTONIO MOREIRA, CPF 49501720934 RESIDENTE NA ESTRADA DO CEDRO FAZENDA MANBORÊ **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 005/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto a aquisição de cama de aviário para atendimento as atividades de sricultura(bicho da seda), hortifruti cultura e pecuária leiteira do município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após a sua assinatura, com vigência de 60(sessenta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B8E919A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.49/2021, decorrente de Dispensa n° 26/2021 de Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda para atender as demandas dos diversos setores do município de Altamira do Paraná..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°

78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **M.C.M CARVALHO - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 10.786.968/0001-49, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **MARILSA CLEMENTINO DE MORAIS CARVALHO,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 041.173.749-07, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de redimensionamento de onbjeto.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C97F76D6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 109/2022

SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria nº 098/2022.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº 098/2022 que designou a servidora **ROSINEIA APARECIDA DE MORAIS RODRIGUES,** matrícula funcional nº **508583**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADORA INFANTIL para exercer a função de ORIENTADORA EDUCACIONAL no Centro Municipal de Educação Infantil Aparecida Solange dos Santos Gois, por 40 horas semanais, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2022, (Edição 2451 , pág. 22).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:8EBE0D52

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 110/2022

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo por habilitação em concurso público.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E
***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2022, a Sra. **SIMONE DE FATIMA PADILHA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.887.164-2-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **063.201.199-85**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR(A)** com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação em Concurso Público em 21/07/2017, lotada na Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:DD51D0F6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 9/2022 DE 28/01/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 57.600,00 (cinqüenta e sete mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1.029. REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES

467 - 4.4.90.52.00.00 03102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

445 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
444 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

344 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

379 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 3.600,00

Total Suplementação: 57.600,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A5A17452

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 10/2022 DE 01/02/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0011.1.029. REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES

468 - 4.4.90.51.00.00 3104 OBRAS E INSTALAÇÕES 18.000,00

Total Suplementação: 18.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:AEA2577A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11/2022 DE 01/02/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.500,00 (catorze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

39 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.500,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

469 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 10.000,00
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Total Suplementação: 14.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

37 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.500,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

188 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

Total Redução: 14.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:418FBA4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Caminhão dotado de equipamento coletor compactador de resíduos – Coleta Traseira, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO FUNUSA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 920662/2021, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Valor Máximo de **R$ 500.000,00**.

Data da sessão: 24/02/2022.
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **24/02/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 11 de fevereiro de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:50DB1577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 SRP Nº 014/2022

Menor Preço Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conserto de Pneus, para os Veículos e Máquinas da Frota Municipal**, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 133.318,75**.

Data da sessão: 25/02/2022.
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **25/02/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 11 de fevereiro de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E7857601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 SRP Nº 007/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 007/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 033/2022, com abertura em **01/02/2022**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Lote/Item**, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de refeições self service, nas cidades de Paranavaí e Amaporã, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame as empresas:

BRANCO & DUARTE RESTAURANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.440.816/0001-06, vencedora do **Item 01 -** no valor total de **R$ 19.565,00.**
O item **02** foi considerado deserto.
A empresa vencedora deverá iniciar o Fornecimento de Refeições, parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 11 de fevereiro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:6870B54B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 033/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedido a Servidora Pública Municipal Sra. **ELZA ROSALINO DA SILVA,** lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **ZELADORA,** trinta (30) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 01/01/2008 a 01/01/2013, de acordo com o Art. 104 § 1º da Lei Municipal 173/2006, a partir de **21/01/2022**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:62E9650D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem no período de **14 a 28 de fevereiro de 2022,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de

Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.
PROFESSOR - AFRODESCENDENTE

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Jessica Aline da Silva	123933389	457855	62,5

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular;
Pis/pasep;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe para os cargos de**: Procurador Jurídico e Psicólogo.**

Esclarecemos também que a não apresentação da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 11 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:E603F3C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 049/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **NERCI APARECIDA VANUCCHI DOS SANTOS,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, a partir de **10/02/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos onze (11) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:6EC91E6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 050/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Sr. **EVERTON RICARDO DOS SANTOS,** lotado no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, a partir de **10/02/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos onze (11) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:1F2F3111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.007/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Edna Fernandes Pereira, portadora do RG. 7.944.477-4/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, sob a matricula nº 823-0/1, lotada no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 17 de março de 2021 a 16 de março de 2022, que serão gozadas de: 10 de fevereiro à 11 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:25CAD6D8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.006/2022

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscal de Convênio com o IAT.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor de Convênio Edimar Zanatta, portador RG. nº 5.864.377-7/PR, e do CPF nº 927.989.699-72, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Coordenação Geral; e Designar como Fiscal de Convênio Rafael Farias da Silva, portador do RG. nº 10.075.318-9/PR, do CPF nº 055.702.419-65, e do CREA/PR 184327-D, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil; para atuarem e auxiliarem na gestão e fiscalização do Convênio do Programa Estadual de Ressocialização e Combate à Erosão Urbana – *PROCEU,* a ser firmado com o Instituto Água e Terra - IAT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AF87750B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 5º E 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
M C RONQUI CONSTRUTORA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **180 (cento e oitenta) dias**, com inicio em **14/02/2022** e término em **13/08/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **180 (cento e oitenta) dias**, com inicio em **14/02/2022** e término em **13/08/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11.02.2022

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
MARCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:81B2B0DC

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 013/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PARQUE URBANO - FASE 4, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VENCEDOR:

M C RONQUI CONSTRUTORA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.514.339/0001-62** no valor total dos itens vencidos de **R$ 682.272,76** (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:15979422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/02/2022 à 24/02/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 24/02/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 24/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 24/02/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 11 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0627591A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 013 - 2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE VESTUÁRIO, HIGIENE E AMAMENTAÇÃO INFANTIL PARA COMPOR O BENEFÍCIO EVENTUAL, AUXÍLIO-NATALIDADE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/02/2022 à 24/02/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 13h:00min do dia 24/02/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 24/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 24/02/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 11 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:134BB637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº PMA 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PMA – 005/2022 ID 2962
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 004/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº PMA 003/2022
RATIFICAÇÃO: 28/01/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: CLINICA DE REPOUSO FERNANDES EIRELI, CNPJ sob n.º 20.773.609/0001-00, com sede a Rua Diogo Mugiatti, nº 2337, Bairro Boqueirão, CEP: 81.750-440 – Curitiba/PR, Telefone: 41-3121-2915 E-mail: contato@casadeapoiowrfernandes.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Marlon Henrique Fernandes**, portador do RG nº 9.032.069-6/SSP/PR e CPF/MF nº 067.097.009-33, residente e domiciliado na Rua Arthur Manoel Iwersen, nº 660, Bairro Boqueirão, cidade de Curitiba/PR.

OBJETO
Contratação de Instituição de Acolhimento, conforme pedido da Secretaria Municipal da Assistência Social, através de relatórios técnicos e Laudo Médico pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR
Valor mensal de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), totalizando R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.08.122.0005.2050.365.3.3.90.39 – 1000

VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Artigo 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 01/02/2022.

ASSINADO POR: José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal e Marlon Henrique Fernandes pela contratada.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:A8E20B42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA 014/2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA – 016/2021 ID Nº 2693
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 024/2021.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA 014/2021.

DO OBJETO
Prorrogação de vigência do CONTRATO que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em atendimento a pessoas idosas em situação de risco social.

JUSTIFICATIVA:
- Considerando a necessidade da continuidade do atendimento ao usuário internado na Instituição.

DA CONTRATADA
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS, CNPJ Nº 78.177.763/0001-08, Rua José Gomes, nº 782, Bairro Centro, CEP: 83.200-000 na cidade de Paranaguá/PR., Telefone: 41-3422-1473 E-mail: abrigodosidosospgua@hotmail.com, representado pelo Senhor Therbio Castro da Silva, Presidente, portador da identidade nº 8.664.737-0 SSP/PR. e CPF nº 379.972.030-87.

DO PRAZO
O presente prorroga o contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir de 12/03/2022**.

DO VALOR
R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), de 12 (doze) parcelas de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.08.122.0005.2050.365.3.3.90.39 – 01000

DA BASE LEGAL
Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a ratificação do 1º Termo Aditivo do Contrato referente à Dispensa de Licitação N.º PMA 014/2021.

Antonina, 11 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:8C72F5DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONCORRENCIA PUBLICA Nº PMA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR

REF: CONTRATO Nº PMA 140/2021 – ID 2898
CONCORRENCIA PUBLICA Nº PMA 001/2021
Homologação do Aditivo: 10/02/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: MEGAPAV – CONSTRUTORA DE OBRAS – LTDA, com registro no CNPJ nº 02.152.117/0002-05, estabelecida na Rua Abílio Lopes Vieira, nº 1200, CEP: 83.370-000 – Antonina/Pr, Telefone: (041)-3432-0080, neste ato representado pela Senhora Liliana Pierdoná de Castro, brasileira, portadora da Identidade nº 3.742.914-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 546.083.849-53,

OBJETO: Aditivo de valor no Contrato Nº PMA 140/2021 – ID 2898, da **CONCORRENCIA PUBLICA Nº PMA 001/2021**, execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação da Estrada Vicinal do Cachoeira em AAUQ, areia Asfalto Usinado a Quente, revestimento asfáltico, drenagem, paisagismo, mobiliário urbano, no trecho da Estrada do Cachoeira que da acesso a Escola Municipal Rural Professora Olímpia Breyer**,** Unidade Básica de Saúde e Garagem Municipal de equipamentos agrícolas, que deverá ser executado de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência nº PMA 001/2021.

VALOR: O presente termo adita o Contrato em R$ 12.562,31 (Doze mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.004.14.451.0037.1.010.486.4.4.90.51.00.00 – FONTE 41608 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FINISA 2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, Inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93.

DATA: 11/02/2022

ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E LILIANA PIERDONÁ DE CASTRO PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:ADB9973F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE Nº PMA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº PMA 013/2021 – ID Nº 2687.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2021
INEXIGIBILIDADE Nº PMA 001/2021

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 10/02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: CIETEC – COMPLEXO INDUSTRIAL ECO – TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ no 03.300.244/0001-88, localizada na Estrada Rio das Pedras, s/no, Distrito Alexandra, Paranaguá-PR, representada por Rogério Francisco Gonçalves portador da cédula de identidade R.G. Nº 16.590.861-00 SSP-PR e CPF nº 048.900.668-02, residente e domiciliado na Rua Dr. Ciro Lopes Pereira, 166, Apto.302; no Bairro Jardim da Penha, CEP 29.060-020, Vitoria/ES.

OBJETO – Aditivo de Prorrogação de vigência do Contrato que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada e comprovadamente estabelecida do ramo de Engenharia Sanitária para Serviço de Destinação Final de Resíduos Sólidos, Classificação II urbano e rural, classe b ll, resíduos Eletrônicos e Resíduos Vulcanizados coletados no Município de Antonina-PR, em Aterro Sanitário Licenciado, solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PRAZO – O presente Aditivo Prorroga a vigência do Contrato por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
08.003	18.541.0051.1224	3.3.90.39.00.00	1000

RATIFICAÇÃO – Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Art.57 da Lei 8.666/93.

DATA: 11/02/2022.

ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E ROGÉRIO FRANCISCO GONÇALVES, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:9BEBE94E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DISPENSA 005/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DA DISPENSA
P.D.L. Nº 005/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: JURANDIR DE PAIXA JUNIOR, CNPJ sob n. 16.568.485/001-54;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PELOS FACEBOOK E YOUTUBE
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2021.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:B37644B5

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DISPENSA 007/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DA DISPENSA
P.D.L. Nº 007/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;

CONTRATADA: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA, CNPJ sob n. 84.981/877/0001-09;
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores PQS BC 04KG
VALOR GLOBAL: R$ 80,00 (oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:89344C79

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 008/2022, processo administrativo nº 019/2022, e homologo-a para fins de contratação com empresa **CONTI ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIAS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 33.345.652/0001-17, apresentou o menor orçamento, pelo valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00 REd. 107
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 10 de fevereiro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2E2E7BD4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 051/2020 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ sob n. 29.909.743/0001-60;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 11/09/2022, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo engenheiro civil do município.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcos Charles Pereira da Silva
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F168E8DC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 051/2020 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ sob n. 29.909.743/0001-60;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), nos termos dos pareceres emitidos pelo Engenheiro Civil e Procurador Jurídico do Município de Astorga-PR, conforme solicitado pelo Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Humano e Econômico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcos Charles Pereira da Silva
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B3814C95

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 039/2019 PREGÃO Nº 026/2019-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: B. H. R. TEIXEIRA BERBET, CNPJ/MF: 08.495.292/0001-92;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2022, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico e solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Thizarth Teixeira Berbet
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C39BF96A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

A Pregoeira do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pela empresa vencedora na etapa de lances; considerando, ainda, o comunicado emitido pela **Comissão Especial para Análise das Amostras nomeada pela Portaria nº 102/2022**; torna público a reprovação das amostras da licitante abaixo:

1) S.V.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI, CNPJ: 28.439.173/0001-20, foram reprovadas as amostras referentes aos lotes nºs 01, 02, 03 e 04 nos termos do relatório encaminhado pela comissão especial para análise das amostras;

- Fica a licitante acima mencionada, e demais licitantes participantes do processo, intimadas para, querendo, apresentarem recurso quanto a esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

Astorga, 11 de Fevereiro de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira Designada

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:163902B2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 (REPUBLICADO POR ERRO)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 09:00 (Nove horas), do dia 02 de março de 2.022, **no Auditório da Prefeitura Municipal, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto da presente licitação, contratação de empresa para a execução o serviço de Fachada Estrutural Glasing 15,20 x 6,50 – para instalar na fachada do Prédio da Prefeitura Municipal de**

Astorga. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 11 de fevereiro de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6A336C58

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 057/2021 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob n. 32.066.937/0001-56;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 25.851,10 (Vinte e cinco mil oitocentos e cinqüenta e um reais e dez centavos), nos termos do pedido do Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico, conforme pareceres do engenheiro civil e do procurador jurídico do município.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Favoreto Thomazin
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7C4D038B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 009/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	79.246,16	09/02/2022
- Fundo de Participação dos Municípios	2.899.427,53	10/02/2022
- FUNDEB 60%	329.198,00	10/02/2022
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	53.555,00	10/02/2022
- INCRA – ITR	14.433,40	10/02/2022

Astorga, 11 de Fevereiro de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9E53F3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 223/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **NELCY APARECIDA ROQUE CORNICELLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-6, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 21/07/2005 a 20/07/2010, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **1º de Fevereiro de 2022** e **término em 1º de Maio de 2022**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-167/2022, de 31/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2AEDEA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 224/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **VILMA APARECIDA TONDATO SENTINELO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-8, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 09/02/2008 a 08/02/2013, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **07 de Fevereiro de 2022** e **término em 29 de Março de 2022**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-198/2022, de 04/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D60B44EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 225/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **VILMA APARECIDA TONDATO SENTINELO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-8, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 09/02/2013 a 08/02/2018, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **30 de Março de 2022** e **término em 30 de Junho de 2022**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-197/2022, de 04/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9A85EC78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 226/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **IVONE MARIA DA SILVA MICHELETTI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Telefonista, Nível 07-E, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2016, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **11 de Fevereiro de 2022** e **término em 12 de Março de 2022**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-221/2022, de 08/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EC7FB126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2022

SÚMULA: DECRETA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **DESAFETADO** o imóvel denominado "Equipamentos Comunitários", medindo a área de 9.051,32 metros quadrados, situada no Jardim das Torres II, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 14.532, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:

"Pela frente confronta-se com a Rua Projetada "02" parte "01", numa distância de 194,85 metros; seguindo com uma curva de desenvolvimento a direita numa distância de 4,19 metros; Pelo lado direito, confronta-se com a Rua Projetada "23", numa distância de 51,22 metros, seguindo com uma curva de desenvolvimento a esquerda numa distância de 3,93 metros; Pelo lado esquerdo confronta-se com a Rua Projetada "24", numa distância de 30,48 metros; seguindo com uma curva de desenvolvimento a esquerda numa distância de 3,88 metros; Pelo fundo confronta-se com a Rua Projetada "01", numa distância de 191,08 metros; seguindo com uma curva de desenvolvimento a esquerda numa distância de 3,71 metros."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6BD7E327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a candidata Juliana Keiko Inoue, classificada em 1º lugar no cargo de Farmacêutico e convocada pelo Edital de Retificação a Convocação nº 005/2022, desistiu de assumir o cargo de Farmacêutico;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 17/02/2022 a 18/02/2022**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: FARMACÊUTICO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Keila Fernanda Souza	67,75	2º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8EA72EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 235/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **FABIANA MARQUES DE JESUS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.541.597-0 - SESP/PR e CPF n.º 069.053.779-45, nascida em 08/08/1987, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada na Estrada Fortaleza, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **FISCAL SANITÁRIO, Nível 14-A**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 11 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A40AF67A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 234/2022

A Prefeita Municipal de Astorga-PR, entidade autárquica criada pela Lei Estadual n° 790, de 14 de Novembro de 1951, com posse de suas atribuições em 1º de Janeiro de 2021.

R E S O L V E
Art. 1º. Designar o funcionário Joe Massaki Tomokuni, RG. nº 7.999.511-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica designado o funcionário Guilherme Emilio Bianchi, RG. nº 10.715.514.7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Auxiliar Administrativo, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal de Astorga-PR

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:37F8AC1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 031/2022

DECRETO N°. 031/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de "ENGENHEIRO CIVIL", veiculado ao Edital 002/2021, nos autos de Processo Administrativo nº. 5690/2021, nos termos das Leis Municipais n.º. 222/91, e 879/2015, sob regime de excepcional interesse público e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis municipais 655/2011 e 879/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada, pela Portaria n°359/2021 e demais disposições aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1°. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através da Chamada Pública nº. 002/2021, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 5690/2021, para provimento do cargo de "Engenheiro Civil" a ser contratados por tempo determinado e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal 879/2015, conforme ordem classificatória publicado no Diário Oficial em 11/02/2021.

Art. 2º. O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado - PSS instrumentalizado através da Chamada Pública n° 002/2021 é de doze meses.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:27C52F9A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021

EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: POSTO BALSA NOVA LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 4, Lote 1, Diesel Comum, de R$ 4,905 para R$ 5,181. A partir de 26/01/2022;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 29/2021.

Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:18F9AA4A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 063/2022

PORTARIA N. 063/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **RENILCE MARIA RAMOS SEGURO,** brasileira, portadora do RG nº 8.052.593-1 e do CPF n° 038.380.369-13, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de **"Educadora"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C5113E68

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 064/2022

PORTARIA N. 064/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **KARINA GUEDELHA DE BRITO,** brasileira, portadora do RG nº 12.338.827-5 e do CPF n° 079.444.299-43, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de **"Agente Educacional"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:BF0AFB74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 065/2022

PORTARIA N. 065/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **BRUNA CAROLINA SEGURO,** brasileira, portadora do RG nº 9.971.555-3 e do CPF n° 043.502.379-92, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de **"Agente Educacional"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:32282F87

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 198/2021

DECRETO Nº. 198/2021

Súmula: Dispõe sobre a atualização da Programação Financeira, de arrecadação e Cronograma mensal de Desembolso do Poder Executivo do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe os artigos 8° e 13, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, no artigo n° 21 da Lei Municipal n° 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias),

D E C R E T A

Art. 1º Fica atualizada a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021, de conformidade com os Anexos I e II, parte integrante deste Decreto, para a execução do Orçamento do Município de Balsa Nova, aprovado pela Lei Municipal nº 1173, de .09 de dezembro de 2020

Art. 2° Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FCF64A24

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 066/2022

PORTARIA N. 066/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e

20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **ROSANA SUMIKO OHYA QUENTIN,** brasileira, portadora do RG nº 6.156.972-3 e do CPF n° 015.380.249-93, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de **"Agente Educacional"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:748D1013

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 067/2022

PORTARIA N. 067/2022

SÚMULA:Designar servidor para atuar na gestão do convênio firmado pelo órgão.

OPREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, usando de suas atribuições legais que lhe conferem pela Lei Orgânica do Município,

REVOLVE:

Art. 1º.Designar a servidora **Luiza Scarpim**, Matrícula 46361, Engenheira Ambiental da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para atuar como Gestora do Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CastraPet Paraná, até a vigência final, firmado entre o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST e o Município de Balsa Nova, que tem como objeto ações para a execução do "Programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos".
Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 369/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:DFF7F2C5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 068/2022

PORTARIA N.º 068/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 787/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares a servidora **LEILA LOVO SLOMPO,** registrada na matrícula 18351, ocupante do cargo de "Profissional da Educação - professora", pelo período de 3 (três) meses.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 07.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E947410B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 069/2022

PORTARIA N. 069/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 797/2022;

REVOLVE:

Art. 1º.Designar a servidora **LIDIA PATLA DUDA**, registrada na matricula n° 42251, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como Coordenadora do CadÚnico e Programas de distribuição de Renda do Município de Balsa Nova.
Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 01.01.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:61637A3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.146/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MICRO PAVIMENTO E FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA. Decorrente de Pregão n° 31/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16. Aditivam o contrato na importância de R$ 10.311,29 (dez mil, trezentos e onze reais e vinte e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:387AF2EB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.121/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, CBUQ USINADO A QUENTE APLICADO (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA), CBUQ FRIO, EMULSÃO ASFÁLTICA. Decorrente de Pregão n° 20/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16. Aditivam o contrato na importância de R$ 17.579,98 (dezessete mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D66DCEE1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 3/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS NA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: **CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA-MEI - CNPJ: 42.589.427/0001-17**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GUARDA- CORPO METÁLICO, COM BARRA LONGITUDINAIS DE 20 x 20 MM EM CHAPA 0,90 MM, E TRANSVERSAIS A CADA 10 CM DE 20 X 20 NA CHAPA 0,90. TODA ESTRUTURA PINTADA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO.	UNID	1	R$ 17.450,00	R$ 17.450,00

Valor Total do Fornecedor: 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta)

BARBOSA FERRAZ, 08 de fevereiro de 2022.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente Da Comissão De Licitação
Portaria nº 61/2021

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D24B8A89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 004/2022- CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2020 - REEDITADO

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000
Fone: 44 3275-1177

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022- REEDITADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020,para comparecer durante o período (prazo máximo de 05 dias) de **11-02-2022 a 17-02-2022** das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I),** além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II),** para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Motorista

Nome do Candidato	Ordem de classificação
Adrialdo Framartino	3º
Lucian Junior da Silva	4º
Eliane Pasquim Maruchi	5º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA,** do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame,** sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Barbosa Ferraz-Pr, 09 de fevereiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA
1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;

11. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
13. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
14. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
15. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
16. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE; 18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. **299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:394A1053

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 003/2022- CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2020- REEDITADO

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000
Fone: 44 3275-1177

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022- REEDITADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020,para comparecer durante o período (prazo máximo de 05 dias úteis) de **11-02-2022 a 17-02-2022** das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I)**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Professor com nível Médio- Modalidade Normal

Nome do Candidato	Ordem de classificação
Thaila Aparecida Gomes	7º
Andressa Freire de Aguiar	8º
Suelen Andrade Cardoso	9º
Fernanda Pereira Bahia	10º
Sirlei de Almeida Albano	11º
Marcia Andre Ramos	12º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Barbosa Ferraz-Pr, 09 de fevereiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA
1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
13. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
14. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
15. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;

16. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,
Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:1F69E4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 005/2022- CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2020- REEDITADO

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000
Fone: 44 3275-1177

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022- REEDITADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020,para comparecer durante o período (prazo máximo de 05 dias) de **11-02-2022 a 17-02-2022** das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I)**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino

Nome do Candidato	Ordem de classificação
Nayara Pereira Gomes Calazans	8º
Amanda Costa da Cruz	9º
Maria Carolina de Oliveira	10º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Barbosa Ferraz-Pr, 09 de fevereiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
13. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
14. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
15. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N°
13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
16. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu,_____, Inscrição nº_____, aprovado (a) na_____colocação para o cargo de_____ , declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**,

AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de_____de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:91AECA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 006/2022- CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2020- REEDITADO

Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000 Fone: 44 3275-1177

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022- REEDITADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020,para comparecer durante o período (prazo máximo de 05 dias) de **11-02-2022 a 17-02-2022** das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I)**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Assistente Social

Nome do Candidato	Ordem de classificação
Daiane Martins Pereira	2º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na**

sua imediata exclusão do certame, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Barbosa Ferraz-Pr, 09 de fevereiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
13. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
14. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
15. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
16. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

ANEXO II

Eu,_____, Inscrição nº_____, aprovado (a) na_____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em_____de____de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:FCAD1066

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONVOCAÇÃO

Barbosa Ferraz, 11 de Fevereiro de 2022.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal De Acompanhamento E Controle Social Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB; através da Presidente Valquíria Ribeiro de Oliveira, convoca para a reunião ordinária de prestação de contas.
Local: Secretaria Municipal de Educação
Horário: 14:00 horas

Data: 18 de Fevereiro de 2022.

VALQUÍRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente do CACS - FUNDEB de Barbosa Ferraz – PR.

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:8AB03E70

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 016/2022

PORTARIA N° 016/2022
De 10/02/2022.

SÚMULA: "Concede Licença Especial e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **Camila Montenegro da Silva**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta com admissão em 03/08/2009, a partir de 20/01/2022 a 19/04/2022, referente ao período 2009/2014.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20/01/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 10 de fevereiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:EBC9FB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 017/2022

PORTARIA N° 017/2022
De 10/02/2022.

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora **Angélica Aparecida Caraveli da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com admissão em 09/02/2021, a partir de 14/01/2022 a 12/07/2022, conforme atestado médico de 14/01/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14/01/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 10 de fevereiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:1BCAA64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EDITAL DE CONVITE PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, através da Comissão de Finanças e Orçamento, conforme determina a Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9 §4, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município, para participarem da Audiência Pública para apreciação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021 e Prestação de Contas Públicas em Geral.

Dia 25/02/2022, (sexta feira) às 14h00
Audiência da Câmara Municipal, será realizada situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Dia 25/02/2022, (sexta feira) às 14h30
Audiência do Executivo Municipal, será realizada situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Dia 25/02/2022, (sexta feira) às 15h00
Audiência da Saúde Pública Municipal, será realizada situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Obs. Por conta do COVID-19 e das leis e recomendações de Isolamento Social, a audiência será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube e também será disponibilizado vídeo no site oficial da Câmara Municipal. www.camarabarradojacare.pr.gov.br podendo os questionamentos serem realizados na hora, via mensagens no online nos sistemas de transmissão bem como pelo e-mail contato@camarabarradojacare.pr.gov.br.

Barra do Jacaré, 11 fevereiro de 2022.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1D874756

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 202/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal

nº. 687 de 20/11/2018 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, naquilo que dispõe sobre a progressão salarial dos servidores ***RESOLVE:***

Art. 1º. Ficam reenquadrados a partir dos dias 01 de Fevereiro e 01 de Maio de 2022 os servidores efetivos da Câmara Municipal em uma nova faixa de vencimentos na Tabela de Valores de cargos, conforme relação abaixo:

I – Reenquadramento a partir de 01/02/2022 da servidora:

Nome	Admissão	Período de efetivo exercício no cargo	Faixa venc. anterior	Faixa Venc. Atual
Júlia Godoy Simoni	11/09/2012	10 anos	Letra D	E

II – Reenquadramento a partir de 01/02/2022 do servidor:

Nome	Admissão	Período de efetivo exercício no cargo	Faixa venc. anterior	Faixa Venc. Atual
João Penteado da Cruz	07/02/2000	22 anos	Letra J	K

III – Reenquadramento a partir de 02/05/2022 da servidora:

Nome	Admissão	Período de efetivo exercício no cargo	Faixa venc. anterior	Faixa Venc. Atual
Ednéia Maria Camilotti	01/05/2002	20 anos	Letra I	J

Art. 2º. O vencimento básico de cada servidor efetivo contido na Tabela de Valores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Barra do Jacaré será correspondente à estrutura do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal, instituída na Lei Municipal 687 de 20/11/2018.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, revogadas as disposições em contrárias.

Certifique-se, comunique-se e publique-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente
2021/2022

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DC8A4801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
1.2	Valor máximo da licitação: R$ R$ 662.385,16 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).
2.0.	**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**
2.1.	Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 25/02/2022 às 08h29 min. do dia 11/03/2022.
2.2.	Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 11/03/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 11/03/2022.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 11/02/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F8EEBA70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 006/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Valor.....: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Vigência...: Início: 11/02/2022 Término: 10/02/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL1/2022
Recursos...: Dotação: 56 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO USADO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/02/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:74A6A1DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi e Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 02 de 2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 17:00 horas.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022**, junto ao Setor de Licitações, situado a Rua Rio de Janeiro, Nº 1021, centro, Bela Vista da Caroba - PR, a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 11 de fevereiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:41918FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 014/2022

Designa Coordenadora da Atenção Básica no município de Bela Vista da Caroba.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Coordenadora da Atenção Básica no Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, a Sra. **Evelin Cristina Roehs,** CPF 039.750.759-37, Coren PR 000.369.110, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:26145D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DE BENS E/OU MATERIAIS Nº 01/2022

TERMO DE COMPROMISSO DE RECEBIMENTO DE BENS E/OU MATERIAIS Nº 01/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA, E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/ PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9º REGIÃO/PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**, fundação pública de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, situada na Avenida Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1319, Bairro São Vicente, Município de Bituruna/PR, CEP 84.640-000, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **JOSMAR GUIZS CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 044.710.359-83 e portador do RG nº 8.766.759-6 SESP/PR, doravante denominada, abreviadamente de **COMPROMISSÁRIA**, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DE BENS E/OU MATERIAIS** perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, no bojo dos autos do procedimento de Acompanhamento Judicial nº 000237.2019.09.007/5, perante o 2º Oficio da Procuradoria do trabalho do Município de Guarapuava/PR, presido pela Excelentíssima Procuradora do Trabalho, Dra. **ALINE RIEGEL NILSON**, instrumental ao acompanhamento da ação Civil Pública nº 0000895-42.2021.5.09.0026.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento consiste na doação pelo presente instrumento a **COMPROMISSÁRIA** obriga -se doação o bem a seguir especificado indicado no Oficio nº 00007/2022, instruído, por sua vez, com proposta comercial subscrita pela **VERITÁ VEICULOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0001-44 – os quais integram este Termo como elementos Estruturais:

QUADRO ESTIMATIVO

QTDE.	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**VEÍCULO AUTOMOTOR FIAT NOVA FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX 4P. MODELO 2022/2022** COR BRANCO BANCHISA, CHASSI 9BD281B3CNYX00162, COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE E PINTURA SÓLIDA	R$ 103.890,00	R$ 103.890,00
TOTAL GERAL			**R$ 103.890,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
Os bens recebidos pela COMPROMISSÁRIA deverão ser utilizados exclusivamente pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA** e, no particular, pela **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BITURUNA** e seus servidores e profissionais, **não podendo ser remanejados** a outro ente público ou privado, entidade autárquica ou unidade administrativa, sendo para atendimento dos fins únicos e específicos constantes da proposta de recebimento de recursos para aquisição de bens encaminhados à Procuradoria Regional do Trabalho da 9º Região, sem desvio de finalidade, sob pena de caracterização de ato de improbidade da pessoa que der causa, nos molde da Lei nº 8.429/1992, e reversão da doação com posterior entrega a outro órgão/entidade com idênticos objetivos (art. 9º, § 2º, inciso III, da Resolução nº 179/2020 do CSMPT).
Consta sob o nº 3150 no patrimônio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA o "VEÍCULO **AUTOMOTOR FIAT NOVA FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX 4P. MODELO 2022/2022** COR BRANCO BANCHISA, CHASSI 9BD281B3CNYX00162, COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE E PINTURA SÓLIDA", placa 003115, referente a nota fiscal nº 92673, bens ora recebidos são objeto de doação realizada por meio de reversão de valores provenientes de Ação Civil Pública do Ministério Público do Trabalho, autorizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região.
Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Doação.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas.

Bituruna, 11 de fevereiro de 2022

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente
Fundação Municipal De Saúde De Bituruna

DRA. ALINE RIEGEL NILSON
Procuradora Do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 9º Região
Ministério Público do Trabalho

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EAFD9BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o candidato para o Cargo de **Engenheiro Civil,** JOSNEI MARCEL BIALESKI, inscrição 3644, nascido em 17/05/1989, 5ºColocado, aprovada no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.
Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **25/02/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;

Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 10 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A25E559C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 010/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **03/03/2022** às **09:00** horas, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, visando a Pavimentação em CBUQ nos estacionamentos da Escola Municipal Paulo Roberto Geyer. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna - PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5EB6CD14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2022 REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO A Chamada Publica nº 001/2022 para seleção de estagiários para atuarem junto ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **10/02/2022 a 18/02/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Cursando Pós Graduação/Especialização na área de educação

Nome	Nascimento	Hora da inscrição	Data da Inscrição	Classificação
EDUARDA VITORIA BONATTO	26/05/1999	4:05:31 pm	10/02/2022	18
Dyeniffer Kellyn Porto Barbosa	27/11/1995	10:35:24 am	11/02/2022	19

Cursando graduação na área de licenciatura

Nome	Nascimento	Hora da inscrição	Data da Inscrição	Classificação
Marciane Apolinário da Motta	04/07/1999	7:34:32 pm	09/02/2022	35
Alessandra Gonçalves Pelantir	17/01/2000	12:22:28 pm	11/02/2022	36
Ariane Ferreira dos Santos	28/11/1995	3:00:53 pm,	11/02/2022	37

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 001/2022, para fins de contratação nos termos da Lei 11.788/2008:

a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Itaú S.A.

Art. 3º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 11 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6D72B4FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): JAQUELINE TEREZINHA BINI, residente e domiciliado(a) ET. HENRI COOK, VILA JAIME na cidade de TURVO - PR, CEP: 85.150-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.814.503-4 e do CPF 115.767.179-92.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a

importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 10 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 10 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JAQUELINE TEREZINHA BINI
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7B48A811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): EDMARA SCHINEMANN PEREIRA, residente e domiciliado(a) VILA RICA, SITIO DUAS MENINAS, RURAL na cidade de SANTA MARIA DO OESTE - PR, CEP: 85.230-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.338.862-1 e do CPF 098.493.979-27.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 08 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 08 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

EDMARA SCHINEMANN PEREIRA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:49AC1D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 79-2021

2º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 79-2021

2º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 79-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.999.598/0001-30, sita na AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141 - CEP: 85200000 - BAIRRO: SAIDA P/ CAMPO MOURAO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOCELINO VELOSO MARTINS, portador (a) do Cpf sob nº038.421.799-01, domiciliada na AV DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141 - CEP: 85200000 - BAIRRO: SAIDA P/ CAMPO MOURAO - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09/09/2021, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 09/02/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOCELINO VELOSO MARTINS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8AD82496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 564 DE 2022

LEI Nº 564/2022
Data:11/02/2022

SÚMULA: Altera a Lei 22/2010 que define o valor máximo para pagamento de obrigações de pequeno valor devidas pelo Município de Boa Vista da Aparecida em virtude de sentença judicial transitada em julgado, de acordo com os §§ 3° e 4° da Constituição Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. A Lei n° 22, de 08/03/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 1º. O valor máximo para pagamento de obrigações de pequeno valor, dívidas e outros encargos devidas pelo Município de Boa Vista da Aparecida em virtude de sentença judicial transitada em julgado será o valor do maior benefício do regime geral de previdência social, de acordo com o que determina os §§ 3º e 4º do artigo 100 da Constituição Federal.

§1º. O valor definido no caput deste artigo, será reajustado no mês de janeiro de cada ano, segundo os critérios definidos pela Portaria do Ministério de Estado da Economia ou órgão competente que defina o valor do maior benefício pago pelo regime geral de previdência social.

.....

§3º. Sendo devido pelo Município de Boa Vista da Aparecida, quantia maior que o valor máximo de pagamento de obrigações de pequeno valor definido neste artigo, deverá ser expedido o precatório na forma do artigo 100 "caput" e incisos da Constituição Federal.

.....

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 11 de Fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A02F2D54

ADMINISTRAÇÃO
LEI 563 DE 2022

LEI Nº 563/2022
Data: 11/02/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a custear parcialmente despesas e ceder veículos para o transporte de estudantes integrantes da Associação Boavistense dos Estudantes Universitários e Congêneres- ABEUC e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de transporte e ceder veículos para estudantes integrantes da **Associação Boavistense de Estudantes Universitários e Congêneres- ABEUC** de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.325/0001-04, exclusivamente para realização e pagamento de despesas referentes ao transporte de estudantes até a cidade de Cascavel - Paraná, para o exercício do ano de 2022, conforme calendários das universidades e instituições de ensino.

Art. 2º. Serão cedidos ou ficaram a disposição da ABEUC os seguintes veículos integrantes da frota pública municipal:

I - veículo pas/ônibus, volvo/busscarjumbuss R, ano de fabricação/modelo 2001/2002, Renavam 00771029799, chassi 9BVR2FL102E351286,placa MCI 3789, com capacidade para 44 passageiros.

II - veículo pas/ônibus, scânia/Busscar El buss r, ano de fabricação/modelo 2000/2000, Renavam 00742527441, chassi 9BSK4X2BFY3517402, placa KRE-8703, com capacidade para 46 passageiros.

III – VEÍCULO PAS/ÔNIBUS M.BENZ/M.POLO PARADISO R, ano/modelo 2006/2006, cor branca, Renavan 00904060470, com capacidade para 38 passageiros;

IV - FIAT DUCATO ENGESIGMIC, ano/modelo 2018/2018, cor cinza, placa BCN-2472, Renavan 0116856688-3, com capacidade para 15 passageiros;

V - MARCO POLO/VOLARE V8L, ano/modelo 2016/2017, cor prata, placa BBC-7605, Renavan 0110896950-7, com capacidade para 28 passageiros;

VI - MERCEDES BENZ/SPRINTER M, ano/modelo 2018/2019, cor branca, placa BCI-4528, Renavan 0116053325-0, com capacidade para 28 passageiros;

§1°. Os veículos ônibus descritos nos incisos I, II e III deste artigo ficaram a disposição da ABEUC para o transporte dos alunos.

§2°. Caso o número de alunos a ser transportado não necessite da capacidade de transporte dos veículos mencionados no parágrafo anterior, poderão ser utilizados pela ABEUC os veículos descrito nos incisos IV, V e VI deste artigo, dependendo do número de estudantes a ser transportado, os quais serão utilizados esporadicamente tão somente para evitar que o veículo ônibus transporte poucos passageiros.

Art. 3º. Todas as despesas de manutenção, conserto ou reforma dos veículos cedidos, bem como a contratação e pagamento de seguro, tributos, licenciamento e outras despesas necessárias ao bom funcionamento dos veículos, ficarão por conta do Município.

§1°. Como forma de auxílio aos estudantes, o município arcará com a compra e pagamento de 2.300 (dois mil e trezentos) litros de óleo diesel para abastecimento dos veículos cedidos a ABEUC, ficando o restante do combustível necessário para ao transporte de responsabilidade da ABEUC.

§2°. A contratação e o pagamento de salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários dos motoristas dos veículos cedidos, serão de responsabilidade exclusiva da ABEUC, insentando o município de qualquer responsabilidade.

§3°. Sempre que necessário a realização de manutenção preventiva ou quando surgir problemas mecânicos nos veículos cedidos, a ABEUC deverá informar o município o mais breve possível.

Art. 4º. A **Associação Boavistense de Estudantes Universitários e Congêneres- ABEUC**, para ter o direito ao incentivo desta lei deverá apresentar ao Município a seguinte documentação:

I - relação dos alunos que irão utilizar os serviços, indicando o estabelecimento matriculado e o curso que irá frequentar, e o período de início e término das aulas;

II - Apresentar trimestralmente relatório do número de alunos transportados;

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, na seguinte conta:

09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100092.069 Transporte Escolar
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 11 de Fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9FBD2021

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022 2022

PORTARIA N° 022/2022
DATA: 08/02/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:
Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 750,00
Data: 08/02/2021 à 09/02/2021.
Justificativa: Representar o município quando em viagem para retirada de veículo recebido em doação do Governo do Estado e visita ao gabinete Deputado Paulo Litro e Deputado Adelino Ribeiro.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de Fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:101E831C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 24 2022

PORTARIA N° 024/2022
DATA: 10/02/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CASCAVE-PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 150,00 = R$ 150,00

Data: 10/02/2022.

Justificativa: Representar o município quando em visita ao Show Rural Coopavel 2022 e encontro com autoridades.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de Fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D10DD79D

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 007/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 007/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: ESTELA OZORIO - ME.

OBJETO: Aquisição de cortinas persianas para atender as necessidades da nova Capela Mortuária do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

FISCAL DO CONTRATO: Servidora Ivones Terezinha Bonatto.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:4F8CEDB5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 086/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 086/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CLINICA ODONTOLOGICA REVERS E SANTUCI LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, CIRURGIÃO DENTISTA, PARA PRESTAÇÃO DE 40 HORAS SEMANAIS DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM SAÚDE BUCAL, CONFORME DETERMINAÇÃO E HORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR MENSAL ATUAL DO CONTRATO: R$ 4.391,52 (quatro mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR MENSAL ADITADO DO CONTRATO: R$ 4.821,45 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 11 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1CB348F4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à **contratação de empresa para Cobertura da Quadra da Escola Municipal Duque de Caxias, através do Ministério da Educação, conforme Termo de Compromisso nº 202104080-1 – PAR – FNDE, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo.**

- Data de abertura: 03 de março de 2022.
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 03 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:BEA93B29

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu HABILITAR a seguinte proponente:

Nº	EMPRESAS
01	**LACA ENGENHARIA LTDA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de fevereiro de 2022.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

_____

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8ED5C298

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO C.P. 002.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Pública n° 002/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO REMUNERADA DO ESPAÇO DENOMINADO: CABANA DO CHIMARRÃO, LOCALIZADO NA PRAÇA MUNICIPAL ELIAS NEVES, LOTE 29 DA QUATRA 18, DA PLANTA URBANA DA CIDADE DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR
01	**SOELI BORDIN VIDAL 05058817993**	**R$ 305,00 (mensais)**

VALOR HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 305,00 (trezentos e cinco reais) mensais.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:3CB12F00

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**
CNPJ: 78.121.985/0001-09

CREDENCIADO: **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA VISTA DA APARECIDA - AAFAB**
CNPJ: 32.454.372/0001-84

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 186.424,05 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B978DB20

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI'S LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR DESCONTO POR ITEM**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**

- Data de abertura: 25/02/2022
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 10 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:02201A99

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 040 2022

DECRETO nº. 040/2021
Data: 11/02/2022

SÚMULA: Designa servidor para responder pela função de Diretor (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Coordenador do Programa Família Acolhedora, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o **Sr. Marçal Ferreira dos Reis,** inscrito no CPF nº 072.583.109-08 e na Cédula de Identidade RG nº 37.350.661-2 SESP/SP, ocupante do cargo de Psicólogo, para responder pela função de **Diretor (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (Lei 180/18)** e **Coordenador do Programa Família Acolhedora** do Município de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo 1°. Fica atribuído um percentual de 70%(setenta por cento) aos seus vencimentos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 09 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8CDECE59

RECURSOS HUMANOS
TABELA SALARIAL 2022 INATIVOS/PENSIONISTAS

Exercício: 2022	
Filtros: Quadro Salarial=INATIVO/PENSIONISTA Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 -	
Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
Quadro Salarial: INATIVO/PENSIONISTA - INATIVOS E PENSIONISTAS	
- Grupo Ocupacional: INATIVOS - INATIVOS	Início Val.: Fevereiro/2022
- Nível: INATIVOS - INATIVOS	
Faixa	Valor Faixa
INAT01	1.333,20
- Grupo Ocupacional: PENSIONISTAS - PENSIONISTAS	Início Val.: Fevereiro/2022
- Nível: PENSIONISTAS - PENSIONISTAS	
Faixa	Valor Faixa
PENS01	1.413,83
PENS02	1.213,41
PENS03	91,42
PENS04	383,17
PENS05	427,73
PENS06	711,52
PENS07	768,49

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C18DC93F

RECURSOS HUMANOS
TABELA SALARIAL 2022 CONSELHO TUTELAR

Exercício: 2022
Filtros: Quadro Salarial=CONSELHEIRO Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo
NÍVEIS SALARIAIS
Quadro Salarial: CONSELHEIRO - CONSELHEIRO TUTELAR

- Grupo Ocupacional: CONS - CONSELHEIRO TUTELAR	Início Val.: Janeiro/2022
- Nível: CONS - CONSELHEIRO TUTELAR	
Faixa	Valor Faixa
CONS	1.623,98

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:32F8D4AA

RECURSOS HUMANOS
TABELA SALARIAL 2022 ESTAGIÁRIOS/BOLSA AUXILIO

Exercício: 2022
Filtros: Quadro Salarial=ESTAG Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo
NÍVEIS SALARIAIS
Quadro Salarial: ESTAG – ESTAGIARIO

- Grupo Ocupacional: ESTAG - ESTAGIARIO	Início Val.: Janeiro/2022
- Nível: ESTAG - ESTAGIARIO	
Faixa	Valor Faixa
ESTAG-01	606,00

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2799AF46

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 041 2021

DECRETO Nº 041/2022
Data: 11/02/2022

SÚMULA: Altera período de gozo de férias concedidas a servidora municipal e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 027/2022 de 03 de fevereiro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o período de gozo de férias da servidora **Geni Aparecida Rodrigues Fidel,** matrícula funcional 117863-6, conforme segue:

Decreto	Período concedido anteriormente	Novo período de gozo	Período Aquisitivo
289/2021	20/01/2022 a 18/02/2022	02/02/2022 a 03/03/2022	2020/2021

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 11 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8DE991B5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 037 2022

DECRETO Nº 037/2022
DATA: 08/02/2022

SÚMULA**:** Dispõe sobre a atualização da tabela de vencimentos dos servidores efetivos, empregos públicos, cargos temporários, inativos, pensionistas, conselho tutelar e bolsa auxílio (estagiários) em atendimento ao Art. 5º da Lei 557/2022 e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Da Aparecida/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizadas as tabelas de vencimentos dos servidores efetivos, empregos públicos, cargos temporários, inativos, pensionistas, conselho tutelar e bolsa auxílio (estagiários), em atendimento ao Art. 5º da Lei 557/2022, conforme Anexos do presente Decreto, que ficam fazendo parte integrante deste.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 08 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:317072BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 026 2022

PORTARIA nº 026/2022
Data: 11/02/2022

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 15(quinze), 10(dez) e 04(quatro) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Márcio Roberto Gasparelo	11751-0	Advogado	07/03/2022 a 16/03/2022	2020/2021
Marilúcia de Campos	117969-1	Assistente Administrativo	14/02/2022 a 17/02/2022	2021/2022
Wilson Moretti	117869-5	Cirurgião Dentista - ESF	07/03/2022 a 21/03/2022	2021/2022

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:174F8FB4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 042 2022

DECRETO Nº 042/2022
Data: 11/02/2022

SÚMULA: Altera período de gozo de férias concedidas ao servidor municipal e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 027/2022 de 03 de fevereiro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o período de gozo de férias do servidor **José Signorini,** matrícula funcional 1836-8, conforme segue:

Decreto	Período concedido anteriormente	Novo período de gozo	Período Aquisitivo
289/2021	03/03/2022 a 17/03/2022	07/03/2022 a 21/03/2022	2019/2020
289/2021	18/03/2022 a 01/04/2022	22/03/2022 a 05/04/2022	2020/2021

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 11 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3718E262

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 027 2022

PORTARIA Nº 027/2022
Data 11/02/2022

SÚMULA: Fica alterado o período aquisitivo de férias concedido à servidor, pela Portaria nº 08/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o período aquisitivo de férias concedido ao servidor, através da Portaria nº 08/2022, abaixo discriminado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Período Aquisitivo

Matrícula	Servidor (a)	Período de Gozo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
117986-1	Maycon Jeferson dos Reis	14/03/2022 a 12/04/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2020/2021

Art. 1º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em especial a Portaria 08/2022 de 27 de janeiro 2022.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 11 de fevereiro 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:719A8708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 498 - EXONERA SERVIDORA A PEDIDO

DECRETO Nº498/22

Súmula: Exonera Servidora a pedido.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2022, do cargo de Professora do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Raylle Bernardi Ferreira**,** Portadora do RG nº 13.035.924-8 e CPF 092.467.399-06
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:4F2BB4A1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 499/22 - EXONERA SERVIDORA A PEDIDO

DECRETO Nº499/22

Súmula: Exonera Servidora a pedido.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 11 de fevereiro de 2022, do cargo de Agente de Apoio Educacional do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Kelita Amaral de Oliveira do Nascimento**,** Portadora do RG nº 6.769.776-6 e CPF 024.675.529-69
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:5242EBC5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATO DE 001 /22 À 041/22

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 001/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: ODETE DA TRINDADE LAZZAROTTO
CPF: 000.277.439-93
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 002/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: DIANE BATISTA DIAS
CPF: 489.155.481-91
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 004/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: MARIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA
CPF: 035.884.309-03
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 005/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: MARIA ELIZABETE CARDOSO DOS SANTOS TORQUATO
CPF: 001.314.139-29

Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 006/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: SILMARA DANNEMANN ROCHA MAIA
CPF: 036.442.809-08
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 007/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: KELY TABORDA BAPTISTA DIAS DA SILVA
CPF: 036.202.479-58
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 008/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: PAULA FERREIRA COELHO COLETI
CPF: 036.122.219-06
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 009/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: ELIZANGELA DE OLIVEIRA
CPF: 042.297.219-35
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 010/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: VANDERLI ALVES DOS SANTOS
CPF: 035.897.289-22
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 011/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: VANDERLEIA APARECIDA DE SOUZA
CPF: 043.007.739-47
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 012/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: TAINA SOUZA DA SILVA KAZMIERCZAK
CPF: 062.337.789-64
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 013/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: PRISCILA SANTANA DA CRUZ
CPF: 009.782.709-67
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 014/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: CAROLINE FURLAN SCHENA DE ASSUNÇÃO
CPF: 073.529.789-41
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 015/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: KASSIA FERNANDA ALVES
CPF: 083.114.189-18
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 016/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: ALEXSANDRA DA ROSA DALAZOANA
CPF: 058.143.059-08
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 017/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: DAIANE APARECIDA BERNARDI CORDEIRO
CPF: 088.529.429-71
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 018/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: JÉSSICA DA SILVA BARBANA
CPF: 091.757.089-81
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 019/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: HUDSON COSTA DE BRITO
CPF: 098.464.879-83
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 020/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.

Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: PAULA VALERY ALVES
CPF: 088.636.039-01
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 021/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: SÔNIA ELIZABETE SANTOS
CPF: 014.724.209-69
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 022/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: PRISCILA DE JESUS VIEIRA DO CARMO
CPF: 065.892.489-31
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 023/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: JENIFER DAYANE CHICORA
CPF: 053.483.279-09
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 024/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: BENEDITA DA LUZ SCREMIM
CPF: 867.851.339-04
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 025/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: MARIA INÊS DE DEUS
CPF: 841.859.539-68
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 026/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Professor.
Carga Horária: 30 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA DE CARVALHO
CPF: 963.268.679-91
Valor: R$ 2.017,16.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 20221
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 027/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar Administrativo.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: NATALI DE LIMA GONÇALVES
CPF: 112.838.419-16
Valor: R$ 1.296,79.
Vigência do Contrato: 12 meses.

Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 20221
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 028/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar Administrativo.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: EDNICE DA CRUZ DE ASSIS
CPF: 036.071.669-51
Valor: R$ 1.296,79.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 20221
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 029/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar Administrativo.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: NATALI RIBEIRO POLLI DE OLIVEIRA
CPF: 072.509.429-05
Valor: R$ 1.296,79.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 20221
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 030/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar Administrativo.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: FRANCIELI MACHADO DA ROCHA
CPF: 089.917.369-12
Valor: R$ 1.296,79.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 20221
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 032/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar Administrativo.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: ELISIELY DE JESUS PADUA
CPF: 119.417.349-79
Valor: R$ 1.296,79.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 20221
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 033/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar Administrativo.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: ADRIANA CORDEIRO
CPF: 858.616.009-10
Valor: R$ 1.296,79.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 20221
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 035/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar Administrativo.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: ROBERTO DALLA ROSA DE FARIA
CPF: 087.238.949-97
Valor: R$ 1.296,79.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 036/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: VERA LUCIA BERNARDI DA ROCHA
CPF: 971.502.079-87
Valor: R$ 1.1223,11.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 037/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: RONISE DA CRUZ
CPF: 971.490.989-41
Valor: R$ 1.1223,11.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 038/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: VERA LUCIA ALVES
CPF: 036.655.639-84
Valor: R$ 1.1223,11.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 039/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: JACILANE GAMA DOS SANTOS
CPF: 621.655.182-53
Valor: R$ 1.1223,11.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 040/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: ELIANE APARECIDA ALVES
CPF: 058.525.399-45
Valor: R$ 1.1223,11.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 041/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: JESSICA PEREIRA CORDEIRO DOS SANTOS
CPF: 107.064.039-59
Valor: R$ 1.1223,11.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 042/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: JHEMILY MARIANO DOS SANTOS
CPF: 101.883.409-55
Valor: R$ 1.1223,11.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 031/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: ROSICLER ERONI DE SIQUEIRA CARVALHO
CPF: 050.572.419-74
Valor: R$ 1.1223,11.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
MOTORISTA

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 044/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Motorista.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.

Contratado: ALENCAR JOSÉ VEIGAS
CPF: 020.797.979-05
Valor: R$ 1.743,86.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
MOTORISTA

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 045/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Motorista.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: GILMAR ANDRADE DE LUCAS
CPF: 021.201.879-59
Valor: R$ 1.743,86.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
MOTORISTA

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 046/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Motorista.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: ADILSON CAMARGO
CPF: 044.196.469-93
Valor: R$ 1.743,86.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
MOTORISTA

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 047/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Motorista.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: SILAS ALCIDES NUNES RAMOS
CPF: 065.197.549-27
Valor: R$ 1.743,86.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
MOTORISTA

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 048/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Motorista.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: JOÃO BARBOSA DA SILVA
CPF: 085.123.839-57
Valor: R$ 1.743,86.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
MOTORISTA

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 043/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Motorista.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: MARCIUS NEY FERREIRA CÉSAR
CPF: 914.732.841-04
Valor: R$ 1.743,86.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 20221
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 034/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar Administrativo.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: RODRIGO FRANCO ABRAHÃO SILVA
CPF: 092.466.869-50
Valor: R$ 1.296,79.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado – Edital 12/2021.
Contrato nº: 041/22
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
Carga Horária: 40 horas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
CNPJ: 76.105.592/0001-78.
Contratado: MARA CAMARGO DOS SANTOS
CPF: 053.223.499-52
Valor: R$ 1.1223,11.
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data: 28/01/2022 à 28/01/2023

LUIZ ANTONIO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:191FBBC2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 017/22 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 017/22
Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 012/2021.
CHAMAMENTO - PROFESSOR 30H:

NOME		DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA
27.	Benedita da Luz Scremim	07/09/1962	867.851.339-04	80
28.	Maria Inês de Deus	13/06/1972	841.859.539-68	80
29.	Marta Aparecida de Oliveira de Camargo	31/07/1974	963.268.679-91	80

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
Data: 07/02/2022.
Horário: 08:00min.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 04 de Fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 017/22
Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 012/2021.
CHAMAMENTO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA
9.	Valdelis Soares Ferreira	14/01/1987	062.009.049-95	80
10.	Ricardo Lima da Silva	29/08/1988	059.087.419-57	80
11.	Roberto Dalla Rosa de Faria	25/10/1994	087.238.949-97	80

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
Data: 07/02/2022.
Horário: 09:00min.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 04 de Fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 017/22
Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 012/2021.
CHAMAMENTO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA
9.	Elzeni Remualdo	02/03/1974	032.745.059-27	75
10.	Isabel Kulicz	19/04/1980	056.935.499-41	75
11.	Karine Fabiana Gonçalves Filus	13/07/1984	040.404.109-47	75

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
Data: 07/02/2022.
Horário: 10:00min.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 04 de Fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:7F94DDC2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 018/22 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 018/22
Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 012/2021.
CHAMAMENTO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA
12.	Rosicler Eroni de Siqueira Carvalho	26/08/1984	050.572.419-74	75

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
Data: 08/02/2022.
Horário: 08:00min.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 07 de Fevereiro de 2022.

EDITAL Nº 018/22
Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 012/2021.
CHAMAMENTO – PROFESSOR 30H:

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA
30.	Roselaine de Paula Silva	23/12/1979	030.811.979-70	80
31.	Jocilene Fabiao Lorena	31/03/1980	031.762.389-32	80

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
Data: 08/02/2022.
Horário: 08:30min.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 07 de Fevereiro de 2022.

EDITAL Nº 018/22
Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 012/2021.
CHAMAMENTO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA
12.	Patricia Aparecida Ceccon	21/09/1995	095.841.589-70	80
13.	Edicleia Thaina Taborda	24/11/1995	102.766.489-00	80

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
Data: 08/02/2022.
Horário: 09:00min.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 07 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:9AF228D5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 98/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 98/2021
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RURAL, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 58, INCISO I E ART. 65, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: GGT TRANSPORTE LTDA.

CNPJ: 10.550.249/0001-24.

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:7207A0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 981/2022

Designa Servidor Público Municipal para responder interinamente pela função da Unidade de Controle Interno – UCI -.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designada a Servidora Pública Municipal JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS, matrícula 847, portadora do RG nº 12.387.405-6 SSP/PR, lotada no Cargo de Agente Administrativo na função Auxiliar Administrativo, do Quadro próprio do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul, para responder interinamente pelo Cargo de Agente Técnico II, na função da Unidade de Controle Interno, constante da Lei nº 241/2007, de 22 de maio de 2.007, com os vencimentos do cargo efetivo.

Art. 2º Concede Gratificação de Representação de 90% (noventa por cento) sobre o respectivo vencimento, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 264/2007 de 23 de maio de 2007.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ADCCC266

ADMINISTRAÇÃO
"ERRATA"

Retifica Decreto nº 981/2022 de 09 de fevereiro de 2022.

Fica Retificado o Art.2, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/02/2022. Edição 2453, para que passe a constar com a redação correta:

Onde **lê-se:** (...) 90% (quarenta e quatro por cento)....
Leia-se: (...) 90% (noventa por cento)....

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – PR, 11 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F5049376

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4944/2022.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor RICARDO LUIZ SABBI matrícula nº 324, lotado no cargo: TÉCNICO EM PRODUÇÃO AGRICOLA, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2020 a 05/10/2021, para serem gozadas de 14/02/2022 a 15/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de Fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:66F211CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual n° 4.507/09 e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de **Credenciamento visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 01 (um) ano**. O Credenciamento poderá ser feito a partir do dia 14 de fevereiro de 2022. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição, no site www.bomsucesso.pr.gov.br (Portal da Transparência//Licitações/Administração) ou através de solicitação pelo e-mail bomsucessolicita@outlook.com ou ainda na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações poderão ser obtidas pelo fone (43) 3442-1460.

Bom Sucesso, 11 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5D121542

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 49/2022
07 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a designação de comissão permanente de licitação e do pregoeiro oficial, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1°. Considerando a ausência de servidores próprios da Câmara Municipal para a realização de procedimentos licitatórios de seu interesse, designo a Comissão Permanente de Licitação do Município, nomeada pela Portaria n. 01/2022, bem como Pregoeiro nomeado pela Portaria n. 02/2022, para a realização e acompanhamento das licitações e pregões da Câmara de Vereadores.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3°. Publique-se.

Bom Sucesso/PR, 07 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Muncipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2BC10806

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº53/2022 – Município de Bom Sucesso

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA, RG. nº5.851.539-6, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de FISCAL GERAL, para responder como Gestor de Convênio, e como Fiscal fica designado o funcionário ELTON PEREIRA, CPF. nº.052.310.139-27, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bom Sucesso, 11 de Fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal de Bom Sucesso

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:36383E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 040, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Transfere a lotação da servidora Rozelene Izabel de Campos do Departamento de Educação, Cultura e Esportes para o Departamento de Ação Social.

EDSON DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica e com fundamento no Art. 29 § 1º da Lei Municipal nº 47/93, e,
Considerando a Procedimento Administrativo 0105.21.000285-0, do Ministério Público da Comarca de Pato Branco – Pr.
RESOLVE
Art. 1º Transferir a lotação da servidora Rozelene Izabel de Campos, matricula nº 508-8/1, ocupante do cargo de Professor 40H, do Departamento de Educação, Cultura e Esportes para o Departamento de Ação Social.
Art. 2º A transferência da servidora ocorre em razão da necessidade e interesse do serviço público, e do Procedimento Administrativo 0105.21.000285-0, do Ministério Público da Comarca de Pato Branco – Pr.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2302732D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 041, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera, a pedido, a senhora Rosmari Terezinha Padilha, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, e a partir de 11 de fevereiro de 2022, a senhora Rosmari Terezinha Padilha, RG nº 6.594.795-1 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3F0C7F1A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE P.E 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 - UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 06/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **objetivando o Registro de preços para futuras aquisições de doces, chocolates para atendimento aos eventos dos Departamentos de Educação Cultura e Esporte conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 25/02/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:134A34D5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022
Processo Licitatório Nº 02*/2022* – **HOMOLOGADO EM: 10/02/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 11/02/2022 à 10/02/2023).

DETENTORA: FRANCISCO BARBOZA DE LIMA 03947829922 – ME - CNPJ: 20.252.012/0001-10.
OBJETO: **Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, e outros materiais,** conforme condições descritas neste edital, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 02/2022, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Mão de obra para pintura/aplicação de textura e/ou grafiato, mais pintura sobre os mesmos em qualquer cor de prédios públicos, inclusive lavagem com jato de água e retirada do material existente e aplicação de fundo, aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa.	4.000	m²	11,80	47.200,00
4	Mão de obra para aplicação de massa corrida PVA e/ou ACRÍLICA, interna ou externa, forro e paredes, limpeza/lavagem se necessário, aplicação de fundo, em locais públicos, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa.	4.000	m²	16,80	67.200,00
5	Mão de obra para pintura de grades metálicas, limpeza/lavagem, aplicação de materiais para remoção de ferrugem, em locais públicos, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa, aplicação de demãos de pintura conforme necessário.	2.000	m²	7,35	14.700,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 129.100,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Cem Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1252.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A07EEAE9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022
Processo Licitatório Nº 02*/2022* – **HOMOLOGADO EM: 10/02/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 11/02/2022 à 10/02/2023).

DETENTORA: RENATO CORTIVO – ME - CNPJ: 13.349.975/0001-71.
OBJETO: **Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, e outros materiais,** conforme condições descritas neste edital, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 02/2022, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
8	Mão de obra para serviço de plantio de grama em leiva.	2.000	m²	1,95	3.900,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ *3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais*).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1252.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E4103C67

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022
Processo Licitatório Nº 02*/2022* – **HOMOLOGADO EM: 10/02/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 11/02/2022 à 10/02/2023).

DETENTORA: VS CALÇADAS E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 01.694.117/0001-85.
OBJETO: **Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, e outros materiais,** conforme condições descritas neste edital, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 02/2022, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Mão de obra para assentamento de paver, com espessura de 6 e 8cm, regularização da base, preparo de colchão em pó de pedra, assentamento do paver, rejunte com areia e compactação, inclusive execução de viga de contenção, assentamento de meio e/ou guia de concreto.	3.500	m²	12,50	43.750,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 43.750,00 (Quarenta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante

o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1252.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C5F5B1C3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
REGISTRO DE PREÇOS nº05/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 07/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando futuras contratações de empresa especializada em levantamento planialtimétricos urbanos, rurais, logradouros rodovias municipais, e demais serviços, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 03/03/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:D8B655F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.030/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços 02 (dois) médicos de Generalista, para atendimento nas unidades básica de saúde do Município de Braganey-PR.
Data da sessão de abertura: 24/02/2022. - **Protocolo até:** 08:45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 568.320,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 10 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:706DA489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO -CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO 002/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021,REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRAGANEY/PR, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA: ADAIL HEMERICH & CIA LTDA, CNPJ: 01.080.920/0001-20, PARA O FIM QUE NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **ADAIL HEMERICH & CIA LTDA**, **sediada na Rodovia PR 573, s/n Km 20, Cep 85.430-000,** doravante designado como **CONTRATADO,neste ato representada pelo sua Administradora a Sra. KETLYN ELOIZA HEMERICH, CPF: 094.796.629-30 e RG: 13.284.607-3**,residente e domiciliado nesta cidade de Braganey/PR ao fim assinado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, com alterações posteriores, na Lei 8.078 de 1990- Código de Defesa do Consumidor, e suas alterações, legislação e normas regulamentares e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral do Contratos e as disposições de direito privado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 005/2021 – Pregão Presencial n° 007/2021, Processo Administrativo n° 012/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS
O Objeto do presente contrato **é a aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de** fornecimento de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Braganey-Pr, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial 007/2021, Ata de Registro de Preços n° 004/2021 e conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo 01 do presente instrumento.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL
O prazo de vigência deste termo será de 02 (dois) meses de **10/02/2022 até 10/04/2022** e terá sua eficácia na data de sua assinatura, ficando o Município obrigado a publicar seu extrato no Diário Oficial do Município com os seguintes requisitos:

CLÁUSULA – DO PREÇO E REAJUSTE
O valor global do presente contrato é de R$ 395.952,53 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais, com cinquenta e três centavos), os valores unitários são aqueles constantes no relatório **SALDO DE LICITAÇÕES POR PREÇO DE ITEM, que segue no anexo II do presente instrumento e em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços;**

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
02	GASOLINA	LT	59.902,0476	ESTRADA	R$ 6,99	R$ 395.952,53
TOTAL						R$ 395.952,53

CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

BRAGANEY, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Adail Hemerich & CIA LTDA - CNPJ: 01.080.920/0001-20
KETLYN ELOIZA HEMERICH
CPF: 094.796.629-30

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B9345620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA

Resolução AD REFERENDUM nº 02/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprovação da atualização da Resolução dos critérios para provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Cafeara, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº. 344/2010, de 30 de novembro de 2010.
CONSIDERANDO: A necessidade de atualização da Resolução de regulamentação de benefícios eventuais da assistência social apresentada pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS, examinada e aprovada na reunião ordinária do CMAS ocorrida no dia 09 de Fevereiro de 2022, em Assembléia Geral Ordinária.
CONSIDERANDO: o decreto nº 6.307, de 14 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1983.
CONSIDERANDO: a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.
CONSIDERANDO: a Resolução do CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.
CONSIDERANDO: que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido e de longo alcance social de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º. Esta resolução dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais como um direito garantido na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, art. 22, parágrafos 1º, 2º e 3º.

Art. 2º. Entende-se como benefícios eventuais a modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos prestados a pessoas residentes no município de Cafeara.
§ 1º. Será considerado como renda familiar para concessão de qualquer benefício eventual, o Benefício de prestação continuada, a pensão em consequência de óbito, a pensão alimentícia, a aposentadoria, o auxílio-doença, o auxílio-reclusão, os recursos oriundos de atividades autônomas e os salários e seus afins.
§ 2º. A família que obtém apenas o Benefício de Prestação Continuada – BPC como renda familiar poderá obter a concessão de qualquer benefício eventual, sem prejuízo de valores.

Art. 3º, O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros:

Art. 4º. São formas de benefícios eventuais:
I. Auxílio Passagem intermunicipal e interestadual em casos excepcionais,
II. Auxílio Funeral;
III. Auxílio Documentos, como certidões de nascimento, casamento e de óbitos, Carteira de Identidade e CPF;
IV. Auxílio Natalidade;
V. Auxílio Alimentação;
VI. Auxílio Gás em casos de vulnerabilidade social;
VII. Outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária.
§ 1. O benefício eventual de auxílio gás será concedido às famílias que possuem renda per capita de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional, mediante a avaliação de um técnico de serviço social ou um técnico de psicologia da Proteção Social Básica ou um técnico de serviço social da Proteção Social Especial do município de Cafeara.
§2. A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, ao idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e para os casos de calamidade pública.
§3º. Considera-se família para efeito de avaliação da renda per capita o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou de afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivem sob o mesmo teto.
§4º. Para receber este benefício o beneficiário deverá possuir inscrição no Cadastro Único do Governo Federal.
§ 5º. O benefício eventual auxílio natalidade será concedido às famílias que estão em situação de vulnerabilidade social e que residem no município há no mínimo seis meses. Os casos omissos serão concedidos mediante avaliação de um técnico de serviço social ou técnico de psicologia da Proteção Social Básica ou um técnico de Serviço Social da Proteção Social Especial do município de Cafeara.

Art. 5º. Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito de Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aos seguintes princípios:
I. Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;
II. Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III. Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV. Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social- PNAS;
V. Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos,
VI. Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e a utilização dos benefícios eventuais;
VII. Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII. Ampla divulgação dos critérios para sua concessão;
IX. Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e à Política de Assistência Social.

Art. 6º. Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de:
I. Em espécie, como bem de consumo;
II. Crédito no cartão-alimentação e maternidade,
III. Oferta em pecúnia.

Parágrafo único: A concessão dos benefícios eventuais poderá ser acumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no caput deste artigo.

Art. 7º. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social.
Parágrafo único: Não se constituem dentre outros, como benefícios eventuais, demandas de outras políticas públicas, conforme suas respectivas legislações:
I. Concessão de medicamentos;
II. Pagamento de exames médicos;
III. Concessão de órtese e prótese;
IV. Tratamento de saúde fora de domicílio;
V. Leites e dietas de prescrição especial;
VI. Fraldas descartáveis,
VII. Transporte de pessoas doentes ou que necessitam de tratamento de saúde;
VIII. Transporte escolar;
IX. Material didático escolar.

II - Concessão
Art. 8º. O benefício eventual, na forma de auxílio-passagem, constitui-se uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, caracteriza-se pela concessão de passagem rodoviária, intermunicipal e interestadual para pessoas com condições de vida que levem à exposição a riscos pessoais e/ou sociais.
Será realizada a compra de passagem junto à rodoviária, em casos excepcionais, mediante avaliação de um técnico de serviço social ou técnico de psicologia da Proteção Social Básica ou um técnico de Serviço Social da Proteção Social Especial do município de Cafeara.
I. Para retorno de indivíduo ou família à cidade de origem;
II. Para atender pessoas em trânsito no município;
III. Indivíduos que precisam fazer entrevista de emprego;
IV. Visita familiar a membro que esteja privado de liberdade.

Art. 9º. O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, visando garantir funeral digno e também enfrentando vulnerabilidades que surgem da morte do membro da família.
Parágrafo Único: O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será concedido através de uma urna simples de dois traslados. Os casos omissos serão concedidos mediante avaliação de um técnico de serviço social ou técnico de psicologia da Proteção Social Básica ou um técnico de Serviço Social da Proteção Social Especial do município de Cafeara.

Art. 10. O benefício eventual, na forma de auxílio documentos, constitui-se uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social. O benefício emergencial auxílio documento, destina-se a garantir acesso à documentação civil básica para o exercício da cidadania das famílias em situação de vulnerabilidade. O benefício eventual auxílio documentação, destinar-se-á:
I. Pagamento de fotografia do tamanho 3x4 cm;
II. Pagamento de taxa de emissão de CPF;
III. 2ª via da certidão de identidade;
IV. 2ª via da certidão de nascimento;
V. 2ª via da certidão de casamento;
VI. 2ª via da certidão de óbito.

Art. 11. O benefício eventual, na forma de auxílio alimentação, constitui-se uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social. Poderá ser concedido o benefício de segurança alimentar, através do fornecimento de gêneros alimentícios, em pecúnia ou através de crédito no cartão alimentação, mediante avaliação de um técnico de serviço social ou técnico de psicologia da Proteção Social Básica ou um técnico de Serviço Social da Proteção Social Especial do município de Cafeara.

Art. 12. O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social. Será concedido auxílio natalidade em bens de consumo, em pecúnia ou através de crédito no cartão maternidade, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família. O benefício auxílio natalidade é destinado à família para:
I. Atenção ao nascituro;
II. Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
III. Apoio à família no caso de morte da mãe.
Parágrafo Único: O benefício poderá ser concedido a partir do sétimo mês de gestação, até quarenta e cinco dias após o nascimento.

Art. 13. O benefício eventual, na forma de auxílio gás, constitui-se em prestação temporária, não contributiva da Assistência Social. Será concedido às famílias com renda per capita de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional, através de autorização aos usuários, mediante a avaliação de um técnico de serviço social ou técnico de psicologia da Proteção Social Básica ou um técnico de Serviço Social da Proteção Social Especial do município de Cafeara.

Art. 14. Entende-se por outros benefícios eventuais as ações emergenciais de caráter transitório em forma de bem material para reposição de perdas com a finalidade de atender a vítimas de calamidades públicas e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais.
Parágrafo Único: Será concedido atendimento a situações de calamidade pública após o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes.

Art. 15. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:
I. A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação de prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;
II. A realização de estudos de realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III. Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários para operacionalização dos benefícios eventuais;
IV. A concessão dos Benefícios Eventuais será efetuada por um técnico de serviço social ou técnico de psicologia da Proteção Social Básica ou por um técnico de Serviço Social da Proteção Social Especial do município de Cafeara.

Art. 16. O critério de renda mensal para acesso aos benefícios eventuais será de renda per capita de 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional na família.
Parágrafo Único: Os casos excepcionais que não se enquadram nos critérios específicos de cada Benefício Eventual ou que não estejam descritos no Art.4°desta resolução poderão ser concedidos mediante avaliação e parecer social de um técnico do serviço social da Proteção Social Básica ou da Proteção Social Especial do município de Cafeara.

Art. 17. As despesas decorrentes da presente resolução realizadas no exercício corrente serão efetuadas com orçamento próprio, alocada no Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cafeara, 09 de Fevereiro de 2022.

MARCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E86C518A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução nº 02/2022 – CMDCA

Súmula: Regulamentação das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.
Considerando a Deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – PR, realizada em 08 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Art. 2º. As atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV serão suspensas, retornando seu funcionamento a partir de 09 de março de 2022.

Art. 3°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de aprovação.

Cafeara, 08 de Fevereiro de 2022.

KELLY COSTA PEREIRA DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:19175338

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA

Resolução AD REFERENDUM nº 03/2022 – CMAS

Súmula: Regulamentar as atividades e oferta de serviços da Política de Assistência Social do Município de Cafeara – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara- PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 344/2010, de 30 de novembro de 2010.
Considerando a Deliberação Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Cafeara – PR, realizada em 09 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar as atividades e a oferta de serviços da Política de Assistência Social e os atendimentos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS durante o mês de fevereiro.

Art. 2º. As atividades do CRAS de atendimento social e de inclusão no CadÚnico - Cadastro Único do governo federal - serão realizadas somente por telefone ou mediante agendamento prévio em casos urgentes.

Art. 3°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de aprovação.

Cafeara, 09 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B2F98F86

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA

Resolução AD REFERENDUM nº 04/2022 – CMAS

Súmula: Aprovação da prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família referente aos recursos executados no ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara- PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 344/2010, e considerando a deliberação plenária em 09 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família referente aos recursos executados no ano de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 09 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:478442BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 082/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **THYEME APARECIDA TOMIAZZI**, matricula 767321901**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPÊUTA,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr a mesma está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:10672A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2022

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sarah Gabriela Massaneiro Eckstein, portadora do R.G. nº 9.813.730-0-SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de fevereiro de 2022.
Horário de saída: 07h00min.

Motivo:
- Participar da Assembléia Geral Ordinária do COSEMS;
- Participar da Reunião CIB;
- Retirada do Veiculo Gol, recebido do Governo do Estado.

Data do retorno: 17 (dezessete) de fevereiro de 2022.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B92438B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2022

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Educação e Cultura nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, portadora do R.G. nº 1.442.598-5 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de fevereiro de 2022.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
- Participar do seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM e SERP.

Data do retorno: 17 (dezessete) de fevereiro de 2022.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1BB95F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2022

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Kelis Regina Silva Guedes, portadora do R.G. nº 7.274.887-5 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de fevereiro de 2022.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
- Participar do seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios - NCPM e SERP.

Data do retorno: 17 (dezessete) de fevereiro de 2022.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B75CB549

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2022

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Eliane de Oliveira Geacomini Gonçalves dos Santos, portadora do R.G. nº 10.221.921-0 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de fevereiro de 2022.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
- Participar do seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios - NCPM e SERP.

Data do retorno: 17 (dezessete) de fevereiro de 2022.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:42518A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.717.789/0001-03, endereço RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 281 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: marcieletrevisol@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1196 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EDERSON TREVISOL, portador da cédula de identidade RG Nº 7088218-3, devidamente inscrito no CPF N° 046.783.519-57.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS E BUFFET, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES EM SERVIÇOS EXTRAS OU EXTRAORDINÁRIOS FORA DO HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO OU NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.593/2018.
Valor Total: R$ 14.796,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e EDERSON TREVISOL
Vigência: 11/02/2022 a 10/02/2023.
Data da Assinatura:11/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BA2F87D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **PASTELARIA CASA NOSTRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.622.937/0001-52, endereço AV: PRESIDENTE VARGAS, 1460 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL restaurantecasanostra@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241 1982 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLEUDENICE PIN ALVES, portador da cédula de identidade RG Nº 72648145, devidamente inscrito no CPF N° 031.336.719-10.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS E BUFFET, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES EM SERVIÇOS EXTRAS OU EXTRAORDINÁRIOS FORA DO HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO OU NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.593/2018.
Valor Total: R$ 157.000,00 (Cento e Cinqüenta e Sete Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CLEUDENICE PIN ALVES
Vigência: 11/02/2022 a 10/02/2023.
Data da Assinatura:11/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3C737718

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **V.KLEIN E KLEIN RESTAURANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.446.494/0001-81, endereço RUA ESTRADA PARAGUAIA, 606 AND 1 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, CIDADE Cafelândia/PR, TELEFONE: (45)9 88180269 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VANDERLEI KLEIN, portador da cédula de identidade RG Nº 4.672.939-0 , devidamente inscrito no CPF N° 761.805.499-15.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS E BUFFET, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES EM SERVIÇOS EXTRAS OU EXTRAORDINÁRIOS FORA DO HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO OU NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.593/2018.
Valor Total: R$ 62.625,00 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e VANDERLEI KLEIN
Vigência: 11/02/2022 a 10/02/2023.
Data da Assinatura:11/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6D0CA583

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2022

TERMO DE DISPENSA N° 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO 2022, CONSTANDO AVALIAÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, conforme Termo de dispensa de licitação e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 21.810869/0001-71, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais) . As

despesas da presente contratação, no ano de 2022, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
01.001	09.272.00202-001	339039	001	070- Implementação das ações do FAPES

Cafelândia/PR, 11 de fevereiro de 2022.

Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais De Cafelândia
WALTER FRANZOI
Presidente Do Fundo De Previdência
Contratante

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B269DA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021 - DISPENSA Nº 061/2021.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021 - DISPENSA Nº 061/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: JOÃO JAMIL MORENI BERNIS 50303937904, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.717.171/0001-86, com sede na Rua Floriano Peixoto, 1531 - CEP: 85.440-000 - Bairro: Centro, Telefone: (44) 9 9956 – 9766, e-mail: jjmbernis@gmail.com no município de Ubiratã/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **JOÃO JAMIL MORENI BERNIS**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 37348031, devidamente inscrito(a) no CPF nº 503.039.379-04**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a cláusula primeira **(OBJETO)**:
Paragrafo Segundo: LOCAIS PARA RECUPERAÇÃO:

PROPRIETÁRIO	QUANTIDADE DE NASCENTES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LINO SOARES	03	24° 35'54"S 53° 17'52"W
GILMAR MEZZARI	01	24° 37'53"S 53° 18' 17" W
BERTOLINO HINSELMANN	01	24° 35' 07" S 53° 20' 44" W
CELSO CAMPESTRINI	01	24° 39' 11" S 53° 20' 01" W
GELCI DE RÉ	02	24° 39' 09" S 53° 17' 21" W
ANTONIO APARECIDO FONSECA	01	24° 35' 01" S 20' 03" W
VALMOR PHELIPE	01	24° 35' 42" S 53° 18' 14" W
CARLOS ALEXANDRE HERPINSKI	01	24° 44' 50" S 53° 24' 13" W
ARMANDO HAMUD	02	24° 48' 16" S 53° 24' 15" W

Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **60 (sessenta) dias**, conforme ofício da Contratada, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e parecer jurídico. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Assinaturas: Culestino Kiara e **João Jamil Moreni Bernis.**
Data da Assinatura: 11/02/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:74315E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2022

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Governo nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Claudemir Camilo, portador do R.G. nº 8.966.412-8 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de fevereiro de 2022.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
- Audiência na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP;

- Reunião no gabinete do Deputado Sérgio Souza;

- Participar do seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM e SERP.

Data do retorno: 17 (dezessete) de fevereiro de 2022.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0CA40B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 25 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Caminhão Basculante 4x2, conforme proposta SINCOV nº 038048/2021, convenio nº 920964/2021. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.br.

Califórnia, 11 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B040E7DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO Nº. 014/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO Nº. 014/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a desistência das candidatas adiante mencionadas, protocolados na sede do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, relacionados nos editais de convocação 12/2022.

Para o cargo de **ESCRITURÁRIO**

Candidado	Nome
0010815	LUIZ AUGUSTO VOLTARELI PEREIRA

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 10º dia do mês de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D07F0DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.015/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **ESCRITURÁRIO.**
Comparecer até dia 12/02/2022, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0010986	15º	MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS	68,60

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, fr042ente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 10º dia do mês de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:074F59BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 024

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022

Decreto nº 24/2022 de 10/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.016.		**Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos**	
507 - 3.3.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.000,00
Total Suplementação:			**22.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 10 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:CF4B88D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 07 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências, e o Decreto N° 1677/2021 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. **AUTORIZA** à **concessão do pagamento de 3,5 (três e meia) diárias** para o **Diretor Geral, Jhonathan Cruz Chagas**, **matricula n° 309,** conforme abaixo discriminado:

I Valor da Diária: R$ 639,80 (Seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

II Valor total da Diária: R$ 2.239,30 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

III Destino: Foz do Iguaçu – PR.

IV Objetivo da Viagem: Participação no evento: Seminário "A Atuação Parlamentar na Legislatura 2022". Promovido por DATALEGIS - Consultoria, Ensino & Pesquisa EIRELI.

V Período da Viagem: De 15 a 18 de fevereiro de 2022.

VI Observação: O transporte será realizado por meio aéreo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:4A3934C7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 08 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências, e o Decreto N° 1677/2021 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. **AUTORIZA** à **concessão do pagamento de 3,5 (três e meia) diárias** para o **Assessor Parlamentar Da Mesa Executiva, Marcelo Olegario Da Silva Filho**, **matricula n° 310,** conforme abaixo discriminado:

I Valor da Diária: R$ 639,80 (Seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

II Valor total da Diária: R$ 2.239,30 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

III Destino: Foz do Iguaçu – PR.

IV Objetivo da Viagem: Participação no evento: Seminário "A Atuação Parlamentar na Legislatura 2022". Promovido por DATALEGIS - Consultoria, Ensino & Pesquisa EIRELI.

V Período da Viagem: De 15 a 18 de fevereiro de 2022.

VI Observação: O transporte será realizado por meio aéreo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:3F8BCCD5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 09 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências, e o Decreto N° 1677/2021 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. **AUTORIZA** à **concessão do pagamento de 3,5 (três e meia) diárias** para o **Assessor Juridico Da Presidencia, Michael Cavalli, matricula n° 308,** conforme abaixo discriminado:

I Valor da Diária: R$ 639,80 (Seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

II Valor total da Diária: R$ 2.239,30 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

III Destino: Foz do Iguaçu – PR.

IV Objetivo da Viagem: Participação no evento: Seminário "A Atuação Parlamentar na Legislatura 2022". Promovido por DATALEGIS - Consultoria, Ensino & Pesquisa EIRELI.

V Período da Viagem: De 15 a 18 de fevereiro de 2022.

VI Observação: O transporte será realizado por meio aéreo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:B377761B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 10 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências, e o Decreto N° 1677/2021 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. **AUTORIZA** à **concessão do pagamento de 3,5 (três e meia) diárias** para o **Assessor Parlamentar, Jeremias Martins De Freitas, matricula n° 321,** conforme abaixo discriminado:

I Valor da Diária: R$ 639,80 (Seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

II Valor total da Diária: R$ 2.239,30 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

III Destino: Foz do Iguaçu – PR.

IV Objetivo da Viagem: Participação no evento: Seminário "A Atuação Parlamentar na Legislatura 2022". Promovido por DATALEGIS - Consultoria, Ensino & Pesquisa EIRELI.

V Período da Viagem: De 15 a 18 de fevereiro de 2022.

VI Observação: O transporte será realizado por meio aéreo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:1A838424

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Decreta Ponto Facultativo nas datas que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul no dia 28 de fevereiro, bem como nos dias 1º e 02 de março de 2022, em virtude do evento de carnaval.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, em 10 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:2F27E65F

GABINETE
DECRETO Nº 1708/2022 DE 10/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1708/2022 de 10/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$13.831,07 (treze mil oitocentos e trinta e um reais e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
563 - 4.4.90.52.00.00	1848	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99,42
561 - 4.4.90.52.00.00	1849	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	229,65
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
10.001.00.000.0000.0.000.		SEGURANÇA PUBLICA	
10.001.06.182.0018.2.026.		Manutenção da Segurança Publica	
556 - 4.4.90.52.00.00	1509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.502,00
Total Suplementação:			**13.831,07**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1848	99,42
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1849	229,65
Receita: 1.9.1.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1509	13.502,00
Total da Receita:		**13.831,07**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:24C153D6

GABINETE
DECRETO Nº 1707/2022 DE 14/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1707/2022 de 14/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$841.715,06 (oitocentos e quarenta e um mil setecentos e quinze reais e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
562 - 4.4.90.52.00.00	31848	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.079,14
560 - 4.4.90.52.00.00	31849	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.137,92
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
08.003.08.244.0015.2.031.		Ações a cargo do Fundo Municipal de Habitação Social	
558 - 3.3.90.32.00.00	3007	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
559 - 3.3.90.39.00.00	3007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
10.001.00.000.0000.0.000.		SEGURANÇA PUBLICA	
10.001.06.182.0018.2.026.		Manutenção da Segurança Publica	
557 - 4.4.90.52.00.00	3509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.498,00
Total Suplementação:			**841.715,06**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:4C06A905

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade nº. 1/2022
Processo nº. 1/2022

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e

administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 8666/93, c/c Parecer Jurídico nº. 04/2022, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supramencionado, que tem por objeto: **Inscrições para participação no curso "CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NA EMENDA CONSTITUCIONAL 103", à realizar-se nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2022, na cidade de Ribeirão Preto/SP.**

Em consequência, homologo o objeto da licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA., inscrito no CNPJ nº. 05.340.254/0001-72, no valor total dos itens vencidos, correspondente a R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2022

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:4D233C7D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa nº. 2/2022
Processo nº. 4/2022

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 8666/93, c/c Parecer Jurídico nº. 05/2022, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supramencionado, que tem por objeto: **Passagens Aéreas para servidores desta Autarquia Municipal, Ana Paula Biscaro de Matos (Assessora Técnica), Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski (Supervisora), Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta (Diretora Executiva) e Leandro Zanetti (Assessor Jurídico), para participação no Curso "CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS NA EMENDA CONSTITUCIONAL 103", à realizar-se na cidade de Ribeirão Preto/SP, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2022, com saída no dia 16 do mesmo.**

Em consequência, homologo o objeto da licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) ROBERTO BARRIONUEVO, inscrito no CNPJ nº. 19.408.923/0001-05, no valor total dos itens vencidos, correspondente a R$ 9.320,00 (nove mil, trezentos e vinte reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2022

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:441ADC19

SETOR DE COMPRAS
AVISO PREGÃO 4 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 4/2022
Processo n.º: 13/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET E MARMITEX NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 11 de fevereiro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 25 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:31CBAFAF

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO 5 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 5/2022
Processo n.º: 14/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 11 de fevereiro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 25 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:

E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EC3B9555

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 5 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 5/2022
PROCESSO N.º 12/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 12/2022, Inexigibilidade, n.º 5/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA, NACIONAL, INTRA-REGIONAL, PABX VIRTUAL E INTERNET BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.535.764/0321-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 181.849,65 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 11/02/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:32494606

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 15 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 15/2022, ID N.º: 202224
Modalidade: Pregão: 170/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MERCEGRAN GUARAITUBA COM. AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 00.313.081/0001-80. Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Vigência da Ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B7C1DE99

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 16 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 16/2022, ID N.º: 202225
Modalidade: Pregão: 100/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA ME, CNPJ: 35.587.889/0001-30. Valor: R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:162FB9A9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 ATA SRP 34 2021

Termo de aditivo n°1 Termo a Ata SRP nº.34/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 22/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BALISTICA BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVO EIRELI LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 36.996.566/0001-62. Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata SRP nº. 34/2021, o itens **01** e **02** passando de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para R$ 5.732,68 (cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) com fundamento no art. 17 do Decreto Municipal nº. 673/2015, e no art. 65, II, b da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 10 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6E4D3AE0

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 6 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 6/2022
Processo n.º: 15/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGASALHOS, CAMISETAS E JAQUETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 11 de fevereiro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 25 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro

com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CC729DA7

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 7 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 7/2022
Processo n.º: 16/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 11 de fevereiro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 25 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E4386DEA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	HELITON CARLOS DO NASCIMENTO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	15/01/2022 A 14/07/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 15 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AFB28610

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	WILIAN CORADIN CORDEIRO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
1ª ADMISSÃO:	19/07/2021 A 18/01/2022
PRAZO PRORROGADO:	19/01/2022 A 18/07/2022
VALOR:	R$ 13.650,31 (Treze mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 19 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0C519989

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	BRUNA SABINO BARROS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
1ª ADMISSÃO:	19/07/2021 A 18/01/2022
PRAZO PRORROGADO:	19/01/2022 A 18/07/2022
VALOR:	R$ 1.379,82 (Um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 19 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:38D50260

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	DAIANE VALQUIRIA DE SOUZA LOPES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	20/01/2022 A 19/07/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:836A60C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JANAINA PONTES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	NUTRICIONISTA
1ª ADMISSÃO:	19/07/2021 A 18/01/2022
PRAZO PRORROGADO:	19/01/2022 A 18/07/2022
VALOR:	R$ 3.986,12 (Três mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 19 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:86FBFC38

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	CAROLINA MARQUETTO TOGNOLO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	20/07/2021 A 19/01/2022 20/01/2022 A 19/07/2022
VALOR:	R$ 6.006,14 (Seis mil, seis reais e quatorze centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CB6B4C0D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JULIANE IASCHITZKI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	20/07/2021 A 19/01/2022 20/01/2022 A 19/07/2022
VALOR:	R$ 1.379,82 (Um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F76277E6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LUCINEIA MAGDAL

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	20/07/2021 A 19/01/2022 20/01/2022 A 19/07/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5F672358

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	DAIANE ROCHA DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	15/01/2022 A 14/07/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DC2E1388

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROZANA PIRES DE ALMEIDA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	22/01/2022 A 21/07/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:28705ED6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELISANGELA DE OLIVEIRA LEÃO LOURENÇO

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADMISSÃO:	25 de janeiro de 2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 25 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:867C143B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	PATRICIA DE OLIVEIRA DOS PASSOS

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADMISSÃO:	26 de janeiro de 2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A0F2088F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SUELEN ALVES DE ABREU

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADMISSÃO:	26 de janeiro de 2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6392CEA3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	APARECIDO MASSARANDUBA DE ALMEIDA

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	26 de janeiro de 2022
VALOR:	R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FF4F90D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELAIR PCHENCENZNI DE OLIVEIRA

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**26 de janeiro de 2022**
VALOR:	**R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:81AAF708

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ELISAMA ERICA DA LUZ SANTOS PEREIRA**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**26 de janeiro de 2022**
VALOR:	**R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9B2B1C1F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**GLEICIANE RODRIGUES ROCHA PACIFICO**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**26 de janeiro de 2022**
VALOR:	**R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:09741CED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**IVONEIDE FERREIRA DE SOUSA**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**26 de janeiro de 2022**
VALOR:	**R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E14B44D9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**JENIFER COUTINHO RODRIGUES**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**26 de janeiro de 2022**
VALOR:	**R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2F4D35C5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**KAROLINE DE SOUZA PAULISTA**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**26 de janeiro de 2022**
VALOR:	**R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F48F49F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**KAUANE PADILHA DE SENE PALARO**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**26 de janeiro de 2022**
VALOR:	**R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:251D0AEB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LAIS GOMES IZIDORO

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	26 de janeiro de 2022
VALOR:	R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:34F6004D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LAYLA FORTE DOS SANTOS

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	26 de janeiro de 2022
VALOR:	R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:62A8B665

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LETICIA RAFAELA MARTIM CHAGAS

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	26 de janeiro de 2022
VALOR:	R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6CB124CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARIA CAROLINE ALVES PIRES

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	26 de janeiro de 2022
VALOR:	R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7D8481CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	RAQUEL DA LUZ SANTOS

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	26 de janeiro de 2022
VALOR:	R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2BD462F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	TALYSSA CALHARES ROSA

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	26 de janeiro de 2022
VALOR:	R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A9E4F821

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SONIA MARA TUPAN TECCHIO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5ª PRORROGAÇÃO:	28/01/2022 A 30/07/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:05FA24E2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARIA CECÍLIA BATISTA LOPES**

FUNÇÃO:	**ENFERMEIRO**
ADMISSÃO:	**01 de fevereiro de 2022**
VALOR:	**R$ 3.986,12 (Três mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D44C47EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARINA ROCHA PINTO**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**01 de fevereiro de 2022**
VALOR:	**R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:24EEAC30

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**WINNY MATOZO FONTOURA DA SILVA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**ENFERMEIRO**
1ª ADMISSÃO:	**02/08/2021 A 01/02/2022**
PRAZO PRORROGADO:	**02/02/2022 A 01/08/2022**
VALOR:	**R$ 3.986,12 (Três mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:34FF049B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**DIZABETE DOMINGOS MARTINS**

FUNÇÃO:	**ENFERMEIRO**
ADMISSÃO:	**02 de fevereiro de 2022**
VALOR:	**R$ 3.986,12 (Três mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B7EC6499

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**CLAUDIA MAGRIN ARAUJO**

FUNÇÃO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
ADMISSÃO:	**02 de fevereiro de 2022**
VALOR:	**R$ 1.839,75 (Um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B9893F40

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**PATRICIA APARECIDA BOTTEGA DA FONSECA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**03/08/2021 A 02/02/2022** **03/02/2022 A 02/08/2022**
VALOR:	**R$ 1.379,82 (Um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F6B43CCF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ANDRESSA REGINA DE SOUZA PEREIRA BORGES

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	03 de fevereiro de 2022
VALOR:	R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E5F4C7C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROSANA FERREIRA LEAL DA SILVA DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	04/08/2021 A 03/02/2022 04/02/2022 A 03/08/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:50548DD4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ANA CLAUDIA FURMAN

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6ª PRORROGAÇÃO:	04/02/2022 A 07/08/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:78628CE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	DACIR ANTONIO ADDAD

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
ADMISSÃO:	04 de fevereiro de 2022
VALOR:	R$ 3.986,12 (Três mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9440A7C1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CAROLINA DE AVELAR DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6ª PRORROGAÇÃO:	05/02/2022 A 08/08/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7709716B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	NAIDIANE CAROLINE SANTOS LINS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	08/02/2022 A 07/08/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8D8C7BDB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ADRIANO DE JESUS LOURENÇO FRANCO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
1ª ADMISSÃO:	23/07/2021 A 22/01/2022
PRAZO PRORROGADO:	23/01/2022 A 22/07/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BFC1FB20

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GLACI BALBINO COLAÇO

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
ADMISSÃO:	08 de fevereiro de 2022
VALOR:	R$ 3.986,12 (Três mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3C36EEA2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CRISTIANE APARECIDA DEOLA

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ADMISSÃO:	08 de fevereiro de 2022
VALOR:	R$ 1.839,75 (Um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:05780781

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ANA GREICY CUSTODIO DO NASCIMENTO

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADMISSÃO:	08 de fevereiro de 2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E0EEC900

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SAMARA MARAISA DOS SANTOS

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	08 de fevereiro de 2022
VALOR:	R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6E062EAB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SELMA APARECIDA NUNES DE CARVALHO NOGUEIRA

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	08 de fevereiro de 2022
VALOR:	R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5CC9D0F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARLEI APARECIDA ANTONIETTI CASTRO

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	08 de fevereiro de 2022
VALOR:	R$ 1.350,70 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6B85325D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	RENILDA ALVES DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5ª PRORROGAÇÃO:	11/02/2022 A 14/08/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EFDE0A56

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	AURINETE DOS SANTOS

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ADMISSÃO:	11 de fevereiro de 2022
VALOR:	R$ 1.839,75 (Um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:024110DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin, no uso de suas atribuições, convida a população em geral para a audiência pública com os representantes da SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná), que será realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, a partir das 19:00 (após a sessão). A audiência poderá ser acompanhada através das redes sociais.
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente – PR.
Endereço: Av Miguel Komarchewski nº 274.

Campo do Tenente, 11 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:588AC8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 053/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação por 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, designada pelo Decreto nº 239/2021, de 24/11/2021, publicado no Diário Oficial do dia 14/12/2021, edição nº 2410.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 09 de fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:88328E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2022

Exonera GIOVANE DARIVA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) Decreto nº 008/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera GIOVANE DARIVA,** mat. 2407, do cargo interino de Secretário Municipal de Segurança Patrimonial e Transito(SESEP), a partir de 10/10/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 10/02/2022.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 10 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:498F51C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2022

Nomeia MARCUS VINICIUS MESSA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARCUS VINICIUS MESSA,** portador do RG: 13.702.113-7 PR e do CPF: 339.937.828-05, para o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito, símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 10/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua Publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:68D4A5BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º Lei 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
UNIDADE: 03 - Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente			
13.243.1018.6.002 – Implantação Centro da Juventude			
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	0000	170.000,00
Total			**170.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 0000, no valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 0000	170.000,00
TOTAL	

Art. 3° - Fica revogado o Decreto n° 059 de 2022, publicado em 09/02/2022.

Art. 4º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B9F97E8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2022

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 019/2022
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Diomare Cristine de Miranda**, matricula 2298 a partir de 14/02/2022, no periodo da manhã, na Escola Municipal José Valenga, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 14/02/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D535EB57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2022

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 020/2022
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Marta Barbosa**, matricula 735 a partir de 14/02/2022, no

periodo da manhã, na Escola Municipal José Valenga, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 14/02/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:62ED613A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2022

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 024/2022
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Cristiane de Fatima Costa Braganholo**, matricula 1552 a partir de 14/02/2022, no periodo da manhã, na Escola Municipal Vereador Hemitério Torres, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 14/02/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A7AAFF65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2022

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 025/2022
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Maristela Carachenski do Carmos**, matricula 91333 a partir de 14/02/2022, no periodo da tarde, na Escola Municipal José Valenga, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 14/02/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DF0E2C3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2022

Cancela a Gratificação de Ensino Especial da servidora Isabel Biernaski na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 025/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **Cancela a Gratificação Ensino Especial,** da servidora **Isabel Biernaski**, matrícula n.º 1597 a partir de 02/02/2022.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.02.2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de fevereiro de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D3BFD75A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS			
26.782.1019.1.016 – Aquisição de Veículos Leves e Pesados			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0827	370.000,00
TOTAL			**370.000,00**

Art. 2º- Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de arrecadação, via Convênio nº 210/2021 – PARANACIDADE, no valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais) na fonte: 0827, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARACIDADE CONVÊNIO 210/2021

0827	370.000,00
TOTAL	**370.000,00**

Art. 3º- Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 11 de Fevereiro de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D2051E10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2022

Concede licença por motivo de tratamento de pessoa da família, à servidora MEIRIELY FERRI na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Parecer da proge nº.031/2022
b) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 0595/2022;
c) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE, a partir do dia 03 de fevereiro de 2022, licença por motivo de tratamento de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, á servidora **MEIRIELY FERRI**, matrícula nº 1148/91148 ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03/02/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:08920DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1° - Designar os servidores públicos abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização aplicação do fresado asfáltico, nos termos da portaria nº 85/2019 do DER Paraná, a partir de 08/02/2022.

SERVIDOR	SECRETARIA
EDSON ROBERTO CASAGRANDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDMILSON GABRIEL DOS REIS RONCOLATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Magro,
em 09/02/2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:681D4CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 01/2022, realizada aos oito dias do mês de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Extraordinária nº 15/2021 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, a indicação de Rafaela Maioli da Silva, inscrita no CPF, representante da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, como conselheira suplente do CMDCA, em substituição a conselheira Mônika Regina Lustosa, inscrita no CPF.

Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Criança Semente, da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, com vigência entre 05/03/2022 a 15/01/2023, totalizando R$ 54.290,50 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), tendo como fonte de recursos, valores captados via FMDCA de parte do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas, no montante de R$ 54.180,00 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta reais) e saldo remanescente oriundo de rendimentos de aplicação financeira, no montante de R$ 110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos), do Termo de Fomento 001/2020, já encerrado.

Art. 4º – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Fases do Desenvolvimento da Criança e o Papel do Educador - Vivências de Capacitação para Mães Sociais da Fundação Solidariedade e Profissionais das Redes Públicas de Campo Magro, da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, com vigência entre 05/03/2022 a 15/01/2023, num montante de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) provenientes de captação de recursos de destinação de parte do imposto de renda via FMDCA.

Art. 5 º - APROVAR, sem ressalvas, o Questionário Integrando Redes, remetido pela 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré e preenchido por atores da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro, a partir de articulação deste Conselho de Direitos.

Art. 6 º - NOMEAR Comissão Especial de Sindicância para apuração de supostas irregularidades cometidas por membros do Conselho Tutelar de Campo Magro, de acordo com o Ofício 26/2022 - PA 0001.21.001053-2 da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré, segundo a seguinte composição: representantes governamentais Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Diego Carazzai Tavares; representantes não governamentais Joziany Silva Fernandes e Osvaldo Patrzyk; além de Gydeon Pereira França enquanto assessor jurídico e Camila Guedes enquanto secretária executiva.

Art. 7 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 11 de janeiro de 2022.

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5EFF8685

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e mouses, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 25/02/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 11 de Fevereiro de 2022.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:03E9D601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **JOÃO BRAGA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.690.355-8 e inscrito no CPF Nº 286.675.069-15, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I -** Nível B2-10, nomeada pela Portaria nº 057/2022, matrícula: 3401-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E8AC4931

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 330/2020,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **ANTONIO CARLOS TERNOUSKI,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 9.345.304-2/PR e inscrito no CPF n° 065.352.509-54, ocupante do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO –** Nível C01, nomeado pela Portaria nº 001/2022, matrícula: 3371-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de administração, como **AUTORIDADE COMPETENTE** para operar através de senha pessoal o **SISTEMA COMPRASNET**, via internet, podendo realizar todas as operações permitidas pelo sistema, tais como **ADJUDICAR O**bjetos aos licitantes vencedores, **HOMOLOGAR** eletronicamente os processos licitatórios, **ANULAR** ou **REVOGAR**, sendo que todas as transações realizadas com o uso da senha pessoal, são efetuadas em nome do Município, assumindo toda a responsabilidade decorrentes das transações realizadas a que conferimos validade nos âmbitos administrativos e jurídicos.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2022 e revogando-se a Portaria nº 381/2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E71DF01D

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO, referente aos meses de setembro a dezembro de 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente a setembro a dezembro de 2021;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: uso obrigatório de máscara, controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 03 de fevereiro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7E1AA85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2022

Resolução no. 01/2022

Dispõe sobre: Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Número 1.414/2017, por meio de plenária realizada na data de 10 de fevereiro de 2022, conforme ata número 01/2022, resolve:

Artigo 1º. Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Candói, com vigência de 2022 a 2025.

Artigo 2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 11 de fevereiro de 2022.

ROSELI TEREZINHA TERNOVSKI BAYER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2B59ED6E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
CONTRATO Nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: TECSOLO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA S/S LTDA (CNPJ nº. 01.413.179/0001-71).
OBJETO: Contratação de empresa para realização de 60 (sessenta) análises de solo macronutrientes de diversas regiões do município de Candói, para atendimento da Secretaria de Agricultura e Pecuária.
VALOR TOTAL: R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).
PRAZOS: O prazo de vigência deste contrato é 8 (oito) meses a contar de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ADB1A692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2022 DATA: 11-02-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, no seguinte período:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Término
123528/1	Francela Fatima Ficagna	Zeladora	11-02-2022	10-02-2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 11 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:8FB4268C

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 032/2022 DATA: 10-02-2022

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Adriana Farias de Oliveira**, RG. nº 15.596.034-5/PR., ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 10 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B5F3CBF4

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 033/2022 DATA: 11-02-2022

SÚMULA: Nomeia Empregadas Públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Empregos Públicos, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 004/2021.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Silvana Costa Hoeckele	8.907.133-0/PR	Professor
Elianir Zampieri Modena	8.750.182-5/PR	Professor
Adriana Farias de Oliveira	15.596.034-5/PR	Professor
Rosméri Neu Marchi	7.898.143-1/PR	Professor
Jussara Boof Anible Sost	6.113.471-9/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 2.409/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 11 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:3870DB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 006 2022

PORTARIA N. º 037/2022 de 11.02.2022
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 006/2022 de 26.01.2022,** destinado a contratação de empresa para fornecimento de materiais e de serviços, conforme descritos no termo de referência/anexo I, visando a adequação dos ônibus do transporte sanitário ao que determina o código de trânsito Brasileiro, proporcionando mais segurança aos pacientes transportados e cumprindo as exigências do Programa de Transporte Sanitário. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a

compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo a empresa ***TACÓGRAFOS REALEZA LTDA*** para fornecimento integral do lote no valor de R$ 132.018,30 (cento e trinta e dois mil dezoito reais e trinta centavos), conforme registrados na Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.
Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO N. º 022/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 006/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: TACÓGRADOS REALEZA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e de serviços, conforme descritos no termo de referência/anexo I, visando a adequação dos ônibus do transporte sanitário ao que determina o código de trânsito Brasileiro, proporcionando mais segurança aos pacientes transportados e cumprindo as exigências do Programa de Transporte Sanitário.
VALOR: R$ 132.018,30 (cento e trinta e dois mil, dezoito reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no
*** 13.01.2.225.3.3.90.30.39.99.00.00-847, 848 e 849/2022;**
*** 13.01.2.225.3.3.90.39.19.04.00.00-854 e 855/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2DC04FCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº 003/2022 CONTRATO Nº 004/2019

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 CONTRATO Nº 004/2019
PROCESSO: Nº 11/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 11/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO a Contratada Câmara Municipal de Carlópolis,inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07 estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado Nº 345 – CEP 86.420-000, Carlópolis – PR doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Contratada: Aparecido Donizete de Araujo - **MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.333.701/0001-08, com sede na Rua Jacarandá Mimoso nº 270, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Carlópolis-Paraná.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços que será executada através de manutenção dos jardins: limpeza, poda do gramado, podas das árvores e arbustos, limpeza e podas no jardim interno.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a cláusula terceira do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 21 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CNPJ 77.778.793/0001-07

APARECIDO DONIZETE DE ARAUJO - MEI
CNPJ Nº 18.333.701/0001-08

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:431BD863

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE Nº 02 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

OBJETO: Concessão de uso das dependências e equipamentos do Hospital Municipal São José, com vinculação á gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concessão.

A Comissão Especial de Licitações, designada pela Portaria nº 1073/2022, comunica a todos os interessados que, após transcorrido os devidos prazos legais, inclusive para recurso administrativo em segundo grau, à abertura de ENVELOPE Nº 02- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. A sessão pública de abertura, será realizada na Rua Benedito Salles, 1060-Centro, as 10h00m do dia 15 de fevereiro de 2022.

Maiores informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 11 de fevereiro de 2022.

KATIA KEIKO SHIMIZO DE O. FERNANDES
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:CD1B4DCD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 PROCESSO INTERNO Nº 015/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**COPEL- DISTRIBUICAO S.A. - CNPJ 04.368.898/0001-06**
Objeto	Contratação de empresa especializada para ampliação de rede urbana de baixa tensão.
Vigência do Contrato	11/02/2022 à 11/05/2022
Valor Contratual	**R$ 27.253,35 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)**

Dotação Orçamentária
24.005.15.452.0403.1.414.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
COPEL- DISTRIBUICAO S.A.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9BA39067

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 PROCESSO INTERNO Nº 310/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**W F GALVÃO CAMARGO E CIA LTDA - CNPJ 14.320.183/0001-37**
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em instalação, manutenção preventiva e corretiva nos freezers, fogão e forno, com fornecimento de peças
Vigência do Contrato	11/02/2022 à 11/05/2022
Valor Contratual	**R$ 12.555,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**

Dotação Orçamentária
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
W F GALVÃO CAMARGO E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7F7ECA87

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022 PROCESSO INTERNO Nº 003/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP – CNPJ Nº 08.094.900/0001-57**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (incluso o serviço de troca), aditivos, graxas e demais elementos correlatados
Vigência do Contrato	11/02/2022 à 11/02/2023
Valor Contratual	**R$ 744.700,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2E6DD1F8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022 PROCESSO INTERNO Nº 003/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ Nº 22.237.752/0001-03**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (incluso o serviço de troca), aditivos, graxas e demais elementos correlatados
Vigência do Contrato	11/02/2022 à 11/02/2023
Valor Contratual	**R$ 142.499,64 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:10CA2B52

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 006/2022

Gláucia Keila Cabral Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Julgadora para escolha dos Assistentes de Alfabetização, em conformidade com o Edital do Processo de Seleção mediante a apresentação de títulos para atendimento ao Programa Tempo de Aprender composta pelos seguintes membros:

• Kelly Regina da Silva Rodrigues - RG . 5.364.275-6
• Ana Maria de Lima - RG - 3.094.882-3
• Luciana do Amaral - RG. 6.130.410-0

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:BA468E11

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1076 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.022.

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E NOMEIA SEUS MEMBROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 103 da Lei nº 1.210, de 29 de setembro de 2014,
R E S O L V E
Artigo 1º - Fica instituída de acordo com o que dispõe o art. 104, da Lei nº 1.210, de 29 de setembro de 2014, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Município de Carlópolis, composta pelos seguintes membros:
- Dirigente da Educação Municipal: Glaucia Keila Cabral santos
- Representante do Conselho Municipal de Educação: Kelly Regina da Silva Rodrigues
- Representante do Conselho do FUNDEB: Danielle Cristina Dias Soares
- Representante da Secretaria Municipal de Administração: Sandra Santos Pacon
- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda: Gilson Corradi
- Representante da Procuradoria Geral do Município: Dr. José Alfredo da Silva
- Representante do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos: Jaime Egivaldo Soares
- Representante da Secretaria Municipal de Educação: Ana Maria de Lima
- 08 (oito) Representantes do Magistério Público Municipal, escolhidos por seus pares:
- Camila França Dias do Couto
- Eugenio Malanowski Falarz
- Gilmar Xavier de Barros
- Heloisa Cristie Cater Keder
- Lucas Evangelista da Cunha
- Maralise Pereira de Abreu
- Marcela dos Santos Imoto
- Nilce Mara e Silva Yamashita
Artigo 2º - A Comissão será presidida pela Dirigente Municipal de Educação.
Artigo 3º - Caberá à Comissão acompanhar e orientar a implantação e operacionalização do Plano.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 11 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:662F2479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2020

Os infrafirmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE**, com sede na Travessa Acerola, nº 1040, Parque Industrial, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.445.664/0001-18, neste ato representada por seu representante legal o sr. Joao Oziel dos Santos Tigre, portador do RG nº 9.950.235-5 e do CPF nº 063.199.629-09, residente e domiciliado a rua Inajá, nº 445, bairro centro, cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Glosa-se ao contrato original o valor de R$ 2.773,28 (dois mil setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), tendo em vista que os serviços não foram efetuados em conformidade com as especificações do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 11 de fevereiro de 2022.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Joao Oziel Dos Santos Tigre
JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
Representante Legal
CPF 063.199.629-09

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:98EE4437

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E EXECUÇÃO DE AUMENTO DE CARGA EM REDE URBANA DE BAIXA TENSÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA:
Empresa: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.** CNPJ: 04.368.898/0001-06
Endereço: Rua Jose Izidoro Biazetto, 158 Bloco c / Mossungue CIDADE: Curitiba U.F.: PR
VALOR TOTAL: R$ 15.915,85 (quinze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO: O prazo de execução dos serviços é de até 240 dias, a contar da assinatura da ordem de serviços.

Catanduvas, 11/02/2022.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B5FB3BE5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO E EXECUÇÃO DE AUMENTO DE CARGA EM REDE URBANA DE BAIXA TENSÃO. Nº 07/2022

Processo de Licitação: 07/2022 – Modalidade: Dispensa por limite nº 02/2022

Através do presente solicitamos a empresa abaixo identificada que forneça o especificado na tabela abaixo:

Empresa: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Endereço: Rua Jose Izidoro Biazetto, 158 Bloco c / Mossungue
CIDADE: Curitiba U.F.: **PR**

Item	Descrição	Valor Total
1	Obra para aumento de carga em unidade consumidora do município, obra prevendo o desmembramento de um circuito de rede urbana de baixa-tensão com a instalação de um posto de transformação de 3-45kva/34,5kv.	15.915,85

Valor total da Solicitação: **R$ 15.915,85** (quinze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)**.**

Prazo de execução: Até 240 dias, a contar da assinatura da ordem de serviço.

Local de execução: Avenida Paraná, nº 422, Catanduvas/PR.

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após execução dos serviços.

Catanduvas, 11 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:63DB8FE3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022
Número Processo: 5/2022

Síntese do objeto: ELABORAÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPALCONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A documentação poderá ser apresentada ao Departamento de Licitações, a qualquer tempo, logo a sessão de julgamento da documentação dos credenciados ocorrerá mensalmente.
Sendo que a abertura da primeira sessão se dará no dia **03/03/2022 às 10:00 horas.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento de Licitações do Município de Catanduvas – PR, Avenida dos Pioneiros, 500 – Centro - Catanduvas – PR, pelo telefone (45) 3234-8500, site do Município: www.catanduvas.pr.gov.br, e ainda solicitado pelo e-mail: licitacao@catanduvas.pr.gov.br

Catanduvas – PR, 11 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1AA27FFE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE VEICULOS DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATAÇÃO: Toda empresa que apresentar documentação que atenda o edital.
PREÇO: Conforme Edital de Chamamento.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa será comunicada com no mínimo 1 dia antes da data de prestação de serviços/divulgação, sendo o prazo de credenciamento até 31 de dezembro de 2022.

Catanduvas, 11/02/2022.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:749DCD69

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 13/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE

Art. 1º)- Revogar a pedido, o ato administrativo que concedeu a licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a servidora "Larisse Moreira Borille".
Art. 2º)- A Servidora nominada no artigo primeiro, deverá retomar imediatamente as suas atividades laborais.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:A7904AA1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 023/2022

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020, e convocada através do Edital de Convocação nº 029/2022,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Roselei Aparecida de Lima Santos	7.924.471-6/PR	Técnico de Enfermagem	14/02/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 11 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:E592CE9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 017/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado os Atos da Mesa 007/2022, 008/2022, 009/2022 e 010/2022 de 02/02/2022.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:3BB97E04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002, 11 de fevereiro de 2022, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul Estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 3.006 de 2018, e deliberado na reunião ordinária do dia 10/02/2022.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR O PLANO DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROVIGIA.
.

Centenário do Sul, 11 de Fevereiro de 2022.

KEILLA S. CAMARGOS PEGO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

KEILLA S. CAMARGOS PEGO
Diretora Executiva de Saúde

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:708D35D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 031/2022.

DECRETO 031/2022.

SÚMULA: Estabelece os dias em que não haverá expediente nos Órgãos da administração Direta do Poder Executivo do município de Centenário do Sul no exercício de 2022/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, nos seguintes dias:
28/02/2022 - Segunda Feira - Ponto Facultativo
01/03/2022 - Terça Feira - Carnaval
15/04/2022 - Sexta Feira da Paixão
21/04/2022 - Quinta-Feira Tiradentes
16/06/2022 - Quinta Feira Corpus Christi
17/06/2022 - Sexta Feira - Ponto Facultativo
07/09/2022 - Quarta Feira - Independência do Brasil
12/10/2022 - Quarta Feira - Nossa Senhora Aparecida
02/11/2022 - Quarta Feira - Finados
14/11/2022 - Segunda Feira - Ponto Facultativo
15/11/2022 - Terça Feira - Proclamação da República
23/12/2022 - Sexta Feira - Ponto Facultativo
30/12/2022 - Sexta Feira - Ponto Facultativo
02/01/2023 - Segunda Feira - Transferência do Aniversário do Município

Art. 2º. Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.
Art. 3º. O disposto neste decreto não se aplica aos servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5EBF5440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 003/2022 PROJETO DE LEI Nº 003/2022 CONCEDE REAJUSTE LINEAR, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual sobre o subsídio dos Conselheiros Tutelares, de acordo com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro 2021 no percentual de 14,58% (quatorze vírgula cinquenta e oito por cento), com escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário acumulado no mencionado intervalo de tempo, passando o subsídio para o valor de R$ 1.565,22 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º O reajuste estabelecido nesta Lei será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º O artigo 29 da Lei Municipal nº 039/2013 passará a ter a seguinte redação:

Art. 29.O Conselheiro será remunerado na forma de subsídio, na importância de R$ 1.565,22 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), e gozará das mesmas atualizações salariais concedidas aos servidores públicos municipais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CF13489D

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 004/2022 PROJETO DE LEI Nº 004/2022

RATIFICA A 4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ – COMESP E AUTORIZA A PERMANÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL NO AGORA DENOMINADO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica ratificado na íntegra a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP, celebrado com os Municípios Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Guaratuba Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.

Art. 2º O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP se organiza com aspecto multifinalitário, com a finalidade de desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus objetivos nas áreas de políticas públicas de saúde e de assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades, conforme define a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, que segue em anexo e é parte integrante da presente lei.

Art. 3º Fica autorizado a permanência e participação do Município de Cerro Azul no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público.

Art. 4o O Município de Cerro Azul continuará a contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo COMESP, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como em Estatuto da Entidade, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:780A4F35

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ASSUNTO: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS REQUERENTE: TATIANE DE MOURA E COSTA TRANSPORTES

EMENTA: LICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO DA ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO ART. 87, INCISOS I, II, III E IV DA LEI N.º 8.666/93. MULTA CONTRATUAL. SANÇÃO ADMINISTRATIVA DO INCISO III, DO ART. 87 DA LEI DE LICITAÇÕES. MULTA CONTRATUAL. RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO COM FUNDAMENTO NO ART. 79, INCISO I, DA LEI N.º 8.666/93. RECURSO DE DESCISÃO ADMINISTRATIVA. EFEITO SUSPENSIVO NOS TERMOS DO ARTIGO 109, § 4 DA LEI 8666/93. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA NO TERMOS DO ARTIGO 5º CONSTITUCIONAL. PERECER PELA MANUNETNÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
I. RELATÓRIO
Trata-se de interposição de Recurso Administrativo no dia 03 de fevereiro de 2022, protocolado pela empresa Tatiane de Moura e Costa LTDA por meio de sua representante legal Susane Francine de Moura e Costa a respeito da decisão Administrativa que culminou na rescisão unilateral do contrato nº 014/2021, bem como em multa contratual na ordem de 5% sobre o valor total do contrato e, por ultimo, aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal no período de 01 (um) ano.
O contrato foi rescindido por Decisão Administrativa em Processo Administrativo instaurado pela Procuradoria-Geral do Município para que fossem tomadas providências exigidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura com relação ao possível descumprimento do Contrato nº 014/2021, o qual foi celebrado em 26 de fevereiro 2021 entre o MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e a empresa Tatiane de Moura e Costa Transportes, cujo objeto foi o transporte escolar das linhas "retiro São Sebastião para o colégio Estadual Augusto da Paixão" e "Terézio, Ponte da ribeirinha para São Sebastião".
O referido contrato previu que, para a realização do transporte, a empresa contratada deveria fornecer veículos em plenas condições de segurança e devidamente licenciados, bem como motoristas capacitados e devidamente habilitados para o transporte dos alunos.O valor total contratado foi de R$ 65.242,80 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), tendo um prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. A decisão se deu com fundamentação nos art. 77 c/c 78, I, II, VIII da Lei nº 8.666/93 no dia 24 de janeiro de 2022, sendo a empresa notificada no dia 28 de janeiro de 2022. Após a notificação, a contratada interpôs Recurso Administrativo na qual foi pedido Efeito Suspensivo, baseado no artigo 109, §2º, da lei 8666/93, deixando 05 (cinco) dias úteis para que fosse proferido decisão e face ao Recurso em questão. É o relato necessário. II. FUNDAMENTAÇÃO Diante da interposição de Recurso Administrativo, e após ser provido o pedido de Efeito Suspensivo fora encaminhado o presente Processo Administrativo para a Procuradoria-Geral do Município para elaboração de Parecer Jurídico. Sendo assim, foi analisado e observado que não há de se falar em falta de oportunidade de defesa da contratada no processo e, mesmo após ser devidamente oportunizado o Contraditório e Ampla Defesa da contratada, esta não fundamentou ou se quer conseguiu comprovar que às irregularidades foram devidamente sanadas até a época da decisão aqui em questão. No entanto, foi provado pela parte que, após a decisão administrativa que acabara por rescindir o contrato bem como aplicar outras sansões à contratada, as irregularidades foram devidamente sanada. Desta forma, ainda que tenha havido quebra parcial do contrato 014/2021, não se vê gravidade suficiente nas irregularidades para aplicação de todas as sansões previstas no contrato, sendo, além das advertências já efetuadas, ao meu ver, suficiente apenas a rescisão unilateral do contrato 014/2021. Sendo assim, comungo com o entendimento da Douta Procuradoria-Geral do Município de que a contratada deve ser sancionada em relação à rescisão unilateral de contrato, porem divirjo do entendimento da mesma de que deva ser mantido a aplicação de multa contratual na ordem de 05% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato e a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contatar com a administração municipal por 01 (um) ano. III. DECISÃO Ante o exposto, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido da parte de reconsiderar a multa aplicada, no percentual de 05% sobre o valor total do contrato, ainda pelo DEFERIMENTO do pedido de reconsiderar o pedido de aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contatar com a administração municipal por 01 (um) ano.

No entanto, INDEFIRO o pedido da parte de reconsiderar sobre rescisão unilateral do contrato 014/2021, assim, mantendo a rescisão contratual. Cerro Azul, 10 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4CE172E4

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2022 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 31/2013 de 21 de outubro de 2013.

Considerando: O disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar na íntegra o Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 10 de fevereiro de 2022.

IZANDRA NICOLAU DA SILVA LOBO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E1BDF0E4

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2022 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 31/2013 de 21 de outubro de 2013.

Considerando: O disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar na íntegra o Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 10 de fevereiro de 2022.

IZANDRA NICOLAU DA SILVA LOBO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0DF51B72

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 22/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade da organização do Concurso para escolha da Rainha da Laranja de 2022;

DECRETA:

ART.1º - Fica Nomeada a Comissão de Organização, Elaboração e Execução do Concurso para a escolha da Rainha da Laranja de 2022, da 54ª festa da Laranja e 26ª Exponkan, neste Município.
ART.2º - A Comissão organizadora terá plena liberdade para resolver casos omissos de regulamento do concurso com total autonomia para negar a participação de uma candidata caso entenda que a mesma não se encaixa no perfil do concurso.

Presidente:
Keli Maiara Ramalho dos Santos Taborda Ribas.

Vice-Presidente:
Eliziane de Fátima Rosner.

Secretário:
Alexandre Dantas Brighetti.

Procuradoria:
Fernando Von Der Osten.

Câmara Municipal:
Jocenir de Barros Stepenoswki

Divulgação:
Diemisson Orlan Cordeiro;
Evelllyn Thais Pereira.

ART.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 08 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C2A41256

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 26/2022. EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a eleição realizada em 06 (seis) de outubro de 2019, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir da presente data o Senhor EVERTON VON DER OSTEN CORTES DE ANDRADE, portador do RG nº 99271469, da função de Conselheiro Tutelar do Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal
Decreto Nº.27/2022.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9255B72E

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº.27/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART.1º - Fica nomeada a partir da presente data os Titulares e Suplentes para a Composição do Conselho da Alimentação Escolar para o período de 2.022 a 2.024, de acordo com a relação abaixo:

PRESIDENTE:
Vanessa da Guia Scheleider – CPF – 042.601.619-03

VICE PRESIDENTE:
Rosicler de Fátima Lopes – CPF – 017.534.129-00

Representantes da Educação.

TITULAR	SUPLENTE
Vanessa da Guia Scheleider CPF: 042.601.619-03	Franciele Socher CPF: 008.994.979-00

Representantes dos Professores.

TITULAR	SUPLENTE
Rosicler da Fátima Lopes CPF: 017.534.129-00	Rozilda Lambert CPF: 858.657.889-49

Representantes de Pais e Alunos.

TITULAR	SUPLENTE
Patrícia Sasso Martins CPF: 006.819.881-77	Angela Maria Hilman CPF: 061.579.219-78
Celmira do Carmo Arps CPF: 032.085.349-73	Ezequiel Bonete CPF: 974.775.249-20

Representantes da Sociedade Civil.

TITULAR	SUPLENTE
Ivanilza Lourenço dos Santos CPF: 056.767.919-50	José Ademir Lourenço CPF: 710.382.569-68
Alessandra SuelennTiblier CPF: 136.582.139-06	Nereu Lino do Nascimento CPF: 798.110.279-00

Representantes do Poder Executivo.

TITULAR	SUPLENTE
Bruno Henrique Lovato CPF: 046.680.359-12.	Luana Eduarda de M. Machado CPF: 075.045.799-63

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:23D5062B

SECRETARIA GOVERNO
2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2020

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato n° 002/2020, parte integrante do Pregão Presencial nº 001/2020, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA ME.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo seu representante legal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 inscrito no CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA**: PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA ME**, empresa privada, com sede na Avenida dos Imigrantes, 701, Centro, CEP 83.570-000, Cerro Azul/PR, inscrita no CNPJ sob nº 84.940.626/0001-78, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. Paulo Cesar Possidonio da Costa, inscrito no CPF nº 774.760.179-91 e RG nº 5.217.105-9, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo ao Contrato n° 002/2020 que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviços de transporte e entrega do leite do Programa Estadual Leite das Crianças, através de veículo e motorista próprio, no sistema de entrega ponto a ponto, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado, iniciando em 12 de fevereiro de 2022 e encerrando em 12 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 01 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI MUNICIPIO DE CERRO AZUL	***PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA***
CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24	Paulo Cesar Possidonio Da Costa ME
Contratante	CNPJ nº 84.940.626/0001-78
	Contratada

Testemunhas:

RG:_Assinatura:

RG:_Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:02C9A01B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
84ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 019 de 11 de fevereiro de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos e OPMs na tabela do Credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.90.01.035-0	ÂNCORA DE ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORAMANDIBULAR	-	1.100,00
03.03.09.001-4	ARTROCENTESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES	MÉDIA	61,38
04.90.01.034-0	PRÓTESE DE QUADRIL DE CERÂMICA	-	13.200,00
03.03.09.031-6	TRATAMENTO DAS POLIARTROPATIAS INFLAMATÓRIAS	MÉDIA	381,46
04.08.06.017-4	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	MÉDIA	1.299,48
04.06.02.042-6	REVASCULARIZAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR	ALTA	3.076,90

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6AEFC97A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 21/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de PALMA SOLA/SC, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 491.520,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 11/02/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:14BDD7D3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 7/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 24/02/2022 as 09:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 7/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A integra do Edital estará disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações, a partir das 08:00 horas do dia 14/02/2022.
Objeto do processo: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais gráficos em geral, confecção e fornecimento de carimbos diversos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Pato Branco, 11 de Fevereiro de 2022

LHUANNA G. V. PÉRICO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7B7CFBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 02-2022 - PROCESSO 35-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM PARANÁ).	32.651.451/0001-85	R$ 24.000,00

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 10 de fevereiro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D702F9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 32-2022 - INEX 02-2022

Espécie: Extrato do Contrato n° 32/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda (IGAM PARANÁ). CNPJ: 32.651.451/0001-85. Objeto: Contratação de Capacitação In Company para Servidores Municipais, sobre "O Novo Regime das Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)". Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 02/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1453) FONTE: 000. Data da assinatura: 10/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Eduardo Anziliero, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5E2C0CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 16-2022 - PE - RP SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CASCAVEL PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 16/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br Data da Licitação: Dia 25 de fevereiro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Serviços de Hospedagem Que Ofereça Estadias Com Café da Manhã, Almoço, Lanche da Tarde e Jantar, Para Hospedagens de Pacientes em Tratamentos Oncológicos Realizados No Centro de Oncologia Cascavel – Ceonc e na União Oeste Paranaense de Estudo e Combate ao Câncer – Uopeccan. Valor máximo estimado: R$ 65.208,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:008A1CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 005/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; artigo 79, VIII c/c art. 94, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE

CONCEDER, a pedido da servidora **JOCIANE BARRETO BATISTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.623.626-7-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 066.032.009-58, lotada no cargo de Agente de Gestão legislativa I – serviços de zeladoria, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Colombo, 09 de fevereiro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4FB15891

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 006/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador MARCOS ANTONIO DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do Seminário "A ATUAÇÃO PARLAMENTAR NA LEGISLATURA 2022", evento realizado pela Datalegis Consultoria, com apoio da UVEPAR, que ocorrerá nos dias 15 a 18 de fevereiro de 2022, no Hotel Foz do Iguaçu, localizado na Av. Brasil, 97, Foz do Iguaçu.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 10 de fevereiro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0B4484AE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 007/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador FABIANO LISBOA BUGALSKI para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do Seminário "A ATUAÇÃO PARLAMENTAR NA LEGISLATURA 2022", evento realizado pela Datalegis Consultoria, com apoio da UVEPAR, que ocorrerá nos dias 15 a 18 de fevereiro de 2022, no Hotel Foz do Iguaçu, localizado na Av. Brasil, 97, Foz do Iguaçu.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 10 de fevereiro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E6B1F030

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 008/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador JOEL BUENO DA ROCHA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do Seminário "A ATUAÇÃO PARLAMENTAR NA LEGISLATURA 2022", evento realizado pela Datalegis Consultoria, com apoio da UVEPAR, que ocorrerá nos dias 15 a 18 de fevereiro de 2022, no Hotel Foz do Iguaçu, localizado na Av. Brasil, 97, Foz do Iguaçu.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 10 de fevereiro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B55475B5

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 009/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome da servidora KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Salvador - Bahia, para participar do curso Execução Orçamentária, Financeira E Contábil de Forma Integrada na Administração Pública, evento realizado pela Consultre, que será ministrado nos dias 15 a 18 de fevereiro de 2022 no Mercure Salvador Rio Vermelho, situado à Rua da Fonte do Boi, 215, Rio Vermelho, Salvador/BA.
II – A beneficiária deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 10 de fevereiro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:08E092DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 010/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome da servidora PATRÍCIA MARAFIGO CORDEIRO, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Salvador - Bahia, para participar do curso Execução Orçamentária, Financeira E Contábil de Forma Integrada na Administração Pública, evento realizado pela Consultre, que será ministrado nos dias 15 a 18 de fevereiro de 2022 no Mercure Salvador

Rio Vermelho, situado à Rua da Fonte do Boi, 215, Rio Vermelho, Salvador/BA.
II – A beneficiária deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 10 de fevereiro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:CF0E793A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 011/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, incisos IV, V e XI, "e", c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76, de 13 de dezembro de 2005 e considerando o disposto no art. 13 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012; no art. 21, inciso I e art. 22, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014; e na Lei nº 1.489, de 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

I - **Nomear**, em caráter efetivo, a senhora **LUCIANE PIRES CHAGAS**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.999.374-7-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 923.288.909-97, candidata habilitada em concurso público conforme os Editais nº 01/2019 e 13/2019, para o cargo de **Técnico de Gestão Legislativa**.

II - A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Colombo, 10 de fevereiro de 2022

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C4FF4B52

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2022

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Priscilla Binder Binhara, RG. 13.066.573-0, para atuar como fiscal do Contrato nº 02/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 02/2022, cujo objeto é a locação de impressora e máquina fotocopiadora multifuncional.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 11 de Fevereiro de 2022.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:2699B4C7

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 023/2022 dispensa 02/2022.
Partes: Colombo Previdência e Manosprint New Comércio de Copiadoras e Suprimentos Ltda - ME.
Objeto: Locação de impressora e máquina fotocopiadora multifuncional.
Valor: O valor total da dispensa é de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) sendo pagos mensalmente o valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 11/02/2022.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:B7ED0972

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 092/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 2454 de 11/02/2022,

Onde lê-se: Art.2º **Designar** a servidora **CARLA CAROLINE DUMS ORASMUS**, portadora do RG n.º 9.689.537-2, CPF n.º 053.175.069-80, matrícula 12137, do cargo de Gestora do CRAS Maracanã, da Coordenação de Políticas de Atenção à Mulher, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1° de fevereiro de 2022. **leia-se:** Art. 2º **Designar** a servidora **CARLA CAROLINE DUMS ORASMUS**, portadora do RG n.º 9.689.537-2, CPF n.º 053.175.069-80, inscrita na matrícula 12137, para ocupar o cargo de Coordenadora de Proteção Social Básica, do Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Paço Municipal de Colombo

Em 10 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:75D7FA30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 097/2022

PORTARIA N.º 097/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Exonerar** o senhor **Jhonatan Lucas Hanzen Grein**, portador do RG n.º 9.354.764-0, CPF nº 083.910.799-45, inscrito na matrícula 15.060, do cargo de Diretor Executivo, da Diretoria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:B9C3C758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0095/2022

PORTARIA n° 095/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Art. 1º**- Conceder Pensão por Morte,**na forma da Lei 960/2006, a senhora, **DOLI DA CRUZ DE SOUZA**, RG: 1.443.893-9/PR e CPF: 503.883.209-15, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor **ANTONIO MAURO DE SOUZA,** RG: 3.868.329-2/PR CPF: 499.988.039-34, no cargo de **VIGIA** sob matrícula n° 206, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 0021/2022,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos, conforme redução estipulada no art. 24, § 2º, inc. I da EC 103/2019. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de fevereiro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:ECDADCCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096/2022

PORTARIA N.º 096/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **ROBERTO GLIR,**CPF n.º 393.862.109-59, do cargo de VIGIA, a partir de 07/02/2022, por motivo de falecimento.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:26A7FCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 021/2018 PROCESSO: 2659/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 95.413.779/0001-83.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação da Avenida Abel Scuissiato (Lote 01), com área total de 55.892,00 m², sendo 9.627,65 m² com CBUQ convencional e 46.264,35 m² com Asfalto Borracha, e Recape de vias urbanas em CBUQ, 2.766,75 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem de águas pluviais e ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência Pública n.º 021/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato em 60 (sessenta) dias findando em 26 de março de 2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de janeiro de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9186F288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 271/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 021/2018 PROCESSO: 659/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 95.413.779/0001-83.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação da Avenida Abel Scuissiato (Lote 01), com área total de 55.892,00 m², sendo 9.627,65 m² com CBUQ convencional e 46.264,35 m² com Asfalto Borracha, e Recape de vias urbanas em CBUQ, 2.766,75 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem de águas pluviais e ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência Pública n.º 021/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.
Supressão: O presente termo aditivo suprime o valor do contrato em R$ 4.405,55 (Quatro mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de janeiro de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:62A67FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2022 AO CONTRATO Nº 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2017 PROCESSO: 1945/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Administração
Contratada: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.637.305/0001-70.
Objeto: Aditivo de 25% do Contrato para contratação de empresa detentora de Jornal para publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, considerado de grande circulação, ou seja, com no mínimo cinco edições semanais (segunda a sexta-feira), com circulação estadual e tiragem superior a 10.000 exemplares, atestada por órgão/instituto competente credenciado pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP.

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor em R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais) referentes ao aditivo de 25% do contrato.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021, sob rubrica nº 09.05.04.122.0008.2017.339039; Desdobramento 90.00; e, Fonte de recurso 1.000.
Local e Data da Assinatura: Colombo, 10 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:219D5E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 PROCESSO: 22938/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão.
Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para locação de equipamentos pesados (Item 10) para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 234.980,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D40EEB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 PROCESSO Nº 1831/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sra. Solange Cordeiro de Lima.
Contratado: PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.832.629/0001-09.
Objeto: Contratação Emergencial de Serviços de Merendeira (com fornecimento de equipamentos, EPI's e uniformes necessários) para atender a demanda das Unidades de Ensino Municipais de Colombo/PR, até a conclusão do processo Licitatório em andamento
Valor: R$ 991.881,30 (Novecentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021.
Prazo: O Prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.
Local e Data: Colombo, 09 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton – Secretário Municipal e Educação.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:033F8634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2022.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022	
Processo:	1963/2022- Dispensa018/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR.* **F. M. F. INSTALAÇÕESE MONTAGENS LTDA EPP. CNPJ: 04.495.101/0001-31**
Objeto:	Serviços de Locação de Estande de alumínio para o Pronto Atendimento Maracanã, em razão das medidas de enfrenteamento e combate á Pandemia por coronavíros/COVID-19.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 25.046,58(vinte e cinco mil e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75- II Lei nº. 14.133/21
Data	09/02/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E954945D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021. PROCESSO: 17124/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ n.º08.434.064/0001-02.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Luciane das Neves da Silva.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de Registro de Preços, para confeccionar e fornecer KITS DE UNIFORME ESCOLAR em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2022.
Valor: R$ 8.623.500,00 (oito milhões e seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton**.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C8F1D429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 126/2021

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGARo procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2021,** cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de medicamentos.

VENCEDORES
-CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS- EIRELI 23.228.076/0001-74- VALOR49.874,85- LOTES 01, 05, 30, 40, 50, 59, 74, 98, 99, 103 e 107;
- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**81.706.251/0001-98- VALOR234.875,23- LOTES 02, 10, 11, 19, 24, 27, 33, 39, 60, 76, 106, 108 E 109;
- **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**24.586.988/0001-80- VALOR74.688,00- LOTES 03, 15, 26, 35, 73 E 93;

- **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**12.889.035/0001-02- VALOR18.717,50- LOTES 06, 84, 86, 100, E 102;
- **DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA**76.472.349/0001-98 - VALOR 6.944,60- LOTES 07, 32, 55, 55 E 57;
- **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**00.802.002/0001-02 - VALOR 46.766,90- LOTES 08, 16, 29, 38, 49, 56, 58, 104 E 111;
- **A. G. KIENEN & CIA LTDA**82.225.947/0001-65- VALOR27.325,50- LOTES 09, 13 E 91;
- **MED CENTER COMERCIAL**00.874.929/0001-40- VALOR2.850,00- LOTE 14;
- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**. 44.734.671/0001-51- VALOR342.846,80- LOTES 17, 31, 51, 54, 66, 70, 72, 77, 79, 81, 82 E 83;
- **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**41.365.113/0001-78- VALOR7.298,175- LOTES 18, 21, 25, 41, 65, 94, 95 E 101;
- **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A**07.752.236/0001-23- VALOR102.280,00- LOTES 20, 87 E 89;
- **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**10.596.721/0001-60- VALOR93.070,00- LOTES 22, 23 E 78;
- **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**03.652.030/0003-32- VALOR4.400,00- LOTE 28;
- **PHARMALOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**13.485.130/0001-03- VALOR56.026,50- LOTES 34, 90 E 96;
- **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**14.595.725/0001-84- VALOR11.390,00- LOTE 36;
- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**05.782.733/0001-49- VALOR4.554,00- LOTE 42;
- **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**00.656.468/0001-39- VALOR47.400,00LOTES 43, 63, 64 E 110;
- **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**02.816.696/0001-54- VALOR313.074,50- LOTES 45, 53, 61, 62, 69 E 105;
- **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**04.355.394/0001-51- VALOR2.763,90- LOTES 48 E 68;
- **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**04.071.245/0001-60- VALOR1.875,00- LOTE 67;
- **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**21.681.325/0001-57- VALOR19.295,00- LOTES 71 E 97;
- **LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A**17.159.229/0001-76- VALOR56.400,00- LOTE 80;
- **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**04.470.877/0001-05- VALOR20.810,00- LOTES 88 E 92;
- LOTES QUE RESULTARAM **DESERTOS**- 12, 44, 47, 52 E 75;
- LOTES QUE RESULTARAM **FRACASSADOS**- 04, 37, 46 E 85

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão das notas fiscais, acompanhadas dos documentos, conforme relação (Anexo V) do edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 11 de fevereirode 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:68B2850A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
PROCESSO: 4615/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.510.631/0001-68
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 20.380,00 (Vinte mil trezentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2021.
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:16EA1E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021
PROCESSO: 25938/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sra. Jocimara de Fátima Nunes M. Foltran.
Contratada:GÁS GRACIOSA EIRELI ME, CNPJ n.º 26.333.262/0001-61
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de ÁGUA MINERAL para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 76.940,00 (Setenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de Novembro de 2021.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:57D0174E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – PR, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011 e a Lei Municipal n 1621/2021, a Presidente Nayara Helena Lebid, convoca:

Art.1º – Convocação dos conselheiros tutelares suplente eleitos no último processo de eleição, ocorrido em 2019, assumindo pelo tempo remanescente do mandato, iniciando-se em 24/02/2022 e findando em 09/01/2024, os seguintes conselheiros:
- REGINALDO DA LUZ PEREIRA
- ALLYSON FELIPE FARIA DE SOUSA

- JULIO CESAR BAGLIOLI
- VIVIANE LIMA DE MELLO MARCELINO
- DANIELA MELLO DE LIMA ROSA

Tendo que se apresentar em 03 dias úteis, na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 - 2º andar – Jd Nossa Sra de Fátima – Colombo Pr. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência automática.

ART. 2º – A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente o suplente para que passe exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente o próximo suplente da lista.

ART. 3º – Esta publicação entra em vigor a partir da sua publicação.

NAYARA HELENA LEBID
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E9A3AB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 011/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **ALDIMAR VILSON DE LIMA MACEDO**, portador do RG: 3.689.933-6 e CPF: 462.498.009-30 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 016/2021, publicada em 29/04/2021, acerca de construção de obra no passeio na Rua Abel Scuissiato nº 1857
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 499,60 deste auto de infração.

Colombo, 11 de Fevereiro de 2022

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:493A05BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 012/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **LUIZ CARLOS LOPES**, portador do RG: 16131709 e CPF: 567.244.389-34 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001/2021, publicada em 01/07/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua José de Alencar nº 588 - Guarani.
O valor da multa foi arbitrado em: 5.304,76 deste auto de infração.

Colombo, 11 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:4C0F4088

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 013/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **GERALDO ADRIANO DOS SANTOS**, portador do RG: 67599425 e CPF: 016.596.169-48 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 014/2021, publicada em 01/07/2021, acerca de construção edificada em recuo frontal obrigatório de lote, na Rua Rio de Janeiro nº 222 - Campo Pequeno.
O valor da multa foi arbitrado em:3.539,00 deste auto de infração.

Colombo, 11 de Fevereiro de 2022

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:604E4C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 014/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **FILIPE BURAKOSKI RIBEIRO ELIAS**, portador do RG: 81320420 e CPF: 052.460.799-02 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2479/2021, publicada em 28/06/2021, acerca de Abertura na divisa do lote, na Rua Travessa Franklin nº 27 - casa 3 - Campo Pequeno.
O valor da multa foi arbitrado em: 1.810,16 deste auto de infração.

Colombo, 11 de Fevereiro de 2022

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:4AE2E260

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 015/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **EDUARDO DORO CONSTRUÇÕES EIRELLI**, portador do CNPJ: 31.101.840/001-74 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2497/2021, publicada em 26/05/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Joaquim Rocha nº 414 - Maracanã.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 12.336,25 deste auto de infração.

Colombo, 11 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:2FD97118

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 016/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **ILEUSA RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do RG: 2223037-PR e CPF: 026.683.899-50 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2473/2021, publicada em 29/07/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Avenida José Maria da Silva Paranhos nº 877 - Jardim Planalto.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 9.305,43 deste auto de infração.

Colombo, 11 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:EA61F334

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 017/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **SIRLEI KUSS FRANCO DA SILVA**, portador do CPF: 033.405.159-21 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2472/2021, publicada em 29/07/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua José Maria da Silva Paranhos nº 457 - Guarani.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 16.092,93 deste auto de infração.

Colombo, 11 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:DC9939F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 018/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **SIRLEI DE OLIVEIRA**, portador do RG: 83.407-780 e CPF: 020.052.539-52 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2498/2021, publicada em 26/05/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Goiânia nº 26 - São Gabriel.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 3.775,16 deste auto de infração.

Colombo, 11 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:CCF6C30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 019/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, portador do RG: 766928-PR e CPF: 169.854.869-91 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2494/2021, publicada em 11/05/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Castro Alves nº 289 - São Gabriel.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 2.534,32 deste auto de infração.

Colombo, 11 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:53C1F98A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 005/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 012/2022, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento à convocação dentro do prazo estabelecido no referido edital.

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
10º	REGINALDO KOGERASKI	TITULAR
12º	RUBENS LEANDRO LECH	TITULAR

Contenda, 11 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:A57DDF9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
14º	SAMUEL ALVES	TITULAR
15º	MARLON MAX SOARES FERREIRA	TITULAR
16º	RAUL DOS SANTOS GREGOSKI	TTULAR
17º	CLEVERSON RODRIGES	TITULAR
18º	RUBENS DINARTE	TITULAR

Contenda, 11 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.
A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:E0F8A5DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de

manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
3º	SIDNEI DE BRITO	TITULAR
4º	ANGELA MARIA FURMAN KARAS	TITULAR
5º	SILVANA FERREIRA DE LIMA	TITULAR

Contenda, 11 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:12F8DE0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: MÉDICO OBSTRETA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
2º	BRUNA DRIESSEN PIDLUZNYJ	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Médico Obstetra, devido à exoneração da servidora ELOISA SCHERFER SILVADO GONDAR ocorrida em 14/01/2022.

Contenda, 11 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:54A810A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), selecionado (a) de acordo com o Edital de abertura nº 002/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2021, para o cargo de ENFERMEIRO, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º	EDINEIA DELFINO DOS SANTOS

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 11 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 002/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ _ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:1007879C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 006/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 010/2022, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento à convocação dentro do prazo estabelecido no referido edital.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
17º	LUIZ FELIPE BARAO	TITULAR

Contenda, 11 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:0C4B32A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
18º	PAULO KOLASZNEK	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Técnico Administrativo, devido à aposentadoria ocorrida em 29/11/2020.

Contenda, 11 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se

de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:DD3DA414

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 007/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do artigo 2º e artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e atendendo o Processo Administrativo nº 007/2022.

RESOLVE

Art.1°. Designar ou servidores ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ, inscrita no CPF/MFnº 83550933991, professora, matrícula 19012 como GESTORA da parceria celebrada pelo TERMO DE COLABORAÇÃO, em que figuram o MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA/APAE – CNPJ/MP 1.951.850/0001-38 – ESCOLA ALAOR CORDEIRO DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I – NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Art. 2º. São atribuições do Gestor.
I - acompanhar e fiscalizar a execução a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam compreender as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como, as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei nº 13019/2014 e suas aliterações;
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º possui autorização através da Lei Municipal n°1951 de 18 de janeiro de 2022 e Dispensa de chamamento Público fundamentada no inciso VI, artigo 30, da Lei Federal n° 13019/2014 e suas alterações.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 11 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cavalim dos Santos
Código Identificador:1FA68897

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA /APAE – CNPJ/MF 01.951.850/0001 -38 - ESCOLA ALAOR CORDEIRO DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I NA MODALIDADE DE DEUCAÇÃO ESPECIAL.

Finalidade: formalizar conjunção de esforços entre o MUNICÌPIO e a APAE DE CONTENDA na busca do atendimento de sua finalidade

social, com atividades voltadas a serviços de educação na modalidade Educação Especial, dando assim cumprimento a Politica Educacional e a Constituição da Republica Federativa do Brasil, bem como na colaboração para o regular funcionamento da instituição, tendo por fim a manutenção e o melhoramento das atividades desenvolvidas pela entidade no âmbito do Município de Contenda.

Fundamento: Dispensa de Chamamento Público 052/2022, de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI; Lei Municipal nº 717/97 que reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda e Lei Municipal nº1951/2022 que autoriza repasse de subvenções sociais.

Valor de Repasse: até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício de 2022, dividido em 10 (dez) quotas de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme estabelecido.

Dotação Orçamentária: 06002123670132033335043000O.

Vigência: a partir da data da assinatura (11/02/2022) até 31 de dezembro de 2022.

Contenda, 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

OLINDACIR KOSISKI
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Contenda – APAE Contenda
Presidente

Publicado por:
Franciele Cavalim dos Santos
Código Identificador:CE184F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO PSS 002.2021 DE 21/06/21

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 008/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Cerlei de Fatima dos Santos
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 008/2021.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2022.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 005/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Regiane Pezzi
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 005/2021.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2022.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 002/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Leia Souza da Silva Nazari
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 002/2021.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2022.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 006/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Angela Forlin da Silva
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 006/2021.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 03 (três) de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:51D3F991

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 092 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 092/2022, de 11 de fevereiro de 2022.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando que a candidata convocada no Edital 091/2022 de 10/02/2022 solicitou reposição para final da relação de candidatos aprovados e Ofício nº 043 de 10/02/2022 e Ofício nº 044 de 11/02/2022 da Secretaria de Educação, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **14 (quatorze) de fevereiro de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de

Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito
Registre-se e Publique-se
Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração
Sâmara de Moraes Spagnoli
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 092/2022 de 11/02/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	70º	DEBORA GASPAR FALKEMBACK OLIBONI	690780	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
2	71º	DAIANE ANDRESSA MADRUGA MULLER	687943	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
3	72º	MARIZETE LURDES ALVES SMANIOTTO	692313	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 092/2022 de 11/02/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:7A8B52BC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO PSS 002.2021 DE 21/06/21

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 12/2022 de 09/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Roselaine Batochio
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 09 (nove) de fevereiro de 2022 a 10 (dez) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 13/2022 de 09/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Scheila de Jesus Barboza da Silva
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 11 (onze) de fevereiro de 2022 a 10 (dez) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 14/2022 de 09/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Leticia Loregian
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 11 (onze) de fevereiro de 2022 a 10 (dez) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 15/2022 de 11/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Maria Jose dos Santos Sartor
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 14 (quatorze) de fevereiro de 2022 a 15 (quinze) de fevereiro de 2023
Valor: R$ 1.489,16

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:C9510AFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 20/2022 – Dispensa de Licitação nº 04/2022 – Locatário: Município de Coronel Vivida. Locador: JARDEL MOMO, CPF nº 047.058.119-09. Beneficiária: MM FOOD SERVICE LTDA, CNPJ nº 40.955.798/0001-40. Objeto: locação de 01 (um) imóvel, barracão comercial, em estrutura pré-moldado, com área construída de 375,00m², localizado na avenida generoso marques nº 2.830 lote nº 212, quadra nº 212 do núcleo barro preto, matrícula nº 15.110/1, do cartório de registro de imóveis da Comarca de Coronel Vivida. Valor total: R$ 39.600,00. Prazo de vigência: 24 meses.

Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:93769396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO – REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.
Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO URBANO DE CORONEL VIVIDA – PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo decorrente do Convênio SICONV nº 913182/2021/MDR/CAIXA, firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução das obras, objeto do edital de Tomada de Preços nº 02/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	Six Pavimentação Ltda
02	Siza Construtora Ltda

E inabilitar a seguinte proponente:

nº de ordem	Proponente
01	Construtora Bragato Eireli

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 11 de fevereiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL;

IANA R. SCHMID,
Membro da CPL;

FERNANDO Q. ABATTI,
Membro da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:80EEF36E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 07.2022

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr
EDITAL Nº 07/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Maria de Lourdes Hermann Miotto** – 4º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no período de 12 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022.
A vacância se dá em virtude de atestado médico do conselheiro: Eder Petkovicz.

Coronel Vivida, em 11 de fevereiro de 2022.

MARILDE LODI MANICA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:85AE53CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1673/2022

SUMULA: DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS A FUNÇÃO GRATIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor**, RODRIGO DE SOUZA DE OLIVEIRA**, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9118806-6 SSP-PR, CPF nº 063.385.809-94, CTPS nº. 0842920 série 00010-PR, Matrícula Funcional n°41241-1, ocupante do cargo provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** a responder pela **GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 32% sobre o salário base.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:082028AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas,

CONVOCA a população e entidades civis e de classe do Município, para participar da Audiência Pública de Apresentação das Ações da Secretaria Municipal de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2021, a ser realizada no dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 13h30, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, nesta cidade.

Diamante D' Oeste, 11 de Fevereiro de 2022.

ORNELIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A13C62FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 3 de março de 2022 às 9 horas e 00 minutos.

Valor: R$ 1.248.964,06 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837.

Dois Vizinhos, 11 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:16F1FA38

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18011/2022

DECRETO Nº 18011/2022

Contrata a Senhora Lilia Cristina Back da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LILIA CRISTINA BACK DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.384.698-8/PR e do CPF/MF n.º 938.758.279-53, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B833FBB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18012/2022

DECRETO Nº 18012/2022

Contrata a Senhora Michele Gallina para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MICHELE GALLINA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.793.602-1/PR e do CPF/MF n.º 063.618.769-18, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Nona Luiza, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E256E2E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18013/2022

DECRETO Nº 18013/2022

Exonera, a pedido, o servidor Leopoldo Cavalli Junior, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Habitação.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR**, matrícula 19021-1, portador da Cédula de Identidade 7.528.307-5/PR e do CPF/MF n.º 045.105.029- 07, ocupante do cargo de provimento em comissão de *Diretor do Departamento de Habitação,* lotado junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/Departamento de Habitação, a partir de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 16825/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FF61D63F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18014/2022

DECRETO Nº 18014/2022

Contrata a Senhora Andreia Belusso para o cargo de provimento temporário de Técnica em Enfermagem.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANDREIA BELUSSO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.004.035-9/PR e do CPF/MF n.º 044.752.909-96, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021, para o cargo de provimento temporário de *Técnica em Enfermagem*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022, com base na Lei nº 2502/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E064D935

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18015/2022

DECRETO Nº 18015/2022

Contrata o Senhor Moacir Henrique Lopes Antunes para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **MOACIR HENRIQUE LOPES ANTUNES**, portador da Cédula de Identidade n.º 12.393.809-7/PR e do CPF/MF n.º 068.798.309-60, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E3DAFC75

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18016/2022

DECRETO Nº 18016/2022

Contrata a Senhora Cristina Rocha Galvan para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CRISTINA ROCHA GALVAN**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.257.253-0/PR e do CPF/MF n.º 064.573.979-05, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:21355071

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18017/2022

DECRETO Nº 18017/2022

Contrata a Senhora Katieli Zacarias da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **KATIELI ZACARIAS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.651.730-4/PR e do CPF/MF n.º 050.939.129-05, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6E3DD237

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18018/2022

DECRETO Nº 18018/2022

Contrata a Senhora Clairice Gonçalves de Azevedo para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CLAIRICE GONÇALVES DE AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.518.150-2/PR e do CPF/MF n.º 858.372.619-15, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz e Escola Municipal do Campo José Bonifácio, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:91CE9BC6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18019/2022

DECRETO Nº 18019/2022

Contrata a Senhora Suelin Reffatti para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SUELIN REFFATTI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.171.703-4/PR e do CPF/MF n.º 050.478.219-35, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:13DA2D98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18020/2022

DECRETO Nº 18020/2022

Contrata a Senhora Silvana Lazarotto para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SILVANA LAZAROTTO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.434.313-7/PR e do CPF/MF n.º 035.326.919-06, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Mãe Maria, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ED1FD258

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18021/2022

DECRETO Nº 18021/2022

Contrata a Senhora Gisele Paula Lengoski para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **GISELE PAULA LENGOSKI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.288.329-9/PR e do CPF/MF n.º 062.319.259-43, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:419947EE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18022/2022

DECRETO Nº 18022/2022

Contrata a Senhora Alcione Gorete Tedesco da Costa para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ALCIONE GORETE TEDESCO DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.582.700-8/PR e do CPF/MF n.º 035.159.309-81, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BF1C9430

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18023/2022

DECRETO Nº 18023/2022

Contrata a Senhora Jurema Almeida Martins Palhano para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JUREMA ALMEIDA MARTINS PALHANO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.710.835-1/PR e do CPF/MF n.º 015.301.539-05, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7571F0CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18024/2022

DECRETO Nº 18024/2022

Contrata a Senhora Roseli Goretti Becchi para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ROSELI GORETTI BECCHI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.439.012-4/PR e do CPF/MF n.º 627.679.259-49, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Mariana, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FB1C49C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18025/2022

DECRETO Nº 18025/2022

Contrata a Senhora Leuci Maria Bertoncello para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LEUCI MARIA BERTONCELLO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.020.095-1/PR e do CPF/MF n.º 034.648.219-43, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4EC53ED2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18026/2022

DECRETO Nº 18026/2022

Concede Licença Maternidade à servidora Giovana Costa Inglês de Lima.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **GIOVANA COSTA INGLÊS DE LIMA**, matrícula funcional 18214-1, portadora do RG n.º 9.331.003-9/PR e do CPF/MF n.º 053.493.619-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós,* lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete, no período de 07 de fevereiro a 05 de agosto de 2022, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61° ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6D955560

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18027/2022

DECRETO Nº 18027/2022

Contrata a Senhora Leonice Rita para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LEONICE RITA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.661.388-7/PR e do CPF/MF n.º 024.265.939-03, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Camila , com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:431C67BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18028/2022

DECRETO Nº 18028/2022

Contrata a Senhora Miriam Daiane França de Menezes para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MIRIAM DAIANE FRANÇA DE MENEZES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.651.637-5/PR e do CPF/MF n.º 096.265.749-25, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Camila , com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:07258D41

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 17952/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2449, página 114-115) em 04 de fevereiro de 2022, em virtude de erro material, sendo que,
Onde se lê:

Contrata a Senhora Carolina Maria Allein para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Leia-se:

Contrata a Senhora Caroline Maria Allein para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Dois Vizinhos, 10 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:65A39D0F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 022/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 022/2022

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 079/2021 – Inexigibilidade n° 027/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Sr. Alipio Pereira da Luz - CPF n° 283.842.969-87 e a Sra. Catarina Borges de Barcellos da Luz - CPF 020.761.599-32.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda –Do valor contratual- Acresce-se ao contrato o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura	01 de fevereiro de 2022.

Dois Vizinhos, 10 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:79E5A544

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18029/2022

DECRETO Nº 18029/2022

Contrata a Senhora Daiane Malacarne para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DAIANE MALACARNE**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.633.084-0/PR e do CPF/MF n.º 088.950.049-57, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 07 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:85A4BD41

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18031/2022

DECRETO Nº 18031/2022

Exonera, a pedido, a servidora Evelyn Amanda Baller, do cargo de provimento temporário de Médica Generalista.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **EVELYN AMANDA BALLER**, matrícula 19199-1, portadora da Cédula de Identidade nº 12.346.041-3/PR e do CPF nº 045.196.699-60, ocupante do cargo de provimento temporário de *Médica Generalista,* lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 17573/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:95284A80

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18032/2022

DECRETO Nº 18032/2022

Anula o Decreto n° 17966/2022, que nomeou a Senhora Micheli Zanella Bissoto.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Anula o Decreto n° 17966/2022, que nomeou a Senhora **MICHELI ZANELLA BISSOTO**, portadora do Rg n° 10.095.917-8 e do CPF n° 066.793.099-05, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, contratada para o cargo de provimento temporário de Professora de Línguas Estrangeiras (Inglês), para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal João Paulo II, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:688CDFFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18033/2022

DECRETO Nº 18033/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, a servidora Alcione Fogassa da Silva.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"* em Gestão Pública, junto à Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **ALCIONE FOGASSA DA SILVA**, matrícula funcional 18024-1, portadora do RG n° 13.747.910-9/PR e do CPF/MF n° 321.158.758-69, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Servente/Zeladora*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes /CMEI Camila, a partir de 01 de fevereiro de 2022, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 14194/2017.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A8A1509F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18034/2022

DECRETO Nº 18034/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, a servidora Ediane Mateus Bueno dos Santos.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"* em Gestão Pública, junto à Faculdade Unina, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **EDIANE MATEUS BUENO DOS SANTOS**, matrícula funcional 17754-1, portadora do RG n° 9.977.465-7/PR e do CPF/MF n° 071.714.589-11, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Servente/Zeladora*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes /CMEI Mariana, a partir de 01 de fevereiro de 2022, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E96A8790

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18035/2022

DECRETO Nº 18035/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, ao servidor Cleber Tibe dos Campos.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"* em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **CLEBER TIBE DOS CAMPOS**, matrícula funcional 16110-1, portador da Cédula de Identidade nº 9.153.405-3/PR e do CPF/MF nº 041.204.789- 63, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de fevereiro de 2022, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6D8E3292

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18036/2022

DECRETO Nº 18036/2022

Autoriza a realização de evento.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a realização do evento denominado Festa de Formatura, que acontecerá na data 12 de fevereiro de 2022, com horário previsto das 19h00m às 02h00m, no endereço Rua Castro Alves, n.º 32, Bairro das Torres, neste Município.

Art. 2º Fica autorizado a expedição de alvará conforme a Lei Municipal nº 2.427/2020.

Art. 3º O responsável pelo evento deverá observar as normas da Lei Municipal nº 2.427/2020, inclusive as normas federais e estaduais.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E3EDD2B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18037/2022

DECRETO Nº 18037/2022

Contrata o Senhor Dino Robes Romualdo dos Santos Barboza para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **DINO ROBES ROMUALDO DOS SANTOS BARBOZA**, portador da Cédula de Identidade n.º 6.706.795-9/PR e do CPF/MF n.º 906.616.219-87, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:10B0D8A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 082/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
203	JOÃO MARIA DE SOUZA – ME	22.918.797/0001-43

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 13 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:99AFCF4F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 088/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
201	D.T.S. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI –ME	20.625.546/0001-45

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 12 fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E5916A1A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA TIPO BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 089/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
202	IVONEI ZOTTI & CIA LTDA. – EPP	02.418.793/0001-99

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 12 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4F90B53E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS KETOCAL E CARBOCH PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 121/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
302	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	CNPJ sob o nº 03.612.312/0004-97
303	OLIARI & OLIARI LTDA - ME	CNPJ sob o nº 13.363.245/0001-25
304	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. – EPP	CNPJ sob o nº 14.313.995/0001-55

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 12 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1CBCC976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 022/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 022/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Departamento de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2020 – Manter a Educação Infantil - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS: **165 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF**
VALOR: **18.000,00 (dezoito mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.452.0901.2052 – Manter a Iluminação Pública**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS: **828 – Instalação Iluminação Pública Led Parceria Copel/Município**
VALOR: **255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.452.0901.2052 – Manter a Iluminação Pública**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS: **828 – Instalação Iluminação Pública Led Parceria Copel/Município**
VALOR: **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

TOTAL ..... R$ 423.000,00

Art. 2º- Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Fonte 828 – Instalação Iluminação Pública Led Parceria Copel/Município, Conta de Receita 1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Transferências de Instituições Públicas - COPEL no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

- Fonte 165 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF, Conta de Receita 1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 423.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4D30814B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA E ASSESSORIA Nº 015/2022

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: IPM SISTEMAS
CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento do sistema, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center.
Prazo de execução: 365 dias
Valor: 241.429,28 (Duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).
Data: 10/02/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

IPM SISTEMAS
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:475003A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 09/2022

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde concedida a servidora Vera Lucia de Souza

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com o laudo médico pericial 21/2022 emitido em 02/02/2022, protocolo n° 048/2022;

R E S O L V E:

CONCEDER a VERA LUCIA DE SOUZA, servidora ocupante de cargo efetivo de MERENDEIRA, matrícula 872-1, 23 (vinte e três) dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 19/01/2022 a 10/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:18C2CEC0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 010/2022

Dispõe sobre Licença por motivo de doença em pessoa da família

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 722/2019 e em conformidade com o protocolado nº 049/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER a JOSELMA MARGARIDA MATTOZO, servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, 15 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (mãe), no período de 07/02/2022 a 21/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 10 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DCEFE62F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de inseminação artificial.

ONDE LÊ-SE: Fernandes Pinheiro, 23 de fevereiro de 2022.

LEIA-SE: Fernandes Pinheiro, 10 de fevereiro de 2022

***DATA E HORÁRIO DE ABERTURA PERMANECEM: 23 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 14 HORAS.**

Fernandes Pinheiro, em 11 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:18970EAF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 023/2022

Súmula: Admissão por tempo determinado- Casturina Rodrigues da Cruz

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021, e convocação através do edital PSS n° 010/2021,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, Casturina Rodrigues da Cruz, CPF nº 061.327.889-56, para exercer de forma provisória e excepcional, a função temporária de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 14/02/2022, com fundamento nas Leis Municipais n.°s 083/2000 e 774/2021.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:72E09ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DIÁRIA 01

Requisição nº 001/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 10/01/2022 Quantidade de Diária: 1
Data de saída: 13/01/2022 até 14/01/2022
Destino: CURITIBA-PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: SPIN BDH7B73
Objetivo da Viagem: Buscar paciente
- Améris da Aparecida Serafim no Hospital Angelina Caron.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de Autorização
VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:D03940AF

PREFEITURA
DIÁRIA 02

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Requisição nº 002/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 24/01/2022 Quantidade de Diária: 2
Data de saída: 26/01/2022 até 28/01/2022
Destino: CAMPO LARGO E CURITIBA-PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: VAN (RHB1G58)
Objetivo da Viagem: Levar Paciente
- Valdir Cavalli, Florentina da Silva para avaliação cirúrgica no Hospital Nossa Senhora do Rocio em Campo Largo e Noemi Bertollo para retorno pós cirúrgico no Hospital Santa Madalena Sofia em Curitiba – PR.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização:
VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:11DAFD78

PREFEITURA
EXTRATI DE ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 02/2022 - Contrato Nº: 2/2021

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

Valor.....: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Vigência.....: Início: 11/02/2022 Término: 10/02/2023

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2021

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do governo Federal e Estadual.

Flor da Serra do Sul, 11 de Fevereiro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:22A065BB

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 12/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: C A IURKO TRANSPORTES

Valor.....: 192.613,35 (cento e noventa e dois mil seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 11/02/2022 Término: 10/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação:
2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (82),
2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (83),
2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (84),
2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (85),
2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (86),
2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (88),
2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (107),
2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (108),
2.034.3.3.90.36.00.00.00.00 (267),
2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (268)
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR e transporte de trabalhadores.

Flor da Serra do Sul, 11 de Fevereiro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 13/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: E S V TRANSPORTES
Valor.....: 109.560,53 (cento e nove mil quinhentos e sessenta reais e cinqüenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 11/02/2022 Término: 10/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação:
2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (82),
2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (83),
2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (84),
2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (85),
2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (86),
2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (88),
2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (107),
2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (108),
2.034.3.3.90.36.00.00.00.00 (267),
2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (268)
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR e transporte de trabalhadores.

Flor da Serra do Sul, 11 de Fevereiro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 14/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: FLOR DO SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor.....: 189.820,06 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e vinte reais e seis centavos)
Vigência.....: Início: 11/02/2022 Término: 10/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação:
2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (82),
2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (83),
2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (84),
2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (85),
2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (86),
2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (88),
2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (107),
2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (108),
2.034.3.3.90.36.00.00.00.00 (267),
2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (268)
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR e transporte de trabalhadores.

Flor da Serra do Sul, 11 de Fevereiro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 15/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: VALDIR B DA ROSA
Valor.....: 86.642,19 (oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)
Vigência.....: Início: 11/02/2022 Término: 10/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação:
2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (82),
2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (83),
2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (84),
2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (85),
2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (86),
2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (88),
2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (107),
2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (108),
2.034.3.3.90.36.00.00.00.00 (267),
2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (268)
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR e transporte de trabalhadores.

Flor da Serra do Sul, 11 de Fevereiro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:2D3875F5

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 01.2022 CMDPI

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
Rua João Arisi, n° 56 - Centro, Flor da Serra do Sul/PR
CEP 85.618-000 / Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 001/2022

SUMULA: Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o quadriênio 2022/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 584/14, de 12 de dezembro de 2014.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 04 de Fevereiro de 2022, Ata N° 35/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o quadriênio 2022/2025.

rt. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 11 de Fevereiro de 2022.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:10EFB7BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 057/2022

PORTARIA Nº 057/2022

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **IDEMAR MAGRO**, inscrito no RG nº 54176821 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, conforme relatório da Avaliação Médica Pericial, a partir de 10 de fevereiro de 2022 até 30/04/2022, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:FD467433

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 058/2022

PORTARIA Nº 058/2022

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **CELITO CORLASSOLI**, inscrito no RG nº 89248469 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, conforme relatório da Avaliação Médica Pericial, a partir de 26 de janeiro de 2022 até 30/04/2022, devendo retornar as suas atividades em 01/05/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/01/2022.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C133F962

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059/2022

PORTARIA Nº 059/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **CLENIR DALLAVALE LOFF**, inscrita no RG nº 74100902 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 02/02/2022 a 02/04/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02.02.2022.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:D5E89234

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 060/2022

PORTARIA Nº 060/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **SERIMAR TEREZINHA RITTER**, inscrita no RG nº 77851887 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 02/02/2022 a 02/05/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02.02.2022.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:6BDFC037

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061/2022

PORTARIA Nº 061/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 01/2022, Processo Nº 02/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUÍTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO RESIDENTES NA ZONA RURAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR E TRANSPORTE DE TRABALHADORES.	REVELINO JOSÉ RITTER
	Fiscal Suplente
	CESAR ZANELLA LAMERA

Art.2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 11 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0EA98C99

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 006.2022

DECRETO Nº 006/2022

DESIGNA O(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Pregoeira do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para realização de Licitações na Modalidade Pregão, a Servidora efetiva: **JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA** e tendo como Equipe de Apoio:

Membros Titulares:
ANA PAULA DA CUNHA;
SUSANA CLERI MACHADO;
CLAUDETE FÁTIMA MARCON FAVARETTO.

Membros Suplentes:
SABRINA DA COSTA SILVA
KELLEN MARIA VARGAS DA SILVA.

Art. 2º - Todos os membros terão como atribuição, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro (a) na realização das Licitações na Modalidade Pregão, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Fica revogado em todo o seu ter o **Decreto nº 019 de 12 de fevereiro de 2021.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR, 11 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:DFBED9FD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 007/2022

DECRETO Nº 007/2022

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 12 (doze) meses, sem remuneração e que ficará assim constituída:

PRESIDENTE: ANA PAULA DA CUNHA
MEMBROS: JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
CLAUDETE FÁTIMA MARCON FAVARETTO
SUPLENTES: VAGNER PAZOLINI
NEUSA VALENTE DA SILVA

Art. 2º - Fica revogado em todo seu teor o **Decreto nº 20 de 12 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR, em 11 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:55E8D586

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062/2022

PORTARIA Nº 062/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **ALEXANDRE DAWIES,** inscrito no RG sob Nº 13.121.209-7 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Motorista de veículo leve, a partir de 14 de fevereiro de 2022, sendo 05 (cinco) dias referente ao Período Aquisitivo 2019/2020 e 10 (dez) dias referente ao Período Aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 01/03/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:97DEC144

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 063/2022

PORTARIA Nº 063/2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANDRESSA DE GOIS,** inscrita no RG Nº 87761525 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo1º, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:13605779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Flórida (PR), Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 08 de março do ano de 2022**, na sua sede à Rua São Pedro 443, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Empreitada global para obras de infraestrutura para Pavimentação com Blocos Sextavado, com área total de Pavimentação de 18.650,76 metros quadrados, área Pavimentada com Blocos Sextavados de 17.718,22 metros quadrados em trechos das estradas rurais (Estrada Cesnik e Estrada Pé de Galinha) deste município, conforme memoriais, planilha de custos e cronograma físico financeiro.	150 dias	R$ 932.369,00

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO PARA RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até às 08h45min do dia 08 de março de 2022, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - PR.

REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 08 de março de 2022, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida - PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida – PR é www.florida.pr.gov.br.

Flórida (PR), 11 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9C0D151E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **14 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: AGENTE OPERACIONAL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Dayana Cristina da Silveira	076.324.699-90	**5**

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 11 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:2B342DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.818, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.818, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Gestor de Convênio e Fiscal do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra e o Município de Flórida

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, Sra. Maria Luiza Begnossi Penha de Souza, matrícula 4-01950, portadora do RG nº 7.747.575-3-PR, para responder como Gestora de Convênio do Município de Flórida, a ser firmado com o Instituto Água e Terra;

Art.2º Para atuar como Fiscal do Convênio, fica designado o servidor Gustavo Henrique Beraldi Maraldi, matrícula 2-01249, portador do RG n° 10.957.900-9-PR, Engenheiro Civil - CREA PR Nº 175155/D.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 10 de fevereiro de 2022

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:52AC5CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
1 EXTRATO RESCISÃO COMODATO - ASSOCIAÇÃO CIDADE NORTE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO 003/2021 FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA CIDADE NORTE
Cláusula primeira: Fica rescindido o contrato de comodato 003/2021.

Publique-se.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9F7602B3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
153_22 - APOSENTADORIA - POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - VANDERLEI NESI

DECRETO MUNICIPAL N.º 153 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor VANDERLEI NESI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 002/2022/ PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º da EC 41/03, c/c art. 5º da Lei Mun. nº 4.872/2021 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio. Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor VANDERLEI NESI, CPF n.º 580.883.509-72, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe- 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos no valor de R$ 4.139,63 (Quatro mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e tres centavos) mensais, equivalente a 100% do vencimento cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe- 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de Fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FA068376

ASSESSORIA LEGISLATIVA
154_22 - APOSENTADORIA - POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - MARIA MERCEDES DANDOLINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 154 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA MERCEDES DANDOLINI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 003/2022 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA MERCEDES DANDOLINI, CPF n.º 839.924.729-49, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível - 001- 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos no valor de R$ 2.724,45 (Dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) mensais, equivalente a 100% do vencimento cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível - 001- 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de Fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A9B3795F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
155_22 - APOSENTADORIA - POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO -RUDIBEL SALETE CICHOSKI FACCHI

DECRETO MUNICIPAL N.º 155 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora RUDIBEL SALETE CICHOSKI FACCHI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 005/2022 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio. Aposentadoria Voluntária.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora RUDIBEL SALETE CICHOSKI FACCHI, CPF n.º 620.273.879-00, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos no valor de R$ 4.139,63 (Quatro mil, cento e trinta e nove reais e tres centavos) mensais, equivalente a 100% do vencimento cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de Fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1A88A265

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDI N.º 002/2022

RESOLUÇÃO CMDI Nº 002, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre aprovação da reprogramação do saldo de 2021, do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão, para o ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Municipal 3113 de 01 de julho de 2004,

Considerandoa Lei 10.741, de 01º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

Considerandoa Lei nº 3.113, de 01 de julho de 2004, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão e dá outras providências.

Considerandoa deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2022.

RESOLVE
Art. 1º Aprovar areprogramação do saldo de 2021 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão, no valor de R$ 88.545,10 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), a ser executado no ano de 2022.
Art. 2º EstaResolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2022.

VALTEMIR GOMES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F8B3B7E4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDI N.º 003/2022

RESOLUÇÃO CMDI Nº 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal dos Direitos do Idoso 2022 – 2025do Município de Francisco Beltrão, Paraná e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Municipal 3113 de 01 de julho de 2004 e de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2022.

Considerando a Lei 10.741, de 01º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; o artigo 7º da Lei federal nº 8842, de 04 de Janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso;

RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o período de 2022 a 2025.
Art. 2º O Plano Municipal dos Direitos do Idoso se constitui em ações intersetoriais comobjetivode definir políticas, objetivos, responsabilidades e resultados a serem alcançados para uma melhor qualidade de vida dos idosos, principalmente os mais frágeis e vulneráveis.
Art. 3º EstaResolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2022.

VALTEMIR GOMES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5B1596DB

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO - RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 014/2021 de 19 de abril de 2021, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022

OBJETO: Confecção de Título de Cidadão Honorário para Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

CONTRATADA: JOSÉ BORSALLI (BORSALLI ARTES)

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

DATA: 07 de fevereiro de 2022

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:86A7BA68

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2022
PROCESSO Nº 014/2022

OBJETO: Confecção de Título de Cidadão Honorário para Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor: JOSÉ BORSALLI (BORSALLI ARTES)

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Título de Cidadão Honorário, confeccionado em papel pergaminho tamanho 35cmx45C, acondicionado em pasta cartonada	1	1.280,00	1.280,00
TOTAL				**1.280,00**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 003/2022, Processo nº. 014/2022 é de R$ R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais). Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:7770A0FC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 007 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e ao servidor abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	008/2022	3,5	Curitiba - PR
Anildo Krug	602.965.939-15	009/2022	3,5	Curitiba – Pr
Cidney Barbiero Filho	066.432.629-33	010/2022	3,5	Curitiba – Pr
Rodrigo Disner Inhoatto	047.130.149-31	011/2022	3,5	Curitiba – PR
Valmir Antonio Tonello	089.088.468-40	012/2022	3,5	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:54E816D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a Aquisição de maravalha de pinnus, silagem de milho e feno de tifton, para utilização na exposição de animais durante a realização da EXPOBEL 2022, conforme Lei nº 4.907/2022.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:06F7A2DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a Contratação de serviços especializados para manutenção, preventiva e corretiva do elevador instalado na torre da Concatedral do Município de Francisco Beltrão – PR, pelo período de 12 meses.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A61C2B86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALHAS BELTRAO FUNILARIA LTDA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 125/2022 - Processo dispensa nº 11/2022.
OBJETO: Aquisição de colarinhos e algerosas, para reparos e manutenção da cobertura do Centro da Juventude – CEJU, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de funcionários e demais equipamentos necessários.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.586,04 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2210	06.005.08.243.0801.6023	934	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2240	06.005.08.243.0801.6023	934	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4D320C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDSON RODRIGO BORDIGNON**.
ESPÉCIE: Contrato nº 126/2022 - Processo dispensa nº 12/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de reparos em 10 (dez) monitores para utilização pelo Centro de Processamento de Dados - CPD da Municipalidade.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.888,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:46A29A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 – Processo nº 28/2022.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ Nº 61.198.164/0001-60. ITEM 01 R$ 100.000,00.
VALOR TOTAL R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8B08C9D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

OBJETO: serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Contratada	Valor total R$
01	CLÍNICA MÉDICA HIGIA LTDA / CNPJ: 44.051.739/0001-06	88.732,80
02	CLÍNICA MÉDICA HIGIA LTDA / CNPJ: 44.051.739/0001-06	99.072,00
03	CLÍNICA MÉDICA HIGIA LTDA / CNPJ: 44.051.739/0001-06	42.192,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 12/2022: R$ 229.996,80 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 11 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F4C08731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 – Processo nº 58/2022.
OBJETO: Aquisição de móveis planejados para instalação na Unidade de Saúde do Bairro Padre Ulrico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – LUIZ CARLOS POSTAL & CIA LTDA. CNPJ N° 00.305.891/0001-94. ITEM 01 R$ 69.800,00.
VALOR TOTAL R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:347BE5A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

PESSOA JURÍDICA: FHO CLÍNICA MÉDICA LTDA
CPF Nº 41.659.658/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 382.694,40 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 11 de fevereiro de 2022

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FC1AC26D

DRH
EDITAL 055-22 AGENTE DE COPA E COZINHA PSS 353-2021

EDITAL Nº 055/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
12º	ROSANE DONADEL FAVERO	45068048 - SSP/PR	19/11/1966	20
13º	MARISA OLIVEIRA CECHINI	4.915.174-8 SSP/PR	14/01/1969	20
14º	ELAINE DE SOUZA	55319910-SSP/PRr	15/11/1971	20
15º	ANDRÉA DOS SANTOS MEDEIRA	92103455 -SSP/PRr	30/08/1982	20
16º	GILVANE CARLETTO ALICIEWICA	97393230	23/03/1986	20
17º	LEILA RAQUEL CAMARGO	104220770-sesp/Pr	10/10/1986	20
18º	ADRILEA DOS SANTOS VIEIRA	9.602.358-8 SSP/Pr	02/10/1987	20
19º	EDINA MENDES	79037915 - SSP/PRr	26/05/1989	20

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – VAGA RESERVADA AFRODESCENDENTE

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	ROSELI DOS SANTOS PILATI	8.212.300 - SSP/SC	17/05/1976	14

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A8E61B9D

DRH
EDITAL 048-22 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 068-18

EDITAL Nº 048/2022

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 14 de março de 2022, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:
CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
27	Alice Falkoski	01/12/1994	64
28	Landerson Biancato	16/03/1987	63

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:DCF81A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 329-2022

DECRETO nº. 329/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 003/2021 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de julho de 2021, Ano X / n° 2297.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a pedido**,** no dia 11 de fevereiro de 2022, **MAIR APARECIDA LIMA BATISTA** inscrita no CPF sob n°.: 016.219.109-03, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B00D34D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2022
Dispensa de licitação nº 002/2022
Adjudicação: 14/02/2022
Contratada: KARINA DA CRUZ DE SOUZA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Contratação emergencial de Profissional Farmacêutico para atendimento na Farmácia Básica Municipal, anexa a Unidade Básica de Saúde Monte Castelo do município de General Carneiro – PR".**

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:063BB948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2022
Dispensa de licitação nº 002/2022
Adjudicação: 14/02/2022
Contratada: KARINA DA CRUZ DE SOUZA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Contratação emergencial de Profissional Farmacêutico para atendimento na Farmácia Básica Municipal, anexa a Unidade Básica de Saúde Monte Castelo do município de General Carneiro – PR".**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BA782111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 006/2022
Dispensa de licitação nº 002/2022
Contratada: KARINA DA CRUZ DE SOUZA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: 14/02/2022 a 14/05/2022
Valor: **R$ 10.035,00 (Dez mil reais e trinta e cinco centavos)**

Recursos:
03.02. 3.3.90.34.00.00 (202)

Objeto: **"Contratação emergencial de Profissional Farmacêutico para atendimento na Farmácia Básica Municipal, anexa a Unidade Básica de Saúde Monte Castelo do município de General Carneiro – PR".**

General Carneiro, 14 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:96396B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, CONVIDA:

Autoridades, membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e a Comunidade em geral para participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021 e Avaliação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei da Audiência Pública nº 2.520/2017.

Data: 24 de fevereiro de 2022
Horário: 20:00 hrs
Local: CÂMARA MUNICIPAL
O Município tomará as medidas necessárias de enfrentamento do COVID-19, conforme Decreto Municipal nº 7.297/2021. A Audiência Pública se realizará com as seguintes condições:
I) contingenciamento de pessoas no acesso ao Plenário (50% da capacidade máxima);
II) todas as pessoas que participarem da referida Audiência deverão estar usando máscara;
III) haverá na entrada do Plenário, em local de fácil acesso, álcool em gel setenta por cento para a utilização dos participantes;
IV) o Plenário será antecipadamente preparado de forma a manter o distanciamento social de no mínimo dois metros.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D22EBEE7

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor Termo de Fomento.

Base legal: Artigos 29, 30, inciso VI e Artigo 31 "CAPUT" da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigos 19, II e 20, I do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Lei Municipal nº 2.874/2021 que alterou a Lei Municipal 1.573/2.002 e Art. 139-A da Lei Orgânica Municipal de Goioerê.

Organização da Sociedade Civil/Tomador: Associação Beneficente de Goioerê - Assistência Social Nossa Senhora das Candeias.

CNPJ: 76.714.302/0001-93 Endereço: Praça Oeste, nº 101 – Vila Guaíra – Goioerê/Paraná – CEP: 87360-000.

Objeto Proposto: Desenvolver o atendimento direto das crianças, adolescentes e familiares dos alunos matriculados na entidade com visitas domiciliares, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, levantamento das necessidades, inclusão nas oficinas (materiais recicláveis e psicomotricidade), encaminhamentos para a rede sócio assistencial e elaboração de um Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF), com foco em estratégias e resultados esperados pelas famílias envolvidas.

Valor total do repasse: R$- 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Período: Exercício de 2.022.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária: (910) – 14.02.08.244.0021.2.211.3.1.50.41.00.00.00.00 1000
(851) – 14.02.08.244.0021.2.211.3.3.50.41.00.00.00.00 1000

Justificativa pela inexigibilidade: A aludida entidade está pleiteando recursos decorrentes de emenda parlamentar, impositivo, o evento não foi selecionado por meio de chamamento público, pois a ausência de chamamento justifica-se pelo fato de que a Organização da

Sociedade Civil Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias possui Emenda Parlamentar Municipal nominativa para realização do mesmo conforme disposto no Artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2.014, o que justifica a dispensa/inexigibilidade de chamamento público, ademais o plano de trabalho atinge áreas de grande vulnerabilidade, o objetivo do plano é de relevância social, a entidade possui condições materiais e capacidade técnica para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho. Segundo as informações levantadas durante o processo constatou-se que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades assistenciais, e que o objeto do plano de trabalho proposto prevê o atendimento de aproximadamente 117 alunos matriculados no CESC e seus familiares e aproximadamente 85 famílias que necessitam de atendimento, buscando o fortalecimento as famílias e empoderamento das mesmas.

Prazo de impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 21 do Decreto Municipal nº 5.459/2017.

Goioerê, 11 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BD6E7750

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
Base legal: Artigos 29, 30, inciso VI e Artigo 31 "CAPUT" da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigos 19, II e 20, I do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Lei Municipal nº 2.874/2021 que alterou a Lei Municipal 1.573/2.002 e Art. 139-A da Lei Orgânica Municipal de Goioerê.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Aldeias Infantis SOS Brasil.
CNPJ: 35.797.364/0005-52 Endereço: Avenida 19 de Agosto, nº 522, Centro – Goioerê/PR – CEP: 873600-000.
Objeto proposto: Promover o acesso seguro ao desenvolvimento socioeducativo e lúdico-social de crianças e adolescentes que fazem parte das famílias inseridas no Projeto Escola de Pais, atuando no fortalecimento dos vínculos dessas. Neste serviço será ofertado acompanhamento pedagógico individual e coletivo que visa desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao autocuidado, proteção, autoestima, autonomia, temas transversais de educação não escolar de crianças e adolescentes e, de modo a reduzir riscos e vulnerabilidades e promover a permanência escolar.
Valor total do repasse: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Período de Execução: Exercício de 2.022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento.
Dotação Orçamentária:
908 - 14.02.08.244.0021.2.222.3.1.50.41.00.00.00.00 (1000).
855 - 14.02.08.244.0021.2.222.3.3.50.41.00.00.00.00 (1000).
909 - 14.02.08.244.0021.2.222.4.4.50.42.00.00.00.00 (1000).
Justificativa pela inexigibilidade: A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, as atividades são voltadas a assistência social, o plano de trabalho proposto, tem por objeto, desenvolvimento do Projeto de acesso seguro ao desenvolvimento socioeducativo, lúdico-social de crianças e adolescentes que fazem parte das famílias inseridas no Projeto Escola de Pais, atuando no fortalecimento de vínculos destas, através de acompanhamento pedagógico visando seu desenvolvimento, a entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.
Prazo de impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do Art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2.014, e do Art. 21 do Decreto Municipal nº 5.459/2017.

Goioerê/PR, 11 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:906374A9

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor Termo de Fomento.

Base legal: Artigos 29, 30, inciso VI e Artigo 31 "CAPUT" da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigos 19, II e 20, I do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Lei Municipal nº 2.874/2021 que alterou a Lei Municipal 1.573/2.002 e Art. 139-A da Lei Orgânica Municipal de Goioerê.

Organização da Sociedade Civil / Proponente: Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer.

CNPJ: 28.088.244/0001-16; Endereço: Rua Dr. Rosalvo de Mello Leitão, n.º 1395, Jardim Canadá – Goioerê/PR – CEP:87360-000.

Objeto proposto: Confeccionar fraldas geriátricas para acamados tendo como critério o atendimento a acamados com renda de até um salário mínimo por acamado.

Valor total do repasse: R$- 91.508,85 (noventa e um mil e quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Período: Exercício 2.022.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária: (907) 14.02.08.244.0021.2.209.3.3.50.41.00.00.00.00 (1000)

Justificativa: A Organização da Sociedade Civil, possui emenda parlamentar municipal nominativa, para a realização do objeto em tela, justificando-se conforme disposto no Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2.014, ademais o plano de trabalho tem atividade voltada a assistência social, tendo em vista o atendimento a pessoas em vulnerabilidade, concedendo dignidade aos acamados, o objetivo do plano é de grande relevância social através da confecção de fraldas geriátricas para acamados, a proponente possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.

Prazo de impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2.014, e do Art. 21 do Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

Goioerê, 11 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E44EF58C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA JUTIFICATIVA

Na Edição nº. 2454 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 11 de fevereiro de 2022, foi publicada Justificativa referente a Dispensa e Inexigibilidade de chamamento Público – Repasse ao Terceiro setor – Termo de Fomento, onde na dotação orçamentaria foi escrito erroneamente:

Onde se lê:

"... 914 - 14.02.08.244.0014.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 (1935) ...".

Leia-se:

"... 914 - 14.02.08.244.0014.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 (3935) ...".

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A313240D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.360/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 21 de fevereiro de 2022 a senhora POLIANA ÁVILA SILVA, portadora do RG. Nº. 001.141.184 SSP/MS., do cargo de Enfermeira, com admissão em 25/10/2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 21 de fevereiro de 2022 o cargo de Enfermeira, ocupado pela servidora exonerado no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5C388058

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor -Termo de Fomento.

Base legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2.014, e Art. 20 do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Lei Municipal nº 2.874/2021 que alterou a Lei Municipal 1.573/2.002

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.

CNPJ: 75.838.672/0001-70 Endereço: Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR – CEP: 873600-000.

Objeto proposto: O presente instrumento tem por objeto promover educação nutricional, promovendo a saúde e a prevenção de doenças aos usuários com Deficiência Intelectual e Múltipla, desta OSC, durante dez meses, a fim de contribuir na qualidade de vida dos mesmos.

Valor total do repasse: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Período: Exercício de 2.022.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária: 918 – 14.02.08.244.0014.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 (3991).

Justificativa pela inexigibilidade: A aludida entidade está pleiteando recursos decorrentes de emenda parlamentar federal, ocorrendo exceção ao chamamento público, pois a ausência do chamamento justifica-se pelo fato que a Organização possui Emenda Parlamentar nominativa para a realização do mesmo, conforme disposto no Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, ademais a Entidade ainda se enquadra nos casos de dispensa e de inexigibilidade de chamamento público, todavia, há anos a associação vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, as atividades são voltadas a educação especial o plano de trabalho proposto, tem por objetivo promover a saúde nutricional da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, com ações visando cada patologia e, assim, promovendo a saúde e a prevenção de doenças.

Prazo de impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do Art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2.014, e do Art. 21 do Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

Goioerê/PR, 11 de Fevereiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:017B00F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO OS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 03/03/2022 a 17/03/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8695B3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora PATRICIA ZAMRONE, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, designada para exercer a função de Diretor Administrativo do Controle Interno, lotada na Coordenadoria de Controle Interno, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 25/02/2022 a 06/03/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DFF81C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, ADRIANA CARLOS FERREIRA FERRO, portadora do RG. Nº. 8.516.867-3 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2022 e encerrando-se em 11 de maio de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2010/2015.

Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8647754D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, SILVIA SANTOS DA SILVA DE LIMA, portadora do RG. Nº. 9.276.632-2 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 16 de fevereiro de 2022 e encerrando-se em 16 de maio de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2012/2017.

Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:299902F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A PEDIDO em 11 de fevereiro de 2022, a senhora THAINA APARECIDA GUIMARÃES MARIANO, portadora do RG. Nº. 14.425.323-0 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, nomeada através da portaria nº. 075/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DF09307F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 11 de fevereiro de 2022, a senhora JEZIELY DE SOUZA SILVA, portadora da RG. Nº. 12.632.705-6 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, lotada na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, nomeada através da portaria nº. 813/2021.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E77D0C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor -Termo de Fomento.

Base legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2.014, e Art. 20 do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Lei Municipal nº 2.874/2021 que alterou a Lei Municipal 1.573/2.002

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.

CNPJ: 75.838.672/0001-70 Endereço: Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR – CEP: 873600-000.

Objeto proposto: O presente instrumento tem por objeto promover a saúde bucal aos usuários com deficiência intelectual e múltipla, desta OSC, durante dez meses, a fim de contribuir com a saúde e consequentemente na qualidade de vida destes alunos.

Valor total do repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Período: Exercício de 2.022.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária: 918 – 14.02.08.244.0014.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 (3991).
917 – 14.02.08.244.0014.2.095.3.1.50.41.00.00.00.00 (3991).

Justificativa pela inexigibilidade: A aludida entidade está pleiteando recursos decorrentes de emenda parlamentar federal, ocorrendo exceção ao chamamento público, pois a ausência do chamamento justifica-se pelo fato que a Organização possui Emenda Parlamentar nominativa para a realização do projeto, conforme disposto no Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, ademais a Entidade ainda se enquadra nos casos de dispensa e de inexigibilidade de chamamento público, todavia, há anos a associação vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, as atividades são voltadas a educação especial o plano de trabalho proposto, tem por objetivo promover a saúde bucal e a prevenção de doenças dos usuários, contribuindo para melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e indiretamente seus familiares.

Prazo de impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do Art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2.014, e do Art. 21 do Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

Goioerê/PR, 11 de Fevereiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DF9F3A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2.022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2.022
CONTRATADO: ATLANTICA GOIOERE SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS PARA POSSÍVEIS LOCAÇÕES, ATRAVÉS DE PROJETO ONDE VISA GERAÇÕES DE EMPREGOS E RENDA DENTRO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

VALOR DA DESPESA: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 11/02/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:10FD68C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 065/2.022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LUCIANA SQUARIZE DOS SANTOS ME
Valor: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Inicio: 11/02/2022
Processo Licitatório: Nº 008/2022
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 002/2022
Recursos

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
268	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.34.00.00.00.00	0303

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, visando o CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS no CENTRO DE ATENDIMENTO COVID-19 do Município de Goioerê/PR.

Goioerê, 11 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D87A03A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de Laboratório Especializado na prestação de SERVIÇOS de CONFECÇÃO e REPARO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, destinadas ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Próteses Dentárias do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Secretaria Municipal de Goioerê.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 15/02/2022.
Abertura das propostas: 25/02/2022 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 11 de fevereiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B54E5A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisições futuras de EQUIPAMENTOS e MATERIAIS para SINALIZAÇÃO de TRÂNSITO, conforme solicitação da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 15/02/2022.
Abertura das propostas: 25/02/2022 às 14:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 11 de fevereiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8056B360

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022 - UASG 451481

Objeto: A presente licitação tem por objeto a LOCAÇÃO DE PISCINA AQUECIDA, com disponibilidade nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, das 08:30 horas às 12:00 horas, para aulas de HIDROGINASTICA do Grupo da Terceira Idade, atendido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê - PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 15/02/2022.
Abertura das propostas: 03/03/2022 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 11 de fevereiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7AB9FB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 001/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, no Bairro Jaracatiá no Município de Goioerê - PR, conforme Convênio SEIL nº 005/2.022, PROJETOS, PLANILHAS E MEMORAIS DESCRITIVOS.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **15 de fevereiro de 2022, às 15:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 11 de fevereiro de 2022.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:419810FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/02/2022	1.812,75
FNS-Fundo Nacional Saúde	Ações Estratégicas	11/02/2022	25.496,00
FNS-Fundo Nacional Saúde	APS Desempenho	11/02/2022	21.220,50
FNS-Fundo Nacional Saúde	Informatização APS	11/02/2022	8.500,00
FNS-Fundo Nacional Saúde	Vigilância	11/02/2022	1.485,10
FNS-Fundo Nacional Saúde	SAMU 192	11/02/2022	70.140,00
FNS-Fundo Nacional Saúde	Captação Ponderada	11/02/2022	145.951,72
FNS-Fundo Nacional Saúde	Vigilância	11/02/2022	1.485,10
FNS-Fundo Nacional Saúde	ACS	11/02/2022	40.300,00

Goioerê, 11 de Fevereiro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:80F2E16A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA RADIOLOGIA GERAL, OBSTETRÍCIA E CARDIOLOGIA.

Valor Máximo: R$ 134.896,66.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022, até às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 24 de fevereiro de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 11 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E7146A69

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Valor Máximo: R$ 23.230,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022, até às 10:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 24 de fevereiro de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 11 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:40EBB600

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 72 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Resolve realocar a Servidora HELLEN NAYANE SILVÉRIO, para exercer as funções de auxiliar de serviços gerais na Secretária Municipal de Educação, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Realocar a Servidora, HELLEN NAYANE SILVÉRIO**,**matrícula funcional nº 9281-1, para exercer suas funções de auxiliar de serviços gerais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de 11 de fevereiro de 2022.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:5101FB3D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA FROTA MUNICIPAL.

Valor Máximo: R$ 64.140,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022, até às 14:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 24 de fevereiro de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 11 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E4A6A24A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ESPORTIVO.

Valor Máximo: R$ 167.284,20.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022, até às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 25 de fevereiro de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 11 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B2D0FDED

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO RURAL COM PEDRAS IRREGULARES. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 04 de março de 2022, às 10h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 11 de fevereiro de 2022.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CEB964B1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 73 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 14/02/2022, ao Servidor, JOSE MARIA FERREIRA, matrícula n° 12791, ocupante de cargo em provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:1A0F348F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 74 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Resolve realocar o Servidor MANUEL VICENTE DE OLIVEIRA GOMES**,** para exercer as

funções na secretária municipal de saúde, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Realocar o Servidor, MANUEL VICENTE DE OLIVEIRA GOMES**,**matrícula funcional nº 16191, para exercer suas funções como vigia na secretaria Municipal de Saúde, a contar da data de 14 de fevereiro de 2022, pelo período de 60 (sessenta dias).

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:280B51A4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 75 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 14/02/2022, a Servidora, RAQUEL GONÇALVES DE FARIA, matrícula n° 85191, ocupante de cargo em provimento efetivo de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:DFB1B230

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 66 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera, VANIA BONATTI ZORZANELLO, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE CERIMONIAL, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar, VANIA BONATI ZORZANELO, Matricula Nº 137773, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE CERIMONIAL.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de Fevereiro 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:34444EDE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 67 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera, ELIS CARLOS, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar, ELIS CARLOS, Matricula Nº 137753, do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de Fevereiro 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:883D5779

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 68 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera, JOSÉ NEURI DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar, JOSÉ NEURI DA SILVA, Matricula Nº 137765, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de Fevereiro 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:DFC559C0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 69 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera, GABRIEL SILVEIRA PADILHA, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ENGENHARIA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar, GABRIEL SILVEIRA PADILHA, Matricula Nº 137760, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ENGENHARIA.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de Fevereiro 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:EA0C6380

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 76 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear, VANIA BONATTI ZORZANELLO, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESPESAS PÚBLICAS – D1 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, VANIA BONATTI ZORZANELLO, RG nº 10.746.317-8 e CPF nº 079.530.399-82, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESPESAS PÚBLICAS, com o Símbolo D1, constante no anexo da Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica a mesma designada para exercer suas funções na Secretaria da Fazenda e Finanças Públicas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:A754F1C4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 77 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear, ELIS CARLOS, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR DE CONVÊNIOS – A2 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, ELIS CARLOS, RG nº 13.349.466-9 e CPF nº 084.937.929-69, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR DE CONVÊNIOS, com o Símbolo A2, constante no anexo da Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica a mesma designada para exercer suas funções na Secretaria de Saúde.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:F29C9CA2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 78 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear, JOSÉ NEURI DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE PROJETOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO – SM e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, JOSÉ NEURI DA SILVA, RG nº 4.824.149-2 e CPF nº 692.062.879-15, para exercer o cargo de provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE PROJETOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO, com o Símbolo SM, constante no anexo da Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica o mesmo designado para exercer suas funções na Secretaria de Municipal de Projetos, Industria e Comércio.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:E4CA439A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 79 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear, GABRIEL SILVEIRA PADILHA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II DE INDUSTRIA E COMÉRCIO – A2 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, GABRIEL SILVEIRA PADILHA, RG nº 13.644.711-4 e CPF nº 118.557.789-04, para exercer o cargo de provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE PROJETOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO, com o Símbolo A2, constante no anexo da Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica o mesmo designado para exercer suas funções na Secretaria de Municipal de Projetos, Industria e Comércio.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:5A7CF541

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 80 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa, GILSON TAUSCHER, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe coordenador de fiscalização fazendária, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar, GILSON TAUSCHER, Matrícula Funcional nº 13411, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA, com símbolo C1, constante no anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de Fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F2820AF2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 81 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Sumula, Resolve Conceder Gratificação, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a **INGRIDI SCHADECK PEDROSO**, matrícula funcional n. 67931, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Agrícola, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2. Fica concedido a mesma Gratificação de função com o símbolo F-4, constante no anexo III, em consonância com o § 3º do Artigo 41 e Artigo 47 da Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009.

Artigo 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DF9F161C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Engenharia Civil, Mecânica, Elétrica, Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Projetos, Relatórios, Laudos e documentos necessários, para fins de elaboração de processos licitatórios

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

Cascavel – PR, 11 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:E0825F72

CONSAMU
PORTARIA Nº 042/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Meirielli de Souza Silva Romano, RG nº 8.579.189-3, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe do CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31/01/2022 revogada a Portaria nº 369/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 11 de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:ABF6043D

CONSAMU
PORTARIA Nº 043/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a Função Gratificada de Assessor Administrativo, a Sra. Fernanda Schmitz Martins, RG nº: 10.336.394-2, com gratificação de 08%, nos termos do Art. 15º da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 11 de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:362957CC

PROJUR
DECRETO Nº 053/2022 DATA: 11.02.2022 EMENTA: DENOMINA COMPLEXO ESPORTIVO ABEL LOURENÇO DA CRUZ, AS QUADRAS ESPORTIVAS DO CENTRO NÁUTICO MARINAS, NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVIII, artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,
Considerando a Indicação nº 067/2021 realizada pelo Poder Legislativo deste Município;

Considerando o memorando on-line sob o nº 3.274/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica denominado COMPLEXO ESPORTIVO ABEL LOURENÇO DA CRUZ, as quadras esportivas do Centro Náutico Marinas, do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5F3DA4DE

PROJUR
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022/SEMAS AUTORIZA A CRIAÇÃO DO "QUARTO DE PASSAGEM" VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADO AO ACOLHIMENTO, EM CARÁTER EMERGENCIAL E PROVISÓRIO, DE ADOLESCENTES E INDIVÍDUOS DE OUTROS MUNICÍPIOS E DE

Autoriza a criação do "Quarto de Passagem" vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado ao acolhimento, em caráter emergencial e provisório, de adolescentes e indivíduos de outros municípios e de situações emergenciais encaminhadas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as de conformidade com o art. 82, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o memorando online sob o nº 2.932/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a criação do "Quarto de Passagem" vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta nº 383, Centro, deste Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º O "Quarto de Passagem" tem por objetivo acolher, em caráter emergencial e provisório, adolescentes de outras localidades aqui apreendidos e liberados em razão de atos infracionais, que aguardam meio de retorno à sua cidade de origem, assim como, poderá ser utilizado em situações emergenciais encaminhadas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, deste Município.

Parágrafo único. O local de acolhimento contará com ambientes distintos, devidamente higienizados, com a disponibilidade de camas, banheiro e kits de higiene para os acolhidos.

Art. 3º O Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficará responsável em oferecer abrigo, alimentação e prestar a assistência necessária no que lhe couber, inclusive com a concessão de passagens rodoviárias, quando necessário.

Art. 4º Os encaminhamentos dos adolescentes infratores de outros municípios para uso do "Quarto de Passagem" serão realizados pelo Conselho Tutelar, o qual acionará a Secretaria Municipal de Assistência Social para que se viabilize o acolhimento emergencial e provisório do adolescente.

§ 1º Em caso de lotação do local, a Secretaria Municipal de Assistência Social ficará impossibilitada de proceder o acolhimento de novos indivíduos.

§ 2º Em caso de fuga do adolescente acolhido, a Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Conselho Tutelar comunicará as autoridades competentes para as providências necessárias.

Art. 5º Os adolescentes acolhidos permanecerão no local o tempo necessário até que se viabilize o retorno às suas respectivas cidades de origem, e os demais indivíduos permanecerão no local por tempo determinado pela Diretoria de Proteção Social Especial e Diretoria de Proteção Social Básica em razão do seu caráter provisório e emergencial.

Art. 6º Quando necessário será solicitado o apoio da Guarda Municipal para o devido cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 7º As despesas decorrentes de manutenção do "Quarto de Passagem" correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 8º Em razão de tratar-se de serviço de caráter provisório e emergencial, o Poder Executivo regulamentará este procedimento posteriormente.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaíra – Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

KEILA MARTA INOJOSA DA SILVA FRANCISCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DC7D84CD

PROJUR
PORTARIA Nº 063/2022 DATA: 11.02.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 032/2021, 135/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Gilmar Sousa Pessoa	9.230.134-6 - SESPII/PR	2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
Ivonete Dalcesio Kener	7.610.193-0 - SESPII/PR	2019/2020	14/03/2022 a 28/03/2022
Leandro Luiz De Freitas	9.640.190-6 - SESPII/PR	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
Luana Delmondes	8.001.109-1 - SESPII/PR	2020/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
ValmirPientka	8.202.699-1- SESPII/PR	2021/2022	02/03/2022 a 31/03/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D1F7C20E

PROJUR
PORTARIA Nº 065/2022 DATA: 11.02.2022 EMENTA: NOMEIA COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 348 de 09.11.2016, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de avanço horizontal, e, considerando o memorando sob o nº 081/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, conforme a seguir:
Franciele de Lima Danelon Jesus - Matrícula nº 29507-03 - Secretária Municipal de Educação, que presidirá a referida Comissão.

Edina Diniz Meira - Matricula nº 9113-02 - Membro;

Eliza Regina da Silva - Matricula nº 18813-03 **–** Membro;

Gislaine Dias Faria - Matricula nº 25046-01 – Membro.

Art. 2º Fica instituída as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério, nas instituições educacionais, conforme a seguir:

I – Centro Municipal de Educação Infantil
Membros efetivos
a) Marcela Cristiane Pena Basquera – Matrícula Funcional nº 24422-01;
b) Sheila Patrícia de Souza Coelho - Matrícula Funcional nº 26310-01.

Membro suplente:
c) Fabiana Marques Tramontini – Matrícula Funcional nº 28940-01.

II – Escolas Municipais
Membros efetivos
a) Nilda de Freitas Bonfim Musial - Matrícula Funcional nº 25828-1;
b) Adriana Azevedo da Luz - Matrícula Funcional nº 26085-03.

Membro suplente:
c) Adriana Padilha dos Santos Gonçalves – Matrícula Funcional nº 26026-02.

Parágrafo único. Cada Comissão deverá eleger o presidente entre os seus membros.

Art. 3º Revoga-se integralmente a Portaria nº 099/2021, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B6F36509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO N°3 TERMO DO CONTRATO Nº.16/2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.16/2021, objetivando a RESERVA DE COTA de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP). decorrente de Pregão n° 7/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77. aditivam o contrato na importância de R$ 2.217,60 (dois mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 11 de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4FE97672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/2022

PORTARIA Nº 044/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a seu favor para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios, nos dias 15 e 16 de fevereiro, com saída as 05 hrs e retorno as 18:30 hrs, na cidade de Curitiba.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor do Secretário de Administração, Ari Osvaldo Soares de Faria para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios, nos dias 15 e 16 de fevereiro, com saída as 05 hrs e retorno as 18:30 hrs, na cidade de Curitiba.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor da Secretária de Educação, Katia Cilene de Mendonça para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios, nos dias 15 e 16 de fevereiro, com saída as 05 hrs e retorno as 18:30 hrs, na cidade de Curitiba.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Ricardo Henrique Prado Marçal para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios, nos dias 15 e 16 de fevereiro, com saída as 05 hrs e retorno as 18:30 hrs, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente em consulta médica - Sebastião Mazucato - no dia 12 de fevereiro, no período das 12 às 18 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 140,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente em consulta médica - Ademir Trombini e Silvio Fecchio - no dia 14 de fevereiro, no período das 11 às 19 hrs, na cidade de Santa Mariana.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, (complementação da diária mensal) a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente em consulta médica - Divair Francisco Ferreira - no dia 15 de fevereiro, no período das 03 às 13 hrs, na cidade de Santa Mariana.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal Wilson Alexandre, para levar paciente em consulta médica - Felipe Papa Ribeiro - no dia 12 de fevereiro, no período das 09 às 15 hrs, na cidade de Maringá.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3EB27899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico para responder pelos serviços de agendamentos do Setor de Saúde, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Conceder a servidora **DANIELA PANICIO**, Agente de Saúde, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico para responder pelos serviços de agendamentos do Setor de Saúde, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Conceder ao servidor **TIAGO LUIZ DE FREITAS**, Auxiliar Administrativo, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico para responder pelo Sistema de Notas de Produtor e Incra da Secretaria de Finanças, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Conceder ao servidor **JOSE LOURENÇO DA SILVA NETO**, Fiscal de Tributos, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico para ampliação da fiscalização da Secretaria de Finanças, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Conceder a servidora **SORAYA GREZIELE GOUVEIA**, Enfermeira, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico para responder pelo Setor de Epidemiologia da Secretaria de Saúde, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A61606CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
37° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.54/2018,

TERMO DE ADITIVO

37° Termo aditivo do contrato nº.54/2018, decorrente de Pregão n° 80/2018 de AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, CONTROLADORIA, FINANÇAS E SAÚDE.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 07.252.028/0001-65, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **TIAGO LUBIAN**, portador do CPF sob n° 051.946.239-41, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/04/2022 com finalidade de prorrogação de prazo sem reajuste de valor, pelo período de 60 (sessenta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 24 de janeiro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME
CNPJ:072.520.280-00165

TIAGO LUBIAN
RG:
CPF:051.946.239-41
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:9CAA4755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
38° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.54/2018

TERMO DE ADITIVO

38° Termo aditivo do contrato nº.54/2018, decorrente de Pregão n° 80/2018 de AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, CONTROLADORIA, FINANÇAS E SAÚDE.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 07.252.028/0001-65, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **TIAGO LUBIAN**, portador do CPF sob n° 051.946.239-41, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 98.391,44 (noventa e oito mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), com finalidade de prorrogação de prazo sem reajuste de valor, pelo período de 60 (sessenta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 24 de janeiro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME
CNPJ:072.520.280-00165

TIAGO LUBIAN
RG:
CPF:051.946.239-41
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:50001B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Lote

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço por lote ,**através de Registro de preço .
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO QUE SERÃO UTILIZADOS NOS PROGRAMAS DE SAÚDE BUCAL VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES **"**
Preço máximo global de **R$ 222.738,65 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**
Data de abertura:**Dia 25/02/2022 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 15/02/2022 a partir das 09h00 min até o dia 25/02/2022 às 9h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 11 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:94952E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022 EDITAL DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2022

EDITAL Nº 001/2022
EDITAL DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2022

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, com sede na Ruas Major Domingos do nascimento, nº 46, inscrito no CNPJ do MF sob nº 76.022.508/0001-52, representado pela Prefeita Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, senhora LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
CONVIDA
Convida os senhores Vereadores, Entidades de Classe, Associações Civis Comunitárias e Munícipes em geral, para participarem da 1º Audiência Pública referente as Metas do 4º Quadrimestre de 2021, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2022, às 14:30 min, nas

dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito à rua Paula Miranda, s/nº, onde serão apresentados os dados contábeis e financeiros e o detalhamento das despesas aplicadas pelas Secretarias Municipais no ano de 2021.

Guaraqueçaba, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D1233594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 423 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Func.Secretaria de Administração
44 3.1.90.94.00.00 1000 Indenizações e Rest.Trabalhistas R$ 2.000,00

TOTAL R$ 2.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Func.Secretaria de Administração
48 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 2.000,00

TOTAL R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 11 de fevereiro de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F775D5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Lote

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço Lote,**através de Aquisição de bens permanente.
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", Preço máximo global de R$74.570,44 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).
Data de abertura:**Dia 25/02/2022 às 14h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 15/02/2022 a partir das 09h00 min até o dia 25/02/2022 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 11 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B4B12397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - 01/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO - 01/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba realizará Credenciamento para **Credenciamento de profissionais (psicólogo, assistente social e motoristas) para atuação/prestação dos serviços junto a Secretaria Municipal de Educação**. pelo prazo de 3 (três) meses, visando a eficiência e sucesso das contratações. Os interessados deverão apresentar a documentação na Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Departamento de Protocolo Geral, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min em dias de expediente a partir do dia 14 de fevereiro de 2022 devendo cumprir todas as exigências contidas no presente Edital. Informações poderão ser obtidas pelo Fone: (41) 3482-1280 (Departamento de Compras e Licitações), site da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, ou através do e-maillicitacao@guaraquecaba.com.br

Guaraqueçaba, 11 de fevereiro de 2022.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 07/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:69C96767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial n°02/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (em anexo) **COMERCIAL FRANSOUZA EIRELI** inscrita no CNPJ 11.399.644/0001-10, com endereço RUA MARECHAL DEODORO Nº 108 ANDAR 01 – CENTRO MANGUEIRINHA – PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 596.763,70 (Quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e três reais, setenta centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo); **LORO E SOUZA LTDA,** inscrita no CNPJ 14.174.321/0001-17, com endereço RUA GOVERNADOR GARCÉS Nº 60 SALA 01, CACIQUE CRETA – MANGUEIRINHA – PR, ofereceu um lance no valor global e total**R$502.466,70(Quinhentos e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais, setenta centavos);** à proponente vencedora dos itens (em anexo); **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 26.640.161/0001-33 com endereço AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 454 – PRADO VELHO – CURITIBA – PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).**
Que tem por finalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA PARA O ANO LETIVO DE 2022.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 11 de Fevereiro de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 02/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA PARA O ANO LETIVO DE 2022,**em favor das empresas, conforme segue: às proponentes vencedoras **COMERCIAL FRANSOUZA EIRELI** inscrita no CNPJ 11.399.644/0001-10, com endereço RUA MARECHAL DEODORO Nº 108 ANDAR 01 – CENTRO MANGUEIRINHA – PR; ofereceu um lance no valor global e total**R$ 596.763,70 (Quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e três reais, setenta centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo); **LORO E SOUZA LTDA,** inscrita no CNPJ 14.174.321/0001-17, com endereço RUA GOVERNADOR GARCÉS Nº 60 SALA 01, CACIQUE CRETA – MANGUEIRINHA – PR, ofereceu um lance no valor global e total**R$502.466,70(Quinhentos e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais, setenta centavos);** à proponente vencedora dos itens (em anexo); **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 26.640.161/0001-33 com endereço AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 454 – PRADO VELHO – CURITIBA – PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 11 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:F198BDC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Presencial nº 02/2022.

ITENS (EM ANEXO): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **COMERCIAL FRANSOUZA EIRELI**
CNPJ 11.399.644/0001-10
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 01/2022 – Processo nº 02/2022 - Pregão nº 02/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA PARA O ANO LETIVO DE 2022.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 596.763,70 (Quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e três reais, setenta centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (EM ANEXO) **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **LORO E SOUZA LTDA**
CNPJ 14.174.321/0001-17
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 02/2022 – Processo nº 02/2022 - Pregão nº 02/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA PARA O ANO LETIVO DE 2022.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$502.466,70(Quinhentos e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais, setenta centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (EM ANEXO) **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**
CNPJ 26.640.161/0001-33
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 03/2022 – Processo nº 02/2022 - Pregão nº 02/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA PARA O ANO LETIVO DE 2022.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais)**
ORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 913 de 26 de Outubro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
254	16/003	12.361.0021.2.060	33.90.32.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% trans. Constitucionais.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
255	16/003	12.361.0021.2.060	33.90.32.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:D5B32845

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 04/2022 de 11 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Edital nº 02/2021 Edital de Homologação do Resultado Final nº06/2021.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Teste Seletivo Municipal Edital n° 02/2021, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei 724/2017.

Cargo: PROFESSOR PSS.

Classificação	Candidato (a)	CPF
17º	ROSANGELA APARECIDA DE PAULA	082.775.059-57

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 11 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:1E9177C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO 231/2021

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 231/2021 - REPUBLICADO

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 28/2020, de 9 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Despesa - 462 - 339039 - 00394 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 400.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
171899110100000000 - 211 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 21 de outubro de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:6D08DE19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 046/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para DANIELE BATISTA, inscrita no CPF sob o nº 023.562.139-02, durante o período de 14/02/2022 à 19/02/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, março de 2020 a março de 2021, para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 11 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:66A2F723

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 02° ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA** prestará serviços de **FISIOTERAPIA**, através do (a) profissional **GILVANA CAMILA ROCHA,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 005/2022. Processo de Inexigibilidade 020//2021
Unidade: 01 – CIS AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 11 de fevereiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:47B4E5B4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Processo Administrativo nº 012/2022

OBJETO: Aquisição de 5 (cinco) ventiladores turbo/silencioso de coluna para os ambulatórios do CIS-AMCESPAR

FAVORECIDO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME

CNPJ: 17.914.845/0001-95

VALOR ESTIMADO: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), o valor unitário, totalizando R$1.125,00 (Hum mil cento e vinte e cinco reais) 5 (cinco) unidades.

PRAZO: 11/02/2022 à 11/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.102.0001.2.001.4.4.90.52.0000 372
FUNDAMENTO LEGAL: § único do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

A COMISSÃO

Irati, 11 de fevereiro de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, ll e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a **Aquisição de 5 (cinco) ventiladores turbo/silencioso de coluna para os ambulatórios do CIS-AMCESPAR,** com a Empresa: **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME**, CNPJ: 17.914.845/0001-95, de Rio Azul - PR; no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), o valor unitário, totalizando R$1.125,00 (Hum mil cento e vinte e cinco reais) 5 (cinco) unidades

Irati, 11 de fevereiro de 2022.

Ratifico a "DISPENSA" conferida, nos termos descritos.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4D385313

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ATA DE SESSÃO PP 17/2021 - DESERTA

ATA DE SESSÃO DESERTA
Processo: 103/2021.
Pregão Presencial, nº 17/2021.
Data: 06 de janeiro de 2022.

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Pintura, Funilaria, Fibra de Vidro com fornecimento de materiais par execução de Veículos da frota do CIS/AMCESPAR.

Ata referente a Abertura e Julgamento do Processo Nº 103/2021, Pregão Presencial nº 017/2021.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, reuniu-se a Comissão de Licitação, objetivando a **Contratação de empresa para Serviços de Pintura, Funilaria, Fibra de Vidro com fornecimento de materiais par execução de Veículos da frota do CIS/AMCESPAR**. Presentes a Pregoeira: Márcia Josiane Parteka e equipe de apoio.
Dando início a sessão, onde não compareceu nenhuma empresa interessada, a mesma restou DESERTA.
Eu, Márcia Josiane Parteka, lavrei o presente registro de acontecimentos que, segue assinado por mim, e pelos presentes que permaneceram até a lavratura da mesma.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

Irati, 06 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO:

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

JANAINA REBELLO
Membro

RENATO MARQUES
Membro

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Membro

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2D2E21EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR SÉRGIO VALENTIN VACARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0170/2022 datado em 24/01/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido a partir de 04 de fevereiro de 2022, o Servidor **SÉRGIO VALENTIN VACARI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.869.707 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 306.938.889-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nomeado

através da Portaria n° 044/2021 de 11 de janeiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:46ED342E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2022

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR DANIEL MARANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0262/2022 datado em 07/02/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido a partir de 07 de fevereiro de 2022, o Servidor **DANIEL MARANI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 42.265.487-5 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 060.194.289-23, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE REGIONAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeado através da Portaria n° 076/2021 de 18 de janeiro de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5197B5B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022, 09 (nove) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VENERANDA MADALENA MUNIZ,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 002/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:306D34EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ISABELE SALATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ISABELE SALATA ALVES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.110.546-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.917.259-37, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, nomeada através da Portaria n° 329/2021 de 23 de março de 2021, lotada na Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1B36BF57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2022 , 05 (cinco) dias, de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.301-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.912.899-56, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7EFBA82A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA GATTI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **ELIANA GATTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNINA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 061/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A8F25DFF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder no dia 03 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BA518BDB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:47CC3C08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.301-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.912.899-56, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:705DB216

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:78BF974F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2022

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2C31B5BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DA52201B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR APARECIDO NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **APARECIDO NOGUEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.011.894-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 555.323.909-59, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA**, nomeado através da Portaria nº. 088/2004 de 12 de março de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C3679DB6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARIA BENITES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARIA BENITES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.709.323-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.887.869-13, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeada através da Portaria nº. 053/2008 de 18 de fevereiro de 2008.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:38CD62C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVOS DE DOENÇA A SERVIDORA MARTA BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2022, 06 (seis) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARTA BUENO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.779-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.317.639-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 141/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5E7759E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SIQUEIRA GIROLLA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.141.556-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.337.139-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 103/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:92C885D1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de fevereiro de 2022, ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.347.442-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 761.662.609-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 071/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C277A8F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2022

TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS DE FÉRIAS DAS SERVIDORAS LOTADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o Decreto n° 014/2022 de 26 de janeiro de 2022.

RESOLVE;

I – Tornar sem efeito, as Portarias de **FÉRIAS** das servidoras lotadas na Secretaria de Assistência à Saúde, abaixo relacionadas;

- Portaria n°1213/2021 de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 2414 – páginas, 158/159, de 20 de dezembro de 2021.
- Portaria n°1238/2021 de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 2417 – página, 208, de 23 de dezembro de 2021.
- Portaria n°018/2022 de 12 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 2433 – página, 124, de 14 janeiro de 2022.
- Portaria n°031/2022 de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 2436 – páginas, 86/87, de 19 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:03A5088E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2022

SUSPENDE AS FÉRIAS DAS SERVIDORAS LOTADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o Decreto n° 014/2022 de 26 de janeiro de 2022.

RESOLVE;

I – Suspender, as **FÉRIAS** das servidoras lotadas na Secretaria de Assistência à Saúde, abaixo relacionadas;

- RITA HELENA FURLANETTO, férias concedida através da Portaria n°1209/2021 de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 2418 – página, 127, de 24 de dezembro de 2021.

-DAYANE DE ANDRADE, férias concedida através da Portaria n°1212/2021 de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 2414 – página, 158, de 20 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C726F01E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2022

AUTORIZA A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, a Senhora **JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, a viajar a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2022, para o Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios – Educa Juntos, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C078B16F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2022

AUTORIZA A COORDENADORA PEDAGÓGICA – ENSINO FUNDAMENTAL, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **COORDENADORA PEDAGÓGICA – ENSINO FUNDAMENTAL**, a Senhora **MARCIA LOPES DE SANTANA FONSECA**, a viajar a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2022, para o Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios – Educa Juntos, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B95C46D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2022

AUTORIZA A ASSISTENTE SOCIAL, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **ASSISTENTE SOCIAL**, a Senhora **SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS**, a viajar a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2022, para o Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios – Educa Juntos, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BE4E12A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2022

AUTORIZA O MOTORISTA, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **MOTORISTA**, o Senhor **JOSÉ DEVANIR CUSTÓDIO DE SOUZA**, a viajar a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2022, transportando servidores desta Municipalidade para o Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios – Educa Juntos, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9C7DA800

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Concedera partir de 25 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **CLEONICE DE FATIMA MOREIRA,** brasileira, amasiada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.668.863-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 945.656.949-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através da Portaria nº. 643/2019 de 25 de julho de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8857DDA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de fevereiro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.263.420-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 040.178.699-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 153/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B8A6C400

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VILMA ALVES SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VILMA ALVES SILVA,** brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.268.350-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.604.449-86, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 09/2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3CF27E70

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de fevereiro de 2022, ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D87DADD3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDREA MICHELE FANTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de fevereiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANDREA MICHELE FANTIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.175.778-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 062.521.029-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 348/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:91E263F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANA DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de fevereiro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CRISTIANA DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.213.210-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 031.939.099-39, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 008/2021, de 10 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3422DF5D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2022, 08 (oito) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3D8D9E4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 008/2021 de 08 de novembro de 2021.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022, 09 (nove) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 659.102-4- SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 027.673.139-51, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 012/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6CD87803

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ-PR -
RESOLUÇÃO N° 001/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI N° 8.080 de 19 de Setembro de 1990, LEI N° 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL N° 153/91 de 29 de Novembro de 1991;

Resolve:

Art.1° Aprovar através a adesão da Resolução SESA 870/2021, Institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

Iporã, 26 de Janeiro de 2022

MARCOS ROBERTO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1BD97174

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ-PR -
RESOLUÇÃO N° 006/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI N° 8.080 de 19 de Setembro de 1990, LEI N° 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL N° 153/91 de 29 de Novembro de 1991;

Resolve:

Art.1° Aprovar através a adesão da Resolução SESA 773/2019 equipamentos para UBS.
Art.2° Aprovar através a adesão da Resolução SESA 1070/2021 que inclui no rol de equipamentos da Resolução SESA 773/2019 os equipamentos tipo “Tablet”. No valor de R$ 46.800,00.

Iporã, 14 de Janeiro de 2022

MARCOS ROBERTO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1BFD0C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 136/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Comercial Mark Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.315.996/0001-07, com sede na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua: Presidente Costa e Silva, nº 231, CEP 85.935-000, neste ato representada por Adão da Silva Leite, residente e domiciliado na cidade Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (07/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 022/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 11 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:118FAF5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 136/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita

Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Distribuidora de Medicamentos Boeing Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.547.487/0001-98, com sede na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, na Av. Beira Lago, nº 78, CEP 86.150-000, neste ato representada por Oscar Netto Boeing, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Sul.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (07/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 017/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 11 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:34FE2DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Processo Adm: Nº 005/2022
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS.
Empresas vencedoras valor total: R$295.928,00(duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e vinte e oito reais):**ARC REFRIGERAÇÃO LTDA**(40807078000137) com os lotes: 3, 5, 9 e 12 no valor total de R$99.335,00 (noventa e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais).**PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA**(09343965000151) com os lotes: 1, 4, 13, 14 e 15 no valor total de R$103.527,00 (cento e três mil e quinhentos e vinte e sete reais).**PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA**(39777798000118) com os lotes: 2 e 6 no valor total de R$51.520,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais).**TATIANNE KATAOKA GRACIOLI URAI**(28921825000168) com os lotes: 7, 8, 10 e 11 no valor total de R$41.546,00 (quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e seis reais).

ITAMBARACÁ - PR, 11 de fevereiro de 2022

ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI
Pregoeira
Portaria Nº 125/2021

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:845712A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022; Proc. Administrativo: nº 002/2022. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de itens para composição de kits de natalidades para gestantes, em atendimento a Secretaria de Assistência Social. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: **VH FERNANDES ALVES LTDA; CNPJ:** 41.857.936/0001-10 com os lotes: 1, 2, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R$5.986,40 (cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ:**27.236.708/0001-00 com os lotes: 3, 5, 6, 11, 12 e 13 no valor total de R$3.235,40 (três mil e duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA; CNPJ:**08.574.064/0001-08 com o lote: 4 no valor total de R$2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 11 de fevereiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:15C2F9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002 AO TF Nº 002-2022

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 002/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014 atualizada pela Lei Federal 13.204/2015, faz saber que nesta data, procedeu a Dispensa de Chamamento Público, para realização de **TERMO DE FOMENTO** com a entidade **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 78.037.983/0001-28, com sede à Rua Antônio Dias,750, nesta cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, por ser a única entidade que atende aos idosos do município de Itambaracá, portanto ficando caracterizado a inviabilidade de competição, por razão de natureza singular do objeto da parceria.**

Itambaracá - Pr, 11 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:033AB9FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4781/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o **Comitê Municipal de Mobilização para o Controle da Dengue** no Município de Itambaracá, visando à necessidade de acompanhamento das ações previstas no **Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD**.

- Poder Executivo:
Prefeita: Mônica Cristina Zambon Holzmann
Vice-Prefeito: Marcus Vinícius de Andrade

- Poder Legislativo:
Vereador: Marcos Patti

- Tributação:
Orlando Santin

- Vigilância Sanitária e Ambiental:

Cesar Augusto da Silva Carrara

- Vigilância Epidemiológica:
Fabiana Odorizzio de Souza

- Coordenador do PNCD:
Osvaldo Pereira Júnior

- Secretaria de Assistência Social:
Monica Cristina Sivieiro Fabris
Aline Maria Menegasso de Andrade

- Secretaria da Educação e Cultura:
Valquíria Aparecida Bonacini Martins

- Estratégia de Saúde da Família:
Regiane da Silva Mendes Polizel
Maria Madalena Montini

- Hospital Dr. Ubirajara Condessa:
Carlos Eduardo Furquim

- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)
Yochiharu Outuki

- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
João Medeiros de Oliveira

- Secretaria de Esportes e Lazer
Antonio Marcos Xavier

- Secretaria de Serviços Públicos e de Obras
Sérgio Henrique de Andrade

- Representante do Comércio
Paulo Sérgio de Andrade

- Conselho Municipal de Saúde
Hélio Barbosa Dias

- Representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis:
Marcelo Celestino de Moraes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.718/2021.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2CF21D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 009/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Valquíria Aparecida Bonacini Martins	Sec. Educação	Curitiba	14 a 17/02/2022	Seminário Cooperação Pedagógica com Municípios	R$ 1.650,00
Renata Cristina dos Santos	Sec. Educação	Curitiba	14 a 17/02/2022	Seminário Cooperação Pedagógica com Municípios	R$ 360,00
Maristela da Luz	Sec. Saúde	Curitiba	14 a 16/02/2022	Assembléia Geral Ordinária – COSEMS e CIB	R$ 1.375,00
Tatiane Elias da Silva Pereira	Professora	Curitiba	14 a 16/02/2022	Assembléia Geral Ordinária – COSEMS e CIB	R$ 360,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:95B4B5BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
001/2022

Devido à pandemia da COVID-19 e as medidas de contenção para evitar a disseminação do corona vírus no município; considerando a exigência da Lei Federal complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 48, Paragrafo único, inciso I, torna público a quem de direito e quem mais possa interessar que :
A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas CONVOCA a população para assistirem a transmissão ao vivo da Audiência Pública, pela live através do link https://www.facebook.com/itambe2017, na pagina da Câmara Municipal de Itambé.
Assunto: Apresentação do resultado da Execução das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2021 dos poderes Executivo e Legislativo deste município, dos meses de setembro a dezembro de 2021.
Será realizada dia 28 de fevereiro de 2022, ás 14:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Itambé, sito a Travessa João Ossucci nº 50, centro.
Contamos com vossa valiosa participação através do email cam.mun.deitambe@wnet.com.br, para apresentação de sugestões e interagir em tempo real, colaborando com o desenvolvimento de nosso município.

Itambé, 11 de fevereiro de 2022.

LUCI DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:38DAA74B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora **GISLAINE CRISTINA ROGÉRIO DA SILVA**, portadora da RG nº 10.623.053-6 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professora, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 13 de fevereiro de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:C7FD3906

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora **KALINE OLIVEIRA DE SOUZA**, portadora da RG nº 13.870.109-3 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professora, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 13 de fevereiro de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:CA0F4CE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ROZIMEIRE DELGADO, portadora da R.G. sob nº 6.293.200-7 SESP/PR e CPF 019.664.799-13, com o Cargo Efetivo de Professor III do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, exercer interinamente as atribuições do cargo de Supervisora de Ensino junto ao Departamento Municipal de Educação e Educação de Jovens e Adultos – EJA, com carga horaria de 40 horas/semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 064/2021.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:4CF34645

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2020

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 020/2020 (Edital de Classificação Final) e Portarias nº 456/2021 e 552/2021 de reclassificação,

RESOLVE:

CONVOCAR HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, no cargo de **Motorista**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F7F2C858

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Aquisição de Colchonete, para uso dos alunos do CMEI Silvia Maria Braga Alves, em favor da empresa: A. G. S. COMERCIAL - EIREILI, com cadastro CNPJ/MF: 24.435.379/0001-20, no valor total de **R$ 17.541,00 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e um reais)**, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 006/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 11 de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:1B57DF1B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO (VALOR)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 125/2021 – ID/TCE Nº 42361

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: DG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ N.º 17.765.951/0001-54

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 99.910,00 (noventa e nove mil novecentos e dez reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no Compromisso de Fornecimento primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial N° 34/2021 e Ata de Registro de Preços Nº 07/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 11/02/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:FA0A8FD8

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 15/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta**mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
475 - 3.3.90.39.00.00 3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 80.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:FF197774

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Itambé, inscrita sob o CNPJ 76.282.698/0001-47, torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Parcelamento do Solo Urbano com fins residenciais de interesse social, do lote nº 01 da quadra n° 07 com área de 5.868,21 m², localizado na planta urbana deste Município de Itambé/PR, que virá a ser denominado "Conjunto Habitacional Itambé I".

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:D3A0D25E

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS
3º QUADRIMESTRE DE 2021

Devido à pandemia da COVID-19 e as medidas de contenção para evitar a disseminação do coronavírus no município; a Prefeitura Municipal de Itambé através da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, em seu artigo 36, parágrafo 5º, CONVIDA os Membros do Conselho Municipal de Saúde e Comunidade Itambeense para assistirem a transmissão da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2021 (setembro, outubro, novembro e dezembro) através do Facebook na página da Câmara Municipal de Itambé.

Será realizada dia 28 de fevereiro de 2022, às 14:30 horas nas dependências da Câmara Municipal de Itambé, sito a Travessa João Ossucci nº 50, centro.

Contamos com vossa valiosa participação através do e-mail saude@itambe.pr.gov.br para apresentação de sugestões, colaborando com o desenvolvimento do nosso município.

Itambé, 11 de fevereiro de 2022.

FRANCIELLY HONDA C. OLIVEIRA
Diretora de Departamento Saúde

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:C3711650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1787/2022

PORTARIA Nº 1787/2022
DATA: 11.02.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e suas alterações;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário OSMAR SADI BERNARDI, RG. nº 4.371.360-4 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento de Obras e Viação, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário ADEMIR ANTONIO BATISTUS, RG. nº 3.671.675-4 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Fiscal de Obras, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:75561CCA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Considerando o Parecer Técnico Pedagógico elaborado pela equipe pedagógica do Departamento Municipal de Educação, em anexo, determino:
a) Levanta-se a suspensão do contrato administrativo nº 3130/2022 e comunique-se a Diretora do Departamento Municipal de Educação e a empresa, sobre a continuidade do referido contrato administrativo.

Publique-se

Itapejara D'Oeste – PR, 11 (onze) de Fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2AB1A98C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, a servidora **Jeniffer Kauane de Freitas,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.415.029-7/PR, matricula Nº 4785-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°003/2019, para o cargo de **Educador Social.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:91E5A05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" PORTARIA Nº 047/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerada a partir de 07 de Fevereiro de 2022, por motivo de concessão de aposentadoria, a servidora **Leonir Terezinha Cordeiro Artigas,** portadora do RG **Nº 5.718.786-7/PR,** matricula **466-1,** do cargo efetivo de **Servente.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:A14C9498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Laura Karoline Pedroso,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 9.809.088-6/PR, matricula Nº 5388-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Dentista (área rural).**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:E62CF075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **Davi Ferreira,** portador da cédula de identidade RG **Nº 7.514.462-8/PR, matricula Nº 5347-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Recepcionista (área rural).**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:3E512144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Evelin Daiane Borges,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.440.534-**

1/PR, matricula Nº 5353-1 aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Assistente Administrativo.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:4DD2EAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 083/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Eliane do Rocio Veloso,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 6.624.648-5/PR**,** matrícula 884-1**,** ocupante de Cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 de Março de 2022 a 21 de Março de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:7F30E615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 084/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias o servidor **Jorge Luiz Ribeiro,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 3.360.939-9/PR**,** matrícula 37815-1**,** ocupante de Cargo efetivo de **Motorista,** referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de Março de 2022 a 30 de Março de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:0408CF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **Hene Munir Bark,** portador da cédula de identidade RG **Nº 3.067.145-7/PR, matricula Nº 5231-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Médico Esf (área rural).**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:FB2ED3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Heloisa Stresser Ribeiro** portadora do RG **Nº 13.857.727-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Processos Administrativos,** sob o número de matricula 5518-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Procuradoria Geral, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:984DD0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2020
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2020

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2022

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 984/2013.

Decreto Municipal n° 021/2020.

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2020.

Valor Mensal:

R$ 1.753,01 (Um mil, setecentos e cinquenta e três reais e um centavo).

Partícipes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33.

CONTRATADO: CAMILA APARECIDA CALDEIRA MORAES – CPF: 069.927.119-38.

Objeto: prestação de serviços de NUTRICIONISTA, com carga horária de 30 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência do aditivo: 02/02/2022 a 01/02/2023.

Prazo total de vigência: 02/02/2021 a 01/02/2023.

Data da assinatura: 02/02/2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:76659E0F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 065/2022

PORTARIA N° 065/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria que designa a servidora SANDRA DA SILVA, para responder pela função de Secretária da Junta de Serviço Militar.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Gois, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com amparo no parágrafo 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 086/2021 de 24/03/2021 que designa a senhora Sandra da Silva, matrícula nº 172, RG nº 8.452.780-7/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para responder a função de Secretária da Junta de Serviço Militar.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D67D3237

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 066/2022

PORTARIA N° 066/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do servidor VANDIR SERRA para responder pela Junta de Serviço Militar.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação e vigor, com amparo no parágrafo 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar) e;
Considerando a Estrutura da Junta de Serviço Militar existente no Município de Itaúna do Sul, cujo funcionamento é de responsabilidade do Poder Executivo;
Considerando que referida estrutura demanda a designação de Servidor capacitado e que a Servidora efetiva Sandra da Silva preenche os requisitos de capacitação;
Considerando a necessidade de gestão da referida repartição, através de Servidor devidamente designado, com exclusividade para referidas atividades;
Considerando a inexistência de cargo específico para tal finalidade, nem mesmo de provimento em comissão;
Considerando o dever de promover a continuidade da execução do serviço público da Junta de Serviço Militar, dada sua essencialidade;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor VANDIR SERRA, matrícula nº 792, RG nº 3.157.866-3/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para a função de Responsável (função conhecida como Secretária) da Junta de Serviço Militar.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº 086/2021 de 24/03/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:92D9BB43

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 067/2022

PORTARIA Nº 067/2022

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor JOSÉ APARECIDO FLORENÇO e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor JOSÉ APARECIDO FLORENÇO, matrícula nº 106, RG. Nº 6.653.648-3/PR, período aquisitivo 2018/2019, com o cargo de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 02/02/2022 à 03/03/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2EB31A28

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 068/2022

PORTARIA Nº 068/2022

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora EVA GONCALVES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora EVA GONÇALVES DE OLIVEIRA**,** matricula nº 234**,** RG 6676.111-8, período aquisitivo de 2018/2019, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de saúde.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 14/02/2022 à 15/03/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F7118875

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 069/2022

PORTARIA Nº 069/2022

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora AMARILDA DE SOUZA COSTA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora AMARILDA DE SOUZA COSTA, matrícula nº 4, RG. Nº 3.744.184-8/PR, período aquisitivo 2017/2018, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 14/02/2022 a 15/03/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F4D77EDE

ADMINISTRAÇÃO RH
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚNA DO SUL

RESOLUÇÃO N.º 01/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do PMAS – Plano Municipal de Assistência Social 2022 - 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 207/1996 e Lei Municipal nº 766/2010, atendendo as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada por meio on line, no dia 11 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art.1° - Aprovar o PMAS – Plano Municipal de Assistência Social que terá sua vigência de 2022 – 2025;
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 11 de Fevereiro de 2022

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS
Presidente CMAS

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3AA1C2AA

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 070/2022

PORTARIA Nº 070/2022

SÚMULA: Concede 24 (vinte e quatro) dias de férias regulamentares a servidora LUCIANE DOS SANTOS DE LIMA SUMIDA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias regulamentares à servidora LUCIANE DOS SANTOS DE LIMA SUMIDA, matrícula nº 292, RG. Nº 6.547.298-8, período aquisitivo 05/07/2017 a 04/07/2018, com o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 14/02/2022 a 09/03/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BED09FDD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.445/2022
De 11 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Recomposição salarial geral anual – Câmara Municipal de Itaúna do Sul – Agentes Políticos – Servidores Públicos Efetivos e Comissionados – Empregado Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Artigo 1°. – Ficam recompostos monetariamente os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais lotados nos Cargos de Provimento Efetivo, e nos cargos em Comissão e dos servidores inativos e pensionistas do quadro do Poder Legislativo, conforme a Lei Municipal n° 1.000/2013, constante da folha de pagamento da Câmara Municipal de Itaúna do Sul - PR, cujo índice de revisão geral será de 14,68% (quatorze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), referente ao período de janeiro de 2020 a dezembro de 2021.
§1º - Aos Vereadores será aplicado apenas a revisão geral anual, no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), referente ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.
§2º - A correção do período do ano de 2020 foi aferida através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento); no que tange a correção do período do ano de 2021, foi aferida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento).
Artigo 2°. – Ficam alterados nos mesmos percentuais os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionados.
Parágrafo Único – O cálculo dos valores que acumularem fração de centavos será arredondado para a unidade imediatamente superior.
Artigo 3°. – A implantação em folha de pagamento, conforme na presente lei, fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da administração e às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Artigo 4°. – Este Projeto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, surtidos os efeitos financeiros retroativos a 01° de janeiro de 2022.

Itaúna do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:85D98150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 05.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 023/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 005/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS E OUTROS PARA ATENDER A DEMANADA DA SECRETERIA DE SAÚDE,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 005/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25 DE MARÇO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Plataforma Licitanet | https://www.licitanet.com.br/

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 11 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0F914B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO TP 09.2021 - PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo Administrativo nº 0206/2021
TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL Nº 009/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL EM ESTRUTURA PREMOLDADA NA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL.**

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 18 de fevereiro de 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87980-000.

Itaúna do Sul-PR, 11 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3857E197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 154/2021 – Pregão Eletrônico nº 087/2021 que teve por objetivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR**; e, ADJUDICAR ao proponente VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI 07.257.649/0001-31 AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 7369 - CEP: 87706000 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT CIDADE/UF: Paranavaí/PR no**

valor de R$200.790,00, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 154/2021 – Pregão Eletrônico nº 087/2021 que teve por objetivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR**; e, ADJUDICAR ao proponente UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI21.487.807/0001-70BR 376 KM 110, 000 KM 110 LOTE 8/09 - CEP: 87720140 - BAIRRO: SUMARÉ - PQ INDUSTRIAL CIDADE/UF: Paranavaí/PR no valor de R$208.880,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 154/2021 – Pregão Eletrônico nº 087/2021 que teve por objetivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR**; e, ADJUDICAR ao proponente MARKÃO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA04.219.607/0001-18ESTRADA MARGINAL, 403 - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Loanda/PR no valor de R$ 65.067,50,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A2D92D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PP 87.2021

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 004/2022.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 087/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa MARKÃO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA 04.219.607/0001-18 ESTRADA MARGINAL, 403 - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Loanda/PR, neste ato representada pelo sócio MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA, portador do RG n° 6.912.989-7 (SSP/PR), inscrito no CPF sob o n° 022.577.839-48. OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 11/02/2022. Término 10/02/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:11/02/2022.**

Município de Itauna do Sul- PR.
CNPJ: 75.458.836/0001-33.
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 005/2022.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 087/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI 21.487.807/0001-70 BR 376 KM 110, 000 KM 110 LOTE 8/09 - CEP: 87720140 - BAIRRO: SUMARÉ - PQ INDUSTRIAL CIDADE/UF: Paranavaí/PR , neste ato representada pelo sócio ROSENEIS SINHORINI PITTA, portador do RG n° 4.732.482-3 (SSP/PR), inscrito no CPF sob o n° 020466159-56. OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 11/02/2022. Término 10/02/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:11/02/2022.**

Município de Itauna do Sul- PR.
CNPJ: 75.458.836/0001-33.
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 006/2022.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 087/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI 07.257.649/0001-31 AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 7369 - CEP: 87706000 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT CIDADE/UF: Paranavaí/PR, neste ato representada pelo sócio ÁLVARO CANDIDO DA SILVA, portador do RG n° 91106140 (SSP/PR), inscrito no CPF sob o n° 064.425.729-60. OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 11/02/2022. Término 10/02/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:11/02/2022.**

Município de Itauna do Sul-PR.
CNPJ: 75.458.836/0001-33.
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A7DC4F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE 50.2021

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 128/2021. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 06.974.929/0001-06, RUA ANTONIO FACHIN, 2210 - CEP: 87703350 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paranavaí/PR, neste ato representado por REGIANE RODRIGUES BRAGA, inscrito no CPF sob o n°856.228.269-34. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo e acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), nos termos do Artigo 65 I, "b" c.c Art. 57 §2º da Lei 8.666/93, E da cláusula segunda.

ITAÚNA DO SUL-PR,11 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 127/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ 23.121.920/0001-63, AV. CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87030050 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR, neste ato representada pelo sócio, MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, inscrito no CPF sob o n° 249.664.478-79. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo e acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), nos termos do Artigo 65 I, "b" c.c Art. 57 §2º da Lei 8.666/93, E da cláusula segunda.

ITAÚNA DO SUL-PR,11 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D93A1863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE 64.2021

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 156/2021. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, RETROPROJETORES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME 11.138.213/0001-09AV JUSCELINO KUBSTCHEK , 456 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Londrina/PR, neste ato representada pelo sócio TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS inscrito no CPF sob o n° 050.175.689-21. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo e acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), nos termos do Artigo 65 I, "b" c.c Art. 57 §2º da Lei 8.666/93, E da cláusula segunda.

ITAÚNA DO SUL-PR,11 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:689C9DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial).***
Dotação Orçamentária:
05001206082001201633903000000 0640
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/02/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 24/02/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de fevereiro de 2022

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:14155311

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
OBJETO*: Contratação de empresa para atender o Projeto de Ballet Clássico de Ivaí pelo período de 09 meses, atendendo os alunos da Rede Municipal de Ensino segundo a Lei 1282/2018 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*
CONTRATADO*: ALINE TRAMONTIN ALMEIDA 05080340940*
VALOR MENSAL: R$ 1.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00
Dotação orçamentária:
06001123611201202633903900000 1080
Ratificada em 11/02/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:44E54727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2022

Súmula:- Designa Gestor e Fiscal de Convênio para recebimento de equipamento Caminhão Compactador para Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica designado pelo CONVENENTE, como Gestor do Convênio do Caminhão Compactador o Senhor Renan Marcos Celestino Dandolini, portador do RG 9.039.454-1 SSP/PR e do CPF Nº. 010.243.919-31, responsável pelo acompanhamento e execução do Convênio a ser celebrado com o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º - Para a atribuição de fiscal deste Convênio, o CONVENENTE designa o Senhor Raulino Duminelli, portador do RG 981.383-7 SSP/PR e do CPF Nº. 022.065.289-91, responsável pela fiscalização do Convênio a ser celebrado com o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8DE3F620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 002/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fotografia, filmagem, revelação de fotos diversos tamanhos e serviço de filmagem e foto por drone, para atender as Secretarias Municipais, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa SOUZA FOTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.355.303/0001-40, no valor de R$ 30.650,00 (Trinta mil seiscentos e cinquenta reais).

Ivatuba/Pr, 11 de Fevereiro de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8B8A42EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 11 de Fevereiro de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 002/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fotografia, filmagem, revelação de fotos diversos tamanhos e serviço de filmagem e foto por drone, para atender as Secretarias Municipais, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa SOUZA FOTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.355.303/0001-40, no valor de R$ 30.650,00 (Trinta mil seiscentos e cinquenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 11 de Fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AFE6125C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMASNº 004/2022

Súmula: Dispõe sobre membro representante da Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguapitã/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996,

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião Ordinária**do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **10de fevereiro de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Passa a ser membro deste Conselho, representante da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. ScheilaMoreliGuzzi, ocupando a vaga de titular, fica mantida a Sra. JeovaniceChalegre de Santana, como suplente da vaga.
Art. 2º - A mesma será nomeada pelo Executivo Municipal, na foram da Lei.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala de sessões, 10 de fevereiro de 2022.

PÂMILA VIDIGAL BAZONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A91C66B7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 082/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. SÉRGIO LOPES CORDEIRO, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação para o dia 13/02/2022, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Pitangueiras – Pr., para transportar a Delegação do Futebol Amador Projeto Esportivo Municipal. Saída às 15h30, e retorno previsto às 21h30, conforme Processo nº. 540/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:205974E7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 081/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. ISAAC ANDRÉ DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação para o dia 13/02/2022, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., para transportar a Delegação de JIU JITSU que representará a cidade de Jaguapitã-Pr. no Torneio de Open Five Jui Jitsu. Saída às 08h, e retorno previsto às 17h, conforme Processo nº. 539/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8852B31F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.080/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.437,84(um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor da Atendente de Educação Sra. GLÁUCIA ALESSANDRA TOSTES, referente ao pagamento de 03(três) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr. para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM e SERP. Saída às 09h do dia 14/02, e retorno previsto às 09h do dia 16/02/2022, conforme Processo nº.498/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AB6E48F7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.079/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.437,84(um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor da Assessora Educacional Sra. JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA, referente ao pagamento de 03(três) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr. para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM e SERP. Saída às 09h do dia 14/02, e retorno previsto às 09h do dia 16/02/2022, conforme Processo nº.497/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:161474C4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.078/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.136,94(um mil, cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) a favor da Secretária Municipal de Educação Sra. SCHEILA MORELI GUZZI, referente ao pagamento de 03(três) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr. para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM e SERP. Saída às 09h do dia 14/02, e retorno previsto às 09h do dia 16/02/2022, conforme Processo nº.496/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:212B7B40

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 077/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária face a viagem que fará a cidade de Curitiba – Pr., para levar paciente que fará consulta no Hospital Universitário Cajurú. Saída no dia 14/02/2022 às 02h, e retorno previsto às 23h30 do mesmo dia, conforme Processo nº. 471/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C2CECF00

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.076/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR aservidora pública municipal Sra.**DANIELA KARINA ROSSETTO**, ocupante do cargo efetivo de recepcionista, RG. nº5.877.560-6 SSP-PR.,para prestar serviços no Hospital Municipal de Jaguapitã, a partir do mês de Fevereiro/2022, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:98E39A08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25763, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 15.02.2022, o(a) servidor(a) EVANDRO LUIS VEIS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 932/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 15.02.2022, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

EVANDRO LUIS VEIS
RG: 10198103-7/PR
CPF: 069.904.299-25
TURISMOLOGO
CLASSE C REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 15.02.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F29C2985

GABINETE
DECRETO Nº 25764, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Corrige Valor de Referência do Município – VRM para o ano de 2022.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 243, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 03/11; Lei nº 1003, de 03.11.1989; Lei nº 1701, de 27.05.2003,

• Considerando o Comunicado Interno nº 001/2022 e o Processo Digital nº 3234/2022, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda;
•
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, a partir de 01 de Janeiro de 2022, corrigido o VRM – Valor de Referência do Município, para R$ 725,77 (setecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), tendo por base a variação no índice do FCA, que foi de 10,73%, variação essa compreendida no período de janeiro de 2021 a janeiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022, revogando o Decreto 25.001, de 27.01.2021 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95884683

GABINETE
DECRETO Nº 25765, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Corrige Valor de Referência do Município – VRM, para correção monetária do valor venal do IPTU para o ano de 2022.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 243, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 03/11; na Lei nº 1003, de 03.11.1989; na Lei nº 1701, de 27.05.2003 e na Lei nº 2543, de 28.12.2010,

• Considerando o Comunicado Interno nº 002/2022 e o Processo Digital nº 3234/2022, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, a partir de 01 de Janeiro de 2022, corrigido o VRM – Valor de Referência do Município, para correção monetária do valor venal do IPTU, para R$ 1.117,44 (hum mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), tendo por base a variação no índice do FCA, que foi de 10,73%, variação essa compreendida no período de janeiro de 2021 janeiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022, revogando o Decreto 25.002, de 27.01.2021 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48FBE51C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa em caráter emergencial, para fornecimento de luvas de látex para procedimento não estéril, para suprir a necessidade de atendimento das Unidades Hospitalares, Pré-hospitalares, Atenção Básica e Centro de Atendimento para Enfrentamento ao COVID-19. Empresa vencedora: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84, no valor total de R$ 26.600,30 (vinte e seis mil, seiscentos reais e trinta centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 07/2022.

Lapa/PR, 11 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52CEDDC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DO CONTRATO 03/2022
CONTRATANTE: Município de LARANJAL, Estado do Paraná, com sede à Rua Pernambuco,501 inscrito no CNPJ nº 95.684.536.0001/80, neste ato representado pelo Prefeito(Municipal Joao Elinton Dutra em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do CPF nº 434.972.929-15,
CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA.
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PARANÁ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.
Trata a presente Errata de retificação em função de erro à data de EXECUÇÃO, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
PRAZO DE EXECUÇÃO: 420 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
LEIA-SE:
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Data/Ratificação: 11/02/2022.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BB0F5ADF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DO CONTRATO 053/2021
CONTRATANTE: Município de LARANJAL, Estado do Paraná, com sede à Rua Pernambuco,501 inscrito no CNPJ nº 95.684.536.0001/80, neste ato representado pelo Prefeito (Municipal Joao Elinton Dutra em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do CPF nº 434.972.929-15,
CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME.
OBJETO: CONCLUSÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL INDICADOR: CALÇADAS:970,22 M², COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
Trata a presente Errata de retificação em função de erro na CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DO SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao contratante o objeto deste contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 270 dias, contados a partir do 11º (decimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada.
LEIA-SE:
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao contratante o objeto deste contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 dias, contados a partir do 11º (decimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada.

Data/Ratificação: 11/02/2022.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:429DD5DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.029/2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de kits com materiais para o combate à dengue, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratados: Carlos Óliver Teixeira de Lima ME

Valor Contratado: Valor total de R$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.305.0025.2.055 - Manutenção Programa Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1000, 1303, 1494
Código Reduzido: 1492, 1493, 1494.

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:393276C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 013/2021-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Construtora Longuini Ltda

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, na Rua Ribeirão Preto no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 013/2021.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 95.453,78 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme cronograma fisico-financeiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3A9F2EDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001" CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2436, de 19 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Termo de Esclarecimento (Isolamento Domiciliar) protocolado sob o n° 940/2022 de 10 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo de convocação, estabelecido no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001" CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** de 07 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2451, de 08 de fevereiro de 2022.

O novo prazo de convocação iniciará em 17 de fevereiro de 2022 e terminará em 23 de fevereiro de 2022.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio

probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B1BCA032

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 096/2022

PORTARIA Nº. 096/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **KAIQUE SANTOS CANOLLA,** CPF/MF nº. 086.823.909-73 e RG. 11.131.752-6 - SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO - CC.4 - SELT,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9FBA7DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095/2022

PORTARIA Nº. 095/2022

SÚMULA: Nomeia Fiscal e Gestor de Contrato de Recebimento do Convênio referente aos e-Protocolo nº 18.458.455, 18.458.662-2, 18.460.148-6, 18.543.824-4 –com o Governo do Estado do Paraná.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o servidor **Irineu Jose Carvalho dos Santos**, inscrito no CPF/MF nº 017.322.449-01 e RG nº 6.952.922-4, para exercer a função de **Fiscal de Recebimento do Convênio referente aos protocolos, 18.458.455, 18.458.662-2, 18.460.148-6, 18.543.824-4e Gestor de Contrato Ângela Mary Alencar,** inscrita no CPF/MF nº 033.156.209-03 e RG nº 7.993.844-0, que a Prefeitura Municipal de Loanda celebrar com o Governo do Estado do Paraná.

Artigo 2º. Para exercício da função, os servidores não terão alteração no seu vencimento.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E59AE776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2022

PORTARIA Nº. 094/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 832/2022 de 08/02/2022

RESOLVE:

Conceder ao senhor **ADEMIR MORO RIBAS,** matricula 965950, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 23/01/2021 a 22/01/2022, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 14/03/2022 a 12/04/2022, devendo retornar em atividade em 13/04/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8BE87C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 015/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
EXONERA A PEDIDO, DIRETOR DO SAMAE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, o servidor público municipal, JOSÉ GONDOLFO, portador do RG nº. 1.493.381/SESP-PR e CPF nº. 326.725.199-00, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO da municipalidade de Lobato, a partir de 14/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº. 753/2021 de 06/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D54D3AC7

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 CONVOCAR O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020 DE 25/05/2020 MARCOS ANTONIO HENRIQUE CARGO MOTORISTA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 001/2020**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **06/07/2020**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2020 de 25/05/2020,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **14, 15, 16, 17 e 18 de fevereiro do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
MARCOS ANTONIO HENRIQUE	810.248.519-15	MOTORISTA	40hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7B895F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/2022 DE 11 FEVEREIRO DE 2022, 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA KANEKO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder **10(dez) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Ana Paula Kaneko,** portadora do RG. nº. 5.313.588-9/SESP-PR e CPF nº. 021.299.239-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, com carga horária semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **14/02/2022 a 23/02/2022**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/01/2020 a 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:330A17A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIRCE GOMES FERREIRA MORA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei Municipal nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Dirce Gomes Ferreira Mora,** portadora do RG. nº. 3.803.545-2/SSP-PR e CPF nº. 004.666.989-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **28/02/2014 a 26/02/2019**, a serem usufruídas de **14/02/2022 a 14/05/2022**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:D78C7F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 012/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE FARIA DE OLIVEIRA.

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação da servidora pública municipal Aline Faria de Oliveira.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007(Reformula o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal);

CONSIDERANDO o parecer da Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada através do Decreto nº. 758/2021 de 11 de janeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevada de nível na **Progressão Vertical por Titulação,** a partir de **01/02/2022**, a servidora pública municipal **Aline Faria de Oliveira**, portadora do RG nº. 10.385.063-0/SESP-PR e CPF nº. 073.826.579-90, detentora do cargo de provimento efetivo de Gari, com carga horária semanal de 40 horas, readaptada para o cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "C" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, conforme segue abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Aline Faria de Oliveira	13	17

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **01/02/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1DFB989A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 013/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FLÁVIA REGINA GONÇALVES.

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação da servidora pública municipal Flávia Regina Gonçalves.-.-.-

DECRETO Nº. 076/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO - ESTATUTÁRIO
GRAZIELE CRISTINA GUIMARAES SANTOS	10/02/2022	PROFESSOR 20H

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (10.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:40F8FB2F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 037/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 037/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
10º	Larissa Gomes de Lima	68

Mandaguari, 10 de fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FE237DD1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 036/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 036/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49804916	JHENIFFER PAULA APARECIDA CARNEIRO BOGDANOVICIUS	76,00	91º
49805082	LUZIA CAROLINA FERREIRA FALLA	76,00	92º

Mandaguari, 09 de fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:65477C1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº. 077/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
		Processo Seletivo Simplificado
LUMA CRISTINA GASPARINI	10/02/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (10.02.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5CA79721

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.090.540/0001-25, com endereço na Av. 7 De Setembro 49, 0, Jardim Da Gloria, CEP: 87.047-130, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora TACILIANE GOMES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 040.040.249-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

VALOR: 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

TACILIANE GOMES DE SOUZA
N63 Comercio de Produtos de Informatica - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:952ECE84

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.829.415/0001-54, com endereço na Rua Cacaueiro, 144, Eucaliptos, CEP: 83.820-497, na cidade de Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº. 056.374.809-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

VALOR: 21.710,00 (vinte e um mil, setecentos e dez reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES
Light Distribuidora EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9B5EFAD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VH FERNANDES ALVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.857.936/0001-10, com endereço na Rua Pio XII, 3616, Cancelli, CEP: 85.811-120, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VITOR HUGO FERNANDES ALVES, inscrito no CPF sob o nº. 113.966.639-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

VALOR: 32.524,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VITOR HUGO FERNANDES ALVES
VH Fernandes Alves LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BE307257

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.443.263/0001-52, com endereço na Rua Humberto Herminio Belinato, 504, Jardim Casagrande, CEP: 86.200-000, na cidade de IBIPORÃ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CRISTIANO GONÇALVES DE CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº. 062.643.769-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

VALOR: 66.924,00 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CRISTIANO GONÇALVES DE CAMPOS
Atacado de Embalagens Campos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:61C4CCF4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COM. DE ALIMENTOS E MAT. DE LIMPEZA-EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.516.954/0001-61, com endereço na R Barão De Antonina, 0, Centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES, inscrito no CPF sob o nº. 098.246.129-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

VALOR: 80.966,40 (oitenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES
Alyson Sidnei Teodoro Antunes – Com. de Alimentos e Mat. de Limpeza-EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3BB1394F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.530.767/0001-04, com endereço na Maria Tomazelli, 55, Centro, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARIA AMELIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 063.686.799-48.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA FROTA DA PREFEITURA DE MANDAGUARI – PR.

VALOR: 21.377,71 (vinte e um mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARIA AMELIA DE SOUZA
Bela Kompra Distribuidora - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:43551F82

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CLINIC VITTA CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.036.977/0001-92, com endereço na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 4660, Zona 10, CEP: 87.030-405, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JORGE FRANCISCO VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 041.541.306-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (CLINIC VITTA CLÍNICA MÉDICA LTDA).

VALOR: 50.928,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JORGE FRANCISCO VIEIRA
Clinic Vitta Clínica Médica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:28981C92

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PELISSON E DAROQUE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.902.376/0001-97, com endereço na Avenida Américo Belay, 1103, Jardim Imperial, CEP: 87.023-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VINICIUS ALECSEI PELISSON DAROQUE, inscrito no CPF sob o nº. 051.564.969-46.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PELISSON E DAROQUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA).

VALOR: 50.928,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VINICIUS ALECSEI PELISSON DAROQUE
Pelisson e Daroque Servicos Medicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:56BA4AEB

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 81/2021
INEXIGIBILIDADE N. 20/2021
PROCESSO N. 206/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PELISSON E DAROQUE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.902.376/0001-97, com endereço na Avenida Américo Belay, 1103, Jardim Imperial, CEP: 87.023-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VINICIUS ALECSEI PELISSON DAROQUE, inscrito no CPF sob o nº. 051.564.969-46, doravante denominada **CONTRATADA,** tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* ao **CONTRATO Nº 81/2021**, nos termos da **INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$12.620,00 (doze mil, seiscentos e vinte reais)** o Contrato relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 1
Descrição: Prestação de Serviços – Dias comuns - Médicos Plantonista – Regime de 12/36h
Unid: Hora
Qtde (un): 69
Valor Un.: R$120,00
Valor Total: R$8.280,00

Item: 2
Descrição: Prestação de Serviços – Finais de Semana e Feriados - Médicos Plantonista – Regime de 12/36h
Unid: Hora
Qtde (un): 31
Valor Un.: R$140,00
Valor Total: R$4.340,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 10 de Fevereiro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VINICIUS ALECSEI PELISSON DAROQUE
Pelisson e Daroque Servicos Medicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F3D37A9F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 82/2021
INEXIGIBILIDADE N. 21/2021
PROCESSO N. 207/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLINIC VITTA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.036.977/0001-92, com endereço na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 4660, Zona 10, CEP: 87.030-405, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JORGE FRANCISCO VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 041.541.306-09, doravante denominado **CONTRATADA,** tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* ao **CONTRATO Nº 82/2021**, nos termos da **INEXGIBILIDADE Nº 21/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$12.620,00 (doze mil, seiscentos e vinte reais)** o Contrato relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 1
Descrição: Prestação de Serviços – Dias comuns - Médicos Plantonista – Regime de 12/36h
Unid: Hora
Qtde (un): 69
Valor Un.: R$120,00
Valor Total: R$8.280,00

Item: 2
Descrição: Prestação de Serviços – Finais de Semana e Feriados - Médicos Plantonista – Regime de 12/36h
Unid: Hora
Qtde (un): 31
Valor Un.: R$140,00
Valor Total: R$4.340,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 09 de Fevereiro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JORGE FRANCISCO VIEIRA
Clinic Vitta Clínica Médica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DFCF994F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 79/2021
INEXIGIBILIDADE N. 18/2021
PROCESSO N. 204/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLÍNICA MOURA JUNIOR ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.860.675/0001-43, com endereço na Rua Pioneiro Arlindo Pedralli, 1763, Parque Das Laranjeiras, CEP: 87.083-150, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DANIEL FERNANDES MOURA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 038.549.319-30, doravante denominado **CONTRATADA,** tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* ao **CONTRATO Nº 79/2021**, nos termos da **INEXGIBILIDADE Nº 18/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$12.620,00 (doze mil, seiscentos e vinte reais)** o Contrato relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 1
Descrição: Prestação de Serviços – Dias comuns - Médicos Plantonista – Regime de 12/36h
Unid: Hora
Qtde (un): 69
Valor Un.: R$120,00
Valor Total: R$8.280,00

Item: 2
Descrição: Prestação de Serviços – Finais de Semana e Feriados - Médicos Plantonista – Regime de 12/36h
Unid: Hora
Qtde (un): 31
Valor Un.: R$140,00
Valor Total: R$4.340,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 10 de Fevereiro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

DANIEL FERNANDES MOURA JUNIOR
Clínica Moura Junior Atendimento Medico Hospitalar -EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:447B2F16

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 78/2021
INEXIGIBILIDADE N. 17/2021
PROCESSO N. 203/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MIGUEL ANTONIO AGUILAR RODRIGUEZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.953.092/0001-37, com endereço na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 341, Centro CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MIGUEL ANTONIO AGUILAR RODRIGUEZ, inscrito no CPF sob o nº. 083.169.751-22, doravante denominado **CONTRATADA,** tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* ao **CONTRATO Nº 78/2021**, nos termos da **INEXGIBILIDADE Nº 17/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$12.620,00 (doze mil, seiscentos e vinte reais)** o Contrato relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 1
Descrição: Prestação de Serviços – Dias comuns - Médicos Plantonista – Regime de 12/36h
Unid: Hora
Qtde (un): 69
Valor Un.: R$120,00
Valor Total: R$8.280,00

Item: 2
Descrição: Prestação de Serviços – Finais de Semana e Feriados - Médicos Plantonista – Regime de 12/36h
Unid: Hora
Qtde (un): 31
Valor Un.: R$140,00
Valor Total: R$4.340,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 09 de Fevereiro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MIGUEL ANTONIO AGUILAR RODRIGUEZ
Miguel Antonio Aguilar Rodriguez

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7BF2995D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 978/2022

Súmula: "Regulamenta o Adicional de Insalubridade, periculosidade e atividades penosas, altera do Decreto n.º294/2000."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais e considerando orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho – LTCAT de outubro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Será concedido adicional de insalubridade ou de periculosidade ao servidor que trabalhe com habitualidade e em contato permanente com agentes nocivos à saúde ou com risco à sua vida.
Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, consideram-se como:

I - atividades insalubres: as atividades ou operações que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados, em razão da natureza e intensidade do agente, nos termos da Norma Regulamentadora n.º 15 (NR-15) ou outra que vir a substituir a mesma;

II - atividades periculosas: as atividades ou operações em que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, impliquem no contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas, ou com risco de vida, de modo habitual e permanente, nos termos da Norma Regulamentadora n.º 16 (NR-16) ou outra que vir a substituir a mesma.

Art. 2º O valor do adicional referente às atividades insalubres será calculado sobre o salário mínimo, considerando-se para tanto o valor R$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais), do quadro de carreiras e vencimentos dos servidores públicos da administração direta municipal de Mandirituba, conforme se classifiquem na forma da Norma Regulamentadora n.º 15 (NR-15) ou outra que vier a substituir a mesma, sendo de:

I - 10% (dez por cento) para grau mínimo;

II - 20% (vinte por cento) para grau médio;

III - 40% (quarenta por cento) para grau máximo.

Art. 3º. Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.

Parágrafo único. A servidora gestante ou lactante, será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.

Art. 4º O exercício de atividade em condições ou operações periculosas assegura ao servidor a percepção de adicional de 30% (trinta por cento) sobre o menor padrão de vencimento vigente, sem o acréscimo resultante de gratificação, se houver, considerando-se para tanto o menor vencimento básico previsto no plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do quadro geral da administração direta municipal de Mandirituba, conforme se classifiquem na forma da Norma Regulamentadora n.º 16 ou outra que vier a substituir a mesma.

Art. 5º A caracterização e a classificação dos graus de insalubridade será o constante no Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho – LTCAT de outubro de 2021, podendo serem reavaliados quando necessário.

Art. 6º Os adicionais de periculosidade e de insalubridade não são acumuláveis, cabendo ao servidor optar por um deles, quando for o caso.

Art. 7º O direito ao adicional de periculosidade e insalubridade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão ou pela interrupção da atividade, não gerando direito adquirido, independentemente do tempo de pagamento do respectivo adicional.

Parágrafo único. A eliminação ou a neutralização da insalubridade e periculosidade ocorrerá:

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

Art. 8º Os locais de trabalho e os servidores que operem com Raios-X ou substâncias radioativas, serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante, não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

Art. 9. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba 04 de fevereiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:3447B145

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 976/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 633.820,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303) 4.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1036) 150.000,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 121.420,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 73.400,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1871) 285.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1303) 4.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 8.000,00
3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 35.463,12
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 29.500,00
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0003.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 73.400,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 26.456,88

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 435.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B83302B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 963/2021 - REPUBLICAÇÃO

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.474.618,79 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 7.050,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494) 950.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.003 - FUNDEB
12.361.0003.2359 - Gestão do FUNDEB

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1036) 12.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1102) 857.886,59
09.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0003.1322 - Construção de Unidades Educacional

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1103) 410.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1104) 237.682,20

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração

3.1.90.03 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS - (Grupo/Fonte 1000) 1.474,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 439,48
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
11.333.0001.2357 - Sala do Empreendedor

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 400,47
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.781,60
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104) 108.594,70
12.361.0003.2318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103) 28.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104) 32.909,36
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1104) 177,02
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104) 41.001,12
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104) 37.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1104) 18.000,00
09.003 - FUNDEB
12.361.0003.2359 - Gestão do FUNDEB

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102) 352.741,56
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102) 7.595,52
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102) 104.219,23
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1102) 11.044,78
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1102) 60.220,10
12.365.0003.2359 - Gestão do FUNDEB

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102) 263.329,01
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102) 29.415,96
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1102) 2.234,98
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102) 27.085,45
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0008.2322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 1.515,70
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.438,75

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 1.344.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:144A7D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 980/2022

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração de servidora, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a ausência de elaboração de ato administrativo adequado para regularizar a situação da servidora abaixo mencionada, inclusive para delimitar o tempo de serviço público no Município de Mandirituba,
DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 01 de novembro de 2015, a servidora Vera Bernadete Mendes, RG n.º 1.397.625-2, inscrita no CPF/MF n.º 633.106.009-04, nomeada em 24 de março de 2015, do cargo de Coordenador de Conselhos no Município de Mandirituba, Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de exoneração constante do art. 1° deste Decreto (01/11/2015), revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 11 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:74D459C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO 015/2022

CONTRATO Nº 015/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **MARCOS OSIRES NUNES**
CNPJ/MF nº 81.742.751/0001-85
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 004/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REFRIGERADORES MARCA INDREL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 4.270,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:1935EFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO 04/2022 - PSS EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO 04/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS-Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, retifica a convocação 04/2022, estando em conformidade com o site da Prefeitura Municipal de Mandirituba, atualizando e passando a valer o que segue.

Mandirituba, 11 de fevereiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

KAMILA CHUPEL RIBAS
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

Considerando que ainda há vagas a serem supridas para o atendimento nas unidades educacionais municipais.
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS-Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para PROVA DE TÍTULOS**,** no Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba-PR.

DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 9h.
Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação do horário e documentos necessários.
Cada candidato deverá comparecer portando Documentos originais e cópias :
Comprovantes de escolaridade
tempo de serviço
aperfeiçoamento profissional
documento oficial de identificação com foto e
comprovante de inscrição.
Obs: Caso necessário, procuração, conforme previsto no edital.

Mandirituba, 07 de fevereiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

PROFESSOR 20 H

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
74	88267	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	93
75	88259	LUCELIA DE LIMA CAMARGO	93
76	88065	MARISA APARECIDA CZELUSNIAKI DOS SANTOS	93

PROFESSOR DE INGLÊS

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
15	88423	REYNALDO TONOLLI	80
16	90737	ELISANGELA CRISTINA SIMON	80
17	94598	BRUNA DIAS MAGNANI	80

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
20	92281	ROBSON ANTONIO GONÇALVES	83
21	94590	DEBORA PAOLA CALAIS	83

EDUCADOR INFANTIL

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
62	88369	KEILA DANIELLE FARIAS FERREIRA	89
63	88109	GISLAINE DOS SANTOS FRANÇOZI	89

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
41	96531	JOSIANE MIRANDA VAZ DE SOUZA	99
42	87939	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	99
43	88973	URSULA DIAS GONÇALVES	99
44	92102	TAISA CAROLINE DA FONSECA	99

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:26EE9E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS N 937/2021

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00937/2021)

DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: Marilena/PR	**CNPJ:** 75.971.010/0001-73
Endereço: Prefeitura Municipal de Marilena	
Bairro: Centro	**CEP:** 87960-000
Telefone: (044) 3448-1314	**Fax:** (044) 3448-1314
E-mail: marilena@pref.pr.gov.br	
Representante JOSE APARECIDO DA SILVA	
CPF: 586.790.579-91	
Cargo: Prefeito	**Complemento:** Prefeito Municipal
E-mail: zedopeixe11@hotmail.com	**Data início da** 01/01/2021
CREDOR	
Unidade Gestora: Fundo Previdenciário Municipal de Marilena	**CNPJ:** 08.995.332/0001-65
Endereço: Rua Dante Pasqualeto, 855	
Bairro: Centro	**CEP:** 87960-000
Telefone: (044) 3448-1314	**Fax:** (044) 3448-1314
E-mail: marilena@pref.pr.gov.br	
Representante JOAO MANOEL DOS SANTOS	
CPF: 586.666.999-49	
Cargo: Presidente	**Complemento:** Presidente
E-mail: marilena@pref.pr.gov.br	**Data início da** 24/05/2020

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 1959/21 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira - DO OBJETO O Fundo Previdenciário Municipal de Marilena é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Marilena da quantia de R$ 1.665.078,09 (hum milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil e setenta e oito reais e nove centavos), correspondentes aos valores de Parcelamento Déficit Técnico Exercicio 2020 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2020 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo. Pelo presente instrumento o/a Municípios de Marilena confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 1.665.078,09 (hum milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil e setenta e oito reais e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 27.751,30 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 27.751,30 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), vencerá em 06/01/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas

datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data. A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa. Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 1959/21.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).
Cláusula Quarta - DA RESCISÃO Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.
Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Sétima - DO FORO Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca. Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Marilena - PR / 06/12/2021

Prefeitura Municipal de Marilena
JOSE APARECIDO DA SILVA

Fundo Previdenciário Municipal de Marilena
JOAO MANOEL DOS SANTOS

Testemunhas

JOAQUIM DA COSTA PATRICIO
Secretário de Administração
CPF: 477.685.339-68
RG: 3.541.608-8

LOURIVAL AMBROZIO
controlador interno
CPF: 640.125.309-68
RG: 4659494-1

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00937/2021)

DECLARAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00937/2021, firmado entre o/a Marilena e o Fundo Previdenciário Municipal de Marilena em 06/12/2021, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente. Marilena, ____/____/___

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:73819AFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PMM 3º QUADRIM 2021

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 25 de Fevereiro de 2.022, com inicio as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2021.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 09 de Fevereiro de 2.022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:14EDF715

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PMM 3º QUADRIM 2021

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E

CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 25 de Fevereiro de 2.022, com inicio as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2021.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 09 de Fevereiro de 2.022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1DA7BC91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 096/2021.
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº.029/2021.

DAS PARTES CONTRATANTE:

FUNDO MUNICÍPAL DE SAUDE, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 09.205.479/0001-77, com sede à Rua Ivaí, n.º 555, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.7906579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na cidade de Marilena - PR, CEP 87.960-000.

CONTRATADA:

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.955.575/0001-11, sediada na Avenida Paraná, nº.831, Centro, no Município de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Tania Kiyoko Yamada, portadora da Carteira de Identidade nº.3.727.374-0, expedida pela SSP/PR e CPF nº.604.418.361-00. **VALOR: R$ 57.272,00 (-CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS-).**

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, DESTINADOS AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO, DESTINADAS AOS VEÍCULOS DOS SEGUINTES SETORES: DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO AGRICULTURA, DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

03.001.20.606.0003.2006.3.3.90.30 – Manutenção da Assistência Rural - Material de Consumo
55 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente

05.001.26.782.0007.2012. 3.3.90.30 – Manutenção do Serv. Rodoviário Municipal - Material de Consumo
Fonte de Recurso:
106 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente

06.001.15.452.0008.2015.3.3.90.30 – Manutenção da Limpeza Pública - Material de Consumo
Fonte de Recurso:
130 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente

08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.30 – Manutenção do Ensino Regular - Material de Consumo
Fonte de Recurso:
256 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
257 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 10 de Fevereiro de 2022.

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador Municipal
CRC Nº.PRO/76552

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A6E84C42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.029/2022

SÚMULA: Designa servidor Público para responder como Secretario Escolar por tempo indeterminado no Centro Municipal de Educação Infantil José Henrique Palma.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder como Secretario Escolar como Auxiliar Administrativo do Centro Municipal de Educação Infantil José Henrique Palma, o servidor público Sr. IGOR HENRIQUE DA SILVA ARRUDA, portador do RG nº.12.644.634-9-SSP/PR e CPF nº.101.100.089-01.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 11 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5BC57B1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA Nº. 23/2022

SÚMULA: Designa servidor Público para responder como Secretario Escolar por tempo indeterminado na Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder como Secretario Escolar como Auxiliar Administrativo da Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech, o servidor público Sr. IGOR HENRIQUE DA SILVA ARRUDA, portador do RG nº.12.644.634-9-SSP/PR e CPF nº.101.100.089-01.

ONDE SE LÊ:
CPF nº.042.716.579-21.

LEIA -SE:
CPF nº.101.100.089-01.

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES NÃO CITADAS NESTE TERMO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 11 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:65BAB3B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.030/2022

SÚMULA: Designa servidor Público para responder como Secretario Escolar por tempo indeterminado na Escola Municipal Naymi Abrão Nasser.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder como Secretario Escolar como Auxiliar Administrativo da Escola Municipal Naymi Abrão Nasser, a servidora pública Sra. VILMARA MENDES, portadora do RG nº.7.177-529-1-SSP/PR e CPF nº.045.812.869-48.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 11 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:37B965EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 051/2022

De 11 de Fevereiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **RICARDO TOBIAS,** portador do CPF n. 028.841.329-61 e do RG sob nº. 7.740.939-4 SSP PR, para ocupar o cargo de agente **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 11 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E36ABFAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 052/2022

De 11 de Fevereiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **TATIANA TOBIAS,** portadora do CPF n. 059.874.759-10 e do RG sob nº. 10.034.857-8, para ocupar o cargo de agente **COZINHEIRO TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 11 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7094B65A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 053/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeado a partir do dia 11 de Fevereiro de 2022, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
LAERCIO PAULO DA SILVA	857.657.679-15	MOTORISTA

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:23D969E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/2022

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2022, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro, procederem à orientação, fiscalização e coordenação dos serviços executados pela Banca Examinadora:

PRESIDENTE: Darlene de Souza Barbosa - CPF 793.839.719-91.
MEMBRO: Dalvina Teixeira Liberato Alberto – CPF 078.563.558-08.
MEMBRO: Fatima Izumi Matsumoto Belieri – CPF026.476.539-76.

Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Organizadora, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10/02/2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E9EA2FA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/2022

Súmula: Nomeia Comissão Examinadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Examinadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2022, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro, procederem à análise e avaliação dos títulos e documentos apresentados pelos candidatos:

PRESIDENTE: Darlene de Souza Barbosa - CPF 793.839.719-91.
MEMBRO: Dalvina Teixeira Liberato Alberto - CPF 078.563.558-08.
MEMBRO: Milaine de Souza Ribeiro -.CPF 083.398.829-88.

Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Examinadora, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10/02/2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:651A2D9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): RICARDO TOBIAS – CPF/MF: 028.841.329-61
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
ATRIBUIÇÕES: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
VALOR: R$1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 11 de Fevereiro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:802CC3CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): TATIANA TOBIAS – CPF/MF: 059.874.759-10
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **COZINHEIRO.**
ATRIBUIÇÕES: Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; Preparar servir mamadeiras e refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas; Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; Requisitar à Secretaria Municipal, utensílios e equipamentos, em conjunto com a Direção da Unidade; Registrar, diariamente, o número de refeições servidas e a aceitação por parte dos atendidos; Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a Direção da Unidade; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade; Realizar outras atividades correlatas com a função
VALOR: R$1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 11 de Fevereiro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C036EC65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS MARIÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do exercício 2021 e Reprogramação de Saldos 2021/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais e
CONSIDERANDO
- As orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;
- As orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;
- Que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica; Programa Bolsa Família; Proteção Social Especial e Média e de Alta Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; IGDSUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social);
- Que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos correspondentes.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2021, no valor de R$ 3.159,52 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2021, do Bloco de Financiamento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS para ser utilizado no exercício 2022, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor total de R$ 3.028,38 (três mil, vinte e oito reais e trinta e oito centavos).
Art. 3° - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD/PBF, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2021, no valor de R$ 18.017,37 (dezoito mil dezessete reais e trinta e sete centavos).
Art. 4º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2021 do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD/PBF para ser utilizado no exercício 2022, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor total de R$ 14.012,99 (quatorze mil doze reais e noventa e nove centavos).
Art. 5º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2021, no valor de R$ 89.314,32 (oitenta e nove mil trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).
Art. 6º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2021 do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia os Serviços de Proteção e Social Básica para ser utilizado no exercício 2022, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor total de R$ 40.477,31 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos).
Art. 7º - Aprovar a Prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferido pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social que financia o Programa Família Paranaense - Incentivo Adesão Espontânea II executado em 2021 no valor de R$ 23.008,41 (vinte e três mil, oito reais e quarenta e um centavos).
Art. 8º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2021, no valor de R$ 2.834,40 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Art. 9 - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2021 do Bloco da Proteção Social Especial para ser utilizado no exercício 2022, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor de R$ 353,03 (trezentos e cinquenta e três reais e três centavos).
Art. 10 - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, executado no exercício 2021, no valor de R$ 7.857,44 (Sete mil,oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 11 - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Incentivo Benefício Eventual IV, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, executado no exercício 2021, no valor de R$ 1.742,65 (um mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Art. 12 - Aprovar a prestação de contas dos serviços financiado com recursos livres alocados no Fundo Municipal de Assistência Social sendo: FMAS - R$ 215.728,61 (duzentos e quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).
Art. 17 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ BRIZOLA
Vice-presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:955C243B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MARIÓPOLIS PARANÁ.

RESOLUÇÃO 001/2022. SÚMULA: aprovar a prestação de contas FINAL e a reprogramação dos saldos remanescentes em contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao exercício 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mariópolis/Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal 053 de 11 de dezembro de 2019,
RESOLVE
Art. 1º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2021 (janeiro a dezembro), dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados, referente Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2021, no valor de R$ 90.931,70 (noventa mil, novecentos e trinta e um reais e setenta centavos).
Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2021, dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados, referente Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, para ser utilizado no exercício 2022, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de R$ 97.197,97 (noventa e sete mil, cento e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).
Art. 3º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2021 (janeiro a dezembro), dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados, referente Programa Imposto de Renda, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2021, no valor de R$ 7.704,98 (Sete mil, setecentos e quatro reais e noventa e oito centavos).
Art. 4º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2021, dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados, referente Programa Imposto de Renda, para ser utilizado no exercício 2022, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de R$ 41.451,56 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Art. 5º- Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2021 (janeiro a dezembro), dos recursos do Incentivo CMDCA, transferido pelo FIA- Estadual, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2021, no valor de R$ 9.956,81 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).
Art. 6º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2021 (janeiro a dezembro), dos recursos referente ao Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente, transferidos pelo FIA-Estadual e alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, executado no exercício 2021, no valor de R$ 16.460,60 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).
Art. 7º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2021 (janeiro a dezembro), dos recursos referente aos recursos próprios - livres alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, executado no exercício 2021, no valor de R$ 2.918,93 (dois mil, novecentos e dezoito reais e noventa e três centavos).
Art. 8 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis,10 de fevereiro de 2022.

ELIANE DE BORTOLI
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D174214F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PAUTA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2021.

PAUTA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2021.

Leitura dos expedientes diversos (projetos de indicação, projetos em apresentação e etc.)

Não há vereadores inscritos como oradores.

ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei nº 036/2021 – "*Institui o Fundo Rotativo em cada uma das Unidades Escolares da Rede de Ensino do Município de Matinhos"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão e votação.

Projeto de Lei nº 004/2021 – "*Autoriza a nomear um logradouro público como "AFONSO GERONIMO LEITE""*, de iniciativa do Vereador Leozel Rodrigues de Campos, o qual está entrando em 2ª discussão e votação.

Projeto de Lei nº 005/2021 – "*Veda a nomeação, pela Administração Pública Direta e Indireta de Matinhos e em decorrência de empresas terceirizadas, de pessoas condenadas por violência domésticas e familiar"*, de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Júnior, o qual está entrando em 2ª discussão e votação.

Projeto de Lei nº 008/2021 – "*Dispõe sobre a criação de um Memorial em Homenagem ás vitimas do Novo Coronavírus no Município de Matinhos"*, de iniciativa do Vereador Elton Silvério Viana de Lima, o qual está entrando em 2ª discussão e votação.

Projeto de Lei nº 008/2021 – "*Fica instituído no Município de Matinhos o "Programa Cidade Iluminada", que regulamenta a isenção de IPTU como premiação no Concurso de Decoração Natalina"*, de iniciativa do Vereador Lucas Batista Pesco, o qual está entrando em 2ª discussão e votação.

Projeto de Lei nº 010/2021 – "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar um Departamento Público Municipal como Professor DELCIO THADEU RAMOS"*, de iniciativa de todos os Vereadores, o qual está entrando em 2ª discussão e votação.

Projeto de Lei nº 011/2021 – "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão da Educação Bilíngüe de Surdos como modalidade de ensino independente nos currículos da educação básica das escolas publicas e privadas no Município de Matinhos"*, de iniciativa dos Vereadores: Nívea Carraro Gurski e Mário Braga Neto, o qual está entrando em 2ª discussão e votação.

Projeto de Lei nº 031/2021 – "*Institui o Projeto "Por dentro dos Poderes", no Município de Matinhos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Vereador Mário Braga Neto, o qual está entrando em 2ª discussão e votação.

Projeto de Lei nº 037/2021 – "*Institui a Semana Municipal da Feira do Livro, leitura e literatura no âmbito do Município de Matinhos, e adota outras providências"*, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão e votação.

Projeto de Lei nº 038/2021 – "*Institui o Dia do Artesão e a Semana Municipal do Artesanato no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Matinhos, e adota outras providências"*, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão e votação.

Moção de Apelo nº 001/2022 – "*Manifesta apelo ao Governador do Estado do Paraná, Sr. Carlos Roberto Massa Junior e ao Diretor do DER-PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, no sentido de tomar providências referente à travessia realizada pela empresa BR TRAVESSIAS LTDA que vem trazendo insegurança e risco aos usuários da travessia da Baía de Guaratuba."*, de iniciativa dos Vereadores: Lucas Batista Pesco, Nívea Carraro Gurski, Rodrigo Gregório dos Santos, José Fernando de Lima, Leozel Rodrigues de

Campos, Jair de Borba Rosa e Almir José dos Santos Leite, o qual está entrando em discussão e votação única.

Explicação pessoal (inscrições a serem realizadas durante a sessão).

Obrigado.

Presidência.

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:15710019

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 064/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidase em face ao ofício nº 037 e 43/2022, resolve:

REVOGAR

A Gratificação pelo exercício de **DIREÇÃO ESCOLAR**, dos servidores públicos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
18252/1	CRISTIANE DE OLIVEIRA BRAGA	Esc. Munic. Caetana Paranhos	100% Conforme Lei 1987/2018
72370/1	ROSANGELA ASSUNÇAO DA ROSA KORSUN	Programa Saberes	100% Conforme Lei 1987/2018.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos
a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3382A246

GABINETE
PORTARIA Nº 104/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processon° 3278/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Finanças**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 03 de março a 01 de abril de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100685/1	Patricia Lucena Reinaldo Costa	Técnico Administrativo	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F7A14FD7

GABINETE
PORTARIA Nº 105/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofícion° 022/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Saúde**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 15 de março a 13 de abril de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
57010/1	Renata Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais	2014/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8F091F26

GABINETE
PORTARIA Nº 107/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 08,019,020/2022-SMS, resolve:

CONCEDER

Aosservidoresabaixo relacionados, lotadosna Secretaria Municipal de Saúde,**30(trinta) dias de férias**,a contar do dia 02 a 31de março de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83356	Alessandra Moreno Munhoz Firmino	Agente Comunitáriode Saúde	2020/2021
60500/1	Elisa Nara Zucco	Agente Comunitáriode Saúde	2019/2020
71170/1	Haellen Dayane Stochero	Agente Comunitáriode Saúde	2020/2021
100457/1	Josias Graunke da Silva	Agente Comunitáriode Saúde	2020/2021
60437/1	Marli Lucia Muller	Agente Comunitáriode Saúde	2020/2021
67032/1	Rosa Maria Straube de Medeiros	Agente Comunitáriode Saúde	2020/2021
100432/1	Telma Beatriz	Agente Comunitáriode Saúde	2020/2021
60577/1	Vitor Marcolin Coelli de Souza	Agente Comunitáriode Saúde	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:46F9AA94

GABINETE
PORTARIA Nº 108/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofícion° 020/2022-SMS, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Saúde**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 02 a 31 de março de 2022, concedidas por meio da Portaria nº 314/2020e suspensas por meio da Portaria nº 416/2020, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
81370/2	Priscila Fabiani da Silva	Agente Comunitáriode Saúde	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B667961D

GABINETE
PORTARIA Nº 109/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 021/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Saúde**,15 (quinze)dias de férias**,a contar do dia 02 a 16 de março de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
57550/1	Andrea Gurski	Enfermeiro	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E2F2BA1C

GABINETE
PORTARIA Nº 110/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 025/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Saúde**,15 (quinze)dias de férias**,a contar do dia 02 a 16 de março de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
6556/1	Adriano Correa Tomczak	Técnico Administrativo	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2EFDC581

GABINETE
DECRETO Nº 981, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º Á pedido, de**DIRCEU LUIZ PEREIRA CHAGAS,** inscritono CPF sob o nº 232.576.879-15e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.774.490-9SESP-PR do cargo de provimento em comissão de**CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, simbologia **CC-2**, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2022, revogando o decreto 088/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6C99EB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2021,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 15.271.913/0001-10, com sede à Avenida Robert Koch, nº 1216, na cidade Londrina/PR, CEP: 86.038-350, telefone: (43) 3039-5052 e email: contato@primeambiental.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Senhor José Otávio Lopes Valderramas, portador do RG nº 1.626.419-90 e inscrito no CPF nº 066.473.618.12, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso IV e suas alterações, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 123/2021, cujo objeto é a LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE CAÇAMBÃO DE 30M³ PARA RESÍDUOS VOLUMOSOS, COM DESTINAÇÃO E TRANSPORTE EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/202 firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DOS VALORES DO CONTRATO

Altera-se a quantidade e a unidade do item conforme segue:

Item	Descrição	Quant	Tipo	VALOR EM R$	
				Unit.	Total
2	Transporte até o local de destinação final, com os custos de destinação por conta da contratada.	154	SERVIÇOS	576,83	88.831,82

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 123/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 31 de janeiro de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Prime Ambiental Residuos EIRELI
JOSÉ OTÁVIO LOPES VALDERRAMAS
CPF nº 066.473.618.12
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:EE5A167C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS TÓXICOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$48.920,04 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte reais e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 15/02/2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 24/02/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 24/02/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 11 de fevereiro de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:A9D41C83

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 06/2022 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇAO e HOMOLOGAÇAO da Dispensa de Licitação n° 06/2022 — PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N.º 25/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE, DIÁRIOS E NOTURNOS, DE MÉDICO PEDIATRA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, que culminou na contratação da CLINICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, CNPJ nº 27.508.394/0001-40, no valor global de RS 362.772,00 (TREZENTOS E SESSENTA DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), com base no disposto no art. 24, inciso IV. da Lei Federal n° 8 666/93 e suas alterações de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 11 de fevereiro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:412E169B

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 07/2022 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇAO e HOMOLOGAÇAO da Dispensa de Licitação n° 07/2022 — PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N.º 27/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE, DIÁRIOS E NOTURNOS, DE MÉDICO PSIQUIATRA, FONOAUDIÓLOGO; MÉDICO CLINICO GERAL; TÉCNICOS DE ENFERMAGEM; MÉDICO EMERGENCISTA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, que culminou na contratação da HOSPITALIZE SERVIÇOS MEDICOS E ENFERMAGEM LTDA, CNPJ nº 33.042.174/0001- 76, no valor global de R$ 171.840,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e quarenta reais); DA EMPRESA MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 34.883.519/0001-87, no valor global de R$ 914.400,00 (novecentos e quatorze mil e quatrocentos), com base no disposto no art. 24, inciso IV. da Lei Federal n° 8 666/93 e suas alterações de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 11 de fevereiro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:7CF494A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos da Rede de Ensino Municipal.

VALOR: R$ 162.910,30 (cento e sessenta e dois mil novecentos e dez reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 08/02/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:BC0D74BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos da Rede de Ensino Municipal.

VALOR: R$ 185.658,30 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 08/02/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4D14FDB9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: F. MERI & CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos da Rede de Ensino Municipal.

VALOR: R$ 39.291,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 08/02/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:75D3C9AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 – ID 246/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 155/2021 – ID 246/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 047/2021 – SRP, o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, Ata de Registro de Preços nº 155/2021 – ID 246/2021, e outro lado a Empresa **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.206.565/0001-25, com sede na Rua Antonio Amboni, nº 199, São Miguel do Iguaçu-PR, neste ato representada pela Sra. POLIANA JUSTO SCHEMMER, brasileira, portadora da identidade nº 10.232.873-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.155.219-30, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 047/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 155/2021 – ID 246/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 155/2021 - ID 246/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:638ED53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021 – ID 262/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 171/2021 – ID

262/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 047/2021 – SRP, o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, Ata de Registro de Preços nº 171/2021 – ID 262/2021, e outro lado a Empresa **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.819/0001-80, com sede na Rua Angélica Legat Pasini, nº 93, Alto Boqueirão, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO ANDRÉ WOLLNER, brasileiro, portador da identidade nº 46905520, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.595.799-68, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 047/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 171/2021 – ID 262/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

07.002.10.304.0170.2.042.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303
Manutenção de programa de alimentação e nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.305.0306.2.043.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 171/2021 - ID 262/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E1C69D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021 – ID 254/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 163/2021 – ID 254/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 047/2021 – SRP, o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, Ata de Registro de Preços nº 163/2021 – ID 254/2021, e outro lado a Empresa **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, com sede na Av. Goioere, nº 180, Centro, Terreo, Campo Mourão-PR, neste ato representada pelo Sr. ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, brasileiro, portador da identidade nº 3949042-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.452.309-49, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 047/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 163/2021 – ID 254/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 163/2021 - ID 254/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:9AEC9F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021 – ID 249/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 158/2021 – ID 249/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 047/2021 – SRP, o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, Ata de Registro de Preços nº 158/2021 – ID 249/2021, e outro lado a Empresa **AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, com sede na Rua Flamboyant, nº 1851, Coqueiral, Calvavel-PR, neste ato representada pelo Sr. REINALDO SÉRGIO ALVES, brasileiro, portador da identidade nº 691.945-24 inscrito no CPF/MF sob o nº 045.163.089-08, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 047/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata**

de Registro de Preços nº 158/2021 – ID 249/2021, prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 158/2021 - ID 249/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de fevereiro 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:00C1BCDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021 – ID 255/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 164/2021 – ID 255/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 047/2021 – SRP, o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, Ata de Registro de Preços nº 164/2021 – ID 255/2021, e outro lado a Empresa **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60, com sede na Rodovia dos Minérios, Jardim Monterrey, nº 403, na cidade de Almirante Tamandaré-PR, neste ato representada pela Sra. MARISTELA BELOTTO PELOZZO, brasileira, portadora da identidade nº 59163639, inscrita no CPF/MF sob o nº 922.630.709-15, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 047/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 164/2021 – ID 255/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 164/2021 - ID 255/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:83B2B6C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021 – ID 264/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 173/2021 – ID 264/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 047/2021 – SRP, o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, Ata de Registro de Preços nº 173/2021 – ID 264/2021, e outro lado a Empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, com sede na Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 356, Vila Santa Izabel, na cidade de Maringá-PR, neste ato representada pelo Sr. MARCELINO LAHOUD, brasileiro, portador da identidade nº 2.079.474, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.226.139-87, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 047/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 173/2021 – ID 264/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 173/2021 - ID 264/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:F5A18CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021 – ID 259/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 168/2021 – ID 259/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 047/2021 – SRP, o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, Ata de Registro de Preços nº 168/2021 – ID 259/2021, e outro lado a Empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul-SC, neste ato representada pelo Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, portador da identidade nº 3.242.195, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.886.939-70, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 047/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 168/2021 – ID 259/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 168/2021 - ID 259/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E9FE5100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021 – ID 258/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 167/2021 – ID 258/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 047/2021 – SRP, o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, Ata de Registro de Preços nº 167/2021 – ID 258/2021, e outro lado a Empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, com sede na Rodovia ES-010, 4255ª, Jardim Limoeiro, sala 05, chácara 274, Serra-ES, neste ato representada pelo Sr. LEANDIR FIGUEIREDO DE CASTRO, brasileiro, portador da identidade nº mg11454362, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.371.746-10, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 047/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 167/2021 – ID 258/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 167/2021 - ID 258/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:3E4A062E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021 – ID 261/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 170/2021 – ID 261/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 047/2021 – SRP, o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, Ata de Registro de Preços nº 170/2021 – ID 261/2021, e outro lado a Empresa **VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.855.152/0001-88, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 792-A, Jardim Residencial, sala, casa 01, Astorga-PR, neste ato representada pelo Sr. VINICIUS DO AMARAL, brasileiro, portador da identidade nº 84359316, inscrito no CPF/MF sob o nº 00694922986, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 047/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 170/2021 – ID 261/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 170/2021 - ID 261/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:9CDD8F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021 – ID 263/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 172/2021 – ID 263/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 047/2021 – SRP, o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, Ata de Registro de Preços nº 172/2021 – ID 263/2021, e outro lado a Empresa **STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.388.997/0001-15, com sede na Rua São Paulo, dos Estados, Balneário Camboriú-SC, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO LEÃO STRALLIOTTO, brasileiro, portador da identidade nº 3851294, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.662.539-02, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 047/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 172/2021 – ID 263/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 172/2021 - ID 263/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:D9D56F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021 – ID 260/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 169/2021 – ID 260/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 047/2021 – SRP, o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, Ata de Registro de Preços nº 169/2021 – ID 260/2021, e outro lado a Empresa **CMK AUTOMOÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.416.068/0001-99, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 1827, Chácara Santo Antonio, 1º Andar, sala 02, São Paulo-SP, neste ato representada pela Sra. CRISTIANE MARTINS MOIA, brasileira, portadora da identidade nº 197387093, inscrita no CPF/MF sob o nº 151.185.878-83, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 047/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 169/2021 – ID 260/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 169/2021 - ID 260/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:2788DE71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 – ID 244/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 153/2021 – ID 244/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 047/2021 – SRP, o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, Ata de Registro de Preços nº 153/2021 – ID 244/2021, e outro lado a Empresa **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.759/0001-00, com sede na Gouber Pinto Dionisio, nº 55, na Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, portador da identidade nº 4.913.633-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 834.209.919-91, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 047/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 153/2021 – ID 244/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 153/2021 - ID 244/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:7F858F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 – ID 256/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 165/2021 – ID 256/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 047/2021 – SRP, o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, Ata de Registro de Preços nº 165/2021 – ID 256/2021, e outro lado a Empresa **AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.889.652/0001-05, com sede na Rua Mirassol, nº 320, Vila Clementino, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. ERICK YUKI HIRATSUKA, brasileiro, portador da identidade nº 30.543.863-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.985.398-61, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 047/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 165/2021 – ID 256/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 165/2021 - ID 256/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:CB329328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021 – ID 253/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 162/2021 – ID 253/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 047/2021 – SRP, o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, Ata de Registro de Preços nº 162/2021 – ID 253/2021, e outro lado a Empresa **LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob o nº 37.000.324/0001-30, com sede na Rua XV de Novembro, nº 361, Centro, Rio do Sul-SC, neste ato representada pela Sra. ROZANE TOMAZI, brasileira, portadora da identidade nº 865593, inscrita no CPF/MF sob o nº 486.689.829-15, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 047/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 162/2021 – ID 253/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 162/2021 - ID 253/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:7779EA8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021 – ID 251/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 160/2021 – ID 251/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 047/2021 – SRP, o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, Ata de Registro de Preços nº 160/2021 – ID 251/2021, e outro lado a Empresa **CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.733.572/0001-30, com sede na Av. Maringá, nº 1228, Emiliano Perneta, Pinhais -PR, neste ato representada pelo (a) Sr (a). HELIO CELSO STOKLOSKI, portador (a) da identidade nº 737.082-2, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 084.999.939-15, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 047/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 160/2021 – ID 251/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 160/2021 - ID 251/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:5F8EF6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021 – ID 248/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 157/2021 – ID 248/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 047/2021 – SRP, o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, Ata de Registro de Preços nº 157/2021 – ID 248/2021, e outro lado a Empresa **STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.859.552/0002-20, com sede na Rua Jandaia do Sul, nº 488, Emiliano Perneta, Pinhais-PR, neste ato representada pelo (a) Sr (a). RODRIGO DE ANDRADE ALVES, portador (a) da identidade nº 930.918-41, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 075.356.629-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 047/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 157/2021 – ID 248/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 157/2021 - ID 248/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:18996CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021 – ID 247/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 156/2021 – ID 247/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 047/2021 – SRP, o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, Ata de Registro de Preços nº 156/2021 – ID 247/2021, e outro lado a Empresa **CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.340.960/0001-00, com sede na Rua Gonçalves Ledo, nº 806, Monte Castelo, Xanxerê-SC, neste ato representada pelo (a) Sr (a). LEONARDO ANTONIO CELI, portador (a) da identidade nº 3208150, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 004.585.929-94, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 047/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 156/2021 – ID 247/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 156/2021 - ID 247/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:F27B31B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021 – ID 250/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 159/2021 – ID 250/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 047/2021 – SRP, o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, Ata de Registro de Preços nº 159/2021 – ID 250/2021, e outro lado a Empresa **MUNIZ & ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.919.932/0001-20, com sede na Rua Antonio Casagrande, nº 2850, Vila Romana, Ibiporã-PR, neste ato representada pelo (a) Sr (a). MICHEL ROCHA DOS SANTOS, portador (a) da identidade nº 643.176-87, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 031.790.889-82, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 047/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 159/2021 – ID 250/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 159/2021 - ID 250/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:719D33F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021 – ID 257/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 166/2021 – ID

257/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 047/2021 – SRP, o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, Ata de Registro de Preços nº 166/2021 – ID 257/2021, e outro lado a Empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86, com sede na Rua Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, Belo Horizonte-MG, neste ato representada pelo (a) Sr (a). LAURA CATALDO CURY, portador (a) da identidade nº MG20598030, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 135.214.086-12, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 047/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 166/2021 – ID 257/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 166/2021 - ID 257/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de janeiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:A3673558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021 – ID 252/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 161/2021 – ID 252/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 047/2021 – SRP, o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, Ata de Registro de Preços nº 161/2021 – ID 252/2021, e outro lado a Empresa **MARKUS EDUARDO FRANLA DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.759.995/0001-53, com sede na Rua José Gomes de Abreu, nº 513, Capão raso, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr (a). MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ, portador (a) da identidade nº 992.939-69, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 058.964.349-52, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 047/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 161/2021 – ID 252/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 161/2021 - ID 252/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:7DE51154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021 – ID 245/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 154/2021 – ID 245/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 047/2021 – SRP, o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, Ata de Registro de Preços nº 154/2021 – ID 245/2021, e outro lado a Empresa **GABRIELA ORLANDI MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.248.785/0001-63, com sede na Rua Guaraparim, nº 490, Tabuleiro, Camboriú-SC, neste ato representada pelo (a) Sr (a) GABRIELA ORLANDI, portador (a) da identidade nº 563.887-7, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 108.463.779-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 047/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 154/2021 – ID 245/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 154/2021 - ID 245/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:EC1C02E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1097 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- ***CONCEDER***, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos ao servidor **WELLINTON RICARDO DIAS DA COSTA**, função **MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº82590285 e CPF nº 033.433.379-27, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4F808567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 175/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, destinado ao uso da APAE do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social conforme emenda parlamentar número 202018760003 programação 411620820200001, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no termo de referência.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 175/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 001/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação aos participantes:

EMPRESA ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
CNPJ Nº 32.816.440/0001-08
NO VALOR TOTAL DE R$ 11.780,00 (onze mil e setecentos e oitenta reais).
lotes: 1, 14, 15, 17 e 20.

EMPRESA FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES
CNPJ Nº 33.932.632/0001-42
NO VALOR TOTAL DE R$ 14.693,85 (quatorze mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).
lotes: 02, 03, 04, 05, 13, 19 e 21.

EMPRESA BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ Nº 09.053.748/0001-27
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.453,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).
lotes: 06, 12 e 18.

EMPRESA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME.
CNPJ Nº 12.654.502/0001-15
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.834,00 (um mil e oitocentos e trinta e quatro reais).
lote: 07

EMPRESA JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ Nº 08.533.577/0001-70
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.000,00 (oito mil reais).
lote: 08

EMPRESA MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ Nº 26.716.048/0001-94
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
lote: 09

EMPRESA B.A.D DEPIZOLI ELETRODOMESTICO-ME
CNPJ Nº 23.121.663/0001-60
NO VALOR TOTAL DE R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais)
lote: 10.

EMPRESA CRISTAL SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS
CNPJ Nº 36.256.818/0001-17
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.648,99 (dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).
lote: 11.

EMPRESA DANIEL CORDEIRO OELKE
CNPJ Nº 44.368.638/0001-55
NO VALOR TOTAL DE R$ 799,30 (setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
lote: 16.

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para as assinaturas das respectivas Atas de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 11 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:4828D4A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1098 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Carine Hellen Toniolo

O **Secretário Municipal de Administração**, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo III da Lei nº 562/2019, a servidora **Carine Hellen Toniolo**, lotada na Procuradoria Geral, Cargo de Assessora Jurídica, se deslocará até Curitiba/PR nos dias 17 e 18 de fevereiro 2022, para participar do Curso de Capacitação sobre a Lei de Licitações.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B702C7EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1099 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Mariana Tomé Pedroso

O **Secretário Municipal de Administração**, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo III da Lei nº 562/2019, a servidora **Mariana Tomé Pedroso**, lotada na Procuradoria Geral, Cargo de Procuradora Geral, se deslocará até Curitiba/PR nos dias 17 e 18 de fevereiro 2022, para participar do Curso de Capacitação sobre a Lei de Licitações.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:07AC8B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1100 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Tatiane Maia dos Santos

O **Secretário Municipal de Administração**, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo III da Lei nº 562/2019, a servidora **Tatiane Maia dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Cargo de Superintendente Geral de Administração, se deslocará até Curitiba/PR nos dias 17 e 18 de fevereiro 2022, para participar do Curso de Capacitação sobre a Lei de Licitações.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D4D7C408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1101 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidor **Wagner do Rosário Lourenço**

O **Secretário Municipal de Administração**, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo III da Lei nº 562/2019, a servidora **Wagner do Rosário Lourenço**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cargo de Diretoria de Licitações, Compras e Convênios, se deslocará até Curitiba/PR nos dias 17 e 18 de fevereiro 2022, para participar do Curso de Capacitação sobre a Lei de Licitações.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6AD3AF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 03, 01 DE FEVEREIRO DE 2022 -
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Aprovar a implementação da Fundação de Saúde em Morretes.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em reunião realizada do dia 31/01/2022 às 19h, na Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, o Acordo Judicial, firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 001430-22.2015.5.09.0022, no qual o Município se comprometeu a encerrar os processos de terceirização de médicos no Município de Morretes;
Considerando, a possibilidade jurídica de prestação de serviços médicos de forma descentralizada;
Considerando, que a implementação da Fundação de Saúde em Morretes irá proporcionar melhores condições de atendimentos aos usuários, de acordo com todas as diretrizes e normativas do SUS;
Considerando, que o Município se encontra com problemas há vários anos em relação ao índice de despesa com pessoal, o que promove uma série de restrições à municipalidade, em conformidade com o disposto nos artigos 22 e seguintes da Lei de Responsabilidade (Lei Complementar 101/2000) e no artigo 169, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando, que a implementação da Fundação de Saúde em Morretes promoverá uma redução no índice de despesa com pessoal,

tendo em vista que as despesas desta natureza serão geridas diretamente pela Pessoa Jurídica da Fundação; e
Considerando, que a Secretaria Municipal de Saúde terá melhores condições para se dedicar às atividades de planejamento e análise de indicadores de saúde da população, enquanto a Fundação cuidará da saúde complementar, possibilitando que os serviços de atendimento à saúde da população poderão ser ampliados em gênero, número e grau, isto é, de modo a acrescer quantidades de assistências, em suas diversas especialidades, inclusive em atenção à saúde complementar, que diz respeito aos atendimentos de média complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, a implementação da Fundação de Saúde em Morretes.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 01 de Fevereiro de 2022.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução Nº 003/2022, nos termos do artigo 1° § 2°, da Lei n° 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826/2021

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:DB597288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EMENDA 01/2022

Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu
Estado do Paraná
"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal, 01
CEP 85.685 - 000 - Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Tel-Fax (046) 35451778

EMENDA N.º 01/2022 (SUPRESSIVA)

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 1697/2022

Súmula: Altera o Artigo 2.º Do Projeto de Lei n.º1697/2022 do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, e dá outras providências.

Art. 1 º - Os Vereadores Divo Malacarne, Marcio Ruhnke, Neivo Borsatto, Sergio Vitali e Volnei Luiz Anzilieiro que a presente subscrevem nos termos regimentais que lhe são conferidos por Lei, em especial ao Art. 45 da Lei Orgânica Municipal, e do nosso Regimento Interno no seu Art. 119, propõe ao plenário a seguinte Emenda ao Projeto de Lei n.º 1697/2022 do Município de Nova Prata do Iguaçu. Os Vereadores aprovaram, e eu Presidente da Câmara Promulgo a presente emenda supressiva n.º 01/2022.

Art. 2 º - O artigo 2.º do Projeto de Lei n.º 1697/2022 passa a ter a seguinte redação:

ART. 2.º – Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nesse momento, necessitamos contratar os cargos previstos nesta Lei:

Agente de Apoio Serviços Gerais 06 vagas
Professor 03 vagas
Técnico em Enfermagem 03 vagas

Art. 3º - A presente emenda entra em vigor após a sua publicação

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 10 de Fevereiro de 2022.

DIVO MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:BB7E5372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para Aquisição de 01 (um) motor de barco 15 HP, para premiação da 10ª edição do CAPEVI (Campeonato de Pesca Esportiva do Vale do Iguaçu), sendo que o equipamento será sorteado entre os participantes do referido Campeonato, autorizado pela Lei Municipal nº 1689/2022, em favor a empresa **OLIVALDO LUIZ CANZIAN (MOTO CENTER) - CNPJ Nº 79.129.680/0001-06 – FRANCISCO BELTRÃO - PR.**

Descrição do objeto
MOTOR YAMAHA 15 GMHS 15 HP NOVO
Número de cilindros: 2; Capacidade volumétrica: 246 cm³; Potência: 11.0 kW / 15 HP; Faixa máxima de rotação (RPM): 4500/5500; Taxa de compressão: 6.8:1; Sistema de operação: Braço de comando; Lubrificação: Pré-mistura; Altura da rabeta (mn/pol): S:15; Peso (kg): 36; Sistema de indução de combustíveis carburado; Ignição: CDI; Alternador: 80W, sistema de inclinação e partida manual; Comando de válvulas: SOHC; Com proteção para partida engatada; Ajuste de posição de navegação (TRIM) 4 posições; Tanque de gasolina: 24 litros; Hélice em alumínio.

O valor necessário para custeio dessa aquisição, de acordo com o menor orçamento obtido entre as empresas fornecedoras, é de R$ 11.010,00 (onze mil e dez reais).
O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal.
A entrega deverá ser efetuada no dia 11/02/2022.
As taxas, impostos e demais despesas relacionadas a essa aquisição, serão de responsabilidade da contratada.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:425F3DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de coquetéis e lanches, para eventos ocasionais de necessidade das secretarias municipais.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/02/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:6B7D9B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 002/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à **contratação de serviços de Palestra Show, com a finalidade ofertar durante evento no dia 05 de março de 2022 em comemoração ao Dia Internacional das Mulheres (08 de março) para todas as mulheres atendidas pelos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretária Municipal de Assistência Social, (CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Bolsa Família, BPC, PAIF) e demais mulheres do município que tenham interesse em participar.**

Descrição
Palestra Show com duração de até 02h30min, no tema "combate à violência contra mulher, demonstrando a sua importância na família e na sociedade e a igualde de direitos". Com estilo lúdico, incluindo dinâmicas de interação, contos e vídeos do tema, principalmente com apresentações musicais com no mínimo 07 músicas ao vivo.
- Mínimo 2 profissionais (Palestrante e musico);
- Inclusão de todos os equipamentos e acessórios necessários, inclusive som e iluminação;
- Tempo mínimo: 2h30minutos;
- Data: 05 de março de 2022
- Horário: 14H00Minutos;
- Local: a ser definido;

Empresa: MARIA EDUARDO PONTES MACGNAN 08887714959 – CNPJ Nº 40.998.617/0001-62.
O valor necessário para custeio dessa contratação é de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos cinquenta reais).
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e emissão da nota fiscal.
As taxas, impostos e demais despesas relacionadas a essa contratação, serão de responsabilidade da contratada.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:9A9F0F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Paiçandu-PR, através de seu Pregoeiro, nomeada pela portaria nº 015/2021, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 01/2022, cujo objeto éContratação de empresa prestadora de serviços de Segurança e medicina do trabalho , para atender às necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu e seus demais anexos, cujo certame foi declarado **DESERTO**.

Paiçandu - PR, 11 de Fevereiro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:92E6775B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 02/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

DECRETO Nº 02/2022

Súmula- Decreta Luto Oficial.

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MILSON MONTEIRO TELES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora THEREZINHA MENEGUETTI SEGHEZZI, ex-prefeita deste Município.

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade paiçanduense no decorrer de sua vida como cidadã, Empresária e Prefeita;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade paiçanduense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Paiçanduense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhora THEREZINHA MENEGUETTI SEGHEZZI, ex-prefeita do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do aos moldes legais.

Gabinete da Presidência, 10 de Fevereiro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:9B65EBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 34/2022

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Obras.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 7 de fevereiro de 2022, do Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Obras, o Servidor Público Municipal DIEGO MATHEUS SANCHES, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.805.974-3- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 066.406.519-80.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 7 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6ACE3E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 39/2022

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização, Símbolo C-05.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 7 de fevereiro de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização, Símbolo C–05, o Servidor Público Municipal CRISTIAN RIBEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.717.962-8 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 105.896.269-81.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 9 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:11F55FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 38/2022

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Aprovação de Projetos, Símbolo C-03.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 7 de fevereiro de 2022, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Aprovação de Projetos, Símbolo C–03, o Servidor Público Municipal MAYCON RENATO TROLI BELEM, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 11.003.624-8 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 095.540.519-05.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 9 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DD4E9911

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 41/2022

Súmula: **-** Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Aprovação de Projetos, Símbolo C-03.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 8 de fevereiro de 2022, o Senhor CRISTIAN RIBEIRO DA SILVA, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Aprovação de Projetos, Símbolo C-03, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 13.717.962-8 – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 105.896.269-81, demissível “ad nutum”.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 9 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E3E9AF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 40/2022

Súmula: **-** Nomeia no Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Obras.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 8 de fevereiro de 2022, o Senhor MAYCON RENATO TROLI BELEM, no Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Obras, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 11.003.624-8 – SESP/PR, devidamente inscrito no

Cadastro de Pessoa Física sob o nº 095.540.519-05, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 9 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BF7BBE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 045/2022

SÚMULA: Dispõe sobre recesso funcional, nas repartições públicas municipais, no dia 28 de fevereiro de 2022.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional, nas repartições públicas municipais, sem interrupção dos serviços essenciais, no dia 28 de fevereiro de 2022, em virtude do feriado do dia 01 de março – Carnaval, voltando as atividades normais no dia 02 de março às 12 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:37809F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 043/2022

SÚMULA: Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Paiçandu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º -Fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Paiçandu-PR, pelo falecimento da Senhora TEREZINHA MENEGUETTI SEGHEZZI – Prefeita no Município de Paiçandu de 01/02/1983 a 31/12/1988.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0094E11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 /2022 – PROCESSO Nº 13 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 /2022 – PROCESSO Nº 13 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de **APARELHO CELULAR E APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu e demais secretarias exceto Fundação de Saúde e Fundação de Educação.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25 de fevereiro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 11 de Fevereiro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:84F7DD10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04 /2022 – PROCESSO Nº 14 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04 /2022 – PROCESSO Nº 14 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o Registro de preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de **Caminhões Basculante, Escavadeira Hidráulica** e **Trator Esteira** que deverão ser acompanhados de operadores e ou motoristas devidamente habilitados, com transporte e remoção dos equipamentos para serem usados nos serviços de remoção de entulhos e limpeza de terrenos vazios, serviços de contenção de erosões, serviços de transporte de cascalho para fins públicos de conservação vias, na recuperação de estradas vicinais da malha viária da zona rural, serviço de reparação e recuperação de pavimento asfáltico de vias, serviços de manutenção e conservação de vias urbanas não pavimentadas do município de Paiçandu, Estado do Paraná, serviços de aterro e desaterro de interesse da municipalidade e outros pertinentes ao emprego da utilidade dos equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25 de fevereiro de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e

também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 11 de Fevereiro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:CBFF4E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 02-2022 SAÚDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	1 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	10/02/2022
d) Objeto Homologado :	1 MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José para atender as necessidades da Atenção Básica, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	COLHERES DE SOPA DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO - COM 50	Ud	1.000,000	5,3500	5.350,00
9	KIT DE POTES DESCARTÁVEIS REDONDOS, COM TAMPA - CAPACIDADE:	Ud	200,000	11,5000	2.300,00
5	COLHERES DE SOBREMESA DESCARTÁVEIS - PACOTE COM 50	PCT	500,000	3,4500	1.725,00
Total:					9.375,00

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Fundação Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B2355E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 556/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar manutenção/limpeza de fossa séptica através de serviço de sucção e esgotamento de fossa sanitária, transporte de dejetos, através de caminhão limpa-fossa e destinação final, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. A abertura deu-se no dia 07 de fevereiro de 2022, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombine Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de dezembro 2021 atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Gabinete do Prefeito. **Dotação Orçamentária:** 08001121220023207033903900000. **Fonte:** 1028. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** DR SOLUCOES AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ nº. 18.597.494/0001-07 com o valor total de R$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

11 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CF9F73AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 556/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar manutenção/limpeza de fossa séptica através de serviço de sucção e esgotamento de fossa sanitária, transporte de dejetos, através de caminhão limpa-fossa e destinação final, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001121220023207033903900000

Empresa vencedora:DR SOLUCOES AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ nº. 18.597.494/0001-07 com o valor total de R$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais).

Publique-se.

11 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1F392127

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 556/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **ADJUDICAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem:
Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar manutenção/limpeza de fossa séptica através de serviço de sucção e esgotamento de fossa sanitária, transporte de dejetos, através de caminhão limpa-fossa e destinação final, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Empresa vencedora:** DR SOLUCOES AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ nº. 18.597.494/0001-07 com o valor total de R$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais). O

pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

Publique-se.

11 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:ADF735E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022

AVISO DE LICIAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18546/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de aferição de cronotacógrafos e o fornecimento de peças e discos de tacógrafos para os veículos pertencentes à frota municipal.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada conforme Decreto nº. 14.930 de 21/12/2021, torna público, para ciência dos interessados, que o Pregão em epígrafe, realizado no dia 21/01/2022, foi declarado como FRACASSADO. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

11 de Fevereiro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D25D72B8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.169 DE 11/02/2022 - NOMEAÇÃO DE FELLIPE DOS SANTOS ROLLA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1767/2022:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **FELLIPE DOS SANTOS ROLLA,** portador do RG nº 31.4xx.xx6-8/PR, inscrito no CPF sob nº. 097.xxx.xxx-79, para exercer o cargo em comissão de AGENTE DE EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO, lotado no Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 14/02/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:8CF76E22

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.170 DE 11/02/2022 - NOMEAÇÃO DE NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CONTROLE E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1879/2022:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI,** portador do RG nº 8.5xx.xx9-8/PR, inscrito no CPF sob nº. 089.xxx.xxx-95, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE CONTROLE E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, lotado no Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 14/02/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:AF5764B3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.171 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL PAOLA GADONSKI WROBEL COMO MEMBRO INTERINO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 5.386 de 03 de Setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com o Departamento de Compras e Licitações e que necessite da assinatura do respectivo Pregoeiro, conforme processo administrativo 2453/2022:
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Assessora de Licitações, Srª. **Paola Gadonski Wrobel**, portadora do R.G. nº 12.xxx.xxx-0, inscrita no CPF sob o nº 084.xxx.xxx-74, matrícula 201337, para exercer interinamente as funções como membro da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Licitação, quando do afastamento temporário de membro, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 07/02/2022 a 21/02/2022, conforme Portaria nº 18.745 de 17/01/2022.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, a servidora municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições constantes nos Decretos nº 14.929 e 14.930, ambos datados em 21 de Dezembro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:81FF623B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 04/2022 – PROFESSOR - PSS – ARMESTRONG DAVIS DE FREITAS.

Processo nº. 2404/2022

Distrato nº. 04/2022

Distratante: ARMESTRONG DAVIS DE FREITAS

Matrícula: 600453

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)

Vigência: 01/06/2021 a 23/12/2022

Distrato a partir de 10/02/2022.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3674C923

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.819 DE 11/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 17731/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 14/02/2022, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE**, matrícula 600564, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E715BE84

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 11/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE DE FARMÁCIA – PSS – ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE.

PROCESSO Nº. 17731/2021
EXTRATO Nº. 11/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE
Matrícula: 600564
Cargo: ASSISTENTE DE FARMÁCIA – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.383,50 (Um mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
Vigência: 14/02/2022 a 13/02/2023.

Data: 11/02/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C2AA976C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - KELEN APARECIDA DA SILVA BERNARDO.

Palmeira, 11 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2310/2022.

Assistente Social:

· KELEN APARECIDA DA SILVA BERNARDO

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E731DF40

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

Palmeira, 11 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2311/2022.

Assistente Social:

· MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3F1882CE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - LISLIANE LEAL.

Palmeira, 11 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2435/2022.

Agente de Combate à Dengue:

· LISLIANE LEAL

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5F46E3D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2022

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE SAUDE SEDE, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 03 de Março de 2022 às 09:00 horas.

VALOR GLOBAL R$ 1.478.545,61 (Um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL: O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:30hs, no site **www.palmital.pr.gov.br,** e demais informações para o **e-mail-licitapalmital@gmail.com**

Palmital/PR, 11 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:DC21C294

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADENDO Nº 1 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2022

ADENDO Nº 1 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2022

O Edital que disciplina o Pregão Presencial **nº 11/2022, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, foi retificado** de acordo com o que segue:

AONDE SE LÊ
Item 142 – CLORIDRATO DE TRAZODONA –
Item 174 – DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE NASAL 20ML
Item 325 – PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG SPRAY 120 DS – A NASAL ou ORAL?

LEIA-SE
Item 142 – CLORIDRATO DE TRAZODONA – **50 mg**
Item 174 – DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE NASAL FRASCO **24ml**
Item 325 – PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG SPRAY 120 DS – **Nasal**

Mantendo-se o prazo original, por não afetar a formulação das propostas, conforme preceitua a Lei 8666/93, em seu artigo 21.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:45994D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO PREGÃO 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 02/2022
Procedimento Licitatório nº 04/2022
Lote 001 EXCLUSIVO ME/EPP
EDITAL RETIFICADO
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRICOLAS CONFORME CONVENIO 911787/2021, MAPA DA PROPOSTA 24043/2021, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de Fevereiro de 2022 às 14:00 horas,
LOCAL: Através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br – "acesso identificado" acesso ao comprasnet-SIASG**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR GLOBAL DO ITEM : R$ 170.266,66 (Cento e Setenta Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, **bem como no portal do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br)**. Maiores informações através do e.mal:licitapalmital@gmal.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 11 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1E412694

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 03/2022
Procedimento Licitatório nº 05/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)
EDITAL RETIFICADO
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇAÕ EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVENIO 911022/201 MAPA DA PROPOSTA 24054/2021, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de Março de 2022 às 08:30 horas,
LOCAL: Através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br – "acesso identificado" acesso ao comprasnet-SIASG**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR GLOBAL DO ITEM : R$ 106.700,00 (Cento e Seis Mil e Setecentos Reais).
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, **bem como no portal do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br)**. Maiores informações através do e.mal:licitapalmital@gmal.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 11 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8059197C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
COMINICADO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 2166/2021

A PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranaguaprev.com.br (Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA GABRIEL DE LARA, 1307 - LEBLON, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÁS 11:30 E DAS 13:30 ÁS 18:00 horas OU PELO TELEFONE Nº (41) 3721-9260.

PARANAGUÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:0DE87134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.302

DECRETO Nº 3.302

"Recompõe a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.802, de 27 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 1.094, de 14 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Recompõe a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, ficando nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, na forma que discrimina:

I - BRUNNA HELOUISE MARIN
Matrícula: 94.197-3

II - JOSÉ MARCELO COELHO
Matrícula: 6.310-1

III - CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ
Matrícula: 5.198-1

IV - CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Matrícula: 9.803-3

V - EDISON SANTIAGO FILHO
Matrícula: 10.353-3

Art. 2º As atribuições da Câmara de Conciliação e Mediação, deverão ser cumpridas em observância do contido no artigo 2º e demais dispositivos do Decreto nº 1.094/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6B1635C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.290

DECRETO Nº 3.290

"Exonera Cinthia Vicente da Conceição do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

CINTHIA VICENTE DA CONCEIÇÃO, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Assuntos Sindicais, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5132CD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.406

PORTARIA Nº 4.406

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Daniele Santos de Oliveira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.943/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.779-3, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:11BB1B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.427

PORTARIA Nº 4.427

"Relota a servidora municipal Marcia Miranda Rauscher para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora MARCIA MIRANDA RAUSCHER, Técnico em Administração, matrícula nº 2.421-1, na Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B57C1BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.426

PORTARIA Nº 4.426

"Relota o servidor municipal André Giovani de Jesus para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ANDRÉ GIOVANI DE JESUS, Motorista, matrícula nº 5.143-2, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:10980ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.301

DECRETO Nº 3.301

"Recompõe o Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Paranaguá - CONDEPH."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.369/2022, e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.815, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei Municipal nº 3.410, de 04 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados a recompor o Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Paranaguá - CONDEPH as seguintes pessoas:

I – MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES, representante do Prefeito Municipal, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo;

II - RODRIGO LUIS SCREMIN SANTANA, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

III - JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;

IV - RHENNE HAMUD HAMUD, representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP;

V - SAID KHALED OMAR, representante dos moradores do Centro Histórico de Paranaguá;

VI - JOÃO RICARDO DE CASTILHO PEREIRA FILHO, representante do Instituto Histórico e Geográfico de Paranaguá - IHGP;

VII - VINÍCIO COSTA BRUNI, representante da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Cultural;

VIII – VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AA13CF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.305

DECRETO N° 3.305

"Substitui membro representante do Conselho Fiscal do Órgão Gestor do Regime de Previdência Municipal – PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, biênio 2021-2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 53, de 06 de outubro de 2006 (Regime Próprio de Previdência de Paranaguá - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e suas alterações, e o que preceitua o art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 2.943, de 05 de novembro de 2012 (Estatuto do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e tendo em vista o contido no protocolado nº 23.055/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Fiscal do Órgão Gestor do Regime de Previdência Municipal – PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, biênio 2021-2022, o servidor ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, como suplente, em substituição a servidora MARCELA FUSCO DI BURIASCO, nomeada através do Decreto nº 2.514/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 11 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2187253D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.428

PORTARIA Nº 4.428

"Dispensa Eliane Ramos Mendes da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal ELIANE RAMOS MENDES, matrícula nº 2.215-1, da função de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo FG-D, da Unidade de Gerenciamento de Programas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5FD63772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.297

DECRETO Nº 3.297

"Recompõe a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.802, de 27 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 1.094, de 14 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Recompõe a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, ficando nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, na forma que discrimina:

I - BRUNNA HELOUISE MARIN
Matrícula: 94.197-3

II - JOSÉ MARCELO COELHO
Matrícula: 6.310-1

III - CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ
Matrícula: 5.198-1

IV - CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Matrícula: 9.803-3

V - EDISON SANTIAGO FILHO
Matrícula: 10.353-3

Art. 2º As atribuições da Câmara de Conciliação e Mediação, deverão ser cumpridas em observância do contido no artigo 2º e demais dispositivos do Decreto nº 1.094/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E2277E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.303

DECRETO Nº 3.303

"Nomeia Allex Sandro da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALLEX SANDRO DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Estoque e Armazenamento, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:84E4F442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.304

DECRETO Nº 3.304

"Nomeia Odair Pires das Neves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ODAIR PIRES DAS NEVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Iluminação Pública, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F3D5B393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.429

PORTARIA Nº 4.429

"Designa Eliane Ramos Mendes para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal ELIANE RAMOS MENDES, matrícula nº 2.215-1, para a função de Diretor Técnico de Contabilidade, Símbolo FG-B, da Unidade de Gerenciamento de Programas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F40C7D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.430

PORTARIA Nº 4.430

“Institui a CAEF - Comissão para Análise e Acompanhamento das Execuções Fiscais que especifica, no âmbito do Município de Paranaguá e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 65 da Lei Complementar nº 192/2016, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.209/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Paranaguá, a Comissão para Análise, Monitoramento e Acompanhamento das Execuções Fiscais que adiante especifica.

Parágrafo único. A CAEF será diretamente vinculada à Procuradoria Geral do Município, por período indeterminado de vigência, a contar da data de publicação da presente.

Art. 2º A CAEF tem por objetivo exclusivo o acompanhamento das ações ordinárias e/ou execuções fiscais que contemplem créditos de grande monta (grandes devedores), especificamente decorrentes de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, bem como de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com os seguintes deveres:

I- contribuir para o impulso dos processos judiciais fiscais, especificamente da natureza determinada no “caput” deste artigo, visando à efetivação das respectivas ações ordinárias/execuções fiscais em suas diversas fases, com vistas ao aprimoramento das técnicas processuais, possibilitando uma atuação uniforme e coordenada.;
II - buscar a integração entre todos os órgãos administrativos envolvidos, com a constante troca e atualização de informações, utilizando-se de instrumentos que visem à plena satisfação dos créditos executados;
III - uniformizar a condução das ações judiciais, visando a melhor persecução dos créditos em juízo.

Art. 3º A CAEF será composta exclusivamente por integrantes da Procuradoria Geral do Município, detentores de cargos efetivos do Município de Paranaguá:

I - Presidente: Paula Scomação Pereira de Carvalho D’Agostini;
II - Secretária: Amanda Domareski Franco;
III - Membro: Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima;
IV - Membro: José Carlos Rodrigues;
V - Membro: Maristela do Carmo Pereira Neves.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AEBE550A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.431

PORTARIA Nº 4.431

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Miriam Teresinha Gonzales Minervini.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.397/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de MIRIAM TERESINHA GONZALES MINERVINI, matrícula nº 96.970-1, Médico ESF (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F5DF9116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.306

DECRETO Nº 3.306

"Recompõe o Conselho Municipal de Contribuintes, para o Biênio 2022 - 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, aprovado pelo Decreto nº 1.047/2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para recompor o Conselho Municipal de Contribuintes, para o biênio 2022 - 2023, as pessoas relacionadas na seguinte forma:

I - Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP:

Titular: MARCOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE;
Suplente: RHENNE HAMUD HAMUD;

II - Representante do Sindicato dos Contabilistas do Litoral Paranaense - SINCOLPAR:

Titular: JULIO CARAMORI CALDAS;
Suplente: WANDERLEY RODRIGUES VEIGA;

III - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Paranaguá - OAB:

Titular: ADRIANO MARQUES BADDINI;
Suplente: THAIS SILVA DA CUNHA;

IV - Representantes do Poder Executivo:

Titular: DIEGO DELFINO;
Suplente: MARISTELA PEREIRA FRANÇA;

Titular: MARCO AURÉLIO SCHLOGL;
Suplente: VERONICA MARODIM MARQUES;

Titular: JULIANA BARRETO DE SOUZA;
Suplente: VANIA GOMES MODESTO;

Titular: JOSHEY DO AMARAL TEIXEIRA;
Suplente: ANDERSON VANDER CHEMURE;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FBD1FE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.307

DECRETO Nº 3.307

"Nomeia Denise Bonifácio da Rosa Alexandre para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DENISE BONIFÁCIO DA ROSA ALEXANDRE, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Zeladoria, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C4DE31D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.308

DECRETO Nº 3.308

"Nomeia Cássia Gonçalves dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CÁSSIA GONÇALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes XIII, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:83ABF498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.309

DECRETO Nº 3.309

"Compõe a Junta de Recursos Administrativos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal Complementar nº 06/2000, em seu art. 357, no que se refere à Junta de Recursos Administrativos, e tendo em vista Regulamento contido no Decreto nº 841/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica composta a Junta de Recursos Administrativos, na seguinte forma:

I - Secretária Municipal de Governo:

LUCIANA SANTOS COSTA;

II - Procuradora Geral do Município:

BRUNNA HELOUISE MARIN;

III - Secretária Municipal de Administração:

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA;

IV - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão:

RICARDO FEITOSA ANTUNES;

V - Controlador Geral do Município:

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK;

Parágrafo único. Sempre que necessário, a Junta de Recursos Administrativos poderá requerer auxílio técnico de especialista.

Art. 2º A Junta de Recursos Administrativos, composta por este Decreto, será presidida pela Secretária Municipal de Governo, a quem cabe o voto de minerva.

Art. 3º Os trabalhos da Junta de Recursos Administrativos, deverão ser realizados em estrita observância ao disposto no Regulamento constante do Decreto nº 841/2010.

Art. 4º A Junta de Recursos Administrativos, de que trata este Decreto, terá o mandato de 01(um) ano, observando-se o disposto no art. 2º do Decreto nº 841/2010.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7B3A773E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.432

PORTARIA Nº 4.432

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Célio Cardoso de Campos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.919/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS, matrícula nº 96.356-1, Técnico de Enfermagem ESF (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:228F4C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 080/2021 - Registro de Preços nº 062/2021, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E M :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 080/2021 - Registro de Preços nº 062/2021**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 32.337/2020.
II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 09, 10, 14, 20, 23, 27, 31, 42, 43, 70, 73, 81, 82, 89, 99, 122, 123, 125, 126, 130, 131, 132 e 133 - **Empresa:** EDUARDO GUERRA DO CARMO – **CNPJ/MF** sob nº

23.647.237/0001-64. / **Lotes:** 02, 12, 17, 18, 19, 22, 24, 39, 46, 52, 59, 68, 90, 97, 100, 101, 102, 103, 105, 108, 114, 115, 116, 117, 118, 119 e 128 - **Empresa:** ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA – **CNPJ/MF** sob nº 32.111.081/0001-93. / **Lotes:** 03, 04, 16, 36, 37, 41, 50, 53, 54, 55, 56, 58, 62 e 109 - **Empresa:** MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 81.715.427/0001-78. / **Lotes:** 05, 21, 29, 65, 120, 121, 124 e 127 - **Empresa:** KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME – **CNPJ/MF** sob nº 21.782.356/0001-02. / **Lotes:** 06, 33, 38, 47, 57, 86, 91, 96, 104 e 129 - **Empresa:** SOLO COMERCIAL EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 11.102.277/0001-41. / **Lotes:** 07, 30, 40, 60 e 88 - **Empresa:** ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA-ME – **CNPJ/MF** sob nº 07.796.075/0001-70. / **Lotes:** 08, 11, 13, 32, 35, 45, 48, 75, 76, 77, 78, 79, 92, 94, 106, 107 e 110 - **Empresa:** ROBERTO MISTURA – **CNPJ/MF** sob nº 10.292.359/0001-33. / **Lotes:** 15, 26, 28, 49, 51, 61, 63, 64, 66, 67, 71, 72, 93, 111 e 113 - **Empresa:** LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA-EPP – **CNPJ/MF** sob nº 82.323.965/0001-80. / **Lotes:** 25,84,87 e 95 - **Empresa:** KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME – **CNPJ/MF** sob nº 09.245.708/0001-87. / **Lote:** 74 - **Empresa:** DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – **CNPJ/MF** sob nº 34.999.091/0001-32. / **Lote:** 80 - **Empresa:** M. A. BRESAN GARCIA SERIGRAFIA – **CNPJ/MF** sob nº 12.275.473/0001-80.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 07 de Fevereiro de 2022.

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:294788CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 28.636/2021

Na data de 11 (Onze) de Fevereiro de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda – prédio administrativo Joaquim Teixeira de Magalhães, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do Envelope de Proposta de Preços das licitantes habilitadas processo licitatório Concorrência Pública nº 012/2021, tendo como objeto **"Contratação de Empresa Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Campo de Futebol, Sistema de Drenagem e Sistema de Irrigação no Complexo Esportivo Fernando Charbub Farah, no Município de Paranaguá – PR., pelo período de 12 (doze) meses.** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, comparecendo o representante da Empresa Sr. Alfredo Bucci, que atestou a inviolabilidade do envelope contendo a proposta de preços. Dando continuidade a sessão, foram abertos os envelopes da Proposta de preço da única licitante habilitada na disputa. Após, todos os membros da Comissão de Licitação e representante presente rubricaram os documentos contidos no envelope, e assim foram registrados a seguinte proposta de preços:

EMPRESA	PROPOSTA
GREEN ENGENHARIA EM REVESTIMENTO DE ALTO DESEMPENHO LTDA – CNPJ Nº 10.277.418/0001-02	R$ 468.200,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos reais

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Diante da complexidade das informações técnicas contidas na proposta de preço, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 32.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Nada mais.

Paranaguá, 11 de Fevereiro de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Representante:
ALFREDO BUCCI
Green Engenharia Em Revestimento De Alto Desempenho LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2537A390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2022
referente ao exercício financeiro de 2022

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí –

Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente **Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, em pleno exercício de seu mandato, portador da cédula de identidade RG n. 374.212.35 /SSP/PR e do CPF/MF n. 061.813.929-04 e de outro, o **MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - PR,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Governador Munhos da Rocha, nº.200, CEP: 86.660.000, inscrito no CNPJ nº 78.092.293/0001-71, neste ato devidamente representado pela Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Bruno Vieira Luvisotto, brasileiro, engenheiro civil, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente na Rua Joaquim Campos, n.º 105, CEP: 86.660-000, no Município de Santa Inês , Paraná, portador da Carteira de Identidade RG. 9.262.814 0 PR, e inscrito no CPF sob o nº 054.482.119-09, doravante denominado, **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente instrumento de rateio de custos fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13º Decreto 6.017/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

1.2 - Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO CONTRATADO,** a manutenção de sua estrutura administrativa, incluindo as despesas com pessoal, e as que vierem a ser constituídas, para custear os seus fins, conforme previsto nos seus atos constitutivos e estabelecidos no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, aprovado para o exercício financeiro de 2022.

1.3 - O presente contrato de rateio baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **CONSORCIADO CONTRATANTE,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.

1.4 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.

1.5 - Ao **CONSÓRICO CONTRATADO** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas de acordo com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.

1.6 – Devido à adoção deste modelo gerencial a fiscalização do cumprimento das funções supramencionadas cabe a ambas as partes conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Conselho Consultivo e a Assembleia Geral de Prefeitos do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.

1.7 – Este contrato de rateio, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** e **CONSORCIADO CONTRATANTE**, o fornecimento de cópia deste instrumento, sempre que for solicitado, inclusive, aos munícipes.

CLÁUSULA QUARTA

1. DAS OBRIGAÇÕES

1.1 – O **CONSORCIADO CONTRATANTE** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** recursos financeiros para custear suas despesas, que neste ato, é denominado **cota de rateio**.

1.2 – Fica estabelecido que, a título de **cota de rateio**, o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO CONTRATADO**, o valor de **R$ 909,44** (novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês, considerando todo o exercício financeiro de 2022, totalizando **R$ 10.003,84** (dez mil, três reais e oitenta e quatro centavos), começando a partir do mês de fevereiro de 2022.

1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2021, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (vinte e sete centavos).

1.4 - Em caso de atraso será aplicado atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

1.5 – É facultado ao **CONSORCIADO CONTRATANTE** o pagamento dos valores assumidos, em cota única.

1.6 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Contratado, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.

1.7 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato de rateio, obrigará o **CONSÓRCIO CONTRATDO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.

1.8 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do ente consorciado contratante, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.

1.9 – Constitui obrigação do **CONSÓRCIO CONTRATADO** contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUINTA

1. DAS PENALIDADES

1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE** às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto deste Consórcio, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos Consórcios Públicos.

1.2 – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da sua publicação.

1.3 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação devendo ser formalizado em cada exercício financeiro novo contrato de rateio, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

1.4 – As despesas oriundas do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.

1.5 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).

1.6 – O presente instrumento será rescindindo caso o **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

1.7 – Fica proibido a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato de rateio para atendimentos de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15, do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA

1. DO FORO

1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 02 de fevereiro, de 2022

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito do Município de Santa Inês- PR

CESAR CLEIBER BARRETO OSVAL
OAB/PR 44.458
Advogado - CICA

CESAR KULEVICKZ
Secretário Executivo – CICA

_____
Testemunha nº
CPF

_____
1 Testemunha nº 2
CPF

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:4EA2AB68

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CARTA DE INTENÇÃO - UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Excelentíssimo Senhor. Rafael Octaviano de Souza
Secretário de Esportes do Município de Paranavaí.

Prezado Senhor,

A empresa**UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, Centro – CEP: 87.701-020, inscrita no CNPJ sob n° 81.076.069/0001-09, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu PresidenteDr. **RENATO LIVIO DE MARCHI**, vem pelo presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 08 (oito) Lixeiras com Placas de Percurso, a serem instaladas no entorno do Ginásio de Esportes Noroestão. O Material será em Aço Carbono, com Haste tamanho total de 150 cm de altura, sendo 20 cm afixado ao solo, e 130 cm acima, onde será adesivada a distância (conforme modelo 01), bem como em mesma estrutura, haverá lixeira de 50 cm por 50 cm. Placas serão preenchidas com adesivos frente e verso indicando a distância percorrida, independente do sentido. A Unimed Paranavaí se propõe a realizar durante o prazo de 02 (dois) anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 26 de novembro de 2021.

DR. RENATO LIVIO DE MARCHI
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F63BFBB5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº. 797/2018, vem a público divulgar os resultados da etapa de análise do Plano de Trabalho e Documentos dos respectivos editais:

Edital nº. 010/2021 – Programa de Qualificação Profissional para Adolescentes.

Considera-se, **HABILITADA**, a seguinte Organização:
Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí "Frei Rafael Mainka" - Guarda Mirim.

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, desse modo abre o prazo para a interposição de recurso de que trata o item 9.14 dos editais. Caso as OSC´s apresentem o interesse pela renúncia do prazo recursal em relação ao resultado da etapa de habilitação, apresentar a declaração assinada pelo presidente da Organização em 05 (cinco) dias úteis.

Paranavaí, 11 de fevereiro de 2022

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:70A08F89

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PRESENTE DOCUMENTO REFERENCE A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR.

OBJETO: termo de fomento entre o município de Paranavaí – PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paranavaí, para cooperação técnica e financeira para custear o pagamento de despesas correntes necessárias para o desenvolvimento da instituição. Visando a melhoria da qualidade de atendimento e a inclusão social de no mínimo 60 usuários e suas famílias, através do serviço de proteção especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, ofertado em Centros-dia, destina-se a pessoas de todas as idades e ambos os sexos, com deficiência e com algum grau de dependência e outros.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí – APAE, se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única a ofertar na região de Paranavaí o serviço de proteção social especial para pessoa com deficiência. Sendo de grande relevância os serviços ofertados, em razão da facilidade de deslocamento dos usuários pela proximidade. Nesse contexto, mediante inegável natureza pública dos serviços ofertados pela Proponente na área supramencionadas, o repasse de recurso é medida de que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para execução dos mesmos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, II da Lei **nº. 13.019/2014** e Decreto Municipal **nº. 22.889/2021**.

DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA: Conforme artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e artigo 25, § 2º, do Decreto Municipal nº. 22.889/2021, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, para impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

Paranavaí, 11 de fevereiro de 2022

Atenciosamente,

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5C6894C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 032/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES
CPF/MF: 021.259.509-10
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:83776951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 033/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª MARIA AMÉLIA DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MARIA AMÉLIA DOS SANTOS
CPF/MF: 112.567.089-32
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2750132C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 034/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª EDLAINE APARECIDA DE LIMA PINHEIRO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: EDLAINE APARECIDA DE LIMA PINHEIRO
CPF/MF: 698.139.339-04
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6F49135F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 035/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª ROSILENE FÁTIMA DE ANDRADE DE SOUZA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ROSILENE FÁTIMA DE ANDRADE DE SOUZA
CPF/MF: 020.041.567-70
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2BE81543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 036/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª GISLENE DE SOUZA PORTO TAGLIONI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: GISLENE DE SOUZA PORTO TAGLIONI
CPF/MF: 826.448.459-04
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:952BAA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 037/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM

CPF/MF: 028.846.269-64
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E48231BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 039/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª NISLANE APARECIDA DE SOUZA SENTEIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: NISLANE APARECIDA DE SOUZA SENTEIO
CPF/MF: 900.115.389-53
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B0D011D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 040/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª MARTA MARIA ANDRADE EVANGELISTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MARTA MARIA ANDRADE EVANGELISTA
CPF/MF: 022.514.359-30
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B6EB7B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 041/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª FRANCIELE BELTRAME DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: FRANCIELE BELTRAME DA SILVA
CPF/MF: 043.197.919-75
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:54D7ECF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 042/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM
CPF/MF: 659.971.829-91
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B65C7F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 043/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª LETÍCIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: LETÍCIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN
CPF/MF: 093.182.399-47

SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5A397581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 044/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª SANDRA ALVES DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: SANDRA ALVES DA SILVA
CPF/MF: 037.724.099-03
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D8D8283F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 045/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª ROSANE TERESINHA DE CARVALHO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ROSANE TERESINHA DE CARVALHO
CPF/MF: 373.836.710-15
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:46CC8941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 080/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **ELIZABETE MARCELINO GARCIA**, Matrículas nº 5076; 6779, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **08 de fevereiro de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:D8EF8430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 081/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **TANIA SANCHES**, Matrículas nº 3878; 4637, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **08 de fevereiro de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:2197E9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 082/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **CHARLENE ONORIO SOUZA DE CERQUEIRA PINHEIRO**, Matrícula nº 7030, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **08 de fevereiro de 2022** pelo período de **90 (noventa) dias**.

§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:833AFEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 083/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 3324; 7481, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:C3A086A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **CLOTILDE MARIA FERREIRA DE LIMA,** Matrícula n° 8123, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de janeiro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
‘

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:3F7A56C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **LEONICE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS,** Matrículas n° 3863; 4817, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 27 de janeiro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:48636D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 093/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARINALVA GONÇALVES DOS SANTOS,** Matrícula n° 5433, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de janeiro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:A71A914C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2022

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, VANESSA DENSKI SCHUROFF.

Considerando *o requerimento nº 0077.0094850, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **VANESSA DENSKI SCHUROFF**, Matrícula n° 8365, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 08/02/2022 e término em 06/08/2022.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:A311F884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 171/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ERIKA SOUZA PAIVA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: ERIKA SOUZA PAIVA
CPF/MF: 073.896.629-05
SALÁRIO BASE: R$ 1.589,69 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 27 DE OUTUBRO DE 2021 A 01 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E7F73668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.430/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Jardim Ipê, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0095325/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Jardim Ipê,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **SIMONE DA SILVA,** Matrícula nº. 8343, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 15.929/2015, no cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM IPÊ,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, deu-se a partir de 11 de fevereiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0095325/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:4374B408

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA
A Diretoria de Compras do Município de Paranavaí – Paraná vem promover correção de quesito abaixo grafado, a fim de esclarecer e corrigir o aviso de Licitação vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/02/2022, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA
No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 010/2022.
Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº **015/2021**

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº **015/2022**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:21E74B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 23.423/2022

DECRETO Nº 23.423/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **SANATIEL HIPÓLITO DOS SANTOS, SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALOLIO, FABIANA HILLMANN MILITÃO, SERGIO LUIS BORGES HERNANDES e WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura,

análise e julgamento da Licitação sob **nº 003/2022,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** com a finalidade de outorgar a CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEIS SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARANAVAÍ - SUMARÉ, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que se realizará às 09:30 horas do dia 15 de março de 2022.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:F1CE26A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento de SERVIÇOS DE PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA), no Município de Paranavaí pelo período de 10/02/2022 A 24/03/2022, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.
CREDENCIADO: CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA – CNPJ: 42.565.784/0001-45.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: MARIA CAROLINA LEAL DE OLIVEIRA – CPF: 060.862.789-54.

CRM/PR - PJ: 16.622
CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 12 (DOZE) HORAS DIA e 03 (TRÊS) DIAS POR SEMANA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) /HORA.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 10/02/2022 A 24/03/2022.

Sobre o credenciamento da empresa Clínica Médica Leal LTDA, restará observado o cumprimento do disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público (Inexigibilidade nº 002/2021 – Diretoria de Compras).

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1A0B3FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento de SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE), no Município de Paranavaí pelo período de 10/02/2022 A 24/03/2022, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA – CNPJ: 42.565.784/0001-45.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: MARIA CAROLINA LEAL DE OLIVEIRA – CPF: 060.862.789-54.

CRM/PR - PJ: 16.622

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 12 (DOZE) HORAS DIA e 03 (TRÊS) DIAS POR SEMANA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100,00 (CENTO REAIS) /HORA.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 10/02/2022 A 24/03/2022.

Sobre o credenciamento da empresa Clínica Médica Leal LTDA, restará observado o cumprimento do disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público (Inexigibilidade nº 002/2021 – Diretoria de Compras).

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AFAB18DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A AGOSTINHO PICOLI LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento de SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE), no Município de Paranavaí pelo período de 10/02/2022 A 24/03/2022, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: A AGOSTINHO PICOLI LTDA – CNPJ: 44.355.868/0001-80.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: ANDRE AGOSTINHO PICOLI – CPF: 085.733.659-27.

CRM/PR - PJ: 16.637

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 12 (DOZE) HORAS DIA e 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100,00 (CENTO REAIS) /HORA.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 10/02/2022 A 24/03/2022.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BB615803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 18, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XVI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a instalação da Comissão Processante, através da Portaria nº 15, de 3 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Danieli Bolzan da Silva Ferraz, técnico legislativo, lotada no Departamento Legislativo e Luciano Beltrame, procurador jurídico, como equipe de apoio aos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão Processante - CP, instalada através da Portaria nº 15, de 3 de fevereiro de 2022, com a finalidade de apurar suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Pato Branco, Robson Cantu, conforme denúncia feita por Marcos Edgar Hirt.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Gean Geronimo Dranka
Código Identificador:3B6B8885

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MEIRA & TODESCATTO TELEFONIA LTDA, CNPJ/MF: 34.141.624/0001-40. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, assistência e suporte técnico na área de telefonia. **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela presente contratação é de R$ 4.225,00(quatro mil, duzentos e vinte e cincoreais), relativos ao quantitativo estimado de 65 (sessenta e cinco) horas ao valor unitário de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 136/3.3.90.39.17.00.00 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos. **Origem**: Este contrato é originário do(a) Dispensa de Licitação nº 66/2021, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 110/2021. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 3 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Contratante e

ADEMAR ALVES DE MEIRA
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:0E8EF0C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 19, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do art. 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e Resolução n° 5, de 5 de junho de 2007,
CONSIDERANDO a Lei nº 5.874, de 7 de fevereiro de 2022, que alterou a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor Gean Geronimo Dranka, ocupante do cargo de Técnico Legislativo I, matrícula nº 1177-0/1, para exercer a Função de Confiança de Controlador Interno.
Art. 2º O exercício da função de confiança de Controlador Interno, coincidirá com o período de vigência do PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021.
Art. 3º Conceder gratificação de função de 57% (cinquenta e sete por cento) sobre seus vencimentos básicos, conforme inciso V, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2022.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:CFCBEEED

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 31, XXX, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),
CONSIDERANDO a estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal, estabelecida pela Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017, e
CONSIDERANDO a Lei nº 5.874, de 7 de fevereiro de 2022, que alterou a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os coordenadores dos Departamentos previstos na estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal:
I – servidor Ronaldo Roldão, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, matrícula nº 1182-7/1, como coordenador do Departamento Administrativo.
II – servidora Bárbara Santos Klein Librelato, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 1287-4/1, como coordenadora do Departamento Contábil.
III – servidora Eliana Scariot Amorim, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, matrícula nº 17-5/1, como coordenadora do Departamento Legislativo.
IV – servidora Laiane Carniel, ocupante do cargo de Jornalista, matrícula nº 1260-2/1, como coordenadora do Departamento de Comunicação.
Art. 2º Conceder gratificação de função de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos, conforme inciso IV, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 10, de 11 de janeiro de 2018, nº 41, de 17 de outubro de 2018 e nº 14 de 12 de marco de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:233AF126

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 21, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, inciso XXIX da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e no inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,
CONSIDERANDO a Lei nº 5.874, de 7 de fevereiro de 2022, que alterou a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Pato Branco, composta pelos seguintes membros:
I - PREGOEIROS:
Rodrigo Sartor Mayer (Matrícula nº 1263-7/1);
Ronaldo Roldão (Matrícula nº 1182-7/1).
II - EQUIPE DE APOIO:
Bárbara Santos Klein Librelato (Matrícula nº 1287-4/1);
Danieli Bolzan da Silva Ferraz (Matrícula nº 1248-3/1);
Matheus Moraes Costa (Matrícula nº 1180-0/1);
Paulo Cesar Dias (Matrícula nº 1250-5/1).
Art. 2º Autorizar os pregoeiros a assinar os editais, avisos e adjudicar os certames licitatórios.

Art. 3º Conceder ao pregoeiro Rodrigo Sartor Mayer, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, a gratificação de função de 32% (trinta e dois por cento) sobre seus vencimentos básicos, conforme inciso III, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, para conduzir os certames licitatórios.
Art. 4º A investidura dos membros da Equipe de Pregão será de 1 (um) ano, a partir de 11 de fevereiro de 2022.
Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 39, de 19 de outubro de 2021.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO –
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:2818DD92

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 22, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso II e XXI do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 e do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONSIDERANDO a Lei nº 5.874, de 7 de fevereiro de 2022, que alterou a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Fiscal de Contrato o servidor Matheus Moraes Costa, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, matrícula nº 1180-0/1, para acompanhar e fiscalizar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Pato Branco, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.
Art. 2º Nomear Gestor de Contrato o servidor Ronaldo Roldão, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, matrícula nº 1182-7/1, para gerir e controlar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Pato Branco, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.
Art. 3º Os servidores deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, recomendando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Conceder a gratificação de função de 32% (trinta e dois por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos, conforme inciso III, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.
Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 30, de 4 de setembro de 2019.
Art. 6 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:67210309

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 23, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas nos incisos XXI e XXX do art. 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
CONSIDERANDO o contido no arts. 48 e 48-A da Lei n° 101, de 4 de maio de 2000,
CONSIDERANDO a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011- Lei de Acesso à Informação**,**
CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento e Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná, em 28 de maio de 2015, e
CONSIDERANDO a Lei nº 5.874, de 7 de fevereiro de 2022, que alterou a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor Giovani Tognon, ocupante do cargo de Analista de Informática, matrícula nº 1252-1/1**,** para desempenhar a gestão do Portal da Transparência, hospedado no sítio eletrônico da Câmara, e exercer as funções previstas nos incisos I, II, III e IV, do art. 40, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º Conceder gratificação de função de 32% (trinta e dois por cento) sobre seus vencimentos básicos, conforme inciso III, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.
Art. 3º O gestor do Portal da Transparência deverá fiscalizar e acompanhar o conteúdo das informações, comunicando, se for o caso, os Departamentos competentes e a Presidência a respeito de eventuais informações incompletas e/ou inexistentes.
Art. 4º O servidor designado apresentará ao Presidente da Câmara Municipal, semestralmente, relatório circunstanciado quanto à implementação e o efetivo cumprimento dos dispositivos previstos na Lei Federal.
Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 14, de 11 de março de 2020.
Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:6B12A6B2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 24, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 29, XXX, "a", da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
CONSIDERANDO a implantação da Ouvidoria Parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal, através da Resolução nº 5, de 26 de junho de 2019;
CONSIDERANDO o disposto contido no art. 5º, da referida Resolução;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.874, de 7 de fevereiro de 2022, que alterou a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor Paulo César Dias, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, matrícula nº 1250-5/1, para atuar junto à Ouvidoria Parlamentar de que trata a Resolução nº 5, de 26 de junho de 2019, a fim de que desempenhe as atividades administrativas pertinentes.
Art. 2º Conceder a gratificação de função de 32% (trinta e dois por cento) sobre seus vencimentos básicos, conforme inciso III, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.
Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 26, de 6 de agosto de 2019.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO –
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:1216F316

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 25, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, incisos II e XXI, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONSIDERANDO a Lei nº 5.874, de 7 de fevereiro de 2022, que alterou a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os servidores relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo do Município de Pato Branco:
I - Rodrigo Sartor Mayer (Matrícula nº 1263-7/1), Presidente;
II - Bárbara Santos Klein Librelato (Matrícula nº 1287-4/1), Membro;
III - Danieli Bolzan da Silva Ferraz (matrícula nº 1248-3/1), Membro;
IV - Matheus Moraes Costa (Matrícula nº 1180-0/1), Membro;
V - Paulo Cesar Dias (Matrícula nº 1250-5/1), Membro.
Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a comissão no período subsequente.
Art. 2º Autorizar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação assinar os Editais de Licitação.
Art. 3º Conceder ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a gratificação de função de 16% (dezesseis por cento) sobre seus vencimentos básicos, conforme inciso II, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.
Art. 4º Conceder aos membros da Comissão Permanente de Licitação a gratificação de função de 8% (oito por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos, conforme inciso I, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.
Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 13, de 12 de março de 2021.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:EA707A54

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 26, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 31, XXX, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),
CONSIDERANDO a Lei nº 5.874, de 7 de fevereiro de 2022, que alterou a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora Eliana Scariot Amorim (Matrícula nº 17-5/1), presidente da Comissão Especial de Revisão e Consolidação das Leis do Município de Pato Branco, instituída pela Portaria nº 13, de 12 de março de 2021, gratificação de função de 16% sobre seus vencimentos básicos, conforme inciso I, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.
Art. 2º Conceder aos servidores Danieli Bolzan da Silva Ferraz (Matrícula nº 1248-3/1), Emanuelle Giacomini Fiorentin (Matrícula nº 1262-9/1), Gean Geronimo Dranka (Matrícula nº 1177-0/1) e Luciano Beltrame (Matrícula nº 1160-6/1), membros da Comissão Especial de Revisão e Consolidação das Leis do Município de Pato Branco, instituída pela Portaria nº 13, de 12 de março de 2021, gratificação de função de 8% sobre seus respectivos vencimentos básicos, conforme inciso II, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:9F675458

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 27, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 15, alínea "b", inciso I, do art. 73, bem como alínea "b" do inciso II, do art. 73, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
CONSIDERANDO a Lei nº 5.874, de 7 de fevereiro de 2022, que alterou a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para comporem a Comissão para Recebimento de Bens de Natureza Patrimonial e de Consumo oriundos de contratações:
I - Giovani Tognon (Matrícula nº 1252-1/1), Presidente;
II - Emanuelle Giacomini Fiorentin (Matrícula nº 1262-9/1), Membro;
III - Mariana Carvalho Martins (Matrícula nº 1249-1/1), Membro;
IV – Lourdes Carini Martich (Matrícula nº 1183-5/1), Membro;
V – Lúcia Córdova Mello (Matrícula n º 1162-2/1), Membro.
Art. 2º Conceder ao Presidente da Comissão para Recebimento de Bens de Natureza Patrimonial e de Consumo a gratificação de função de 16% (dezesseis por cento) sobre seus vencimentos básicos, conforme inciso II, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.
Art. 3º Conceder aos membros da Comissão para Recebimento de Bens de Natureza Patrimonial e de Consumo a gratificação de função de 8% (oito por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos, conforme inciso I, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 38, de 3 de setembro de 2020.
Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:F3FE2E8A

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 28, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;
CONSIDERANDO os itens 5 e 5.1 do anexo IV, da Lei n° 4.057, de 28 de junho de 2013;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.874, de 7 de fevereiro de 2022, que alterou a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os servidores relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal:
I - Luciano Beltrame (matrícula nº 1160-6/1), Presidente;
II - Bárbara Santos Klein Librelato (matrícula nº 1287-4/1), Membro;
III - Eliana Scariot Amorim (matrícula nº 17-5/1), Membro.
Art. 2º Conceder ao Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho a gratificação de função de 16% (dezesseis por cento) sobre seus vencimentos básicos, conforme inciso II, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.
Art. 3º Conceder aos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho a gratificação de função de 8% (oito por cento) sobre seus vencimentos básicos, conforme inciso I, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 17, de 19 de março de 2021.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:E661FA52

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 29, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do art. 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e Resolução n° 5, de 5 de junho de 2007,
CONSIDERANDO a Lei nº 5.874, de 7 de fevereiro de 2022, que alterou a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar as Portarias nº 30, de 12 de dezembro de 2014, nº 22, de 30 de janeiro de 2015, nº 3, de 5 de janeiro de 2018, nº 9, de 8 de janeiro de 2018, nº 19, de 20 de março de 2018, nº 6 de 17 de janeiro de 2019, nº 33, de 17 de setembro de 2019, nº 40, de 30 de outubro de 2019 e nº 24, de 1° de junho de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:BD38B14F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - PERMISSÃO DE USO Nº 108/2021/GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021, PROCESSO Nº 178/2021, MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E RAFAEL MARQUES

OBJETO: regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Rafael Marques, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos, apresentada no protocolo 440850/2021. ADITAMENTO: Com base na Cláusula Décima Terceira, do Termo de Permissão de Uso nº 108/2021, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam o aumento de espaço para execução dos serviços do incubado, objetivando assim, a alavancagem operacional. Sendo assim, o espaço que atualmente conta com 25 m², passa a ter 50 m². Conforme memorando 257/2021 da secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o valor a ser pago pela incubada será de (04 UFMs) mensais, conforme previsto na clausula sexta, inciso I do termo de permissão de uso. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

RAFAEL MARQUES
Permissionário

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:20CD7FED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - PROCESSO N.º 02/2022

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que está convocando Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, a apresentar propostas/projetos, visando à seleção de parceiros para celebração de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, a fim de promover transferências voluntárias de recursos financeiros, para a consecução de atividades de interesse público de projetos esportivos para o exercício 2022, nos termos e condições estabelecidas neste Chamamento Público e seus anexos, o qual será regido pela Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 8.117/2017 e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Projetos, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação, dos interessados dar–se–á **ATÉ ÀS 17H30MIN DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022**, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos **Envelopes nº 01 (um),** contendo os **Projetos,** dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço acima citado, às **ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2022.** O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente através do site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes ou

ainda, poderá ser retirado de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501–064, em Pato Branco – Estado do Paraná. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3220–6088, 3220–1511, email: esporte9@patobranco.pr.gov.br / licitacao@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 11 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:39C57888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 16/2022 - CONTRATO Nº 134/2018.GP. CONCORRÊNCIA Nº 15/2018, PROCESSO N° 113/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E M S KLAUCZEK& CIA LTDA-EPP.

OBJETO: A execução dos serviços, sob regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica e execução de passeios na Travessa Escolástica Tatto, construção de passagem sobre o Rio Ligeiro para ligação da Travessa Escolástica Tatto a Avenida da Inovação e a execução de passeios na Avenida da Inovação, Avenida Tupi e Rua Assis Brasil, no Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 845753/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2608.1040335-41/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso VI e § 2º, bem como justificativa e solicitação levada a termo no protocolo administrativo n.º 445669/2022 pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 31 de março de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 31 de Janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARCIO SANTOS KLAUCZEK
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:CD352E4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 10/2022 - PROCESSO: 43/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** ***LOCKE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRESENTES LTDA***, CNPJ nº CNPJ/MF nº 09.276.124/0001-79. **OBJETO:** Aquisição de 12 (doze) óculos de inteligência e visão artificial da OrCam MyEye 2.0, para auxiliar pessoas com deficiência visual, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DOTAÇÃO**: 1693-2135. **VALOR TOTAL:** R$ 207.906,96. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 09 de Fevereiro de 2022.

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Secretária de Educação e Cultura.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6E1CA66E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/2/446384;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ALINE GEREMIAS**, Matrícula nº 3809-1, ocupante do emprego público de Professora CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:B837C6AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/2/446415;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 3737-0, ocupante do emprego público de Enfermeira CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:59E2D2FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido nos Memorandos nºs 006 e 007, de 10 de fevereiro de 2022, da Divisão de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pagamento do adicional de insalubridade, no importe de 20% (vinte por cento), a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fernanda de Castro Cancian	3891-1	Médica
João Paulo Odorizzi	3895-4	Médico
Mauricio Scabeni	8326-7	Médico
Paulo Rafael Valerio	8322-4	Médico
Rivair Pelin Damaceno	8327-5	Médico
Rhanyel Dolci de Vargas	8323-2	Médico
Paulo Roberto Aveles	8324-0	Médico
Angela Hoppen	3907-1	Médica
Paula Jaqueline Pereira Dias Balotin	3893-8	Enfermeira
Lya Maria Saboia Falleiro Nogueira	3894-6	Enfermeira
Giana Terezinha Babinski	3906-3	Enfermeira
Terezinha Salete da Rosa	3892-0	Técnica de Enfermagem
Monica Tondo	3905-5	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:214962BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 008, de 10 de fevereiro de 2022, da Divisão de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pagamento do adicional de periculosidade, no importe de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo, ao servidor **ERICSON GROTTO**, Matrícula nº 8325-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Eletricista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:2D0515E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; considerando o contido no LTCAT 2021, bem como no Memorando nº 015, de 10 de fevereiro de 2022, da Divisão de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o pagamento do adicional de insalubridade de servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes do cargo de Farmacêutica, conforme a seguir especificado:

NOME	MATRÍCULA
Edinia Sandra Burile	10153-2
Luciana Valendorf Venturin	8262-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:5E13B5CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; e considerando o contido no Memorando nº 06, de 25 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidoras públicas para exercer a função de coordenadoras de Escolas e CMEI´s Municipais, com carga horária de 40h, conforme a seguir especificado:

NOME	LOCAL
Elizana Dutra	Escola Municipal Udir Cantu
Larissa da Silva Fiorese	Escola Municipal Vila Izabel
Lucelia Andreia Trojan	Escola Municipal São Cristóvão

Parágrafo único. Para o exercício da função, as servidoras nomeadas no caput deste artigo farão jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, com redação alterada pela Lei Municipal nº 5.444, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º Remover coordenadoras dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir especificado:

NOME	DE	PARA
Andrea de Souza Balbinotti	Escola M São Cristóvão	Escola M Gênesis
Andressa Zambonin	CMEI Três Marias	CMEI Mãe Augusta
Ariane Aparecida Marcomin	Escola M Rocha Pombo	Escola M José Fraron
Diane Cristina Pissinin	CMEI Irmã Dulce	Escola São Cristóvão
Esli Aparecida Ferraz Hansel	CMEI Mãe Augusta	CMEI Irmã Dulce
Giseli Santin	CMEI José Fraron	CMEI Criança Feliz
Lilian Vedovatto	Escola M José Fraron	Escola M Rocha Pombo
Rudiane Pimentel	Escola M Gênesis	Escola M Santos Dumont
Sandra da Silva Vieira	CMEI Criança Feliz	CMEI José Fraron

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:245546D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições do art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e do art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17

de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 27, de 10 de fevereiro de 2022, da Divisão de Licitação e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **IURIS MARCELO DA MAIA**, Matrícula nº 5750-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Esportes e Lazer para a Secretaria de Administração e Finanças, junto ao Setor de Planejamento e Contratações.

Art. 2º Conceder Função Gratificada – FG5 ao servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:0A0103E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e considerando o contido no Memorando nº 130, de 07 de fevereiro de 2022, da Divisão de Licitações;

RESOLVE:
Art. 1º Designar Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:
I - Pregoeira: Regiane Rufato;
II - Equipe de Apoio:
Alana Paula Mulhmann;
Ana Claudia Almeida Ferreira;
Anderson Caceres Farias Rossatto;
André Fernando Hass;
Bruna Rebonatto;
Diogo Gasperin;
Eduardo José Grezele;
Elenice Aparecida Catafesta;
Elisangela Márcia Caldato Zanella;
Fernanda Zianni Manarim;
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira;
Gilvan Augusto Nava;
Giomara Lucia Basso;
Liciane Cristina Puttkamer;
Mariana Rombaldi;
Márcia Cristina Flyssak;
Naudieri Provensi;
Patricia Cabral Ferronato;
Pricila Calegari;
Rosangela Angeli Teixeira;
Thais Love.

Art. 2º A Pregoeira de que trata esta Portaria fica autorizada a assinar os Editais e Avisos de Pregões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:C24FE913

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e considerando o contido no Memorando nº 88, de 26 de janeiro de 2022, da Divisão de Licitação;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme a seguir especificado:
I - Liciane Cristina Puttkamer: Presidente;
II - Thais Love: Vice-Presidente;
III - Membros:
Alana Paula Mulhmann;
Ana Claudia Almeida Ferreira;
Anderson Caceres Farias Rossatto;
André Fernando Hass;
Bruna Rebonatto;
Diogo Gasperin;
Eduardo Jose Grezele;
Elenice Aparecida Catafesta;
Elisangela Márcia Caldato Zanella;
Fernanda Zianni Manarim;
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira;
Gilvan Augusto Nava;
Giomara Lucia Basso;
Luan Alessandro Netto;
Márcia Cristina Flyssak;
Naudieri Provensi;
Mariana Rombaldi;
Regiane Rufato;
Patricia Cabral Ferronato;
Pricila Calegari;
Rosangela Angeli Teixeira;
Thais Love.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:B49E1A1D

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL

PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **- NESTOR LACHMAN E CIA LTDA.**
OBJETO	A utilização do espaço denominado Creche Lidia Maria Amadigi Lachma, por parte do Cessionario, incluindo o terreno,o imóvel edificado, as benfeitorias existentes e os móveis e utensílios que fazem parte do referido
VIGÊNCIA	Prazo indeterminado
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1CA54C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N° 02/2022

PORTARIA Nº 02/2022

Dispõe sobre a nomeação de Assessora Parlamentar e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 e o artigo 16, inciso VII, alínea h, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVO:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, **JÉSSICA GRAZIELLE MOURA**, portadora da Cédula de Identidade nº **.***.*94-8/PR, e inscrita no CPF nº ***.***.*89-04, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR – CC2**, desta Câmara Municipal;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 11 de fevereiro de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:6ED176D6

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DO PROCESSO Nº 1/2022 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022 FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2022
Processo Licitatório n.º 1/2022
Processo Administrativo 1/2022

JUSTIFICATIVA

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 25 da Lei 8.666/93 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

O Sistema Único de Saúde é dirigido, na esfera federal pelo Ministério da Saúde; na estadual, pela Secretaria de Estado de Saúde; e, na municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente. Se houver, na mesma esfera de governo, autarquias, fundações ou outros órgãos executando ações e serviços de saúde, todos estarão vinculados à direção do SUS correspondente.
Cada uma das esferas de governo – desde que respeitada à competência atribuída por lei para realizar os objetivos do Sistema Único de Saúde – é autônoma, nos limites de seu território, para praticar todos os atos referentes à organização e à execução dos serviços de saúde.
A Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90, a respeito da participação complementar, diz em seu art. 24 que quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.
Com isso reconheceu, porém, que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse motivo, admitiu que o Poder Público viesse complementar a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Essa participação será em caráter complementar à rede pública, pois a prestação do serviço público de saúde é responsabilidade direta do Estado, ou seja, somente pode haver contratação de serviços privados quando forem insuficientes as estruturas do Poder Público.
A simples menção a uma participação complementar permite concluir que a Constituição concedeu primazia à execução do serviço público de saúde por uma rede própria dos entes federativos. Atendimento público através de serviços privados deve consistir exceção, tolerável apenas se e enquanto não disponibilizado diretamente pelo Poder Público.
A Constituição, no dispositivo citado, permite a participação de instituições privadas de forma complementar, o que afasta a possibilidade de que o contrato tenha por objeto o próprio serviço de saúde, como um todo, de tal modo que o particular assuma a gestão de determinado serviço. Não pode, por exemplo, o Poder Público transferir a uma instituição privada toda a administração e execução das atividades de saúde prestadas por um hospital público ou por um centro de saúde; o que pode o Poder Público é contratar instituições privadas para prestar atividades do meio, como limpeza, vigilância, contabilidade, ou mesmo determinados serviços técnico-especializados, como os inerentes aos hemocentros, realização de exames médicos, consultas, etc.; nesses casos, estará transferindo apenas a execução material de determinadas atividades ligadas ao serviço de saúde, mas não sua gestão operacional.
Ciente de sua missão no campo das políticas públicas, a Fundação Municipal de Saúde tem se destacado pela efetiva proposta de gestão, transformando a prática sanitária no município e suas reais condições, garantindo a melhoria da qualidade de vida e saúde de nossos cidadãos. É a executora das ações, serviços e programas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde coletiva e individual. Tem como objetivo promover e executar a política municipal de saúde, conforme Lei Federal n.º 8.080/90 e suas alterações, bem como aquelas que vierem a regular o Sistema Único de Saúde – SUS, prestando todo e qualquer atendimento a qualquer cidadão, esgotando, na medida das forças orçamentárias, as possibilidades de assistência à saúde, através de ações, serviços e programas voltados ao atendimento do cidadão SUS.
O Hospital São João Batista é um hospital que segue a política dos hospitais de pequeno porte – HPP. Está integrado à atenção primaria de saúde do Município de Paulo Frontin, dando suporte à atenção básica, otimizando os serviços através de procedimentos e ações que visam à melhoria de qualidade de saúde no território de sua atuação.
Não existe prestação de serviços de exames laboratoriais de forma direta. Não existe no Plano de Carreira servidores com atribuições de executar serviços de exames laboratoriais, não existe os equipamentos, enfim a estrutura administrativa não permite a execução direta do serviço.
A contratação é motivada em decorrência da necessidade de auxiliar o diagnóstico e o tratamento de enfermidades, aos usuários do SUS, servindo de subsídio aos profissionais médicos, e caso não disponha destes profissionais, se encontrará prejudicada a atuação da atenção básica, junto à população nos atendimentos de urgência e emergência ou de internação hospitalar.
A possibilidade dos exames laboratoriais serem realizados no município, contribui para o atendimento, de modo a garantir segurança e rapidez no tratamento assegurado na atenção básica.
O objetivo que se pretende alcançar com a contratação, em função da relevância pública e de suas especificidades, é a manutenção e eficiência dos serviços, possibilitando que a Administração contrate serviços de exames laboratoriais, através de credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas que preencham determinados requisitos, a serem remunerados segundo valor pré estabelecido no próprio ato do

credenciamento, onde todos os interessados aptos serão aproveitados, atendidas as regras fixadas que devem ser observadas pelos credenciados.
Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação para o sistema de saúde municipal, serão os avanços no resultado das conquistas sociais culminando com a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e o estabelecimento de vínculos e a criação de laços de compromisso e de corresponsabilidade para com a população no atendimento à saúde, humanizando as práticas de saúde e conscientizando fazer com que a saúde seja reconhecida como um direito de cidadania e, portanto, expressão da qualidade de vida.
O Credenciamento se justifica nas hipóteses em que o interesse público não pode ser atendido através da contratação de apenas uma pessoa ou, em outras palavras, nos casos em que a obtenção de uma proposta mais vantajosa não for suficiente para atender ao objetivo desta Fundação Municipal de Saúde. Uma particularidade do Credenciamento é permitir buscar todas as empresas e profissionais liberais que preencham as condições exigidas e aceitem a prestação do serviço, fazendo com que, quanto mais credenciados, mais adequados serão à plena satisfação dos serviços desejados, e consequentemente a satisfação dos usuários do SUS de Paulo Frontin/PR.
Dessa forma, a inviabilidade resulta na possibilidade de contratação de todos os interessados, que atenderem os requisitos do edital, sendo que caberá ao usuário decidir em qual laboratório irá realizar os exames solicitados.
Outra modalidade que permitisse concorrência, além de ser economicamente inviável, prejudicaria o atendimento, pois inúmeras reclamações ocorreram quando se optou por essa modalidade de contratação, sendo que na maioria das vezes, o atendimento é precário e insatisfatório aos munícipes.
Ademais não há como criar avaliação objetiva em edital dos serviços de exames laboratoriais sem encarecer em demasia, não tendo como verificar qual profissional possui qualidade melhor de prestar o serviço. Logo, conforme entendimento do Tribunal de Contas seja do Estado ou da União, incentiva a utilização do Credenciamento como meio adequado para a prestação de serviço de saúde, sendo tal solução adotada junto a inúmeros municípios e junto ao próprio Tribunal de Contas da União.
Assim o cadastro de todos os profissionais interessados, desde que preenchidos os requisitos de habilitação, além de trazer qualidade aos serviços prestados, evitará que fique sem os serviços laboratoriais, atendendo assim, o interesse público e, sobretudo, a possibilidade de se obter diversas propostas vantajosas. Por essa razão, o credenciamento é realizado com base na inexigibilidade de licitação, nos termos do art.25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.
O princípio constitucional e administrativo norteador do credenciamento é o da isonomia. Uma vez atestada à inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de uma única pessoa, em função do objeto que se persegue, quanto maior o número de prestadores de serviço melhor serão satisfeitas as necessidades da Fundação, cabendo à mesma assegurar que todos aqueles que com ela queiram estabelecer um ajuste possa fazê-lo, bastando para tanto o atendimento a alguns requisitos. Não há distinções, ou seja, qualquer contratado assumirá igual obrigação perante a Fundação e receberá a mesma quantia em pagamento, nas mesmas condições dos demais credenciados.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de exames laboratoriais a serem realizados no Hospital Municipal e nas demais Unidades de Saúde, localizadas em Paulo Frontin-PR.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Os credenciados depois de cumpridas as formalidades para credenciamento disposto em edital demonstrando sua Regularidade Fiscal e Qualificação Econômica Financeira e Técnica, os quais serão declarados habilitados e classificados pela Comissão Permanente de Licitações, serão convocados, conforme necessidade da Credenciamento, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, compareçam para assinarem os respectivos contratos, em obediência às prescrições do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA.

Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para o valor de cada procedimento.
Além disso, submeteu os preços referenciados a aprovação do Conselho Municipal de Saúde. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no Projeto Básico e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado e contratados e seguiram a mesma lógica da tabela de preços da saúde. Aliás, ressalvados os procedimentos constantes nesta lista, outros procedimentos deveram ser remunerados conforme tabela SUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

COD	FONTE	UND/ORÇ	PROJ/ATIV	DESPESA	VALOR
12	1303	01	2041	3.3.90.39	R$ 364.176,05
13	1494	01	2041	3.3.90.39	R$ 380.320,00

DESPACHO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 08/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 27 DE JANEIRO DE 2022.

Comissão Permanente de Licitações.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

WALINSON KELVIN MARKA
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B25F489D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 139/2022

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem a Comissão Municipal de Organização, acompanhamento da biossegurança das Escolas da Educação Básica de Ensino no contexto da Pandemia da Covid-19 e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros para comporem a Comissão Municipal de Organização, acompanhamento da biossegurança das Escolas da Educação Básica de Ensino no contexto da Pandemia da Covid-19

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto:
Titular: Michelle Regina Potuk
Suplente: Jucelia Rozeli Novicki
Titular: Sabrina Konkel
Suplente: Carla Fernanda Cecchin

II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Karoline Aparecida Markevicz
Suplente: Simone Nierotka

III- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Eloides Krul
Suplente: Salete Pech

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
a) Titular: Thais Fechner Kawales
b) Suplente: Vinicius Otto Mundel

V- Representantes de Diretores das Escolas Estaduais:
Titular: Marco Antonio Geller
Suplente: Marli Terezinha Hrenichen
Titular: Elizete Franczak
Suplente: Janice Lúcia Grando Geller
Titular: Irineu Carlotto
Suplente: Vania Paula Dias

VI- Representantes de Associações de Pais, Mestre e Funcionários das Escolas Municipais:
a) Titular: João Adalberto Brandl
b) Suplente: Odete Fudal

Art. 2° A atuação dos membros da Comissão Organizadora será considerada atividade de relevante interesse social, proibindo o recebimento de qualquer vantagem pecuniária por sua participação.

Art. 3° A comissão emitirá parecer conclusivo sobre viabilidade da abertura das escolas de Educação Básica, que deverá ser remetida para o Comitê de Crise Municipal.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 11 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:313BF3A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

EXTRATO CONTRATUAL 07/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.
Responsável: Jamil Pech
Contratado: FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA ME
CNPJ: 08.609.654/0001-29
Responsável: Franciele Petrykowski de Lima
Valor: R$ 30.882,00 (trinta mil oitocentos e oitenta e dois reais)
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de Consumo.
Objeto: Aquisição De Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para serem disponibilizados nos ambientes escolares do Município De Paulo Frontin-PR, atendendo a recomendações sanitárias em decorrência da pandemia do Coronavírus, COVID-19.

Paulo Frontin-PR, 11 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F69D7DD9

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 20/2022.
VALOR TOTAL: R$ 30.882,00 (trinta mil oitocentos e oitenta e dois reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA SEREM DISPONIBILIZADOS NOS AMBIENTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, ATENDENDO A RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, COVID-19.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 438/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 11 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:01324F32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

EXTRATO CONTRATUAL 08/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PAVELSKI LTDA;
CNPJ: 79.704.086/0001-93;
Responsável: Marcio Luis Pavelski;
Valor: R$ 49.994,50 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 Secretária Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;
Projeto/Atividade: 2.031 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de consumo;
Objeto: Aquisição de ripas, tábuas e caibros de eucalipto a serem disponibilizados para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin-PR

Paulo Frontin-PR, 11 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2E31FD7D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 23/2022.
VALOR TOTAL: R$ 49.994,50 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIPAS, TÁBUAS E CAIBROS DE EUCALIPTO A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 438/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 11 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1E0EE432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM, que será regida pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo maior oferta, art. 11, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.325 de 04 de fevereiro de 2022; e, demais disposições legais pertinentes e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo maior lance ou oferta por item tem por objeto a venda dos imóveis de propriedade do município DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme descrito no edital e seus anexos.
Item 01: Valor Mínimo de Venda R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
Item 02: Valor Mínimo de Venda R$ R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
2. PREÇO MÍNIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 31 de Março de 2022 às 09:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 11 de Fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F3AD8444

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 15/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o funcionário JUCINEI RODRIGUES, RG. nº 5.147.583-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Serviços Urbanos, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário ROBSON TIAGO BOHRER TEIXEIRA, RG. nº 8.499.39-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretario de Agricultura e Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra..

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de fevereiro de 2.022

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:2178BA49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2022. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Súmula: "*Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do ano de 2022*".*

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Editar o calendário dos feriados e pontos facultativos do ano de 2022, nas repartições públicas da Câmara Municipal de Piên:
I – 28 de fevereiro: Véspera de Carnaval (ponto facultativo);
II - 01 de março: Carnaval (ponto facultativo);
III - 02 de março: Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
IV – 14 de abril: Quinta-feira Santa (ponto facultativo);
V – 15 de abril: Paixão de Cristo (feriado nacional);
VI - 21 de abril: Tiradentes (feriado nacional);
VII – 22 de abril: ponto facultativo referente a comemoração de Tiradentes;

VIII – 16 de junho: Corpus Christi (feriado municipal);
IX – 17 de junho: ponto facultativo referente a comemoração de Corpus Christi;
X – 07 de setembro: Independência do Brasil (feriado nacional);
XI – 12 de outubro: Padroeira do Brasil (feriado nacional);
XII - 28 de outubro: Dia do Servidor Público, conforme art. 226 da Lei nº 960/2007 (ponto facultativo);
XIII – 02 de novembro: Finados (feriado nacional);
XIV – 14 de novembro: véspera de feriado da Proclamação da República (ponto facultativo)
XV – 15 de novembro: Proclamação de República (feriado nacional);
XVI – 21 à 30 de dezembro: Recesso de Final de Ano.

Parágrafo único. O calendário de que trata o*caput*deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas aos feriados e pontos facultativos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 03 de Fevereiro de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:F1D35A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373 – Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: **PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU – LTDA**.

OBJETO: Aquisição de um automóvel HATCH, fabricação/modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 70 CV (E) e 66 CV (G), capacidade para 5 passageiros e demais características técnicas constantes no processo.

VALOR: R69.000,00 (sessenta e nove mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 03.001.04.122.003.2004.4490525200 (fonte 802).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:599D1972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 95/2022. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 95/2022.
DE 08 de fevereiro de 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Clatiane Osinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.114.074/SC, matrícula funcional 106161 e 4765222, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em seminário de cooperação pedagógica em Curitiba dias 15 e 16/02/2022	15/02/2022 e 16/02/2022	Curitiba	2 (duas)	72,00	841/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:09A0704D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 96/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 96/2022
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leonice Zimmer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307.5/PR, matrícula funcional 104401, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em seminário de cooperação pedagógica em Curitiba dias 15 e 16/02/2022	15/02/2022 e 16/02/2022	Curitiba	2 (duas)	72,00	842/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B03D02A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 97/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 97/2022
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **João Carlos Caldas,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.198.766/SC, matrícula funcional 4931, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em seminário de cooperação pedagógica em Curitiba dias 15 e 16/02/2022	15/02/2022 e 16/02/2022	Curitiba	2 (duas)	72,00	843/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:70EB8D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 99/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 99/2022
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Magno Luiz Polak**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.525.040.5/PR, matrícula funcional 4765307, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área I- Meio Ambiente**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita técnica barracão de reciclagem em Curitiba dia 11/02/2022	11/02/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	845/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6BF9D40C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100/2022. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 100/2022.
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Aldo Pscheidt**, portador da cédula de identidade civil com RG. 50030997/PR, matrícula funcional 1083, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Transporte de calcário para os produtores do município.	12/02/2022 a 18/02/2022	Almirante Tamandaré/PR	4 (quatro)	144,00	880/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:54D3E74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 4/2022, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **03/03/2022, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de professor de dança e teatro, mediante licitação.

PROTOCOLO: 03/03/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 03/03/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 11/02/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:81D11208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO BENTO EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001	1	1439	ÓLEO DIESEL S 500	RODOIL	L	5,52

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 10/02/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:ADABC3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO Nº 001/2022

A Prefeitura de Pinhal de São Bento publicou o Edital de Convocação de Assistentes de Alfabetização nº 001/2022 que estabelece normas e procedimentos para a seleção de voluntários que farão parte do banco de nomes que vão atuar no programa Tempo de Aprender, do Ministério da Educação. O programa tem como objetivo elevar a qualidade de ensino e da aprendizagem de estudantes matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, além de contribuir na prevenção do abandono, reprovação, distorção da relação idade/ano escolar, mediante ações pedagógicas.
As inscrições estarão abertas a partir de segunda-feira, dia 15/02/2022, e seguirão até o dia 17/02/2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação – que vai executar o processo de classificação, na Rua Presidente Vargas, centro, das 8 às 17 horas. O resultado será divulgado no dia 18 de fevereiro de 2022 e a convocação dos classificados será feita no dia 21/02/2022.
As atividades desenvolvidas pelos assistentes de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do termo de adesão e compromisso de voluntário. Não haverá vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária e afins. Sendo que será ressarcido com um valor destinado a despesas com o transporte e alimentação
O processo classificatório será realizado por meio da avaliação da formação obtida em curso de licenciatura concluído ou em desenvolvimento, como estudante, além da formação continuada "Práticas de Alfabetização" do Ambiente Virtual do MEC (Avamec), concluído ou em desenvolvimento e da experiência na docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Assim como a avaliação de títulos, conforme descrito no edital.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:025CD29E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022

Da Procuradora-Geral do Município, **Alethéa Patricia Canhetti**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Memorando nº 20.214/2021

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes dos documentos anexos, que relataram possíveis irregularidades, conforme consta do Memorando nº 20.214/2021, instauro o presente Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 5.326/2016, delegado-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de sessenta dias corridos, a contar do primeiro dia útil da presente publicação.

Piraquara, 11 de fevereiro de 2022.

ALETHÉA PATRICIA CANHETTI
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F039BD06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022

Da Procuradora-Geral do Município, **Alethéa Patricia Canhetti**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Memorando nº 18.512/2021

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes dos documentos anexos, que relataram possíveis irregularidades, conforme consta do Memorando nº 18.512/2021, instauro o presente Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 5.326/2016, delegado-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de sessenta dias corridos, a contar do primeiro dia útil da presente publicação.

Piraquara, 11 de fevereiro de 2022.

ALETHÉA PATRICIA CANHETTI
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D3DF85B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.919/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Airton Emmanuel Pitta Ferreira de Quadros,** no cargo comissionado de Assessor III–CC5, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:49BC4027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.921/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Nildo Aparecido de Oliveira,** no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Iluminação Pública–CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:90C81847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 33.101/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 33.101/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022,** que tem por objeto *a aquisição de artefatos de concreto,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **BPC – INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**, com sede na Rua Abel Scuissiato, 2931, Sala 10, Atuba, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.573.493/0001-91, vencedora dos **itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 35, 40, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 68, 71, 72, 75, 76 e 77** pelo valor total de **R$ 2.068.987,50** (dois milhões e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **FALER BLOCOS LTDA**, com sede na Rua Antônio Alceu Zielonca, 2441, Planta Deodoro, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.691.862/0001-40, vencedora dos **itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 62, 63, 64, 85, 86 e 87** pelo valor total de **R$ 909.309,25** (novecentos e nove mil trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos); **PROARTE ARTEFATOS E PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, com sede na Rua Doutor Murici, 5520, Costeira, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.762.194/0001-16, vencedora dos **itens 14, 18, 31, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84** pelo valor total de **R$ 1.185.113,00** (um milhão cento e oitenta e cinco mil cento e treze reais); **TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CIMENTO LTDA**, com sede na RUA Antônio José Dias Pires, 456, Parque Industrial de Quatro Barras, Quatro Barras/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.398.389/0001-63, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 65, 66, 67, 69, 70, 73 e 74** pelo valor total de **R$ 1.413.880,75** (um milhão quatrocentos e treze mil oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). Valor total homologado e adjudicado **R$ 5.577.290,50** (cinco milhões quinhentos e setenta e sete mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:43670289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL CONCORRÊNCIA Nº 06/21 - PROCESSO: 31.629/2021

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de urbanização de calçadas na Rua Elias Alves Ferreira e Rua Reinaldo Meira, trecho entre a Rua Ângelo Jacomel e a Sede do Batalhão de Polícia de Guarda, com área de 1382,47 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, remansos, calçadas e remansos em paver, paisagismo, urbanismo, elétrica e sinalização de trânsito. Sendo da seguinte forma, empresas **HABILITADAS**: JUNIOR VINICIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA – CNPJ 26.871.328/0001-77 - ME e ENGFER FERROVIAS LTDA ME, CNPJ 13.230.567/0001-04 (ME). Devido a renúncia ao recurso referente a fase de habilitação, que foi feito de forma expressa e registrada em ata, apresenta-se a classificação da proposta. Empresas **CLASSIFICADAS**: 1ª - JUNIOR VINICIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA – R$ 200.223,88 (duzentos mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) e 2ª - ENGFER FERROVIAS LTDA - ME – R$ 230.486,88 (duzentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos. Salientamos que as participantes também renunciaram ao recurso perante a fase de proposta, de forma expressa e registrada em ata.

Piraquara, 11 de fevereiro de 2022.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:45F5CF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.923/2022

Dispõe sobre a nomeação da Turma Eleitoral da comissão representativa dos servidores públicos do município de Piraquara e revoga o Decreto nº 7.874/2019.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 953/2008,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Turma Eleitoral da Comissão Representativa dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara.
Art. 2º A Turma Eleitoral será composta pelos seguintes membros:
I. Andréa Brasil Kaviski - Representante da Superintendência de Gestão de Pessoas.
II. Luciana Muhlenhoff Cardoso - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.
III. Monica Maria Medeiros - Representante da Procuradoria Geral do Município.
Art. 3º No prazo máximo de 30 dias após a publicação do presente decreto, a Turma Eleitoral deverá definir, através de edital, as regras e datas para eleição da Comissão Representativa dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara.

Art. 4º Encerrada a eleição, anunciados os eleitos e nomeada a Comissão Representativa dos Servidores Municipais de Piraquara, a Turma Eleitoral instituída por este decreto se dissolverá.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:2AC4D535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO (DG-12) 62 E TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 24 de Fevereiro de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 11/02/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:FF7EB0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA 39) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Abertura das propostas as 14h01min, do dia 24 de Fevereiro de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 11/02/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:32DCBA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - CONCORRENCIA 01-2021

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº _01/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 82.570.342/0001-01
02	CONSTRUTORA FELICITA LTDA – EPP CNPJ 04.335.179/0001-99

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	REINALDO BARBOSA SIMÕES (RBS USINAGEM E TRANSPORTE) CNPJ 17.842.906/0001-56	NÃO APRESENTOU ACERVO TÉCNICO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pitanga, 17 de janeiro de 2021.

JEAN MARCEL HUBER
Presiente

ANTONIO ALEX DOS SANTOS
Membro

JORGE PAULO PAULINO SANTOS
Membro

SIDINEI ROMAN
Membro

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 82.570.342/0001-01	R$ 1.097.513,42 (um milhão, noventa e sete mil, quinhentos e treze reais e quarenta e dois centavos)
02	CONSTRUTORA FELICITA LTDA – EPP CNPJ 04.335.179/0001-99	R$ 1.116.360,86 (um milhão, cento e dezesseis mil, trezentos e sessenta reais e seis centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pitanga, 17 de janeiro de 2021.

JEAN MARCEL HUBER
Presiente

ANTONIO ALEX DOS SANTOS
Membro

JORGE PAULO PAULINO SANTOS
Membro

SIDINEI ROMAN
Membro

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:612776E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATOS PREGÃO 27-2019 MATERIAIS GRAFICOS

TERMO ADITIVO Nº04
CONTRATO Nº 4/2020

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº4/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa RORRATO E SA LTDA na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **GRIL GRAFICA IVAIPORA LTDA ME,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº4/2020, referente à licitação nº 27/2019, na modalidade Pregão, qual o objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 16/02/2022. Fica aditivado por período de 03 (três), meses. Iniciando-se em 17/02/2022 e encerrando-se em 16/05/2022. Em conformidade com Artigo 57 §1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11 de fevereiro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

RORRATO E SÁ LTDA
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº 3/2020

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº**3/2020**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **GRIL GRAFICA IVAIPORA LTDA ME** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **GRIL GRAFICA IVAIPORA LTDA ME,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº3/2020, referente à licitação nº 27/2019, na modalidade Pregão, qual o objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 16/02/2022. Fica aditivado por período de 03 (três), meses. Iniciando-se em 17/02/2022 e encerrando-se em 16/05/2022. Em conformidade com Artigo 57 §1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11 de fevereiro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
GRIL GRAFICA IVAIPORA LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº 7/2020

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº**7/2020**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA** na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº7/2020, referente à licitação nº. 27/2019, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 16/02/2022. Fica aditivado por período de 03 (três), meses. Iniciando-se em 17/02/2022 e encerrando-se em 16/05/2022. Em conformidade com Artigo 57 §1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11 de fevereiro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 5
CONTRATO Nº 2/2020

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº**2/2020**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **S.R.P LOPES-ME,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **S.R.P LOPES- ME,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº2/2020, referente à licitação nº 27/2019, na modalidade Pregão, qual o objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 16/02/2022. Fica aditivado por período de 03 (três), meses. Iniciando-se em 17/02/2022 e encerrando-se em 16/05/2022. Em conformidade com Artigo 57 §1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11 de fevereiro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
S.R.P LOPES- ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0750E2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PREGÃO 75/2019 - GUAVIBEL E MARTINELLI

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 387/2020

Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 387/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e J. MARTINELLI EIRELI - EPP, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa: **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato referente à Pregão nº. 75/2019, qual objeto é Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS

PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 18/12/2021, fica prorrogado por 3 (três) meses, iniciando-se em 19/12/2021 e encerrando-se em 18/03/2022, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18/12/2021.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JURANDIR MARTINELLI
J. Martinelli EIRELI - EPP

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 388/2020

Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 388/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa: **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato 388/2020, referente ao Pregão nº. 75/2019, qual objeto é Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 18/12/2021, fica prorrogado por 3 (três) meses, iniciando-se em 19/12/2021 e encerrando-se em 18/03/2022, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18/12/2021.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

VILMAR MARTINI
Guavibel Distribuidora de Pecas Para Tratores LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5A190F6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2022

DATA: 11 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Gisley Calixto dos Santos**, CPF nº 025.220.039-09, Matrícula nº 982-2/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 13 de Fevereiro de 2022, e retorno no dia 15 de Fevereiro de 2022, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para tratamento, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 346/2022, de 08/02/2022.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente à 2,5 diárias (duas diárias e meia), calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1DD44EC7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 02/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: J. FARAMIGLIO-MATERIAIS ELETRICOS - ME
CNPJ/MF: 07.538.893/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços elétricos, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais).
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.39.16.00.00 (475) – Fonte: 107
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.39.16.00.00 (475) – Fonte: 733
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.16.00.00 (475) – Fonte: 303
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.39.16.00.00 (475) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 - 3.3.90.39.16.00.00 (475) – Fonte: 000
VIGENCIA: 11/02/2022 a 11/02/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sr. Joao Faramiglio
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

Publicado por:
Hugo Danilo Machado
Código Identificador:7366C6AE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

OBJETO:Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de peças e serviços mecânicos da linha pesada (máquinas), destinados a manutenção corretiva e preventiva da frota

de veículos desta municipalidade, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 25/02/2022 as 09h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 11 de fevereiro de 2022.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E9AF17D4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material hospitalar e soro fisiológico, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 23.670,00 (vinte e três mil seiscentos e setenta reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/02/2022 às 13h30min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/02/2022 às 14h00min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 11 de fevereiro de 2022.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9F7356E8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09 e LC 147/14 e tem por objeto contratação de serviços de capacitação e cursos para a Secretaria de Assistência Social e Conselhos Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 41.289,60 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 02/03/2022 as 09h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 11 de fevereiro de 2022.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:46EDA408

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09 e LC 147/14 para eventual prestação de serviços de recapagem de pneus com borracha virgem para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 513.460,10 (quinhentos e treze mil quatrocentos e sessenta reais e dez centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 02/03/2022 as 13h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 11 de fevereiro de 2022.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:52DDBCA4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09 e LC 147/14 para aquisição de móvel para a farmácia, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 8.970,12 (oito mil novecentos e setenta reais e doze centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 03/03/2022 as 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 11 de fevereiro de 2022.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:44180EB9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de material para fornecimento de kits escolares, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: R$ 35.669,73 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/02/2022 às 15h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/02/2022 às 15h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 11 de fevereiro de 2022.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3EA9713E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de móveis para as Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 118.538,56 (cento e dezoito mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 03/03/2022 às 13h30min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03/03/2022 às 14h00min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 11 de fevereiro de 2022.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B9E44057

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 05/2022 e homologo-a para a contratação da empresa ASP LEANDRO COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.453.262/0001-18, devidamente habilitada para aquisição de EPI'S para a Secretaria de Educação, no valor de R$ 3.426,00 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.28.00.00 (1206) – Fonte: 107, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 11 de fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:210F8DEA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 06/2022 e homologo-a para a contratação da empresa IMP. MAIS GRÁFICA RÁPIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.126.755/0001-03, devidamente habilitada para aquisição de carnês de IPTU, no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.002.0412900042.015 – 3.3.90.39.63.01.00 (1221) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 11 de fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:EE3FCFC7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

O Prefeito do Município de Pitangueiras-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 11/02/2022; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 - MEI, CNPJ nº 40.648.281/0001-08, sagrou-se vencedora do certame, totalizando o valor de R$ 21.300,00 (vinte e um mil trezentos reais);

Pitangueiras, 11 de fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Danilo Machado
Código Identificador:715A90F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 31/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Exonerar o servidor do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.

Considerando a decisão proferida no processo administrativo nº 0583/2021, páginas 141 verso: "Acato a conclusão da Comissão constantes as fls. 97 a 108, uma vez que foi ratificada pelo Departamento Jurídico dessa Casa de Leis, ao Departamento Administrativo para as providências constatado no Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar."

Resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor do quadro abaixo relacionado, componente do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO -CARGO
LUIZ HENRIQUE BLITTES - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CE1 - MATRÍCULA 9115

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:7C3DE23A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 08/2022
Pregão Eletrônico nº 04/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva contemplando peças para a Secretaria de Saúde.
Contratada: EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR–EIRELI, CNPJ nº 22.540.455/0001-32
Valor: R$ 23.700,00(vinte e três mil e setecentos reais)

Dotação orçamentária: 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769
Data de Assinatura: 11/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8E26F453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 009 ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO

DECRETO Nº 009 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PORTO AMAZONAS.

Art. 1º Fica instituída a Composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Porto Amazonas, de acordo com o artigo 3.º da Lei municipal n° 1.069/2017.
I – 03 (três) membros representando o poder público municipal, indicados pelo Executivo Municipal para representar os seguintes órgãos:
Departamento de Saúde
Titular **ANELISE APARECIDA RIBAS**, tendo como suplente **DIRLEI DE LIMA;**
Departamento de Assistência Social
Titular **DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA** tendo como suplente **SHEILA MOLKENTHIN;**
Departamento de Educação e Cultura
Titulares **ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER** tendo como suplente **MARILIANE DUDZIAK**
II – 03 (quatro) membros representando a sociedade civil, conforme inciso II da Lei Municipal n.º 1.069/2017:
Representante de Associações Organizadas de Moradores e/ou representativas:
Titular **LUIZA MARIA FERREIRA KASEKER,** tendo como suplente **MARIA DA GLORIA LARA RUTCOSKI**
Representante de Comunidades Religiosas
Titular **ADALTO LUIZ DE FREITAS** tendo como suplente **PLACIDIA MARIA TEIXEIRA VIEIRA**
Representante dos Usuários dos Serviços de Atendimento ao Idoso
Titular **LUIZ ROBERTO BERTON** tendo como suplente **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA BASSANI.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C1C1C62C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 001/2022 - CMDCA

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do AdolescenteCMDCA
Porto Amazonas - PR
Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n. º – Centro – Fone: (42) 3256-2035

EDITAL Nº. 01/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.026/15, e
CONSIDERANDO o Edital nº 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
CONSIDERANDO o requerimento de desistência da vaga da Conselheira Tutelar Suplente -**Adriana Moraes Serena**, classificada em 13º lugar protocolo nº 099/2022),
CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira Tutelar **Adriane Marcondes Alves**, devido ao período de férias.
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com 05 (cinco) Conselheiros Tutelares,

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a 14ª suplente,***FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA***, para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição à conselheiraAdriane Marcondes Alves, pelo afastamento em razão do período de férias;
Art. 2º - O (a) convocado (a) deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, no dia 15/02/2022(das 08h00min. às 11h00min. e das 13h30min. às 16h00min.) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição no Anexo Único deste Edital,
Art. 3º - Após a entrega da documentação exigida no Anexo Único, o candidato deverá assumir suas funções apresentando-se na sede do Conselho Tutelar de Porto Amazonas, sito à Rua Conrado Buher nº42, **a partir das 8h00 do dia 16de fevereiro de 2022**, até o dia **03/03/2022,**podendo permanecer na função caso haja outras necessidades temporárias.
Art. 4º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Porto Amazonas.
Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 11 de fevereiro de 2022.

DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Porto Amazonas - PR
Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n. º – Centro – Fone: (42) 3256-2035

ANEXO ÚNICO:

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS:
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor de e o último comprovante de votação;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do comprovante de escolaridade;
- Cópia da certidão de casamento (se houver);
- Cópia RG e CPF de dependente (se houver);
- Nº da agência e conta bancária para depósito (Banco Itaú) – conta salário ou conta corrente.

DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:48FD228E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA N.° 001/2022 - SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, informa que será realizada a Audiência Pública de Saúde, para prestação de contas relativo aos gastos na área de saúde referente ao 3°Quadrimestre/2021.

Data: 24 de fevereiro de 2022
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal

Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Observação: 1- Serão respeitadas as normas do Ministério da Saúde;
2- O material apresentado será disponibilizado no site da Prefeitura.

Porto Amazonas, 11 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E-MAIL: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:94B9FA33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA N.° 002/2022 - METAS FISCAIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, informa a população que será realizada a Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º quadrimestre/2021.

Data: 24 de fevereiro de 2022
Horário: 15:30 horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Observação: 1- Serão respeitadas as normas do Ministério da Saúde;
2- O material apresentado será disponibilizado no site da Prefeitura.

Porto Amazonas, 11 de fevereiro de 2022

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E-MAIL: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7BB67BD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 003/2021 DISPÕE SOBRE AS APRECIAÇÕES E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA OS ANOS DE 2022 A 2025

RESOLUÇÃO N.º 003/21, de 26 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre as apreciações e aprovação do Plano Municipal de Saúde para os anos de 2022 a 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em reunião realizada em 26 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 494, de 17/05/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano Municipal de Saúde de ano de 2022 a 2025

Porto Amazonas, 26 de novembro de 2021.

CARLOS AMERICO MORGADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7E807FA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 011

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 011 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso II, § 1°,§ 2°, §4° combinado com o artigo 30, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o Ofício n° 021/22 do Departamento Municipal de educação e Cultura e protocolado sob n° 082/2022.

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **TATIANE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 10.793.344-1/SSP-PR e do CPF nº 069.527.329-93, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 618-1, para exercer 40 horas semanais na função de Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art.2º Conceder a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3° Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6FAF9CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Maycon Emanuel Pedrangelo***, RG nº 6.593.638-0, CPF nº 020.702.019-10, para transportar alunos universitários para Londrina, no período de ***14 de fevereiro de 2022 a 22 de março de 2022.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A993D2A1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022 CREDENCIAMENTO Nº 2/2022

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022
CREDENCIAMENTO Nº 2/2022

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, Estado do Paraná, torna público a reabertura da sessão de julgamento e distribuição dos itens do Credenciamento nº 2/2022, que será realizado no dia 15/02/2022, às 15:00 horas.

A reabertura da sessão de julgamento ocorrerá em razão do recebimento de envelope da empresa Real Saúde – Gestão Médica Ltda, interessada no credenciamento, dentro no prazo fixado no edital. Contudo, por equívoco, o envelope somente foi encaminhado à Comissão de Licitação nesta data, de 11 de fevereiro de 2022.

Assim, visando garantir a lisura do procedimento de credenciamento e evitar futuras arguições de nulidade, promove-se a reabertura da sessão pública, com o objetivo de proceder à análise da documentação recebida tempestivamente e distribuição dos itens entre as empresas com credenciamento deferido.

Prado Ferreira, 11 de fevereiro de 2022.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:A8526AA9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022 CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022
CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, Estado do Paraná, torna público a reabertura da sessão de julgamento e distribuição dos itens do Credenciamento nº 1/2022, que será realizado no dia 15/02/2022, às 15:00 horas.

A reabertura da sessão de julgamento ocorrerá em razão do recebimento de envelope da empresa Real Saúde – Gestão Médica Ltda, interessada no credenciamento, dentro no prazo fixado no edital. Contudo, por equívoco, o envelope somente foi encaminhado à Comissão de Licitação nesta data, de 11 de fevereiro de 2022.

Assim, visando garantir a lisura do procedimento de credenciamento e evitar futuras arguições de nulidade, promove-se a reabertura da sessão pública, com o objetivo de proceder à análise da documentação recebida tempestivamente e distribuição dos itens entre as empresas com credenciamento deferido.

Prado Ferreira, 11 de fevereiro de 2022.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:9697A3DF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS AUTOS Nº 037/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021
PARECER TÉCNICO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
AUTOS Nº 037/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021

PARECER TÉCNICO

Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade de Pregão Presencial, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para atender à frota municipal do Município de Prado Ferreira.

Em 26 de janeiro de 2022, realizou-se a Sessão de Abertura e Julgamento das propostas, que contou com a participação das seguintes empresas: **GISELI COSTA CLAUDINO 11810057957 (CNPJ nº 41.284.721/0001-58)** e **R.A. BOZO BORRACHARIA LTDA (CNPJ nº 20.182.654/0001-90).**

Na fase competitiva dos lances, apurou-se que as empresas licitantes ofertaram valores manifestamente inexequíveis, os quais não refletem os preços praticados nos mercados, consoante prevê o artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Art.48.Serão desclassificadas:
(...).
II-propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüiveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Com efeito, verifica-se que os preços registrados em ata, em sua grande maioria, são inferiores ou próximos à 20% (vinte por cento) dos valor máximo fixado no edital, conforme pesquisa de mercado realizado na fase interna da licitação. Exemplificando:

Item – Prestação de Serviços Conserto pneu Carro com e sem câmara – preço máximo fixado no Termo de Referência R$ 40,33 – Preço Registrado em Ata de Julgamento R$ 4,00;
Item – Prestação de Serviços Conserto pneu Van e Ambulância com e sem câmara – preço máximo fixado no Termo de Referência R$ 45,00 – Preço Registrado em Ata de Julgamento R$ 5,00;
Item – Prestação de Serviços Socorro para Conserto de pneus – preço máximo fixado no Termo de Referência R$ 4,66 – Preço Registrado em Ata de Julgamento R$ 0,50.

A análise circunstanciada do valor médio de mercado indica que os valores ofertados pelos licitantes são insuficientes para cobrir os custos e encargos das atividades, demonstrando que poderá haver

prejuízo à Administração Pública, em virtude do manifesto risco de inexecução dos serviços licitados.

Assim sendo, na qualidade de Fiscal do Contrato e Diretor do Departamento de Transportes do Município de Transportes, sugiro a Vossa Excelência, salvo melhor juízo, a revogação da licitação em face da inexequibilidade dos preços ofertados.

Remetam os presentes autos à Autoridade Superior.

Prado Ferreira, 08 de fevereiro de 2022.

ADAIR NATALINO FERREIRA
Departamento de Transportes
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:37B4554A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2021

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2021

Onde se lê:
[...]
CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, tendo seu prazo de execução e vigência estendido até o dia 24/05/2022 de acordo com a solicitação do Sr. Antonio Carlos Dias Salvador (Secretário de Administração e Financas).
Leia - se
[...]

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu prazo de execução e vigência estendido até o dia 24/05/2022 de acordo com a solicitação do Sr. Antonio Carlos Dias Salvador (Secretário de Administração e Financas).

Prado Ferreira, 07 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:9B1CE7AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 012/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 12.527/11, a Lei 101/00, Lei Complementar 131/09 e a Instrução Normativa 89/13 do TCE/PR

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria 119/2021, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19 de novembro de 2021, Edição 2393;

Art. 2º. Nomear o pregoeiro e membros da equipe de apoio, para sem prejuízo de suas funções, julgar e conduzir os processos licitatórios da Câmara Municipal de Quatro Barras, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro
Luiz Andrei dos Santos Alves - Chefe de Compras e Licitação;

Membros da equipe de apoio
Eleomar Trevisol – Assistente Legislativo;
Suzan Laine Lopes de Arruda – Assessora Legislativa da Mesa Diretora;
Estephanie Gonçalves Repinoski – Contadora;
Dircelli Selenka Del Pentor – Contadora.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos em 04 de fevereiro de 2022.

Quatro Barras, 04 de fevereiro de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:0E554290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição e manutenção de persianas, para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 14/02/2022 às 08h50 do dia 03/03/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 03/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 03/03/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 11 de fevereiro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A142B79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de placas de identificação, inauguração, sinalização e letreiros para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 14/02/2022 às 13h50 do dia 03/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 03/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 03/03/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 11 de fevereiro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:ABAC0267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos administrativos, capacitação e treinamento de serviços, transferência de expertise, a fim de qualificar servidores e adequar a prefeitura na atividade segundo o código nacional de atividade econômica, alterado pelo decreto n° 6.042/2007 junto à receita federal do Brasil, conforme a in/rfb 971/2009, artigo 72, § 1°, i, c,d, § 9° e alínea "c", lei federal 8.212/91, artigo 22 e incisos, e regulamentação e aplicação de acordo com a lei n° 13.485/17 (artigo 11), portaria n° 754/2018 do ministério da previdência (artigo 1°), conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 14/02/2022 às 08h50 do dia 04/03/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 04/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 04/03/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 11 de fevereiro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:04B76013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 31/2022

PORTARIA N° 31/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 9872, de 01 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, MICHELLE KAIS WOJCIKIEVICZ, do cargo efetivo de Professor, portadora do RG nº 8.258.678-4/PR, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:23E6AD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 45/2022

PORTARIA N° 45/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 9438/2020,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 26/01/2022 até 25/07/2022, para JUCELIA DE FATIMA PYRYCHOVSKI, portadora do RG nº. 9.952.227-5/PR funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:77A726F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 46/2022

PORTARIA N° 46/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 043/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, INEZ BERNADETE RODRIGUES, portadora do RG nº. 4.399.602-9/PR, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F1891496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Artigo 3º do Decreto 1.014, de 20 de junho de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Artigo 3º do Decreto 1.014, de 20 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° - *O CONSEA Municipal será composto por 12 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei no 1.042, de 19 junho do 2017.*

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, permanecendo inalteradas as demais disposições quanto ao tema.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:631A49D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/08/20202

SÚMULA: NOMEIA a Sra. VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA para responder pelas atribuições do Cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL de conformidade com a Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 11/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 662/07/2017, nos termos do Artigo 18,Inciso IV, da Alínea "a", bem como do Art.19,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA** portador da CI/RG nº10.835.570-0/PR, inscrito no CPF nº 080.280.299-06, para o exercício do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL** percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-02**, constante do Art.19, Inciso IV, alínea " a" da lei Municipal nº662/07/2017, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, **a partir de 11 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotada a partir de 11 de fevereiro de 2022 no Departamento de Ação Social, de conformidade com a Lei nº 662/07/2017 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2022 revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:21399B00

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2021

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paraná,530 Rancho Alegre D'Oeste-PR, inscrito no CGC/MF nº 95.640.132/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3038184-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 390.653.599-15, e

CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA CNPJ nº 24.380.089/0001-27

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2, ANO/MODELO 2021/2022 (ZERO KM), POTÊNCIA DE 206 CV, PBT DE 15.000 KG, MARCA: IVECO-MODELO: TECTOR 150E21, REFERÊNCIA NACIONAL, FABRICANTE: IVECO LATIN AMARECIDA LTDA, CAÇAMBA – FACHINNI, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 168/2021 – SEDU.

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 397.900,00 (Trezentos e noventa sete mil e novecentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de Fevereiro de 2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta cinco) dias.

DATA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 10 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1E14A06F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10.01/2021 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ABERTO PELO EDITAL N° 001/2021 DE 28/12/2021 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº05.01/2021 DE 27/01/2022 E EDITAL Nº: 06.01/2021 DE 28/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 792/08/2021 de 20/04/2021,** que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – exercício 2021/2024 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 001/2021 de 28/12/2021 publicado em 29/12/2021 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária da Rede Municipal de Educação e da Rede Municipal de Saúde, Edital nº 05.01/2021 resultado final de 27/01/2022 e publicado em 28/01/2022 e Edital nº06.01/2021 de 28/01/2022 e publicado em 31/01/2022 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado 01/2021,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do **Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil objetivando a contratação de 06 Professores substituto e 01 Nutricionista ; Para as áreas de atuação junto ao Departamento de Saúde Municipal a contratação de 03 Agentes de Combate a Endemias, 01 Agente Comunitário de Saúde, 03 Auxiliar de Enfermagem e 01 Nutricionista,** resolve:

C O N V O C A R

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos instituído pelo Edital nº 001/2021 de 28/12/2021, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 14 à 18 de Fevereiro de 2022**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 10.01/2021
VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – PSS(Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATO CONVOCADO:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
PROFESSOR				
12º	07/09/1978	018	SANDRA MIGUEL SOUZA MOREIRA	35,00
13º	07/10/1994	084	JÂINE WELLEN MARQUES CAMPOS DE ALMEIDA	35,00
14º	24/12/1990	030	ERICA THAYRINI PEREIRA DOS ANJOS	30,00
15º	21/03/1993	026	NAINA BEATRIZ CAIRES DE SOUZA	30,00
16º	23/05/2001	041	BEATRIZ GABRIELA DOS SANTOS FERREIRA	30,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 14/02/2022 a 18/02/2022** para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a)- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b)- certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e)- carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;

f)- título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)- 01 foto 3 x 4 recente;
i)- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrados;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da ultima anuidade, quando for requisito do emprego;
m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)-Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração a cerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.
q)-Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;
r)- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores;
s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:E7DB2591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.443/2022 11/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE:**

ART. 1º- DESIGNAR o servidor **ELTON COSTA DE LINHARES**, para coordenar e desempenhar as seguintes atribuições:
controle dos transportes eletivos e de urgência;
montagem e monitoramento de licitações de veículos e suprimentos para transportes;
escalas de motoristas para trabalhos diários e mensais;
autorizações e controles de abastecimentos;
controle, instalação e transporte de oxigênio para pacientes em domicílio;
agenda de transportes para pacientes;
controle dos veículos da frota da Secretaria de Saúde, documentação, infrações e manutenção.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:637D9088

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 11/02/2022

RETIFICAR a Portaria Nº 6.441/2022, publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 11/02/2021, conforme segue abaixo, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
ART. 1º Nomear a partir da data de **14/02/2022**, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem o cargo temporário de PROFESSOR SUBSTITUTO/EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme PSS (processo seletivo simplificado) Nº 01/2021 Edital de convocação Nº 154 por prazo determinado.

PROFESSOR SUBSTITUTO/ EDUCAÇÃO INFANTIL

MAIRI ELENA RIOS DOS SANTOS	RG Nº 4.690.496-6 SSP/PR
CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD	RG Nº 7.316.587-3 SSP/PR

Nomear a partir da data de **14/02/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercerem o cargo temporário de PROFESSOR SUBSTITUTO/ENSINO FUNDAMENTAL, conforme PSS (processo seletivo simplificado) Nº 01/2021 Edital de convocação Nº 154 por prazo determinado.

PROFESSOR SUBSTITUTO/ENSINO FUNDAMENTAL

KATIANE PRADO	RG Nº 13.163.188-0 SSP/PR

LEIA-SE:
ART. 1º Nomear a partir data de **10/02/2022**, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem o cargo temporário de PROFESSOR SUBSTITUTO/EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme PSS (processo seletivo simplificado) Nº 01/2021 Edital de convocação Nº 154 por prazo determinado.

PROFESSOR SUBSTITUTO/ EDUCAÇÃO INFANTIL

MAIRI ELENA RIOS DOS SANTOS	RG Nº 4.690.496-6 SSP/PR
CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD	RG Nº 7.316.587-3 SSP/PR

Nomear a partir da data de **10/02/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercerem o cargo temporário de PROFESSOR SUBSTITUTO/ENSINO FUNDAMENTAL, conforme PSS (processo seletivo simplificado) Nº 01/2021 Edital de convocação Nº 154 por prazo determinado.

PROFESSOR SUBSTITUTO/ENSINO FUNDAMENTAL

KATIANE PRADO	RG Nº 13.163.188-0 SSP/PR

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:04F7C090

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.444/2022 11/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ART. 1º - NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Máquinas Pesadas para Processos Licitatórios, exercício 2021 a 2024:

.Moacyr Oldra (Secretário);
.Geocimar Domingos Verona (Diretor de Departamento);
.Edinei Chinatto (Diretor de Departamento);
.Maicon Dioni Carvalho (Soldador);
.Andreson Luiz Kossmann (Motorista);
.Renato Mulbeier (Operador);
.Marieli Cristina Dalla Costa de Sousa (Técnica Administrativa).

ART. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DACEACB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO- ME
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço e Manutenção Elétrica para Veículos Leves, Pesados e Maquinas Pesadas, atendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 5/2022
VALOR TOTAL: R$92.390,00 (Noventa e Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 30/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO ELETRICA REAL LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço e Manutenção Elétrica para Veículos Leves, Pesados e Maquinas Pesadas, atendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 5/2022
VALOR TOTAL: R$69.620,00 (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: R. S. BELTRAME AUTO ELETRICA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço e Manutenção Elétrica para Veículos Leves, Pesados e Maquinas Pesadas, atendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 5/2022
VALOR TOTAL: R$83.440,00 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5D848C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 5/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviço e Manutenção Elétrica para Veículos Leves, Pesados e Maquinas Pesadas, atendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos nove dias de fevereiro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:217359EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9/2022

ABERTURA: DIA: 09/02/2022 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS PESADAS, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- R. S. BELTRAME AUTO ELETRICA - ME, ITENS 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 20, 25, 27, 31, 33, 34, E 35, COM VALOR TOTAL DE **R$ 83.440,00.**

- AUTO ELETRICA REAL LTDA – ME, ITENS 4, 11, 13, 16, 17, 21, 22, 23, 24 E 38, COM VALOR TOTAL DE **R$ 69.620,00.**

- ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO- ME, ITENS 10, 12, 14, 15, 18, 19, 26, 28, 29, 30, 32, 36, 37, COM VALOR TOTAL DE **R$ 92.390,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 245.450,00** (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)

REALEZA, aos nove dias de fevereiro de 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:766ADDA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 001/2022

Convoca Sessão Extraordinária.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, II, "g" e artigo 107, §1º e §3º do Regimento Interno com a redação dada pela Resolução nº007 de 09 de dezembro de 2020, combinado com o art. 35, II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam os nobres Vereadores convocados para a Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 15 de Fevereiro de 2022, **logo após o encerramento da 03ª Sessão Ordinária de 2022,** com finalidade de deliberar o seguinte:
I - Projeto de Lei nº001, de 26 de janeiro de 2022, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação e a concessão de direito real de uso de parte do imóvel urbano: Lote nº98 remanescente A-1-a-2, Área Industrial.
II - Projeto de Lei nº002, de 26 de janeiro de 2022, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que ratifica a primeira alteração e consolidação do protocolo de intenções do CONSUD-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, e da outras providências.
III - Projeto de Lei n.º003, de 28 de janeiro de 2022, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que concede revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais da outras providências.
IV - Projeto de Lei n.º004, de 28 de janeiro de 2022, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que altera o valor da diária previsto no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº1282, de 18 de fevereiro de 2013 e da outras providências.
V - Projeto de Lei n.º005, de 07 de fevereiro de 2022, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação de motorista e operador de maquinas temporário e formação de cadastro de reserva.
VI - Projeto de Lei do Legislativo n.º001, de 01 de fevereiro de 2022, de autoria da Mesa Diretora, que concede recomposição nos subsídios dos agentes políticos do Município de Renascença-PR.
VII - Projeto de Lei do Legislativo n.º002, de 01 de fevereiro de 2022, de autoria da Mesa Diretora, que concede revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo de Renascença-PR e dá outras providências.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 11 de fevereiro de 2022.

GILMAR SCMIDT
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:B9D96D44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 009/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 115/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Osaka Máquinas Agrícolas Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de máquinas agrícolas conforme Convênio nº 421/2021, que celebram o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 177.580,00 (cento e setenta e sete mil quinhentos e oitenta reais).
RAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 010/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 115/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Boreal Sul Comercial Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de máquinas agrícolas conforme Convênio nº 421/2021, que celebram o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 48.550,00 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 119/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nilson Antunes
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de pranchas, vigas e tábuas de eucalipto vermelho e palanques de eucalipto tratado para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 121/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Redentor Comercio de Peças e Acessórios Ltda
BJETO: contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de retífica de motores, manutenção de ar condicionado, balanceamento, cambagem e alinhamento de pneus e serviços de borracharia para veículos pertencentes à frota do Município de Renascença – PR.
VALOR TOTAL: R$ 33.434,58 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 121/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Auto Truck Brasil Ltda
OBJETO: contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de retífica de motores, manutenção de ar condicionado, balanceamento, cambagem e alinhamento de pneus e serviços de borracharia para veículos pertencentes à frota do Município de Renascença – PR.
VALOR TOTAL: R$ 107.447,16 (cento e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 121/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Service Center GL Comercio de Peças Eireli
OBJETO: contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de retífica de motores, manutenção de ar condicionado, balanceamento, cambagem e alinhamento de pneus e serviços de borracharia para veículos pertencentes à frota do Município de Renascença – PR.
VALOR TOTAL: R$ 122.968,49 (cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 121/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Alessandra Milkiewicz & Cia Ltda
OBJETO: contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de retífica de motores, manutenção de ar condicionado, balanceamento, cambagem e alinhamento de pneus e serviços de borracharia para veículos pertencentes à frota do Município de Renascença – PR.
VALOR TOTAL: 135.646,70 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:A1A96B22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

OBJETO: fornecimento de sêmen bovino para distribuição no Programa de Melhoramento Genético de Bovinos Leiteiros que atende aos produtores rurais do Município.
O Município de Renascença, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro, torna público que:
1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de fevereiro de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Renascença, 11 de fevereiro de 2022

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:A1425E87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 039 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor (Temporário)**

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final
8º	NATIELE CARRER FIOR	02/02/1995	74,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professora** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:125AEA49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 040 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 02 de março de 2022, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
26	JESSICA CORREIA DA SILVA	10.476.626-9	09/01/1993	56,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade;
II – CPF;
III – Título de Eleitor;
IV – Carteira de Trabalho;
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP;
VI – Certidão de nascimento/casamento;
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a) etc.…);
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta;
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X- Comprovante de Residência;
XI – Carteira de reservista (se sexo masculino).

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente;
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS;
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Professora** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento das candidatas convocadas por este Edital até o prazo de 02 de março de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C7A56E44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede férias a servidora Nelci Zatta.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias a servidora **Nelci Zatta**, matrícula nº 820/6, **Professora da Educação Infantil com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 14 de fevereiro a 15 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 09 de abril de 2020 a 08 de abril de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E76DCD22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 040 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Contrata Adriane Tatiel Perondi para exercer o cargo de Professora da Educação Infantil com Licenciatura Plena 40 horas Temporário.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.747 de 29 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Adriane Tatiel Perondi**, para exercer o cargo de **Professora da Educação Infantil com Licenciatura Plena 40 horas Temporário,** nível B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 115, de 09 de agosto de 2021, homologado através do Edital nº 131 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 11 de fevereiro de 2022 e encerrará em 11 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2F837435

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 07/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Adriane Tatiel Perondi**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professor Educação Infantil 40 hrs temporário.
VIGÊNCIA: **11 de fevereiro de 2022 a 11 de agosto de 2022**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Adriane Tatiel Perondi – Contratada

DATA: Renascença – PR, aos onze dias do mês de fevereiro de 2022

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3396B936

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 041 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor (Temporário)**

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final
9º	ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI	29/01/1983	53,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professora** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E8D037D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL N° 1155, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 887/2014, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MELO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, VITÓRIO ANTUNES DE PAULA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera dispositivos do Artigo 2º da Lei nº 887/2014, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente será composto por 02 (dois) Representantes (titulares e suplentes) de cada uma das seguintes entidades:
REPRESENTARES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
b) Secretaria Municipal de Agricultura
c) Secretaria Municipal de Saúde
d) Secretaria Municipal de Educação
e) Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento
f) Secretaria Municipal de Assistência Social
g) Secretaria Municipal de Administração

REPRESENTARES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - Bom Jesus
b) Associação de Pais e Mestres e Funcionários Escola Pedro Siqueira
c) Museu Regional do Iguaçu
d) ACERI - Associação Comercial e Industrial de Reserva do Iguaçu
e) Associação Quilombola Pró-Reintegração Invernada Paiol de Telha
f) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
g) Cresol - Sistema de Cooperativa de Credito com Interação Solidária."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:E170ECC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: PAISAGISMO VERDES CAMPOS LTDA-ME, CNPJ nº**.** 11.758.685/0001-56**.**
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HÍDRÁULICA COM PESO MÍNIMO DE 17 TONELADAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 121HP".
VALOR TOTAL: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:11/02/2022.

Reserva do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:8655754D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº 07/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min do dia 24/02/2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42) 3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº. 07/2022,** cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM".**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 11 de fevereiro de 2022

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:538D61F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº 08/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min do dia 25/02/2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42) 3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº. 08/2022,** cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA".**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 11 de fevereiro de 2022

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:5CA8ECBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

O Município de Reserva do Iguaçu torna público que estará aberto a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, até 07 de março de 2022, no horário das 08h00min às 16h00min, a inscrição para o Processo de CREDENCIAMENTO RESTAURANTES NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – PR, a, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", Lei Estadual nº. 15.608/07
O Edital nº 001/2022 e seus anexos com detalhes do Chamamento Público estará à disposição dos interessados a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, no site http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/, ou na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, das 08h00min às 17h00min em dias de expediente no endereço Av. 4 de setembro, 614, Centro - CEP 85195-000 em Reserva do Iguaçu, estado do Paraná.

Reserva do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2021.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:530A6F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 03/2022 à proponente **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. CNPJ: 03.776.284/0034-69**, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE", pelo** valor total de R$: 55.040,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta reais)

Reserva do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:8A7AC8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 001/2022,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",** as proponentes, **KARLA ORZECHOWSKI BORGES 01165958929 inscrita no CNPJ sob nº 40.995.570/0001-83**, com importância de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), **ALCINDO DAMASCENO DE SIQUEIRA 532120709789 inscrita no CNPJ sob nº 40.717.430/0001-43**, com importância de R$ 83.660,80 (oitenta e três mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), **EDINA CORREIA DE RAMOS 07133564998 inscrita no CNPJ sob nº 44.583.495/0001-02** com importância de R$ 99.876,00 (noventa e nove mil oitocentos e setenta e seis reais), **JOSEVAN SANTOS SOARES 07774292926 inscrita no CNPJ sob nº 40.928.819/0001-38** com importância de R$ 62.118,00 (sessenta e dois mil cento e dezoito reais), **AVALDIR DE JESUS FERREIRA 05048291905 inscrita no CNPJ sob nº 44.539.072/0001-87** com a importância de R$ 63.336,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta e seis reais), **ARAMIS JOSÉ DA SILVA 24319619900 inscrita no CNPJ sob nº 32.227.016/0001-28** com importância de R$ 70.528,00 (setenta mil quinhentos e vinte e oito reais), **JOSÉ NEREU BUENO 831242419-91 inscrita no CNPJ sob nº 43.575.629/0001-72** com importância de R$ 85.260,00 (oitenta e cinco mil duzentos e sessenta reais), **JOCIELI DOS SANTOS RODRIGUES 08698667961 inscrita no CNPJ sob nº 43.170.908/0001-56**, com importância de R$ 51.156,00 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e seis reais) e a empresa **ELIAS ABUD HOSSNI inscrita no CNPJ sob nº 23.109.162/0001-68**, com a importância de R$ 141.232,00 (cento e quarenta e um mil duzentos e trinta e dois reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:C73705B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 15/2021

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 15-2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **EDENEY VAVENCHACH EIRELI**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 18/02/2023 o prazo de vigência e execução, contido na Cláusula sétima do Contrato 15/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas

ASSINATURA: 10/02/2022.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) EDENEY VAVENCHACH
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:915999E5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - T.C - APAE

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO - LEI Nº 13.019/2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL - APAE -, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração.
OBJETO DA PARCERIA: Implementação e a execução do Programa de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, oferta de Serviços de Proteção Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário, com recursos municipais e federais, estes últimos conforme termo de responsabilidade firmado entre o **MUNICÍPIO DE RIO AZUL** e a **SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.
FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário. É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.
(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rio Azul em 03 de fevereiro de 2022, Edição 2448, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação).
VALOR DA PARCERIA: R$ 221.338,39 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).
Recursos Municipais: R$ 218.533,13 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e três reais e treze centavos) a ser repassado em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 18.211,09 (dezoito mil, duzentos e onze reais e nove centavos) no período de fevereiro à novembro de 2022, e mais 1(uma) parcela no valor de R$ 36.422,23 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) a ser repassada no mês de dezembro de 2022.

Recursos Federais - Ministério do Desenvolvimento Social: R$ 2.805,26 (dois mil, oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos) a ser repassado em parcela única no mês de fevereiro/2022.
VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2022 à 31 de janeiro de 2023.

Rio Azul-PR, 11 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6E2994CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 - T.C - LAR DOS VELHINHOS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO - LEI Nº 13.019/2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, inscrito no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede na Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração.
OBJETO DA PARCERIA: Implementação e a execução do Programa de Serviços de Proteção de Alta Complexidade e de Ação Continuada, na modalidade de acolhimento institucional destinado a idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, com recursos municipais e federais, estes últimos conforme termo de responsabilidade firmado entre o **MUNICÍPIO DE RIO AZUL** e a **SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, consistente na prestação de serviços de Abrigo Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI -, para acolhimento de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.
FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: O Lar dos Velhinhos de Rio Azul-, CNPJ 79.261.731/0001/40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 40 (quarenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017. É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove o abrigamento de idosos quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivência e convivência familiares. Caracteriza-se como um serviço de proteção especial e de alta complexidade, personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.
(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rio Azul em 03 de fevereiro de 2022, Edição 2448, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação)
VALOR DA PARCERIA: R$ 222.151,58 (duzentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
Recursos Municipais: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Recursos Federais - Ministério Da Cidadania: R$ 6.151,58 (seis mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) a ser repassado em parcela única até 28 de fevereiro de 2022.
VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2022 à 31 de janeiro de 2023.

Rio Azul-PR, 11 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:45736607

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 13/2022

DECRETO Nº 13/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, valor de R$ 221.338,39 compondo recursos próprios do município e repasses advindos do Ministério da Cidadania,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada no ano de 2022 entre o Município de Rio Azul e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
I – Presidente: LUCIANO SOBCZAK, Matrícula nº 854-1;
II – Membro: REGIANE NÓS, Matrícula nº 992-1;
III – Membro: PALOMA DEMBESKI, Matrícula nº 1068-1;
IV – Suplentes: ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1 e CRISTIANE FÁTIMA WIONZEK, Matrícula nº 931-1.
Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:
I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;
II – emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul-PR, 11 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0878B5AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 14/2022

DECRETO Nº 14/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, valor de R$ 221.338,39 compondo recursos próprios do município e repasses advindos do Ministério da Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, a Srª. GHESSI BUCO, Matrícula nº 2093-1.
Art. 2º- Compete ao Gestor da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul-PR, 11 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1E4F7BA8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 15/2022

DECRETO Nº 15/2022
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul -, valor de R$ 222.151,58 compondo recursos próprios do município e repasses advindos do Ministério da Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul -, a Srª. GHESSI BUCO, Matrícula nº 2093-1.
Art. 2º- Compete ao Gestor da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul-PR, 11 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FA54A0DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 16/2022

DECRETO Nº 16/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul -, valor de R$ 222.151,58 compondo recursos próprios do município e repasses advindos do Ministério da Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada no ano de 2021 entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul:
I – Presidente: LUCIANO SOBCZAK, Matrícula nº 854-1;
II – Membro: REGIANE NÓS, Matrícula nº 992-1;
III – Membro: PALOMA DEMBESKI, Matrícula nº 1068-1;
IV – Suplentes: ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1 e CRISTIANE FÁTIMA WIONZEK, Matrícula nº 931-1.

Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:
I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;
II – emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento;
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul-PR, 11 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CE859B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2022

PROCESSO DE DISPENSA N° 05/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : **MARÇAL E MARÇAL – CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa Jurídica de direito , inscrito no CNPJ: 20.370.587/0001-38 Rua Noemia Barroso Machado, 185, Bairro Lagoa Dourada – Londrina - Pr CEP: 86.041-370.**
Valor R$ 12.922,66 (Doze mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).
Contratação de Empresa Especializada em Seguro de Autos para prestar assistência aos veículos pertencentes a frota municipal do município de Rio Branco do Ivaí.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 11 de Fevereiro de 2021

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se

Rio Branco do Ivai, 11 de Fevereiro de 2022.
.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:01970026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 052/2022- RH

PORTARIA Nº. 052/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ELIEL GONCALVES DOS SANTOS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 14/09/2020 à 13/09/2021, com inicio no dia 09 de fevereiro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D5D06C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 053/2022- RH

PORTARIA Nº. 053/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, a servidora **LUCIÉLI RODRIGUES CAMARGO SANTOS**, do quadro efetivo lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:778DA5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA054/2022- RH

PORTARIA Nº. 054/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, a servidora **FRANCIELI COSTA DE SOUZA SAWCZUCK**, do quadro efetivo lotado no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F4CE1D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 055/2022- RH

PORTARIA Nº. 055/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, a servidora **ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ**, do quadro efetivo desta municipalidade lotado no cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3AE6E50E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 009/2022 – 42ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019,

TORNA PÚBLICO a convocação do seguinte aprovado, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
39747	RAFAELA DALCOMUNI STIPP	4º	19/03/1992

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 14/02/2022 à 18/02/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso),

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 11 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A0998E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de serviços de sondagem rotativa em solo e rocha para reconhecimento de subsolo. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço por Lote. **VALOR MÁXIMO**: R$ 252.881,04. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 14/02/2022, até às 08:00 horas do dia 25/02/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 25/02/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 25/02/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 14/02/2022 ao dia 25/02/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 11/02/2022

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A3E49B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

Extrato: Contrato nº 060/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2022. **Objeto:** Fornecimento de peças e serviços para manutenção de equipamentos de informática e fornecimento de periféricos. **Dispositivo Legal:** Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002 **Contratado:** MARCELO CUNHA GRENIER - ME. **Valor Total do Contrato:** R$ 300.000,00 **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Execução:** 10/02/2022 a 09/02/2023. **Vigência Final:** até 09/06/2023. **Responsável pelo Contrato:** Paulo Henrique de Ataíde. **Data de Assinatura:** 10/02/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:89404AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

ERRATA - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO: Considerando o equívoco constante na Edição 2446/2022 de 01/02/2022 do Diário Oficial do Município referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022, **onde se lê:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de rastreamento veicular, abrangendo o fornecimento de equipamentos, a implantação de sistema de acompanhamento e localização automática de veículos, monitoramento 24 horas pelo sistema de posicionamento global (GPS), ininterruptamente./ Multi Portal / RST Mini 4G. **leia-se:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de rastreamento veicular, abrangendo o fornecimento de equipamentos, a implantação de sistema de acompanhamento e localização automática de veículos, monitoramento 24 horas pelo sistema de posicionamento global (GPS), ininterruptamente./ Multi Portal / RST Mini. Outras informações permanecem inalteradas.

Rio Branco do Sul 11/02/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:51FCCD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE 4º SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS Nº 5 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO: **Prestação de Serviços de Agência de Publicidade**. A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 5993/2021, comunica que a Sessão Pública para abertura do Invólucro nº 05 – Documentos de Habilitação fica designada para o dia **15/02/2022, às 09:00 horas** na sala de Licitação no mesmo endereço informado no edital. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: **(41) 3973-8083**, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 11/02/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4220E691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 116/2022

Concede licença prêmio para ao servidor municipal Eugênio Esteves Costa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de março a 30 de março de 2022, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Eugenio Esteves Costa***, com matrícula nº 2035-4/1, ocupante do cargo de "Odontólogo", nível "17-D", admitido em 02 de maio de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4622063F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 117/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Fátima de Lima da Cruz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de março a 31 de março de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Fátima de Lima da Cruz,*** com matrícula nº 106352-5/3, do cargo de "Recepcionista", nível "5-E", admitida em 1º de junho de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:56F6CD89

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 118/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 818, de 13 de setembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 10 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 818, de 13 de setembro de 2021, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:84595700

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 119/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1062, de 10 de dezembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 10 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1062, de 10 de dezembro de 2021, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A51B2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 012/2022
UASG 987823

Processo: 031/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE CREDENCIAIS "CARTEIRINHA" DE TRANSPORTE PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 15/02/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 15/02/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **25/02/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:451C09D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 009 – PROCESSO N° 028/2022

OBJETO: Revisão de veículo, em garantia, em concessionária autorizada, 10.000 Km do veículo VW Gol placa RHJ 7J53. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 543,43 (quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4122F347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 010 – PROCESSO N° 036/2022

OBJETO: Revisão de veículo, em garantia, em concessionária autorizada, 10.000 Km do veículo VW Gol placa RHJ 6H58. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 543,43 (quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CF2DBFB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 013 – PROCESSO N° 039/2022

OBJETO: Revisão de veículo, em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 Km do veículo Renault Master, placa RHO 2B25. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 1.149,94 (um mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:996468E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 011 – PROCESSO N° 037/2022

OBJETO: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA. PROPONENTE**:** CHINEN E MACHADO LTDA. **CNPJ:** 00.622.778/0001-32. **VALOR:** R$ 2.000,00 (dois mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EC262235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 012 – PROCESSO N° 038/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE DESCARGA. PROPONENTE**:** FIORI WOLF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ:** 02.477.809/0002-15. **VALOR:** 1.034,80 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CE24040D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 014 – PROCESSO N° 041/2022

OBJETO: Aquisição de 04 pares de Meias Medicinais. PROPONENTE**:** DVR Drogaria Ltda EPP. **CNPJ:** 05.220.102/0001-36. **VALOR:** 1.210,20 (um mil, duzentos e dez reais e vinte

centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:022A95DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 015 – PROCESSO N° 042/2022

OBJETO: Aquisição de motor de pistão para o veículo Renault Master placa BCF - 6192. **PROPONENTE:** Jair Trajano Vieira. **CNPJ**: 13.059.246/0001-80. **VALOR:** R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0E019CBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 016 – PROCESSO N° 040/2022

OBJETO: Aquisição de materiais para instalação de caixa d'água na Escola Municipal Ana Zornig. PROPONENTES**:** PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP. CNPJ: 03.303.467/0001-07. FIORI WOLF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 02.477.809/0001-34. CONSTRURIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. CNPJ: 13.374.035/0001-32 VALOR: R$ 502,18 (quinhentos e dois reais e dezoito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0096D974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: JAIR TRAJANO VIEIRA - CNPJ/MF sob n.º 13.059.246/0001-80, neste ato representada por JAIR TRAJANO VIEIRA, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação n.º 15/2022. OBJETO: Aquisição de motor de pistão para o veículo Renault Master placa BCF - 6192. Vigência: 11/02/2022 até 13/03/2022. Execução: 05 dias. Preço: R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais). Recursos: 11.004.0010.0301.0007.2087.3339030390400000000-560 Fonte 10069 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/02/2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D8FCBE0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.071 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a entrega domiciliar gratuita de medicamentos as pessoas com deficiência motora e multideficiencia profunda com dificuldade de locomoção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente lei visa a distribuição gratuita em domicílio de medicamentos constantes na tabela do Anexo I às pessoas com deficiência motora e multideficiencia profunda com dificuldade de locomoção.

Parágrafo único. Não são contemplados com a distribuição gratuita em domicílio os medicamentos que exigem cuidados no transporte, armazenamento e que exijam retenção de receita.

Art. 2º Para efeitos dessa Lei considera-se pessoa com deficiência motora toda aquela que, por motivo de lesão, deformidade ou enfermidade, congênita ou adquirida, ao nível dos membros inferiores ou superiores, de caráter permanente, avaliada pela Tabela Nacional de Incapacidades, aprovada pelo Decreto-Lei n° 341/93, de 30 de setembro, desde que tal deficiência impossibilite:

§ 1° A locomoção na via pública sem auxílio de outrem ou sem recurso a meios de compensação, nomeadamente próteses e ortóteses, cadeiras de rodas, muletas e bengalas, no caso de deficiência motora ao nível dos membros inferiores;

§ 2° O acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos convencionais, no caso de deficiência motora ao nível dos membros superiores.

Art. 3º Para efeitos dessa Lei considera-se pessoa com multideficiencia profunda qualquer pessoa com deficiência motora que, para além de se encontrar nas condições referidas no artigo anterior, enferma cumulativamente de deficiência sensorial, intelectual ou visual de caráter permanente, avaliada pela Tabela Nacional de Incapacidades, aprovada pelo Decreto-Lei n° 341/93.

DO CADASTRAMENTO

Art. 4º Será realizado nas unidades de saúde o cadastramento do usuário para recebimento dos medicamentos constantes na tabela do Anexo I.

§ 1° Em caso de impossibilidade de comparecer presencialmente e desde que cumpridos os requisitos anteriormente mencionados, o cadastramento poderá ser realizado mediante autorização, e no caso dos incapazes por seu representante legal.

§ 2° São documentos necessários para o cadastramento:

I - Formulário de solicitação de auxílio de entrega domiciliar de medicamento, devidamente preenchido;

II - Declaração médica da deficiência motora ou multideficiencia profunda com dificuldade de locomoção, assinada e carimbada;

III - Cópia do documento de identidade e CPF, quando o beneficiário não for o titular;

IV - Cópia do comprovante de residência.

V - Receita médica original prescrita por profissional no exercício regular de suas funções, em papel timbrado do médico ou do estabelecimento onde a consulta foi realizada, devendo constar os seguintes itens:

a) Nome do paciente;

b) Nome, apresentação e dose diária da medicação;

c) Assinatura e carimbo com o n° do CRM do médico;

d) Endereço completo;

Art. 5º A partir do efetivo cadastramento, o cadastrado será incluso no programa de entrega gratuita de medicamento, passando a recebe-los no próximo ciclo de entregas, até o dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 6º O cadastro é válido por 06 (seis) meses, a qual poderá ser renovada por igual período sucessivamente, com a expedição de nova prescrição médica.

DOS MEDICAMENTOS

Art. 7º A Secretaria Municipal da Saúde reserva-se o direito de fornecer medicamentos que contenham o mesmo princípio ativo, concentração e forma farmacêutica da receita médica e que estiver disponível.

Art. 8º O medicamento que será entregue, deverá ser o descrito na receita médica, não podendo haver substituição do princípio ativo, concentração e forma farmacêutica.

DA DOSE DOS MEDICAMENTOS

Art. 9º O medicamento a ser entregue, obrigatoriamente deverá ser suficiente para, no mínimo, 01 (um) mês de uso.

DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

Art. 10 A entrega do medicamento deverá ser efetivada:

§ 1° Pela Estratégia Saúde da Família, através da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para o Município.

§ 2° Por terceiros, se o responsável pela entrega entender necessário.

Art. 11 A entrega deve ser realizada até o dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 12. A entrega do medicamento não poderá ser interrompida sem autorização do médico.

Parágrafo Único. Caso seja interrompida a entrega do medicamento sem autorização médica ou por justo motivo devidamente comprovado, os responsáveis pela interrupção do fornecimento ficarão sujeitos as penalidades descritas no artigo 14.

DA CESSAÇÃO DA ENTREGA

Art. 13. Cessará a entrega do medicamento quando:

§ 1º Término do prazo de 06 (seis) meses da data da prescrição médica, sem que haja sido renovada a entrega com nova prescrição.

§ 2º Autorização médica que o paciente não necessita mais fazer uso do medicamento.

§ 3º Quando for detectada fraude na concessão do benefício, restando seus autores sujeitos a responder por seus atos judicialmente.

§ 4º Em caso de falecimento do usuário, oportunidade em que os familiares deverão comunicar a Unidade de Saúde mais próxima de sua residência.

§ 5º Não renovação do cadastro conforme artigo 6º.

§ 6º Não comunicação de alteração de endereço de entrega à unidade básica de saúde.

§ 7º 02 (duas) tentativas consecutivas frustradas de entrega.

DAS PENALIDADES

Art. 14. Ficarão sujeitos a sanções administrativas, respeitado o devido processo legal e a ampla defesa, aquele que por dolo ou negligência, imprudência e imperícia, contribuir para que o medicamento não seja entregue até a data estipulada prevista no art. 11, ou, cesse a entrega do medicamento sem que haja alguma das razões estipuladas no art.13.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 60 (sessenta) dias, após sua publicação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Saúde Interina

Autógrafo Nº 068/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 057/2021
Autoria: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B0EEEAFC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.095, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia gestor e suplente de convênio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos municipais, abaixo relacionados como gestor e suplente do Convênio relacionado ao E-protocolo 17.623.821-6 que tem por objeto a Revitalização do Lago San Fernando:
I - Juliana Vanzella Rocha portadora do RG 10.192.126-3 e CPF 053.867.749-05, como gestora; e
II - Pedro Anthonio Braghetto Barbosa portador do RG 9.867.216-8 e CPF 045.330.589-06, como suplente.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1652ECE2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 044, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal Nº 4.049, de 23 de novembro de 2.021.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, criado pela Lei Municipal nº 4.409, de 23 de novembro de 2.021, que será gerido e administrado na forma desde Decreto.

Art. 2º- O Fundo tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área da política do idoso.

Art. 3º - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento da pessoa idosa.

Art. 4º - Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI**:**
As transferências do Município, da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
II - As receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
III - O produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV - As demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI**;**
V - Doações de pessoas físicas ou jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos da Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2.010, alterada pela Lei nº 13.797, de 3 de janeiro de 2.019, e da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2.011;
VI - Multas aplicadas nos termos previstos na Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2.003,
VII - As multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário ao idoso;
VIII - As multas aplicadas aos réus nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer visando o atendimento do que estabelece o Estatuto do Idoso.
IX - Recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmados pelo Município de Rolândia e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;
X - Rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;
XI - Outras receitas diversas.

Art. 5º - O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI terá CNPJ e Conta Bancária específica.

Art. 6º - Os recursos que compõem o Fundo Municipal serão depositados em Instituições Financeiras Oficiais, em conta bancária especial sob a denominação de Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, e sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

Art. 7º - Os recursos do Fundo Municipal do Idoso somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

Art. 8º - Em caso de extinção do Fundo, por qualquer que seja o motivo, o acervo, bem como o ativo e passivo, pertencerá, de direito, à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que é órgão governamental municipal que presta atendimento ao Idoso, prioridade neste regulamento, a fim de que se cumpra a Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, deverá compor orçamento municipal Assistência Social

Art. 9º - A proposta Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, constará na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orcamentaria Anual-LOA, Plano Municipal Assistência Social.

Art. 10 - O FMDI será gerido sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, e permanecerá vinculado ao órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 11 - A contabilidade do Fundo Municipal do Idoso - FMDI será organizada e processada pela Diretoria Contábil – Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda, de forma a permitir o exercício de controle prévio, concomitante e subsequente.

CAPÍTULO II
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 12 - O exercício financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa coincidirá com o ano civil.

Art. 13 - O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 14 - O repasse de recursos para as entidades e programas voltados às politicas de atendimento e proteção aos direitos dos idosos, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, mediante apresentação de Projeto ou Plano de Trabalho, sempre de acordo com as legislações vigentes de Tipificação de entidades beneficentes de proteção dos direitos da pessoa idosa.

Art. 15 - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de fevereiro de 2022.

AILTON MAISTRO	***ANA REGINA ZUBIOLO***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

MARCOS DIEGO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:79373FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2022 - PMR.
PROCESSO Nº47/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 021/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de Cloreto de Sódio 0,9% - Solução injetável, sistema fechado - 250 ml.

Período: Imediato.
Valor Total: R$ 29.120,00 (vinte e nove mil e cento e vinte reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 00.339.246/0001-92.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 11 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B0C492AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2022 - PMR.
PROCESSO Nº 48/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 022/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de Lidocaína Cloridrato 2% injetável - ampola com 20 ml.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição do produto.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 00.802.002/0001-02.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 11 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:401FD0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2022 – PMR. PROCESSO N° 049/2022.

Objeto: Contratação do tipo menor preço para a prestação dos serviços de ampliações e adequações na rede elétrica em baixa tensão (220/127 v) para futura instalação de iluminação pública no município de Rolândia, conforme definições no anexo i, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

Valor total estimado: R$ 68.946,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 24/FEVEREIRO/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 24/FEVEREIRO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A668AF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2022 – PMR. PROCESSO Nº 050/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de caixas de copos de café confeccionados e polipropileno, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 25.074,03.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 15:00 horas do dia 24/02/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 15:00 às 15:30 horas do dia 24/02/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia **24/02/2022**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 11 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:480A4DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2022 - PMR.
PROCESSO Nº051/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 023/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de Fenobarbital sódico, 100mg/mL, solução injetável - Ampola com 2mL.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 100,50 (cem reais e cinquenta centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº. 02.816.696/0001-54
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 11 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CA68EAAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE REASSUNÇÃO DE CARGO

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, na presença dos representantes do Poder Legislativo Municipal, Secretários, Servidores Municipais e demais presentes, realizou-se a lavratura da presente Ata de reassunção de cargo, onde o Sr. Volmar Duarte voltará a reassumir o cargo de Prefeito Municipal às zero horas do dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, onde o cargo de chefe do executivo municipal está sendo exercido pelo Vice-Prefeito Sr. Nilmar Francisco Rech, desde a data de treze de janeiro de dois mil e vinte e dois e se encerrará às vinte e quatro horas da presente data, em virtude das férias anuais do titular do cargo. Dando início ao ato, o Sr. Nilmar Francisco Rech agradeceu a Deus em primeiro lugar pela oportunidade de estarmos todos aqui, a população salgadense e aos colaboradores pelo empenho e engajamento nos trabalhos durante esse período que esteve no exercício do cargo. Mesmo sendo um período onde parte dos colaboradores ficam em férias, os setores deram prosseguimento aos serviços que vinham sendo realizados pela administração municipal. Salienta o prefeito em exercício Nilmar Francisco Rech, que nesse curto período que esteve à frente do cargo, foi realizada uma força tarefa para amenizar os problemas causados pela estiagem no município. Enfim, foram trinta dias de trabalho intenso, período esse, que teve a oportunidade de estar à frente da gestão municipal e colaborar com o município. Na sequência foram dirimidas algumas palavras pelo público presente. Em seguida, o Sr. Nilmar Francisco Rech procedeu a transmissão da reassunção do cargo ao Prefeito Municipal Sr. Volmar Duarte mediante a entrega das chaves da Prefeitura Municipal, o qual fez uso da palavra. O prefeito Volmar Duarte, ressalta que ao voltar a reassumir novamente o cargo o fará com mais disposição ainda, para de forma oficial retomar e darcontinuidade aos trabalhos em prol do município. Parabenizou o Vice-Prefeito Sr. Nilmar Francisco Rech, pelo trabalho realizado nesses trinta dias no exercício do cargo de prefeito em que esteve de licença. Agradece a todos os servidores municipais pela dedicação ao município de Salgado Filho. Agradece, também aos vereadores pela boa parceria que vem ocorrendo entre executivo e legislativo e pede a Deus que oriente a todos na caminhada neste novo ano de 2022, que está somente iniciando. Nada mais havendo para tratar, o Prefeito Municipal em licença Sr. Volmar Duarte, declarou encerrada a presente reunião. Lavrada a presenta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo Prefeito Sr. Volmar Duarte, Vice-Prefeito Sr. Nilmar Francisco Rech, demais presentes, e por mim Carlos Alberto Savaris, assessor jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, que lavrei o presente termo.

VOLMAR DUARTE
Transmitido

NILMAR F. RECH
Transmitente

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:090FCC1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 40, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 40, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,

RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 09 de fevereiro de 2022, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.845.919-0 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.670.619-**, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 24.01, de 29 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE CRECHE** com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Profissional Administrativo Classe "C"- Tabela "C", Nível 01, da Lei Municipal nº 52 de 18 de novembro de 2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

Publique-se,

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EF62475F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 41, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 41, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 14 de fevereiro de 2022, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **BRUNA TAVARES FREIRE,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.886.849-6 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.852.629-**, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 24.01, de 29 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Anexo III Nível "C"- Classe "01", da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EAE51A52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL DE INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, item 3.3;

Considerando Atestado médico apresentado, datado de 08 de de fevereiro de 2022,

Considerando a Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, a qual "Dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo "Coronavírus";

Considerando as atribuições dos cargos que devem ser desempenhadas conforme Anexo I, do Edital de Abertura nº 001/2022 de 14 de janeiro de 2022;

Considerando que o retorno das aulas no município foi de forma presencial, não havendo possibilidade da candidata atender a "necessidade temporária" por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância;

RESOLVE:

Em razão do não preenchimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, **DESCLASSIFICA** a candidata **EDNA GNOATTO SUSTISSO**, inscrição nº 135905, aprovada em 5º lugar, na Ordem de Classificação Oficial para o cargo Temporário de Professor, conforme Edital de homologação do Resultado Final nº 005/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

Publique-se,

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E51B07BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
135840	Voldenei Matana	Motorista	1º
136956	Samuel Algusto Brum de Camargo	Motorista	2º

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do ítem 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

Publique-se,

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F383AFCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de obter autorização ambiental destinada à Reforma e Readequação de Ponte em via rural na forma que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 7º inciso IX e 8º, inciso V, da Resolução SEMA nº 46, de 17 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública, para fins de obter autorização ambiental destinada à Reforma e Readequação de Ponte em via rural registrada sob a Matrícula nº 10.193, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, no trecho compreendido entre as coordenadas Latitude -26.185837, Longitude -53.369020, com comprimento total de 14 metros, de acordo com a Planta de Situação do Município de Salgado Filho no Mapa do Estado do Paraná, em anexo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BB88834D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho – PR, registrada sob CNPJ Nº 76.205.699/0001-98, torna público que requereu do IAT - Instituo de Água e Terra, a DLAE - Dispensa de Licença Ambiental Estadual para Reforma e Readequação de Ponte em via rural, situado no trecho da Linha São Roque, compreendido nas coordenadas Latitude -26.185837, Longitude -53.369020, sob Matrícula Nº 10.193, Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:429A4BF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ADELAIDE APARECIDA TREIN

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 1.803,83 (um mil oitocentos e três reais e oitenta e três centavos quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).**

VIGÊNCIA: A partir de 09 de fevereiro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E6915024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: CHARLY RUDILAINE BEUTLER

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 1.803,83 (um mil oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).**

VIGÊNCIA: A partir de 09 de fevereiro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A5C11E05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ALINE ZANELLA LAMERA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 2.705,75 (dois mil setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: A partir de 10 de fevereiro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:56363CCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 10/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 10/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ANDREIA CARBONERA

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 1.803,83 (um mil oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).**

VIGÊNCIA: A partir de 10 de fevereiro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7A2F6A3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 08/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 08/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: CRISTIANE KRAUSE

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 1.803,83 (um mil oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).**

VIGÊNCIA: A partir de 10 de fevereiro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:04C0A49B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 12/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 12/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: DANIELI HEINRICHS

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 1.803,83 (um mil oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).**

VIGÊNCIA: A partir de 09 de fevereiro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:50B04C6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 09/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 09/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: EDINA CARBONERA ORTIGARA

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 1.803,83 (um mil oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).**

VIGÊNCIA: A partir de 10 de fevereiro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:85C57E56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: EDUARDA PEREIRA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B (FEMININO) - 40 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).**

VIGÊNCIA: A partir de 09 de fevereiro de 2022 a 16 de junho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:92520B52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 06/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 06/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: GENNY HASELBAUER

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 1.803,83 (um mil oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).**

VIGÊNCIA: A partir de 10 de fevereiro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8A05EEA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: LUCAS SOSTER ANDREGUETTO

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: O contratado perceberá do contratante, a quantia de R$ R$ R$ 1.803,83 (um mil oitocentos e três reais e oitenta e três centavos quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 10 de fevereiro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:794F26EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 07/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 07/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: SILIANE BUENO TOSCAN

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 1.803,83 (um mil oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).**

VIGÊNCIA: A partir de 10 de fevereiro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5DEABCA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 11/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 11/2022

(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: SUZANA VIEIRA DE MELLO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B (FEMININO) - 40 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).**

VIGÊNCIA: A partir de 14 de fevereiro de 2022 a 11 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9FF87733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO 17/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **15:00 horas do dia 02 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de Serviços de borracharia. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL Por LOTE. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 15:00 horas do dia 02 de março de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 11 de fevereiro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 11 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:533972EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

OBJETO:	Contratação de serviços técnicos profissionais de média e alta complexidade no atendimento, acompanhamento, reabilitação física e mental, visual e múltiplas deficiências em pessoas portadoras de tais especialidades com recurso Federal.
CONTRATADO:	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	78.687.480/0001-06
VALOR:	508.896,00
VIGÊNCIA:	11/02/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de fevereiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0EB62768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ:	40.030.053/0001-70
VALOR :	60.500,00
VIGÊNCIA	30/06/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de fevereiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E57E0331

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 269/2022

DECRETO Nº. 269, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Nomeia BRUNO LUIZ DE CAMPOS, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Urbanismo.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, **BRUNO LUIZ DE CAMPOS,** brasileiro, casado, portador do RG nº 10.288.317-9 SSP–PR, CPF 071.704.339-82, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Urbanismo – CC2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 11 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:81000849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 1/2022 PROCESSO: 5/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO IN COMPANY DO ENVIO DOS DADOS PARA OS SISTEMAS SIM-AM, SIOPE, SIOPS, SICONFI E MATRIZES CONTÁBEIS.
Valor estimado: 59.248,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 24/02/2022
Período de abertura e julgamento das propostas: 24/02/2022 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 24/02/2022

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR.,10/02/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:9D10337B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 2/2022 PROCESSO: 07/2022

Objeto: REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
Valor estimado: 527.280,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais>)
Recebimento das propostas: até às 09:00 hrs do dia 25/02/2022
Período de abertura e julgamento das propostas: 25/02/2022 das 09:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 25/02/2022
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR.,10/02/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:F59D1C4C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 14/02/2022, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: ANALISTA DE OBRAS	CPF
JULIO HIDEKI WATANABE	010.837.491-29

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 11 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:52E812C7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 14/02/2022, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;

2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	**CPF**
ELIANE PASCCUCI LEITE PEDROSO	060.193.119-02
CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	**CPF**
CRISTIANO INOCENCIO LEAL	061.923.589-66

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 11 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4743070F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o parecer jurídico nº 014/2022, de 10 de fevereiro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 14 de fevereiro de 2022, a professora de educação física **ANGELITA DE JESUS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 8.022.490-7/SSPPR, para exercer suas funções em regime em tempo integral de trabalho remoto, em virtude do seu estado gravídico.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D9D1818F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO ALVES DE CARVALHO**, matrícula 2571, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2019/2020.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 20 de fevereiro de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E3121711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 12011, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Santa Mariana - PR, com o objetivo de participar da Copa Futsal Feminino, nos dias 15 de fevereiro e 17 de fevereiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9B94E606

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição – espécie 42 - sob nº 2018587670, despachado em 13/01/2022.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o servidor público municipal **BENEDITO LUIZ VILALVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 596.803.334-53, portador do RG. nº 7.260.825-9/SSPPR e do CPF/MF sob nº 087.350.199-30, do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, nível IV, a partir do dia 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de fevereiro de 2022.
.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9ECE7573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 005/2022

Autorização de Diária nº. 005/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. JOSE ALMEIDA DOS SANTOS ocupante do cargo de Secretaria de Segurança, emprego e defesa Civil, o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 07 de Fevereiro de 2022.

OBJETIVO

- Agenda no palácio Iguaçu e órgãos do governo -assuntos de interesse do município.

- Data e horários previstos para saída: 07/02/2022 as 05h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 04 de Fevereiro de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7524E646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 006/2022

Autorização de Diária nº. 006/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. JOSE ALMEIDA DOS SANTOS ocupante do cargo de Secretaria de Segurança, emprego e defesa Civil, o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 10 de Fevereiro de 2022.

OBJETIVO

- Agenda no palácio Iguaçu e órgãos do governo-assuntos de interesse do município.

- Data e horários previstos para saída: 10/02/2022 as 05h00m.
- Data e horários previstos para retorno : 10/02/2022 as 23.30h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 09 de Fevereiro de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E8A28761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 007/2022

Autorização de Diária nº. 007/2022

Fica AUTORIZADO a Sra. Rosimari de Oliveira Ynoue ocupante do cargo de Secretaria de Educação , o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 14 a 16 de Fevereiro de 2022.

OBJETIVO

- Seminário de Cooperação Pedagógico com Municípios-NCPM

- Data e horários previstos para saída: 14/02/2022 as 15h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 16/02/2022 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 10 de Fevereiro de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:751F359D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 008/2022

Autorização de Diária nº. 008/2022

Fica AUTORIZADO a Sra. Nadia F. Faustino da Luz ocupante do cargo de Professora , o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 14 a 16 de Fevereiro de 2022.

OBJETIVO

- Seminário de Cooperação Pedagógico com Municípios-NCPM

- Data e horários previstos para saída: 14/02/2022 as 15h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 16/02/2022 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 10 de Fevereiro de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EAA10A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 009/2022

Autorização de Diária nº. 009/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. Celio Roberto Moreira ocupante do cargo de Professora Pedagogo , o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 14 a 16 de Fevereiro de 2022.

OBJETIVO

- Seminário de Cooperação Pedagógico com Municípios-NCPM

- Data e horários previstos para saída: 14/02/2022 as 15h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 16/02/2022 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 10 de Fevereiro de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:70BD3037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 010/2022

Autorização de Diária nº. 010/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. Isaias da Luz Junior ocupante do cargo de Secretaria Geral de Gabinete, o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 14 a 16 de Fevereiro de 2022.

OBJETIVO

- Seminário de Cooperação Pedagógico com Municípios-NCPM

- Data e horários previstos para saída: 14/02/2022 as 15h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 16/02/2022 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 10 de Fevereiro de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6680452F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 004/2022

Autorização de Adiantamento nº. 004/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. Jose Almeida dos Santos **,** o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Curitiba: combustível e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Curitiba, no dia 10 de Fevereiro de 2022.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 09 de Fevereiro de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6BC768B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 005/2022

Autorização de Adiantamento nº. 005/2022

Fica AUTORIZADO ao Sra. Rosimari de Oliveira Ynoue **,** o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Curitiba: combustível e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Curitiba, nos dias 14 a 16 de Fevereiro de 2022. Veiculo Ford Ka Placas BFE-7I56

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 10 de Fevereiro de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E352E93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08 /2022

V
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08 /2022 - TOMADA DE PREÇO 03/2021

CONTRATANTE: Município de SANTA CECILIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, com sede à Rua Jeronimo Farias Martins 514, inscrito no CNPJ nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 672.678.159-87, e

CONTRATADA: BM&P ENGENHARIA EIRELI CNPJ 29.783.005/0001-10 Rua Cristiano Cezar da Silvia 17, centro na cidade de Sapopema -PR CEP 84290-000 representado por THIAGO BISPO MELLO portador da Cédula de Identidade RG nº 12.829.135-0. e do CPF/MF nº096.812.849-17.

OBJETO: Construção de 02 barracões industriais.

VALOR:R$ 389.881,67 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta DA CONTRATADA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de FEVEREIRO de 2022.

FORO: Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão - PR, 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1434C5C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2022

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2022,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para a Contratação de Empresa especializada para aquisição de peças e conserto do veículo Ford KA 2019/2020 Placa BDQ 6D80 pertencente a frota da Secretaria Municipal de **Educação, Cultura, Esportes e Turismo** desta municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:A5821C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, FAZ SABER:

No Extrato da Justificativa de Inexigibilidade n° 002/2022 do Chamamento Público n° 001/2022, Processo Administrativo n° 001/2022 de 31 de janeiro de 2022 e na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 01/02/2022 Edição 2446, foi erroneamente o prazo de execução de fevereiro de 2021 até dezembro de 2022, no entanto o correto é fevereiro de 2022 até dezembro de 2022.
Assim,

Onde se lê:
Prazo de Execução: fevereiro de 2021 até dezembro 2022

Leia-se:
Prazo de Execução: fevereiro de 2022 até dezembro 2022

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:B6454B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

CONCEDENTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Paulo Libânio, 700, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 73.274.169/0001-03, com sede na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, 977, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativo.
OBJETO: A parceria mediante termo de colaboração entre o **Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR,** onde tem por objetivo custear despesas diversas da entidade, com recursos referentes à parcela de 40% do FUNDEB, deduzida a parcela mínima de 60%, que é vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, sendo nesse cômputo considerados, também, os profissionais do magistério cedidos pelo Poder Público competente para essas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas. A entidade conveniada deverá utilizar os recursos dentro das ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996. O objetivo é para custeio com de custeio com recursos do FUNDEB para atuar exclusivamente na educação especial, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, observados os requisitos do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07.
VALOR:R$ 201.271,72 (duzentos e um mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) em 11 parcelas conforme plano de aplicação.
Prazo de Execução: Determinado, até dezembro de 2022
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:DBACEFCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.943/2022

Súmula: Nomeia a Sra. JOANA FAGUNDES NASCIMENTO ROCHA, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 11/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. JOANA FAGUNDES NASCIMENTO ROCHA,** brasileira, portadora do RG n.º 46.939.880-2 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º, 056.176.039-06 para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993.

Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, em 11 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:96EBB8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

REGISTRO DE PREÇO 007/2022
Processo Administrativo n.º 019/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2022, cujo Objeto é o Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada para execução do serviço de manutenção e instalação dos aparelhos de ar condicionado e demais equipamentos para esta municipalidade, de acordo com as especificações do edital, foi revogada com fundamento no art. 473 do STF, visto que diante de um pedido de impugnação o mesmo foi aceito, tendo em visto que o mencionado edital será revisado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Santa Cruz de Monte Castelo, 11 de fevereiro de 2022.

FERNANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:6287FD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 017/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: Claudenice Garcia Ferreira da Silva, brasileira, serviço gerais, portador da Cédula de Identidade nº 7.933.584-3 SSP/PR expedida em 19/11/1996 e inscrito no CPF/MF sob nº 057.242.419-19;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, na função de serviço gerais feminino, em caráter temporária e emergencial, cobrindo restante de licença a maternidade de férias de servidora pública efetiva, por período de 71 dias, com carga horária de 40hs semanais, no CMEI Raio de Luz, no Distrito de Santa Esmeralda, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, sito na Av. Jaime Pedersoli, quadra 2, lote 14, centro;
VALOR GLOBAL: R$ 3.421,83 (três mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos) em quatro (04) parcelas apuradas: **1.º parcela** no valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais); **2.º parcela** no valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)); **3.º parcela** no valor de R$ 440,40 (quatrocentos e quarenta reais); **4.º pagamento** a titulo de **rescisão** contratual no valor de R$ 557,83 (quinhentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e três centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), corresponde 40horas semanais; verbas rescisórias no total de R$557,83 (quinhentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos), sendo 13º salário proporcional no valor de R$239,07, férias proporcional no valor total de R$239,07 e 1/3 de férias no valor total de R$79,69.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 71 (setenta e um dias) dias, a contar do inicio do trabalho do CONTRATADO que será dia 07 de fevereiro de 2022, não podendo ser prorrogado, o prazo de vigência contratual será 100 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 023/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:6B1AA2EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021

Ref. Licitação Pregão Nº 35/2021

Aquisição emulsão asfáltica RR-2C para realização de pavimentação na modalidade TST (Tratamento Superficial Triplo) na estrada da Linha São Valentin até a comunidade e na estrada da Linha São Pedro.

D I S T R A T O

Partes:
Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada**:** CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA;

Objeto:
O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 215/2021, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Aquisição emulsão asfáltica RR-2C para realização de pavimentação na modalidade TST (Tratamento Superficial Triplo) na estrada da Linha São Valentin até a comunidade e na estrada da Linha São Pedro., conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de LicitaçãoPregão Nº 35/2021.

Liquidação dos Valores:

Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, não ter iniciado a execução, e não ter sido efetuado nenhum pagamento, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.

Data do Distrato: 11/02/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:55F8F1EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO N° 11/2022.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor taxa percentual sobre a administração do estagio.
OBJETO: ***Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Santa Lúcia PR.***

Verificando a necessidade de alteração no EDITAL DE LICITAÇÃO referente ao Pregão presencial n° 11/2022, publicado no dia 08/02/2022, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:
Onde se Lê:

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

(...)

C) Comprovar que possui (mediante apresentação dos respectivos instrumentos), no mínimo, Convênios com as Instituições de Ensino abaixo listadas, devidamente adaptados à Lei nº 11.788/2008:
Colégio Estadual Orlando Luiz Zamprônio;
Serviço Social da Indústria – **SESI;**
Centro de Educação Profissional - **CENAP;**
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Centro de Educação profissional do **SENAC** em Cascavel;
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - **UNIOESTE** – Campus de Cascavel;
Faculdade de Ciência Sociais Aplicadas de Cascavel – **UNIVEL;**
Fundação Assis Gurgacz – Centro Universitário Assis Gurgacz **FAG;**
Centro Universitário de Maringá - **CESUMAR;**
Centro Universitário Internacional – **UNINTER;**
Universidade Norte do Paraná / Universidade Pitágoras - **UNOPAR;**
Faculdade Anhanguera de Cascavel;
Universidade Paranaense - **UNIPAR;**

Leia-se:

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

(...)

C) Comprovar que possui (mediante apresentação dos respectivos instrumentos), no mínimo, Convênios com as Instituições de Ensino abaixo listadas, devidamente adaptados à Lei nº 11.788/2008:
Colégio Estadual Orlando Luiz Zamprônio;
Serviço Social da Indústria – **SESI;**
Centro de Educação Profissional - **CENAP;**
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Centro de Educação profissional do **SENAC**;
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - **UNIOESTE**;
Faculdade de Ciência Sociais Aplicadas de Cascavel – **UNIVEL;**
Fundação Assis Gurgacz – Centro Universitário Assis Gurgacz **FAG;**
Centro Universitário de Maringá - **CESUMAR;**
Centro Universitário Internacional – **UNINTER;**
Universidade Norte do Paraná / Universidade Pitágoras - **UNOPAR;**
Universidade Paranaense - **UNIPAR;**

C.1) Elaborar e apresentar Declaração que se vencedora do processo licitatório terá condições de firmar termos de compromisso de estagio junto a Instituições de ensino público ou privado de Cascavel e Região.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para a data de 25 de fevereiro de 2022, mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Presencial 11/2022.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito Municipal Em Exercicio	Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:1BC2234C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1065/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Aumenta o número de vagas para os Cargos de Vigia e Gari, criados pelas Leis nº 314/2009 e Lei nº 594/2014 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI

Art. 1°. Aumenta de 03 (três) para 06 (seis) o número de vagas para o cargo de Gari, criado pela Lei Municipal n° 594/2014, que alterou a Lei Municipal nº 314/2009, mantendo-se inalterado seu nível de vencimento e jornada de trabalho, para atender a demanda desta Municipalidade.

Art. 2º. Aumenta de 08 (oito) para 10 (dez) o número de vagas para o cargo de Vigia criado pela Lei Municipal n° 314/2009, mantendo-se inalterado seu nível de vencimento e jornada de trabalho, para atender a demanda desta Municipalidade.

Art. 3°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas necessárias para dar eficácia a presente Lei.

Art. 4º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, nos termos da legislação em vigor.

Art.53°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 08 de fevereiro de 2022.

JAURI ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:2CB9BE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1066/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Altera o art. 28 da Lei nº 314/2009 e inclui o § único no mesmo artigoe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 28, da lei nº 314, de 26 de maio de 2009, que passa e vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58 - A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos e empregos do Quadro Permanente, definido no ANEXO I desta Lei, bem como para os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, deverão ser efetuada anualmente, por lei específica, de acordo com as possibilidades orçamentárias, sempre no mês de janeiro de cada ano e sem distinção de índices".

Artigo 2º - Inclui o § único, no artigo 28, da lei nº 314, de 26 de maio de 2009, com a seguinte redação:

"§ Único - A revisão geral de que trata o caput deste artigo será realizada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)."

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 08 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:208AC891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2022 DATA: 11/02/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 04 (quatro) diárias para a servidora **MARGARIDA MATTOS PEDROTTI e SUELI ROSANA GONZATTI**, em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para visitar a SEDU (Secretaria de Estado da Educação) e Assembleia Legislativa do Paraná e para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica dos Municípios, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2022. Saída dia 13/02/2022.

MARCA E MODELO: Chevrolet Tracker – 12T A PR
PLACA: RHM1E34

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:11909367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1067/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Concede reposição de perdas inflacionárias às remunerações dos servidores municipais ativos e inativos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder reposição salarial, na forma do inciso X, in fine, do art. 37 da Constituição Federal, sobre o vencimento dos servidores efetivos municipais ativos e inativos na ordem de **10,48% (dez vírgula quarenta e oito por centro).**

I – O percentual de **10,16% (dez vírgula dezesseis por cento)** constante no caput deste artigo, se refere à recomposição inflacionária, tendo como base o acumulado no INPC/IBGE entre os meses de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

II – O percentual de **0 ,32% (zero vírgula trinta e dois por cento)** previsto no caput deste artigo, se refere a aumento real.

Art. 2º. Este aumento se aplica aos vencimentos dos profissionais do quadro do Magistério e Educação Básica do Município de Santa Lúcia.

Art. 3º. O menor salário a ser pago pelo Poder Executivo Municipal será o equivalente a um salário mínimo nacional vigente.

Art. 4º. Em relação aos agentes políticos e cargos eletivos, igualmente aplicar-se-á a reposição fixada por esta lei, exceto o contido no inciso II do art. 1º especificamente para os agentes políticos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia-Pr, em 08 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:7F92378F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDITAL 002/2022 – RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Em cumprimento às determinações, o Senhor JAURY ANTONIO SCARIOT, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 001/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A relação preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia,

nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2022.

INSC.	NOME	CARGO
01	LORIANE LOPES TAVARES	NUTRICIONISTA
02	ANA MARIA COSTA DANIELI	NUTRICIONISTA
03	DANIELA DENIZE KLEIN	NUTRICIONISTA
04	SHAUANA COSTA PERON	NUTRICIONISTA
05	FERNANDA MAGNAGNAGNO	NUTRICIONISTA
06	DOLORES ANGUEBEN LEITE	TECNICO DE ENFERMAGEM
07	ANA CAROLINA GONÇALVES SANTOS	NUTRICIONISTA
08	CLÉRIS LUCIA GUSATTO	NUTRICIONISTA
09	MARIANA GRISA SIMONETTI	NUTRICIONISTA
10	ANA LIA SALBEGO RUTKANKIS	NUTRICIONISTA
11	LAINE MARIA MANICA BRANDINI	NUTRICIONISTA
12	JANETE DOICHER	TECNICO DE ENFERMAGEM
13	AMELIA CRISRTINA DA COSTA VIEIRA	NUTRICIONISTA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

KELIN REGINA REITER
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:00B61123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL 002/2022 – RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Em cumprimento às determinações, o Senhor JAURY ANTONIO SCARIOT, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 008/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A relação preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 008/2022.

INSC.	NOME	CARGO
01	SIMONE FATIMA CORDEIRO	GARI
02	HENRIQUE BRUNO	GARI
03	DEIVID KEVERTON DA COSTA	GARI
04	MARCELO GOMES FERNANDES	GARI
05	ANDRE LUCAS CASTAGNETTI	GARI
06	FELIPE KAUAN MACHADO DOS SANTOS	GARI

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

JOÃO GUILHERME TONIDANDEL
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:135F17F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CORREÇÃO CPF MARIA EDERLI SILVERIO

ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 2454, DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSS MARIA EDERLI SILVERIO

ONDE LEU-SE:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por
Intermédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.544/0001-26, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Oscar Delgado e o(a) Sr.(a) **Maria Ederli Silverio**, residente e domiciliado(a) **Rua Ataíde de Paula** , nº :**07** , Bairro: **Centro** cidade de **Santa Maria do Oeste - PR** , CEP:**85.230-000**, portador(a) da Carteira de Identidade nº: **9.078.697-0** e do CPF: **435.672.589-15**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

LEIA-SE:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por Intermédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.544/0001-26, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Oscar Delgado e o(a) Sr.(a) **Maria Ederli Silverio**, residente e domiciliado(a) **Rua Ataíde de Paula** , nº :**07** , Bairro: **Centro** cidade de **Santa Maria do Oeste - PR** , CEP:**85.230-000**, portador(a) da Carteira de Identidade nº: **9.078.697-0** e do CPF: **054.469.999-83**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:193A457D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 365/2013.

RESOLVE:

ART. 1º. – Conceder Licença sem remuneração por 02 (dois) anos para a servidora **MARIA FERNANDA GALAFASSI**, portadora do **CPF Nº 040.906.989-28**, conforme art. 219, da Lei 133/2006, do cargo de **PSICÓLOGA 20 HORAS**, que exerce neste município.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 11 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:441AB7C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3902/2022

DECRETO Nº 3.902/2022

SÚMULA: Altera membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.165/10 e Lei nº 2.390/2013.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica alterada os membros que compõe o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Santo Antônio do Sudoeste, conforme Ata nº04/2022, de 10 de fevereiro de 2022, para dar sequência ao mandato do referido Conselho, conforme segue:

I - DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS
a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Hevelin da Rosa Zart .....CPF nº 097.105.609-99
Suplente: Thuana Suele Candiago Pazinatto .....CPF nº 082.700.149-58

b) Secretaria Municipal de Contabilidade e Finaças:
Titular: Luciana Teresinha Pereira Angonesi .....CPF nº 661.608.049-87
Suplente: Thatiana hristina Nodari .....CPF nº 717.585.699-72

c) Secretaria de Municipal de Saúde:
Titular: Jussara Lazaroto .....CPF nº 004.062.349 -14
Suplente: Beatriz Fatima Rigo.....CPF nº 049.928.019 -94

d) Secretaria de Municipal de Educação:
Titular: Janete Puchalski Duarte .....CPF nº 024.709.029-83
Suplente: Marcia Cristina Barili.....CPF nº 033.452.109-24

e) Secretaria de Municipal de Administração:
Titular: Sara Regina Dall'Alba Machado de Souza.....CPF nº 039.402.409-58
Suplente: Elionete R. da Silva Castilioni.....CPF nº 022.269.059-36

f) Agência do Trabalhador:
Titular: Rozani Ortinã Scopel.....CPF nº 004.481.019-88
Suplente: Antonia Natts dos Santos .....CPF nº 577.263.619-72

II - DA SOCIEDADE CIVIL

a) USUÁRIOS:
Titular: Miriam Rigom de Matos.....CPF nº 212.047.309-97
Suplente: José Perão .....CPF nº 625.571.499-34

Titular: Alcenira de Barros Haubert.....CPF nº 880.268.849-49
Suplente: Valentin Haubert.....CPF nº 370.383.039-53

b) TRABALHADORES DO SETOR:

Titular: Daniele Ribeiro Relli .....CPF nº 005.329.780-64
Suplente: Valeria Sala Escobar .....CPF nº 088.930.329-02

Titular: Claudia Thais de Brito Rubim de Campos .....CPF nº 067.090.309-46
Suplente: Claudia Cristina Zimmermann.....CPF nº 008.660.879 - 74

c) ENTIDADES E OU ASSOCIAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1) APAE:
Titular: Mariana Aparecida Cordeiro Quevedo .....CPF nº 007.309.669-50
Suplente: Jussara Florentina Bandeira Scopel .....CPF nº 880.279.459-68

2) LAR FASES DA VIDA:
Titular: Leidiani Mari .....CPF nº 042.949.729-05
Suplente: Lucas Luiz Giacobbo.....CPF nº 067.769.009-50

Artigo 2º - Ficando eleita a Diretoria do Conselho Municipal da Assistência Social da seguinte forma:
Presidente: Hevelin da Rosa Zart
Vice Presidente: Rozani Ortinã Scopel
Secretária Executiva: Thuana Sueli Candiago Pazzinato

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.801 de 20 de setembro de 2021. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D3164E19

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.238/2022

P O R T A R I A Nº 30.238/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e STF ARE 1225738 RS;

R E S O L V E:

DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, ocupado pela servidora EDIMARA ARETZ HAHN, em razão de pedido de exoneração, a partir de 08 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:952AF6B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.239/2022

P O R T A R I A Nº 30.239/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e STF ARE 1225738 RS;

R E S O L V E:

DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Agente Operador de Máquinas, ocupado pelo servidor MARCIO CORREA, em razão de pedido de exoneração, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:0D729504

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.240/2022

P O R T A R I A Nº 30.240/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e STF ARE 1225738 RS;

R E S O L V E:

DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Zeladora, ocupado pela servidora NOEMI DE FATIMA DA SILVA, em razão de pedido de exoneração, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:88B670E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.241/2022

P O R T A R I A Nº 30.241/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e STF ARE 1225738 RS;

R E S O L V E:

DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de zeladora, ocupado pela servidora PAULA SUZANA ORTEGA, em razão de pedido de exoneração, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:4D20D1D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Raul Proença, 375, centro, no Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.616.421/0001-04, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Edmundo Lopes, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 5.764.024-3, SESP/PR, CPF/MF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado neste Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.
NOTIFICADO: Luiz Carlos Machado Sutil – Mercearia, com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Rua Pedro Ferreira da Costa, centro, CEP: 86.270-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 34.082.608/0001-24, neste ato representado pelo Senhor Luiz Carlos Machado Sutil.
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 006/2022.
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Vícios no procedimento licitatório.
Senhor Representante,
A Dispensa de Licitação nº 006/2022 tem por objeto a aquisição de material de consumo e limpeza.
Em data de 08/02/2022 o procedimento foi adjudicado e homologado com vícios. A servidora desta Casa comunicou em 11/02/2022 os erros apresentados.
Diante das ocorrências, a Presidência desta Casa solicitou parecer jurídico, o qual recomendou a anulação integral do certame, com a notificação da vencedora para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
O resumo da presente NOTIFICAÇÃO será publicado na forma da Lei em Diário Oficial, na data de 11/02/2022, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

São Jerônimo da Serra, 11 de fevereiro de 2022.

ELLOISY ELLEN DE OLIVEIRA
Portaria 005/2021
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:27B56869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - CNPJ: 76.920.818/0001-94, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Instalação, para fins de Projeto de Parcelamento de Solo Urbano, denominado Conjunto Habitacional Residencial Nascente do Sol, com área total de 48.400,00m2, matrícula nº 12.236, a ser implantada na RUA TENENTE DEODORO, VILA CENTENÁRIO, MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA–PR, COMARCA DE WENCESLAU BRAZ–PR, CEP. 84.980-000.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B536FF07

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 08/2022-Processo administrativo nº 12/2022

Objeto: Aquisição de caixas de chocolate para entrega aos alunos das Escolas Municipais, em comemoração ao Dia da Páscoa.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: JOSE AUGUSTO KRONÉIS & CIA LTDA
Valor Total: R$ 8.036,00 (oito mil e trinta e seis reais)
Período de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:ED30C2C4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 12/2022
Objeto: Aquisição de caixas de chocolate para entrega aos alunos das Escolas Municipais, em comemoração ao Dia da Páscoa.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. SR. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a JOSE AUGUSTO KRONÉIS & CIA LTDA, que indicou o valor Total de R$ 8.036,00 (oito mil e trinta e seis reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:637A2048

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 40/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 12/2022 – Dispensa de Licitação nº 07/2022, tendo por objeto Aquisição de caixas de chocolate para entrega aos alunos das Escolas Municipais, em comemoração ao Dia da Páscoa.
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 12/2022 a servidora Diana Maria Picon Campos, a qual exerce a função de Diretora da Divisão de Educação.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:884A880D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 08/2022
Objeto: Aquisição de Maquina Lavar de Roupas, para Divisão de Esporte e Lazer.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a ALBERGONI & ALBERGONI COLCHÕES LTDA ME, que indicou o valor Total de R$ 2.796,50(dois mil setecentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EC2E73CD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 06/2022-Processo administrativo nº 08/2022

Objeto: Aquisição de Maquina Lavar de Roupas, para Divisão de Esporte e Lazer.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: ALBERGONI & ALBERGONI COLCHÕES LTDA ME
Valor Total: R$ 2.796,50(dois mil setecentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos)
Período de vigência: 90 (noventa) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C6AC300B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 41/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 08/2022 – Dispensa de Licitação nº 06/2022, tendo por objeto a Aquisição de Maquina Lavar de Roupas, para Divisão de Esporte e Lazer;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 08/2022 a servidora Vanessa Simão de Souza, a qual exerce a função de Chefe da Divisão de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1E89C6E8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Senhora TEREZINHA VIEIRA.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria Servidora, a Senhora TEREZINHA VIEIRA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 590/3, a partir desta data de 13/02/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:067C7C0A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 042/2019, Homologado através da Portaria 126/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 14/02/2022, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 042/2019 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **PROFESSOR**

NOME	RG	CARGO
Luciana Aparecida de Gouveia Batista	7.101.812-1	Professora
Ariana Stephanye Carneiro de Oliveira	12.464.797-5	Professora
Adriane Santos da Silva Vaciloto	8.423.368-4	Professora
Terezinha Vieira	6.659.628-1	Professora

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 31/12/2022, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 042/2019.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B377FF38

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 114/2021, Edital 13/2022, Homologado através da Portaria 19/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 14/02/2022, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 114/2021 para exercer temporariamente as funções dos respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Matricula	NOME	RG	CARGO
1011/1	Valeria Eugenia Mariano	9.540.263-1	Monitor do Transporte Escolar
962/1	Marta Zenilda da Costa	10.348.132-5	Monitor do Transporte Escolar

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 31/12/2022, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 114/2021.
Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.
Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8A9F6214

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir desta data de 14/02/2022 a Senhora JULIANE MARIA DE SOUSA BARBOSA Rg. nº 9.503.778-0, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Agendamentos, Símbolo CC-2, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A445FD24

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir desta data de 14/02/2022 o Senhor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR Rg. nº 13.288.522-2, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Saúde, Símbolo CC-2, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:2B81875F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2022 - NOMEIA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL

DECRETO Nº 010/2022
DATA: 11 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA**:**Nomeia Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o ***Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal***, que será composto por representantes do Poder Público e representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo que, em atenção ao Parágrafo Segundo do art. 4º da Lei nº 452/2010 fica nomeado, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a Srª Leidislaine Stefani Hoffmann como presidenta, e a Srª Dgessica Caroline Niederle como Primeira Secretária, ficando assim composto:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
Titular: Leidislaine Stefani Hoffmann
Suplente: Dgessica Caroline Niederle

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE;
Titular: Cleber de Carvalho Pierazo
Suplente: Douglas de Alencar Colombelli

SECRETARIA DE FINANÇAS;
Titular: Aparecida Conceição Sant'Ana Ribeiro
Suplente: Marlos Adriel dos Santos

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO;
Titular: José Weiss
Suplente: José Marcos dos Santos

REPRESENTANTE DOS IDOSOS
Titular: Zelmira Matter
Suplente: Rosa Maria Vieira

REPRESENTANTES DE COMUNIDADES RURAIS;
Titular: Luciano Zimpel
Suplente: José Roberto Rigo

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL;
Titular: Ilson Borba de Oliveira
Suplente: Diogo Barato

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS;
Titular: Alceu Orlando Fleck
Suplente: Irineu Santos Prando

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José das Palmeiras, Estado do Paraná, 11 de Fevereiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:04CF94EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 43/2021

DECRETO Nº. 43/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 95/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 95/2021-PMSPPR de 28 de dezembro de 2021, que tomou por objeto o registro de preços de serviços de implantação, manutenção, hospedagem, treinamento e suporte de sistema informatizado de gestão da assistência social municipal, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 95/2021-PMSPPR de 28 de dezembro de 2021.
OBJETO: registro de preços de serviços de sistema informatizado
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS

08.001.08.244.0023.2063 CRAS - Centro de Referência em Assistência Social
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

No Valor Máximo de R$ 25.160,00 (Vinte e cinco mil e cento e sessenta reais), em favor do proponente:

Ingá Digital LTDA EPP – CNPJ/MF nº 14.376.039/0001-12, no Valor Total de R$ 22.360,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:CD5A4FF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 25/02/2022 (Sexta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 51/2018 de 27/06/2018 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços de materiais de construção, para atender as necessidades do municipio de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no anexo i DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 11 de fevereiro de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:361FAF54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022- PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10/2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 25/02/2022 (quinta-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO ITEM, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços para aquisição de veículo automotor de via terrestre, Zero km, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, conforme descrito e especificado no anexo i do intrumento convocatorio.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 11 de fevereiro de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:22C3C947

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 52 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	52	DATA	11	2	2022
FAVORECIDO		NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIARIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE AUDIENCIAS NA COPEL-COMPANHIA PARANAENSE DE ENRGIA, NA SESA-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NA SEDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E NA SEDEST-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO, NO PERIODO DE 13 A 16/02/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	13-fev-22		12:00	horas	
RETORNO	16-fev-22		12:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			780,47		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			2.341,41		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D37823E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 53 DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	53	DATA	11	2	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIARIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE AUDIENCIAS NA COPEL-COMPANHIA PARANAENSE DE ENRGIA, NA SESA-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NA SEDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E NA SEDEST-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO, NO PERIODO DE 13 A 16/02/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	13-fev-22		12:00	horas	
RETORNO	16-fev-22		12:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			353,16		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.059,48		
Autorizo a Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4563217C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 54 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	54	DATA	11	2	2022
FAVORECIDO		MARCELO ANTONIO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIARIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE AUDIENCIAS NA COPEL-COMPANHIA PARANAENSE DE ENRGIA, NA SESA-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NA SEDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E NA SEDEST-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					

SUSTENTÁVEL E DO TURISMO, NO PERIODO DE 13 A 16/02/2022.			
INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	13-fev-22	12:00	horas
RETORNO	16-fev-22	12:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		3	
VALOR UNITARIO DA DIARIA		353,16	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.059,48	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES			
Prefeita Municipal			

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E8CD5988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA inscrita no CNPJ sob nº 29.274.346/0001-60

ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil
I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de Termo de Fomento sob o nº 01/2022, entre o Município de São Sebastião da Amoreira e a Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira - ACRSSA **,** regularmente constituída, de natureza jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.
A parceria tem a finalidade de transferir recursos para a ACRSSA visando o desenvolvimento de ações voltadas à proteção do meio ambiente e a assistência social.
Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está em fase inicial de funcionamento em nosso município, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para a população. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única que realiza a atividade descrita no plano de trabalho.
A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão resultará em inestimáveis prejuízos ao município, bem como, à população e as pessoas envolvidas na prestação dos serviços possibilitados pela parceria pretendida.
II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da ei 13.204 de 2015.
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política." (NR).
Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.
Destaque-se ainda, sendo esta Entidade é a única que presta este tipo de assistência ao município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.
Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art. 33,inciso I;
Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere, conforme art. 33, inciso III;
Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;
A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, "b" e "c";
A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Certidão Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme art. 34, inciso II;
Cópia da Ata de eleição, com a relação dos dirigentes da entidade, conforme art. 34, inciso V e VI.
IV-CONCLUSÃO
Deste modo, JUSTIFICADO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO após análise do plano de trabalho apresentado.

São Sebastião da Amoreira, 07 de Fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:0CB02A1C

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 01/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede à Rua Papa João XXIII, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Srª Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº 5.090.240-4 SSP-PR e CPF nº 755.902.479-34, Prefeita Municipal, e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA inscrita no CNPJ sob nº 29.274.346/0001-60, com sede à Rua Papa João XXIII, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Srª Maria Aparecida Fogaça Barbosa, portadora da Carteira de Identidade nº 13.382.575-4 e CPF nº 053.911.319-01. Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente termo de fomento, tem por objeto viabilizar renda fixa mensal aos catadores, um local adequado de trabalho, e ainda, atender toda a população através da coleta semanal porta-a-porta dos resíduos recicláveis, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
AMPARO LEGAL: Art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014; e Lei Municipal nº 1.770, de 01 de setembro de 2021, Lei Municipal 1.812 de 04 e fevereiro de 2022 e Lei Municipal 1.813 de 04 de fevereiro de 2022.
RECURSOS: Valor Global R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 31 de Março de 2023.

São Sebastião da Amoreira – PR, 07 de Fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA FOGAÇA BARBOSA
Presidente da ACRSSA

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D2950440

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2454, no dia 11 de fevereiro de 2022, código identificador 437240BF:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 29/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 29/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

LEIA-SE:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 29/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

São Sebastião da Amoreira, 11 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2BBBA082

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Gabriel Salviano

Objeto: Contratação de produtores credenciados na Chamada Pública nº 02/2021 da Agricultura Familiar, para atender as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, Centro de Educação infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa e APAE.

Valor Total: **R$ 3.994,25 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)**

Vigência: A contratação terá vigência até **11/02/2023.**

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F84409F1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Pedro José Fernandes

Objeto: Contratação de produtores credenciados na Chamada Pública nº 02/2021 da Agricultura Familiar, para atender as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, Centro de Educação infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa e APAE.

Valor Total: **R$ 3.994,25 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)**

Vigência: A contratação terá vigência até **11/02/2023.**

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:8618B144

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Maria de Lourdes Bianco Pinheiro

Objeto: Contratação de produtores credenciados na Chamada Pública nº 02/2021 da Agricultura Familiar, para atender as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, Centro de Educação infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa e APAE.

Valor Total: **R$ 3.994,25 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)**

Vigência: A contratação terá vigência até **11/02/2023.**

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:564A4049

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Antônio Carlos da Mota Filho

Objeto: Contratação de produtores credenciados na Chamada Pública nº 02/2021 da Agricultura Familiar, para atender as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, Centro de Educação infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa e APAE.

Valor Total: **R$ 3.994,25 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)**

Vigência: A contratação terá vigência até **11/02/2023.**

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:ED4E33B7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 39/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Antônio Carlos da Mota Filho

Objeto: Contratação de produtores credenciados na Chamada Pública nº 02/2021 da Agricultura Familiar, para atender as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, Centro de Educação infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa e APAE.

Valor Total: **R$ 3.994,25 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)**

Vigência: A contratação terá vigência até **11/02/2023.**

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E24D9FDE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Izaias de Souza

Objeto: Contratação de produtores credenciados na Chamada Pública nº 02/2021 da Agricultura Familiar, para atender as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, Centro de Educação infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa e APAE.

Valor Total: **R$ 3.994,25 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)**

Vigência: A contratação terá vigência até **11/02/2023.**

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:0DC26138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Chamamento Publico para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, com Entregas Semanais, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em Conformidade com a Lei 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 38/2009 e 26/2013**. Com o valor estimado em R$: 156.193,00 (cento e cinquenta e seis mil cento e noventa e três reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 02/03/2022 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LIDINEI APA. F. MAINARDES OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F46989FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 050/2022

DECRETO Nº 050/2022

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. Ieda Maria Mayer Rodrigues, matrícula nº 650-1 e 2, por um período de 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 10/02/2022, retorno às atividades no dia 09/08/2022, conforme Atestado Médico apresentado. **Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:802C9D6C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 25/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 25/2022 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com

comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL		
NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Ângela Maria de Souza Ribas	45,20	25

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 11 de fevereiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7439DD8C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal Nº5.450/2005, Decreto Federal nº5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, àpartir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**A abertura dos envelopes seráàs 08:30 horas do dia 25/02/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 –Centro –Sapopema –PR. O edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383 .

Sapopema, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CB5C3E47

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, s/n, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **Paulo Maximiano de Souza Junior,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana s/nº na cidade de Sapopema-Pr, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 01/2021**, nesteato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Araucária/Pr – Michel Nahum Saliba nº 42, Bairro Thomaz Coelho, CEP: 83.707-370 – fone (54) 2106-0016/ 54 – 2107-1000 – e-mail licitacoes@tracado.com.br/cleison.padilha@tracado.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0023-43, neste ato representada pela Sr. RODRIGO ADREETTA, brasileiro, maior, portador do RG nº 30.625.637-17 SESP/RS CPF Nº 681.718.620-04 residente e domicilio em Erechim RS na rua Victorio Pagliosa mº 81 nº 11 – bairro Ipiranga- cep: 99.700-568, acordam e ajustam o presente Contrato nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II alínea "d" §5º e 6ºda Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor da emulsão asfáltica de R$: 5.094,37 (cinco mil, noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), para R$: 5.405,13 (cinco mil, quatrocentos e cinco reais e treze centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 11de fevereiro de2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:33E7128C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022
(Processo Licitatório n.º 017/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de um Veículo tipo furgão e 60 camisetas pólo tipo Piquet e 60 Mascaras 3D para a secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de acordo com o Conveio nº 579/2021 – SEAB destinado a melhora a estrutura do Programa "Troca Verde", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 241.147,13 (duzentos e quarenta e um mil cento e quarenta e sete reais e treze centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 25/02/2022**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 25/02/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 25/02/2022**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 11 de fevereiro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F5EF08A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022
(Processo Licitatório n.º 005/2022)

OBJETO: Aquisição de um (01) Veículo tipo furgão, balanças digitais industriais, balança digital com marcador de preço de Alta Precisão, camisetas pólo tipo Piquet, máscaras 3D e sacolas em ráfia personalizadas, para a secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária (Convenio nº 579/2021), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VENCEDORES:

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, CNPJ n. 09.251.627/0001-90, no lote 02 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 4.398,00 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais).

FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP, CNPJ n. 17.227.691/0001-63 no lote 03 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais).

LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ n. 44.398.032/0001-62, no lote 06 do objeto desta licitação, com o valor Global de R$ 55.180,53 (cinquenta e cinco mil e cento e oitenta reais e cinqüenta e três centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2022
LOTE DESERTO: 05.
LOTE FRACASSADO: 04.
LOTE REVOGADO: 01.

Sengés, 11 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6267004D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamento LORATADINA 10MG para abastecer a Farmácia Municipal, através de Dispensa de Licitação, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Saúde,** fixando seu preço máximo em **R$ 3.790,08 (três mil setecentos e noventa reais e oito centavos),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 11 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E5E55C72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.299/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

À servidora ERICA APARECIDA LUCIANO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Zelador, da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional de n.º 16411, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2BBDEBE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.289/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Aos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os períodos aquisitivos especificados:

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Osmar Alves de Oliveira	Depto. de Serviços Urbanos	04/06/2019 a 03/06/2020
Marcos Antônio Maurício	Depto. de Serviços Urbanos	02/03/2019 a 01/03/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E89E7E5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste

Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NATHALIA BROQUÁ BRYK	16ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 11 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1D42ABA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.303/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

À servidora FLAVIANA GONÇALVES RIBEIRO, ocupante do cargo de Chefe de Divisão da Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula funcional de n.º 21511, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 14/01/2021 a 13/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:07D695A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.304/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor SÉRGIO FERREIRA, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de n.º 14911, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/05/2020 a 02/05/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BA90402C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.305/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora de Laurine Nunes da Silva Santos, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional de nº. 9841, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2021 a 30/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4B65961F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.306/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir do dia 03/01/2022, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
14211	Marcos Leandro de Carvalho	06/07/2018 a 05/07/2019
9521	Celso Rodrigues Medeiros	02/02/2019 a 01/02/2020
15281	Wilson Ferreira Wolf	04/06/2018 a 03/06/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D8E0EA8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 04/2022 – Aquisição e instalação de toldo em lona para Agência do Sine de Sertanópolis.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Aquisição e Instalação de Toldo, – Empresa: L.dos Santos Teixeira- Decorações de Tecidos Ltda – ME, inscrita no CNPJ Nº 28.667.496/0001-70, com sede na cidade de Sertanópolis - Pr, Rua Luiz Deliberador , Centro, nº293 , Anexo B, representada pelo Srtª Liana dos Santos Teixeira, portadora do RG nº 13.467.606-0/SSP/PR e inscrita no CPF nº 103.386.009-30, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis- Pr, no valor total de R$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais), com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - ”*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Sertanópolis, 11 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8E445F0C

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PORTARIA Nº-017/2022

PORTARIA N.º 018, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI**, assistente administrativo, cédula de identidade 9.475.096-2 SSP/PR e CPF/MF 058.192.699-42, para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Sertanópolis, percebendo a função gratificada prevista na Lei Municipal 1.549/2008, sem prejuízo de seus vencimentos pelo exercício do cargo efetivo, ficando assim revogada a Portaria 002/2008 e demais disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se.

Sertanópolis, 11 de fevereiro de 2022.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:2135D888

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº4/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº4/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 25 de fevereiro de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 4/2022 na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

SERTANÓPOLIS, 11 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:61CE3D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Fundamentado no Art. 25, I, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA APRENDE BRSIL LTDA, CNPJ 79.719.613/0001-33 PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, QUE VISA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, NO ANO LETIVO DE 2022"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: *EDITORA APRENDE BRASIL LTDA*
CNPJ: 79.719.613/0001-33
Vigência: *DE 11/02/2022 a 11/02/2023*
Valor: *R$ 139.603,98 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e três reais e noventa e oito centavos)*
Fundamento: Art. 25, I, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 11 de fevereiro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5338504A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022

CONTRATADA	EDITORA APRENDE BRASIL LTDA
CNPJ	79.719.613/0001-33
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, CNPJ 79.719.613/0001-33 PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, QUE VISA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, NO ANO LETIVO DE 2022
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.12/2022
VALOR	139.603,98 (cento e trinta e nove mil seiscentos e três reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA	11 de fevereiro de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AEEDC499

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021

referente ao Pregão Presencial nº 40/2021. CONTRATADA: **SIX PAVIMENTAÇÕES LTDA**. CNPJ nº **03.752.550/0001-55**. **Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 25% das quantidades referidas no contrato original. **DO VALOR:** Deverá ser elevado o valor unitário do item 01, passando de R$ 185,79 (Cento e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos) para R$ 195,14 (Cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos), conforme índice de 5,03% (cinco vírgula zero três por cento) exatamente metade dos últimos 12 meses apurados pelo IPCA, passando o valor global do contrato original ser de R$ 138.858,93 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 30.536,06 (Trinta mil, quinhentos e trinta e seis reais e seis centavos). **Fundamento:** Artigo 65, inciso I, b, § 1º da Lei 8.666/93.

Sulina – PR, 11 de fevereiro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:48C00129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1106, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Disciplina a rescisão, com efeito de exoneração, do vínculo empregatício do servidor Ênio Bogo com o Município de Teixeira Soares.

A VICE PREFEITA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com amparo no inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria n° 84, de 24 de agosto de 1987, que nomeou Ênio Bogo sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

CONSIDERANDO que a Constituição Federal foi promulgada em 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO o artigo 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT): *Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e* ***dos Municípios****, da administração direta, autarquia e das fundações públicas,* ***em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos****, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37 da Constituição,* ***são considerados estáveis no serviço público***.

CONSIDERANDO que o servidor Ênio Bogo deixou de preencher o requisito de cinco anos ininterruptos de trabalho antes da promulgação da Constituição Federal de 1988 para adquirir estabilidade, conforme o parecer jurídico n° 01, emitido em 10 de fevereiro de 2022, pelo Procurador Jurídico Designado;

CONSIDERANDO a aposentadoria por tempo de contribuição do Servidor Ênio Bogo, conforme carta de concessão do benefício n° 165077990-6;

CONSIDERNADO a desnecessidade da continuidade da prestação de serviço junto a municipalidade, visto que o município possui cargo efetivo de encarregado de obras com servidor lotado;

DECRETA:

Artigo 1º Fica rescindido vínculo empregatício, com efeito de exoneração, de Ênio Bogo, brasileiro, matrícula n° 671, portador do R.G. n° 1027172046, inscrito no CPF sob n° 394.302.940-91, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Artigo 2° Determino que a Secretaria de Geral de Governo providencie a rescisão contratual e o pagamento de todas as verbas trabalhistas oriundas do vínculo empregatício.

Artigo 3º. Revogadas todas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COLHA O CIENTE DO SERVIDOR.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:400AB8A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 162/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal combinado com o Artigo 50 da Lei 868/2006 de 22/11/2006,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Pensão Vitalícia a Senhora **EURIDES VITÓRIA SANTOS COSTA,** no valor de R$: 903,73 (Novecentos e treis reais e setenta e treis centavos) a partir de 1º/02/2022, nos termos do Processo nº 003/2022, cujo pagamento mensal será de 100% (cem por cento) da última remuneração do servidor aposentado **JOÃO FERNANDES COSTA.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:855FC98D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 077/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI,** matrícula Nº 12390, ocupante do cargo em comissão de **ENGENHEIRA CIVIL**, **referente ao período aquisitivo** de 01/01/2021 a 31/12/2022 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 14/02/2022 a 23/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:EAF79746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO DE CONTRATO N. 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO N. 01/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Terra Roxa, PR.
CONTRATADO: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.
OBJETO: Locação completa de plataforma, software, equipamentos e sistema para a transmissão em tempo real das sessões realizadas pela Câmara Municipal de Terra Roxa - PR, em tempo real e gravação e armazenamento de vídeo em HD, compatível com Youtube e Facebook, compreendendo a título locativo o fornecimento de equipamentos.
VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), sendo R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) referente a taxa de instalação, e o saldo dividido em 12 parcelas mensais de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO: O prazo de vigência de presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 15 de fevereiro de 2022 à 14 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do disposto legal.
DATA: Terra Roxa, em 11 de fevereiro de 2022.
ASSINATURAS: MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA e WILLIAN PERONDI.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:93B9656E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 14332/2022

PORTARIA N°.14332/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo comissioando de Chefe da Divisão de Esportes e Competição, o Sr. Ricardo Alexandre da Silva, matrícula 1240480-00, CI-RG nº. 8.579.887-1 SSP/PR, a partir de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:FF938415

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14333/2022

PORTARIA N° 14333, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a comissão especial de avaliação de bem imóvel para fins de compra, para a construção de uma Capela Mortuária no Distrito de Santa Rita D'Oeste no Município de Terra Roxa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, destinado a avaliação de imóvel a ser destinado a construção de uma Capela Mortuária no Distrito de Santa Rita D'Oeste, município de Terra Roxa, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

Art. 2° Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:

MARCOS HENRICO TOMADON – Matrícula n° 80284-00
HAROLDO DE LIMA – Matrícula n° 11215-00
DEVANIR REIS DA SILVA – Matrícula n° 33022-01

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:

I – avaliar o imóvel constituído pelo Lote Urbano n° 17 da Quadra 08, Distrito de Santa Rita D'Oeste, para fins de compra para que possa atender aos interesses públicos, sendo destinado a construção da Capela Mortuária do Distrito de Santa Rita D'Oeste no município de Terra Roxa;
II - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário do imóvel em relação ao mercado imobiliário local;
III - sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

Art. 4º O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:35118309

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14334/2022

PORTARIA Nº 14334/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor IVAN REIS DA SILVA**,** Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, junto ao Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, Secretário de Administração e Previdência e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (SEAP), entre outros, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.682,56 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinqüenta a seis centavos), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:617E836B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 007/2022 - PREGÃO N° 111/2019

TERMO APOSTILAMENTO Nº 007/2022 CONTRATO Nº 003/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 116/2019

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **33.133.209/0001-82**, neste ato representado por **JUVENIL MARCELO CORREIA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 186/2019, na modalidade Pregão sob o nº 116/2019, realizou Contrato nº 003/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2022, no valor de R$ 1.611.636,77 (um milhão, seiscentos e onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) com fundamento no art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. – atualmente o sistema está importando a finalidade da licitação para este campo, porém já o substituí com o texto fixo e sua variável.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 21 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E1FCD152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2022 - PREGÃO N° 138/2019

TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2022 CONTRATO Nº 392/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 138/2019

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **TERRA TUR TRANSPORTE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **03.473.371/0001-89**, neste ato representado por **CELSO FERNANDES DA COSTA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 218/2019, na modalidade Pregão sob o nº 138/2019, realizou Contrato nº 392/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2022 no valor de R$ 647.531,50 (Seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 11 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D9255360

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 02/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO N.º 02/2022 de 11 de fevereiro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa - PR.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Terra Roxa - PR ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR bem como da aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do referido programa no âmbito municipal.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2022 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 087, de 07/05/91, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.
Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 1102/2021 que institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR, no Estado do Paraná bem como da RESOLUÇÃO SESA Nº 1103/2021 que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios, e considerando também a apresentação, análise e discussão do Plano de Aplicação Financeira que trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa ProVigiA-PR.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a adesão do Município de Terra Roxa – PR ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR bem como aprovar o Plano de Aplicação Financeira do referido programa no âmbito municipal.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 3717/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:479B2DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 03/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO N.º 03/2022 de 11 de fevereiro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa - PR.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Terra Roxa - PR ao Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - “OPERA PARANÁ” bem como da

aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do referido programa no âmbito municipal.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2022 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 087, de 07/05/91, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.
Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 1104/2021 que institui o Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – "OPERA PARANÁ", bem como da RESOLUÇÃO SESA Nº 1127/2021, que estabelece as normativas e recursos financeiros para execução da 01ª Fase do Programa, e considerando também a apresentação, análise e discussão do Plano de Aplicação de Recursos do Programa "OPERA PARANÁ" a nível municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a adesão do Município de Terra Roxa – PR ao Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - "OPERA PARANÁ", bem como aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do Programa "OPERA PARANÁ" a nível municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 3717/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:95FB7B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INFORME N° 01/2022

INFORME Nº 01/2022.

O Conselho Municipal de Saúde considerando sua função e papel no fortalecimento do Controle e da Participação Social no SUS e nas demais políticas públicas, vem por meio deste informar que as reuniões ordinárias do ano de 2022 deste Conselho, conforme calendário aprovado em plenário no dia 11 de fevereiro de 2022, estão previstas para acontecer mensamente na primeira sexta-feira de cada mês na sede da Secretaria Municipal de Saúde às 14h. e que toda população é convidada a participar.

Terra Roxa – Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 3717/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2826375B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4126, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por 01 (um) ano o contrato de trabalho, da servidora **DEYSE MARA BERDUSCO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.718.270-3/SSP/PR, para exercer o cargo de Enfermeira, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 e da consequente convocação da Fase II, por meio do Edital nº 17, de 16 de junho de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2022.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5BB4163F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4127, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano o contrato de trabalho, da servidora **CRISTIANE GARCIA BUENO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.915.803-2/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 e da consequente convocação da Fase II, por meio do Edital nº 07, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **31 de janeiro de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5C4EDEC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4128, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano o contrato de trabalho da servidora **JOANITA ROCHA DE JESUS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.923.639-0/SSP/PR, para o cargo de Enfermeira, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 e da consequente convocação da Fase II, por meio do Edital nº 09, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **08 de fevereiro de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E91D90E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara ponto facultativo no Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, prevendo que não haverá expediente nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município, e considerando a Portaria nº 07, de 24 de janeiro de 2022, emitida pelo Prefeito Municipal, que "Divulga o Calendário de Feriados e estabelece os dias de Ponto Facultativo no Município para o ano de 2022"

RESOLVE:

Art. 1º Fica declaradoponto facultativo para os serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, durante todo o período de expediente, nas seguintes datas:
I – 28 de fevereiro;
II – 01 e 02 de março;
III – 22 de abril;
IV – 17 de junho;
V – 16 de setembro;
VI – 28 de outubro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 11 de fevereiro de 2022.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:11984D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 10 de fevereiro de 2022.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **14 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: PROFESSORA (BARRO PRETO)

Nome	Documento	Nota final	Classificação
LUCIMARA INOCENCIO MIGUEL DUARTE STIVAN	062.552.839-50	103,69	3º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DE18FB90

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 026/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear SILVANA AURELIA DO VALE, portador(a) do RG nº 7.268.298-0 SSP/PR e do CPF nº 026.591.269-50, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2021, e existência de vaga a partir de 09 de fevereiro de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B923700E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 027/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear EMILY MAYHARA DE OLIVEIRA SASSAKI, portador(a) do RG nº 10.404.319-4 - SSP/PR e do CPF nº 087.431.109-83, para o Cargo de "Professora", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2021, e existência de vaga, a partir de 10 de fevereiro de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:AA603C94

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 028/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ZENIR APARECIDA BATISTA, portador(a) do RG nº 7.667.427-2 - SSP/PR e do CPF nº 045.090.899-29, para o Cargo de "Professora", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2021, e existência de vaga, a partir de 14 de fevereiro de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:302E2EB2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 029/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LUCIMARA INOCENCIA MIGUEL DUARTE STIVAN, portador(a) do RG nº 10.181.031-3 - SSP/PR e do CPF nº 062.552.839-50, para o Cargo de "Professora", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2021, e existência de vaga, a partir de 14 de fevereiro de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal do Campo Geraldo Galdino da Silva – Barro Preto.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E881077A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

OBJETO:Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação asfáltica e drenagem de vias urbanas, detalhamentos pré-estabelecidos em planilha, projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal deTomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 07/02/2022, relativo à Licitação — Modalidade Tomada de Preço no 01/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra,emfavor do licitante: **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 37.394.549/0001-18** no valor de R$ 820.137,96 (oitocentos e vinte mil cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)
Junte-se ao procedimento;

Publique-se.

TOMAZINA, 11 de fevereiro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A469331F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022

Contratado: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 37.394.549/0001-18
Tomada de Preço Nº: 01/2022
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação asfáltica e drenagem de vias urbanas, detalhamentos pré-estabelecidos em planilha, projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
Valor: R$ 820.137,96 (oitocentos e vinte mil cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 31/12/2022

TOMAZINA, 11 de fevereiro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:8AACAAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação..
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 02/2022, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 25/02/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:marcieletmz@gmail.com ou telefone (43) 3563-1133.

Tomazina, 11 de fevereiro de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B9F97617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO Nº 02/2022

Dispenso a licitação, a favor da empresa JOSE ANILSON DE SOUZA / CNPJ Nº 33.908.775/0001-19, sediada na Avenida Brasil, 577 – Centro - Três Barras do Paraná, CEP: 85485-000.
Material: Molduras A4.
Valor total: R$: 1.589,00 – à vista.
01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039590000 – Serviços de áudio, vídeo e foto.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

ANDREIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:9574AAA7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 850/2022

Portaria Nº 850/2022
Data 10.02.2022

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidora, contratada através do PSS nº 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido o contrato da servidora, a Sra. **Vanuza Frigotto da Silva,** ocupante do cargo de Professora, contratada pelo Processo Seletivo 003/2021, nomeada pela Portaria n° 845/2022, matrícula nº 944-0/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:428274F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADENDO DE RETIFICAÇÃO – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2019

Objeto: prorrogação de vigência do Contrato Original da empresa INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA-ME por mais 12 (doze) meses passando a vigorar pelo período de 26/01/2022 até 25/01/2023
Fica retificada a Clausula Segunda quanto a Correção Monetária e a Clausula Terceira alterando o valor total do contrato, que passa a constar conforme abaixo:
CLÁUSULA SEGUNDA – Aplica a Correção Monetária, baseada no Índice INPC-IBGE, passando do valor total do Contrato em R$1.012.370,30 (um milhão doze mil trezentos e setenta reais e trinta centavos), e considerando a revisão de preços do terceiro termo aditivo, para R$1.224.111,81 (um milhão duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) representando um percentual de 9,920896 % (INPC-IBGE) período de 26 janeiro de 2021 a 25 janeiro de 2022, valor este que deverá vigorar nos próximos 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA - Com a alteração promovida o valor do contrato originário passa a ser de R$4.196.745,58 (quatro milhões cento e noventa e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
A correção se faz necessária em razão de divergências na correção monetária.
As demais informações permanecem inalteradas.

Tunas do Paraná 11 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9FFDDE01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 066 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de Professor(a) o(a) senhor(a) **ARIETA OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº 13.158.985-9 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 352.673.678-26, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021.

Art. 2º. O Contrato temporário iniciou-se em 04 de fevereiro de 2002 e findará em 05 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CCD4E9E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 067 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de Professor(a) o(a) senhor(a) **MAGNALENE SANTOS CASTRO**, portador(a) da CI/RG nº 8.858.175-0 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 042.426.789-67, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021.

Art. 2º. O Contrato temporário inicia-se na presente data e findará em 09 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5394AFC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º1/2021

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO,** TORNA PÚBLICO o Resultado do Procedimento de Chamamento Público Nº 1/2021, cujo objeto é o Credenciamento de Agricultores Familiares Rurais, para aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa de Alimentação Escolar, para o Agricultor Individual:, **DEIVIDE LUCAS TAVARES - CPF: 105.924.569-86**, no valor total de R$: 6.775,00 (), para o item banana.
Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 11.947/2009.

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F9702B09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 135/2022 RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
A publicação veiculada em 11 de fevereiro de 2022, na edição n° 2454, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 135, apresenta erro material em que pese ao ano presente em seu título, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

PORTARIA N° 135/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora efetiva Fernanda Hack Karpinski, Professora nas linhas funcionais 1 e 2, portadora do CPF nº 042.327.069-92, designada para responder pela Direção do Departamento de Educação, desta municipalidade.
Art. 2º - Conceder a servidora citada acima Função Gratificada – FG, num percentual de 30% (trinta por cento) de seus vencimentos base enquanto a mesma responder pelo Departamento.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2AA553CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 87/2022 RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
A publicação veiculada em 02 de fevereiro de 2022, na edição n° 2447, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 87/2022, apresenta erro material em que pese o Art. 1º, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

PORTARIA N°. 87/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar 16 (dezesseis) dias das férias regulares do servidor Flávio Luiz de Oliveira concedida através da Portaria nº 665/2021. No período de 07 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7E7BDF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de motor completo e peças originais para equipamento retroescaveira da marca JCB e fornecimento de engate rápido e ripper de escavação para escavadeira hidráulica HYNDAI.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 18 de março de 2022.
Data de abertura: 18 de março de 2022 às 08h30min
Valor estimado: R$ 128.579,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e setenta e nove reais)
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1D337F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote único)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de junta médica e realização de perícias e avaliações médicas dos servidores municipais.

Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 03 de março de 2022.

Início da Sessão: 03 de março de 2022 a partir das 13h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 30.333,00 (trinta mil trezentos e trinta e três reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F2DE7845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 03/2022

A publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 09/02/2022, na edição 2452, possui erro de digitação, em que o valor máximo estipulado é de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) não aquele prazo atribuído a publicação em epigrafe ora retificada.

As informações administrativas relativas ao processo da Tomada de Preço N° 03/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo, 11 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
(Portaria Nº 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1F1FAAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 146/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para o servidor efetivo João Alberto de Campos, no período de 10 de fevereiro de 2022 a 10 de abril de 2022, em atenção ao atestado médico.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B7929A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 147/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, a senhora Angelita Gralak Bernardine Mattei, inscrita no CPF/MF sob n. 076.363.369-01 e RG 10.314.175-3 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Vó Luiza, Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A1B38361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2022

O Prefeito Municipal de Turvo, entidade autárquica criada pela Lei Orgânica n° 01/1990, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Vilmar Ribeiro, RG. nº 82414070, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio e designar a funcionária Patrícia Gasparetto Zin, RG. nº 123468600, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnica em Meio Ambiente, para responder como Fiscal do Convênio, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Turvo, 11 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Turvo

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6ADFAA63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 10/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, bem como em cumprimento ao dispositivo do Edital Regente do Concurso Público nº 001/2019 em seu item 5.1, que prevê: "Ás pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo elencado no item 2 deste Edital, ou seja, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência", resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final – PCD nº 20/2019.

2º A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR- 20h/semanal- CMEI Vó Luiza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
108512	Eunice Martins de Paula	1ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO RAOSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FB57D5E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 11/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MOTORISTA VEÍCULO LEVE- SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116277	Valdinei Freitas	3º
117986	Pedro Izaias de Oliveira	4º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MOTORISTA VEÍCULO LEVE- FAXINAL DA BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117099	Zinaldo Brugge	5º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR- 20h/semanal- Escola Municipal Frida Naiverth

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
118241	Eliane Antunes Tintiliano	12ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR- 20h/semanal- Escola Municipal do Campo Santa Anita

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
108568	Ciara Taisa da Silva Trindade	15ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO RAOSARIO

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D9B4DA87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 351/2019 (5626) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 80/2019 – PROCESSO 121/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - Anexo "01" do edital e de conformidade com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de União da Vitória/PR.*
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA – CNPJ nº 00.456.865/0001-67.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o valor contratual de cada item fica reajustado em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), totalizando o valor do presente Termo Aditivo em R$ 75.985,00 (Setenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:ACBA42C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 351/2019 (5626) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 80/2019 – PROCESSO 121/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA – CNPJ nº 00.456.865/0001-67.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - Anexo "01" do edital e de conformidade com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de União da Vitória/PR.*
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor de R$ 6.907,70 (Seis mil novecentos e sete reais e setenta centavos), conforme Termo aditivo nº 5/2022 de reajuste, retroativo ao mês de janeiro de 2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2BF867C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019 – PROCESSO Nº 131/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Professora Amazília, Nº 593, Centro de União da Vitória, o qual será destinado para o funcionamento do PROCON Municipal.*
CONTRATADOS: CARLOS AGUSTINI, Termo Aditivo nº 7/2022; Termo de Contrato nº 186/2019 (5351); **JOÃO LUIZ AGUSTINI,** Termo Aditivo nº 7/2022; Termo de Contrato nº 187/2019 (5352).
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e de acordo com a variação acumulada do IGP-M – FGV (Índice Geral de Preços do Mercado – Fundação Getúlio Vargas), o valor contratual dos referidos Termos de Contrato fica reajustado em 1,19923980%, resultando no valor mensal corrigido de R$ 1.948,76 (Um mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). O valor total dos aditivos é de R$ 3.885,12 (Três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 3º da Lei 10.192/2001, no Artigo 40°, Inciso XI e no Artigo 55°, Inciso III da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B320F0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 09 de fevereiro de 2022, Edição 2452, página 359.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 6/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2022

ONDE SE LÊ:
Recursos Orçamentários: Despesa (284) – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Dotação (21.001.18.541.0034.2076.3.1.90.04.00) - Fonte (00000).

LEIA-SE:
Recursos Orçamentários: Despesa (289) – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Dotação (21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.39.00) – Fonte (00511).

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6410D153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 9/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 14/2022
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material de comunicação visual, sendo: adesivos, lona impressa, banners, faixas em lona, cavalete, placa em aço, placa em ACM e placa em PVC; destinados para utilização das Secretarias na divulgação de ações realizadas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por intermédio do Pregoeiro Oficial, em decorrência do memorando 002/2022 - Consultoria Municipal de Comunicação, face ao edital supracitado e, prezando pelo princípio da competitividade, economicidade e salvaguardando o interesse público, vem por meio deste, **RETIFICAR** o ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 3 (ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS), descrição dos **itens n°: 1 – 8 – 14 – 15 – 16 e 17.**

Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 04/02/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 04/02/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **04/02/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **04/02/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: ***http://www.bbmnetlicitacoes.com.br*** **"Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022 – Processo Administrativo 14/2022 – Registro de Preços. O inteiro teor do presente Termo de Retificação, estará disponibilizado no *site* da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência e Licitação e no site www.bbmnetlicitacoes.com.br para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1228 / 3521- 1237.

E-MAIL: ***licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br***
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D58D9285

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 213/2021

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGA,** em 10/02/2021,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado da **Tomada de Preços nº 22/2021**, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada para reforma da Academia de Saúde, localizada na Rua das Hortências, nº 286, Bairro Cristo Rei, Município de União da Vitória, conforme Memorial Descritivo, Memorando nº 413/2021 - SEPLAN, Projeto e demais anexos ao Edital, e de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada*, **em favor da seguinte empresa:**

DECANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 38.710.555/0001-08 – Valor total de R$ R$ 56.556,28 (Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

EXTRATO DAS ATAS E CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ nº 75.967.760/0001-71.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da Academia de Saúde, localizada na Rua das Hortências, nº 286, Bairro Cristo Rei, Município de União da Vitória, conforme Memorial Descritivo, Memorando nº 413/2021 - SEPLAN, Projeto e demais anexos ao Edital, e de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 22/2021.
CONTRATADA: DECANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 38.710.555/0001-08 – Valor total de R$ R$ 56.556,28 (Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos) – Contrato nº 11/2022.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicio: 10/02/2022 - Término: 09/08/2022 – 06 (seis) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 11 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:46DED263

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 11/2022

ALYSSON FRANTZ, Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC n.º 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇAO**, a Servidora Pública Municipal, Sra. **SANDRA APARECIDA DE PAULA E SOUZA**, portadora do RG n.º 3.894.762-1 SSP/PR e CPF n.º 522.789.569-49, ocupante do cargo de Professor de Magistério 2º Grau, nível 4, Classe C, matrícula n.º 58, com investidura em 17/02/1997, com provento integral e com direito a paridade, no valor de R$ 4.436,53 (Quatro mil; quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Art. 2º - Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único – Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3FB1606F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 047/2022

Data 10/02/2022

SÚMULA: Retira gratificação da Professora Efetiva da função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal São João Batista de La Salle.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
Art. 1º Retira a gratificação da servidora municipal, Senhora Lucimara de Bairros Zanetti, RG: 8.625.816-1, CPF: 056.259.969-03, da função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal São João Batista de La Salle, por 20 horas semanais.
Art. 2º Pelo afastamento da função de Coordenadora Pedagógica fica retirado o adicional de seus vencimentos FG-M4, conforme a Lei Municipal Nº 366/2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Verê, 10 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E720D351

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e TAIZ DOS SANTOS DALSASSO.
OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: Data de início 11/02/2022
VALOR INICIAL: R$ 1.443,07

VERÊ, em 11 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:313D5A11

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

O município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Antônio Fabiane nº 316, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **ADEMILSO ROSIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em Lei e atendendo a LC 101/00;141/12 e IN 89/13 TCE Pr.

CONVOCA

Toda a população do município de Verê, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2021, para demonstração e execução do Plano Municipal de Saúde; Criança e Adolescente e Metas Fiscais, para as 14h00min, do dia 23 de Fevereiro de 2022, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 474 na cidade de Verê, Estado do Paraná.

Verê, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:68C802C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 04/2022 DATA 11/02/2022

Gilse Soletti Mafioletti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, vem, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2° da Resolução n° 01/2021 do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia como procuradora da mulher a vereadora Ilani Desordi da Silva e como procuradora adjunta da mulher a vereadora Gilse Soletti Mafioletti.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:D0A806E9

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 03/2022 DATA 11/02/2022

Gilse Soletti Mafioletti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e nas Portarias nº 01 e 10/2022
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente Fernando Sinhorini, (Executivo) portador do CPF: 035.846.419-69 e como membros, Edilson de Oliveira Santos (Executivo) portador do CPF: 053.417.629-16, Rosane Lanzarin (Executivo) portadora do CPF: 772.723.909-72, como suplente: Carla Beatriz Rachwal (Executivo) portadora do CPF: 004.828.019-48 e Valter dos Santos portador do CPF: 793.454.179-15.
Art. 2º - A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes.
Art. 3º - Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos por um só membro.
Art. 4º - O presidente da Comissão de Licitação de que trata o presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrente.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:A5D03282

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 05/2022 DATA 11/02/2022

Gilse Soletti Mafioletti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores**:**
CONSIDERANDO a Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2022, bem como o princípio, tanto quanto o possível da representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara, Resolve:
Art. 1º - Ficam renomeados os membros das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo para o biênio de 2021/2022, ficando assim constituídas:
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Gilmar Foscheira
Eder Fernando Votri
Sergio Peron
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Valderi dos Santos Ilha
Antonio de Aguiar
Ilani Desordi da Silva
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:D65FEBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA 044, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria 044, de 11 de fevereiro de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação de bens móveis e imóveis no Município de Vitorino,

Resolve:

Art. 1º. As avalições de bens móveis e imóveis pertencentes à Administração, ou de seu interesse, serão realizadas por comissões permanentes instituídas e reguladas pela presente portaria.

Art. 2º. As Comissões Municipais de Valores Mobiliários (CMVM) e Imobiliários (CMVI) serão constituídas por representantes da Administração Municipal e da sociedade civil organizada e deverão observar normas de especialidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e boa-fé.
Parágrafo único. Os membros de qualquer comissão de valores deverão:
I – exercer o seu múnus com zelo e diligência, independência e autonomia;
II – manifestar qualquer conflito de interesse entre o múnus a ser exercido e sua vida particular.

Art. 3º. A Comissão Municipal de Valores Imobiliários (CMVI) será formada pelos seguintes membros:
I – titulares representantes do Poder Público:
a) Maria Catarina Bergamaschi, CPF/MF 553.965.269-04, CI/RG 4.081.558-9 SSP/PR, servidora pública municipal ocupante do cargo de analista administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda;
b) Moisés Dias Souza, CPF/MF 696.878.460-20, CI/RG 604.891.225-4 SSP/RS, servidor público municipal ocupante do cargo de engenheiro civil (CREA/PR 71.253/D);
II – titulares representantes da Sociedade:
a) Halisson Caleffi, CPF/MF 064.437.829-84, CI/RG 9.339.668-5 SSP/PR, corretor de imóveis (CRECI/PR 26.980);
b) André Ney Lorenzi, CPF/MF 077.719.029-01, CI/RG 9.609.883-9 SSP/PR, auxiliar juramentado do Serviço Distrital de Notas e Registro Civil de Vitorino/PR;
III – suplentes:
a) representante do Poder Público: Patrícia Madruga, CPF/MF 087.453.199-36, CI/RG 10.609.961-8 SSP/PR, servidora pública municipal ocupante do cargo de técnico de apoio administrativo;
b) representante da Sociedade: Neori Martarello, CPF/MF 524.887.569-20, CI/RG 3.978.637-0 SSP/PR, sócio administrador da empresa Martarello Materiais de Construção Ltda. (Martarello Materiais de Construção);

Art. 4º. A Comissão Municipal de Valores Mobiliários (CMVM) será formada pelos seguintes membros:
I – titulares representantes do Poder Público:
a) Márcio Tibes, CPF/MF 028.602.989-83, CI/RG 6.924.025-9 SSP/PR, servidor público municipal ocupante do cargo de operador de máquina;
b) Sidnei Adão dos Santos, CPF/MF 028.916.539-39, CI/RG 8.162.215-9 SSP/PR, servidor público municipal ocupante do cargo de agente de operação de veículos e equipamentos rodoviários;
II – titulares representantes da Sociedade:
a) Sidnei Antonio Tonon, CPF/MF 022.413.439-6, CI/RG 5.916.313-2 SSP/PR, sócio proprietário da empresa I. R. Tonon Eireli (SidCar);
b) Vagner Viganó, CPF/MF 036.008.799-01, CI/RG 7608726-1 SSP/PR, sócio proprietário da empresa Agrotexas – Transportes, Assistência Técnica e Comércio de Peças e Máquinas Agrícolas (Agrotexas).
III – suplentes:
a) representante do Poder Público: Márcio José de Lima, CPF/MF 028.945.329-11, CI/RG 7.609.867-0 SSP/PR, ocupante do cargo de agente de operação de veículos e equipamentos rodoviários;
b) representante da Sociedade: Gustavo Zamarchi, CPF/MF 066.143.939-95, CI/RG 9.710.508-1 SSP/PR, funcionário do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (EMATER).

Art. 5º. As Comissões Municipais de Valores realização suas avaliações a pedido do Prefeito ou das Secretarias Municipais, que especificarão, com o maior detalhamento possível, os bens a serem avaliados, anexando documentos de registro, fotos e informando de sua localização para verificação *in loco*.

Art. 6º. As avaliações constarão de ata ou laudo, de que constem com fotos e outros elementos que permitam auferir a adequação do valor indicado, não gerando tal atividade nenhum ônus aos cofres públicos.
Parágrafo único. As avaliações deverão conter justificativa expressa das razões pelas quais a comissão, ou o posicionamento divergente de seus membros, considera um dado valor como correto.

Art. 7º. Os membros suplentes das Comissões Municipais de Valores Mobiliários e Imobiliários atuarão sempre que houver impedimento, suspeição, conflito de interesse ou impossibilidade prática por parte de algum membro titular.
§ 1º. Será convocado o suplente representante da Administração Pública sempre que não houver consenso entre os membros titulares da comissão a respeito de uma dada avaliação.
§ 2º. O voto de qualidade do suplente representante da Administração Pública deverá igualmente conter justificativa expressa das razões pelas quais considera um dado valor como correto.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 252/2013.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:57BF8FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4897/2022 NOMEIA CLAUDIA LUCIANE PEREIRA

Decreto 4.897, de 10 de Fevereiro de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, Claudia Luciane Pereira, portadora do RG n.° 13.105.xxx-x SESP/PR e do CPF n.° 881.525.xxx-xx, para ocupar o cargo de Professora – 40 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de Fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:825ECCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4904 - NOMEIA ALINE GEREMIAS

Decreto 4.904, de 11 de Fevereiro de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Aline Geremias, portadora do RG n.° 13.256.xxx-x SESP/PR e do CPF n.° 109.727.xxx-xx, para ocupar o cargo de Professora – 40 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 11 de Fevereiro de 2022;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de Fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:0332F93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4905 - NOMEIA ANDREIA LIMA DOS SANTOS WINTER

Decreto 4.905, de 11 de Fevereiro de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Andreia Lima dos Santos Winter, portadora do RG n.° 7.474.xxx-x SESP/SC e do CPF n.° 034.855.xxx-xx, para ocupar o cargo de Professora – 40 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 11 de Fevereiro de 2022;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de Fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E7C5D463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4906- EXONERA FERNANDA TOMASSONI

Decreto 4.906, de 11 de Fevereiro de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Fernanda Tomassoni, portadora do RG n.° 10.058.xxx-x SESP/PR e do CPF n.° 061.560.xxx-xx, do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 11 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de Fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3DD9F146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4907- EXONERA VILSON FORGIARINI

Decreto 4.907, de 14 de Fevereiro de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, Vilson Forgiarini, portador do RG n.° 5.553.xxx-x SESP/PR e do CPF n.° 855.238.xxx-xx, do cargo de Gerente de Administração Geral da Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de Fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5791EDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4908- NOMEIA JOSEANE MARTARELLO

Decreto 4.908, de 14 de Fevereiro de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Joseane Martarello, portadora do RG n.° 9.609.xxx-x SESP/PR e do CPF n.° 070.997.xxx-xx, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de Fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B338E035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4909- NOMEIA VITÓRIA FOLGASSA DA SILVA

Decreto 4.909, de 14 de Fevereiro de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Vitória Folgassa da Silva, portadora do RG n.° 13.341.xxx-x SESP/PR e do CPF n.° 098.249.xxx-xx, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de Fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A0BA5363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4910- NOMEIA RONAN DIAS DE CASTRO

Decreto 4.910, de 14 de Fevereiro de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Ronan Dias de Castro, portador do RG n.° 7.652.xxx-x SESP/SC e do CPF n.° 689.219.xxx-xx, para ocupar o cargo Gerente de Serviços de Saúde Fora Domicílio, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de Fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:9708B33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA
43/2022 DIÁRIA VALTER DOS SANTOS

PORTARIA Nº43/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1,5(uma diária e meia) diárias para o servidor Valter dos Santos Gerente de Infraestrutura II, conforme requerimento de diária 30/2022- SDI,protocolo 506/2022, para visita e encaminhamentos gerais de demandas a Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná ALEP, audiência com Deputados Estaduais Guto Silva, Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra e Deputado Estadual Paulo Litro, assinatura do Termo de Cessão e Retirada de Veículo para atender o Programa Estratégia Saúde da Família na Secretaria de Estado da Saúde, com veículo Logan de Placa BCM-9634, em Curitiba PR nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 11 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:5980D48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
4903/2022 CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 4903/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1909/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 127.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.2.008 –Manter a Secretaria Desenvolv. Urbano, Ind. e Comercio
4.4.90.52 – (3) 1000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 128.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento

Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como RecursosSuperávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 R$ 128.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Vitorino, 10 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:8DDC0B39

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6 / 2022

Exercício: 2022
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 6 / 2022

DATA: 10/02/2022	**PROTOCOLO:** 12 / 2022 **PROCESSO:** 12	
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE FENIX		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: LIQUIALVES COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA- ME		
CNPJ: 82.658.618/0001-08	**Insc. Estadual:**	
Endereço: MARIA OLIMPIA JARDIM, 688		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** CAMPO MOURAO- PR	**CEP:** 87.309-185
Telefone: 4435253131		
OBJETO		
AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG		
FORMA DE PAGAMENTO		
O pagamento será efetuado em até 30 dia após o fornecimento da mercadoria, condicionado à apresentação da nota fiscal e com base nos preços apresentados na proposta.		
JUSTIFICATIVA		
A Aquisição dos Botijões de Gás GLP 13 kg, necessário para a manutenção das atividades de cozinha, copa e refeitório da Escola, CMEI e Secretarias Municipais.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
04007041220028201233390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233390300000	1039	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233390300000	1510	MATERIAL DE CONSUMO
07001082440011204633390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
07001082440011205633390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
07002082440011202533390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
07002082440011204933390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001123060017200433390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001123060017200533390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001123060017202733390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001123060017203533390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650018203633390300000	1026	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650019203733390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650019203733390300000	1028	MATERIAL DE CONSUMO
13001041220004205933390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	17151	CARGA DE GÁS - GLP - COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA); UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJÃO COM 13 KG, RETORNÁVEL; APLICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS.	UN	140.00	108.0000	15,120.00
Total:							**15,120.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:5ACE9EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7 / 2022

Exercício: 2022		
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 7 / 2022		
DATA: 10/02/2022	**PROTOCOLO:** 13 / 2022	**PROCESSO:** 13
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE FENIX		
CONTRATADO(A)		

Fornecedor: M S CONSULTORIATRIBUTARIA LTDA							
CNPJ: 29.077.447/0001-40	**Insc. Estadual:**						
Endereço: AV. MANOEL DAS DORES, 961							
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Tibagi - PR			**CEP:** 84.300-000			
Telefone:							
OBJETO							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTARIA							
FORMA DE PAGAMENTO							
O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a Prestação de Serviço, condicionado à apresentação da nota fiscal e com base nos preços apresentados na proposta.							
JUSTIFICATIVA							
A Administração municipal busca cada dia aperfeiçoar seus serviços. O grande volume de informações geradas constantemente deve ser realizado com segurança e agilidade, de forma a desburocratizar as atividades. A implantação do sistema informatizado será um importante elemento para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas do departamento tributário							
DESPESA							
Programática	**Fonte**	**Descrição**					
10001041240004200633903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
10002041250004200833903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	27279	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTARIA	UN	1.00	17,000.0000	17,000.00
Total:							**17,000.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
HOMOLOGAÇÃO							
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.							
RATIFICAÇÃO							
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.							

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:173B7315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8 / 2022

Exercício: 2022
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 8 / 2022

DATA: 10/02/2022	**PROTOCOLO:** 14 / 2022 **PROCESSO:** 14		
CONTRATANTE			
MUNICIPIO DE FENIX			
CONTRATADO(A)			
Fornecedor: CELIOAMANCIO FERREIRACONSULTORIAME			
CNPJ: 27.197.187/0001-11	**Insc. Estadual:**		
Endereço: ARTHUR BELLINI, 2475			
Bairro: JARDIM MORUMBI	**Cidade:** Mandaguari - PR	**CEP:**	
Telefone:			
OBJETO			
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS, RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES			
FORMA DE PAGAMENTO			
O pagamento será efetuado até 10 (dez) dia do mês subsequente a Prestação de Serviço, mediante a emissão de nota fiscal para empenho e posterior liquidação.			
JUSTIFICATIVA			
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX, por sua característica pública, deve prover capacitação contínua de servidores envolvidos na gestão e fiscalização de contratos com vistas a aperfeiçoar o setor de contratação.			
O TCU - Tribunal de Contas da União vem recomendando a adoção de programas de capacitação continuada dos servidores públicos envolvidos nos processos licitatórios, visando garantir mais eficiência e segurança jurídica nas contratações.			
DESPESA			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	
10001041240004200633903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13001041220004205933903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

			ITEM(S)					
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	27280	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIATÉCNICA, NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS, RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	MÊS	8.00	2,200.0000	17,600.00
Total:								**17,600.00**
EMBASAMENTO LEGAL								
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.								
HOMOLOGAÇÃO								
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.								
RATIFICAÇÃO								
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.								

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:C98FA7C6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência:
Processo Administrativo nº 035/2021/CMS
Pregão Presencial nº 002/2022/CMS
OBJETO: Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, bem como para retirada e reinstalação de aparelhos antigos.
1. DECISÃO:
O Pregoeiro da Câmara Municipal, o Senhor João Leonardo Pinelli Milhan, nomeado pela Portaria nº 106/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Fornecedor: BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 86.744.539/0001-70
Valor Total Adjudicado: R$ 3.774,00 (Três mil setecentos e setenta e quatro reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	Serviço de instalação do **item 03 - aparelho de ar condicionado de 18.000 BTUS -** e retirada dos ares condicionados antigos, incluindo todo material necessário para a instalação e manutenção da garantia do fabricante, inclusive o suporte da condensadora.	Serviço	06	R$ 475,00	R$ 2.850,00
10	Serviço de instalação do **item 09 - aparelho de ar condicionado de 18.000 BTUS -** e retirada do ar condicionado antigo, incluindo todo material necessário para a instalação e manutenção da garantia do fabricante, inclusive o suporte da condensadora.	Serviço	01	R$ 485,00	R$ 485,00
12	Serviço de instalação do **item 11 - aparelho de ar condicionado de 9.000 BTUS -** e retirada dos ares condicionados antigos, incluindo todo material necessário para a instalação e manutenção da garantia do fabricante, inclusive o suporte da condensadora.	Serviço	01	R$ 439,00	R$ 439,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 3.774,00**	

Fornecedor: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 42.579.29410001-06
Valor Total Adjudicado: R$ 13.674,00 (Treze mil seiscentos e setenta e quatro reais)
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Aparelho de ar condicionado Split modelo HI HALL, com capacidade de 12.000 BTUS, frio, 220 volts, inverter, eficiência energética A, com aparelho de controle remoto.	06	Unid.	R$ 2.279,00	R$ 13.674,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 13.674,00**	

Fornecedor: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LIDA
CNPJ/CPF: 03.256.347/0001-98
Valor Total Adjudicado: R$ 2.097,00 (Dois mil e noventa e sete reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
06	Serviço de instalação do **item 05 -aparelho de ar condicionado de 24.000 BTUS -** e retirada dos ar condicionado antigo, incluindo todo material necessário para a instalação e manutenção da garantia do fabricante, inclusive o suporte da condensadora.	Serviço	01	R$ 699,00	R$ 699,00
08	Serviço de instalação do **item 07 - aparelho de ar condicionado de 24.000 BTUS, frio -** e retirada do ar condicionado antigo, incluindo todo material necessário para a instalação e manutenção da garantia do fabricante, inclusive o suporte da condensadora.	Serviço	02	R$ 699,00	R$ 1.398,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 2.097,00**	

Fornecedor: PRADO COM. DE ELETRONICOS E SER
CNPJ/CPF: 04.602.19410002-37
Valor Total Adjudicado: R$ 33.608,00 (trinta e três mil seiscentos e oito reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	Aparelho de ar condicionado Split modelo HI HALL, com capacidade de 18.000 BTUS, frio, 220 volts, inverter, eficiência energética A, com aparelho de controle remoto,	Unid.	06	R$ 3.162,00	R$ 18.972,00
05	Aparelho de ar condicionado Split modelo HI HALL, com capacidade de 24.000 BTUS, **QUENTE E FRIO**, 220 volts, inverter, eficiência energética A, com aparelho de controle remoto.	Unid.	01	R$ 4.320,00	R$ 4.320,00
07	Aparelho de ar condicionado Split modelo HI HALL, com capacidade de 24.000 BTUS, frio, 220 volts, inverter, eficiência energética A, com aparelho de controle remoto.	Unid.	02	R$ 4.008,00	R$ 8.016,00
11	Aparelho de ar condicionado Split modelo HI HALL, com capacidade de 9.000 BTUS, frio, 220 volts, inverter, eficiência energética A, com WIFI, aparelho de controle remoto.	Unid.	01	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 33.608,00**	

Fornecedor: J H AR CONDICIONADOS
CNPJ/CPF: 29.468.11210003 1
Valor Total Adjudicado: R$ 9.630,00 (Nove mil seiscentos e trinta reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	Serviço de instalação do **item 01 - aparelho de ar condicionado de 12.000 BTUS -** e retirada dos ares condicionados antigos, incluindo todo material necessário para a instalação e manutenção da garantia do fabricante, inclusive o suporte da condensadora.	Serviço	06	R$ 500,00	R$ 3.000,00
09	Aparelho de ar condicionado Split modelo HI HALL, com capacidade de 18.000 BTUS, frio, 220	Unid.	01	R$ 3.390,00	R$ 3.390,00

	volts, inverter, eficiência energética A, com WIFI, aparelho de controle remoto.				
13	Serviço de retirada e reinstalação de aparelhos de ar-condicionado (troca do local já existente), incluindo todos os materiais elétricos e de alvenaria necessários para a instalação, inclusive o suporte da condensadora. A CMS já possui esses equipamentos instalados. A CMS precisa trocar os locais em que eles serão instalados, conforme descrito no item 5 deste Termo de Referência.	Serviço	03	R$ 880,00	R$ 2.640,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 9.630,00**	

Sarandi, 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
Auxiliar Legislativo – Matrícula nº 119
Pregoeiro – Portaria nº 106/2021
compras@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:E34EF3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 714/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 362.225,00 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.1.121.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1665 - 4.4.90.52.00.00	03510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.001.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1666 - 4.4.50.42.00.00	33899	AUXÍLIOS	92.225,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1664 - 3.3.90.39.00.00	3500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Suplementação:			**362.225,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 362.225,00 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3500	Estrut. Unid. Aten. Especia. em Saúde - C/C-624024-1	70.000,00
02	03510	Taxas - Exercício do Poder de Polícia	200.000,00
03	33899	BB - Fundo Mun. Inf. Adolescencia - Doações - C/C-70.763-5	92.225,00
TOTAL			**362.225,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:F70C54B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 725/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.462.123,97 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e três reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
617 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB	
652 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	57.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.243.0012.6.011.		MANUT. DAS ATIV. DE PROFISSIONALIZAÇAO DE ADOLESCENTES E DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL	
945 - 3.1.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.987,30
11.001.11.334.0020.1.282.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
953 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.136,67
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.306.0024.2.304.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
1687 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	120.000,00
1688 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
12.001.12.366.0031.2.305.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PÓLO DA UNIVERSIDADE ABERTADO BRASIL-UAB	
1689 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	100.000,00
1690 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1137 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1246 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
Total Suplementação:			**1.462.123,97**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.462.123,97 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e três reais e noventa e sete centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB	
638 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
684 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	57.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.243.0012.6.011.		MANUT. DAS ATIV. DE PROFISSIONALIZAÇAO DE ADOLESCENTES E DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL	
946 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.987,30
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
972 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.136,67
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1217 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	260.000,00
12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1234 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
Total Redução:			**1.462.123,97**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:37FA2397

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO Nº 01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a Empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.761.650/0001-76, com sede na Praça Monteiro Lobato, nº 94, Cep: 86790-0000, centro do Município de Lobato, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II c/c o art. 23, Inciso II, alínea "a" e em consonância com o parecer exarado pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor Unit.	Valor Total.
1	Realização de concurso público para uma vaga no cargo de contador e uma vaga no cargo de Assistente Administrativo, ambos com cadastro de reserva, conforme descrição contida no anexo I da Lei Municipal nº 1.120 de 05 de setembro de 2017 que instituiu o Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo do município de Saudade do Iguaçu/PR.	Un	1	R$ 15.600,00	R$ 15.600,00
Total Geral					**R$ 15.600,00**

DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para uma vaga no cargo de Contador e uma vaga no cargo de Assistente Administrativo, ambos com cadastro de reserva, conforme descrição contida no anexo I da Lei Municipal nº 1.120 de 05 de setembro de 2017 que instituiu o Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo do município de Saudade do Iguaçu/PR.

DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:
ITEM 1 – 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato.

DO VALOR TOTAL:
R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em 02 (duas) vezes sendo 50% em até 10 (dez) dias após a entrega do Edital do Concurso Publico e sua publicação e 50% quando da homologação do mesmo mediante emissão de nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (957)
3.3.90.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento - Despesa - 4111
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais);

J U S T I F I C A T I V A

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso II, torna-se dispensável a licitação, considerados as justificações apresentadas e os termos legais, previstos no referido artigo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 10 de fevereiro de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:AE74DD3A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 027/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.302,00 (vinte e dois mil e trezentos e dois reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$		10.302,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.008	Gestão e Controle Social do FMS
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		3.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde

Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.008	Gestão e Controle Social do FMS
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339035	Serviços de Consultoria
Valor em R$		2.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		4.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Admnistração Geral
Ação	2.004	Atividades dos Orgãos de Assessoramento
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		3.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 22.302,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		10.302,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.008	Gestão e Controle Social do FMS
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		3.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.008	Gestão e Controle Social do FMS
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		2.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		4.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Admnistração Geral
Ação	2.004	Atividades dos Orgãos de Assessoramento
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		3.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 22.302,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:FE81D023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 14 §1oDA LEI FEDERAL nº 11.947/2009, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE Gêneros Alimentícios DIRETAMEnTE da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de EnsinO.

Nome do Credenciado: **COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO**					
CNPJ: 17.430.251/0001-09 DAP: SDW 17430251000106122102 46					
ITEM	**UND.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**R$ unitário**	**R$ total**
1	UN	716	ALFACE, DE 1º QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM DEFEITOS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	R$2,17	R$ 1.553,72
2	KG	51	ALHO, DE 1º QUALIDADE, SEM RESTIA, SECO, NOVO, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	R$28,50	R$ 1.453,50
3	KG	423	BATATA INGLESA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA	R$3,49	R$ 1.476,27
4	KG	444	BATATA SALSA 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME BEM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA.	R$11,36	R$ 5.043,84
5	KG	261	BETERRABA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA	R$3,27	R$ 853,47
6	KG	56	BOLO DE BANANA SEM AÇÚCAR, DEVE TER COMO BASE OS INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO E BANANA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DEVEM SER PREPARADOS CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DEVE ESTAR BEM ASSADO COM TAMANHO REGURAL E SEM SINAIS DE EMBATUMADO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, BEM FECHADA. NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	R$21,80	R$ 1.220,80
7	UN	619	BRÓCOLIS, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM SINAIS DE AMASSADO, SEM RUPTURAS.	R$3,86	R$ 2.389,34
8	KG	670	CAQUI, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM SINAIS DE AMASSADO, SEM RUPTURAS	R$6,06	R$ 4.060,20
9	KG	99	CEBOLA, DE 1º QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	R$3,39	R$ 335,61
10	MÇ	153	CEBOLINHA, 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES, SEM DEFEITOS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS - MAÇO	R$1,86	R$ 284,58
11	KG	505	CENOURA FRESCA DE BOA QUALIDADE, FIRME, BEM DESENVOLVIDA SEM RUPTURAS, CASCA LIMPA	R$3,42	R$ 1.727,10
12	UN	358	COUVE FLOR, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM SINAIS DE AMASSADO, SEM RUPTURAS.	R$3,62	R$ 1.295,96
13	MÇ	216	COUVE MANTEIGA, DE 1º QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM DEFEITOS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	R$2,02	R$ 436,32
14	KG	220	KIWI 1ª QUALIDADE, SADIO, COM CASCA, TAMANHO MÉDIO	R$15,41	R$ 3.390,20
15	KG	284	MANDIOCA 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME BEM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA.	R$4,79	R$ 1.360,36
16	KG	1335	PÃO DE SANDUÍCHE PESO MÍNIMO LIQUIDO POR UNIDADE 50GR, DEVE SER FRESCO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS). O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR. A COR DA PARTE EXTERNA DEVE SER AMARELADA, AMARELO PARDACENTA. DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, CORRETAMENTE FECHADA. NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALÉM DE OUTRAS CONFORME LEGISLAÇÃO.	R$ 14,80	R$ 19.758,00
18	UN	154	REPOLHO VERDE DE 1 QUALIDADE, LIMPO, NOVO, SEM RUPTIRAS, CABEÇA FECHADA, LIVRE DE DANOS	R$ 2,38	R$ 366,52
19	MÇ	166	SALSINHA, 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES, SEM DEFEITOS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS - MAÇO	R$ 1,77	R$ 293,82
20	KG	410	TOMATE, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO, FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE.	R$5,56	R$ 2.279,60
21	L	587	SUCO DE UVA SÃ, FRESCA E MADURA. A DESIGNAÇÃO "INTEGRAL" OU "SIMPLES" SERÁ PRIVATIVA DO SUCO DE UVA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E NA SUA CONCENTRAÇÃO NATURAL. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO BEBIDA NÃO DEVE SER FERMENTADA E DILUÍDA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA UVA ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NA SUA CONCENTRAÇÃO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DESTINADO AO CONSUMO DIRETO. AS FRUTAS DEVERÃO SER MADURAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO. NÃO PODE CONTER: SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À FRUTA	R$ 13,92	R$ 8.171,04

			DE ORIGEM, CORANTES DE QUALQUER NATUREZA, CONSERVANTES, AROMATIZANTES E AÇÚCAR. FABRICADO EM ATÉ NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA DO LOTE. EMBALAGEM ATÓXICA, VIRGEM, HERMETICAMENTE FECHADA. NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MAPA.		
TOTAL DOS ITENS: R$ 57.750,25 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes dos serviços contratados, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.004 - DIVISÃO DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR
05.004.12 - EDUCAÇÃO
05.004.12.306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
05.004.12.306.14 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
05.004.12.306.14.2024 - MANTER O PROGRAMA PNAE- PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
141 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
141 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00114.101011.09.99.06.18 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE:
141 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00115.301011.09.01.06.18 - PNAC-PROGRAMA NAC. ALIM. CRECHE EX. CORRENTE:
141 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.
00130.101011.09.01.06.02 - PNAE AEE - MERENDA ESCOLAR AEE: TRANSFERENCIAS
141 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00134.101011.09.99.06.18 - PNAE PRÉ ESCOLAR - MERENDA PRÉ-ESCOLAR:
141 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. 00135.101011.09.01.06.18 - PNAE EJA - MERENDA ESCOLAR EJA: TRANSFERENCIAS DE

Agudos do Sul, 11 de fevereiro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:6174CCA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO Nº 001/2022

DECRETONº 001/2022

ESTABELECE NORMAS PARA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2022EDÁOUTRAS PROVIDENCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47 da Lei Federal n. 4230, de 17 de março de 1964, o art. 8 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal),no artigo 12 da Lei Municipal Nº 2.288/2021, de 09 de Dezembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, e suas alterações, e, e Lei 2.293 de 17 de Dezembro de 2021 - Lei Orçamentaria Anual 2022

DECRETA:

ART. 1°-Ficam estabelecidas a Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral para o exercício de 2022, do Poder Legislativo,conforme no Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo único– São partes integrantes deste Decreto:
I – o Anexo I, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração. A Câmara Municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2022, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º–A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-sea:

I – assegurar à Administração Municipal aimplementaçãodo planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.3°:A Programação Financeira e a Execução Orçamentária bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral aprovados por este Decreto poderão seralterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação(interferências financeiras)indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

Art.4°: Este Decreto entrara em vigor nesta data.

Almirante Tamandaré,03 de Janeiro de2.022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente

DENYS MORAES
Vice-Presidente

WALLISON ROMERO
Primeiro Secretário

ALDNEI SIQUEIRA
Segundo Secretário

ANEXO I

Natureza da Despesa	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	Previsão Total
Despesas Correntes	**1.380.848,59**	**1.380.848,59**	**1.380.848,59**	**1.380.848,59**	**1.380.848,57**	**1.380.848,57**	**8.285.091,50**
Pessoal e Encargos Sociais	1.154.379,42	1.154.379,42	1.154.379,42	1.154.379,42	1.154.379,41	1.154.379,41	6.926.276,50
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	226.469,17	226.469,17	226.469,17	226.469,17	226.469,16	226.469,16	1.358.815,00
Despesa de Capital	**91.984,75**	**91.984,75**	**91.984,75**	**91.984,75**	**91.984,75**	**91.984,75**	**551.908,50**
Investimentos	91.984,75	91.984,75	91.984,75	91.984,75	91.984,75	91.984,75	551.908,50
Total	**1.472.833,33**	**1.472.833,33**	**1.472.833,33**	**1.472.833,33**	**1.472.833,34**	**1.472.833,34**	**8.837.000,00**

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:D28EBD91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

I. O Direito Constitucional da Educação nos disposto Art. 6 e 205 e seguintes da Constituição, e o Dever do Município de garantir uma educação de qualidade à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
II. A urgência e a necessidade de contratar estagiários em nível superior;
III. Que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;
IV. A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:
TORNAR PÚBLICO
O presente Edital destinado às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme Anexo I, para o ensino de Nível Superior, com observância das instruções abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira que quando da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas.
1.2 A primeira etapa do processo seletivo será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura de Almirante Tamandaré – PR obedecidas às normas legais.
Todos os atos estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
1.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período.
1.4 O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.
1.5 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.
1.6 O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação na área de:
I. Ensino Superior:
Pedagogia, cursando a partir do 3º período.
1.7 Consoante disposição do art. 17, § 5o, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência.

2. DA CONTRATAÇÃO
2.1 A contração será formalizada na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 166/2020), por meio de carta de encaminhamento.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas online através do Portal do CIEE – PR no endereço eletrônico: https://www.cieepr.org.br/ a partir de **16 de fevereiro de 2022 à 23 de fevereiro de 2022 das 8h30 às 17h00** utilizando o código de vagas contidas no Anexo I.
3.2 O candidato deverá emitir a carta de encaminhamento para a próxima etapa e aguardar convocação.

4. DO PROCESSO SELETIVO
4.1 O processo seletivo será composto por duas etapas, a primeira etapa do encaminhamento para vagas se dará sob a responsabilidade do CIEE-Paraná e a segunda etapa sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, PR.
4.2 A convocação para a segunda etapa: entrevista, será conforme o disposto no **ANEXO I,** sendo os demais candidatos automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.
4.3 As entrevistas serão individuais, e após o termino deverão assinar a lista de presença.
4.4 Os candidatos selecionados na primeira etapa serão submetidos a uma entrevista, elaborada pela banca designada e Secretaria requerente do processo de seleção para o ato, sendo os entrevistadores aplicadores com formação superior, servidores deste Município, com o objetivo de levantar maiores informações a respeito do profissional participante e estabelecer se o candidato possui perfil para estagiar. Será dividida em questões direcionadas ao conhecimento específico do cargo pretendido com os seguintes temas: 1) apropriação mínima de conhecimento; 2) habilidades no trabalho com distintos sujeitos das aprendizagens; 3) iniciativa e resolução de problemas; 4) perfil de mediação e aprendizagem contínua; 5) postura e comunicação.
4.5 Serão atribuídos o conceito ÓTIMO, BOM, SATISFATÓRIO, REGULAR e INSUFICIENTE, conforme o entendimento dos avaliadores. Os conceitos serão posteriormente transformados em escala numérica, atribuindo-se 2,0 (dois) para o conceito ÓTIMO; 1,5 (um vírgula cinco) para cada conceito BOM; 1,0 (um) para cada conceito SATISFATÓRIO; 0,5 (zero vírgula cinco) para cada conceito REGULAR e 0,0 (zero) para cada conceito INSUFICIENTE. Os conceitos serão registrados em formulário próprio.
5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:
5.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.
5.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita por meio de publicação e estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
5.3 O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar da publicação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.
5.4 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:
6.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria Municipal que o estagiário estiver lotado.
7.2 A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos conforme Lei 11.788/2008.
7.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
7.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações, serão publicadas por meio de outro edital.
7.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Paraná para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Almirante Tamandaré,11 de fevereiro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Da Carga Horária, das Vagas e da Bolsa Auxílio

CURSO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA	CÓDIGO DA VAGA INSCRIÇÃO CIEE	VALOR BOLSA
SUPERIOR PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30 HORAS	71	100 primeiros inscritos	10001348866	R$700,00

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DCC060E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 032/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, aos cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL,** determinado no item 11.3.1 do Edital 007/2022 – PSS/SMRH.

O candidato poderá interpor Recurso na Classificação Provisória, nas 24 horas úteis, após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e Edital próprio afixado no prédio central da Prefeitura Municipal, conforme item 12 do Edital 007/2022 – PSS/SMRH.

Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado, e não serão consideradas as reclamações verbais.

Os Recursos serão analisados por Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.

Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio, afixado no prédio da Prefeitura Municipal, Av. Emílio Johnson, 360, centro.

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA - TITULOS	NASC.	RG
1	RAUL CEZAR DANGUI MORAES	87	05/08/1980	8.741.336-5
2	RAFAELA THAIS ROSA	85	19/05/1977	6.255.063-5
3	LUZIA FERNANDES GOMES	85	18/01/1990	9.107.363-3
4	SUELLEN JOHANA SEIFFERT	77	24/11/1987	9.466.527-2
5	LIGIA MADALENA ALBRECHT	75	21/11/1948	814.810-4
6	GERUZA DA CONCEIÇÃO	75	29/07/1977	12.660.318-98/BA
7	NEIVA APARECIDA BONAPACE	72	02/11/1964	3.923.928-0
8	ELISÂNGELA DURAN	70	13/09/1975	6.490.067-6
9	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	69	24/01/1979	6.962.827-3
10	MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS	63	24/04/1966	13.423.621-3
11	SILVIA REGINA LIBONATI	63	01/06/1974	5.650.656.0
12	ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANT'ANA	63	20/07/1990	10.332.365-7
13	ANGELA RICIERI	62	27/10/1986	9.327.734-1
14	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	60	18/05/1977	6.279.877-7
15	FLÁVIA LOPES MONTEZANO	60	10/06/1980	7.800.198-4
16	DANIELE SARABIA LIMA	60	18/04/1982	8.007.436-0
17	SILVANA MOREIRA RIBEIRO CHALCOSKI	60	27/10/1983	8.331.865-1
18	ROSANGELA MARCONDES DA SILVA CAMILLO	60	19/01/1987	10.397.728-2
19	ELAINE PATRICIA DE OLIVEIRA	60	18/09/1989	10.564.897-9
20	ODETE RIBEIRO COTTING	57	08/07/1960	4.096.812-1
21	VANUSA DE LIMA SALLES	56	10/11/1979	130.495-1/RO
22	MÔNICA VIEIRA BRETAS	55	24/04/1971	4.555.380-9
23	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BELO	54	08/12/1988	10.435.358-4
24	CELIA MUINOS GARCIA	51	08/08/1970	5.239.056-7
25	MEURLYN CHRISTIAN NUNES IACHITZKI	51	12/06/1980	7.184.677-6
26	ROSANGELA LIDIA GEQUELIN	51	06/04/1983	6.109.109-2
27	CASSIANO KAYAN CORDEIRO FRANÇA	51	05/07/1995	13.540.452-7
28	DEUKCILENE DOS SANTOS MARTINS	48	03/02/1978	277749-AP
29	MARIZA DE SOUZA	48	23/12/1981	7.610.411-5
30	ALINE APARECIDA DA CUNHA DE BRITO	48	16/06/1992	10.535.216-6
31	ANA PAULA ARAUJO DE BARROS LIMA	45	23/07/1971	000625663/MS
32	SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	45	14/09/1973	14.188.483-2
33	GISELLE DE SOUZA ANDRADE LIMA	45	29/04/1975	8.198.054-3
34	RITA DE CASSIA DE MELLO	45	28/03/1979	7.185.102-8
35	FRANCIELE SALDANHA DE LACERDA	45	07/09/1985	9.038.854-1
36	RUBIA MARA MILANI DE JESUS	45	28/10/1986	8.194.963-8
37	JEIZE DIAS COSTA	45	18/05/1987	6.950.073-0
38	MICHELE ALINE POMMERENING FINGER	45	11/10/1989	9.563.261-0
39	THAIS SADE VENDRAMINI	41	24/07/1982	6.327.830-0
40	MARIANA FRANCO FRANÇA	40	01/06/1977	6.294.397-1
41	RENEE SILVANA BELEM PANTOJA	39	18/06/1970	15.784.438-5
42	EUGENIA MARIA NUNES NOGUEIRA	38	20/12/1963	15.621.309-8
43	ELIZANE LUNARDON	37	29/12/1981	7.571.790-3
44	IRACEMA ESPEDITA DA MATA	35	05/11/1964	5.035.278-1
45	VANUSA DE LIMA	35	08/11/1975	3.115.430-SC
46	SIMONE FERNANDES DE PAULA XAVIER DE LIZ	34	23/01/1977	6.804.894-0
47	GISELE DO NASCIMENTO DA CRUZ	33	26/05/1979	7.283.650-2
48	MARIANNE VITOR MARTINS	33	11/03/1989	13.679.856-1
49	KELLYN KAROLINE ALVES CORREA	33	23/03/1994	10.542.930-4
50	EVA APARECIDA DE OLIVEIRA	32	22/09/1977	7.181.963-9
51	THAINARA GUIMARAES RIBEIRO	32	09/06/1986	15.908.537-6
52	MARILIA DOS SANTOS BISPO	31	27/08/1973	5.197.159-0
53	CELIA REGINA THOALDO	30	08/08/1964	3.941.775-8
54	ELIZABETE AFFORNALLI	30	04/11/1968	4.294.184-0
55	CELIA REGINA DA ROCHA DE ASSIS ROSA	30	20/06/1972	6.184.089-8
56	ANSELMA DO PILAR MONTEIRO	30	15/08/1973	6.310.672-0
57	SILMARA GORETE DE PAULA	30	15/07/1977	7.636.790-6
58	RAUL CAMPOS DE LIMA JUNIOR	30	16/05/1991	12.369.993-9
59	JESSICA DOS SANTOS	29	09/10/1994	12.638.093-3
60	EMELLIN APARECIDA RIBAS GRANDO	26	24/09/1997	12.494.537-2
61	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	26	28/12/1997	12.724.670-0
62	CAROLINE KABUCHI FIGUEIREDO	24	19/03/1988	9.534.106-3

63	MÁRCIA NADOLNY	23	10/07/1964	3.623.285-4
64	ISRAEL BOMFIM DE OLIVEIRA	22	28/07/1988	10.490.973-6
65	FRANCISLENE DOMINGUES DE SOUZA	21	14/05/1977	6.001.765-4
66	FRANCIELY ROSA DA SILVA	21	10/11/1989	10.966.723-4
67	CATIA PACHECO MARQUES	20	07/04/1983	8.764.822-2
68	ADRIANA AMATTI PINHEIRO	19	21/12/1976	8.527.125-3
69	MARCIA DE MATTOS FONSECA	18	20/02/1973	5.197.047-0
70	CARMEN LUCIA SILVA SANTOS	15	29/07/1967	4.094.902/BA
71	SILVANA RODRIGUES DA CRUZ	15	26/05/1979	7.065.526-8
72	ELAINE ORBEM JOÃO	15	09/08/1982	8.519.029-6
73	FRANCIELE SABINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15	18/02/1992	10.765.053-9
74	ELISANDRA POLOVEI	15	19/01/1995	11.105.875-0
75	CAROLINE RANGEL DOS SANTOS	15	11/05/1995	12.770.005-2
76	QUERIANE DE PAULA GAMA DE MELLO	15	07/09/1998	13.090.661-3
77	DIONE FRANCISCA SOARES	14	10/02/1977	13.685.276-0
INAPTO	ISABELA MENEZES SANTORO	0	10/12/1996	13.708.055-9

Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência				
CLASS	NOME	NOTA - TITULOS	NASC.	RG
1	GESSICA SANTOS MOREIRA	44	18/02/1991	10.765.596-4

CARGO: FONOAUDIÓLOGO – PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO	RG
1	AMANDA RACHEL CZELUSNIAK VAZ	90	27/05/1988	8.512.328-9
2	TATIANA ALFAIA CORDEIRO	45	29/04/1975	12.835.739-4

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL – PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO	RG
INAPTO	TALITHA KLEINA VIEIRA	0	28/10/1991	9.120.407-0

*Os candidatos inscritos que tiveram sua inscrição **INDEFERIDA**, deixaram de cumprir o item 7.1 do Edital 010/2022 – PSS/SMRH

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D8C95B52

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2021

Número do Processo: 0018.0000424/2022
Objeto: *Aquisição parcelada de pneus novos, protetores novos e câmaras de ar novas.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, na razão de **39,30%**, ficando constituída a nova relação de valores dos lotes, objeto do contrato, conforme tabela a seguir:

Lote	**Item**	**Produto**	**Preço original**	**Preços com reequilíbrio**
3	1	Pneus novos 175/70 R13	R$ 9.746,00	R$14.828,00
4	1	Pneus novos 175/70 R14	R$26.961,00	R$35.518,00
5	1	Pneus novos 185/80 R14	R$2.148,00	R$3.282,00
6	1	Pneus novos 205/70 R16	R$35.100,00	R$52.680,00
7	1	Pneus novos 235/70 R16	-	-
8	1	Pneus novos 205/70 R15	R$3.680,00	R$5.512,00
9	1	Pneus novos 205/60 R15	R$9.432,00	R$13.248,00
11	1	Pneus novos 215/70 R16	R$30.380,00	R$42.336,00
12	1	Pneus novos 195/60 R15	R$11.200,00	R$15.232,00
13	1	Pneus novos 215/65 R16	R$1.632,00	R$2.644,00
15	1	Pneus novos 215/75 R17,5 12 lonas-liso	R$26.600,00	R$37.310,00
15	2	Pneus novos 215/75 R17,5 12 lonas-borrachudo	R$88.412,00	R$88.412,00
16	1	Pneus novos 295/80 R22,5 16 lonas-liso	R$69.762,00	R$99.666,00
16	2	Pneus novos 295/80 R22,5 16 lonas-borrachudo	R$155.754,08	R$220.990,00
17	1	Pneus novos 275/80 R22,5 16 lonas-liso	R$48.000,00	R$78.600,00
17	2	Pneus novos 275/80 R22,5 16 lonas-borrachudo	R$91.000,00	R$139.200,00
TOTAL			**R$609.807,08**	**R$849.458,00**

Do valor do Contrato: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo n.º 109/2021, na razão de **39,30%** (treze vírgula dezessete por cento), previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do **saldo contratual de R$609.807,08** (seiscentos e nove mil e oitocentos e sete reais e oito centavos) , **será acrescido de R$239.650,92** (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), **atualizando o saldo contratual para R$849.458,00** (oitocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Data da Assinatura: 07/02/2022

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:B261ED37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRONICO Nº. 059/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano 2022, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 059/2021, Processo de Registro de Preços nº. 037/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo como disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o **1o ADITAMENTO** da ata acima mencionada. **OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição de Materiais hospitalares para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Anahy-PR, que serão solicitados conforme necessidades do Município, conforme especificações contidas no Anexo I.
DETENTOR DA ATA: GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 4677, Jardim Gisela, na cidade de Toledo - Paraná, CEP: 85.905-625, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. Alessandro Jeferson Padilha, CPF: 040.269.629-89 e RG: 7.210.997-0.
1. Considerando a ordem de classificação da empresa em segundo no item lugar e ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, fica incluído na Ata de Registro de Preços nº. 098/2021, o seguinte item:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	QUANT	Valor Unitário R$	Valor Total R$
188	SERINGA DESC. P/INS. 1ML C/AGulha 12,7MM X 0,33MM	und	MEDIX	2000	R$ 0,35	R$ 700,00

2. Permanecem inalteradas, todas as demais disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:075F8F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.517 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.*

R E S O L V E:

Art. 1º - *Promover mudanças de nível horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:*

MATRICULA	NOME	CARGO	DE	PARA
9806	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	4- D	4- E
81	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	4-L	4-M
9676	ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	2-E	2-F
20262	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	4-A	4-B
91	ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	4-M	4-N
20276	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	4-A	4-B
7601	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	4-H	4-I
10024	ADRIANA GONÇALVES RABITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3-B	3-C
9521	ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	4-F	4-G
8381	ADRIANA RODRIGUES NARDONI	AGENTE DE SERVIÇOS	4-G	4-H
10117	ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	4-B	4-C
9836	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	4-D	4-E
20272	ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	3-A	3-B
9790	ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-C	4-D
191	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	4-N	4-O
9413	ALDETE DE ANDRADE COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4-E	4-F
10087	ALESSANDRA BANDEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-B	4-C
6741	ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	2-G	2-H
9754	ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	4-D	4-E
7611	ALLAN PIERRE BARBEZANI	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	4-G	4-H
10023	AMANDA PANIER DE GODOY	PSICOLOGO	4-C	4-D

6351	ANA CAROLINA ZANONI DEMARCHI	AGENTE ADMINISTRATIVO	4-G	4-H
10097	ANA CLAUDIA MONTEIRO	ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	4-B	4-C
9519	ANA MARIA FARINHA	AGENTE DE ENDEMIAS	4-F	4-G
9639	ANA MARIA FERREIRA PIUGA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-E	4-F
10124	ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	ATENDENTE DE CASA LAR	4-B	4-C
9788	ANA PAULA GOMES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	4-D	4-E
9529	ANA PAULA TURIM DA MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-E	4-F
9494	ANDERSON MARCIO RODRIGUES	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	4-F	4-G
9848	ANDREA REGINA DOS SANTOS NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4-D	4-E
9467	ANDREZA VALENTIM DUTRA	FISIOTERAPEUTA	4-F	4-G
9959	ANDREZA VALENTIM DUTRA	FISIOTERAPEUTA	4-C	4-D
9860	ANGELICA CAVALCANTE MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4-D	4-E
9853	ANGELO JACOMO MADOGLIO	AGENTE DE SERVIÇOS	4-C	4-D
9427	ANTONIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	4-F	4-G
9432	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	3-E	3-F
9506	ANTONIO VALDIVIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	2-B	2-C
431	APARECIDO OSVALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	4-L	4-M
9641	ARLETE APARECIDA LAU DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	4-E	4-F
10132	AURENILSON CIPRIANO	CONTADOR	4-N	4-O
10098	BRUNA MURIELE ROMANO REYS	AGENTE ADMINISTRATIVO	4-B	4-C
10103	BRUNA SALUSTIANO	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	4-B	4-C
10194	CAMILA IGA	MEDICO 20 HORAS	1-A	1-B
641	CARLOS ROBERTO CLARO DE CARVALHO	MOTORISTA	4-N	4-O
20293	CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	1-A	1-B
6541	CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	4-I	4-J
9586	CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-E	4-F
9776	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO	ASSISTENTE SOCIAL	4-D	4-E
6221	CLEBER ANTONIO PAVANELLI	ENGENHEIRO AGRONOMO	4-I	4-J
961	CLEUSA MARIA GIMENES DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-M	4-N
9796	CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO	AGENTE DE SERVIÇOS	4-B	4-C
9514	DAIANE FIDELIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4-F	4-G
911	DALVA CRISTINA DE DEUS	AGENTE DE SERVIÇOS	1-J	1-K
10089	DANIEL LUIZ MILANI	AGENTE ADMINISTRATIVO	4-B	4-C
9866	DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	4-F	4-G
9862	DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4-D	4-E
10238	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	3-A	3-B
10134	DAYANE REGINA PAVÃO DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	2-B	2-C
9672	DEISI DE ASSIS DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	3-E	3-F
9799	DENISE APARECIDA CESARIO	AGENTE DE SERVIÇOS	4-B	4-C
7571	DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	4-H	4-I
9793	DENIZE FRANCIELY DE BARROS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	4-D	4-E
20283	DIEGO CAMPOS DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3-A	3-B
10105	DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	4-B	4-C
1171	DIVA DE FATIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	3-L	3-M
6371	DORIVAL TENERELLE	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	4-I	4-J
10239	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	4-A	4-B
10121	EDILAINE APARECIDA COLOMBARA	AGENTE DE SERVIÇOS	3-B	3-C
8721	EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	4-G	4-H
9668	EDINADJA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4-E	4-F
10131	EDNA DE FATIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	4-B	4-C
9859	EDNA SILVA SANTOS RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4-D	4-E
9635	EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	1-E	1-F
9830	EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO	4-D	4-E
9121	ELENICE DO AMARAL SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	4-G	4-H
9439	ELESSANDRA PACHECO COELHO	PEDAGOGO SOCIAL	4-F	4-G
9670	ELIANA CRISTINA TONETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1-E	1-F
10135	ELIDINEIA DA SILVA LOPES FERREIRA	PADEIRO	4-B	4-C
9640	ELISANGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	4-E	4-F
9597	EVELINE CIRINO MILANI AUDI	FISIOTERAPEUTA	4-C	4-D
10118	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-B	4-C
20290	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	4-A	4-B
1421	FELICIDADE BATISTA COSTA BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	4-M	4-N
9887	FRANCIELE HELENA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	2-D	2-E
9520	FRANCISCO ESTEVAM NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	4-E	4-F
1341	GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	4-N	4-O
9769	GILMARA BERTAZINE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	2-C	2-D
9456	GRAZIELE CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4-C	4-D
10122	ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	AGENTE DE SERVIÇOS	4-B	4-C
10086	INVELA APARECIDA SENA ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-B	4-C
6431	IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS	4-I	4-J
1541	IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-N	4-O
9658	JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	2-E	2-F
9681	JAQUELINE MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	4-E	4-F
9771	JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA	PEDAGOGO SOCIAL	4-B	4-C
20282	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	4-A	4-B
9791	JOAO MARCOS DE SOUZA FERRARETTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4-C	4-D
9526	JOSE APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	4-F	4-G
2041	JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	1-M	1-N
2051	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	4-N	4-O
2081	JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	4-L	4-M
9425	JOSE DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	4-F	4-G
9665	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-E	4-F
10242	JOSIANE BIRELO	AGENTE DE SERVIÇOS	4-A	4-B
9789	JOSIELE TOME DA SILVA IRAO	AGENTE DE SERVIÇOS	3-D	3-E
9645	JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-E	4-F
9496	JUCELINA DE SOUZA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-F	4-G
9643	JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	4-E	4-F
9838	JULIANA DE ALMEIDA REIS	BIOQUIMICO	2-C	2-D
9837	JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	4-D	4-E

9584	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	4-E	4-F
6631	JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	2-I	2-J
9756	KAIKE MONTEIRO BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO	4-D	4-E
9833	KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4-D	4-E
10029	KARINE DE MORAIS	AGENTE DE SERVIÇOS	4-B	4-C
20298	KARISA SANTOS GOMES	FARMACEUTICO	3-A	3-B
7531	KERLA BONACIN MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4-H	4-I
10192	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	4-A	4-B
6391	LEIA ERNESTINA DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-I	4-J
10106	LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	4-B	4-C
9131	LENI COSTA BERTAZINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4-L	4-M
6651	LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-H	4-I
9592	LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-E	4-F
20302	LORENA VICENTIN VATER	AGENTE ADMINISTRATIVO	4-A	4-B
9843	LUCAS ROBERTO FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	4-D	4-E
9510	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-F	4-G
9782	LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3-D	3-E
2501	LUIZ ANTONIO POSSAGNOLO	ENGENHEIRO CIVIL	4-N	4-O
10030	LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-C	4-D
10099	MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA	AGENTE ADMINISTRATIVO	4-B	4-C
9873	MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	4-D	4-E
6211	MANOEL ANTONIO DE CARVALHO	ENGENHEIRO AGRONOMO	4-I	4-J
10108	MARCEL LEMANA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	3-B	3-C
9781	MARCELO GODOY BERNARDINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4-D	4-E
9666	MARCELO MARTINS BONFANTE	ODONTÓLOGO 40HS	4-B	4-C
9476	MARCIA IZIDORO DE PAULA	PADEIRO	4-F	4-G
9864	MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	4-D	4-E
7501	MARCIA REGINA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-H	4-I
6621	MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	3-H	3-I
10129	MARIA ANGELA MOSSINI AUGUSTO	FONOAUDIOLOGO	4-B	4-C
6871	MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇOS	4-I	4-J
9450	MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-F	4-G
2831	MARIA APARECIDA ROLDAO DA SILVA PEREIRA	AGENTE SOCIAL	4-N	4-O
9579	MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-D	4-E
9783	MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-C	4-D
9801	MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-D	4-E
9800	MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	2-D	2-E
9842	MARIA CRISTINA TENERELI QUALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4-D	4-E
9478	MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	4-F	4-G
10115	MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	3-B	3-C
9587	MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-D	4-E
6451	MARILENE DOS SANTOS E SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-H	4-I
6881	MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	3-I	3-J
9861	MARINA APARECIDA ANDRADE SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3-C	3-D
10110	MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI	AGENTE DE SERVIÇOS	4-B	4-C
9888	MARLENE ODORIZZIO	AGENTE DE SERVIÇOS	4-D	4-E
3551	MARLI APARECIDA GAZOLA PONTARA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-J	4-K
9441	MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	4-F	4-G
10241	MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	4-A	4-B
10123	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	ENFERMEIRO	3-B	3-C
9886	MICHELE PATRICIA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-D	4-E
9879	MIKAELY ALVES MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	4-D	4-E
9436	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	4-F	4-G
9646	MONIQUE ALVES SANCHES MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	3-E	3-F
9831	MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA	ADVOGADO	4-D	4-E
9565	MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	4-E	4-F
10128	NELCI APARECIDA DA CUNHA GEQUIM	ENFERMEIRO	4-B	4-C
9528	NEUSA PEREIRA GAZZOLA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-F	4-G
9802	PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO	TECNICO EM PLANEJAMENTO	4-D	4-E
20304	PATRICIA DO CARMO BRASILIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4-A	4-B
9845	PAULA RODRIGUES PERES	ADVOGADO	4-E	4-F
9768	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	4-C	4-D
9430	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	4-F	4-G
9504	PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	2-F	4-G
20267	PAULO SERGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	3-A	3-B
20364	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3-A	4-A
9419	PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4-E	4-F
9758	PRISCILA DE SOUSA VICENTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-D	4-E
9509	PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	3-E	3-F
9839	RENATA ALVES CONSENTINO	NUTRICIONISTA	4-B	4-C
9568	RENATA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4-E	4-F
9412	ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4-F	4-G
4081	ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-L	4-M
6801	RODEMILDO GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	4-H	4-I
9787	ROSA ARAUJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-D	4-E
4111	ROSA MARIA ALVES NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	4-N	4-O
9477	ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	3-F	3-G
7581	ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	4-H	4-I
9762	ROSANA PEREIRA FONSECA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-D	4-E
9851	ROSELENE NUNES MARCELINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4-D	4-E
9798	ROSINEIA TAIPO MOTA BATISTA	AGENTE DE SERVIÇOS	3-D	3-E
8501	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	1-G	1-H
4291	RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI	TECNICO DE EDIFICACOES	2-L	2-M
20297	SANDRA DE FATIMA FERREIRA	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	1-A	1-B
9764	SANDRA REGINA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	4-C	4-D
9761	SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-D	4-E
9470	SARA FLORIANO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	4-F	4-G
9571	SEBASTIAO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4-E	4-F
8701	SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	3-D	3-E

6461	SIDNEIA INACIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	4-I	4-J
9451	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-F	4-G
7471	SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	4-H	4-I
10031	SILVANA FERREIRA LIMA ZANÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	4-C	4-D
9515	SILVANA REGINA FRANCISCO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4-F	4-G
6421	SILVANA RODRIGUES DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	4-I	4-J
9431	SILVANE MARCELA MAZUR	PEDAGOGO SOCIAL	4-F	4-G
9797	SILVIA LEIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	2-D	2-E
4521	SILVIA REGINA SILVESTRINI	TECNICO DE ADMINISTRACAO	4-N	4-O
9517	SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS	4-F	4-G
9642	SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS	3-E	3-F
9486	SIMONE ZANON	CONTADOR	4-I	4-J
4551	SOLANGE TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4-L	4-M
10025	SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-C	4-D
4581	SONIA REGINA DE QUEIROZ	AGENTE DE SERVIÇOS	4-N	4-O
9779	STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	4-C	4-D
4601	SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	4-N	4-O
10261	TACIANA DE SOUZA	PSICOLOGO	2-A	2-B
9525	TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	4-F	4-G
9844	TATIANE APARECIDA MARCHIORI	AGENTE ADMINISTRATIVO	1-D	1-E
9459	THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO	FARMACEUTICO	4-F	4-G
10033	THIAGO JOSE NORBERTO COSTA	ENFERMEIRO	2-C	2-D
9755	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	4-D	4-E
10237	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	4-A	4-B
9497	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	TECNICO DE AGROPECUARIA	4-F	4-G
9855	VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	4-D	4-E
4811	VANDERLEI SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	1-N	1-O
9792	VANESSA ARAKAKI MIYATO DASSIE	AGENTE ADMINISTRATIVO	2-D	2-E
9766	VERONICA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	4-C	4-D
20275	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	4-A	4-B
9885	VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	1-D	1-E
4801	WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	4-G	4-H
9513	WEDJA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4-F	4-G
4831	WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	4-L	4-M
9511	YANKITON FRANCISCO RODRIGUES	ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	4-F	4-G
4891	ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA	AGENTE DE SERVIÇOS	4-L	4-M

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 1º de janeiro de 2022.***

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de fevereiro de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EECF9FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2022 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS LOCALIZADOS NOS BAIRROS LOTEAMENTO PRIMAVERA, LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA, JARDIM NOVA ANDIRÁ, JARDIM BELA VISTA II E CENTRO.

CONSIDERANDO que o Art. 18 da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê que os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, lotes e edificações, ficando obrigados à execução das medidas que forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal para conservá-los;
CONSIDERANDO que o Art. 18º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê aos proprietários de lotes cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo ou detritos será concedido prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação **ou da publicação em edital,** para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção de lixo ou detritos nele depositados;
CONSIDERANDO que o Art. 18º, § 3º, Inciso II da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê expirado o prazo acima fixado, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário, além das penalidades, o ressarcimento das despesas efetuadas, taxa de administração e pagamento de multa, cujas cobranças poderão ser lançadas na guia de recolhimento do IPTU;
NOTIFICA os proprietários dos imóveis listados abaixo para que no **prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital, providenciem a limpeza completa de seus terrenos** e para que **sejam mantidos limpos durante todo o ano,** sob pena de aplicação de multa e o serviço de limpeza podendo ser realizado pela Prefeitura. Entende-se por limpeza completa a **capina e retirada de todo o mato do mesmo**, assim como de **todo o tipo de detritos que se encontram depositados**, não sendo permitida apenas a aplicação de herbicida.

Nota: Os proprietários de lotes que já estejam limpos da forma informada acima e que estejam sendo mantidos limpos devem desconsiderar esse Edital de Notificação.

MARCEL LEMANA
Diretor do Dpto. de Fiscalização
Departamento de Fiscalização

Proprietário	Cadastro Imob.	Endereço do Lote	Quadra/Lote
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7957	AURELIO CAMBI, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra: A Lote: 1
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7947	AURELIO CAMBI, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra: A Lote: 2
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	8009	ALTINO COLETTI, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra: A Lote: 5
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7988	FRANCISCO LEANDRO DE MELO, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra: A Lote: 7
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7863	GERALDO JOSE MARQUES, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra: A Lote: 8

CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7787	ALTINO COLETTI, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra: A Lote: 9
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7786	ALTINO COLETTI, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra: A Lote: 10
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7869	GERALDO JOSE MARQUES, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra: A Lote: 11
CIMENTEC INCORPORACOES LTDA.	7868	GERALDO JOSE MARQUES, nº 0 LOTEAMENTO PAULINO DALAQUA	Quadra: A Lote: 12
ESPOLIO DE JOSE ALVES RIBEIRO	20	ALTAIR RAMOS DOS SANTOS, nº 245 JARDIM SANTO ANTONIO	Quadra: A Lote: 13
ESPOLIO DE ROBERTO GARCIA E OUTROS	3232	GOIAS, nº 1038 VILA BARBOSA FERRAZ	Quadra: B Lote: 2
ESPOLIO DE ROBERTO GARCIA	5454	INGA, nº 1114 JARDIM BELA VISTA II E III	Quadra: B Lote: 4
ESPOLIO DE ROBERTO GARCIA	5225	JULIO POSSAGNOLO, nº 0 JARDIM NOVA ANDIRA II	Quadra: B Lote: 5
ESPOLIO DE ROBERTO GARCIA	5227	JULIO POSSAGNOLO, nº 0 JARDIM NOVA ANDIRA II	Quadra: B Lote: 7
AURI ESTEVAM	5565	HENRIQUE FARINHA, nº 0 LOTEAMENTO PRIMAVERA	Quadra: B Lote: 8
AURI ESTEVAM	5566	HENRIQUE FARINHA, nº 0 LOTEAMENTO PRIMAVERA	Quadra: B Lote: 9
AURI ESTEVAM	5567	HENRIQUE FARINHA, nº 0 LOTEAMENTO PRIMAVERA	Quadra: B Lote: 10
AURI ESTEVAM	5568	HENRIQUE FARINHA, nº 0 LOTEAMENTO PRIMAVERA	Quadra: B Lote: 11
BELCHIOR RODRIGUES	5241	HENRIQUE FARINHA, nº 108 LOTEAMENTO PRIMAVERA	Quadra: B Lote: 12
FLAVIANA SAUNE FERNANDES DEICHUKE	3809	BANDEIRANTES, nº 1071 VILA AMERICANA	Quadra: C Lote: 1
ELTON SOARES DA SILVA	10865	JULIO POSSAGNOLO, nº JARDIM NOVA ANDIRA	Quadra: 27 Lote: 3
THIAGO CESAR FERREIRA	1143	SAID ABIB, nº 100 JARDIM NOVA ANDIRA	Quadra: C Lote: 7

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3825D022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2022 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO PLANALTO

CONSIDERANDO que o Art. 18 da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê que os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, lotes e edificações, ficando obrigados à execução das medidas que forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal para conservá-los;
CONSIDERANDO que o Art. 18º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê aos proprietários de lotes cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo ou detritos será concedido prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação **ou da publicação em edital,** para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção de lixo ou detritos nele depositados;
CONSIDERANDO que o Art. 18º, § 3º, Inciso II da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê expirado o prazo acima fixado, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário, além das penalidades, o ressarcimento das despesas efetuadas, taxa de administração e pagamento de multa, cujas cobranças poderão ser lançadas na guia de recolhimento do IPTU;
NOTIFICA os proprietários dos imóveis listados abaixo para que no **prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital, providenciem a limpeza completa de seus terrenos** e para que **sejam mantidos limpos durante todo o ano,** sob pena de aplicação de multa e o serviço de limpeza podendo ser realizado pela Prefeitura. Entende-se por limpeza completa a **capina e retirada de todo o mato do mesmo**, assim como de **todo o tipo de detritos que se encontram depositados**, não sendo permitida apenas a aplicação de herbicida.

Nota: Os proprietários de lotes que já estejam limpos da forma informada acima e que estejam sendo mantidos limpos devem desconsiderar esse Edital de Notificação.

MARCEL LEMANA
Diretor do Dpto. de Fiscalização
Departamento de Fiscalização

Proprietário	Cadastro Imob.	Bairro Lote	Quadra/Lote
GUMERCINDO CARMAGO JUNIOR	8390	RUA ALVARO TURIM, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: A Lote: 1
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	8391	RUA ALVARO TURIM, nº 580 RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: A Lote: 2
CACILDO MAIOLO	8393	RUA ALVARO TURIM, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: A Lote: 5
CACILDO MAIOLO	8395	RUA ALVARO TURIM, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: A Lote: 7
JEFFERSON MEDEIROS CAMARGO	8396	RUA ANTONIO FERRARI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: A Lote: 8
OCTÁVIO BELLO	8397	RUA ANTONIO FERRARI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: A Lote: 9
ROSANGELA PERES	8398	RUA ANTONIO FERRARI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: A Lote: 10
ROSANGELA PERES	8399	RUA ANTONIO FERRARI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: A Lote: 11
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIREL	8427	RUA ANTONIO FERRARI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: A Lote: 12
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	8436	RUA ANTONIO FERRARI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: A Lote: 13
CACILDO MAIOLO	8468	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: B Lote: 2
CACILDO MAIOLO	8488	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: B Lote: 4
ELIANE CRISTINA PEDRO ESCARMINIO	8502	RUA JOAO ZANARDI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: B Lote: 5
RODRIGO CESAR ATANAZIO	8504	RUA JOAO ZANARDI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: B Lote: 7
ADENILSON CINTRA	8505	BENEDITO ARMANDO NOLLI, RESIDENCIAL JARDIM PLANALTO	Quadra: B Lote: 8
ROBSON AUGUSTO ATANAZIO	8506	RUA JOAO ZANARDI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: B Lote: 9
AIDE ESTEVAM E OUTRA	8508	RUA JOAO ZANARDI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: B Lote: 11
SAMUEL APARECIDO DIAS	8509	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: B Lote: 12
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	8510	RUA JOAO MIQUELINO, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: C Lote: 1
LUCIMAR DA SILVA GASPAR	8982	RUA JOAO ZANARDI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: 27 Lote: 3
JOSE ROBERTO RIZZI	8983	RUA JOAO MIQUELINO, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: C Lote: 7
ROQUE XIMENES FILHO	8988	RUA JOAO ZANARDI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: C Lote: 8
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	8994	RUA JOAO MIQUELINO, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: C Lote: 9
ROBERTO VENTURINO JUNIOR	8995	RUA JOAO ZANARDI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: C Lote: 10
FRANCISCO VANDERLEI DA COSTA	8996	RUA LOURDES PEREIRA SILVA, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: D Lote: 1
KATLEEN DAIANE PIROLO	8997	RUA JOAO MIQUELINO, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: D Lote: 2
FRANCISCO VANDERLEI DA COSTA	8998	RUA LOURDES PEREIRA SILVA, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: D Lote: 3
ADRIANO FRANCISCO DA COSTA	9016	RUA JOAO MIQUELINO, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: D Lote: 4
MARIA DE FATIMA TERUEL PANTOJO	9126	RUA JOAO MIQUELINO, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: D Lote: 6
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	10873	RUA LOURDES PEREIRA SILVA, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: D Lote: 7
JUNIOR GUSTAVO DA CUNHA	10876	RUA JOAO MIQUELINO, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: D Lote: 8
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	10877	RUA LOURDES PEREIRA SILVA, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: D Lote: 9
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	10878	RUA JOAO MIQUELINO, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: D Lote: 10

DOLORES LOPES CORNA	10889	RUA ANTONIO FERRARI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: J Lote: 1
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	10890	RUA ANTONIO FERRARI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: J Lote: 2
NORBERTO SANCHES	10891	RUA ANTONIO FERRARI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: J Lote: 3
CARLOS EDUARDO DA SILVA ROMAO	10900	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: I Lote: 6
ANDREA MARIA MAIOLO	10907	RUA JOAO ZANARDI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: I Lote: 7
ADRIANO FRANCISCO DA COSTA	10922	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: I Lote: 8
ANDREA MARIA MAIOLO	10983	RUA JOAO ZANARDI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: I Lote: 9
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	11010	RUA JOAO ZANARDI, nº 0 RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: I Lote: 11
ADILSON MARCELINO DA SILVA	11013	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: I Lote: 12
JOAO TORUE	11031	RUA JOAO ZANARDI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: I Lote: 13
JOAO TORUE	11042	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra : I Lote: 14
SADRACH DE SOUZA MELLO	11044	RUA JOAO MIQUELINO, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: H Lote: 1
LEIA CRISTINA XIMENES MELO MORALES	11053	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: J Lote: 9
SADRACH DE SOUZA MELLO	11056	RUA JOAO MIQUELINO, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: H Lote: 3
SIRLEI APARECIDA RUBIM	11083	RUA JOAO MIQUELINO, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: H Lote: 5
AMERICO CARDOSO DA SILVA FILHO	11085	RUA JOAO ZANARDI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: H Lote: 6
DOLORES LOPES CORNA	11086	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: J Lote: 11
AMERICO CARDOSO DA SILVA FILHO	11093	RUA JOAO ZANARDI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: H Lote: 8
FLAVIANA MIYAO	11094	RUA JOAO MIQUELINO, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: H Lote: 9
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	11095	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: J Lote: 12
FLAVIANA MIYAO	11099	RUA JOAO ZANARDI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: H Lote: 10
VALDEMAR DOS SANTOS FILHO	11100	RUA JOAO MIQUELINO, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: H Lote: 11
HERIK ALEXANDRE TORUE	11101	RUA JOAO ZANARDI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: H Lote: 12
HERIK ALEXANDRE TORUE	11103	RUA JOAO ZANARDI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: H Lote: 14
MICHELE FERNANDA PRINCIPE	11104	RUA BENEDITO ARMANDO NOLLI, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: J Lote: 13
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	11106	RUA JOAO MIQUELINO, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: G Lote: 2
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	11107	RUA LOURDES PEREIRA SILVA, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: G Lote: 3
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	11108	RUA JOAO MIQUELINO, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: G Lote: 4
ANTONIO CARLOS DIAS DE ALVARENGA	11109	LOURDES PEREIRA SILVA, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: G Lote: 5
SIDINEI GIMENES FERREIRA	11110	RUA JOAO MIQUELINO, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: G Lote: 6
INCORPORACOES IMOBILIARIAS JR - EIRELI	11119	RUA LOURDES PEREIRA SILVA, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: E Lote: 3
ADILSON APARECIDO DE BRITO	11120	RUA LOURDES PEREIRA SILVA, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: E Lote: 4
ADILSON APARECIDO DE BRITO	11122	RUA LOURDES PEREIRA SILVA, RESIDENCIAL NOVO PLANALTO	Quadra: E Lote: 5

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F95E638C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8164/2021

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637- 8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **EVERTON OBRETE & CIA LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 10.382.472/0001-00**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8164/2021,** que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 02/2022,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 02/2022,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: EVERTON OBRETE & CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 10.382.472/0001-00, com sede na Rua Xavier da Silva, 1071 - CEP: 83.601-010 - Bairro: Centro em Campo Largo/PR.								
REPRESENTANTE LEGAL: EVERTON OBRETE, inscrito no CPF/MF nº 831.164.439-04								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	7579	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE GORJA SIMPLES, DIVERSAS MARCAS E MODELOS. DEVERÁ ACOMPANHAR A CÓPIA DA CHAVE UM CHAVEIRO PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60MMX25MM, COM PRAZO DE ENTREGA DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS.	PADO / STAM Chaves	UN	85,00	12,56	1.067,60
1	2	7579	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE SIMPLES, DIVERSAS MARCAS E MODELOS. DEVERÁ ACOMPANHAR A CÓPIA DA CHAVE UM CHAVEIRO PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60MMX25MM, COM PRAZO DE ENTREGA DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS.	PADO / STAM Chaves	UN	225,00	15,52	3.492,00
TOTAL								**4.559,60**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 02/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público; ou b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta; 6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 02 (dois) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE,** o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

EVERTON OBRETE & CIA LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:5D611A44

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ATUALIZAÇÃO DA PREVISÃO DE RECEITA BIMESTRAL - 2021 - ANEXO II ATENDIMENTO AO ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 104, DE 04 DE MAIO DE 2000

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ATUALIZAÇÃO DA PREVISÃO DE RECEITA BIMESTRAL – 2021 - ANEXO II
Atendimento ao Art. 13 da Lei Complementar Federal nº 104, de 04 de maio de 2000

Descrição	CONSOLIDAÇÃO GERAL							
	Fonte	1º Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Recursos Ordinários (Livres)	000	6.602.054,00	3.940.591,00	3.569.087,00	4.368.191,00	4.475.078,00	9.190.053,85	32.145.054,85
Ônus de Sucumbência	004	0,00	0,00	4.066,00	11.000,00	5.000,00	0,00	20.066,00
Fundo do Meio Ambiente	006	1.670,00	1.670,00	1.670,00	1.670,00	1.670,00	1.679,00	10.029,00
FUNDEB 60%	101	1.075.872,00	897.848,00	1.174.226,00	1.277.483,00	1.282.573,00	1.115.953,00	6.823.955,00
FUNDEB 40%	102	113.070,00	113.070,00	113.070,00	113.070,00	113.070,00	113.070,00	678.420,00
Educação 5%	103	312.418,00	312.418,00	312.418,00	312.418,00	312.418,00	312.421,50	1.874.511,50
Educação 25%	104	388.436,00	388.436,00	388.436,00	388.436,00	388.436,00	388.444,50	2.330.624,50
Salário Educação	107	107.262,00	107.262,00	107.262,00	107.262,00	107.262,00	107.263,00	643.573,00
PNAE Merenda Escolar E.Fundamental	111	0,00	24.623,60	24.623,60	24.623,60	24.623,60	24.623,60	123.118,00
PDDE - Prog. Dinheiro direto na Escola	112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,00	1.417,00
PNAT Prog. Nac. de Transp. Escolar	114	0,00	47.512,80	47.512,80	47.512,80	47.512,80	47.512,80	237.564,00
PNAE Merenda Escolar E. Infantil	115	0,00	13.214,20	13.214,20	13.214,20	13.214,20	13.214,20	66.071,00
PETE - Prog. Transp. Escolar Estadual	200	0,00	102.870,80	102.870,80	102.870,80	102.870,80	102.870,80	514.354,00
Saúde - Rec. Vinc. (E.C. 29/00/ 15%	303	1.142.778,00	1.142.778,00	1.142.778,00	1.142.778,00	1.142.778,00	1.142.782,10	6.856.672,10
APSUL Estadual	493	14.530,00	14.530,00	14.530,00	14.530,00	14.530,00	14.530,00	87.180,00
VigiaSUS	494	11.180,00	11.180,00	11.180,00	11.180,00	11.180,00	11.179,00	67.079,00
Atenção Média e Alta Comp. Amb. e Hosp.	496	8.474,00	8.474,00	8.474,00	8.474,00	8.474,00	8.473,00	50.843,00
Royalties	504	55.714,00	55.714,00	55.714,00	55.714,00	55.714,00	55.716,00	334.286,00
Iluminação Pública	507	128.160,00	128.160,00	128.160,00	128.160,00	128.160,00	128.165,00	768.965,00
Taxas Exercício do Poder de Polícia	510	31.262,00	31.262,00	31.262,00	31.262,00	31.262,00	31.267,00	187.577,00
Taxas - Prestação de Serviços	511	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	86.590,00	519.590,00
CIDE	512	5.075,00	228,00	5.075,00	5.075,00	4.498,00	236,00	20.187,00
Transf. Voluntárias Privadas Internas	795	0,00	0,00	0,00	0,00	36.183,00	0,00	36.183,00
Bloco de Financ. Proteção Social Básica	934	22.858,00	22.858,00	22.858,00	22.858,00	22.858,00	22.861,00	137.151,00
Comp. p/Qualificação da Gestão SUAS	936	1.228,00	1.228,00	1.228,00	1.228,00	1.228,00	1.230,00	7.370,00
Bloco de Financ. GPD Família e Cad. Único	940	6.342,00	6.342,00	6.342,00	6.342,00	6.342,00	6.338,00	38.048,00
Bloco de Financ. De Proteção Social Báisica-SUAS	1006	13.480,00	13.480,00	13.480,00	13.480,00	13.480,00	13.488,00	80.888,00
Bloco de Custeio das Ações Serv. Pub. Saúde	1008	250.100,00	250.100,00	250.100,00	250.100,00	250.100,00	250.108,00	1.500.608,00
Bloco de Invest. na Rede de Serv de Saúde - UBS	1024	0,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	585.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		**10.378.563,00**	**7.839.450,40**	**7.753.237,40**	**8.662.532,40**	**8.804.115,40**	**13.308.486,35**	56.746.384,95

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4387B192

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR. ATUALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021 DESPESA - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA METAS BIMESTRAIS ANEXO IV

ATUALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021
DESPESA – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
METAS BIMESTRAIS ANEXO IV

Descrição	2021							
	Fonte	1º Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Recursos Ordinários (Livres)	000	6.602.054,00	3.940.591,00	3.569.087,00	4.368.191,00	4.475.078,00	9.190.053,85	32.145.054,85
Ônus de Sucumbência	004	0,00	0,00	0,00	0,00	20.066,00	0,00	20.066,00
Fundo do Meio Ambiente	006	1670,00	1670,00	1670,00	1670,00	1670,00	1.679,00	10.029,00

FUNDEB 60%	101	1.075.872,00	897.848,00	1.174.226,00	1.277.483,00	1.282.573,00	1.115.953,00	6.823.955,00
FUNDEB 40%	102	113.070,00	113.070,00	113.070,00	113.070,00	113.070,00	113.070,00	678.420,00
Educação 5%	103	312.418,00	312.418,00	312.418,00	312.418,00	312.418,00	312.421,50	1.874.511,50
Educação 25%	104	388.436,00	388.436,00	388.436,00	388.436,00	388.436,00	388.444,50	2.330.624,50
Salário Educação	107	107.262,00	107.262,00	107.262,00	107.262,00	107.262,00	107.263,00	643.573,00
PNAE Merenda Escolar E.Fundamental	111	0,00	24.623,60	24.623,60	24.623,60	24.623,60	24.623,60	123.118,00
PDDE - Prog. Dinheiro direto na Escola	112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,00	1.417,00
PNAT Prog. Nac. de Transp. Escolar	114	0,00	47.512,80	47.512,80	47.512,80	47.512,80	47.512,80	237.564,00
PNAE Merenda Escolar E. Infantil	115	0,00	13.214,20	13.214,20	13.214,20	13.214,20	13.214,20	66.071,00
PETE - Prog. Transp. Escolar Estadual	200	-	102.870,80	102.870,80	102.870,80	102.870,80	102.870,80	514.354,00
Saúde - Rec. Vinc. (E.C. 29/00/ 15%	303	973.846,00	1.406.890,00	1.077.380,00	1.116.160,00	1.038.287,00	1.244.109,10	6.856.672,10
APSUL Estadual	493	-	20.000,00	8.000,00	27.000,00	18.000,00	14.180,00	87.180,00
VigiaSUS	494	6.000,00	10.200,00	11.600,00	11.879,00	15.800,00	11.600,00	67.079,00
Atenção Média e Alta Comp. Amb. e Hosp.	496	-	-	7.263,00	14.526,00	14.526,00	14.528,00	50.843,00
Royalties	504	55.714,00	55.714,00	55.714,00	55.714,00	55.714,00	55.716,00	334.286,00
Iluminação Pública	507	128.160,00	128.160,00	128.160,00	128.160,00	128.160,00	128.165,00	768.965,00
Taxas Exercício do Poder de Polícia	510	31.262,00	31.262,00	31.262,00	31.262,00	31.262,00	31.267,00	187.577,00
Taxas - Prestação de Serviços	511	86.600,00	86600,00	86.600,00	86600,00	86600,00	86590,00	519.590,00
CIDE	512	5.303,00	-	5.303,00	9.581,00	-	-	20.187,00
Transf. Voluntárias Privadas Internas	795	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.183,00	36.183,00
Bloco de Financ. Proteção Social Básica	934	22.858,00	22.858,00	22.858,00	22.858,00	22.858,00	22.861,00	137.151,00
Comp. p/Qualificação da Gestão SUAS	936	1.228,00	1.228,00	1.228,00	1.228,00	1.228,00	1.230,00	7.370,00
Bloco de Financ. GPD Família e Cad. Único	940	6.342,00	6.342,00	6.342,00	6.342,00	6.342,00	6.338,00	38.048,00
Bloco de Financ. De Proteção Social Báisica-SUAS	1006	13.480,00	13.480,00	13.480,00	13.480,00	13.480,00	13.488,00	80.888,00
Bloco de Custeio das Ações Serv. Pub. Saúde	1008	250.100,00	250.100,00	250.100,00	250.100,00	250.100,00	250.108,00	1.500.608,00
Bloco de Invest. na Rede de Serv de Saúde - UBS	1024	0,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	585.000,00
TOTAL GERAL		**10.181.675,00**	**8.099.350,40**	**7.676.680,40**	**8.648.641,40**	**8.688.151,40**	**13.451.886,35**	**56.746.384,95**

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9B8AA94F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão63/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR

FORNECEDOR: **M.A.C.DA CUNHA CLINICA MÉDICA - CNPJ: 19.164.513/0001-66**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – DIREÇÃO CLINICA HOSPITALAR	MAC	MENSAL	12	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS- PLANTÕES EM DIAS COMUNS.	MAC	UNID	245	R$ 1.370,00	R$ 335.650,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS- PLANTÕES EM FERIADOS NACIONAIS –ESTADUAIS E OU MUNICIPAL .	MAC	UNID	30	R$ 1.550,00	R$ 46.500,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS- PLANTÕES EM SÁBADOS E DOMINGOS.	MAC	UNID	210	R$ 1.590,00	R$ 333.900,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – OBSTETRÍCIA – ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIRURGIAS OBSTÉTRICA .	MAC	MENSAL	12	R$ 16.980,00	R$ 203.760,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS- CLINICO GERAL- ATENDIMENTO ELETIVO- URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PEQUENAS CIRURGIAS	MAC	MENSAL	12	R$ 17.990,00	R$ 215.880,00
7	SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO, 12 HORAS POR DIA, PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM, POR PROFISSIONAIS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.	MAC	HR	6800	R$ 90,00	R$ 612.000,00

Valor Total do Fornecedor: 1.819.690,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e noventa reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.819.690,00 (um milhão , oitocentos e dezenove mil , seiscentos e noventa)

BARBOSA FERRAZ, 11 de fevereiro de 2022.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:56369B98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2022
Decreto nº 4/2022 de 10/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2505/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.092.885,52 (dez milhões e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
449 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
450 - 3.1.90.03.00.00	03551	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	6.998,75
454 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500.000,00
452 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
453 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
451 - 3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.022,05
455 - 3.3.90.39.00.00	33890	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.368,03
456 - 4.4.90.52.00.00	33915	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305.663,96
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.242.0005.1.182.		FEAS/INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD II/VEÍCULO ADAPTADO	
458 - 3.3.90.93.00.00	33869	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.005,04
04.001.08.242.0005.1.185.		SEDS/ FIA/CRESCER EM FAMÍLIA	
460 - 3.3.90.30.00.00	33872	MATERIAL DE CONSUMO	10.162,39
04.001.08.242.0005.1.186.		SEDS/FIA/CONSELHO TUTELAR	
461 - 3.3.30.93.00.00	33873	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	109,56
04.001.08.242.0005.1.218.		FIA/INCENTIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
459 - 3.3.90.93.00.00	33907	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.753,99
04.001.08.242.0005.2.110.		CEAS/INCENTIVO BENEFÍFIO EVENTUAL	
463 - 3.3.90.39.00.00	33887	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291,21
04.001.08.242.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
457 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
04.001.08.243.0005.1.210.		RESOLUÇÃO Nº292/2020 INCENTIVO CMDCA	
464 - 3.3.90.39.00.00	33899	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.843,63
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.160.		SEDS/FIA/INCENTIVO DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
467 - 3.3.30.93.00.00	33848	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	145,73
04.002.08.244.0005.1.183.		SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO V	
466 - 3.3.30.93.00.00	33875	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	316,45
04.002.08.244.0005.1.189.		INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV	
465 - 3.3.30.93.00.00	33878	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25,23
04.002.08.244.0005.2.085.		ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA	
468 - 3.3.30.93.00.00	33861	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,43
04.002.08.244.0005.2.103.		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
469 - 3.1.90.11.00.00	33839	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.894,31
04.002.08.244.0005.2.104.		MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
470 - 3.3.90.30.00.00	33865	MATERIAL DE CONSUMO	8.794,16
04.002.08.244.0005.2.105.		MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	
471 - 3.3.90.14.00.00	33836	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
472 - 3.3.90.30.00.00	33836	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
473 - 3.3.90.39.00.00	33836	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
474 - 4.4.90.52.00.00	33836	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.836,00
476 - 4.4.90.52.00.00	33838	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
04.002.08.244.0005.2.106.		MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS	
475 - 3.3.90.30.00.00	33838	MATERIAL DE CONSUMO	5.225,07
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.077.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
479 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
477 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
478 - 3.3.90.30.00.00	33891	MATERIAL DE CONSUMO	1.162,19
04.003.08.241.0005.1.213.		MC/ CUSTEIO LAR DOS IDOSOS EMENDA 20202874004SIGTV03	
480 - 3.3.50.43.00.00	33909	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
481 - 3.3.90.30.00.00	33909	MATERIAL DE CONSUMO	65.635,21
482 - 4.4.90.52.00.00	33910	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	256.432,65
04.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
04.004.08.241.0005.1.179.		SEDS/FIPAR/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
484 - 3.3.90.30.00.00	33866	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
485 - 3.3.90.39.00.00	33866	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.662,34
483 - 3.3.90.93.00.00	33866	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
487 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
489 - 3.3.90.30.00.00	3512	MATERIAL DE CONSUMO	10.938,11
488 - 3.3.90.39.00.00	3504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.946,83
491 - 4.4.90.51.00.00	03501	OBRAS E INSTALAÇÕES	194.141,36

490 - 4.4.90.51.00.00	33877	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.895,79
06.001.15.451.0011.1.155.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RECAPE ASFALTICO	
492 - 4.4.90.51.00.00	33610	OBRAS E INSTALAÇÕES	196,16
06.001.15.451.0011.1.162.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 828936 – 1029134-21/201	
494 - 3.3.22.93.00.00	33850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.636,62
551 - 3.3.90.91.00.00	33850	SENTENÇAS JUDICIAIS	18.212,67
495 - 4.4.90.51.00.00	33850	OBRAS E INSTALAÇÕES	101.787,33
06.001.15.451.0011.1.163.		MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRATO 846044 - 1041254-22/2017	
496 - 3.3.22.93.00.00	33851	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.081,09
497 - 4.4.90.51.00.00	33851	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00
06.001.15.451.0011.1.187.		MTUR/REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR	
501 - 3.3.30.93.00.00	33874	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.273,60
06.001.15.451.0011.1.209.		OPERAÇÃO DE CRÉDITO READEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA LED	
499 - 3.3.22.93.00.00	33895	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,05
498 - 4.4.90.51.00.00	33886	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.231,85
06.001.15.451.0011.1.234.		PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS CONVÊNIO Nº491/2021	
493 - 4.4.90.51.00.00	33924	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00
06.001.15.452.0011.1.190.		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES	
502 - 4.4.90.51.00.00	33879	OBRAS E INSTALAÇÕES	697,90
06.001.15.452.0011.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
486 - 3.3.90.39.00.00	3507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.573,45
06.001.17.512.0011.1.170.		SANEPAR/EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	
500 - 4.4.90.51.00.00	33857	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.338,42
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.098.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	
505 - 4.4.90.61.00.00	03000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
07.001.18.541.0010.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
503 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.900,81
07.001.18.541.0011.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
504 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
07.001.20.608.0010.1.165.		MAPA/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR/853291/2017	
506 - 3.3.30.93.00.00	33853	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.294,03
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.1.139.		FES/SESA/INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
517 - 4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.001.10.301.0009.1.177.		FES/REFORMA POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE PARAÍSO DO SUL	
518 - 3.3.90.93.00.00	23518	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
08.001.10.301.0009.1.197.		SESA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RESOLUÇÃO Nº780/2019	
519 - 4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.324,50
08.001.10.301.0009.1.202.		SESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESOLUÇÃO Nº596/2020	
520 - 4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
08.001.10.301.0009.1.209.		OPERAÇÃO DE CRÉDITO READEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA LED	
516 - 3.3.90.39.00.00	33893	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.846,07
08.001.10.301.0009.1.216.		RESOLUÇÃO SESA Nº765/2019 REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE JOÃO GARCIA VILLAR	
521 - 4.4.90.51.00.00	23518	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
08.001.10.301.0009.1.220.		SESA/ INCENTIVOFINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESOLUÇÃO Nº1055/2020	
522 - 4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
08.001.10.301.0009.1.226.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A ATENÇÃO BASICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
523 - 4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
512 - 3.1.90.11.00.00	33494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
513 - 3.1.90.13.00.00	33494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.469,93
509 - 3.1.90.46.00.00	03303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	171.067,67
511 - 3.3.90.30.00.00	33914	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
510 - 3.3.90.39.00.00	33914	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
508 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
08.001.10.301.0009.2.109.		AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
515 - 3.3.90.30.00.00	33888	MATERIAL DE CONSUMO	106.462,15
514 - 3.3.90.39.00.00	33892	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.070,39
08.001.10.304.0009.1.127.		SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGIASUS	
507 - 4.4.90.52.00.00	03497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.529,17
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.1.188.		MS/REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	
529 - 4.4.90.51.00.00	33876	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.166,29
08.002.10.302.0009.1.235.		SESA EQUIPAMENTO HOSPITALAR	
530 - 4.4.90.52.00.00	33925	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
527 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
526 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
525 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	381.065,99
524 - 3.3.90.39.00.00	03369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	443,38
528 - 3.3.90.39.00.00	33914	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	274.769,22
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0006.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
531 - 3.3.90.32.00.00	33125	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.903,57
09.001.12.361.0006.1.161.		FNDE/INFRAESTRUTURA ESCOLAR-PAR MOBILIÁRIO	
545 - 3.3.22.93.00.00	33849	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.491,44
546 - 4.4.90.52.00.00	33849	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
09.001.12.361.0006.1.184.		FNDE/TERMO COMPROMISSO PAR 201803010-4/ÔNIBUS URBANO ESCOLAR	
547 - 3.3.22.93.00.00	33871	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	298.921,60
09.001.12.361.0006.1.236.		PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II - PPMC II, TERMO DE CONVÊNIONº202100420/2021	
548 - 4.4.90.52.00.00	33923	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.000,00
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
532 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	228.270,89
533 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00

541 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
534 - 3.3.90.30.00.00	03102	MATERIAL DE CONSUMO	37.136,28
535 - 3.3.90.30.00.00	33111	MATERIAL DE CONSUMO	824,33
536 - 3.3.90.33.00.00	33119	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.641,32
537 - 3.3.90.33.00.00	33131	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.223,88
539 - 3.3.90.39.00.00	03103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	464.426,26
540 - 3.3.90.39.00.00	03104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283.579,92
538 - 3.3.90.39.00.00	03107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.399,57
09.001.12.361.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	
542 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
09.001.12.361.0006.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
543 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
09.001.12.361.0006.2.014.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
544 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
549 - 3.3.30.93.00.00	33906	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34,64
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.1.154.		ME/CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
550 - 3.3.22.93.00.00	33845	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.172,61
Total Suplementação:			**10.092.885,52**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado d Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI E ESPOSA
Prefeito Municipal

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:729937AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Nº Processo: 09/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 MIKROTIC E 01 NOBREAK, conforme termo de referência constante no processo. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de aquisição cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 11/02/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais). Contratada: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA, CNPJ 27.386.520/0001-30, conforme quadro a seguir:

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MIKROTIC ROUTERBOARD RB 4011IGS + RM RACK	MIKROTIC		UN	1,00	1.550,00	1.550,00
1	2	NOBREAK 1800VA 110V	TS SHARA		UN	1,00	1.250,00	1.250,00
TOTAL								2.800,00

Barra do Jacaré/PR, 11 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5517148A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50-2020

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50-2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MAURO S.KRINSKI E CIA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa MAURO S.KRINSKI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.866/0001-75, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 1090 SALA 102 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MAURO SEVERO KRINSKI, portador (a) do Cpf sob nº372.609.449-00, domiciliada na RUA SALDANHA MARINHO , 1090 APTO 303 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/07/2020, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais) sendo este o valor referente à Secretaria de Finanças
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
1	1	9546	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA NA ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS UTILIZADOS NA CONFERÊNCIA DOS VALORES DECLARADOS PELAS EMPRESAS. ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE E CONTADORES, EM RELAÇÃO AO CORRETO PREENCHIMENTO DA EFD - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL E DEFIS - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS E A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AS SECRETARIAS DE ESTADO DA FAZENDA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, IBGE E INCRA. 1) DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PRESTAR CONSULTORIA AO MUNICÍPIO NO QUE SE REFERE A COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO I.C.M.S, COM REPASSE DE CONHECIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS; ESTRUTURAR E PROMOVER A NOTA FISCAL DO PRODUTOR ATRAVÉS DE CAMPANHAS E REUNIÕES, VISANDO COM ISSO O AUMENTO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA DOCUMENTADA; ORIENTAR A FORMA CORRETA E EFICAZ, NA ORGANIZAÇÃO E NA FORMAÇÃO DE DADOS EXTRAÍDOS DAS NOTAS FISCAIS DO PRODUTORES RURAIS E NOTAS FISCAIS DE ENTRADA, E NO MONITORAMENTO DAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS PRIMÁRIOS; ORIENTAÇÃO AOS CONTADORES QUANTO AO CORRETO PREENCHIMENTO DA EFD - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL E DEFIS DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS; ORIENTAR NA ELABORAÇÃO DE RECURSOS E ACOMPANHAMENTO NA APROPRIAÇÃO DOS DOCUMENTOS JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CONF. LEI COMPLEMENTAR 63/90; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO JUNTO A: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL, INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E CONTRIBUINTES DO I.C.M.S. ORGANIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS: CADASTRO DE TODAS AS EMPRESAS DO MUNICÍPIO INSCRITAS NO ICMS; ACOMPANHAMENTO DO VALOR ADICIONADO DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO; CADASTRO DAS ENTRADAS, SAÍDAS, ESTOQUES, VALORES AGREGADOS E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS, CONFORME EFD E DEFIS. CADASTRO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRANSPORTES, ETC.); CADASTRO DOS CONTADORES; CONTROLE DAS SAÍDAS DOS PRODUTOS PRIMÁRIOS (EMPRESAS EM GERAL) CADASTRO DE TODAS AS EMPRESAS QUE ADQUIREM PRODUTOS PRIMÁRIOS DO MUNICÍPIO; CADASTRO DE TODAS AS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA (FORNECIDAS PELOS PRODUTORES E/OU EMPRESAS, INCLUSIVE ARQUIVOS MAGNÉTICOS); ORGANIZAR E GERIR AS NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR (COMERCIALIZAÇÃO ENTRE PRODUTORES); EMISSÃO DE RELATÓRIOS PARA O CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA; NOVAS EMPRESAS ANÁLISE TÉCNICA DA VIABILIDADE PARA O MUNICÍPIO QUANTO À INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS. EXEMPLO: QUAL O RETORNO QUE TRARÁ AO MUNICÍPIO, O QUE PODERÁ SER INVESTIDO, ETC. 2) A JUSTIFICATIVA DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA. DADOS DO MUNICÍPIO. JUSTIFICA-SE TANTO PELA IMPORTÂNCIA DA RECEITA DO ICMS, APROXIMADO DE RS 8.600.000,00/ANO, QUANTO PELA QUANTIDADE DE EMPRESAS 80, TAMBÉM PELO Nº DE PROPRIEDADES RURAIS EXISTENTES EM NOSSO MUNICÍPIO 1799. 3)DA OBRIGATORIEDADE DE PRESENÇA DO PROFISSIONAL CONTRATADO JUNTO AO MUNICÍPIO E REQUISITOS PARA TANTO. FISCALIZAÇÃO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO PROFISSIONAL HABILITADO, COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COM REGISTRO PROFISSIONAL VIGENTE E EM ORDEM PERANTE O CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE, ATRAVÉS DE REGISTRO EM CARTEIRA E FICHA DE REGISTRO. PARA DIRIGENTE OU SÓCIO DE EMPRESA, TAL COMPROVAÇÃO PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DA CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA DE SUA INVESTIDURA NO CARGO OU CONTRATO SOCIAL. PRESENÇA DO CONTRATADO MENSALMENTE QUE DEVERÁ TER FORMAÇÃO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS NÃO PODENDO SER SUBSTITUÍDO POR OUTRA PESSOA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ DENOMINADOS, DAS NORMAS TÉCNICAS, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO IDENTIFICADO NESTE TERMO. OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DENTRO DO HORÁRIO COMERCIAL, POR PROFISSIONAL HABILITADO E SEMPRE RESPEITANDO O SIGILO FISCAL QUANTO AS INFORMAÇÕES OBTIDAS. SE NECESSÁRIO VISITAR OU CONTATAR COM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU INDUSTRIAIS, DOMICILIADOS EM NOSSO MUNÍCIPIO, SERÁ REALIZADO POR FISCAL TRIBUTÁRIO DO MUNÍCIPIO ACOMPANHADO SE FOR O CASO PELO PROFISSIONAL CONTRATADO. OS SERVIÇOS SERÃO FISCALIZADOS PELO MUNÍCIPIO, QUANTO A SUA QUALIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS. A CONTRATADA DEVERÁ NA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS APRESENTAR COM INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO PERÍODO. O NÃO ATENDIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS SOFRERÁ ADEQUAÇÕES NO PAGAMENTO QUE SERÁ DE ACORDO COM O CONTRATO.**	**MES**	**12,00**	**1.800,00**	**21.600,00**
TOTAL							21.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
1140	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1200	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1210	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 09/02/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURO SEVERO KRINSKI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:00462E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, sita RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, 0 EDIF - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO– Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEICULOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 21.481,00 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
830	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1520	05.001.12.122.0501.2026	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1780	05.001.12.306.0505.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2700	05.001.12.361.0523.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2710	05.001.12.361.0523.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2720	05.001.12.361.0523.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3890	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4110	06.001.10.301.0601.2085	372	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4550	06.002.10.304.0602.2093	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4710	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4930	07.002.08.244.0702.2101	900	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5120	07.002.08.244.0702.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5190	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5380	07.003.08.243.0703.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5680	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6130	09.001.20.606.0901.2125	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6400	09.002.20.606.0908.2138	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6730	11.001.18.541.1103.2145	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e sete dias de janeiro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/01/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARCELO WAIS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:99EF791B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
TABELA SALARIAL 2022 ESTATUTÁRIO SERVIÇO PUBLICO

Exercício: 2022	
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
Quadro Salarial: EFETIVOS - SERVIÇO PÚBLICO	
- Grupo Ocupacional: OCUP-I - GRUPO OCUPACIONAL - I Início	Val.: Janeiro/2022
- Nível: AG-END-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
END-I-00	1.709,81
END-I-01	1.761,10
END-I-02	1.813,95
END-I-03	1.868,36
END-I-04	1.924,41
END-I-05	1.982,14
END-I-06	2.041,61
END-I-07	2.102,84
END-I-08	2.165,93
END-I-09	2.230,92
END-I-10	2.297,84
END-I-11	2.366,78
END-I-12	2.437,78
END-I-13	2.510,92
END-I-14	2.586,24
END-I-15	2.663,83
END-I-16	2.743,74
END-I-17	2.826,06
- Nível: AG-END-II - NIVEL II - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
END-II-00	1.761,10
END-II-01	1.813,95
END-II-02	1.868,36
END-II-03	1.924,41
END-II-04	1.982,14
END-II-05	2.041,61
END-II-06	2.102,84
END-II-07	2.165,93
END-II-08	2.230,92
END-II-09	2.297,84
END-II-10	2.366,78
END-II-11	2.437,78
END-II-12	2.510,92
END-II-13	2.586,24
END-II-14	2.663,83
END-II-15	2.743,74
END-II-16	2.826,06
END-II-17	2.910,84
- Nível: AG-END-III - NIVEL III - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
END-III-00	1.813,95
END-III-01	1.868,36
END-III-02	1.924,41
END-III-03	1.982,15
END-III-04	2.041,62
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
END-III-05	2.102,86
END-III-06	2.165,94
END-III-07	2.230,92
END-III-08	2.297,86
END-III-09	2.366,79
END-III-10	2.437,79
END-III-11	2.510,92
END-III-12	2.586,25
END-III-13	2.663,84
END-III-14	2.743,76
END-III-15	2.826,07
END-III-16	2.910,85
END-III-17	2.998,17
- Nível: AG-END-IV - NIVEL IV - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
END-IV-00	1.868,36
END-IV-01	1.924,41
END-IV-02	1.982,15
END-IV-03	2.041,61
END-IV-04	2.102,86
END-IV-05	2.165,94
END-IV-06	2.230,92
END-IV-07	2.297,84
END-IV-08	2.366,79
END-IV-09	2.437,78
END-IV-10	2.510,92
END-IV-11	2.586,25
END-IV-12	2.663,83
END-IV-13	2.743,76
END-IV-14	2.826,07
END-IV-15	2.910,85
END-IV-16	2.998,17
END-IV-17	3.088,12
- Nível: AG-LIMP-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Faixa	Valor Faixa

LIMP-I-00	1.333,20
LIMP-I-01	1.333,20
LIMP-I-02	1.342,75
LIMP-I-03	1.380,75
LIMP-I-04	1.418,74
LIMP-I-05	1.456,77
LIMP-I-06	1.494,76
LIMP-I-07	1.532,77
LIMP-I-08	1.570,76
LIMP-I-09	1.608,78
LIMP-I-10	1.646,77
LIMP-I-11	1.684,77
LIMP-I-12	1.722,77
LIMP-I-13	1.760,77
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
LIMP-I-14	1.798,78
LIMP-I-15	1.836,79
LIMP-I-16	1.874,78
LIMP-I-17	1.912,80
- Nível: AG-LIMP-II - NIVEL II - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
LIMP-II-00	1.333,20
LIMP-II-01	1.343,89
LIMP-II-02	1.383,03
LIMP-II-03	1.422,17
LIMP-II-04	1.461,33
LIMP-II-05	1.500,45
LIMP-II-06	1.539,60
LIMP-II-07	1.578,73
LIMP-II-08	1.617,88
LIMP-II-09	1.657,03
LIMP-II-10	1.696,17
LIMP-II-11	1.735,32
LIMP-II-12	1.774,45
LIMP-II-13	1.813,59
LIMP-II-14	1.852,74
LIMP-II-15	1.891,88
LIMP-II-16	1.931,02
LIMP-II-17	1.970,18
- Nível: AG-LIMP-III - NIVEL III - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
LIMP-III-00	1.342,75
LIMP-III-01	1.383,03
LIMP-III-02	1.423,30
LIMP-III-03	1.463,60
LIMP-III-04	1.503,88
LIMP-III-05	1.544,16
LIMP-III-06	1.584,44
LIMP-III-07	1.624,74
LIMP-III-08	1.665,01
LIMP-III-09	1.705,30
LIMP-III-10	1.745,56
LIMP-III-11	1.785,86
LIMP-III-12	1.826,14
LIMP-III-13	1.866,42
LIMP-III-14	1.906,71
LIMP-III-15	1.946,99
LIMP-III-16	1.987,27
LIMP-III-17	2.027,56
- Nível: AG-LIMP-IV - NIVEL IV - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
LIMP-IV-00	1.380,75
LIMP-IV-01	1.422,17
LIMP-IV-02	1.463,60
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
LIMP-IV-03	1.505,01
LIMP-IV-04	1.546,46
LIMP-IV-05	1.587,86
LIMP-IV-06	1.629,29
LIMP-IV-07	1.670,71
LIMP-IV-08	1.712,12
LIMP-IV-09	1.753,55
LIMP-IV-10	1.794,96
LIMP-IV-11	1.836,42
LIMP-IV-12	1.877,82
LIMP-IV-13	1.919,24
LIMP-IV-14	1.960,67
LIMP-IV-15	2.002,09
LIMP-IV-16	2.043,51
LIMP-IV-17	2.084,93
- Nível: AG-SAUDE-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
SAU-I-00	1.709,81
SAU-I-01	1.761,10
SAU-I-02	1.813,95
SAU-I-03	1.868,36
SAU-I-04	1.924,41

SAU-I-05	1.982,14
SAU-I-06	2.041,61
SAU-I-07	2.102,84
SAU-I-08	2.165,93
SAU-I-09	2.230,92
SAU-I-10	2.297,84
SAU-I-11	2.366,78
SAU-I-12	2.437,78
SAU-I-13	2.510,92
SAU-I-14	2.586,24
SAU-I-15	2.663,83
SAU-I-16	2.743,74
SAU-I-17	2.826,06
- Nível: AG-SAUDE-II - NIVEL II - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
SAU-II-00	1.761,10
SAU-II-01	1.813,95
SAU-II-02	1.868,36
SAU-II-03	1.924,41
SAU-II-04	1.982,14
SAU-II-05	2.041,61
SAU-II-06	2.102,84
SAU-II-07	2.165,93
SAU-II-08	2.230,92
SAU-II-09	2.297,84
SAU-II-10	2.366,78
SAU-II-11	2.437,78
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
SAU-II-12	2.510,92
SAU-II-13	2.586,24
SAU-II-14	2.663,83
SAU-II-15	2.743,74
SAU-II-16	2.826,06
SAU-II-17	2.910,84
- Nível: AG-SAUDE-III - NIVEL III - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
SAU-III-00	1.813,95
SAU-III-01	1.868,36
SAU-III-02	1.924,41
SAU-III-03	1.982,15
SAU-III-04	2.041,62
SAU-III-05	2.102,86
SAU-III-06	2.165,94
SAU-III-07	2.230,92
SAU-III-08	2.297,86
SAU-III-09	2.366,79
SAU-III-10	2.437,79
SAU-III-11	2.510,92
SAU-III-12	2.586,25
SAU-III-13	2.663,84
SAU-III-14	2.743,76
SAU-III-15	2.826,07
SAU-III-16	2.910,85
SAU-III-17	2.998,17
- Nível: AG-SAUDE-IV - NIVEL IV - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
SAU-IV-00	1.868,36
SAU-IV-01	1.924,41
SAU-IV-02	1.982,15
SAU-IV-03	2.041,61
SAU-IV-04	2.102,86
SAU-IV-05	2.165,94
SAU-IV-06	2.230,92
SAU-IV-07	2.297,84
SAU-IV-08	2.366,79
SAU-IV-09	2.437,78
SAU-IV-10	2.510,92
SAU-IV-11	2.586,25
SAU-IV-12	2.663,83
SAU-IV-13	2.743,76
SAU-IV-14	2.826,07
SAU-IV-15	2.910,85
SAU-IV-16	2.998,17
SAU-IV-17	3.088,12
- Nível: AUX-MECA-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
MEC-I-00	1.333,20
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
MEC-I-01	1.333,20
MEC-I-02	1.342,75
MEC-I-03	1.380,75
MEC-I-04	1.418,74
MEC-I-05	1.456,77
MEC-I-06	1.494,76
MEC-I-07	1.532,77
MEC-I-08	1.570,76
MEC-I-09	1.608,78

MEC-I-10	1.646,77
MEC-I-11	1.684,77
MEC-I-12	1.722,77
MEC-I-13	1.760,77
MEC-I-14	1.798,78
MEC-I-15	1.836,79
MEC-I-16	1.874,78
MEC-I-17	1.912,80
- Nível: AUX-MECA-II - NIVEL II - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
MEC-II-00	1.333,20
MEC-II-01	1.343,89
MEC-II-02	1.383,03
MEC-II-03	1.422,17
MEC-II-04	1.461,33
MEC-II-05	1.500,45
MEC-II-06	1.539,60
MEC-II-07	1.578,73
MEC-II-08	1.617,88
MEC-II-09	1.657,03
MEC-II-10	1.696,17
MEC-II-11	1.735,32
MEC-II-12	1.774,45
MEC-II-13	1.813,59
MEC-II-14	1.852,74
MEC-II-15	1.891,88
MEC-II-16	1.931,02
MEC-II-17	1.970,18
- Nível: AUX-MECA-III - NIVEL III - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
MEC-III-00	1.342,75
MEC-III-01	1.383,03
MEC-III-02	1.423,30
MEC-III-03	1.463,60
MEC-III-04	1.503,88
MEC-III-05	1.544,16
MEC-III-06	1.584,44
MEC-III-07	1.624,74
MEC-III-08	1.665,01
MEC-III-09	1.705,30
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
MEC-III-10	1.745,56
MEC-III-11	1.785,86
MEC-III-12	1.826,14
MEC-III-13	1.866,42
MEC-III-14	1.906,71
MEC-III-15	1.946,99
MEC-III-16	1.987,27
MEC-III-17	2.027,56
- Nível: AUX-MECA-IV - NIVEL IV - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
MEC-IV-00	1.380,75
MEC-IV-01	1.422,17
MEC-IV-02	1.463,60
MEC-IV-03	1.505,01
MEC-IV-04	1.546,46
MEC-IV-05	1.587,86
MEC-IV-06	1.629,29
MEC-IV-07	1.670,71
MEC-IV-08	1.712,12
MEC-IV-09	1.753,55
MEC-IV-10	1.794,96
MEC-IV-11	1.836,42
MEC-IV-12	1.877,82
MEC-IV-13	1.919,24
MEC-IV-14	1.960,67
MEC-IV-15	2.002,09
MEC-IV-16	2.043,51
MEC-IV-17	2.084,93
- Nível: AUX-OBRAS-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
OBR-I-00	1.333,20
OBR-I-01	1.333,20
OBR-I-02	1.342,75
OBR-I-03	1.380,75
OBR-I-04	1.418,74
OBR-I-05	1.456,77
OBR-I-06	1.494,76
OBR-I-07	1.532,77
OBR-I-08	1.570,76
OBR-I-09	1.608,78
OBR-I-10	1.646,77
OBR-I-11	1.684,77
OBR-I-12	1.722,77
OBR-I-13	1.760,77
OBR-I-14	1.798,78
OBR-I-15	1.836,79
OBR-I-16	1.874,78

OBR-I-17	1.912,80
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
- Nível: AUX-OBRAS-II - NIVEL II - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
OBR-II-00	1.333,20
OBR-II-01	1.343,89
OBR-II-02	1.383,03
OBR-II-03	1.422,17
OBR-II-04	1.461,33
OBR-II-05	1.500,45
OBR-II-06	1.539,60
OBR-II-07	1.578,73
OBR-II-08	1.617,88
OBR-II-09	1.657,03
OBR-II-10	1.696,17
OBR-II-11	1.735,32
OBR-II-12	1.774,45
OBR-II-13	1.813,59
OBR-II-14	1.852,74
OBR-II-15	1.891,88
OBR-II-16	1.931,02
OBR-II-17	1.970,18
- Nível: AUX-OBRAS-III - NIVEL III - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
OBR-III-00	1.342,75
OBR-III-01	1.383,03
OBR-III-02	1.423,30
OBR-III-03	1.463,60
OBR-III-04	1.503,88
OBR-III-05	1.544,16
OBR-III-06	1.584,44
OBR-III-07	1.624,74
OBR-III-08	1.665,01
OBR-III-09	1.705,30
OBR-III-10	1.745,56
OBR-III-11	1.785,86
OBR-III-12	1.826,14
OBR-III-13	1.866,42
OBR-III-14	1.906,71
OBR-III-15	1.946,99
OBR-III-16	1.987,27
OBR-III-17	2.027,56
- Nível: AUX-OBRAS-IV - NIVEL IV - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
OBR-IV-00	1.380,75
OBR-IV-01	1.422,17
OBR-IV-02	1.463,60
OBR-IV-03	1.505,01
OBR-IV-04	1.546,46
OBR-IV-05	1.587,86
OBR-IV-06	1.629,29
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
OBR-IV-07	1.670,71
OBR-IV-08	1.712,12
OBR-IV-09	1.753,55
OBR-IV-10	1.794,96
OBR-IV-11	1.836,42
OBR-IV-12	1.877,82
OBR-IV-13	1.919,24
OBR-IV-14	1.960,67
OBR-IV-15	2.002,09
OBR-IV-16	2.043,51
OBR-IV-17	2.084,93
- Nível: COZINHEIRO-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
COZ-I-00	1.333,20
COZ-I-01	1.333,20
COZ-I-02	1.342,75
COZ-I-03	1.380,75
COZ-I-04	1.418,74
COZ-I-05	1.456,77
COZ-I-06	1.494,76
COZ-I-07	1.532,77
COZ-I-08	1.570,76
COZ-I-09	1.608,78
COZ-I-10	1.646,77
COZ-I-11	1.684,77
COZ-I-12	1.722,77
COZ-I-13	1.760,77
COZ-I-14	1.798,78
COZ-I-15	1.836,79
COZ-I-16	1.874,78
COZ-I-17	1.912,80
- Nível: COZINHEIRO-II - NIVEL II - ENSINO MÉDIO	
Faixa	Valor Faixa
COZ-II-00	1.333,20
COZ-II-01	1.343,89

COZ-II-02	1.383,03
COZ-II-03	1.422,17
COZ-II-04	1.461,33
COZ-II-05	1.500,45
COZ-II-06	1.539,60
COZ-II-07	1.578,73
COZ-II-08	1.617,88
COZ-II-09	1.657,03
COZ-II-10	1.696,17
COZ-II-11	1.735,32
COZ-II-12	1.774,45
COZ-II-13	1.813,59
COZ-II-14	1.852,74
COZ-II-15	1.891,88
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
COZ-II-16	1.931,02
COZ-II-17	1.970,18
- Nível: COZINHEIRO-III - NIVEL III - ENSINO TECNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
COZ-III-00	1.342,75
COZ-III-01	1.383,03
COZ-III-02	1.423,30
COZ-III-03	1.463,60
COZ-III-04	1.503,88
COZ-III-05	1.544,16
COZ-III-06	1.584,44
COZ-III-07	1.624,74
COZ-III-08	1.665,01
COZ-III-09	1.705,30
COZ-III-10	1.745,56
COZ-III-11	1.785,86
COZ-III-12	1.826,14
COZ-III-13	1.866,42
COZ-III-14	1.906,71
COZ-III-15	1.946,99
COZ-III-16	1.987,27
COZ-III-17	2.027,56
- Nível: COZINHEIRO-IV - NIVEL IV - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
COZ-IV-00	1.380,75
COZ-IV-01	1.422,17
COZ-IV-02	1.463,60
COZ-IV-03	1.505,01
COZ-IV-04	1.546,46
COZ-IV-05	1.587,86
COZ-IV-06	1.629,29
COZ-IV-07	1.670,71
COZ-IV-08	1.712,12
COZ-IV-09	1.753,55
COZ-IV-10	1.794,96
COZ-IV-11	1.836,42
COZ-IV-12	1.877,82
COZ-IV-13	1.919,24
COZ-IV-14	1.960,67
COZ-IV-15	2.002,09
COZ-IV-16	2.043,51
COZ-IV-17	2.084,93
- Nível: ELETRECISTA-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
ELE-I-00	1.333,20
ELE-I-01	1.333,20
ELE-I-02	1.342,75
ELE-I-03	1.380,75
ELE-I-04	1.418,74
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ELE-I-05	1.456,77
ELE-I-06	1.494,76
ELE-I-07	1.532,77
ELE-I-08	1.570,76
ELE-I-09	1.608,78
ELE-I-10	1.646,77
ELE-I-11	1.684,77
ELE-I-12	1.722,77
ELE-I-13	1.760,77
ELE-I-14	1.798,78
ELE-I-15	1.836,79
ELE-I-16	1.874,78
ELE-I-17	1.912,80
- Nível: ELETRECISTA-II - NIVEL II - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
ELE-II-00	1.333,20
ELE-II-01	1.343,89
ELE-II-02	1.383,03
ELE-II-03	1.422,17
ELE-II-04	1.461,33
ELE-II-05	1.500,45
ELE-II-06	1.539,60

ELE-II-07	1.578,73
ELE-II-08	1.617,88
ELE-II-09	1.657,03
ELE-II-10	1.696,17
ELE-II-11	1.735,32
ELE-II-12	1.774,45
ELE-II-13	1.813,59
ELE-II-14	1.852,74
ELE-II-15	1.891,88
ELE-II-16	1.931,02
ELE-II-17	1.970,18
- Nível: ELETRECISTA-III - NIVEL III - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
ELE-III-00	1.342,75
ELE-III-01	1.383,03
ELE-III-02	1.423,30
ELE-III-03	1.463,60
ELE-III-04	1.503,88
ELE-III-05	1.544,16
ELE-III-06	1.584,44
ELE-III-07	1.624,74
ELE-III-08	1.665,01
ELE-III-09	1.705,30
ELE-III-10	1.745,56
ELE-III-11	1.785,86
ELE-III-12	1.826,14
ELE-III-13	1.866,42
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ELE-III-14	1.906,71
ELE-III-15	1.946,99
ELE-III-16	1.987,27
ELE-III-17	2.027,56
- Nível: ELETRECISTA-IV - NIVEL IV - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
ELE-IV-00	1.380,75
ELE-IV-01	1.422,17
ELE-IV-02	1.463,60
ELE-IV-03	1.505,01
ELE-IV-04	1.546,46
ELE-IV-05	1.587,86
ELE-IV-06	1.629,29
ELE-IV-07	1.670,71
ELE-IV-08	1.712,12
ELE-IV-09	1.753,55
ELE-IV-10	1.794,96
ELE-IV-11	1.836,42
ELE-IV-12	1.877,82
ELE-IV-13	1.919,24
ELE-IV-14	1.960,67
ELE-IV-15	2.002,09
ELE-IV-16	2.043,51
ELE-IV-17	2.084,93
- Nível: GUARDIAO-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
GUA-I-00	1.333,20
GUA-I-01	1.333,20
GUA-I-02	1.342,75
GUA-I-03	1.380,75
GUA-I-04	1.418,74
GUA-I-05	1.456,77
GUA-I-06	1.494,76
GUA-I-07	1.532,77
GUA-I-08	1.570,76
GUA-I-09	1.608,78
GUA-I-10	1.646,77
GUA-I-11	1.684,77
GUA-I-12	1.722,77
GUA-I-13	1.760,77
GUA-I-14	1.798,78
GUA-I-15	1.836,79
GUA-I-16	1.874,78
GUA-I-17	1.912,80
- Nível: GUARDIAO-II - NIVEL II - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
GUA-II-00	1.333,20
GUA-II-01	1.343,89
GUA-II-02	1.383,03
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
GUA-II-03	1.422,17
GUA-II-04	1.461,33
GUA-II-05	1.500,45
GUA-II-06	1.539,60
GUA-II-07	1.578,73
GUA-II-08	1.617,88
GUA-II-09	1.657,03
GUA-II-10	1.696,17
GUA-II-11	1.735,32

GUA-II-12	1.774,45
GUA-II-13	1.813,59
GUA-II-14	1.852,74
GUA-II-15	1.891,88
GUA-II-16	1.931,02
GUA-II-17	1.970,18
- Nível: GUARDIAO-III - NIVEL III - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
GUA-III-00	1.342,75
GUA-III-01	1.383,03
GUA-III-02	1.423,30
GUA-III-03	1.463,60
GUA-III-04	1.503,88
GUA-III-05	1.544,16
GUA-III-06	1.584,44
GUA-III-07	1.624,74
GUA-III-08	1.665,01
GUA-III-09	1.705,30
GUA-III-10	1.745,56
GUA-III-11	1.785,86
GUA-III-12	1.826,14
GUA-III-13	1.866,42
GUA-III-14	1.906,71
GUA-III-15	1.946,99
GUA-III-16	1.987,27
GUA-III-17	2.027,56
- Nível: GUARDIAO-IV - NIVEL IV - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
GUA-IV-00	1.380,75
GUA-IV-01	1.422,17
GUA-IV-02	1.463,60
GUA-IV-03	1.505,01
GUA-IV-04	1.546,46
GUA-IV-05	1.587,86
GUA-IV-06	1.629,29
GUA-IV-07	1.670,71
GUA-IV-08	1.712,12
GUA-IV-09	1.753,55
GUA-IV-10	1.794,96
GUA-IV-11	1.836,42
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
GUA-IV-12	1.877,82
GUA-IV-13	1.919,24
GUA-IV-14	1.960,67
GUA-IV-15	2.002,09
GUA-IV-16	2.043,51
GUA-IV-17	2.084,93
- Nível: MAQ-RODO-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
ROD-I-00	1.624,57
ROD-I-01	1.673,31
ROD-I-02	1.722,03
ROD-I-03	1.770,78
ROD-I-04	1.819,52
ROD-I-05	1.868,26
ROD-I-06	1.917,00
ROD-I-07	1.965,74
ROD-I-08	2.014,46
ROD-I-09	2.063,20
ROD-I-10	2.111,95
ROD-I-11	2.160,67
ROD-I-12	2.209,42
ROD-I-13	2.258,14
ROD-I-14	2.306,90
ROD-I-15	2.355,63
ROD-I-16	2.404,37
ROD-I-17	2.453,11
- Nível: MAQ-RODO-II - NIVEL II - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
ROD-II-00	1.673,31
ROD-II-01	1.723,51
ROD-II-02	1.773,72
ROD-II-03	1.823,91
ROD-II-04	1.874,11
ROD-II-05	1.924,31
ROD-II-06	1.974,51
ROD-II-07	2.024,70
ROD-II-08	2.074,91
ROD-II-09	2.125,10
ROD-II-10	2.175,30
ROD-II-11	2.225,50
ROD-II-12	2.275,71
ROD-II-13	2.325,89
ROD-II-14	2.376,10
ROD-II-15	2.426,30
ROD-II-16	2.476,49
ROD-II-17	2.526,69
- Nível: MAQ-RODO-III - NIVEL III - ENSINO MEDIO	

Faixa	Valor Faixa
ROD-III-00	1.722,03
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ROD-III-01	1.773,72
ROD-III-02	1.825,36
ROD-III-03	1.877,03
ROD-III-04	1.928,68
ROD-III-05	1.980,36
ROD-III-06	2.032,00
ROD-III-07	2.083,67
ROD-III-08	2.135,34
ROD-III-09	2.186,99
ROD-III-10	2.238,65
ROD-III-11	2.290,31
ROD-III-12	2.341,97
ROD-III-13	2.393,64
ROD-III-14	2.445,30
ROD-III-15	2.496,96
ROD-III-16	2.548,62
ROD-III-17	2.600,28
- Nível: MAQ-RODO-IV - NIVEL IV - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
ROD-IV-00	1.770,78
ROD-IV-01	1.823,91
ROD-IV-02	1.877,03
ROD-IV-03	1.930,16
ROD-IV-04	1.983,28
ROD-IV-05	2.036,40
ROD-IV-06	2.089,52
ROD-IV-07	2.142,66
ROD-IV-08	2.195,76
ROD-IV-09	2.248,90
ROD-IV-10	2.302,03
ROD-IV-11	2.355,15
ROD-IV-12	2.408,28
ROD-IV-13	2.461,39
ROD-IV-14	2.514,52
ROD-IV-15	2.567,64
ROD-IV-16	2.620,77
ROD-IV-17	2.673,88
- Nível: OF-OBRAS-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
OBRA-I-00	1.333,20
OBRA-I-01	1.333,20
OBRA-I-02	1.342,75
OBRA-I-03	1.380,75
OBRA-I-04	1.418,74
OBRA-I-05	1.456,77
OBRA-I-06	1.494,76
OBRA-I-07	1.532,77
OBRA-I-08	1.570,76
OBRA-I-09	1.608,78
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
OBRA-I-10	1.646,77
OBRA-I-11	1.684,77
OBRA-I-12	1.722,77
OBRA-I-13	1.760,77
OBRA-I-14	1.798,78
OBRA-I-15	1.836,79
OBRA-I-16	1.874,78
OBRA-I-17	1.912,80
- Nível: OF-OBRAS-II - NIVEL II - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
OBRA-II-00	1.333,20
OBRA-II-01	1.343,89
OBRA-II-02	1.383,03
OBRA-II-03	1.422,17
OBRA-II-04	1.461,33
OBRA-II-05	1.500,45
OBRA-II-06	1.539,60
OBRA-II-07	1.578,73
OBRA-II-08	1.617,88
OBRA-II-09	1.657,03
OBRA-II-10	1.696,17
OBRA-II-11	1.735,32
OBRA-II-12	1.774,45
OBRA-II-13	1.813,59
OBRA-II-14	1.852,74
OBRA-II-15	1.891,88
OBRA-II-16	1.931,02
OBRA-II-17	1.970,18
- Nível: OF-OBRAS-III - NIVEL III - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
OBRA-III-00	1.342,75
OBRA-III-01	1.383,03
OBRA-III-02	1.423,30
OBRA-III-03	1.463,60

OBRA-III-04	1.503,88
OBRA-III-05	1.544,16
OBRA-III-06	1.584,44
OBRA-III-07	1.624,74
OBRA-III-08	1.665,01
OBRA-III-09	1.705,30
OBRA-III-10	1.745,56
OBRA-III-11	1.785,86
OBRA-III-12	1.826,14
OBRA-III-13	1.866,42
OBRA-III-14	1.906,71
OBRA-III-15	1.946,99
OBRA-III-16	1.987,27
OBRA-III-17	2.027,56
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
- Nível: OF-OBRAS-IV - NIVEL IV - ENSINO	TÉCNICO OU PROFISSIONAL
Faixa	Valor Faixa
OBRA-IV-00	1.380,75
OBRA-IV-01	1.422,17
OBRA-IV-02	1.463,60
OBRA-IV-03	1.505,01
OBRA-IV-04	1.546,46
OBRA-IV-05	1.587,86
OBRA-IV-06	1.629,29
OBRA-IV-07	1.670,71
OBRA-IV-08	1.712,12
OBRA-IV-09	1.753,55
OBRA-IV-10	1.794,96
OBRA-IV-11	1.836,42
OBRA-IV-12	1.877,82
OBRA-IV-13	1.919,24
OBRA-IV-14	1.960,67
OBRA-IV-15	2.002,09
OBRA-IV-16	2.043,51
OBRA-IV-17	2.084,93
- Nível: OP-BALSA-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
BAL-I-00	1.333,20
BAL-I-01	1.333,20
BAL-I-02	1.342,75
BAL-I-03	1.380,75
BAL-I-04	1.418,74
BAL-I-05	1.456,77
BAL-I-06	1.494,76
BAL-I-07	1.532,77
BAL-I-08	1.570,76
BAL-I-09	1.608,78
BAL-I-10	1.646,77
BAL-I-11	1.684,77
BAL-I-12	1.722,77
BAL-I-13	1.760,77
BAL-I-14	1.798,78
BAL-I-15	1.836,79
BAL-I-16	1.874,78
BAL-I-17	1.912,80
- Nível: OP-BALSA-II - NIVEL II - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
BAL-II-00	1.333,20
BAL-II-01	1.343,89
BAL-II-02	1.383,03
BAL-II-03	1.422,17
BAL-II-04	1.461,33
BAL-II-05	1.500,45
BAL-II-06	1.539,60
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
BAL-II-07	1.578,73
BAL-II-08	1.617,88
BAL-II-09	1.657,03
BAL-II-10	1.696,17
BAL-II-11	1.735,32
BAL-II-12	1.774,45
BAL-II-13	1.813,59
BAL-II-14	1.852,74
BAL-II-15	1.891,88
BAL-II-16	1.931,02
BAL-II-17	1.970,18
- Nível: OP-BALSA-III - NIVEL III - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
BAL-III-00	1.342,75
BAL-III-01	1.383,03
BAL-III-02	1.423,30
BAL-III-03	1.463,60
BAL-III-04	1.503,88
BAL-III-05	1.544,16
BAL-III-06	1.584,44
BAL-III-07	1.624,74
BAL-III-08	1.665,01

BAL-III-09	1.705,30
BAL-III-10	1.745,56
BAL-III-11	1.785,86
BAL-III-12	1.826,14
BAL-III-13	1.866,42
BAL-III-14	1.906,71
BAL-III-15	1.946,99
BAL-III-16	1.987,27
BAL-III-17	2.027,56
- Nível: OP-BALSA-IV - NIVEL IV - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
BAL-IV-00	1.380,75
BAL-IV-01	1.422,17
BAL-IV-02	1.463,60
BAL-IV-03	1.505,01
BAL-IV-04	1.546,46
BAL-IV-05	1.587,86
BAL-IV-06	1.629,29
BAL-IV-07	1.670,71
BAL-IV-08	1.712,12
BAL-IV-09	1.753,55
BAL-IV-10	1.794,96
BAL-IV-11	1.836,42
BAL-IV-12	1.877,82
BAL-IV-13	1.919,24
BAL-IV-14	1.960,67
BAL-IV-15	2.002,09
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
BAL-IV-16	2.043,51
BAL-IV-17	2.084,93
- Nível: SERV-GERAIS-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
GER-I-00	1.333,20
GER-I-01	1.333,20
GER-I-02	1.342,75
GER-I-03	1.380,75
GER-I-04	1.418,74
GER-I-05	1.456,77
GER-I-06	1.494,76
GER-I-07	1.532,77
GER-I-08	1.570,76
GER-I-09	1.608,78
GER-I-10	1.646,77
GER-I-11	1.684,77
GER-I-12	1.722,77
GER-I-13	1.760,77
GER-I-14	1.798,78
GER-I-15	1.836,79
GER-I-16	1.874,78
GER-I-17	1.912,80
- Nível: SERV-GERAIS-II - NIVEL II - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
GER-II-00	1.333,20
GER-II-01	1.343,89
GER-II-02	1.383,03
GER-II-03	1.422,17
GER-II-04	1.461,33
GER-II-05	1.500,45
GER-II-06	1.539,60
GER-II-07	1.578,73
GER-II-08	1.617,88
GER-II-09	1.657,03
GER-II-10	1.696,17
GER-II-11	1.735,32
GER-II-12	1.774,45
GER-II-13	1.813,59
GER-II-14	1.852,74
GER-II-15	1.891,88
GER-II-16	1.931,02
GER-II-17	1.970,18
- Nível: SERV-GERAIS-III - NIVEL III - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
GER-III-00	1.342,75
GER-III-01	1.383,03
GER-III-02	1.423,30
GER-III-03	1.463,60
GER-III-04	1.503,88
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
GER-III-05	1.544,16
GER-III-06	1.584,44
GER-III-07	1.624,74
GER-III-08	1.665,01
GER-III-09	1.705,30
GER-III-10	1.745,56
GER-III-11	1.785,86
GER-III-12	1.826,14
GER-III-13	1.866,42

GER-III-14	1.906,71
GER-III-15	1.946,99
GER-III-16	1.987,27
GER-III-17	2.027,56
- Nível: SERV-GERAIS-IV - NIVEL IV - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
GER-IV-00	1.380,75
GER-IV-01	1.422,17
GER-IV-02	1.463,60
GER-IV-03	1.505,01
GER-IV-04	1.546,46
GER-IV-05	1.587,86
GER-IV-06	1.629,29
GER-IV-07	1.670,71
GER-IV-08	1.712,12
GER-IV-09	1.753,55
GER-IV-10	1.794,96
GER-IV-11	1.836,42
GER-IV-12	1.877,82
GER-IV-13	1.919,24
GER-IV-14	1.960,67
GER-IV-15	2.002,09
GER-IV-16	2.043,51
GER-IV-17	2.084,93
- Nível: VIGIA-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
VIG-I-00	1.333,20
VIG-I-01	1.333,20
VIG-I-02	1.342,75
VIG-I-03	1.380,75
VIG-I-04	1.418,74
VIG-I-05	1.456,77
VIG-I-06	1.494,76
VIG-I-07	1.532,77
VIG-I-08	1.570,76
VIG-I-09	1.608,78
VIG-I-10	1.646,77
VIG-I-11	1.684,77
VIG-I-12	1.722,77
VIG-I-13	1.760,77
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
VIG-I-14	1.798,78
VIG-I-15	1.836,79
VIG-I-16	1.874,78
VIG-I-17	1.912,80
- Nível: VIGIA-II - NIVEL II - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
VIG-II-00	1.333,20
VIG-II-01	1.343,89
VIG-II-02	1.383,03
VIG-II-03	1.422,17
VIG-II-04	1.461,33
VIG-II-05	1.500,45
VIG-II-06	1.539,60
VIG-II-07	1.578,73
VIG-II-08	1.617,88
VIG-II-09	1.657,03
VIG-II-10	1.696,17
VIG-II-11	1.735,32
VIG-II-12	1.774,45
VIG-II-13	1.813,59
VIG-II-14	1.852,74
VIG-II-15	1.891,88
VIG-II-16	1.931,02
VIG-II-17	1.970,18
- Nível: VIGIA-III - NIVEL III - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
VIG-III-00	1.342,75
VIG-III-01	1.383,03
VIG-III-02	1.423,30
VIG-III-03	1.463,60
VIG-III-04	1.503,88
VIG-III-05	1.544,16
VIG-III-06	1.584,44
VIG-III-07	1.624,74
VIG-III-08	1.665,01
VIG-III-09	1.705,30
VIG-III-10	1.745,56
VIG-III-11	1.785,86
VIG-III-12	1.826,14
VIG-III-13	1.866,42
VIG-III-14	1.906,71
VIG-III-15	1.946,99
VIG-III-16	1.987,27
VIG-III-17	2.027,56
- Nível: VIGIA-IV - NIVEL IV - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
VIG-IV-00	1.380,75

VIG-IV-01	1.422,17
VIG-IV-02	1.463,60
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
VIG-IV-03	1.505,01
VIG-IV-04	1.546,46
VIG-IV-05	1.587,86
VIG-IV-06	1.629,29
VIG-IV-07	1.670,71
VIG-IV-08	1.712,12
VIG-IV-09	1.753,55
VIG-IV-10	1.794,96
VIG-IV-11	1.836,42
VIG-IV-12	1.877,82
VIG-IV-13	1.919,24
VIG-IV-14	1.960,67
VIG-IV-15	2.002,09
VIG-IV-16	2.043,51
VIG-IV-17	2.084,93
- Nível: ZELADOR-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
ZEL-I-00	1.333,20
ZEL-I-01	1.333,20
ZEL-I-02	1.342,75
ZEL-I-03	1.380,75
ZEL-I-04	1.418,74
ZEL-I-05	1.456,77
ZEL-I-06	1.494,76
ZEL-I-07	1.532,77
ZEL-I-08	1.570,76
ZEL-I-09	1.608,78
ZEL-I-10	1.646,77
ZEL-I-11	1.684,77
ZEL-I-12	1.722,77
ZEL-I-13	1.760,77
ZEL-I-14	1.798,78
ZEL-I-15	1.836,79
ZEL-I-16	1.874,78
ZEL-I-17	1.912,80
- Nível: ZELADOR-II - NIVEL II - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
ZEL-II-00	1.333,20
ZEL-II-01	1.343,89
ZEL-II-02	1.383,03
ZEL-II-03	1.422,17
ZEL-II-04	1.461,33
ZEL-II-05	1.500,45
ZEL-II-06	1.539,60
ZEL-II-07	1.578,73
ZEL-II-08	1.617,88
ZEL-II-09	1.657,03
ZEL-II-10	1.696,17
ZEL-II-11	1.735,32
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ZEL-II-12	1.774,45
ZEL-II-13	1.813,59
ZEL-II-14	1.852,74
ZEL-II-15	1.891,88
ZEL-II-16	1.931,02
ZEL-II-17	1.970,18
- Nível: ZELADOR-III - NIVEL III - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
ZEL-III-00	1.342,75
ZEL-III-01	1.383,03
ZEL-III-02	1.423,30
ZEL-III-03	1.463,60
ZEL-III-04	1.503,88
ZEL-III-05	1.544,16
ZEL-III-06	1.584,44
ZEL-III-07	1.624,74
ZEL-III-08	1.665,01
ZEL-III-09	1.705,30
ZEL-III-10	1.745,56
ZEL-III-11	1.785,86
ZEL-III-12	1.826,14
ZEL-III-13	1.866,42
ZEL-III-14	1.906,71
ZEL-III-15	1.946,99
ZEL-III-16	1.987,27
ZEL-III-17	2.027,56
- Nível: ZELADOR-IV - NIVEL IV - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
ZEL-IV-00	1.380,75
ZEL-IV-01	1.422,17
ZEL-IV-02	1.463,60
ZEL-IV-03	1.505,01
ZEL-IV-04	1.546,46
ZEL-IV-05	1.587,86

ZEL-IV-06	1.629,29
ZEL-IV-07	1.670,71
ZEL-IV-08	1.712,12
ZEL-IV-09	1.753,55
ZEL-IV-10	1.794,96
ZEL-IV-11	1.836,42
ZEL-IV-12	1.877,82
ZEL-IV-13	1.919,24
ZEL-IV-14	1.960,67
ZEL-IV-15	2.002,09
ZEL-IV-16	2.043,51
ZEL-IV-17	2.084,93
- Nível: ZEL-CEM-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
CEM-I-00	1.333,20
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
CEM-I-01	1.333,20
CEM-I-02	1.342,75
CEM-I-03	1.380,75
CEM-I-04	1.418,74
CEM-I-05	1.456,77
CEM-I-06	1.494,76
CEM-I-07	1.532,77
CEM-I-08	1.570,76
CEM-I-09	1.608,78
CEM-I-10	1.646,77
CEM-I-11	1.684,77
CEM-I-12	1.722,77
CEM-I-13	1.760,77
CEM-I-14	1.798,78
CEM-I-15	1.836,79
CEM-I-16	1.874,78
CEM-I-17	1.912,80
- Nível: ZEL-CEM-II - NIVEL II - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
CEM-II-00	1.333,20
CEM-II-01	1.343,89
CEM-II-02	1.383,03
CEM-II-03	1.422,17
CEM-II-04	1.461,33
CEM-II-05	1.500,45
CEM-II-06	1.539,60
CEM-II-07	1.578,73
CEM-II-08	1.617,88
CEM-II-09	1.657,03
CEM-II-10	1.696,17
CEM-II-11	1.735,32
CEM-II-12	1.774,45
CEM-II-13	1.813,59
CEM-II-14	1.852,74
CEM-II-15	1.891,88
CEM-II-16	1.931,02
CEM-II-17	1.970,18
- Nível: ZEL-CEM-III - NIVEL III - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
CEM-III-00	1.342,75
CEM-III-01	1.383,03
CEM-III-02	1.423,30
CEM-III-03	1.463,60
CEM-III-04	1.503,88
CEM-III-05	1.544,16
CEM-III-06	1.584,44
CEM-III-07	1.624,74
CEM-III-08	1.665,01
CEM-III-09	1.705,30
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
CEM-III-10	1.745,56
CEM-III-11	1.785,86
CEM-III-12	1.826,14
CEM-III-13	1.866,42
CEM-III-14	1.906,71
CEM-III-15	1.946,99
CEM-III-16	1.987,27
CEM-III-17	2.027,56
- Nível: ZEL-CEM-IV - NIVEL IV - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
CEM-IV-00	1.380,75
CEM-IV-01	1.422,17
CEM-IV-02	1.463,60
CEM-IV-03	1.505,01
CEM-IV-04	1.546,46
CEM-IV-05	1.587,86
CEM-IV-06	1.629,29
CEM-IV-07	1.670,71
CEM-IV-08	1.712,12
CEM-IV-09	1.753,55
CEM-IV-10	1.794,96

CEM-IV-11	1.836,42
CEM-IV-12	1.877,82
CEM-IV-13	1.919,24
CEM-IV-14	1.960,67
CEM-IV-15	2.002,09
CEM-IV-16	2.043,51
CEM-IV-17	2.084,93
- Grupo Ocupacional: OCUP-II - GRUPO OCUPACIONAL - II Início	Val.: Janeiro/2022
- Nível: ACS-I - ACS-I	
Faixa	Valor Faixa
ACS-I-00	1.709,81
ACS-I-01	1.761,10
ACS-I-02	1.813,95
ACS-I-03	1.868,36
ACS-I-04	1.924,41
ACS-I-05	1.982,14
ACS-I-06	2.041,61
ACS-I-07	2.102,84
ACS-I-08	2.165,93
ACS-I-09	2.230,92
ACS-I-10	2.297,84
ACS-I-11	2.366,78
ACS-I-12	2.437,78
ACS-I-13	2.510,92
ACS-I-14	2.586,24
ACS-I-15	2.663,83
ACS-I-16	2.743,74
ACS-I-17	2.826,06
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
- Nível: ACS-II - ACS-II	
Faixa	Valor Faixa
ACS-II-00	1.761,10
ACS-II-01	1.813,95
ACS-II-02	1.868,36
ACS-II-03	1.924,41
ACS-II-04	1.982,14
ACS-II-05	2.041,61
ACS-II-06	2.102,84
ACS-II-07	2.165,93
ACS-II-08	2.230,92
ACS-II-09	2.297,84
ACS-II-10	2.366,78
ACS-II-11	2.437,78
ACS-II-12	2.510,92
ACS-II-13	2.586,24
ACS-II-14	2.663,83
ACS-II-15	2.743,74
ACS-II-16	2.826,06
ACS-II-17	2.910,84
- Nível: ACS-III - ACS-III	
Faixa	Valor Faixa
ACS-III-00	1.813,95
ACS-III-01	1.868,36
ACS-III-02	1.924,41
ACS-III-03	1.982,15
ACS-III-04	2.041,62
ACS-III-05	2.102,86
ACS-III-06	2.165,94
ACS-III-07	2.230,92
ACS-III-08	2.297,86
ACS-III-09	2.366,79
ACS-III-10	2.437,79
ACS-III-11	2.510,92
ACS-III-12	2.586,25
ACS-III-13	2.663,84
ACS-III-14	2.743,76
ACS-III-15	2.826,07
ACS-III-16	2.910,85
ACS-III-17	2.998,17
- Nível: ACS-IV - ACS-IV	
Faixa	Valor Faixa
ACS-IV-00	1.868,36
ACS-IV-01	1.924,41
ACS-IV-02	1.982,15
ACS-IV-03	2.041,61
ACS-IV-04	2.102,86
ACS-IV-05	2.165,94
ACS-IV-06	2.230,92
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ACS-IV-07	2.297,84
ACS-IV-08	2.366,79
ACS-IV-09	2.437,78
ACS-IV-10	2.510,92
ACS-IV-11	2.586,25
ACS-IV-12	2.663,83
ACS-IV-13	2.743,76
ACS-IV-14	2.826,07

ACS-IV-15	2.910,85
ACS-IV-16	2.998,17
ACS-IV-17	3.088,12
- Nível: AG-SOCIAL-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
SOC-I-00	1.333,20
SOC-I-01	1.333,20
SOC-I-02	1.342,75
SOC-I-03	1.380,75
SOC-I-04	1.418,74
SOC-I-05	1.456,77
SOC-I-06	1.494,76
SOC-I-07	1.532,77
SOC-I-08	1.570,76
SOC-I-09	1.608,78
SOC-I-10	1.646,77
SOC-I-11	1.684,77
SOC-I-12	1.722,77
SOC-I-13	1.760,77
SOC-I-14	1.798,78
SOC-I-15	1.836,79
SOC-I-16	1.874,78
SOC-I-17	1.912,80
- Nível: AG-SOCIAL-II - NIVEL II - ENSINO MÉDIO	
Faixa	Valor Faixa
SOC-II-00	1.333,20
SOC-II-01	1.343,89
SOC-II-02	1.383,03
SOC-II-03	1.422,17
SOC-II-04	1.461,33
SOC-II-05	1.500,45
SOC-II-06	1.539,60
SOC-II-07	1.578,73
SOC-II-08	1.617,88
SOC-II-09	1.657,03
SOC-II-10	1.696,17
SOC-II-11	1.735,32
SOC-II-12	1.774,45
SOC-II-13	1.813,59
SOC-II-14	1.852,74
SOC-II-15	1.891,88
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
SOC-II-16	1.931,02
SOC-II-17	1.970,18
- Nível: AG-SOCIAL-III - NIVEL III - ENSINO TECNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
SOC-III-00	1.342,75
SOC-III-01	1.383,03
SOC-III-02	1.423,30
SOC-III-03	1.463,60
SOC-III-04	1.503,88
SOC-III-05	1.544,16
SOC-III-06	1.584,44
SOC-III-07	1.624,74
SOC-III-08	1.665,01
SOC-III-09	1.705,30
SOC-III-10	1.745,56
SOC-III-11	1.785,86
SOC-III-12	1.826,14
SOC-III-13	1.866,42
SOC-III-14	1.906,71
SOC-III-15	1.946,99
SOC-III-16	1.987,27
SOC-III-17	2.027,56
- Nível: AG-SOCIAL-IV - NIVEL IV - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
SOC-IV-00	1.380,75
SOC-IV-01	1.422,17
SOC-IV-02	1.463,60
SOC-IV-03	1.505,01
SOC-IV-04	1.546,46
SOC-IV-05	1.587,86
SOC-IV-06	1.629,29
SOC-IV-07	1.670,71
SOC-IV-08	1.712,12
SOC-IV-09	1.753,55
SOC-IV-10	1.794,96
SOC-IV-11	1.836,42
SOC-IV-12	1.877,82
SOC-IV-13	1.919,24
SOC-IV-14	1.960,67
SOC-IV-15	2.002,09
SOC-IV-16	2.043,51
SOC-IV-17	2.084,93
- Nível: ALMOXARIFE-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
ALM-I-00	1.333,20
ALM-I-01	1.333,20

ALM-I-02	1.342,75
ALM-I-03	1.380,75
ALM-I-04	1.418,74

Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ALM-I-05	1.456,77
ALM-I-06	1.494,76
ALM-I-07	1.532,77
ALM-I-08	1.570,76
ALM-I-09	1.608,78
ALM-I-10	1.646,77
ALM-I-11	1.684,77
ALM-I-12	1.722,77
ALM-I-13	1.760,77
ALM-I-14	1.798,78
ALM-I-15	1.836,79
ALM-I-16	1.874,78
ALM-I-17	1.912,80
- Nível: ALMOXARIFE-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
ALM-II-00	1.333,20
ALM-II-01	1.343,89
ALM-II-02	1.383,03
ALM-II-03	1.422,17
ALM-II-04	1.461,33
ALM-II-05	1.500,45
ALM-II-06	1.539,60
ALM-II-07	1.578,73
ALM-II-08	1.617,88
ALM-II-09	1.657,03
ALM-II-10	1.696,17
ALM-II-11	1.735,32
ALM-II-12	1.774,45
ALM-II-13	1.813,59
ALM-II-14	1.852,74
ALM-II-15	1.891,88
ALM-II-16	1.931,02
ALM-II-17	1.970,18
- Nível: ALMOXARIFE-III - NIVEL III - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
ALM-III-00	1.342,75
ALM-III-01	1.383,03
ALM-III-02	1.423,30
ALM-III-03	1.463,60
ALM-III-04	1.503,88
ALM-III-05	1.544,16
ALM-III-06	1.584,44
ALM-III-07	1.624,74
ALM-III-08	1.665,01
ALM-III-09	1.705,30
ALM-III-10	1.745,56
ALM-III-11	1.785,86
ALM-III-12	1.826,14
ALM-III-13	1.866,42
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ALM-III-14	1.906,71
ALM-III-15	1.946,99
ALM-III-16	1.987,27
ALM-III-17	2.027,56
- Nível: ALMOXARIFE-IV - NIVEL IV - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
ALM-IV-00	1.380,75
ALM-IV-01	1.422,17
ALM-IV-02	1.463,60
ALM-IV-03	1.505,01
ALM-IV-04	1.546,46
ALM-IV-05	1.587,86
ALM-IV-06	1.629,29
ALM-IV-07	1.670,71
ALM-IV-08	1.712,12
ALM-IV-09	1.753,55
ALM-IV-10	1.794,96
ALM-IV-11	1.836,42
ALM-IV-12	1.877,82
ALM-IV-13	1.919,24
ALM-IV-14	1.960,67
ALM-IV-15	2.002,09
ALM-IV-16	2.043,51
ALM-IV-17	2.084,93
- Nível: AT-FARMACIA-I - NIVEL I - ENSINO MÉDIO	
Faixa	Valor Faixa
FARM-I-00	1.907,75
FARM-I-01	1.965,00
FARM-I-02	2.022,22
FARM-I-03	2.079,44
FARM-I-04	2.136,68

FARM-I-05	2.193,92
FARM-I-06	2.251,14
FARM-I-07	2.308,38
FARM-I-08	2.365,61
FARM-I-09	2.422,85
FARM-I-10	2.480,08
FARM-I-11	2.537,31
FARM-I-12	2.594,53
FARM-I-13	2.651,78
FARM-I-14	2.709,00
FARM-I-15	2.766,25
FARM-I-16	2.823,46
FARM-I-17	2.880,70
- Nível: AT-FARMACIA-II - NIVEL II - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
FARM-II-00	1.965,00
FARM-II-01	2.023,93
FARM-II-02	2.082,90
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
FARM-II-03	2.141,86
FARM-II-04	2.200,79
FARM-II-05	2.259,72
FARM-II-06	2.318,69
FARM-II-07	2.377,63
FARM-II-08	2.436,59
FARM-II-09	2.495,54
FARM-II-10	2.554,48
FARM-II-11	2.613,42
FARM-II-12	2.672,39
FARM-II-13	2.731,33
FARM-II-14	2.790,29
FARM-II-15	2.849,22
FARM-II-16	2.908,17
FARM-II-17	2.967,12
- Nível: AT-FARMACIA-III - NIVEL III - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
FARM-III-00	2.022,22
FARM-III-01	2.082,90
FARM-III-02	2.143,54
FARM-III-03	2.204,21
FARM-III-04	2.264,88
FARM-III-05	2.325,54
FARM-III-06	2.386,23
FARM-III-07	2.446,87
FARM-III-08	2.507,56
FARM-III-09	2.568,20
FARM-III-10	2.628,87
FARM-III-11	2.689,56
FARM-III-12	2.750,21
FARM-III-13	2.810,89
FARM-III-14	2.871,54
FARM-III-15	2.932,21
FARM-III-16	2.992,87
FARM-III-17	3.053,55
- Nível: AT-FARMACIA-IV - NIVEL IV - ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360HS	
Faixa	Valor Faixa
FARM-IV-00	2.079,44
FARM-IV-01	2.141,83
FARM-IV-02	2.204,21
FARM-IV-03	2.266,60
FARM-IV-04	2.328,98
FARM-IV-05	2.391,37
FARM-IV-06	2.453,75
FARM-IV-07	2.516,14
FARM-IV-08	2.578,51
FARM-IV-09	2.640,90
FARM-IV-10	2.703,29
FARM-IV-11	2.765,65
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
FARM-IV-12	2.828,05
FARM-IV-13	2.890,45
FARM-IV-14	2.952,82
FARM-IV-15	3.015,19
FARM-IV-16	3.077,58
FARM-IV-17	3.139,95
- Nível: AUX-ADM-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
ADM-I-00	1.333,20
ADM-I-01	1.333,20
ADM-I-02	1.342,75
ADM-I-03	1.380,75
ADM-I-04	1.418,74
ADM-I-05	1.456,77
ADM-I-06	1.494,76
ADM-I-07	1.532,77
ADM-I-08	1.570,76
ADM-I-09	1.608,78

ADM-I-10	1.646,77
ADM-I-11	1.684,77
ADM-I-12	1.722,77
ADM-I-13	1.760,77
ADM-I-14	1.798,78
ADM-I-15	1.836,79
ADM-I-16	1.874,78
ADM-I-17	1.912,80
- Nível: AUX-ADM-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
ADM-II-00	1.333,20
ADM-II-01	1.343,89
ADM-II-02	1.383,03
ADM-II-03	1.422,17
ADM-II-04	1.461,33
ADM-II-05	1.500,45
ADM-II-06	1.539,60
ADM-II-07	1.578,73
ADM-II-08	1.617,88
ADM-II-09	1.657,03
ADM-II-10	1.696,17
ADM-II-11	1.735,32
ADM-II-12	1.774,45
ADM-II-13	1.813,59
ADM-II-14	1.852,74
ADM-II-15	1.891,88
ADM-II-16	1.931,02
ADM-II-17	1.970,18
- Nível: AUX-ADM-III - NIVEL III - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
ADM-III-00	1.342,75
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ADM-III-01	1.383,03
ADM-III-02	1.423,30
ADM-III-03	1.463,60
ADM-III-04	1.503,88
ADM-III-05	1.544,16
ADM-III-06	1.584,44
ADM-III-07	1.624,74
ADM-III-08	1.665,01
ADM-III-09	1.705,30
ADM-III-10	1.745,56
ADM-III-11	1.785,86
ADM-III-12	1.826,14
ADM-III-13	1.866,42
ADM-III-14	1.906,71
ADM-III-15	1.946,99
ADM-III-16	1.987,27
ADM-III-17	2.027,56
- Nível: AUX-ADM-IV - NIVEL IV - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
ADM-IV-00	1.380,75
ADM-IV-01	1.422,17
ADM-IV-02	1.463,60
ADM-IV-03	1.505,01
ADM-IV-04	1.546,46
ADM-IV-05	1.587,86
ADM-IV-06	1.629,29
ADM-IV-07	1.670,71
ADM-IV-08	1.712,12
ADM-IV-09	1.753,55
ADM-IV-10	1.794,96
ADM-IV-11	1.836,42
ADM-IV-12	1.877,82
ADM-IV-13	1.919,24
ADM-IV-14	1.960,67
ADM-IV-15	2.002,09
ADM-IV-16	2.043,51
ADM-IV-17	2.084,93
- Nível: AUX-BIBLIO-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
BIB-I-00	1.333,20
BIB-I-01	1.333,20
BIB-I-02	1.342,75
BIB-I-03	1.380,75
BIB-I-04	1.418,74
BIB-I-05	1.456,77
BIB-I-06	1.494,76
BIB-I-07	1.532,77
BIB-I-08	1.570,76
BIB-I-09	1.608,78
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
BIB-I-10	1.646,77
BIB-I-11	1.684,77
BIB-I-12	1.722,77
BIB-I-13	1.760,77
BIB-I-14	1.798,78

BIB-I-15	1.836,79
BIB-I-16	1.874,78
BIB-I-17	1.912,80
- Nível: AUX-BIBLIO-II - NIVEL II - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
BIB-II-00	1.333,20
BIB-II-01	1.343,89
BIB-II-02	1.383,03
BIB-II-03	1.422,17
BIB-II-04	1.461,33
BIB-II-05	1.500,45
BIB-II-06	1.539,60
BIB-II-07	1.578,73
BIB-II-08	1.617,88
BIB-II-09	1.657,03
BIB-II-10	1.696,17
BIB-II-11	1.735,32
BIB-II-12	1.774,45
BIB-II-13	1.813,59
BIB-II-14	1.852,74
BIB-II-15	1.891,88
BIB-II-16	1.931,02
BIB-II-17	1.970,18
- Nível: AUX-BIBLIO-III - NIVEL III - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
BIB-III-00	1.342,75
BIB-III-01	1.383,03
BIB-III-02	1.423,30
BIB-III-03	1.463,60
BIB-III-04	1.503,88
BIB-III-05	1.544,16
BIB-III-06	1.584,44
BIB-III-07	1.624,74
BIB-III-08	1.665,01
BIB-III-09	1.705,30
BIB-III-10	1.745,56
BIB-III-11	1.785,86
BIB-III-12	1.826,14
BIB-III-13	1.866,42
BIB-III-14	1.906,71
BIB-III-15	1.946,99
BIB-III-16	1.987,27
BIB-III-17	2.027,56
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
- Nível: AUX-BIBLIO-IV - NIVEL IV - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
BIB-IV-00	1.380,75
BIB-IV-01	1.422,17
BIB-IV-02	1.463,60
BIB-IV-03	1.505,01
BIB-IV-04	1.546,46
BIB-IV-05	1.587,86
BIB-IV-06	1.629,29
BIB-IV-07	1.670,71
BIB-IV-08	1.712,12
BIB-IV-09	1.753,55
BIB-IV-10	1.794,96
BIB-IV-11	1.836,42
BIB-IV-12	1.877,82
BIB-IV-13	1.919,24
BIB-IV-14	1.960,67
BIB-IV-15	2.002,09
BIB-IV-16	2.043,51
BIB-IV-17	2.084,93
- Nível: AUX-CRECHE-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
CRE-I-00	1.333,20
CRE-I-01	1.333,20
CRE-I-02	1.342,75
CRE-I-03	1.380,75
CRE-I-04	1.418,74
CRE-I-05	1.456,77
CRE-I-06	1.494,76
CRE-I-07	1.532,77
CRE-I-08	1.570,76
CRE-I-09	1.608,78
CRE-I-10	1.646,77
CRE-I-11	1.684,77
CRE-I-12	1.722,77
CRE-I-13	1.760,77
CRE-I-14	1.798,78
CRE-I-15	1.836,79
CRE-I-16	1.874,78
CRE-I-17	1.912,80
- Nível: AUX-CRECHE-II - NIVEL II - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
CRE-II-00	1.333,20
CRE-II-01	1.343,89

CRE-II-02	1.383,03
CRE-II-03	1.422,17
CRE-II-04	1.461,33
CRE-II-05	1.500,45
CRE-II-06	1.539,60
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
CRE-II-07	1.578,73
CRE-II-08	1.617,88
CRE-II-09	1.657,03
CRE-II-10	1.696,17
CRE-II-11	1.735,32
CRE-II-12	1.774,45
CRE-II-13	1.813,59
CRE-II-14	1.852,74
CRE-II-15	1.891,88
CRE-II-16	1.931,02
CRE-II-17	1.970,18
- Nível: AUX-CRECHE-III - NIVEL III - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
CRE-III-00	1.342,75
CRE-III-01	1.383,03
CRE-III-02	1.423,30
CRE-III-03	1.463,60
CRE-III-04	1.503,88
CRE-III-05	1.544,16
CRE-III-06	1.584,44
CRE-III-07	1.624,74
CRE-III-08	1.665,01
CRE-III-09	1.705,30
CRE-III-10	1.745,56
CRE-III-11	1.785,86
CRE-III-12	1.826,14
CRE-III-13	1.866,42
CRE-III-14	1.906,71
CRE-III-15	1.946,99
CRE-III-16	1.987,27
CRE-III-17	2.027,56
- Nível: AUX-CRECHE-IV - NIVEL IV - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
CRE-IV-00	1.380,75
CRE-IV-01	1.422,17
CRE-IV-02	1.463,60
CRE-IV-03	1.505,01
CRE-IV-04	1.546,46
CRE-IV-05	1.587,86
CRE-IV-06	1.629,29
CRE-IV-07	1.670,71
CRE-IV-08	1.712,12
CRE-IV-09	1.753,55
CRE-IV-10	1.794,96
CRE-IV-11	1.836,42
CRE-IV-12	1.877,82
CRE-IV-13	1.919,24
CRE-IV-14	1.960,67
CRE-IV-15	2.002,09
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
CRE-IV-16	2.043,51
CRE-IV-17	2.084,93
- Nível: AUX-ESPORTE-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
ESP-I-00	1.333,20
ESP-I-01	1.333,20
ESP-I-02	1.342,75
ESP-I-03	1.380,75
ESP-I-04	1.418,74
ESP-I-05	1.456,77
ESP-I-06	1.494,76
ESP-I-07	1.532,77
ESP-I-08	1.570,76
ESP-I-09	1.608,78
ESP-I-10	1.646,77
ESP-I-11	1.684,77
ESP-I-12	1.722,77
ESP-I-13	1.760,77
ESP-I-14	1.798,78
ESP-I-15	1.836,79
ESP-I-16	1.874,78
ESP-I-17	1.912,80
- Nível: AUX-ESPORTE-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
ESP-II-00	1.333,20
ESP-II-01	1.343,89
ESP-II-02	1.383,03
ESP-II-03	1.422,17
ESP-II-04	1.461,33
ESP-II-05	1.500,45
ESP-II-06	1.539,60

ESP-II-07	1.578,73
ESP-II-08	1.617,88
ESP-II-09	1.657,03
ESP-II-10	1.696,17
ESP-II-11	1.735,32
ESP-II-12	1.774,45
ESP-II-13	1.813,59
ESP-II-14	1.852,74
ESP-II-15	1.891,88
ESP-II-16	1.931,02
ESP-II-17	1.970,18
- Nível: AUX-ESPORTE-III - NIVEL III - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
ESP-III-00	1.342,75
ESP-III-01	1.383,03
ESP-III-02	1.423,30
ESP-III-03	1.463,60
ESP-III-04	1.503,88
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ESP-III-05	1.544,16
ESP-III-06	1.584,44
ESP-III-07	1.624,74
ESP-III-08	1.665,01
ESP-III-09	1.705,30
ESP-III-10	1.745,56
ESP-III-11	1.785,86
ESP-III-12	1.826,14
ESP-III-13	1.866,42
ESP-III-14	1.906,71
ESP-III-15	1.946,99
ESP-III-16	1.987,27
ESP-III-17	2.027,56
- Nível: AUX-ESPORTE-IV - NIVEL IV - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
ESP-IV-00	1.380,75
ESP-IV-01	1.422,17
ESP-IV-02	1.463,60
ESP-IV-03	1.505,01
ESP-IV-04	1.546,46
ESP-IV-05	1.587,86
ESP-IV-06	1.629,29
ESP-IV-07	1.670,71
ESP-IV-08	1.712,12
ESP-IV-09	1.753,55
ESP-IV-10	1.794,96
ESP-IV-11	1.836,42
ESP-IV-12	1.877,82
ESP-IV-13	1.919,24
ESP-IV-14	1.960,67
ESP-IV-15	2.002,09
ESP-IV-16	2.043,51
ESP-IV-17	2.084,93
- Nível: AUX-ODONTO-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
ODO-I-00	1.333,20
ODO-I-01	1.333,20
ODO-I-02	1.342,75
ODO-I-03	1.380,75
ODO-I-04	1.418,74
ODO-I-05	1.456,77
ODO-I-06	1.494,76
ODO-I-07	1.532,77
ODO-I-08	1.570,76
ODO-I-09	1.608,78
ODO-I-10	1.646,77
ODO-I-11	1.684,77
ODO-I-12	1.722,77
ODO-I-13	1.760,77
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ODO-I-14	1.798,78
ODO-I-15	1.836,79
ODO-I-16	1.874,78
ODO-I-17	1.912,80
- Nível: AUX-ODONTO-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
ODO-II-00	1.333,20
ODO-II-01	1.343,89
ODO-II-02	1.383,03
ODO-II-03	1.422,17
ODO-II-04	1.461,33
ODO-II-05	1.500,45
ODO-II-06	1.539,60
ODO-II-07	1.578,73
ODO-II-08	1.617,88
ODO-II-09	1.657,03
ODO-II-10	1.696,17
ODO-II-11	1.735,32

ODO-II-12	1.774,45
ODO-II-13	1.813,59
ODO-II-14	1.852,74
ODO-II-15	1.891,88
ODO-II-16	1.931,02
ODO-II-17	1.970,18
- Nível: AUX-ODONTO-III - NIVEL III - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
ODO-III-00	1.342,75
ODO-III-01	1.383,03
ODO-III-02	1.423,30
ODO-III-03	1.463,60
ODO-III-04	1.503,88
ODO-III-05	1.544,16
ODO-III-06	1.584,44
ODO-III-07	1.624,74
ODO-III-08	1.665,01
ODO-III-09	1.705,30
ODO-III-10	1.745,56
ODO-III-11	1.785,86
ODO-III-12	1.826,14
ODO-III-13	1.866,42
ODO-III-14	1.906,71
ODO-III-15	1.946,99
ODO-III-16	1.987,27
ODO-III-17	2.027,56
- Nível: AUX-ODONTO-IV - NIVEL IV - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
ODO-IV-00	1.380,75
ODO-IV-01	1.422,17
ODO-IV-02	1.463,60
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ODO-IV-03	1.505,01
ODO-IV-04	1.546,46
ODO-IV-05	1.587,86
ODO-IV-06	1.629,29
ODO-IV-07	1.670,71
ODO-IV-08	1.712,12
ODO-IV-09	1.753,55
ODO-IV-10	1.794,96
ODO-IV-11	1.836,42
ODO-IV-12	1.877,82
ODO-IV-13	1.919,24
ODO-IV-14	1.960,67
ODO-IV-15	2.002,09
ODO-IV-16	2.043,51
ODO-IV-17	2.084,93
- Nível: COSTUREIRO-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
COS-I-00	1.333,20
COS-I-01	1.333,20
COS-I-02	1.342,75
COS-I-03	1.380,75
COS-I-04	1.418,74
COS-I-05	1.456,77
COS-I-06	1.494,76
COS-I-07	1.532,77
COS-I-08	1.570,76
COS-I-09	1.608,78
COS-I-10	1.646,77
COS-I-11	1.684,77
COS-I-12	1.722,77
COS-I-13	1.760,77
COS-I-14	1.798,78
COS-I-15	1.836,79
COS-I-16	1.874,78
COS-I-17	1.912,80
- Nível: COSTUREIRO-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
COS-II-00	1.333,20
COS-II-01	1.343,89
COS-II-02	1.383,03
COS-II-03	1.422,17
COS-II-04	1.461,33
COS-II-05	1.500,45
COS-II-06	1.539,60
COS-II-07	1.578,73
COS-II-08	1.617,88
COS-II-09	1.657,03
COS-II-10	1.696,17
COS-II-11	1.735,32
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
COS-II-12	1.774,45
COS-II-13	1.813,59
COS-II-14	1.852,74
COS-II-15	1.891,88
COS-II-16	1.931,02

COS-II-17	1.970,18
- Nível: COSTUREIRO-III - NIVEL III - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
COS-III-00	1.342,75
COS-III-01	1.383,03
COS-III-02	1.423,30
COS-III-03	1.463,60
COS-III-04	1.503,88
COS-III-05	1.544,16
COS-III-06	1.584,44
COS-III-07	1.624,74
COS-III-08	1.665,01
COS-III-09	1.705,30
COS-III-10	1.745,56
COS-III-11	1.785,86
COS-III-12	1.826,14
COS-III-13	1.866,42
COS-III-14	1.906,71
COS-III-15	1.946,99
COS-III-16	1.987,27
COS-III-17	2.027,56
- Nível: COSTUREIRO-IV - NIVEL IV - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
COS-IV-00	1.380,75
COS-IV-01	1.422,17
COS-IV-02	1.463,60
COS-IV-03	1.505,01
COS-IV-04	1.546,46
COS-IV-05	1.587,86
COS-IV-06	1.629,29
COS-IV-07	1.670,71
COS-IV-08	1.712,12
COS-IV-09	1.753,55
COS-IV-10	1.794,96
COS-IV-11	1.836,42
COS-IV-12	1.877,82
COS-IV-13	1.919,24
COS-IV-14	1.960,67
COS-IV-15	2.002,09
COS-IV-16	2.043,51
COS-IV-17	2.084,93
- Nível: FISCAL-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
FIS-I-00	1.333,20
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
FIS-I-01	1.333,20
FIS-I-02	1.342,75
FIS-I-03	1.380,75
FIS-I-04	1.418,74
FIS-I-05	1.456,77
FIS-I-06	1.494,76
FIS-I-07	1.532,77
FIS-I-08	1.570,76
FIS-I-09	1.608,78
FIS-I-10	1.646,77
FIS-I-11	1.684,77
FIS-I-12	1.722,77
FIS-I-13	1.760,77
FIS-I-14	1.798,78
FIS-I-15	1.836,79
FIS-I-16	1.874,78
FIS-I-17	1.912,80
- Nível: FISCAL-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
FIS-II-00	1.333,20
FIS-II-01	1.343,89
FIS-II-02	1.383,03
FIS-II-03	1.422,17
FIS-II-04	1.461,33
FIS-II-05	1.500,45
FIS-II-06	1.539,60
FIS-II-07	1.578,73
FIS-II-08	1.617,88
FIS-II-09	1.657,03
FIS-II-10	1.696,17
FIS-II-11	1.735,32
FIS-II-12	1.774,45
FIS-II-13	1.813,59
FIS-II-14	1.852,74
FIS-II-15	1.891,88
FIS-II-16	1.931,02
FIS-II-17	1.970,18
- Nível: FISCAL-III - NIVEL III - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
FIS-III-00	1.342,75
FIS-III-01	1.383,03
FIS-III-02	1.423,30
FIS-III-03	1.463,60

FIS-III-04	1.503,88
FIS-III-05	1.544,16
FIS-III-06	1.584,44
FIS-III-07	1.624,74
FIS-III-08	1.665,01
FIS-III-09	1.705,30
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
FIS-III-10	1.745,56
FIS-III-11	1.785,86
FIS-III-12	1.826,14
FIS-III-13	1.866,42
FIS-III-14	1.906,71
FIS-III-15	1.946,99
FIS-III-16	1.987,27
FIS-III-17	2.027,56
- Nível: FISCAL-IV - NIVEL IV - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
FIS-IV-00	1.380,75
FIS-IV-01	1.422,17
FIS-IV-02	1.463,60
FIS-IV-03	1.505,01
FIS-IV-04	1.546,46
FIS-IV-05	1.587,86
FIS-IV-06	1.629,29
FIS-IV-07	1.670,71
FIS-IV-08	1.712,12
FIS-IV-09	1.753,55
FIS-IV-10	1.794,96
FIS-IV-11	1.836,42
FIS-IV-12	1.877,82
FIS-IV-13	1.919,24
FIS-IV-14	1.960,67
FIS-IV-15	2.002,09
FIS-IV-16	2.043,51
FIS-IV-17	2.084,93
- Nível: INST-ARTES-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
ART-I-00	1.333,20
ART-I-01	1.333,20
ART-I-02	1.342,75
ART-I-03	1.380,75
ART-I-04	1.418,74
ART-I-05	1.456,77
ART-I-06	1.494,76
ART-I-07	1.532,77
ART-I-08	1.570,76
ART-I-09	1.608,78
ART-I-10	1.646,77
ART-I-11	1.684,77
ART-I-12	1.722,77
ART-I-13	1.760,77
ART-I-14	1.798,78
ART-I-15	1.836,79
ART-I-16	1.874,78
ART-I-17	1.912,80
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
- Nível: INST-ARTES-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
ART-II-00	1.333,20
ART-II-01	1.343,89
ART-II-02	1.383,03
ART-II-03	1.422,17
ART-II-04	1.461,33
ART-II-05	1.500,45
ART-II-06	1.539,60
ART-II-07	1.578,73
ART-II-08	1.617,88
ART-II-09	1.657,03
ART-II-10	1.696,17
ART-II-11	1.735,32
ART-II-12	1.774,45
ART-II-13	1.813,59
ART-II-14	1.852,74
ART-II-15	1.891,88
ART-II-16	1.931,02
ART-II-17	1.970,18
- Nível: INST-ARTES-III - NIVEL III - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
ART-III-00	1.342,75
ART-III-01	1.383,03
ART-III-02	1.423,30
ART-III-03	1.463,60
ART-III-04	1.503,88
ART-III-05	1.544,16
ART-III-06	1.584,44
ART-III-07	1.624,74
ART-III-08	1.665,01

ART-III-09	1.705,30
ART-III-10	1.745,56
ART-III-11	1.785,86
ART-III-12	1.826,14
ART-III-13	1.866,42
ART-III-14	1.906,71
ART-III-15	1.946,99
ART-III-16	1.987,27
ART-III-17	2.027,56
- Nível: INST-ARTES-IV - NIVEL IV - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
ART-IV-00	1.380,75
ART-IV-01	1.422,17
ART-IV-02	1.463,60
ART-IV-03	1.505,01
ART-IV-04	1.546,46
ART-IV-05	1.587,86
ART-IV-06	1.629,29
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ART-IV-07	1.670,71
ART-IV-08	1.712,12
ART-IV-09	1.753,55
ART-IV-10	1.794,96
ART-IV-11	1.836,42
ART-IV-12	1.877,82
ART-IV-13	1.919,24
ART-IV-14	1.960,67
ART-IV-15	2.002,09
ART-IV-16	2.043,51
ART-IV-17	2.084,93
- Nível: LAV-ESTE-I - NIVEL I - ENSINO MÉDIO	
Faixa	Valor Faixa
AGLE-I-00	1.907,75
AGLE-I-01	1.965,00
AGLE-I-02	2.022,22
AGLE-I-03	2.079,44
AGLE-I-04	2.136,68
AGLE-I-05	2.193,92
AGLE-I-06	2.251,14
AGLE-I-07	2.308,38
AGLE-I-08	2.365,61
AGLE-I-09	2.422,85
AGLE-I-10	2.480,08
AGLE-I-11	2.537,31
AGLE-I-12	2.594,53
AGLE-I-13	2.651,78
AGLE-I-14	2.709,00
AGLE-I-15	2.766,25
AGLE-I-16	2.823,46
AGLE-I-17	2.880,70
- Nível: LAV-ESTE-II - NIVEL II - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
AGLE-II-00	1.965,00
AGLE-II-01	2.023,93
AGLE-II-02	2.082,90
AGLE-II-03	2.141,86
AGLE-II-04	2.200,79
AGLE-II-05	2.259,72
AGLE-II-06	2.318,69
AGLE-II-07	2.377,63
AGLE-II-08	2.436,59
AGLE-II-09	2.495,54
AGLE-II-10	2.554,48
AGLE-II-11	2.613,42
AGLE-II-12	2.672,39
AGLE-II-13	2.731,33
AGLE-II-14	2.790,29
AGLE-II-15	2.849,22
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
AGLE-II-16	2.908,17
AGLE-II-17	2.967,12
- Nível: LAV-ESTE-III - NIVEL III - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
AGLE-III-00	2.022,22
AGLE-III-01	2.082,90
AGLE-III-02	2.143,54
AGLE-III-03	2.204,21
AGLE-III-04	2.264,88
AGLE-III-05	2.325,54
AGLE-III-06	2.386,23
AGLE-III-07	2.446,87
AGLE-III-08	2.507,56
AGLE-III-09	2.568,20
AGLE-III-10	2.628,87
AGLE-III-11	2.689,56
AGLE-III-12	2.750,21
AGLE-III-13	2.810,89

AGLE-III-14	2.871,54
AGLE-III-15	2.932,21
AGLE-III-16	2.992,87
AGLE-III-17	3.053,55
- Nível: LAV-ESTE-IV - NIVEL IV - ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360HS	
Faixa	Valor Faixa
AGLE-IV-00	2.079,44
AGLE-IV-01	2.141,83
AGLE-IV-02	2.204,21
AGLE-IV-03	2.266,60
AGLE-IV-04	2.328,98
AGLE-IV-05	2.391,37
AGLE-IV-06	2.453,75
AGLE-IV-07	2.516,14
AGLE-IV-08	2.578,51
AGLE-IV-09	2.640,90
AGLE-IV-10	2.703,29
AGLE-IV-11	2.765,65
AGLE-IV-12	2.828,05
AGLE-IV-13	2.890,45
AGLE-IV-14	2.952,82
AGLE-IV-15	3.015,19
AGLE-IV-16	3.077,58
AGLE-IV-17	3.139,95
- Nível: MECANICO-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
MEC-I-00	1.624,57
MEC-I-01	1.673,31
MEC-I-02	1.722,03
MEC-I-03	1.770,78
MEC-I-04	1.819,52
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
MEC-I-05	1.868,26
MEC-I-06	1.917,00
MEC-I-07	1.965,74
MEC-I-08	2.014,46
MEC-I-09	2.063,20
MEC-I-10	2.111,95
MEC-I-11	2.160,67
MEC-I-12	2.209,42
MEC-I-13	2.258,14
MEC-I-14	2.306,90
MEC-I-15	2.355,63
MEC-I-16	2.404,37
MEC-I-17	2.453,11
- Nível: MECANICO-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
MEC-II-00	1.673,31
MEC-II-01	1.723,51
MEC-II-02	1.773,72
MEC-II-03	1.823,91
MEC-II-04	1.874,11
MEC-II-05	1.924,31
MEC-II-06	1.974,51
MEC-II-07	2.024,70
MEC-II-08	2.074,91
MEC-II-09	2.125,10
MEC-II-10	2.175,30
MEC-II-11	2.225,50
MEC-II-12	2.275,71
MEC-II-13	2.325,89
MEC-II-14	2.376,10
MEC-II-15	2.426,30
MEC-II-16	2.476,49
MEC-II-17	2.526,69
- Nível: MECANICO-III - NIVEL III - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
MEC-III-00	1.722,03
MEC-III-01	1.773,72
MEC-III-02	1.825,36
MEC-III-03	1.877,03
MEC-III-04	1.928,68
MEC-III-05	1.980,36
MEC-III-06	2.032,00
MEC-III-07	2.083,67
MEC-III-08	2.135,34
MEC-III-09	2.186,99
MEC-III-10	2.238,65
MEC-III-11	2.290,31
MEC-III-12	2.341,97
MEC-III-13	2.393,64
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
MEC-III-14	2.445,30
MEC-III-15	2.496,96
MEC-III-16	2.548,62
MEC-III-17	2.600,28
- Nível: MECANICO-IV - NIVEL IV - ENSINO SUPERIOR	

Faixa	Valor Faixa
MEC-IV-00	1.770,78
MEC-IV-01	1.823,91
MEC-IV-02	1.877,03
MEC-IV-03	1.930,16
MEC-IV-04	1.983,28
MEC-IV-05	2.036,40
MEC-IV-06	2.089,52
MEC-IV-07	2.142,66
MEC-IV-08	2.195,76
MEC-IV-09	2.248,90
MEC-IV-10	2.302,03
MEC-IV-11	2.355,15
MEC-IV-12	2.408,28
MEC-IV-13	2.461,39
MEC-IV-14	2.514,52
MEC-IV-15	2.567,64
MEC-IV-16	2.620,77
MEC-IV-17	2.673,88
- Nível: MOT-CAMINHAO-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
CAM-I-00	1.333,20
CAM-I-01	1.333,20
CAM-I-02	1.342,75
CAM-I-03	1.380,75
CAM-I-04	1.418,74
CAM-I-05	1.456,77
CAM-I-06	1.494,76
CAM-I-07	1.532,77
CAM-I-08	1.570,76
CAM-I-09	1.608,78
CAM-I-10	1.646,77
CAM-I-11	1.684,77
CAM-I-12	1.722,77
CAM-I-13	1.760,77
CAM-I-14	1.798,78
CAM-I-15	1.836,79
CAM-I-16	1.874,78
CAM-I-17	1.912,80
- Nível: MOT-CAMINHAO-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
CAM-II-00	1.333,20
CAM-II-01	1.343,89
CAM-II-02	1.383,03

Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
CAM-II-03	1.422,17
CAM-II-04	1.461,33
CAM-II-05	1.500,45
CAM-II-06	1.539,60
CAM-II-07	1.578,73
CAM-II-08	1.617,88
CAM-II-09	1.657,03
CAM-II-10	1.696,17
CAM-II-11	1.735,32
CAM-II-12	1.774,45
CAM-II-13	1.813,59
CAM-II-14	1.852,74
CAM-II-15	1.891,88
CAM-II-16	1.931,02
CAM-II-17	1.970,18
- Nível: MOT-CAMINHAO-III - NIVEL III - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
CAM-III-00	1.342,75
CAM-III-01	1.383,03
CAM-III-02	1.423,30
CAM-III-03	1.463,60
CAM-III-04	1.503,88
CAM-III-05	1.544,16
CAM-III-06	1.584,44
CAM-III-07	1.624,74
CAM-III-08	1.665,01
CAM-III-09	1.705,30
CAM-III-10	1.745,56
CAM-III-11	1.785,86
CAM-III-12	1.826,14
CAM-III-13	1.866,42
CAM-III-14	1.906,71
CAM-III-15	1.946,99
CAM-III-16	1.987,27
CAM-III-17	2.027,56
- Nível: MOT-CAMINHAO-IV - NIVEL IV - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
CAM-IV-00	1.380,75
CAM-IV-01	1.422,17
CAM-IV-02	1.463,60
CAM-IV-03	1.505,01

CAM-IV-04	1.546,46
CAM-IV-05	1.587,86
CAM-IV-06	1.629,29
CAM-IV-07	1.670,71
CAM-IV-08	1.712,12
CAM-IV-09	1.753,55
CAM-IV-10	1.794,96
CAM-IV-11	1.836,42
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
CAM-IV-12	1.877,82
CAM-IV-13	1.919,24
CAM-IV-14	1.960,67
CAM-IV-15	2.002,09
CAM-IV-16	2.043,51
CAM-IV-17	2.084,93
- Nível: MOT-ESCOLAR-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
ESC-I-00	1.907,75
ESC-I-01	1.965,00
ESC-I-02	2.022,22
ESC-I-03	2.079,44
ESC-I-04	2.136,68
ESC-I-05	2.193,92
ESC-I-06	2.251,14
ESC-I-07	2.308,38
ESC-I-08	2.365,61
ESC-I-09	2.422,85
ESC-I-10	2.480,08
ESC-I-11	2.537,31
ESC-I-12	2.594,53
ESC-I-13	2.651,78
ESC-I-14	2.709,00
ESC-I-15	2.766,25
ESC-I-16	2.823,46
ESC-I-17	2.880,70
- Nível: MOT-ESCOLAR-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
ESC-II-00	1.965,00
ESC-II-01	2.023,93
ESC-II-02	2.082,90
ESC-II-03	2.141,86
ESC-II-04	2.200,79
ESC-II-05	2.259,72
ESC-II-06	2.318,69
ESC-II-07	2.377,63
ESC-II-08	2.436,59
ESC-II-09	2.495,54
ESC-II-10	2.554,48
ESC-II-11	2.613,42
ESC-II-12	2.672,39
ESC-II-13	2.731,33
ESC-II-14	2.790,29
ESC-II-15	2.849,22
ESC-II-16	2.908,17
ESC-II-17	2.967,12
- Nível: MOT-ESCOLAR-III - NIVEL III - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
ESC-III-00	2.022,22
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ESC-III-01	2.082,90
ESC-III-02	2.143,54
ESC-III-03	2.204,21
ESC-III-04	2.264,88
ESC-III-05	2.325,54
ESC-III-06	2.386,23
ESC-III-07	2.446,87
ESC-III-08	2.507,56
ESC-III-09	2.568,20
ESC-III-10	2.628,87
ESC-III-11	2.689,56
ESC-III-12	2.750,21
ESC-III-13	2.810,89
ESC-III-14	2.871,54
ESC-III-15	2.932,21
ESC-III-16	2.992,87
ESC-III-17	3.053,55
- Nível: MOT-ESCOLAR-IV - NIVEL IV - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
ESC-IV-00	2.079,44
ESC-IV-01	2.141,83
ESC-IV-02	2.204,21
ESC-IV-03	2.266,60
ESC-IV-04	2.328,98
ESC-IV-05	2.391,37
ESC-IV-06	2.453,75
ESC-IV-07	2.516,14
ESC-IV-08	2.578,51

ESC-IV-09	2.640,90
ESC-IV-10	2.703,29
ESC-IV-11	2.765,65
ESC-IV-12	2.828,05
ESC-IV-13	2.890,45
ESC-IV-14	2.952,82
ESC-IV-15	3.015,19
ESC-IV-16	3.077,58
ESC-IV-17	3.139,95
- Nível: MOT-LEVE-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
LEV-I-00	1.333,20
LEV-I-01	1.333,20
LEV-I-02	1.342,75
LEV-I-03	1.380,75
LEV-I-04	1.418,74
LEV-I-05	1.456,77
LEV-I-06	1.494,76
LEV-I-07	1.532,77
LEV-I-08	1.570,76
LEV-I-09	1.608,78
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
LEV-I-10	1.646,77
LEV-I-11	1.684,77
LEV-I-12	1.722,77
LEV-I-13	1.760,77
LEV-I-14	1.798,78
LEV-I-15	1.836,79
LEV-I-16	1.874,78
LEV-I-17	1.912,80
- Nível: MOT-LEVE-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
LEV-II-00	1.333,20
LEV-II-01	1.343,89
LEV-II-02	1.383,03
LEV-II-03	1.422,17
LEV-II-04	1.461,33
LEV-II-05	1.500,45
LEV-II-06	1.539,60
LEV-II-07	1.578,73
LEV-II-08	1.617,88
LEV-II-09	1.657,03
LEV-II-10	1.696,17
LEV-II-11	1.735,32
LEV-II-12	1.774,45
LEV-II-13	1.813,59
LEV-II-14	1.852,74
LEV-II-15	1.891,88
LEV-II-16	1.931,02
LEV-II-17	1.970,18
- Nível: MOT-LEVE-III - NIVEL III - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
LEV-III-00	1.342,75
LEV-III-01	1.383,03
LEV-III-02	1.423,30
LEV-III-03	1.463,60
LEV-III-04	1.503,88
LEV-III-05	1.544,16
LEV-III-06	1.584,44
LEV-III-07	1.624,74
LEV-III-08	1.665,01
LEV-III-09	1.705,30
LEV-III-10	1.745,56
LEV-III-11	1.785,86
LEV-III-12	1.826,14
LEV-III-13	1.866,42
LEV-III-14	1.906,71
LEV-III-15	1.946,99
LEV-III-16	1.987,27
LEV-III-17	2.027,56
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
- Nível: MOT-LEVE-IV - NIVEL IV - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
LEV-IV-00	1.380,75
LEV-IV-01	1.422,17
LEV-IV-02	1.463,60
LEV-IV-03	1.505,01
LEV-IV-04	1.546,46
LEV-IV-05	1.587,86
LEV-IV-06	1.629,29
LEV-IV-07	1.670,71
LEV-IV-08	1.712,12
LEV-IV-09	1.753,55
LEV-IV-10	1.794,96
LEV-IV-11	1.836,42
LEV-IV-12	1.877,82
LEV-IV-13	1.919,24

LEV-IV-14	1.960,67
LEV-IV-15	2.002,09
LEV-IV-16	2.043,51
LEV-IV-17	2.084,93
- Nível: MOTORISTA-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
MOT-I-00	1.333,20
MOT-I-01	1.333,20
MOT-I-02	1.342,75
MOT-I-03	1.380,75
MOT-I-04	1.418,74
MOT-I-05	1.456,77
MOT-I-06	1.494,76
MOT-I-07	1.532,77
MOT-I-08	1.570,76
MOT-I-09	1.608,78
MOT-I-10	1.646,77
MOT-I-11	1.684,77
MOT-I-12	1.722,77
MOT-I-13	1.760,77
MOT-I-14	1.798,78
MOT-I-15	1.836,79
MOT-I-16	1.874,78
MOT-I-17	1.912,80
- Nível: MOTORISTA-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
MOT-II-00	1.333,20
MOT-II-01	1.343,89
MOT-II-02	1.383,03
MOT-II-03	1.422,17
MOT-II-04	1.461,33
MOT-II-05	1.500,45
MOT-II-06	1.539,60
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
MOT-II-07	1.578,73
MOT-II-08	1.617,88
MOT-II-09	1.657,03
MOT-II-10	1.696,17
MOT-II-11	1.735,32
MOT-II-12	1.774,45
MOT-II-13	1.813,59
MOT-II-14	1.852,74
MOT-II-15	1.891,88
MOT-II-16	1.931,02
MOT-II-17	1.970,18
- Nível: MOTORISTA-III - NIVEL III - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
MOT-III-00	1.342,75
MOT-III-01	1.383,03
MOT-III-02	1.423,30
MOT-III-03	1.463,60
MOT-III-04	1.503,88
MOT-III-05	1.544,16
MOT-III-06	1.584,44
MOT-III-07	1.624,74
MOT-III-08	1.665,01
MOT-III-09	1.705,30
MOT-III-10	1.745,56
MOT-III-11	1.785,86
MOT-III-12	1.826,14
MOT-III-13	1.866,42
MOT-III-14	1.906,71
MOT-III-15	1.946,99
MOT-III-16	1.987,27
MOT-III-17	2.027,56
- Nível: MOTORISTA-IV - NIVEL IV - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
MOT-IV-00	1.380,75
MOT-IV-01	1.422,17
MOT-IV-02	1.463,60
MOT-IV-03	1.505,01
MOT-IV-04	1.546,46
MOT-IV-05	1.587,86
MOT-IV-06	1.629,29
MOT-IV-07	1.670,71
MOT-IV-08	1.712,12
MOT-IV-09	1.753,55
MOT-IV-10	1.794,96
MOT-IV-11	1.836,42
MOT-IV-12	1.877,82
MOT-IV-13	1.919,24
MOT-IV-14	1.960,67
MOT-IV-15	2.002,09
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
MOT-IV-16	2.043,51
MOT-IV-17	2.084,93
- Nível: MOT-SANITARIO-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	

Faixa	Valor Faixa
SAN-I-00	1.907,75
SAN-I-01	1.965,00
SAN-I-02	2.022,22
SAN-I-03	2.079,44
SAN-I-04	2.136,68
SAN-I-05	2.193,92
SAN-I-06	2.251,14
SAN-I-07	2.308,38
SAN-I-08	2.365,61
SAN-I-09	2.422,85
SAN-I-10	2.480,08
SAN-I-11	2.537,31
SAN-I-12	2.594,53
SAN-I-13	2.651,78
SAN-I-14	2.709,00
SAN-I-15	2.766,25
SAN-I-16	2.823,46
SAN-I-17	2.880,70
- Nível: MOT-SANITARIO-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
SAN-II-00	1.965,00
SAN-II-01	2.023,93
SAN-II-02	2.082,90
SAN-II-03	2.141,86
SAN-II-04	2.200,79
SAN-II-05	2.259,72
SAN-II-06	2.318,69
SAN-II-07	2.377,63
SAN-II-08	2.436,59
SAN-II-09	2.495,54
SAN-II-10	2.554,48
SAN-II-11	2.613,42
SAN-II-12	2.672,39
SAN-II-13	2.731,33
SAN-II-14	2.790,29
SAN-II-15	2.849,22
SAN-II-16	2.908,17
SAN-II-17	2.967,12
- Nível: MOT-SANITARIO-III - NIVEL III - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
SAN-III-00	2.022,22
SAN-III-01	2.082,90
SAN-III-02	2.143,54
SAN-III-03	2.204,21
SAN-III-04	2.264,88
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
SAN-III-05	2.325,54
SAN-III-06	2.386,23
SAN-III-07	2.446,87
SAN-III-08	2.507,56
SAN-III-09	2.568,20
SAN-III-10	2.628,87
SAN-III-11	2.689,56
SAN-III-12	2.750,21
SAN-III-13	2.810,89
SAN-III-14	2.871,54
SAN-III-15	2.932,21
SAN-III-16	2.992,87
SAN-III-17	3.053,55
- Nível: MOT-SANITARIO-IV - NIVEL IV - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
SAN-IV-00	2.079,44
SAN-IV-01	2.141,83
SAN-IV-02	2.204,21
SAN-IV-03	2.266,60
SAN-IV-04	2.328,98
SAN-IV-05	2.391,37
SAN-IV-06	2.453,75
SAN-IV-07	2.516,14
SAN-IV-08	2.578,51
SAN-IV-09	2.640,90
SAN-IV-10	2.703,29
SAN-IV-11	2.765,65
SAN-IV-12	2.828,05
SAN-IV-13	2.890,45
SAN-IV-14	2.952,82
SAN-IV-15	3.015,19
SAN-IV-16	3.077,58
SAN-IV-17	3.139,95
- Nível: OP-ESCAVADEIRA-I - NIVEL I- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
ESC-I-00	2.098,44
ESC-I-01	2.161,39
ESC-I-02	2.224,35
ESC-I-03	2.287,31
ESC-I-04	2.350,25
ESC-I-05	2.413,19

ESC-I-06	2.476,17
ESC-I-07	2.539,12
ESC-I-08	2.602,08
ESC-I-09	2.665,01
ESC-I-10	2.727,98
ESC-I-11	2.790,93
ESC-I-12	2.853,89
ESC-I-13	2.916,83
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ESC-I-14	2.979,78
ESC-I-15	3.042,74
ESC-I-16	3.105,70
ESC-I-17	3.168,65
- Nível: OP-ESCAVADEIRA-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
ESC-II-00	2.161,39
ESC-II-01	2.226,24
ESC-II-02	2.291,08
ESC-II-03	2.355,93
ESC-II-04	2.420,77
ESC-II-05	2.485,60
ESC-II-06	2.550,46
ESC-II-07	2.615,28
ESC-II-08	2.680,14
ESC-II-09	2.744,99
ESC-II-10	2.809,81
ESC-II-11	2.874,66
ESC-II-12	2.939,51
ESC-II-13	3.004,32
ESC-II-14	3.069,18
ESC-II-15	3.134,03
ESC-II-16	3.198,85
ESC-II-17	3.263,71
- Nível: OP-ESCAVADEIRA-III - NIVEL III - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
ESC-III-00	2.224,35
ESC-III-01	2.291,08
ESC-III-02	2.357,81
ESC-III-03	2.424,55
ESC-III-04	2.491,28
ESC-III-05	2.557,99
ESC-III-06	2.624,73
ESC-III-07	2.691,46
ESC-III-08	2.758,18
ESC-III-09	2.824,93
ESC-III-10	2.891,65
ESC-III-11	2.958,38
ESC-III-12	3.025,12
ESC-III-13	3.091,84
ESC-III-14	3.158,58
ESC-III-15	3.225,30
ESC-III-16	3.292,04
ESC-III-17	3.358,78
- Nível: OP-ESCAVADEIRA-IV - NIVEL IV - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
ESC-IV-00	2.287,31
ESC-IV-01	2.355,93
ESC-IV-02	2.424,55
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ESC-IV-03	2.493,17
ESC-IV-04	2.561,78
ESC-IV-05	2.630,41
ESC-IV-06	2.699,01
ESC-IV-07	2.767,64
ESC-IV-08	2.836,26
ESC-IV-09	2.904,88
ESC-IV-10	2.973,48
ESC-IV-11	3.042,12
ESC-IV-12	3.110,74
ESC-IV-13	3.179,34
ESC-IV-14	3.247,97
ESC-IV-15	3.316,59
ESC-IV-16	3.385,22
ESC-IV-17	3.453,82
- Nível: OP-MAQ-AGRI-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
AGR-I-00	1.333,20
AGR-I-01	1.333,20
AGR-I-02	1.342,75
AGR-I-03	1.380,75
AGR-I-04	1.418,74
AGR-I-05	1.456,77
AGR-I-06	1.494,76
AGR-I-07	1.532,77
AGR-I-08	1.570,76
AGR-I-09	1.608,78
AGR-I-10	1.646,77

AGR-I-11	1.684,77
AGR-I-12	1.722,77
AGR-I-13	1.760,77
AGR-I-14	1.798,78
AGR-I-15	1.836,79
AGR-I-16	1.874,78
AGR-I-17	1.912,80
- Nível: OP-MAQ-AGRI-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
AGR-II-00	1.333,20
AGR-II-01	1.343,89
AGR-II-02	1.383,03
AGR-II-03	1.422,17
AGR-II-04	1.461,33
AGR-II-05	1.500,45
AGR-II-06	1.539,60
AGR-II-07	1.578,73
AGR-II-08	1.617,88
AGR-II-09	1.657,03
AGR-II-10	1.696,17
AGR-II-11	1.735,32
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
AGR-II-12	1.774,45
AGR-II-13	1.813,59
AGR-II-14	1.852,74
AGR-II-15	1.891,88
AGR-II-16	1.931,02
AGR-II-17	1.970,18
- Nível: OP-MAQ-AGRI-III - NIVEL III - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
AGR-III-00	1.342,75
AGR-III-01	1.383,03
AGR-III-02	1.423,30
AGR-III-03	1.463,60
AGR-III-04	1.503,88
AGR-III-05	1.544,16
AGR-III-06	1.584,44
AGR-III-07	1.624,74
AGR-III-08	1.665,01
AGR-III-09	1.705,30
AGR-III-10	1.745,56
AGR-III-11	1.785,86
AGR-III-12	1.826,14
AGR-III-13	1.866,42
AGR-III-14	1.906,71
AGR-III-15	1.946,99
AGR-III-16	1.987,27
AGR-III-17	2.027,56
- Nível: OP-MAQ-AGRI-IV - NIVEL IV - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
AGR-IV-00	1.380,75
AGR-IV-01	1.422,17
AGR-IV-02	1.463,60
AGR-IV-03	1.505,01
AGR-IV-04	1.546,46
AGR-IV-05	1.587,86
AGR-IV-06	1.629,29
AGR-IV-07	1.670,71
AGR-IV-08	1.712,12
AGR-IV-09	1.753,55
AGR-IV-10	1.794,96
AGR-IV-11	1.836,42
AGR-IV-12	1.877,82
AGR-IV-13	1.919,24
AGR-IV-14	1.960,67
AGR-IV-15	2.002,09
AGR-IV-16	2.043,51
AGR-IV-17	2.084,93
- Nível: POS-SERV-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
PS-I-00	1.333,20
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
PS-I-01	1.333,20
PS-I-02	1.342,75
PS-I-03	1.380,75
PS-I-04	1.418,74
PS-I-05	1.456,77
PS-I-06	1.494,76
PS-I-07	1.532,77
PS-I-08	1.570,76
PS-I-09	1.608,78
PS-I-10	1.646,77
PS-I-11	1.684,77
PS-I-12	1.722,77
PS-I-13	1.760,77
PS-I-14	1.798,78
PS-I-15	1.836,79

PS-I-16	1.874,78
PS-I-17	1.912,80
- Nível: POS-SERV-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
PS-II-00	1.333,20
PS-II-01	1.343,89
PS-II-02	1.383,03
PS-II-03	1.422,17
PS-II-04	1.461,33
PS-II-05	1.500,45
PS-II-06	1.539,60
PS-II-07	1.578,73
PS-II-08	1.617,88
PS-II-09	1.657,03
PS-II-10	1.696,17
PS-II-11	1.735,32
PS-II-12	1.774,45
PS-II-13	1.813,59
PS-II-14	1.852,74
PS-II-15	1.891,88
PS-II-16	1.931,02
PS-II-17	1.970,18
- Nível: POS-SERV-III - NIVEL III - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
PS-III-00	1.342,75
PS-III-01	1.383,03
PS-III-02	1.423,30
PS-III-03	1.463,60
PS-III-04	1.503,88
PS-III-05	1.544,16
PS-III-06	1.584,44
PS-III-07	1.624,74
PS-III-08	1.665,01
PS-III-09	1.705,30
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
PS-III-10	1.745,56
PS-III-11	1.785,86
PS-III-12	1.826,14
PS-III-13	1.866,42
PS-III-14	1.906,71
PS-III-15	1.946,99
PS-III-16	1.987,27
PS-III-17	2.027,56
- Nível: POS-SERV-IV - NIVEL IV - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
PS-IV-00	1.380,75
PS-IV-01	1.422,17
PS-IV-02	1.463,60
PS-IV-03	1.505,01
PS-IV-04	1.546,46
PS-IV-05	1.587,86
PS-IV-06	1.629,29
PS-IV-07	1.670,71
PS-IV-08	1.712,12
PS-IV-09	1.753,55
PS-IV-10	1.794,96
PS-IV-11	1.836,42
PS-IV-12	1.877,82
PS-IV-13	1.919,24
PS-IV-14	1.960,67
PS-IV-15	2.002,09
PS-IV-16	2.043,51
PS-IV-17	2.084,93
- Nível: TELEFONISTA-I - NIVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Faixa	Valor Faixa
TEL-I-00	1.333,20
TEL-I-01	1.333,20
TEL-I-02	1.342,75
TEL-I-03	1.380,75
TEL-I-04	1.418,74
TEL-I-05	1.456,77
TEL-I-06	1.494,76
TEL-I-07	1.532,77
TEL-I-08	1.570,76
TEL-I-09	1.608,78
TEL-I-10	1.646,77
TEL-I-11	1.684,77
TEL-I-12	1.722,77
TEL-I-13	1.760,77
TEL-I-14	1.798,78
TEL-I-15	1.836,79
TEL-I-16	1.874,78
TEL-I-17	1.912,80
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
- Nível: TELEFONISTA-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO	
Faixa	Valor Faixa
TEL-II-00	1.333,20

TEL-II-01	1.343,89
TEL-II-02	1.383,03
TEL-II-03	1.422,17
TEL-II-04	1.461,33
TEL-II-05	1.500,45
TEL-II-06	1.539,60
TEL-II-07	1.578,73
TEL-II-08	1.617,88
TEL-II-09	1.657,03
TEL-II-10	1.696,17
TEL-II-11	1.735,32
TEL-II-12	1.774,45
TEL-II-13	1.813,59
TEL-II-14	1.852,74
TEL-II-15	1.891,88
TEL-II-16	1.931,02
TEL-II-17	1.970,18
- Nível: TELEFONISTA-III - NIVEL III - ENSINO TÉCNICO OU PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
TEL-III-00	1.342,75
TEL-III-01	1.383,03
TEL-III-02	1.423,30
TEL-III-03	1.463,60
TEL-III-04	1.503,88
TEL-III-05	1.544,16
TEL-III-06	1.584,44
TEL-III-07	1.624,74
TEL-III-08	1.665,01
TEL-III-09	1.705,30
TEL-III-10	1.745,56
TEL-III-11	1.785,86
TEL-III-12	1.826,14
TEL-III-13	1.866,42
TEL-III-14	1.906,71
TEL-III-15	1.946,99
TEL-III-16	1.987,27
TEL-III-17	2.027,56
- Nível: TELEFONISTA-IV - NIVEL IV - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
TEL-IV-00	1.380,75
TEL-IV-01	1.422,17
TEL-IV-02	1.463,60
TEL-IV-03	1.505,01
TEL-IV-04	1.546,46
TEL-IV-05	1.587,86
TEL-IV-06	1.629,29
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
TEL-IV-07	1.670,71
TEL-IV-08	1.712,12
TEL-IV-09	1.753,55
TEL-IV-10	1.794,96
TEL-IV-11	1.836,42
TEL-IV-12	1.877,82
TEL-IV-13	1.919,24
TEL-IV-14	1.960,67
TEL-IV-15	2.002,09
TEL-IV-16	2.043,51
TEL-IV-17	2.084,93
- Grupo Ocupacional: OCUP-III - GRUPO OCUPACIONAL - III Início Val.: Janeiro/2022	
- Nível: AG-EDUCACIONAL-I - NIVEL I - ENSINO MEDIO OU TECNICO PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
EDU-I-00	1.333,20
EDU-I-01	1.333,20
EDU-I-02	1.342,75
EDU-I-03	1.380,75
EDU-I-04	1.418,74
EDU-I-05	1.456,77
EDU-I-06	1.494,76
EDU-I-07	1.532,77
EDU-I-08	1.570,76
EDU-I-09	1.608,78
EDU-I-10	1.646,77
EDU-I-11	1.684,77
EDU-I-12	1.722,77
EDU-I-13	1.760,77
EDU-I-14	1.798,78
EDU-I-15	1.836,79
EDU-I-16	1.874,78
EDU-I-17	1.912,80
- Nível: AG-EDUCACIONAL-II - NIVEL II- ENSINO MEDIO OU TEC PROF NAO UT PARA POSSE	
Faixa	Valor Faixa
EDU-II-00	1.333,20
EDU-II-01	1.343,89
EDU-II-02	1.383,03
EDU-II-03	1.422,17
EDU-II-04	1.461,33
EDU-II-05	1.500,45
EDU-II-06	1.539,60

EDU-II-07	1.578,73
EDU-II-08	1.617,88
EDU-II-09	1.657,03
EDU-II-10	1.696,17
EDU-II-11	1.735,32
EDU-II-12	1.774,45
EDU-II-13	1.813,59
EDU-II-14	1.852,74
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
EDU-II-15	1.891,88
EDU-II-16	1.931,02
EDU-II-17	1.970,18
- Nível: AG-EDUCACIONAL-III - NIVEL III - CURSO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
EDU-III-00	1.342,75
EDU-III-01	1.383,03
EDU-III-02	1.423,30
EDU-III-03	1.463,60
EDU-III-04	1.503,88
EDU-III-05	1.544,16
EDU-III-06	1.584,44
EDU-III-07	1.624,74
EDU-III-08	1.665,01
EDU-III-09	1.705,30
EDU-III-10	1.745,56
EDU-III-11	1.785,86
EDU-III-12	1.826,14
EDU-III-13	1.866,42
EDU-III-14	1.906,71
EDU-III-15	1.946,99
EDU-III-16	1.987,27
EDU-III-17	2.027,56
- Nível: AG-EDUCACIONAL-IV – NIVEL IV- ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360 HS	
Faixa	Valor Faixa
EDU-IV-00	1.380,75
EDU-IV-01	1.422,17
EDU-IV-02	1.463,60
EDU-IV-03	1.505,01
EDU-IV-04	1.546,46
EDU-IV-05	1.587,86
EDU-IV-06	1.629,29
EDU-IV-07	1.670,71
EDU-IV-08	1.712,12
EDU-IV-09	1.753,55
EDU-IV-10	1.794,96
EDU-IV-11	1.836,42
EDU-IV-12	1.877,82
EDU-IV-13	1.919,24
EDU-IV-14	1.960,67
EDU-IV-15	2.002,09
EDU-IV-16	2.043,51
EDU-IV-17	2.084,93
- Nível: ASS-ADM-I - NIVEL I – ENSINO MEDIO OU TECNICO PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
ADM-I-00	1.333,20
ADM-I-01	1.333,20
ADM-I-02	1.342,75
ADM-I-03	1.380,75
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ADM-I-04	1.418,74
ADM-I-05	1.456,77
ADM-I-06	1.494,76
ADM-I-07	1.532,77
ADM-I-08	1.570,76
ADM-I-09	1.608,78
ADM-I-10	1.646,77
ADM-I-11	1.684,77
ADM-I-12	1.722,77
ADM-I-13	1.760,77
ADM-I-14	1.798,78
ADM-I-15	1.836,79
ADM-I-16	1.874,78
ADM-I-17	1.912,80
- Nível: ASS-ADM-II - NIVEL II- ENSINO MEDIO OU TEC PROF NAO UT PARA POSSE	
Faixa	Valor Faixa
ADM-II-00	1.333,20
ADM-II-01	1.343,89
ADM-II-02	1.383,03
ADM-II-03	1.422,17
ADM-II-04	1.461,33
ADM-II-05	1.500,45
ADM-II-06	1.539,60
ADM-II-07	1.578,73
ADM-II-08	1.617,88
ADM-II-09	1.657,03
ADM-II-10	1.696,17
ADM-II-11	1.735,32

ADM-II-12	1.774,45
ADM-II-13	1.813,59
ADM-II-14	1.852,74
ADM-II-15	1.891,88
ADM-II-16	1.931,02
ADM-II-17	1.970,18
- Nível: ASS-ADM-III - NIVEL III - CURSO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
ADM-III-00	1.342,75
ADM-III-01	1.383,03
ADM-III-02	1.423,30
ADM-III-03	1.463,60
ADM-III-04	1.503,88
ADM-III-05	1.544,16
ADM-III-06	1.584,44
ADM-III-07	1.624,74
ADM-III-08	1.665,01
ADM-III-09	1.705,30
ADM-III-10	1.745,56
ADM-III-11	1.785,86
ADM-III-12	1.826,14
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ADM-III-13	1.866,42
ADM-III-14	1.906,71
ADM-III-15	1.946,99
ADM-III-16	1.987,27
ADM-III-17	2.027,56
- Nível: ASS-ADM-IV - NIVEL IV- ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360 HS	
Faixa	Valor Faixa
ADM-IV-00	1.380,75
ADM-IV-01	1.422,17
ADM-IV-02	1.463,60
ADM-IV-03	1.505,01
ADM-IV-04	1.546,46
ADM-IV-05	1.587,86
ADM-IV-06	1.629,29
ADM-IV-07	1.670,71
ADM-IV-08	1.712,12
ADM-IV-09	1.753,55
ADM-IV-10	1.794,96
ADM-IV-11	1.836,42
ADM-IV-12	1.877,82
ADM-IV-13	1.919,24
ADM-IV-14	1.960,67
ADM-IV-15	2.002,09
ADM-IV-16	2.043,51
ADM-IV-17	2.084,93
- Nível: ASS-COMPRAS-I - NIVEL I - ENSINO MEDIO OU TECNICO PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
COM-I-00	1.721,73
COM-I-01	1.773,40
COM-I-02	1.825,03
COM-I-03	1.876,69
COM-I-04	1.928,33
COM-I-05	1.980,00
COM-I-06	2.031,65
COM-I-07	2.083,29
COM-I-08	2.134,95
COM-I-09	2.186,59
COM-I-10	2.238,24
COM-I-11	2.289,89
COM-I-12	2.341,54
COM-I-13	2.393,19
COM-I-14	2.444,86
COM-I-15	2.496,50
COM-I-16	2.548,15
COM-I-17	2.599,81
- Nível: ASS-COMPRAS-II - NIVEL II- ENSINO MEDIO OU TEC PROF NAO UT PARA POSSE	
Faixa	Valor Faixa
COM-II-00	1.773,40
COM-II-01	1.826,57
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
COM-II-02	1.879,77
COM-II-03	1.932,98
COM-II-04	1.986,18
COM-II-05	2.039,38
COM-II-06	2.092,57
COM-II-07	2.145,79
COM-II-08	2.198,99
COM-II-09	2.252,19
COM-II-10	2.305,39
COM-II-11	2.358,59
COM-II-12	2.411,79
COM-II-13	2.464,99
COM-II-14	2.518,18
COM-II-15	2.571,39
COM-II-16	2.624,59

COM-II-17	2.677,80
- Nível: ASS-COMPRAS-III - NIVEL III - CURSO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
COM-III-00	1.825,03
COM-III-01	1.879,77
COM-III-02	1.934,53
COM-III-03	1.989,28
COM-III-04	2.044,02
COM-III-05	2.098,79
COM-III-06	2.153,54
COM-III-07	2.208,30
COM-III-08	2.263,04
COM-III-09	2.317,79
COM-III-10	2.372,55
COM-III-11	2.427,29
COM-III-12	2.482,05
COM-III-13	2.536,80
COM-III-14	2.591,53
COM-III-15	2.646,29
COM-III-16	2.701,04
COM-III-17	2.755,80
- Nível: ASS-COMPRAS-IV - NIVEL IV- ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360 HS	
Faixa	Valor Faixa
COM-IV-00	1.876,69
COM-IV-01	1.932,98
COM-IV-02	1.989,28
COM-IV-03	2.045,59
COM-IV-04	2.101,89
COM-IV-05	2.158,18
COM-IV-06	2.214,48
COM-IV-07	2.270,80
COM-IV-08	2.327,09
COM-IV-09	2.383,40
COM-IV-10	2.439,69
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
COM-IV-11	2.495,97
COM-IV-12	2.552,27
COM-IV-13	2.608,58
COM-IV-14	2.664,89
COM-IV-15	2.721,19
COM-IV-16	2.777,50
COM-IV-17	2.833,80
- Nível: AT-SAUDE-I - NIVEL I - ENSINO MEDIO OU TECNICO PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
SAU-I-00	1.333,20
SAU-I-01	1.333,20
SAU-I-02	1.342,75
SAU-I-03	1.380,75
SAU-I-04	1.418,74
SAU-I-05	1.456,77
SAU-I-06	1.494,76
SAU-I-07	1.532,77
SAU-I-08	1.570,76
SAU-I-09	1.608,78
SAU-I-10	1.646,77
SAU-I-11	1.684,77
SAU-I-12	1.722,77
SAU-I-13	1.760,77
SAU-I-14	1.798,78
SAU-I-15	1.836,79
SAU-I-16	1.874,78
SAU-I-17	1.912,80
- Nível: AT-SAUDE-II - NIVEL II- ENSINO MEDIO OU TEC PROF NAO UT PARA POSSE	
Faixa	Valor Faixa
SAU-II-00	1.333,20
SAU-II-01	1.343,89
SAU-II-02	1.383,03
SAU-II-03	1.422,17
SAU-II-04	1.461,33
SAU-II-05	1.500,45
SAU-II-06	1.539,60
SAU-II-07	1.578,73
SAU-II-08	1.617,88
SAU-II-09	1.657,03
SAU-II-10	1.696,17
SAU-II-11	1.735,32
SAU-II-12	1.774,45
SAU-II-13	1.813,59
SAU-II-14	1.852,74
SAU-II-15	1.891,88
SAU-II-16	1.931,02
SAU-II-17	1.970,18
- Nível: AT-SAUDE-III - NIVEL III - CURSO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa

Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo
NÍVEIS SALARIAIS

SAU-III-00	1.342,75
SAU-III-01	1.383,03
SAU-III-02	1.423,30
SAU-III-03	1.463,60
SAU-III-04	1.503,88
SAU-III-05	1.544,16
SAU-III-06	1.584,44
SAU-III-07	1.624,74
SAU-III-08	1.665,01
SAU-III-09	1.705,30
SAU-III-10	1.745,56
SAU-III-11	1.785,86
SAU-III-12	1.826,14
SAU-III-13	1.866,42
SAU-III-14	1.906,71
SAU-III-15	1.946,99
SAU-III-16	1.987,27
SAU-III-17	2.027,56
- Nível: AT-SAUDE-IV - NIVEL IV- ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360 HS	
Faixa	Valor Faixa
SAU-IV-00	1.380,75
SAU-IV-01	1.422,17
SAU-IV-02	1.463,60
SAU-IV-03	1.505,01
SAU-IV-04	1.546,46
SAU-IV-05	1.587,86
SAU-IV-06	1.629,29
SAU-IV-07	1.670,71
SAU-IV-08	1.712,12
SAU-IV-09	1.753,55
SAU-IV-10	1.794,96
SAU-IV-11	1.836,42
SAU-IV-12	1.877,82
SAU-IV-13	1.919,24
SAU-IV-14	1.960,67
SAU-IV-15	2.002,09
SAU-IV-16	2.043,51
SAU-IV-17	2.084,93
- Nível: DES-CADISTA-I - NIVEL I - ENSINO MEDIO OU TECNICO PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
DES-I-00	1.624,57
DES-I-01	1.673,31
DES-I-02	1.722,03
DES-I-03	1.770,78
DES-I-04	1.819,52
DES-I-05	1.868,26
DES-I-06	1.917,00
DES-I-07	1.965,74
DES-I-08	2.014,46
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
	NÍVEIS SALARIAIS
DES-I-09	2.063,20
DES-I-10	2.111,95
DES-I-11	2.160,67
DES-I-12	2.209,42
DES-I-13	2.258,14
DES-I-14	2.306,90
DES-I-15	2.355,63
DES-I-16	2.404,37
DES-I-17	2.453,11
- Nível: DES-CADISTA-II - NIVEL II- ENSINO MEDIO OU TEC PROF NAO UT PARA POSSE	
Faixa	Valor Faixa
DES-II-00	1.673,31
DES-II-01	1.723,51
DES-II-02	1.773,72
DES-II-03	1.823,91
DES-II-04	1.874,11
DES-II-05	1.924,31
DES-II-06	1.974,51
DES-II-07	2.024,70
DES-II-08	2.074,91
DES-II-09	2.125,10
DES-II-10	2.175,30
DES-II-11	2.225,50
DES-II-12	2.275,71
DES-II-13	2.325,89
DES-II-14	2.376,10
DES-II-15	2.426,30
DES-II-16	2.476,49
DES-II-17	2.526,69
- Nível: DES-CADISTA-III - NIVEL III - CURSO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
DES-III-00	1.722,03
DES-III-01	1.773,72
DES-III-02	1.825,36
DES-III-03	1.877,03
DES-III-04	1.928,68
DES-III-05	1.980,36
DES-III-06	2.032,00

DES-III-07	2.083,67
DES-III-08	2.135,34
DES-III-09	2.186,99
DES-III-10	2.238,65
DES-III-11	2.290,31
DES-III-12	2.341,97
DES-III-13	2.393,64
DES-III-14	2.445,30
DES-III-15	2.496,96
DES-III-16	2.548,62
DES-III-17	2.600,28
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
- Nível: DES-CADISTA-IV - NIVEL IV- ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360 HS	
Faixa	Valor Faixa
DES-IV-00	1.770,78
DES-IV-01	1.823,91
DES-IV-02	1.877,03
DES-IV-03	1.930,16
DES-IV-04	1.983,28
DES-IV-05	2.036,40
DES-IV-06	2.089,52
DES-IV-07	2.142,66
DES-IV-08	2.195,76
DES-IV-09	2.248,90
DES-IV-10	2.302,03
DES-IV-11	2.355,15
DES-IV-12	2.408,28
DES-IV-13	2.461,39
DES-IV-14	2.514,52
DES-IV-15	2.567,64
DES-IV-16	2.620,77
DES-IV-17	2.673,88
- Nível: FISCAL-I - NIVEL I - ENSINO MEDIO OU TECNICO PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
FIS-I-00	1.624,57
FIS-I-01	1.673,31
FIS-I-02	1.722,03
FIS-I-03	1.770,78
FIS-I-04	1.819,52
FIS-I-05	1.868,26
FIS-I-06	1.917,00
FIS-I-07	1.965,74
FIS-I-08	2.014,46
FIS-I-09	2.063,20
FIS-I-10	2.111,95
FIS-I-11	2.160,67
FIS-I-12	2.209,42
FIS-I-13	2.258,14
FIS-I-14	2.306,90
FIS-I-15	2.355,63
FIS-I-16	2.404,37
FIS-I-17	2.453,11
- Nível: FISCAL-II - NIVEL II- ENSINO MEDIO OU TEC PROF NAO UT PARA POSSE	
Faixa	Valor Faixa
FIS-II-00	1.673,31
FIS-II-01	1.723,51
FIS-II-02	1.773,72
FIS-II-03	1.823,91
FIS-II-04	1.874,11
FIS-II-05	1.924,31
FIS-II-06	1.974,51
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
FIS-II-07	2.024,70
FIS-II-08	2.074,91
FIS-II-09	2.125,10
FIS-II-10	2.175,30
FIS-II-11	2.225,50
FIS-II-12	2.275,71
FIS-II-13	2.325,89
FIS-II-14	2.376,10
FIS-II-15	2.426,30
FIS-II-16	2.476,49
FIS-II-17	2.526,69
- Nível: FISCAL-III - NIVEL III - CURSO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
FIS-III-00	1.722,03
FIS-III-01	1.773,72
FIS-III-02	1.825,36
FIS-III-03	1.877,03
FIS-III-04	1.928,68
FIS-III-05	1.980,36
FIS-III-06	2.032,00
FIS-III-07	2.083,67
FIS-III-08	2.135,34
FIS-III-09	2.186,99
FIS-III-10	2.238,65
FIS-III-11	2.290,31

FIS-III-12	2.341,97
FIS-III-13	2.393,64
FIS-III-14	2.445,30
FIS-III-15	2.496,96
FIS-III-16	2.548,62
FIS-III-17	2.600,28
- Nível: FISCAL-IV - NIVEL IV- ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360 HS	
Faixa	Valor Faixa
FIS-IV-00	1.770,78
FIS-IV-01	1.823,91
FIS-IV-02	1.877,03
FIS-IV-03	1.930,16
FIS-IV-04	1.983,28
FIS-IV-05	2.036,40
FIS-IV-06	2.089,52
FIS-IV-07	2.142,66
FIS-IV-08	2.195,76
FIS-IV-09	2.248,90
FIS-IV-10	2.302,03
FIS-IV-11	2.355,15
FIS-IV-12	2.408,28
FIS-IV-13	2.461,39
FIS-IV-14	2.514,52
FIS-IV-15	2.567,64
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
FIS-IV-16	2.620,77
FIS-IV-17	2.673,88
- Nível: INS-BELEZA-I - NIVEL I - ENSINO MEDIO OU TECNICO PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
BEL-I-00	1.333,20
BEL-I-01	1.333,20
BEL-I-02	1.342,75
BEL-I-03	1.380,75
BEL-I-04	1.418,74
BEL-I-05	1.456,77
BEL-I-06	1.494,76
BEL-I-07	1.532,77
BEL-I-08	1.570,76
BEL-I-09	1.608,78
BEL-I-10	1.646,77
BEL-I-11	1.684,77
BEL-I-12	1.722,77
BEL-I-13	1.760,77
BEL-I-14	1.798,78
BEL-I-15	1.836,79
BEL-I-16	1.874,78
BEL-I-17	1.912,80
- Nível: INS-BELEZA-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO OU TEC PROF NAO UT PARA POSSE	
Faixa	Valor Faixa
BEL-II-00	1.333,20
BEL-II-01	1.343,89
BEL-II-02	1.383,03
BEL-II-03	1.422,17
BEL-II-04	1.461,33
BEL-II-05	1.500,45
BEL-II-06	1.539,60
BEL-II-07	1.578,73
BEL-II-08	1.617,88
BEL-II-09	1.657,03
BEL-II-10	1.696,17
BEL-II-11	1.735,32
BEL-II-12	1.774,45
BEL-II-13	1.813,59
BEL-II-14	1.852,74
BEL-II-15	1.891,88
BEL-II-16	1.931,02
BEL-II-17	1.970,18
- Nível: INS-BELEZA-III - NIVEL III - CURSO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
BEL-III-00	1.342,75
BEL-III-01	1.383,03
BEL-III-02	1.423,30
BEL-III-03	1.463,60
BEL-III-04	1.503,88
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
BEL-III-05	1.544,16
BEL-III-06	1.584,44
BEL-III-07	1.624,74
BEL-III-08	1.665,01
BEL-III-09	1.705,30
BEL-III-10	1.745,56
BEL-III-11	1.785,86
BEL-III-12	1.826,14
BEL-III-13	1.866,42
BEL-III-14	1.906,71
BEL-III-15	1.946,99
BEL-III-16	1.987,27

BEL-III-17	2.027,56
- Nível: INS-BELEZA-IV - NIVEL IV - ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360 HS	
Faixa	Valor Faixa
BEL-IV-00	1.380,75
BEL-IV-01	1.422,17
BEL-IV-02	1.463,60
BEL-IV-03	1.505,01
BEL-IV-04	1.546,46
BEL-IV-05	1.587,86
BEL-IV-06	1.629,29
BEL-IV-07	1.670,71
BEL-IV-08	1.712,12
BEL-IV-09	1.753,55
BEL-IV-10	1.794,96
BEL-IV-11	1.836,42
BEL-IV-12	1.877,82
BEL-IV-13	1.919,24
BEL-IV-14	1.960,67
BEL-IV-15	2.002,09
BEL-IV-16	2.043,51
BEL-IV-17	2.084,93
- Nível: INS-INFORMATICA-I - NIVEL I - ENSINO MEDIO OU TECNICO PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
INF-I-00	1.333,20
INF-I-01	1.333,20
INF-I-02	1.342,75
INF-I-03	1.380,75
INF-I-04	1.418,74
INF-I-05	1.456,77
INF-I-06	1.494,76
INF-I-07	1.532,77
INF-I-08	1.570,76
INF-I-09	1.608,78
INF-I-10	1.646,77
INF-I-11	1.684,77
INF-I-12	1.722,77
INF-I-13	1.760,77
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
INF-I-14	1.798,78
INF-I-15	1.836,79
INF-I-16	1.874,78
INF-I-17	1.912,80
- Nível: INS-INFORMATICA-II - NIVEL II- ENSINO MEDIO OU TEC PROF NAO UT PARA POSSE	
Faixa	Valor Faixa
INF-II-00	1.333,20
INF-II-01	1.343,89
INF-II-02	1.383,03
INF-II-03	1.422,17
INF-II-04	1.461,33
INF-II-05	1.500,45
INF-II-06	1.539,60
INF-II-07	1.578,73
INF-II-08	1.617,88
INF-II-09	1.657,03
INF-II-10	1.696,17
INF-II-11	1.735,32
INF-II-12	1.774,45
INF-II-13	1.813,59
INF-II-14	1.852,74
INF-II-15	1.891,88
INF-II-16	1.931,02
INF-II-17	1.970,18
- Nível: INS-INFORMATICA-III - NIVEL III - CURSO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
INF-III-00	1.342,75
INF-III-01	1.383,03
INF-III-02	1.423,30
INF-III-03	1.463,60
INF-III-04	1.503,88
INF-III-05	1.544,16
INF-III-06	1.584,44
INF-III-07	1.624,74
INF-III-08	1.665,01
INF-III-09	1.705,30
INF-III-10	1.745,56
INF-III-11	1.785,86
INF-III-12	1.826,14
INF-III-13	1.866,42
INF-III-14	1.906,71
INF-III-15	1.946,99
INF-III-16	1.987,27
INF-III-17	2.027,56
- Nível: INS-INFORMATICA-IV - NIVEL IV- ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360 HS	
Faixa	Valor Faixa
INF-IV-00	1.380,75
INF-IV-01	1.422,17
INF-IV-02	1.463,60
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	

NÍVEIS SALARIAIS	
INF-IV-03	1.505,01
INF-IV-04	1.546,46
INF-IV-05	1.587,86
INF-IV-06	1.629,29
INF-IV-07	1.670,71
INF-IV-08	1.712,12
INF-IV-09	1.753,55
INF-IV-10	1.794,96
INF-IV-11	1.836,42
INF-IV-12	1.877,82
INF-IV-13	1.919,24
INF-IV-14	1.960,67
INF-IV-15	2.002,09
INF-IV-16	2.043,51
INF-IV-17	2.084,93
- Nível: MON-SOCIAL-I - NIVEL I - ENSINO MEDIO OU TECNICO PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
SOC-I-00	1.333,20
SOC-I-01	1.333,20
SOC-I-02	1.342,75
SOC-I-03	1.380,75
SOC-I-04	1.418,74
SOC-I-05	1.456,77
SOC-I-06	1.494,76
SOC-I-07	1.532,77
SOC-I-08	1.570,76
SOC-I-09	1.608,78
SOC-I-10	1.646,77
SOC-I-11	1.684,77
SOC-I-12	1.722,77
SOC-I-13	1.760,77
SOC-I-14	1.798,78
SOC-I-15	1.836,79
SOC-I-16	1.874,78
SOC-I-17	1.912,80
- Nível: MON-SOCIAL-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO OU TEC PROF NAO UT PARA POSSE	
Faixa	Valor Faixa
SOC-II-00	1.333,20
SOC-II-01	1.343,89
SOC-II-02	1.383,03
SOC-II-03	1.422,17
SOC-II-04	1.461,33
SOC-II-05	1.500,45
SOC-II-06	1.539,60
SOC-II-07	1.578,73
SOC-II-08	1.617,88
SOC-II-09	1.657,03
SOC-II-10	1.696,17
SOC-II-11	1.735,32
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
SOC-II-12	1.774,45
SOC-II-13	1.813,59
SOC-II-14	1.852,74
SOC-II-15	1.891,88
SOC-II-16	1.931,02
SOC-II-17	1.970,18
- Nível: MON-SOCIAL-III - NIVEL III - CURSO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
SOC-III-00	1.342,75
SOC-III-01	1.383,03
SOC-III-02	1.423,30
SOC-III-03	1.463,60
SOC-III-04	1.503,88
SOC-III-05	1.544,16
SOC-III-06	1.584,44
SOC-III-07	1.624,74
SOC-III-08	1.665,01
SOC-III-09	1.705,30
SOC-III-10	1.745,56
SOC-III-11	1.785,86
SOC-III-12	1.826,14
SOC-III-13	1.866,42
SOC-III-14	1.906,71
SOC-III-15	1.946,99
SOC-III-16	1.987,27
SOC-III-17	2.027,56
- Nível: MON-SOCIAL-IV - NIVEL IV - ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360 HS	
Faixa	Valor Faixa
SOC-IV-00	1.380,75
SOC-IV-01	1.422,17
SOC-IV-02	1.463,60
SOC-IV-03	1.505,01
SOC-IV-04	1.546,46
SOC-IV-05	1.587,86
SOC-IV-06	1.629,29
SOC-IV-07	1.670,71
SOC-IV-08	1.712,12

SOC-IV-09	1.753,55
SOC-IV-10	1.794,96
SOC-IV-11	1.836,42
SOC-IV-12	1.877,82
SOC-IV-13	1.919,24
SOC-IV-14	1.960,67
SOC-IV-15	2.002,09
SOC-IV-16	2.043,51
SOC-IV-17	2.084,93
- Nível: MOT-AMB-SOCO-I - NIVEL I - ENSINO MEDIO OU TECNICO PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
MAS-I-00	1.907,75
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
MAS-I-01	1.965,00
MAS-I-02	2.022,22
MAS-I-03	2.079,44
MAS-I-04	2.136,68
MAS-I-05	2.193,92
MAS-I-06	2.251,14
MAS-I-07	2.308,38
MAS-I-08	2.365,61
MAS-I-09	2.422,85
MAS-I-10	2.480,08
MAS-I-11	2.537,31
MAS-I-12	2.594,53
MAS-I-13	2.651,78
MAS-I-14	2.709,00
MAS-I-15	2.766,25
MAS-I-16	2.823,46
MAS-I-17	2.880,70
- Nível: MOT-AMB-SOCO-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO OU TEC PROF NAO UT PARA POSSE	
Faixa	Valor Faixa
MAS-II-00	1.965,00
MAS-II-01	2.023,93
MAS-II-02	2.082,90
MAS-II-03	2.141,86
MAS-II-04	2.200,79
MAS-II-05	2.259,72
MAS-II-06	2.318,69
MAS-II-07	2.377,63
MAS-II-08	2.436,59
MAS-II-09	2.495,54
MAS-II-10	2.554,48
MAS-II-11	2.613,42
MAS-II-12	2.672,39
MAS-II-13	2.731,33
MAS-II-14	2.790,29
MAS-II-15	2.849,22
MAS-II-16	2.908,17
MAS-II-17	2.967,12
- Nível: MOT-AMB-SOCO-III - NIVEL III - CURSO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
MAS-III-00	2.022,22
MAS-III-01	2.082,90
MAS-III-02	2.143,54
MAS-III-03	2.204,21
MAS-III-04	2.264,88
MAS-III-05	2.325,54
MAS-III-06	2.386,23
MAS-III-07	2.446,87
MAS-III-08	2.507,56
MAS-III-09	2.568,20
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
MAS-III-10	2.628,87
MAS-III-11	2.689,56
MAS-III-12	2.750,21
MAS-III-13	2.810,89
MAS-III-14	2.871,54
MAS-III-15	2.932,21
MAS-III-16	2.992,87
MAS-III-17	3.053,55
- Nível: MOT-AMB-SOCO-IV - NIVEL IV - ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360 HS	
Faixa	Valor Faixa
MAS-IV-00	2.079,44
MAS-IV-01	2.141,83
MAS-IV-02	2.204,21
MAS-IV-03	2.266,60
MAS-IV-04	2.328,98
MAS-IV-05	2.391,37
MAS-IV-06	2.453,75
MAS-IV-07	2.516,14
MAS-IV-08	2.578,51
MAS-IV-09	2.640,90
MAS-IV-10	2.703,29
MAS-IV-11	2.765,65
MAS-IV-12	2.828,05
MAS-IV-13	2.890,45

MAS-IV-14	2.952,82
MAS-IV-15	3.015,19
MAS-IV-16	3.077,58
MAS-IV-17	3.139,95
- Nível: MUSICA-30HS-I - NIVEL I - ENSINO MEDIO OU TECNICO PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
MUS-I-00	1.333,20
MUS-I-01	1.333,20
MUS-I-02	1.342,75
MUS-I-03	1.380,75
MUS-I-04	1.418,74
MUS-I-05	1.456,77
MUS-I-06	1.494,76
MUS-I-07	1.532,77
MUS-I-08	1.570,76
MUS-I-09	1.608,78
MUS-I-10	1.646,77
MUS-I-11	1.684,77
MUS-I-12	1.722,77
MUS-I-13	1.760,77
MUS-I-14	1.798,78
MUS-I-15	1.836,79
MUS-I-16	1.874,78
MUS-I-17	1.912,80
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
- Nível: MUSICA-30HS-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO OU TEC PROF NAO UT PARA POSSE	
Faixa	Valor Faixa
MUS-II-00	1.333,20
MUS-II-01	1.343,89
MUS-II-02	1.383,03
MUS-II-03	1.422,17
MUS-II-04	1.461,33
MUS-II-05	1.500,45
MUS-II-06	1.539,60
MUS-II-07	1.578,73
MUS-II-08	1.617,88
MUS-II-09	1.657,03
MUS-II-10	1.696,17
MUS-II-11	1.735,32
MUS-II-12	1.774,45
MUS-II-13	1.813,59
MUS-II-14	1.852,74
MUS-II-15	1.891,88
MUS-II-16	1.931,02
MUS-II-17	1.970,18
- Nível: MUSICA-30HS-III - NIVEL III - CURSO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
MUS-III-00	1.342,75
MUS-III-01	1.383,03
MUS-III-02	1.423,30
MUS-III-03	1.463,60
MUS-III-04	1.503,88
MUS-III-05	1.544,16
MUS-III-06	1.584,44
MUS-III-07	1.624,74
MUS-III-08	1.665,01
MUS-III-09	1.705,30
MUS-III-10	1.745,56
MUS-III-11	1.785,86
MUS-III-12	1.826,14
MUS-III-13	1.866,42
MUS-III-14	1.906,71
MUS-III-15	1.946,99
MUS-III-16	1.987,27
MUS-III-17	2.027,56
- Nível: MUSICA-30HS-IV - NIVEL IV - ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360 HS	
Faixa	Valor Faixa
MUS-IV-00	1.380,75
MUS-IV-01	1.422,17
MUS-IV-02	1.463,60
MUS-IV-03	1.505,01
MUS-IV-04	1.546,46
MUS-IV-05	1.587,86
MUS-IV-06	1.629,29
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
MUS-IV-07	1.670,71
MUS-IV-08	1.712,12
MUS-IV-09	1.753,55
MUS-IV-10	1.794,96
MUS-IV-11	1.836,42
MUS-IV-12	1.877,82
MUS-IV-13	1.919,24
MUS-IV-14	1.960,67
MUS-IV-15	2.002,09
MUS-IV-16	2.043,51
MUS-IV-17	2.084,93
- Nível: MUSICA-40HS-I - NIVEL I - ENSINO MEDIO OU TECNICO PROFISSIONAL	

Faixa	Valor Faixa
MUS-I-00	1.624,57
MUS-I-01	1.673,31
MUS-I-02	1.722,03
MUS-I-03	1.770,78
MUS-I-04	1.819,52
MUS-I-05	1.868,26
MUS-I-06	1.917,00
MUS-I-07	1.965,74
MUS-I-08	2.014,46
MUS-I-09	2.063,20
MUS-I-10	2.111,95
MUS-I-11	2.160,67
MUS-I-12	2.209,42
MUS-I-13	2.258,14
MUS-I-14	2.306,90
MUS-I-15	2.355,63
MUS-I-16	2.404,37
MUS-I-17	2.453,11
- Nível: MUSICA-40HS-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO OU TEC PROF NAO UT PARA POSSE	
Faixa	Valor Faixa
MUS-II-00	1.673,31
MUS-II-01	1.723,51
MUS-II-02	1.773,72
MUS-II-03	1.823,91
MUS-II-04	1.874,11
MUS-II-05	1.924,31
MUS-II-06	1.974,51
MUS-II-07	2.024,70
MUS-II-08	2.074,91
MUS-II-09	2.125,10
MUS-II-10	2.175,30
MUS-II-11	2.225,50
MUS-II-12	2.275,71
MUS-II-13	2.325,89
MUS-II-14	2.376,10
MUS-II-15	2.426,30
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
MUS-II-16	2.476,49
MUS-II-17	2.526,69
- Nível: MUSICA-40HS-III - NIVEL III - CURSO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
MUS-III-00	1.722,03
MUS-III-01	1.773,72
MUS-III-02	1.825,36
MUS-III-03	1.877,03
MUS-III-04	1.928,68
MUS-III-05	1.980,36
MUS-III-06	2.032,00
MUS-III-07	2.083,67
MUS-III-08	2.135,34
MUS-III-09	2.186,99
MUS-III-10	2.238,65
MUS-III-11	2.290,31
MUS-III-12	2.341,97
MUS-III-13	2.393,64
MUS-III-14	2.445,30
MUS-III-15	2.496,96
MUS-III-16	2.548,62
MUS-III-17	2.600,28
- Nível: MUSICA-40HS-IV - NIVEL IV - ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360 HS	
Faixa	Valor Faixa
MUS-IV-00	1.770,78
MUS-IV-01	1.823,91
MUS-IV-02	1.877,03
MUS-IV-03	1.930,16
MUS-IV-04	1.983,28
MUS-IV-05	2.036,40
MUS-IV-06	2.089,52
MUS-IV-07	2.142,66
MUS-IV-08	2.195,76
MUS-IV-09	2.248,90
MUS-IV-10	2.302,03
MUS-IV-11	2.355,15
MUS-IV-12	2.408,28
MUS-IV-13	2.461,39
MUS-IV-14	2.514,52
MUS-IV-15	2.567,64
MUS-IV-16	2.620,77
MUS-IV-17	2.673,88
- Nível: OF-ADM-I - NIVEL I - ENSINO MEDIO OU TECNICO PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
ADM-I-00	2.098,44
ADM-I-01	2.161,39
ADM-I-02	2.224,35
ADM-I-03	2.287,31
ADM-I-04	2.350,25
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	

NÍVEIS SALARIAIS	
ADM-I-05	2.413,19
ADM-I-06	2.476,17
ADM-I-07	2.539,12
ADM-I-08	2.602,08
ADM-I-09	2.665,01
ADM-I-10	2.727,98
ADM-I-11	2.790,93
ADM-I-12	2.853,89
ADM-I-13	2.916,83
ADM-I-14	2.979,78
ADM-I-15	3.042,74
ADM-I-16	3.105,70
ADM-I-17	3.168,65
- Nível: OF-ADM-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO OU TEC PROF NAO UT PARA POSSE	
Faixa	Valor Faixa
ADM-II-00	2.161,39
ADM-II-01	2.226,24
ADM-II-02	2.291,08
ADM-II-03	2.355,93
ADM-II-04	2.420,77
ADM-II-05	2.485,60
ADM-II-06	2.550,46
ADM-II-07	2.615,28
ADM-II-08	2.680,14
ADM-II-09	2.744,99
ADM-II-10	2.809,81
ADM-II-11	2.874,66
ADM-II-12	2.939,51
ADM-II-13	3.004,32
ADM-II-14	3.069,18
ADM-II-15	3.134,03
ADM-II-16	3.198,85
ADM-II-17	3.263,71
- Nível: OF-ADM-III - NIVEL III - CURSO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
ADM-III-00	2.224,35
ADM-III-01	2.291,08
ADM-III-02	2.357,81
ADM-III-03	2.424,55
ADM-III-04	2.491,28
ADM-III-05	2.557,99
ADM-III-06	2.624,73
ADM-III-07	2.691,46
ADM-III-08	2.758,18
ADM-III-09	2.824,93
ADM-III-10	2.891,65
ADM-III-11	2.958,38
ADM-III-12	3.025,12
ADM-III-13	3.091,84
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ADM-III-14	3.158,58
ADM-III-15	3.225,30
ADM-III-16	3.292,04
ADM-III-17	3.358,78
- Nível: OF-ADM-IV - NIVEL IV - ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360 HS	
Faixa	Valor Faixa
ADM-IV-00	2.287,31
ADM-IV-01	2.355,93
ADM-IV-02	2.424,55
ADM-IV-03	2.493,17
ADM-IV-04	2.561,78
ADM-IV-05	2.630,41
ADM-IV-06	2.699,01
ADM-IV-07	2.767,64
ADM-IV-08	2.836,26
ADM-IV-09	2.904,88
ADM-IV-10	2.973,48
ADM-IV-11	3.042,12
ADM-IV-12	3.110,74
ADM-IV-13	3.179,34
ADM-IV-14	3.247,97
ADM-IV-15	3.316,59
ADM-IV-16	3.385,22
ADM-IV-17	3.453,82
- Nível: OR-SOCIAL-I - NIVEL I - ENSINO MEDIO OU TECNICO PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
SOC-I-00	1.624,57
SOC-I-01	1.673,31
SOC-I-02	1.722,03
SOC-I-03	1.770,78
SOC-I-04	1.819,52
SOC-I-05	1.868,26
SOC-I-06	1.917,00
SOC-I-07	1.965,74
SOC-I-08	2.014,46
SOC-I-09	2.063,20
SOC-I-10	2.111,95

SOC-I-11	2.160,67
SOC-I-12	2.209,42
SOC-I-13	2.258,14
SOC-I-14	2.306,90
SOC-I-15	2.355,63
SOC-I-16	2.404,37
SOC-I-17	2.453,11
- Nível: OR-SOCIAL-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO OU TEC PROF NAO UT PARA POSSE	
Faixa	Valor Faixa
SOC-II-00	1.673,31
SOC-II-01	1.723,51
SOC-II-02	1.773,72
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
SOC-II-03	1.823,91
SOC-II-04	1.874,11
SOC-II-05	1.924,31
SOC-II-06	1.974,51
SOC-II-07	2.024,70
SOC-II-08	2.074,91
SOC-II-09	2.125,10
SOC-II-10	2.175,30
SOC-II-11	2.225,50
SOC-II-12	2.275,71
SOC-II-13	2.325,89
SOC-II-14	2.376,10
SOC-II-15	2.426,30
SOC-II-16	2.476,49
SOC-II-17	2.526,69
- Nível: OR-SOCIAL-III - NIVEL III - CURSO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
SOC-III-00	1.722,03
SOC-III-01	1.773,72
SOC-III-02	1.825,36
SOC-III-03	1.877,03
SOC-III-04	1.928,68
SOC-III-05	1.980,36
SOC-III-06	2.032,00
SOC-III-07	2.083,67
SOC-III-08	2.135,34
SOC-III-09	2.186,99
SOC-III-10	2.238,65
SOC-III-11	2.290,31
SOC-III-12	2.341,97
SOC-III-13	2.393,64
SOC-III-14	2.445,30
SOC-III-15	2.496,96
SOC-III-16	2.548,62
SOC-III-17	2.600,28
- Nível: OR-SOCIAL-IV - NIVEL IV - ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360 HS	
Faixa	Valor Faixa
SOC-IV-00	1.770,78
SOC-IV-01	1.823,91
SOC-IV-02	1.877,03
SOC-IV-03	1.930,16
SOC-IV-04	1.983,28
SOC-IV-05	2.036,40
SOC-IV-06	2.089,52
SOC-IV-07	2.142,66
SOC-IV-08	2.195,76
SOC-IV-09	2.248,90
SOC-IV-10	2.302,03
SOC-IV-11	2.355,15
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
SOC-IV-12	2.408,28
SOC-IV-13	2.461,39
SOC-IV-14	2.514,52
SOC-IV-15	2.567,64
SOC-IV-16	2.620,77
SOC-IV-17	2.673,88
- Nível: RECEPCIONISTA-I - NIVEL I - ENSINO MEDIO OU TECNICO PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
REC-I-00	1.333,20
REC-I-01	1.333,20
REC-I-02	1.342,75
REC-I-03	1.380,75
REC-I-04	1.418,74
REC-I-05	1.456,77
REC-I-06	1.494,76
REC-I-07	1.532,77
REC-I-08	1.570,76
REC-I-09	1.608,78
REC-I-10	1.646,77
REC-I-11	1.684,77
REC-I-12	1.722,77
REC-I-13	1.760,77
REC-I-14	1.798,78
REC-I-15	1.836,79

REC-I-16	1.874,78
REC-I-17	1.912,80
- Nível: RECEPCIONISTA-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO OU TEC PROF NAO UT PARA POSSE	
Faixa	Valor Faixa
REC-II-00	1.333,20
REC-II-01	1.343,89
REC-II-02	1.383,03
REC-II-03	1.422,17
REC-II-04	1.461,33
REC-II-05	1.500,45
REC-II-06	1.539,60
REC-II-07	1.578,73
REC-II-08	1.617,88
REC-II-09	1.657,03
REC-II-10	1.696,17
REC-II-11	1.735,32
REC-II-12	1.774,45
REC-II-13	1.813,59
REC-II-14	1.852,74
REC-II-15	1.891,88
REC-II-16	1.931,02
REC-II-17	1.970,18
- Nível: RECEPCIONISTA-III - NIVEL III - CURSO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
REC-III-00	1.342,75
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
REC-III-01	1.383,03
REC-III-02	1.423,30
REC-III-03	1.463,60
REC-III-04	1.503,88
REC-III-05	1.544,16
REC-III-06	1.584,44
REC-III-07	1.624,74
REC-III-08	1.665,01
REC-III-09	1.705,30
REC-III-10	1.745,56
REC-III-11	1.785,86
REC-III-12	1.826,14
REC-III-13	1.866,42
REC-III-14	1.906,71
REC-III-15	1.946,99
REC-III-16	1.987,27
REC-III-17	2.027,56
- Nível: RECEPCIONISTA-IV - NIVEL IV - ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360 HS	
Faixa	Valor Faixa
REC-IV-00	1.380,75
REC-IV-01	1.422,17
REC-IV-02	1.463,60
REC-IV-03	1.505,01
REC-IV-04	1.546,46
REC-IV-05	1.587,86
REC-IV-06	1.629,29
REC-IV-07	1.670,71
REC-IV-08	1.712,12
REC-IV-09	1.753,55
REC-IV-10	1.794,96
REC-IV-11	1.836,42
REC-IV-12	1.877,82
REC-IV-13	1.919,24
REC-IV-14	1.960,67
REC-IV-15	2.002,09
REC-IV-16	2.043,51
REC-IV-17	2.084,93
- Nível: TEC-AGRI-I - NIVEL I - ENSINO MEDIO OU TECNICO PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
AGR-I-00	1.624,57
AGR-I-01	1.673,31
AGR-I-02	1.722,03
AGR-I-03	1.770,78
AGR-I-04	1.819,52
AGR-I-05	1.868,26
AGR-I-06	1.917,00
AGR-I-07	1.965,74
AGR-I-08	2.014,46
AGR-I-09	2.063,20
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
AGR-I-10	2.111,95
AGR-I-11	2.160,67
AGR-I-12	2.209,42
AGR-I-13	2.258,14
AGR-I-14	2.306,90
AGR-I-15	2.355,63
AGR-I-16	2.404,37
AGR-I-17	2.453,11
- Nível: TEC-AGRI-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO OU TEC PROF NAO UT PARA POSSE	
Faixa	Valor Faixa
AGR-II-00	1.673,31

AGR-II-01	1.723,51
AGR-II-02	1.773,72
AGR-II-03	1.823,91
AGR-II-04	1.874,11
AGR-II-05	1.924,31
AGR-II-06	1.974,51
AGR-II-07	2.024,70
AGR-II-08	2.074,91
AGR-II-09	2.125,10
AGR-II-10	2.175,30
AGR-II-11	2.225,50
AGR-II-12	2.275,71
AGR-II-13	2.325,89
AGR-II-14	2.376,10
AGR-II-15	2.426,30
AGR-II-16	2.476,49
AGR-II-17	2.526,69
- Nível: TEC-AGRI-III - NIVEL III - CURSO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
AGR-III-00	1.722,03
AGR-III-01	1.773,72
AGR-III-02	1.825,36
AGR-III-03	1.877,03
AGR-III-04	1.928,68
AGR-III-05	1.980,36
AGR-III-06	2.032,00
AGR-III-07	2.083,67
AGR-III-08	2.135,34
AGR-III-09	2.186,99
AGR-III-10	2.238,65
AGR-III-11	2.290,31
AGR-III-12	2.341,97
AGR-III-13	2.393,64
AGR-III-14	2.445,30
AGR-III-15	2.496,96
AGR-III-16	2.548,62
AGR-III-17	2.600,28

Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
- Nível: TEC-AGRI-IV - NIVEL IV - ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360 HS	
Faixa	Valor Faixa
AGR-IV-00	1.770,78
AGR-IV-01	1.823,91
AGR-IV-02	1.877,03
AGR-IV-03	1.930,16
AGR-IV-04	1.983,28
AGR-IV-05	2.036,40
AGR-IV-06	2.089,52
AGR-IV-07	2.142,66
AGR-IV-08	2.195,76
AGR-IV-09	2.248,90
AGR-IV-10	2.302,03
AGR-IV-11	2.355,15
AGR-IV-12	2.408,28
AGR-IV-13	2.461,39
AGR-IV-14	2.514,52
AGR-IV-15	2.567,64
AGR-IV-16	2.620,77
AGR-IV-17	2.673,88
- Nível: TEC-CONTABIL-I - NIVEL I - ENSINO MEDIO OU TECNICO PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
CON-I-00	1.624,57
CON-I-01	1.673,31
CON-I-02	1.722,03
CON-I-03	1.770,78
CON-I-04	1.819,52
CON-I-05	1.868,26
CON-I-06	1.917,00
CON-I-07	1.965,74
CON-I-08	2.014,46
CON-I-09	2.063,20
CON-I-10	2.111,95
CON-I-11	2.160,67
CON-I-12	2.209,42
CON-I-13	2.258,14
CON-I-14	2.306,90
CON-I-15	2.355,63
CON-I-16	2.404,37
CON-I-17	2.453,11
- Nível: TEC-CONTABIL-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO OU TEC PROF NAO UT PARA POSSE	
Faixa	Valor Faixa
CON-II-00	1.673,31
CON-II-01	1.723,51
CON-II-02	1.773,72
CON-II-03	1.823,91
CON-II-04	1.874,11
CON-II-05	1.924,31

CON-II-06	1.974,51
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
CON-II-07	2.024,70
CON-II-08	2.074,91
CON-II-09	2.125,10
CON-II-10	2.175,30
CON-II-11	2.225,50
CON-II-12	2.275,71
CON-II-13	2.325,89
CON-II-14	2.376,10
CON-II-15	2.426,30
CON-II-16	2.476,49
CON-II-17	2.526,69
- Nível: TEC-CONTABIL-III - NIVEL III - CURSO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
CON-III-00	1.722,03
CON-III-01	1.773,72
CON-III-02	1.825,36
CON-III-03	1.877,03
CON-III-04	1.928,68
CON-III-05	1.980,36
CON-III-06	2.032,00
CON-III-07	2.083,67
CON-III-08	2.135,34
CON-III-09	2.186,99
CON-III-10	2.238,65
CON-III-11	2.290,31
CON-III-12	2.341,97
CON-III-13	2.393,64
CON-III-14	2.445,30
CON-III-15	2.496,96
CON-III-16	2.548,62
CON-III-17	2.600,28
- Nível: TEC-CONTABIL-IV - NIVEL IV - ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360 HS	
Faixa	Valor Faixa
CON-IV-00	1.770,78
CON-IV-01	1.823,91
CON-IV-02	1.877,03
CON-IV-03	1.930,16
CON-IV-04	1.983,28
CON-IV-05	2.036,40
CON-IV-06	2.089,52
CON-IV-07	2.142,66
CON-IV-08	2.195,76
CON-IV-09	2.248,90
CON-IV-10	2.302,03
CON-IV-11	2.355,15
CON-IV-12	2.408,28
CON-IV-13	2.461,39
CON-IV-14	2.514,52
CON-IV-15	2.567,64
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
CON-IV-16	2.620,77
CON-IV-17	2.673,88
- Nível: TEC-ENFER30HS-I - NIVEL I - ENSINO MEDIO OU TECNICO PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
ENF-I-00	1.907,75
ENF-I-01	1.965,00
ENF-I-02	2.022,22
ENF-I-03	2.079,44
ENF-I-04	2.136,68
ENF-I-05	2.193,92
ENF-I-06	2.251,14
ENF-I-07	2.308,38
ENF-I-08	2.365,61
ENF-I-09	2.422,85
ENF-I-10	2.480,08
ENF-I-11	2.537,31
ENF-I-12	2.594,53
ENF-I-13	2.651,78
ENF-I-14	2.709,00
ENF-I-15	2.766,25
ENF-I-16	2.823,46
ENF-I-17	2.880,70
- Nível: TEC-ENFER30HS-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO OU TEC PROF NAO UT PARA POSSE	
Faixa	Valor Faixa
ENF-II-00	1.965,00
ENF-II-01	2.023,93
ENF-II-02	2.082,90
ENF-II-03	2.141,86
ENF-II-04	2.200,79
ENF-II-05	2.259,72
ENF-II-06	2.318,69
ENF-II-07	2.377,63
ENF-II-08	2.436,59
ENF-II-09	2.495,54
ENF-II-10	2.554,48

ENF-II-11	2.613,42
ENF-II-12	2.672,39
ENF-II-13	2.731,33
ENF-II-14	2.790,29
ENF-II-15	2.849,22
ENF-II-16	2.908,17
ENF-II-17	2.967,12
- Nível: TEC-ENFER30HS-III - NIVEL III - CURSO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
ENF-III-00	2.022,22
ENF-III-01	2.082,90
ENF-III-02	2.143,54
ENF-III-03	2.204,21
ENF-III-04	2.264,88
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ENF-III-05	2.325,54
ENF-III-06	2.386,23
ENF-III-07	2.446,87
ENF-III-08	2.507,56
ENF-III-09	2.568,20
ENF-III-10	2.628,87
ENF-III-11	2.689,56
ENF-III-12	2.750,21
ENF-III-13	2.810,89
ENF-III-14	2.871,54
ENF-III-15	2.932,21
ENF-III-16	2.992,87
ENF-III-17	3.053,55
- Nível: TEC-ENFER30HS-IV - NIVEL IV - ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360 HS	
Faixa	Valor Faixa
ENF-IV-00	2.079,44
ENF-IV-01	2.141,83
ENF-IV-02	2.204,21
ENF-IV-03	2.266,60
ENF-IV-04	2.328,98
ENF-IV-05	2.391,37
ENF-IV-06	2.453,75
ENF-IV-07	2.516,14
ENF-IV-08	2.578,51
ENF-IV-09	2.640,90
ENF-IV-10	2.703,29
ENF-IV-11	2.765,65
ENF-IV-12	2.828,05
ENF-IV-13	2.890,45
ENF-IV-14	2.952,82
ENF-IV-15	3.015,19
ENF-IV-16	3.077,58
ENF-IV-17	3.139,95
- Nível: TEC-ENFER40HS-I - NIVEL I - ENSINO MEDIO OU TECNICO PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
ENF-I-00	1.907,75
ENF-I-01	1.965,00
ENF-I-02	2.022,22
ENF-I-03	2.079,44
ENF-I-04	2.136,68
ENF-I-05	2.193,92
ENF-I-06	2.251,14
ENF-I-07	2.308,38
ENF-I-08	2.365,61
ENF-I-09	2.422,85
ENF-I-10	2.480,08
ENF-I-11	2.537,31
ENF-I-12	2.594,53
ENF-I-13	2.651,78
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ENF-I-14	2.709,00
ENF-I-15	2.766,25
ENF-I-16	2.823,46
ENF-I-17	2.880,70
- Nível: TEC-ENFER40HS-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO OU TEC PROF NAO UT PARA POSSE	
Faixa	Valor Faixa
ENF-II-00	1.965,00
ENF-II-01	2.023,93
ENF-II-02	2.082,90
ENF-II-03	2.141,86
ENF-II-04	2.200,79
ENF-II-05	2.259,72
ENF-II-06	2.318,69
ENF-II-07	2.377,63
ENF-II-08	2.436,59
ENF-II-09	2.495,54
ENF-II-10	2.554,48
ENF-II-11	2.613,42
ENF-II-12	2.672,39
ENF-II-13	2.731,33
ENF-II-14	2.790,29
ENF-II-15	2.849,22

ENF-II-16	2.908,17
ENF-II-17	2.967,12
- Nível: TEC-ENFER40HS-III - NIVEL III - CURSO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
ENF-III-00	2.022,22
ENF-III-01	2.082,90
ENF-III-02	2.143,54
ENF-III-03	2.204,21
ENF-III-04	2.264,88
ENF-III-05	2.325,54
ENF-III-06	2.386,23
ENF-III-07	2.446,87
ENF-III-08	2.507,56
ENF-III-09	2.568,20
ENF-III-10	2.628,87
ENF-III-11	2.689,56
ENF-III-12	2.750,21
ENF-III-13	2.810,89
ENF-III-14	2.871,54
ENF-III-15	2.932,21
ENF-III-16	2.992,87
ENF-III-17	3.053,55
- Nível: TEC-ENFER40HS-IV - NIVEL IV - ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360 HS	
Faixa	Valor Faixa
ENF-IV-00	2.079,44
ENF-IV-01	2.141,83
ENF-IV-02	2.204,21
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ENF-IV-03	2.266,60
ENF-IV-04	2.328,98
ENF-IV-05	2.391,37
ENF-IV-06	2.453,75
ENF-IV-07	2.516,14
ENF-IV-08	2.578,51
ENF-IV-09	2.640,90
ENF-IV-10	2.703,29
ENF-IV-11	2.765,65
ENF-IV-12	2.828,05
ENF-IV-13	2.890,45
ENF-IV-14	2.952,82
ENF-IV-15	3.015,19
ENF-IV-16	3.077,58
ENF-IV-17	3.139,95
- Nível: TEC-INFORMATICA-I - NIVEL I - ENSINO MEDIO OU TECNICO PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
INF-I-00	1.624,57
INF-I-01	1.673,31
INF-I-02	1.722,03
INF-I-03	1.770,78
INF-I-04	1.819,52
INF-I-05	1.868,26
INF-I-06	1.917,00
INF-I-07	1.965,74
INF-I-08	2.014,46
INF-I-09	2.063,20
INF-I-10	2.111,95
INF-I-11	2.160,67
INF-I-12	2.209,42
INF-I-13	2.258,14
INF-I-14	2.306,90
INF-I-15	2.355,63
INF-I-16	2.404,37
INF-I-17	2.453,11
- Nível: TEC-INFORMATICA-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO OU TEC PROF NAO UT PARA POSSE	
Faixa	Valor Faixa
INF-II-00	1.673,31
INF-II-01	1.723,51
INF-II-02	1.773,72
INF-II-03	1.823,91
INF-II-04	1.874,11
INF-II-05	1.924,31
INF-II-06	1.974,51
INF-II-07	2.024,70
INF-II-08	2.074,91
INF-II-09	2.125,10
INF-II-10	2.175,30
INF-II-11	2.225,50
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
INF-II-12	2.275,71
INF-II-13	2.325,89
INF-II-14	2.376,10
INF-II-15	2.426,30
INF-II-16	2.476,49
INF-II-17	2.526,69
- Nível: TEC-INFORMATICA-III - NIVEL III - CURSO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
INF-III-00	1.722,03

INF-III-01	1.773,72
INF-III-02	1.825,36
INF-III-03	1.877,03
INF-III-04	1.928,68
INF-III-05	1.980,36
INF-III-06	2.032,00
INF-III-07	2.083,67
INF-III-08	2.135,34
INF-III-09	2.186,99
INF-III-10	2.238,65
INF-III-11	2.290,31
INF-III-12	2.341,97
INF-III-13	2.393,64
INF-III-14	2.445,30
INF-III-15	2.496,96
INF-III-16	2.548,62
INF-III-17	2.600,28
- Nível: TEC-INFORMATICA-IV - NIVEL IV - ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360 HS	
Faixa	Valor Faixa
INF-IV-00	1.770,78
INF-IV-01	1.823,91
INF-IV-02	1.877,03
INF-IV-03	1.930,16
INF-IV-04	1.983,28
INF-IV-05	2.036,40
INF-IV-06	2.089,52
INF-IV-07	2.142,66
INF-IV-08	2.195,76
INF-IV-09	2.248,90
INF-IV-10	2.302,03
INF-IV-11	2.355,15
INF-IV-12	2.408,28
INF-IV-13	2.461,39
INF-IV-14	2.514,52
INF-IV-15	2.567,64
INF-IV-16	2.620,77
INF-IV-17	2.673,88
- Nível: TEC-RADIOLO-I - NIVEL I - ENSINO MEDIO OU TECNICO PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
RAD-I-00	2.482,05
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
RAD-I-01	2.556,51
RAD-I-02	2.630,95
RAD-I-03	2.705,43
RAD-I-04	2.779,89
RAD-I-05	2.854,35
RAD-I-06	2.928,82
RAD-I-07	3.003,27
RAD-I-08	3.077,73
RAD-I-09	3.152,19
RAD-I-10	3.226,65
RAD-I-11	3.301,12
RAD-I-12	3.375,56
RAD-I-13	3.450,04
RAD-I-14	3.524,51
RAD-I-15	3.598,97
RAD-I-16	3.673,43
RAD-I-17	3.747,89
- Nível: TEC-RADIOLO-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO OU TEC PROF NAO UT PARA POSSE	
Faixa	Valor Faixa
RAD-II-00	2.556,51
RAD-II-01	2.633,19
RAD-II-02	2.709,89
RAD-II-03	2.786,59
RAD-II-04	2.863,28
RAD-II-05	2.939,99
RAD-II-06	3.016,68
RAD-II-07	3.093,37
RAD-II-08	3.170,06
RAD-II-09	3.246,76
RAD-II-10	3.323,45
RAD-II-11	3.400,15
RAD-II-12	3.476,84
RAD-II-13	3.553,56
RAD-II-14	3.630,24
RAD-II-15	3.706,92
RAD-II-16	3.783,63
RAD-II-17	3.860,33
- Nível: TEC-RADIOLO-III - NIVEL III - CURSO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
RAD-III-00	2.630,95
RAD-III-01	2.709,89
RAD-III-02	2.788,82
RAD-III-03	2.867,75
RAD-III-04	2.946,68
RAD-III-05	3.025,61
RAD-III-06	3.104,54
RAD-III-07	3.183,46

RAD-III-08	3.262,40
RAD-III-09	3.341,32
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
RAD-III-10	3.420,27
RAD-III-11	3.499,19
RAD-III-12	3.578,12
RAD-III-13	3.657,05
RAD-III-14	3.735,97
RAD-III-15	3.814,91
RAD-III-16	3.893,81
RAD-III-17	3.972,77
- Nível: TEC-RADIOLO-IV - NIVEL IV - ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360 HS	
Faixa	Valor Faixa
RAD-IV-00	2.705,43
RAD-IV-01	2.786,59
RAD-IV-02	2.867,75
RAD-IV-03	2.948,91
RAD-IV-04	3.030,07
RAD-IV-05	3.111,23
RAD-IV-06	3.192,41
RAD-IV-07	3.273,58
RAD-IV-08	3.354,73
RAD-IV-09	3.435,90
RAD-IV-10	3.517,06
RAD-IV-11	3.598,23
RAD-IV-12	3.679,39
RAD-IV-13	3.760,55
RAD-IV-14	3.841,70
RAD-IV-15	3.922,87
RAD-IV-16	4.004,04
RAD-IV-17	4.085,20
- Nível: TEC-SEG-TRAB-I - NIVEL I - ENSINO MEDIO OU TECNICO PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
TST-I-00	1.907,75
TST-I-01	1.965,00
TST-I-02	2.022,22
TST-I-03	2.079,44
TST-I-04	2.136,68
TST-I-05	2.193,92
TST-I-06	2.251,14
TST-I-07	2.308,38
TST-I-08	2.365,61
TST-I-09	2.422,85
TST-I-10	2.480,08
TST-I-11	2.537,31
TST-I-12	2.594,53
TST-I-13	2.651,78
TST-I-14	2.709,00
TST-I-15	2.766,25
TST-I-16	2.823,46
TST-I-17	2.880,70
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
- Nível: TEC-SEG-TRAB-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO OU TEC PROF NAO UT PARA POSSE	
Faixa	Valor Faixa
TST-II-00	1.965,00
TST-II-01	2.023,93
TST-II-02	2.082,90
TST-II-03	2.141,86
TST-II-04	2.200,79
TST-II-05	2.259,72
TST-II-06	2.318,69
TST-II-07	2.377,63
TST-II-08	2.436,59
TST-II-09	2.495,54
TST-II-10	2.554,48
TST-II-11	2.613,42
TST-II-12	2.672,39
TST-II-13	2.731,33
TST-II-14	2.790,29
TST-II-15	2.849,22
TST-II-16	2.908,17
TST-II-17	2.967,12
- Nível: TEC-SEG-TRAB-III - NIVEL III - CURSO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
TST-III-00	2.022,22
TST-III-01	2.082,90
TST-III-02	2.143,54
TST-III-03	2.204,21
TST-III-04	2.264,88
TST-III-05	2.325,54
TST-III-06	2.386,23
TST-III-07	2.446,87
TST-III-08	2.507,56
TST-III-09	2.568,20
TST-III-10	2.628,87
TST-III-11	2.689,56
TST-III-12	2.750,21

TST-III-13	2.810,89
TST-III-14	2.871,54
TST-III-15	2.932,21
TST-III-16	2.992,87
TST-III-17	3.053,55
- Nível: TEC-SEG-TRAB-IV - NIVEL IV - ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360 HS	
Faixa	Valor Faixa
TST-IV-00	2.079,44
TST-IV-01	2.141,83
TST-IV-02	2.204,21
TST-IV-03	2.266,60
TST-IV-04	2.328,98
TST-IV-05	2.391,37
TST-IV-06	2.453,75
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
TST-IV-07	2.516,14
TST-IV-08	2.578,51
TST-IV-09	2.640,90
TST-IV-10	2.703,29
TST-IV-11	2.765,65
TST-IV-12	2.828,05
TST-IV-13	2.890,45
TST-IV-14	2.952,82
TST-IV-15	3.015,19
TST-IV-16	3.077,58
TST-IV-17	3.139,95
- Nível: TEC-TRIBUTOS-I - NIVEL I - ENSINO MEDIO OU TECNICO PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
TRI-I-00	2.098,44
TRI-I-01	2.161,39
TRI-I-02	2.224,35
TRI-I-03	2.287,31
TRI-I-04	2.350,25
TRI-I-05	2.413,19
TRI-I-06	2.476,17
TRI-I-07	2.539,12
TRI-I-08	2.602,08
TRI-I-09	2.665,01
TRI-I-10	2.727,98
TRI-I-11	2.790,93
TRI-I-12	2.853,89
TRI-I-13	2.916,83
TRI-I-14	2.979,78
TRI-I-15	3.042,74
TRI-I-16	3.105,70
TRI-I-17	3.168,65
- Nível: TEC-TRIBUTOS-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO OU TEC PROF NAO UT PARA POSSE	
Faixa	Valor Faixa
TRI-II-00	2.161,39
TRI-II-01	2.226,24
TRI-II-02	2.291,08
TRI-II-03	2.355,93
TRI-II-04	2.420,77
TRI-II-05	2.485,60
TRI-II-06	2.550,46
TRI-II-07	2.615,28
TRI-II-08	2.680,14
TRI-II-09	2.744,99
TRI-II-10	2.809,81
TRI-II-11	2.874,66
TRI-II-12	2.939,51
TRI-II-13	3.004,32
TRI-II-14	3.069,18
TRI-II-15	3.134,03
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
TRI-II-16	3.198,85
TRI-II-17	3.263,71
- Nível: TEC-TRIBUTOS-III - NIVEL III -	CURSO SUPERIOR
Faixa	Valor Faixa
TRI-III-00	2.224,35
TRI-III-01	2.291,08
TRI-III-02	2.357,81
TRI-III-03	2.424,55
TRI-III-04	2.491,28
TRI-III-05	2.557,99
TRI-III-06	2.624,73
TRI-III-07	2.691,46
TRI-III-08	2.758,18
TRI-III-09	2.824,93
TRI-III-10	2.891,65
TRI-III-11	2.958,38
TRI-III-12	3.025,12
TRI-III-13	3.091,84
TRI-III-14	3.158,58
TRI-III-15	3.225,30
TRI-III-16	3.292,04
TRI-III-17	3.358,78

- Nível: TEC-TRIBUTOS-IV - NIVEL IV - ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360 HS	
Faixa	Valor Faixa
TRI-IV-00	2.287,31
TRI-IV-01	2.355,93
TRI-IV-02	2.424,55
TRI-IV-03	2.493,17
TRI-IV-04	2.561,78
TRI-IV-05	2.630,41
TRI-IV-06	2.699,01
TRI-IV-07	2.767,64
TRI-IV-08	2.836,26
TRI-IV-09	2.904,88
TRI-IV-10	2.973,48
TRI-IV-11	3.042,12
TRI-IV-12	3.110,74
TRI-IV-13	3.179,34
TRI-IV-14	3.247,97
TRI-IV-15	3.316,59
TRI-IV-16	3.385,22
TRI-IV-17	3.453,82
- Nível: TOPOGRAFO-I - NIVEL I - ENSINO MEDIO OU TECNICO PROFISSIONAL	
Faixa	Valor Faixa
TOP-I-00	2.482,05
TOP-I-01	2.556,51
TOP-I-02	2.630,95
TOP-I-03	2.705,43
TOP-I-04	2.779,89
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
TOP-I-05	2.854,35
TOP-I-06	2.928,82
TOP-I-07	3.003,27
TOP-I-08	3.077,73
TOP-I-09	3.152,19
TOP-I-10	3.226,65
TOP-I-11	3.301,12
TOP-I-12	3.375,56
TOP-I-13	3.450,04
TOP-I-14	3.524,51
TOP-I-15	3.598,97
TOP-I-16	3.673,43
TOP-I-17	3.747,89
- Nível: TOPOGRAFO-II - NIVEL II - ENSINO MEDIO OU TEC PROF NAO UT PARA POSSE	
Faixa	Valor Faixa
TOP-II-00	2.556,51
TOP-II-01	2.633,19
TOP-II-02	2.709,89
TOP-II-03	2.786,59
TOP-II-04	2.863,28
TOP-II-05	2.939,99
TOP-II-06	3.016,68
TOP-II-07	3.093,37
TOP-II-08	3.170,06
TOP-II-09	3.246,76
TOP-II-10	3.323,45
TOP-II-11	3.400,15
TOP-II-12	3.476,84
TOP-II-13	3.553,56
TOP-II-14	3.630,24
TOP-II-15	3.706,92
TOP-II-16	3.783,63
TOP-II-17	3.860,33
- Nível: TOPOGRAFO-III - NIVEL III - CURSO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
TOP-III-00	2.630,95
TOP-III-01	2.709,89
TOP-III-02	2.788,82
TOP-III-03	2.867,75
TOP-III-04	2.946,68
TOP-III-05	3.025,61
TOP-III-06	3.104,54
TOP-III-07	3.183,46
TOP-III-08	3.262,40
TOP-III-09	3.341,32
TOP-III-10	3.420,27
TOP-III-11	3.499,19
TOP-III-12	3.578,12
TOP-III-13	3.657,05
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
TOP-III-14	3.735,97
TOP-III-15	3.814,91
TOP-III-16	3.893,81
TOP-III-17	3.972,77
- Nível: TOPOGRAFO-IV - NIVEL IV - ESPECIALIZACAO COM NO MINIMO 360 HS	
Faixa	Valor Faixa
TOP-IV-00	2.705,43
TOP-IV-01	2.786,59
TOP-IV-02	2.867,75

TOP-IV-03	2.948,91
TOP-IV-04	3.030,07
TOP-IV-05	3.111,23
TOP-IV-06	3.192,41
TOP-IV-07	3.273,58
TOP-IV-08	3.354,73
TOP-IV-09	3.435,90
TOP-IV-10	3.517,06
TOP-IV-11	3.598,23
TOP-IV-12	3.679,39
TOP-IV-13	3.760,55
TOP-IV-14	3.841,70
TOP-IV-15	3.922,87
TOP-IV-16	4.004,04
TOP-IV-17	4.085,20
- Grupo Ocupacional: OCUP-IV - GRUPO OCUPACIONAL - IV Início Val.: Janeiro/2022	
- Nível: ADVOGADO-I - NIVEL I - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
ADV-I-00	5.811,57
ADV-I-01	5.985,91
ADV-I-02	6.160,26
ADV-I-03	6.334,61
ADV-I-04	6.508,97
ADV-I-05	6.683,31
ADV-I-06	6.857,65
ADV-I-07	7.032,00
ADV-I-08	7.206,35
ADV-I-09	7.380,70
ADV-I-10	7.555,04
ADV-I-11	7.729,39
ADV-I-12	7.903,74
ADV-I-13	8.078,08
ADV-I-14	8.252,44
ADV-I-15	8.426,78
ADV-I-16	8.601,12
ADV-I-17	8.775,47
- Nível: ADVOGADO-II - NIVEL II - ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa
ADV-II-00	5.985,91
ADV-II-01	6.165,49
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ADV-II-02	6.345,08
ADV-II-03	6.524,65
ADV-II-04	6.704,23
ADV-II-05	6.883,81
ADV-II-06	7.063,38
ADV-II-07	7.242,96
ADV-II-08	7.422,53
ADV-II-09	7.602,12
ADV-II-10	7.781,70
ADV-II-11	7.961,27
ADV-II-12	8.140,85
ADV-II-13	8.320,43
ADV-II-14	8.500,00
ADV-II-15	8.679,59
ADV-II-16	8.859,16
ADV-II-17	9.037,74
- Nível: ADVOGADO-III - NIVEL III - ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
ADV-III-00	6.160,26
ADV-III-01	6.345,08
ADV-III-02	6.529,88
ADV-III-03	6.714,70
ADV-III-04	6.899,50
ADV-III-05	7.084,31
ADV-III-06	7.269,11
ADV-III-07	7.453,92
ADV-III-08	7.638,73
ADV-III-09	7.823,53
ADV-III-10	8.008,34
ADV-III-11	8.193,15
ADV-III-12	8.377,97
ADV-III-13	8.562,77
ADV-III-14	8.747,58
ADV-III-15	8.932,39
ADV-III-16	9.117,19
ADV-III-17	9.302,00
- Nível: ADVOGADO-IV - NIVEL IV - DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
ADV-IV-00	6.334,61
ADV-IV-01	6.524,65
ADV-IV-02	6.714,70
ADV-IV-03	6.904,72
ADV-IV-04	7.094,77
ADV-IV-05	7.284,80
ADV-IV-06	7.474,84
ADV-IV-07	7.664,88
ADV-IV-08	7.854,92

ADV-IV-09	8.044,96
ADV-IV-10	8.234,99
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ADV-IV-11	8.425,04
ADV-IV-12	8.615,08
ADV-IV-13	8.805,11
ADV-IV-14	8.995,15
ADV-IV-15	9.185,19
ADV-IV-16	9.375,22
ADV-IV-17	9.565,27
- Nível: AG-ADM-I - NIVEL I - ENSINO	SUPERIOR
Faixa	Valor Faixa
ADM-I-00	1.624,57
ADM-I-01	1.673,31
ADM-I-02	1.722,03
ADM-I-03	1.770,78
ADM-I-04	1.819,52
ADM-I-05	1.868,26
ADM-I-06	1.917,00
ADM-I-07	1.965,74
ADM-I-08	2.014,46
ADM-I-09	2.063,20
ADM-I-10	2.111,95
ADM-I-11	2.160,67
ADM-I-12	2.209,42
ADM-I-13	2.258,14
ADM-I-14	2.306,90
ADM-I-15	2.355,63
ADM-I-16	2.404,37
ADM-I-17	2.453,11
- Nível: AG-ADM-II - NIVEL II - ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa
ADM-II-00	1.673,31
ADM-II-01	1.723,51
ADM-II-02	1.773,72
ADM-II-03	1.823,91
ADM-II-04	1.874,11
ADM-II-05	1.924,31
ADM-II-06	1.974,51
ADM-II-07	2.024,70
ADM-II-08	2.074,91
ADM-II-09	2.125,10
ADM-II-10	2.175,30
ADM-II-11	2.225,50
ADM-II-12	2.275,71
ADM-II-13	2.325,89
ADM-II-14	2.376,10
ADM-II-15	2.426,30
ADM-II-16	2.476,49
ADM-II-17	2.526,69
- Nível: AG-ADM-III - NIVEL III - ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ADM-III-00	1.722,03
ADM-III-01	1.773,72
ADM-III-02	1.825,36
ADM-III-03	1.877,03
ADM-III-04	1.928,68
ADM-III-05	1.980,36
ADM-III-06	2.032,00
ADM-III-07	2.083,67
ADM-III-08	2.135,34
ADM-III-09	2.186,99
ADM-III-10	2.238,65
ADM-III-11	2.290,31
ADM-III-12	2.341,97
ADM-III-13	2.393,64
ADM-III-14	2.445,30
ADM-III-15	2.496,96
ADM-III-16	2.548,62
ADM-III-17	2.600,28
- Nível: AG-ADM-IV - NIVEL IV - DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
ADM-IV-00	1.770,78
ADM-IV-01	1.823,91
ADM-IV-02	1.877,03
ADM-IV-03	1.930,16
ADM-IV-04	1.983,28
ADM-IV-05	2.036,40
ADM-IV-06	2.089,52
ADM-IV-07	2.142,66
ADM-IV-08	2.195,76
ADM-IV-09	2.248,90
ADM-IV-10	2.302,03
ADM-IV-11	2.355,15
ADM-IV-12	2.408,28
ADM-IV-13	2.461,39

ADM-IV-14	2.514,52
ADM-IV-15	2.567,64
ADM-IV-16	2.620,77
ADM-IV-17	2.673,88
- Nível: AN-ADM-I - NIVEL I - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
ADM-I-00	2.482,05
ADM-I-01	2.556,51
ADM-I-02	2.630,95
ADM-I-03	2.705,43
ADM-I-04	2.779,89
ADM-I-05	2.854,35
ADM-I-06	2.928,82
ADM-I-07	3.003,27
ADM-I-08	3.077,73
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ADM-I-09	3.152,19
ADM-I-10	3.226,65
ADM-I-11	3.301,12
ADM-I-12	3.375,56
ADM-I-13	3.450,04
ADM-I-14	3.524,51
ADM-I-15	3.598,97
ADM-I-16	3.673,43
ADM-I-17	3.747,89
- Nível: AN-ADM-II - NIVEL II - ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa
ADM-II-00	2.556,51
ADM-II-01	2.633,19
ADM-II-02	2.709,89
ADM-II-03	2.786,59
ADM-II-04	2.863,28
ADM-II-05	2.939,99
ADM-II-06	3.016,68
ADM-II-07	3.093,37
ADM-II-08	3.170,06
ADM-II-09	3.246,76
ADM-II-10	3.323,45
ADM-II-11	3.400,15
ADM-II-12	3.476,84
ADM-II-13	3.553,56
ADM-II-14	3.630,24
ADM-II-15	3.706,92
ADM-II-16	3.783,63
ADM-II-17	3.860,33
- Nível: AN-ADM-III - NIVEL III - ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
ADM-III-00	2.630,95
ADM-III-01	2.709,89
ADM-III-02	2.788,82
ADM-III-03	2.867,75
ADM-III-04	2.946,68
ADM-III-05	3.025,61
ADM-III-06	3.104,54
ADM-III-07	3.183,46
ADM-III-08	3.262,40
ADM-III-09	3.341,32
ADM-III-10	3.420,27
ADM-III-11	3.499,19
ADM-III-12	3.578,12
ADM-III-13	3.657,05
ADM-III-14	3.735,97
ADM-III-15	3.814,91
ADM-III-16	3.893,81
ADM-III-17	3.972,77
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
- Nível: AN-ADM-IV - NIVEL IV - DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
ADM-IV-00	2.705,43
ADM-IV-01	2.786,59
ADM-IV-02	2.867,75
ADM-IV-03	2.948,91
ADM-IV-04	3.030,07
ADM-IV-05	3.111,23
ADM-IV-06	3.192,41
ADM-IV-07	3.273,58
ADM-IV-08	3.354,73
ADM-IV-09	3.435,90
ADM-IV-10	3.517,06
ADM-IV-11	3.598,23
ADM-IV-12	3.679,39
ADM-IV-13	3.760,55
ADM-IV-14	3.841,70
ADM-IV-15	3.922,87
ADM-IV-16	4.004,04
ADM-IV-17	4.085,20
- Nível: ANALIS-CFP-I - NIVEL I - ENSINO SUPERIOR	

Faixa	Valor Faixa
CFP-I-00	6.769,24
CFP-I-01	6.972,32
CFP-I-02	7.175,39
CFP-I-03	7.378,49
CFP-I-04	7.581,54
CFP-I-05	7.784,62
CFP-I-06	7.987,70
CFP-I-07	8.190,77
CFP-I-08	8.393,86
CFP-I-09	8.596,93
CFP-I-10	8.800,01
CFP-I-11	9.003,08
CFP-I-12	9.206,18
CFP-I-13	9.409,25
CFP-I-14	9.612,32
CFP-I-15	9.815,41
CFP-I-16	10.018,46
CFP-I-17	10.221,55
- Nível: ANALIS-CFP-II - NIVEL II - ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa
CFP-II-00	6.972,32
CFP-II-01	7.181,49
CFP-II-02	7.390,65
CFP-II-03	7.599,82
CFP-II-04	7.809,00
CFP-II-05	8.018,17
CFP-II-06	8.227,33
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
CFP-II-07	8.436,51
CFP-II-08	8.645,67
CFP-II-09	8.854,84
CFP-II-10	9.064,00
CFP-II-11	9.273,18
CFP-II-12	9.482,34
CFP-II-13	9.691,52
CFP-II-14	9.900,69
CFP-II-15	10.109,86
CFP-II-16	10.319,04
CFP-II-17	10.528,21
- Nível: ANALIS-CFP-III - NIVEL III - ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
CFP-III-00	7.175,39
CFP-III-01	7.390,65
CFP-III-02	7.605,91
CFP-III-03	7.821,17
CFP-III-04	8.036,44
CFP-III-05	8.251,72
CFP-III-06	8.466,97
CFP-III-07	8.682,23
CFP-III-08	8.897,49
CFP-III-09	9.112,75
CFP-III-10	9.328,01
CFP-III-11	9.543,28
CFP-III-12	9.758,53
CFP-III-13	9.973,79
CFP-III-14	10.189,05
CFP-III-15	10.404,31
CFP-III-16	10.619,58
CFP-III-17	10.834,84
- Nível: ANALIS-CFP-IV - NIVEL IV - DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
CFP-IV-00	7.378,49
CFP-IV-01	7.599,82
CFP-IV-02	7.821,17
CFP-IV-03	8.042,52
CFP-IV-04	8.263,90
CFP-IV-05	8.485,23
CFP-IV-06	8.706,58
CFP-IV-07	8.927,97
CFP-IV-08	9.149,30
CFP-IV-09	9.370,64
CFP-IV-10	9.592,02
CFP-IV-11	9.813,36
CFP-IV-12	10.034,70
CFP-IV-13	10.256,08
CFP-IV-14	10.477,43
CFP-IV-15	10.698,78

Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
CFP-IV-16	10.920,15
CFP-IV-17	11.141,50
- Nível: ASS-SOCIAL-I - NIVEL I - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
SOC-I-00	2.933,29
SOC-I-01	3.021,30

SOC-I-02	3.109,29
SOC-I-03	3.197,28
SOC-I-04	3.285,31
SOC-I-05	3.373,29
SOC-I-06	3.461,30
SOC-I-07	3.549,29
SOC-I-08	3.637,30
SOC-I-09	3.725,29
SOC-I-10	3.813,28
SOC-I-11	3.901,29
SOC-I-12	3.989,29
SOC-I-13	4.077,30
SOC-I-14	4.165,28
SOC-I-15	4.253,29
SOC-I-16	4.341,28
SOC-I-17	4.429,28
- Nível: ASS-SOCIAL-II - NIVEL II - ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa
SOC-II-00	3.021,30
SOC-II-01	3.111,93
SOC-II-02	3.202,58
SOC-II-03	3.293,22
SOC-II-04	3.383,84
SOC-II-05	3.474,49
SOC-II-06	3.565,13
SOC-II-07	3.655,79
SOC-II-08	3.746,42
SOC-II-09	3.837,05
SOC-II-10	3.927,69
SOC-II-11	4.018,33
SOC-II-12	4.108,97
SOC-II-13	4.199,61
SOC-II-14	4.290,24
SOC-II-15	4.380,88
SOC-II-16	4.471,52
SOC-II-17	4.562,18
- Nível: ASS-SOCIAL-III - NIVEL III - ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
SOC-III-00	3.109,29
SOC-III-01	3.202,58
SOC-III-02	3.295,86
SOC-III-03	3.389,13
SOC-III-04	3.482,41
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
SOC-III-05	3.575,71
SOC-III-06	3.668,98
SOC-III-07	3.762,25
SOC-III-08	3.855,52
SOC-III-09	3.948,80
SOC-III-10	4.042,10
SOC-III-11	4.135,36
SOC-III-12	4.228,64
SOC-III-13	4.321,93
SOC-III-14	4.415,20
SOC-III-15	4.508,48
SOC-III-16	4.601,77
SOC-III-17	4.695,04
- Nível: ASS-SOCIAL-IV - NIVEL IV - DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
SOC-IV-00	3.197,28
SOC-IV-01	3.293,22
SOC-IV-02	3.389,13
SOC-IV-03	3.485,05
SOC-IV-04	3.580,97
SOC-IV-05	3.676,90
SOC-IV-06	3.772,81
SOC-IV-07	3.868,73
SOC-IV-08	3.964,64
SOC-IV-09	4.060,57
SOC-IV-10	4.156,49
SOC-IV-11	4.252,40
SOC-IV-12	4.348,32
SOC-IV-13	4.444,23
SOC-IV-14	4.540,16
SOC-IV-15	4.636,08
SOC-IV-16	4.731,99
SOC-IV-17	4.827,93
- Nível: AUDITOR-I - NIVEL I - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
AUD-I-00	5.189,73
AUD-I-01	5.345,42
AUD-I-02	5.501,11
AUD-I-03	5.656,81
AUD-I-04	5.812,50
AUD-I-05	5.968,18
AUD-I-06	6.123,88
AUD-I-07	6.279,59
AUD-I-08	6.435,28

AUD-I-09	6.590,96
AUD-I-10	6.746,66
AUD-I-11	6.902,35
AUD-I-12	7.058,02
AUD-I-13	7.213,73
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
AUD-I-14	7.369,43
AUD-I-15	7.525,12
AUD-I-16	7.680,80
AUD-I-17	7.836,49
- Nível: AUDITOR-II - NIVEL II - ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa
AUD-II-00	5.345,42
AUD-II-01	5.505,79
AUD-II-02	5.666,15
AUD-II-03	5.826,49
AUD-II-04	5.986,86
AUD-II-05	6.147,23
AUD-II-06	6.307,62
AUD-II-07	6.467,97
AUD-II-08	6.628,33
AUD-II-09	6.788,70
AUD-II-10	6.949,06
AUD-II-11	7.109,42
AUD-II-12	7.269,79
AUD-II-13	7.430,14
AUD-II-14	7.590,50
AUD-II-15	7.750,86
AUD-II-16	7.911,22
AUD-II-17	8.071,59
- Nível: AUDITOR-III - NIVEL III - ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
AUD-III-00	5.501,11
AUD-III-01	5.666,15
AUD-III-02	5.831,18
AUD-III-03	5.996,22
AUD-III-04	6.161,26
AUD-III-05	6.326,28
AUD-III-06	6.491,32
AUD-III-07	6.656,36
AUD-III-08	6.821,39
AUD-III-09	6.986,41
AUD-III-10	7.151,44
AUD-III-11	7.316,48
AUD-III-12	7.481,53
AUD-III-13	7.646,56
AUD-III-14	7.811,59
AUD-III-15	7.976,61
AUD-III-16	8.141,65
AUD-III-17	8.306,68
- Nível: AUDITOR-IV - NIVEL IV -	DOUTORADO
Faixa	Valor Faixa
AUD-IV-00	5.656,81
AUD-IV-01	5.826,49
AUD-IV-02	5.996,22
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
AUD-IV-03	6.165,93
AUD-IV-04	6.335,62
AUD-IV-05	6.505,34
AUD-IV-06	6.675,04
AUD-IV-07	6.844,72
AUD-IV-08	7.014,44
AUD-IV-09	7.184,15
AUD-IV-10	7.353,85
AUD-IV-11	7.523,56
AUD-IV-12	7.693,25
AUD-IV-13	7.862,95
AUD-IV-14	8.032,67
AUD-IV-15	8.202,38
AUD-IV-16	8.372,08
AUD-IV-17	8.541,78
- Nível: BIBLIO-I - NIVEL I - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
BIB-I-00	2.098,44
BIB-I-01	2.161,39
BIB-I-02	2.224,35
BIB-I-03	2.287,31
BIB-I-04	2.350,25
BIB-I-05	2.413,19
BIB-I-06	2.476,17
BIB-I-07	2.539,12
BIB-I-08	2.602,08
BIB-I-09	2.665,01
BIB-I-10	2.727,98
BIB-I-11	2.790,93
BIB-I-12	2.853,89
BIB-I-13	2.916,83

BIB-I-14	2.979,78
BIB-I-15	3.042,74
BIB-I-16	3.105,70
BIB-I-17	3.168,65
- Nível: BIBLIO-II - NIVEL II - ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa
BIB-II-00	2.161,39
BIB-II-01	2.226,24
BIB-II-02	2.291,08
BIB-II-03	2.355,93
BIB-II-04	2.420,77
BIB-II-05	2.485,60
BIB-II-06	2.550,46
BIB-II-07	2.615,28
BIB-II-08	2.680,14
BIB-II-09	2.744,99
BIB-II-10	2.809,81
BIB-II-11	2.874,66
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
BIB-II-12	2.939,51
BIB-II-13	3.004,32
BIB-II-14	3.069,18
BIB-II-15	3.134,03
BIB-II-16	3.198,85
BIB-II-17	3.263,71
- Nível: BIBLIO-III - NIVEL III - ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
BIB-III-00	2.224,35
BIB-III-01	2.291,08
BIB-III-02	2.357,81
BIB-III-03	2.424,55
BIB-III-04	2.491,28
BIB-III-05	2.557,99
BIB-III-06	2.624,73
BIB-III-07	2.691,46
BIB-III-08	2.758,18
BIB-III-09	2.824,93
BIB-III-10	2.891,65
BIB-III-11	2.958,38
BIB-III-12	3.025,12
BIB-III-13	3.091,84
BIB-III-14	3.158,58
BIB-III-15	3.225,30
BIB-III-16	3.292,04
BIB-III-17	3.358,78
- Nível: BIBLIO-IV - NIVEL IV - DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
BIB-IV-00	2.287,31
BIB-IV-01	2.355,93
BIB-IV-02	2.424,55
BIB-IV-03	2.493,17
BIB-IV-04	2.561,78
BIB-IV-05	2.630,41
BIB-IV-06	2.699,01
BIB-IV-07	2.767,64
BIB-IV-08	2.836,26
BIB-IV-09	2.904,88
BIB-IV-10	2.973,48
BIB-IV-11	3.042,12
BIB-IV-12	3.110,74
BIB-IV-13	3.179,34
BIB-IV-14	3.247,97
BIB-IV-15	3.316,59
BIB-IV-16	3.385,22
BIB-IV-17	3.453,82
- Nível: BIO-FARM-I - NIVEL I - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
BF-I-00	2.482,05
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
BF-I-01	2.556,51
BF-I-02	2.630,95
BF-I-03	2.705,43
BF-I-04	2.779,89
BF-I-05	2.854,35
BF-I-06	2.928,82
BF-I-07	3.003,27
BF-I-08	3.077,73
BF-I-09	3.152,19
BF-I-10	3.226,65
BF-I-11	3.301,12
BF-I-12	3.375,56
BF-I-13	3.450,04
BF-I-14	3.524,51
BF-I-15	3.598,97
BF-I-16	3.673,43
BF-I-17	3.747,89
- Nível: BIO-FARM-II - NIVEL II - ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	

Faixa	Valor Faixa
BF-II-00	2.556,51
BF-II-01	2.633,19
BF-II-02	2.709,89
BF-II-03	2.786,59
BF-II-04	2.863,28
BF-II-05	2.939,99
BF-II-06	3.016,68
BF-II-07	3.093,37
BF-II-08	3.170,06
BF-II-09	3.246,76
BF-II-10	3.323,45
BF-II-11	3.400,15
BF-II-12	3.476,84
BF-II-13	3.553,56
BF-II-14	3.630,24
BF-II-15	3.706,92
BF-II-16	3.783,63
BF-II-17	3.860,33
- Nível: BIO-FARM-III - NIVEL III - ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
BF-III-00	2.630,95
BF-III-01	2.709,89
BF-III-02	2.788,82
BF-III-03	2.867,75
BF-III-04	2.946,68
BF-III-05	3.025,61
BF-III-06	3.104,54
BF-III-07	3.183,46
BF-III-08	3.262,40
BF-III-09	3.341,32
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
BF-III-10	3.420,27
BF-III-11	3.499,19
BF-III-12	3.578,12
BF-III-13	3.657,05
BF-III-14	3.735,97
BF-III-15	3.814,91
BF-III-16	3.893,81
BF-III-17	3.972,77
- Nível: BIO-FARM-IV - NIVEL IV - DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
BF-IV-00	2.705,43
BF-IV-01	2.786,59
BF-IV-02	2.867,75
BF-IV-03	2.948,91
BF-IV-04	3.030,07
BF-IV-05	3.111,23
BF-IV-06	3.192,41
BF-IV-07	3.273,58
BF-IV-08	3.354,73
BF-IV-09	3.435,90
BF-IV-10	3.517,06
BF-IV-11	3.598,23
BF-IV-12	3.679,39
BF-IV-13	3.760,55
BF-IV-14	3.841,70
BF-IV-15	3.922,87
BF-IV-16	4.004,04
BF-IV-17	4.085,20
- Nível: CONTADOR-I - NIVEL I - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
CON-I-00	6.074,25
CON-I-01	6.256,47
CON-I-02	6.438,71
CON-I-03	6.620,93
CON-I-04	6.803,17
CON-I-05	6.985,40
CON-I-06	7.167,62
CON-I-07	7.349,85
CON-I-08	7.532,07
CON-I-09	7.714,31
CON-I-10	7.896,52
CON-I-11	8.078,76
CON-I-12	8.261,00
CON-I-13	8.443,21
CON-I-14	8.625,45
CON-I-15	8.807,67
CON-I-16	8.989,89
CON-I-17	9.172,12
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
- Nível: CONTADOR-II - NIVEL II - ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa
CON-II-00	6.256,47
CON-II-01	6.444,17
CON-II-02	6.631,87
CON-II-03	6.819,56

CON-II-04	7.007,25
CON-II-05	7.194,97
CON-II-06	7.382,65
CON-II-07	7.570,34
CON-II-08	7.758,03
CON-II-09	7.945,74
CON-II-10	8.133,43
CON-II-11	8.321,12
CON-II-12	8.508,81
CON-II-13	8.696,51
CON-II-14	8.884,20
CON-II-15	9.071,90
CON-II-16	9.259,59
CON-II-17	9.447,29
- Nível: CONTADOR-III - NIVEL III - ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
CON-III-00	6.438,71
CON-III-01	6.631,87
CON-III-02	6.825,03
CON-III-03	7.018,20
CON-III-04	7.211,36
CON-III-05	7.404,52
CON-III-06	7.597,68
CON-III-07	7.790,84
CON-III-08	7.984,01
CON-III-09	8.177,15
CON-III-10	8.370,32
CON-III-11	8.563,48
CON-III-12	8.756,65
CON-III-13	8.949,80
CON-III-14	9.142,97
CON-III-15	9.336,13
CON-III-16	9.529,29
CON-III-17	9.722,45
- Nível: CONTADOR-IV - NIVEL IV - DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
CON-IV-00	6.620,93
CON-IV-01	6.819,56
CON-IV-02	7.018,20
CON-IV-03	7.216,81
CON-IV-04	7.415,45
CON-IV-05	7.614,08
CON-IV-06	7.812,70
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
CON-IV-07	8.011,34
CON-IV-08	8.209,97
CON-IV-09	8.408,58
CON-IV-10	8.607,21
CON-IV-11	8.805,85
CON-IV-12	9.004,48
CON-IV-13	9.203,10
CON-IV-14	9.401,74
CON-IV-15	9.600,36
CON-IV-16	9.798,99
CON-IV-17	9.997,62
- Nível: DENT-20HS-I - NIVEL I - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
D20-I-00	2.098,44
D20-I-01	2.161,39
D20-I-02	2.224,35
D20-I-03	2.287,31
D20-I-04	2.350,25
D20-I-05	2.413,19
D20-I-06	2.476,17
D20-I-07	2.539,12
D20-I-08	2.602,08
D20-I-09	2.665,01
D20-I-10	2.727,98
D20-I-11	2.790,93
D20-I-12	2.853,89
D20-I-13	2.916,83
D20-I-14	2.979,78
D20-I-15	3.042,74
D20-I-16	3.105,70
D20-I-17	3.168,65
- Nível: DENT-20HS-II - NIVEL II - ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa
D20-II-00	2.161,39
D20-II-01	2.226,24
D20-II-02	2.291,08
D20-II-03	2.355,93
D20-II-04	2.420,77
D20-II-05	2.485,60
D20-II-06	2.550,46
D20-II-07	2.615,28
D20-II-08	2.680,14
D20-II-09	2.744,99
D20-II-10	2.809,81

D20-II-11	2.874,66
D20-II-12	2.939,51
D20-II-13	3.004,32
D20-II-14	3.069,18
D20-II-15	3.134,03
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
D20-II-16	3.198,85
D20-II-17	3.263,71
- Nível: DENT-20HS-III - NIVEL III - ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
D20-III-00	2.224,35
D20-III-01	2.291,08
D20-III-02	2.357,81
D20-III-03	2.424,55
D20-III-04	2.491,28
D20-III-05	2.557,99
D20-III-06	2.624,73
D20-III-07	2.691,46
D20-III-08	2.758,18
D20-III-09	2.824,93
D20-III-10	2.891,65
D20-III-11	2.958,38
D20-III-12	3.025,12
D20-III-13	3.091,84
D20-III-14	3.158,58
D20-III-15	3.225,30
D20-III-16	3.292,04
D20-III-17	3.358,78
- Nível: DENT-20HS-IV - NIVEL IV - DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
D20-IV-00	2.287,31
D20-IV-01	2.355,93
D20-IV-02	2.424,55
D20-IV-03	2.493,17
D20-IV-04	2.561,78
D20-IV-05	2.630,41
D20-IV-06	2.699,01
D20-IV-07	2.767,64
D20-IV-08	2.836,26
D20-IV-09	2.904,88
D20-IV-10	2.973,48
D20-IV-11	3.042,12
D20-IV-12	3.110,74
D20-IV-13	3.179,34
D20-IV-14	3.247,97
D20-IV-15	3.316,59
D20-IV-16	3.385,22
D20-IV-17	3.453,82
- Nível: DENT-40HS-I - NIVEL I - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
D40-I-00	5.189,73
D40-I-01	5.345,42
D40-I-02	5.501,11
D40-I-03	5.656,81
D40-I-04	5.812,50
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
D40-I-05	5.968,18
D40-I-06	6.123,88
D40-I-07	6.279,59
D40-I-08	6.435,28
D40-I-09	6.590,96
D40-I-10	6.746,66
D40-I-11	6.902,35
D40-I-12	7.058,02
D40-I-13	7.213,73
D40-I-14	7.369,43
D40-I-15	7.525,12
D40-I-16	7.680,80
D40-I-17	7.836,49
- Nível: DENT-40HS-II - NIVEL II - ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa
D40-II-00	5.345,42
D40-II-01	5.505,79
D40-II-02	5.666,15
D40-II-03	5.826,49
D40-II-04	5.986,86
D40-II-05	6.147,23
D40-II-06	6.307,62
D40-II-07	6.467,97
D40-II-08	6.628,33
D40-II-09	6.788,70
D40-II-10	6.949,06
D40-II-11	7.109,42
D40-II-12	7.269,79
D40-II-13	7.430,14
D40-II-14	7.590,50
D40-II-15	7.750,86

D40-II-16	7.911,22
D40-II-17	8.071,59
- Nível: DENT-40HS-III - NIVEL III - ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
D40-III-00	5.501,11
D40-III-01	5.666,15
D40-III-02	5.831,18
D40-III-03	5.996,22
D40-III-04	6.161,26
D40-III-05	6.326,28
D40-III-06	6.491,32
D40-III-07	6.656,36
D40-III-08	6.821,39
D40-III-09	6.986,41
D40-III-10	7.151,44
D40-III-11	7.316,48
D40-III-12	7.481,53
D40-III-13	7.646,56
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
D40-III-14	7.811,59
D40-III-15	7.976,61
D40-III-16	8.141,65
D40-III-17	8.306,68
- Nível: DENT-40HS-IV - NIVEL IV - DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
D40-IV-00	5.656,81
D40-IV-01	5.826,49
D40-IV-02	5.996,22
D40-IV-03	6.165,93
D40-IV-04	6.335,62
D40-IV-05	6.505,34
D40-IV-06	6.675,04
D40-IV-07	6.844,72
D40-IV-08	7.014,44
D40-IV-09	7.184,15
D40-IV-10	7.353,85
D40-IV-11	7.523,56
D40-IV-12	7.693,25
D40-IV-13	7.862,95
D40-IV-14	8.032,67
D40-IV-15	8.202,38
D40-IV-16	8.372,08
D40-IV-17	8.541,78
- Nível: ENF-30HS-I - NIVEL I - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
E30-I-00	3.384,63
E30-I-01	3.486,17
E30-I-02	3.587,72
E30-I-03	3.689,24
E30-I-04	3.790,78
E30-I-05	3.892,33
E30-I-06	3.993,86
E30-I-07	4.095,40
E30-I-08	4.196,94
E30-I-09	4.298,48
E30-I-10	4.399,99
E30-I-11	4.501,53
E30-I-12	4.603,07
E30-I-13	4.704,60
E30-I-14	4.806,14
E30-I-15	4.907,69
E30-I-16	5.009,25
E30-I-17	5.110,75
- Nível: ENF-30HS-II - NIVEL II - ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa
E30-II-00	3.486,17
E30-II-01	3.590,73
E30-II-02	3.695,34
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
E30-II-03	3.799,90
E30-II-04	3.904,49
E30-II-05	4.009,07
E30-II-06	4.113,67
E30-II-07	4.218,24
E30-II-08	4.322,83
E30-II-09	4.427,43
E30-II-10	4.532,00
E30-II-11	4.636,59
E30-II-12	4.741,17
E30-II-13	4.845,76
E30-II-14	4.950,34
E30-II-15	5.054,92
E30-II-16	5.159,50
E30-II-17	5.264,10
- Nível: ENF-30HS-III - NIVEL III - ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
E30-III-00	3.587,72

E30-III-01	3.695,34
E30-III-02	3.802,97
E30-III-03	3.910,59
E30-III-04	4.018,22
E30-III-05	4.125,84
E30-III-06	4.233,48
E30-III-07	4.341,11
E30-III-08	4.448,75
E30-III-09	4.556,38
E30-III-10	4.664,01
E30-III-11	4.771,63
E30-III-12	4.879,27
E30-III-13	4.986,89
E30-III-14	5.094,53
E30-III-15	5.202,16
E30-III-16	5.309,79
E30-III-17	5.417,41
- Nível: ENF-30HS-IV - NIVEL IV - DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
E30-IV-00	3.689,24
E30-IV-01	3.799,90
E30-IV-02	3.910,59
E30-IV-03	4.021,26
E30-IV-04	4.131,94
E30-IV-05	4.242,62
E30-IV-06	4.353,29
E30-IV-07	4.463,97
E30-IV-08	4.574,65
E30-IV-09	4.685,33
E30-IV-10	4.796,00
E30-IV-11	4.906,67
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
E30-IV-12	5.017,37
E30-IV-13	5.128,03
E30-IV-14	5.238,71
E30-IV-15	5.349,39
E30-IV-16	5.460,07
E30-IV-17	5.570,73
- Nível: ENF-36HS-I - NIVEL I - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
E36-I-00	3.384,63
E36-I-01	3.486,17
E36-I-02	3.587,72
E36-I-03	3.689,24
E36-I-04	3.790,78
E36-I-05	3.892,33
E36-I-06	3.993,86
E36-I-07	4.095,40
E36-I-08	4.196,94
E36-I-09	4.298,48
E36-I-10	4.399,99
E36-I-11	4.501,53
E36-I-12	4.603,07
E36-I-13	4.704,60
E36-I-14	4.806,14
E36-I-15	4.907,69
E36-I-16	5.009,25
E36-I-17	5.110,75
- Nível: ENF-36HS-II - NIVEL II - ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa
E36-II-00	3.486,17
E36-II-01	3.590,73
E36-II-02	3.695,34
E36-II-03	3.799,90
E36-II-04	3.904,49
E36-II-05	4.009,07
E36-II-06	4.113,67
E36-II-07	4.218,24
E36-II-08	4.322,83
E36-II-09	4.427,43
E36-II-10	4.532,00
E36-II-11	4.636,59
E36-II-12	4.741,17
E36-II-13	4.845,76
E36-II-14	4.950,34
E36-II-15	5.054,92
E36-II-16	5.159,50
E36-II-17	5.264,10
- Nível: ENF-36HS-III - NIVEL III - ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
E36-III-00	3.587,72
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
E36-III-01	3.695,34
E36-III-02	3.802,97
E36-III-03	3.910,59
E36-III-04	4.018,22
E36-III-05	4.125,84

E36-III-06	4.233,48
E36-III-07	4.341,11
E36-III-08	4.448,75
E36-III-09	4.556,38
E36-III-10	4.664,01
E36-III-11	4.771,63
E36-III-12	4.879,27
E36-III-13	4.986,89
E36-III-14	5.094,53
E36-III-15	5.202,16
E36-III-16	5.309,79
E36-III-17	5.417,41
- Nível: ENF-36HS-IV - NIVEL IV - DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
E36-IV-00	3.689,24
E36-IV-01	3.799,90
E36-IV-02	3.910,59
E36-IV-03	4.021,26
E36-IV-04	4.131,94
E36-IV-05	4.242,62
E36-IV-06	4.353,29
E36-IV-07	4.463,97
E36-IV-08	4.574,65
E36-IV-09	4.685,33
E36-IV-10	4.796,00
E36-IV-11	4.906,67
E36-IV-12	5.017,37
E36-IV-13	5.128,03
E36-IV-14	5.238,71
E36-IV-15	5.349,39
E36-IV-16	5.460,07
E36-IV-17	5.570,73
- Nível: ENF-40HS-I - NIVEL I - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
E40-I-00	3.948,72
E40-I-01	4.067,16
E40-I-02	4.185,63
E40-I-03	4.304,09
E40-I-04	4.422,56
E40-I-05	4.541,02
E40-I-06	4.659,47
E40-I-07	4.777,94
E40-I-08	4.896,41
E40-I-09	5.014,87
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
E40-I-10	5.133,33
E40-I-11	5.251,79
E40-I-12	5.370,24
E40-I-13	5.488,70
E40-I-14	5.607,17
E40-I-15	5.719,49
E40-I-16	5.844,10
E40-I-17	5.962,56
- Nível: ENF-40HS-II - NIVEL II - ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa
E40-II-00	4.067,16
E40-II-01	4.189,19
E40-II-02	4.311,21
E40-II-03	4.433,22
E40-II-04	4.555,23
E40-II-05	4.677,25
E40-II-06	4.799,27
E40-II-07	4.921,29
E40-II-08	5.043,29
E40-II-09	5.165,31
E40-II-10	5.287,33
E40-II-11	5.409,35
E40-II-12	5.531,35
E40-II-13	5.653,38
E40-II-14	5.775,39
E40-II-15	5.897,41
E40-II-16	6.019,41
E40-II-17	6.141,44
- Nível: ENF-40HS-III - NIVEL III - ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
E40-III-00	4.185,63
E40-III-01	4.311,21
E40-III-02	4.436,79
E40-III-03	4.562,34
E40-III-04	4.687,92
E40-III-05	4.813,48
E40-III-06	4.939,05
E40-III-07	5.064,62
E40-III-08	5.190,19
E40-III-09	5.315,74
E40-III-10	5.441,34
E40-III-11	5.566,89
E40-III-12	5.692,46

E40-III-13	5.818,04
E40-III-14	5.943,59
E40-III-15	6.069,17
E40-III-16	6.194,73
E40-III-17	6.320,32
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
- Nível: ENF-40HS-IV - NIVEL IV - DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
E40-IV-00	4.304,09
E40-IV-01	4.433,22
E40-IV-02	4.562,34
E40-IV-03	4.691,46
E40-IV-04	4.820,60
E40-IV-05	4.949,71
E40-IV-06	5.078,84
E40-IV-07	5.207,97
E40-IV-08	5.337,08
E40-IV-09	5.466,21
E40-IV-10	5.595,31
E40-IV-11	5.724,45
E40-IV-12	5.853,57
E40-IV-13	5.982,68
E40-IV-14	6.111,81
E40-IV-15	6.240,93
E40-IV-16	6.370,07
E40-IV-17	6.499,18
- Nível: ENG-AGRO-I - NIVEL I - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
ENG-I-00	3.384,63
ENG-I-01	3.486,17
ENG-I-02	3.587,72
ENG-I-03	3.689,24
ENG-I-04	3.790,78
ENG-I-05	3.892,33
ENG-I-06	3.993,86
ENG-I-07	4.095,40
ENG-I-08	4.196,94
ENG-I-09	4.298,48
ENG-I-10	4.399,99
ENG-I-11	4.501,53
ENG-I-12	4.603,07
ENG-I-13	4.704,60
ENG-I-14	4.806,14
ENG-I-15	4.907,69
ENG-I-16	5.009,25
ENG-I-17	5.110,75
- Nível: ENG-AGRO-II - NIVEL II - ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa
ENG-II-00	3.486,17
ENG-II-01	3.590,73
ENG-II-02	3.695,34
ENG-II-03	3.799,90
ENG-II-04	3.904,49
ENG-II-05	4.009,07
ENG-II-06	4.113,67
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ENG-II-07	4.218,24
ENG-II-08	4.322,83
ENG-II-09	4.427,43
ENG-II-10	4.532,00
ENG-II-11	4.636,59
ENG-II-12	4.741,17
ENG-II-13	4.845,76
ENG-II-14	4.950,34
ENG-II-15	5.054,92
ENG-II-16	5.159,50
ENG-II-17	5.264,10
- Nível: ENG-AGRO-III - NIVEL III - ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
ENG-III-00	3.587,72
ENG-III-01	3.695,34
ENG-III-02	3.802,97
ENG-III-03	3.910,59
ENG-III-04	4.018,22
ENG-III-05	4.125,84
ENG-III-06	4.233,48
ENG-III-07	4.341,11
ENG-III-08	4.448,75
ENG-III-09	4.556,38
ENG-III-10	4.664,01
ENG-III-11	4.771,63
ENG-III-12	4.879,27
ENG-III-13	4.986,89
ENG-III-14	5.094,53
ENG-III-15	5.202,16
ENG-III-16	5.309,79
ENG-III-17	5.417,41

- Nível: ENG-AGRO-IV - NIVEL IV - DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
ENG-IV-00	3.689,24
ENG-IV-01	3.799,90
ENG-IV-02	3.910,59
ENG-IV-03	4.021,26
ENG-IV-04	4.131,94
ENG-IV-05	4.242,62
ENG-IV-06	4.353,29
ENG-IV-07	4.463,97
ENG-IV-08	4.574,65
ENG-IV-09	4.685,33
ENG-IV-10	4.796,00
ENG-IV-11	4.906,67
ENG-IV-12	5.017,37
ENG-IV-13	5.128,03
ENG-IV-14	5.238,71
ENG-IV-15	5.349,39
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ENG-IV-16	5.460,07
ENG-IV-17	5.570,73
- Nível: ENG-AMB-I - NIVEL I - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
AMB-I-00	2.482,05
AMB-I-01	2.556,51
AMB-I-02	2.630,95
AMB-I-03	2.705,43
AMB-I-04	2.779,89
AMB-I-05	2.854,35
AMB-I-06	2.928,82
AMB-I-07	3.003,27
AMB-I-08	3.077,73
AMB-I-09	3.152,19
AMB-I-10	3.226,65
AMB-I-11	3.301,12
AMB-I-12	3.375,56
AMB-I-13	3.450,04
AMB-I-14	3.524,51
AMB-I-15	3.598,97
AMB-I-16	3.673,43
AMB-I-17	3.747,89
- Nível: ENG-AMB-II - NIVEL II - ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa
AMB-II-00	2.556,51
AMB-II-01	2.633,19
AMB-II-02	2.709,89
AMB-II-03	2.786,59
AMB-II-04	2.863,28
AMB-II-05	2.939,99
AMB-II-06	3.016,68
AMB-II-07	3.093,37
AMB-II-08	3.170,06
AMB-II-09	3.246,76
AMB-II-10	3.323,45
AMB-II-11	3.400,15
AMB-II-12	3.476,84
AMB-II-13	3.553,56
AMB-II-14	3.630,24
AMB-II-15	3.706,92
AMB-II-16	3.783,63
AMB-II-17	3.860,33
- Nível: ENG-AMB-III - NIVEL III - ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
AMB-III-00	2.630,95
AMB-III-01	2.709,89
AMB-III-02	2.788,82
AMB-III-03	2.867,75
AMB-III-04	2.946,68
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
AMB-III-05	3.025,61
AMB-III-06	3.104,54
AMB-III-07	3.183,46
AMB-III-08	3.262,40
AMB-III-09	3.341,32
AMB-III-10	3.420,27
AMB-III-11	3.499,19
AMB-III-12	3.578,12
AMB-III-13	3.657,05
AMB-III-14	3.735,97
AMB-III-15	3.814,91
AMB-III-16	3.893,81
AMB-III-17	3.972,77
- Nível: ENG-AMB-IV - NIVEL IV - DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
AMB-IV-00	2.705,43
AMB-IV-01	2.786,59
AMB-IV-02	2.867,75

AMB-IV-03	2.948,91
AMB-IV-04	3.030,07
AMB-IV-05	3.111,23
AMB-IV-06	3.192,41
AMB-IV-07	3.273,58
AMB-IV-08	3.354,73
AMB-IV-09	3.435,90
AMB-IV-10	3.517,06
AMB-IV-11	3.598,23
AMB-IV-12	3.679,39
AMB-IV-13	3.760,55
AMB-IV-14	3.841,70
AMB-IV-15	3.922,87
AMB-IV-16	4.004,04
AMB-IV-17	4.085,20
- Nível: ENG-CIVIL-I - NIVEL I - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
AMB-I-00	3.948,72
AMB-I-01	4.067,16
AMB-I-02	4.185,63
AMB-I-03	4.304,09
AMB-I-04	4.422,56
AMB-I-05	4.541,02
AMB-I-06	4.659,47
AMB-I-07	4.777,94
AMB-I-08	4.896,41
AMB-I-09	5.014,87
AMB-I-10	5.133,33
AMB-I-11	5.251,79
AMB-I-12	5.370,24
AMB-I-13	5.488,70

Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
	NÍVEIS SALARIAIS
AMB-I-14	5.607,17
AMB-I-15	5.719,49
AMB-I-16	5.844,10
AMB-I-17	5.962,56
- Nível: ENG-CIVIL-II - NIVEL II - ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa
AMB-II-00	4.067,16
AMB-II-01	4.189,19
AMB-II-02	4.311,21
AMB-II-03	4.433,22
AMB-II-04	4.555,23
AMB-II-05	4.677,25
AMB-II-06	4.799,27
AMB-II-07	4.921,29
AMB-II-08	5.043,29
AMB-II-09	5.165,31
AMB-II-10	5.287,33
AMB-II-11	5.409,35
AMB-II-12	5.531,35
AMB-II-13	5.653,38
AMB-II-14	5.775,39
AMB-II-15	5.897,41
AMB-II-16	6.019,41
AMB-II-17	6.141,44
- Nível: ENG-CIVIL-III - NIVEL III - ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
AMB-III-00	4.185,63
AMB-III-01	4.311,21
AMB-III-02	4.436,79
AMB-III-03	4.562,34
AMB-III-04	4.687,92
AMB-III-05	4.813,48
AMB-III-06	4.939,05
AMB-III-07	5.064,62
AMB-III-08	5.190,19
AMB-III-09	5.315,74
AMB-III-10	5.441,34
AMB-III-11	5.566,89
AMB-III-12	5.692,46
AMB-III-13	5.818,04
AMB-III-14	5.943,59
AMB-III-15	6.069,17
AMB-III-16	6.194,73
AMB-III-17	6.320,32
- Nível: ENG-CIVIL-IV - NIVEL IV - DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
AMB-IV-00	4.304,09
AMB-IV-01	4.433,22
AMB-IV-02	4.562,34
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
AMB-IV-03	4.691,46
AMB-IV-04	4.820,60
AMB-IV-05	4.949,71

AMB-IV-06	5.078,84
AMB-IV-07	5.207,97
AMB-IV-08	5.337,08
AMB-IV-09	5.466,21
AMB-IV-10	5.595,31
AMB-IV-11	5.724,45
AMB-IV-12	5.853,57
AMB-IV-13	5.982,68
AMB-IV-14	6.111,81
AMB-IV-15	6.240,93
AMB-IV-16	6.370,07
AMB-IV-17	6.499,18
- Nível: FARM-BASICA-I - NIVEL I - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
FFB-I-00	3.384,63
FFB-I-01	3.486,17
FFB-I-02	3.587,72
FFB-I-03	3.689,24
FFB-I-04	3.790,78
FFB-I-05	3.892,33
FFB-I-06	3.993,86
FFB-I-07	4.095,40
FFB-I-08	4.196,94
FFB-I-09	4.298,48
FFB-I-10	4.399,99
FFB-I-11	4.501,53
FFB-I-12	4.603,07
FFB-I-13	4.704,60
FFB-I-14	4.806,14
FFB-I-15	4.907,69
FFB-I-16	5.009,25
FFB-I-17	5.110,75
- Nível: FARM-BASICA-II - NIVEL II -ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa
FFB-II-00	3.486,17
FFB-II-01	3.590,73
FFB-II-02	3.695,34
FFB-II-03	3.799,90
FFB-II-04	3.904,49
FFB-II-05	4.009,07
FFB-II-06	4.113,67
FFB-II-07	4.218,24
FFB-II-08	4.322,83
FFB-II-09	4.427,43
FFB-II-10	4.532,00
FFB-II-11	4.636,59
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
FFB-II-12	4.741,17
FFB-II-13	4.845,76
FFB-II-14	4.950,34
FFB-II-15	5.054,92
FFB-II-16	5.159,50
FFB-II-17	5.264,10
- Nível: FARM-BASICA-III - NIVEL III -ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
FFB-III-00	3.587,72
FFB-III-01	3.695,34
FFB-III-02	3.802,97
FFB-III-03	3.910,59
FFB-III-04	4.018,22
FFB-III-05	4.125,84
FFB-III-06	4.233,48
FFB-III-07	4.341,11
FFB-III-08	4.448,75
FFB-III-09	4.556,38
FFB-III-10	4.664,01
FFB-III-11	4.771,63
FFB-III-12	4.879,27
FFB-III-13	4.986,89
FFB-III-14	5.094,53
FFB-III-15	5.202,16
FFB-III-16	5.309,79
FFB-III-17	5.417,41
- Nível: FARM-BASICA-IV - NIVEL IV- DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
FFB-IV-00	3.689,24
FFB-IV-01	3.799,90
FFB-IV-02	3.910,59
FFB-IV-03	4.021,26
FFB-IV-04	4.131,94
FFB-IV-05	4.242,62
FFB-IV-06	4.353,29
FFB-IV-07	4.463,97
FFB-IV-08	4.574,65
FFB-IV-09	4.685,33
FFB-IV-10	4.796,00
FFB-IV-11	4.906,67
FFB-IV-12	5.017,37

FFB-IV-13	5.128,03
FFB-IV-14	5.238,71
FFB-IV-15	5.349,39
FFB-IV-16	5.460,07
FFB-IV-17	5.570,73
- Nível: FISIO-I - NIVEL I - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
FIS-I-00	2.098,44
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
	NÍVEIS SALARIAIS
FIS-I-01	2.161,39
FIS-I-02	2.224,35
FIS-I-03	2.287,31
FIS-I-04	2.350,25
FIS-I-05	2.413,19
FIS-I-06	2.476,17
FIS-I-07	2.539,12
FIS-I-08	2.602,08
FIS-I-09	2.665,01
FIS-I-10	2.727,98
FIS-I-11	2.790,93
FIS-I-12	2.853,89
FIS-I-13	2.916,83
FIS-I-14	2.979,78
FIS-I-15	3.042,74
FIS-I-16	3.105,70
FIS-I-17	3.168,65
- Nível: FISIO-II - NIVEL II - ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa
FIS-II-00	2.161,39
FIS-II-01	2.226,24
FIS-II-02	2.291,08
FIS-II-03	2.355,93
FIS-II-04	2.420,77
FIS-II-05	2.485,60
FIS-II-06	2.550,46
FIS-II-07	2.615,28
FIS-II-08	2.680,14
FIS-II-09	2.744,99
FIS-II-10	2.809,81
FIS-II-11	2.874,66
FIS-II-12	2.939,51
FIS-II-13	3.004,32
FIS-II-14	3.069,18
FIS-II-15	3.134,03
FIS-II-16	3.198,85
FIS-II-17	3.263,71
- Nível: FISIO-III - NIVEL III - ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
FIS-III-00	2.224,35
FIS-III-01	2.291,08
FIS-III-02	2.357,81
FIS-III-03	2.424,55
FIS-III-04	2.491,28
FIS-III-05	2.557,99
FIS-III-06	2.624,73
FIS-III-07	2.691,46
FIS-III-08	2.758,18
FIS-III-09	2.824,93
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
FIS-III-10	2.891,65
FIS-III-11	2.958,38
FIS-III-12	3.025,12
FIS-III-13	3.091,84
FIS-III-14	3.158,58
FIS-III-15	3.225,30
FIS-III-16	3.292,04
FIS-III-17	3.358,78
- Nível: FISIO-IV - NIVEL IV - DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
FIS-IV-00	2.287,31
FIS-IV-01	2.355,93
FIS-IV-02	2.424,55
FIS-IV-03	2.493,17
FIS-IV-04	2.561,78
FIS-IV-05	2.630,41
FIS-IV-06	2.699,01
FIS-IV-07	2.767,64
FIS-IV-08	2.836,26
FIS-IV-09	2.904,88
FIS-IV-10	2.973,48
FIS-IV-11	3.042,12
FIS-IV-12	3.110,74
FIS-IV-13	3.179,34
FIS-IV-14	3.247,97
FIS-IV-15	3.316,59
FIS-IV-16	3.385,22
FIS-IV-17	3.453,82

- Nível: FONO-I - NIVEL I - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
FON-I-00	2.098,44
FON-I-01	2.161,39
FON-I-02	2.224,35
FON-I-03	2.287,31
FON-I-04	2.350,25
FON-I-05	2.413,19
FON-I-06	2.476,17
FON-I-07	2.539,12
FON-I-08	2.602,08
FON-I-09	2.665,01
FON-I-10	2.727,98
FON-I-11	2.790,93
FON-I-12	2.853,89
FON-I-13	2.916,83
FON-I-14	2.979,78
FON-I-15	3.042,74
FON-I-16	3.105,70
FON-I-17	3.168,65
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
- Nível: FONO-II - NIVEL II - ESPEC.CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa
FON-II-00	2.161,39
FON-II-01	2.226,24
FON-II-02	2.291,08
FON-II-03	2.355,93
FON-II-04	2.420,77
FON-II-05	2.485,60
FON-II-06	2.550,46
FON-II-07	2.615,28
FON-II-08	2.680,14
FON-II-09	2.744,99
FON-II-10	2.809,81
FON-II-11	2.874,66
FON-II-12	2.939,51
FON-II-13	3.004,32
FON-II-14	3.069,18
FON-II-15	3.134,03
FON-II-16	3.198,85
FON-II-17	3.263,71
- Nível: FONO-III - NIVEL III - ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
FON-III-00	2.224,35
FON-III-01	2.291,08
FON-III-02	2.357,81
FON-III-03	2.424,55
FON-III-04	2.491,28
FON-III-05	2.557,99
FON-III-06	2.624,73
FON-III-07	2.691,46
FON-III-08	2.758,18
FON-III-09	2.824,93
FON-III-10	2.891,65
FON-III-11	2.958,38
FON-III-12	3.025,12
FON-III-13	3.091,84
FON-III-14	3.158,58
FON-III-15	3.225,30
FON-III-16	3.292,04
FON-III-17	3.358,78
- Nível: FONO-IV - NIVEL IV - DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
FON-IV-00	2.287,31
FON-IV-01	2.355,93
FON-IV-02	2.424,55
FON-IV-03	2.493,17
FON-IV-04	2.561,78
FON-IV-05	2.630,41
FON-IV-06	2.699,01
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
	NÍVEIS SALARIAIS
FON-IV-07	2.767,64
FON-IV-08	2.836,26
FON-IV-09	2.904,88
FON-IV-10	2.973,48
FON-IV-11	3.042,12
FON-IV-12	3.110,74
FON-IV-13	3.179,34
FON-IV-14	3.247,97
FON-IV-15	3.316,59
FON-IV-16	3.385,22
FON-IV-17	3.453,82
- Nível: JORNALISTA-I - NIVEL I - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
JOR-I-00	2.098,44
JOR-I-01	2.161,39
JOR-I-02	2.224,35

JOR-I-03	2.287,31
JOR-I-04	2.350,25
JOR-I-05	2.413,19
JOR-I-06	2.476,17
JOR-I-07	2.539,12
JOR-I-08	2.602,08
JOR-I-09	2.665,01
JOR-I-10	2.727,98
JOR-I-11	2.790,93
JOR-I-12	2.853,89
JOR-I-13	2.916,83
JOR-I-14	2.979,78
JOR-I-15	3.042,74
JOR-I-16	3.105,70
JOR-I-17	3.168,65
- Nível: JORNALISTA-II - NIVEL II - ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa
JOR-II-00	2.161,39
JOR-II-01	2.226,24
JOR-II-02	2.291,08
JOR-II-03	2.355,93
JOR-II-04	2.420,77
JOR-II-05	2.485,60
JOR-II-06	2.550,46
JOR-II-07	2.615,28
JOR-II-08	2.680,14
JOR-II-09	2.744,99
JOR-II-10	2.809,81
JOR-II-11	2.874,66
JOR-II-12	2.939,51
JOR-II-13	3.004,32
JOR-II-14	3.069,18
JOR-II-15	3.134,03
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
JOR-II-16	3.198,85
JOR-II-17	3.263,71
- Nível: JORNALISTA-III - NIVEL III - ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
JOR-III-00	2.224,35
JOR-III-01	2.291,08
JOR-III-02	2.357,81
JOR-III-03	2.424,55
JOR-III-04	2.491,28
JOR-III-05	2.557,99
JOR-III-06	2.624,73
JOR-III-07	2.691,46
JOR-III-08	2.758,18
JOR-III-09	2.824,93
JOR-III-10	2.891,65
JOR-III-11	2.958,38
JOR-III-12	3.025,12
JOR-III-13	3.091,84
JOR-III-14	3.158,58
JOR-III-15	3.225,30
JOR-III-16	3.292,04
JOR-III-17	3.358,78
- Nível: JORNALISTA-IV - NIVEL IV -DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
JOR-IV-00	2.287,31
JOR-IV-01	2.355,93
JOR-IV-02	2.424,55
JOR-IV-03	2.493,17
JOR-IV-04	2.561,78
JOR-IV-05	2.630,41
JOR-IV-06	2.699,01
JOR-IV-07	2.767,64
JOR-IV-08	2.836,26
JOR-IV-09	2.904,88
JOR-IV-10	2.973,48
JOR-IV-11	3.042,12
JOR-IV-12	3.110,74
JOR-IV-13	3.179,34
JOR-IV-14	3.247,97
JOR-IV-15	3.316,59
JOR-IV-16	3.385,22
JOR-IV-17	3.453,82
- Nível: MED-CLIN-GERAL-I - NIVEL I - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
MCG-I-00	19.704,88
MCG-I-01	20.296,04
MCG-I-02	20.887,17
MCG-I-03	21.478,33
MCG-I-04	22.069,46
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
MCG-I-05	22.660,60
MCG-I-06	23.251,75
MCG-I-07	23.842,91

MCG-I-08	24.434,05
MCG-I-09	25.025,19
MCG-I-10	25.616,35
MCG-I-11	26.207,50
MCG-I-12	26.798,64
MCG-I-13	27.389,78
MCG-I-14	27.980,94
MCG-I-15	28.572,09
MCG-I-16	29.163,22
MCG-I-17	29.754,36
- Nível: MED-CLIN-GERAL-II - NIVELII - ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa
MCG-II-00	20.296,04
MCG-II-01	20.904,90
MCG-II-02	21.513,80
MCG-II-03	22.122,67
MCG-II-04	22.731,54
MCG-II-05	23.340,43
MCG-II-06	23.949,31
MCG-II-07	24.558,20
MCG-II-08	25.167,08
MCG-II-09	25.775,95
MCG-II-10	26.384,83
MCG-II-11	26.993,73
MCG-II-12	27.602,58
MCG-II-13	28.211,48
MCG-II-14	28.820,36
MCG-II-15	29.429,24
MCG-II-16	30.038,12
MCG-II-17	30.647,01
- Nível: MED-CLIN-GERAL-III - NIVEL III - ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
MCG-III-00	20.887,17
MCG-III-01	21.513,80
MCG-III-02	22.140,41
MCG-III-03	22.767,04
MCG-III-04	23.393,64
MCG-III-05	24.020,25
MCG-III-06	24.646,87
MCG-III-07	25.273,48
MCG-III-08	25.900,09
MCG-III-09	26.526,72
MCG-III-10	27.153,33
MCG-III-11	27.779,94
MCG-III-12	28.406,57
MCG-III-13	29.033,17
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
MCG-III-14	29.659,78
MCG-III-15	30.286,39
MCG-III-16	30.913,01
MCG-III-17	31.539,66
- Nível: MED-CLIN-GERAL-IV - NIVEL IV - DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
MCG-IV-00	21.478,33
MCG-IV-01	22.122,67
MCG-IV-02	22.767,04
MCG-IV-03	23.411,37
MCG-IV-04	24.055,72
MCG-IV-05	24.700,08
MCG-IV-06	25.344,42
MCG-IV-07	25.988,78
MCG-IV-08	26.633,11
MCG-IV-09	27.277,47
MCG-IV-10	27.921,81
MCG-IV-11	28.566,17
MCG-IV-12	29.210,52
MCG-IV-13	29.854,87
MCG-IV-14	30.499,20
MCG-IV-15	31.143,57
MCG-IV-16	31.787,90
MCG-IV-17	32.432,26
- Nível: MED-EMERGENCIA-I - NIVEL I - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
MPE-I-00	16.798,76
MPE-I-01	17.302,72
MPE-I-02	17.806,69
MPE-I-03	18.310,64
MPE-I-04	18.814,62
MPE-I-05	19.318,57
MPE-I-06	19.822,54
MPE-I-07	20.326,50
MPE-I-08	20.826,78
MPE-I-09	21.334,44
MPE-I-10	21.838,40
MPE-I-11	22.342,35
MPE-I-12	22.846,33
MPE-I-13	23.350,30
MPE-I-14	23.854,25

MPE-I-15	24.358,21
MPE-I-16	24.862,20
MPE-I-17	25.366,13
- Nível: MED-EMERGENCIA-II - NIVEL II - ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa
MPE-II-00	17.302,72
MPE-II-01	17.821,81
MPE-II-02	18.340,90
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
MPE-II-03	18.859,98
MPE-II-04	19.379,05
MPE-II-05	19.898,14
MPE-II-06	20.417,21
MPE-II-07	20.936,30
MPE-II-08	21.455,38
MPE-II-09	21.974,46
MPE-II-10	22.493,55
MPE-II-11	23.012,63
MPE-II-12	23.531,72
MPE-II-13	24.050,79
MPE-II-14	24.569,88
MPE-II-15	25.088,96
MPE-II-16	25.608,05
MPE-II-17	26.127,12
- Nível: MED-EMERGENCIA-III - NIVEL III - ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
MPE-III-00	17.806,69
MPE-III-01	18.340,90
MPE-III-02	18.875,10
MPE-III-03	19.409,29
MPE-III-04	19.943,49
MPE-III-05	20.477,70
MPE-III-06	21.011,91
MPE-III-07	21.546,11
MPE-III-08	22.080,29
MPE-III-09	22.614,52
MPE-III-10	23.148,70
MPE-III-11	23.682,90
MPE-III-12	24.217,10
MPE-III-13	24.751,29
MPE-III-14	25.285,51
MPE-III-15	25.819,71
MPE-III-16	26.353,91
MPE-III-17	26.888,11
- Nível: MED-EMERGENCIA-IV - NIVEL IV - DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
MPE-IV-00	18.310,64
MPE-IV-01	18.859,98
MPE-IV-02	19.409,29
MPE-IV-03	19.958,62
MPE-IV-04	20.507,93
MPE-IV-05	21.057,27
MPE-IV-06	21.606,57
MPE-IV-07	22.155,90
MPE-IV-08	22.705,20
MPE-IV-09	23.254,54
MPE-IV-10	23.803,85
MPE-IV-11	24.353,18
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
MPE-IV-12	24.902,50
MPE-IV-13	25.451,82
MPE-IV-14	26.001,13
MPE-IV-15	26.550,44
MPE-IV-16	27.099,78
MPE-IV-17	27.649,09
- Nível: MED-ESPEC-I - NIVEL I - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
ESP-I-00	8.079,70
ESP-I-01	8.322,08
ESP-I-02	8.564,48
ESP-I-03	8.806,86
ESP-I-04	9.049,27
ESP-I-05	9.291,66
ESP-I-06	9.534,05
ESP-I-07	9.776,43
ESP-I-08	10.018,83
ESP-I-09	10.261,23
ESP-I-10	10.503,62
ESP-I-11	10.746,00
ESP-I-12	10.988,38
ESP-I-13	11.230,78
ESP-I-14	11.473,17
ESP-I-15	11.715,56
ESP-I-16	11.957,96
ESP-I-17	12.200,34
- Nível: MED-ESPEC-II - NIVEL II - ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa

ESP-II-00	8.322,08
ESP-II-01	8.571,75
ESP-II-02	8.821,42
ESP-II-03	9.071,08
ESP-II-04	9.320,75
ESP-II-05	9.570,41
ESP-II-06	9.820,06
ESP-II-07	10.069,72
ESP-II-08	10.319,41
ESP-II-09	10.569,06
ESP-II-10	10.818,72
ESP-II-11	11.068,37
ESP-II-12	11.318,05
ESP-II-13	11.567,70
ESP-II-14	11.817,36
ESP-II-15	12.067,02
ESP-II-16	12.316,70
ESP-II-17	12.566,35
- Nível: MED-ESPEC-III - NIVEL III - ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
ESP-III-00	8.564,48
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
ESP-III-01	8.821,42
ESP-III-02	9.078,35
ESP-III-03	9.335,28
ESP-III-04	9.592,21
ESP-III-05	9.849,15
ESP-III-06	10.106,10
ESP-III-07	10.363,03
ESP-III-08	10.619,96
ESP-III-09	10.876,89
ESP-III-10	11.133,82
ESP-III-11	11.390,76
ESP-III-12	11.647,70
ESP-III-13	11.904,63
ESP-III-14	12.161,55
ESP-III-15	12.418,49
ESP-III-16	12.675,45
ESP-III-17	12.932,38
- Nível: MED-ESPEC-IV - NIVEL IV - DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
ESP-IV-00	8.806,86
ESP-IV-01	9.071,08
ESP-IV-02	9.335,28
ESP-IV-03	9.599,49
ESP-IV-04	9.863,71
ESP-IV-05	10.127,89
ESP-IV-06	10.392,11
ESP-IV-07	10.656,32
ESP-IV-08	10.920,51
ESP-IV-09	11.184,74
ESP-IV-10	11.448,93
ESP-IV-11	11.713,15
ESP-IV-12	11.977,35
ESP-IV-13	12.241,54
ESP-IV-14	12.505,77
ESP-IV-15	12.769,96
ESP-IV-16	13.034,17
ESP-IV-17	13.298,37
- Nível: NUTR-I - NUTRICIONISTA - I	
Faixa	Valor Faixa
NUT-I-00	2.098,44
NUT-I-01	2.161,39
NUT-I-02	2.224,35
NUT-I-03	2.287,31
NUT-I-04	2.350,25
NUT-I-05	2.413,19
NUT-I-06	2.476,17
NUT-I-07	2.539,12
NUT-I-08	2.602,08
NUT-I-09	2.665,01
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
NUT-I-10	2.727,98
NUT-I-11	2.790,93
NUT-I-12	2.853,89
NUT-I-13	2.916,83
NUT-I-14	2.979,78
NUT-I-15	3.042,74
NUT-I-16	3.105,70
NUT-I-17	3.168,65
- Nível: NUTR-II - NUTRICIONISTA - II	
Faixa	Valor Faixa
NUT-II-00	2.161,39
NUT-II-01	2.226,24
NUT-II-02	2.291,08
NUT-II-03	2.355,93
NUT-II-04	2.420,77

NUT-II-05	2.485,60
NUT-II-06	2.550,46
NUT-II-07	2.615,28
NUT-II-08	2.680,14
NUT-II-09	2.744,99
NUT-II-10	2.809,81
NUT-II-11	2.874,66
NUT-II-12	2.939,51
NUT-II-13	3.004,32
NUT-II-14	3.069,18
NUT-II-15	3.134,03
NUT-II-16	3.198,85
NUT-II-17	3.263,71
- Nível: NUTR-III - NUTRICIONISTA -III	
Faixa	Valor Faixa
NUT-III-00	2.224,35
NUT-III-01	2.291,08
NUT-III-02	2.357,81
NUT-III-03	2.424,55
NUT-III-04	2.491,28
NUT-III-05	2.557,99
NUT-III-06	2.624,73
NUT-III-07	2.691,46
NUT-III-08	2.758,18
NUT-III-09	2.824,93
NUT-III-10	2.891,65
NUT-III-11	2.958,38
NUT-III-12	3.025,12
NUT-III-13	3.091,84
NUT-III-14	3.158,58
NUT-III-15	3.225,30
NUT-III-16	3.292,04
NUT-III-17	3.358,78
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
- Nível: NUTR-IV - NUTRICIONISTA -IV	
Faixa	Valor Faixa
NUT-IV-00	2.287,31
NUT-IV-01	2.355,93
NUT-IV-02	2.424,55
NUT-IV-03	2.493,17
NUT-IV-04	2.561,78
NUT-IV-05	2.630,41
NUT-IV-06	2.699,01
NUT-IV-07	2.767,64
NUT-IV-08	2.836,26
NUT-IV-09	2.904,88
NUT-IV-10	2.973,48
NUT-IV-11	3.042,12
NUT-IV-12	3.110,74
NUT-IV-13	3.179,34
NUT-IV-14	3.247,97
NUT-IV-15	3.316,59
NUT-IV-16	3.385,22
NUT-IV-17	3.453,82
- Nível: PROF-EDU-FISICA-I - NIVELI - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
PEF-I-00	1.907,75
PEF-I-01	1.965,00
PEF-I-02	2.022,22
PEF-I-03	2.079,44
PEF-I-04	2.136,68
PEF-I-05	2.193,92
PEF-I-06	2.251,14
PEF-I-07	2.308,38
PEF-I-08	2.365,61
PEF-I-09	2.422,85
PEF-I-10	2.480,08
PEF-I-11	2.537,31
PEF-I-12	2.594,53
PEF-I-13	2.651,78
PEF-I-14	2.709,00
PEF-I-15	2.766,25
PEF-I-16	2.823,46
PEF-I-17	2.880,70
- Nível: PROF-EDU-FISICA-II - NIVEL II - ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa
PEF-II-00	1.965,00
PEF-II-01	2.023,93
PEF-II-02	2.082,90
PEF-II-03	2.141,86
PEF-II-04	2.200,79
PEF-II-05	2.259,72
PEF-II-06	2.318,69
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
PEF-II-07	2.377,63
PEF-II-08	2.436,59
PEF-II-09	2.495,54

PEF-II-10	2.554,48
PEF-II-11	2.613,42
PEF-II-12	2.672,39
PEF-II-13	2.731,33
PEF-II-14	2.790,29
PEF-II-15	2.849,22
PEF-II-16	2.908,17
PEF-II-17	2.967,12
- Nível: PROF-EDU-FISICA-III - NIVEL III - ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
PEF-III-00	2.022,22
PEF-III-01	2.082,90
PEF-III-02	2.143,54
PEF-III-03	2.204,21
PEF-III-04	2.264,88
PEF-III-05	2.325,54
PEF-III-06	2.386,23
PEF-III-07	2.446,87
PEF-III-08	2.507,56
PEF-III-09	2.568,20
PEF-III-10	2.628,87
PEF-III-11	2.689,56
PEF-III-12	2.750,21
PEF-III-13	2.810,89
PEF-III-14	2.871,54
PEF-III-15	2.932,21
PEF-III-16	2.992,87
PEF-III-17	3.053,55
- Nível: PROF-EDU-FISICA-IV - NIVEL IV - DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
PEF-IV-00	2.079,44
PEF-IV-01	2.141,83
PEF-IV-02	2.204,21
PEF-IV-03	2.266,60
PEF-IV-04	2.328,98
PEF-IV-05	2.391,37
PEF-IV-06	2.453,75
PEF-IV-07	2.516,14
PEF-IV-08	2.578,51
PEF-IV-09	2.640,90
PEF-IV-10	2.703,29
PEF-IV-11	2.765,65
PEF-IV-12	2.828,05
PEF-IV-13	2.890,45
PEF-IV-14	2.952,82
PEF-IV-15	3.015,19
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
PEF-IV-16	3.077,58
PEF-IV-17	3.139,95
- Nível: PSICOLOGO-I - NIVEL I - ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
PSI-I-00	2.098,44
PSI-I-01	2.161,39
PSI-I-02	2.224,35
PSI-I-03	2.287,31
PSI-I-04	2.350,25
PSI-I-05	2.413,19
PSI-I-06	2.476,17
PSI-I-07	2.539,12
PSI-I-08	2.602,08
PSI-I-09	2.665,01
PSI-I-10	2.727,98
PSI-I-11	2.790,93
PSI-I-12	2.853,89
PSI-I-13	2.916,83
PSI-I-14	2.979,78
PSI-I-15	3.042,74
PSI-I-16	3.105,70
PSI-I-17	3.168,65
- Nível: PSICOLOGO-II - NIVEL II - ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa
PSI-II-00	2.161,39
PSI-II-01	2.226,24
PSI-II-02	2.291,08
PSI-II-03	2.355,93
PSI-II-04	2.420,77
PSI-II-05	2.485,60
PSI-II-06	2.550,46
PSI-II-07	2.615,28
PSI-II-08	2.680,14
PSI-II-09	2.744,99
PSI-II-10	2.809,81
PSI-II-11	2.874,66
PSI-II-12	2.939,51
PSI-II-13	3.004,32
PSI-II-14	3.069,18
PSI-II-15	3.134,03
PSI-II-16	3.198,85

PSI-II-17	3.263,71
- Nível: PSICOLOGO-III - NIVEL III - ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
PSI-III-00	2.224,35
PSI-III-01	2.291,08
PSI-III-02	2.357,81
PSI-III-03	2.424,55
PSI-III-04	2.491,28
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
PSI-III-05	2.557,99
PSI-III-06	2.624,73
PSI-III-07	2.691,46
PSI-III-08	2.758,18
PSI-III-09	2.824,93
PSI-III-10	2.891,65
PSI-III-11	2.958,38
PSI-III-12	3.025,12
PSI-III-13	3.091,84
PSI-III-14	3.158,58
PSI-III-15	3.225,30
PSI-III-16	3.292,04
PSI-III-17	3.358,78
- Nível: PSICOLOGO-IV - NIVEL IV -DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
PSI-IV-00	2.287,31
PSI-IV-01	2.355,93
PSI-IV-02	2.424,55
PSI-IV-03	2.493,17
PSI-IV-04	2.561,78
PSI-IV-05	2.630,41
PSI-IV-06	2.699,01
PSI-IV-07	2.767,64
PSI-IV-08	2.836,26
PSI-IV-09	2.904,88
PSI-IV-10	2.973,48
PSI-IV-11	3.042,12
PSI-IV-12	3.110,74
PSI-IV-13	3.179,34
PSI-IV-14	3.247,97
PSI-IV-15	3.316,59
PSI-IV-16	3.385,22
PSI-IV-17	3.453,82
- Nível: VETERINARIO-I - NIVEL I- ENSINO SUPERIOR	
Faixa	Valor Faixa
VET-I-00	2.482,05
VET-I-01	2.556,51
VET-I-02	2.630,95
VET-I-03	2.705,43
VET-I-04	2.779,89
VET-I-05	2.854,35
VET-I-06	2.928,82
VET-I-07	3.003,27
VET-I-08	3.077,73
VET-I-09	3.152,19
VET-I-10	3.226,65
VET-I-11	3.301,12
VET-I-12	3.375,56
VET-I-13	3.450,04
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nível Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
VET-I-14	3.524,51
VET-I-15	3.598,97
VET-I-16	3.673,43
VET-I-17	3.747,89
- Nível: VETERINARIO-II - NIVEL II -ESPEC. CORRE. AO CARGO COM NO MIN. 360HS	
Faixa	Valor Faixa
VET-II-00	2.556,51
VET-II-01	2.633,19
VET-II-02	2.709,89
VET-II-03	2.786,59
VET-II-04	2.863,28
VET-II-05	2.939,99
VET-II-06	3.016,68
VET-II-07	3.093,37
VET-II-08	3.170,06
VET-II-09	3.246,76
VET-II-10	3.323,45
VET-II-11	3.400,15
VET-II-12	3.476,84
VET-II-13	3.553,56
VET-II-14	3.630,24
VET-II-15	3.706,92
VET-II-16	3.783,63
VET-II-17	3.860,33
- Nível: VETERINARIO-III - NIVEL III -ESP. EM OUT. A. CORRE. AO CARGO NO MIN 360HS	
Faixa	Valor Faixa
VET-III-00	2.630,95
VET-III-01	2.709,89

VET-III-02	2.788,82
VET-III-03	2.867,75
VET-III-04	2.946,68
VET-III-05	3.025,61
VET-III-06	3.104,54
VET-III-07	3.183,46
VET-III-08	3.262,40
VET-III-09	3.341,32
VET-III-10	3.420,27
VET-III-11	3.499,19
VET-III-12	3.578,12
VET-III-13	3.657,05
VET-III-14	3.735,97
VET-III-15	3.814,91
VET-III-16	3.893,81
VET-III-17	3.972,77
- Nível: VETERINARIO-IV - NIVEL IV- DOUTORADO	
Faixa	Valor Faixa
VET-IV-00	2.705,43
VET-IV-01	2.786,59
VET-IV-02	2.867,75
Filtros: Quadro Salarial=EFETIVOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo	
NÍVEIS SALARIAIS	
VET-IV-03	2.948,91
VET-IV-04	3.030,07
VET-IV-05	3.111,23
VET-IV-06	3.192,41
VET-IV-07	3.273,58
VET-IV-08	3.354,73
VET-IV-09	3.435,90
VET-IV-10	3.517,06
VET-IV-11	3.598,23
VET-IV-12	3.679,39
VET-IV-13	3.760,55
VET-IV-14	3.841,70
VET-IV-15	3.922,87
VET-IV-16	4.004,04
VET-IV-17	4.085,20

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FBF8C705

RECURSOS HUMANOS
TABELA SALARIAL 2022 CLT EMPREGO PUBLICO

Exercício: 2022

Filtros: Quadro Salarial=CLT	Início Competência=01/02/2022	Emite Vlr Gratificação?=N	Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel	Competência=1 – Ativo
NÍVEIS SALARIAIS				
Quadro Salarial: CLT - CLT EMPREGO PÚBLICO				
- Grupo Ocupacional: CLT - CLT EMPREGO PÚBLICO		Início Val.: Fevereiro/2022		
- Nível: CLT - CLT EMPREGO PÚBLICO				
Faixa		Valor Faixa		
ACS		1.709,81		
AGEND		1.547,56		
ASSOC		3.384,59		
CIRDENT		5.189,73		
ENF		3.948,72		
FONO		3.384,59		
PSIC		3.384,59		
TECENF		1.907,75		

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:439352A2

RECURSOS HUMANOS
TABELA SALARIAL 2022 TEMPORÁRIOS

Exercício: 2022
Filtros: Quadro Salarial=TEMPORARIOS Início Competência=01/02/2022 Emite Vlr Gratificação?=N Situação Nível=1 - Ativos Situação Nivel Competência=1 - Ativo

NÍVEIS SALARIAIS
Quadro Salarial: TEMPORARIOS - TEMPORÁRIOS
- Grupo Ocupacional: TEMPORARIOS - TEMPORÁRIOS
Início Val.: Fevereiro/2022

- Nível: TEMPORARIOS - TEMPORÁRIOS	
Faixa	Valor Faixa
TEMP01	1.333,20
TEMP02	1.333,20
TEMP03	1.624,57

TEMP04	1.333,20
TEMP05	1.588,25
TEMP06	1.588,25

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:29F37096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 019/22

EDITAL Nº 019/22
Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 012/2021.
CHAMAMENTO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

NOME		DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA
14.	Jeane Cristine Alves dos Santos	10/05/1996	106.343.739-35	80
15.	Renato Dalla Rosa de Faria	31/01/1997	087.238.929-43	80
16.	Rodrigo Franco Abrahão da Silva	14/08/1997	092.466.869-50	80

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
Data: 10/02/2022.
Horário: 09:00min.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 09 de Fevereiro de 2022.

EDITAL Nº 019/22
Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 012/2021.
CHAMAMENTO – SERVIÇOS GERAIS

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA
13.	Mara Camargo dos Santos	05/01/1986	053.223.499-52	75

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
Data: 10/02/2022.
Horário: 09:30min.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 09 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:5F030D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	4/2022
b) Licitação Nrº :	2/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/02/2022
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) faixa “C” para manutenção das ruas do município de Bom Sucesso - Paraná

15.451.0036.2.135. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - CNPJ: 27.737.464/0001-31
Valor Total do Fornecedor: 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE C.B.U.Q. FAIXA "C"	CBUQ A GRANEL	Ton	600	R$390,00	R$234.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil)

Bom Sucesso, 11 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A663AA1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022
Processo Licitatório Nº 02/*2022* **– HOMOLOGADO EM: 10/02/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 11/02/2022 à 10/02/2023).

DETENTORA: PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA – ME - CNPJ: 20.196.165/0001-98.
OBJETO: **Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, e outros materiais,** conforme condições descritas neste edital, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 02/2022, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Mão de obra para pintura lisa em diversas cores em prédios públicos, inclusive lavagem com jato de água e raspagem do material existente e aplicação de fundo, aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa.	7.000	m²	5,00	35.000,00
6	Mao de obra para pintura de muros, telhados cerâmicos, fibrocimento, telhas de aço zincado, etc, limpeza/lavagem, em edificações públicas, aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa.	3.000	m²	5,20	15.600,00
7	Mao de obra para pintura de pisos/paver em prédios públicos, limpeza/lavagem, aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa.	7.000	m²	4,50	31.500,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ *82.100,00 (Oitenta e Dois Mil e Cem Reais*).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1252.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:24141AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO -CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO 003/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021,REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRAGANEY/PR, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA: JOAO CAPPELLETTO & CIA LTDA, CNPJ: 07.726.735/0001-46, PARA O FIM QUE NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **JOAO**

CAPPELLETTO & CIA LTDA, **sediada na Av.Bossolan, 890, na cidade de Braganey, CEP: 85.430-000,** doravante designado como **CONTRATADO,neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. João Carlos Cappelletto, CPF: 955.259.049-39 e RG: 4119380-8**,residente e domiciliado nesta cidade de Braganey/PR ao fim assinado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, com alterações posteriores, na Lei 8.078 de 1990- Código de Defesa do Consumidor, e suas alterações, legislação e normas regulamentares e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral do Contratos e as disposições de direito privado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 004/2021 – Pregão Presencial n° 007/2021, Processo Administrativo n° 012/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS
O Objeto do presente contrato **é a aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de** fornecimento de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Braganey-Pr, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial 007/2021, Ata de Registro de Preços n° 004/2021 e conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo 01 do presente instrumento.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL
O prazo de vigência deste termo será de 02 (dois) meses de **10/02/2022 até 10/04/2022** e terá sua eficácia na data de sua assinatura, ficando o Município obrigado a publicar seu extrato no Diário Oficial do Município com os seguintes requisitos:

CLÁUSULA – DO PREÇO E REAJUSTE
O valor global do presente contrato é de R$ 1.340.277,78 (Um milhão, trezentos e quarenta mil, com duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), os valores unitários são aqueles constantes no relatório **SALDO DE LICITAÇÕES POR PREÇO DE ITEM, que segue no anexo II do presente instrumento e em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços;**

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
03	ÓLEO DIESEL S500	LT	188.391,5877	IPIRANGA	R$ 5,70	R$ 1.073.832,05
04	ÓLEO DIESEL S10	LT	46.581,4211	IPIRANGA	R$ 5,72	R$ 266.445,73
TOTAL						R$ 1.340.277,78

CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

BRAGANEY, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Joao Cappelletto & CIA LTDA
CNPJ: 07.726.735/0001-46
JOÃO CARLOS CAPPELLETTO,
CPF: 955.259.049-39.

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3AEA014B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1709/2022 DE 10/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1709/2022 de 10/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$70.150,00 (setenta mil cento e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0022.1.004.		Edificações e Revitalizações da Rede de Ensino	
131 - 4.4.90.61.00.00	01104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.150,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
11.001.27.812.0010.6.017.		Ações a Cargo do Departamento de Esportes	
509 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00

Total Suplementação:	**70.150,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
103 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.150,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
11.001.27.812.0010.5.001.		Ampliação e Revitalização da Rede de Esportes	
497 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Redução:			**70.150,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:0000A1A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 001/2022

O MUNICÍPIO CAMPO DO TENENTE, PR, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos para a contratação temporária de profissionais para recompor o quadro de pessoal da Administração Municipal, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 408, de 29 de novembro de 2001.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

•

• 1.1 O processo seletivo simplificado selecionará candidatos para o preenchimento das vagas abaixo:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Habilitação necessária para a posse	Vencimentos
Técnico de Enfermagem	03 + CR	220H	Curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN	R$ 1.687,58
Técnico Administrativo	06 + CR	220H	Ensino médio completo ou Ensino médio profissionalizante na área.	R$ 1.619,92
Motorista em Geral	06 + CR	220H	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D.	R$ 1.220,44
Operador de Máquinas	01 + CR	220H	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e conhecimento de operação de máquina apurado em prova prática.	R$ 1.334,50

1.2 O prazo de duração do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão justificada e fundamentada.
1.3 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.
1.4 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).
1.5 Os cargos que estiverem sujeitos a condicões insalubres ou perigosas terão o referido acréscimo de acordo com o laudo de condições ambientais de trabalho da administração pública municipal.
1.6 Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, 5% serão providas na forma da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

• DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado
b) Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar.
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Cédula de Identidade;
e) CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF;
f) Certificado de Reservista (masculino);
g) Comprovante de Quitação Eleitoral;
h) Diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão da escolaridade exigida para posse no cargo.
i) Certidão Negativa de regularidade do conselho de Classe;
j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para os cargos que o exigirem conforme descrito no item 1.1.

2.1 Todos os documentos acima deverão ser apresentados em cópia simples.
2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

• DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Processo Seletivo Simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no presente Edital.
3.2.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, PR (https://www.campodotenente.pr.gov.br), no mural de publicações da prefeitura municipal e Diário Oficial dos Municipios dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3.3.Obedecendo às medidas preventivas de combate ao COVID 19, as inscrições deverão ser feitas, preferencialente, através do e-mail: **gabinete@campodotenente.pr.gov.br**, conforme ficha de inscrição do Anexo III.
3.4 O candidato que não tiver acesso à internet deverá entregar a ficha de inscrição, cópias dos certificados dos títulos, cursos, certidão de tempo de serviço, cópia do documento de identidade e demais documentos necessários para inscrição, em envelope lacrado, na recepção da Prefeitura Municipal, no horário compreendido das 8h às 12h e das 13h às 17h, de **14/02/2022 a 04/03/2022**.
3.5 Não serão reproduzidas cópias dos documentos exigidos neste edital na Prefeitura Municipal, bem como, não será feita qualquer conferência dos documentos exigidos. É de inteira responsabilidade do candidato ler o referido edital, conferir os documentos exigidos e providenciar as referidas cópias antes do momento da inscrição.
3.6 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este edital se dará através de avisos publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, PR (https://www.campodotenente.pr.gov.br/), no mural de publicações da prefeitura municipal e Diário Oficial dos Municipios.
3.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital

• DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA

• O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá na análise da documentação, especialização, e do tempo de serviço na área de atuação quando houver, exceto para os cargos que exijam prova prática.

• A classificação final de todos os cargos será o somatório dos pontos da Avaliação de Títulos com a Avaliação de Experiência Profissional, de acordo com as tabelas de pontuação.

• Serão considerados como comprovante de experiência profissional a Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas.

4.4 Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado fotocópia simples do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão. O Departamento de Recursos Humanos poderá exigir no ato da contratação a apresentação dos documentos originais apresentados na prova de títulos para conferência com as cópias apresentadas na inscrição.
4.5 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero.

• Os certificados utilizados para inscrição não serão contabilizados na prova de títulos.

• Os candidatos aos cargos de Técnico Administrativo e Técnico de Enfermagem serão avaliados de acordo com a seguinte pontuação;

Aperfeiçoamento Profissional na area de atuação	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação Máxima**
Curso de aperfeiçoamento na área do cargo pretendido, com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas/aula	1	3	3
Diploma ou Certificado de conclusão do Curso Técnico de nível médio;	2	1	2
Graduação	3	2	6
Pós-graduação lato sensu	1	2	4
Pontuação máxima da avaliação de títulos			15

Experiência Profissional	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação Máxima**
Na área de atuação	1*	5 anos	5 pontos
Pontuação máxima			5
Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)			20

*01 (um) ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional.

• Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

• a maior pontuação no item prova de títulos;

• a maior pontuação no item tempo de servço;

• persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

• Persistindo o empate, será realizado sorteio.

• O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado provisório, dirigido à Comissão Examinadora, através de ofício, entregue na recepção da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR, sito à Avenida Miguel Komarchewski, 900, Centro, Campo do Tenente, PR, no horário das 08 horas às 12h30min e das 13h00min às 17 horas.

• Os cargos de Motorista e Operador de Máquinas terão provas práticas de acordo com as seguintes regras:

I - A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

II - O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
III - O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de Convocação para realização da prova prática, após o Edital de Homologação das Inscrições.
IV - Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática.
V - O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto neste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
VI - A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito no Anexo IV deste Edital.
VII - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
VIII - Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.
IX – Ocorrendo empate entre os candidatos serão aplicados os critérios previstos no item 4.8 deste edital.

5.DA CLASSIFICAÇÃO
5.1 Os Candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados para ocupar os Cargos, em função das vagas por ventura existentes ou de acordo com a necessidade do Município de Campo do Tenente, PR, dentro do prazo de validade do certame. O candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a apresentação após ser convocado.
5.2 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município Campo do Tenente, PR.

6.DO FORO
6.1.- O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este Processo Seletivo Simplificado é o da Comarca de Rio Negro, PR.

Campo do Tenente, PR, 11 de fevereiro de 2.022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Datas previstas	**Eventos**
Publicação do Edital na integra	**11/02/2022**
Período de inscrições	**14/02/2022 a 04/03/2022**
Publicação da lista das inscrições	**08/03/2022**
Avaliação dos títulos, cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço	**09/03/2022**
Publicação parcial do resultado após análise dos critérios de classificação	**10/03/2022**
Período para interposição de recursos	**10/03/2022 e 14/03/2022**
Análise e julgamento dos recursos	**15/03/2022**
Publicação do resultado final após análise e julgamento dos recursos	**16/03/2022**

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____ CARGO: _____
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 001/2022

Nome completo: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____. Local de nascimento: _____
CPF nº:_____ RG º:_____
Título de Eleitor nº:_____
Endereço Completo:_____
Cidade: _____ Estado: _____
E-mail: _____
Telefone Celular nº: _____ Telefone Residencial nº _____
( ) Desejo concorrer nas vagas reservas à pessoa com deficiência.

RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS:
1._____
2._____
3._____
4._____
5._____
6._____
7._____
8._____
9._____

Campo do Tenente, PR, ____ de fevereiro de 2022.

_____
Candidato

ANEXO III
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
2. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

• Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

• Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

• Comprovante de endereço;

• Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

• Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

• Certificado de Reservista (homens);

• Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

• Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

• Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

• Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

• PIS/PASEP

• Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

• Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

• Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

• Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

• 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

• Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio;

• Certidão de antecedentes criminais;

• Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

• Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

3. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.
4. O candidato aprovado deverá declarar, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.

ANEXO IV

MOTORISTA

Atividade	Descrição	Avaliação
Direção veicular	Tarefa: Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso prédeterminado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) acionamento do veículo; b) uso de equipamento de segurança; c) rotação segundo o torque do motor; d) troca de marcha, reduções em uso dos freios; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) domínio do veículo na via. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) Transitar na contramão da direção; b) Avançar o sinal vermelho do semáforo; c) Provocar acidente durante a realização do exame; d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.	**100 pontos**
Total máximo de pontuação		**100**

	pontos

OPERADOR DE MÁQUINAS

Atividade	**Descrição**	**Avaliação**
Uso da retroescavadeira	Tarefas: a) acionamento da máquina (ligar e desligar); b) movimentar a máquina para frente e para trás; c) ancorar o equipamento utilizando as sapatas estabilizadoras; d) movimentar as duas conchas utilizando todos os comandos; d) abrir uma vala com aproximadamente 3 metros de comprimento X 0,40 de profundidade; e) fechar a vala utilizando a concha traseira da máquina	**100 pontos**
Total máximo de pontuação		**100 pontos**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:33235F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 65/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 65/2021	05/01/2022	Registro de preços de serviços de arbitragem, para futura e eventual utilização pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	20/01/2022	ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES EVENTOS ME CNPJ: 25.237.379/0001-89	R$ 118.760,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:D548D901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 65/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	Nº ARP	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA DA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DA ARP
Pregão Eletrônico nº. 65/2021	05/01/2022	Registro de preços de serviços de arbitragem, para futura e eventual utilização pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	2/2022	ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES EVENTOS ME CNPJ: 25.237.379/0001-89	20/01/2022	19/01/2023	R$ 118.760,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:C9B06066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N º 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DO CARGO MÉDICO DA FAMÍLIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o preenchimento de vagas temporárias e contratação por tempo determinado mediante condições estabelecidas neste Edital, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 331/2017, com as alterações do Decreto Municipal nº 600/2021.

1. DO OBJETO
Este Processo Seletivo Simplificado - PSS tem por objeto o recrutamento de Médico da Família sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
2.1 Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado (decreto n.º 014/2022):
Alexandra Ramos dos Santos - Presidente;
André Ribas Jachimowski;
Daiane Ribeiro Gaspareto ;
Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski;
Sandra Mara Borges Domingues da Rocha.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 Dos requisitos para inscrição:
I. ser brasileiro nos termos da Constituição;
II. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III. estar em pleno exercício dos direitos políticos;
IV. possuir a escolaridade exigida para a função;
V. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
VI. não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
VII. não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

3.2 Da vedação da participação:
A presente seleção tem como objetivo a complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, razão pela qual fica vedada a participação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme segue:
Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo;
Diabético insulino dependente;
Portador de Insuficiência renal crônica;
Possuir doença pulmonar crônica grave;
Doenças cardíacas graves;
Hipertensão arterial sistêmica severa;
Imunossupressão;
Obesidade com IMC igual ou superior a 40;
Cirrose ou insuficiência hepática;
Gestante;
Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

3.3 Da inscrição:
As inscrições serão realizadas no período de **17 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022 (sexta-feira), no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR;
As inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão gratuitas;

• Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
• A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
• Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
• Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato;
• Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial ou por procuração;
• A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, será rescindido pela Prefeitura do Município de Campo Magro.

3.4 Documentos exigidos para inscrição:
Apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarados;
RG e CPF (cópia e original);
Certidão de Antecedentes Criminais dentro da validade da publicação do presente edital (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais);
Comprovante de vacina contra a COVID-19 ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) que fundamente a não imunização contra a COVID 19, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 528/2021;
Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação concluído até o início das inscrições, correspondente ao cargo pretendido, (fotocópia e original);
Carteira de Identidade Profissional ou comprovante de inscrição no Conselho Regional do Órgão de Classe do Paraná – correspondente ao cargo pretendido (fotocópia e original);

• Caso o candidato exerça cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração, desde que não caracterize acúmulo de cargo, observada a compatibilidade de horário;
• A inscrição somente será protocolada se o candidato apresentar **todos os documentos indicados.**

Parágrafo único:O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a ficha de inscrição impressa e preenchida juntamente com as **cópias** dos documentos solicitados, sendo que, os documentos**originais**também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Setor de Protocolo possa dar fé pública.

4. DO CARGO, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições e programa conforme abaixo:

MÉDICO DA FAMÍLIA				
VAGAS	**CARGO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO**
05	**Médico da Família**	- Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação. - Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná.	40 horas	R$ 12.247,50*
***acrescido de vale-alimentação, risco de vida e saúde e incentivo ESF.**				
DESCRIÇÃO DO CARGO Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações nas Leis Complementares nºs 007/2013, 009/2014, 012/2016 e 013/2016				
Sumário das Atribuições: Prestar e orientar o tratamento médico das famílias. **Tarefas** -Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; -Prestar atendimentos médicos e ambulatoriais, à população, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; -Participar de equipe multiprofissional na elaboração e diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades; -Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; -Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; -Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;			

-Incentivar e assessorar o controle social em saúde;
-Ministrar palestras ou cursos quando solicitado;
-Atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado;
-Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;
-Participar de comissões e grupos de trabalhos diversos sempre que solicitado;
-Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;
-Desempenhar outras atividades correlatas.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ANÁLISE DE TÍTULOS

Para pontuação da Experiência Profissional será considerada**Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor daInstituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.**

A documentação de cada candidato será avaliada por, no mínimo, 02(dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

ANÁLISE DE TÍTULOS - PONTUAÇÃO MINÍMA EXIGIDA: 55 PONTOS		
TÍTULO	**PONTUAÇÃO POR PERÍODO/ CURSO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM**
Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	55 pontos	55 pontos
Experiência profissional no sistema único de saúde (SUS) e/ou sistema privado de saúde.	01 ponto/6 meses	15 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	10 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado/doutorado) na área de saúde, concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	10 pontos
Residência médica reconhecida pelo Ministério da Educação.	10 pontos/título	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		**100 pontos**

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
6.1 Maior tempo de experiência profissional na área que concorre (Prova de Títulos);
6.2 Maior idade.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO

O resultado provisório deverá ser divulgado até a data **15/03/2022 (terça-feira)** nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

8. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a. Sejam entregues pelo candidato no setor de protocolo, nos dias **16 de março de 2022 a 17 de março de 2022(quinta-feira), das 08h00 às 11h45 e das 13h00 às 16h45min;**
b. O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o;
c. Seja apresentada a totalidade de questionamentos pelo candidato em uma única vez;
d. Sejam devidamente fundamentados os questionamentos pelo candidato com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os;
e. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos;
f. Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde;
g. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, na data de **21/03/2022 (segunda-feira)**, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde. As páginas eletrônicas para consulta são: http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/.

10. DA CONTRATAÇÃO

Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.
Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06(seis) meses a contar da data de homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto nº 331/2017, com as alterações do decreto nº 600/2021, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.
Documentos exigidos no momento da contratação:
Certidão Negativa **Criminal** e Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside;
Carteira de Trabalho;
1 foto 3x4 atual;
Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço;
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).

Parágrafo único:O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar as**cópias**dos documentos solicitados, sendo que, os documentos**originais**também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos possa dar fé pública.

11. CRONOGRAMA

PRAZO DAS INSCRIÇÕES	17/02/2022 a 04/03/2022 (sexta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO	07/03/2022 a 14/03/2022 (segunda-feira)
RESULTADO PROVISÓRIO	até 15/03/2022 (terça-feira)
PRAZO PARA RECURSOS	16/03/2022 a 17/03/2022 (quinta-feira)
RESULTADO FINAL	21/03/2022

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada pelo Decreto nº 014/2022 sob a fiscalização do Departamento de Gestão de Pessoal, sendo este o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Campo Magro, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – MÉDICO DA FAMÍLIA

IDENTIFICAÇÃO	
Cargo pretendido:	
Nome completo:	
Data de nascimento:	**Idade:**
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Endereço atual:	
Telefones de contato:	
E-mail:	
DOCUMENTAÇÃO	
RG:	
CPF:	
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):	
Número do Conselho de Classe - PR:	
GRADUAÇÃO	
Local:	
Curso:	
Ano de conclusão:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
PÓS-GRADUAÇÃO (especialização/mestrado/doutorado)	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	
RESIDÊNCIA PROFISSIONAL	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Eu,_____CPF:_____, declaro para fins de contrato pelo edital PSS nº 01/2022, da Prefeitura Municipal de Campo Magro que tem como objetivo de complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, que não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme a seguir: Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo; Diabético insulino dependente; Portador de Insuficiência renal crônica; Possuir doença pulmonar crônica grave; Doenças cardíacas graves; Hipertensão arterial sistêmica severa; Imunossupressão; Obesidade com IMC igual ou superior a 40;	

Cirrose ou insuficiência hepática;
Gestante;
Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.
Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, no Artigo 299 do Código Penal.

_____
Assinatura do Candidato

DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO, DEVERÃO SER ANEXADAS, IMPRETERIVELMENTE, AS **CÓPIAS DOSDOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, SENDO QUE, OS **DOCUMENTOS ORIGINAIS** DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO AO SETOR DE PROTOCOLO.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1CF4C0AF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N º 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DO CARGO ODONTÓLOGO - 40 HORAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o preenchimento de vagas temporárias e contratação por tempo determinado mediante condições estabelecidas neste Edital, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 331/2017, com as alterações do Decreto Municipal nº 600/2021.

1. DO OBJETO
Este Processo Seletivo Simplificado - PSS tem por objeto o recrutamento de Odontólogo - 40 horas sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
2.1 Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado (decreto n.º 014/2022):
Alexandra Ramos dos Santos - Presidente;
André Ribas Jachimowski;
Daiane Ribeiro Gaspareto;
Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski;
Sandra Mara Borges Domingues da Rocha.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 Dos requisitos para inscrição:
I. ser brasileiro nos termos da Constituição;
II. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III. estar em pleno exercício dos direitos políticos;
IV. possuir a escolaridade exigida para a função;
V. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
VI. não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
VII. não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

3.2 Da vedação da participação:
A presente seleção tem como objetivo a complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, razão pela qual fica vedada a participação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme segue:
Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo;
Diabético insulino dependente;
Portador de Insuficiência renal crônica;
Possuir doença pulmonar crônica grave;
Doenças cardíacas graves;
Hipertensão arterial sistêmica severa;
Imunossupressão;
Obesidade com IMC igual ou superior a 40;
Cirrose ou insuficiência hepática;
Gestante;
Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

3.3 Da inscrição:
As inscrições serão realizadas no período de **17 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022 (sexta-feira), no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR;
As inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão gratuitas;

• Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
• A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
• Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
• Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato;
• Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial ou por procuração;

• A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, será rescindido pela Prefeitura do Município de Campo Magro.

3.4 Documentos exigidos para inscrição:
Apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarados;
RG e CPF (cópia e original);
Certidão de Antecedentes Criminais dentro da validade da publicação do presente edital (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais);
Comprovante de vacina contra a COVID-19 ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) que fundamente a não imunização contra a COVID 19, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 528/2021;
Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação concluído até o início das inscrições, correspondente ao cargo pretendido (fotocópia e original);
Carteira de Identidade Profissional ou comprovante de inscrição no Conselho Regional do Órgão de Classe do Paraná – correspondente ao cargo pretendido (fotocópia e original);

• Caso o candidato exerça cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração, desde que não caracterize acúmulo de cargo, observada a compatibilidade de horário;
• A inscrição somente será protocolada se o candidato apresentar **todos os documentos indicados.**

Parágrafo único:O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a ficha de inscrição impressa e preenchida juntamente com as **cópias** dos documentos solicitados, sendo que, os documentos**originais**também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Setor de Protocolo possa dar fé pública.

4. DO CARGO, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições e programa conforme abaixo:

Odontólogo – 40 HORAS				
VAGAS	**CARGO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO**
01	**Odontólogo - 40 horas**	- Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. - Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Paraná.	40 horas	R$ 7.793,87*

***acrescido de vale-alimentação, risco de vida e saúde e incentivo ESF Saúde Bucal.**
DESCRIÇÃO DO CARGO Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações nas Leis Complementares nºs 007/2013, 009/2014, 012/2016 e 013/2016
Sumário das Atribuições: Prestar assistência integral à população na área de saúde bucal, envolvendo a promoção, prevenção e recuperação da saúde.
Tarefas
-Realizar exames estomatológicos para identificação de problemas no processo saúde-doença, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a promoção, proteção, recuperação e reabilitação do indivíduo no seu contexto social;
-Participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde bucal da população;
-Propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais;
-Desenvolver atividades relativas a vigilância sanitária e epidemologia odontológica;
-Realizar perícias odonto-legais, emitir laudos e pareceres, atestados e licenças sobre assuntos de sua competência;
-Prescrever e administrar medicamentos conforme diagnósticos efetuados;
-Encaminhar e orientar pacientes que apresentem problemas mais complexos, sem resolutividade na rede a outros níveis de especialização;
-Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade do serviço;
-Realizar, encaminhar e interpretar radiografias odontológicas;
-Utilizar medidas que visem o controle da infecção ao profissional e aos pacientes, utilizando EPIs adequados;
-Elaborar relatórios dos serviços prestados, indicando em instrumento apropriado informações necessárias ao bom desempenho;
-Desenvolver atividades correlatas.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ANÁLISE DE TÍTULOS

Para pontuação da Experiência Profissional será considerada**Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor daInstituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.**
A documentação de cada candidato será avaliada por, no mínimo, 02(dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

ANÁLISE DE TÍTULOS - PONTUAÇÃO MINÍMA EXIGIDA: 55 PONTOS		
TÍTULO	**PONTUAÇÃO POR PERÍODO/ CURSO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM**
Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	55 pontos	55 pontos
Experiência profissional no sistema único de saúde (SUS) e/ou sistema privado de saúde.	01 ponto/6 meses	15 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	10 pontos
Pós-Graduação Strictos Sensu (mestrado/doutorado) na área de saúde, concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	10 pontos
Residência Multiprofissional reconhecida pelo Ministério da Educação.	10 pontos/título	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		**100 pontos**

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
6.1 Maior tempo de experiência profissional na área que concorre (Prova de Títulos);
6.2 Maior idade.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO
O resultado provisório deverá ser divulgado até a data **15/03/2022 (terça-feira)** nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

8. DOS RECURSOS
Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a) Sejam entregues pelo candidato no setor de protocolo, nos dias **16 de março de 2022 a 17 de março de 2022(quinta-feira), das 08h00 às 11h45 e das 13h00 às 16h45min;**
b) O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o;
c) Seja apresentada a totalidade de questionamentos pelo candidato em uma única vez;
d) Sejam devidamente fundamentados os questionamentos pelo candidato com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os;
e) Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos;
f) Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde;
g) Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL
O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, na data de **21/03/2022 (segunda-feira)**, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde. As páginas eletrônicas para consulta são: http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/.

10. DA CONTRATAÇÃO
Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.
Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06(seis) meses a contar da data de homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto nº 331/2017, com as alterações do decreto nº 600/2021, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.
Documentos exigidos no momento da contratação:
Certidão Negativa **Criminal** e Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside;
Carteira de Trabalho;
1 foto 3x4 atual;
Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço;
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).

Parágrafo único:O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar as**cópias**dos documentos solicitados, sendo que, os documentos**originais**também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos possa dar fé pública.

11. CRONOGRAMA

PRAZO DAS INSCRIÇÕES	17/02/2022 a 04/03/2022 (sexta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO	07/03/2022 a 14/03/2022 (segunda-feira)
RESULTADO PROVISÓRIO	até 15/03/2022 (terça-feira)
PRAZO PARA RECURSOS	16/03/2022 a 17/03/2022 (quinta-feira)
RESULTADO FINAL	21/03/2022

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada pelo Decreto nº 014/2022 sob a fiscalização do Departamento de Gestão de Pessoal, sendo este o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Campo Magro, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – ODONTÓLOGO - 40 HORAS

IDENTIFICAÇÃO	
Cargo pretendido:	
Nome completo:	
Data de nascimento:	**Idade:**
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Endereço atual:	
Telefones de contato:	
E-mail:	
RG:	
CPF:	
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):	
Número do Conselho de Classe - PR:	
GRADUAÇÃO	
Local:	
Curso:	
Ano de conclusão:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
PÓS-GRADUAÇÃO (especialização/mestrado/doutorado)	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	
RESIDÊNCIA PROFISSIONAL	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____ __CPF:_____ __, declaro para fins de contrato pelo edital PSS nº 01/2022, da Prefeitura Municipal de Campo Magro que tem como objetivo de complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, que não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme a seguir:
Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo;
Diabético insulino dependente;
Portador de Insuficiência renal crônica;
Possuir doença pulmonar crônica grave;
Doenças cardíacas graves;
Hipertensão arterial sistêmica severa;
Imunossupressão;
Obesidade com IMC igual ou superior a 40;
Cirrose ou insuficiência hepática;
Gestante;
Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, no Artigo 299 do Código Penal.

_____
Assinatura do Candidato

DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO, DEVERÃO SER ANEXADAS, IMPRETERIVELMENTE, AS **CÓPIAS DOSDOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, SENDO QUE, OS **DOCUMENTOS ORIGINAIS** DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO AO SETOR DE PROTOCOLO.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3998AEA5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2022

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 002/2021, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.823 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 002/2021.
Para investidura no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS 20 horas e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 horas será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

2 fotos 3x4;
No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista;
Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for;
RG e CPF do cônjuge, se for o caso;
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedido pela Comarca onde reside; (**não é valida a certidão digital**)
Comprovante de residência, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Atestado de aptidão física e mental (**conforme agendamento do Departamento de Gestão de Pessoas**).

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)
DIA 23/02/2022 às 08h30min

Classif.	Candidato	CPF	RG	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
3	Vanessa Manske Farias	052.173.***-32	8.489.4**-0	14/12/1983	38	69

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS (20 horas)
DIA 23/02/2022 às 09h00min

Classif.	Candidato	CPF	RG	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
9	Juciane Quadalupe Lemes Umeda	017.339.***-67	6.273.8**-6	13/11/1975	46	67
10	Graziele Talita Bolake	081.434.***-67	12.614.0**-2	23/11/1992	29	67
11	Kamila Suemy Yamane	108.604.***-86	13.411.6**-8	18/04/1997	24	65
12	Adriane Machado Soares	736.997.***-30	4.446.5**-2	13/07/1969	52	65
13	Marilza Ferreira	974.574.***-20	6.410.7**-7	14/12/1973	48	65
14	Silvana Leonardo Moreira	039.066.***-13	9.314.8**-5	06/05/1982	39	65
15	Rosilene Aparecida de Camargo	037.764.***-48	8.875.8**-0	02/08/1982	39	65
16	Franciele Louise Duquesne	069.120.***-86	9.107.3**-2	01/10/1988	33	65
17	Rebeca Maria Keps Noronha	044.494.***-22	7.888.8**-1	27/04/1991	30	65
18	Josiane Leal Dellaqua	047.423.***-23	8.297.9**-8	10/04/1985	36	63
19	Talia de Oliveira de Assis	104.211.***-74	13.348.9**-9	15/08/1997	24	63
20	Micheli Lalico	074.198.***-52	12.689.0**-5	05/06/1998	23	63
21	Cintia Regina Maluf da Silva	632.334.***-53	4.257.2**-6	16/10/1967	54	62
22	Reinaldo Melo	845.225.***-87	4.617.7**-4	06/01/1972	50	59

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:542CF0B1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N º 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DO CARGO PSICÓLOGO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o preenchimento de vagas temporárias e contratação por tempo determinado mediante condições estabelecidas neste Edital, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 331/2017, com as alterações do Decreto Municipal nº 600/2021.

1. DO OBJETO
Este Processo Seletivo Simplificado - PSS tem por objeto o recrutamento de Psicólogo sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
2.1 Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado (decreto n.º 014/2022):
Alexandra Ramos dos Santos - Presidente;
André Ribas Jachimowski;
Daiane Ribeiro Gaspareto ;

Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski;
Sandra Mara Borges Domingues da Rocha.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 Dos requisitos para inscrição:
I. ser brasileiro nos termos da Constituição;
II. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III. estar em pleno exercício dos direitos políticos;
IV. possuir a escolaridade exigida para a função;
V. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
VI. não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
VII. não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

3.2 Da vedação da participação:
A presente seleção tem como objetivo a complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, razão pela qual fica vedada a participação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme segue:
Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo;
Diabético insulino dependente;
Portador de Insuficiência renal crônica;
Possuir doença pulmonar crônica grave;
Doenças cardíacas graves;
Hipertensão arterial sistêmica severa;
Imunossupressão;
Obesidade com IMC igual ou superior a 40;
Cirrose ou insuficiência hepática;
Gestante;
Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

3.3 Da inscrição:
As inscrições serão realizadas no período de **17 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022 (sexta-feira), no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR;
As inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão gratuitas;

• Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
• A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
• Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
• Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato;
• Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial ou por procuração;
• A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, será rescindido pela Prefeitura do Município de Campo Magro.

3.4 Documentos exigidos para inscrição:
Apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarados;
RG e CPF (cópia e original);
Certidão de Antecedentes Criminais dentro da validade da publicação do presente edital (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais);
Comprovante de vacina contra a COVID-19 ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) que fundamente a não imunização contra a COVID 19, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 528/2021;
Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação concluído até o início das inscrições,correspondente ao cargo pretendido (fotocópia e original);
Carteira de Identidade Profissional ou comprovante de inscrição no Conselho Regional do Órgão de Classe do Paraná – correspondente ao cargo pretendido (fotocópia e original);

• Caso o candidato exerça cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração, desde que não caracterize acúmulo de cargo, observada a compatibilidade de horário;
• A inscrição somente será protocolada se o candidato apresentar **todos os documentos indicados.**

Parágrafo único:O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a ficha de inscrição impressa e preenchida juntamente com as **cópias** dos documentos solicitados, sendo que, os documentos**originais**também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Setor de Protocolo possa dar fé pública.

4. DO CARGO, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO
O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições e programa conforme abaixo:

PSICÓLOGO				
VAGAS	**CARGO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO**
02	**Psicólogo**	- Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. - Inscrição no Conselho Regional de Psicologia do Paraná.	40 horas	R$ 4.082,47*
*Vale-alimentação.				
DESCRIÇÃO DO CARGO Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações nas Leis Complementares nºs 007/2013, 009/2014, 012/2016 e 013/2016				
Sumário das Atribuições: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos às áreas de educação, trabalho, saúde e comunidade, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar, em instituições formais e informais. **Tarefas** -orientar e encaminhar indivíduos para atendimento curativo e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental; -realizar diagnóstico psicológico em pacientes, utilizando de análise clínica; -atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de tratamento psicológico; -realizar pesquisas, visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo da saúde mental; -participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação no âmbito da saúde; -selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento de métodos de intervenção psicossociais; -supervisionar os projetos dentro da área psicológica; -orientar familiares quanto à responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do paciente mental; -trabalhar conjuntamente com o psiquiatra no tratamento do paciente mental; -realizar laudos e avaliações quando requisitados pelo Ministério Público ou Poder Judiciário; -desempenhar outras atividades correlatas.			

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ANÁLISE DE TÍTULOS

Para pontuação da Experiência Profissional será considerada**Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor daInstituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.**

A documentação de cada candidato será avaliada por, no mínimo, 02(dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

ANÁLISE DE TÍTULOS - PONTUAÇÃO MINÍMA EXIGIDA: 55 PONTOS		
TÍTULO	**PONTUAÇÃO POR PERÍODO/ CURSO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM**
Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	55 pontos	55 pontos
Experiência profissional no sistema único de saúde (SUS) e/ou sistema privado de saúde.	01 ponto/6 meses	15 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização em Transtorno de Espectro Autista - TEA) com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	10 pontos/curso	10 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	05 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado/doutorado) concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	05 pontos
Residência Multiprofissional reconhecida pelo Ministério da Educação.	10 pontos/título	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		**100 pontos**

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

6.1 Maior tempo de experiência profissional na área que concorre (Prova de Títulos);

6.2 Maior idade.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO

O resultado provisório deverá ser divulgado até a data **15/03/2022 (terça-feira)** nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

8. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

a. Sejam entregues pelo candidato no setor de protocolo, nos dias **16 de março de 2022 a 17 de março de 2022(quinta-feira), das 08h00 às 11h45 e das 13h00 às 16h45min;**

b. O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o;

c. Seja apresentada a totalidade de questionamentos pelo candidato em uma única vez;

d. Sejam devidamente fundamentados os questionamentos pelo candidato com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os;

e. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos;

f. Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde;

g. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, na data de **21/03/2022 (segunda-feira)**, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde. As páginas eletrônicas para consulta são: http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/.

10. DA CONTRATAÇÃO

Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.

Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06(seis) meses a contar da data de homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto nº 331/2017, com as alterações do decreto nº 600/2021, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

Documentos exigidos no momento da contratação:

Certidão Negativa **Criminal** e Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside;

Carteira de Trabalho;

1 foto 3x4 atual;
Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço;
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).

Parágrafo único:O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar as**cópias**dos documentos solicitados, sendo que, os documentos**originais**também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos possa dar fé pública.

11. CRONOGRAMA

PRAZO DAS INSCRIÇÕES	17/02/2022 a 04/03/2022 (sexta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO	07/03/2022 a 14/03/2022 (segunda-feira)
RESULTADO PROVISÓRIO	até 15/03/2022 (terça-feira)
PRAZO PARA RECURSOS	16/03/2022 a 17/03/2022 (quinta-feira)
RESULTADO FINAL	21/03/2022

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada pelo Decreto nº 014/2022 sob a fiscalização do Departamento de Gestão de Pessoal, sendo este o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Campo Magro, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PSICÓLOGO

IDENTIFICAÇÃO	
Cargo pretendido:	
Nome completo:	
Data de nascimento:	**Idade:**
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Endereço atual:	
Telefones de contato:	
E-mail:	
DOCUMENTAÇÃO	
RG:	
CPF:	
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):	
Número do Conselho de Classe - PR:	
GRADUAÇÃO	
Local:	
Curso:	
Ano de conclusão:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
PÓS-GRADUAÇÃO (especialização/mestrado/doutorado)	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	
RESIDÊNCIA PROFISSIONAL	
Curso:	
Data de conclusão:	

Curso:
Data de conclusão:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Eu,_____CPF:_____, declaro para fins de contrato pelo edital PSS nº 01/2022, da Prefeitura Municipal de Campo Magro que tem como objetivo de complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, que não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme a seguir: Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo; Diabético insulino dependente; Portador de Insuficiência renal crônica; Possuir doença pulmonar crônica grave; Doenças cardíacas graves; Hipertensão arterial sistêmica severa; Imunossupressão; Obesidade com IMC igual ou superior a 40; Cirrose ou insuficiência hepática; Gestante; Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, no Artigo 299 do Código Penal. _____ **Assinatura do Candidato**

DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO, DEVERÃO SER ANEXADAS, IMPRETERIVELMENTE, AS **CÓPIAS DOSDOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, SENDO QUE, OS **DOCUMENTOS ORIGINAIS** DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO AO SETOR DE PROTOCOLO.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EA5EE1D4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N º 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DO CARGO FARMACÊUTICO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o preenchimento de vagas temporárias e contratação por tempo determinado mediante condições estabelecidas neste Edital, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 331/2017, com as alterações do Decreto Municipal nº 600/2021.

1. DO OBJETO
Este Processo Seletivo Simplificado - PSS tem por objeto o recrutamento de Farmacêutico sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
2.1 Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado (decreto n.º 014/2022):
Alexandra Ramos dos Santos - Presidente;
André Ribas Jachimowski;
Daiane Ribeiro Gaspareto ;
Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski;
Sandra Mara Borges Domingues da Rocha.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos requisitos para inscrição:
I. ser brasileiro nos termos da Constituição;
II. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III. estar em pleno exercício dos direitos políticos;
IV. possuir a escolaridade exigida para a função;
V. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
VI. não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
VII. não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

3.2 Da vedação da participação:
A presente seleção tem como objetivo a complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, razão pela qual fica vedada a participação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme segue:
Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo;
Diabético insulino dependente;
Portador de Insuficiência renal crônica;
Possuir doença pulmonar crônica grave;
Doenças cardíacas graves;
Hipertensão arterial sistêmica severa;
Imunossupressão;
Obesidade com IMC igual ou superior a 40;
Cirrose ou insuficiência hepática;
Gestante;
Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

3.3 Da inscrição:
As inscrições serão realizadas no período de **17 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022 (sexta-feira), no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR;
As inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão gratuitas;

• Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
• A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
• Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
• Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato;
• Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial ou por procuração;
• A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, será rescindido pela Prefeitura do Município de Campo Magro.

3.4 Documentos exigidos para inscrição:
Apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarados;
RG e CPF (cópia e original);
Certidão de Antecedentes Criminais dentro da validade da publicação do presente edital (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais);
Comprovante de vacina contra a COVID-19 ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) que fundamente a não imunização contra a COVID 19, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 528/2021;
Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação concluído até o início das inscrições, correspondente ao cargo pretendido (fotocópia e original);
Carteira de Identidade Profissional ou comprovante de inscrição no Conselho Regional do Órgão de Classe do Paraná – correspondente ao cargo pretendido (fotocópia e original);

• Caso o candidato exerça cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração, desde que não caracterize acúmulo de cargo, observada a compatibilidade de horário;
• A inscrição somente será protocolada se o candidato apresentar **todos os documentos indicados.**

Parágrafo único:O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a ficha de inscrição impressa e preenchida juntamente com as **cópias** dos documentos solicitados, sendo que, os documentos**originais**também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Setor de Protocolo possa dar fé pública.

4. DO CARGO, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições e programa conforme abaixo:

FARMACÊUTICO				
VAGAS	**CARGO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO**
02	**Farmacêutico**	- Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. - Inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Paraná.	40 horas	R$ 4.082,47*
*Vale-alimentação.				
DESCRIÇÃO DO CARGO Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações nas Leis Complementares nºs 007/2013, 009/2014, 012/2016 e 013/2016				
Sumário das Atribuições: Servir a comunidade no campo preventivo e curativo, através da seleção, controle, dispensação, informação de medicamento, farmácia clínica e farmacovigilância. **Tarefas** Ampliar o acesso e garantir o uso racional de medicamentos; Integrar a assistência farmacêutica às demais políticas de saúde; Otimizar os recursos financeiros existentes; Capacitar recursos humanos para implementar a assistência farmacêutica Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, freqüência, horários, vias de administração e duração adequada, desenvolvendo ações para a promoção do uso racional de medicamentos; Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; Realizar consulta farmacêutica conforme necessidade; Desenvolver e participar de programas educativos para grupos de pacientes nos estabelecimentos de saúde e comunidade; Elaborar materiais educativos destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados; Desenvolver e participar de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área da saúde; Participar na formulação de políticas e planejamento das ações, em consonância com a política de saúde de sua esfera de atuação e com o controle social; Participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão em sua esfera de atuação; Participar do processo de seleção de medicamentos necessários à demanda existente; Elaborar a programação da aquisição de medicamentos em sua esfera de gestão; Assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos para a saúde e das demais etapas do processo; Avaliar de forma permanente as condições existentes para o armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente; Participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente.			

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ANÁLISE DE TÍTULOS

Para pontuação da Experiência Profissional será considerada**Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor daInstituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.**
A documentação de cada candidato será avaliada por, no mínimo, 02(dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

ANÁLISE DE TÍTULOS - PONTUAÇÃO MINÍMA EXIGIDA: 55 PONTOS		
TÍTULO	**PONTUAÇÃO POR PERÍODO/ CURSO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM**

Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	55 pontos	55 pontos
Experiência profissional no sistema único de saúde (SUS) e/ou sistema privado de saúde.	01 ponto/6 meses	15 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	10 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado/doutorado) na área de saúde, concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	10 pontos
Residência Multiprofissional reconhecida pelo Ministério da Educação.	10 pontos/título	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		**100 pontos**

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
6.1 Maior tempo de experiência profissional na área que concorre (Prova de Títulos);
6.2 Maior idade.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO
O resultado provisório deverá ser divulgado até a data **15/03/2022 (terça-feira)** nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

8. DOS RECURSOS
Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a. Sejam entregues pelo candidato no setor de protocolo, nos dias **16 de março de 2022 a 17 de março de 2022(quinta-feira), das 08h00 às 11h45 e das 13h00 às 16h45min;**
b. O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o;
c. Seja apresentada a totalidade de questionamentos pelo candidato em uma única vez;
d. Sejam devidamente fundamentados os questionamentos pelo candidato com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os;
e. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos;
f. Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde;
g. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL
O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, na data de **21/03/2022 (segunda-feira)**, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde. As páginas eletrônicas para consulta são: http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/

10. DA CONTRATAÇÃO
Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.
Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06(seis) meses a contar da data de homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto nº 331/2017, com as alterações do decreto nº 600/2021, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

Documentos exigidos no momento da contratação:
Certidão Negativa **Criminal** e Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside;
Carteira de Trabalho;
1 foto 3x4 atual;
Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço;
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).

Parágrafo único:O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar as**cópias**dos documentos solicitados, sendo que, os documentos**originais**também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos possa dar fé pública.

11. CRONOGRAMA

PRAZO DAS INSCRIÇÕES	17/02/2022 a 04/03/2022 (sexta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO	07/03/2022 a 14/03/2022 (segunda-feira)
RESULTADO PROVISÓRIO	até 15/03/2022 (terça-feira)
PRAZO PARA RECURSOS	16/03/2022 a 17/03/2022 (quinta-feira)
RESULTADO FINAL	21/03/2022

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada pelo Decreto nº 014/2022 sob a fiscalização do Departamento de Gestão de Pessoal, sendo este o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Campo Magro, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – FARMACÊUTICO

IDENTIFICAÇÃO	
Cargo pretendido:	
Nome completo:	
Data de nascimento:	**Idade:**
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Endereço atual:	
Telefones de contato:	
E-mail:	
DOCUMENTAÇÃO	
RG:	
CPF:	
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):	
Número do Conselho de Classe - PR:	
GRADUAÇÃO	
Local:	
Curso:	
Ano de conclusão:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
PÓS-GRADUAÇÃO (especialização/mestrado/doutorado)	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	
RESIDÊNCIA PROFISSIONAL	
Curso:	
Data de conclusão:	
Curso:	
Data de conclusão:	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Eu,_____CPF:_____, declaro para fins de contrato pelo edital PSS nº 01/2022, da Prefeitura Municipal de Campo Magro que tem como objetivo de complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, que não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme a seguir: Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo; Diabético insulino dependente; Portador de Insuficiência renal crônica; Possuir doença pulmonar crônica grave; Doenças cardíacas graves; Hipertensão arterial sistêmica severa; Imunossupressão; Obesidade com IMC igual ou superior a 40; Cirrose ou insuficiência hepática; Gestante; Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, no Artigo 299 do Código Penal. _____ **Assinatura do Candidato**	

DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO, DEVERÃO SER ANEXADAS, IMPRETERIVELMENTE, AS **CÓPIAS DOSDOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, SENDO QUE, OS **DOCUMENTOS ORIGINAIS** DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4D93148A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N º 005/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DO CARGO NUTRICIONISTA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o preenchimento de vagas temporárias e contratação por tempo determinado mediante condições estabelecidas neste Edital, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 331/2017, com as alterações do Decreto Municipal nº 600/2021.

1. DO OBJETO
Este Processo Seletivo Simplificado - PSS tem por objeto o recrutamento de NUTRICIONISTA sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
2.1 Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado (decreto n.º 014/2022):
Alexandra Ramos dos Santos - Presidente;
André Ribas Jachimowski;
Daiane Ribeiro Gaspareto ;
Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski;
Sandra Mara Borges Domingues da Rocha.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 Dos requisitos para inscrição:
I. ser brasileiro nos termos da Constituição;
II. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III. estar em pleno exercício dos direitos políticos;
IV. possuir a escolaridade exigida para a função;
V. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
VI. não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
VII. não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

3.2 Da vedação da participação:
A presente seleção tem como objetivo a complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, razão pela qual fica vedada a participação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme segue:
Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo;
Diabético insulino dependente;
Portador de Insuficiência renal crônica;
Possuir doença pulmonar crônica grave;
Doenças cardíacas graves;
Hipertensão arterial sistêmica severa;
Imunossupressão;
Obesidade com IMC igual ou superior a 40;
Cirrose ou insuficiência hepática;
Gestante;
Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

3.3 Da inscrição:
As inscrições serão realizadas no período de **17 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022 (sexta-feira), no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, no setor de protocolo** da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR;
As inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão gratuitas;

• Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
• A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
• Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
• Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato;
• Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial ou por procuração;
• A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, será rescindido pela Prefeitura do Município de Campo Magro.

3.4 Documentos exigidos para inscrição:
Apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarados;
RG e CPF (cópia e original);
Certidão de Antecedentes Criminais dentro da validade da publicação do presente edital (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais);
Comprovante de vacina contra a COVID-19 ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) que fundamente a não imunização contra a COVID 19, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 528/2021;
Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação concluído até o início das inscrições, correspondente ao cargo pretendido (fotocópia e original);
Carteira de Identidade Profissional ou comprovante de inscrição no Conselho Regional do Órgão de Classe do Paraná – correspondente ao cargo pretendido (fotocópia e original);

• Caso o candidato exerça cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração, desde que não caracterize acúmulo de cargo, observada a compatibilidade de horário;
• A inscrição somente será protocolada se o candidato apresentar **todos os documentos indicados.**

Parágrafo único:O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a ficha de inscrição impressa e preenchida juntamente com as **cópias** dos documentos solicitados, sendo que, os documentos**originais**também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Setor de Protocolo possa dar fé pública.

4. DO CARGO, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições e programa conforme abaixo:

NUTRICIONISTA				
VAGAS	**CARGO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO**
01	**NUTRICIONISTA**	- Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. - Inscrição no Conselho Regional de Nutrição do Paraná.	40 horas	R$ 4.082,47*
*Vale-alimentação.				
DESCRIÇÃO DO CARGO Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações nas Leis Complementares nºs 007/2013, 009/2014, 012/2016 e 013/2016				
Sumário das Atribuições: Desempenhar atividades de programação e execução especializada, relativas à educação alimentar, nutrição e dietética para os órgãos da Prefeitura e para a comunidade em geral. **Tarefas** -Planejar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição; -Participar de programas de saúde pública, realizando estudos clínico- nutricionais, bioquímicos e antropométricos; -Colaborar na programação e realização de recursos disponíveis e respectiva qualificação para a execução de programas de assistência e educação alimentar; -Reavaliar sistematicamente a evolução nutricional e diagnóstico do paciente e interar de sua evolução, fazendo os ajustes necessários das condutas adotadas; - Planejar, avaliar, implantar e executar a vigilância alimentar e nutricional; - Desempenhar outras atividades correlatas.				

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ANÁLISE DE TÍTULOS

Para pontuação da Experiência Profissional será considerada**Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor daInstituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.**
A documentação de cada candidato será avaliada por, no mínimo, 02(dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

ANÁLISE DE TÍTULOS - PONTUAÇÃO MINÍMA EXIGIDA: 55 PONTOS		
TÍTULO	**PONTUAÇÃO POR PERÍODO/ CURSO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM**
Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	55 pontos	55 pontos
Experiência profissional no sistema único de saúde (SUS) e/ou sistema privado de saúde.	01 ponto/6 meses	15 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	10 pontos
Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado/doutorado) concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos/curso	10 pontos
Residência Multiprofissional reconhecida pelo Ministério da Educação.	10 pontos/título	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		**100 pontos**

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
6.1 Maior tempo de experiência profissional na área que concorre (Prova de Títulos);
6.2 Maior idade.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO

O resultado provisório deverá ser divulgado até a data **15/03/2022 (terça-feira)** nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

8. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a. Sejam entregues pelo candidato no setor de protocolo, nos dias **16 de março de 2022 a 17 de março de 2022(quinta-feira), das 08h00 às 11h45 e das 13h00 às 16h45min;**
b. O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o;
c. Seja apresentada a totalidade de questionamentos pelo candidato em uma única vez;
d. Sejam devidamente fundamentados os questionamentos pelo candidato com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os;
e. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos;
f. Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde;
g. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, na data de **21/03/2022 (segunda-feira)**, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde. As páginas eletrônicas para consulta são: http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/.

10. DA CONTRATAÇÃO

Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.
Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06(seis) meses a contar da data de homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto nº 331/2017, com as alterações do decreto nº 600/2021, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

Documentos exigidos no momento da contratação:
Certidão Negativa **Criminal** e Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside;
Carteira de Trabalho;
1 foto 3x4 atual;
Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço;
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).

Parágrafo único:O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar as**cópias**dos documentos solicitados, sendo que, os documentos**originais**também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos possa dar fé pública.

11. CRONOGRAMA

PRAZO DAS INSCRIÇÕES	17/02/2022 a 04/03/2022 (sexta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO	07/03/2022 a 14/03/2022 (segunda-feira)
RESULTADO PROVISÓRIO	até 15/03/2022 (terça-feira)
PRAZO PARA RECURSOS	16/03/2022 a 17/03/2022 (quinta-feira)
RESULTADO FINAL	21/03/2022

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada pelo Decreto nº 014/2022 sob a fiscalização do Departamento de Gestão de Pessoal, sendo este o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Campo Magro, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – NUTRICIONISTA

IDENTIFICAÇÃO	
Cargo pretendido:	
Nome completo:	
Data de nascimento:	**Idade:**
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Endereço atual:	
Telefones de contato:	
E-mail:	
DOCUMENTAÇÃO	
RG:	
CPF:	
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):	
Número do Conselho de Classe - PR:	
GRADUAÇÃO	
Local:	
Curso:	
Ano de conclusão:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	
Data admissão:	
Cargo ou função:	
Tempo de serviço:	
Local:	

Data admissão:
Cargo ou função:
Tempo de serviço:
PÓS-GRADUAÇÃO (especialização/mestrado/doutorado)
Curso:
Data de conclusão:
Curso:
Data de conclusão:
RESIDÊNCIA PROFISSIONAL
Curso:
Data de conclusão:
Curso:
Data de conclusão:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Eu,_____CPF:_____, declaro para fins de contrato pelo edital PSS nº 01/2022, da Prefeitura Municipal de Campo Magro que tem como objetivo de complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus – COVID 19, que não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme a seguir: Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo; Diabético insulino dependente; Portador de Insuficiência renal crônica; Possuir doença pulmonar crônica grave; Doenças cardíacas graves; Hipertensão arterial sistêmica severa; Imunossupressão; Obesidade com IMC igual ou superior a 40; Cirrose ou insuficiência hepática; Gestante; Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, no Artigo 299 do Código Penal. _____ **Assinatura do Candidato**

DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO, DEVERÃO SER ANEXADAS, IMPRETERIVELMENTE, AS **CÓPIAS DOSDOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, SENDO QUE, OS **DOCUMENTOS ORIGINAIS** DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO AO SETOR DE PROTOCOLO.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:20C02121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2022 - CMDCA

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas como prevenção ao avanço da Covid-19, a reunião ocorreu em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Paula Cristina Santos Clazer Chaves, Janete Costa, Paulo Henrique Casagrande, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Franciele Stival Rech; os/as conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ataele Lovato e Elizabeth Gambetta Hoening; a secretária executiva Camila Guedes; na condição de ouvintes e convidados Rafaela Maioli da Silva, representante da Associação Solar Ita Wegman, Daiane de Fátima dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Saúde e os/as conselheiros/as tutelares Araci Batista Ferreira Martins, José Roque de Oliveira Freitas, Maria Liliana Garnier Cabral, Marcos Urbano da Silva e conselheiro tutelar suplente Jeferson Bueno de Lima.	01ª Reunião do CMDCA 08/02/2022
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, a secretária executiva Camila Guedes ressaltou que, conforme o deliberado na última reunião ordinária do ano de 2021, a Ata de Reunião Extraordinária nº 15/2021 do CMDCA foi encaminhada por email para todos os conselheiros, para realização de leitura prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Desta forma, solicitou-se manifestação dos conselheiros, que aprovaram sem ressalvas a referida ata.	Ata de Reunião Extraordinária nº 15/2021 do CMDCA
Na continuidade, Daiane de Fátima dos Santos, Diretora de Regulação, Avaliação e Controle, representante da Secretaria Municipal de Saúde explanou que a vacinação do público infantil contra COVID iniciou no final de janeiro, porém está tendo adesão muito baixa por parte da população. Até o momento foram ofertadas vacinas para crianças entre 6 a 11 anos, estando no aguardo de novos lotes para vacinação das crianças de 5 anos. Solicitou auxílio do CMDCA para divulgação das campanhas vacinais, a fim de sensibilização e aumento da cobertura vacinal. O conselheiro Emerson Jucelino Vieira Gabroviz expôs sobre a disseminação de falsas informações nos meios digitais, a respeito de reações da vacina em crianças do município, o que pode estar impactando na não adesão das famílias. Daiane de Fátima dos Santos reforçou que a pasta trabalha em conjunto com o Departamento de Comunicação da Prefeitura, para elaboração de materiais com informações adequadas para compartilhamento nas mídias sociais da prefeitura.	Vacinação contra COVID – Público Infantil
Em seguida, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, deu ciência da Resolução nº 223/2021 – CONANDA, que dispõe sobre a Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA e estabelece os prazos para realização no âmbito nacional, distrital, estadual e municipal. Na esfera municipal as conferências devem ocorrer de fevereiro a julho de 2022. Desta forma, em momento oportuno será composta comissão do CMDCA para organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	RESOLUÇÃO Nº 223/2021 – CONANDA – Conferência Municipal
Prosseguindo, a secretária Camila Guedes informou que de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Regimento Interno do CMDCA, as Organizações da Sociedade Civil tem até o dia 30 de abril para renovação da inscrição junto ao Conselho. Desta forma, está aberto o período para recebimento da documentação pertinente, das instituições inscritas no CMDCA, as quais deverão ser analisadas pelos membros da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas, em reunião a ser agendada, para que sejam submetidos à deliberação nas plenárias de março e abril. O conselheiro Daniel Havro da Silva sugeriu o compartilhamento dos materiais relacionados ao processo de inscrição/renovação de entidades, com as APMF do município, para que, havendo interesse, possam se inscrever junto ao CMDCA.	Abertura Prazo Renovação Inscrições Organização da Sociedade Civil/Inscrição Entidade
Na continuidade, o conselheiro Diego Carazzai Tavares discorreu sobre o Plano de Ação e Aplicação do FMDCA relativo a 2022, no qual constam as ações do CMDCA com a indicação das referidas Comissões responsáveis pela articulação/execução das mesmas. O conselheiro Daniel Havro da Silva sugeriu construção de calendário anual das Comissões, de modo a atender os prazos estabelecidos e facilitar a organização dos participantes.	Plano de Ação e Aplicação FMDCA -2022 – Divisão em Comissões
Logo após, o presidente Diego Carazzai Tavares apresentou a Cartilha da Campanha Não Vá Embora Leãozinho 2021-2022, informando que foram distribuídas em dezembro parte das versões impressas com a Associação Solar Ita Wegman, Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, FEAK e Fundação Solidariedade e que a Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA irá deliberar sobre estratégias de distribuição e divulgação, visando o período de declaração do IR 2022.	Cartilha Campanha Não Vá Embora Leãozinho 2021/2022
Seguidamente, foi apresentado o Ofício 01/2022 da Associação Solar Ita Wegman, encaminhado ao CMDCA, solicitando a substituição da conselheira suplente Mônika Regina Lustosa Polati, devido indisponibilidade de horários para participação no conselho e indicação da representante da referida instituição, Rafael Maioli da Silva para assumir tal cargo. Em seguida, procedeu-se à apresentação da mesma e a plenária aprovou sem ressalvas a substituição supra citada.	Ofício 01/2022 Associação Solar Ita Wegman – Substituição conselheira suplente
Logo após, o conselheiro Daniel Havro da Silva, representando a Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, apresentou o Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Criança Semente visando realização de novo termo de fomento junto à Prefeitura Municipal nos termos da Lei 13.019/2014, com vigência de 05/03/2022 a 15/01/2023. Com relação ao Plano de Trabalho, foi explanado que se trata de continuidade do trabalho já realizado nos anos anteriores, priorizando as crianças que já são atendidas pela Associação, de modo a garantir maior acompanhamento das famílias. Em seguida foi apresentada a caracterização da organização, caracterização do projeto, objetivos, metas de atendimento, metodologia de trabalho e aplicação dos recursos. No que concerne às fontes de recursos serão utilizados valores captados via FMDCA de parte do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas no montante de R$ 54.180,00 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta reais). O Plano de Trabalho e Aplicação apresentado corresponde ao valor de R$ 54.290,50 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), no qual consta, além dos recursos captados via imposto de renda, saldo remanescente oriundo de rendimentos de aplicação financeira no montante de R$ 110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos), do Termo de Fomento 001/2020, já encerrado. O Plano foi apreciado em sua íntegra e aprovado pelos presentes, sem ressalvas.	Plano de Trabalho e Aplicação Projeto Criança Semente – Associação Solar Ita Wegman
Prosseguindo, o conselheiro Daniel Havro da Silva, apresentou o Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Fases do Desenvolvimento da Criança e o Papel do Educador - Vivências de Capacitação para Mães Sociais da Fundação Solidariedade e Profissionais das Redes Públicas de Campo Magro, da Associação Solar Ita Wegman, objetivando realização de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal nos termos da Lei 13.019/2014, cujo objeto é diverso da proposta anteriormente apresentada. Explanou-se acerca da caracterização do projeto, objetivos, metas de atendimento e metodologia de trabalho, assim como, aplicação dos recursos. O referido Plano de Trabalho e Aplicação correspondente ao montante de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) provenientes de captação de recursos de destinação de parte do imposto de renda via FMDCA, com vigência entre 05/03/2022 a 15/01/2023, foi apreciado em sua íntegra e aprovado, sem ressalvas, pelos presentes.	Plano de Trabalho e Aplicação Projeto Fases do Desenvolvimento da Criança e o Papel do Educador – Associação Solar Ita Wegman
Em prosseguimento foi dado ciência do Ofício 513/2021 da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré remetido ao CMDCA, no qual solicita articulação com	Ofício 513/2021 3ª PJ - Questionário Integrando

representantes da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro, para preenchimento do Questionário Integrando Redes, que faz parte de ação de mapeamento das Redes de Proteção do Paraná com posterior aprovação em plenária. O conselheiro Diego Carazzai Tavares relatou que tal documento foi apreciado e respondido em dezembro de 2021, com a participação de representantes da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Saúde e Assistência Social, assim como, representante da Fundação Solidariedade, todos atores envolvidos na Rede de Proteção municipal. Ressaltou-se que o referido questionário devidamente preenchido foi encaminhado ao endereço eletrônico dos conselheiros para apreciação prévia da matéria. Após as discussões e considerações do colegiado, deliberou-se pela aprovação sem ressalvas do Questionário Integrando Redes.	Redes
Logo após, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, discorreu sobre a solicitação de férias dos conselheiros tutelares, ponderando que, a partir do momento que são empossados no cargo, passam a gozar dos direitos trabalhistas pertinentes a Administração Pública e em conformidade com a Lei 1197/2021. Desta forma, optou-se por conferir gozo de férias para os cinco conselheiros tutelares, titulares, em sequência, de modo a garantir ao serviço maior efetividade e qualidade. Diante disso, foi convocada através do Edital 01/2022, a primeira conselheira suplente Sra. Ana Paula Schuster, de acordo com a Resolução 28/2019 do CMDCA, que estabelece a ordem de classificação dos candidatos ao pleito eleitoral de 2019. Havendo manifestação formal de declínio ao cargo, passou-se à convocação do segundo suplente, Sr. Jeferson Bueno de Lima, através do Edital 02/2022. Diante aceite, procedeu-se à contratação do mesmo, que irá cobrir o período de férias e eventuais licenças para tratamentos de saúde, dos conselheiros titulares, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1197/2021. Ressaltou-se que Sr. Jeferson Bueno de Lima, irá receber capacitação técnica ofertada pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Rede de Proteção da Criança e ao Adolescente.	Férias Conselho Tutelar – Convocação Suplente;
Foi conferida ciência da Escala de Atendimento do Conselho Tutelar relativa ao mês de fevereiro, ressaltando que tal documento foi encaminhado no endereço eletrônico dos conselheiros do CMDCA.	Escala Conselho Tutelar – Fevereiro
Em seguida, informou-se que o CMDCA recebeu o Ofício 26/2022 da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré, no qual consta solicitação de abertura de sindicância para averiguar supostas irregularidades praticadas pelos conselheiros tutelares José Roque de Oliveira e Marcos Urbano da Silva. Seguindo as etapas previstas na Lei Municipal 1197/2021, foi deliberado pela formação de Comissão Especial de Sindicância, composta paritariamente por dois conselheiros governamentais e dois conselheiros da sociedade civil organizada. A secretaria executiva solicitou a manifestação dos presentes para tanto, tendo sido composta a Comissão com os conselheiros governamentais Diego Carazzai Tavares e Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e os conselheiros não governamentais Osvaldo Patrzyk e Joziany Silva Fernandes, tendo como assessor jurídico o Dr. Gydeon Pereira França. Informou-se que na continuidade, será agendada reunião para início dos trabalhos, a partir da abertura do processo de sindicância, desde já autorizados.	Ofício 26/2022 - PA 0001.21.001053-2 – 3ª PJ – Sindicância C.T
Prosseguindo a pauta, a conselheira Janete Costa, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, apresentou panorama sobre o retorno presencial às aulas no município, informando que as Escolas Municipais retomaram às atividades no dia 07/02/22 e nos Centro Municipais de Educação Infantil – CMEIS está previsto o retorno para o dia 07/03/22, em decorrência de processo de contratação de profissionais estagiárias para compor as equipes que atuam nas referidas instituições. Apresentou a alteração ocorrida no Ensino Médio, que passou a ser denominado Novo Ensino Médio e que conta com aumento da grade/carga horária, de modo que os alunos passaram a ter seis aulas por dia/período. A disposição desta aula complementar ficou a cargo das escolas, ou seja, seis aulas seguidas, ou agrupamento em contraturno escolar, ou ainda, aos sábados, o que tem acarretado alterações na oferta do transporte escolar municipal. Ressaltou ainda, que estão sendo reformulados os protocolos de segurança em relação ao COVID e estão em fase de aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após, foi aberto para manifestações dos conselheiros que expuseram suas dúvidas e ponderações que foram esclarecidas pela representante da Educação.	Volta às aulas rede municipal
Ato contínuo apresentou-se balanço da arrecadação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro compreendendo os anos de 2019 a 2021, constando os valores, fonte de arrecadação e destinação dos recursos. O presidente do CMDCA destacou que a partir de 2020, ano que o Conselho se apropriou do FIA e estimulou o processo de captação de recursos, possibilitou maior investimento na área da infância e adolescência.	Balanço Arrecadação FMDCA
Finalizando a pauta, o presidente reiterou as informações apresentadas pela conselheira Janete Costa, tendo como recorte as crianças e adolescentes residentes da Ocupação Vila Nova Esperança, ressaltando que houve 75 matriculas na Escola Municipal Vereador Hemetério Torres, 13 na Escola Municipal Sagrada Família e que 19 alunos estão aguardando a finalização da matrícula por parte de seus familiares e que devido a grande procura, estão viabilizando a abertura de duas novas turmas para atender tal demanda.	Ocupação Vila Nova Esperança
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES
Secretária Executiva
RG 8.741.409-4
CPF 054.208.759-69

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA
RG 7.881.557-4
CPF 066.530.209-67

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B17F3DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	20 (Vinte)	Cascavel PR.	03, 04,05, 06, 07, 10, 11,12, 13,14, 17,18,19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de Janeiro de 2022.	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	17 (Dezessete)	Cascavel PR	03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 de Janeiro de 2022.	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	19 (Dezenove)	Cascavel PR	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de Janeiro de 2022..	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	23 (Vinte e três)	Cascavel PR	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 31 de Janeiro de 2022.	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	25 (Vinte e cinco)	Cascavel PR	01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de Janeiro de 2022.	
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	25 (Vinte e cinco)	Cascavel PR	03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 , 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31 de Janeiro de 2022.	
Israel Reis Bento	Motorista	25 (Vinte e cinco)	Cascavel PR	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31 de Janeiro de 2022.	
Roberto Dallanora	Motorista	20 (Vinte)	Cascavel PR	03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 Janeiro de 2022.	
Gilmar Antonio Roman	Motorista	21 (Vinte e um)	Cascavel PR	03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31 de Janeiro de 2022.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:F6EF7709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	10 de Janeiro de 2022.	Conduzir a paciente Ivanir Barbosa para consultas e exames especializados no Hospital Municipal de Foz do Iguaçu.
Roberto Dallanora	Motorista	01 (Uma)		31 de Janeiro de 2022.	Conduzir a paciente Ivanir Barbosa para consultas e exames especializados no Hospital Municipal de Foz do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:BC63A470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	15 (Quinze)	Cascavel PR.	01,02,03, 06, 11,14,15,16, 18, 20,24,27 , 29,30 e 31 de Janeiro de 2022.	Acompanhamento de pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	12 (Doze)	Cascavel PR	04,05, 07, 10, 13,14,17,21,25,26,27 e 28 de Janeiro de 2022.	
Adriane Scapini	Agente de Serviços Públicos	04 (Quatro)	Cascavel PR	08, 09, 22 e 23 de Janeiro de 2022..	
Marcio Eduardo Hackenhaar	Agente Comunitário de Saúde	02 (Duas)	Cascavel PR	12 e 20 de Janeiro de 2022.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:8D00498F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Instrutora de Esportes	01 (Uma)	Entre Rios do Oeste - PR	06 de Fevereiro de 2022	Acompanhar como treinadora os atletas da equipe de handebol de Cap. L. Marques para circuito paranaense de handebol de praia – Temporada 2022 Etapa Entre Rios do Oeste.
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)			Conduzir os atletas da equipe de handebol de Cap. L. Marques para circuito paranaense de handebol de praia – Temporada 2022 Etapa Entre Rios do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:00268F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, as Servidoras Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Kelim Cristina Hubner Bittencourt	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	08 de Fevereiro de 2022.	Reunião na AMOP, sobre a organização das atividades em parceria com a AMOP para 2022 e assuntos gerais.
Janice Bzaretti Bortoline Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora	03 (Três)	Curitiba PR	14 a 16 de Fevereiro de 2022.	Participar do seminário Cooperação Pedagógica com os Municípios.
Franciele Pereira Anders Hubner	Secretaria Municipal de Saúde				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:D2C53738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
REPUBLICA SE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 003/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 03 de fevereiro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (incluso o serviço de troca), aditivos, graxas e demais elementos correlatados,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 08.094.900/0001-57

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	FILTRO DE AR EXTERNO IVECO CITY CLASS	TECFIL	UND	10	160,79	1.607,90
3	2	FILTRO DE AR EXTERNO IVECO MASCARELO	TECFIL	UNI	6	230,79	1.384,74
3	3	FILTRO DE AR EXTERNO MB GRANMINI	FRAN	UNI	10	230,96	2.309,60
3	4	FILTRO DE AR EXTERNO MB INDUSCAR	FRAN	UNI	8	241,54	1.932,32
3	5	FILTRO DE AR EXTERNO SCANIA K112	FRAN	UNI	5	209,79	1.048,95
3	6	FILTRO DE AR EXTERNO VOLARE W9 E V8	FRAN	UNI	100	212,96	21.296,00
3	7	FILTRO DE AR EXTERNO VW MARCOPOLO	TECFIL	UNI	8	160,96	1.287,68
3	8	FILTRO DE AR INTERNO IVECO CITY CLASS	TECFIL	UNI	10	131,50	1.315,00
3	9	FILTRO DE AR INTERNO IVECO MASCARELO	TECFIL	UNI	6	150,50	903,00
3	10	FILTRO DE AR INTERNO MB GRANMINI	TECFIL	UNI	10	176,50	1.765,00
3	11	FILTRO DE AR INTERNO MB INDUSCAR	TECFIL	UNI	8	189,79	1.518,32
3	12	FILTRO DE AR INTERNO SCANIA K112	TECFIL	UNI	5	233,58	1.167,90
3	13	FILTRO DE AR INTERNO VOLARE W9 E V8	TECFIL	UNI	100	149,54	14.954,00
3	14	FILTRO DE AR INTERNO VW MARCOPOLO	TECFIL	UNI	8	141,71	1.133,68
3	15	FILTRO DE AR INTERNO VW15190	TECFIL	UNI	5	141,71	708,55
3	16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL IVECO CITY CLASS	TECFIL	UNI	10	144,96	1.449,60
3	17	FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO MASCARELO	TECFIL	UNI	6	143,96	863,76
3	18	FILTRO DE COMBUSTIVEL MB GRANMINI	TECFIL	UNI	10	112,33	1.123,30
3	19	FILTRO DE COMBUSTIVEL MB INDUSCAR	TECFIL	UNI	8	112,33	898,64
3	20	FILTRO DE COMBUSTIVEL SCANIA K112	TECFIL	UNI	5	54,46	272,30
3	21	FILTRO DE COMBUSTIVEL VOLARE W9 E V8	TECFIL	UNI	100	126,38	12.638,00
3	22	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW CAIO APACHE	TECFIL	UNI	5	49,63	248,15
3	23	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW MARCOPOLO	TECFIL	UNI	8	125,33	1.002,64

3	24	FILTRO DESUMIDIFICADOR IVECO CITY CLASS	TECFIL	UNI	10	170,71	1.707,10
3	25	FILTRO DESUMIDIFICADOR IVECO MASCARELO	TECFIL	UNI	6	169,79	1.018,74
3	26	FILTRO DESUMIDIFICADOR MB INDUSCAR	TECFIL	UNI	8	169,79	1.358,32
3	27	FILTRO DESUMIDIFICADOR VW15190	TECFIL	UNI	5	169,79	848,95
3	28	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO CITY CLASS	TECFIL	UNI	10	119,33	1.193,30
3	29	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO MASCARELO	TECFIL	UNI	6	128,46	770,76
3	30	FILTRO LUBRIFICANTE MB GRANMINI	TECFIL	UND	10	71,79	717,90
3	31	FILTRO LUBRIFICANTE MB INDUSCAR	TECFIL	UNI	8	96,38	771,04
3	32	FILTRO LUBRIFICANTE SCANIA K112	TECFIL	UNI	5	55,92	279,60
3	33	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE ESCOLAR	TECFIL	UNI	20	220,58	4.411,60
3	34	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE W9 E V8	TECFIL	UNI	100	220,58	22.058,00
3	35	FILTRO LUBRIFICANTE VW CAIO APACHE	TECFIL	UNI	5	62,67	313,35
3	36	FILTRO LUBRIFICANTE VW MARCOPOLO	TECFIL	UNI	8	77,83	622,64
3	37	FILTRO SEPARADOR DE AGUA IVECO CITY CLASS	TECFIL	UNI	10	177,58	1.775,80
3	38	FILTRO SEPARADOR DE AGUA IVECO MASCARELO	TECFIL	UNI	6	197,67	1.186,02
3	39	FILTRO SEPARADOR DE AGUA MB GRANMINI	TECFIL	UNI	10	179,92	1.799,20
3	40	FILTRO SEPARADOR DE AGUA MB INDUSCAR	TECFIL	UNI	8	179,92	1.439,36
3	41	FILTRO SEPARADOR DE AGUA SCANIA K112	TECFIL	UNI	5	93,46	467,30
3	42	FILTRO SEPARADOR DE AGUA VOLARE W9 E V8	TECFIL	UNI	100	154,67	15.467,00
3	43	FILTRO SEPARADOR DE AGUA VW MARCOPOLO	TECFIL	UNI	8	202,38	1.619,04
3	44	FILTRO SEPARADOR DE AGUA VW15190	TECFIL	UNI	5	204,56	1.022,80
3	45	LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 10W40 SINTÉTICO	IPIRANGA	GAL	5	789,33	3.946,65
3	46	LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40	IPIRANGA	FRC	50	36,33	1.816,50
3	47	LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40	IPIRANGA	GAL	50	461,20	23.060,00
4	1	FILTRO DE AR EXTERNO FORD CARGO 1317	TECFIL	UNI	5	158,96	794,80
4	2	FILTRO DE AR EXTERNO FORD CARGO 2423	TECFIL	UNI	10	235,83	2.358,30
4	3	FILTRO DE AR EXTERNO IVECO 130V19	TECFIL	UNI	5	182,97	914,85
4	4	FILTRO DE AR EXTERNO MB-2729	TECFIL	UNI	5	279,67	1.398,35
4	5	FILTRO DE AR EXTERNO MB-2730	TECFIL	UNI	30	322,33	9.669,90
4	6	FILTRO DE AR EXTERNO VW-13180	TECFIL	UNI	10	180,79	1.807,90
4	7	FILTRO DE AR INTERNO FORD CARGO 1317	TECFIL	UNI	5	135,42	677,10
4	8	FILTRO DE AR INTERNO FORD CARGO 2423	TECFIL	UNI	10	205,42	2.054,20
4	9	FILTRO DE AR INTERNO IVECO 130V19	TECFIL	UNI	5	119,33	596,65
4	10	FILTRO DE AR INTERNO IVECO 260E30	TECFIL	UNI	10	211,42	2.114,20
4	11	FILTRO DE AR INTERNO MB-2729	TECFIL	UNI	5	122,92	614,60
4	12	FILTRO DE AR INTERNO MB 2730	TECFIL	UNI	10	135,42	1.354,20
4	13	FILTRO DE AR INTERNO VW-13180	TECFIL	UNI	10	105,42	1.054,20
4	14	FILTRO DE ARLA FORD CARGO 2423	TECFIL	UNI	10	198,38	1.983,80
4	15	FILTRO DE ARLA IVECO 130V19	TECFIL	UNI	5	246,46	1.232,30
4	16	FILTRO DE ARLA IVECO 260E30	TECFIL	UNI	10	246,46	2.464,60
4	17	FILTRO DE ARLA MB-2730	TECFIL	UNI	30	247,96	7.438,80
4	18	FILTRO DE CABINE FORD CARGO 1317	TECFIL	UNI	5	67,50	337,50
4	19	FILTRO DE CABINE FORD CARGO 2423	TECFIL	UNI	10	67,50	675,00
4	20	FILTRO DE CABINE IVECO DAILY	TECFIL	UNI	5	41,33	206,65
4	21	FILTRO DE CABINE MB-2730	TECFIL	UNI	30	129,54	3.886,20
4	22	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD CARGO 1317	TECFIL	UNI	5	89,92	449,60
4	23	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD CARGO 2423	TECFIL	UNI	10	89,92	899,20
4	24	FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO 130V19	TECFIL	UNI	5	105,46	527,30
4	25	FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO 260E30	TECFIL	UNI	10	120,63	1.206,30
4	26	FILTRO DE COMBUSTIVEL MB-2730	TECFIL	UNI	30	115,58	3.467,40
4	27	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW-13180	TECFIL	UNI	10	126,63	1.266,30
4	28	FILTRO DESUMIDIFICADOR FORD CARGO 1317	TECFIL	UNI	5	157,38	786,90
4	29	FILTRO DESUMIDIFICADOR FORD CARGO 2423	TECFIL	UNI	10	169,96	1.699,60
4	30	FILTRO DESUMIDIFICADOR IVECO 130V19	TECFIL	UNI	5	169,96	849,80
4	31	FILTRO DESUMIDIFICADOR IVECO 260E30	TECFIL	UNI	10	169,96	1.699,60
4	32	FILTRO DESUMIDIFICADOR MB-2730	TECFIL	UNI	30	169,96	5.098,80
4	33	FILTRO DESUMIDIFICADOR VW-13180	TECFIL	UNI	10	169,96	1.699,60
4	34	FILTRO HIDRAULICO FORD CARGO 1317	TECFIL	UNI	5	124,33	621,65
4	35	FILTRO HIDRAULICO FORD CARGO 2423	TECFIL	UNI	10	149,33	1.493,30
4	36	FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO 1317	TECFIL	UNI	5	111,50	557,50
4	37	FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO 2423	TECFIL	UNI	10	111,50	1.115,00
4	38	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO 130V19	TECFIL	UNI	5	111,50	557,50
4	39	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO 260E30	TECFIL	UNI	10	111,50	1.115,00
4	40	FILTRO LUBRIFICANTE MB-2730	TECFIL	UNI	30	110,54	3.316,20
4	41	FILTRO LUBRIFICANTE VW-13180	TECFIL	UNI	10	76,50	765,00
4	42	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA FORD 2423	TECFIL	UNI	10	159,75	1.597,50
4	43	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA FORD CARGO 1317	TECFIL	UNI	5	159,75	798,75
4	44	FILTRO SEPARADOR DE AGUA IVECO 130V19	TECFIL	UNI	5	170,96	854,80
4	45	FILTRO SEPARADOR DE AGUA IVECO 260E30	TECFIL	UNI	10	170,93	1.709,30
4	46	FILTRO SEPARADOR DE AGUA MB-2730	TECFIL	UNI	30	181,50	5.445,00
4	47	FILTRO SEPARADOR DE AGUA VW-13180	TECFIL	UNI	10	199,75	1.997,50
4	48	LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 10W40 SINTÉTICO	IPIRANGA	GAL	100	57,00	5.700,00
4	49	LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 10W40 SINTÉTICO	IPIRANGA	FRC	50	789,33	39.466,50
4	50	LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40	IPIRANGA	GAL	100	467,67	46.767,00
4	51	LUBRIFICANTES PARA MOTOR DIESEL 5W30	IPIRANGA	FRC	50	974,76	48.738,00
5	1	FILTRO DE AR EXTERNO CATERPILLAR 120K	TECFIL	UNI	16	392,83	6.285,28
5	2	FILTRO DE AR EXTERNO DOOSAN DX 140	TECFIL	UNI	12	363,46	4.361,52
5	3	FILTRO DE AR EXTERNO MF265	TECFIL	UNI	4	105,84	423,36
5	4	FILTRO DE AR EXTERNO NEW HOLLAND RG 140B	TECFIL	UND	12	362,46	4.349,52
5	5	FILTRO DE AR EXTERNO PÁ CARREGADEIRA CASE 621-D	TECFIL	UNI	12	290,87	3.490,44
5	6	FILTRO DE AR EXTERNO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR 10 B	TECFIL	UNI	5	137,59	687,95
5	7	FILTRO DE AR EXTERNO RETROESCAVADEIRA JCB 3C	TECFIL	UNI	16	425,42	6.806,72
5	8	FILTRO DE AR EXTERNO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR 431 C	TECFIL	UNI	5	216,71	1.083,55
5	9	FILTRO DE AR EXTERNO ROLO COMPACTADOR TEMATERRA SPV 68	TECFIL	UNI	5	187,46	937,30
5	10	FILTRO DE AR INTERNO CATERPILLAR 120K	TECFIL	UNI	16	212,92	3.406,72
5	11	FILTRO DE AR INTERNO DOOSAN DX 140	TECFIL	UNI	12	202,58	2.430,96
5	12	FILTRO DE AR INTERNO MF265	TECFIL	UNI	4	88,79	355,16
5	13	FILTRO DE AR INTERNO NEW HOLLAND RG 140B	TECFIL	UND	12	272,92	3.275,04
5	14	FILTRO DE AR INTERNO PÁ CARREGADEIRA CASE 621-D	TECFIL	UNI	12	181,33	2.175,96

5	15	FILTRO DE AR INTERNO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR 10 B	TECFIL	UNI	5	75,83	379,15
5	16	FILTRO DE AR INTERNO RETROESCAVADEIRA JCB 3C	TECFIL	UNI	16	241,79	3.868,64
5	17	FILTRO DE AR INTERNO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR 431 C	TECFIL	UNI	5	141,67	708,35
5	18	FILTRO DE AR INTERNO ROLO COMPACTADOR TEMATERRA SPV 68	TECFIL	UNI	5	100,54	502,70
5	19	FILTRO DE CABINE PÁ CARREGADEIRA CASE 621-D	TECFIL	UNI	12	210,63	2.527,56
5	20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CATERPILLAR 120K	TECFIL	UNI	16	251,67	4.026,72
5	21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DOOSAN DX 140	TECFIL	UNI	12	160,38	1.924,56
5	22	FILTRO DE COMBUSTIVEL MF265	TECFIL	UNI	4	48,58	194,32
5	23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL NEW HOLLAND RG 140B	TECFIL	UNI	12	143,42	1.721,04
5	24	FILTRO DE COMBUSTIVEL PÁ CARREGADEIRA CASE 621-D	TECFIL	UNI	12	413,50	4.962,00
5	25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR 10 B	TECFIL	UNI	5	78,63	393,15
5	26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA JCB 3C	TECFIL	UNI	16	209,67	3.354,72
5	27	FILTRO DE COMBUSTIVEL ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR 431 C	TECFIL	UNI	5	214,42	1.072,10
5	28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ROLO COMPACTADOR TEMATERRA SPV 68	TECFIL	UNI	5	37,88	189,40
5	29	FILTRO HIDRAULICO CATERPILLAR 120K	TECFIL	UNI	16	292,50	4.680,00
5	30	FILTRO HIDRAULICO COMPACTADOR TEMATERRA SPV 68	TECFIL	UNI	5	132,67	663,35
5	31	FILTRO HIDRÁULICO DOOSAN DX 140	TECFIL	UNI	12	341,88	4.102,56
5	32	FILTRO HIDRAULICO MF265	TECFIL	UNI	4	209,75	839,00
5	33	FILTRO HIDRÁULICO NEW HOLLAND RG 140B	TECFIL	UNI	12	556,42	6.677,04
5	34	FILTRO HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA CASE 621-D	TECFIL	UNI	12	508,42	6.101,04
5	35	FILTRO HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR 10 B	TECFIL	UNI	5	296,88	1.484,40
5	36	FILTRO HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB 3C	TECFIL	UNI	16	502,88	8.046,08
5	37	FILTRO HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR 431 C	TECFIL	UNI	5	359,67	1.798,35
5	38	FILTRO LUBRIFICANTE CATERPILLAR 120K	TECFIL	UNI	16	101,79	1.628,64
5	39	FILTRO LUBRIFICANTE DOOSAN DX 140	TECFIL	UNI	12	159,54	1.914,48
5	40	FILTRO LUBRIFICANTE MF265	TECFIL	UNI	4	49,79	199,16
5	41	FILTRO LUBRIFICANTE NEW HOLLAND RG 140B	TECFIL	UNI	12	139,79	1.677,48
5	42	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA CASE 621-D	TECFIL	UNI	12	226,88	2.722,56
5	43	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR 10 B	TECFIL	UNI	5	78,79	393,95
5	44	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB 3C	TECFIL	UNI	16	165,38	2.646,08
5	45	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR 431 C	TECFIL	UNI	5	79,71	398,55
5	46	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADOR TEMATERRA SPV 68	TECFIL	UNI	5	66,79	333,95
5	47	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CATERPILLAR 120K	TECFIL	UNI	16	349,75	5.596,00
5	48	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DOOSAN DX 140	TECFIL	UNI	12	317,63	3.811,56
5	49	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA NEW HOLLAND RG 140B	TECFIL	UNI	12	236,75	2.841,00
5	50	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PÁ CARREGADEIRA CASE 621-D	TECFIL	UNI	12	229,88	2.758,56
5	51	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR 10 B	TECFIL	UNI	5	96,71	483,55
5	52	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA RETROESCAVADEIRA JCB 3C	TECFIL	UNI	16	254,67	4.074,72
5	53	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR 431 C	TECFIL	UNI	5	218,58	1.092,90
5	54	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ROLO COMPACTADOR TEMATERRA SPV 68	TECFIL	UNI	5	102,71	513,55
5	55	LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40	IPIRANGA	GAL	120	462,73	55.527,60
6	1	ADITIVO PARA RADIADOR	TECBRIL	FRC	300	31,33	9.399,00
6	2	ADITIVO RADIADOR 20 LITROS	TECBRIL	LT	50	530,67	26.533,50
6	3	DESEMBAÇANTE PARA LIMPEZA DE VIDROS	WURTH	FRC	150	12,67	1.900,50
6	4	DESINGRIPANTE E ANTICORROSIVO	ORBY	FRC	120	15,67	1.880,40
6	5	FLUIDO FREIO DOT3	VARGAS	FRC	60	25,33	1.519,80
6	6	FLUIDO FREIO DOT4	VARGAS	FRC	60	33,67	2.020,20
6	7	GRAXA LUBRIFICANTE PARA MULTIPLAS APLICAÇÕES CA-2 CLASSIFICAÇÃO NLGI2	INGRAX	GAL	15	474,00	7.110,00
6	8	GRAXA LUBRIFICANTE PARA MULTIPLAS APLICAÇÕES CA-2 CLASSIFICAÇÃO NLGI2	INGRAX	TAMB	4	4.150,00	16.600,00
6	9	LUBRIFICANTE DE MOTOR DE MOTOSSERRA 2T	IPIRANGA	FRC	120	31,67	3.800,40
6	10	LUBRIFICANTE HIDRAULICO 80W GL-4	LUBRAX	GAL	20	608,67	12.173,40
6	11	LUBRIFICANTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA	INGRAX	FRC	20	68,33	1.366,60
6	12	LUBRIFICANTE SAE 140 GL5	INGRAX	BAL	20	632,33	12.646,60
6	13	LUBRIFICANTE SAE 68 CLASSIFICAÇÃO ISO VG 68	INGRAX	GAL	100	394,67	39.467,00
6	14	LUBRIFICANTE SAE 90 GL5	INGRAX	GAL	20	653,67	13.073,40
6	15	ÓLEO HIDRAULICO 10W	INGRAX	GAL	10	528,33	5.283,30
6	16	OLEO PARA MOTORES NAUTICOS CLASSIFICAÇÃO TC-W3	IPIRANGA	FRC	30	29,67	890,10
6	17	ÓLEO PARA SISTEMA DE TRANSMISSÃO HIDRAULICA ATF	INGRAX	GAL	20	545,12	10.902,40
6	18	ÓLEO PARA SISTEMA TRANSMISSÃO HIDRÁULICO ATF	INGRAX	FRC	20	41,67	833,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 744.700,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 22.237.752/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	FILTRO DE AR AIR CROSS	WEGA	UND	5	75,49	377,45
1	2	FILTRO DE AR FIAT FIORINO 1.4	WEGA	UND	6	50,57	303,42
1	3	FILTRO DE AR FIAT PALIO	WEGA	UNI	10	37,07	370,70
1	4	FILTRO DE AR FIAT STRADA	WEGA	UNI	15	29,04	435,60
1	5	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE	WEGA	UNI	5	30,03	150,15
1	6	FILTRO DE AR FIAT UNO VIVACE	WEGA	UND	15	37,03	555,45
1	7	FILTRO DE AR FORD F-250	WEGA	UNI	6	132,07	792,42
1	8	FILTRO DE AR FORD FIESTA	WEGA	UNI	15	66,73	1.000,95
1	9	FILTRO DE AR FORD KA	WEGA	UNI	5	61,78	308,90
1	10	FILTRO DE AR GM MONTANA	WEGA	UNI	6	25,21	151,26
1	11	FILTRO DE AR GM ONIX	WEGA	UND	6	35,94	215,64
1	12	FILTRO DE AR GM SPIN	WEGA	UNI	8	49,70	397,60
1	13	FILTRO DE AR JEEP COMPASS	WEGA	UNI	6	71,51	429,06
1	14	FILTRO DE AR MOTO CG 160 CC	WEGA	UNI	2	77,36	154,72
1	15	FILTRO DE AR MOTO XTZ 125 CC	WEGA	UND	2	36,90	73,80
1	16	FILTRO DE AR MOTO YBR	WEGA	UNI	2	39,20	78,40
1	17	FILTRO DE AR RENAULT DUSTER	WEGA	UNI	6	66,11	396,66
1	18	FILTRO DE AR RENAULT LOGAN	WEGA	UNI	30	70,13	2.103,90
1	19	FILTRO DE AR RENAULT SANDERO	WEGA	UNI	20	75,98	1.519,60
1	20	FILTRO DE AR S10 - GASOLINA	WEGA	UND	5	61,20	306,00
1	21	FILTRO DE AR VW GOL G4	WEGA	UNI	50	33,18	1.659,00
1	22	FILTRO DE AR VW GOL G7	WEGA	UNI	30	50,57	1.517,10

1	23	FILTRO DE AR VW JETTA	WEGA	UND	6	114,76	688,56
1	24	FILTRO DE AR VW KOMBI	WEGA	UNI	6	54,46	326,76
1	25	FILTRO DE AR VW POLO	WEGA	UNI	10	31,34	313,40
1	26	FILTRO DE AR VW SAVEIRO	WEGA	UNI	30	33,91	1.017,30
1	27	FILTRO DE CABINE AIR CROSS	WEGA	UNI	5	33,31	166,55
1	28	FILTRO DE CABINE FIAT FIORINO 1.4	WEGA	UND	6	28,89	173,34
1	29	FILTRO DE CABINE FIAT PALIO	WEGA	UNI	10	23,24	232,40
1	30	FILTRO DE CABINE FIAT STRADA	WEGA	UNI	15	25,41	381,15
1	31	FILTRO DE CABINE FIAT UNO VIVACE	WEGA	UND	15	25,00	375,00
1	32	FILTRO DE CABINE FORD F-250	WEGA	UNI	6	38,86	233,16
1	33	FILTRO DE CABINE FORD FIESTA	WEGA	UND	15	30,89	463,35
1	34	FILTRO DE CABINE FORD KA	WEGA	UNI	5	27,17	135,85
1	35	FILTRO DE CABINE GM MONTANA	WEGA	UND	6	24,51	147,06
1	36	FILTRO DE CABINE GM ONIX	WEGA	UNI	6	32,97	197,82
1	37	FILTRO DE CABINE GM SPIN	WEGA	UNI	8	30,03	240,24
1	38	FILTRO DE CABINE JEEP COMPASS	WEGA	UND	6	45,94	275,64
1	39	FILTRO DE CABINE RENAULT DUSTER	WEGA	UNI	6	43,90	263,40
1	40	FILTRO DE CABINE RENAULT LOGAN	WEGA	UNI	30	40,58	1.217,40
1	41	FILTRO DE CABINE RENAULT SANDERO	WEGA	UNI	20	40,58	811,60
1	42	FILTRO DE CABINE VW GOL G7	WEGA	UNI	30	27,29	818,70
1	43	FILTRO DE CABINE VW JETTA	WEGA	UNI	6	48,89	293,34
1	44	FILTRO DE CABINE VW POLO	WEGA	UNI	10	27,29	272,90
1	45	FILTRO DE CABINE VW SAVEIRO	WEGA	UNI	30	27,29	818,70
1	46	FILTRO DE COMBUSTÍVEL AIR CROSS	WEGA	UND	5	27,08	135,40
1	47	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT ESTRADA	WEGA	UNI	15	26,96	404,40
1	48	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT FIORINO 1.4	WEGA	UND	6	26,96	161,76
1	49	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT PALIO	WEGA	UNI	10	26,96	269,60
1	50	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE	WEGA	UNI	5	26,96	134,80
1	51	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO VIVACE	WEGA	UNI	15	26,96	404,40
1	52	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD F-250	WEGA	UNI	6	79,29	475,74
1	53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FORD FIESTA	WEGA	UNI	15	40,14	602,10
1	54	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FORD KA	WEGA	UNI	5	28,27	141,35
1	55	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM MONTANA	WEGA	UNI	6	26,43	158,58
1	56	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM ONIX	WEGA	UND	6	36,90	221,40
1	57	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM SPIN	WEGA	UNI	8	25,85	206,80
1	58	FILTRO DE COMBUSTIVEL JEEP COMPASS	WEGA	UNI	6	247,08	1.482,48
1	59	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTO CG 160 CC	WEGA	UNI	2	23,04	46,08
1	60	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTO XTZ 125 CC	WEGA	UND	2	53,95	107,90
1	61	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTO YBR	WEGA	UNI	2	23,07	46,14
1	62	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT DUSTER	WEGA	UNI	6	28,40	170,40
1	63	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT LOGAN	WEGA	UNI	30	32,28	968,40
1	64	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT SANDERO	WEGA	UNI	20	32,28	645,60
1	65	FILTRO DE COMBUSTÍVEL S10 - GASOLINA	WEGA	UND	5	54,62	273,10
1	66	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW GOL G4	WEGA	UNI	50	25,98	1.299,00
1	67	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW GOL G7	WEGA	UND	30	31,14	934,20
1	68	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW JETTA	WEGA	UND	6	163,81	982,86
1	69	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW KOMBI	WEGA	UND	6	28,93	173,58
1	70	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW POLO	WEGA	UNI	10	25,28	252,80
1	71	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW SAVEIRO	WEGA	UNI	30	26,92	807,60
1	72	FILTRO LUBRIFICANTE AIR CROSS	WEGA	UND	5	37,76	188,80
1	73	FILTRO LUBRIFICANTE CATERPILLAR 120K	WEGA	UNI	15	94,59	1.418,85
1	74	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT FIORINO 1.4	WEGA	UNI	6	26,19	157,14
1	75	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT PALIO	WEGA	UNI	10	24,34	243,40
1	76	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE	WEGA	UNI	5	26,19	130,95
1	77	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO VIVACE	WEGA	UNI	15	30,76	461,40
1	78	FILTRO LUBRIFICANTE FORD F-250	WEGA	UNI	6	73,32	439,92
1	79	FILTRO LUBRIFICANTE FORD FIESTA	WEGA	UND	15	25,85	387,75
1	80	FILTRO LUBRIFICANTE FORD KA	WEGA	UNI	5	37,11	185,55
1	81	FILTRO LUBRIFICANTE GM MONTANA	WEGA	UNI	6	25,85	155,10
1	82	FILTRO LUBRIFICANTE GM ONIX	WEGA	UNI	6	25,85	155,10
1	83	FILTRO LUBRIFICANTE GM SPIN	WEGA	UNI	8	28,80	230,40
1	84	FILTRO LUBRIFICANTE JEEP COMPASS	WEGA	UNI	6	110,71	664,26
1	85	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT DUSTER	WEGA	UNI	6	37,97	227,82
1	86	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT LOGAN	WEGA	UNI	30	32,85	985,50
1	87	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT SANDERO	WEGA	UNI	20	32,85	657,00
1	88	FILTRO LUBRIFICANTE S10 - GASOLINA	WEGA	UND	5	42,55	212,75
1	89	FILTRO LUBRIFICANTE VW GOL G4	WEGA	UNI	50	26,31	1.315,50
1	90	FILTRO LUBRIFICANTE VW GOL G7	WEGA	UNI	30	41,61	1.248,30
1	91	FILTRO LUBRIFICANTE VW JETTA	WEGA	UNI	6	74,13	444,78
1	92	FILTRO LUBRIFICANTE VW KOMBI	WEGA	UNI	6	26,31	157,86
1	93	FILTRO LUBRIFICANTE VW POLO	WEGA	UNI	10	29,78	297,80
1	94	FILTRO LUBRIFICANTE VW SAVEIRO	WEGA	UNI	30	28,15	844,50
1	95	LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA/ETANOL 0W20	PDV	FRC	40	39,87	1.594,80
1	96	LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA/ETANOL 10W40	PDV	FRC	120	35,87	4.304,40
1	97	LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA/ETANOL 15W40 SEMI-SINTETICO	PDV	FRC	250	32,33	8.082,50
1	98	LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA/ETANOL 5W30	PDV	FRC	200	38,20	7.640,00
2	1	FILTRO DE AR CITROEN JUMPER	WEGA	UNI	5	101,40	507,00
2	2	FILTRO DE AR FORD TRANSIT	WEGA	UNI	6	64,10	384,60
2	3	FILTRO DE AR HILUX	WEGA	UND	6	141,30	847,80
2	4	FILTRO DE AR INTERNO MB 2730	WEGA	UNI	20	191,43	3.828,60
2	5	FILTRO DE AR RENAULT MASTER	WEGA	UNI	120	105,24	12.628,80
2	6	FILTRO DE CABINE CITROEN JUMPER	WEGA	UNI	5	44,49	222,45
2	7	FILTRO DE CABINE FORD TRANSIT	WEGA	UNI	6	62,58	375,48
2	8	FILTRO DE CABINE PEUGEOT BOXER	WEGA	UNI	20	45,81	916,20
2	9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CITROEN JUMPER	WEGA	UNI	5	86,60	433,00
2	10	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD TRANSIT	WEGA	UNI	6	128,57	771,42
2	11	FILTRO DE COMBUSTIVEL HILUX	WEGA	UND	6	77,64	465,84
2	12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEUGEOT BOXER	WEGA	UNI	20	86,60	1.732,00
2	13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT MASTER	WEGA	UNI	120	60,17	7.220,40

2	14	FILTRO LUBRIFICANTE CITROEN JUMPER	WEGA	UNI	5	66,30	331,50
2	15	FILTRO LUBRIFICANTE HILUX	WEGA	UNI	6	41,35	248,10
2	16	FILTRO LUBRIFICANTE PEUGEOT BOXER	WEGA	UNI	20	66,41	1.328,20
2	17	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT MASTER	WEGA	UNI	120	100,72	12.086,40
2	18	LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 10W40 SINTÉTICO	PDV	GAL	5	437,29	2.186,45
2	19	LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40	PDV	FRC	120	30,67	3.680,40
2	20	LUBRIFICANTES PARA MOTOR DIESEL 5W30	PDV	FRC	500	49,61	24.805,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 142.499,64 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 887.199,64 (oitocentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D80429A5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.887 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.022.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 451/99 e na Lei Municipal nº 987/2010 de 15 de dezembro de 2010, que alterou a Lei Municipal nº 451/99 e revogou a Lei Municipal nº 809/2007, todas pertinentes ao Conselho Municipal de Educação e conforme relação dos nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, os seguintes membros:

ITEM	NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	CONDIÇÃO
01	Kelly Regina da Silva Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação	Titular
02	Carlos Manoel Menezes Bueno	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
03	Vania Bento de Barros Ribeiro	Diretores Escolas Públicas Municipais	Titular
04	Tatiana Martins Torres de Oliveira	Diretores Escolas Públicas Municipais	Suplente
05	Nilce Mara e Silva Yamashita	Professores Educação Fundamental	Titular
06	Luciane Oliveira Domingues	Professores Educação Fundamental	Suplente
07	Marcela Dos Santos Imoto	Professores Educação Infantil	Titular
08	Laiz Caroliny da Silva	Professores Educação Infantil	Suplente
09	Heloisa Cristie Cater Keder	Pedagogas Rede Municipal	Titular
10	Sidinéia das Dores do Nascimento Soares	Pedagogas Rede Municipal	Suplente
11	Sueli Souza da Silva Oliveira	Escola Particular do Município	Titular
12	Cláudia Wanderléia de Fátima Alves Nagaki	Escola Particular do Município	Suplente
13	Gilmar Xavier de Barros	CMDCA	Titular
14	Josiane Leite da Luz Codognotto	CMDCA	Suplente
15	Cyntia Barros da Silva	FUNDEB	Titular
16	Luciane de Fátima Pereira de Souza	FUNDEB	Suplente
17	Tatiane de Assis	Pais de alunos	Titular
18	Rodrigo Salles Camargo	Pais de alunos	Suplente

Artigo 2º: O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, compreendendo o biênio 2022/2024.

Artigo 3º: As funções dos Membros do Conselho Municipal de Educação não serão remuneradas, exceto eventual ressarcimento de passagens, alimentação e pernoite, quando da participação em reuniões, congressos ou outros eventos fora do Município a serviço do Conselho. conforme Artigo 8º da Lei Municipal nº 451/99.
Artigo 4º: As competências do Conselho Municipal de Educação e demais normas de funcionamento estão previstas nas Leis Municipais nº 451/99 e 987/2010.
Artigo 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 11 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:1BBA9325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 004/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes da Lei Municipal nº 3.124 de 29 de dezembro de 2021 (LOA - Lei Orçamentária Anual), ficam limitados aos valores constantes do Anexo I deste Ato.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
– pessoal e encargos sociais;

II – destinadas aos pagamentos:
– das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2021, até o montante das efetivas interferências financeiras recebidas do Poder Executivo, constantes do anexo I desta Portaria, e observado as exclusões do artigo1º.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II desta portaria.

Art. 4º - Fica o Presidente da Câmara, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2022, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2022.

Centenário do Sul,12 de janeiro de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretario

ANEXO I
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUBTOTAL
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1481.330,34	126.349,63	126.349,63	126.349,63	126.349,63	126.349,63	126.349,63	758.097,78
Despesas de Capital	170.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	84.999,96
Total das Despesas	1.651.330,34	140.516,29	140.516,29	140.516,29	140.516,29	140.516,29	140.516,29	843.097,74
Reserva de Contingência								
Resultado Orçamentário	**(1.651.330,34)**	**(140.516,29)**	**(140.516,29)**	**(140.516,29)**	**(140.516,29)**	**(140.516,29)**	**(140.516,29)**	**(843.097,74)**
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
Consignações/ Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira 31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira – Ingressos	1.651.330,34	140.516,29	140.516,29	140.516,29	140.516,29	140.516,29	140.516,29	843.097,74
Interferência Financeira – Egressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Geral	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO I
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SUBTOTAL
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1481.330,34	126.349,63	126.349,63	126.349,63	126.349,63	126.349,63	126.349,63	758.097,78
Despesas de Capital	170.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	84.999,96
Total das Despesas	1.651.330,34	140.516,29	140.516,29	140.516,29	140.516,29	140.516,29	140.516,29	843.097,74
Reserva de Conting.								
Resultado Orçamentário.	**(1.651.330,34)**	**(140.516,29)**	**(140.516,29)**	**(140.516,29)**	**(140.516,29)**	**(140.516,29)**	**(140.516,29)**	**(843.097,74)**
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
Consignações/ Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira 31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira – Ingressos	1.651.330,34	140.516,29	140.516,29	140.516,29	140.516,29	140.516,29	140.516,29	843.097,74
Interferência Financeira – Egressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Geral	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:1BE6D6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO 01/2022. CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 004/2022

Dispõe sobre a Classificação Final e Homologação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro na Lei Federal n°11.788, de 25 de setembro de 2008, considerando:

I. O cronograma de fases (anexo III) estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vagas de Estágio n° 01/2022;

II. As instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vagas de Estágio n° 01/2022;

III. As inscrições realizadas no período compreendido no item 3.1 do Edital de Abertura;

IV. Os recursos apresentados no período compreendido conforme o disposto no Anexo III do Edital de Abertura;

V. A análise dos recursos realizada no dia 10/02/2022 pela Comissão de Seleção Pública de Estagiários.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Classificação Definitiva, estudantes de **ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ECONOMIA**

Classificação	Nome	RG	DN	Pontuação
1º	Luana Erat	13.981.260-3	14/10/1997	220
2º	Gabriela Fernandes Gouveia	13.635.214-8	13/07/2001	174
3º	Bruna Rosa da Silva	13.853.131-7	08/06/1997	132
4º	Micheli Maria Aiçar de Suss	8.340.622-4	16/02/1982	120
5º	Nathally Domingues Lobo	14.938.941-5	30/10/2004	82
6º	Lucas Izaias Trizoti	13.998.927-9	20/11/1997	57
7º	Gabriel da Paz Trindade	15.201.169-5	28/05/2004	50
8º	Diego dos Santos	14.048.831-3	06/06/2003	45
9º	Thamiris Vitoria Ap. A. dos Santos	13.802.230-7	29/10/2001	33
10º	Mayara Taynah de Jesus Mangger	14.528.156-3	12/12/1997	30
11º	Mirella Thaiza Porfirio de Matos	15.190.975-2	01/10/2003	20

Classificação Definitiva, estudantes de **PEDAGOGIA**

Nº	Nome	RG	DN	Situação da Inscrição
1º	Silmara de F. Scheleider Torcate	7.842.236-6	07/09/1978	290
2º	Juliana Caroline Navarete Marche	12.660.741-5	05/04/1993	241
3º	Raquel do Carmo R. Von Der Osten	5.867.146-0	23/02/1964	236
4º	Jucelia da Apª de Oliveira da Silva	8.620.650-1	11/10/1986	179

5º	Marli do Rocio de Paula Ribas Santos	7.757.756-4	06/04/1966	158
6º	Osmari Santana	8.043.074-4	06/10/1980	155
7º	Alessandra de Matos Schanan	13.802.934-4	28/11/1972	140
8º	Arilan Camargo Rodrigues	14.152.808-4	05/09/1998	131
9º	Eloize Veloso	13.142.141-9	05/09/1996	86
10º	Giovanna Carvalho	15.540.745-0	12/06/2000	85
11º	Nathalia Cristina de Farias	14.746.714-1	23/02/2002	50
12º	Jaqueline Webre dos Santos	14.382.250-8	14/08/1998	48
13º	Vanessa Aparecida da Guia	14.385.093-5	14/12/1998	43
14º	Elizieli Camili do E. Santo Bonfim	14.865.519-7	19/09/2003	30
15º	Nataly Thais Mangger Cordeiro	14.436.389-2	21/04/2000	30
16º	Aline de Jesus Asunção	14.258.007-1	23/04/1997	20
17º	Mariety Aparecida Santos	10.784.861-4	07/04/2000	20
18º	Thais Aparecida Correia de Souza	15.758.659-9	23/12/2003	20

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 10 de Fevereiro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A65A4CFA

SECRETARIA GOVERNO
CONTRATO Nº 005/2022

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO AZUL**, com sede na Rua Barão de Cerro Azul, 63, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Patrik Magari, inscrito no CPF sob o nº 036.420.589-06 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **E. ROCHER**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.207.950/0001-07, com sede na cidade de Cerro Azul/PR, neste ato representado por ELIEL ROCHER, inscrito no CPF sob o n.° 027.219.039-00 doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Presencial nº 006/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é o fornecimento **DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM E ETANOL** destinado ao abastecimento diário dos veículos oficiais em atendimento as secretarias municipais, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Produto	unidade	Quantidade estimada para 12 meses	Valor máximo estimado por litro	Valor total máximo estimado
01	ETANOL	Litro	26.400	R$ 5,97	R$ 157.612,51
02	GASOLINA	Litro	16.059	R$ 6,92	R$ 111.131,19
TOTAL					**R$ 268.743,70**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 006/2021 – pregão presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 268.743,70 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 006/2021 – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos livres, conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Fonte	Tipo de Despesa	Secretaria
02.01.04.122.0030.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	0000	Material de Consumo	Governo
04.01.04.122.0040.2.006.3.3.90.30.00.00.00.00	0000	Material de Consumo	Administração
06.01.10.301.0160.2.011.3.3.90.30.00.00.00.00	0303	Material de Consumo	Saúde
06.01.10.302.0160.2.013.3.3.90.30.00.00.00.00	0369	Material de Consumo	Saúde
07.01.08.122.0100.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00	0000	Material de Consumo	Assistência Social
08.01.12.361.0190.2.043.3.3.90.30.00.00.00.00	0104	Material de Consumo	Educação
08.01.12.365.0190.2.049.3.3.90.30.00.00.00.00	0103	Material de Consumo	Educação
08.01.12.365.0190.2.049.3.3.90.30.00.00.00.00	0104	Material de Consumo	Educação
09.01.26.782.0040.2.055.3.3.90.30.00.00.00.00	0504	Material de Consumo	Obras
10.01.20.122.0040.2.056.3.3.90.30.00.00.00.00	0000	Material de Consumo	Agricultura
11.01.15.451.0260.2.008.3.3.90.30.00.00.00.00	0507	Material de Consumo	Urbanismo
12.01.04.122.0250.2.062.3.3.90.30.00.00.00.00	0000	Material de Consumo	Projetos

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

a) A entrega somente será realizada mediante Solicitação de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pela proponente vencedora, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.
b) O fornecimento deverá ser realizado diretamente na bomba, 24 (vinte e quatro) horas por dia.
c) Para a execeução dos serviços, serão aceitos apenas veiculos que estiverem em boas condições de uso, com documentação regular e conter todos os equipamentos de segurança.
d) Não se dando o fornecimento no prazo acima exposto, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses dias, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses. Tendo em vista que o objeto deste Termo de Referência compreende fornecimento que atende necessidades públicas permanentes e cujo atendimento não exaure a prestação semelhante no futuro, o prazo do contrato poderá ser prorrogado desde que haja interesse de ambas as partes (Art. 57, II, da Lei 8.666/93), mediante a realização de aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem **direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR**:

a) Receber os materiais nas condições previstas neste Contrato e no edital da licitação;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
d) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem **direitos do FORNECEDOR**:

a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
b) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;

c) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da contratada, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do Contrato;
e) Receber os materiais nos prazos e condições estabelecidos do contrato e do termo convocatório, responsabilizando a contratada por qualquer dano causado resultante da sua má execução.
f) Emitir as autorizações de fornecimento necessárias.
g) Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 006/2021 e no presente Contrato Administrativo.
h) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
i) Rejeitar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
j) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.
k) Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela contratada pelos materiais entregues, por meio de representante designado; caso haja incorreção dos documentos recebidos estes serão devolvidos à contratada para as devidas correções.
l) Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais.
m) Efetuar o pagamento dos materiais durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Constituem obrigações do FORNECEDOR:

a) Entregar os materiais da presente licitação de boa qualidade, conforme as especificações constantes no edital e seus anexos.
b) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos.
c) Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo CONTRATANTE sobre os materiais.
d) Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer orçamento, fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da Contratada, certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do contrato.
e) Cumprir fielmente as cláusulas do contrato, e dos documentos que o integram;
f) Guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato;
g) Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
h) Manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificações necessárias para contratar com a Administração Pública, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;
i) Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato administrativo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
j) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA– DA PROIBIÇÃO

Para a execução do objeto desta licitação fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA A CONTRATADA

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Cerro Azul, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor licitado, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento das obrigações assumidas na licitação, tais como a assinatura do Ata fora do prazo.
multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total POR LOTE licitado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
retardamento da execução do objeto da licitação;
falha na execução do objeto da licitação;
fraude na execução do objeto da licitação;
comportamento inidôneo;
cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Cerro Azul.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Cerro Azul, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:
a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, Regulamento do Transporte Escolar do Município de Cerro Azul, aprovado pelo Decreto Municipal nº 150/2014 e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Cerro Azul-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Cerro Azul o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demaisinteressados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Cerro Azul.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 006/2021 – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor público municipal, senhor Ely Ruban Muler.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Cerro Azul, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cerro Azul/PR, 11 de fevereiro de 2022

PATRIK MAGARI	***ELIEL ROCHER***
Prefeito Municipal	E. Rocher
Prefeitura Municipal De Cerro Azul	
CNPJ sob n.º 76.105.626/0001-24	CNPJ Sob o Nº 20.207.950/0001-07
Contratante	Contratada

Testemunhas:

1)____ RG:_____ Assinatura: _____

2)_____ RG:___ Assinatura: ____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4BF224DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 019/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 019/2022

Dispõe sobre a alteração de nomenclatura, inclusão de procedimentos, OPMs e alteração de valores em tabelas de Credenciamentos.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a Ata nº 001/2022 do Conselho de Secretários Municipais de Saúde e a Ata nº 001/2022 da Assembleia Geral Ordinária;
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados em atendimentos eletivos, serviços do SADT e COMSUS;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar nomenclatura do serviço da tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

DESCRIÇÃO	
DE	**PARA**
900101348-0 - MOLDAGEM COM CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL	900101348-0 – MOLDAGEM COM CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL – ESTRUTURA EM GRAMPO FUNDIDO

Art. 2º Ajustar o valor dos serviços abaixo relacionados, constante na tabela de credenciamento nº 003/2017:

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALORES**	
		DE	**PARA**
03.01.07.011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	20,00	110,00
90.01.01.020-0	VIDEOENDOSCOPIA NASAL	150,00	180,00
02.09.04.004-1	VIDEOLARINGOSCOPIA	150,00	180,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA	50,00	60,00

	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA BÁSICA CONSULTA ESPECIALIZADA EM DOENÇAS HEPÁTICAS		
030101030-7	MEDICA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA ATRAVÉS DE TELEMEDICINA	50,00	60,00

Art. 3º Incluir os serviços a seguir elencados na tabela de credenciamento nº 003/2017:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.423-0	EQUOTERAPIA	90,00
90.01.01.424-0	terapia craniossacral	160,00
90.01.01.425-0	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL - ESPECIALIZADA EM LINGUAGEM	150,00
90.01.01.420-0	TERAPIA OCUPACIONAL – COM DESLOCAMENTO	160,00
90.01.01.419-0	Terapia Ocupacional – sem deslocamento	145,00
90.01.01.422-0	Tratamento de Reabilitação Neurológia pelo Método Bobath	162,50
90.01.01.421-0	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medeck Exercise Nível I, II e III – CME	200,00

Art. 4º Incluir procedimentos e OPM's na tabela de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.90.01.035-0	ÂNCORA DE ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORAMANDIBULAR	-	1.100,00
03.03.09.001-4	ARTROCENTESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES	MÉDIA	61,38
04.90.01.034-0	PRÓTESE DE QUADRIL DE CERÂMICA	-	13.200,00
03.03.09.031-6	TRATAMENTO DAS POLIARTROPATIAS INFLAMATÓRIAS	MÉDIA	381,46
04.08.06.017-4	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	MÉDIA	1.299,48
04.06.02.042-6	REVASCULARIZAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR	ALTA	3.076,90

Art. 5º Ajustar o valor das consultas de especialidades/especialização abaixo relacionadas constante na tabela de credenciamentos nºs 001/2019 e 004/2019:

Edital 001/2019

DESCRIÇÃO	VALORES	
	DE	PARA
GRUPO A - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA CBO DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE 225120 CARDIOLOGIA/ CARDIOPEDIATRIA 225203 CIRURGIA VASCULAR 225135 DERMATOLOGIA/HANSENÍASE 225155 ENDOCRINOLOGIA/ENDOCRINOPEDIATRIA 225180 GERIATRIA 225185 HEMATOLOGIA 225103 INFECTOLOGIA 225112 NEUROLOGIA/ NEUROPEDIATRIA 225250 OBSTETRÍCIA 225270 ORTOPEDIATRIA 225124 PEDIATRIA 225133 PSIQUIATRIA	80,00	96,00
GRUPO B - CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALIZAÇÃO DESCRIÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO CARDIOLOGIA CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA DERMATOLOGIA/HANSENÍASE ENDOCRINOLOGIA ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA GERIATRIA HEMATOLOGIA INFECTOLOGIA NEUROLOGIA NEUROLOGIA PEDIÁTRICA OBSTETRÍCIA ORTOPEDIA PEDIÁTRICA PEDIATRIA PSIQUIATRIA	80,00	96,00

Edital 004/2019

DESCRIÇÃO	VALORES	
	DE	PARA
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEFROLOGIA CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – UROLOGIA CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – REUMATOLOGIA CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PSIQUIATRIA CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEUROLOGIA	80,00	96,00

Art. 6º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo que o reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Pato Branco/PR, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5F0D9956

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
9ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato do Consórcio, considerando a **Resolução nº 019 de 11 de fevereiro de 2022,** e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre o ajuste de valor de consulta médica na Tabela de Credenciamento nº 001/2019, conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALORES	
	DE	PARA
GRUPO A - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA CBO DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE 225120 CARDIOLOGIA/ CARDIOPEDIATRIA 225203 CIRURGIA VASCULAR 225135 DERMATOLOGIA/HANSENÍASE 225155 ENDOCRINOLOGIA/ENDOCRINOPEDIATRIA 225180 GERIATRIA 225185 HEMATOLOGIA 225103 INFECTOLOGIA 225112 NEUROLOGIA/ NEUROPEDIATRIA 225250 OBSTETRÍCIA 225270 ORTOPEDIATRIA 225124 PEDIATRIA 225133 PSIQUIATRIA	80,00	96,00
GRUPO B - CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALIZAÇÃO DESCRIÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO CARDIOLOGIA CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA DERMATOLOGIA/HANSENÍASE ENDOCRINOLOGIA ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA GERIATRIA HEMATOLOGIA INFECTOLOGIA NEUROLOGIA NEUROLOGIA PEDIÁTRICA OBSTETRÍCIA ORTOPEDIA PEDIÁTRICA PEDIATRIA PSIQUIATRIA	80,00	96,00

A alteração aqui relacionada, passa a integrar o Edital inicial, entrando em vigor a partir de sua publicação, sendo que o reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, fone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5B6944C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
4ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato do Consórcio, pelo instituto do Credenciamento, considerando ainda a **Resolução nº 019 de 11 de fevereiro de 2022,** e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a alteração do Edital de Credenciamento nº 004/2019, com reajuste na tabela de valores, conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALORES	
	DE	PARA
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEFROLOGIA CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – UROLOGIA CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – REUMATOLOGIA CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PSIQUIATRIA CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEUROLOGIA	80,00	96,00

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação, o reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7B159223

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
75ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), considerando ainda a **Resolução nº 019 de 11 de fevereiro de 2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a alteração de nomenclatura, ajuste de valores e inclusão de serviços na tabela do edital do Credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

Alterar nomenclatura do serviço:

DESCRIÇÃO	
DE	**PARA**
900101348-0 - MOLDAGEM COM CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL	900101348-0 – MOLDAGEM COM CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL – ESTRUTURA EM GRAMPO FUNDIDO

Ajustar o valor dos serviços:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
03.01.07.011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	20,00	110,00
90.01.01.020-0	VIDEOENDOSCOPIA NASAL	150,00	180,00
02.09.04.004-1	VIDEOLARINGOSCOPIA	150,00	180,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA BÁSICA CONSULTA ESPECIALIZADA EM DOENÇAS HEPÁTICAS	50,00	60,00
030101030-7	MEDICA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA ATRAVÉS DE TELEMEDICINA	50,00	60,00

Incluir os serviços:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.423-0	EQUOTERAPIA	90,00
90.01.01.424-0	terapia craniossacral	160,00
90.01.01.425-0	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL - ESPECIALIZADA EM LINGUAGEM	150,00
90.01.01.420-0	TERAPIA OCUPACIONAL – COM DESLOCAMENTO	160,00
90.01.01.419-0	Terapia Ocupacional – sem deslocamento	145,00
90.01.01.422-0	Tratamento de Reabilitação Neurológia pelo Método Bobath	162,50
90.01.01.421-0	Tratamento de Reabilitação Neurológica pelo Método Cuevas Medeck Exercise Nível I, II e III – CME	200,00

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8C4F8825

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 032/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	32/2022
b)	**Nr. Licitação:**	21/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	11/02/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de PALMA SOLA/SC, consorciado ao CONIMS.

f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:			
	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
SAMBER MEDICINA SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	12,000	40.960,0000	R$ 491.520,00
Total fornecedor:			R$ 491.520,00	
Total geral:			R$ 491.520,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2A9FC010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17984/2022

DECRETO Nº 17984/2022

Concede férias aos servidores municipais.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período de gozo
2860-1	Ademir Luiz Battistella	28/01/2022 a 11/02/2022
18514-1	Adriana Ferreira da Silva	01/02/2022 a 02/03/2022
18062-1	**Amarildo da Rold**	01/02/2022 a 02/03/2022
17597-1	**Ana Paula Ferreira de Andrade**	01/02/2022 a 02/03/2022
17570-1	**Ana Paula Weiss Zanin**	17/02/2022 a 18/03/2022
18148-1	**Angelo Cardoso da Silva**	01/02/2022 a 02/03/2022
17619-1	**Antonio Luiz Kemer**	01/02/2022 a 02/03/2022
17592-1	**Antonio Miranda da Silva**	01/02/2022 a 02/03/2022
13457-1	**Danilo Rodrigues de Lara**	01/02/2022 a 02/03/2022
18156-1	**Cleunice Aparecida Prestes**	01/02/2022 a 02/03/2022
8770-1	**Cleverson Alessio da Silva**	01/02/2022 a 15/02/2022
17920-1	**Cristiane Aparecida Machado Contreras Piana**	01/02/2022 a 24/02/2022
19033-1	**Cristiane Pavan Hilgert**	01/02/2022 a 02/03/2022
18063-1	**Edenilson Alves de Moraes**	01/02/2022 a 02/03/2022
18139-1	**Edilaine Regina de Moraes**	01/02/2022 a 02/03/2022
17620-1	**Edilene Guimaraes Martello**	01/02/2022 a 02/03/2022
13380-1	**Edimarcos Bonis Dal"agnol**	24/01/2022 a 12/02/2022
18533-1	**Elaine Perin**	18/02/2022 a 27/02/2022
9930-1	**Eliane Maria Tesser Restelato da Silva**	01/02/2022 a 02/03/2022
18781-1	**Elisangela Tavares de Oliveira**	15/02/2022 a 16/03/2022
19022-1	**Fabiano Toscan**	06/02/2022 a 07/03/2022
17943-1	**Fernanda Pauli**	01/02/2022 a 02/03/2022
18809-1	**Flavia Danielle Amaral de Brito**	01/02/2022 a 02/03/2022
17869-1	**Ivete Jablonski**	01/02/2022 a 02/03/2022
17606-1	**Joelma da Veiga**	10/02/2022 a 11/03/2022
13814-1	**Juliane Machado**	01/02/2022 a 02/03/2022
18794-1	**Lucas Luiz Gilioli**	01/02/2022 a 02/03/2022
17895-1	**Luciano Alberto Woytowicz Pacheco**	01/02/2022 a 02/03/2022
18797-1	**Marcos Andre Mataczinski**	07/02/2022 a 16/02/2022
17815-1	**Marilce Galon**	01/02/2022 a 02/03/2022
13087-1	**Mauri Wilamowski**	01/02/2022 a 02/03/2022
18299-1	**Mauricio Falcao**	01/02/2022 a 02/03/2022
13762-1	**Neusa Pastorini de Oliveira**	01/02/2022 a 02/03/2022
18783-1	**Nilson Vicente Terra**	22/02/2022 a 08/03/2022
17896-1	**Poliana de Fatima Biederman**	01/02/2022 a 02/03/2022
16683-1	Roseli de Paula Prestes	01/02/2022 a 02/03/2022
17614-1	Roseli Zapotochine	31/01/2022 a 14/02/2022
18990-1	**Sayedne Katry Steinheuzer**	01/02/2022 a 02/03/2022
17835-1	**Sebastiao Josmar Borba da Silva**	31/01/2022 a 01/03/2022
18536-1	**Silvio Alves da Rosa**	08/02/2022 a 22/02/2022
13095-1	**Solange da Silva**	07/02/2022 a 21/02/2022
17562-1	Tania Sayaca Schornen	01/02/2022 a 02/03/2022
18649-1	**Vinicius Batista da Silva**	07/02/2022 a 16/02/2022

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F1738D58

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 023/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 023/2022

Contrato	025/2022 – Tomada de Preços nº 031/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	A. G. Schmite – Serviços de Limpeza Ltda - CNPJ n° 04.304.495/0001-01.
Objeto	Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação no Cmei Camila.
Valor	R$ 693.339,30 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
Prazo	9 (nove) meses.
Data de Assinatura	10 de fevereiro de 2022.

Contrato	026/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Atitude Ambiental Ltda - CNPJ/MF nº 07.075.504/0001-10.
Objeto	Contratação de empresa, objetivando a execução de serviços continuados de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar).
Valor	R$ 63.042,00 (sessenta e três mil, quarenta e dois reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	10 de fevereiro de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 155/2021 – Pregão Eletrônico n° 122/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Transportes Leão Ltda. – ME - CNPJ nº 43.119.851/0001-60.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Primeira – do objeto – altera-se a quilometragem referente ao Roteiro Vinícius de Morais. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 15.946,12 (quinze mil, novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos).
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2022.

Dois Vizinhos, 11 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0DD4FB7C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 012/2022

PORTARIA N.º 012/2022

Concede diária a servidores municipais.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Flávio Antônio Galeazzi		
Matrícula Funcional	190151	**RG nº** 41868520	**CPF nº** 58089713904
Função	Diretor de Turismo e Tecnologia		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cientifico, Tecnológico e de Turismo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Representar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cientifico, Tecnológico e de Turismo no Show Rural.		
Período	08/02/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		

Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	24, 25, 26, 27, 29 e 31/01/2022
Quantidade de diárias	08 (oito)
Valor das diárias	R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes e buscar remédios		
Data	26, 27, 28 e 31/01/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	**RG nº** 4.789.677-0/PR	**CPF nº** 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	15/01/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	25, 26, 28 e 31/01/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 200,00 (duzentos reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	24, 26, 27, 28 e 31/01/2022, 01/02/2022		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Buscar medicamentos e Transporte de pacientes		
Data	25, 26, 27, 28 e 29/01/2022		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco , Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	20, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 31/01/2022		
Quantidade de diárias	10 (dez)		
Valor das diárias	R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)		

Nome do servidor	Roberto Fabiano Brandão		
Matrícula Funcional	18295-1	**RG nº** 121420822/MG	**CPF nº** 052.301.206-30
Função	Farmacêutico		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Buscar Medicamentos		
Data	25/01/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		

Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Piraquara
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	25 e 26/01/2022
Quantidade de diárias	03 (três)
Valor das diárias	R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Nome do servidor	Rosimari Zanatto		
Matrícula Funcional	13801-1	**RG** 9.776.512-0/PR	**CPF nº** 056.346.199-39
Função	Agente de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Buscar Medicamentos		
Período	25/01/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	25, 26, 27, 28, 29 e 31/01/2022		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo		
Matrícula Funcional	13322-1	**RG nº** 7.670.523-2/PR	**CPF nº** 027.530.629-19
Função	Técnico de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Curitiba		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Período	01,05 e 06/01/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jonatan Santin		
Matrícula Funcional	18306-1	**RG nº** 10.670.240-3/PR	**CPF nº** 074.087.719-48
Função	Técnico em Agropecuária		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Visita ao Show Rural e capacitação e vistoria técnica de equipamentos agrícolas e rodoviários.		
Período	09/02/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Jose Carlos Ventura Junior		
Matrícula Funcional	19007-1	**RG nº** 13.964.285-6	**CPF nº** 103.847.309-81
Função	Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Visita ao Show Rural e capacitação e vistoria técnica de equipamentos agrícolas e rodoviários.		
Período	09/02/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 110,00 (cento e dez reais)		

Nome do servidor	Clair Antonelo		
Matrícula Funcional	8700-1	**RG nº** 3.620.013-8/PR	**CPF nº** 618.290.489-53
Função	Técnico em Agropecuária.		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Visita ao Show Rural e capacitação e vistoria técnica de equipamentos agrícolas e rodoviários.		
Período	09/02/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Cledimar Boaretto		
Matrícula Funcional	191701	**RG nº** 59777750	**CPF nº** 856.206.299-53
Função	Diretor do Departamento de Agroindustriais e Inspeção Sanitária.		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Visita ao Show Rural e capacitação e vistoria técnica de equipamentos agrícolas e rodoviários.		
Período	09/02/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Daniela Pissaia Vieira Dorigoni

Matrícula Funcional	19129-1	**RG nº** 8.272.190-8	**CPF nº** 037.666.519-00
Função	Assessora de Comunicação Social e Marketing		
Secretaria	Gabinete do Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Visita ao Show Rural e capacitação e vistoria técnica de equipamentos agrícolas e rodoviários.		
Período	09/02/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Lucas Souvenir Antonello		
Matrícula Funcional	188551	**RG nº** 8.578.688-1	**CPF nº** 070.144.039-23
Função	Diretor do Departamentos de Esportes e Lazer		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Matinhos		
Objetivo da viagem	Buscar atletas que participaram de competição de vôlei de praia		
Período	05 e 06/02/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Luiz Fernando Viaro		
Matrícula Funcional	18325-1	**RG nº** 10.383.003-6/PR	**CPF nº** 068.320.048-66
Função	Orientador Desportivo I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Matinhos		
Objetivo da viagem	Acompanhar os atletas que irão participar da seletiva estadual para Gymnasíade de VÔlei de Praia		
Período	02, 03, 04, 05, 06 e 07/02/2022		
Quantidade de diárias	11 (onze)		
Valor das diárias	R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba, Cascavel, Chopinzinho, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	21, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 31/01/2022		
Quantidade de diárias	13 (treze)		
Valor das diárias	R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6F00E567

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 022/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
072	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME	12.014.370/0001-67
073	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA. – EPP	82.291.311/0001-11
074	NGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – ME	24.118.004/0001-37
075	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP	34.680.592/0001-51
076	CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP	24.399.184/0001-72
077	CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. – ME	18.836.913/0001-08
078	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – EPP	11.768.299/0001-45
079	CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. – EPP	29.000.107/0001-11
080	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA. – ME	08.435.077/0001-04
081	EBERSON ANTONIO CHMIEL MEDICAMENTOS – EPP	15.626.139/0001-12
082	ECO FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME	85.477.586/0001-32

083	EMERSON NUNES DO EGITO – ME	37.182.085/0001-86
084	FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME	31.133.295/0001-06
085	FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP	92.037.480/0001-83
086	GATTI QUÍMICA LTDA	03.887.864/0001-65
087	JNS TÊXTIL LTDA. – ME	33.660.094/0001-84
088	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA. – Me	30.881.804/0001-08
089	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP	09.676.256/0001-98
090	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP	27.105.456/0001-72
091	NATEK – NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELI – EPP	05.234.897/0001-31
092	ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. – EPP	06.194.440/0001-03
093	ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI – EPP	24.103.721/0001-95
094	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP	32.635.445/0001-34

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração no **lote 01** - itens17 e 177, referente a Ata de Registro de Preços n.º 094/2021, da empresa Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli – EPP.

Dois Vizinhos, 13 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BBD8A6A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PE 01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			
a) Processo Nr.: 2/2022			
b) Licitação Nr.: 1/2022-PE			
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO			
d) Data Homologação: 11/02/2022			
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0			
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR e transporte de trabalhadores.			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000936 - C A IURKO TRANSPORTES	2	0,0000	192.613,35
- 001297 - E S V TRANSPORTES	2	0,0000	109.560,53
- 001512 - FLOR DO SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	2	0,0000	189.820,06
- 001677 - VALDIR B DA ROSA	1	0,0000	86.642,19
	7		578.636,13
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).			
Dotação(ões): 2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (82), 2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (83), 2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (84), 2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (85), 2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (86), 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (88), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (107), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (108), 2.034.3.3.90.36.00.00.00.00 (267), 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (268)			

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:936295E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
159_21 - ALTERA 452_19 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - NUCRESS

DECRETO MUNICIPAL N.º 159 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal n.º 452 de 23 de julho de 2019 que "Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 079 de 2021 - SMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto n.º 452 de 23 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

ENTIDADE	TIT/SUP	CONSELHEIRO
Secretaria Municipal de Saúde	TIT	Manoel Brezolin

Secretaria Municipal de Saúde	SUP	Carla Schroeder
Secretaria Municipal de Saúde	TIT	Jacqueline Vergutz Menetrier
Secretaria Municipal de Saúde	SUP	Patrícia Malmann Brocardo
8ª Regional de Saúde	TIT	Paulo Sergio Costa Dutra
8ª Regional de Saúde	SUP	Cleomir Pazetto
CIRUSPAR	TIT	Julissa Marcante
Laboratório UNIPAR	SUP	Alessandro Rodrigues Perondi
ARSS	TIT	Natália Dalla Costa Becker
Hospital Regional Sudoeste HHHHRSHRS	SUP	Flávia Saldanha Cadó
Dior Center	TIT	Francisco Alérico
Dior Center	SUP	Elaine Eda Scotti Alérico
AMSN	TIT	Samyra Soligo Rovani
AFM	SUP	Lirane Teresinha de Camargo
NUCRESS	TIT	Leila de Ramos Pivetta
SINDISEM	SUP	Indianara Ribeiro Miranda Pontes
CRN	TIT	Emanuelle Panato
CRO	SUP	Erica Lurico Hamada
COREN	TIT	Naiara da Veiga Ianoski
CRM	SUP	Mary Angela Sabadin
CRESS	TIT	Eduardo Cioatto
ABEN	SUP	Edimara Candido
CRP	TIT	Graciane Barbosa da Silva
CREFONO	SUP	Aline P. Schmatz
Ass. Moradores Secção Jacaré	TIT	Leonir Antonio Dalazem
Ass. Moradores Secção Jacaré	SUP	Jacir Zilli
Rotary Cidade Norte	TIT	Jorge Paulino da Silva
Rotary Cidade Norte	SUP	Giovane Scheraiber
Diálogos LGBT	TIT	Emilly Gomes Michels
Diálogos LGBT	SUP	Ana Flavia Chiapetti
Ass. Moradores Jardim Virginia	TIT	Vanilde Evangelista Banfe
Ass. Moradores Jardim Virginia	SUP	Janete Machado Borba
ADVT- Ass. De Defesa dos Vitimados pelo Trab	TIT	Valdemar Antonio Marques Bello
ADVT- Ass. De Defesa dos Vitimados pelo Trab	SUP	Clarete de Fatima Câmera
Pastoral da Saúde	TIT	Salete Justina Girardi
Pastoral da Saúde	SUP	Genezi Lurdes Vassoler de Mello
Observatório Social	TIT	Marcelo de Campos
Observatório Social	SUP	Paula Marques
ASSBEL	TIT	Lucas Rigon Link
ADFVFB	SUP	Vilmar da Motta
ACEFB – Saúde e Bem Estar	TIT	Cristina Demo Martinello
ACEFB – Saúde e Bem Estar	SUP	Douglas Fogliato de Andrade
CMP	TIT	Ozório Borges Neto
NOVA CANAÃ	SUP	Hortêncio Dorneles Cardoso
Irmão Cirilo	TIT	Lenir Bordignon
CONPEV	SUP	Margarida Salete M. de Oliveira
Igreja Católica (Paróquia São José)	TIT	Ivete Terezinha Rota Pereira
Pastoral da Criança	SUP	Ivanilde Bedin Guimarães

” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4F9A20A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão, decorrente do Pregão eletrônico nº 214/2021 com vigência de 09 de fevereiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 116/2022
EMPRESA DETENTORA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 41.191.505/0001-68

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
7	79040	ARROZ AGULINHA, fragmento de arroz, polido, classe quebrado, tipo únic o. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de	MENININHA	PCT	300,00	16,00

		validade vencido e embalagens danificadas.				
17	79051	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído homogêneo, puro, extra forte, com certific ado de pureza ABIC, certificação ISO 9001, aprovado e recomendado quanto a sua qualidade e características laboratoriais, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais e/ou vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária laminada, fechada a vácuo, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PELE	PCT	1.200,00	11,13
22	79056	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (quirera), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas e bolor e/ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SILOTI	PCT	4.000,00	2,24
30	79064	EXTRATO DE TOMATE, isento de açúcar, concentrado, produto resultante d a concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros e selecionados sem pele sem sementes e corantes artificiais, produto sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo, sem qualquer tipo de sujidade que possa diminuir a qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações contendo 340 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	BONARE	LATA	3.500,00	2,70
32	79066	FARINHA DE MILHO, fubá amarelo, composição básica: milho amarelo, enri quecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, embalagem de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SILOTI	PCT	4.000,00	3,18
36	79070	FERMENTO QUIMICO EM PÓ, de primeira qualidade, produto formado de subs tâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas. Ingredientes: bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico, pote com tampa rosqueável, contendo 250 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	APTI	PT	500,00	3,70
39	79073	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de procedência nacional; sem adição d e soro de leite e sem adição de açucares. Aspecto: em pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro ou microscopicamente visível. Com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	DANKY	PCT	500,00	10,45
43	79077	MACARRÃO TIPO CONCHINHA de primeira qualidade, composto de farinha de trigo e sêmola de trigo, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PAULISTA	PCT	1.200,00	2,40
46	79080	MILHO PARA PIPOCA, tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo com no máximo de 15% de umidade. Entregue em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SABOR SUL	PCT	1.000,00	3,50
47	79081	MILHO VERDE em conserva, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, contendo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BONARE	LATA	2.500,00	2,24
52	79086	POLVILHO ESPECIAL PARA PÃO DE QUEIJO composto por polvilho de mandioca e amido modificado de mandioca obtido a partir de raiz de mandioca, parcialmente pré gelatinizado com absorção a frio. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, pacote de 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	AMAFIL	PCT	800,00	8,15
54	79088	SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo 15mg de iodo por kg, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	5 ESTRELA	PCT	2.500,00	1,00
55	79089	TRIGO PARA KIBE, de primeira qualidade, cor, sabor e aroma caracterís icos do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	NUTRINGA	PCT	550,00	3,59
57	79091	VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO, ácido acético obtido mediante a fermentaçã o acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas com acidez de 4,0%. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polipropileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 750 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CHEMIM	UN	2.000,00	3,00
71	79105	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, sabor coco ou leite, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	GIRASSOL	K	300,00	10,68

ATA SRP Nº 117/2022
EMPRESA DETENTORA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CNPJ Nº 27.787.054/0001-03

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	79034	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ, puro, isento de amido, limpo. Embalagem transp arente atóxica de 50 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	PCT	175,00	1,35
2	79035	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, c ontendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data	ESTRELA	PCT	2.000,00	18,93

		de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.				
3	79036	ALECRIM, desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservant es e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	PCT	100,00	1,25
4	79037	AMEIXA PRETA seca sem caroço. Obtida da fruta madura, inteira, limpa e desidratada. Livre de fermentação, manchas ou defeitos. Embalagem plástica, íntegra, sem perfurações, de 100 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CANTU	PCT	1.000,00	5,65
5	79038	AMENDOIM TORRADO E GRANULADO, embalagem de 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega isento de sujidades, parasitas e larvas, suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes.	INCAS	PCT	300,00	9,65
6	79039	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, não podendo estar úmidos, fermentados ou ranços os. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	VALAR	K	600,00	4,75
8	79041	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, longo, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MOENDA	PCT	4.000,00	15,90
9	79042	ARROZ SUBGRUPO POLIDO, branco, longo fino, de primeira qualidade const ituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MOENDA	PCT	1.500,00	16,20
10	79043	AVEIA EM FLOCOS FINOS, fabricado a partir de matérias primas sãs e lim pas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem original do fabricante, completamente íntegra, limpa e intacta, com informação nutricional, em polietileno atóxico contendo 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	GERMANI	PCT	500,00	4,86
11	79045	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE, de primeira qualidade, o biscoit o deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PARATI	K	1.800,00	14,18
12	79046	BISCOITO DE POLVILHO DE BATATA DOCE COM CALDO DE CANA, formato rosquin ha, sem açúcar, composto por polvilho azedo, batata doce, gordura de palma, água, caldo de cana, sal do himalaia, fibras. Com coloração e outras características organolépticas próprias do produto, sem apresentar mofos ou outros fatores que alterem a qualidade Entrega em embalagem de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CASA DA CUCA	K	500,00	30,66
13	79047	BISCOITO SABOR LEITE, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ISABELA	K	1.000,00	10,63
14	79048	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PARATI	K	1.000,00	10,51
15	79049	BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. Não apresentar leite, ou traços de leite nos ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PICININI	K	1.800,00	10,00
18	79052	CAMOMILA (CHA), flores de camomila sem adição de corantes, aromatizant es, conservantes e outros aditivos alimentares Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	PCT	400,00	1,29
19	79053	CANELA EM PÓ pura (condimento), livre de amido, não deverá conter umid ade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica de 30 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	PCT	200,00	1,58
20	79054	CANELA EM RAMA (condimento) não deverá conter umidade, odor desagradáv el, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	PCT	200,00	1,22
21	79055	CANJICA BRANCA, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros prepa rados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	PCT	400,00	3,97
23	79057	CHA MATE, produto obtido através de secagem das folhas e talos da erva mate. Nos sabores, natural, maçã com canela, pêssego. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa de papel, contendo 25 saquinhos. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CHILENO	CX	2.000,00	2,65
25	79059	COLORÍFICO EM PÓ FINO – COLORAU, homogêneo, obtido de frutos maduros d e espécies genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de farináceos e amidos, materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, contendo 500g, validade mínima de 7 meses a contar da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	DAJUDA	PCT	600,00	4,55
27	79061	ENDRO (chá), sementes de endro, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e	INCAS	PCT	400,00	1,25

		demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.				
28	79062	ERVA-DOCE (CHÁ), sementes de erva doce, sem adição de corantes, aromat izantes e outros aditivos alimentares Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	PCT	400,00	1,28
29	79063	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, frasco com tampa e bico dosador, com 30 ml, rotu lagem de acordo com as exigências da ANVISA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	FLEISCHMANN	UN	100,00	3,89
31	79065	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg em polietileno atóxico/ papel contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PINDUCA	PCT	900,00	3,97
33	79067	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6g de ibra alimentar em 50g do produto seco. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega, Embalagem em saco de papel resistente, contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	DALLA	PCT	300,00	4,45
35	79069	FEIJÃO PRETO, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais, isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SIVIERO	PCT	7.500,00	6,90
44	79078	MACARRÃO TIPO RIGATONI, de primeira qualidade, composto de farinha de trigo e sêmola de trigo, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PARATI	PCT	1.500,00	3,94
45	79079	MARGARINA SEM GORDURA TRANS aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	QUALY	UN	2.000,00	5,70
48	79082	NOZ MOSCADA, (condimento) sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica contendo 2 unidades com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	PCT	100,00	2,44
50	79084	ORÉGANO desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	PCT	500,00	1,50
53	79087	SAGU, de fécula de mandioca, com coloração e outras características or ganolépticas próprias do produto, sem apresentar mofos ou outros fatores que alterem a qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MANU	PCT	2.000,00	3,00
59	79093	ADOÇANTE CULINÁRIO, composto por maltodextrina, edulcorantes artificia is Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica; Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, Antiumectante Dióxido de Silício. Com aspecto, cor, odor e sabor: característicos. Embalagem individual, pote de 400 g.	LOWÇUCAR	UN	12,00	35,90
60	79094	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% só stevia. Ingredientes: água, edulc orantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. semaspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem de 80 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	LOWÇUCAR	UN	12,00	5,36
62	79096	ALIMENTO A BASE DE SOJA, alimento de soja sem sabor, elaborado com pro teína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PURITY	L	500,00	5,25
67	79101	BISCOITO CRACKER INTEGRAL SALGADO, de primeira qualidade, o biscoito d everá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ISABELA	K	50,00	21,94
69	79103	BISCOITO DOCE INTEGRAL, de primeira qualidade, o biscoito deverá estarem perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PARATI	K	50,00	15,61
74	79108	FARINHA DE AVEIA, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. FARINHA DE AVEIA, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg em polietileno atóxico/ papel contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	GERMANI	K	250,00	9,70
80	79114	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, de primeira qualidade, composto de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ORQUIDEA	PCT	100,00	4,69
82	79116	MARGARINA SEM LACTOSE E SEM GORDURA TRANS, com sal, composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	QUALY	PT	100,00	8,26
85	79119	ÓLEO DE GIRASSOL, contendo um elevado teor do ácido graxo poliinsatura do linoléico, embalagem com 900ml, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá	LIZA	UN	50,00	11,30

		apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.				
89	79123	ROSQUINHA DE POLVILHO com batata doce, sem glúten, em embalagens de 50 . Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	AMINNA	UN	350,00	4,62

ATA SRP Nº 118/2022
EMPRESA DETENTORA: CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA
CNPJ Nº 73.751.257/0001-59

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
24	79058	COCO RALADO, desidratado, puro, sem adição de açúcar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 100 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BEIJA FLOR	PCT	250,00	3,39
37	79071	FOLHAS DE LOURO desidratadas, sem adição de corantes, aromatizantes, c onservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 4 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	PCT	400,00	1,96
38	79072	FOLHAS DE SÁLVIA, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	PCT	100,00	1,91
63	79097	ARROZ INTEGRAL, longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apres entar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	DALON	PCT	40,00	6,35
75	79109	GELEIA DIET, produto sem adição de açúcar contendo no mínimo os seguin tes ingredientes: polpa de fruta, pectina, acidulante e conservador. Sabor uva ou morango. O produto deverá estar em conformidade com as leis vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico, pote com tampa rosqueável, contendo 250 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	VITAO	PT	8,00	14,24
76	79110	GOMA DE TAPIOCA hidratada, contendo fécula de mandioca, água, antioxid ante e conservador, sem sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BEIJA FLOR	PCT	250,00	5,43
79	79113	MACARRÃO DE ARROZ, sem glúten, sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis especifcas vigentes, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	URBANO	PCT	150,00	5,10
83	79117	MINGAU DE ARROZ, complemento alimentar em pó a base de arroz, composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas C, D, E, A, B1, B6, ácido fólico, niacina, áciodopantotênico; aromatizante vanilina. Tipo mucilon arroz ou similar de igual ou superior qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, contendo 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	NESTLE	LATA	20,00	15,22
84	79118	MINGAU DE MILHO, complemento alimentar em pó a base de milho, composto de milho pré-cozido, açúcar, amido, ácido fólico, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas C, D, E, A, B1, B6, ácido fólico, niacina, áciodopantotênico; aromatizante vanilina. Tipo mucilon milho ou similar de igual ou superior qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, contendo 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	NESTLE	LATA	20,00	10,24

ATA SRP Nº 119/2022
EMPRESA DETENTORA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANPORTES LTDA
CNPJ Nº 39.649.812/0001-06

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
40	79074	LENTILHA, tipo 1, de primeira qualidade, grãos inteiros e sãos, aspect o brilhoso, liso, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros, íntegros, limpos e secos, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, caruncho s, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BELA DICA	PCT	800,00	6,69

ATA SRP Nº 120/2022
EMPRESA DETENTORA: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
CNPJ Nº 22.077.561/0001-21

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
16	79050	CACAU 100% EM PÓ - cacau em pó puro 100% livre de açúcares e substânci as artificiais, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais, rico em fibras e nutrientes, moído, fino, pronto para consumo dissolvido em bebidas e preparações, embalagem de até 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	AZ ALIMENTOS	PCT	150,00	11,00
58	79092	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ, sem adição de açúcar, cacau em pó, mineral, m altodrextina, vitaminas, emulsificantes, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	LOWÇUCAR	UN	15,00	16,00
70	79104	BISCOITO DOCE sem glúten, sem açúcar, sem lactose e sem conservantes, sabor maçã e canela, acondicionados em embalagem contendo 86 g com 3 pacotes de 28,7gr cada. Reposição do produto: no caso	BELFAR	UN	250,00	12,40

		de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.				
72	79106	BISCOITO TIPO CRAKER SALGADO, sem glúten, sem lactose, acondicionado e m embalagem de 210 gr com 6 embalagens individuais de 35 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SCHAR	UN	150,00	24,60

ATA SRP Nº 121/2022
EMPRESA DETENTORA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 24.411.938/0001-62

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
26	79060	CREME DE LEITE, apresentando teor de matéria gorda mínima de 20%, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, pesando aproximadamente 200 g, suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	TERRA VIVA	UN	500,00	2,69
34	79068	FARINHA DE TRIGO, especial, tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólic o. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em saco de papel resistente, contendo 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CLARISSIMA	PCT	800,00	14,10
41	79075	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, de primeira qualidade. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	JOIA	PCT	1.500,00	2,49
42	79076	MACARRÃO COM OVOS TIPO NINHO (CABELO DE ANJO), de primeira qualidade. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	TODESCHINI	PCT	1.250,00	3,84
78	79112	LEITE ZERO LACTOSE, UHT, semidesnatado para dietas com restrições a la ctose – zero lactose, limpa e intacta, com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	TERRA VIVA	L	1.000,00	4,20

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:7AEDF484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 191/2021 com vigência de 09 de fevereiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 122/2022
EMPRESA DETENTORA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	78565	AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO. CAPA DURA COSTURADA. MODELO EXECUTIVA.	SD	UN	10,00	19,80
2	78566	ALFINETE PARA MAPA REDONDO COM CABEÇA DE POLIETILENO COLORIDO E PONT A DE AÇO NIQUELADO, CORES SORTIDAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	JOCAR	CX	10,00	2,80
3	78567	ALFINETE SIMPLES NIQUELADO N° 29. CAIXA COM 50 GRAMAS.	BACCHI	CX	170,00	5,55
6	78570	APONTADOR SIMPLES, APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPOSITO, FORMATO RETANGULAR , COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL PLÁSTICO RIGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE.	MASTERPRINT	UN	1.300,00	0,25
7	78571	BALÃO TAMANHO 7.0. NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, R OSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	SÃO ROQUE	PCT	500,00	7,89
9	78573	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO GRANDE, EM PAPEL OFFSET; ADESIVO ACRÍLICO C OM ADERÊNCIA FIRME, REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; SEM PAUTA; MEDINDO 76 X 102 MM; BLOCO COM 100 FOLHAS; EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO; UNIDADES COLORIDAS.	MASTERPRINT	UN	300,00	3,95
10	78574	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO PEQUENO, EM PAPEL OFFSET; ADESIVO ACRÍLICO COM ADERÊNCIA FIRME, REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; SEM PAUTA; MEDINDO 38 X 51 MM; CADA BLOCO COM 50 FOLHAS; PACOTE COM 4 CORES DIFERENTES, NEON, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO;	3M NOTEFIX	PCT	400,00	4,84
12	78576	BOBINA ACETINADA 57X30 PARA CALCULADORA - CAIXA COM 30 UNIDADES.	MAXPRINT	CX	40,00	47,17
13	78577	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO, PARDO MONOLÚCIDO GRAMATURA 80G LARGURA 60C M COMPRIMENTO 130M. APROXIMADAMENTE 12 KG.	VMP	RL	80,00	96,65
14	78578	BOBINA TÉRMICA 57MM X 22 MTS, 1 VIA, COR AMARELA, GRAMATURA 55G, PARA CALCULADORA.	MAXPRINT	UN	100,00	2,31
15	78579	BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - MEDIDAS: ALTURA: 0,7CM; LARGURA: 2,0CM; PROFUNDIDADE: 3,0CM. SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES.	REDBOR	CX	120,00	13,57
16	78581	ORRACHA PLÁSTICA BRANCA COM CAPA PROTETORA, LIVRE DE PVC, SUAVE E MACI A, RESISTENTE À DOBRA E NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, POSSUI CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO; MEDIDAS APROXIMADAS 4,2 X 2,95 X 1,4 CM.	MASTERPRINT	UN	100,00	1,19
17	78582	CADERNO ¼ DE CALIGRAFIA, CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA, GRAMPEADO COM 2	CREDEAL	UN	300,00	1,06

		GRAMPOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS.				
18	78583	CADERNO 1/4 DE ARITMÉTICA, CADERNO BROCHURA QUADRICULADO, GRAMPEADO CO M 2 GRAMPOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS.	CREDEAL	UN	300,00	1,18
19	78585	CADERNO 1/4 PAUTADO, CADERNO BROCHURA PAUTADO, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS.	CREDEAL	UN	8.000,00	1,17
21	78588	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 1 MATÉRIA, PAUTADO, COM 96 FOLHAS.	PANAMERICANA	UN	500,00	5,33
23	78591	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA A UTOTRAVAMENTO.	POLIBRAS	UN	300,00	5,72
25	78594	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, COR CR ISTAL OU FUMÊ, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR PARA A PARTE INFERIOR.	DELLO	UN	30,00	44,49
27	78596	CALCULADORA DE MESA VISOR LCD COM 12 DÍGITOS, MATERIAL DAS TECLAS EM P LÁSTICO, FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, MEDIDAS APROXIMADAS 11 X 17CM.	CLASSE	UN	100,00	23,99
29	78599	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATEREAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS, MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CX	400,00	24,99
30	78601	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVA DO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATEREAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS, MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CX	150,00	24,99
31	78602	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA JUMBO, PONTA DE POLIESTER DE 4 MM, ES CRITA 1.8 MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA LAVÁVEL, NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	ACRILEX	UN	300,00	17,80
32	78604	CANETA MARCA TEXTO, TINTA A BASE DE ÁGUA; COM PONTA CHANFRADA INDEFORM ÁVEL DE 4 MM EM POLIÉSTER, TAMPA ANTIASFIXIANTE E TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RÁPIDA, CORPO CILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 130 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO); CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, VÁRIAS CORES.	MASTERPRINT	UN	3.000,00	1,28
33	78606	CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA IN ODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR AZUL. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	UN	3.000,00	3,00
34	78607	CANETA PARA QUADRO BRANCO PRETA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA I NODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR PRETA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	UN	3.000,00	3,00
35	78609	CANETA PARA QUADRO BRANCO VERMELHA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINT A INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR VERMELHA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	UN	3.000,00	3,00
36	78610	CANETINHA HIDROGRÁFICA LONGA, MEDINDO: 15,5MM; TAMPA ANTIASFIXIANTE, N ÃO TÓXICO, SUPER LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIESTER 0,4 MM, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, COM CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEO	UN	600,00	7,49
37	78612	CAPAS DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, FLEXÍVEL, PRETA, FORMATO A4, COM ESPES SURA DE 0,28 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	PCT	10,00	28,40
38	78613	CAPAS DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, FORMATO A4, CO M ESPESSURA DE 0,28 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	PCT	10,00	28,40
39	78615	CLIPS GALVANIZADO Nº 0 OU 1 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERR UGEM, CAIXA COM 500 GR.	BACCHI	CX	100,00	9,92
40	78616	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGE M - CAIXA COM 500 GR.	BACCHI	CX	300,00	10,30
41	78617	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGE M - CAIXA COM 500 GR.	BACCHI	CX	200,00	10,90
43	78620	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, COLA COM BASTÃO RÍGIDO, CONSISTENTE, EXCELENTE ADERÊNCIA. COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO. APLICAÇÕES EM PAPEL, CARTOLINA, TECIDO, FELTRO, ALGODÃO, APLICAÇÕES EM PAPEL SEM ENRRUGAR. TUBO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS. COM SELO DO INMETRO.	FABER CASTELL	UN	300,00	9,49
45	78623	COLA INSTANTÂNEA 20 G, PODE SER USADO EM METAIS, MADEIRAS, PAPÉIS, POR CELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICOS (EXCETO POLIETILENO E POLIPROPILENO), CORTIÇAS E COURO. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS POSSUI CURA TRANSPARENTE E INSTATÂNEA, PINO ANTI-ENTUPIMENTO E SISTEMA ABRE FECHA EM MEIA VOLTA.	TEKBOND	UN	50,00	7,99
46	78624	COLA LÍQUIDA 1 LITRO, USO ESCOLAR, AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, CONTEÚDO 1 LITRO, COM SELO DO INMETRO.	HENEKEL	UN	500,00	19,00
47	78626	COLA LÍQUIDA ESCOLAR 35/40 GR; USO ESCOLAR, AO APLICAR É DE COR BRANCA AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, PONTEIRA TWISTT-OFF, CONTEÚDO 35 GR, COM SELO DO INMETRO.	PIRA	UN	2.500,00	0,89
48	78627	COLA LÍQUIDA PARA E.V.A E ISOPOR; NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM E.V.A. E ISOPOR, BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, CONTEÚDO 90 GR.	PIRA	UN	500,00	3,65
49	78629	COLA SILICONE LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, COLA FRIA, TRANSPARENTE, PARA A RTESANATO. 100ML. MARCA LULI OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	MAKE	UN	100,00	5,58
50	78630	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 18ML, COBERTURA TOTAL NA PRIMEIRA APLICAÇÃO, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	FRAMA	UN	200,00	1,42
51	78631	E.V.A COMUM, PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2 MM DE ESPESSURA FORMATO 40X60 CM, VÁRIAS CORES.	MAKE	UN	10.000,00	1,61
52	78632	E.V.A. DECORADO PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, CO M 2MM DE ESPESSURA FORMATO 45X60 CM (LISTRAS, FLORES, BICHINHOS, GLITTER, ETC.).	MAKE	UN	500,00	4,49
53	78633	ELÁSTICO AMARELO DE LATÉX, NÚMERO 18, COM ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELAS TICIDADE - PACOTE COM 1 KG.	REDBOR	PCT	50,00	19,60
54	78634	ENVELOPE AMARELO 17X25 PAPEL 80G/M2, AMARELO OURO, TAMANHO 17 X 25 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	SCRITY	PCT	15,00	23,85
55	78635	ENVELOPE AMARELO 26x36 PAPEL 80G/M2, AMARELO, TAMANHO 26 X 36 CM. PAC OTE COM 100 UNIDADES.	SCRITY	PCT	100,00	30,80
56	78636	ENVELOPE BRANCO 24x34 PAPEL 80G/M2, BRANCO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	SCRITY	PCT	100,00	27,99
57	78637	ENVELOPE OFÍCIO 11x22, PAPEL 75G/M2, BRANCO, 11 X 22 CM. CAIXA COM 10 00 UNIDADES.	SCRITY	CX	10,00	63,07

64	78644	ESTILETE RETRÁTIL EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDI NDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	MASTERPRINT	UN	100,00	1,53
65	78645	ETIQUETAS ADESIVAS FORMATO A4, DIVERSOS TAMANHOS, CAIXA COM 100 FOLHAS DE ETIQUETAS.	COLACRIL	CX	80,00	30,70
66	78646	ETIQUETAS ADESIVAS FORMATO CARTA, DIVERSOS TAMANHOS, CAIXA COM 100 FOL HAS.	COLACRIL	CX	20,00	32,60
67	78647	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 150X15 MM, TAMANHO 26/6.	MASTERPRINT	UN	250,00	1,95
68	78648	FITA ADESIVA CREPE, COR BRANCA, PAPEL SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELA STÔMERO E RESINA, 18 MM X 50 M, MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	ADELBRAS	UN	3.000,00	3,30
69	78649	FITA ADESIVA ESTREITA, TRANSPARENTE EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADES IVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, FITA ESTREITA, ROLO GRANDE, 12MM X 30M, MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	ADELBRAS	UN	500,00	1,09
70	78650	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIV O À BASE DE RESINA/BORRACHA, 48 MM X 45M, 25 MICRAS, MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	ADELBRAS	UN	2.000,00	4,50
71	78651	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, PRODUZIDO EM FILME DE POLIPROPILENO BIOR IENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS. LINER BRANCO DE PAPEL SILICONIZADO. 12 MM X 30 M, MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	ADELBRAS	UN	150,00	4,54
72	78652	FRAGMENTADORA DE PAPEIS, FRAGMENTA SIMULTANEAMENTE ATÉ 12 FOLHAS EM PA RTÍCULAS TAMBÉM FRAGMENTA CD/DVD´S, CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÕES DE VISITA; ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO AUTOMÁTICA CONTRA SOBRECARGA E AQUECIMENTO EXCESSIVO DO MOTOR.	APP-TECH	UN	1,00	850,00
73	78653	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 TUBOS/ PALITOS, PLASTIFICADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X70MM.	DELTA	CX	100,00	2,27
74	78654	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONAD OS EM CAIXA COM 50 TUBOS/ PALITOS, PLASTIFICADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X70MM.	DELTA	CX	100,00	2,79
75	78655	GIZ DE CERA GROSSO; EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS E NTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTE NÃO TÓXICOS, CORES VIVAS, SECCÇÃO CIRCULAR, COM RESITÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO BORRAR E NÃO ESFARELAR, NAS SEGUNTES DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMETRO: 9,5 MM. COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 98 MM, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	ACRILEX	CX	1.000,00	4,60
76	78656	GRAFITE 0,5 /0,7, MINAS DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 OU 0,7, 2B, EMBA LAGEM COM 24 MINAS.	CIS	UN	20,00	3,60
77	78657	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75g/m2 MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS DE 23/8 A 23/23. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	GRAMPLINE	UN	10,00	125,00
78	78658	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS DE 75 MM/ G, PARA GRAMPOS 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 100 MM, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO.	GRAMPLINE	UN	200,00	41,61
79	78659	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDA DE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°.	GRAMPLINE	UN	300,00	20,00
80	78660	GRAMPEADOR DE PRESSÃO, CORPO PLÁSTICO ANATÔMICO, GRAMPOS 106/6. 106/8 E 106/10.		UN	5,00	4,79
84	78664	GRAMPO TRILHO DE METAL – CAIXA COM 50 UNIDADES.	JOCAR	CX	10,00	9,79
85	78665	KIT TINTA FACIAL LÍQUIDA 6 CORES BÁSICAS, À BASE DE ÁGUA, CONTENDO 6 C ORES DE 15ML (BRANCO, PRETO, VERDE ESCURO, AMARELO, AZUL ESCURO, VERMELHO). PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	YUR	UN	50,00	22,71
86	78666	LÁPIS DE COR GRANDE - EMBALAGEM COM 12 CORES, SUPER RESISTENTES, INTE IROS, SEXTAVADOS, 12 (DOZE) UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA E C/ MINA DE 3,3mm (MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5cm; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3cm x 19,5cm; ACOMPANHA NO MINIMO 2 LÁPIS PRETO TRIANGULAR N°2=B EM MADEIRA, PERSONALIZADO E NO MÍNIMO UM APONTADOR RETANGULAR COM DEPOSITO, PERSONALIZADO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM O SELO FSC ESTAMPADO NA CAIXA MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	FABER CASTELL	CX	1.000,00	9,40
87	78667	LÁPIS TIPO ECOLÓGICO HB N.º 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MÍNIMO DE 40% DE POLIESTIRENO RECICLADO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, FLEXÍVEL, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA. SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO HEXAGONAL. (CAIXA COM 144 UNIDADES), MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	MASTERPRINT	CX	200,00	36,96
89	78669	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. CAPA DURA PLASTIFICADA.	SD	UN	200,00	10,70
90	78670	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS. TAMANHO APROX MADO 150MM X 216MM. CAPA DURA PLASTIFICADA.	SD	UN	20,00	11,00
91	78671	MARCADOR PERMANENTE (PLÁSTICO, ACRÍLICO, VIDROS E VINIL, CD E DVD), DU AS PONTAS FINA E GROSSA. RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL. MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM, COR A DEFINIR.	GRAMPLINE	UN	300,00	2,95
92	78672	MASSA DE MODELAR; A BASE DE AMIDO, AROMA SUAVE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CAR BOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 9 CM X 12 MM; ATÓXICO; NÃO ENDURECE; NÃO ESFARELA; CAIXA COM 180 GRAMAS. COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	ACRILEX	CX	2.500,00	3,74
95	78675	PAPEL A4 COLORIDO, 75G/M², MEDINDO 297 X 210 MM, NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE E AMARELO, EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS	CHAMEX	UN	200,00	4,92
96	78676	PAPEL CARTAZ, FOSCO 50X70 CM, 240G/M² DIVERSAS CORES.	VMP	UN	2.000,00	1,10
97	78677	PAPEL CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, FORMATO 50X60CM, VÁRIAS CORES. PACOTE COM 100 UNIDADES	ALLOFORM	PCT	200,00	59,24
98	78678	PAPEL COLOR SET - VÁRIAS CORES	VMP	UN	2.500,00	0,68
99	78679	PAPEL CONTACT ESTAMPADO – ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 10M X 45 CM X 0,7 MIC RAS.	LEO	RL	10,00	58,74
100	78680	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE – ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 10M X 45 CM. 60 M ICRAS.	POLIFIX	RL	10,00	35,89
101	78681	PAPEL FOTOGRÁFICO, 180G, FORMATO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES.	MASTERPRINT	PCT	10,00	25,29
102	78682	PAPEL MICROONDULADO COR ESTAMPADO/LISO FOLHA 50 x 80CM -CORES VARIADAS	VMP	UN	500,00	2,33
104	78684	PAPEL PARA FLIPCHART, NA COR BRANCA, MEDINDO 63X81CM, PACOTE COM 50 FO LHAS.	SD	UN	5,00	32,00
106	78686	PAPEL TEXTURIZADO 180 G, TIPO LINHO, VERGÊ E OUTROS, FORMATO A4, CORES EM TONS CLAROS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	OP	PCT	500,00	10,79
107	78687	PASTA ABA/ ELÁSTICO EM PAPEL CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO COM A BA E COM ELÁSTICO.	FRAMA	UN	500,00	3,18
108	78688	PASTA A-Z LE EXECUTIVO LOMBO ESTREITO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X	FRAMA	UN	300,00	11,19

		345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.				
109	78689	PASTA A-Z LL EXECUTIVO COM VISOR LOMBO LARGO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	FRAMA	UN	1.000,00	11,91
110	78690	PASTA POLIONDA 35MM, COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	POLIBRAS	UN	500,00	5,28
111	78691	PASTA POLIONDA 55MM COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	POLIBRAS	UN	500,00	6,29
113	78693	PASTA TIPO L, MATERIAL POLIPROPILENO, 220 X 310 MM.	DAC	UN	1.000,00	1,07
114	78694	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO TAMANHO OFICIO 18 MM, COM ELÁSTICO.	DAC	UN	1.500,00	4,39
115	78695	PENDRIVE 16GB, INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 16 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC	MAXPRINT	UN	70,00	24,45
116	78696	PENDRIVE 32GB, INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 32 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC.	MAXPRINT	UN	40,00	30,97
117	78697	PENDRIVE 8GB, INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 8 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC.	MAXPRINT	UN	30,00	22,94
119	78699	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO, 2 FUROS UNIVERSAIS, MÉDIO DE MESA, CAPACI DADE PARA, NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLASTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	BRW	UN	70,00	15,80
120	78700	PINCEL ATÔMICO AZUL, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PE RMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	CX	100,00	21,89
121	78701	PINCEL ATÔMICO PRETO, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE P ERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	CX	100,00	21,99
122	78702	PINCEL ATÔMICO VERDE, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE P ERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	CX	100,00	24,00
123	78703	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QU E PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MASTERPRINT	CX	100,00	22,29
124	78704	PINCEL CHATO N°06, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6 - CABO EM MADEIRA.	KIT	UN	200,00	1,85
125	78705	PINCEL CHATO N°10, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10 - CABO EM MADEIRA.	KIT	UN	350,00	2,38
126	78706	PINCEL CHATO N°14 PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14 - CABO DE MADEIRA.	KIT	UN	350,00	2,89
127	78707	PINCEL CHATO N°24, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 24 - CABO DE MADEIRA.	KIT	UN	150,00	5,17
128	78708	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE – REFIL GROSSO, CORPO INJETADO EM PLÁS TICO, PONTA METÁLICA, TENSÃO: 127-220 V, POTÊNCIA MÍNIMA 40W, ACOMPANHA 2 BASTÕES DE COLA DE SILICONE COM SELO INMETRO.	CLASSE	UN	150,00	23,99
129	78709	PRANCHETA EM EUCATEX, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO.	CARBRINK	UN	200,00	4,70
131	78711	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LIKE	CX	50,00	2,56
132	78712	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LIKE	CX	50,00	7,89
133	78713	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LIKE	CX	50,00	12,20
134	78714	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LIKE	CX	50,00	14,11
135	78715	QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20, CONFECCIONADO EM MDF 20MM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA LOUSAINE QUADRICULADA BRANCA BRILHANTE 2MM, ESPESSURA TOTAL DE 22MM; MOLDURA EM ALUMÍNIO; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL E SUPORTE PARA APARADOR E PINCEL; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 2M X ALTURA 1,20M X ESPESSURA 22MM;	STALO	UN	15,00	415,00
136	78716	QUADRO BRANCO 3,00 X 1,20, CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDA COM PINTURA BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE OU LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE. MOLDURA EM ALUMINIO FRISADO NATURAL, SUPORTE PARA APAGADOR DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 3M X ALTURA 1,20M.	STALO	UN	30,00	450,00
137	78717	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR AZUL - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, EMBALAGEM DE 200 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	RADEX	UN	100,00	45,00
138	78718	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR PRETO - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, EMBALAGEM DE 200 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	RADEX	UN	100,00	45,00
139	78719	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO - TINTA DE FÁ CIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, EMBALAGEM DE 200 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	RADEX	UN	80,00	45,00
142	78722	SACO PLÁSTICO TAMANHO A4, ESPESSURA GROSSA PARA PASTA ARQUIVO COM 4 F UROS, PACOTE COM 400 UNIDADES	DAC	PCT	20,00	101,00
143	78723	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, CORPO EM POLIESTIRENO, PARA FITAS DE 12, 19 E 25 MM DE LARGURA, BASE ANTIDERRAPANTE, CORTANTE DE FITA EM AÇO INOX, RECUADO.	CARBRINK	UN	30,00	20,79
144	78724	TESOURA DE USO GERAL, 21 CM, CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO, LÂMI NA EM AÇO INOX. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	LIKE	UN	500,00	5,97
145	78725	TESOURA ESCOLAR 5"; ESCOLAR, LÂMINA EM AÇO INOX RESISTENTE, PONTA REDO NDA, CABOS EM POLIPROPILENO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	GATTE	UN	500,00	2,50
146	78726	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO BRILHANTE - TUBO COM 35 ML, CORES VARIAD AS. COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX	UN	500,00	5,32
147	78727	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO COM GLITTER - TUBO COM 35 ML, CORES VARI ADAS. COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX	UN	500,00	8,00
148	78728	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO COR METÁLICA - TUBO COM 35 ML, CORES VAR IADAS. COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX	UN	500,00	6,40
149	78729	TINTA GUACHE ESCOLAR, 250ML, SOLUVÉL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, ÁGUA, ESPERSANTE, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO TÓXICA, CORES VARIADAS. FABRICAÇÃO NACIONAL.	PIRATININGA	UN	1.000,00	3,59
150	78730	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, TINTA A BASE DE ÁGUA, FRASCO DOSADOR C OM 40 ML.	RADEX	UN	10,00	3,00
151	78731	UMIDIFICADOR DE DEDOS TIPO PASTA, COMPOSTO POR MATERIAL ÁCIDO GRAXO, G UMIDIFICADOR DE DEDOS TIPO PASTA, COMPOSTO POR MATERIAL ÁCIDO GRAXO, GLICÍDIOS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA, CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, NAO TÓXICO E QUE NÃO CONTENHA GLICERINA - POTE DE 12 GRAMAS. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CARBRINK	UN	200,00	2,39

152	78732	VISOR PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSA, ETIQUETA CONFECCIONADA EM CARTÃO O FFSET BRANCO. TAMANHO APROXIMADO DE 80X60, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	DELLO	PCT	10,00	8,30
153	78733	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO COM REPETIÇÕES CONSECUTIVAS. SEQUENCIAL D E 06 DÍGITOS. ESTRUTURA METÁLICA, DÍGITOS METÁLICOS, AUTO ENTINTAMENTO, ALTURA MÍNIMA DO DÍGITO 4,5 MM. CARIMBA E NUMERA DO 000000 ATÉ 999999.	CARBRINK	UN	2,00	104,99

ATA SRP Nº 123/2022
EMPRESA DETENTORA: E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
CNPJ Nº 39.700.820/0001-21

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
42	78618	COLA COLORIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO: RESI NA DE PVA E PIGMENTOS, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 23 GRAMAS CADA, CORES PRIMÁRIAS. COM SELO DO INMETRO. PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTÍSTICOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. ACABAMENTO BRILHANTE.	PIRATININGA	CX	500,00	7,43
103	78683	PAPEL OFFSET 180 G, PAPEL LISO, FORMATO A4, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	JANDAIA	PCT	10,00	150,00
118	78698	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, 2 FUROS UNIVERSAIS, CAPACIDADE PARA FURAR 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLASTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	LYKE	UN	5,00	88,07

ATA SRP Nº 124/2022
EMPRESA DETENTORA: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA
CNPJ Nº 26.389.014/0001-32

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
5	78569	APAGADOR DE QUADRO BRANCO TIPO ESTOJO. FORMATO ANATÔMICO, CORPO PLÁST ICO COM TAMPA FLIP, FELTRO SUBSTITUÍVEL 100% LÃ, APROXIMADAMENTE 15 X 5 CM, ACONDICONADO EM CAIXA UNITÁRIA. APAGA QUALQUER SUPERFÍCIE TIPO LOUSA, BRANCO, VIDRO, ETC. ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE 2 PINCÉIS.	STALO	UN	300,00	7,77
24	78592	CAIXA ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS, MODELO LARGO, EM MATERIAL PLÁSTIC O COM FURAÇÃO LATERAL, SEM TAMPA, MEDIDAS APROXIMADAS 27,4 X 43 X 27,1 CM.	ORDENE	UN	15,00	48,00
28	78597	CANETA CORRETIVA COM 8 ML, PONTA DE METAL FINA, TINTA A BASE DE PIGMEN TOS, SOLVENTES, ADITIVOS, COBERTURA TOTAL NA PRIMEIRA APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, NÃO PODE ENTUPIR DURANTE O USO COM SELO DO INMETRO.	LEONORA	UN	50,00	4,25
44	78621	COLA GLITTER - TUBO COM 35 ML - CORES VARIADAS, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	ACRILEX	UN	500,00	3,92
88	78668	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, SPRAY COM 60 ML, FORMULAÇÃO ESPECIAL DE T ECNOLOGIA QUE PERMITE TIRAR TODAS AS MANCHAS DE QUADRO BRANCO, INCLUSIVE DE MARCADORES PERMANENTES, KIT COMPOSTO DE UM FRASCO SPRAY COM UMA FLANELA APROPRIADA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	STALO	UN	150,00	10,99
93	78673	PAPEL A3, 75GM2, FORMATO A3, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, 1º QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISSO 9001. PACOTE - RESMA COM 500 FOLHAS CADA.	BOREAL	PCT	15,00	33,00
105	78685	PAPEL TEXTURIZADO 120 G, TIPO LINHO, VERGÊ E OUTROS, FORMATO A4, CORES EM TONS CLAROS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	FILIPERSON	PCT	200,00	8,99
130	78710	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO.	WALEU	UN	80,00	8,00
140	78720	RÉGUA DE PLASTICO, ACRÍLICA CRISTAL, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, CO M 30 CM.	WALEU	UN	500,00	0,91

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A6FDAE08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KAUANA PETROSKI - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 16/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do CONJUNTO ESPERANÇA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento público nº 14/2019, de 21/22/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo e de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2634/2022.
Fica atualizado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**QTD**	**Preço Unitário Contratado R$**	**Preço Unitário Atualizado R$**
1	73040	Serviços da médica generalista KAUANA PETROSKI para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro São Francisco, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	14.304,56	15.123,95
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$ 4.916,34**

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8C03E323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAIS LANGE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 925/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 52/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2636/2022.
Fica atualizado o valor do serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	75177	Serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família, do Bairro Jardim Seminário, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	14.304,56	15.123,95
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$ 4.916,34**

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E4106F10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HANSEN & MELO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareces técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 466/2022, foi autorizada a adição de meta física ao contrato.
Ficam acrescidos ao contrato os valores abaixo especificados:

Cód./Ítem	Discriminação dos Serviços	un	R$ Unitário	Quantidade	Total R$
PONTE RUA VENEZUELA					
CPU 41	Tirante permanente protendido INCO 28D D=35 mm, com capacidade de 290 KN - incluso calda de cimento, exceto perfuração.	m	170,00	12,30	R$ 2.091,00
CPU 44	Perfuração mecânica para execução de tirantes em solo e DHP inclinados , incluso mobilização do equipamento.	m	42,00	12,30	R$ 516,60
Sub-total					**R$ 2.607,60**
PONTE RUA BOLÍVIA					
2306181	Estaca raiz perfurada na rocha com D = 50 cm - confecção exceto armadura.	m	1.700,00	42,231288	R$ 71.793,19
307732	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação.	dm³	75,00	6,86	R$ 514,50
Sub-total					**R$ 72.307,69**
TOTAL AUMENTO DE META CTO 756/2020 (R$)				**R$ 74.915,29**	

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CD4F31A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A. BOLDORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1079/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 97/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO VILA NOVA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo e de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2629/2022
Fica atualizado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	78897	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	14.304,56	15.123,95
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$ 4.916,34**

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:829CA347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FELIPE JOSE WEBBER E CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 61/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 6/2022
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO PINHEIRINHO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo e de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2635/2022.
Fica atualizado o valor do serviço, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	79159	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	14.304,56	15.123,95
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$ 4.916,34**

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A65CD56D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DECRETO 2 DE 03-01-2022

Município de Francisco Beltrão - 2022
DECRETO Nº 002/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.900/2021 de 22/12/2021 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.782.373,05 (Três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinco centavos)) nas seguintes dotações:

Despesa				
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	84.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	5,30
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
732	00093	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE FCO BELTRÃO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	10,45
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
731	00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	293.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	78.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.122.0801.2017		Manter Ações de Enfrentamento da COVID-19 na Assistência Social		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1731	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	19.313,59
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	

08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	7.350,30
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	18.921,30
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2201	01187	MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	14.972,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2221	01187	MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.411,41
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2301	01205	SEDU - CENTRO CULTURAL/SEDE PROGRESSO CV 306/2020		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.444,77
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2491	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2521	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	14.658,83
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2541	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.051,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
2561	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.860,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2591	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	194.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3171	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3180	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3200	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	32.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3231	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00

07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
3252	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
3251	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2033		Educação Infantil - Pré Escola		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
3531	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	120.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3651	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	22.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3691	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
3711	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	140.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4281	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	20.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4311	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	12.600,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2039		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4550	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	190.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2041		Apoio a Projetos e Eventos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	0,17
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4771	01031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	165,97
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4771	01031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	63.346,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4931	01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	22.769,37
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4971	01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	72.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5011	01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	84.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	315.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5361	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	17.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5362	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	4.800,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5370	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	61.850,69
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5380	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	161,40
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5470	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5481	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	12.647,18
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
5570	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	4.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1006		Construção de Unidades de Serviço de Saúde Especializado		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5760	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	315,18
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5970	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6000	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.433,33
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6020	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	7.517,90
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051		Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6100	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	290,50
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051		Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6130	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2052		Atenção Domiciliar		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6170	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	7.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2052		Atenção Domiciliar		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6171	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2052		Atenção Domiciliar		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6200	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2052		Atenção Domiciliar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6280	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.194,90
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2055		Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6530	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.700,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2055		Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6550	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	18.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2055		Assistência Farmacêutica		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6571	00383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	125,88
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2056		Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6590	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2056		Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6630	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2057		Programa DST/HIV/AIDS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6765	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	15.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6920	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	515.774,95
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7241	01235	SEAB CV 323 177599247/2021 EQUIPAM AGRICOLA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	184.500,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	17.599,96
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7500	00086	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.079.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1010		Controle de Águas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8191	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	40.080,72
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		

8560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	2.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
9160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	93.200,00	93.200,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	883.411,58	883.411,58
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	2.805.761,47	2.805.761,47

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:599B8548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 003/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PEÇAS e contratação de SERVIÇOS para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES do Município de Goioerê, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: MARIANO & FROIS LTDA (09.197.901/0001-90)
GRUPO 01 – Equipamento Médico Hospitalar:
Valor total do grupo R$-10.458,50 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item	**Especificação**	**Marca**	**Qtde**	**Unid.**	**Preço Unit. Máximo R$**	**Total Preço Máximo R$**
01	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE P/AUTOCLAVE 21 L	CRISTOFOLI	02	Und	45,00	90,00
02	BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	ASKO	01	Und	120,00	120,00
03	BRAÇADEIRA ALGODÃO (FECHO METAL) APARELHO DE PRESSÃO	BIC	03	Und	12,00	36,00
04	CIRCUITO ELETRÔNICO P/AUTOCLAVE 21 L	CRISTOFOLI	01	Und	130,00	130,00
05	CIRCUITO PLACA LED AUTOCLAVE 21 L	CRISTOFOLI	01	Und	110,00	110,00
06	CONECTOR FCL C/CAPACITOR SOLDADO	ELETRO VOLTS	01	Und	35,00	35,00
07	CONTROLADOR DE TEMPERATURA P/AUTOCLAVE STERMAX	DIGI MED	01	Und	53,00	53,00
08	FILTRO REGULADOR DE AR P/CENTRAL DE INALAÇÃO	AIR PRESS	06	Und	60,00	360,00
09	FITA PARA SELADORA	BAIAO	06	Und	7,00	42,00
10	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO	UNITEC	06	Und	79,00	474,00
11	GUARNIÇÃO DE SILICONE P/AUTOCLAVE STERMAX	STERMAX	03	Und	103,00	309,00
12	LÂMPADA PARA FOCO AUXILIAR	PHILIPS	03	Und	50,00	150,00
13	MANGUEIRA DE SILICONE P/AUTOCLAVE	KASTEC	02	Mts	12,00	24,00
14	MANGUITO DE LATEX P/APARELHO DE PRESSÃO	BIC	03	Und	7,00	21,00
15	MANIPULO COMPLETO P/AUTOCLAVE STERMAX	STERMAX	06	Und	60,00	360,00
16	PÊRA PARA APARELHO DE PRESSÃO	BIC	03	Und	8,00	24,00
17	PÊRA PARA ECG PEQUENA EM SILICONE	FENIX	06	Und	1,50	9,00
18	PINO ANTI VACUO	ASKO	03	Und	13,00	39,00
19	PINO SELO SEGURANÇA	ASKO	03	Und	10,00	30,00
20	PORTA FUSIVEL PARA AUTOCLAVE	ELETRO VOLTS	02	Und	20,00	40,00
21	RELÊ PARA AUTOCLAVE STERMAX	ELETRO VOLTS	04	Und	85,00	340,00
22	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 21 L	CRISTOFOLI	04	Und	65,00	260,00
23	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE STERMAX	STERMAX	06	Und	75,00	450,00
24	RESISTENCIA PARA SELADORA AGIR	BAIAO	02	Und	7,00	14,00
25	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	ASKO	02	Und	7,00	14,00
26	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE STERMAX	ASKO	03	Und	3,00	9,00
27	SENSOR DE TEMPERATURA P/AUTOCLAVE 21 L	CRISTOFOLI	02	Und	100,00	200,00
28	SINALEIRO LED AUTOCLAVE STERMAX	ELETRO VOLTS	02	Und	45,00	90,00
29	SINALIZADOR LUMINOSO AUTOCLAVE STERMAX	INNAR	02	Und	35,00	70,00
30	TECLADO MEMBRANA P/AUTOCLAVE DIGITALE	CRISTOFOLI	02	Und	95,00	190,00
31	TERMOSTATO CERÂMICO P/AUTOCLAVE CRISTÓFOLI	CRISTOFOLI	02	Und	90,00	180,00
32	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE STERMAX	REIMAN	04	Und	65,00	260,00
33	VÁLVULA ANTI VÁCUO P/AUTOCLAVE DIGITALE	ASKO	02	Und	85,00	170,00
34	VÁLVULA DE ESCAPE (ALÍVIO) COMPLETA P/AUTOCLAVE STERMAX	STERMAX	05	Und	125,00	625,00
35	VÁLVULA PARA APARELHO DE PRESSÃO	FENIX	03	Und	3,50	10,50
36	VALVULA SOLENOIDE DANFOSS AUTOCLAVE 21L	DANFOSS	02	Und	185,00	370,00
37	MÃO DE OBRA TÉCNICA (SERV. EM EQUIPAMENTO MÉDICO) HOSPITALAR	-	50	Horas	95,00	4.750,00

GRUPO 02 – Equipamento Odontológico:

Valor total do grupo R$-35.920,00 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Qtde	Unid.	Preço Unit. Máximo R$	Total Preço Máximo R$
01	BIELA PARA COMPRESSOR	SCHULT	06	Und	89,00	534,00
02	BORRACHA PARA PONTEIRA DO SUGADOR	GNATUS	12	Und	25,00	300,00
03	CABEÇA COMPLETA P/CONTRA ÂNGULO KAVO	KAVO	06	Und	375,00	2.250,00
04	CABEÇA MONTADA PARA ALTA ROTAÇÃO	KAVO	06	Und	150,00	900,00
05	CAMISA PARA COMPRESSOR	METAL LEVE	06	Und	100,00	600,00
06	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA CADEIRA	ELETRO VOLTS	02	Und	25,00	50,00
07	CHAVE MICRO SWITCH P/PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	DIGI MED	10	Und	30,00	300,00
08	CIRCUITO ELETRÔNICO P/CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS	GNATUS	01	Und	320,00	320,00
09	CIRCUITO ELETRÔNICO P/CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO	KAVO	02	Und	345,00	690,00
10	CORREIA PARA COMPRESSOR	PIRELLI	04	Und	43,00	172,00
11	EIXO PINÇA C/ROTOR PARA ALTA ROTAÇÃO	KAVO	03	Und	100,00	300,00
12	EIXO PRINCIPAL COMPLETO CONTRA ÂNGULO KAVO	KAVO	03	Und	215,00	645,00
13	IJETOR PARA SUGADOR	KAVO	06	Und	75,00	450,00
14	FILTRO DE AR P/COMPRESSOR COM ELEMENTO FILTRANTE	ENOXX	03	Und	65,00	195,00
15	FILTRO REGULADOR DE AR	AIR PRESS	08	Und	140,00	1.120,00
16	FILTRO SEPARADOR DE DETRITO P/EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	GNATUS	06	Und	60,00	360,00
17	FUSÍVEL	ELETRO VOLTS	06	Und	5,00	30,00
18	JOGO DE ANEL DE PISTÃO PARA COMPRESSOR	METAL LEVE	06	Und	115,00	690,00
19	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	METAL LEVE	06	Jg	70,00	420,00
20	JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	KAVO	06	Und	20,00	120,00
21	LAMPADA DE LED P/FOTOPOLIMERIZADOR	PHILIPS	04	Und	70,00	280,00
22	LÂMPADA P/REFLETOR DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	PHILIPS	06	Und	50,00	300,00
23	MANGUEIRA DE AR ALTA PRESSÃO	KASTEC	60	Mts	10,00	600,00
24	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO PARA EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	KASTEC	15	Mts	15,00	225,00
25	MANGUEIRA DO SUGADOR P/EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	KASTEC	18	Mts	10,00	180,00
26	MANGUEIRA ESPAGUETE PARA EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	KASTEC	15	Mts	15,00	225,00
27	MANGUEIRA TRIPLA P/EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO GNATUS	KASTEC	18	Mts	15,00	270,00
28	MANOMETRO PARA COMPRESSOR DE AR	AIR PRESS	02	Und	40,00	80,00
29	PISTÃO PARA COMPRESSOR	METAL LEVE	06	Und	50,00	300,00
30	PLACA DE VALVULA PARA COMPRESSOR	METAL LEVE	06	Und	125,00	750,00
31	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	AIR PRESS	06	Und	90,00	540,00
32	PROTETOR FRONTAL PARA REFLETOR	KAVO	02	Und	82,00	164,00
33	PROTETOR OCULAR P/FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	02	Und	35,00	70,00
34	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	GNATUS	04	Und	70,00	280,00
35	ROLAMENTO DA BIELA PARA COMPRESSOR	METAL LEVE	06	Und	65,00	390,00
36	ROLAMENTO DO MOTOR PARA COMPRESSOR	METAL LEVE	06	Und	60,00	360,00
37	ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	KAVO	08	Und	70,00	560,00
38	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	KAVO	06	Und	70,00	420,00
39	SERINGA TRÍPLICE P/EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	KASTEC	04	Und	150,00	600,00
40	SUPORTE P/PONTAS C/LINGUETA E VÁLVULA P/EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	GNATUS	06	Und	130,00	780,00
41	SUPORTE PARA PONTAS S/VÁLVULA EQUIPO ODONTOLÓGICO	KAVO	06	Und	80,00	480,00
42	TAMPA DO SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO	KAVO	02	Und	55,00	110,00
43	TERMINAL PARA SUGADOR SEM REGISTRO	GNATUS	08	Und	40,00	320,00
44	TERMINAL TRIPLO C/REGULADOR P/EQUIPO ODONTOLÓG	GNATUS	06	Und	50,00	300,00
45	VÁLVULA DE RETENÇÃO P/COMPRESSOR DE AR	AIR PRESS	06	Und	150,00	900,00
46	VALVULA DE SUPORTE DE PONTAS E SUGADOR KAVO	KAVO	04	Und	70,00	280,00
47	VÁLVULA P/PONTAS COMANDO EQUIPO KAVO	KAVO	02	Und	130,00	260,00
48	VÁLVULA PNEUMÁTICA C/REGULAGEM P/EQUIPO ODONTOLÓGICO GNATUS	GNATUS	05	Und	90,00	450,00
49	VÁLVULA SOLENÓIDE P/APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	04	Und	150,00	600,00
50	MÃO DE OBRA TÉCNICA (SERV. EM EQUIPAMENTO) ODONTOLÓGICO	-	120	Horas	120,00	14.400,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 46.378,50

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 11 de fevereiro de 2.022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1C66CCDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

Extrato do contrato de Programa, firmado entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ANAHY	07/2021	Nº 95.594.800/0001-94	CARLOS ANTÔNIO REIS	-	08/11/2021 Á 08/11/2026
ASSIS CHATEAUBRIAND	08/2021	N° 76.208.479/0001-18	**VALTER APARECIDO SOUZA CORREA**		08/11/2021 Á 08/11/2026
BOA VISTA DA APARECIDA	09/2021	N° 78.121.985/0001-09	**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**		08/11/2021 Á 08/11/2026

BRAGANEY	010/2021	Nº 78.121.902/0001-73	**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**		08/11/2021 Á 08/11/2026
CAFELÂNDIA	011/2021	Nº 78.121.878/0001-72	**CULESTINO KIARA**		08/11/2021 Á 08/11/2026
CAMPO BONITO	012/2021	Nº 80.869.621/0001-45	**MARIO WEBER**		08/11/2021 Á 08/11/2026
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	013/2021	Nº 76.208.834/0001-59	**MAXWELL SCAPINI**		08/11/2021 Á 08/11/2026
CASCAVEL	014/2021	Nº 76.208.867/0001-07	**MIROSLAU BAILAK**		08/11/2021 Á 08/11/2026
CATANDUVAS	015/2021	Nº 76.208.842/0001-03	**MOISES APARECIDO DE SOUZA**		08/11/2021 Á 08/11/2026
CÉU AZUL	016/2021	Nº 76.206.473/0001-01	**LAURINDO SPEROTTO**		08/11/2021 Á 08/11/2026
CORBÉLIA	017/2021	Nº 76.208.826/0001-02	**GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW**		08/11/2021 Á 08/11/2026
DIAMANTE D´OESTE	018/2021	Nº 77.817.476/0001-44	**GUILHERME PIVATTO JUNIOR**		08/11/2021 Á 08/11/2026
DIAMANTE DO SUL	019/2021	Nº 95.595.120/0001-95	**DARCI TIRELLI**		08/11/2021 Á 08/11/2026
ENTRE RIOS DO OESTE	020/2021	Nº 95.719.449/0001-10	**ARI ALOISIO MALDANER**		08/11/2021 Á 08/11/2026
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	021/2021	Nº 01.612.634/0001-68	**AGENOR BERTONCELO**		08/11/2021 Á 08/11/2026
FORMOSA DO OESTE	022/2021	Nº 76.208.495/0001-00	**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**		08/11/2021 Á 08/11/2026
TERRA ROXA	023/2021	Nº 75.587.204/0001-70	**IVAN REIS DA SILVA**		08/11/2021 Á 08/11/2026
GUARANIAÇU	024/2021	Nº 76.208.818/0001-66	**OSMÁRIO DE LIMA PORTELA**		08/11/2021 Á 08/11/2026
IBEMA	025/2021	Nº 80.881.931/0001-85	**VIVIANE COMIRAN**		08/11/2021 Á 08/11/2026
IGUATU	026/2021	Nº 95.595.013/0001-67	**VLADEMIR ANTONIO BARELLA**		08/11/2021 Á 08/11/2026
IRACEMA DO OESTE	027/2021	Nº 95.583.555/0001-10	**ELZA HAASE RODRIGUES**		08/11/2021 Á 08/11/2026
JESUÍTAS	028/2021	Nº 77.398.154/0001-08	**APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR**		08/11/2021 Á 08/11/2026
LINDOESTE	029/2021	Nº 80.881.915/0001-2	**SILVIO DE SOUZA**		08/11/2021 Á 08/11/2026
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	030/2021	Nº 78.121.936/0001-68	**GERSON FRANCISCO GUSSO**		08/11/2021 Á 08/11/2026
MARIPÁ	031/2021	Nº 95.583.571/0001-02	**RODRIGO ANDRE SCHANOSKI**		08/11/2021 Á 08/11/2026
MERCEDES	032/2021	Nº 95.719.373/0001-23	**LAERTON WEBER**		08/11/2021 Á 08/11/2026
NOVA AURORA	033/2021	Nº 76.208.859/0001-52	**JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA**		08/11/2021 Á 08/11/2026
NOVA SANTA ROSA	034/2021	Nº 77.116.663/0001-09	**NORBERTO PINZ**		08/11/2021 Á 08/11/2026
OURO VERDE DO OESTE	035/2021	Nº 80.880.107/0001-00	**LUCIAN ALUISIO DIERINGS**		08/11/2021 Á 08/11/2026
TUPÃSSI	036/2021	Nº 77.877.116/0001-38	**LUIZ CARLOS BELLETI**		08/11/2021 Á 08/11/2026
PATO BRAGADO	037/2021	Nº 95.719.472/0001-05	**LEOMAR ROHDEN**		08/11/2021 Á 08/11/2026
QUATRO PONTES	038/2021	Nº 95.719.381/0001-70	**JOÃO INACIO LAUFER**		08/11/2021 Á 08/11/2026
QUEDAS DO IGUAÇU	039/2021	Nº 76.205.962/0001-49	**ELCIO JAIME DA LUZ**		08/11/2021 Á 08/11/2026
SANTA HELENA	040/2021	Nº 76.206.457/0001-19	**EVANDRO MIGUEL**		08/11/2021 Á 08/11/2026
SANTA LÚCIA	041/2021	Nº 95.594.776/0001-93	**RENATO TONIDANDEL**		08/11/2021 Á 08/11/2026
SANTA TEREZA DO OESTE	042/2021	Nº 80.882.095/0001-53	**ELIO MARCINIAK**		08/11/2021 Á 08/11/2026
VERA CRUZ DO OESTE	043/2021	Nº 78.101.821/0001-01	**AHMAD ISSA**		08/11/2021 Á 08/11/2026

Cascavel, 11 de Fevereiro de 2022.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_095417_32.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_100123_47.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20210819_100022_4.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_095625_58.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20210325_154914_55.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_095920_5.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_110627_36.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_100218_59.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_100249_5.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_100501_26.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_100556_31.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_100627_82.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_100707_93.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_100924_43.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_100959_51.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_101027_36.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_101059_46.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_101229_28.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_101333_57.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_101408_43.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_101722_97.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_101852_45.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_101928_34.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_102016_8.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_102053_71.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_102211_13.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_102304_0.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_102334_62.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_102412_38.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_102452_78.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_102534_42.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_102952_51.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_103020_93.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_103051_45.pdf

https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_103139_0.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_103202_37.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_103227_95.pdf

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:8A894952

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

Extrato do contrato de Programa, firmado entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ANAHY	07/2021	Nº 95.594.800/0001-94	CARLOS ANTÔNIO REIS	-	08/11/2021 Á 08/11/2026
ASSIS CHATEAUBRIAND	08/2021	N° 76.208.479/0001-18	**VALTER APARECIDO SOUZA CORREA**		08/11/2021 Á 08/11/2026
BOA VISTA DA APARECIDA	09/2021	N° 78.121.985/0001-09	**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**		08/11/2021 Á 08/11/2026
BRAGANEY	010/2021	N° 78.121.902/0001-73	**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**		08/11/2021 Á 08/11/2026
CAFELÂNDIA	011/2021	Nº 78.121.878/0001-72	**CULESTINO KIARA**		08/11/2021 Á 08/11/2026
CAMPO BONITO	012/2021	Nº 80.869.621/0001-45	**MARIO WEBER**		08/11/2021 Á 08/11/2026
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	013/2021	Nº 76.208.834/0001-59	**MAXWELL SCAPINI**		08/11/2021 Á 08/11/2026
CASCAVEL	014/2021	Nº 76.208.867/0001-07	**MIROSLAU BAILAK**		08/11/2021 Á 08/11/2026
CATANDUVAS	015/2021	Nº 76.208.842/0001-03	**MOISES APARECIDO DE SOUZA**		08/11/2021 Á 08/11/2026
CÉU AZUL	016/2021	Nº 76.206.473/0001-01	**LAURINDO SPEROTTO**		08/11/2021 Á 08/11/2026
CORBÉLIA	017/2021	Nº 76.208.826/0001-02	**GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW**		08/11/2021 Á 08/11/2026
DIAMANTE D´OESTE	018/2021	Nº 77.817.476/0001-44	**GUILHERME PIVATTO JUNIOR**		08/11/2021 Á 08/11/2026
DIAMANTE DO SUL	019/2021	Nº 95.595.120/0001-95	**DARCI TIRELLI**		08/11/2021 Á 08/11/2026
ENTRE RIOS DO OESTE	020/2021	Nº 95.719.449/0001-10	**ARI ALOISIO MALDANER**		08/11/2021 Á 08/11/2026
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	021/2021	Nº 01.612.634/0001-68	**AGENOR BERTONCELO**		08/11/2021 Á 08/11/2026
FORMOSA DO OESTE	022/2021	Nº 76.208.495/0001-00	**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**		08/11/2021 Á 08/11/2026
TERRA ROXA	023/2021	Nº 75.587.204/0001-70	**IVAN REIS DA SILVA**		08/11/2021 Á 08/11/2026
GUARANIAÇU	024/2021	Nº 76.208.818/0001-66	**OSMÁRIO DE LIMA PORTELA**		08/11/2021 Á 08/11/2026
IBEMA	025/2021	Nº 80.881.931/0001-85	**VIVIANE COMIRAN**		08/11/2021 Á 08/11/2026
IGUATU	026/2021	Nº 95.595.013/0001-67	**VLADEMIR ANTONIO BARELLA**		08/11/2021 Á 08/11/2026
IRACEMA DO OESTE	027/2021	Nº 95.583.555/0001-10	**ELZA HAASE RODRIGUES**		08/11/2021 Á 08/11/2026
JESUÍTAS	028/2021	Nº 77.398.154/0001-08	**APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR**		08/11/2021 Á 08/11/2026
LINDOESTE	029/2021	Nº 80.881.915/0001-2	**SILVIO DE SOUZA**		08/11/2021 Á 08/11/2026
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	030/2021	Nº 78.121.936/0001-68	**GERSON FRANCISCO GUSSO**		08/11/2021 Á 08/11/2026
MARIPÁ	031/2021	Nº 95.583.571/0001-02	**RODRIGO ANDRE SCHANOSKI**		08/11/2021 Á 08/11/2026
MERCEDES	032/2021	Nº 95.719.373/0001-23	**LAERTON WEBER**		08/11/2021 Á 08/11/2026
NOVA AURORA	033/2021	Nº 76.208.859/0001-52	**JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA**		08/11/2021 Á 08/11/2026
NOVA SANTA ROSA	034/2021	Nº 77.116.663/0001-09	**NORBERTO PINZ**		08/11/2021 Á 08/11/2026
OURO VERDE DO OESTE	035/2021	Nº 80.880.107/0001-00	**LUCIAN ALUISIO DIERINGS**		08/11/2021 Á 08/11/2026
TUPÃSSI	036/2021	Nº 77.877.116/0001-38	**LUIZ CARLOS BELLETI**		08/11/2021 Á 08/11/2026
PATO BRAGADO	037/2021	Nº 95.719.472/0001-05	**LEOMAR ROHDEN**		08/11/2021 Á 08/11/2026
QUATRO PONTES	038/2021	Nº 95.719.381/0001-70	**JOÃO INACIO LAUFER**		08/11/2021 Á 08/11/2026
QUEDAS DO IGUAÇU	039/2021	Nº 76.205.962/0001-49	**ELCIO JAIME DA LUZ**		08/11/2021 Á 08/11/2026
SANTA HELENA	040/2021	Nº 76.206.457/0001-19	**EVANDRO MIGUEL**		08/11/2021 Á 08/11/2026
SANTA LÚCIA	041/2021	Nº 95.594.776/0001-93	**RENATO TONIDANDEL**		08/11/2021 Á 08/11/2026
SANTA TEREZA DO OESTE	042/2021	Nº 80.882.095/0001-53	**ELIO MARCINIAK**		08/11/2021 Á 08/11/2026
VERA CRUZ DO OESTE	043/2021	Nº 78.101.821/0001-01	**AHMAD ISSA**		08/11/2021 Á 08/11/2026

Cascavel, 11 de Fevereiro de 2022.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_095417_32.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_100123_47.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20210819_100022_4.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_095625_58.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20210325_154914_55.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_095920_5.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_110627_36.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_100218_59.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_100249_5.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_100501_26.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_100556_31.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_100627_82.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_100707_93.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_100924_43.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_100959_51.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_101027_36.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_101059_46.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_101229_28.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_101333_57.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_101408_43.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_101722_97.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_101852_45.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_101928_34.pdf

https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_102016_8.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_102053_71.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_102211_13.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_102304_0.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_102334_62.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_102412_38.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_102452_78.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_102534_42.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_102952_51.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_103020_93.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_103051_45.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_103139_0.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_103202_37.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20220131_103227_95.pdf

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:E8CD9624

PROJUR
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022 MEMORANDO 056/2021

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a ***efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2022 = R$ 52,87 (cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato Furlan.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	2222242000	FABRICIO SCHWINGEL		18	1ª GLEBA C.M.L.	600,45
2	2222243000	FABRICIO SCHWINGEL		19	1ª GLEBA C.M.L.	965,15
3	101005000	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	1	1ª GLEBA C.M.L.	419,75
4	101005100	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	2	1ª GLEBA C.M.L.	399,99
5	101005200	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	3	1ª GLEBA C.M.L.	399,99
6	101005300	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	4	1ª GLEBA C.M.L.	399,99
7	101005400	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	5	1ª GLEBA C.M.L.	399,99
8	101005500	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	6	1ª GLEBA C.M.L.	399,99
9	101005600	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	7	1ª GLEBA C.M.L.	371,47
10	101005700	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	8	1ª GLEBA C.M.L.	371,47
11	101005800	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	9	1ª GLEBA C.M.L.	371,47
12	101005900	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	10	1ª GLEBA C.M.L.	523,21
13	101007000	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	11	1ª GLEBA C.M.L.	371,45
14	101007100	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	12	1ª GLEBA C.M.L.	300,18
15	101007200	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	13	1ª GLEBA C.M.L.	318,81
16	101007300	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	14	1ª GLEBA C.M.L.	325,99
17	101007400	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	15	1ª GLEBA C.M.L.	358,82
18	101007500	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	16	1ª GLEBA C.M.L.	366,49
19	101007600	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	17	1ª GLEBA C.M.L.	366,49
20	101007700	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	18	1ª GLEBA C.M.L.	382,74
21	101007800	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	19	1ª GLEBA C.M.L.	390,80
22	101007900	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	20	1ª GLEBA C.M.L.	399,06
23	101008000	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	21	1ª GLEBA C.M.L.	406,65
24	101008100	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	22	1ª GLEBA C.M.L.	401,35
25	101008200	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	23	1ª GLEBA C.M.L.	322,64
26	11016600	ALEXANDRE FLOR BARROS	4	5	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
27	672150	CARLOS KUSTER NETO	5	13A	CIA MATE LARANJEIRA	400,00
28	1086700	MARCELO MARCELINO PEDRO	8	1	CIA MATE LARANJEIRA	758,40
29	1086300	MARCELO MARCELINO PEDRO	8	2	CIA MATE LARANJEIRA	924,10
30	1086000	MARCELO MARCELINO PEDRO	8	7	CIA MATE LARANJEIRA	660,00
31	2222580000	MARCOS ANTONIO SANTANA	D	7	JARDIM BELVEDERE	321,30
32	2222569000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	F	15	JARDIM BELVEDERE	330,00
33	2222568000	THEREZINHA DA SILVA DIAS	F	14	JARDIM BELVEDERE	330,00
34	2222567000	ISABEL CRISTINA DA SILVA	F	13	JARDIM BELVEDERE	324,00
35	2222662000	LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA	H	((5,6,15E16)B E (07 A 14))-H	JARDIM BELVEDERE	342,00
36	2222654000	MEIDE ALVES ANDREATTA	H	((5,6,15E16)A E (01A04))H	JARDIM BELVEDERE	342,00
37	2222653000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	H	((5,6,15E16)A E (01A04))G	JARDIM BELVEDERE	317,25
38	2223400000	RASHA SAMIR ARABI	I	11	JARDIM BELVEDERE	473,64
39	2223760000	RASHA SAMIR ARABI	I	12	JARDIM BELVEDERE	387,96
40	2223790000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	I	((01,18E19)A E (14 A 17))B	JARDIM BELVEDERE	330,00
41	2223800000	PATRICIA CORONATO DAROS	I	((01,18E19)A E (14 A 17))C	JARDIM BELVEDERE	330,00

42	2223830000	ANDERSON FIOROTTI LIMA	I	((01,18E19)A E (14 A 17))F	JARDIM BELVEDERE	330,00
43	2224022000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	K	6	JARDIM BELVEDERE	366,00
44	2224024000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	K	8	JARDIM BELVEDERE	366,00
45	6751000	ANGELA MARIA ANDREOLA	B	3	JARDIM CITYPAR	377,00
46	6755000	ANTONIO TEZOLIN	B	4	JARDIM CITYPAR	377,00
47	2224156523	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	1	3	JARDIM DOS PASSAROS	300,00
48	2224156531	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	1	4	JARDIM DOS PÁSSAROS	300,00
49	2224156540	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	1	5	JARDIM DOS PÁSSAROS	300,00
50	2224156655	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	1	16	JARDIM DOS PÁSSAROS	300,00
51	2224156663	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	1	17	JARDIM DOS PÁSSAROS	300,00
52	2224156671	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	1	18	JARDIM DOS PÁSSAROS	300,00
53	2224154580	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	5	2	JARDIM DOS PÁSSAROS	300,00
54	2224154610	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	5	5	JARDIM DOS PÁSSAROS	312,50
55	2224154628	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	5	6	JARDIM DOS PÁSSAROS	305,00
56	2224154636	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	5	7	JARDIM DOS PÁSSAROS	305,00
57	2224154563	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	5	9	JARDIM DOS PÁSSAROS	305,00
58	2224154482	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	6	1	JARDIM DOS PÁSSAROS	312,50
59	2224154539	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	6	6	JARDIM DOS PÁSSAROS	305,00
60	2224154547	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	6	7	JARDIM DOS PÁSSAROS	305,00
61	2224154466	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	6	8	JARDIM DOS PÁSSAROS	305,00
62	2224154415	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	7	3	JARDIM DOS PÁSSAROS	300,00
63	2224154423	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	7	4	JARDIM DOS PÁSSAROS	300,00
64	11020303	VALERIO RONCADA	17A	16	JARDIM GUAÍRA	627,22
65	11020304	VALERIO RONCADA	17A	17	JARDIM GUAÍRA	554,10
66	109033500	HILDA INES DA MAIA DE SOUZA PINTO	2	8	JARDIM HIGIENÓPOLIS	455,00
67	109038400	RODRIGO ROSSET	5	9	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
68	109038450	MARINEI PIFFER CHAVES	5	10	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
69	109038500	MARINEI PIFFER CHAVES	5	11	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
70	109038550	MARINEI PIFFER CHAVES	5	12	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
71	2222331000	MARCIO LUIZ SANDRIN	9	8	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
72	2222339000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9	16	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
73	7171000	TOME YOSHIHARU MURATA	1	4	JARDIM PROGRESSO	600,00
74	7172000	TOME YOSHIHARU MURATA	1	5	JARDIM PROGRESSO	600,00
75	7174000	ANTONIO MARTIN	1	15	JARDIM PROGRESSO	604,20
76	7173000	TOME YOSHIHARU MURATA	1	16	JARDIM PROGRESSO	594,00
77	5020000	ALEXANDRE FERREIRA	18	(07,08 E 09)-B	JARDIM PROGRESSO	420,00
78	3165000	NEWTON SCHEFFER	1	15	JARDIM SETE QUEDAS	422,50
79	3164000	NEWTON SCHEFFER	1	16	JARDIM SETE QUEDAS	422,50
80	3495800	ROBERTO BESPALEZ FILHO	43 E 44	20	NOVO LOTEAMENTO DA PMG	383,62
81	3496000	ROBERTO BESPALEZ FILHO	43 E 44	21	NOVO LOTEAMENTO DA PMG	299,23
82	7538000	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS GUAIRA LTDA - ME	4	15	PARQUE ANHEMBI	360,00
83	7539000	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS GUAIRA LTDA - ME	4	16	PARQUE ANHEMBI	360,00
84	7540000	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS GUAIRA LTDA - ME	4	17	PARQUE ANHEMBI	360,00
85	6100000	MISHIRO TAKASHIMA	18	10	PARQUE HORTÊNCIA	360,00
86	6101000	MISHIRO TAKASHIMA	18	11	PARQUE HORTÊNCIA	360,00

Guaíra/PR, 10 de fevereiro de 2022

JEAN LUCAS MENDIETA NATO FURLAN
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29.443-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1B7624C8

PROJUR

PORTARIA Nº 064/2022 DATA: 11.02.2022 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 348/2016, de 09.11.2016, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de avanço horizontal na Carreira do Magistério Público Municipal, e tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 1965/2015, e ainda, considerando o memorando sob o nº 081/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais do município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a seguir:

I – Centro Municipal de Educação Infantil

CMEI MARIA DE LOURDES ARANTES PEREIRA

Nome	Matrícula Funcional nº
Maria de Fatima Favaretto	13609-01
Daniela Backes Cordeiro	28991-03
Sonia Gomes da Silva	6009-01

CMEI MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA

Nome	Matrícula Funcional nº
Marcela Cristiane Pena Basquera	24422-01
Eliane de Castro Oliveira	29569-02
Fernanda Capatti	29449-02

CMEI MÁRIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ

Nome	Matrícula Funcional nº
Edivania Da Costa Neves	28800-01
Carla Fernanda de Oliveira	28479-02
Juliana de Oliveira	29870-01

CMEI LUIZ VENÂNCIO DA SILVA JUNIOR

Nome	Matrícula Funcional nº
Sonia Maria Martins ketterer	13676-1
Andrelina Simone de Souza Siqueira	25194-02
Rafaela Oliveira Santana	30014-01

CMEI AMELIA VIEIRA BEFFA

Nome	Matrícula Funcional nº
Mariza Moenster Carvalho da Silva	18910-01
Sara de Fatima Varolo dos Santos	18945-03
Leila Ideli Gevehr Pawlak	13587-02

CMEI JOÃO GRACINO

Nome	Matrícula Funcional nº
Sheila Patricia de Souza Coelho	26310-01
Regina Vieira Coutinho de Souza	28487-02
Juliane Alessandra Cavalieri Soares	29584-03

CMEI ADAN PETRY

Nome	Matrícula Funcional nº
Luzia de Almeida de Moura	19046-01
Tieli Hortencia De Moura	30017-01
Larissa de Oliveira Pupo	29871-01

CMEI JOSÉ DARCIZIO VAIN

Nome	Matrícula Funcional nº
Franciele Fernanda Silva	25178-01
Miriam Quesia Cardoso	29873-01
Patricia Schiochet De Souza	29860-02

II – Escolas Municipais

ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA FLORES

Nome	Matrícula Funcional nº
Shirlei Ferreira De Paula Azevedo	22551-01
Antônia Aparecida Verginotti	25623-02
Lidia Medeiros	29882-01

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

Nome	Matrícula Funcional nº
Lucimar Xavier dos Santos Lovera	26522-01
Maria Carmela Lovera de Oliveira	4928-02
Jucélia Ghisi Paludo	19330-01

ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA LEÔNIA

Nome	Matrícula Funcional nº
Lucia Romoda	28860-04
Marlene Rosa De Oliveira Dallacosta	19020-01
Claudia Abreu Ojeda	4081-01

ESCOLA MUNICIPAL ERIK ANDERSEN

Nome	Matrícula Funcional nº
Edilaine Villalba Ortiz Comunello	8907-02
Joceir dos Santos Lopera	26069-02
Noeli Gonçalves da Silva de Souza	21512-01

ESCOLA MUNICIPAL AUREA DEL CORTEZ BENCK

Nome	Matrícula Funcional nº
Helena Mercedes Bibiana Nascimento	25631-02
Daniele Petry	16403-04
Solange da Silva Horlando	13056-02

ESCOLA MUNICIPAL RITA ANA CÁSSIA:

Nome	Matrícula Funcional nº
Nilda de Freitas Bonfim Musial	25828-01
Juliane Paula Ribeiro Rocha	29409-01
Ana Lucia Albuquerque	18805-03

ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CAMARINI

Nome	Matrícula Funcional nº
Adriana Azevedo da Luz	26085-02
Leticia Nepomuceno da Silva	26425-02
Daiane Iara Guedis	26093-01

ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR DA COSTA E SILVA

Nome	Matrícula Funcional nº
Roseli Santíssimo Ilhéus	28673-01
Luzia Maurício de Oliveira Alves	13595-01
Salete Alves de Paula	18953-01

ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA SILVA ROGGIA:

Nome	Matrícula Funcional nº
Marleide Belegante	18830-03
Ineli Arsego	21539-03
Fabiana de Oliveira Freire	22497-01

ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO CALMON:

Nome	Matrícula Funcional nº
Leir Alves da Silva Fincke	4600-02
Marli de Santana	27766-01
Geisiane Aparecida de Souza Alves	28509-01

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS:

Nome	Matrícula Funcional nº
Adinelza Magda Macorim de Sales	8826-01
Roseli Althman Turra	13650-01
Maria Regina de Albuquerque	21237-01

ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ

Nome	Matrícula Funcional nº
Adriana de Araujo Sanches do Nascimento	13510-02
Andressa da Silva Branco Dias	26751-01
Solange da Silva de Souza	26115-01

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AMBRÓZIO

Nome	Matrícula Funcional nº
Cleonice Gomes da Silva Neves	22632-04
Edna Vicente Alves	27740-02
Luciana Alves do Nascimento	21210-04

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR:

Nome	Matrícula Funcional nº
Anatalia do Rosário Andreguetti	21741-01
Leticia Dalla Costa Zatta	30008-01
Anali Relita Voigt	3816-04

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 098/2021 ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:536AE7D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 021/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 001/2022, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, destinados a promoção, prevenção e reabilitação dos usuários dos serviços de saúde - município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP	**R$ 4.199,80**
EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	**R$ 1.917,70**
LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO	**R$ 3.978,00**
R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	**R$ 2.511,00**
REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI	**R$ 6.920,00**
RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	**R$ 4.642,00**
ESPORTIVA RV EIRELI	**R$ 2.196,90**
MUNIZ & ROCHA LTDA	**R$ 5.897,52**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9640295C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2022

DECRETO N.º 013/2022
DATA: 11.02.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R$ 2.554.595,38 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.020	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1101	16.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	1101	5.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	1101	2.275,44
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.028	Consorcio Intermunicipal Saúde CONIMS		
3.3.71.70	Rateio Participação Consórcio Público	1040	270.000,00
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1039	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	867	151.163,06
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	864	455.508,23

4.4.90.51	Obras e Instalações	868	521.573,56
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	866	205.444,89
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	871	331.654,06
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	126	38.865,18
123610013.2.012	Manter o Programa do Salario Educação		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	107	215.496,99
09.00	Departamento de Agricultura		
09.01	Administração de Agricultura		
206060027.1.010	Aquisição Equipamentos e Realização de Obras		
4.4.90.51	Obras e Instalações	854	46.279,55
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	853	33.795,88
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	857	39.955,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	865	191.174,90
1100	Departamento Municipal de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	850	408,39
TOTAL			R$ 2.554.595,38

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
1101	Vaaf Fundeb 70%	23.275,44
1040	Emenda Parl. Saúde	270.000,00
1039	Emenda Parl. Apae Dep. Leandre	30.000,00
107	Salário Educação	215.496,99
126	Fnde – Pnaep Pnae Pnaec Pnaef	38.865,18
850	Pavimentação SEDU 95/2020	408,39
853	Produção Vegetal Convênio SEAB 27/2020	33.795,88
854	Conv. Poço Linha São João Aguas Paraná	46.279,55
857	Aquis. Trator Agrícola - Convênio175/20 SEAB	39.955,25
864	Conv. Pav. Poliédrica 090/2021 SEAB	455.508,23
865	Convênio Mapa Máquinas e Equipamentos Agrícolas	191.174,90
866	Emenda Parlamentar - Dep. Zeca Dirceu	205.444,89
867	Emenda Parlamentar – Dep. Gleisi Hoffmann	151.163,06
868	Convênio SEAB 249/2021 Pav. Poliédrica	521.573,56
871	Convênio SEAB 426/2021 Trator e Colhedora	331.654,06
TOTAL		R$ 2.554.595,38

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:903F2152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2022 DE 11/02/2022

DECRETO Nº 08/2022 DE 11/02/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.767.014,78 (Dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatorze reais e setenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 681/2020.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.767.014,78 (Dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatorze reais e setenta e oito centavos) abrangendo as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	60.000,00
3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
28.843.0001.0001		AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1080	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.403.672,51	

6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2431	101	Fundeb 60%	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.602,99
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2810	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	48.209,84
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2810	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	195.428,20
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2040		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3281	1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	34.232,10
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3761	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-EMENDAS	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.780,00
7.004		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO	
10.122.0012.2048		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5941	0	Recursos Ordinários (Livres)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.089,14
7.004		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO	
10.122.0012.2048		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5941	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			**2.767.014,78**

Artigo 2º - Para atender o crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como Recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 2.686.631,79 e a anulação parcial no valor de R$ 80.382,99 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	60.000,00
3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0001.0002		PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
1100	0	Recursos Ordinários (Livres)	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.928,00
6.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2029		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2290	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.674,99
6.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2029		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2300	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.780,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	- PESSOA
3773	0	Recursos Ordinários (Livres)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
7.004		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO	
10.122.0012.2048		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5942	0	Recursos Ordinários (Livres)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
7.004		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO	
10.122.0012.2048		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
5920	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
7.004		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO	
10.122.0012.2048		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5930	0	Recursos Ordinários (Livres)	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
7.004		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO	
10.122.0012.2048		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5940	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			**80.382,99**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus Efeitos a partir de 28 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 11 de fevereiro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:2F94A6A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Grau de sigilo #PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE IVAÍ/PR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por JOAO GILBERTO RUFINI, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 82516190, expedido por SSP/PR, CPF 063.827.419-22, conforme procuração lavrada em 2° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA, livro 3474-P, fls 036, substabelecimento lavrado em notas do 8° TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA/PR, livro 31-S, fls. 036," doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICIPIO DE IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.175.918/0001-33, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por IDIR TREVISO, portador(a) da Carteira de Identidade 1972601, expedida pela SESP-PR, CPF 196.938.180-91, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí/PR, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:
1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado **LOTEAMENTO PALMITAL I**, cadastrado no SIAPF sob o nº **0498.973-96**, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:
1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.
1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.
1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

27.921 v009 micro 1

2. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.
3. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária (PARANÁ).
E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

IVAÍ	,	25	de	FEVEREIRO	de	2022

Local/Data

JOAO GILBERTO RUFINI EM NOME DO FAR	IDIR TREVISO – PREFEITO DE IVAÍ EM NOME DA CONVENIADA

Testemunhas

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) **Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br
27.921 v009 micro 2

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:C9BAA9F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022-PMI

CONTRATO Nº. 022/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SOUZA FOTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.355.303/0001-40.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fotografia, filmagem, revelação de fotos diversos tamanhos e serviço de filmagem e foto por drone, para atender as Secretarias Municipais.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação dos Produtos	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Hora	20	Serviços técnicos especializados de fotografia para cobertura de eventos. Material entregue em CD ROM ou DVR.	470,00	9.400,00
1.2	Hora	15	Serviços técnicos especializados de filmagem, incluindo todo o material necessário para execução do serviço (edição, sonorização, adequação e finalização de filmagens em estúdio).	560,00	8.400,00
1.3	Undd	20	Revelação de fotos 10 x 15 profissional.	6,50	130,00
1.4	Undd	20	Revelação de fotos 15 x 21 profissional.	14,50	290,00
1.5	Undd	20	Revelação de fotos 20 x 25 profissional.	24,50	490,00
1.6	Undd	10	Fotografia e revelação de fotos 3 x 4, combo com mínimo 6 unidades.	24,00	240,00
1.7	Hora	20	Serviços técnicos de filmagens aéreas feitas por drone, com produção e edição de vídeos, cobertura fotográfica aérea feita pelo drone com edição de imagens para registro de obras e eventos.	585,00	11.700,00
TOTAL					**30.650,00**

VALOR: **R$ 30.650,00 (Trinta mil seiscentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **11 de Fevereiro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **10 de Fevereiro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 11 de Fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5C2F9500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 066/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KIHARA & SASSAKI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de testes rápido IGG e LGM para detecção do COVID-19, para etender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Teste rápido para Coronavírus COVID-19 - imunoensaio cromatográfico rápido para detecção diferenciada de IgG e IgM anticorpos IgG e IgM separadamente em sangue total, soro ou plasma como coadjuvante ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias ocasionadas pelo vírus. Certificados pela ANVISA, com homologação ao INCQS - Instituto Nacional de Controle de Qualidade de Saúde	WAMA	UN	2000	7,95	15.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CHINGO KIHARA
Kihara & Sassaki LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C00BDF09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 067/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CABO FLEX. 2,5 MM 750 V.	CONDUSUL	UN	1000	1,87	1.870,00
5	CABO FLEX. 16,0 MM 1 KV.	CONDUSUL	UN	500	9,638	4.819,00
6	CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90°.	CONDUSUL	UN	500	3,86	1.930,00
8	CAIXA MEDIÇÃO CN - PADRÃO COPEL.	ATHUAL	UN	5	100,75	503,75
10	CONTACTOR CWM-32.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	15	100,66	1.509,90
33	RECEPTÁCULO REFORÇADO E27.	G20	UN	300	3,66	1.098,00
34	RECEPTÁCULO REFORÇADO E40.	G20	UN	400	6,475	2.590,00
38	SOQUETE E40-250W.	G20	UN	2000	5,00	10.000,00
44	RAMAL QUADRUPLEX 70 MM.	FICAP	UN	400	27,00	10.800,00
52	CAIXA DE MEDIDOR DE ENERGIA PARA PADRÃO POLIFASICA POLICARBONATO.	PLASTIMAX	UN	25	93,50	2.337,50
53	CAIXA DE MEDIDOR DE ENERGIA DE PLÁSTICO	PLASTIMAX	UN	30	73,833	2.214,99
VALOR TOTAL.....R$ 39.673,14						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDA DUARTE GASPAR
Eletromega Comércio De Materiais Elétricos e Obras EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1CF6C5D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 068/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	CABO FLEX. 4,0 MM 750V.	ULTRAFLEX	UN	1000	2,41	2.410,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANNA JUÇARA KRUTZMANN
JV Comércio de Materiais Elétricos e Decoração LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9AAA5C17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 069/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	CAIXA MEDIÇÃO POLICARBONATO CNPH - COM LENTE (TRIFÁSICA).	TAF	UN	5	300,00	1.500,00
35	REFLETOR RETANGULAR P/ LAMPADA 400W BOCAL E-40.	SPOTLUX	UN	100	40,00	4.000,00
39	SOQUETE E25-127W.	DECORLUX	UN	150	4,00	600,00
40	CONECTOR PERF. 16 X 2,5 MM.	INCESA	UN	1500	5,16	7.740,00
42	RAMAL QUADRUPLEX 25 MM.	LAMESA	UN	300	12,00	3.600,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.440,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4DD36B06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 070/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
18	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM.	PICCININ	UN	50	10,15	507,50
19	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM.	PICCININ	UN	50	12,60	630,00
20	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM.	PICCININ	UN	250	14,90	3.725,00
VALOR TOTAL.....R$ 4.862,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN
Roeng Comércio de Materiais Elétricos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E13C17B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 071/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	CONTACTOR CWM-50.11 220V 60 HZ.	DECORLUX	UN	10	199,70	1.997,00
13	CONTACTOR CWM-65.11 220V 60 HZ.	DECORLUX	UN	10	290,00	2.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 4.897,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDHER TULIO DE ALMEIDA
Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:76B62ECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 072/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	CABO FLEX. 6,0 MM 750V.	ENERGY	UN	1000	4,68	4.680,00
4	CABO FLEX. 10,0 MM 1 KV.	ENERGY	UN	1000	4,56	4.560,00
9	CONECTOR PERF. 10-70 X 1,5-10.0 MM.	INCESA	UN	700	4,28	2.996,00
11	CONTACTOR CWM-40.11 220V 60 HZ.	JNG	UN	30	99,90	2.997,00
14	CONTACTOR CWM-95.11 220V 60 HZ.	JNG	UN	15	362,66	5.439,90
15	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS. COM SELO PROCEL.	G-LIGHT	UN	2300	7,82	17.986,00
16	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	EMPALUX	UN	2813	15,44	43.432,72
17	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	EMPALUX	UN	937	13,87	12.996,19
21	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM PRINCIPAL)	SAMA	UN	848	47,05	39.898,40
22	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	SAMA	UN	282	40,78	11.499,96
23	REATOR DE VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W/254V GALV. A FOGO COM SELO PROCEL.	SAMA	UN	500	58,00	29.000,00
24	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	SAMA	UN	25	46,00	1.150,00
25	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM PRINCIPAL)	SAMA	UN	1688	58,41	98.596,08
26	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	SAMA	UN	562	55,87	31.398,94
27	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W/254V - GALV. A FOGO COM SELO PROCEL.	SAMA	UN	500	93,00	46.500,00
28	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W 254V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	SAMA	UN	200	110,00	22.000,00
29	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	SAMA	UN	500	47,00	23.500,00
30	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	SAMA	UN	100	55,00	5.500,00
31	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	SAMA	UN	30	35,00	1.050,00
32	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	SAMA	UN	500	40,80	20.400,00
36	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-55, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO. (ITEM PRINCIPAL)	ILUMATIC	UN	2532	15,79	39.980,28
37	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-55, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO. (ITEM RESERVADO)	ILUMATIC	UN	843	13,04	10.992,72
41	RAMAL QUADRUPLEX 16 MM.	ALCOESTE	UN	800	6,25	5.000,00
43	RAMAL QUADRUPLEX 35 MM.	ALCOESTE	UN	500	15,00	7.500,00
45	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	ALUDAX	UN	2250	18,66	41.985,00
46	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	ALUDAX	UN	750	18,00	13.500,00
47	REATOR 250W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	SAMA	UN	500	56,00	28.000,00
48	REATOR 250 W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	SAMA	UN	500	46,00	23.000,00
49	REATOR 400 W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	SAMA	UN	300	71,66	21.498,00
50	REATOR 400W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	SAMA	UN	200	54,50	10.900,00
51	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W/220V, BASE E- 40, POSIÇÃO UNIVERSAL DE TRABALHO, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 35.000 LUMENS, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 15.000 HRS., TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 A 5.500 K, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE ACENDIMENTO HQI E IGNITOR (PULSO 2,8 – 4,5KV)	SANLIGHT	UN	1000	25,50	25.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 653.437,19						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
Guimarães Materiais Elétricos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:99BDC193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 073/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cal, cimento e tijolo de barro com 6 furos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SACAS DE CAL HIDRATADO COM 20 QUILOS	SOLOFINO	SACO	1000	9,48	9.480,00
2	SACAS DE CAL VIRGEM DE CONSTRUÇÃO COM 20 QUILOS	COLOMBOCAL	SACO	500	9,48	4.740,00
3	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II – 32), COM 50 KG – OBS.: 1a LINHA.	UAL	SACO	1000	28,88	28.880,00
4	TIJOLO DE BARRO C 6 FUROS MEDIDA MINIMA: 9 X 14 X 19 CM INMETRO.	CER. FRAZATO	MILHEI	100	588,00	58.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9B9F9F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 074/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos telefônicos com fio e sem fio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo,Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, LED SINALIZADOR NA BASE (EM USO/CARGA), FUNÇÃO LOCALIZAR, FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO, COM NO MÍNIMO 03 CAMPAINHAS DIFERENTES, CONTROLE DE VOLUME, BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 (OITO) HORAS EM USO, SOM DE TECLA, BASE COM PLUG RJ11, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA DO FABRICANTE, MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	INTELBRAS	UN	110	117,17	12.889,00
2	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO, 15 TECLAS, FUNÇÕES DE MUTE, FLASH E REDIAL, SELEÇÃODE TOM, 3 CONTROLES DE VOLUME SONORO, SEM CHAVE DE BLOQUEIO, CONEXÃO RJ11. GARANTIA DO FABRICANTE, MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	INTELBRAS	UN	55	53,61	2.949,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8CE90A01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 075/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede életrica dos prédios públicos em geral, atendendo dessa forma as necessidaades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL PARA TOMADA TRÊS PINOS	ES PLUG	UNID	100	3,00	300,00
9	CABO PP 2 X 1,5 MM ISOLAÇÃO 1KV	ULTRAFLEX	METRO	400	3,75	1.500,00
15	CAIXA VERS EXT TRIPOLAR P/ AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	MECTRONIC	UNID	40	25,00	1.000,00
24	CONJ 01 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	MECTRONIC	UNID	50	4,60	230,00
25	CONJ 01 TOMADA 10 A - EMBUTIR 4 X 2	MECTRONIC	UNID	200	5,50	1.100,00
28	CONJ 02 TECLAS SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	MECTRONIC	UNID	50	8,40	420,00
29	CONJ 03 TECLAS SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	MECTRONIC	UNID	40	11,25	450,00
30	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMP.C/TOMADA - COM CAIXA	MECTRONIC	UNID	50	10,24	512,00
31	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMPLES COM CAIXA	MECTRONIC	UNID	60	5,83	349,80
32	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA 20A COM CAIXA	MECTRONIC	UNID	60	8,33	499,80
33	CONJ. SISTEMA X 02 TECLAS SIMPLES COM CAIXA	MECTRONIC	UNID	20	9,00	180,00
59	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 M COM CORDÃO PARALELO 10 A	ILUMI	UNID	10	39,97	399,70
60	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 M COM CORDÃO PARALELO 10 A	ILUMI	UNID	10	31,00	310,00
62	FIO FLEXÍVEL 10 PRETO E AZUL	ULTRAFLEX	METRO	500	9,00	4.500,00
63	FIO FLEXÍVEL 16 PRETO E AZUL	ULTRAFLEX	METRO	500	14,00	7.000,00
64	FIO FLEXÍVEL 2,5 PRETO E AZUL	ULTRAFLEX	METRO	3000	2,00	6.000,00
65	FIO FLEXÍVEL 4 PRETO E AZUL	ULTRAFLEX	METRO	3000	3,33	9.990,00
66	FIO FLEXÍVEL 6 PRETO E AZUL	ULTRAFLEX	METRO	1500	5,00	7.500,00
67	FIO PARALELO COLADO 2 x 1, 5 MM	ULTRAFLEX	METRO	1200	2,50	3.000,00
68	FIO PARALELO COLADO 2 X 2, 5 MM	ULTRAFLEX	METRO	3000	3,16	9.480,00
70	FIO SÓLIDO 2,5 MM 750 V	SC CABLE	METRO	1500	2,24	3.360,00
71	FIO SÓLIDO 4,0 MM 750 V	SC CABLE	METRO	1500	3,80	5.700,00
72	FIO SÓLIDO 6,0 MM 750 V	SC CABLE	METRO	1500	5,57	8.355,00
90	REFLETOR LED 100W - HOLOFOTE BRANCO FRIO IP66 BIVOLT PROVA D'ÁGUA	ARCO IRIS	UNID	20	110,00	2.200,00
91	REFLETOR LED 400W - HOLOFOTE BRANCO FRIO IP67 BIVOLT PROVA D'ÁGUA	ARCO IRIS	UNID	20	370,00	7.400,00
92	REFLETOR LED 50W - HOLOFOTE BRANCO FRIO IP66 BIVOLT PROVA D'ÁGUA	ECONOMAX	UNID	20	50,00	1.000,00
103	PLAFON 25W PAINEL SUPER LED QUADRADO SOBREPOR COM REATOR LUZ BRANCO FRIO LUMINÁRIA BIVOLT LAMPADA LED	ECONOMAX	UNID	80	42,50	3.400,00
105	PLAFON 18W PAINEL SUPER LED QUADRADO SOBREPOR COM REATOR LUZ BRANCO FRIO LUMINÁRIA BIVOLT LAMPADA LED	ECONOMAX	UNID	80	25,00	2.000,00
106	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 95 LUKMA 16MM A 95M	INTELLI	UNID	80	16,51	1.320,80
VALOR TOTAL.....R$ 89.457,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANNA JUÇARA KRUTZMANN
JV Comércio de Materiais Elétricos e Decoração LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:871AA521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 076/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede életrica dos prédios públicos em geral, atendendo dessa forma as necessidaades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	ARMAÇÃO PESADA REX 1 X 1	BOW	UNID	50	9,60	480,00
8	BUCHA PLASTICA N. 10 COM ANEL	N PLAST	UNID	400	0,30	120,00
14	CAIXA DE TOMADA P/ CANALETA SISTEMA X	RADIAL	UNID	80	14,37	1.149,60
22	CONECTOR PARAFUSO 95 MM	PIMMEL	UNID	20	38,50	770,00
23	CONJ 01 TECLA E 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	RADIAL	UNID	50	9,80	490,00
27	CONJ 02 TECLAS E 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	RADIAL	UNID	60	14,00	840,00
34	CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE	MULTICRAFT	UNID	20	36,00	720,00
35	CONTROLE DE VENTILADOR DE TETO	QUALITRONIX	UNID	20	56,10	1.122,00
36	COTOVELO INTERNO DE PVC BRANCO PARA CANALETA	ALUMBRA	UNID	25	5,90	147,50
37	CURVA ELETRODUTO 90 GRAUS X 1 1/4"	GB	UNID	25	30,00	750,00
38	CURVA SOLDÁVEL LONGA 32MM X 90 GRAUS	CORR PLASTIK	UNID	20	17,58	351,60
39	CURVA SOLDÁVEL LONGA 40MM X 90 GRAUS	CORR PLASTIK	UNID	20	28,00	560,00
58	ELETRODUTO CORRUGADO 25 MM X 50 M	FALCÃO	BITOLA	10	2,07	20,70
78	LUVA ELETRODUTO 1 1/2"	PLASTBIG	UNID	20	2,45	49,00
79	LUVA ELETRODUTO 1 1/4"	PLASTBIG	UNID	20	2,40	48,00
80	LUVA ELETRODUTO 1"	PLASTBIG	UNID	20	1,30	26,00
81	LUVA ELETRODUTO 3"	PLASTBIG	UNID	20	10,31	206,20
82	LUVA ELETRODUTO 3/4"	PLASTBIG	UNID	20	0,90	18,00
83	PINO ELÉTRICO FÊMEA	RADIAL	UNID	50	9,00	450,00
84	PINO ELÉTRICO MACHO	PERLEX	UNID	50	7,51	375,50
85	PLACA (ESPELHO) COM FURO	RADIAL	UNID	50	2,40	120,00
88	PRESILHA PARA HASTE TERRA COBREADA	FERRARI	UNID	20	8,50	170,00
94	SOQUETE DE LOUÇA 110 / 220V	MORUMBI	UNID	50	6,50	325,00
95	SOQUETE TERMOPLÁSTICO COM RABICHO	FOXLUX	UNID	400	3,00	1.200,00
98	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 1"	MASSTER	UNID	20	95,00	1.900,00
99	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 1" 1/2	MASSTER	UNID	20	49,95	999,00
100	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 1/2"	MASSTER	UNID	20	22,50	450,00
101	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 3"	MASSTER	UNID	20	550,00	11.000,00
102	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 3/4"	MASSTER	UNID	20	120,00	2.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 27.258,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AAB228DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 077/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede életrica dos prédios públicos em geral, atendendo dessa forma as necessidaades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	ARRUELA LISA 1/4" ZINCADA	ZAMAK	UNID	100	0,23	23,00
4	ARRUELA QUADRADA 5/8"	PICCININ	UNID	100	0,90	90,00
5	BARRA ATERRAMENTO 5/8 - 2,40 M	INTELLI	UNID	100	42,00	4.200,00
6	BARRA CONDUÍTE PVC 3/4" 03 METROS	LZ	UNID	100	11,50	1.150,00
7	BENJAMIM T P/ TOMADA UNIVERSAL	VOLTEC	UNID	40	3,62	144,80
10	CABO PP 2 X 4,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	CONDUSUL	METRO	400	9,97	3.988,00
11	CABO TRIPLEX 16 MM ISOLAÇÃO 1KV	CONDUSUL	METRO	400	12,47	4.988,00
17	CANALETA COM TAMPA 20 X 12 X 2000 MM SEM DIVISÓRIA E COM FITA ADESIVA	ALUMBRA	UNID	250	8,88	2.220,00
19	CONECTOR PARAFUSO 35 MM	CONIMEL	UNID	20	9,00	180,00
20	CONECTOR PARAFUSO 50 MM	CONIMEL	UNID	20	11,95	239,00
21	CONECTOR PARAFUSO 70 MM	ARIA	UNID	20	22,50	450,00
26	CONJ 01 TOMADA 20 A - EMBUTIR 4 X 2	LUKMA	UNID	50	6,36	318,00
42	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 20	LUKMA	UNID	20	7,70	154,00
43	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 25	LUKMA	UNID	20	7,70	154,00
44	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 40	LUKMA	UNID	20	7,90	158,00
45	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 50	LUKMA	UNID	20	7,90	158,00
46	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 63	LUKMA	UNID	20	7,90	158,00
47	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 10	LUKMA	UNID	20	27,40	548,00
48	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 16	LUKMA	UNID	20	28,40	568,00
49	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 25	LUKMA	UNID	20	27,40	548,00
50	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 32	LUKMA	UNID	20	27,40	548,00
51	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 40	LUKMA	UNID	20	30,00	600,00
52	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 50	LUKMA	UNID	20	30,00	600,00
53	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 63	LUKMA	UNID	20	30,00	600,00
69	FIO SÓLIDO 10,0 MM 750 V	CONDUSUL	METRO	1500	11,00	16.500,00
74	LÂMPADA ECONÔMICA 59W X 127V BR - COMPACTA	OUROLUX	UNID	100	54,00	5.400,00
75	LÂMPADA E27 LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	AVANT	UNID	200	32,50	6.500,00
76	LÂMPADA LED E27 BULBO ALTA POTÊNCIA 40W BRANCA FRIA 6500K	G-LIGHT	UNID	300	44,33	13.299,00
77	LÂMPADA LED E27 BULBO ALTA POTÊNCIA 50W BRANCA FRIA 6500K	G-LIGTH	UNID	200	63,50	12.700,00
86	POSTE PM - 200 DE 7,20 MTS	INCOPOSTE	UNID	5	480,00	2.400,00
89	QUADRO C/ BAR. EMBUTIDO 12 DISJ.	MORATORI	UNID	5	240,00	1.200,00
93	ROLDANA PORCELANA 72 X 72 MARROM	GERMER	UNID	30	6,46	193,80
96	TERMINAL PINO CURTO 95 MM	TCM	UNID	10	31,40	314,00
97	TERMINAL PINO LONGO 95 MM	TCM	UNID	10	36,30	363,00
VALOR TOTAL.....R$ 81.654,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN
Roeng Comércio de Materiais Elétricos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A275CD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 078/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GR COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede életrica dos prédios públicos em geral, atendendo dessa forma as necessidaades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
61	FILTRO DE LINHA C/ 06 SAÍDAS 03 PINOS	FORTEC	UNID	40	24,62	984,80
104	PLAFON 35W PAINEL SUPER LED QUADRADO SOBREPOR COM REATOR LUZ BRANCO FRIO LUMINÁRIA BIVOLT LAMPADA LED	ELGIN	UNID	80	125,62	10.049,60
VALOR TOTAL.....R$ 11.034,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNA GORETTI ALVES LOPES
GR Comércio EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E04089DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 079/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: S. K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede életrica dos prédios públicos em geral, atendendo dessa forma as necessidaades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
18	CHAVE TRIFÁSICA REVERSORA 30 LOMBARDE	SIBRATEC	UNID	40	50,73	2.029,20
40	DISJUNTOR 3 X 150	SIBRATEC	UNID	20	362,50	7.250,00
41	DISJUNTOR 3 X 200	SIBRATEC	UNID	20	340,37	6.807,40
54	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 100	SIBRATEC	UNID	30	102,80	3.084,00
55	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 40	SIBRATEC	UNID	20	42,50	850,00

56	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 50	SIBRATEC	UNID	20	42,50	850,00
57	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 63	SIBRATEC	UNID	20	45,00	900,00
VALOR TOTAL.....R$ 21.770,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SUZAN KATIA FERNANDES
S. K Fernandes Automação Industrial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:196E1B44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 080/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, para eventual demanda acometidas pelo COVID-2019, conforme Lei Federal nº 13.979/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 69.997,50 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) – LOTE PRINCIPAL

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	MINUANO	UNID	750	11,15	8.362,50
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM PRINCIPAL).	COCAMAR	UNID	1500	5,00	7.500,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	JOIA	UNID	750	4,00	3.000,00
4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 340 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	CIAFRIOS	UNID	750	1,50	1.125,00
5	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	SOMAG	UNID	1500	3,80	5.700,00
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	VO GERALDA	UNID	1500	6,50	9.750,00
7	PACOTES DE CAFÉ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	SANSÃO	UNID	750	5,00	3.750,00
8	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	MONJOLINHO	UNID	750	3,00	2.250,00
9	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	UNIÃO	UNID	375	1,00	375,00
10	PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	CRISTALMAR	UNID	375	8,00	3.000,00
11	PACOTE DE FUBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL)	SINHÁ	UNID	375	3,01	1.128,75
12	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	ARAPONGAS	UNID	375	7,00	2.625,00
13	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	NAGA	UNID	375	4,00	1.500,00
14	PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	NAGA	UNID	375	4,00	1.500,00
15	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	CHOCOMIL	UNID	375	2,00	750,00
16	CAIXAS DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	UNIÃO	UNID	1500	4,80	7.200,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS ITEM PRINCIPAL)	VIDA	UNID	1875	0,99	1.856,25
18	PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM PRINCIPAL).	CLASSY	UNID	750	2,00	1.500,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	FREDEENT	UNID	1125	2,00	2.250,00
20	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	BARRA NOVA	UNID	750	4,00	3.000,00
21	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (ITEM PRINCIPAL).	PRATY	UNID	375	1,00	375,00
22	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL)	ALPES	UNID	375	4,00	1.500,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) – LOTE RESERVADO.

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	MINUANO	UNID	250	11,15	2.787,50

	DE 05 QUILOS (ITEM RESERVADO)					
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM RESERVADO)	COCAMAR	UNID	500	5,00	2.500,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO)	JOIA	UNID	250	4,00	1.000,00
4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 340 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	CIAFRIOS	UNID	250	1,50	375,00
5	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	SOMAG	UNID	500	3,80	1.900,00
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO)	VO GERALDA	UNID	500	6,50	3.250,00
7	PACOTES DE CAFÉ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	SANSÃO	UNID	250	5,00	1.250,00
8	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	MONJOLINHO	UNID	250	3,00	750,00
9	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO)	UNIÃO	UNID	125	1,00	125,00
10	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM RESERVADO)	CRISTALMAR	UNID	125	8,00	1.000,00
11	PACOTE DE FÚBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO)	SINHÁ	UNID	125	3,01	376,25
12	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM RESERVADO)	ARAPONGAS	UNID	125	7,00	875,00
13	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO)	NAGA	UNID	125	4,00	500,00
14	PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO)	NAGA	UNID	125	4,00	500,00
15	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	CHOCOMIL	UNID	125	2,00	250,00
16	CAIXAS DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	UNIÃO	UNID	500	4,80	2.400,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	VIDA	UNID	625	0,99	618,75
18	PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM RESERVADO)	CLASSY	UNID	250	2,00	500,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	FREDEENT	UNID	375	2,00	750,00
20	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO	BARRA NOVA	UNID	250	4,00	1.000,00
21	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (ITEM RESERVADO)	PRATY	UNID	125	1,00	125,00
22	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO)	ALPES	UNID	125	5,34	667,50

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 123.998,10 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos) – LOTE PRINCIPAL

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	MINUANO	UNID	2220	11,00	24.420,00
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM PRINCIPAL).	COCAMAR	UNID	2220	5,00	11.100,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G (ITEM PRINCIPAL)	JOIA	UNID	1110	4,00	4.440,00
4	PACOTES DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G (ITEM PRINCIPAL)	JOIA	UNID	1110	2,50	2.775,00
5	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 340 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	CIAFRIOS	UNID	1110	1,00	1.110,00
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	VÓ GERALDA	UNID	1110	5,00	5.550,00
7	PACOTES DE CAFÉ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	SANSÃO	UNID	1110	5,00	5.550,00
8	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	UNIÃO	UNID	1110	1,00	1.110,00
9	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	CRISTALMAR	UNID	1110	9,00	9.990,00
10	PACOTE DE FÚBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL)	SINHÁ	UNID	1110	3,00	3.330,00
11	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 360G (ITEM PRINCIPAL)	TODESCHINI	UNID	1110	2,77	3.074,70
12	MACARRÃO INSTANTÂNEO PACOTE 85G (ITEM PRINCIPAL)	FLORIANE	UNID	2220	0,75	1.665,00
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	CHOCOMIL	UNID	1110	2,50	2.775,00
14	CAIXAS DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	UNIÃO	UNID	2220	5,00	11.100,00
15	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS ITEM PRINCIPAL)	VIDA	UNID	2220	1,00	2.220,00
16	PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM PRINCIPAL).	CLASSY	UNID	2220	2,50	5.550,00
17	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	FREDEENT	UNID	2220	3,49	7.747,80
18	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (ITEM PRINCIPAL).	PRATY	UNID	1110	1,35	1.498,50
19	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL)	ALPES	UNID	1110	7,99	8.868,90
20	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML (ITEM PRINCIPAL).	VIDA	UNID	2220	2,39	5.305,80
21	DESINFETANTE BIODEGRADÁVEL COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA E COM AÇÃO ODORIZANTE DE 500ML (ITEM PRINCIPAL)	ALPES	UNID	1110	2,75	3.052,50
22	ESPONJA DUPLA-FACE: ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, À BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO, COM AGENTES BACTERICIDAS E, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 110X75X18 MM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: INDIVIDUAL, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (ITEM PRINCIPAL)	ALPES	UNID	1110	1,59	1.764,90

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 40.999,70 (quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) – lote reservado

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM RESERVADO)	MINUANO	UNID	740	10,50	7.770,00
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM RESERVADO)	COCAMAR	UNID	740	5,00	3.700,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G (ITEM RESERVADO)	JOIA	UNID	370	4,00	1.480,00
4	PACOTES DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G (ITEM RESERVADO)	JOIA	UNID	370	2,50	925,00
5	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 340 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	CIAFRIOS	UNID	370	1,10	407,00
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO)	VÓ GERALDA	UNID	370	5,00	1.850,00
7	PACOTES DE CAFÉ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	SANSÃO	UNID	370	5,00	1.850,00
8	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO)	UNIÃO	UNID	370	1,00	370,00
9	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM RESERVADO)	CRISTALMAR	UNID	370	9,00	3.330,00
10	PACOTE DE FÚBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO)	SINHÁ	UNID	370	3,00	1.110,00
11	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 360G (ITEM RESERVADO)	TODESCHINI	UNID	370	2,77	1.024,90
12	MACARRÃO INSTANTÂNEO PACOTE 85G (ITEM RESERVADO)	FLORIANE	UNID	740	0,75	555,00
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	CHOCOMIL	UNID	370	2,50	925,00
14	CAIXAS DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	UNIÃO	UNID	740	5,00	3.700,00
15	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	VIDA	UNID	740	1,00	740,00
16	PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS	CLASSY	UNID	740	2,50	1.850,00

	(ITEM RESERVADO)					
17	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	FREDEENT	UNID	740	3,49	2.582,60
18	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (ITEM RESERVADO)	PRATY	UNID	370	1,35	499,50
19	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO)	ALPES	UNID	370	7,99	2.956,30
20	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML (ITEM RESERVADO).	VIDA	UNID	740	2,39	1.768,60
21	DESINFETANTE BIODEGRADÁVEL COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA E COM AÇÃO ODORIZANTE DE 500ML (ITEM RESERVADO)	ALPES	UNID	370	2,75	1.017,50
22	ESPONJA DUPLA-FACE: ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, À BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO, COM AGENTES BACTERICIDAS E, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 110X75X18 MM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: INDIVIDUAL, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (ITEM RESERVADO)	ALPES	UNID	370	1,59	588,30

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria responsável, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:918A5458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 081/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de caixa de formulário contínuo autocopiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida, caixa com 500 (quinhentas) folhas cada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	FORMULÁRIO CONTÍNUO AUTOCOPIATIVO COM 05 (CINCO) VIAS DE IMPRESSÃO COLORIDA – CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) FOLHAS CADA. CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	NORTE	CX	18	194,38	3.498,84

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MAICON HENRIQUE ALBANO
Norte Indústria Gráfica LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7EEC9BAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 082/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo higiêne e limpeza pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO USO DOMÉSTICO 1L 92,8% INPM, COM SELO DO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO).	TUPI	FR	1500	6,86	10.290,00
57	ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADA EM GALÃO PLÁSTICO, COM 05 LITROS (ITEM EXCLUSIVO).	PROLINK	GALÃO	1300	8,00	10.400,00
78	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UNID	15	34,66	519,90
79	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UNID	15	25,33	379,95
80	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA PAPEL 2/3 DOBRAS, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UNID	60	20,33	1.219,80
81	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UNID	70	20,00	1.400,00
82	SABONETE LÍQUIDO COM 05 LITROS - FRAGRÂNCIA ERVA DOCE (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	GALÃO	250	15,60	3.900,00
83	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE, FIBRA VIRGEM, NÃO PERMITIDO COMPOSIÇÃO COM NENHUM PERCENTUAL DE MATERIAL RECICLADO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, TAMANHO 10CM X 60 METROS, EMBALAGEM COM 4 ROLOS (ITEM EXCLUSIVO).	NC PAPEIS	PC	5500	3,03	16.665,00
101	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70% INPM ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA (DEIONIZADA) COM CONCENTRAÇÃO DE 70% P/P (70º INPM) OU 77% V/V (77 º GL) ASPECTO INCOLOR, LÍMPIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, NÃO AROMATIZADO. DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE DE NO MÁXIMO 06 (SEIS) MESES E VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES DA DATA DE SER ENTREGUE. PROVIDA DE TAMPA QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 1 LITRO (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	TUPI	LITRO	360	5,50	1.980,00
VALOR TOTAL.....R$ 46.764,65						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:502B814D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 083/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo higiêne e limpeza pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	APARELHO PARA BARBEAR C/ 2 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	FIAT LUX	UNID	80	2,06	164,80
4	BALDE GRANDE 15 LTRS PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	200	5,92	1.184,00
9	CREME DENTAL (90 GRAMAS), COM PROTEÇÃO ANTICÁRIE, FLÚOR E CÁLCIO, SABOR REFRESCANTE (ITEM EXCLUSIVO).	FREDEENT	UNID	130	1,53	198,90

10	DESODORIZADOR DE AR FRAGÂNCIA DE LAVANDA/JASMIM C/ 400 ML (ITEM EXCLUSIVO).	LADY	FR	1300	6,53	8.489,00
13	ESPONJA DE BANHO ESPUMA DE POLIURETANA COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM TALCO TAMANHO 110MMX67MMX20MM (ITEM EXCLUSIVO).	OBER FRESH	UNID	600	1,66	996,00
19	PANO DE COPA COM BAINHA BCO ALGODÃO 48 X 68 CM (ITEM EXCLUSIVO).	MARTINS	UNID	1200	2,08	2.496,00
20	GUARDANAPO DE PAPEL 22,5 X 19,5 CM, BRANCO, MACIO COM 50 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	PC	3000	1,04	3.120,00
27	MANGUEIRA DE JARDIM 30M TRAÇADA CRISTAL (ITEM EXCLUSIVO).	MANLUPLAST	UNID	60	93,33	5.599,80
35	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	GABOARDI	PC	250	1,19	297,50
36	RODINHO P/ LIMPEZA 40CM C/ CABO COM 02 BORRACHAS (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	100	4,00	400,00
38	RODO DE ESPUMA 28CM C/CABO PARA ENCERAR (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	50	3,98	199,00
40	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PCT C/ 01KG (ITEM EXCLUSIVO).	ASTER	PC	800	2,95	2.360,00
41	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PCT C/ 05KG (ITEM EXCLUSIVO).	BREEZE	PC	600	13,33	7.998,00
53	VASSOURA CAIPIRA DE BOA QUALIDADE E DE 1ª LINHA C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	900	13,33	11.997,00
54	VASSOURA DE NYLON 30 CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	POP	UNID	240	4,37	1.048,80
55	VASSOURA DE PÊLO 30 CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	DESAFIO	UNID	100	6,20	620,00
56	ESCOVA SANITÁRIA TIPO GIRATÓRIA (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	100	11,00	1.100,00
74	PÁ DE LIXO DE METAL, COM CABO LONGO EM MADEIRA (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	80	4,75	380,00
75	CESTO TELADO 10 LTS (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	300	3,00	900,00
76	CESTO PLÁSTICO COM PEDAL 15 LTS (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	80	23,12	1.849,60
85	SACO PLÁSTICO PICOTADO 30X40 C/500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	FREXI FREEZER	BOBINA	190	26,31	4.998,90
87	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,50M E BORRACHA DE 80CM , COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO).	RODOS 2000	UNID	80	46,53	3.722,40
88	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,50M E BORRACHA DE 100CM , COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO).	RODOS 2000	UNID	35	49,88	1.745,80
89	BORRACHA REFIL PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO DE 80CM (ITEM EXCLUSIVO).	RODOS 2000	UNID	80	8,00	640,00
90	BORRACHA REFIL PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO DE 100CM (ITEM EXCLUSIVO).	RODOS 2000	UNID	100	9,90	990,00
95	RODO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO E AZULEJO, SEM CABO, MATERIAL PLÁSTICO DA ESPONJA EM ESPUMA E POLIURETANO, PARA ABRASÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS MEDIDAS 2CM DE ALTURA 23 CM DE LARGURA E 7CM DE PROFUNDIDADE, PRODUTO NACIONAL (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	100	5,00	500,00
96	LUVA DE LIMPEZA DE LÁTEX FORRADA, DE COR AMARELA, MULTIUSO, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS G, GG, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, COR AMARELA. O FORMATO DEVE SER ANATÔMICO, TER BOA FLEXIBILIDADE E DESTREZA, SER CONFORTÁVEIS, TER BOA RESISTÊNCIA A ÁCIDOS, ÁLCOOIS, DETERGENTES, ETC (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	VOLK	PAR	180	3,61	649,80
104	FILME DE PVC ROLO DE 30 METROS 25 DE LARGURA (ITEM EXCLUSIVO).	FLEXI FILME	UNID	500	4,60	2.300,00
VALOR TOTAL.....R$ 66.945,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:41D7EB4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 084/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo higiêne e limpeza pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	BALDE PLÁSTICO 08 LTRS COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	100	3,90	390,00
6	COADOR P/ CAFÉ - PERMANENTE FILTRO 103 (ITEM EXCLUSIVO).	ATALAIA	UNID	200	4,50	900,00
14	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, TAMANHO 110X75X20MM (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	UNID	3300	0,45	1.485,00
16	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA (ITEM EXCLUSIVO).	BILLA	PC	350	1,85	647,50
18	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 1,8 L (ITEM EXCLUSIVO).	MOR	UNID	100	55,00	5.500,00

25	LUVA DESCARTÁVEL INCOLOR C/100 PARES CADA (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	PC	130	5,38	699,40
26	LUVA P/ LIMPEZA PVC, TAM GG, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR (ITEM EXCLUSIVO).	KALIPSO	UNID	200	4,00	800,00
31	PILHA GRANDE VOLTAGEM 1,5 COMUM (ITEM EXCLUSIVO).	BRASFORT	UNID	100	5,00	500,00
32	PILHA ALCALINA C (MÉDIA), EMBALAGEM EM BLISTER COM 2 UNIDADES, VOLTAGEM 1,5V, COM PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, VÁLVULA DE VEDAÇÃO INTERNA ESPECIAL QUE EVITA A DETERIORAÇÃO DURANTE ARMAZENAMENTO (ITEM EXCLUSIVO).	BRASFORT	CARTEL	600	15,00	9.000,00
33	PILHA ALCALINA AAA (PALITO), EMBALAGEM EM BLISTER COM 2(DUAS) UNIDADES, COM PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, VÁLVULA DE VEDAÇÃO INTERNA ESPECIAL QUE EVITA A DETERIORAÇÃO DURANTE ARMAZENAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS (ITEM EXCLUSIVO).	ELGIN	CARTEL	400	4,50	1.800,00
34	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM EM BLISTER COM 4 UNIDADES, VOLTAGEM 1,5V, COM PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, VÁLVULA DE VEDAÇÃO INTERNA ESPECIAL QUE EVITA A DETERIORAÇÃO DURANTE ARMAZENAMENTO (ITEM EXCLUSIVO).	ELGIN	CARTEL	500	8,40	4.200,00
42	SABONETE COM 90 GR (ITEM EXCLUSIVO).	VIDA	UNID	1000	0,90	900,00
43	SACO DE LIXO, PRETO, DE 100 L, RESISTENTE COM 5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BELAPLAST	PC	2500	1,80	4.500,00
44	SACO DE LIXO, PRETO, DE 30 L, RESISTENTE C/ 10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BELAPLAST	PC	1300	1,15	1.495,00
45	SACO DE LIXO, PRETO, DE 50 L, RESISTENTE C/10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BELAPLAST	PC	1200	1,25	1.500,00
46	SACO P/ LIXO, PRETO, DE 15L, RESISTENTE, REFORÇADO, C/ 20 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	BELAPLAST	PC	150	1,66	249,00
47	SACO DE LIXO PRETO 100 LT 75 X 90 X 0,06 COM 100 UNI. (ITEM EXCLUSIVO).	BELAPLAST	PC	900	27,77	24.993,00
48	SACO DE LIXO PRETO 60 LT 59 X 62 X 0,04 COM 100 UNI. (ITEM EXCLUSIVO).	BELAPLAST	PC	300	13,33	3.999,00
49	SACO DE LIXO PRETO 40 LT 53 X 57 X 0,04 COM 100 UNI. (ITEM EXCLUSIVO).	BELAPLAST	PC	250	10,00	2.500,00
50	SACO DE LIXO PRETO 20 LT 39 X 52 X 0,04 COM 100 UNI. (ITEM EXCLUSIVO).	BELAPLAST	PC	250	6,40	1.600,00
51	TOALHA DE CHÃO LISTRADA GRANDE (TIPO BANHO) 85% DE ALGODÃO, TAMANHO 50X90 CM (ITEM EXCLUSIVO).	REZIN	UNID	1600	4,90	7.840,00
97	LUVA DE LIMPEZA, RANHURADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. PROTEÇÃO DAS MÃOS APROVADA PELA NORMA EN 388 – 1010, RISCO MECÂNICO, NORMA EN407, RISCO TÉRMICO, NORMA EM 374-RISCO QUÍMICO ABKL: COR NATURAL SEM FORRO, 32/40CM COMPRIMENTO, TAMANHO G, VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	KALIPSO	PAR	50	8,80	440,00
105	AVENTAL PVC COM ALÇA, AMARRADOR ATRAS, 0,70 X 1,20 MT (ITEM EXCLUSIVO).	MARINGA	UNID	80	12,37	989,60
VALOR TOTAL.....R$ 76.927,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CDD9A2B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 085/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo higiêne e limpeza pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	IBRAS	CX	500	77,40	38.700,00
8	COPO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,75 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	IBRAS	CX	40	85,00	3.400,00
12	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES CADA PACOTE (ITEM EXCLUSIVO).	PRATIK	FARDO	200	13,00	2.600,00
17	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 01 L (ITEM EXCLUSIVO).	TERMOLAR	UNID	50	41,40	2.070,00
29	PAPEL TOALHA BRANCO COM FOLHAS DUPLAS 02 ROLOS C/ 100 TOALHAS DE 14 X 22 CM/CADA (ITEM EXCLUSIVO).	KLASS	PC	600	3,00	1.800,00
30	PEDRA SANITÁRIA C/35 GRAMAS JASMIM, FLORAL, LAVANDA EUCALPITO (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	UNID	1000	0,90	900,00
39	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO, 200 GRAMAS C/5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BARRA NOVA	PC	1500	4,00	6.000,00
52	TOALHA DE PAPEL BRANCO INTERFOLHADO, TAMANHO 20 X 20,5CM, 100% CELULOSE, FIBRA VIRGEM, EMBALAGEM COM 1.000 FLS, NÃO PERMITIDO COMPOSIÇÃO COM NENHUM PERCENTUAL DE MATERIAL RECICLADO, PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER (ITEM EXCLUSIVO).	KLASS	PC	2000	8,00	16.000,00

VALOR TOTAL	R$ 74.470,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:950BD70C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 086/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo higiêne e limpeza pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
21	INSETICIDA LÍQUIDA, PARA USO DOMESTICO, EM AEROSOL, SEM CHEIRO, COM SOLVENTE A BASE D´AGUA, TUBO C/ NO MÍNIMO 300 ML (ITEM EXCLUSIVO).	MAT INSET	FR	800	10,78	8.624,00
28	PALHA DE AÇO Nº 0 (ITEM EXCLUSIVO).	RELUZ	UNID	300	1,80	540,00
58	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, COM 5L (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	GALÃO	400	19,00	7.600,00
59	BRILHA ALUMÍNIO C/500ML (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	FR	450	2,66	1.197,00
60	CERA LIQUIDA, VERMELHA, AMARELA, INCOLOR-FRASCO C/ 750 ML (ITEM EXCLUSIVO).	POLYLAR	FR	100	8,00	800,00
61	DESINFETANTE, AROMA LIMÃO, LAVANDA. EUCALÍPITO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	GALÃO	1400	11,65	16.310,00
63	DETERGENTE NEUTRO ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO).	VIDA	GALÃO	700	14,28	9.996,00
64	DETERGENTE NEUTRO C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO).	VIDA	FR	1700	1,52	2.584,00
66	GEL ANTI-SEPTICO 5 LITROS. COMPOSICAO> ALCOOL, TETRAHYDROXYPROPYL ETHYLEDIAMINE, CARBOMER, PROPYLENE, GLYCOL, SRBITOL E ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO).	BIOLUX	GALÃO	300	68,00	20.400,00
67	GEL BAC. ANTISÉPTICO 1 LT EM EMBALAGEM COM SISTEMA PUMP - COMPOSIÇÃO ALCOHOL, ACQUA, GLYCERIN, CARBOMER, TRIETHANOLAMINE, DENATONIUM BENZOATA (ITEM EXCLUSIVO).	BIOLUX	FR	550	21,50	11.825,00
68	LIMPADOR DILUÍVEL P/ LIMPEZA PESADA, COM 500 ML (ITEM EXCLUSIVO).	LIMPOL	FR	500	5,60	2.800,00
69	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO).	Q BOA	FR	1600	3,65	5.840,00
73	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM COM 300 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	SANY	FR	200	2,79	558,00
VALOR TOTAL	R$ 89.074,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:54A6DC21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 087/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo higiêne e limpeza pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS MATERIAL SINTÉTICO E PIGUIMENTO (ITEM EXCLUSIVO).	D.P.	UNID	150	2,33	349,50
15	FLANELA P/ LIMPEZA 38 X 58 CM (ITEM EXCLUSIVO).	SACARIA N.	UNID	1200	1,45	1.740,00
37	RODINHO P/ LIMPEZA 80CM C/ CABO COM 02 BORRACHAS (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	100	15,90	1.590,00
91	SACO DE LIXO 100 L, PARA MATERIAL INFECTANTE, BRANCO, COM 100 UNIDADES, COM SÍMBOLO (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	A.L.G. PLASTICOS	PC	60	43,33	2.599,80
92	SACO DE LIXO 60 L, PARA MATERIAL INFECTANTE, BRANCO, COM 100 UNIDADES, COM SÍMBOLO (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	A.L.G. PLASTICOS	PC	60	24,50	1.470,00
VALOR TOTAL.....R$ 7.749,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
A.L.G. Máquinas e Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BCDACAF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 088/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GUILHERME CARVALHO COMÉRCIO ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo higiêne e limpeza pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. G) (ITEM EXCLUSIVO).	DESCARPACK	PAR	1200	2,62	3.144,00
24	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. M) (ITEM EXCLUSIVO).	DESCARPACK	PAR	950	2,62	2.489,00
102	ESCOVA DE LIMPEZA DELICADA, TIPO NOVIÇA, BASE PLÁSTICA COM ALÇA, PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, CERDAS MACIAS, DIMENSÕES 4,5CM X 9,5COM X2,5CM (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	EMPO	UNID	120	6,40	768,00
VALOR TOTAL.....R$ 6.401,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GUILHERME CARVALHO
Guilherme Carvalho Comércio ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:35F47986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 089/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DERMELYNE INDÚSTRIA DE COMÉSTICOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo higiene e limpeza pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
62	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ACIDO PARA PISO. COMPONENTE ATIVO: ACIDO CLORIDRICO E ACIDO FLUORIDRICO. DILUI CADA PARTE DO PRODUTO EM DEZ PARTES DE ÁGUA. FORNECIDO EM GL 5 LTS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	MULT AC 20	GALÃO	300	55,00	16.500,00
65	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, COMPOSICAO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONILFENOL POLIGLICOL ETER, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE E VEÍCULO. PH 10,5 A 11,5 - DILUICAO ATÉ 1:100 COM 5 LITROS - PRODUTO BIODEGRADÁVEL - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	MULT FLOTADOR	GALÃO	80	44,60	3.568,00
71	REMOVEDOR DE CERA E IMPERMEABIIZANTES HS, 5 LITROS. COMPOSIÇÃO QUIMICA:BUTILGLICOL, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, ADITIVO, CORANTE E VEICULO. RENDIMENTO: 1:4 COM 5 LITROS – APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	STRIPPER HS	GALÃO	5	89,90	449,50
77	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO 5 LTS CONCENTRADO DILUI 1:300 LTS -PRINCIPIO ATIVO ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR 90% - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	HS 300 INODORO	UNID	150	35,60	5.340,00
103	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA CONCENTRADO COM 5 LTS , DILUI ATÉ 1/100 E DE PRINCIPIO ATIVO DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO A 3,5 % - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	DEQUATER SENIOR SP	GALÃO	105	89,00	9.345,00
VALOR TOTAL.....R$ 35.202,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA BARRUFALDI SITTA
Dermelyne Indústria de Comésticos LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D482869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 090/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: D LIMA DA SILVA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo higiene e limpeza pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
93	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO DE 100 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS 80 X 90 (LARGURA X COMPRIMENTO) ESPESSURA MÍNIMA 10 MICRAS, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTOS PACOTE COM 100 UNIDADES (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	CANPAVI	PC	300	44,96	13.488,00
94	BOBINA COM 1.000 SACOS PLÁSTICO PICOTADA FUNDO RETO, SOLDAS E DESTAQUES LATERAIS. MEDIDAS 25CM X 35CM X 0,0018 MICRAS, PESO: APROX. 710 GRAMAS POR ROLO PEBD: 100% VIRGEM TRANSPARENTE, ESPECIALMENTE PARA CONTATO COM ALIMENTOS (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	ORLEPLAST	BOBINA	12	41,00	492,00
100	MARMITEX DESCARTÁVEL, TÉRMICA, REDONDA, EM ISOPOR C/ TAMPA, PARA ALIMENTOS, BRANCO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 750ML, EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADO DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	DARNEL	PC	100	52,62	5.262,00
VALOR TOTAL.....R$ 19.242,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DOLORES LIMA DA SILVA
D Lima da Silva EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:465249DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 091/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo higiene e limpeza pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
72	SAPONÁCEO C/ DETERGENTE LÍQUIDO, CREMOSO, FRAGRÂNCIA DE LIMÃO, FRASCO COM 300 ML (ITEM EXCLUSIVO).	PERFECT CLEAN	FR	1700	7,90	13.430,00
86	TOUCA REDE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UNID	70	19,50	1.365,00
VALOR TOTAL.....R$ 14.795,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CHARLEI BONI
Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D9DEC00E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 092/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de arbitragem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Juvenil e Infantil. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 02 Bandeirinhas e 01 apontador de súmula. Atuação em jogos das escolas de rede de ensino e em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	DIÁRIA	10	782,49	7.824,90
9	Arbitragem de jogo de Handebol na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	JOGO	10	300,00	3.000,00
11	Arbitragem de jogo de Basquetebol na Categoria Adulto e juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares e Municipais e Estaduais.	JOGO	10	485,10	4.851,00
15	Arbitragem de jogo de Vôlei de Praia na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	JOGO	10	338,90	3.389,00
24	Arbitragem para Provas de Ciclismo em geral na categoria Adulto, Infantil e Juvenil. Nas categorias masculino e feminino. A arbitragem deve corresponder: 30 árbitros. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	DIÁRIA	2	5.995,50	11.991,00
VALOR TOTAL.....R$ 31.055,90					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os eventos serão realizados no Município de Loanda, devendo a contratante informar a contratada as datas e locais dos eventos, no prazo minimo de 20 (vinte) dias antes da data do mesmo. Os profissionais deverão estar no local do evento no máximo com uma hora de antecedência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI
Papagaio Produção e Promoção de Eventos Esportivos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F970E47A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 093/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AR – SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de arbitragem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Adulto Masculino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal e 02 Bandeirinhas, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	DIÁRIA	15	1.093,33	16.399,95
2	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Adulto Masculino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal e 02 Bandeirinhas, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	JOGO	40	521,25	20.850,00
3	Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Juvenil e Infantil. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal e 02 Bandeirinhas, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos das escolas de rede de ensino e em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais.	JOGO	25	371,40	9.285,00
5	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos, partidas e campeonatos municipais e estaduais.	JOGO	60	307,16	18.429,60
6	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas e campeonatos municipais e estaduais.	DIÁRIA	15	760,86	11.412,90
7	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Juvenil e Infantil, Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos das escolas da rede de ensino do municipal e em partidas, jogos e campeonatos municipais e estadual.	JOGO	50	288,60	14.430,00
8	Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Juvenil e Infantil, Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos das escolas da rede de ensino do municipal e em partidas, jogos e campeonatos municipais e estadual.	DIÁRIA	10	790,00	7.900,00
10	Arbitragem de jogo de Handebol na Categoria Juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	DIÁRIA	10	840,00	8.400,00
12	Arbitragem de jogo de Basquetebol na Categoria Adulto e juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares e Municipais e Estaduais.	DIÁRIA	10	829,99	8.299,00
13	Arbitragem de jogo de Voleibol na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros e 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	JOGO	10	337,50	3.375,00
14	Arbitragem de jogo de Voleibol na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros e 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	DIÁRIA	10	840,00	8.400,00
16	Arbitragem de jogo de Vôlei de Praia na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais.	DIÁRIA	10	794,30	7.943,00
17	Arbitragem de jogo de Futebol Suíço na categoria Adulto. A arbitragem deve corresponder: 01 Arbitro principal, 01 arbitro auxiliar, 01 apontador de súmula e 01 representante. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais	JOGO	40	339,75	13.590,00
18	Arbitragem de jogo de Futebol Suíço na categoria Adulto. A arbitragem deve corresponder: 01 Arbitro principal, 01 arbitro auxiliar, 01 apontador de súmula e 01 representante. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais	DIÁRIA	10	896,00	8.960,00
19	Arbitragem para modalidades de combate e ou esportes de contato nas categorias Adulto, Juvenil, Infantil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal, 03 árbitros auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em festivais, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	DIÁRIA	5	490,00	2.450,00
20	Arbitragem para provas de corrida em rua e pista nas categorias Adulto, Juvenil, Infantil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 30 Árbitros. Atuação em festivais, provas de rua, e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	DIÁRIA	2	5.980,00	11.960,00
21	Arbitragem de jogo de Futebol de 05 ou Sintético nas categorias Adulto, Infantil e Juvenil. Nas categorias masculino e feminino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	DIÁRIA	5	590,00	2.950,00
22	Arbitragem para provas de Atletismo (corridas, lançamento de dardo, disco e martelo e saltos com e sem vara) nas categorias Adulto, Juvenil, Infantil masculino e feminino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal, 02 árbitros auxiliar, 02 cronometristas, 01 apontador de súmula. Atuação em festivais, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	DIÁRIA	5	987,80	4.939,00
23	Arbitragem para Tênis de Mesa na categoria Adulto, Infantil e Juvenil. Nas categorias masculino e feminino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal, 01 Árbitro auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais.	DIÁRIA	3	488,33	1.464,99
VALOR TOTAL.....R$ 181.439,34					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os eventos serão realizados no Município de Loanda, devendo a contratante informar a contratada as datas e locais dos eventos, no prazo minimo de 20 (vinte) dias antes da data do mesmo. Os profissionais deverão estar no local do evento no máximo com uma hora de antecedência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENATA VALERO
AR – Saúde Ginástica Laboral LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8A529D78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 158/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - Preto e branco Funções: Impressão, Cópia, DIGITALIZAÇÃO, Ciclo Máximo Mensal: de 10.000 a 80.000 páginas mês Velocidade de impressão: de 32 ppm A4 a 42 ppm Resolução: Impressão 600 X 6000 dpi a 1200 x 1200 dpi Cópia: 600 x 600 dpi Digitalização: 1200 x 1200 dpi (Aprimorado: 4800 x 4800 dpi) Processador: 300 Mhz a 600 Mhz Memória: 256 Mb - expansível até 512Mb Interface: Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100 Base TX, Direct USB, Wi-Fi Impressão Duplex: Embutido ADF: de 35 a 50 Páginas / memoria de 32mb a 64 mb Tamanhos de Papel: Gaveta: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Executivo, Carta, Ofício, Fólio, Legal, Statement, Personalizado Bandeja: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Statement, Carta, Ofício, Fólio, Legal, Envelope (Nº10, Monarch, DL, C5, C6, Nº9), Cartão Postal, Cartão de Índice, Executivo, Personalizado" Sistema Operacional: Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 /2008 / 2003, Mac OS X 10.5 - 10.8,Variados Linux/Unix. Garantia mínima de 01 (um) ano. (ITEM PRINCIPAL)	XEROX	UN	24	2.077,94	49.870,56
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - Preto e branco Funções: Impressão, Cópia, DIGITALIZAÇÃO, Ciclo Máximo Mensal: de 10.000 a 80.000 páginas mês Velocidade de impressão: de 32 ppm A4 a 42 ppm Resolução: Impressão 600 X 6000 dpi a 1200 x 1200 dpi Cópia: 600 x 600 dpi Digitalização: 1200 x 1200 dpi (Aprimorado: 4800 x 4800 dpi) Processador: 300 Mhz a 600 Mhz Memória: 256 Mb - expansível até 512Mb Interface: Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100 Base TX, Direct USB, Wi-Fi Impressão Duplex: Embutido ADF: de 35 a 50 Páginas / memoria de 32mb a 64 mb Tamanhos de Papel: Gaveta: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Executivo, Carta, Ofício, Fólio, Legal, Statement, Personalizado Bandeja: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Statement, Carta, Ofício, Fólio, Legal, Envelope (Nº10, Monarch, DL, C5, C6, Nº9), Cartão Postal, Cartão de Índice, Executivo, Personalizado" Sistema Operacional: Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 /2008 / 2003, Mac OS X 10.5 - 10.8,Variados Linux/Unix. Garantia mínima de 01 (um) ano. (ITEM RESERVADO)	XEROX	UN	7	2.214,14	15.498,98

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de julho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DAB5C392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 159/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LICITA HB INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	IMPRESSORA LASER - PRETO E BRANCO Funções: Impressão Ciclo Máximo Mensal: de 8.000 a 20.000 páginas mês Velocidade de impressão: de 19 ppm A4 a 32 ppm Resolução: Impressão 600 X 6000 dpi a 1200 x 1200 dpi Processador: 300 Mhz a 600 Mhz Memória: 256 Mb - expansível até 512Mb Interface: Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100 Base TX, Direct USB, Wi-Fi Tamanhos de Papel: Gaveta: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5,Executivo, Carta, Ofício, Fólio, Legal, Statement, Personalizado Bandeja: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Statement, Carta, Ofício, Fólio, Legal, Envelope (Nº10, Monarch, DL, C5, C6, Nº9), Cartão Postal, Cartão de Índice, Executivo, Personalizado" Sistema Operacional: Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 /2008 / 2003, Mac OS X 10.5 - 10.8,Variados Linux/Unix. Garantia mínima de 01 (um) ano.	XEROX B210DN	UN	8	1.087,38	8.699,04
4	IMPRESSORA - especificações mínimas impressora: Imprimir: Tecnologia de impressão: JATO DE TINTA, Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto, 5 ppm em cores (A4/carta), Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, Configuração de injetores: 180 injetores de tinta preta (59 injetores por cor), Direção de impressão: Bidirecional, Características de digitalização: Outros: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®)Conectividade: Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Ethernet, Protocolos de impressão em rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6, Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PNG, DDNS, mDDNS, SNTP, SLP, WSD, LLTD, Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), Detalhes da Impressora: Visor LCD:LCD de 1,44" colorido. Linguagem de impressão: tinta: Configuração de tinta: 1 garrafa com tinta preta rende até 4500 páginas², 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarelo) rendem até 7500 páginas² Frequência nominal:50 - 60 Hz Consumo de energia:12 W em operação, 0,7 W em repouso. Geral: Sistemas operacionais: Windows Vista™ / Windows® 7 / Windows® 8 / Windows® 8.1 / Windows® 10 (32bits/64bits), Windows Server® 2003 SP2, Windows Server® 20165, Mac OS® X 10.6.8, Mac OS® 10.13.x6Dimensões:37,5 x 57,8 x 25,3 cm (em uso) / 44,8 x 42,0 x 30,6 cm (com embalagem) Peso:5,0 Kg (sem embalagem) / 6,92 Kg (com embalagem) País de origem: Filipinas Garantia: até 3 meses sem limite de páginas e de 4 a 12 meses, ou até 30.000 páginas (o que ocorrer primeiro)6. Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica:1200/1200 x 2400 dpi Resolução interpolada:1200 x 2400 dpi Profundidade de bit de cor:48-bit interna (24-bit externa) Modo de escaneo en color y escala de grises (profundidad de bits): Escala de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Profundidade de bit monocromático: Branco e preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída rea máxima de digitalização:216 x 297 mm (8.5" x 11.7")Velocidade de digitalização:12 segundos por página em preto e 29 segundos por página em cores (200 dpi); 4.5 ipm (ADF) Fax: Configurações do fax: 100 (números máximo), 99 grupos Velocidade do fax: 33.6 Kbps Memória:1,1 MB, até 100 páginas Manuseio do papel: Suporte de Papel Sem PC:89 x 127mm, Carta/216 x 279 mm, A4/210 x 297 mm, Legal/216 x 356 mm Tamanhos de papel:A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Oficio 9, definido pelo usuário (89 x 127 mm - 215,9 x 1200 mm); Envelopes #10Tamanho máximo do papel: Legal (216 x 356 mm)Tipos de papel: Comum, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo Gramatura máxima do papel:64 ~ 90 g/m²Capacidade de entrada de papel:100 folhas de papel A4Capacidade de bandeja de saída:30 folhas de papel A4. Garantia: mínima de 01 (um) ano.	EPSON L3150	UN	2	1.449,99	2.899,98

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de julho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HELTON BILK
Licita HB Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:337F744C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 160/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	SCANNER - especificações mínimas do scanner: Tipo de scanner: Scanner de documentos colorido com base plana, Dispositivo fotoelétrico: (CIS) Contact Image Sensor, Resolução óptica: Base Plana: 1200 dpi / 600 dpi, Resolução de hardware: Base plana: 1200 x 1200 dpi / ADF: 600 x 600 dpi, Fonte de luz: LED RGB de 3 cores, Velocidade de digitalização:25 ppm simplex, 10 ipm duplex (300 dpi, preto-e-branco, tons de cinza, colorido). Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: Colorida: RGB x 30 bits interno / externo, Tons de cinza: 8 bits interno / externo. Alimentador automático de documentos: Capacidade: 50 páginas, Tamanhos de documento: Máx.: 21,6 x 29,7 cm duplex / simplex, 21,6 x 35,6 cm simplex, Mín.: 8,9 x 17 cm duplex, 8,9 x 12,7 cm simplex, Ciclo de trabalho diário: Até 1.500 páginas, Gramatura do papel: Gramatura do papel: 50 a 120 g/m²Consumíveis:Comprimento do papel: 21,6 x 304,8 cm simplex. Características de digitalização: Botões: Ligado, digitalizar, cancelar. Conectividade: Conectividade padrão:USB 3.0 de alta velocidade, módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT/100BaseTX). Energia: Voltagem nominal: AC 100 - 240 V Geral: Sistemas operacionais: Windows® 10, Windows® 8/8.1, Windows® 7, Mac OS® X 10.6.8 - 10.11.x, Requisitos de sistema: Garantia: mínima de 01 (um) ano.	EPSON/ DS-1630	UN	6	2.330,00	13.980,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de julho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HENRIQUE KOLTUN AJUZ
HKA Tecnologia do Brasil EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B578FFB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 161/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, EMBALAGEM DE 25 KG (ITEM PRINCIPAL)	KINGPAV	SACO	4500	18,99	84.455,00
2	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, EMBALAGEM DE 25 KG (ITEM RESERVADO)	KINGPAV	SACO	1500	18,99	28.485,00
3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - (CBUQ) - FAIXA "F" - DER (ITEM PRINCIPAL)	KINGPAV	TONE.	450	529,99	238.495,50
4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - (CBUQ) - FAIXA "F" - DER (ITEM RESERVADO)	KINGPAV	TONE.	150	529,99	79.498,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos constantes dos itens de nº 01 e 02, deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável. Os objetos constantes dos itens de nº 03 e 04, a Contratante poderá buscar no local determinado pela empresa Contratada, desde que o local da entrega seja a uma distância máxima de 150 km do Município de Loanda-Pr, caso contrário a Contratada deverá fazer a entrega dos objetos solicitados, no local determinado pela Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL GUSTAVO LEITE DE ANDRADE
RAJ Indústria E Pavimentação LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:220DA0B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 162/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	CREME DENTAL ADULTO, COM FLÚOR, SEM CORANTES. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GR.	FREDEENT	UN	100	2,98	298,00
4	CREME DENTAL INFANTIL, COM BAIXA CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR DE NO MÁXIMO 500 (QUINHENTOS) PPM, DEVENDO ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL; CONTER O PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 GR.	TRALALÁ	UN	60	4,13	247,80
6	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS EM NYLON, MEDIA/MACIA, COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO, ANATÔMICO E RESISTENTE COM EMPUNHADURA.	DENTAL K	UN	60	3,16	189,60
8	SABONETE COMUM EM TABLETE DE NO MÍNIMO 90G, SENDO COMPOSTO POR: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	SOFT	UN	100	1,98	198,00
11	SHAMPOO PARA BEBÊ, FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, FRAGRÂNCIA NEUTRA E PH NEUTRO, COM GLICERINA PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.	TRALALÁ	UN	50	6,98	349,00
12	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO, FÓRMULA SUAVE, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 400 ML.	TRALALÁ	UN	50	9,80	490,00
13	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 400 ML.	SUAVE	UN	60	16,16	969,60
15	CONDICIONADOR INFANTIL COM NO MÍNIMO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS E DEIXE OS CABELOS MACIOS, FÁCEIS DE PENTEAR E CHEIROSOS. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO.	TRALALÁ	UN	30	12,30	369,00
16	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM DE 200 ML, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE.	SUAVE	UN	50	6,20	310,00

17	CREME DE CABELO INFANTIL PARA PENTEAR, SEM ENXAGUE, EM EMBALAGEM DE 300 ML COM EMOLIENTES QUE FACILITAM O DESEMBARAÇO DOS CABELOS, PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS TIPOS DE CABELO.	TRALALÁ	UN	30	15,50	465,00
23	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, COM BICO UNIVERSAL DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSIPIDO E TRANSPARENTE, DE ACORDO COM A NBR 13.793. TESTADO E APROVADO PELO INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE.	LOLLY BABY	UN	50	19,80	990,00
24	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA 100% SILICONE, TESTADO E APROVADO PELO INMETRO.	LOLLY BABY	UN	60	6,65	399,00
26	CHUPETA COM BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE, MACIO, SIMÉTRICO E RESISTENTE, INDICADA PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES, POSSUI ORIFÍCIOS QUE EVITAM O ACÚMULO DE SALVA NA REGIÃO LABIAL. DISCO ARREDONDADO. FORMATO CÔNCAVO PARA O CORRETO ALINHAMENTO DOS DENTES	LOLLY BABY	UN	30	10,50	315,00
27	LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL, SUPER MACIO EM EMBALAGEM TIRA FÁCIL, PLÁSTICA, EM BALDE COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES.	BABY BLESS	UN	100	10,70	1.070,00
30	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN, COM POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLITILENO, FIOS DE ELASTANO, COM FITA ADESIVA PARA FIXAR, PACOTE COM NO MÍNIMO 18 UNIDADES.	MILI	PCT	100	14,50	1.450,00
31	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P COM NO MÍNIMO 34 UNIDADES COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO PEQUENO, SUPORTANDO ATÉ 5 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	BABY BLESS	PCT	100	23,90	2.390,00
32	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCO GEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO MÉDIO, SUPORTANDO DE 5 KG A 9 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	BABY BLESS	PCT	100	21,50	2.150,00
33	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G COM NO MÍNIMO 26 UNIDADES, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCO GEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GRANDE, SUPORTANDO DE 9 KG A 12 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	BABY BLESS	PCT	100	18,00	1.800,00
34	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES EM CADA PACOTE.	BABY BLESS	PCT	100	17,90	1.790,00
36	CURATIVOS ANTI SÉPTICO COM AGENTE ANTIMICROBIANO EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA, CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES, COMPOSTO POR FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E TRICLOSAN.	COTON LINE	UN	50	10,00	500,00
38	TALCO INFANTIL CONTENDO 200 GRAMAS EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM.	TRALALÁ	UN	20	12,80	256,00
41	CREME OU POMADA PREVENTIVA PARA ASSADURAS DE BEBÊS, COM RETINOL, COLECALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO, VITAMINA A E VITAMINA D3, OXIDO DE ZINCO, COM FORMA FARMACÊUTICA, DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA, EM FORMA DE BISNAGA COM NO MÍNIMO 40 GR.	TRALALÁ	UN	30	19,70	591,00
43	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON, NEUTRO, COM NO MÍNIMO 50GR.	FIXED	UN	50	10,40	520,00
46	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; CADA ROLO COM NO MÍNIMO 30 METROS; ACABAMENTO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRO; PACOTE CONTENDO QUATRO ROLOS.	SIRIUS	PCT	100	3,79	379,00
VALOR TOTAL.....R$ 18.486,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secreetaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:081DD454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 163/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPENO COM PONTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, CARBOXIMETILCELULOSE, BACTERICIDA E ANTI-GERME COM 75 UNIDADES CADA.	BELLA COTTON	CX	100	3,20	320,00
5	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, CERDAS EM NYLON FIRMES E MACIAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO E ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA.	MEDFIO	UN	60	8,33	499,80
7	SABONETE INFANTIL PARA BEBÊ, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO, PESO DE NO MÍNIMO 80 GR, TESTADO E COMPROVADO PELA ANVISA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, ORIGINAL E COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE	123 BABY	UN	100	3,40	340,00

	VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.					
10	BUCHA PARA BANHO, ESPONJA DE POLIURETANO EM CORES SORTIDAS, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, TEXTURA DESENVOLVIDA PARA ABSORVER GRANDE QUANTIDADE DE ESPUMA.	SLOW	UN	50	5,40	270,00
45	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30. FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, SEM CAUSAR IRRITAÇÃO OCULAR, COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB E AJUDA A PREVENIR QUEIMADURAS SOLARES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E RESISTENTE À ÁGUA. NÃO CONTÉM FRAGRÂNCIA, ÓLEO OU CORANTE. FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML.	SUNLESS	UN	20	64,90	1.298,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.727,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C0E55CE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 164/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: POSEIDON INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	SHAMPOO PARA COMBATE A PIOLHOS E LÊNDEAS COM 100 ML, ACOMPANHA PENTE FINO.	EASY	UN	20	15,99	319,80
20	PENTE FINO PLÁSTICO PARA REMOÇÃO DE PIOLHOS E LÊNDEAS.	EASY	UN	20	6,90	138,00
VALOR TOTAL.....R$ 457,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA FERNANDA ENRICH
Poseidon Industrial e Comercial LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B95B95A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 165/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SALVI LOPES & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
39	TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 12,4 X 1,8 X 1 CM (AXLXP), MEMÓRIA PARA ÚLTIMA MEDIÇÃO, POSSUINDO 1 TERMÔMETRO E 1 CAPA DE PROTEÇÃO NA EMBALAGEM.	WINNER	UN	20	34,99	699,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secreetaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS SALVI
Salvi Lopes & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:31ABD9D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 166/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de grama esmeralda e grama mato grosso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Grama Esmeralda em placas com espessura mínima de 4 cm (ITEM PRINCIPAL)	M2	15000	8,73	130.950,00
2	Grama Esmeralda em placas com espessura mínima de 4 cm (ITEM RESERVADO)	M2	5000	8,19	40.950,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências do Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUCIA REGINA KONZELMANN
Grameira Santo André LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DA78C2E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 167/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de grama esmeralda e grama mato grosso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	Grama Mato Grosso (ITEM PRINCIPAL)	M2	15000	8,86	132.900,00
4	Grama Mato Grosso (ITEM RESERVADO)	M2	5000	6,99	34.950,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências do Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
Viveiro de Mudas Meurer LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E3BEF7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 168/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mangueiras, terminal de mangueira, bico de graxeira, bico para mangueira de lava auto, comando de graxa com bico, conexão giratória da graxa e graxeira, de 1ª linha, para manutenção corretiva e preventiva, dos caminhões, máquinas pesadas e tratores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL 1.1/2	IBIRÁ	METRO	20	25,00	500,00
3	MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL 2.1/2	IBIRÁ	METRO	20	55,00	1.100,00
4	MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL 3"	IBIRÁ	METRO	20	85,00	1.700,00
5	MANGUEIRA DE AR E ÁGUA 5/16"	IBIRÁ	METRO	40	7,00	280,00
7	MANGUEIRA DE LAVA AUTO 1/2	IBIRÁ	METRO	40	25,00	1.000,00
8	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1" 02 TRAMAS	HIDRAFLUX	METRO	20	75,00	1.500,00
9	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1" 04 TRAMAS	HIDRAFLUX	METRO	20	160,00	3.200,00
10	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2" 2 TRAMAS	HIDRAFLUX	METRO	40	40,00	1.600,00
11	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2" 04 TRAMAS	HIDRAFLUX	METRO	20	80,00	1.600,00
13	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4" 02 TRAMAS	HIDRAFLUX	METRO	40	55,00	2.200,00
14	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4" 4 TRAMAS	HIDRAFLUX	METRO	20	140,00	2.800,00
16	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8" 2 TRAMAS	HIDRAFLUX	METRO	20	55,00	1.100,00

17	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8" 04 TRAMAS	HIDRAFLUX	METRO	20	95,00	1.900,00
19	MANGUEIRA DE RETORNO DE ÓLEO 3/8"	HIDRAFLUX	METRO	25	30,00	750,00
20	MANGUEIRA DE RETORNO DE ÓLEO 5/8"	HIDRAFLUX	METRO	25	55,00	1.375,00
21	MANGUEIRA DE RETORNO DE ÓLEO 3/4"	HIDRAFLUX	METRO	25	60,00	1.500,00
25	TERMINAL DE MANG. HIDR. C/ CAPA 1"	HIDRAFLUX	UN	20	150,00	3.000,00
26	TERMINAL DE MANG. HIDR. C/ CAPA 1/2"	HIDRAFLUX	UN	20	60,00	1.200,00
27	TERMINAL DE MANG. HIDR. C/ CAPA 1/4"	HIDRAFLUX	UN	20	40,00	800,00
28	TERMINAL DE MANG. HIDR. C/ CAPA 3/4"	HIDRAFLUX	UN	20	100,00	2.000,00
29	TERMINAL DE MANG. HIDR. C/ CAPA 3/8"	HIDRAFLUX	UN	20	55,00	1.100,00
30	TERMINAL DE MANG. HIDR. C/ CAPA 5/8"	HIDRAFLUX	UN	20	90,00	1.800,00
35	GRAXEIRA 1/4"	RF	UN	100	1,60	160,00
36	GRAXEIRA 5/16"	RF	UN	100	1,90	190,00
37	GRAXEIRA 3/8"	RF	UN	100	2,20	220,00
38	GRAXEIRA 1/2"	RF	UN	50	6,00	300,00
VALOR TOTAL.....R$ 34.875,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pela Secretaria responsavel, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JEAN CARLOS SESTREM
Sentinela do Vale Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:09FC86F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 169/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BIDDEN COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e eventual serviços de manutenção e limpeza para piscina e fonte luminosa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CLORO GRANULADO – EMBALAGEM DE 10 KG.	KEEP CLOR SOFT LINE	UNID	40	134,51	5.380,40
3	LIMPA BORDA DE PISCINA - EMBALAGEM DE 01 LITRO.	KEEP CLOR BORDAS	UNID	20	10,00	200,00
4	CLARIFICANTE PARA PISCINA COMPOSTO DE POLÍMEROS DE ALUMÍNIO - EMBALAGEM DE 05 LITROS.	KEEP CLOR CLARIFICANTE E FLOCULANTE	UNID	20	25,16	503,20
5	MANGUEIRA SILICONADA (1,5 POLEGADAS).	FORTYFLEX	MT	20	11,00	220,00
6	ASPIRADOR 03 RODAS SEM CABO PARA PISCINA.	POOLTEC	UNID	10	59,00	590,00
8	REDUTOR DE ALCALINIDADE E PH, 1 LITRO.	KEEP CLOR PH MENOS	UNID	30	14,79	443,70
10	KIT COM INDICADOR DE PH E DE CLORO PARA AFERIR ÁGUA DA FONTE.	KEEP CLOR KIT TESTE	UNID	10	36,00	360,00
11	SULFATO DE ALUMÍNIO 25 KG.	SUALL	UNID	10	111,74	1.117,40
12	ASPIRADOR ESCOVA PEQUENO.	POOLTEC	UNID	5	55,00	275,00
13	CABO TELESCÓPIO 05 M.	POOLTEC	UNID	2	135,00	270,00
14	ALGICIDA PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA CHOQUE GALÃO DE 05 (CINCO) LITROS.	KEEP CLOR ALGICIDA	UNID	40	64,96	2.598,40
17	INIBIDOR DE METAIS - EMBALAGEM DE 01 LITRO.	KEEP CLOR METAL SEQUEST	UNID	20	20,64	412,80
VALOR TOTAL.....R$ 12.370,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/executados nos locais determinandos pelas Secretarias Municipais solicitantes, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MABEL ANDRUSIEVICZ
Bidden Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:42F639CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 170/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e eventual serviços de manutenção e limpeza para piscina e fonte luminosa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	SULFATO DE ALUMINIO EM PÓ – EMBALAGEM DE 25 KG.	SUAL	UNID	10	88,00	880,00
16	BARRILHA LEVE PARA PISCINA - EMBALAGEM DE 10 KG.	BSC	UNID	10	74,80	748,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.628,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/executados nos locais determinandos pelas Secretarias Municipais solicitantes, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:837635C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 235/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal e componentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BPS - AR COMPRIMIDO: COMPOSIÇÃO OXIGÊNIO 19,5 – 23,5% NITROGÊNIO 76,5 – 80,5% OTC 50	OXIGUAÇU	UN	4	297,50	1.190,00
2	BPS - ARGÔNIO PUREZA 99,999% MOL/MOL REF ARGÔNIO 5,0 – ANALITICO – EMBALADO CILINDRO TIPO T OU EQUIVALENTE	OXIGUAÇU	UN	5	308,00	1.540,00
3	BPS - DIÓXIDO DE CARBONO EM ARGÔNIO CORGON 8	OXIGUAÇU	UN	15	160,00	2.400,00
4	BR0299313 - FLUXOMETRO PARA USO MEDICINAL	PROTEC	UN	20	173,50	3.470,00
5	BPS - GÁS ACETILENO PARA SOLDA, EMBALADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 09 KG/CARGA	OXIGUAÇU	UN	4	447,50	1.790,00
6	BPS - OXIDO NITROSO EMBALADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 28 KG OTC 40	OXIGUAÇU	UN	4	2.150,00	8.600,00
7	BR0369771 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 150 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 3M3 OTC 20	OXIGUAÇU	UN	300	86,66	25.998,00
8	BPS - OXIGÊNIO INDUSTRIAL EM ACRÍLICO COM CAPACIDADE DE 10M3/CARGA	OXIGUAÇU	UN	10	79,00	790,00
9	BR0369771 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 10M3 OTC 50 (ITEM PRINCIPAL)	OXIGUAÇU	UN	1500	75,00	112.500,00
10	BR0369771 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 10M3 OTC 50 (ITEM RESERVADO)	OXIGUAÇU	UN	500	75,00	37.500,00
11	BR0369771 - OXIGÊNIO MEDICINAL – EMBALADO EM GARRAFA 1,0M3 OTC 05	OXIGUAÇU	UN	300	56,66	16.998,00
12	BR0280854 - VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL MOD RM-9	FAMABRAS	UN	20	345,00	6.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 219.676,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VINICIUS RORATO TENCA
Oxiparaná Comércio de Oxigênio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:652A7616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 236/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCELO RONALDO CASO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços complementares de varrição das vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO: Valor do Lote: R$ 233.980,22 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Serviços de varrição manual de vias urbanas e logradouros públicos	KM LIN	4189,44	55,85	233.980,22

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados conforme Cronograma (Anexo XI). A Contratada deverá prestar os serviços conforme especificações técnicas e demais exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO RONALDO CASO
Marcelo Ronaldo Caso LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47DF25A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 237/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BIDDEN COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos (soprador, roçadeira e motosserra) e pra eventual aquisição de peças novas originais de reposição , não remanufaturadas, não processadas ou reutilizadas, com fornecimento de mão de obra, para roçadeiras e motosserras, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, para assim atender as necessidades da Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 18.773,58 (dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ROÇADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO TANQUE: 580ML; CILINDRADA: 35,2 CM³; CJ. DE CORTES P/ ESCOLHA: RIMCUT 40 – 2 POLYCUT 40 – 3 LAMINA DE 2 PONTAS; FERRAMENTAS OPCIONAIS (CORTE): FACA DE 3 PONTAS P/ CAPOEIRA – SERRA CIRCULAR STANDART E ESPECIAL; PESO: 7,7KG; POTENCIA: 1,7KW (2,3 CV); ROTAÇÃO MARCHA LENTA: 2800 RPM; ROTAÇÃO MAXIMA: 12500 RPM CABO PARA DUAS MÃOS CINTO DE SUPORTE ÓCULOS DE PROTEÇÃO SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STHIL.	KAWASHIMA KW 43-LE	UNI	7	2.681,94	18.773,58

LOTE 05 - Valor do Lote: R$ 16.567,60 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MOTOSSERRA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CILINDRADA: 72,2 CM³; CORRENTE: 3/8"; PESO SEM CJ. DE CORTE: 6,6 KG; POTENCIA: 3,9 KW/5,3 CV; RELAÇÃO PESO/POTENCIA: 1,7 KG/KW; SABRE: DUR.: 32 – 33 – 40 – 50 CM; BOMBA DE OLEO REGULAVEL; COMPENSADOR; SISTEMA ANTI VIBRATORIO TAMPA DO TANQUE MANUAL; TENSOR LATERAL DA CORRENTE; VALVULA DE DESCOMPRESSÃO.	TOYAMA TCS72XP	UNI	5	3.313,52	16.567,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação constantes nos lotes de nº 03, 04 e 05, deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria responsável, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MABEL ANDRUSIEVICZ
Bidden Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E58ECD5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 238/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRASIDAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos (soprador, roçadeira e motosserra) e pra eventual aquisição de peças novas originais de reposição , não remanufaturadas, não processadas ou reutilizadas, com fornecimento de mão de obra, para roçadeiras e motosserras, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, para assim atender as necessidades da Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SOPRADOR BR 430 – COSTAL ERRGONÔMICO, EQUIPADO E AVANÇADO, MOTOR 2-MIX. BAIXO NIVEL DE VIBRAÇÃO E REDUÇÃO NA EMISSÃO DE GASES, TANQUE COM CAPACIDADE DE 1,7L DE COMBUSTIVEL, 63,3 CILINDRADAS, POTENCIA 2.9/3.9 KW/CV, VELOCIDADE MAXIMA DE AR 82 M/S, VOLUME DE AR MAXIMO COM TUBEIRA DE 1300 M/H, ROTAÇÃO MAXIMA DE 7000 RPM E ROTAÇÃO LENTA DE 3000 RPM, PESO 10,3KG. SIMILAR OU MELHOR QUE STIHL.	VULCAN/SV 500	UNI	5	2.130,00	10.650,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação constantes nos lotes de nº 03, 04 e 05, deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria responsável, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MAURICIO LISBOA KOCH
Brasidas EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B3C22606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 239/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RAFAEL PETTENUCI DE SOUZA – RESTAURANTE TROPICAL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de marmitex, refeição e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO: Valor do Lote: R$ 20.950,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MARMITEX, DEVIDAMENTE EMBALADA, A SEREM RETIRADAS NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, COM PESO MÍNIMO DE 01 (UM) QUILO: CONTENDO NO MINÍMO O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA E MACARRÃO.	UN	1000	12,50	12.500,00
2	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, DEVENDO SER SERVIDO NO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERÍMETRO URBANO DE LOANDA, CONTENDO NO MINÍMO O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE SALADA.	UN	500	4,90	2.450,00
3	REFRIGERANTE EM LATA DE NO MÍNIMO 350 ML.	UN	1500	4,00	6.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da presente licitação será feita imediato, na sede da empresa contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL PETTENUCI DE SOUZA
Rafael Pettenuci de Souza – Restaurante Tropical

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EB917694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 240/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem especializada, em atendimento aos pacientes do Município de Loanda em tratamento de saúde, no Município de Curitiba e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, REGULAMENTADA PELOS ORGÃOS CONTROLADORES E FISCALIZADORES (SMS/VS), A USUÁRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM CÔMODOS COLETIVOS, SEPARADOS POR ALAS, CONFORME CAPACIDADE INSTALADA EM CADA UNIDADE, COM ATENDIMENTO 24 HORAS; SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO DOS USUÁRIOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E COM SEGURO DE PASSAGEIRO, DA CENTRAL DE APOIO ATÉ OS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E VICE-VERSA, EM TEMPO SUFICIENTE DE CHEGAREM NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS, COM FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 20:00 HORAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COM REFEITÓRIO, PRÓPRIO, SENDO NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR) COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA E DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	DIÁRIA	1200	94,90	113.880,00
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO DE ISOLAMENTO PARA PACIENTES EM PÓS TRANSPLANTE, COM BANHEIRO E COZINHA INDIVIDUAL, COM ATENDIMENTO 24 HORAS; SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO DOS USUÁRIOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E COM SEGURO DE PASSAGEIRO, DA CENTRAL DE APOIO ATÉ OS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E VICE-VERSA, EM TEMPO SUFICIENTE DE CHEGAREM NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS, COM FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 20:00 HORAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COM REFEITÓRIO, PRÓPRIO, SENDO NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR) COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA E DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	DIÁRIA	100	145,00	14.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão prestados na sede da empresa contratada, com transportes de pacientes na cidade de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, conforme solicitação da Secretaria responsável, a Contratada deverá prestar os serviços imediatamente após a solicitação, os serviços deverão ser executados nas formas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ
Central de Apoio Vale do Ivaí EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0A939B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 241/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para efetuar eventua serviço de corte e poda de árvores do Municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS, EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PASSEIOS, JARDINS E CANTEIROS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, SENDO PODAS DE CONDUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA NO LOCAL DE OPERAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	300	130,00	39.000,00
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE) DE ÁRVORES SEM EXTRAÇÃO DAS RAÍZES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM RECOLHIMENTO DE RESIDUOS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	300	300,00	90.000,00
3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE) DE ÁRVORES COM EXTRAÇÃO DE TRONCO E DAS RAÍZES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM RECOLHIMENTO DE RESIDUOS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	150	600,00	90.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados no perímetro urbano e rural do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO DUARTE ROSSI
Empreiteira Rossi LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:58C00BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 242/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BPS - FIO DE SUTURA 2-0, MERSILENE, SEM AGULHA, ENVELOPE COM 15 FIOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONÁVEL, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	1	300,00	300,00
15	BR0281318 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 2-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	12	60,00	720,00
18	BR0281990 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 24 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	24	45,83	1.099,92
20	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	12	45,83	549,96
21	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 5-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	10	45,00	450,00
22	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 6-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	10	45,00	450,00
30	BR0301794 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 36,4 MM, ½ CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	3	133,33	399,99
32	BR0281032 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COM AGULHA DE 17 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO UINIDADES E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FIMEL PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	150,00	300,00
33	BPS - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO 0, COM AGULHA 40MM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNA CARTONADA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX. C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	85,00	170,00
34	BPS - TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 7,6 CMx15 CM, ESTÉRIL.	BIOLINE	UN	40	114,50	4.580,00
35	BPS - TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DE PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 30CMX30CM,	BIOLINE	UN	10	189,00	1.890,00

	ESTÉRIL.					
VALOR TOTAL.....R$ 10.909,87						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIANE LIMA GUMIERO
Athos Comercial Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F60EAE13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 243/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	BR0281108 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO) Nº 1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	10	139,00	1.390,00
3	BR0281107 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	6	123,33	739,98
4	BR0283843 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AUGLHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	2	152,14	304,28
5	BR0281104 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM FORMATO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	SHALON	CX	2	120,00	240,00
6	BPS - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINSTESTINAL), Nº 2-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MMM ESTRIADA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE EXTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	6	123,33	739,98
7	BR0281082 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL) Nº 0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	2	110,00	220,00
8	BR0281089 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL), Nº 2- 0, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 26MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	SHALON	CX	3	115,00	345,00
9	BR0281060 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	6	155,84	935,04
10	BR0281064 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	SHALON	CX	30	130,00	3.900,00
11	BR0281042 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 1, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	SHALON	CX	6	123,33	739,98
12	BR0281052 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 2-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 26 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	2	114,50	229,00
13	BR0281058 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 4-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM	SHALON	CX	6	93,33	559,98

	ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.					
14	BR0281044 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0, COM AGULHA 31 MM ESTRIADA, 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	20	98,00	1.960,00
16	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 3-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	60	42,16	2.529,60
17	BR0281319 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 3-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	40	60,00	2.400,00
19	BR0330413 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	12	41,66	499,92
23	BR0281323 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 2-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, 3/8 CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	12	41,66	499,92
24	BPS - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO Nº 0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	10	46,00	460,00
25	BPS - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO Nº 2-0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	10	46,00	460,00
26	BPS - FIO DE SUTURA, ABSORSÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, (CUTILAR) Nº 2-0, COM AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/36 UNIDADES.	SHALON	CX	1	230,00	230,00
27	BPS - FIO DE SUTURA, ABSORSÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 3-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/36 UNIDADES.	SHALON	CX	7	232,85	1.629,95
28	BPS - FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 1, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNIDADES.	SHALON	CX	20	250,00	5.000,00
29	BR0308861 - FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 0, COM AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNIDADES.	SHALON	CX	2	240,00	480,00
31	BPS - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, AGULHA DE 31 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTRA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO UNIDADES E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	SHALON	CX	3	125,00	375,00
VALOR TOTAL.....R$ 26.867,63						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:53E57CCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 244/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de transportes de pacientes do Município de Loanda-Pr com destino a cidade de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO: R$ 339.522,00 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais)

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Transporte de pacientes do município de Loanda para Curitiba e toda a Região Metropolitana, itinerário de 7 dias da semana, com captação e distribuição dos pacientes nas unidades de saúde conforme agenda da Secretaria de Saúde; Acompanhamento de corpo clínico a bordo, sendo um técnico ou auxiliar de enfermagem, supervisionado a distância por enfermeiro e médico, todos devidamente credenciados em seus respectivos conselhos; 2 (dois) motoristas em cada viagem, com habilitação categoria "E"; Servir durante as viagens um lanche composto de pão, presunto e queijo e acompanhamento (café, suco ou refrigerante); Manter telefone celular que permita comunicação permanente da Secretaria de Saúde com o ônibus; Manutenção médica. Dispor de pelo menos 2 (dois) veículos, com no máximo 5 (cinco) anos de uso; Mínimo de 40 (quarenta) lugares para pacientes sentados. Dispor de itens como: Poltronas reclináveis, ar condicionado, cabine do motorista isolada dos pacientes, bagageiros individuais no teto, bagageiro coletivo, equipamentos básicos para atendimento de enfermagem, cilindro de oxigênio. Estar devidamente autorizado a executar o serviço pelo DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná)	UN	1200	117,96	141.552,00
2	Transporte de pacientes do município de Curitiba e toda a Região Metropolitana para Loanda, itinerário de 7 dias da semana, com captação e distribuição dos pacientes nas unidades de saúde conforme agenda da Secretaria de Saúde; Acompanhamento de corpo clínico a bordo, sendo um técnico ou auxiliar de enfermagem, supervisionado a distância por enfermeiro e médico, todos devidamente credenciados em seus respectivos conselhos; 2 (dois) motoristas em cada viagem, com habilitação categoria "E"; Servir durante as viagens um lanche composto de pão, presunto e queijo e acompanhamento (café, suco ou refrigerante); Manter telefone celular que permita comunicação permanente da Secretaria de Saúde com o ônibus; Manutenção médica. Dispor de pelo menos 2 (dois) veículos, com no máximo 5 (cinco) anos de uso; Mínimo de 40 (quarenta) lugares para pacientes sentados. Dispor de itens como: Poltronas reclináveis, ar condicionado, cabine do motorista isolada dos pacientes, bagageiros individuais no teto, bagageiro coletivo, equipamentos básicos para atendimento de enfermagem, cilindro de oxigênio. Estar devidamente autorizado a executar o serviço pelo DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná)	UN	1200	117,96	141.552,00
3	Transporte de pacientes acamados do município de Loanda para Curitiba e toda a Região Metropolitana, itinerário de 7 dias da semana, com captação e distribuição dos pacientes nas unidades de saúde conforme agenda da Secretaria de Saúde; Acompanhamento de corpo clínico a bordo, sendo um técnico ou auxiliar de enfermagem, supervisionado a distância por enfermeiro e médico, todos devidamente credenciados em seus respectivos conselhos; 2 (dois) motoristas em cada viagem, com habilitação categoria "E"; Servir durante as viagens um lanche composto de pão, presunto e queijo e acompanhamento (café, suco ou refrigerante); Manter telefone celular que permita comunicação permanente da Secretaria de Saúde com o ônibus; Manutenção médica. Dispor de pelo menos 2 (dois) veículos, com no máximo 5 (cinco) anos de uso; Mínimo de 40 (quarenta) lugares para pacientes sentados. Dispor de itens como: Poltronas reclináveis, ar condicionado, cabine do motorista isolada dos pacientes, bagageiros individuais no teto, bagageiro coletivo, equipamentos básicos para atendimento de enfermagem, cilindro de oxigênio. Estar devidamente autorizado a executar o serviço pelo DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná)	UN	100	282,09	28.209,00
4	Transporte de pacientes acamados do município de Curitiba para Loanda e toda a Região Metropolitana, itinerário de 7 dias da semana, com captação e distribuição dos pacientes nas unidades de saúde conforme agenda da Secretaria de Saúde; Acompanhamento de corpo clínico a bordo, sendo um técnico ou auxiliar de enfermagem, supervisionado a distância por enfermeiro e médico, todos devidamente credenciados em seus respectivos conselhos; 2 (dois) motoristas em cada viagem, com habilitação categoria "E"; Servir durante as viagens um lanche composto de pão, presunto e queijo e acompanhamento (café, suco ou refrigerante); Manter telefone celular que permita comunicação permanente da Secretaria de Saúde com o ônibus; Manutenção médica. Dispor de pelo menos 2 (dois) veículos, com no máximo 5 (cinco) anos de uso; Mínimo de 40 (quarenta) lugares para pacientes sentados. Dispor de itens como: Poltronas reclináveis, ar condicionado, cabine do motorista isolada dos pacientes, bagageiros individuais no teto, bagageiro coletivo, equipamentos básicos para atendimento de enfermagem, cilindro de oxigênio. Estar devidamente autorizado a executar o serviço pelo DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná)	UN	100	282,09	28.209,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os passageiros deverão embarcar na cidade de Loanda-Pr, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos locais de atendimento em Curitiba-Pr e Região Metropolitana. Deverão ocorrer nos 07 (sete) dias da semana conforme disponibilização pelo SUS de consultas, exames e internamentos, planilha a ser definida junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Viação Garcia LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:97CACA48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2021-PML

OBJETO. Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços de tomografia computadorizada, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas jurídicas a seguir:

· **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM RADIOCOR & SANTA CATARINA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°33.659.936/0001-88, devidamente credenciada aos itens aos itens e valores descritos na tabela abaixo.

Ordem	Nome Procedimento SUS	Unid	Qtd.	Menor Valor	
				Valor Unt.	Valor Total
1	ABDOMEN SUPERIOR	UNI	20	R$ 138,63	R$ 2.772,60
2	ABDOMEN TOTAL	UNI	30	R$ 210,00	R$ 6.300,00
3	COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	UNI	20	R$ 86,76	R$ 1.735,20
4	MEDIASTINO	UNI	10	R$ 136,41	R$ 1.364,10
5	PELVE7BACIA/ABDOMEN INFERIOR	UNI	20	R$ 138,63	R$ 2.772,60
6	PESCOÇO	UNI	30	R$ 86,75	R$ 2.602,50
7	SEGMENTO APENDICULARES (BRAÇO/ANTEBRAÇO/MÃO/COXA/PERNA/PÉ)	UNI	44	R$ 86,75	R$ 3.817,00
8	SELA TURCICA	UNI	13	R$ 97,44	R$ 1.266,72
9	SEIOS DA FACE/TEMP. MANDICULAR/OUVIDO	UNI	10	R$ 86,75	R$ 867,50
10	TORAX/COLUNA TORAXICA	UNI	60	R$ 136,41	R$ 8.184,60
11	UROTOMOGRAFIA C/ CONTRASTE	UNI	03	R$ 530,00	R$ 1.590,00
12	UROTOMOGRAFIA S/ CONTRASTE	UNI	04	R$ 490,00	R$ 1.960,00
13	COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA	UNI	20	R$ 101,10	R$ 2.022,00
14	MEMBROS SUPERIORES	UNI	20	R$ 86,75	R$ 1.735,00
15	CRÂNIO COM OU SEM CONTRASTE	UNI	20	R$ 97,44	R$ 1.948,80
16	MEMBROS INFERIORES	UNI	20	R$ 86,75	R$ 1.735,00
				TOTAL R$ 42.673,62	

· **CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAÍ ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°26.407.308/0001-40, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.

Ordem	Nome Procedimento SUS	Unid	Qtd.	Menor Valor	
				Valor Unt.	Valor Total
1	ABDOMEN SUPERIOR	UNI	20	R$ 138,63	R$ 2.772,60
2	ABDOMEN TOTAL	UNI	30	R$ 210,00	R$ 6.300,00
3	COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	UNI	20	R$ 86,76	R$ 1.735,20
4	MEDIASTINO	UNI	10	R$ 136,41	R$ 1.364,10
5	PELVE7BACIA/ABDOMEN INFERIOR	UNI	20	R$ 138,63	R$ 2.772,60
6	PESCOÇO	UNI	30	R$ 86,75	R$ 2.602,50
7	SEGMENTO APENDICULARES (BRAÇO/ANTEBRAÇO/MÃO/COXA/PERNA/PÉ)	UNI	43	R$ 86,75	R$ 3.730,25
8	SELA TURCICA	UNI	13	R$ 97,44	R$ 1.266,72
9	SEIOS DA FACE/TEMP. MANDICULAR/OUVIDO	UNI	10	R$ 86,75	R$ 867,50
10	TORAX/COLUNA TORAXICA	UNI	60	R$ 136,41	R$ 8.184,60
11	UROTOMOGRAFIA C/ CONTRASTE	UNI	04	R$530,00	R$ 2.120,00
12	UROTOMOGRAFIA S/ CONTRASTE	UNI	03	R$490,00	R$1.470,00
13	COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA	UNI	20	R$ 101,10	R$ 2.022,00
14	MEMBROS SUPERIORES	UNI	20	R$ 86,75	R$ 1.735,00
15	CRÂNIO COM OU SEM CONTRASTE	UNI	20	R$ 97,44	R$ 1.948,80
16	MEMBROS INFERIORES	UNI	20	R$ 86,75	R$ 1.735,00
				**TOTAL R$** R$ 42.626,87	

· **CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ S/C,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°77.430.015/0001-14, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.

Ordem	Nome Procedimento SUS	Unid	Qtd.	Menor Valor	
				Valor Unt.	Valor Total
1	ABDOMEN SUPERIOR	UNI	20	R$ 138,63	R$ 2.772,60
3	COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	UNI	20	R$ 86,76	R$ 1.735,20
4	MEDIASTINO	UNI	10	R$ 136,41	R$ 1.364,10
5	PELVE7BACIA/ABDOMEN INFERIOR	UNI	20	R$ 138,63	R$ 2.772,60
7	SEGMENTO APENDICULARES (BRAÇO/ANTEBRAÇO/MÃO/COXA/PERNA/PÉ)	UNI	43	R$ 86,75	R$ 3.730,25
8	SELA TURCICA	UNI	14	R$ 97,44	R$ 1.364,16
9	SEIOS DA FACE/TEMP. MANDICULAR/OUVIDO	UNI	10	R$ 86,75	R$ 867,50
10	TORAX/COLUNA TORAXICA	UNI	60	R$ 136,41	R$ 8.184,60
11	UROTOMOGRAFIA C/ CONTRASTE	UNI	03	R$ 530,00	R$ 1.590,00
12	UROTOMOGRAFIA S/ CONTRASTE	UNI	03	R$490,00	R$1.470,00
13	COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA	UNI	20	R$ 101,10	R$ 2.022,00
14	MEMBROS SUPERIORES	UNI	20	R$ 86,75	R$ 1.735,00
15	CRÂNIO COM OU SEM CONTRASTE	UNI	20	R$ 97,44	R$ 1.948,80
16	MEMBROS INFERIORES	UNI	20	R$ 86,75	R$ 1.735,00
TOTAL R$				R$ 33.291,81	

Loanda, 10 de fevereiro de 2.022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:71537FB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

· **JHAIRO ANTONY VAZ ZWIRTES,** devidamente inscrito no CPF sob nº.135.015.729-56**,** devidamente credenciado ao item 01.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.099,76	06	44 horas	06	39.591,36

Loanda, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0FF5C04E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 028/2022

DECRETO Nº 028/2022

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 028/2022

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
966182	MICHELY KARINA GIRARDI COSTA DECOZIMO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-10	13	2	2012
966010	SILVIA DE OLIVEIRA MARANI SCAVAZINI	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-12 IV-12	19	2	2010
965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-13	4	2	2009
966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	MOTORISTA	GOSG1	VIII-10	23	2	2012
966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	MOTORISTA	GOSG1	VIII-10	23	2	2012
965807	LUCIMAR ZANGARI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-14	12	2	2008
966004	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-12	2	2	2010
81841	OSIASTE TERTULIANO DE BRITO	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-22	16	2	2000
966195	ANA PAULA MESSIAS DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-10	14	2	2012
966186	ANDREIA DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-10	14	2	2012
966190	CAROLINE BATISTA DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-10	14	2	2012
80441	CLARICE APARECIDA DA SILVA LUCAS PEREIRA	SERVENTE	GOSG1	I-22	16	2	2000
966191	CRISTIANE GATI MARTINEZ	SERVENTE	GOSG1	I-10	14	2	2012
966531	JIOVANA ALONSO GAVIOLI	SERVENTE	GOSG1	I-06	1	2	2016
966189	LUZIA APARECIDA FELIX DOS REIS RODRIGUES	SERVENTE	GOSG1	I-10	13	2	2012
966183	MARIA APARECIDA MORAIS DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-10	14	2	2012
966530	PRISCIELLY APARECIDA MUNHOZ MARQUES	SERVENTE	GOSG1	I-06	1	2	2016
966193	VANESSA SOARES	SERVENTE	GOSG1	I-10	14	2	2012
966196	CINTIA TEIXEIRA BUENO FERNANDES	TECNICO EM SAUDE BUCAL	GOT	III-10	14	2	2012

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9B0D8EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 2				
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial				
. Reuniram-se no dia 11/02/2022, as 09:08:50, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 2 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARAREFORMAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DESTAMUNICIPALIDADE.. Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:				
4280 NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME		CNPJ: 21.904.385/0001-91		
1013 SANCHES & MORAIS LTDA- ME		CNPJ: 00.114.731/0001-68		
ITEM 1 - TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15 GRAUS 6 mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		58,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		57,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	56,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	57,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 56,9000 (cinqüenta e seis reais e noventa centavos).				
ITEM 2 - TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 20 GRAUS 6 mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		58,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		57,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	58,9000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	56,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 56,9000 (cinqüenta e seis reais e noventa centavos).				
ITEM 3 - FORRO DE PVC 8 mm X 20 cm X 1 m FRISADO NA COR BRANCA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		29,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		28,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	27,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	28,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 27,9000 (vinte e sete reais e noventa centavos).				
ITEM 4 - MEIA CANA PVC, BARRA COM 6 m NA COR BRANCA. ACABAMENTO MOLDURA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	37,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME		Sim	35,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	35,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	37,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 35,0000 (trinta e cinco reais).				
ITEM 5 - TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 04 mm -244X50 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		21,7500
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		21,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	20,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	21,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 20,9000 (vinte reais e noventa centavos).				
ITEM 6 - TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO, 05 mm -244X110 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		64,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		63,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	64,8000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	62,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 62,9000 (sessenta e dois reais e noventa centavos).				
ITEM 7 - TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -183X110 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	43,3000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME		Sim	42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	41,5000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	42,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 41,5000 (quarenta e um reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 8 - TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -213X110 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	56,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME		Sim	56,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	56,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	56,8000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 56,0000 (cinqüenta e seis reais).				
ITEM 9 - TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -153X110 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		37,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		36,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	35,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	36,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 35,8000 (trinta e cinco reais e oitenta centavos).				
ITEM 10 - TELHA DE FIBROCIMENTO 06 mm - 366X110 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		116,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		115,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	116,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	114,0000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 114,0000 (cento e quatorze reais).				
ITEM 11 - ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 1" X 3,00 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		13,6000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		13,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	12,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	13,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 12,8000 (doze reais e oitenta centavos).				
ITEM 12 - ELETRODO DE SOLDA E6013 PARA AÇO CARBONO 2,50 X 350 mm. NORMA AWS 60.13. CAIXA COM 5 Kg				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		141,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		141,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	141,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	141,5000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 141,0000 (cento e quarenta e um reais).				
ITEM 13 - CABO FIO PARALELO FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, BRANCO, 2 X 4,00 mm COM 100 METROS, TENSÃO: 300V				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		640,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		640,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	640,0000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	639,0000	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 639,0000 (seiscentos e trinta e nove reais).				
ITEM 14 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 25A				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		40,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		40,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	39,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	40,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 39,9000 (trinta e nove reais e noventa centavos).				
ITEM 15 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 10A				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		39,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		39,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	38,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	39,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 38,8000 (trinta e oito reais e oitenta centavos).				
ITEM 16 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 06A				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		39,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		39,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	39,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	39,7000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 39,0000 (trinta e nove reais).

ITEM 17 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM ILUMINAÇÃO USANDO LED (LIGHT EMITTING DIODE) COM, NO MÍNIMO, 1200 LUMENS E 2 FARÓIS DE FLUXO LUMINOSO E, NO MÍNIMO, TRÊS HORAS DE AUTONOMIA EM CASO DE FALTA DE ALIMENTAÇÃO. POSSUIR 48 LEDS SMD DE ALTO BRILHO: 24 LEDS EM CADA FAROL. LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO: SIM. FARÓIS AJUSTÁVEIS: 360º. ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 250M². DIMENSÕES: 195 COMP. X 227 LARG. X 56,4 ALT.MM. BUCHAS E PARAFUSOS: SIM. BOTÃO DE TESTE: SIM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		37,6000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		36,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	35,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	36,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 35,8000 (trinta e cinco reais e oitenta centavos).

ITEM 18 - REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA LED, POTÊNCIA MÍNIMA LÂMPADA 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE 120°, TEMPERATURA DE COR 64.000 K

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		308,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		303,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	303,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	308,0000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 303,0000 (trezentos e três reais).

ITEM 19 - JANELA VENEZIANA DE CORRER 1 ½ X 1,00 m REQUADRO 12 cm, EM AÇO, COM GRADE QUADRICULADA , TIPO DE ABERTURA CENTRAL, COM 06 FOLHAS, GARANTIA DE 05 ANOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		490,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		490,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	490,0000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	489,0000	

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 489,0000 (quatrocentos e oitenta e nove reais).

ITEM 20 - PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. MEDIDAS: 2,10 m x 0,80 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		690,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		690,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	689,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	690,0000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 689,0000 (seiscentos e oitenta e nove reais).

ITEM 21 - PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. MEDIDAS: 2,10 m x 0,90 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		730,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		730,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	730,0000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	729,0000	

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 729,0000 (setecentos e vinte e nove reais).

ITEM 22 - PREGO 12X12 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		29,3000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		28,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	28,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	29,3000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 28,0000 (vinte e oito reais).

ITEM 23 - PREGO 15X15 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		25,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		25,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	24,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	25,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 24,9000 (vinte e quatro reais e noventa centavos).

ITEM 24 - PREGO 17X21 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		23,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		23,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	22,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	22,7000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	22,8000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 22,7000 (vinte e dois reais e setenta centavos).

ITEM 25 - PREGO 17X27 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg)				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		23,6000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		23,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	22,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	23,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 22,8000 (vinte e dois reais e oitenta centavos).				
ITEM 26 - PREGO 18X24 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		23,6000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		23,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	23,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	23,6000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 23,0000 (vinte e três reais).				
ITEM 27 - TRELIÇA H8 6 m, AÇO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERÊNCIA AO CONCRETO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		71,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		70,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	69,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	70,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 69,0000 (sessenta e nove reais).				
ITEM 28 - JANELA VITRÔ DE ALUMÍNIO 04 FOLHAS, TIPO DE CORRER, COM GRADE, MEDIDAS: 1,00 X 1,50 m.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		357,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		350,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	357,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	349,0000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 349,0000 (trezentos e quarenta e nove reais).				
ITEM 29 - AREIA LAVADA FINA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		89,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		89,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	89,0000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	88,0000	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 88,0000 (oitenta e oito reais).				
ITEM 30 - AREIA LAVADA GROSSA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		101,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		100,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	101,5000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 99,9000 (noventa e nove reais e noventa centavos).				

ITEM 31 - LAJOTAS 06 FUROS 9x14x19 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,7800
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,7700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,7800
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,7600	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 0,7600 (setenta e seis centavos).				
ITEM 32 - LAJOTAS 08 FUROS 9X19X24 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME		Sim	0,9900
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	0,9700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	0,9600	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9700
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,9600 (noventa e seis centavos).				
ITEM 33 - PEDRA BRITA, TAMANHO ½				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		102,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		102,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	100,0000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	102,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O				
pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 100,0000 (cem reais).				
ITEM 34 - SACOS CIMENTO 50 Kg				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		33,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		33,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	33,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	33,8000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 33,0000 (trinta e três reais).				
ITEM 35 - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		1,5000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		1,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,5000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	1,4900	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 1,4900 (um real e quarenta e nove centavos).				
ITEM 36 - ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 6452/6498/9338/12490.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		10,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		10,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	10,3000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,4000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 10,3000 (dez reais e trinta centavos).				
ITEM 37 - BARRA DE TUBO SOLDÁVEL ¾ X 6,00 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		24,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		24,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	23,9000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	24,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 23,9000 (vinte e três reais e noventa centavos).				
ITEM 38 - BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 32 mm X 6,00 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		47,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		46,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	46,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	47,0000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 46,0000 (quarenta e seis reais).				
ITEM 39 - BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 40 mm X 6,00 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		65,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		65,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	65,0000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	64,5000	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 64,5000 (sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 40 - BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 50 mm X 6,00 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		88,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		88,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	87,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	88,0000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 87,9000 (oitenta e sete reais e noventa centavos).				
ITEM 41 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 l				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		314,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		313,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	310,0000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	313,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 310,0000 (trezentos e dez reais).				
ITEM 42 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 l				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		434,0000

4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		429,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	429,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	434,0000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 429,0000 (quatrocentos e vinte e nove reais).				
ITEM 43 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ROSCA 20000 l				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		12.070,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		12.050,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	12.050,0000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	12.070,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 12.050,0000 (doze mil cinqüenta reais).				
ITEM 44 - CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE COM ENGATE, MÁXIMO DE 09 LITROS, PODENDO SER REGULADA PARA 6,8 LITROS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		49,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		49,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	49,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	49,5000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 49,0000 (quarenta e nove reais).				
ITEM 45 - CONEXÃO EM "T" ¾ SOLDÁVEL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		2,1000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		2,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	1,9800	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 1,9800 (um real e noventa e oito centavos).				
ITEM 46 - CONEXÃO EM "T" 100 mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		11,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		11,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	11,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	11,9000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 11,0000 (onze reais).				
ITEM 47 - CONEXÃO EM "T" PVC 1 ½ SOLDÁVEL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		9,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		9,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	8,9000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 8,9000 (oito reais e noventa centavos).				
ITEM 48 - CURVA 11 ½ SOLDÁVEL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		7,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		7,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	7,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,5000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 7,0000 (sete reais).				
ITEM 49 - JUNÇÃO SIMPLES DE 100 mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		17,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		17,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	16,9000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	17,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 16,9000 (dezesseis reais e noventa centavos).				
ITEM 50 - KIT REPAROS PARA VÁLVULAS 2550 1 ½ ou 1 ¼				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		47,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		47,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	47,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	47,8000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 47,0000 (quarenta e sete reais).				
ITEM 51 - LUVA PVC SOLDÁVEL ¾				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		1,3600

4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		1,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	1,2800	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,3000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 1,2800 (um real e vinte e oito centavos).				
ITEM 52 - MANGUEIRA DRENAGEM ÁGUA MÁQUINA DE LAVAR - SAÍDA, MEDIDA: 2 METROS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		12,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		12,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	12,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	12,8000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 12,0000 (doze reais).				
ITEM 53 - MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA REFORÇADA 1/2"				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		4,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		4,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	4,5000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,9000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 4,5000 (quatro reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 54 - MANGUEIRA HIDRÁULICA, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR PRETA, BITOLA ¾ POL.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		1,7000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		1,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	1,6900	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,7000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 1,6900 (um real e sessenta e nove centavos).				
ITEM 55 - RALO DE AÇO INOX, 10 cm X 10 cm, COM CAIXILHO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		29,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		29,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	29,0000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	28,5000	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 28,5000 (vinte e oito reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 56 - RALO QUADRADO BRANCO 100X53X40, MATERIAL PVC				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		14,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		14,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	14,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	14,5000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 14,0000 (quatorze reais).				
ITEM 57 - REGISTRO GAVETA BRUTO DE 1 ½ , DN40, TIPO SEMI INDUSTRIAL, VÁLVULA DE ESFERA, COM VOLANTE E ESTRUTURA CONFECCIONADA EM LIGA DE BRONZE E LATÃO, PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA FRIA PREDIAL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		129,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		128,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	127,8000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	128,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 127,8000 (cento e vinte e sete reais e oitenta centavos).				
ITEM 58 - REGISTRO ESFERA ¾ (25 mm) PVC LUVA SOLDÁVEL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		15,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		15,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	15,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	15,4000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 15,0000 (quinze reais).				
ITEM 59 - REGISTRO PRESSÃO METAL ¾				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		51,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		50,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	49,8000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	50,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 49,8000 (quarenta e nove reais e oitenta centavos).				
ITEM 60 - REGISTRO PRESSÃO PVC ¾				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		26,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		24,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	24,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	26,0000

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 24,0000 (vinte e quatro reais).

ITEM 61 - REPARO DE TORNEIRA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		13,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		13,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	12,8000	
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	13,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 12,8000 (doze reais e oitenta centavos).

ITEM 62 - REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		43,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		43,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	43,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	43,8000

O licitante NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 43,0000 (quarenta e três reais).

ITEM 63 - ROLO DE MANGUEIRA ¾ PARA JARDIM, MATERIAL 0 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PCV, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. ROLO COM 50 METROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		330,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		330,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	330,0000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	329,0000	

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 329,0000 (trezentos e vinte e nove reais).

ITEM 64 - SIFÃO SANFONADO TUBO EXTENSIVO DUPLO UNIVERSAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		15,6000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		15,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	15,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	15,6000

O licitante NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 15,0000 (quinze reais).

ITEM 65 - SIFÃO FLEXÍVEL MULTIUSO PVC, NA COR BRANCA, UNIVERSAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		8,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		8,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	7,9000	
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	8,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 7,9000 (sete reais e noventa centavos).

ITEM 66 - SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 60 cm NA COR BRANCA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		8,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		8,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	8,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,8000

O licitante NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).

ITEM 67 - TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, TIPO LONGA, DIÂMETRO ½ POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE PAREDE/ COMPRIMENTO 18,4 CM/SISTEMA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		56,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		56,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	56,0000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	55,9000	

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 55,9000 (cinqüenta e cinco reais e noventa centavos).

ITEM 68 - TORNEIRA DE PAREDE, METAL CROMADO ¾ BICA MÓVEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		67,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		67,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	66,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	67,0000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 66,9000 (sessenta e seis reais e noventa centavos).				
ITEM 69 - TORNEIRAS BÓIAS ¾ PARA CAIXA D'ÁGUA, COM HASTE EM AÇO INOX E BÓIA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		14,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		14,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	13,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	14,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 13,9000 (treze reais e noventa centavos).				
ITEM 70 - TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO EM METAL C23				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		48,3000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		48,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	48,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	48,3000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 48,0000 (quarenta e oito reais).				
ITEM 71 - TORNEIRAS PVC ½ PARA JARDIM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		6,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		6,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	5,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 5,9000 (cinco reais e noventa centavos).				
ITEM 72 - TORNEIRAS PVC ¾ PARA PIA - LONGA: 15 CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		12,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		12,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	12,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	12,4000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 12,0000 (doze reais).				
ITEM 73 - TUBO DE ESGOTO 100 mm X 6,00 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		85,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		84,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	83,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	84,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 83,9000 (oitenta e três reais e noventa centavos).				
ITEM 74 - TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		27,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		27,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	27,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	27,4000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 27,0000 (vinte e sete reais).				
ITEM 75 - VÁLVULA PARA DESCARGA CROMADA COM ACABAMENTO BITOLA 1 ½"BP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		165,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		165,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	165,0000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	164,0000	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 164,0000 (cento e sessenta e quatro reais).				
ITEM 76 - VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, EM MATERIAL LOUÇA, ACABAMENTO ESMALTADO, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVAL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		244,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		240,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	240,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	244,5000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).				
ITEM 77 - CAIBRO 5x5 cm - EM MADEIRA DE CAMBARÁ				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		7,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		7,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	7,9000

1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	7,8000	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 7,8000 (sete reais e oitenta centavos).				
ITEM 78 - FORRO DE MADEIRA DE PINUS 1 x 11,5 x 300 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		25,6000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		25,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	25,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	25,6000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 25,5000 (vinte e cinco reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 79 - JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		56,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		56,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	55,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	56,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 55,9000 (cinqüenta e cinco reais e noventa centavos).				
ITEM 80 - MEIA CANA MADEIRA EM PINUS LINEAR 02 cm X 02 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		1,9800
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		1,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	1,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,9800
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 1,9000 (um real e noventa centavos).				
ITEM 81 - PORTA ALMOFADADA 70 cm X 2,10 m MACIÇA EXTERNA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		300,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		300,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	300,0000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	299,0000	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 299,0000 (duzentos e noventa e nove reais).				
ITEM 82 - PORTA EM MADEIRA DE IMBUIA 70 cm X 2,10 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		197,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		196,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	195,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	196,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 195,9000 (cento e noventa e cinco reais e noventa centavos).				
ITEM 83 - PORTA EM MADEIRA DE IMBUIA 80 cm X 2,10 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		197,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		196,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	196,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	197,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 196,0000 (cento e noventa e seis reais).				
ITEM 84 - PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA 80X210 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		270,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		270,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	269,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	270,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 269,0000 (duzentos e sessenta e nove reais).				
ITEM 85 - PORTA DE MADEIRA FRIZADA 80X210 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		297,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		297,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	297,0000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	296,0000	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 296,0000 (duzentos e noventa e seis reais).				
ITEM 86 - RIPÃO BRUTO MADEIRA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)

4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		2,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		2,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	2,8900	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,9000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 2,8900 (dois reais e oitenta e nove centavos).				
ITEM 87 - TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2 CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		27,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		27,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	27,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	27,3000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 27,0000 (vinte e sete reais).				
ITEM 88 - TÁBUA MADEIRA EM PINUS 3,00 m X 30 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		32,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		32,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	32,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	32,7000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 32,0000 (trinta e dois reais).				
ITEM 89 - TÁBUAS 3,00 m X 15 cm EM MADEIRA DE PINUS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		19,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		19,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	19,4000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	19,5000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 19,4000 (dezenove reais e quarenta centavos).				
ITEM 90 - TÁBUAS DE MADEIRA 3,00 m X 30 cm EM CAMBARÁ				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		33,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		33,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	33,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	33,8000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 33,0000 (trinta e três reais).				

ITEM 91 - VIGAS 5X10 cm EM MADEIRA DE CAMBARÁ				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		17,6000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		17,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	16,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	17,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 16,9000 (dezesseis reais e noventa centavos).				
ITEM 92 - PISO CERÂMICO MEDIDAS APROXIMADAS 54X54 CM, MÍNIMO PEI 2				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		29,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		29,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	29,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	29,8000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 29,0000 (vinte e nove reais).				
ITEM 93 - REJUNTE FLEXÍVEL COM IMPERMEABILIZANTE CORES VARIADAS 1 Kg				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		5,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		5,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	5,4000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	5,5000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 5,4000 (cinco reais e quarenta centavos).				
ITEM 94 - CAL PARA PINTURA 8 Kg				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		7,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		7,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	7,8900	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,9000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 7,8900 (sete reais e oitenta e nove centavos).				

ITEM 95 - CAL VIRGEM 20 KG.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		12,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		12,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	12,4000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	12,5000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 12,4000 (doze reais e quarenta centavos).				
ITEM 96 - AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 900 ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		14,4000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		14,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	14,3500	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	14,4000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 14,3500 (quatorze reais e trinta e cinco centavos).				
ITEM 97 - AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 5 LITROS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		61,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		61,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	61,9000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	61,5000	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 61,5000 (sessenta e um reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 98 - BROXAS 180X80 mm, CORPO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM POSSIBILIDADE DE ADAPTAR PROLONGADOR, CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		10,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		10,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	10,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,4000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 10,0000 (dez reais).				
ITEM 99 - APLICADOR PLÁSTICO DE MASSA CORRIDA 07X13CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		4,1000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		4,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	3,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 3,9000 (três reais e noventa centavos).				
ITEM 100 - FIXADOR DE CAL - 150 ml				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		2,1000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		2,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	2,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,1000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 2,0000 (dois reais).				
ITEM 101 - FITA CREPE 48 mm X 50 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		9,7000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		8,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	8,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,7000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 8,9000 (oito reais e noventa centavos).				
ITEM 102 - MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR 3,6 l				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		28,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		28,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	28,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	28,7000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 28,5000 (vinte e oito reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 103 - MASSA PARA CALAFETAR - CAIXA COM 21 FILETES (350g)				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		9,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		9,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	8,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última				

rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 8,9000 (oito reais e noventa centavos).

ITEM 104 - PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		2,8000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		2,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	2,7900	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,8000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 2,7900 (dois reais e setenta e nove centavos).

ITEM 105 - ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		23,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		23,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	23,4000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	23,5000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 23,4000 (vinte e três reais e quarenta centavos).

ITEM 106 - ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		18,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		18,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	18,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	18,4000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 18,0000 (dezoito reais).

ITEM 107 - SELADOR ACRÍLICO 3,6 l

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		31,6000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		31,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	30,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	31,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 30,8000 (trinta reais e oitenta centavos).

ITEM 108 - SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 1 l

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		11,8000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		11,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	11,6900	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	11,7000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 11,6900 (onze reais e sessenta e nove centavos).

ITEM 109 - SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 5 l

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		61,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		61,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	61,9000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	61,5000	

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 61,5000 (sessenta e um reais e cinqüenta centavos).

ITEM 110 - TINTA DE 900 ml ACRÍLICA PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		28,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		28,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	28,8000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	28,9000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 28,8000 (vinte e oito reais e oitenta centavos).

ITEM 111 - TINTA DE 900 ml ACRÍLICA STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		21,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		21,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	21,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	21,9000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 21,8000 (vinte e um reais e oitenta centavos).

ITEM 112 - TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		31,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		31,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	31,7000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	31,8000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 112 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 31,7000 (trinta e um reais e setenta centavos).

ITEM 113 - TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		31,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		31,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	31,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	31,9000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 31,8000 (trinta e um reais e oitenta centavos).

ITEM 114 - TINTA DE 900 ml LÁTEX PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		28,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		28,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	28,7000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	28,8000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 28,7000 (vinte e oito reais e setenta centavos).

ITEM 115 - TINTA DE 900 ml LÁTEX STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		21,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		21,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	21,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	21,9000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 21,8000 (vinte e um reais e oitenta centavos).

ITEM 116 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM 3,6 l - PINTURA DE GRADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		102,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		102,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	102,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	102,5000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 102,0000 (cento e dois reais).

ITEM 117 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD 3,6 l - PINTURA DE GRADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		102,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		102,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	101,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	102,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 117 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 101,0000 (cento e um reais).

ITEM 118 - TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 18 l - EXTERNA E INTERNA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		319,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		319,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	318,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	319,0000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 118 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 318,0000 (trezentos e dezoito reais).

ITEM 119 - TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 18 l - EXTERNA E INTERNA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		249,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		249,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	249,0000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	248,0000	

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 119 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 248,0000 (duzentos e quarenta e oito reais).

ITEM 120 - TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 3,6 l - EXTERNA E INTERNA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		87,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		87,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	86,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	87,0000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 120 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 86,9000 (oitenta e seis reais e noventa centavos).

ITEM 121 - TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 3,6 l - EXTERNA E INTERNA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		59,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		59,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	58,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	59,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 121 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 58,9000 (cinqüenta e oito reais e noventa centavos).				
ITEM 122 - VERNIZ ACRÍLICO 3,6 l - EXTERIOR E INTERIOR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		103,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		103,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	102,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	103,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 122 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 102,9000 (cento e dois reais e noventa centavos).				
ITEM 123 - ARAME LISO GALVANIZADO N°14, 2,11 mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		29,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		29,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	28,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	29,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 123 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 28,9000 (vinte e oito reais e noventa centavos).				
ITEM 124 - ARAME, MATERIAL AÇO, BITOLA 18, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO- DIÂMETRO 1,24MM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		23,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		23,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	23,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	23,8000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 124 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 23,5000 (vinte e três reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 125 - ARRUELA 5/16 LISA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,2700
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,2700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,2700
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,2600	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 125 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 0,2600 (vinte e seis centavos).				
ITEM 126 - BARRA DE FERRO 10 mm 3/8 X 12 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		87,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		84,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	84,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	87,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 126 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 84,0000 (oitenta e quatro reais).				
ITEM 127 - BARRA DE FERRO 4,2 mm X12 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		20,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		20,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	19,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	20,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 127 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 19,9000 (dezenove reais e noventa centavos).				
ITEM 128 - BARRA DE FERRO 5 mm 3/16 X 12 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		27,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		27,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	27,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	27,8000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 128 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 27,0000 (vinte e sete reais).				
ITEM 129 - BARRA DE FERRO 6,3 mm ¼ X 12 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		37,6000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		36,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	35,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	36,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última				

rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 129 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 35,9000 (trinta e cinco reais e noventa centavos).				
ITEM 130 - BARRA DE FERRO 8 mm 5/16 X 12 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		57,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		56,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	56,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	57,9000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 130 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 56,0000 (cinqüenta e seis reais).				
ITEM 131 - BROCA DE AÇO 10 mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		16,6000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		16,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	15,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	16,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 131 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 15,9000 (quinze reais e noventa centavos).				
ITEM 132 - BROCA DE AÇO N° 08				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		14,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		14,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	14,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	14,7000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 132 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 14,0000 (quatorze reais).				
ITEM 133 - BROCA DE VIDEA 08 mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		12,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		12,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	11,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	12,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 133 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 11,9000 (onze reais e noventa centavos).				
ITEM 134 - BROCA DE VIDEA 16 mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		20,3000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		20,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	20,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	20,3000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 134 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).				
ITEM 135 - BUCHA DE PARAFUSO N° 08				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,2900
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,2800	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,2900
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 135 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 0,2800 (vinte e oito centavos).				
ITEM 136 - PARAFUSO Nº 08				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,4900
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,4700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	0,4600	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4700
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 136 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,4600 (quarenta e seis centavos).				
ITEM 137 - BUCHA DE PARAFUSO N°06				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,1900
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,1900
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,1800	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 137 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).				
ITEM 138 - PARAFUSO Nº 06				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,4900
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,4800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	0,4700	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4800

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 138 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,4700 (quarenta e sete centavos).				
ITEM 139 - BUCHA PARAFUSO N° 10				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,5900
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,5500	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,5900
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 139 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 0,5500 (cinqüenta e cinco centavos).				
ITEM 140 - GANCHO N°08 COM BUCHA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,3700
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,3600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	0,3500	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,3600
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 140 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,3500 (trinta e cinco centavos).				
ITEM 141 - JOGO DE DOBRADIÇAS 3 1/2				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		16,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		16,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	16,0000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	15,9000	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 141 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 15,9000 (quinze reais e noventa centavos).				
ITEM 142 - PARAFUSO ¼ X 3"				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		1,4300
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		1,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	1,3900	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,4000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 142 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 1,3900 (um real e trinta e nove centavos).				
ITEM 143 - PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA 5/16 X 110 COM 100 UNIDADES				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		1,8000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		1,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,8000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	1,7800	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 143 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 1,7800 (um real e setenta e oito centavos).				
ITEM 144 - PARAFUSO 5/8X6 150 mm P/ REX				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		10,8000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		10,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	10,7900	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,8000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 144 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 10,7900 (dez reais e setenta e nove centavos).				
ITEM 145 - PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5 mm X ¾ PARA TELHA DE ZINCO TIPO SANDUÍCHE				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,7200
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,7000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,7200
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 145 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 0,7000 (setenta centavos).				
ITEM 146 - PARAFUSO AUTO BROCANTE GALVANIZADO COM ARRUELA DE ALUMÍNIO COM BORRACHA EPDM 3/16 X 100 mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		1,4500
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		1,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	1,4000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,4500
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 146 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 1,4000 (um real e quarenta centavos).				
ITEM 147 - PARAFUSO EM LATÃO MACIÇO E ARRUELAS DE INOX, COM ARRUELA DE APOIO EM POLIETILENO E COM BUCHAS INCLUSAS PARA VASO SANITÁRIO Nº 10				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		2,6000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		2,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,6000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	2,5800	

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 147 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 2,5800 (dois reais e cinqüenta e oito centavos).

ITEM 148 - PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70 mm, FERRO ZINCADO - (PACOTE COM 100 UNIDADES)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		1,1500
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		1,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	1,1400	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1500

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 148 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 1,1400 (um real e quatorze centavos).

ITEM 149 - PORCA 5/16 TORNEADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,2900
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,2800	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,2900

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 149 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 0,2800 (vinte e oito centavos).

ITEM 150 - CADEADO DE 25 mm PEQUENO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		16,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		16,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	16,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	16,4000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 150 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 16,0000 (dezesseis reais).

ITEM 151 - CADEADO DE 35 mm MÉDIO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		24,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		24,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	24,0000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	23,9000	

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 151 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 23,9000 (vinte e três reais e noventa centavos).

ITEM 152 - CADEADO DE 45 mm GRANDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		32,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		32,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	31,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	32,0000

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 152 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 31,9000 (trinta e um reais e noventa centavos).

ITEM 153 - CILINDRO PARA FECHADURA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		27,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		27,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	27,0000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	26,9000	

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 153 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 26,9000 (vinte e seis reais e noventa centavos).

ITEM 154 - FECHADURA EXTERNA COM ROSETA CROMADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		81,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		81,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	81,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	81,7000

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 154 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 81,0000 (oitenta e um reais).

ITEM 155 - FECHADURA INTERNA COM ROSETA CROMADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		71,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		70,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	69,9000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	70,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 155 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 69,9000 (sessenta e nove reais e noventa centavos).

ITEM 156 - FECHADURAS PARA BANHEIRO CROMADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		51,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		51,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	50,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	51,0000

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 156 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 50,9000 (cinqüenta reais e noventa centavos).

ITEM 157 - PUXADOR PARA PORTA DE MADEIRA 60 cm MACIÇO POLIDO (PARES)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		158,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		155,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	154,5000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	155,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 157 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 154,5000 (cento e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 158 - ARMÁRIO DE PAREDE COM ESPELHO SOBREPOR EM PVC PARA BANHEIRO, MEDIDAS: 36,9 cm X 30,0 cm X 10,8 cm, NA COR BRANCA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		67,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		67,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	66,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	67,0000

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 158 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 66,9000 (sessenta e seis reais e noventa centavos).

ITEM 159 - ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO PARA MODELO DE LOUÇA UNIVERSAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		68,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		68,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	68,0000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	67,9000	

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 159 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 67,9000 (sessenta e sete reais e noventa centavos).

ITEM 160 - ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COM MODELO DE TAMPA ENVOLVENTE, TIPO CONVENCIONAL, APLICAÇÃO UNIVERSAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		40,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		40,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	39,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	40,0000

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 160 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 39,9000 (trinta e nove reais e noventa centavos).

ITEM 161 - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM BICO PARA CONCRETO 12 l

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		12,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		12,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	12,4000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	12,5000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 161 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 12,4000 (doze reais e quarenta centavos).

ITEM 162 - CANALETA DE PVC COM FITA ADESIVA PARA ACABAMENTOS 20mm X 10 mm x 2 m - CORES VARIADAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		9,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		9,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	9,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,8000

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 162 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 9,5000 (nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 163 - CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18 (1,2 mm), ACABAMENTO DA CAÇAMBA GALVANIZADA, CAPACIDADE 80 l (CARGA SECA), 65 l (CARGA LÍQUIDA), RODA COMPLETA - TIPO DE PNEU 04 LONAS 350X8", PNEU COM CÂMARA, COM CAPACIDADE 200 Kg, ROLAMENTO DE ROLETE , 350 mm DE DIÂMETRO E 8" DE ARO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		187,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		185,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	184,0000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	185,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 163 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 184,0000 (cento e oitenta e quatro reais).

ITEM 164 - CATRACA PARA ESTICAR CERCA ARAME LISO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		10,7000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		10,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	10,5500	

1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,6000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 164 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 10,5500 (dez reais e cinqüenta e cinco centavos).				
ITEM 165 - CAVADEIRA ARTICULÁVEL COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS GARRAS 18,5 cm, COMPRIMENTO DO CABO 110 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		97,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		97,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	96,5000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	97,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 165 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 96,5000 (noventa e seis reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 166 - CHAVE DE CATRACA DE CERCA PARA ESTICAR ARAME, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO 24 cm X 25 mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		23,4000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		23,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	23,3000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	23,4000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 166 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 23,3000 (vinte e três reais e trinta centavos).				
ITEM 167 - COLA BRANCA À BASE DE PVA (APLICAÇÕES EM MADEIRA, PAPELÃO, LAMINADOS PLÁSTICOS, MATERIAIS POROSOS EM GERAL, PAPEL) EMBALAGEM 500 g				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		14,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		14,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	13,9000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	14,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 167 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 13,9000 (treze reais e noventa centavos).				
ITEM 168 - COLA DE SILICONE TRANSPARENTE ACÉTICO - EMBALAGEM 280 g				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		17,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		17,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	17,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	17,4000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 168 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 17,0000 (dezessete reais).				
ITEM 169 - COLA PARA PVC - BISNAGA 17 g				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		4,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		4,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	4,2000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,3000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 169 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 4,2000 (quatro reais e vinte centavos).				
ITEM 170 - COLA PARA PVC 75 g				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		8,2000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		8,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	8,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,2000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 170 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).				
ITEM 171 - DESEMPENADEIRA BASE PLÁSTICA COM ESPUMA 17 cm X 30 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		14,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		14,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	14,4000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	14,5000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 171 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 14,4000 (quatorze reais e quarenta centavos).				
ITEM 172 - DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12 cm X 24 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		24,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		24,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	24,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	24,4000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 172 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 24,0000 (vinte e quatro reais).				
ITEM 173 - ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA ¾ , FABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		5,4000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		5,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	5,4000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	5,3000	

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 173 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 5,3000 (cinco reais e trinta centavos).

ITEM 174 - ENXADA LARGA 20 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 130 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		52,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		52,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	51,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	52,0000

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 174 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 51,9000 (cinqüenta e um reais e noventa centavos).

ITEM 175 - ENXADÃO 2,5 LIBRAS LARGO, COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		52,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		52,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	52,0000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	51,8000	

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 175 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 51,8000 (cinqüenta e um reais e oitenta centavos).

ITEM 176 - ESCADA EM ALUMÍNIO DUPLA EXTENSÍVEL COM 8 DEGRAUS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, CARGA MÁXIMA 150 Kg

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		319,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		310,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	319,0000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	309,0000	

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 176 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 309,0000 (trezentos e nove reais).

ITEM 177 - ESGUICHO PLÁSTICO TIPO PISTOLA PARA MANGUEIRA DE JARDIM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		11,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		11,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	10,9000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	11,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 177 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 10,9000 (dez reais e noventa centavos).

ITEM 178 - ESQUADRO AÇO INOX 16 POLEGADAS 400MM CABO ALUMÍNIO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		23,6000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		23,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	23,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	23,6000

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 178 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 23,0000 (vinte e três reais).

ITEM 179 - FITA MULTIÚSO AUTOADERENTE, COM A SUPERFÍCIE DE FILME ALUMINIZADO, PARA VEDAR E IMPERMEABILIZAR. ROLO 10 cm X 10 m. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO RECOBERTO COM ALUMÍNIO RAFIADO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		7,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		7,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	7,4000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	7,5000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 179 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 7,4000 (sete reais e quarenta centavos).

ITEM 180 - FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70MMX100M - AMARELA E PRETA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		18,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		18,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	18,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	18,8000

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 180 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 18,0000 (dezoito reais).

ITEM 181 - FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRETA AUTOADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E VIDRO. EM POLIPROPILENO COM MATERIAL REFLEXÍVEL. ROLO 48MM X 30M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		18,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		18,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	17,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	18,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 181 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 17,9000 (dezessete reais e noventa centavos).

ITEM 182 - FITA VEDA ROSCA 18 mm X 10 m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		3,4000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		3,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	3,3500	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,4000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 182 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 3,3500 (três reais e trinta e cinco centavos).				
ITEM 183 - LIMA CHATA 08" COM CABO EM PLÁSTICO PARA AFIAR ENXADAS, FACÕES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		22,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		22,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	21,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	22,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 183 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 21,9000 (vinte e um reais e noventa centavos).				
ITEM 184 - LIMA COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO - PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA 8" X 7/32"				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		9,8000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		9,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	9,7000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,8000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 184 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 9,7000 (nove reais e setenta centavos).				
ITEM 185 - LIMPADOR PÓS OBRA 1 l - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		18,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		18,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	17,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	18,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 185 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 17,9000 (dezessete reais e noventa centavos).				
ITEM 186 - LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA BRANCA 100 m ROLO - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		9,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		9,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	9,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,7000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 186 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 9,5000 (nove reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 187 - MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA INDICADA PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP CONFORME NORMA NBR 8613/00: PRESSÃO: 01 KPA = 0,1450 LBS (KPA = KILO PASCAL); FABRICAÇÃO AUTORIZADA PELO INMETRO; MEDIDA: 3/8; COMPRIMENTO: 1,25m (TAMANHOS PADRONIZADOS). - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		14,7000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		14,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	14,7000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	14,6000	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 187 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 14,6000 (quatorze reais e sessenta centavos).				
ITEM 188 - MARTELO DE BORRACHA COM 60 mm COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM 28 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		18,7000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		18,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	18,6000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	18,7000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 188 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 18,6000 (dezoito reais e sessenta centavos).				
ITEM 189 - MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 27 mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		34,6000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		34,0000
Nº do Lance Fornecedor Desconto(%) Valor do Lance(R$) Valor Registro(R$)				
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	33,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	34,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 189 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 33,9000 (trinta e três reais e noventa centavos).				
ITEM 190 - ESCALA MÉTRICA COM RÉGUAS DOBRÁVEIS, (METRO DE MADEIRA NATURAL DE BAMBU) - COMPRIMENTO DA ESCALA MÉTRICA 2 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		13,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		13,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	13,5000	

1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	13,7000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 190 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 13,5000 (treze reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 191 - NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 03 BOLHAS 10" COM BASE MAGNÉTICA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		22,6000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		22,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	21,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	22,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 191 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 21,9000 (vinte e um reais e noventa centavos).				
ITEM 192 - PÁ DE BICO Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE EUCALIPTO 120 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		43,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		43,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	43,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	43,4000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 192 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 43,0000 (quarenta e três reais).				
ITEM 193 - PÁ QUADRADA Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL 120 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado (R$)		Valor da Proposta
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		43,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		43,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	42,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	43,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 193 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 42,9000 (quarenta e dois reais e noventa centavos).				
ITEM 194 - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PALMA DOS DEDOS, 30 cm, NA COR AMARELA. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) TAMANHO P - M - G				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		13,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		13,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	13,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	13,9000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 194 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 13,5000 (treze reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 195 - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA EM MALHA PIGMENTADA 03 FIOS, MATERIAL ALGODÃO E POLIESTER, TIPO TRICOTADA SEM COSTURA, PUNHO OVERLOQUE, PALMA COM PIGMENTO EM PVC, TAMANHO ÚNICO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		11,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		11,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	11,4000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	11,5000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 195 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 11,4000 (onze reais e quarenta centavos).				
ITEM 196 - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM VAQUETA PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR, COM ELÁSTICO, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		19,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		19,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	19,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	19,8000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 196 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 19,5000 (dezenove reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 197 - PENEIRAS CONSTRUÇÃO - DIÂMETRO 80 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		23,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		22,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	22,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	23,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 197 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 22,8000 (vinte e dois reais e oitenta centavos).				
ITEM 198 - LÂMINA PARA SERRA MANUAL 12 POLEGADAS, 24 DENTES				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		9,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		9,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	9,7000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,8000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 198 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 9,7000 (nove reais e setenta centavos).				
ITEM 199 - TRENA 5 m X 19 mm, GRADUAÇÃO EM METROS, CENTÍMETROS, MILÍMETROS E POLEGADAS, ESTOJO EM ABS E COM SISTEMA DE TRAVA				

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		19,4000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		19,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	19,3000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	19,4000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 199 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 19,3000 (dezenove reais e trinta centavos).				
ITEM 200 - TRENA MANUAL COM FITA DE AÇO - 30 m X 9,5 mm, CAIXA FABRICADA EM ABS RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, TAMBOR COM REBOBINAMENTO RÁPIDO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		59,3000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		59,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	59,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	59,3000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 200 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 59,0000 (cinqüenta e nove reais).				
ITEM 201 - FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 3,3 mm - ROLO 02 Kg				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		259,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		259,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	259,0000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	250,0000	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 201 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 250,0000 (duzentos e cinqüenta reais).				
ITEM 202 - VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 g				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		17,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		17,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	16,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	17,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 202 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 16,9000 (dezesseis reais e noventa centavos).				
ITEM 203 - CALHA GALVANIZADA MOLDURA 28" - 2 METROS CADA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		47,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		47,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	47,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	47,7000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 203 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 47,0000 (quarenta e sete reais).				
ITEM 204 - ABRAÇADEIRA DE METAL ROSCA SEM FIM 9MM 5/16X3/8"				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		2,1000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		2,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	2,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,1000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 204 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 2,0000 (dois reais).				
ITEM 205 - MASSA CORRIDA - PVA - 25 KG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		39,6000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		39,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	38,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	39,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 205 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 38,8000 (trinta e oito reais e oitenta centavos).				
ITEM 206 - FOLHA LIXA PARA MASSA GRÃO 120. APLICAÇÕES: LIXAMENTO DE TINTAS, MASSA CORRIDA E REBOCOS DE PAREDES EM GERAL. - MEDIDA: 275mmX225mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		1,4500
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		1,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	1,4000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,4500
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 206 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 1,4000 (um real e quarenta centavos).				
ITEM 207 - FOLHA LIXA PARA MASSA GRÃO 220. APLICAÇÕES: LIXAMENTO DE TINTAS, MASSA CORRIDA E REBOCOS DE PAREDES EM GERAL. - MEDIDA: 275mmX225mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		1,4500
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		1,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	0,8900	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,4000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última				

rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 207 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 0,8900 (oitenta e nove centavos).

ITEM 208 - VÁLVULA ESCOAMENTO LAVATÓRIO BANHEIRO CUBA 7/8 EM PVC

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		9,4000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		9,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	9,3500	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,4000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 208 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$

9,3500 (nove reais e trinta e cinco centavos).

ITEM 209 - VÁLVULA ESCOAMENTO PARA PIA COZINHA AMERICANA 3.1/2 EM INOX

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		24,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		24,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	23,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	24,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 209 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 23,9000 (vinte e três reais e noventa centavos).

ITEM 210 - VÁLVULA PARA TANQUE 1.1/2 EM PVC

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		11,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		11,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	11,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	11,4000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 210 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 11,0000 (onze reais).

ITEM 211 - BARRA DE TUBO 100mm X 6,00m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		87,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		85,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	84,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	85,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 211 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 84,9000 (oitenta e quatro reais e noventa centavos).

ITEM 212 - BARRA DE TUBO150 mm X 6,00m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		243,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		240,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	240,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	243,0000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 212 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).

ITEM 213 - BARRA DE TUBO 200mm X 6,00m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		360,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		360,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	360,0000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	359,0000	

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 213 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 359,0000 (trezentos e cinqüenta e nove reais).

ITEM 214 - BROCA DE AÇO DE 6mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		9,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		9,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	9,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,7000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 214 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 9,5000 (nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 215 - BROCA DE AÇO DE 12mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		24,6000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		24,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	23,9000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	24,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 215 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 23,9000 (vinte e três reais e noventa centavos).

ITEM 216 - RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO 2,00 METROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		39,8000

4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		39,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	39,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	39,8000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 216 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 39,0000 (trinta e nove reais).				
ITEM 217 - MARTELETE DEMOLIDOR 5.4 KG 900 W				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		2.150,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		2.149,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	2.149,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2.150,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 217 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 2.149,0000 (dois mil cento e quarenta e nove reais).				
ITEM 218 - BETONEIRA 400 LITROS 2 CV 4 POLOS 110/220 V				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		4.620,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		4.600,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	4.600,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4.620,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 218 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 4.600,0000 (quatro mil e seiscentos reais).				
ITEM 219 - PLAINA ELÉTRICA PSOFISSIONAL 700 W GHO 700 16.500 RPM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		750,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		750,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	750,0000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	749,0000	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 219 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 749,0000 (setecentos e quarenta e nove reais).				
ITEM 220 - SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 1800W 110 V				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		940,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		940,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	939,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	940,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 220 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 939,0000 (novecentos e trinta e nove reais).				
ITEM 221 - MÓDULO DE ANDAIME 1,00 X 1,50 M				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		266,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		266,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	266,0000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	265,0000	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 221 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 265,0000 (duzentos e sessenta e cinco reais).				
ITEM 222 - SERRA MÁRMORE 4.3/8 1.450 WTS 41.00 NH32				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		500,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		499,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	499,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	500,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 222 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 499,0000 (quatrocentos e noventa e nove reais).				
ITEM 223 - ESMERILHADEIRA /LIXADEIRA 2.200WTS POLITRIZ				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		719,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		716,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	715,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	716,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 223 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 715,0000 (setecentos e quinze reais).				
ITEM 224 - SERRA CIRCULAR 7.1/4 1.800 WTS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		780,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		775,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	774,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	775,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 224 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 774,0000 (setecentos e setenta e quatro reais).				

ITEM 225 - CORTADOR DE GRAMA ´À GASOLINA 6.5 CV/3.600 RPM DIAMETRO X CURSO 70 X 51				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		2.725,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		2.720,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	2.719,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2.720,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 225 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 2.719,0000 (dois mil setecentos e dezenove reais).				
Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME (4280), SENDO QUE FOI CONSTATADA QUE A CRF FGTS ESTAVA COM PRAZO VENCIDO, SENDO A PROPONENTE INFORMADA APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, NESTE SENTIDO DURANTE A SESSÃO A PROPONENTE APRESENTOU NOVA CERTIDÃO VÁLIDA E SANCHES & MORAIS LTDA - ME (1013), POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.				
. Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:59 horas do dia 11 de Fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.				

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA - .....Pregoeiro
CLAUDINEI PEREIRADASILVA - .....MEMBRO
SEBASTIÃO CHECOM - .....MEMBRO
SILMARAAPARECIDADOS SANTOS SIVIERO - .....MEMBRO
JOSIAS GONDOLFO - .....MEMBRO
FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI - .....MEMBRO
MARIAAPARECIDATOLOTTO DE CARVALHO - .....MEMBRO
SIRLENE DE FÁTIMADOMINGUES - .....PREGOEIRA
PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRAROMANI-N.....PREGOEIRA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSEANTONIO MARTINS SANCHES - ..... Representante
EMANUELE FREITAS DE MORAIS - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B23F8674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 2/2022 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	14/2022
	Processo de Licitação:	14/2022
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	26/01/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA REFORMAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 11 de Fevereiro de 2022, às 09:08 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 14/2022, Licitação nº 2/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 1013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15 GRAUS 6 mm	Un	50,00	multliti	0,0000	56,90	2.845,00
3	FORRO DE PVC 8 mm X 20 cm X 1 m FRISADO NA COR BRANCA	UND	500,00	bariri	0,0000	27,90	13.950,00
5	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO 04 mm -244X50 cm	Un	75,00	multliti	0,0000	20,90	1.567,50
7	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -183X110 cm	Un	125,00	multliti	0,0000	41,50	5.187,50
9	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -153X110 cm	Un	20,00	multliti	0,0000	35,80	716,00
11	ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 1" X 3,00 m	Un	15,00	lz	0,0000	12,80	192,00
13	CABO FIO PARALELO FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, BRANCO, 2 X 4,00 mm COM 100 METROS, TENSÃO: 300V	Rolo	2,00	teckfio	0,0000	639,00	1.278,00
15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 10A	Un	5,00	soprano	0,0000	38,80	194,00
17	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM ILUMINAÇÃO USANDO LED (LIGHT EMITTING DIODE) COM, NO MÍNIMO, 1200 LUMENS E 2 FARÓIS DE FLUXO LUMINOSO E, NO MÍNIMO, TRÊS HORAS DE AUTONOMIA EM CASO DE FALTA DE ALIMENTAÇÃO. POSSUIR 48 LEDS SMD DE ALTO BRILHO: 24 LEDS EM CADA FAROL. LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO: SIM. FARÓIS AJUSTÁVEIS: 360º. ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 250M². DIMENSÕES: 195 COMP. X 227 LARG. X 56,4 ALT.MM. BUCHAS E PARAFUSOS: SIM. BOTÃO DE TESTE: SIM.	Un	5,00	intelbraz	0,0000	35,80	179,00
19	JANELA VENEZIANA DE CORRER 1 ½ X 1,00 m REQUADRO 12 cm, EM AÇO, COM GRADE QUADRICULADA , TIPO DE ABERTURA CENTRAL, COM 06 FOLHAS, GARANTIA DE 05 ANOS	Un	5,00	metal black	0,0000	489,00	2.445,00
21	PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. MEDIDAS: 2,10 m x 0,90 cm	Un	11,00	metal black	0,0000	729,00	8.019,00
23	PREGO 15X15 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)	Pct	25,00	gerdau	0,0000	24,90	622,50
25	PREGO 17X27 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg)	Pct	60,00	gerdau	0,0000	22,80	1.368,00
27	TRELIÇA H8 6 m, AÇO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERÊNCIA AO CONCRETO	BR	75,00	gerdau	0,0000	69,00	5.175,00
29	AREIA LAVADA FINA	M³	200,00	primavera	0,0000	88,00	17.600,00
31	LAJOTAS 06 FUROS 9x14x19 cm	Un	20.000,00	sao carlos	0,0000	0,76	15.200,00

33	PEDRA BRITA, TAMANHO ½	M³	200,00	maua	0,0000	100,00	20.000,00
35	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	Un	75,00	plastilit	0,0000	1,49	111,75
37	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL ¾ X 6,00 m	Un	120,00	plastilit	0,0000	23,90	2.868,00
39	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 40 mm X 6,00 m	Un	75,00	plastilit	0,0000	64,50	4.837,50
41	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 l	Un	4,00	fibra oeste	0,0000	310,00	1.240,00
Participante: 1013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
43	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ROSCA 20000 l	Un	3,00	fibra oeste	0,0000	12.050,00	36.150,00
45	CONEXÃO EM "T" ¾ SOLDÁVEL	Un	50,00	plastilit	0,0000	1,98	99,00
47	CONEXÃO EM "T" PVC 1 ½ SOLDÁVEL	Un	70,00	plastilit	0,0000	8,90	623,00
49	JUNÇÃO SIMPLES DE 100 mm	Un	45,00	plastilit	0,0000	16,90	760,50
51	LUVA PVC SOLDÁVEL ¾	Un	115,00	plastilit	0,0000	1,28	147,20
53	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA REFORÇADA 1/2"	MT	200,00	manu flex	0,0000	4,50	900,00
55	RALO DE AÇO INOX, 10 cm X 10 cm, COM CAIXILHO	Un	40,00	pratic	0,0000	28,50	1.140,00
57	REGISTRO GAVETA BRUTO DE 1 ½ , DN40, TIPO SEMI INDUSTRIAL, VÁLVULA DE ESFERA, COM VOLANTE E ESTRUTURA CONFECCIONADA EM LIGA DE BRONZE E LATÃO, PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA FRIA PREDIAL	Un	20,00	raro	0,0000	127,80	2.556,00
59	REGISTRO PRESSÃO METAL ¾	Un	25,00	raro	0,0000	49,80	1.245,00
61	REPARO DE TORNEIRA	Un	20,00	plastilit	0,0000	12,80	256,00
63	ROLO DE MANGUEIRA ¾ PARA JARDIM, MATERIAL 0 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PCV, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. ROLO COM 50 METROS	Rolo	2,00	manu flex	0,0000	329,00	658,00
65	SIFÃO FLEXÍVEL MULTIUSO PVC, NA COR BRANCA, UNIVERSAL	Un	50,00	plastilit	0,0000	7,90	395,00
67	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, TIPO LONGA, DIÂMETRO ½ POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE PAREDE/ COMPRIMENTO 18,4 CM/SISTEMA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA.	Un	40,00	raro	0,0000	55,90	2.236,00
69	TORNEIRAS BÓIAS ¾ PARA CAIXA D'ÁGUA, COM HASTE EM AÇO INOX E BÓIA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA	Un	15,00	cipla	0,0000	13,90	208,50
71	TORNEIRAS PVC ½ PARA JARDIM	Un	50,00	plastilit	0,0000	5,90	295,00
73	TUBO DE ESGOTO 100 mm X 6,00 m	Un	40,00	plastilit	0,0000	83,90	3.356,00
75	VÁLVULA PARA DESCARGA CROMADA COM ACABAMENTO BITOLA 1 ½"BP	Un	30,00	plastilit	0,0000	164,00	4.920,00
77	CAIBRO 5x5 cm - EM MADEIRA DE CAMBARÁ	MT	750,00	cambara	0,0000	7,80	5.850,00
79	JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA	Un	40,00	cedrinho	0,0000	55,90	2.236,00
81	PORTA ALMOFADADA 70 cm X 2,10 m MACIÇA EXTERNA	Un	10,00	cedral	0,0000	299,00	2.990,00
83	PORTA EM MADEIRA DE IMBUIA 80 cm X 2,10 m	Un	10,00	cedral	0,0000	196,00	1.960,00
85	PORTA DE MADEIRA FRIZADA 80X210 cm	Un	10,00	cedral	0,0000	296,00	2.960,00
87	TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2 CM	Un	150,00	pinus	0,0000	27,00	4.050,00
89	TÁBUAS 3,00 m X 15 cm EM MADEIRA DE PINUS	Un	150,00	cambara	0,0000	19,40	2.910,00
91	VIGAS 5X10 cm EM MADEIRA DE CAMBARÁ	MT	300,00	cambara	0,0000	16,90	5.070,00
93	REJUNTE FLEXÍVEL COM IMPERMEABILIZANTE CORES VARIADAS 1 Kg	Pct	75,00	votoram	0,0000	5,40	405,00
95	CAL VIRGEM 20 KG.	Sc	400,00	cal fix	0,0000	12,40	4.960,00
97	AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 5 LITROS	Un	20,00	gol	0,0000	61,50	1.230,00
99	APLICADOR PLÁSTICO DE MASSA CORRIDA 07X13CM	Un	10,00	max	0,0000	3,90	39,00
101	FITA CREPE 48 mm X 50 m	Un	75,00	ciacolor	0,0000	8,90	667,50
103	MASSA PARA CALAFETAR - CAIXA COM 21 FILETES (350g)	Cx	40,00	carflex	0,0000	8,90	356,00
105	ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	Un	20,00	mondial	0,0000	23,40	468,00
107	SELADOR ACRÍLICO 3,6 l	Un	40,00	ciacolor	0,0000	30,80	1.232,00
109	SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 5 l	Un	30,00	gol	0,0000	61,50	1.845,00
111	TINTA DE 900 ml ACRÍLICA STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS	Un	10,00	ciacolor	0,0000	21,80	218,00
113	TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS	Un	15,00	ciacolor	0,0000	31,80	477,00
Participante: 1013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
115	TINTA DE 900 ml LÁTEX STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS	Un	10,00	ciacolor	0,0000	21,80	218,00
117	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD 3,6 l - PINTURA DE GRADES	Un	30,00	ciacolor	0,0000	101,00	3.030,00
119	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 18 l - EXTERNA E INTERNA	Un	40,00	ciacolor	0,0000	248,00	9.920,00
121	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 3,6 l - EXTERNA E INTERNA	Un	45,00	ciacolor	0,0000	58,90	2.650,50
123	ARAME LISO GALVANIZADO N°14, 2,11 mm	Kg	375,00	gerdau	0,0000	28,90	10.837,50
125	ARRUELA 5/16 LISA	Un	150,00	gerdau	0,0000	0,26	39,00
127	BARRA DE FERRO 4,2 mm X12 m	Un	225,00	gerdau	0,0000	19,90	4.477,50
129	BARRA DE FERRO 6,3 mm ¼ X 12 m	Un	100,00	gerdau	0,0000	35,90	3.590,00
131	BROCA DE AÇO 10 mm	Un	40,00	irwin	0,0000	15,90	636,00
133	BROCA DE VIDEA 08 mm	Un	15,00	irwin	0,0000	11,90	178,50
135	BUCHA DE PARAFUSO N° 08	Un	200,00	plast	0,0000	0,28	56,00
137	BUCHA DE PARAFUSO N°06	Un	200,00	plast	0,0000	0,18	36,00
139	BUCHA PARAFUSO N° 10	Un	300,00	plast	0,0000	0,55	165,00
141	JOGO DE DOBRADIÇAS 3 1/2	JG	100,00	fca	0,0000	15,90	1.590,00
143	PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA 5/16 X 110 COM 100 UNIDADES	Pct	300,00	ciser	0,0000	1,78	534,00
145	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5 mm X ¾ PARA TELHA DE ZINCO TIPO SANDUÍCHE	UND	100,00	ciser	0,0000	0,70	70,00
147	PARAFUSO EM LATÃO MACIÇO E ARRUELAS DE INOX, COM ARRUELA DE APOIO EM POLIETILENO E COM BUCHAS INCLUSAS PARA VASO SANITÁRIO Nº 10	UND	75,00	ciser	0,0000	2,58	193,50
149	PORCA 5/16 TORNEADA	Un	300,00	ciser	0,0000	0,28	84,00
151	CADEADO DE 35 mm MÉDIO	Un	50,00	pado	0,0000	23,90	1.195,00
153	CILINDRO PARA FECHADURA	Un	60,00	piler	0,0000	26,90	1.614,00
155	FECHADURA INTERNA COM ROSETA CROMADO	Un	60,00	alianca	0,0000	69,90	4.194,00
157	PUXADOR PARA PORTA DE MADEIRA 60 cm MACIÇO POLIDO (PARES)	PAR	30,00	raro	0,0000	154,50	4.635,00
159	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO PARA MODELO DE LOUÇA UNIVERSAL	Un	30,00	cipla	0,0000	67,90	2.037,00
161	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM BICO PARA CONCRETO 12 l	Un	20,00	plastilit	0,0000	12,40	248,00
163	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18 (1,2 mm), ACABAMENTO DA CAÇAMBA GALVANIZADA, CAPACIDADE 80 l (CARGA SECA), 65 l (CARGA LÍQUIDA), RODA COMPLETA - TIPO DE PNEU 04 LONAS 350X8", PNEU COM CÂMARA, COM CAPACIDADE 200 Kg, ROLAMENTO DE ROLETE , 350 mm DE DIÂMETRO E 8" DE ARO.	Un	20,00	maestro	0,0000	184,00	3.680,00
165	CAVADEIRA ARTICULÁVEL COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS GARRAS 18,5 cm, COMPRIMENTO DO CABO 110 cm	Un	15,00	tatu	0,0000	96,50	1.447,50
167	COLA BRANCA À BASE DE PVA (APLICAÇÕES EM MADEIRA, PAPELÃO, LAMINADOS PLÁSTICOS, MATERIAIS POROSOS EM GERAL, PAPEL) EMBALAGEM 500 g	Un	40,00	cascola	0,0000	13,90	556,00
169	COLA PARA PVC - BISNAGA 17 g	Un	75,00	plastilit	0,0000	4,20	315,00
171	DESEMPENADEIRA BASE PLÁSTICA COM ESPUMA 17 cm X 30 cm	Un	5,00	max	0,0000	14,40	72,00
173	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA ¾ , FABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA	Un	10,00	tramontina	0,0000	5,30	53,00

175	ENXADÃO 2,5 LIBRAS LARGO, COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm	Un	15,00	pandolfo	0,0000	51,80	777,00
177	ESGUICHO PLÁSTICO TIPO PISTOLA PARA MANGUEIRA DE JARDIM	Un	8,00	herc	0,0000	10,90	87,20
179	FITA MULTIÚSO AUTOADERENTE, COM A SUPERFÍCIE DE FILME ALUMINIZADO, PARA VEDAR E IMPERMEABILIZAR. ROLO 10 cm X 10 m. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO RECOBERTO COM ALUMÍNIO RAFIADO.	Rolo	4,00	fusi	0,0000	7,40	29,60
181	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRETA AUTOADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E VIDRO. EM POLIPROPILENO COM MATERIAL REFLEXÍVEL. ROLO 48MM X 30M	Rolo	10,00	epi360	0,0000	17,90	179,00

Participante: 1013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
183	LIMA CHATA 08" COM CABO EM PLÁSTICO PARA AFIAR ENXADAS, FACÕES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS.	Un	40,00	kf	0,0000	21,90	876,00
185	LIMPADOR PÓS OBRA 1 l - COTA ME	Un	25,00	fim de obra	0,0000	17,90	447,50
187	MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA INDICADA PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP CONFORME NORMA NBR 8613/00: PRESSÃO: 01 KPA = 0,1450 LBS (KPA = KILO PASCAL); FABRICAÇÃO AUTORIZADA PELO INMETRO; MEDIDA: 3/8; COMPRIMENTO: 1,25m (TAMANHOS PADRONIZADOS). - COTA ME	Un	15,00	unigas	0,0000	14,60	219,00
189	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 27 mm	Un	15,00	monfort	0,0000	33,90	508,50
191	NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 03 BOLHAS 10" COM BASE MAGNÉTICA	Un	5,00	monfort	0,0000	21,90	109,50
193	PÁ QUADRADA Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL 120 cm	Un	15,00	pandolfo	0,0000	42,90	643,50
195	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA EM MALHA PIGMENTADA 03 FIOS, MATERIAL ALGODÃO E POLIESTER, TIPO TRICOTADA SEM COSTURA, PUNHO OVERLOQUE, PALMA COM PIGMENTO EM PVC, TAMANHO ÚNICO	PAR	200,00	kalipso	0,0000	11,40	2.280,00
197	PENEIRAS CONSTRUÇÃO - DIÂMETRO 80 cm	Un	10,00	jordão	0,0000	22,80	228,00
199	TRENA 5 m X 19 mm, GRADUAÇÃO EM METROS, CENTÍMETROS, MILÍMETROS E POLEGADAS, ESTOJO EM ABS E COM SISTEMA DE TRAVA	Un	10,00	kala	0,0000	19,30	193,00
201	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 3,3 mm - ROLO 02 Kg	Rolo	4,00	ekilon	0,0000	250,00	1.000,00
205	MASSA CORRIDA - PVA - 25 KG	Un	20,00	ciacolor	0,0000	38,80	776,00
207	FOLHA LIXA PARA MASSA GRÃO 220. APLICAÇÕES: LIXAMENTO DE TINTAS, MASSA CORRIDA E REBOCOS DE PAREDES EM GERAL. - MEDIDA: 275mmX225mm	Un	200,00	tatu	0,0000	0,89	178,00
209	VÁLVULA ESCOAMENTO PARA PIA COZINHA AMERICANA 3.1/2 EM INOX	Un	20,00	luconi	0,0000	23,90	478,00
211	BARRA DE TUBO 100mm X 6,00m	Un	20,00	plastilit	0,0000	84,90	1.698,00
213	BARRA DE TUBO 200mm X 6,00m	Un	20,00	plastilit	0,0000	359,00	7.180,00
215	BROCA DE AÇO DE 12mm	Un	40,00	irwin	0,0000	23,90	956,00
217	MARTELETE DEMOLIDOR 5.4 KG 900 W	Un	1,00	vonder	0,0000	2.149,00	2.149,00
219	PLAINA ELÉTRICA PSOFISSIONAL 700 W GHO 700 16.500 RPM	Un	1,00	vonder	0,0000	749,00	749,00
221	MÓDULO DE ANDAIME 1,00 X 1,50 M	Un	20,00	maringa	0,0000	265,00	5.300,00
223	ESMERILHADEIRA /LIXADEIRA 2.200WTS POLITRIZ	Un	1,00	vonder	0,0000	715,00	715,00
225	CORTADOR DE GRAMA ´À GASOLINA 6.5 CV/3.600 RPM DIAMETRO X CURSO 70 X 51	Un	1,00	vonder	0,0000	2.719,00	2.719,00
Total do Participante -------->							290.292,25

Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 20 GRAUS 6 mm	Un	75,00	MULTILIT	0,0000	56,90	4.267,50
4	MEIA CANA PVC, BARRA COM 6 m NA COR BRANCA. ACABAMENTO MOLDURA	Un	50,00	INNOVA	0,0000	35,00	1.750,00
6	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDINDO, 05 mm -244X110 cm	Un	100,00	MULTILIT	0,0000	62,90	6.290,00
8	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -213X110 cm	Un	20,00	MULTILIT	0,0000	56,00	1.120,00
10	TELHA DE FIBROCIMENTO 06 mm - 366X110 cm	Un	100,00	MULTILIT	0,0000	114,00	11.400,00
12	ELETRODO DE SOLDA E6013 PARA AÇO CARBONO 2,50 X 350 mm. NORMA AWS 60.13. CAIXA COM 5 Kg	Cx	3,00	KALA	0,0000	141,00	423,00
14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 25A	Un	5,00	TECHFIO	0,0000	39,90	199,50
16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CURVA C, CORRENTE NOMINAL DE 06A	Un	5,00	SICA	0,0000	39,00	195,00
18	REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA LED, POTÊNCIA MÍNIMA LÂMPADA 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE 120º, TEMPERATURA DE COR 64.000 K	Un	5,00	AVANT	0,0000	303,00	1.515,00
20	PORTA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR. COM 01 KIT MAÇANETA. MEDIDAS: 2,10 m x 0,80 cm	Un	11,00	CRV	0,0000	689,00	7.579,00

Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
22	PREGO 12X12 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)	Pct	30,00	GERDAU	0,0000	28,00	840,00
24	PREGO 17X21 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)	Pct	30,00	GERDAU	0,0000	22,70	681,00
26	PREGO 18X24 COM CABEÇA, MATERIAL AÇO ZINCADO (PACOTE DE 1 Kg)	Pct	20,00	GERDAU	0,0000	23,00	460,00
28	JANELA VITRÔ DE ALUMÍNIO 04 FOLHAS, TIPO DE CORRER, COM GRADE, MEDIDAS: 1,00 X 1,50 m.	Un	5,00	CRV	0,0000	349,00	1.745,00
30	AREIA LAVADA GROSSA	M³	500,00	PORTO	0,0000	99,90	49.950,00
32	LAJOTAS 08 FUROS 9X19X24 cm	Un	20.000,00	OLARIA	0,0000	0,96	19.200,00
34	SACOS CIMENTO 50 Kg	Sc	1.000,00	CAUE	0,0000	33,00	33.000,00
36	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 6452/6498/9338/12490.	Un	20,00	PLASTILIT	0,0000	10,30	206,00
38	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 32 mm X 6,00 m	Un	30,00	PLASTILIT	0,0000	46,00	1.380,00
40	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 50 mm X 6,00 m	Un	25,00	PLASTILIT	0,0000	87,90	2.197,50
42	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 l	Un	3,00	FIBRA OESTE	0,0000	429,00	1.287,00
44	CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE COM ENGATE, MÁXIMO DE 09 LITROS, PODENDO SER REGULADA PARA 6,8 LITROS	Un	20,00	CIPLA	0,0000	49,00	980,00
46	CONEXÃO EM "T" 100 mm	Un	30,00	PLASTILIT	0,0000	11,00	330,00
48	CURVA 11 ½ SOLDÁVEL	Un	70,00	PLASTILIT	0,0000	7,00	490,00
50	KIT REPAROS PARA VÁLVULAS 2550 1 ½ ou 1 ¼	Kits	40,00	PLASTILIT	0,0000	47,00	1.880,00
52	MANGUEIRA DRENAGEM ÁGUA MÁQUINA DE LAVAR - SAÍDA, MEDIDA: 2 METROS	Un	5,00	PLASTILIT	0,0000	12,00	60,00
54	MANGUEIRA HIDRÁULICA, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR PRETA, BITOLA ¾ POL.	MT	100,00	PLASTILIT	0,0000	1,69	169,00
56	RALO QUADRADO BRANCO 100X53X40, MATERIAL PVC	Un	20,00	PLASTILIT	0,0000	14,00	280,00
58	REGISTRO ESFERA ¾ (25 mm) PVC LUVA SOLDÁVEL	Un	30,00	PLASTILIT	0,0000	15,00	450,00
60	REGISTRO PRESSÃO PVC ¾	Un	20,00	PLASTILIT	0,0000	24,00	480,00
62	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA	Un	20,00	BLUKIT	0,0000	43,00	860,00
64	SIFÃO SANFONADO TUBO EXTENSIVO DUPLO UNIVERSAL	Un	10,00	PLASTILIT	0,0000	15,00	150,00
66	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 60 cm NA COR BRANCA	Un	60,00	PLASTILIT	0,0000	8,00	480,00
68	TORNEIRA DE PAREDE, METAL CROMADO ¾ BICA MÓVEL	Un	30,00	LEAO	0,0000	66,90	2.007,00
70	TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO EM METAL C23	Un	20,00	LEAO	0,0000	48,00	960,00
72	TORNEIRAS PVC ¾ PARA PIA - LONGA: 15 CM	Un	50,00	PLASTILIT	0,0000	12,00	600,00
74	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO	Un	50,00	PLASTILIT	0,0000	27,00	1.350,00
76	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, EM MATERIAL LOUÇA, ACABAMENTO ESMALTADO, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVAL	Un	10,00	CIPLA	0,0000	240,00	2.400,00
78	FORRO DE MADEIRA DE PINUS 1 x 11,5 x 300 cm	M²	100,00	PINNUS	0,0000	25,50	2.550,00
80	MEIA CANA MADEIRA EM PINUS LINEAR 02 cm X 02 cm	MT	100,00	BATENTE PARANAVAI	0,0000	1,90	190,00
82	PORTA EM MADEIRA DE IMBUIA 70 cm X 2,10 m	Un	10,00	BATENTE PARANAVAI	0,0000	195,90	1.959,00
84	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA 80X210 cm	Un	10,00	BATENTE PARANAVAI	0,0000	269,00	2.690,00
86	RIPÃO BRUTO MADEIRA	MT	200,00	MADEREIRA	0,0000	2,89	578,00
88	TÁBUA MADEIRA EM PINUS 3,00 m X 30 cm	Un	150,00	PINNUS	0,0000	32,00	4.800,00
90	TÁBUAS DE MADEIRA 3,00 m X 30 cm EM CAMBARÁ	Un	150,00	CAMBARA	0,0000	33,00	4.950,00

92	PISO CERÂMICO MEDIDAS APROXIMADAS 54X54 CM, MÍNIMO PEI 2	Mª	300,00	LUME	0,0000	29,00	8.700,00
94	CAL PARA PINTURA 8 Kg	Sc	150,00	CAL PONTA	0,0000	7,89	1.183,50
96	AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 900 ML	Unid	40,00	GOOL	0,0000	14,35	574,00
98	BROXAS 180X80 mm, CORPO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM POSSIBILIDADE DE ADAPTAR PROLONGADOR, CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR	Un	60,00	TIGRE	0,0000	10,00	600,00
100	FIXADOR DE CAL - 150 ml	Un	30,00	MAXI	0,0000	2,00	60,00
102	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR 3,6 l	Un	40,00	NATUCORR	0,0000	28,50	1.140,00
104	PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2	Un	225,00	MUNDIAL	0,0000	2,79	627,75
Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
106	ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	Un	20,00	ATLAS	0,0000	18,00	360,00
108	SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 1 l	Un	50,00	GOOL	0,0000	11,69	584,50
110	TINTA DE 900 ml ACRÍLICA PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS	Un	10,00	NATUCOR	0,0000	28,80	288,00
112	TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS	Un	20,00	NATUCOR	0,0000	31,70	634,00
114	TINTA DE 900 ml LÁTEX PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS	Un	10,00	NATUCOR	0,0000	28,70	287,00
116	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM 3,6 l - PINTURA DE GRADES	Un	30,00	NATUCOR	0,0000	102,00	3.060,00
118	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 18 l - EXTERNA E INTERNA	Un	40,00	NATUCOR	0,0000	318,00	12.720,00
120	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 3,6 l - EXTERNA E INTERNA	Un	45,00	NATUCOR	0,0000	86,90	3.910,50
122	VERNIZ ACRÍLICO 3,6 l - EXTERIOR E INTERIOR	Un	25,00	NATUCOR	0,0000	102,90	2.572,50
124	ARAME, MATERIAL AÇO, BITOLA 18, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO-DIÂMETRO 1,24MM	Kg	200,00	GERDAU	0,0000	23,50	4.700,00
126	BARRA DE FERRO 10 mm 3/8 X 12 m	Un	50,00	ACELORMITAL	0,0000	84,00	4.200,00
128	BARRA DE FERRO 5 mm 3/16 X 12 m	Un	100,00	ACELORMITAL	0,0000	27,00	2.700,00
130	BARRA DE FERRO 8 mm 5/16 X 12 m	Un	100,00	ACELORMITAL	0,0000	56,00	5.600,00
132	BROCA DE AÇO N° 08	Un	25,00	WORKER	0,0000	14,00	350,00
134	BROCA DE VIDEA 16 mm	Un	15,00	WORKER	0,0000	20,00	300,00
136	PARAFUSO Nº 08	Un	200,00	WORKER	0,0000	0,46	92,00
138	PARAFUSO Nº 06	Un	200,00	WORKER	0,0000	0,47	94,00
140	GANCHO N°08 COM BUCHA	Un	100,00	WORKER	0,0000	0,35	35,00
142	PARAFUSO ¼ X 3"	Un	300,00	WORKER	0,0000	1,39	417,00
144	PARAFUSO 5/8X6 150 mm P/ REX	Un	100,00	WORKER	0,0000	10,79	1.079,00
146	PARAFUSO AUTO BROCANTE GALVANIZADO COM ARRUELA DE ALUMÍNIO COM BORRACHA EPDM 3/16 X 100 mm	UND	100,00	WORKER	0,0000	1,40	140,00
148	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70 mm, FERRO ZINCADO - (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Pct	300,00	WORKER	0,0000	1,14	342,00
150	CADEADO DE 25 mm PEQUENO	Un	60,00	STAM	0,0000	16,00	960,00
152	CADEADO DE 45 mm GRANDE	Un	50,00	STAM	0,0000	31,90	1.595,00
154	FECHADURA EXTERNA COM ROSETA CROMADA	Un	60,00	STAM	0,0000	81,00	4.860,00
156	FECHADURAS PARA BANHEIRO CROMADA	Un	20,00	STAM	0,0000	50,90	1.018,00
158	ARMÁRIO DE PAREDE COM ESPELHO SOBREPOR EM PVC PARA BANHEIRO, MEDIDAS: 36,9 cm X 30,0 cm X 10,8 cm, NA COR BRANCA	Un	5,00	MMETALSUL	0,0000	66,90	334,50
160	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COM MODELO DE TAMPA ENVOLVENTE, TIPO CONVENCIONAL, APLICAÇÃO UNIVERSAL	Un	30,00	CIPLA	0,0000	39,90	1.197,00
162	CANALETA DE PVC COM FITA ADESIVA PARA ACABAMENTOS 20mm X 10 mm x 2 m - CORES VARIADAS.	Un	30,00	ALUMBRA	0,0000	9,50	285,00
164	CATRACA PARA ESTICAR CERCA ARAME LISO	Un	80,00	WORKER	0,0000	10,55	844,00
166	CHAVE DE CATRACA DE CERCA PARA ESTICAR ARAME, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO 24 cm X 25 mm	Un	5,00	WORKER	0,0000	23,30	116,50
168	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE ACÉTICO - EMBALAGEM 280 g	Un	75,00	WORKER	0,0000	17,00	1.275,00
170	COLA PARA PVC 75 g	Un	30,00	PLASTILIT	0,0000	8,00	240,00
172	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12 cm X 24 cm	Un	5,00	WORKER	0,0000	24,00	120,00
174	ENXADA LARGA 20 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 130 cm	Un	15,00	WORKER	0,0000	51,90	778,50
176	ESCADA EM ALUMÍNIO DUPLA EXTENSÍVEL COM 8 DEGRAUS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, CARGA MÁXIMA 150 Kg	Un	5,00	WORKER	0,0000	309,00	1.545,00
Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
178	ESQUADRO AÇO INOX 16 POLEGADAS 400MM CABO ALUMÍNIO	Un	4,00	WORKER	0,0000	23,00	92,00
180	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70MMX100M - AMARELA E PRETA	Rolo	10,00	WORKER	0,0000	18,00	180,00
182	FITA VEDA ROSCA 18 mm X 10 m	Un	60,00	GOOL	0,0000	3,35	201,00
184	LIMA COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO - PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA 8" X 7/32"	Un	40,00	KF	0,0000	9,70	388,00
186	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA BRANCA 100 m ROLO - COTA ME	Rolo	15,00	WORKER	0,0000	9,50	142,50
188	MARTELO DE BORRACHA COM 60 mm COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM 28 cm	Un	10,00	WORKER	0,0000	18,60	186,00
190	ESCALA MÉTRICA COM RÉGUAS DOBRÁVEIS, (METRO DE MADEIRA NATURAL DE BAMBU) - COMPRIMENTO DA ESCALA MÉTRICA 2 m	Un	15,00	WORKER	0,0000	13,50	202,50
192	PÁ DE BICO Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE EUCALIPTO 120 cm	Un	15,00	WORKER	0,0000	43,00	645,00
194	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PALMA DOS DEDOS, 30 cm, NA COR AMARELA. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) TAMANHO P - M - G	PAR	150,00	WORKER	0,0000	13,50	2.025,00
196	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM VAQUETA PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR, COM ELÁSTICO, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO	PAR	50,00	WORKER	0,0000	19,50	975,00
198	LÂMINA PARA SERRA MANUAL 12 POLEGADAS, 24 DENTES	Un	40,00	WORKER	0,0000	9,70	388,00
200	TRENA MANUAL COM FITA DE AÇO - 30 m X 9,5 mm, CAIXA FABRICADA EM ABS RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, TAMBOR COM REBOBINAMENTO RÁPIDO.	Un	5,00	WORKER	0,0000	59,00	295,00
202	VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 g	Un	40,00	WORKER	0,0000	16,90	676,00
203	CALHA GALVANIZADA MOLDURA 28" - 2 METROS CADA	Un	1.000,00	WORKER	0,0000	47,00	47.000,00
204	ABRAÇADEIRA DE METAL ROSCA SEM FIM 9MM 5/16X3/8"	Un	50,00	WORKER	0,0000	2,00	100,00
206	FOLHA LIXA PARA MASSA GRÃO 120. APLICAÇÕES: LIXAMENTO DE TINTAS, MASSA CORRIDA E REBOCOS DE PAREDES EM GERAL. - MEDIDA: 275mmX225mm	Un	200,00	WORKER	0,0000	1,40	280,00
208	VÁLVULA ESCOAMENTO LAVATÓRIO BANHEIRO CUBA 7/8 EM PVC	Un	30,00	PLASTILIT	0,0000	9,35	280,50
210	VÁLVULA PARA TANQUE 1.1/2 EM PVC	Un	20,00	PLASTILIT	0,0000	11,00	220,00
212	BARRA DE TUBO150 mm X 6,00m	Un	20,00	PLASTILIT	0,0000	240,00	4.800,00
214	BROCA DE AÇO DE 6mm	Un	40,00	WORKER	0,0000	9,50	380,00
216	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO 2,00 METROS	Un	10,00	ALMOV	0,0000	39,00	390,00
218	BETONEIRA 400 LITROS 2 CV 4 POLOS 110/220 V	Un	1,00	MENEGOTTI 0,0000		4.600,00	4.600,00
220	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 1800W 110 V	Un	1,00	WORKER	0,0000	939,00	939,00
222	SERRA MÁRMORE 4.3/8 1.450 WTS 41.00 NH32	Un	1,00	WORKER	0,0000	499,00	499,00
224	SERRA CIRCULAR 7.1/4 1.800 WTS	Un	1,00	WORKER	0,0000	774,00	774,00

Total do Participante -------->	316.506,25
Total Geral ---------->	606.798,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 11 de Fevereiro de 2022

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSE ANTONIO MARTINS SANCHES - ..... -Representante

EMANUELE FREITAS DE MORAIS - ..... -Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:98ADFEB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 01/2022

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os **Agricultores** para uma reunião na **Biblioteca Municipal**, no dia **15** de **fevereiro** de **2022**, às **14h00 (Terça-feira)**, para tratarmos de assuntos referentes à **CHAMADA PÚBLICA** para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para as Escolas do Município de Lupionópolis. Esperamos pelo seu comparecimento.

Lupionópolis, 11 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

MARIA DEZOLINA SOUZA BREGONDI
Secretária Municipal de Educação

TABELA DE PREÇO
MERENDA ESCOLAR 2022

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO CONAB
1	Abacate	Kg	R$ 4,19
2	Abóbora Kabotiá/moranga	Kg	R$ 4,69
3	Abóbora Seca	Kg	R$ 2,32
4	Abóbrinha verde	Kg	R$ 4,52
5	Acelga	Kg	R$ 5,08
6	Aipim/mandioca	Kg	R$ 3,73
7	Alface	Kg	R$ 8,90
8	Banana Caturra	Kg	R$ 7,25
9	Banana Maçã	Kg	R$ 7,00
10	Banana Prata	Kg	R$ 5,32

11	Beterraba	Kg	**R$ 3,11**
12	bolacha caseira	Kg	**R$ 18,60**
13	brócolis	Kg	**R$ 9,80**
14	cebolinha verde	Kg	**R$ 13,80**
15	chuchu	Kg	**R$ 5,60**
16	couve manteiga	Kg	**R$ 6,90**
17	couve-flor	Kg	**R$ 9,80**
18	cuca/bolo	Kg	**R$ 16,20**
19	Doce de abóbora	Kg	**R$ 12,90**
20	Doce de leite pastoso	Kg	**R$ 15,90**
21	laranja pera	Kg	**R$ 3,22**
22	limão rosa	Kg	**R$ 3,82**
23	limão taiti	Kg	**R$ 3,95**
24	maracujá	Kg	**R$ 7,99**
25	melancia	Kg	**R$ 3,17**
26	milho verde/com casca	Kg	**R$ 4,90**
27	morango	Kg	**R$ 19,80**
28	ovos	Dz	**R$ 6,80**
29	pão caseiro	Kg	**R$ 13,80**
30	polpa de frutas congeladas	Kg	**R$ 21,20**
31	quiabo	Kg	**R$ 4,37**
32	repolho	Kg	**R$ 5,90**
33	salsinha	Kg	**R$ 13,80**
34	tomate	Kg	**R$ 6,80**

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:75585F37

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 10/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$97.390,00(noventa e sete mil, trezentos e novena reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	90.000,00
10.302.0008.2.043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC. 29/00 – 15%)	3.300,00
TOTAL		**93.300,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
103	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB	2.045,00
12.365.0009.2-057	Manutenção da Educação Infantil – MDE	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
103	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB	2.045,00
TOTAL		**4.090,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**97.390,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
103	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB	4.090,00
303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC. 29/00 – 15%)	3.300,00
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	90.000,00
TOTAL		**97.390,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 11 de fevereiro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:E59DE82F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO 05/2022 - PSS EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO 05/2022
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, retifica a convocação 05/2022, atualizando e passando a valer o que segue.

Mandirituba, 11 de fevereiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

KAMILA CHUPEL RIBAS
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

Considerando que ainda há vagas a serem supridas para o atendimento nas unidades educacionais municipais.
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para PROVA DE TÍTULOS**,** no Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba-PR.
Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação do horário e documentos necessários.
Cada candidato deverá comparecer portando documentos originais e cópias de acordo com a sua inscrição:
Comprovantes de escolaridade
tempo de serviço
aperfeiçoamento profissional
documento oficial de identificação com foto e
comprovante de inscrição.
Obs: Caso necessário, procuração, conforme previsto no edital.

Mandirituba, 10 de fevereiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

KAMILA CHUPEL RIBAS
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

PROFESSOR 20h
Dia 14 de fevereiro às 9h

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
77	91713	MARIZA DE RAMOS	92
78	88034	MARIA LÚCIA DE MELO	92
79	94592	DANIELE APARECIDA CAMILO	92
80	89301	VANESSA KOHLER	92
81	92065	JANAINA GONCALVES MORAIS	92
82	87946	ALINE APARECIDA DOS SANTOS ARAÚJO	92
83	88218	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS DE NEGRELLI	92
84	90780	MARCILENE SILVA SANTOS	91
85	95443	ROZANA DOS SANTOS	91
86	88488	LORENI DE ALMEIDA RIBEIRO	91
87	89523	LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS	91
88	91727	ANA CRISTINA BLUM CORREIA	90
89	87844	JEANETE FERNANDES LIMA	90
90	95482	JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES	90
91	89418	ADAIANE APARECIDA DA LUZ	90
92	88365	MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	90
93	91717	DEBORA APARECIDA SANTOS SOUZA	90
94	93518	KARINE JESSICA RODRIGUES	90
95	88929	LEANDRO APARECIDO MENDES	90
96	92271	ALESSANDRA BISCAIA DE ANDRADE	90
97	88009	DJULYANE DE OLIVEIRA FLAUSINO	90
98	88942	ROGERIO RUBENS MARCHALEK	89
99	96598	MARILDE TABORDA RIBAS	89
100	94808	ROSELI MÜLLER ZAPPE	89
101	92488	JOÃO DA CONCEIÇÃO VIANA JÚNIOR	89
102	88824	ANDRÉA APARECIDA PINHEIRO	89
103	88307	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	89
104	91683	THAINÁ PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	89
105	94750	DALVA BUENO WALTRICH	88

106	92248	CÉLIA MARIA FRANCO DE ÁVILA	88
107	89054	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	88
108	88891	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	88
109	92430	JOECY RIBAS CORDEIRO	87
110	92055	PATRÍCIA CASSIANA MIRANDA DE SOUZA	87
111	88740	MARIA JOSELIA FERREIRA	87
112	88454	BRUNA BARROS SANTOS	87
113	91381	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	87
114	88296	PATRÍCIA GADONSKI TAICK	87
115	91792	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	86
116	94605	LUCIA MARIA PIRAHOSKI	86
117	88000	LUCIANA SASSAKI DE JESUS	86
118	87789	LARISSA CRISTINA DA SILVA	86
119	96498	JULIANA TORATTI FUZATO POLIDÓRIO	86
120	89069	CARMEM JUSCILA DA CRUZ EICH	86
121	89001	ÂNGELA MARIA FURTADO DE CAMARGO	85
122	95130	SÔNIA MARIA CORREIA	85
123	88262	JOANA COSTA LEAL DOS SANTOS	85
124	88821	ANDRÉIA APARECIDA SIQUEIRA CALAIS	85
125	88526	JOSÉ EDSON DOS SANTOS	85
126	96501	PRISCYLA DE AGUIAR KAWAZOI	85
127	90722	CINTIA LIALU DE JESUS	85
128	87829	DIANA PAOLA CASANOVA	85
129	92467	HUDSON COSTA DE BRITO	85
130	89488	KELI CRISTINA DE ALMEIDA	85
131	92100	SHERON SUCZECK MOREIRA	84
132	88823	TATIANE BARBOSA	84
133	88158	GUIONE DE PAULA	84
134	92061	ELIZANGELA CASSOL	84
135	89512	CARLA ANIBELE PINHEIRO	84
136	88509	NORIE WINKLER	83
137	88434	ALICE ROSA DOLCI	83
138	88715	SUELLEN APARECIDA CABRAL	83
139	90918	TAMARA CATARINA TORRENS	83
140	92429	JOSIELE EDISLENE LECHETA	83
141	88102	FLÁVIA CAROLINE COSTA E SILVA	83
142	88511	LUANA SANTOS CARVALHO RIBEIRO	83
143	88660	DANIELA RIBEIRO CAETANO	83
144	94663	LUSIANE CAMPESI NEGRELE	82
145	94982	SANDRA MARA PACHINSKI HOLOVATI	82
146	88047	JACQUELINE LIMA DE RAMOS	82
147	88681	NATIELI DE FATIMA GALINA	82
148	90846	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	82
149	93522	MAIARA APARECIDA SALES	82
150	88950	SIGIANE BASTOS DA CRUZ	82
151	88005	ADRIANE FERREIRA	81
152	88415	ELISANGELA FERREIRA BRASILINO VIEIRA	81
153	89377	VERA LUCIA KRUL MAIA	81
154	95470	GISELI DOS SANTOS	81
155	90655	ADRIELI CLAUDINO DA SILVA	81
156	88305	CLARICE MARIANO	81
157	88130	PRISCILA NOGUEIRA	81
158	88441	JÉSSICA THAISY FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	81
159	91781	KEITY KELLY FAGA	81
160	88981	TATYANE LEAL MARTINS	81
161	95085	GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	80
162	88639	ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	80
163	90675	MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	80
164	88329	LUCILENE GOMES DOS SANTOS	80
165	95052	ROSIMARA DE FATIMA LOPES DIAS	80
166	88247	ELISANGELA VITÓRIA ZEPECHOUKA	80
167	88374	JOICE MARA TELES FERREIRA	80
168	88424	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	80
169	94716	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF	80
170	96523	PATRÍCIA CARDINOT CHIAPPINI	80
171	94691	NELSON MENDES PIRES FILHO	80
172	88680	VIVIAN BARRETO	80
173	92385	REGIANE ALINE BARBOSA	80
174	87974	AÉCIO RUANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	80
175	94637	ANA MARIA AUXILIADORA RIBEIRO	80
176	94953	TATIELE DA SILVA	80
177	88236	MARIA ISABELA CORDEIRO	80
178	88788	AMANDA BARBOSA VAVGENCZAK	80
179	88748	MARILI LACERDA DOS ANJOS	80
180	88505	CLAYTON CHAVES	80
181	87757	CIRLENE APARECIDA NOSSOL	80
182	88229	KEILA GONÇALVES FIRMINO	80
183	91580	VIVIANE IVANKIO SCHUEDA	80
184	94579	ALINE AQUINO	80
185	88959	ANA KELLY SOCEK MEZA KOGIEN	80
186	91113	ERIKA DOS SANTOS DO CARMO	80
187	88123	GIOVANA MICAELE SCARATTI DOS SANTOS	80
188	88021	JOSÉLIA DO ROCIO ZOTTO FLECK	79
189	92282	RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ	79
190	88620	FRANCIELI CRISTINA VALENTE	79
191	94839	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	79
192	96510	LARISSA PRESTES DE OLIVEIRA AUGUSTO	79
193	94894	EDILEUZA DA SILVA DAVINI	78
194	88029	GISELE MARIANO DOS SANTOS MIRANDA	78

195	88443	SOLANGE DE FÁTIMA DA SILVA	78
196	88855	ANA CLAUDIA BRANDÃO DE PAULA	78
197	87997	MILAINE DE JESUS FREITAS MOURA	78
198	88294	ISADORA MARIA DARGEL DA SILVA	78
199	87885	JHIEINNIFFER LEANDRA FERREIRA DERNESTE	78
200	92087	REBECA SANTOS BERNARDES	78
201	94746	THAIS NICOLE NOVAK	78
202	94550	MARLI DE FATIMA MOLETA	77
203	88053	CLARINDA DE FATIMA DA CRUZ SCHUERSOVSKI	77
204	88568	ANACLETA TARGINO DE OLIVEIRA	77
205	88409	DÉBORA CRISTINA DE FREITAS	77
206	94715	JOSIANE PADILHA SCHIAVO	77
207	90810	JOELMA DA SILVA DA CONCEIÇÃO DA CONCEICAO	77
208	92490	MICHELE FABIANA BISSOTTO SOTT	77
209	89009	ISABELA ALVES TRINDADE	77
210	90729	GLAUCIA OLIVEIRA DA SILVA NAKANO	77
211	90703	JULIANE LASKOSKI DA SILVA	77
212	94838	JENIFFER HERRMANN	77
213	87970	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	77
214	90906	BRUNA DOS SANTOS GONZAGA	77
215	90777	THAYS LUANA DE PAULA	77
216	94548	ALESSANDRA DE ALMEIDA REPETCKI	77
217	93545	GABRIELLI ISABEL RIBAS	77
218	90714	CAMILA JULIANA NETTO DA SILVA	77
219	88688	ANDRESSA ROBERTA RAMOS	77
220	88445	EDUARDA APARECIDA BESCOROVAINE	77
221	95056	SAMARA PIRES XAVIER	77
222	91362	EMILY DAIANE FRAGOSO LANDES	77
223	88565	ROSANGELA BATISTA DA LUZ	76
224	88453	CLARICE APARECIDA BRANDÃO LINS	76
225	88530	LORENI BRAGA DE PAULA	76
226	96572	ANDRESSA CAMILA GRACHEKY QUERIQUE	76
227	93515	DENISE CORDEIRO FERREIRA	76
228	87811	ANDRESSA CELESTE DE FREITAS	76
229	92335	HELLEN BARABACZE ZARPELLON SOUZA	76
230	91984	GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	76
231	92127	GISLAINE DE FÁTIMA CARDOSO	76
232	92466	YNGRID DO NASCIMENTO NEVES TAVARES	76
233	88777	ARIELE PINHEIRO	76
234	90747	BRUNA CRISTINA SOARES	76
235	91659	LANA GLISTIELLE	76
236	94766	PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS	76
237	96594	LUANA TAÍS CANEDO DA SILVA	76
238	91965	EMANUELLE VILANDE DOS SANTOS	76
239	96516	ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	76
240	90829	PAOLA DE PAULA DE SOUZA	76
241	93530	GISLAINE APARECIDA CRUZ	76
242	88387	ISABELLE MACIEL	76
243	95303	ANGELA MARIA DA SILVA	75
244	88629	ADRIANA DE ALMEIDA	75
245	88364	ELIANE CRISTINA DA SILVA	75
246	96513	SELMA ALVES DE ASSIS	75
247	88339	SANDRA REGINA WILTZKI	75
248	96564	ALITA MARIA DANIELLE CALS RODRIGUES	75
249	95234	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	75
250	91626	CLEUSA DE SOUZA RODRIGUES STELA	75
251	92091	ANDREIA SHIBATA COLUSSI	75
252	94692	KELI CRISTINA OLIVEIRA DANELIU	75
253	94612	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	75
254	88831	ALESSANDRA KLEY ALVES	75
255	88331	KARINA EUFRASIO DE ANDRADE	75
256	88425	DAYANA SKOVRONSKI	75
257	88590	JOSELMA MENDES DE OLIVEIRA	75
258	96592	VANESSA TRENTIN	75
259	92448	FRANCIELI RYBA	75
260	91875	CRISLAINE DE SOUZA SZYMANSKI	75
261	91481	MÔNICA DE FÁTIMA CORDEIRO	75
262	92285	ELAYNE APARECIDA CORREA DA CRUZ	75
263	91916	KATHLEEN EVELYN POINA DA SILVA	75
264	88569	WILLIAN FELIPE DE OLIVEIRA	75
265	94549	LENIMAR BARBOSA DA SILVA NEVES	75
266	89387	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	75
267	94912	VIVIANE FAGUNDES DOS SANTOS	75
268	90748	DAYANE JESUS DOS SANTOS	75
269	88309	VALÉRIA FERNANDES PIMENTEL	75
270	91685	ADRIANE BERDAKI MOREIRA	75
271	94758	KARINE DO NASCIMENTO	75
272	91291	ANDRESSA MARINA DA SILVA	75
273	94850	MONITIELLE CRISTINA DA CRUZ	75
274	94638	TAÍS DOS SANTOS HOFFMANN	75
275	88004	VIVIANE APARECIDA CARDOSO DA CRUZ	75
276	94973	BIANCA ANDRESSA DOS SANTOS	75
277	89580	LUCIANA MORES NASCIMENTO DOS SANTOS	75
278	92216	LUCIENE SPACH ARAUJO	75
279	91189	DIENIFER CRISTINA LADERUTZKI DA CRUZ	75
280	94905	THAYSA CRISTINA RIBEIRO RIBAS AFFONSO DA COSTA	75
281	88203	GISLAINE DO ROCIO SANTOS	75
282	94958	KELLY CRISTINA DA SILVA MARQUES DO CARMO	75
283	88404	DAYANE SCHUEDA DA CRUZ	75

284	95494	MAIRA LINA MALINOSKI	75
285	88283	ARIADNE ADRIANA PIRES BARBOSA	75
286	91292	ADRIANA DA SILVA MATANO	75
287	88060	KAROLYN KALYNE ARRAIS PEREIRA	75
288	93506	BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA	75
289	88377	KARIN CRISTINE JOAY	75
290	88068	THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA	75
291	91688	LUIZ FERNANDO MORO SOARES	75
292	92342	NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA	75
293	88786	ALANA CAROLINE GARCIA RIBEIRO DA COSTA	75
294	92425	JANAÍNA MAIARA PINHEIRO	75
295	90851	EVELIM COSTA	75
296	91911	AMANDA RIBEIRO DE ANDRADE	75
297	94910	LUANNA IZABEL MEIRA MARTINS	75
298	90935	MIKAELY IZABELA DA SILVA MIRANDA	75
299	91231	LUCAS CESAR GRITTEN MELLO	75
300	92419	MICHELE DA SILVA FURTADO	71
301	91877	GREDISSA RODRIGUES DA SILVA	71
302	88368	MARCELO FERRAZ MACEDO	70
303	92417	JUSSARA BAIL PIRES	66
304	89279	ADRIANA DE SOUZA GUEDES	66
305	91322	TALINE DE MOURA DA SILVA DE CAMPOS	66
306	95073	VANILDA ALBUQUERQUE BUENO	65
307	88862	JEDEAN ADAMOUR CARVALHO	65

EDUCADOR INFANTIL 40h
Dia 14 de fevereiro às 14h

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
64	88925	ELAINE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	88
65	88859	ALCIONE DE LIMA	88
66	88703	MARLENE DE OLIVEIRA	88
67	92088	ELIZABETH LEILA DE SOUZA FERREIRA	87
68	88517	MARIA DE FATIMA FELIPE	87
69	94931	VERONICA GROBE LANCONI MORETTI	87
70	91912	GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	87
71	92188	INEA RENATA BORGES GOIM	87
72	87754	KEILA DA SILVA DO VALE MELO	87
73	91869	LISANGELA TURRA DE LARA	87
74	88451	ROSÁRIA FURQUIM	87
75	90812	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	87
76	88679	ELIANA DO CARMO DE ARAÚJO	87
77	88457	JENIFER LUANA MAIA DA SILVA	87
78	88430	ANGELA MARIA VELOSO	86
79	92160	ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	86
80	88849	SUELI DE LIMA	86
81	88846	MARIZA SANTOS MORO	86
82	90716	MYRIAN DE SOUZA CARTAXO BARBOSA	86
83	91687	LEILA RODRIGUES DA SILVA	86
84	92327	JOELMA FERREIRA CARDOSO KUSS	86
85	94614	JANAINA CARVALHO DE SOUZA	86
86	92079	HELLEN CAROLINE DE SOUZA DOS SANTOS	86
87	94583	ZULEICA REGIANE CATAPAM	86
88	87965	SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	86
89	88890	ANA RITA DE ANDRADE DA ROCHA	85
90	94667	LUCIANE ELIZABELLE PEREIRA DA SILVEIRA	85
91	88174	CRISTINA DE LOURDES NENNEMANN FERREIRA	85
92	88326	SUZANA DA APARECIDA DE MIRANDA	85
93	92119	ROZANGELA DA ROSA	85
94	92263	MARIA ELIZE MARCONDES	85
95	94928	JACIRA FRAGOSO	85
96	88018	CAMILA GISELE RIBEIRO DO NASCIMENTO	85
97	88906	REGINA APARECIDA DE RAMOS	85
98	88775	LIANE HARDT DE CARVALHO	85
99	88458	MARCOS PAULO SANTOS DA SILVA	85
100	91997	SINEIDE DE OLIVEIRA	85
101	88497	MONISE FLAVIA BENEDITA DE LIMA DA LUZ	85
102	87781	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA	85
103	94719	KAMILA CORACY FERREIRA SCHOEMBERG	85
104	87770	MARRY LUISE LISBOA	85
105	88219	STEFANI DE SOUZA APARECIDO WALTER	85
106	90925	SAMARA CORDEIRO BUX	85
107	90772	ELYANARA DA SILVA PEREIRA	85
108	92258	CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	84
109	89638	LUCILA GIACOMIN FALCHETTI	84
110	93540	ELIEL ANDRADE ZALESKI	84
111	88963	ELSIMARA PEREZ SOARES MORAES	84
112	88293	IÁSCARA CUBIS CRAVO	84
113	89216	PRICILA KATRUCHA DOS SANTOS	84
114	95123	THAÍS REGINA MOREIRA	84
115	92431	MARLENE APARECIDA SILVA	83
116	91906	LUCILA MOCOCHINSKI	83
117	90798	KATIA CHEILA DE AGUIAR SILVA	83
118	94655	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA SANTANA	83
119	91163	CAROLINE LUENGO SEGANTINI	83
120	91949	MARIA LÚCIA CORDEIRO OLIVEIRA	83
121	88127	LUCIELMA MARIA SILVA SANTOS	83
122	92014	PATRICIA MARIA DE SOUZA CONASZEWSKI	83

123	88401	DANIELE MERI SANTOS	83
124	88559	JÉSSICA THAIS RAMOS E SILVA	83
125	88335	APARECIDA DE CASSIA KOLTUM BOLETA	82
126	92402	ALDA MACHADO BRANDÃO	82
127	92403	MARCIA WACHILISKI	82
128	88666	DANIELLE KALUZN DA ROCHA	82
129	87823	ELETICIA PEREIRA CARVALHO	82
130	90832	ALESSANDRA FRANCO SIBALDELI DA FONSECA	82
131	88120	ALEXANDRA LEAL	82
132	92201	CRISTIANE FERNANDES DE ABREU BERGES	82
133	88652	ROSILENE DO ROCIO COLTRO DE ALMEIDA	82
134	87762	REGIANE SCHUEDA DOS SANTOS	82
135	88178	WESLAINY FERNANDA DE CAMPOS RODRIGUES	82
136	88066	ANDRÉA CARLA FERREIRA DE ABREU	82
137	88075	RENATA DE OLIVEIRA RODRIGUES	82
138	92224	VIVIANE CRISTINA ALVES DE CAMPOS	82
139	94682	ANA PAULA DA SILVEIRA	82
140	88584	JACQUELINE MOREIRA DIAS DE SOUZA	82
141	88933	AMANDA ALVES PEREIRA ROCHA	82
142	88281	MARIA DE FATIMA ZEPICHUKA FRAGOSO	81
143	92479	LUCILENE COLODIANO	81
144	96553	EVA FRAGATA LIMA	81
145	88499	VALDILENE INÁCIO DE OLIVEIRA GHELFI	81
146	88353	CECILIENE DIAS DE SOUZA	81
147	87954	REGIANE ELIZABETH ALVES SAVOLDI	81
148	88245	SALETE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	81
149	89341	CLAUDINEIA DA CRUZ	81
150	87874	PATRICIA FAUSTINO DOS SANTOS	81
151	88699	CAROLINE APARECIDA ROCHA BUENO	81
152	88055	DIQUELI JUCIANE RIBEIRO RIPKA	81
153	89383	FERNANDA DE LARA	81
154	88634	FRANCIELE CORTIANO	81
155	95029	FLAVIA FERNANDES	81
156	94832	CARINE GARCIA DA COSTA	81
157	88126	PRISCILA NOGUEIRA	81
158	91309	GISLAINE LEILA FERREIRA CORDEIRO	81
159	91925	DANIELA MACHADO	81
160	91271	MICHELE BARBARA FERNANDES	81
161	90702	JAMILE RIBEIRO DA SILVA	81
162	95311	LILIANE FABIULA DA SILVA	81
163	91780	KEITY KELLY FAGA	81
164	88192	KETLIN RODRIGUES	81
165	94581	RITA DE CASSIA CLAUDIANO LINS	81
166	88347	ROSEANE SCOLARO DE SOUZA	80
167	87806	CATIA REGINA PONTES FRANÇA	80
168	94845	ROSANE STAREPRAVO ROIK	80
169	94627	MARIA LUIZA COLAÇO SANTOS	80
170	96518	SARA MIRIAN MALINOSKI	80
171	88083	FABIANE MAGDA SANTOS BREGOCHE	80
172	89014	ANDERSON DZIEVIESKI SEIXAS	80
173	88290	MERIELI BATISTA DA SILVA RODRIGUES	80
174	95473	ANNA RITA BUHER	80
175	88764	BELENICE MELO BARBOSA MONTEIRO	80
176	88295	EDILÉIA DA SILVEIRA VIEIRA	80
177	88330	CAMILA APARECIDA RETAMERO TULIK	80
178	91777	MARIELI DE LOURDES VIEIRA NEVES	80
179	88682	TATIANA HARDT COLACO DOS SANTOS	80
180	87892	CARMEM APARECIDA DE ALMEIDA	80
181	91819	DIANA APARECIDA TATTI ROCHA	80
182	88730	STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES	80
183	88157	GRACIELE KAIS DE MOURA	80
184	87933	LILIANE DA SILVA TEIXEIRA	80
185	88814	ELAINE CRISTINA FURTADO MAXIMIANO	80
186	88674	ANA PAULA DE LIMA	80
187	87800	DAIGLES REGINA MELO	80
188	92283	LUANA LUCIMARA VICENTE	80
189	88880	ISAQUELINE FERNANDA MOREIRA SOARES DA CUNHA	80
190	91801	VEREDIANE PRECILA ALBONICO MACHADO	80
191	88671	SARA APARECIDA FIQUEREDO DOS SANTOS	80
192	92484	KETHEEN BIAVATTI MEIRA	80
193	93520	ALINE DE LIMA DOS SANTOS	80
194	88272	ERICA ARNONI DO NASCIMENTO	80
195	90658	MICHELE KAROLINE FRAGOSO	80
196	94728	SUELEN CRISTINA ROCHA CAMARGO	80
197	88275	ANA KAROLINE SOUZA TRZASKOS	80
198	88376	SARA GUIMARAES DE OLIVEIRA MACHADO	80
199	88636	FERNANDA BRUNA DE ALMEIDA	80
200	92024	CHAIENE CAMPOS DOS SANTOS	80
201	92063	RAFAELA DOS SANTOS	80
202	91337	KAROLAYNE PICOLO BATISTA	80
203	88960	LUCIMARA KOGIEN MEZA SALAZAR	80
204	91920	NILZORETE APARECIDA DE FRANÇA	79
205	88994	LUCIANA LIMA DE CARVALHO	79
206	91247	CELIA CRISTINA QUEIROZ DAWIDOWICZ	79
207	88298	RUBIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	79
208	88641	MARIA ROSA DOS REIS	79
209	88820	GISELE DA ROCHA REIS	79
210	96535	THAIS RODRIGUES DO NASCIMENTO	79
211	92328	SÂMELA LÍDIA SABATELLI MONTEIRO VIANA	79

212	87841	ELIS CRISTINA NEVES	79
213	90782	LARISSA MARQUES BARBOSA	79
214	92456	MARIA ISAURA CRISTINA SALEZ DE SOUZA	78
215	92386	JOCELI DA LUZ DOS SANTOS DA CRUZ	78
216	91525	ALETHÉA CHRISTIE DA ROLT	78
217	88755	SILVIA CRISTINA FRANÇA CASTRO DE OLIVEIRA	78
218	94738	SHEILA THATIANE DA SILVA	78
219	92291	FABIANA HELENO DA SILVA	78
220	92222	EVELYN CRISTINA MILAS MEDEIROS DO ROSARIO	78
221	88518	ELAINE DE FATIMA MEIRA RAMOS	78
222	90739	ANA PAULA LOPES DA SILVA	78
223	92436	GISELY DOTTO DA CONCEIÇÃO STORQUE	78
224	88803	BRUNA DYSARZ DE LIMA	78
225	87788	EDILAINE PEREIRA DOS ANJOS	78
226	87943	ISABELLE ALVES CARDOSO	78
227	89368	CLAYTON RAFAEL PIRES	78
228	87855	WALESKA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	78
229	87777	BRUNA NEGRELLE TRZASKOS	78
230	94972	ANA CAROLINE BISCAIA	78
231	87987	MARIANE BRAGA DOS SANTOS	78
232	88943	IZABEL LOPES	77
233	94634	ZENI CORDEIRO DE LIMA GONÇALVES	77
234	91686	TERESINHA DE SOUZA ALMEIDA	77
235	92330	CLEIDELINE LEITE BATISTA	77
236	90775	LUCIANA MARIA BUENO	77
237	90673	REGIANE CRISTINA DOMINGUES BARBOSA	77
238	92262	SILMARA DE FATIMA RODRIGUES BAUMGARTNER	77
239	88337	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	77
240	94752	SILVANA ROSA	77
241	88191	ELAINE CRISTINA DE SOUZA ARANTES	77
242	87979	VIVIANE PEREIRA DE LIMA KUAKOSKI	77
243	88952	JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	77
244	88611	DENISE HABINOSKI	77
245	88576	ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS	77
246	87986	LUISADETE DOS SANTOS	77
247	92260	LUCIANA NICLEVICZ RUIVO DA SILVA	77
248	95343	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	77
249	88510	FERNANDA BATIM MALACOSKI	77
250	96532	ADRIANA MADEIRA ROBERTO PEREIRA	77
251	91822	ANDRÉIA FERREIRA LIMA	77
252	94733	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	77
253	87958	HELÊNICA OLIVEIRA SILVA	77
254	88280	DANIELE JÉSSICA MACIEL DE OLIVEIRA	77
255	89626	JAQUELINE DE CASTRO FERMINO	77
256	88382	ANA PAULA CORREIA DE ALMEIDA	77
257	94993	CAMILA CORREA RIBAS	77
258	88476	ELAINE CARVALHO	77
259	88036	DENISE TEREZINHA DE LIMA CRUZ MACIEL	77
260	96533	PAULA DE RAMOS DA CRUZ	77
261	89357	TATIANA LANG	77
262	88502	GISLAINE APARECIDA MACHADO RIBEIRO	77
263	91957	JULIANA SALVOR DA SILVA	77
264	90785	CAROLINE ZEPECHOUKA DOS REIS	77
265	87809	ANAUYLA URIAS CAVALHEIRO LIMA	77
266	94683	CLEIA GISLAINE PADILHA	77
267	90720	DANIELA RODRIGUES ALVES CORREA	77
268	88220	IONE VINHA DA SILVA	77
269	91598	VANESSA SCHUENCK OLIVEIRA	77
270	88697	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	77
271	95465	ISABELI TOZO	77
272	94903	ANDRIELE CAMPOS DE MAURA	77
273	92076	LETÍCIA CAROLINE DA LUZ	77
274	87994	ALINE DE LIMA PEREIRA	77
275	88894	ANA CAROLINA KOCK	77
276	91077	THAIS GADONSKI	77
277	88839	JUCIANE APARECIDA MELO	76
278	91933	CLEIA DE LIMA MAIA	76
279	94840	ALEXANDRA DIAS	76
280	94919	LEILA TOMAZ DE ASSIS DUARTE	76
281	87910	ELISANDRA DA SILVA	76
282	88799	DEISE KELLY SESSI CAMARGO	76
283	88501	CLAUDIA MARIA DA LUZ MARIA DA LUZ HANC	76
284	92254	ANA SOLANGE PATALA	76
285	91294	ROSE RIBEIRO DOS SANTOS	76
286	87972	ANA VANESSA DE ASSIS	76
287	88417	MARIANE DE LIMA HUSCZCZ	76
288	88892	ELIANE MEDIANEIRA CANABARRO CEZAR	76
289	94782	HELENA CRISTINA MORAES FERREIRA QUIRINO	76
290	90750	SARA SANTANA DA SILVA	76
291	94834	CASSIA DE JESUS MATOS	76
292	91771	JUCILENE GULCHINSKI DE MORAIS	76
293	95028	JUCINEIA DA SILVA PENKAL	76
294	87807	LETÍCIA RODRIGUES DA SILVEIRA	76
295	95323	VANESSA CRISTINA LOPES	76
296	94798	MARINEZ MENDES DA CRUZ PIRES	76
297	91986	GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	76
298	88103	JESSICA MARA KUCHNIR	76
299	88585	DENISE CARMO DOS SANTOS	76
300	88079	BRENDA ALVES FAGA	76

301	95109	JAQUELINE APARECIDA BARBOSA	76
302	92170	JESSICA RITA WURFEL	76
303	92409	ELOISA UKAN HALAMA	76
304	95486	MARIANE GOMES FRAGOSO	76
305	91107	JACKELINE DOS SANTOS DA SILVA	76
306	88346	KAROLINE CARMINATTI OLIVEIRA	76
307	88080	GISELEN KAROL DA CRUZ BORA	76
308	92458	ISABELLA SAVIGNANO LOPES	76
309	94909	LUANNA IZABEL MEIRA MARTINS	76
310	88473	NEIVA SIMIONATO	75
311	94856	LUCIA APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS	75
312	92280	ROSA IRIS APARECIDA AZARIAS	75
313	89611	HELENA VIEIRA DE SOUZA PRIETO	75
314	94796	MARCIA RODRIGUES	75
315	88762	KELY CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO	75
316	94833	MARIZA APARECIDA DIAS	75
317	94718	KARINA APARECIDA RIBEIRO	75
318	92482	HERICA FURQUIM DOMINGOS	75
319	95208	MARISTEL APARECIDA VAZ DE MORAIS	75
320	88099	ANA DÉBORA CORDEIRO	75
321	94753	RENATA DA SILVA FERREIRA	75
322	92104	JUCILEIA CARVALHO	75
323	92412	JOELMA MARIA CORDEIRO LUSWARGHI	75
324	88067	MARILETE DE FATIMA ANDRADE MIRANDA	75
325	91827	MARIA CLAUDIA MEZZOMO SCHMTZ	75
326	88905	LORENA ANTERO DO CARMO SANTOS	75
327	88164	VANESSA JARECK	75
328	91618	LUCIANA VITORASSI	75
329	87992	ELIANE DE ANDRADE MALINOSKI	75
330	89016	MARIA ALINE DA CRUZ DE ANDRADE	75
331	88061	SILVANA DE MACENA MARTINS PIZANI	75
332	87832	JUCILENEQUEIROZ DE SOUZA KACKI	75
333	88041	JULIANA DE SOUZA LEAL	75
334	87816	MAGDA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA	75
335	87774	CEDINÉIA APARECIDA COELHO SCHUMACHER	75
336	88224	LÍLIA VELOSO DE CARVALHO	75
337	88655	SANDRA LYSIANE LY LUZ	75
338	90766	CAMILA RODRIGUES BILEKI	75
339	87808	DAIANE PATRICIA TUREK LUZ	75
340	88340	FABIANE PIRES DE SOUZA NASCIMENTO	75
341	88661	MEIRIELE REGINA DIAS COUTINHO	75
342	88318	DIANA MATOZO	75
343	92485	EDILENE AGUIAR BARBOSA	75
344	91190	VIVIANE CRISTINA PILATO CONSJUNSCK	75
345	94981	JANAINA DE SOUZA DE AMORIM	75
346	87949	KASSIELE CELINA DA CRUZ FERREIRA	75
347	89372	MARIA CECILIA ROLAND	75
348	88416	ERICA BASTOS SALESBRAM	75
349	94652	SUELEN APARECIDA OLIVEIRA BENEDIK	75
350	94566	MARCELA MARA FERNANDES	75
351	91402	CIBELE SILVA DE ASSIS	75
352	94895	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	75
353	91823	BRUNA GESSICA CENEDEZE	75
354	88255	LUANA APARECIDA BARBOSA RAMOS	75
355	87761	ARIELE CRISTIANE ROCHA	75
356	91721	MIRIAN JOYCE BARBOSA	75
357	89291	PAMELA FERNANDES FERREIRA CESAR	75
358	87985	GESSICA MAISA DE MACENA DE BARROS	75
359	93493	FERNANDA MOREIRA BELUSSI SIQUEIRA	75
360	95051	NOEMI BUENO SCARDIGLI	75
361	87955	JHENIFER TAILAN DE SOUZA	75
362	94574	ANDRIELI DE FATIMA MUNIZ VIANNA	75
363	92047	FRANCISLENE RIBEIRO POTIER DOS SANTOS	75
364	88190	TATIANE DOS SANTOS	75
365	88172	ANA YARA ZEGLIN	75
366	91332	TALINE DE MOURA DA SILVA DE CAMPOS	75
367	94773	MARIANA APARECIDA DE SOUZA RUTHES	75
368	88480	DANIELE ALVES DA SILVA	75
369	88332	ARIELE RIBEIRO PEREIRA	75
370	95107	JOSLAINE DE MELLO RAMOS	75
371	94559	ANA PAULA BISPO GOMES RODRIGUES	75
372	90717	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	75
373	87786	MICHELE FERNANDA FERRREIRA PINTO	75
374	91188	PALOMA DA LUZ PEREIRA	75
375	88819	MAIRA LINA MALINOSKI	75
376	88869	LUANA MARIA IVANKIO KREFER	75
377	89066	LORIANE BRUNA ASCHEMACHER WOLFF	75
378	88710	MARILEI LUCIANO WERGENSKI	75
379	91563	DANUZA MIKOSKI BENTO MAHADO	75
380	87893	JACSELEM SOARES MENDES	75
381	90781	LUANA APARECIDA DE JESUS	75
382	90875	BIANCA CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	75
383	90664	JAKELINE SAIDOCK	75
384	88112	SUELEN CAMPOLIM DOS SANTOS	75
385	91542	LARISSA FERNANDA BUHRER	75
386	91244	VANESSA VAZ DA CRUZ	75
387	92401	ANA FLAVIA PEREIRA DE MELO	75
388	87928	EDERLA GABRIELE DE ASSIS	75
389	87944	MERIAN NATALY SCHEIDT DE SOUZA	75

390	91236	JENNYFER LAIANA MANTOVAN DA ROCHA	75
391	88121	NADINE ELLEN DOS SANTOS	75
392	88938	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	75
393	94554	TARIANE OLIVEIRA DE LIMA	75
394	94739	INAIARA DOS SANTOS PEDROSO	75
395	88921	JOSIANE DE FATIMA NOSSOL	75
396	88048	INGRID RIBEIRO NEPONUCENO	75
397	91716	BRUNA MORO SOARES PEREIRA	75
398	88902	EMILI CRISTINA GABARDO DE LIMA	75
399	91862	GABRIELA RODRIGUES CHAMBELAN	75
400	91818	JESSICA LARISSA ALVES CARVALHO	75
401	93513	LARISSA APARECIDA BENTO	75
402	88932	CARLA RAIANE BUHRER	75
403	92405	ALEXIA SANTOS DA SILVA	75
404	87981	MAIARA VERONICA PIROSKI DOS ANJOS	75
405	87827	AMANDA FERREIRA DENKE	75
406	88088	EVELIN CAROLINE DOS SANTOS MAGALHÃES	75
407	88802	SILVANA ROCHA DOS SANTOS	75
408	88999	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	75
409	89142	SARA MAYARA LESQUIEVICZ NEVES	75
410	92131	CAROLINE APARECIDA DOS ANJOS	75
411	89044	SARA MARIE FERREIRA SCHMEGEL	75
412	88600	KEMELIN THAYS BECHER CLAUDINO	75
413	88759	JÉSSICA UNDOVSKI	75
414	95120	RAFAELY RUBIK	75
415	88015	ALESSANDRA GISELE RAMOS DO NASCIMENTO	75
416	88217	JULLY APARECIDA CARDOSO	75
417	87960	GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	75
418	90669	CAROLAINE APARECIDA DOS ANJOS	75
419	96537	EVENIN CASSIANE IURKO	75
420	92323	ISABELA MARIA FRANCO DE ÁVILA	75
421	88538	SILVANA DE OLIVEIRA FONSECA PAULITZKI	75
422	89026	NADIR DE SOUZA	74
423	96559	JOSE DOMINGOS DO AMARAL NETO	73
424	88050	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	71
425	88341	FERNANDA DO ROCIO SALES FERREIRA	70
426	91799	CESAR PREVEDELLO COELHO	70
427	94557	SOLANGE CAMARGO DOS SANTOS	69
428	92066	EDIMARA REGINA DA SILVA RUOTOLO	69
429	87940	SILVIA MARIA PERPETUO RIBEIRO	69
430	95329	TANIA LEDIANE STANISK	67
431	92314	ANA CLAUDIA QUEIROS DE OLIVEIRA CARDOSO	67
432	95240	CASSIANI SILVA MAGALHÃES	66
433	88165	RAFAEL BARROS RAMALHO	66
434	90744	CAROLINE PAZ DAMIAO MIRANDA	66
435	88184	ISABELLA CAROLINE ROCHA LEAL	66
436	88711	ALDENEIA MARTINS	65
437	94629	MARIA SILVANA POERARI BAPTISTA	65
438	92276	KELLEN DAMARIS SOVEK DOS SANTOS	65
439	91675	GLAUCIA AIMEE KLAUS PEREIRA	65
440	92446	APARECIDA BENEDITA SILVA DE OLIVEIRA	64
441	88137	ANDREIA CRISTIANE FERNANDES PRATKA	64
442	88675	ANA PAULA BORTOLAN	64
443	92408	MARIA ELISA DOS SANTOS BORDIGNON	63
444	88514	ANA CRISTINA DA CRUZ SANT'ANNA	63
445	88560	VALDIRENE MOTA DOS SANTOS	63
446	91820	KÁSSIA REGINA PEREIRA MEDEIROS	63
447	88550	JENNIFER APARECIDA PILATO ROCHA	63
448	88553	EDILAINE DAIARA DA COSTA	63
449	88348	FABIELEN VARGAS MARTINHUK	62
450	89553	FLAVIA ISABELLA DA SILVA BARBOSA	62
451	88913	GABRIELLI ALVES MYSCZAK	62
452	88177	EMILLY APARECIDA BARBOSA	62
453	94653	SOLANGE DE FÁTIMA DA SILVA	61
454	88162	GISLENE DE FATIMA NUNES ANHAIA	61
455	88313	AMANDA TAMARIS CROVADOR	61
456	92250	NATYLLE UTZIG DA SILVA	61
457	92368	PATRÍCIA MONTEIRO LOPES	61
458	91917	GÉSSICA FERREIRA DE ARAÚJO	60
459	93523	MILENA SABINA KONOPKA ALVES VIEIRA	60
460	91579	ELISA CRISTINA DA SILVA	60
461	88037	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	59
462	88941	ANGÉLICA GOMES DA CRUZ	59
463	92073	SIMONE MARIA ERNESTI	59
464	88375	LUCIMARA FRANCISCA DOS PRAZERES	59
465	88879	ELIZANGELA RODRIGUES	59
466	91409	CLAIR ANTONIA SANTOS NOVISKI	59
467	94650	KAREN CRISTINA DA SILVA	59
468	92359	BRENDA CAROLINA KONOPKA	59
469	90814	CAROLINA SANTANA PAULINO	59
470	88522	SONIA REGINA PEREIRA PERPETUO	58
471	90776	JENNIFER ESTHEFANY DA SILVEIRA	58
472	87991	BRUNA FERNANDA ELEOTERIO	58
473	92176	CAROLINE DA CRUZ MAZUR DA ROCHA	58
474	88222	JAQUELINE CORREIA SAFRA	58
475	90864	GABRIELA PIZA DA SILVA	58
476	88771	LUANA SCHINAIDER	58
477	88474	DENISE RIBEIRO DA CRUZ	58
478	88156	MAYRA DE SOUZA PEREIRA CLAUDIO	58

479	88140	ANA LÍVIA DOS SANTOS	58
480	88196	ELIANE DE MELO CORREA	57
481	91661	MARLENE APARECIDA DUCATE SANTA ANA	57
482	91838	VALDIRENE DO ROCIO SANTOS CORDEIRO	57
483	90788	FÁBIO AURÉLIO PEPE	57
484	92115	LINA APARECIDA ORTIZ	57
485	96604	GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA	57
486	87799	JOCIMARA DE SOUZA SILVA	57
487	88469	JUCIELY PAMELA DA SILVA	57
488	88930	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	57
489	94742	DAIANE CRISTINA DA SILVA DA MOTA	57
490	88645	GRACIANA FERREIRA	57
491	95062	SABRINA FERNANDES	57
492	87982	JUSSARA MARIA DAS CHAGAS MIRANDA	57
493	91682	AGHATA CHRISTYE DE SOUZA PINTO	57
494	88207	JENNYFFER DE SOUZA SIMÕES	57
495	95306	JAQUELINE MARTINS VIEIRA	57
496	93533	TALIANE FREITAS GALVÃO	57
497	88595	PATRICIA QUADROS LIMA MIGUEL	56
498	89080	GEICIANE BASTOS	56
499	88385	REGIANE BRAGA SANTOS	56
500	88297	SUELLEN NICODEMOS DE BEM	56
501	88008	FERNANDA CORREA MARQUES	56
502	88248	CAMILA MARQUES SUCHARSKI	56
503	88947	FABÍOLA DOS SANTOS CATTONI QUADROS	56
504	88100	MILEINE DE LURDES MACIEL DOS REIS	56
505	88708	DENISE DE SOUZA PINTO	56
506	89624	URSULA CRISTIANE PALTE MACHADO	56
507	88516	JÉSSICA MONTEIRO DOS SANTOS	56
508	88791	ARIANE RANGEL	56
509	91738	MONIQUE GUIMARÃES DA SILVA	56
510	92078	JOICE BOCHNIAK SILOR	56
511	92437	POLYANA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO	56
512	89629	ELEN GREVINSKI	56
513	94996	LARISSA CAMARGO RODRIGUES	56
514	88496	BARBARA DE OLIVEIRA LUZ	56
515	88201	ANGELICA MARA DO NASCIMENTO ARAUJO	56
516	88032	ELIANE DE ALMEIDA CARDOSO SILVA MOREIRA	55
517	88303	MARLA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES DA SILVA	55
518	92455	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA KLEY ALVES	55
519	91691	CLEONICE DE OLIVEIRA CORDEIRO DOS SANTOS	55
520	91625	LUANA DE FÁTIMA SKORIE	55
521	88381	PALOMA DOS SANTOS DE LIMA	55
522	87801	LUANA DE PAULA SANTOS	55
523	92442	LETICIA FERNANDES MUNIZ	55
524	87866	ANA MARIA URBANO	55
525	88033	ANA CAROLINA OLIVEIRA RODRIGUES	55
526	87763	MARIA EDUARDA LIMA VIEIRA	55
527	95243	ANDRESSA MARIA MESSIANO DOS SANTOS ANTUNES	55
528	91835	NICOLE CRISTINE DOS SANTOS DE ARAUJO	55
529	95042	KARINE DE SOUZA DA SILVA	55
530	90756	ANA CAROLINE SILVA DE SOUZA	55
531	87854	KETLLYN MAYARA PRADO DA SILVA	55
532	88633	GABRIELE DOS SANTOS CAROLINO	55
533	87783	RENATA LIMA VIEIRA	55
534	92229	EMANUELLE ORTILIANO CASA	55
535	88228	AMANDA BEATRIZ PAULIV GONCALVES	55
536	87796	BRUNA MUNIKE DE MELLO	55
537	88665	ADRIELI PRUCH	55
538	88712	AMANDA KAOANI DE SOUZA CESAR	55
539	88916	GISLAINE GUIMARÃES ALVES	55
540	87791	BRENDA MACHADO	55
541	91648	MARIA FERNANDA BARBOSA CLAUDINO	55
542	88676	ANA KAUANE GONÇALVES	55
543	88205	ERICKA ZANETTI MARTINS	55
544	88893	GABRIELA DE OLIVEIRA VILELA	55
545	88961	BRENDA CORISCO HERMÓGENES	55
546	88601	YASMIN RIBEIRO FERREIRA	55
547	88477	SUELLEN GUIMARÃES SAMPAIO	55
548	92075	RAQUEL DIOLINDO MENDES	55
549	91996	KAMILE DA CRUZ MAZUR	55
550	88386	VITÓRIA EDUARDA VEIGA DE SOUZA	55
551	96583	MAYARA CAROLINE FREITAS CARDOSO	55
552	92396	EMELLY EDUARDA BEZERRA FERREIRA PEREIRA	55
553	94851	EDUARDA STOPA	55

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:135FAB82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão Eletrônico
Este pregão possui 1 Ata Complementar
Ver Ata Original
987693.602021 .13026 .5030 .708378

Ata de Realização do Pregão
Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00060/2021 (SRP)

Às 17:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 31/2021 de 11/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 966, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00060/2021. Modo de disputa:
Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas, através de facilitadores, para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e no Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital., tendo em vista após apresentação de recursos e julgamento serão alterados os vencedores.

Item: 1	
Descrição: Consultoria e Assessoria - Recursos Humanos	
Descrição Complementar: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FACILITADOR FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA para desenvolver OFICINAS SENTIMENTOS E AÇÃO com experiência no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias em projetos sociais do SUAS comprovado através de atestado de capacidade técnica emitido em nome da pessoas físicas que vai ministrar. Carga Horária mínima: 24h semanais distribuídas conforme a necessidade do serviço. Público alvo: criança, adolescentes e idosos e Famílias. Experiência em trabalho com crianças e adolescentes, idoso e Famílias.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 715	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 111,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: LUIZ CARLOS MENON, **pelo melhor lance de** R$ 51,7900 e **a quantidade de** 715 UNIDADE .	
Item: 3	
Descrição: Consultoria e Assessoria - Recursos Humanos **Descrição Complementar:** FACILITADOR COM FORMAÇÃO EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA para ministrar oficinas Movimentando com experiência no atendimento de crianças e adolescentes, idosos e famílias em projetos sociais do SUAS comprovado através de atestado de capacidade técnica emitido em nome da pessoas físicas que vai ministrar. Carga Horária mínima: 24h distribuídas nos períodos matutinos e vespertinos conforme a necessidade do serviço. Público Alvo: Crianças, adolescentes e idosos. Experiência em trabalho com crianças e adolescentes, idoso e Famílias.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 746	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 107,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ULISSES RIBEIRO DA SILVA, **pelo melhor**	**lance de** R$ 36,9900 e **a quantidade de** 746 **UNIDADE**

Histórico		
Item: 1 - Consultoria e Assessoria - Recursos Humanos		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/02/2022 13:58:08	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FABIANA SANTOS DA SILVA 00780431405, CNPJ/CPF: 27.136.288/0001-82.
Volta de fase	08/02/2022 13:58:08	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	08/02/2022 13:58:40	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCILIANE CORREA DE LIMA 07420981922, CNPJ/CPF: 31.020.221/0001-55, pelo melhor lance de R$ 34,5000. Motivo: O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que por um lapso o julgamento da proposta de preço foi realizado equivocamente onde após nova conferência nos documentos apresentados verificou-se que realmente a empresa MARCILIANE CORREA DE LIMA -
Aceite de proposta	08/02/2022 13:58:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FABIANA SANTOS DA SILVA 00780431405, CNPJ/CPF: 27.136.288/0001-82, pelo melhor lance de R$ 35,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/02/2022 13:58:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor FABIANA SANTOS DA SILVA 00780431405, CNPJ/CPF: 27.136.288/0001-82.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/02/2022 00:13:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FABIANA SANTOS DA SILVA 00780431405, CNPJ/CPF: 27.136.288/0001-82.
Recusa de proposta	09/02/2022 09:06:52	Recusa da proposta. Fornecedor: FABIANA SANTOS DA SILVA 00780431405, CNPJ/CPF: 27.136.288/0001-82, pelo melhor lance de R$ 35,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório
Aceite de proposta	09/02/2022 09:06:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, CNPJ/CPF: 10.917.639/0001-90, pelo melhor lance de R$ 37,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/02/2022 09:07:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, CNPJ/CPF: 10.917.639/0001-90.
Recusa de proposta	09/02/2022 14:37:38	Recusa da proposta. Fornecedor: IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, CNPJ/CPF: 10.917.639/0001-90, pelo melhor lance de R$ 37,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/02/2022 14:37:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, CNPJ/CPF: 10.917.639/0001-90.
Aceite de proposta Abertura do	09/02/2022 14:40:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: L. DE S. ESPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 13.049.979/0001-34, pelo melhor lance de R$ 37,9000.
prazo - Convocação anexo	09/02/2022 14:40:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor L. DE S. ESPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 13.049.979/0001-34.
Recusa de proposta	10/02/2022 09:29:22	Recusa da proposta. Fornecedor: L. DE S. ESPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 13.049.979/0001-34, pelo melhor lance de R$ 37,9000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/02/2022 09:29:22	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor L. DE S. ESPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 13.049.979/0001-34.
Recusa de proposta	10/02/2022 10:04:53	Recusa da proposta. Fornecedor: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ/CPF: 41.022.470/0001-33, pelo melhor lance de R$ 38,0000. Motivo: Empresa não apresentou item 10.8.1.3 – previsto no instrumento convocatório – documentos de habilitação
Recusa de proposta	10/02/2022 10:12:19	Recusa da proposta. Fornecedor: I DESCOMPLICA LTDA, CNPJ/CPF: 17.173.525/0001- 21, pelo melhor lance de R$ 50,0000. Motivo: não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante VENCIDA, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está present
Aceite de proposta	10/02/2022 10:59:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS MENON, CNPJ/CPF: 11.567.863/0001-61, pelo melhor lance de R$ 51,7900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/02/2022 11:00:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ CARLOS MENON, CNPJ/CPF: 11.567.863/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/02/2022 11:09:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ CARLOS MENON, CNPJ/CPF: 11.567.863/0001-61.
Habilitação de fornecedor	10/02/2022 11:26:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUIZ CARLOS MENON - CNPJ/CPF: 11.567.863/0001-61

Registro de intenção de recurso	10/02/2022 13:34:35	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ULISSES RIBEIRO DA SILVA CNPJ/CPF: 27022704000111. Motivo: A empresa LUIZ CARLOS MENOS NÃO cumpriu com o item 10.8.1.2 deste edital, não apresentando atestado similar e tendo em vista que o serviço de psicologia é um serviço de uma certa complexidade, man
Aceite de intenção de recurso	11/02/2022 08:55:19	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ULISSES RIBEIRO DA SILVA, CNPJ/CPF: 27022704000111. Motivo: intenção de recurso aceita.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
27.022.704/0001-11	10/02/2022 13:34	11/02/2022 08:55	Aceito
Motivo Intenção:A empresa LUIZ CARLOS MENOS NÃO cumpriu com o item 10.8.1.2 deste edital, não apresentando atestado similar e tendo em vista que o serviço de psicologia é um serviço de uma certa complexidade, manifesto aqui o interesse em interpor recurso contra a habilitação da mesma; ou caso a comissão reanálise a documentação da mesma notará que a mesma não contemplou o que pede o edital, podendo rever a habilitação desta licitante.			
Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita.			

Item: 3 - Consultoria e Assessoria - Recursos Humanos		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	08/02/2022 13:58:08	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	08/02/2022 13:59:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ULISSES RIBEIRO DA SILVA, CNPJ/CPF: 27.022.704/0001-11, pelo melhor lance de R$ 36,9900.
Abertura do prazo Convocação- anexo	08/02/2022 13:59:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor ULISSES RIBEIRO DA SILVA, CNPJ/CPF: 27.022.704/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/02/2022 14:24:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ULISSES RIBEIRO DA SILVA, CNPJ/CPF: 27.022.704/0001-11.
Habilitação de fornecedor	10/02/2022 11:26:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ULISSES RIBEIRO DA SILVA - CNPJ/CPF: 27.022.704/0001-11
Não existem intenções de recurso para o item		
Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	08/02/2022 13:58:08	Este pregão foi reagendado para 09/02/2022 17:00.
Sistema	08/02/2022 13:58:08	Sr(s) fornecedor(es), os itens 1 e 3 estão retornando à fase de Julgamento.
Sistema	08/02/2022 13:58:52	Senhor fornecedor FABIANA SANTOS DA SILVA 00780431405, CNPJ/CPF: 27.136.288/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	08/02/2022 13:59:11	Senhor fornecedor ULISSES RIBEIRO DA SILVA, CNPJ/CPF: 27.022.704/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	08/02/2022 14:24:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ULISSES RIBEIRO DA SILVA, CNPJ/CPF: 27.022.704/0001-11, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	09/02/2022 00:13:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FABIANA SANTOS DA SILVA 00780431405, CNPJ/CPF: 27.136.288/0001-82, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	09/02/2022 09:07:05	Senhor fornecedor IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, CNPJ/CPF: 10.917.639/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	09/02/2022 14:37:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	09/02/2022 14:40:13	Senhor fornecedor L. DE S. ESPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 13.049.979/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	10/02/2022 09:29:22	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	10/02/2022 11:00:00	Senhor fornecedor LUIZ CARLOS MENON, CNPJ/CPF: 11.567.863/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	10/02/2022 11:09:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ CARLOS MENON, CNPJ/CPF: 11.567.863/0001-61, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	10/02/2022 11:26:13	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	10/02/2022 11:26:25	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/02/2022 às16:00:00.
Eventos do Pregão		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Volta de fase	08/02/2022 13:58:08	após apresentação de recursos e julgamento serão alterados os vencedores. Reagendado para: 09/02/2022 17:00
Abertura do prazo	10/02/2022 11:26:13	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/02/2022 11:26:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/02/2022 às 16:00:00.

Data limite para registro de recurso: 16/02/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 21/02/2022.
Data limite para registro de decisão: 04/03/2022.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:56 horas do dia 11 de fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8D05AD95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 106/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº08,019,020/2022-SMS, resolve:

CONCEDER

Aosservidoresabaixo relacionados, lotadosna Secretaria Municipal de Saúde,**30(trinta) dias de férias**,a contar do dia 02 a 31de março de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52027/1	Adilson Miquelasso	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017
73091/1	Celia Regina Pedroso	Nutricionista II	2019/2020
76600/1	Danilo de Avila Ladeia	Médico Ginecologistae Obstetra	2018/2019
53350/2	Edivani de Oliveira Lopes	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018
62383/1	Etiane Pedroso de Castro	Enfermeiro	2019/2020
67148/1	Flavio JoséPozzobon	Motorista D	2013/2014
81523/2	Gabriela Cristina Correia	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
60313/1	Juliane Fagundes Ferreira	Atendente Infantil	2019/2020
100638/1	Karolyne Kavalkievicz Gerent	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
83330/1	Kelly Lucia de Oliveira	Motorista C	2019/2020
79987/1	Luciana Maciel Teixeira	Técnicoem Enfermagem	2019/2020
53295/2	Luciana Rocha dos Santos	Fisioterapeuta II	2019/2020
59196/2	Mariluz Aparecida Borges de Sampaio	Técnico em Enfermagem	2017/2018
15245/1	Matilde de Fatima Antunes	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
100636/1	Nair Valni Pereira Marins	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
62359/2	Neiva Maria Panho	Técnico em Enfermagem	2019/2020
77496/1	Pamela Vanessa Vidal	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
67091/1	Patricia Bichels Motta	Técnico em Enfermagem	2018/2019
74128/1	Raianna Massucci Zaze	Psicologo II	2017/2018
66443/3	Ricardo Ariel Mesquita Duarte	Motorista D	2020/2021
55573/1	Terezinha Antunes de Souza	Auxiliar de Enfermagem	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4E95A10B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 325 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 325/2022 de 10/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 370.249,75 (trezentos e setenta mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
72 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.218,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.122.0100.2.045.		**Manutenção da Secretaria de Ação Social**	
692 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	

09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
823 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
09.001.15.451.0240.2.059.		**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**	
836 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	319.031,75
Total Suplementação:			**370.249,75**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
68 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	39.218,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
753 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
831 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
09.001.15.451.0240.2.059.		**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**	
834 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO 231.187,70	
838 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.844,05
Total Redução:			**370.249,75**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0F7FA609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 320 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 320/2022 de 04/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 209.736,00 (duzentos e nove mil setecentos e trinta e seis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
828 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	209.736,00
Total Suplementação:			**209.736,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
818 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
819 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.736,00
826 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
827 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
Total Redução:			**209.736,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 04 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DF19B6A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :		3 /2022			
b) Modalidade :		Pregão			
c) Data Homologação :		11/02/2022			
d) Objeto Homologado :		na Modalidade de Registro de Preços com entrega de forma parcelada para atender usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social e CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social no Município de Paiçandu/PR.			
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
MAX CESTAS .COM LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	OLEO COMESTIVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM	LT	2.200,000	8,2500	18.150,00
Total:					18.150,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4C48C7A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2021.

A comissão de PSS n.º 04/2021 nomeada peloDecreto n.º 14.851 de 07/12/2021, torna público o desempate de notas e Resultado final por classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021.

Palmeira, 14 de fevereiro de 2022.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Presidente

CASSIANE MARIA RIFFERT
Membro

TATIANA SATIÊ MAYER KUREK
Membro

PAOLA DIOVANA GOMES
Membro

HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES
Membro

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Pontuação Total
41	ELIZANE NASCIMENTO	1988-02-22	NÃO	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	37,5
9	MARCIA PEDROSO DOS SANTOS	1978-08-04	NÃO	0	SIM	SIM	NÃO	NÃO	35
13	DANIELE SARABIA LIMA	1982-04-18	NÃO	0	SIM	SIM	NÃO	NÃO	35
27	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	1988-01-07	NÃO	0	SIM	SIM	NÃO	NÃO	35
38	NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI	1995-05-28	NÃO	0	SIM	SIM	NÃO	NÃO	35

48	TAINARA TATIANE DE PAULA	1998-09-26	NÃO	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	17,5
14	INA CARLA DE OLIVEIRA	1974-04-12	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	15
68	ERIKA DE FREITAS MIKA	1996-08-18	NÃO	0	SIM	NÃO	**NÃO**	NÃO	15
49	THAIS SCHEIDT DOS SANTOS PEREIRA CORDEIRO	1998-09-12	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	15

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Pontuação Total
660	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	1978-11-12	NÃO		SIM	SIM	SIM	SIM	90
501	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	1978-03-21	NÃO	3	SIM	SIM	SIM	NÃO	70
670	ELISANDREA RUPPEL CALLAÇA	1991-08-24	NÃO	5	SIM	SIM	SIM	NÃO	70
673	MAISA PLODECK CORDEIRO	1995-05-31	NÃO	**0**	SIM	SIM	SIM	NÃO	64
644	SAMANTA HASS KARAS	1983-08-10	NÃO	**0**	SIM	SIM	SIM	NÃO	62
292	VIVIANE GRAEFF RAMOS	1970-06-21	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60
619	ROSENI BASTOS VIANTE	1972-12-30	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60
276	INELI SCHON	1975-08-23	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60
645	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	1980-01-11	NÃO		SIM	SIM	SIM	**NÃO**	60
262	ELISMARA VASCO BLANC	1983-01-18	NÃO	0	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
617	LISANGELA TURRA DE LARA	1984-05-10	NÃO	0	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
591	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	1985-06-10	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60
614	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	1987-04-05	NÃO	**0**	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
574	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	1987-09-12	NÃO	0	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
593	JOCIÉLI EURICH KOGA	1987-10-01	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60
571	ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI	1988-01-16	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60
506	RAFAELA UCOSKI	1989-10-29	NÃO	0	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
462	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	1993-02-07	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60
487	TATIANE ROSCOSZ	1993-06-22	NÃO	0	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
463	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	1994-05-04	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60
381	BRUNA LINDEBECK	1997-07-14	NÃO	0	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
374	KAREN THAYNA NICKEL	1998-06-13	NÃO	0	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
433	DOUGLAS BIAUKI	1999-10-24	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60
641	MONICA CRISTINA ULLMANN	1981-12-31	NÃO	**0**	**NÃO**	SIM	SIM	NÃO	50
648	RENATA TURMINA	1982-02-01	NÃO	0	**NÃO**	SIM	SIM	NÃO	50
583	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	1984-07-31	NÃO		**NÃO**	SIM	SIM	NÃO	50
409	JACIARA ARAUJO VIEIRA	1994-10-20	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	50
282	EVA ROSÂNGELA BATISTA	1964-02-24	NÃO	5	SIM	SIM	NÃO	NÃO	40
611	FERNANDO GONÇALVES DE LARA	1985-07-30	NÃO	5	SIM	SIM	NÃO	NÃO	40
472	CRISTIANO EDUARDO BARGINSKI	1992-08-12	NÃO	5	SIM	SIM	NÃO	NÃO	40
412	ADRIANO JEREMIAS	1995-01-16	NÃO	3	SIM	SIM	SIM	NÃO	36
525	IRINEU BORGES SEIXAS	1975-04-28	NÃO	**0**	SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
626	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	1976-04-18	NÃO	**0**	SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
491	VANACIR ANTUNES COSTA	1980-12-23	NÃO	0	SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
278	MARIA CELI DA LUZ	1982-04-07	NÃO		SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
257	DEJANIRA DE LIMA	1983-04-20	NÃO	0	SIM	SIM	**NÃO**	NÃO	30
558	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA BURAK	1984-07-21	NÃO	0	SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
441	HELIO JOSE VIDA	1985-03-19	NÃO		SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
636	ADRIELE MARTINS	1987-01-29	NÃO		SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
642	ELUANA STELE	1988-02-18	NÃO		SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
610	LUIZ FERNANDO MOSCALESKI	1988-10-23	NÃO	**0**	SIM	SIM	**NÃO**	NÃO	30
587	JOSE ROBERTO CALAÇA JUNIOR	1990-01-10	NÃO	**0**	SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
570	JOSIANE BOAVENTURA	1990-01-25	NÃO		SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
567	JESSICA FARIAS CHRISTMANN	1990-08-22	NÃO		SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
468	MARCIA APARECIDA BORGES MARQUES	1992-02-04	NÃO		SIM	SIM	**NÃO**	NÃO	30
498	GABRIELA PINTO DA LUZ	1993-05-12	NÃO	**0**	SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
405	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	1993-08-10	NÃO		SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
453	BRUNA CHEROBIM DELFRATE	1995-08-22	NÃO	0	SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
387	ALISSON VOICHICOSKI	1997-07-14	NÃO	0	SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
376	MILLENE CRISTINE DA LUZ	1997-08-14	NÃO		SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
351	GERSON LUIZ DOS SANTOS	1998-12-16	NÃO	0	SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
321	CRISTIELE RAIN DO NASCIMENTO	1999-03-19	NÃO		SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
322	CLARELIZE ALBACH	1999-12-09	NÃO		SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
560	CLEIA MENDES CAMARGO	1974-12-17	NÃO	5	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
584	JULIANA APARECIDA FERREIRAS	1984-11-30	NÃO	5	SIM	**NÃO**	NÃO	NÃO	20
470	PATRÍCIA GRAVONSKI	1987-03-11	NÃO	**0**	**NÃO**	SIM	NÃO	NÃO	20

265	KELLY CHRISTINA LOPES DA SILVA	1987-09-18	NÃO	5	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
661	CAROLINE DALSASSO	1993-07-28	NÃO		**NÃO**	SIM	NÃO	NÃO	20
324	MARIA ISABEL LOURENÇO	1975-11-29	NÃO	**0**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	14
263	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	1979-06-03	NÃO	2	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	14
634	PAULA DAS NEVES BATISTA	2000-01-18	NÃO	2	SIM	SIM	NÃO	NÃO	14
546	MIRIANE ZWIEGICOSKI	1986-12-25	NÃO	**0**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	12
440	GISLAINE KAPP	1988-03-25	NÃO	2	SIM	SIM	NÃO	NÃO	12
557	LETÍCIA BAGINSKI GAIO FLORES	1995-03-14	NÃO	2	SIM	**NÃO**	NÃO	NÃO	12
336	GABRIELE BONCK	1999-10-10	NÃO	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	12
316	ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA	1966-04-26	NÃO	**0**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
475	NEIDE MARISA VIANTE	1973-01-08	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
275	ANTONINA CRUCHISNKI PIETRALA	1976-11-20	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
677	NARCISO ANTUNES	1977-06-03	NÃO	**0**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
367	LUCIANE CRISTINA TRZASKOS DOS SANTOS	1981-07-18	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
612	LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI	1983-08-21	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
400	JUCÉLIA PIRES MOREIRA	1982-03-26	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
268	ROSELAINE DZIERVA	1984-06-22	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
625	ANA QUEZE MARIA DA SILVA MENDONÇA	1985-02-17	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
656	GISELE GROSS	1987-03-13	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
607	AUGUSTO BARBOSA ROBERTO	1990-09-20	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
605	MICHELE NUNES	1992-12-31	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
606	VERIDIANE COVALSKI	1993-12-15	NÃO	**0**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
547	SUELEN MARINA DA SILVA VIANTE	1994-05-24	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
482	JULIANA DE MELO VOINARSKI	1995-08-01	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
454	SUZIANE MACHADO DOS SANTOS	1997-07-07	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
465	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	1997-08-08	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
455	BRUNO AMARAL MACHADO	1997-09-25	SIM	**0**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
121	IGOR RODRIGUES DE LIMA	1998-05-02	NÃO	**0**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
391	EMILI FERNANDA KRINSKI	1998-08-20	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
422	ESTHER AUER	1999-04-13	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
352	ANA PAULA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI	1999-12-14	NÃO	**0**	SIM	**NÃO**	NÃO	NÃO	10
428	JENIFER DOS SANTOS TOMAZ	2000-01-12	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
344	MARIA EDUARDA RIPKA	2000-07-03	NÃO	**0**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
364	ÉRICA FERREIRA ALMEIDA	2000-07-11	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
288	KEITELYN RAFAELI DE ALMEIDA BORGES	2001-08-07	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
312	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	2001-11-27	NÃO	**0**	SIM	**NÃO**	NÃO	NÃO	10
326	RAFAELA CRISTINE BUENO DE OLIVEIRA GONÇALVES	2002-10-09	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
581	MAYARA GURSKI KOTESKI	2003-07-31	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
385	MARIA JÚLIA BORNANCIN	2003-09-03	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
307	ANA FLÁVIA DA SILVA ANTUNES	2003-10-06	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
300	ISABELA VIANTE DUTRA	2003-10-22	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10

EMPREGO PÚBLICO: FONOAUDIÓLOGO

Nº da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Pontuação Total
71	MARIANGELIS RUPEL	1996-01-13	NÃO		SIM	**NÃO**	NÃO	NÃO	15
74	MILENA SOARES VOINARSKI	1998-02-20	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	15

EMPREGO PÚBLICO: MOTORISTA

Nº da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Pontuação Total
225	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	1963-11-24	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	100
248	GELSON BORDINHAO MONEGATI	1977-04-06	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
184	EDER MARCIANO LINDEBECK	1983-10-25	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
203	ELISSON AUGUSTO HORST	1990-01-26	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
210	KELLYN PAOLA LEAL	1994-10-22	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
174	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	1966-02-04	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	50
234	CONSTANTE SCHIMANSKI	1976-10-25	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	50
180	NARCISO ANTUNES	1977-06-03	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	50
242	AMAURI DA LUZ	1965-05-28	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
233	RENI DE OLIVEIRA	1974-01-25	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**NÃO**	SIM	40

243	MARCOS AURÉLIO DO VALE BORDINHÃO	1974-05-09	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
236	APARECIDO JOSE CARDOSO	1973-03-29	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	30
178	ROITEMAN PENAFIEL MAYER	1978-06-12	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	30
246	EDEMAR PAWLAK	1979-04-17	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	30
216	ADRIANO JEREMIAS	1995-01-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	30
215	LUÍS PEDRO RAGNINI	1966-10-01	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	10
202	DELMAR DA SILVA	1968-08-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	10
227	JEAN MARCIO DE ALMEIDA	1980-05-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	10
232	MARCELO VOYCIECHOSKI	1986-08-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	10
177	EZEQUIEL MACHADO	1988-08-09	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	10
195	ELISEU ADRIANO GONÇALVES	1990-11-15	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**NÃO**	NÃO	10
194	EVERTON MILONE	1991-08-02	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	10
208	RAFAEL DE GOES	1994-02-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**NÃO**	**NÃO**	10

EMPREGO PÚBLICO: NUTRICIONISTA

Nº da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Pontuação Total
254	VERIDIANA DE ALMEIDA	1986-05-01	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
256	ALTEVIR JEDERSON GARCIA TOZETTO	1987-08-28	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
255	JOCIÉLI EURICH KOGA	1987-10-01	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10
250	TAIS CRISTINE COCHINSKI FRANCO	1991-09-05	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº da Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Pontuação Total
680	SOLANGE COVALSKI PADILHA	1966-04-02	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
746	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	1966-08-21	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
858	ZENILDA CANDÉO	1970-05-27	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
996	SUZANA KOVALSKI	1970-08-17	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
776	MARIA JOSÉ SCEPANSKI	1978-05-24	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
987	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	1980-01-11	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
827	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	1981-07-23	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
882	NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	1987-01-23	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
917	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	1987-05-07	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
1014	JAMYLLE CURY MOSLEMANI	1990-05-30	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
983	SOELI TRZECIOK	1992-09-24	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	80
964	TATIANE ROSCOSZ	1993-06-22	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
852	ERIKA LAÍS GONÇALVES	1994-04-22	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
913	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	1994-05-04	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	80
736	JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK	1994-11-24	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	80
944	MAISA PLODECK CORDEIRO	1995-05-31	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
871	DENIS FERREIRA	1995-07-31	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
975	MARIANE APARECIDA SCHÜHLI	1996-09-29	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
891	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	1998-09-13	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
1010	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	1999-07-08	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
948	ROSINEI DE FÁTIMA DOS SANTOS BACH	1963-03-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
758	ELI APARECIDA BACH	1965-11-15	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	**NÃO**	60
816	JAQUELINE TOCZEC HONORIO FERREIRA	1969-01-28	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	60
920	VIVIANE GRAEFF RAMOS	1970-06-21	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
994	CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	1972-05-13	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
940	ANA TEREZINHA TARNOSKI	1977-07-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
870	DANIELLE GOMES DA SILVA	1980-01-09	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
998	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	1980-04-19	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
797	VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER	1980-09-30	NÃO	SIM	NÃO	**NÃO**	SIM	SIM	60
830	MARCIA MARIA KUHN	1981-05-14	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	60
1004	GRASIELE KAPP EWERT	1981-06-01	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
872	ANA CECILIA CARDOSO PEREIRA	1981-09-07	NÃO	SIM	SIM	**NÃO**	NÃO	SIM	60
785	SIMONE GASPAR VIDA	1982-02-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1007	ELISMARA VASCO BLANC	1983-01-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
973	DEJANIRA DE LIMA	1983-04-20	NÃO	SIM	NÃO	**NÃO**	SIM	SIM	60
750	LISANGELA TURRA DE LARA	1984-05-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
749	ROSILENE ZALESKI	1984-07-31	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60

	TRZASKOS								
840	JOSIELLY RUPPEL	1984-11-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
898	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	1985-02-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
934	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	1985-06-09	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
892	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	1985-06-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
977	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	1986-08-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
822	FRANCIELE CRISTINE FRANCO BARAUSSE	1988-09-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
809	ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA	1989-02-03	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
976	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	1990-05-30	NÃO	SIM	SIM	**NÃO**	NÃO	SIM	60
903	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	1990-10-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
787	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	1991-07-01	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
952	JÉSSICA DO ROCIO CUNHA SCORSIN	1993-11-22	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
899	JACIARA ARAUJO VIEIRA	1994-10-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
808	FABIELE CATHARINA RUPPEL	1994-12-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
839	THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL	1995-04-01	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
942	CAROLINA CRISTINE DE GOSS	1996-03-16	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	60
846	BRUNA LINDEBECK	1997-07-14	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
765	CAROLINE APARECIDA MACHADO LEVANDOSKI	1997-11-10	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
703	TATYANE MEIRA MARTINS	2000-01-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
864	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	1964-08-23	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
860	ROSENI BASTOS VIANTE	1972-12-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
829	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	1973-04-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
729	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	1978-03-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
687	EDIRLEIA DE FATIMA VIDAL	1978-07-13	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
859	ANDREIA BARBIERI	1978-08-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	**NÃO**	40
692	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	1979-02-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
885	NELCI APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	1980-08-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
733	VALÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	1985-03-25	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**NÃO**	SIM	40
904	MAIARA ASSUNÇÃO	1985-08-27	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
772	MICHELE LEAL	1986-08-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**NÃO**	SIM	40
802	EDINEIA PADILHA	1986-10-15	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
958	JAQUELINE NOVAK	1987-05-11	NÃO	SIM	NÃO	**NÃO**	NÃO	SIM	40
851	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	1987-09-12	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
918	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	1988-01-07	NÃO	SIM	NÃO	**NÃO**	NÃO	SIM	40
780	ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI	1988-01-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
849	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES	1989-06-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
961	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	1990-08-31	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
748	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	1991-12-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**NÃO**	SIM	40
980	ANDRIELE BARBOSA SIMER	1992-09-17	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40
988	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	1993-02-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
865	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	1993-08-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
728	EVELISE DE GODOI	1994-03-31	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**NÃO**	SIM	40
938	ANDREA GABRIELE THOMÉ	1994-11-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	**NÃO**	40
773	GISLAINE DE PAULA ANTUNES VIDAL	1995-09-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
989	JUCIANE APARECIDA COSTA	1996-10-11	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
919	TAINARA DE DEUS	1996-11-06	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
755	FABIANA RODRIGUES SZALUF	1997-05-19	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40
821	FABIELY DA SILVA BARBOSA	1997-07-04	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	40
834	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	1997-08-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	**NÃO**	40
876	RAFAELI MARTINS	1998-04-02	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40
730	JANAINE PAZ LOURENÇO	1998-10-17	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	40
853	FERNANDA TALITA DE PAULI	1999-07-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
779	INA CARLA DE OLIVEIRA	1974-04-12	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
817	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	1976-04-18	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
1002	GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	1976-09-18	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20

715	ELENICE CAMILO	1979-05-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
982	CINEIA KUHN	1980-06-27	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
925	VANACIR ANTUNES COSTA	1980-12-23	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
875	MARIA CELI DA LUZ	1982-04-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
931	ANA QUEZE MARIA DA SILVA MENDONÇA	1985-02-17	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
915	PATRÍCIA GRAVONSKI	1987-03-11	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
856	JANAINA GONÇALVES	1987-09-26	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
874	JOSIÉLI APARECIDA MARTINS	1987-11-04	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
702	ANDRESSA LUIZ DOS SANTOS	1989-08-24	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
721	CAMILA RAMOS	1989-09-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
759	MARCIA APARECIDA BORGES MARQUES	1992-02-04	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	**NÃO**	20
836	KATHLEEN RAIANE DA SILVA.	1992-04-11	NÃO	**NÃO**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
894	RIZZIA MIRIAM MARQUES	1993-10-17	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
819	ELIZE CAROLINE FERRARI CZAIKA	1993-11-08	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
770	PATRÍCIA DANIELI KREITLOW MOZUCK MOREIRA	1993-11-26	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
727	GESLAINE ROGALSKI GROSS	1993-11-27	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
890	FLÁVIA CAROLINE KOZECHENGUILHERME	1994-01-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
1029	ALAIS DE AZEVEDO	1995-06-18	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
747	EDNA BARBOSA	1995-09-03	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
792	FRANCINE APARECIDA MACHADO PEREIRA	1995-11-09	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
694	EMANUELE MARISE LEMOS	1996-04-01	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
739	RAFAELLY WEIBER BENTO	1996-11-12	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
930	MILLENE CRISTINE DA LUZ	1997-08-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
774	EMILI FERNANDA KRINSKI	1998-08-20	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
754	ANDREZA MIRIAN DOS SANTOS VICHINESKI	1999-04-01	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
1034	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	1999-05-04	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
823	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1999-11-15	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
682	RAFAELA ANTUNES DOS SANTOS	1999-11-18	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
690	ANA PAULA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI	1999-12-14	NÃO	**NÃO**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
762	JULIANA DE FÁTIMA BLANC	2000-06-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
1019	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	2000-12-15	NÃO	**NÃO**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
1032	EVA LETÍCIA DA SILVA ANTUNES	2001-02-08	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
937	THAYS DA CUNHA MAGALHÃES	2001-05-06	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
971	MYLENA SALLES CARMAZIM	2001-06-17	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
699	CAMILA MACHADO VIDA	2001-09-07	NÃO	**NÃO**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
832	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	2001-11-27	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
769	BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT	2002-07-04	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
697	ANA QUÉREN DO VALLE DOS SANTOS	2002-07-28	NÃO	NÃO	SIM	**NÃO**	NÃO	NÃO	20
909	JOÃO GUILHERME MARTINS	2002-08-25	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
957	YASMIN SANTANA	2003-01-03	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
927	BIANCA CORDEIRO	2003-02-22	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nº da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Pontuação Total
1450	MARCIA MARIA KUHN	1981-05-14	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	100
1486	GISELE DO ROCIO BEJES MILDEMBERG	1976-05-10	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	80
1459	MARIA JOSÉ SCEPANSKI	1978-05-24	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
1478	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	1978-11-12	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	80
1454	DANIELI COELHO DOS SANTOS	1980-03-05	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
1496	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	1981-07-23	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
1430	ÁGATHA APARECIDA BAGGIO HELMANN	1983-09-09	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
1374	NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	1987-01-23	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
1381	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	1987-05-07	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
1340	JAMYLLE CURY MOSLEMANI	1990-05-30	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
1424	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	1990-05-30	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
1299	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	1990-09-27	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
1328	NAJILA CURY	1992-03-18	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
1345	ALINE RODRIGUES NEVES	1992-07-21	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
1311	TATIANE ROSCOSZ	1993-06-22	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
1283	ERIKA LAÍS GONÇALVES	1994-04-22	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
1292	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	1994-05-04	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	80

1390	ERIKA GORTE OSTERNACK	1994-05-22	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
1310	THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL	1995-04-01	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
1495	MAISA PLODECK CORDEIRO	1995-05-31	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
1271	DENIS FERREIRA	1995-07-31	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
1263	CAROLINA CRISTINE DE GOSS	1996-03-16	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
1293	MARIANE APARECIDA SCHÜHLI	1996-09-29	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
1290	ANDRESSA DA SILVEIRA FERANDO	1998-09-13	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
1274	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	1999-07-09	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
1164	ALICE RIPKA KASIOROWSKI	1962-08-30	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
1180	MARILENE MAINGINSKI	1965-10-06	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
1172	ELI APARECIDA BACH	1965-11-15	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	60
1141	SOLANGE COVALSKI PADILHA	1966-02-04	NÃO	SIM	SIM	**SIM**	NÃO	SIM	60
1298	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	1966-08-21	NÃO	SIM	NÃO	SIM	**SIM**	SIM	60
1163	JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA	1969-01-28	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
1186	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	1969-08-22	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
1178	VIVIANE GRAEFF RAMOS	1970-06-21	NÃO	SIM	SIM	NÃO	**SIM**	SIM	60
1157	SUZANA KOVALSKI	1970-08-17	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
1166	CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	1972-05-13	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
1149	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	1973-08-14	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
1156	ELISIANE DE PAULA STAFIN	1974-12-24	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
1143	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARÃES	1975-09-01	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
1154	ELIANE EVA KOSTRZEWICZ	1975-12-05	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
1492	JOANA ROGOSKI STANISUASKI	1976-06-21	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
1489	ROSELI NOVAKI	1976-08-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1145	ANGELA SCHAMNE	1977-10-28	NÃO	SIM	NÃO	**SIM**	SIM	SIM	60
1151	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVISKY	1977-11-05	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
1159	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	1978-03-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1493	EDIRLEIA DE FATIMA VIDAL	1978-07-13	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1488	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	1979-02-24	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1475	DANIELLE GOMES DA SILVA	1980-01-09	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
1472	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	1980-01-11	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
1189	ALBONI APARECIDA DE PAULA	1980-01-13	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1460	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	1980-04-19	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1440	TATIANA FERNANDES STADLER	1980-07-24	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
1473	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	1980-11-15	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1471	GRASIELE KAPP EWERT	1981-06-01	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
1442	ANA CECILIA CARDOSO PEREIRA	1981-09-07	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
1497	SIMONE GASPAR VIDA	1982-02-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1463	DEJANIRA DE LIMA	1983-04-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1433	NÁDIA CRISTINA BACH	1983-05-22	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
1448	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	1984-07-31	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1394	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	1985-02-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1410	VALÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	1985-03-25	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1409	ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	1985-04-05	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1398	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	1985-06-09	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1412	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	1985-06-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1422	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	1986-08-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1369	CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	1986-09-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1368	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	1986-11-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1391	JOSIÉLI APARECIDA MARTINS	1987-11-04	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1356	BEATRIZ IURK BATISTA	1987-12-12	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1360	ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI	1988-01-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1384	FRANCIELE CRISTINE FRANCO BARAUSSE	1988-09-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1353	ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA	1989-02-03	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1330	ALINE HARTMANN	1989-07-25	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1344	JAQUELINE HOINASKI DE PAULA	1989-08-17	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	60
1363	GÉSICA APARECIDA PERES BARBOSA	1989-08-20	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	60
1331	JEISI EURICH	1989-10-03	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
1362	FABIANE APARECIDA LOURENÇO DA SILVA	1990-01-11	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
1359	KESSYANE STELE	1990-07-13	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
1321	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	1990-10-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1367	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	1991-07-01	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1346	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	1992-01-14	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
1309	ISABELA VIANTE	1992-06-01	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	60
1349	JOSIANE SAVACINI CLAUS FERNANDES DOS SANTOS	1994-05-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1259	ELIZANGELA COVALSKI	1994-08-20	NÃO	**SIM**	SIM	SIM	NÃO	SIM	60
1254	JACIARA ARAUJO VIEIRA	1994-10-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1270	JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK	1994-11-24	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	60
1343	FABIELE CATHARINA RUPPEL	1994-12-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1273	PÂMELA THAINE CABRAL	1995-01-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60

1257	GISLAINE DE PAULA ANTUNES VIDAL	1995-09-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
1228	NEYLA SABRINA BACH	1996-10-11	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	60
1236	FABIANA RODRIGUES SZALUF	1997-05-19	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	60
1238	FABIELY DA SILVA BARBOSA	1997-07-04	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
1233	BRUNA LINDEBECK	1997-07-14	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
1227	ISABELA HELENA GABARDO LEDERER	1997-10-17	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
1256	CAROLINE APARECIDA MACHADO LEVANDOSKI	1997-11-10	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	60
1185	MARINEUSI CALDAS BORDIGNON	1962-03-09	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1458	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	1964-08-23	NÃO	SIM	**SIM**	NÃO	**SIM**	SIM	40
1438	ROSENI BASTOS VIANTE	1972-12-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1153	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	1973-04-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1465	SILMARA APARECIDA SOARES	1974-09-06	NÃO	SIM	NÃO	**SIM**	NÃO	SIM	40
1373	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	1975-04-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1350	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	1975-05-03	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1279	GIOVANA COSTA	1975-09-09	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1296	ANDREIA BARBIERI	1978-08-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1211	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	1979-02-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1464	NELCI APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	1980-08-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1453	VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER	1980-09-30	NÃO	SIM	NÃO	**SIM**	**SIM**	SIM	40
1173	ANA PAULA SKRZYPIEC	1980-11-01	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	**SIM**	40
1474	ELISANGELA RUPPEL	1980-12-23	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1152	DÉBORA KARINA DE PAULI COSTA	1982-07-12	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
1142	ELISMARA VASCO BLANC	1983-01-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1468	SAMUEL DE OLIVEIRA MOTTA	1983-10-11	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1348	FRANCIELLY MAIDL	1984-05-05	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1476	LISANGELA TURRA DE LARA	1984-05-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1435	JOSIELLY RUPPEL	1984-11-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1461	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	1986-09-27	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1428	EDINEIA PADILHA	1986-10-15	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1437	MICHELE LEAL	1986-12-26	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1416	JAQUELINE NOVAK	1987-05-11	NÃO	SIM	NÃO	**SIM**	NÃO	SIM	40
1405	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	1987-09-12	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1418	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	1987-09-29	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	**SIM**	40
1400	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	1988-01-07	NÃO	SIM	NÃO	**SIM**	SIM	NÃO	40
1401	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES	1989-06-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1341	SILMARA DE SÁ RIBAS	1989-11-17	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1319	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	1990-08-31	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1386	ANGÉLICA MACHADO PADILHA	1991-02-23	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1334	ADRIANE MARIA BACH	1991-11-25	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	40
1303	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	1991-12-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1322	GISLAINE SVIECH VALLE	1992-08-01	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1325	ANDRIELE BARBOSA SIMER	1992-09-17	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40
1342	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	1993-02-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1324	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	1993-08-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1315	EVELISE DE GODOI	1994-03-31	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	**SIM**	40
1287	RAFAELA DE FÁTIMA GONÇALVES BUSARELLO	1994-08-25	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	**SIM**	40
1252	ANDREA GABRIELE THOMÉ	1994-11-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1249	JUCIANE APARECIDA COSTA	1996-10-11	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1260	LUCIANA CANDÉO	1997-04-10	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40
1339	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	1997-08-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**SIM**	SIM	40
1222	JANAINE PAZ LOURENÇO	1998-10-17	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	40
1413	FERNANDA TALITA DE PAULI	1999-07-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
1201	TATYANE MEIRA MARTINS	2000-01-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
1232	INA CARLA DE OLIVEIRA	1974-04-12	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
1396	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	1976-04-18	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
1317	GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	1976-09-18	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
1223	ELENICE CAMILO	1979-05-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
1307	VANACIR ANTUNES COSTA	1980-12-23	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
1198	DAIANA AGOTTANI SANSON	1981-09-05	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
1240	MARISTELA DE ARAUJO	1985-02-21	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
1155	MAIARA ASSUNÇÃO	1985-08-27	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**SIM**	NÃO	20
1138	PATRÍCIA GRAVONSKI	1987-03-11	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
1140	CAMILA RAMOS	1989-09-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
1500	MARCIA APARECIDA BORGES MARQUES	1992-02-04	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	**SIM**	20
1446	MARIA EDUARDA DA SILVA	1993-08-05	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**SIM**	**SIM**	20
1452	RIZZIA MIRIAM MARQUES	1993-10-17	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
1432	PATRÍCIA DANIELI KREITLOW MOZUCK MOREIRA	1993-11-26	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
1395	GESLAINE ROGALSKI GROSS	1993-11-27	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
1485	FLÁVIA CAROLINE KOZECHEN GUILHERME	1994-01-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
1246	ELAINE CRISTINA SANTOS	1995-03-26	NÃO	NÃO	SIM	**SIM**	NÃO	NÃO	20
1320	ALAIS DE AZEVEDO	1995-06-18	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
1285	RAFAELLY WEIBER BENTO	1996-11-12	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
1264	MILLENE CRISTINE DA LUZ	1997-08-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
1250	EMILI FERNANDA KRINSKI	1998-08-20	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
1214	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	1999-05-04	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
1226	RAFAELA ANTUNES DOS SANTOS	1999-11-01	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20

1266	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1999-11-15	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
1215	ANA PAULA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI	1999-12-14	NÃO	**SIM**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
1202	PAULA DAS NEVES BATISTA	2000-01-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
1333	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	2000-12-15	NÃO	**SIM**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
1194	EVA LETÍCIA DA SILVA ANTUNES	2001-02-08	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
1203	MYLENA SALLES CARMAZIM	2001-06-17	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
1197	ANA CLARA BET FLORES	2002-04-25	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
1191	BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT	2002-07-04	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
1265	ANA QUÉREN DO VALLE DOS SANTOS	2002-07-28	NÃO	NÃO	SIM	**SIM**	NÃO	NÃO	20
1195	JOÃO GUILHERME MARTINS	2002-08-25	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
1267	BIANCA CORDEIRO	2003-02-22	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
1388	ERIKA APARECIDA BARTOS	2003-05-12	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Pontuação Total
171	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	1981-11-18	NÃO	5	SIM	SIM	SIM	NÃO	70
151	THIAGO APARECIDO DOMINGOS	1987-09-16	NÃO	5	SIM	SIM	SIM	NÃO	70
154	DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI	1987-09-22	NÃO	5	SIM	SIM	SIM	NÃO	70
144	DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	1989-01-24	NÃO	5	SIM	SIM	SIM	NÃO	70
146	MARTA MIRIANE GADONSKI	1990-10-10	NÃO	5	SIM	SIM	SIM	NÃO	70
113	ROGÉRIO AYRES	1974-04-26	NÃO	**3**	SIM	SIM	SIM	NÃO	66
115	EDNILSON JOSE DOS SANTOS	1975-04-20	NÃO	3	SIM	SIM	SIM	NÃO	66
167	THIAGO HENRIQUE RIGONI DE PONTES	1985-07-02	NÃO	**2**	SIM	SIM	SIM	NÃO	64
148	JOCIELI MARQUES PIETCZAK	1990-07-07	NÃO	2	SIM	SIM	SIM	NÃO	64
165	MAYARA DE FREITAS	1985-01-08	NÃO	1	SIM	SIM	SIM	NÃO	62
164	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	1973-08-14	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60
112	INELI SCHON	1975-08-23	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60
114	NÁDIA CRISTINA BACH	1983-05-22	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60
169	RENATA DE FÁTIMA DA SILVA	1986-10-29	NÃO	0	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
162	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	1987-05-07	NÃO		SIM	SIM	SIM	NÃO	60
156	ANDRÉ LUIZ BURDINSKI	1988-03-10	NÃO	**0**	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
131	THAYNÁ DOMBROSKI MOREIRA	1995-11-10	NÃO	0	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
125	MAGDIEL VALLE DA MOTTA	1998-01-15	NÃO	0	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
170	ROBERTA GLACIELA PIMENTEL	1981-02-20	NÃO	5	SIM	**NÃO**	SIM	NÃO	55
142	BRENDON LUCAS SCHON	1994-04-22	NÃO	5	SIM	NÃO	SIM	NÃO	55
143	GÉSICA APARECIDA PERES BARBOSA	1989-08-20	NÃO	5	SIM	SIM	NÃO	NÃO	40
150	VIVIANA ZAKRZEVSKI	1988-04-05	NÃO	3	SIM	SIM	NÃO	NÃO	36
129	KESSYANE STELE	1990-08-13	NÃO	**0**	SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
138	LEANDRO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA	1995-04-13	NÃO	0	SIM	SIM	NÃO	NÃO	30
159	CAROLINA CRISTINE DE GOSS	1996-03-16	NÃO	0	SIM	SIM	**NÃO**	NÃO	30
153	CLÉBER DOS SANTOS GUIMARÃES	1986-10-31	NÃO	5	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	25
137	SIDNEI OGG	1986-11-11	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	15
160	VITOR SANTOS SERRATO	1992-01-27	NÃO		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	15
133	TACIANE APARECIDA CHAVES	1992-07-06	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	15
145	THIAGO MIGUEL PEREIRA GARCIA	1993-07-30	NÃO	**0**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	15
152	MARCOS ELOI MACHADO COELHO	1994-06-01	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	15
124	BRENDOW JOSE SANTIAGO CUIMACHOVICZ	1996-09-27	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	15

EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO

Nº da inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Pontuação Total
84	FERNANDO MARTINI DE JESUS	1987-03-17	NÃO	4	SIM	SIM	SIM	NÃO	70
93	ADRIELLE CAROLINE KRINSKI	1996-07-18	NÃO	4	SIM	SIM	SIM	NÃO	70
110	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	1972-07-25	NÃO	0	SIM	SIM	SIM	NÃO	60
90	ANELISE DOS SANTOS	1992-09-30	NÃO	4	**NÃO**	SIM	NÃO	NÃO	45
104	KAREN THAYNA NICKEL	1998-06-13	NÃO	2	SIM	SIM	NÃO	NÃO	37,5

82	JOICE ARAGÃO DOS SANTOS	1984-03-29	NÃO	0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	15
83	EVELAINE LARA TOZETTO	1991-01-11	NÃO	0	SIM	NÃO	SIM	NÃO	15

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5466409A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 035/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 054/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021

Pregão Nº 035/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 054/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, com endereço à Av João Ferreira Neves , 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - Bairro: Centro, Campina do Simão/PR inscrita no sob nº07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). GEFERSON JUNIOR WOGNEI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 105/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 163, do Contrato Administrativo n. 105/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
163	1	31774	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS C/ SUPORTE	UND	2,00	1.126,00	2.252,00
163	1	31774	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS C/ SUPORTE	UND	4,00	1.126,00	4.504,00
163	1	31774	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS C/ SUPORTE	UND	4,00	1.126,00	4.504,00
163	1	31774	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS C/ SUPORTE	UND	4,00	1.126,00	4.504,00
163	1	31774	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS C/ SUPORTE	UND	1,00	1.126,00	1.126,00
TOTAL							16.890,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Geferson Junior Wognei EPP
GEFERSON JUNIOR WOGNEI,
Contratado(a)

Testemunhas

LIDIANE SIMIANO	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
06701765912	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:07EA5EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 035/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 054/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021

Pregão Nº 035/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 054/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, com endereço à Av João Ferreira Neves , 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - Bairro: Centro, Campina do Simão/PR inscrita no sob nº07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). GEFERSON JUNIOR WOGNEI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 105/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 163, do Contrato Administrativo n. 105/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
163	1	31774	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS C/ SUPORTE	UND	2,00	1.126,00	2.252,00
163	1	31774	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS C/ SUPORTE	UND	4,00	1.126,00	4.504,00
163	1	31774	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS C/ SUPORTE	UND	4,00	1.126,00	4.504,00
163	1	31774	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS C/ SUPORTE	UND	4,00	1.126,00	4.504,00
163	1	31774	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS C/ SUPORTE	UND	1,00	1.126,00	1.126,00
TOTAL							16.890,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Geferson Junior Wognei EPP
GEFERSON JUNIOR WOGNEI,
Contratado(a)

Testemunhas

LIDIANE SIMIANO	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
06701765912	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:BAC072C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.300

DECRETO Nº 3.300

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 9.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 109.000,00		
Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 9.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 109.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AA455DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.299

DECRETO Nº 3.299

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 200.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Manutenção dos serviço de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 200.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 400.000,00

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:64A91D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.298

DECRETO Nº 3.298

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 427.130,88 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e trinta reais e oitenta e oito centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 427.130,88 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e trinta reais e oitenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0846.0000.0017	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01153 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo 202102892-4 - Aquisição Ônibus Rural Escolar 4x4	R$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - (Mega Rocio 2)	R$ 21.130,88
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 427.130,88		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010101 - Aplicação - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - Mega Rocio 2 - CEF 647.055-0 (F-785), 1321010101 - Aplicação - Operação de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (F-859), 1714990115 - FNDE - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo 202102892-4 - Aquisição Ônibus Rural Escolar 4x4 - BB 86.410-2 (F-153) da fonte 1153 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo 202102892-4 - Aquisição Ônibus Rural Escolar 4x4, 1785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - (Mega Rocio 2), 1859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9B565A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ALS0937	277490A000184531	30/12/2021	76332
AMD7312	116100E008329636	13/01/2022	59910
AQC4250	277490A000186002	28/12/2021	55412
ARS6558	277490A000184534	05/01/2022	76332
ATW2244	277490A000186003	28/12/2021	55412
AVE4H72	277490A000184526	29/12/2021	76332
AYE0840	277490A000186008	28/12/2021	55412
AYF5224	277490A000186009	28/12/2021	55412
AZR3946	277490A000184530	30/12/2021	76332
BBS7H55	277490A000186001	28/12/2021	55412
BCN6411	277490A000186006	28/12/2021	55412
BDM9254	277490A000184532	05/01/2022	57380
BEE9G14	277490A000186005	28/12/2021	55412
BEY5J83	277490A000186007	28/12/2021	55412
LBV8975	277490A000184533	05/01/2022	76332
MPL1677	277490A000184529	30/12/2021	76332
NCT2H35	277490A000184528	30/12/2021	51930
NJH1285	277490A000186004	28/12/2021	55412
RHD4J79	277490A000184527	29/12/2021	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FF0277B9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA9665	277490F000071504	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AAE8826	277490A000176621	17/11/2021	51851	R$ 195,23
AAK0C53	277490A000151522	10/11/2021	60412	R$ 195,23
AAK5366	277490A000154067	26/10/2021	55412	R$ 195,23
AAK7E81	277490A000152896	17/11/2021	51851	R$ 195,23
AAK9C42	277490NIC0025997	25/01/2022	50020	R$ 586,94
AAN6415	277490F000071539	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ABH3003	277490F000071433	14/11/2021	60503	R$ 293,47
ABK5086	277490F000071475	14/11/2021	60503	R$ 293,47
ABW5D05	277490A000154053	25/10/2021	55412	R$ 195,23
ABY7E47	277490F000071548	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ACB0I93	277490A000152012	18/11/2021	51851	R$ 195,23
ACL7I51	277490A000152009	18/11/2021	51851	R$ 195,23
ADL9349	277490NIC0026019	25/01/2022	50020	R$ 195,23
AEL7435	277490F000071452	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AEN2274	277490F000071508	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AET9119	277490F000071526	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AEY2694	277490F000071483	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AEY2694	277490F000071510	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AFB0157	277490A000176649	17/11/2021	51851	R$ 195,23
AFQ4287	277490A000176852	10/11/2021	60412	R$ 195,23
AFU2061	277490F000071545	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AGB2456	277490A000176612	16/11/2021	51851	R$ 195,23

AGE1354	277490A000152882	15/11/2021	51851	R$ 195,23
AGX8774	277490A000152005	18/11/2021	51851	R$ 195,23
AHL0092	277490A000153743	16/11/2021	76331	R$ 293,47
AHM1982	277490A000152121	04/11/2021	55412	R$ 195,23
AHV8747	277490A000154058	26/10/2021	55412	R$ 195,23
AIF1842	277490F000071474	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AIT9662	277490A000152001	18/11/2021	51851	R$ 195,23
AIV4J49	277490F000071522	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AIW2470	277490A000152881	15/11/2021	51851	R$ 195,23
AIY4D87	277490A000176638	17/11/2021	51851	R$ 195,23
AIY4D87	277490A000176637	17/11/2021	76331	R$ 293,47
AIZ8I18	277490A000151494	26/10/2021	55412	R$ 195,23
AJN6495	277490A000152360	30/10/2021	55412	R$ 195,23
AJN6495	277490F000071481	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AJN6495	277490F000071436	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AJN6495	277490F000071514	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AJN6495	277490F000071440	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AKB4761	277490A000154063	26/10/2021	55412	R$ 195,23
AKC7522	277490A000151499	26/10/2021	55412	R$ 195,23
AKD3137	277490A000176851	10/11/2021	60412	R$ 195,23
ALB1702	277490F000071546	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ALC7B88	277490A000176745	17/11/2021	76331	R$ 293,47
ALG2897	277490F000071549	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ALJ5B88	277490F000071471	14/11/2021	60503	R$ 293,47
ALJ7F40	277490A000154093	28/10/2021	55412	R$ 195,23
AMN3741	277490A000154075	28/10/2021	55412	R$ 195,23
AMP1I95	277490A000154097	28/10/2021	55412	R$ 195,23
AMS3643	277490A000152130	04/11/2021	55412	R$ 195,23
AMW9458	277490A000154054	26/10/2021	55412	R$ 195,23
AMZ3944	277490A000154096	28/10/2021	55412	R$ 195,23
AMZ4F56	277490A000153725	13/11/2021	76331	R$ 293,47
AND8534	277490A000152119	04/11/2021	55412	R$ 195,23
ANE7527	277490A000152126	04/11/2021	55412	R$ 195,23
ANF6516	277490A000151440	16/11/2021	76331	R$ 293,47
ANG3197	277490A000152351	30/10/2021	55412	R$ 195,23
ANI7082	277490NIC0026012	25/01/2022	50020	R$ 293,47
ANL8D45	277490A000152370	30/10/2021	55412	R$ 195,23
ANM5048	277490A000152133	04/11/2021	55412	R$ 195,23
ANP3223	277490A000154055	26/10/2021	55412	R$ 195,23
ANP8280	277490A000152357	30/10/2021	55412	R$ 195,23
ANQ2B68	277490A000152011	18/11/2021	51851	R$ 195,23
ANZ1C02	277490F000071494	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AOB7615	277490A000154094	28/10/2021	55412	R$ 195,23
AOC3H70	277490F000071457	14/11/2021	56732	R$ 130,16
AOE5247	277490A000152136	04/11/2021	55412	R$ 195,23
AON0I23	277490A000176616	17/11/2021	51851	R$ 195,23
AON5E13	277490A000152142	04/11/2021	55412	R$ 195,23
AOQ3971	277490A000154070	26/10/2021	55412	R$ 195,23
AOR2463	277490A000152356	30/10/2021	55412	R$ 195,23
AOS3597	277490A000176857	11/11/2021	60412	R$ 195,23
AOW6I43	277490A000151500	26/10/2021	55412	R$ 195,23
AOW6I43	277490A000154059	26/10/2021	55412	R$ 195,23
AOX7590	277490A000152362	30/10/2021	55412	R$ 195,23
AOX7590	277490A000154051	26/10/2021	55412	R$ 195,23
AOY7129	277490A000176646	17/11/2021	76331	R$ 293,47
AOZ8116	277490F000071463	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AOZ8116	277490F000071465	14/11/2021	60503	R$ 293,47
APA0086	277490A000176634	17/11/2021	51851	R$ 195,23
APA1C79	277490A000176740	16/11/2021	76331	R$ 293,47
APA3246	277490A000176618	17/11/2021	51851	R$ 195,23
APK7771	277490A000152135	04/11/2021	55412	R$ 195,23
APX7410	277490A000176250	10/11/2021	60412	R$ 195,23
APZ2879	277490A000152355	30/10/2021	55412	R$ 195,23
APZ9770	277490F000071520	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AQB1798	277490A000152015	18/11/2021	51851	R$ 195,23
AQD6606	277490A000151491	26/10/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000151497	26/10/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000154083	28/10/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000152139	04/11/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000152359	30/10/2021	55412	R$ 195,23
AQM1909	277490F000071437	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AQM1909	277490F000071479	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AQO9960	277490A000161200	12/11/2021	76331	R$ 293,47
AQT8455	277490F000071487	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AQW5723	277490F000071506	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ARA1560	277490A000152888	15/11/2021	76332	R$ 293,47
ARC7899	277490F000071530	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ARE5H58	277490F000071537	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000152137	04/11/2021	55412	R$ 195,23
ARO0D61	277490A000151444	16/11/2021	60412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000152140	04/11/2021	55412	R$ 195,23
ARR1469	277490A000176859	11/11/2021	76332	R$ 293,47
ARR5959	277490A000152363	30/10/2021	55412	R$ 195,23
ARU1602	277490F000071500	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ASD6492	277490A000152894	17/11/2021	51851	R$ 195,23
ASE2934	277490A000154069	26/10/2021	55412	R$ 195,23
ASE2934	277490A000151493	26/10/2021	55412	R$ 195,23
ASE9897	277490A000154065	26/10/2021	55412	R$ 195,23
ASF2549	277490A000151498	26/10/2021	55412	R$ 195,23

ASF5956	277490F000071525	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ASH1480	277490F000071441	14/11/2021	60503	R$ 293,47
ASI2D24	277490F000071476	14/11/2021	60503	R$ 293,47
ASN3211	277490A000176635	17/11/2021	51851	R$ 195,23
ASN8849	277490F000071527	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ASQ7G04	277490F000071480	14/11/2021	60503	R$ 293,47
ASQ8555	277490A000176867	12/11/2021	60412	R$ 195,23
AST4588	277490A000176613	16/11/2021	51851	R$ 195,23
ASV1675	277490A000176235	26/10/2021	51930	R$ 293,47
ASX2J42	277490A000176625	17/11/2021	51851	R$ 195,23
ASZ9817	277490A000152138	04/11/2021	55412	R$ 195,23
ASZ9817	277490A000154061	26/10/2021	55412	R$ 195,23
ASZ9817	277490A000154082	28/10/2021	55412	R$ 195,23
ATD8F27	277490F000071535	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ATE0749	277490A000154068	26/10/2021	55412	R$ 195,23
ATF8673	277490A000152891	17/11/2021	51851	R$ 195,23
ATG6180	277490A000151662	13/11/2021	51930	R$ 293,47
ATG6B60	277490F000071513	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ATH9711	277490A000176866	12/11/2021	60412	R$ 195,23
ATK7964	277490F000071478	14/11/2021	60503	R$ 293,47
ATL6339	277490F000071444	14/11/2021	60503	R$ 293,47
ATL6339	277490F000071453	14/11/2021	60503	R$ 293,47
ATQ2720	277490A000176645	17/11/2021	51851	R$ 195,23
ATS0874	277490F000071550	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ATU7893	277490A000176732	13/11/2021	57380	R$ 293,47
ATV2575	277490A000152007	18/11/2021	51851	R$ 195,23
ATV2C23	277490F000071451	14/11/2021	60503	R$ 293,47
ATZ7633	277490A000152895	17/11/2021	51851	R$ 195,23
ATZ7747	277490A000154077	28/10/2021	55412	R$ 195,23
AUA7F58	277490A000176736	16/11/2021	76331	R$ 293,47
AUB7H48	277490A000176619	17/11/2021	51851	R$ 195,23
AUC0543	277490A000176631	17/11/2021	51851	R$ 195,23
AUJ2797	277490A000151488	26/10/2021	55412	R$ 195,23
AUO6670	277490A000176623	17/11/2021	51851	R$ 195,23
AUQ3684	277490F000071529	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AUQ9459	277490A000152148	04/11/2021	55412	R$ 195,23
AUT5C54	277490A000151523	10/11/2021	60412	R$ 195,23
AUU3F45	277490F000071519	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AUU8164	277490A000154060	26/10/2021	55412	R$ 195,23
AUY1E70	277490F000071536	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AUY5142	277490F000071521	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AUZ8151	277490A000176622	17/11/2021	51851	R$ 195,23
AVA2478	277490A000176629	17/11/2021	51851	R$ 195,23
AVB0556	277490A000152892	17/11/2021	51851	R$ 195,23
AVH0089	277490F000071552	16/11/2021	60503	R$ 293,47
AVH0931	277490A000151665	11/11/2021	76332	R$ 293,47
AVH2E71	277490A000152149	04/11/2021	55412	R$ 195,23
AVJ0346	277490A000153749	17/11/2021	76331	R$ 293,47
AVK7436	277490A000152144	04/11/2021	55412	R$ 195,23
AVP2606	277490A000152354	30/10/2021	55412	R$ 195,23
AVP4898	277490A000154081	28/10/2021	55412	R$ 195,23
AVP6617	277490F000071495	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AVP6617	277490F000071488	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AVP9729	277490A000176737	16/11/2021	76331	R$ 293,47
AVQ9767	277490A000176862	11/11/2021	76332	R$ 293,47
AVY0879	277490A000176643	17/11/2021	76331	R$ 293,47
AVZ1298	277490F000071449	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AWB9639	277490A000176648	17/11/2021	51851	R$ 195,23
AWD2951	277490A000176620	17/11/2021	51851	R$ 195,23
AWD5989	277490F000071430	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AWE7E47	277490A000151520	10/11/2021	60412	R$ 195,23
AWI8J04	277490A000153748	17/11/2021	76331	R$ 293,47
AWI9F00	277490F000071532	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AWJ8069	277490A000152004	18/11/2021	51851	R$ 195,23
AWO1022	277490A000152016	18/11/2021	51851	R$ 195,23
AWP9337	277490A000151443	16/11/2021	73662	R$ 130,16
AWR1B37	277490F000071446	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AWW7237	277490A000151439	12/11/2021	76331	R$ 293,47
AXA6961	277490F000071492	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AXA7C13	277490A000176642	17/11/2021	51851	R$ 195,23
AXK2161	277490A000154071	28/10/2021	55412	R$ 195,23
AXN4050	277490A000151445	16/11/2021	60412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000152123	04/11/2021	55412	R$ 195,23
AXP7D48	277490A000154066	26/10/2021	55412	R$ 195,23
AXR4925	277490F000071470	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AXW6834	277490NIC0026002	25/01/2022	50020	R$ 880,41
AXY9367	277490A000151496	26/10/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000154074	28/10/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000154057	26/10/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000154080	28/10/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000152141	04/11/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000152353	30/10/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000154052	26/10/2021	55412	R$ 195,23
AXZ9D96	277490F000071493	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AYA5E89	277490A000176243	10/11/2021	60412	R$ 195,23
AYD0462	277490A000176855	11/11/2021	76332	R$ 293,47
AYD2238	277490A000154085	28/10/2021	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000152366	30/10/2021	55412	R$ 195,23
AYE2602	277490NIC0026000	25/01/2022	50020	R$ 880,41

AYF8610	277490A000176615	17/11/2021	51851	R$ 195,23
AYJ4026	277490A000151524	12/11/2021	70481	R$ 293,47
AYJ6216	277490F000071541	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AYJ9C68	277490A000151442	16/11/2021	76331	R$ 293,47
AYN7699	277490NIC0026001	25/01/2022	50020	R$ 293,47
AYN8633	277490A000154098	28/10/2021	55412	R$ 195,23
AYO6I55	277490A000153747	17/11/2021	76331	R$ 293,47
AYT5484	277490A000152898	17/11/2021	76332	R$ 293,47
AYT9139	277490A000152886	15/11/2021	54600	R$ 130,16
AYU3F35	277490F000071524	15/11/2021	60503	R$ 293,47
AYW6136	277490A000152143	04/11/2021	55412	R$ 195,23
AYY4827	277490A000152132	04/11/2021	55412	R$ 195,23
AZM7D11	277490A000152889	15/11/2021	56144	R$ 195,23
AZU7420	277490F000071469	14/11/2021	60503	R$ 293,47
AZY3427	277490A000154064	26/10/2021	55412	R$ 195,23
BAC5666	277490F000071450	14/11/2021	60503	R$ 293,47
BAD5068	277490A000153746	16/11/2021	76331	R$ 293,47
BAE5D61	277490F000071448	14/11/2021	60503	R$ 293,47
BAF4H69	277490NIC0026011	25/01/2022	50020	R$ 130,16
BAG6225	277490A000152124	04/11/2021	55412	R$ 195,23
BAJ5352	277490A000152885	15/11/2021	76332	R$ 293,47
BAK0G53	277490A000152125	04/11/2021	55412	R$ 195,23
BAP4891	277490F000071489	14/11/2021	60503	R$ 293,47
BAP4891	277490F000071547	15/11/2021	60503	R$ 293,47
BAP5819	277490A000176729	12/11/2021	76331	R$ 293,47
BAP9355	277490A000154095	28/10/2021	55412	R$ 195,23
BAT5221	277490A000153742	16/11/2021	76331	R$ 293,47
BAU0859	277490A000176860	11/11/2021	76332	R$ 293,47
BAU9791	277490A000151432	12/11/2021	60412	R$ 195,23
BAV5I12	277490A000154088	28/10/2021	55412	R$ 195,23
BBD0768	277490A000152010	18/11/2021	51851	R$ 195,23
BBG9112	277490A000176610	13/11/2021	60502	R$ 293,47
BBI3369	277490A000152122	04/11/2021	55412	R$ 195,23
BBJ0342	277490NIC0025998	25/01/2022	50020	R$ 293,47
BBJ2500	277490A000151666	11/11/2021	51930	R$ 293,47
BBJ8639	277490A000151661	13/11/2021	76332	R$ 293,47
BBO7944	277490NIC0026010	25/01/2022	50020	R$ 586,94
BBP5120	277490A000151664	11/11/2021	76332	R$ 293,47
BBP6I64	277490A000152369	30/10/2021	55412	R$ 195,23
BBR6J89	277490F000071502	15/11/2021	60503	R$ 293,47
BBR9G05	277490F000071534	15/11/2021	60503	R$ 293,47
BBS8663	277490A000151489	26/10/2021	55412	R$ 195,23
BCA8305	277490A000152352	30/10/2021	55412	R$ 195,23
BCM2463	277490A000151441	16/11/2021	76331	R$ 293,47
BCM3I42	277490A000176647	17/11/2021	51851	R$ 195,23
BCM6582	277490A000154100	28/10/2021	55412	R$ 195,23
BCN6B41	277490A000176733	13/11/2021	76331	R$ 293,47
BCO1367	277490A000176244	10/11/2021	60412	R$ 195,23
BCO1371	277490A000153745	16/11/2021	76331	R$ 293,47
BCP7D36	277490F000071544	15/11/2021	60503	R$ 293,47
BCP7D36	277490F000071543	15/11/2021	60503	R$ 293,47
BCQ5371	277490A000176249	10/11/2021	60412	R$ 195,23
BCQ9D91	277490F000071533	15/11/2021	60503	R$ 293,47
BCS6D76	277490NIC0026013	25/01/2022	50020	R$ 195,23
BCT1123	277490F000071505	15/11/2021	60503	R$ 293,47
BCT1I68	277490A000176742	16/11/2021	76331	R$ 293,47
BCZ3834	277490A000152002	18/11/2021	51851	R$ 195,23
BDB0330	277490A000176853	10/11/2021	57380	R$ 293,47
BDC8E01	277490A000151525	12/11/2021	70481	R$ 293,47
BDE4E03	277490A000154099	28/10/2021	55412	R$ 195,23
BDE7A14	277490A000176245	10/11/2021	60412	R$ 195,23
BDF3A76	277490A000176854	11/11/2021	76332	R$ 293,47
BDF9D42	277490NIC0026018	25/01/2022	50020	R$ 130,16
BDG6F35	277490NIC0026003	25/01/2022	50020	R$ 293,47
BDH3G78	277490F000071482	14/11/2021	60503	R$ 293,47
BDH6I56	277490A000152146	04/11/2021	55412	R$ 195,23
BDH7J64	277490F000071516	15/11/2021	60503	R$ 293,47
BDL9D29	277490A000152373	30/10/2021	55412	R$ 195,23
BDT4I38	277490F000071458	14/11/2021	60503	R$ 293,47
BDT8I24	277490A000176864	11/11/2021	76332	R$ 293,47
BDT9B88	277490A000176744	17/11/2021	76331	R$ 293,47
BDX8D98	277490A000154073	28/10/2021	55412	R$ 195,23
BEA1C18	277490A000154078	28/10/2021	55412	R$ 195,23
BED2B63	277490F000071467	14/11/2021	60503	R$ 293,47
BEE7D64	277490A000176858	11/11/2021	76332	R$ 293,47
BEH0E85	277490F000071491	14/11/2021	60503	R$ 293,47
BEH5A46	277490F000071459	14/11/2021	60503	R$ 293,47
BEH6H56	277490A000154076	28/10/2021	55412	R$ 195,23
BEJ7F60	277490A000152897	17/11/2021	76332	R$ 293,47
BEK2B58	277490A000154089	28/10/2021	55412	R$ 195,23
BEL7I99	277490F000071472	14/11/2021	60503	R$ 293,47
BEP0H38	277490A000176728	12/11/2021	76331	R$ 293,47
BER8C49	277490A000176248	10/11/2021	60412	R$ 195,23
BET3I42	277490F000071435	14/11/2021	60503	R$ 293,47
BEV3I34	277490A000176639	17/11/2021	51851	R$ 195,23
BIS9425	277490F000071462	14/11/2021	60503	R$ 293,47
BLI4891	277490A000176641	17/11/2021	51851	R$ 195,23
BND9075	277490A000152880	15/11/2021	51851	R$ 195,23
BNP9164	277490A000176865	12/11/2021	60412	R$ 195,23

BOV2E93	277490A000152368	30/10/2021	55412	R$ 195,23
BXB1451	277490A000152365	30/10/2021	55412	R$ 195,23
BXD0J29	277490F000071540	15/11/2021	60503	R$ 293,47
BXN6820	116100E009242354	07/11/2021	54522	R$ 195,23
CDL8038	277490A000152890	17/11/2021	51851	R$ 195,23
CEM5421	277490A000176644	17/11/2021	51851	R$ 195,23
CFR7A84	277490A000176630	17/11/2021	51851	R$ 195,23
CIO3951	277490F000071484	14/11/2021	60503	R$ 293,47
CJM9583	277490F000071507	15/11/2021	60503	R$ 293,47
CNQ2702	277490F000071445	14/11/2021	60503	R$ 293,47
CQD9I89	277490F000071490	14/11/2021	60503	R$ 293,47
CSY0493	277490F000071511	15/11/2021	60503	R$ 293,47
CSY6030	277490A000176247	10/11/2021	60412	R$ 195,23
CTU2D32	277490F000071439	14/11/2021	60503	R$ 293,47
CXA3747	277490A000176627	17/11/2021	51851	R$ 195,23
CZL6701	277490A000152899	17/11/2021	76332	R$ 293,47
CZL6701	277490A000152900	17/11/2021	51851	R$ 195,23
DAG7001	277490A000152128	04/11/2021	55412	R$ 195,23
DAG7001	277490A000152129	04/11/2021	55412	R$ 195,23
DCE1596	277490A000152367	30/10/2021	55412	R$ 195,23
DDU4321	277490F000071531	15/11/2021	60503	R$ 293,47
DHG3803	277490A000154090	28/10/2021	55412	R$ 195,23
DKZ9J47	277490F000071454	14/11/2021	60503	R$ 293,47
DOS4875	277490F000071456	14/11/2021	60503	R$ 293,47
DPU9801	277490A000151495	26/10/2021	55412	R$ 195,23
DQB1011	277490NIC0026007	25/01/2022	50020	R$ 293,47
DQM5C42	277490F000071434	14/11/2021	60503	R$ 293,47
DRP8972	277490F000071464	14/11/2021	60503	R$ 293,47
DSJ9855	277490A000176650	17/11/2021	51851	R$ 195,23
DTN7344	277490F000071432	14/11/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490A000152134	04/11/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000152120	04/11/2021	55412	R$ 195,23
DXQ9A10	277490A000152884	15/11/2021	51851	R$ 195,23
EBW4780	277490A000154079	28/10/2021	55412	R$ 195,23
EDL1J17	277490F000071447	14/11/2021	60503	R$ 293,47
EDY0082	277490A000154092	28/10/2021	55412	R$ 195,23
EFW8A11	277490F000071477	14/11/2021	60503	R$ 293,47
EFY4359	277490NIC0026014	25/01/2022	50020	R$ 293,47
EGO0535	277490A000151446	16/11/2021	60412	R$ 195,23
EJA2C86	277490A000152014	18/11/2021	51851	R$ 195,23
EKT6E99	277490A000176738	16/11/2021	76331	R$ 293,47
EMS5G46	277490F000071512	15/11/2021	60503	R$ 293,47
ERJ3899	277490F000071442	14/11/2021	60503	R$ 293,47
EVT7717	277490F000071473	14/11/2021	60503	R$ 293,47
EVT7717	277490F000071443	14/11/2021	60503	R$ 293,47
FAR3322	277490A000176739	16/11/2021	76331	R$ 293,47
FDV6047	277490A000176624	17/11/2021	65640	R$ 293,47
FGF1H30	277490F000071518	15/11/2021	60503	R$ 293,47
FMY7412	277490A000176727	12/11/2021	76331	R$ 293,47
FPU3F42	277490A000154086	28/10/2021	55412	R$ 195,23
FVI3F99	277490F000071486	14/11/2021	60503	R$ 293,47
GCC6E74	277490A000176614	16/11/2021	51851	R$ 195,23
GDW3I70	277490A000152372	30/10/2021	55412	R$ 195,23
GMQ7884	277490F000071460	14/11/2021	60503	R$ 293,47
GQT9610	277490NIC0026006	25/01/2022	50020	R$ 293,47
GRR7B27	277490NIC0026009	25/01/2022	50020	R$ 293,47
GTO8486	277490A000176856	11/11/2021	76332	R$ 293,47
GVV5952	277490A000152013	18/11/2021	51851	R$ 195,23
HGJ5F14	277490A000154087	28/10/2021	55412	R$ 195,23
HHH7E74	277490A000152887	15/11/2021	51851	R$ 195,23
HJG3182	277490A000154091	28/10/2021	55412	R$ 195,23
HJG3182	277490A000152364	30/10/2021	55412	R$ 195,23
HPH1239	277490A000152131	04/11/2021	55412	R$ 195,23
HSF0525	277490A000154056	26/10/2021	55412	R$ 195,23
HSF5644	277490A000154072	28/10/2021	55412	R$ 195,23
HSQ2020	277490F000071461	14/11/2021	60503	R$ 293,47
HTJ3D99	277490A000176743	16/11/2021	76331	R$ 293,47
HVJ1887	277490A000152127	04/11/2021	55412	R$ 195,23
ISG5F40	277490A000176863	11/11/2021	76332	R$ 293,47
JTF3F42	277490F000071551	16/11/2021	60503	R$ 293,47
JTM1388	277490F000071468	14/11/2021	60503	R$ 293,47
KAN9I85	277490F000071501	15/11/2021	60503	R$ 293,47
KLN7272	277490A000154062	26/10/2021	55412	R$ 195,23
LSP7E07	277490A000152147	04/11/2021	55412	R$ 195,23
MDC3123	277490F000071438	14/11/2021	60503	R$ 293,47
MFI9G42	277490A000176734	13/11/2021	76331	R$ 293,47
MGA9215	277490F000071499	14/11/2021	60503	R$ 293,47
MHT2622	277490NIC0025999	25/01/2022	50020	R$ 293,47
MLL7E00	277490F000071538	15/11/2021	60503	R$ 293,47
NRP9061	277490F000071466	14/11/2021	60503	R$ 293,47
OBO3096	277490A000151492	26/10/2021	55412	R$ 195,23
OHW2A76	277490A000152371	30/10/2021	55412	R$ 195,23
OOG7D46	277490F000071523	15/11/2021	60503	R$ 293,47
OOP9J64	277490A000176240	26/10/2021	76332	R$ 293,47
PKL2B88	277490F000071503	15/11/2021	60503	R$ 293,47
QJR3468	277490A000176861	11/11/2021	76332	R$ 293,47
QOV1E74	277490NIC0026015	25/01/2022	50020	R$ 293,47
QTQ7427	277490A000176632	17/11/2021	51851	R$ 195,23
QXP6H24	277490F000071497	14/11/2021	60503	R$ 293,47

RFN2J35	277490A000176242	10/11/2021	60412	R$ 195,23
RHE3A33	277490NIC0026005	25/01/2022	50020	R$ 293,47
RHM5F40	277490F000071553	16/11/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6B109FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DÉCIMA SÉTIMA ATA DA CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), UNIDADES E PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19

DÉCIMA SÉTIMA ATA DA CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), UNIDADES E PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19
INEXIGIBILIDADE N° 002-2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS)

Às 10:00h (dez) horas, do dia 09 (nove) do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, reuniu-se, excepcionalmente, a Comissão Especial de Credenciamento, designada pelo Processo nº 001/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021 (Diretoria de Compras) /001/2021 (Diretoria de Recursos Humanos), alterada pelo Decreto Municipal nº 23.235/2021, registrando as presenças de: JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR, Diretor de Atenção Primária em Saúde, na função de Presidente; WASHINGTON APARECIDO PINTO, DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO e EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO, Membros, para receber e analisar a documentação apresentada por pessoa jurídica, interessada em fornecer SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSs), UNIDADES DE SAÚDE (USs), PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19 (SANTA CASA DE PARANAVAÍ – UNIDADE MORUMBI), através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, cujos recursos serão oriundos da Dotação Orçamentária: Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), número de despesa: 144, 166 e 255. Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde e 2.256 – Enfrentamento da Emergência COVID 19. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494, 4494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde. Em posse dos últimos credenciamentos efetivados, a Comissão passou a analisar as documentações apresentadas, nesta CHAMADA PÚBLICA, referente a SEGUNDA FASE, das seguintes empresas interessadas em atuar no Serviço de CLÍNICA MÉDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE):

ENVIO DO FORMULÁRIO	CLÍNICA MÉDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE)	CNPJ	DATA DE CONST.	HORA/DIA	DIAS/ SEMANA
04-02-2022 11:47h	CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA	42.565.784/0001-45	02-07-2021	12	3
05-02-2022 16:45h	A AGOSTINHO PICOLI LTDA	44.355.868/0001-80	22-11-2021	8	5

ENVIO DO FORMULÁRIO	SERVIÇOS DE PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	CNPJ	DATA DE CONST.	HORA/DIA	DIAS/ SEMANA
04-02-2022 10:21h	CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA	42.565.784/0001-45	02-07-2021	12	3

Após verificado os documentos, a Comissão Especial de Credenciamento declarou habilitadas as empresas: CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA e A AGOSTINHO PICOLI LTDA, por apresentarem as documentações em concordância com as exigências do edital.

Considerando os critérios de classificação estabelecidos no subitem 7.2. resta oficializada a seguinte ordem classificatória:

Ordem Classificatória	EMPRESA – CLÍNICA MÉDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE)	CNPJ	DATA DE CONST.	HORA/DIA	DIAS/ SEMANA
1º	MAZZETTO BONETI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.555.091/0001-05	10-12-2021	14	6
2º	R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME (*)	31.097.637/0001-49	27-05-2020	12	3
3º	CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA (*)	42.565.784/0001-45	02-07-2021	12	3
4º	GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MÉDICA LTDA	40.239.320/0001-13	04-01-2021	12	1
5º	L F CAETANO JUNIOR LTDA	31.097.632/0001-49	02-08-2018	8	5
6º	T. CORTEZ DE SOUSA LTDA	38.140.610/0001-63	18-08-2020	8	5
7º	REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.302.609/0001-90	19-11-2021	8	5
8º	A AGOSTINHO PICOLI LTDA	44.355.868/0001-80	22-11-2021	8	5
9º	TORRESMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.351.085/0001-28	24-11-2021	8	5
10º	DFL DOS SANTOS & CIA LTDA	44.373.219/0001-01	25-11-2021	8	5
11º	CLINICA MEDICA PISCITELLO EIRELI	40.616.482/0001-23	28-01-2021	6	2

Ordem Classificatória	EMPRESA – PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	CNPJ	DATA DE CONST.	HORA/DIA	DIAS/ SEMANA
1º	DAVID CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA	10.621.620/0001-00	03-02-2009	12	2
2º	CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA (*)	21.800.822/0001-27	03-02-2015	12	5
3º	CLINICA MEDICA CAIXETA LTDA-ME	24.120.951/0001-62	04-02-2016	12	2
4º	CLÍNICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR – EIRELI	24.732.732/0001-34	05-05-2016	12	3
5º	CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA (*)	42.565.784/0001-45	02-07-2021	12	3
6º	ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	26.740.375/0001-81	20-12-2016	12	1
7º	J3R CLÍNICA MÉDICA LTDA	28.385.059/0001-64	10-08-2017	12	1
8º	R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME (*)	37.247.456/0001-60	27-05-2020	12	2
9º	GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MEDICA LTDA	40.239.320/0001-13	04-01-2021	12	2
10º	REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.302.609/0001-90	19-11-2021	12	2
11º	CLÍNICA MÉDICA LEAL E MUSSI LTDA (*)	14.017.627/0001-60	15-07-2011	6	1

12º	ADILSON SILVESTRE & CIA LTDA	17.553.055/0001-24	20-12-2012	6	2
13º	FAVERO, GONÇALVES E VALENTE CLINICA MEDICA LTDA	31.553.138/0001-41	19-09-2018	6	4

(*) Sobre o credenciamento da empresa: CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA, R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME, CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA e CLÍNICA MÉDICA LEAL E MUSSI LTDA, resta observado o cumprimento do disposto no subitem 6.2 do Edital de Chamamento Público.

Nestes termos, a Comissão considerou classificadas as propostas apresentadas apenas pelas empresas habilitadas, uma vez que preencheram as condições fixadas na Chamada Pública, e consequentemente, APTAS a firmarem contrato com o Município de Paranavaí, no seguinte valor total:

EMPRESA – CLÍNICA MEDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE)		**CNPJ**	**VALOR/HORA**
1	MAZZETTO BONETI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.555.091/0001-05	
2	R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME (*)	31.097.637/0001-49	**R$ 100,00 (cento reais)**
3	CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA (*)	42.565.784/0001-45	
4	GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MÉDICA LTDA	40.239.320/0001-13	
5	L F CAETANO JUNIOR LTDA	31.097.632/0001-49	
6	T. CORTEZ DE SOUSA LTDA	38.140.610/0001-63	
7	REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.302.609/0001-90	
8	TORRESMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.351.085/0001-28	
9	A AGOSTINHO PICOLI LTDA	44.355.868/0001-80	
10	DFL DOS SANTOS & CIA LTDA	44.373.219/0001-01	
11	CLINICA MEDICA PISCITELLO EIRELI	40.616.482/0001-23	

EMPRESA – PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)		**CNPJ**	**VALOR/HORA**
1	DAVID CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA	10.621.620/0001-00	
2	CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA (*)	21.800.822/0001-27	
3	CLINICA MEDICA CAIXETA LTDA-ME	24.120.951/0001-62	
4	CLÍNICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR – EIRELI	24.732.732/0001-34	
5	CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA (*)	42.565.784/0001-45	
6	ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	26.740.375/0001-81	
7	J3R CLÍNICA MÉDICA LTDA	28.385.059/0001-64	**R$ 120,00 (cento e vinte reais)**
8	R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME (*)	37.247.456/0001-60	
9	GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MEDICA LTDA	40.239.320/0001-13	
10	REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.302.609/0001-90	
11	CLÍNICA MÉDICA LEAL E MUSSI LTDA (*)	14.017.627/0001-60	
12	ADILSON SILVESTRE & CIA LTDA	17.553.055/0001-24	
13	FAVERO, GONÇALVES E VALENTE CLÍNICA MÉDICA LTDA	31.553.138/0001-41	

(*) Sobre o credenciamento da empresa: CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA, R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME, CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA e CLÍNICA MÉDICA LEAL E MUSSI LTDA, resta observado o cumprimento do disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público.

A apreciação da Comissão constitui unicamente mero subsídio para o ordenador de despesa, cabendo a mesma acolher ou não o parecer da comissão, na qualidade de autoridade máxima da contratação direta. Encerrada a presente, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial de Credenciamento de Serviços Médicos:

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Presidente

WASHINGTON APARECIDO PINTO
Membro

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO
Membro

EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO
Membro

Acolho a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento de Serviços Médicos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí, 09 de janeiro de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:13D4C1F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.163, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022 no valor de R$ 5.005.077,18 (cinco milhões cinco mil setenta e sete reais e dezoito centavos).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 5.005.077,18 (cinco milhões cincos mil setenta e sete reais e dezoito centavos), mediante as seguintes providências:

Código	Especificação	Valor R$
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial à Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03-091-0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 – 000 (78)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	250.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52 – 104 (1797)	Equipamentos e Material Permanente	560.400,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.52 – 103 (1839)	Equipamentos e Material Permanente	550.000,00
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Ensino Fundamental**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.3.90.30 – 000 (519)	Material de Consumo	55.000,00
3.3.90.39 – 000 (521)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.600.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Atenção Básica**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 494 (1490)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.689.677,18
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39 – 000 (1018)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00
TOTAL		**5.005.077,18**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.205.000,00
103	Educação 10% s/ transferências Constitucional	550.000,00
104	Educação 25% sobre impostos	560.400,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1.689.677,18
TOTAL		**5.005.077,18**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:58DF4B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

EDITAL N.º 01/2020
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital TORNA PÙBLICO a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** do Concurso Público nº 001/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2020.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito Municipal Em Exercício

ROSANE CLEIDE RESSEL
Presidente Da Comissão
Portaria N.º 280/2021 – De 28 De Julho De 2021

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULOS	PRÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASC	LP	MAT	CG	CE
142566	GABRIELLA HOLOVATY PSCHWOSNE	78,00			78,00	1	ADVOGADO	03/06/1997	8,00	12,00	10,00	48,00
142203	JEAN RICARDO JASKO	75,00			75,00	2	ADVOGADO	14/11/1990	12,00	12,00	6,00	45,00
142643	JEFERSON LUIZ SIRENA	74,00			74,00	3	ADVOGADO	01/09/1989	8,00	12,00	6,00	48,00
142662	RAFAEL VOLKMAN DE OLIVEIRA	73,00			73,00	4	ADVOGADO	20/06/1995	8,00	8,00	6,00	51,00
142464	DANIELE CRISTINA DE LIMA	73,00			73,00	5	ADVOGADO	08/04/1993	8,00	12,00	8,00	45,00
144545	RODRIGO KOZAKIEWICZ	70,00			70,00	6	ADVOGADO	20/04/1979	8,00	12,00	8,00	42,00
143977	PATRICK MARAFON SILVA	70,00			70,00	7	ADVOGADO	27/07/1986	8,00	12,00	8,00	42,00
142727	STEFANIE MARCELLI CHAMON	69,00			69,00	8	ADVOGADO	24/07/1992	12,00	10,00	2,00	45,00
144499	ANA FLÁVIA ALVES DE LIMA	68,00			68,00	9	ADVOGADO	26/04/1998	8,00	10,00	8,00	42,00
142276	MADELEINE SERGEA SOUZA	67,00			67,00	10	ADVOGADO	18/10/1985	12,00	6,00	4,00	45,00
144471	GRACIELI RITA SOARES GLAZA	67,00			67,00	11	ADVOGADO	13/02/1985	10,00	12,00	6,00	39,00
144640	VALGLACYR KESLLER DE CASTRO	60,00			60,00	12	ADVOGADO	06/01/1995	8,00	10,00	6,00	36,00
143114	MARLO IZAIAS MATOZO	59,00			59,00	13	ADVOGADO	28/05/1980	6,00	8,00	6,00	39,00
142851	SIMONE CRISTINA JENSEN	56,00			56,00	14	ADVOGADO	15/12/1972	8,00	4,00	8,00	36,00
143590	MARIANA WASELKOSKI ROSA	54,00			54,00	15	ADVOGADO	15/04/1997	2,00	8,00	8,00	36,00
142826	ELIANE SALETE RODRIGUESS DOS SANTOS	50,00			50,00	16	ADVOGADO	13/09/1970	6,00	6,00	8,00	30,00
143313	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	90,00			90,00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/09/1988	20,00	20,00	14,00	36,00
142925	KLEISSON LUIS FIDUNIV	78,00			78,00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/05/2000	14,00	18,00	10,00	36,00
143105	ALINE FABIULA PORTELA	76,00			76,00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/09/1987	8,00	14,00	18,00	36,00
144711	CAMILA SABINE SZYMANSKI	76,00			76,00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/11/1994	16,00	14,00	18,00	28,00
143229	CARLA ARNHOLD MOREIRA	72,00			72,00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/07/1978	10,00	12,00	14,00	36,00
142846	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	72,00			72,00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/04/1994	10,00	8,00	18,00	36,00
142763	LUNALVA APARECIDA LOTH MARQUES DA CRUZ	70,00			70,00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/11/1975	10,00	8,00	16,00	36,00
142609	ANALICE LEVANDOSKI DE LARA	70,00			70,00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/05/1989	8,00	16,00	14,00	32,00
142246	ROSANGELA DE VALOES	60,00			60,00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/07/1984	6,00	8,00	14,00	32,00
142392	KAYANE ENAICE MALEK	60,00			60,00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/02/1994	10,00	12,00	14,00	24,00
143043	GESSICA FLORES PEDROS	58,00			58,00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/08/1992	10,00	8,00	12,00	28,00
142845	NATHALY APARECIDA DE LARA	58,00			58,00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/12/1996	14,00	4,00	16,00	24,00
142968	VIVIANE DOS SANTOS	56,00			56,00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/01/1999	8,00	6,00	14,00	28,00
142275	KARINA ELIZABETH DOS SANTOS	56,00			56,00	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/07/1995	8,00	4,00	16,00	28,00
144532	OTAVIO VALMIR ODKOVICZ	56,00			56,00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/01/1997	6,00	6,00	16,00	28,00
142830	DIOGO LOTH DA CRUZ	56,00			56,00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/03/2002	14,00	6,00	12,00	24,00
143119	RITA ANDREIA MACIEL	56,00			56,00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/03/1987	12,00	6,00	18,00	20,00
142811	LUCIANE REGINA SOCOLOSKI	54,00			54,00	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/10/1975	8,00	4,00	14,00	28,00
142940	LUZIA FRANTIESKA POTOKOSKI VIER	54,00			54,00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/04/1995	6,00	6,00	14,00	28,00
143051	ELIZABETE KROIN BUENO	54,00			54,00	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/10/1986	12,00	6,00	12,00	24,00
142527	DANIELA STABACH SARETTO	52,00			52,00	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/07/1990	8,00	6,00	10,00	28,00
142899	ANDRESSA GARGIEL	52,00			52,00	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/06/2001	10,00	10,00	12,00	20,00
142784	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	52,00			52,00	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/04/1992	10,00	8,00	14,00	20,00

142696	DEISE RAMOS	52,00			52,00	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/07/1995	6,00	14,00	16,00	16,00
142552	SUELEN TEREZINHA FERREIRA	50,00			50,00	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/07/2001	4,00	4,00	14,00	28,00
142699	DILETE TEREZINHA SZNICER NEPPEL	50,00			50,00	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/11/1975	6,00	10,00	10,00	24,00
142332	FRANCIELI DA CONCEIÇÃO GARRETT DA SILVA	50,00			50,00	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/09/1983	4,00	4,00	18,00	24,00
143818	PATRICIA TENCZINA	50,00			50,00	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/08/1991	2,00	8,00	16,00	24,00
144447	RICARDO FECHNER	58,00			58,00	1	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/11/1981	6,00	12,00	12,00	28,00
144225	CLAUDIA KARAS	54,00			54,00	2	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	05/06/1968	12,00	6,00	16,00	20,00
143196	CARLA GRAZIELA SILVEIRA	50,00			50,00	3	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	22/09/1985	10,00	8,00	16,00	16,00
142881	LUCIANA APARECIDA PONTES	90,00			90,00	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/01/1987	18,00	16,00	16,00	40,00
142739	CAIO RODRIGO GRANDO DEMCZUK	90,00			90,00	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/03/1996	18,00	14,00	18,00	40,00
142711	WELINTON LUIZ GIOVANONI	88,00			88,00	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/01/1995	18,00	16,00	18,00	36,00
143247	YAGO ALEXANDRE NEPOMUCENO	84,00			84,00	4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/01/2003	18,00	18,00	12,00	36,00
144526	LUIZ LUAN BARTH	84,00			84,00	5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/01/2002	16,00	16,00	16,00	36,00
143921	BRUNO RODRIGUES	82,00			82,00	6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/10/2000	14,00	20,00	8,00	40,00
142978	SÂMUA LOTH DE FREITAS	82,00			82,00	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/10/2000	16,00	20,00	10,00	36,00
144037	ALINE CAVALHEIRO BUENO	82,00			82,00	8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/11/1988	18,00	14,00	18,00	32,00
143022	FERNANDA ROSILDA LOTH BRACIAK	80,00			80,00	9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/03/1979	14,00	20,00	10,00	36,00
144706	SABRINNA ANDRIELY IUCKER	74,00			74,00	10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/04/2002	14,00	12,00	12,00	36,00
143206	GISELY LETICIA BIAZUS	74,00			74,00	11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/11/1993	14,00	14,00	14,00	32,00
143666	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	74,00			74,00	12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/10/2002	16,00	18,00	12,00	28,00
143382	LUCINEIA STEMPOSKI	70,00			70,00	13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/11/1995	10,00	16,00	12,00	32,00
142321	TALIA FERNANDA KUKLA	70,00			70,00	14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/04/1997	10,00	16,00	12,00	32,00
142649	THAINARA KARACZUK DIRINGS	64,00			64,00	15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/04/1997	10,00	10,00	12,00	32,00
143010	DOUGLAS STOKOLOSA	62,00			62,00	16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/07/2000	12,00	12,00	14,00	24,00
143204	JORDAN LUIS PAZDZIORA	58,00			58,00	17	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/01/1999	14,00	10,00	10,00	24,00
144376	MARCIA PASZKO WOLLINGER	54,00			54,00	18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/01/1983	14,00	2,00	6,00	32,00
143264	ELIZEU RODRIGUES	70,00			70,00	1	AUDITOR INTERNO	23/07/1987	12,00	12,00	10,00	36,00
143175	FELIPE JOLY DA CRUZ	65,00			65,00	2	AUDITOR INTERNO	23/11/1993	12,00	12,00	8,00	33,00
143174	BRUNA DE FÁTIMA MAJOLO JOLY	57,00			57,00	3	AUDITOR INTERNO	13/09/1994	8,00	14,00	8,00	27,00
142553	LÉO HERNANI SCNEIDER FILHO	53,00			53,00	4	AUDITOR INTERNO	09/11/1977	12,00	12,00	8,00	21,00
144708	DANIELLA JULIA SILVEIRA PUNTEL	53,00			53,00	5	AUDITOR INTERNO	20/11/1995	12,00	10,00	10,00	21,00
142327	FABIULA FIORINI	52,00			52,00	6	AUDITOR INTERNO	02/04/1994	10,00	10,00	8,00	24,00
143275	SILMAR SOARES DOS SANTOS	51,00			51,00	7	AUDITOR INTERNO	25/11/1992	10,00	8,00	6,00	27,00
143201	ELCIO JOSÉ AZEREDO	84,00			84,00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/07/1991	12,00	18,00	18,00	36,00
142278	ARTHUR JOSE CAROLESKI	76,00			76,00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/06/1984	12,00	10,00	18,00	36,00
143597	LUIZ FELIPE KONFIDERA	76,00			76,00	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/1999	16,00	14,00	14,00	32,00
143145	JUSSARA SAMIRA CARDOSO BUENO	76,00			76,00	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/03/2002	16,00	18,00	18,00	24,00
143126	ADRIELI CRISTINE BUENO	74,00			74,00	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/04/1998	10,00	20,00	16,00	28,00
142378	GABRIELA CRISTINE DOS SANTOS	72,00			72,00	6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/11/1992	16,00	8,00	16,00	32,00
142924	MARIA GABRIELLE DE LIMA DA SILVA	72,00			72,00	7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/05/2001	16,00	18,00	14,00	24,00
142568	MARCIA CRISTIANE CAVANHA	68,00			68,00	8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/03/1977	14,00	8,00	14,00	32,00
144645	VICTOR GABRIEL EMIDIO	68,00			68,00	9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/11/1995	14,00	16,00	10,00	28,00
144241	KAMILA NORMELIA NEPPEL DE SOUZA	68,00			68,00	10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/09/1999	14,00	12,00	14,00	28,00
144707	THAYNARA CAMILA DE PAULA	68,00			68,00	11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/06/2002	14,00	18,00	12,00	24,00
143146	AYSSLAN JOSÉ ESTÁCIO ALVES DA SILVA	68,00			68,00	12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/05/1995	12,00	14,00	18,00	24,00
143242	JUSSIMARA ALVES	66,00			66,00	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/11/1985	14,00	2,00	14,00	36,00
142674	EDER JOSE LOTH	66,00			66,00	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/08/1982	12,00	6,00	20,00	28,00
142660	ANA LUCIA TABAKA	64,00			64,00	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/08/2004	14,00	18,00	12,00	20,00
143190	BRENDA GIOVANA GODOY	62,00			62,00	16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/07/2000	12,00	10,00	8,00	32,00
143855	FLAVIANE LALIK ANDRETTA	60,00			60,00	17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/12/1980	10,00	2,00	16,00	32,00
143064	JULIA DAYANE MARQUES PICKET	60,00			60,00	18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/12/2000	2,00	16,00	14,00	28,00

143192	SUELY DE FATIMA ESTACIO	58,00			58,00	19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/10/1994	12,00	6,00	16,00	24,00
143152	TATIANE KAMILE OLIVETTI	56,00			56,00	20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/12/1992	14,00	4,00	10,00	28,00
142586	MAELLY DE SOUZA JUNGLES	54,00			54,00	21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/05/1994	10,00	2,00	10,00	32,00
142997	RODRIGO RUCINSKI	54,00			54,00	22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/05/1989	12,00	10,00	4,00	28,00
143922	ATAIS KACZOROWSKI	54,00			54,00	23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/08/1995	14,00	4,00	12,00	24,00
144162	SANDRA MARA RODRIGUES	54,00			54,00	24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/04/1981	12,00	12,00	6,00	24,00
144550	EDIMARA DEZAN	54,00			54,00	25	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/10/1988	10,00	8,00	12,00	24,00
144121	JANAINA GABRIELE DE MELO	54,00			54,00	26	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/02/2001	6,00	12,00	12,00	24,00
143150	RODRIGO ANGELINO DOS SANTOS	52,00			52,00	27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/01/1994	6,00	8,00	10,00	28,00
142942	ANDRÉ LUIZ WOLLMANN	52,00			52,00	28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/07/1996	10,00	4,00	14,00	24,00
142722	LETICIA FRANKLIN UBINSKI	52,00			52,00	29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/1997	12,00	8,00	12,00	20,00
144662	ELAINE MARIA ZANKANAL	52,00			52,00	30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/08/2000	6,00	18,00	8,00	20,00
143591	GLEICY CHAIANE BARBOSA	50,00			50,00	31	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/1995	8,00	6,00	12,00	24,00
142244	ALEXANDER RODRIGUES	50,00			50,00	32	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/12/2001	8,00	6,00	12,00	24,00
144359	LEANDRO BONESE VEIGA	50,00			50,00	33	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/03/1999	8,00	10,00	12,00	20,00
143085	JEFERSON ALESSANDRO VLADCOVSKI	78,00			78,00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/08/1995	12,00	16,00	18,00	32,00
142754	JANETE APARECIDA GARGIEL	60,00			60,00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/11/1985	4,00	6,00	14,00	36,00
142346	JOSIANE DE FÁTIMA ADRIANO	58,00			58,00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/11/1973	12,00	8,00	10,00	28,00
142254	WALTER VALMIR BARANOSKI	58,00			58,00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/11/1980	10,00	8,00	12,00	28,00
142941	CLAUDETE DIAS DE SOUZA	54,00			54,00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/06/1989	2,00	8,00	16,00	28,00
143101	FABIANA ROGUSKI OGRODOWSKI	76,00			76,00	1	COZINHEIRO(A)	18/07/1995	10,00	16,00	14,00	36,00
142855	GISLANY DE LIMA	62,00			62,00	2	COZINHEIRO(A)	07/09/1987	10,00	8,00	16,00	28,00
143305	MARIA DIVA DE OLIVEIRA	58,00			58,00	3	COZINHEIRO(A)	12/09/1964	8,00	4,00	18,00	28,00
142647	SABRINA DE OLIVEIRA BARBOZA KULIBABA	58,00			58,00	4	COZINHEIRO(A)	17/08/1989	4,00	12,00	18,00	24,00
142331	EDINEIA CARLA ANTOCHECHEN DE OLIVEIRA	54,00			54,00	5	COZINHEIRO(A)	22/04/1991	8,00	6,00	16,00	24,00
142615	KEILA CASSIANE FARIAS	52,00			52,00	6	COZINHEIRO(A)	25/10/1996	12,00	10,00	6,00	24,00
142981	CRISTIANI APARECIDA LOTH DE FREITAS	52,00			52,00	7	COZINHEIRO(A)	09/10/1977	6,00	10,00	12,00	24,00
144261	NILZE TEIXEIRA DE PAULA ALVAREZ	50,00			50,00	8	COZINHEIRO(A)	24/10/1980	6,00	8,00	16,00	20,00
142668	KATIA APARECIDA SABAI	76,00	5,00		81,00	1	EDUCADOR INFANTIL	12/10/1995	10,00	8,00	10,00	48,00
143061	MARIA CRISTINA KAMINSKI	75,00	3,50		78,50	2	EDUCADOR INFANTIL	17/06/1995	6,00	12,00	6,00	51,00
143298	ELIZIANE RIBEIRO	66,00	8,50		74,50	3	EDUCADOR INFANTIL	20/04/1982	8,00	8,00	8,00	42,00
144026	KELIN KARINE GIBINSKI	71,00	1,50		72,50	4	EDUCADOR INFANTIL	02/12/1990	8,00	10,00	2,00	51,00
142521	HELIANA SCUSSIATO FRANCO TEIXEIRA	67,00	5,00		72,00	5	EDUCADOR INFANTIL	04/04/1991	4,00	8,00	10,00	45,00
142631	ARIANE MARGARIDA SEROISKA	67,00			67,00	6	EDUCADOR INFANTIL	24/11/1996	12,00	8,00	8,00	39,00
144342	LUANA KULICZ	65,00			65,00	7	EDUCADOR INFANTIL	20/06/1999	4,00	10,00	6,00	45,00
142315	JANETE GAIEVICZ CESCO	63,00	1,50		64,50	8	EDUCADOR INFANTIL	23/10/1982	6,00	10,00	8,00	39,00
143240	ELENICE LARA	64,00			64,00	9	EDUCADOR INFANTIL	25/01/1983	8,00	6,00	8,00	42,00
143066	ANALINA LEVANDOSKI FILISBERTO	63,00			63,00	10	EDUCADOR INFANTIL	14/07/1979	10,00	6,00	8,00	39,00
142455	CAMILA ZAKRZESKI	62,00			62,00	11	EDUCADOR INFANTIL	20/03/2001	4,00	10,00	6,00	42,00
142589	CARLA KELEN SOARES	61,00			61,00	12	EDUCADOR INFANTIL	11/07/1991	10,00	12,00	6,00	33,00
144090	DJESSICA LUANA ZAGO	61,00			61,00	13	EDUCADOR INFANTIL	08/01/1993	10,00	10,00	8,00	33,00
143165	CARLA CRISTIANE BARTH	59,00			59,00	14	EDUCADOR INFANTIL	08/09/1981	6,00	8,00	6,00	39,00
143170	MAURICIO SEMIANKO	59,00			59,00	15	EDUCADOR INFANTIL	03/07/1979	8,00	12,00	6,00	33,00
143187	ANNA MARIA CUNHA	56,00	2,00		58,00	16	EDUCADOR INFANTIL	12/07/1959	6,00	6,00	8,00	36,00
142530	JULIANA DO CARMO BATISTA GARGIEL	57,00			57,00	17	EDUCADOR INFANTIL	02/08/1992	4,00	6,00	8,00	39,00
143303	FABIELI LUZIA DUMA RAMOS	56,00			56,00	18	EDUCADOR INFANTIL	05/07/1988	2,00	8,00	4,00	42,00
142972	LIRIANE LETICIA DOS REIS	56,00			56,00	19	EDUCADOR INFANTIL	20/03/1998	2,00	8,00	4,00	42,00
143069	IZANILDA CHANKOVIAK	56,00			56,00	20	EDUCADOR INFANTIL	23/01/1994	2,00	8,00	10,00	36,00
142557	LUANA PAULA NOS	55,00			55,00	21	EDUCADOR INFANTIL	26/01/1993	4,00	8,00	4,00	39,00
144568	DENIANE STOKOLOSA	53,00			53,00	22	EDUCADOR INFANTIL	02/10/1994	6,00	2,00	6,00	39,00
144042	JUCIELE DE FATIMA GALVÃO	51,00	1,50		52,50	23	EDUCADOR INFANTIL	04/08/1987	6,00	6,00	6,00	33,00
142293	RAFAELA CARNEIRO	52,00			52,00	24	EDUCADOR INFANTIL	08/02/2002	10,00	6,00	6,00	30,00
143824	CARINE DOS SANTOS	51,00			51,00	25	EDUCADOR INFANTIL	05/07/1988	8,00	6,00	4,00	33,00
143129	MARIA CRISTINA BANHUKI FERREIRA	50,00			50,00	26	EDUCADOR INFANTIL	16/07/1972	6,00	2,00	6,00	36,00
142520	ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO	50,00			50,00	27	EDUCADOR INFANTIL	09/09/1992	8,00	4,00	8,00	30,00
144539	PEDRO CLEVERTON BUENO COSTA	67,00			67,00	1	ENFERMEIRO	28/04/1995	12,00	10,00	6,00	39,00
144408	DANIELE TENCYZNA	64,00			64,00	2	ENFERMEIRO	18/02/1996	6,00	12,00	4,00	42,00
144409	DÉBORA TENCYZNA	64,00			64,00	3	ENFERMEIRO	18/02/1996	10,00	10,00	8,00	36,00
143054	RAQUEL DE MIRANDA	62,00			62,00	4	ENFERMEIRO	06/06/1992	2,00	6,00	12,00	42,00
142681	GISELE LIPKA TOMCZAK	61,00			61,00	5	ENFERMEIRO	02/04/1995	4,00	6,00	6,00	45,00
142224	THAYNE DA ROSA SICORRA	59,00			59,00	6	ENFERMEIRO	16/02/1998	0,00	8,00	6,00	45,00
142955	JHENIFFER CABRAL MARTINS	58,00			58,00	7	ENFERMEIRO	28/01/2000	4,00	8,00	4,00	42,00
143685	SAN RAPHAEL COSTA DA LUZ	53,00			53,00	8	ENFERMEIRO	15/07/1981	0,00	6,00	8,00	39,00

143025	ANDRIELLE ALINE MIGUEL DE OLIVEIRA	53,00			53,00	9	ENFERMEIRO	01/12/1996	10,00	8,00	8,00	27,00
142588	IGOR HENRIQUE GRUBA DA SILVA	52,00			52,00	10	ENFERMEIRO	13/05/1997	10,00	8,00	10,00	24,00
142795	LEANDRO ROBERTO NOVACZEK	51,00			51,00	11	ENFERMEIRO	05/01/1983	6,00	6,00	6,00	33,00
142954	AMANDA OLIVETTE LOTH	67,00			67,00	1	FARMACÊUTICO	17/07/2000	10,00	10,00	8,00	39,00
142282	ALEXANDRA MORMELLO	60,00			60,00	2	FARMACÊUTICO	20/05/1982	10,00	10,00	4,00	36,00
142373	EVELYN KARINA DA SILVA	59,00			59,00	3	FARMACÊUTICO	26/08/1997	6,00	8,00	6,00	39,00
142966	ALINE FLÁVIA POLSIN	59,00			59,00	4	FARMACÊUTICO	13/06/1998	8,00	10,00	8,00	33,00
142529	LETICIA BARBOSA GONÇALVES	58,00			58,00	5	FARMACÊUTICO	10/10/1997	6,00	8,00	8,00	36,00
142503	TAIANE CAMARGO BONATO	56,00			56,00	6	FARMACÊUTICO	20/06/1989	8,00	8,00	4,00	36,00
142437	ANA CLAUDIA FRANCO	51,00			51,00	7	FARMACÊUTICO	23/05/1997	8,00	10,00	6,00	27,00
143276	ADRIANA CARINE CORREIA	50,00			50,00	8	FARMACÊUTICO	24/08/2000	6,00	12,00	8,00	24,00
144059	DANIEL FIDUNIV	86,00			86,00	1	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	26/01/1998	16,00	20,00	18,00	32,00
142994	MARCIA FRANCZAK	80,00			80,00	2	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	29/10/1994	16,00	20,00	16,00	28,00
144459	LUIZ FELIPE MONTIPO	80,00			80,00	3	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	17/04/1994	14,00	20,00	18,00	28,00
142632	RENAN DA SILVA SILVEIRA	80,00			80,00	4	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	10/03/1997	20,00	18,00	18,00	24,00
142996	EVERTON LUIS FRANCO DA SILVA	76,00			76,00	5	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	14/08/1980	12,00	14,00	18,00	32,00
143110	EDER CLODOALDO MACHADO DA ROSA	76,00			76,00	6	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	29/02/1984	16,00	14,00	18,00	28,00
142218	LETÍCIA LESOSKI	74,00			74,00	7	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	10/12/1988	16,00	14,00	16,00	28,00
143291	ROBERTO CARLOS PROCÓPIO	72,00			72,00	8	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	23/10/1969	16,00	18,00	18,00	20,00
143092	DENER ALEX BARAN	72,00			72,00	9	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	24/07/1985	16,00	16,00	20,00	20,00
143306	ALLEF CARRARO	70,00			70,00	10	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	20/08/1994	18,00	16,00	16,00	20,00
142642	HEMERSON JOSE KMITA	64,00			64,00	11	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	30/10/1987	14,00	10,00	12,00	28,00
142376	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	58,00			58,00	12	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	25/07/1988	16,00	14,00	12,00	16,00
144330	KELLYN TATIANE BARTH	58,00			58,00	13	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	12/03/1987	12,00	18,00	16,00	12,00
143044	DEBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA	56,00			56,00	14	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	18/01/2001	10,00	18,00	16,00	12,00
143249	EDSON MOMOT	54,00			54,00	15	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	25/08/1977	12,00	10,00	16,00	16,00
144250	LUCIANO JOSE PELECHATE CORREIA	52,00			52,00	16	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	09/10/1985	10,00	8,00	14,00	20,00
144069	ANDERSON LUIS FERREIRA	52,00			52,00	17	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	27/03/1999	10,00	12,00	14,00	16,00
143030	FRANCIELE VANESSA ZATORSKI	50,00			50,00	18	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	23/09/1991	12,00	10,00	16,00	12,00
144683	JULIANO DE SOUZA	50,00			50,00	19	FISCAL DE RENDAS E POSTURA	05/01/1982	16,00	10,00	16,00	8,00
144271	THAMIRES GABRIELI DILAY	82,00			82,00	1	FISIOTERAPEUTA	09/07/1997	10,00	8,00	10,00	54,00
142266	ARNALDO CALVIN KLEIN	80,00			80,00	2	FISIOTERAPEUTA	09/01/1991	10,00	12,00	4,00	54,00
142370	ANA PAULA SENN	78,00			78,00	3	FISIOTERAPEUTA	14/12/1994	8,00	8,00	8,00	54,00
143198	JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA	73,00			73,00	4	FISIOTERAPEUTA	06/04/1995	8,00	10,00	4,00	51,00
142665	BIANCA GABRIELE LEVANDOSKI DOS SANTOS	71,00			71,00	5	FISIOTERAPEUTA	21/05/1997	12,00	10,00	4,00	45,00
143118	PATRÍCIA TOMKIU	71,00			71,00	6	FISIOTERAPEUTA	11/04/1993	10,00	10,00	6,00	45,00
142363	JACQUELINE STOCKI	66,00			66,00	7	FISIOTERAPEUTA	27/11/1998	10,00	6,00	8,00	42,00
142432	BRUNA PROCOP DE LIMA	64,00			64,00	8	FISIOTERAPEUTA	13/01/1995	8,00	6,00	2,00	48,00
142667	NATHALIA ZATORSKI	62,00			62,00	9	FISIOTERAPEUTA	11/04/1998	6,00	10,00	4,00	42,00
144154	TÂNIA DE MIRANDA VACELKOSKI	61,00			61,00	10	FISIOTERAPEUTA	15/08/1987	6,00	8,00	2,00	45,00
142748	CLAUDIA ANTONIA ORLOWSKI POLACO	58,00			58,00	11	FISIOTERAPEUTA	12/11/1990	6,00	4,00	6,00	42,00
144041	JAINE CRISTINA GROH	57,00			57,00	12	FISIOTERAPEUTA	03/04/1992	2,00	8,00	8,00	39,00
142691	CAROLINE SCHMID	66,00			66,00	1	MÉDICO VETERINÁRIO	16/02/1990	12,00	10,00	2,00	42,00
142253	DEIVIN JULIO CORREIA	60,00			60,00	2	MÉDICO VETERINÁRIO	10/08/1992	10,00	10,00	10,00	30,00
143041	ADRIANA CHAVARSKI	55,00			55,00	3	MÉDICO VETERINÁRIO	02/08/1991	6,00	12,00	10,00	27,00
143057	ALINE BRAZ DE OLIVEIRA	50,00			50,00	4	MÉDICO VETERINÁRIO	02/03/1991	8,00	6,00	6,00	30,00
142736	ROBSON MATOS DOS SANTOS	70,00		100,00	85,00	1	MOTORISTA	28/10/1996	16,00	20,00	14,00	20,00
142921	EDER KOZOWSKI	54,00		100,00	77,00	2	MOTORISTA	29/12/1983	12,00	14,00	20,00	8,00
142849	TAINARA APARECIDA JULINHAQUE	58,00			58,00	1	ODONTÓLOGO	02/05/1996	8,00	6,00	8,00	36,00
144505	ALICE MARIA ISOPPO GRANEMANN	51,00			51,00	2	ODONTÓLOGO	28/10/1998	8,00	8,00	8,00	27,00
142821	VOLNEY RODRIGO LOTH MAZUREK	64,00		75,00	69,50	1	OPERADOR DE MÁQUINA	19/05/1980	12,00	4,00	16,00	32,00
142920	DANIELLY LISOSKI CORREIA	74,00	3,00		77,00	1	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	07/06/1991	12,00	10,00	10,00	42,00
144118	VANESSA VERBANEK LOPES	66,00	3,00		69,00	2	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	09/02/1991	10,00	12,00	8,00	36,00
144600	THAÍS VERBANEK TERNOVI	64,00	4,50		68,50	3	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	04/11/1996	8,00	6,00	8,00	42,00
144631	PATRICIA LORENSINI	62,00	3,00		65,00	4	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	04/11/1996	6,00	12,00	8,00	36,00
143063	DAIANA DEISE GONÇALVES DUARTE ULTCHAK	65,00			65,00	5	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	29/05/1988	12,00	14,00	6,00	33,00
143870	LEILA MARIA DE ALMEIDA KOLODA	64,00			64,00	6	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	16/11/1991	12,00	8,00	8,00	36,00
143072	FABILA KUBIAK	61,00	1,50		62,50	7	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	17/12/1995	8,00	12,00	8,00	33,00
144110	JAQUELLINE MARIA	59,00	3,00		62,00	8	PROFESSOR ANOS	21/07/1989	8,00	8,00	4,00	39,00

	CARDOSO						INICIAIS - EFI					
143945	DANIELI KATCHOROSKI	57,00	3,50		60,50	9	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	03/07/1985	10,00	6,00	8,00	33,00
143151	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	59,00			59,00	10	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	11/11/1991	8,00	10,00	8,00	33,00
143565	GÉSSICA KÉLI CAMILO	52,00	5,00		57,00	11	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	12/12/1990	6,00	8,00	8,00	30,00
144680	ALDA LINE JUNGLES DE CAMARGO	56,00			56,00	12	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	17/07/1995	6,00	12,00	8,00	30,00
142484	FLAVIA APARECIDA LEZAN SCZEMBERG DE SOUZA	53,00			53,00	13	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	21/09/1987	6,00	10,00	4,00	33,00
142836	AUDINEIDE KULIBABA FIDUNIV	52,00			52,00	14	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	20/09/1981	6,00	8,00	8,00	30,00
143293	ALINE BUNHAK YAGNYCZ	52,00			52,00	15	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	24/08/1992	6,00	6,00	10,00	30,00
142887	HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES	51,00			51,00	16	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI	13/02/1997	4,00	6,00	8,00	33,00
142610	FRANCIELE JOSIANE MORO IGNASZEWSKI	52,00			52,00	1	PROFESSOR DE ARTE	29/08/1990	8,00	8,00	6,00	30,00
142812	FELIPE JOSÉ MANDRYK	50,00	3,50		53,50	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	26/01/1995	2,00	4,00	8,00	36,00
142578	NAYARA SCHRAMM	70,00			70,00	1	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	18/09/1997	12,00	12,00	10,00	36,00
142433	ANDRESSA DA SILVA BINDER	50,00			50,00	2	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	17/02/1997	6,00	8,00	6,00	30,00
142442	GIANEI JOSE FIORENTIN	62,00			62,00	1	TÉCNICO AGRÍCOLA	01/10/1980	12,00	14,00	12,00	24,00
144332	VINICIUS ADELINO DOS SANTOS	54,00			54,00	2	TÉCNICO AGRÍCOLA	30/08/2000	12,00	16,00	10,00	16,00
143284	CLEITON BARILLI	50,00			50,00	3	TÉCNICO AGRÍCOLA	04/09/1995	8,00	10,00	12,00	20,00
143268	MOISÉS PEDRO VALIATTI	50,00			50,00	4	TÉCNICO AGRÍCOLA	06/05/1986	14,00	12,00	12,00	12,00
144189	JAQUELINE CRISTINA DE LIMA	86,00			86,00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/07/1999	18,00	14,00	18,00	36,00
142659	CARINA BALSANELLO	66,00			66,00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/09/1999	14,00	12,00	12,00	28,00
144361	ACACIA PATRICIA PINTO STUCKI	66,00			66,00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/05/1983	18,00	12,00	12,00	24,00
143197	ROSEMARI TATIANE ESTACIO DOS SANTOS	56,00			56,00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/10/1991	12,00	4,00	8,00	32,00
144615	TATIANE ALVES DA SILVA DA LUZ BEDRETCHUK	54,00			54,00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/05/1998	6,00	4,00	8,00	36,00
142601	CARLA HUDZIAK	54,00			54,00	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/04/2000	12,00	8,00	10,00	24,00
142833	MARIA CRISTIANE DAS CHAGAS	52,00			52,00	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/12/1982	10,00	6,00	12,00	24,00
143903	IVERSON MATTOS DE ALMEIDA.	82,00			82,00	1	VIGIA	07/11/1976	14,00	20,00	16,00	32,00
142918	JOSÉ SZEREMETA FILHO	74,00			74,00	2	VIGIA	10/10/1973	8,00	14,00	16,00	36,00
143684	EDSON LUIZ LOTH	68,00			68,00	3	VIGIA	13/10/1974	10,00	8,00	18,00	32,00
143070	ADAO JOSE ALVES DA SILVA	60,00			60,00	4	VIGIA	03/10/1986	8,00	8,00	16,00	28,00
144299	CÍCERO SIMÃO DE LIMA	60,00			60,00	5	VIGIA	04/09/1989	6,00	16,00	14,00	24,00
143056	IRINEU FIDELES	56,00			56,00	6	VIGIA	08/08/1968	2,00	2,00	16,00	36,00
143616	MARCELO FERREIRA DE LIMA	54,00			54,00	7	VIGIA	27/05/1992	4,00	8,00	14,00	28,00
142497	MARCOS ROBERTO DE VALÕES	52,00			52,00	8	VIGIA	14/09/1989	8,00	4,00	12,00	28,00
144578	ELIANE ANDREIA DZIURZA	80,00			80,00	1	ZELADOR	13/11/1988	14,00	18,00	16,00	32,00
142374	ELIANE LUZIA TEIXEIRA DE PAULA	72,00			72,00	2	ZELADOR	03/01/1987	10,00	14,00	16,00	32,00
144169	ELZA KRAVETZ	68,00			68,00	3	ZELADOR	25/05/1980	6,00	12,00	14,00	36,00
143046	RITA DE CACIA DE LIMA GRUBA	64,00			64,00	4	ZELADOR	30/01/1974	10,00	4,00	18,00	32,00
143049	DENISE APARECIDA FERREIRA	64,00			64,00	5	ZELADOR	05/02/1993	10,00	12,00	14,00	28,00
144234	SANDRA CRISTINA DOROCINSKI NARCISO	64,00			64,00	6	ZELADOR	02/09/1973	18,00	10,00	12,00	24,00
142535	ELIANE ROCZINSKI	62,00			62,00	7	ZELADOR	15/01/1988	16,00	4,00	14,00	28,00
144186	DEBORA MARCELLI BATISTA SOUZA	60,00			60,00	8	ZELADOR	26/02/1997	8,00	8,00	16,00	28,00
142502	CÉLIA GONÇALVES DE MELLO	58,00			58,00	9	ZELADOR	30/01/1977	4,00	8,00	18,00	28,00
142912	HERIANE LARA ALVES	56,00			56,00	10	ZELADOR	16/04/1993	4,00	8,00	16,00	28,00
142961	EUCLIDES CHECHENSKI.	54,00			54,00	11	ZELADOR	02/03/1993	8,00	10,00	8,00	28,00

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8AE8DC9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 1/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN – PARANÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO (FMS) Nº 01/2022
Processo Administrativo n°. 05/2022

1 - PREÂMBULO
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.059.918/0001-45, através da Excelentíssima Senhora Diretora Presidente **BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, Lei Estadual nº 15.608/2007, Constituição Federal de 1988 e

as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e demais legislações aplicáveis, torna público, a realização do **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS SERVIÇOS,** conforme TABELA DE PREÇO MUNICIPAL, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto a prorrogação da vigência do credenciamento de Unidades Privadas de Saúde (Laboratório de Análises Clínica), prestador de serviços de exames laboratoriais (referência Tabela Municipal), visando o atendimento da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr, nas respectivas unidades de atendimento: Hospital São João Batista e Unidades Básicas de Saúde.

Para os fins de credenciamento previsto no item 2.1, serão contratadas entidades prestadoras de serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica referenciados na Tabela Municipal de Exames e Termo de Referência (Anexo I).

Para os fins de credenciamento previsto no item 2.1, O Termo de Referência (Anexo I) apresenta de forma detalhada a necessidade da Fundação Municipal de Saúde para os procedimentos com finalidade diagnóstica.

O credenciamento poderá ter a validade por mais 12 (doze) meses, **podendo, durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos e condições previstas no Edital.**

Dentre os laboratórios credenciados, caberá ao usuário a escolha do laboratório de sua preferência para a realização dos exames.

Caso seja necessário a realização de algum exame, cujo o preço não esteja relacionado no anexo I deste Edital, a remuneração dos serviços será pago pelo valor constante na Tabela de Preços SUS – do mês de referência/realização do exame – que poderá ser consultado no endereço eletrônico: SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (datasus.gov.br).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

Poderão participar do Credenciamento os profissionais e as empresas das áreas da saúde indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento convocatório, sendo vedada a participação no Credenciamento de interessados:

Empresas em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com qualquer dos entes acima referidos;

Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

Os profissionais que possuam vínculo empregatício com a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin.

O profissional que se enquadre nas vedações do Artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;

O profissional que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suspensa ou que esta tenha sido declarada inidônea.

Em processo de falência, recuperação judicial e extrajudicial.

Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

Agentes políticos e servidores públicos do Município de Paulo Frontin Estado do Paraná, administração direta que se enquadrem nas vedações previstas no art. 6º, §1º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

Cada credenciado apresentará uma só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas. É de inteira responsabilidade do interessado no credenciamento arcar com todos os custos associados a preparação e apresentação dos documentos de habilitação e elaboração das propostas, não existindo nenhuma obrigação de ressarcimento de custos, pela Fundação Municipal de Saúde, mesmo se anulado ou revogado o credenciamento.

FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

Os novos interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir do dia 28 de janeiro de 2022, sendo que o credenciamento permanecerá aberto, para novos interessados, pelo prazo de um ano.

Os credenciados cadastrados também deverão se inscrever novamente, a fim de verificar se **continuam atendendo os requisitos de contratação. Na hipótese de não apresentar documentos que comprovem que mantem os requisitos de contratação serão excluídos do Credenciamento.**

Os interessados poderão acessar o presente edital no site da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – no endereço: www.paulofrontin.pr.gov.br no link LICITAÇÕES, ou solicitá-lo pelo endereço eletrônico: www.licitapaulofrontin.pr.gov.br.Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados a habilitação ao SETOR DE LICITAÇÕES, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 204, centro, no horário das 08:00 às 12:00' e das 13:00 às 17:00' em dias úteis. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS Nº 01/2022
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar o envelope com a documentação podendo, inclusive, encaminhar via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação : Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Tel. 42 3543-1210, ramal 207, Cep. 84635-000**,** dentro do prazo de validade do credenciamento.

DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Participarão desta licitação, os interessados que atenderem a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Técnica.

Habilitação Jurídica:

No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante **sucursal, filial ou agência**;
No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Cópia RG e CPF dos sócios;

Regularidades Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira:

certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **já exigíveis** e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)meses da data de apresentação da proposta;
no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

Qualificação Técnica:

As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem:
Alvará de funcionamento ou documento similar emitido pelo Município sede ou da filial que emitirá a nota Fiscal/Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do edital;
Licença Sanitária da empresa participante, expedida pela Vigilância do Município ou do Estado, da sede do licitante, renovada anualmente;
Cópia do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) que comprove a execução do serviço a que se propõe;
Atestado/certidão/declaração de Capacidade Técnica emitido/fornecido por órgão ou empresa de direito Público ou Privado, comprovando estar apto a prestação de serviços compatível com características, quantidades e prazos pertinentes ao objeto desta licitação de forma satisfatória, com pontualidade e qualidade;
Declaração de disponibilidade de equipamentos de acordo com exigências contidas no item 10.16 deste Edital;
Comprovação de registro junto ao Conselho de Classe Profissional Competente bem como da presença do responsável técnico bem como do(s) profissional(is) necessário(s) para a realização do serviço proposto (Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia);
Cópia RG e CPF dos responsáveis técnicos da empresa;
Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos);

PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 5 deste instrumento.

Será elaborado Contrato de Prestação de Serviços dos inscritos pelo período determinado de 01 ano no contrato, podendo ser renovado por iguais e consecutivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses por meio de termo aditivo, desde que haja interesse da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr.

A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

A quantidade de exames a ser repassada ao credenciado ficará a critério da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, após avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

A quantidade de exames constantes na programação da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr não representa necessidade imediata.

As empresas que se inscrever-se deverão cumprir as sanções do edital, desde que preenchidos os requisitos na respectiva área de atuação.

É de inteira responsabilidade da pessoa jurídica credenciada, manter atualizada a documentação exigida no item n°. 5 desse instrumento, bem como informar e encaminhar a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr toda e qualquer alteração ocorrida na Empresa.

A empresa credenciada deverá encaminhar regularmente a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr a documentação que possuir prazo de validade tais documentos deverão ser entregues antes de expirar a data de validade.

Fica condicionado o pagamento dos serviços prestados a empresa credenciada, o cumprimento do item 6.8 desse instrumento.

CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO

A Comissão de Licitação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do protocolo do pedido de credenciamento, deverá realizar a análise dos critérios de habilitação, divulgando a ata na página de internet do Município e promovendo a publicação no Diário Oficial.

Os credenciados serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto ao setor de credenciamento.

O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial ou de jornal de ampla circulação a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.

O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR

Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências de habilitação. Posteriormente a Fundação Municipal de Saúde fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela assessoria jurídica, contábil, e também pela Fundação Municipal de Saúde do Município, na ausência do Médico Auditor.

A quantidade de exames é estimada, não significa contratação imediata.

De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente aos Munícipes quando houver a necessidade da realização de exames, de modo que os pacientes de cada um possa realizar a escolha do profissional que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar exames, procedimentos e afins).

Em nenhum caso a Fundação Municipal de Saúde fará indicação de determinado profissional prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.

O interessado cadastrado somente poderá iniciar suas atividades, após a autorização formalizada pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr.

DO VALOR

A remuneração pela prestação de serviços, será de acordo com Tabela Municipal de Preços dos Exames Laboratoriais, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, constante do Anexo deste Edital.

CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor dos serviços indicados no item 2.1 e no Anexo deste edital, poderão ser reajustados, a cada interstício mínimo de 12 (doze) meses, pela incidência do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), desde que autorizados pelo Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A Contratada deverá disponibilizar ao público, na sede própria que realiza os exames, atendimento diário no período de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07:00 e 18:59 horas para a coleta de material e de entrega de exames

Os serviços prestados pela empresa CONTRATADA deverão dispor de plantão para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, visando o atendimento à pacientes do Hospital São João Batista quando solicitado, compreendendo este plantão horário de almoço das 12h00min às 13h30min e também das 19:00h às 06h59min e nos sábados, domingos e feriados.

A não entrega dos exames no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão e manutenção dos seus preços no credenciamento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Os fornecimentos dos exames realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

Os exames deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

A CONTRATADA deverá dispor de atendimento para realização de exames de urgência com entrega do resultado no prazo máximo de 2 (duas) horas. Para tanto esta coleta deverá ser realizada no Hospital São João Batista quando da solicitação médica de urgência;

A CONTRATADA deverá prestar atendimento aos pacientes encaminhados pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, de acordo com autorização expedida, realizando coletas diariamente (de segunda à sexta-feira) no período da manhã e entrega do resultado no mesmo dia no período da tarde com exceção daqueles que comprovadamente necessitam um tempo maior para leitura do resultado, entendidos assim aqueles exames de maior complexidade;

Sempre que a CONTRATADA não atender à convocação, é facultado à Fundação, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro de credenciado, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

Os exames deverão ser efetuados mediante Requisição Médica e Autorizados pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr. Os exames solicitados e autorizados oriundos da Saúde Pública deverão ser executados em horário normal de funcionamento; isto abrange os exames solicitados pelo Hospital São João Batista em horário normal de funcionamento do laboratório. Os exames de urgência solicitados, autorizados e realizados em horário de plantão, nos termos do item 10.6, deverão ser executados imediatamente pelo profissional de plantão, cuja remuneração se dará de acordo com o item específico da tabela municipal;

A CONTRATADA fica obrigada a utilizar o software disponibilizado pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, devendo proceder a digitação dos resultados dos exames de forma imediata.

Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Fundação por empregados ou prepostos do licitante credenciado, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

A critério da Fundação, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

A Fundação Municipal de Saúde disponibilizará espaço físico adequado, em prédio próprio da Fundação Municipal de Saúde e/ou Hospital São Vicente de Paula, para utilização pelo contratado, sempre que necessário, visando proporcionar condições adequadas para coleta de exames 24 horas por dia no Hospital São João Batista para pacientes internados.

Em havendo necessidade de utilização de água tratada, energia elétrica, telefone e internet no espaço cedido, para execução dos serviços contratados, o pagamento ficará a cargo da empresa CONTRATADA, bem como as despesas oriundas de coletas e elaboração dos exames bem como todos os materiais utilizados e despesas com destinação dos resíduos, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

Para execução do objeto desta licitação a licitante deverá possuir/prestar no mínimo os seguintes equipamentos/serviços:
Automação em bioquímica e semi automática;
Hematologia (Contador Eletrônico)
Fotômetro de Chama;
Coagulação (quicktime ou equivalente);
Centrífugas;
Banho Maria;
Estufas de secagem;
Autoclave;
Estufa Bacteriológica;
Microscópio;
Deionizador;
Computador com impressora;
Demais afins

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela realização dos exames, nos termos da legislação vigente e exigências, principalmente com base na RDC nº 302 de 13 de outubro de 2005 e suas atualizações e observadas às especificações, normas de Segurança e Medicina do Trabalho. Deverá ainda acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante. Assumirá inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos exames, reservando a Contratante o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados. Também deverá entregar os resultados dos exames obedecendo ao prazo estipulado e as demais especificações deste termo e do contrato.
A empresa Contratada não poderá exercer atividade, se possuir em seu quadro servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos.
A empresa Contratada que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto estiver impedido
As autorizações para a realização dos exames serão expedidas pela Fundação Municipal da Saúde de Paulo Frontin/Pr;
A Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços da empresa Contratada, sendo - lhes facultado a paralisação e cancelamento do contrato, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa conforme determina a Constituição Federal;
Todos os serviços que cumprirem os ditames deste edital terão garantidos a sua participação para realização dos mesmos, ficando a sua preferência de acordo com:
Estarem localizados no município e ou possuir sala de coleta no município;
Estarem aptos quanto a qualidade para execução de todos os exames previstos no Anexo I;
Os que apresentarem comprovação dos respectivos conselhos profissionais de possuírem títulos de excelência.
Os interessados deverão ainda:
Satisfazer as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Na existência de serviço de informação utilizado pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, destinado a comprovar os procedimentos realizados, o prestador compromete-se a disponibilizar profissional e/ou comprometer-se com a correta alimentação, digitação do mesmo, visando total transparência dos procedimentos realizados.
Atender os pacientes encaminhados pela FMS/ Paulo Frontin/Pr em período integral, ou seja 24 (vinte e quatro horas) diárias dentro do Município de Paulo Frontin/Pr, sendo o atendimento das 07hs00min às 18hs59min na sede da contratada e das 19hs01min às 06hs59min; e nos sábados, domingos e feriados e no horário das 12hs00min às 13hs30min, em regime de plantão para pacientes em atendimento no Hospital São João Batista sempre que solicitado.
Fornecer os resultados de exames em formulário próprio, entregue ao paciente na sede do prestador, podendo oferecer também por meio da internet, observando, neste caso, todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações;
Os resultados dos exames considerados de urgência/emergência, deverão ter seus resultados apurados em até no mínimo 15(quinze) minutos e no máximo 02 (duas) horas, quando da solicitação médica.
O fluxo entre a coleta de exame e a entrega do resultado não será superior a 05 (cinco) dias, exceto nos resultados de exames que necessitarem do apoio do laboratório de referência da empresa contratada.
A participação nesta Licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame público, resguardados os direitos recursal.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS

É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a utilização de pessoal para execução dos respectivos serviços e/ou exames, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr.
Prestar atendimento a todos os usuários do Hospital São João Batista, Unidades Básicas de Saúde, conforme local definido no contrato, podendo ser no Hospital São João Batista, ou no consultório do prestador de serviço contratado conforme demanda da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr
– Manter –se habilitado junto aos órgãos de fiscalização de sua categoria.
O profissional de empresa credenciada ou profissional autônomo credenciado deverá manter atualizado, regularmente, o sistema de informação, utilizado pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, com todas as informações referentes aos procedimentos realizados, tais como: histórico, prescrição de exames e medicamentos, entre outros.
Zelar pelo cumprimento das normas internas da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.
O credenciado responsabilizar-se-á por todos os danos causados a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr e/ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas expensas.
O credenciado deverá comunicar a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
A Empresa CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;
Obriga-se a colocar à disposição da Fundação Municipal de Saúde, todos os exames constantes de sua proposta com base no Anexo I deste Edital com os respectivos valores estipulados pela Tabela Municipal;
Obriga-se a atender todos os encaminhamentos para os serviços de diagnóstico feitos pela rede Municipal de Saúde.
Atender os pacientes do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;
Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;
Colher na 2ª via do relatório de atendimento, a assinatura do paciente ou de seu representante legal, devendo este documento ser arquivado no Prontuário da Fundação Municipal da Saúde;
Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem Causar ao SUS ou a usuário deste;
São ainda obrigações dos prestadores de serviços à Fundação Municipal da Saúde de Paulo Frontin/Pr:
Informar à Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
Executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos de coletas e/ou de exames, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;
Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;
Permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especificados do contrato;
Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
Assumir todos e quaisquer danos decorrentes de negligência deste serviço.

DOS SERVIÇOS DE COLETA

Os procedimentos de coleta observarão as normas técnicas aplicáveis ao caso, devendo a empresa disponibilizar ao paciente e a seu responsável legal ou acompanhante todas as instruções que devem ser obedecidas para fins de preparo do paciente para a viabilização da coleta do material biológico assim como assegurar seu adequado processamento.
As orientações aos pacientes serão fornecidas por meio escrito e verbal, sendo que em ambos os casos a linguagem utilizada deverá ser de fácil entendimento, evitando, assim, contratempos na realização da coleta e, por consequência, na qualidade do material coletado. Deverá ainda ser disponibilizado ao paciente telefone de contato para a solução de dúvidas ou obtenção de informações sobre os exames.
Todo o material utilizado para identificação das amostras deverá ser fornecido pela empresa, obedecendo aos processos de segurança e rastreabilidade. Nos casos em que o material foi coletado pelo próprio paciente, a empresa deverá fornecer o material necessário para tanto, assim como orientá-lo sobre a identificação da amostra sendo esta feita pelo laboratório.

A empresa deverá manter procedimentos internos que permitam a identificação do profissional responsável pela coleta, assim como a data e horário desta. O procedimento deve ser devidamente formalizado, de modo que caso a Fundação de Saúde solicite acesso a estes ou aos instrumentos de controle estes sejam prontamente entregues.
Finalizados os procedimentos de coleta, a empresa deverá fornecer ao paciente protocolo de coleta que contenha todos os dados de identificação do paciente, do tipo de exame, data e horário da coleta, prazo de entrega de resultado, bem como informações sobre os meios de acesso a estes e endereços de retirada.
Caso seja verificado que a amostra coletada não está em condições de processamento do exame, a empresa deverá entrar em contato com o paciente solicitando o seu comparecimento na unidade de saúde para a coleta de nova amostra.
A empresa deverá se responsabilizar pela conduta de seus funcionários, especialmente no que se refere ao atendimento dos pacientes que deve sempre se pautar por parâmetros mínimos de urbanidade e cortesia.

DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE EXAMES

A empresa deverá fornecer sistema de gerenciamento laboratorial cuja utilização deverá contemplar funcionalidades que permitam a automatização de todo o processo de processamento dos exames, emissão de relatórios de gerenciamento, produtividade e comunicação.
O referido sistema deverá possuir as seguintes características:
Sistema on-line;
Banco de dados, contendo identificação do paciente;
Sistema de conferência do material coletado para verificação de possíveis falhas de coleta;
Critérios de aceitação e rejeição de amostras;
Instruções escritas quanto a realização de exames em amostras com restrições;
Visualizador de laudos (via WEB) disponível à todas unidades de saúde atendidas pela Contratada e outras unidades possam vir a compor o sistema municipal de saúde. A contratada deverá instalar o Programa Laboratorial (visualizador de laudos) em todas as unidades de saúde que compõem a rede municipal.
Rastreamento que indique a situação do procedimento;
Parâmetros de tempo de liberação de resultado, de acordo com o local de atendimento, necessidade de urgência e tipo de exame;
Emissão de laudos com assinatura digitalizada contendo histórico dos resultados dos exames anteriores, impressos em formulário próprio da Contratada;
Emissão de laudos com informações de valores de referência por faixa etária e raça, metodologia utilizada e seu respectivo valor de referência, hora da coleta e de liberação do resultado;
Liberação condicional envolvendo resultados e dados dos pacientes e das amostras (idade, sexo e origem);
Estatísticas de: produção mensal discriminando o tipo e o número realizados no mês, detalhando a quantidade de exames, quantidade de paciente; monitoramento de material coletado para o controle dos materiais das unidades; Exames que não foram realizados e ainda estão em processo de análise; Quantidade de exames por solicitante, por período e por resultados alterados; Relatórios para comunicação de exames de notificação compulsória; Controle dos tempos de execução dos exames por classes e tipos de paciente; Relatório por paciente de exames realizados com custo da requisição, por unidade, por local de entrega de resultados; monitoramento das pendências.
Os prestadores interessados deverão observar os prazos abaixo relacionados para a entrega dos resultados dos exames, sendo que estes deverão ser contados a partir da coleta do material.
Exames ambulatoriais de baixa e média complexidade, porém com grande demanda (exames bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos e de urinálise) deverão ser fornecidos em até 72 horas.
Exames de baixa demanda e maior complexidade que requeiram prazo específico à sua realização, deverão ser listados e encaminhados pela contratante à contratada conforme sua necessidade de execução.
Exames de urgência/emergência, se apresentado a devida justificativa na solicitação médica, desde que as características técnicas dos exames permitirem, deverão ser fornecidas no prazo mínimo 15 (quinze) minutos e no máximo de 02(duas) horas.
Nas hipóteses em que as características técnicas do exame não permitirem o cumprimento dos prazos acima estabelecidos, estes poderão ser estendidos por igual prazo, devendo a empresa comunicar o fato ao paciente e ao contratante.
O usuário terá liberdade de escolha quanto ao prestador que oferecerá o serviço.

DO PESSOAL DO CREDENCIAMENTO
A responsabilidade exclusiva e integral por qualquer direito de qualquer ordem do prestador do serviço contratado, para execução de todos os procedimentos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, ou mesmo fiscais e comerciais resultante de vínculo de toda a espécie, é do contratado, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a entidade Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr.

DO PRAZO
Os exames serão efetuados de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, Hospital São João Batista, Unidades Básicas de Saúde conforme solicitação médica e conforme Tabela Municipal, devendo ser iniciado os exames/serviços imediatamente após a solicitação pelo servidor responsável pela autorização dos exames.
O referido edital de chamamento de público terá validade de 01 (um) ano podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos sucessivos e mediante republicação em diário oficial, por iguais e consecutivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 10 dias úteis do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá constar:
Número da Licitação;
Número do Contrato;
Número do Aditivo/Apostilamento (se houver);
Número do Cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde);
Especificar local ou emitir relatório de serviços realizados;
Negativas Fiscais (União, Estado e Município), regularidade FGTS e a CNDT.
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço. Para o recebimento definitivo do serviço deverá ser encaminhado Requisições de Exames autorizadas/vistadas pela Fundação Municipal de Saúde, e ainda relatório impresso e assinado pelo prestador

dos procedimentos faturados no período, em que constem obrigatoriamente nome completo do paciente, descrição do exame, conforme tabela SUS, do procedimento faturado e o valor faturado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio no Cadastro de Fornecedores, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:
deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação; e
Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período de prestação dos serviços;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
não produziu os resultados acordados;
deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Município.
Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
O controle da cota física e financeira dos procedimentos contratados será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá também acompanhar e controlar a demanda encaminhada de acordo com a quantidade física e financeira contratada;
Os serviços serão autorizados mediante solicitação médica, em formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde – REC (requisição de exames complementares), ou em outro formulário que possa vir a ser implantado pela Secretaria. Também poderão ser solicitados através de formulários específicos de serviços de outros municípios de referência, com os quais a Secretaria possui pactuação.
Somente serão pagos os exames comprovadamente realizados, mediante o envio semanal dos resultados dos exames, os quais deverão conter a identificação do usuário e a data de realização do exame. Deverão ainda, vir acompanhados da REC (Requisição de Exames Complementares) ou ainda, por outro formulário, devidamente autorizado previamente pelo Departamento Administrativo, ou ainda, pelas Unidades de Saúde com autorização descentralizada. Cabe ao Departamento Administrativo informar ao Laboratório credenciado a relação das Unidades que tem permissão da Secretaria de Saúde para autorizar exames.
Os exames poderão ser glosados caso não haja comprovação de sua realização dentro dos critérios acima descritos.
Deverá ser entregue uma via do resultado do exame para o paciente (com identificação do usuário e a data de realização do exame) o qual deverá retirá-lo junto à contratada. Excetuam-se dessa regra, os exames realizados para gestantes, pois esses deverão ser entregues no Departamento Administrativo para posterior envio às Unidades de Saúde.

A contratada deve possuir o estabelecimento nos perímetros do Município de Paulo Frontin, em área urbana, cedendo espaço físico próprio e adequado para os procedimentos, com disponibilidade dos materiais, equipamentos e recursos humanos, realizando os exames credenciados em sua sede própria.
A contratada deverá ainda, estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde do Ministério da Saúde, o qual deverá estar compatível com os serviços à serem prestados.
Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção de guias por parte do prestador, não são de responsabilidade desta Fundação Municipal de Saúde e não serão pagos.
De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Neste caso será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.
O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa na Fundação Municipal de Saúde, ou seja, cabe à Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões válidas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 deste edital.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"Prática Corrupta" oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"Prática Fraudulenta" a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"Prática Conluiada" esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
"Prática Coercitiva" causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
"Prática Obstrutiva" destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de promover inspeção.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do presente credenciamento, correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

COD	FONTE	UND/ORÇ	PROJ/ATIV	DESPESA	VALOR
12	1303	01	2041	3.3.90.39	R$ 364.176,05
13	1494	01	2041	3.3.90.39	R$ 380.320,00

DO NÚMERO DE PROCEDIMENTOS

A quantidade de procedimentos a serem realizados pelos credenciados será a constante no Anexo I do presente edital, os quais totalizam o valor estimado **anual** de R$ 635.707,64 (seiscentos trinta e cinco mil setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente credenciamento constitui hipótese de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local contratar o maior número possível de empresas prestem os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida e permitir a escolha do prestador pelo usuário.

DA IMPUGNAÇÃO

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciaram este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da referida Lei.
A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitapaulofrontin@paulofrontin.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço rua rui barbosa, 204, centro, Paulo Frontin/Pr

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.
Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.
Os recursos deverão ser encaminhados para o(a) **setor de protocolo** instalada no endereço **rua rui barbosa, 204, centro, paulo frontin/pr**.
O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:
não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
apresentar documentação falsa;
deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
ensejar o retardamento da execução do objeto;
não mantiver a proposta;
cometer fraude fiscal;
comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
falta de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao Cadastro Nacional de Inidôneos ou Suspensos, mantidos pelo TCE/PR, TCU e União.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

– DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimento relativo ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado à Diretoria Administrativa da Fundação Municipal de Saúde, junto à sua sede.
A Fundação Municipal da Saúde, poderá revogar o presente edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado.
Será facultado à Fundação Municipal de Saúde, em qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do contrato, bem como a aferição dos serviços ofertados, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão.
A(o) credenciada(o) deverá comunicar formalmente a Fundação Municipal da Saúde, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante plena justificativa técnica;
O credenciamento será formalizado por decisão da Fundação Municipal de Saúde, e sua Diretora - Presidente e poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade da Fundação Municipal de Saúde, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido da(o) Credenciada(o), que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
em caso de atraso na entrega da relação dos pacientes atendidos e respectivas notas fiscais no mês por parte da(o) credenciada(o), ficará o pagamento da fatura correspondente, retardado proporcionalmente;
a remuneração recebida pela(o) credenciada(o) não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária;
a(o) credenciada(o) será responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS ou a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a(o) Credenciada(o) o direito de regresso. A responsabilidade da(o) credenciada(o) estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação e serviços, nos estritos termos do art. 14 da lei nº 8.078/90 (código de defesa do Consumidor);
Os casos omissos serão discutidos e analisados pela Fundação Municipal de Saúde sendo essa soberana, sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento aos usuários do SUS.

Informações complementares sobre este edital ou ainda sobre o andamento do chamamento público desta licitação e resultados de julgamentos poderão ser obtidas nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do Edital ou através do telefone (42) 3543-1210 e/ou e-mail: licitapaulofrontin@gmail.com.
Fica eleito o foro da cidade de Mallet, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

ANEXOS

Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) Anexo I - Tabela de Exames e Valores
b) Anexo II - Modelo de requerimento para credenciamento;
c) Anexo III - Modelo declaração de idoneidade;
d) Anexo IV - Modelo de declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
e) Anexo V- Minuta de Contrato.
f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Veracidade das informações prestadas.
g) Anexo VII – Proposta de Preços.
h) Anexo VIII – Plano Operativo/Termo de Referência

Paulo Frontin, 27 de janeiro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
Diretora Presidente da Fundação

ANEXO I
TABELA DE EXAMES E VALORES MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1000,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - ÁCIDO URICO.		3,93	3.930,00
2	300,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES.		2,93	879,00
3	120,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - CÁLCIO.		2,70	324,00
4	100,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - CARBAMAZEPINA.		25,55	2.559,50
5	2.100,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - COLESTEROL (HDL).		7,45	15.645,00
6	5.000,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - COLESTEROL TOTAL.		3,93	19.600,00
7	4.000,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - COLESTEROL LDL.		7,45	29.800,00
8	2000,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - COLESTEROL VLDL.		7,45	14.900,00
9	60,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - COLINESTERASE.		7,69	461,40
10	2.500,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - CREATININA.		3,93	9.800,00
11	100,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - CREATINO FOSFOQUINASE (CPK)		11,38	1.138,00
12	220,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - CURVA GLICEMIA (4 DOSAGENS).		32,79	7.238,00
13	100,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - DESIDROGENASE LATICA (LDH)		5,36	536,00
14	20,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - DIGOXINA, DIGICOXINA		13,07	261,40
15	200,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - FERRITINA.		22,72	4.544,00
16	100,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - FERRO SERICO.		5,11	511,00
17	20,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTATICA.		2,93	58,60
18	350,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - FOSFATASE ALCALINA.		2,93	1.025,50
19	70,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - FÓSFORO.		2,70	189,00
20	450,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE.		5,11	2.299,50
21	2.500,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - GLICOSE.		3,93	9.825,00
22	2.000,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - HEMOGLOBINA GLICOSADA.		16,69	33.380,00
23	100,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - LIPASE.		3,28	328,00
24	50,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - LITIO.		3,28	164,00
25	50,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - MAGNÉSIO.		2,93	146,50
26	20,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - MUCOPROTEINAS.		2,93	58,60
27	900,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - POTÁSSIO.		5,73	5.157,00
28	50,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - PROTEINAS TOTAIS.		2,04	102,00
29	50,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.		2,70	135,00
30	450,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - SÓDIO.		5,73	2.578,50
31	1.400,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - TRANSAMINASE GLUTÂMICO - OXALACETICA.		4,27	5.978,00
32	1.400,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - TRANSAMINASE GLUTÂMICO - PIRUVICA.		4,27	5.978,00
33	100,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - TRANSFERRINA.		32,79	3.279,00
34	4.500,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - TRIGLICERÍDEOS.		7,45	33.525,00
35	2.000,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - UREIA.		2,70	5.400,00
36	400,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - VITAMINA B-12.		22,21	8.884,00
37	20,00	U	EXAME FEZES - EOSINOFILOS.		2,40	48,00
38	150,00	U	EXAME FEZES - GORDURA FECAL.		4,43	664,50
39	10,00	U	EXAME FEZES - IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS.		2,40	24,00
40	20,00	U	EXAME FEZES - LEUCÓCITOS FECAIS.		2,40	48,00
41	20,00	U	EXAME FEZES - LEVEDURAS.		2,40	48,00
42	50,00	U	EXAME FEZES - OXIURUS COM COLETA PELO SWAB ANAL.		2,40	120,00
43	20,00	U	EXAME FEZES - ROTAVÍRUS.		14,94	298,80
44	1.000,00	U	EXAME FEZES - PARASITOLOGICO (DIRETO OU ENRIQUECIDO).		8,63	8.630,00
45	500,00	U	EXAME FEZES - SANGUE OCULTO.		2,40	1.200,00
46	20,00	U	EXAME FEZES - SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES.		2,40	48,00
47	10,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - ANTI-COAGULANTE CIRCULANTE.		5,99	59,90
48	50,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - MERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA).		3,98	199,00
49	200,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - FATOR RH (INCLUI D FRACO)		6,33	1.266,00
50	200,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - GRUPO SANGUINEO ABO.		2,91	582,00
51	50,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - HEMATROCITO.		2,23	111,50
52	50,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - HEMOGLOBINA.		5,99	299,50
53	500,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO.		5,80	2.900,00
54	20,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - LEUCOGRAMA.		3,98	79,60
55	400,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - CONTAGEM DE PLAQUETAS.		5,80	2.300,00
56	100,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - CONTAGEM DE RETICULOCITOS.		3,98	398,00
57	200,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE-WHITE).		3,98	796,00
58	50,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - TEMPO DE TROMBINA.		6,05	302,50

59	350,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - TEMPO DE PROTROMBINA.		5,80	2.030,00
60	150,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE).		3,98	597,00
61	1.000,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO.		12,26	12.260,00
62	160,00	U	EXAME HORMONIOS - ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) HORMONIO (RIE)		20,58	1.234,80
63	20,00	U	EXAME HORMONIOS - ALDOSTERONA (RIE)		17,33	346,60
64	20,00	U	EXAME HORMONIOS - AMP - CICLICO (RIE)		17,50	350,00
65	10,00	U	EXAME HORMONIOS - AMP- CICLICO NEFROGENICO (SANGUE E URINA) (RIE)		16,80	168,00
66	10,00	U	EXAME HORMONIOS - ADROSTENEDIONA (RIE)		16,80	168,00
67	10,00	U	EXAME HORMONIOS - CORTISOL (RIE) CADA AMOSTRA		14,37	143,70
68	10,00	U	EXAME HORMONIOS - DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) (RIE)		16,39	163,90
69	30,00	U	EXAME HORMONIOS - ESTRADIOL (RIE)		14,79	443,70
70	10,00	U	EXAME HORMONIOS - ESTRIOL (RIE)		16,83	168,30
71	100,00	U	EXAME HORMONIOS - FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) HORMONIO (RIE)		14,00	1.400,00
72	300,00	U	EXAME HORMONIOS - GONADOTROFINA CORIONICA (B-HCG) (RIE OU EIE)		16,67	5.001,00
73	100,00	U	EXAME HORMONIOS - LUTEINIZANTE HORMONIO (LH) (RIE)		13,07	1.307,00
74	70,00	U	EXAME HORMONIOS - PROGESTERONA PLASMATICA (RIE)		14,89	1.042,30
75	50,00	U	EXAME HORMONIOS - PROLACTINA (RIE)		14,79	739,50
76	100,00	U	EXAME HORMONIOS - TESTOSTERONA TOTAL (RIE)		15,20	1.520,00
77	4.100,00	U	EXAME HORMONIOS - TIREOESTIMULANTE HORMONIO (TSH) (RIE)		19,03	78.023,00
78	350,00	U	EXAME HORMONIOS - TIROXINA (T-4) (RIE)		18,61	6.513,50
79	1.500,00	U	EXAME HORMONIOS - TIROXINA LIVRE (RIE)		26,62	39.930,00
80	250,00	U	EXAME HORMONIOS - TRIIODOTIRONINA (T-3) (RIE)		12,69	3.172,50
81	70,00	U	EXAME HORMONIOS - TESTOSTERONA LIVRE (RIE)		19,10	1.337,00
82	50,00	U	EXAME HORMONIOS - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA (RIE)		22,37	1.118,50
83	20,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO ANTICARDIOLPINA IGM		14,57	291,40
84	20,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO ANTICARDIOLPINA IGG.		14,57	291,40
85	300,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO ANTÍGENO 'C' DA HEPAT. B		27,03	8.109,00
86	200,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO CONTRA ANTIGEO SUP. DA HEP. B.		27,03	5.406,00
87	70,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A		27,03	1.892,10
88	70,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A		27,03	1.892,10
89	300,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO CONTRA O VIRUS DA HEP. C.		27,03	8.109,00
90	60,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPOS ANTIGENO 'C' DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)		27,03	1.621,80
91	50,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTIGENO 'E' DE HEPATITE B (HBE AG)		27,03	1.351,50
92	50,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA, IFI OU HA		27,03	1.351,50
93	200,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO ANTI HIV1 OU HIV2 (EIE)		14,57	2.914,00
94	150,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - DETERMINAÇÃO ANTI-ESTREPTOLISINA, ASLO.		6,00	900,00
95	150,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTÍGENO AUTRALIA (HBSAG) RIE OU EIE.		27,03	4.054,50
96	150,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO RIE OU EIE		19,45	2.917,50
97	200,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - TEXTE DE LATEX P/ FATOR REUMATOIDE.		4,01	802,00
98	400,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - PROTEINA C REATIVA		19,64	7.856,00
99	50,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - PROTEINA C REATIVA.		3,15	157,50
100	30,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA.		25,01	750,30
101	30,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - RUBEOLA- ANTICORPOS, IGM EIE		25,01	750,30
102	150,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - RUBEOLA - ANTICORPOS IGG, EIE		46,00	6.900,00
103	300,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - VDRL, INCLUSIVE QUANTITATIVO REAÇÃO.		4,12	1.236,00
104	50,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - WAALER-ROSE (FATOR REUMATICO)		8,70	435,00
105	50,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - EPSTEIN-BARR, PESQ. DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS (IGG OU IGM)		4,12	206,00
106	20,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - HERPES SIMPLES PESQUISA DE ANTICORPOS IGG PARA		25,01	500,20
107	20,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - HERPES SIMPLES PESQUISA DE ANTICORPOS IGM PARA		25,01	520,20
108	20,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - HERPES ZOSTER,PESQ. DE ANTICORPOS IGG P/		25,01	500,20
109	20,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - HERPES ZOSTER,PESQ. DE ANTICORPOS IGM P/		25,01	500,20
110	20,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - IGE		13,48	269,60
111	50,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - IGE ESPECIFICO P/ ALERGENO		13,48	674,00
112	130,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - TOXOPLASMOSE (IGG PI IGM) EIE CADA.		36,43	4.735,50
113	600,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - PSA (ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO).		23,93	14.358,00
114	20,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTI CARDIOLIPINA (ANTI FOSFOLIPIDEOS)		14,57	291,40
115	20,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS.		2,75	55,00
116	20,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS E CARECTERISTICAS GERAIS DO LIQUOR		2,75	55,00
117	20,00	U	EXAMES MICROBIOLOGIA - A FRESCO (DIRETO)		2,75	55,00
118	1.100,00	U	EXAMES MICROBIOLOGIA - ANTIBIOGRAMA.		7,26	7.986,00
119	50,00	U	EXAME MICROBIOLOGIA - BACTERIOSCOPIA GRAM, ZIEHL, ALBERTH, ETC POR LAMINA		9,06	453,00
120	500,00	U	EXAME MICROBIOLOGIA - CULTURAS		14,94	7.470,00
121	20,00	U	EXAMES MICROBIOLOGIA - HEMOCULTURA.		24,77	495,40
122	2.100,00	U	EXAME URINA - ROTINA DE URINA (CAR. FISICOS ELEMENTOS ANORMAIS)		9,31	19.551,00
123	1.000,00	U	EXAMES MICROBIOLOGIA - SEDIMENTO DA URINA.		5,39	5.390,00
124	100,00	U	EXAMES MICROBIOLOGIA - CLEARENCE DE CREATINA.		5,11	511,00
125	20,00	U	EXAMES MICROBIOLOGIA - OXALATO.		14,25	285,00
126	100,00	U	EXAMES MICROBIOLOGIA - PROTEÍNAS (URINA 24 HORAS).		14,25	1.425,00
127	25,00	U	EXAMES HORMÔNIOS - DEHIDROPIANDROSTERONA SUALFATO DE (S-DHEA)		32,58	814,50
128	100,00	U	CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB.		19,33	1.933,00
129	100,00	U	VITAMINA D		46,63	4.663,00
130	20,00	U	EXAMES MICROBIOLOGIA		4,08	81,60
131	4.500,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA		13,76	61.920,00
132	450,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - PSA (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO)		23,93	10.768,50
133	12,00	U	FATOR ANTINUCLEAR - FAN		19,72	236,40
134	700,00	U	SWAB NASAL/ CULTURA VIGILÂNCIA- BACTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL AVANCOMICINA E OUTROS		25,00	17.500,00
135	500,00	U	SWAB ORAL/CULTURA VIGILÂNCIA- BACTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL AVANCOMICINA E OUTROS		25,00	12.500,00
Total						635.707,64

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

À Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr, o interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição como Credenciado para prestação de serviços _____, conforme estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº. 01/2022, anexando a este requerimento os seguintes documentos:

• Documentos de RG e CPF do Responsável Técnico;
• Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
• Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de XXXXX;

• Declaração firmada pelo Responsável Técnico, que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações; • Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados; • Cartão do CNPJ;
• Certidão Negativa de débito Municipal, Estadual e Federal;
• Certidão Negativa de débito com o FGTS;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943. (CNDT).
• Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica e do Responsável Técnico;
• Licença Sanitária do estabelecimento;
• Capacidade máxima de atendimento e número de profissionais;
• Registro no Conselho Regional de XXXXXX
Diploma do Curso e certificado de especialização de acordo com a área de serviços a serem prestados.
Nome/Razão Social:
Endereço/Comercial :
CEP _ Cidade_____ Estado_____
Município de_____ ,_____de _____ de 2022.

Nome legível e Assinatura do Requerente:

ANEXO III
Declaração de Idoneidade

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 01/2022

O licitante <<ou>> As sociedades integrantes do consórcio DECLARA(M), sob as penas da Lei, que:

Não é agente político, empregado efetivo ou em comissão do MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR;
Não possui(em)administrador(es) ou sócio(s) detentor(es) de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja Administrador ou empregado efetivo ou em comissão do MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR;
Não se encontra(m) suspenso(s) pelo MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR e pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR;
Não foi(ram) declarada(s) inidônea(s) pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
Não é(são) constituída(s) por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
Não possui(em) administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
Não é(são) constituída(s) por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
Não possui(em) administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
Não possui(em), nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

Prefeito ou Secretários do MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR;

Empregado do MUNICÍPIO E DA FUNDAÇÃO DE PAULO FRONTIN/PR cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

Autoridade do ente público que transferiu os recursos ao Município de Paulo Frontin / PR

administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a contratação;

administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar de autoridade hierarquicamente imediatamente superior: ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a contratação;

administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar do(a) detentor(a) de função de confiança responsável pela autorização da contratação; e tampouco do(a) detentor(a) de função de confiança responsável pela assinatura do contrato.

profissional que prestará serviço no contrato que seja familiar do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a contratação.

profissional que prestará serviço no contrato que seja familiar de autoridade hierarquicamente imediatamente superior ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a contratação.

profissional que prestará serviço no contrato que seja familiar do(a) detentor(a) de função de confiança responsável pela autorização da contratação; e tampouco do(a) detentor(a) de função de confiança responsável pela assinatura do contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____de _____ de _____

____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Processo Licitatório n.º 01/2022

DECLARAÇÃO
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
_____, de _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO - TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO (A) DIRETORA PRESIDENTE E A EMPRESA .....

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. **BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ**, neste ato representado(a) pelo(a) nomeado(a) pela Portaria nº 104/2021, de 06 Outubro de 2021, publicada no 05 de Outubro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto 20 de 24 de ABRIL DE 2020 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de exames laboratoriais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Credenciamento, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO
1	133	EXAME BIOQUIMICA - ÁCIDO ÚRICO	1.000	U	R$ 3,93
2	134	EXAME BIOQUÍMICA- BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	300	U	R$ 2,93
3	135	EXAME BIOQUÍMICA - CÁLCIO	120	U	R$ 2,70
4	146	EXAME BIOQUÍMICA - CARBAMAZEPINA	50	U	R$ 25,55
5	147	EXAME BIOQUÍMICA - COLESTEROL (HDL)	2.100	U	R$ 7,45
6	148	EXAME BIOQUÍMICA - COLESTEROL TOTAL	2.500	U	R$ 3,93
7	149	EXAME BIOQUÍMICA - COLESTEROL LDL.	2.000	U	R$ 7,45
8	150	EXAME BIOQUÍMICA - COLESTEROL VLDL.	1.000	U	R$ 7,45
9	151	EXAME BIOQUÍMICA - COLINESTERASE.	60	U	R$ 7,69
10	152	EXAME BIOQUÍMICA - CREATININA	2.500	U	R$ 3,93
11	154	EXAME BIOQUÍMICA - CREATINO FOSFOQUINASE (CPK)	100	U	R$ 11,38
12	155	EXAME BIOQUÍMICA - CURVA GLICEMIA (4 DOSAGENS)	120	U	R$ 32,79
13	156	EXAME BIOQUÍMICA - DESIDROGENASE LATICA (LDH)	100	U	R$ 5,36
14	157	EXAME BIOQUÍMICA - DIGOXINA	20	U	R$ 13,07
15	158	EXAME BIOQUÍMICA - FERRITINA	200	U	R$ 22,72
16	159	EXAME BIOQUÍMICA - FERRO SERICO	100	U	R$ 5,11
17	160	EXAME BIOQUÍMICA - FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTATICA.	20	U	R$ 2,93
18	161	EXAME BIOQUÍMICA - FOSFATASE ALCALINA.	350	U	R$ 2,93
19	162	EXAME BIOQUÍMICA - FÓSFORO	70	U	R$ 2,70
20	163	EXAME BIOQUÍMICA - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	450	U	R$ 5,11
21	164	EXAME BIOQUÍMICA - GLICOSE	2.500	U	R$ 3,93
22	165	EXAME BIOQUÍMICA - HEMOGLOBINA GLICOSADA.	1.000	U	R$ 16,69
23	167	EXAME BIOQUÍMICA - LIPASE	100	U	R$ 3,28
24	168	EXAME BIOQUÍMICA - LITIO	50	U	R$ 3,28
25	169	EXAME BIOQUÍMICA - MAGNÉSIO	50	U	R$ 2,93
26	170	EXAME BIOQUÍMICA - MUCOPROTEINAS	20	U	R$ 2,93
27	171	EXAME BIOQUÍMICA - POTÁSSIO.	900	U	R$ 5,73
28	172	EXAME BIOQUÍMICA - PROTEINAS TOTAIS.	50	U	R$ 2,04
29	173	EXAME BIOQUÍMICA - PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.	50	U	R$ 2,70
30	174	EXAME BIOQUÍMICA - SÓDIO	450	U	R$ 5,73
31	175	EXAME BIOQUÍMICA - TRANSAMINASE OXALACETICA.	1.400	U	R$ 4,27
32	176	EXAME BIOQUÍMICA - TRANSAMINASE PIRUVICA.	1.400	U	R$ 4,27
33	177	EXAME BIOQUÍMICA - TRASFERRINA.	50	U	R$ 32,79
34	178	EXAME BIOQUÍMICA - TRIGLICERIDIOS	2.100	U	R$ 7,45
35	179	EXAME BIOQUÍMICA - URÉIA	2.000	U	R$ 2,70
36	180	EXAME BIOQUÍMICA - VITAMINA B-12	70	U	R$ 22,21
37	181	EXAME FEZES - EOSINOFILOS	20	U	R$ 2,40
38	182	EXAME FEZES - GORDURA FECAL	150,00	U	R$ 4,43
39	183	EXAME FEZES - IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS	10,00	U	R$ 2,40
40	184	EXAME FEZES - LEUCÓCITOS FECAIS	20	U	R$ 2,40
41	185	EXAME FEZES - LEVEDURAS	20	U	R$ 2,40

42	186	EXAME FEZES - OXIURUS COM COLETA PELO SWAB ANAL.	5,00	U	R$ 2,40
43	187	EXAME FEZES - ROTAVÍRUS	20	U	R$ 14,94
44	188	EXAME FEZES - PARASITOLOGICO (DIRETO OU ENRIQUECIDO)	450	U	R$ 8,63
45	189	EXAME FEZES - SANGUE OCULTO.	150	U	R$ 2,40
46	190	EXAME FEZES - SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES.	20	U	R$ 2,40
47	191	EXAME HEMATOLOGIA - ANTI-COAGULANTE CIRCULANTE.	10	U	R$ 5,99
48	192	EXAME HEMATOLOGIA - MERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA)	50	U	R$ 3,98
49	193	EXAME HEMATOLOGIA - FATOR RH (INCLUI D FRACO)	200	U	R$ 6,33
50	194	EXAME HEMATOLOGIA - GRUPO SANGUINEO ABO.	200	U	R$ 2,91
51	195	EXAME HEMATOLOGIA - HEMATROCITO.	50	U	R$ 2,23
52	196	EXAME HEMATOLOGIA - HEMOGLOBINA.	50	U	R$ 5,99
53	198	EXAME HEMATOLOGIA - VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO.	500	U	R$ 5,80
54	199	EXAME HEMATOLOGIA - LEUCOGRAMA.	20	U	R$ 3,98
55	200	EXAME HEMATOLOGIA - CONTAGEM DE PLAQUETAS.	400	U	R$ 5,80
56	201	EXAME HEMATOLOGIA - CONTAGEM RETICULOCITOS.	100	U	R$ 3,98
57	202	EXAME HEMATOLOGIA - TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE-WHITE)	200	U	R$ 3,98
58	203	EXAME HEMATOLOGIA - TEMPO DE TROMBINA.	50	U	R$ 6,05
59	204	EXAME HEMATOLOGIA - TEMPO DE PROTROMBINA.	350	U	R$ 5,80
60	205	EXAME HEMATOLOGIA - TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	150	U	R$ 3,98
61	206	EXAME HEMATOLOGIA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO.	250	U	R$ 12,26
62	207	EXAMES HORMÔNIOS - ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) HORMÔNIO (RIE).	60	U	R$ 20,58
63	208	EXAMES HORMÔNIOS - ALDOSTERONA (RIE)	20	U	R$ 17,33
64	209	EXAMES HORMÔNIOS - AMP - CICLICO (RIE)	20	U	R$ 17,50
65	210	EXAMES HORMÔNIOS - CÍCLICO NEFROGÊNICO (SANGUE E URINA)	10	U	R$ 16,80
66	211	EXAMES HORMÔNIOS - ADROSTENEDIONA (RIE)	10	U	R$ 16,80
67	212	EXAMES HORMÔNIOS- CORTISOL (RIE) CADA AMOSTRA.	10	U	R$ 14,37
68	213	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) (RIE)	10	U	R$ 16,39
69	215	EXAMES HORMÔNIOS - ESTRADIOL	30	U	R$ 14,79
70	216	EXAMES HORMÔNIOS - ESTRIOL (RIE)	10	U	R$ 16,83
71	217	EXAMES HORMÔNIOS - FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) HORMÔNIO (RIE)	100	U	R$ 14,00
72	218	EXAMES HORMÔNIOS - GONADOTROFINA CORIONICA (B-HCG)	150	U	R$ 16,67
73	219	EXAMES HORMÔNIOS - LUTEINIZANTE HORMÔNICO (LH) (RIE)	100	U	R$ 13,07
74	220	EXAMES HORMÔNIOS - PROGESTERONA PLASMÁTICA	70	U	R$ 14,89
75	221	EXAMES HORMÔNIOS - PROLACTINA (RIE)	50	U	R$ 14,79
76	222	EXAMES HORMÔNIOS - TESTOSTERONA TOTAL (RIE)	100	U	R$ 15,20
77	223	EXAMES HORMÔNIOS- TIREOESTIMULANTE HORMÔNIO (TSH) (RIE)	2.100	U	R$ 19,03
78	224	EXAMES HORMÔNIOS- TIROXINA (T-4) (RIE)	350	U	R$ 18,61
79	225	EXAMES HORMÔNIOS - TIROXINA LIVRE (RIE)	1.000	U	R$ 26,62
80	226	EXAMES HORMÔNIOS - TRIODOTIRONINA (T-3) (RIE)	250	U	R$ 12,69
81	227	EXAMES HORMÔNIOS - TESTOSTERONA LIVRE (RIE)	70	U	R$ 19,10
82	228	EXAMES HORMÔNIOS- DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA (RIE)	50	U	R$ 22,37
83	229	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO ANTICARDIOLPINA IGM	20	U	R$ 14,57
84	230	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO ANTICARDIOLPINA IGG.	20	U	R$ 14,57
85	231	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO CONTRA ANTÍGENO "C" DA HEPATITE B.	300	U	R$ 27,03
86	232	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO CONTRA ANTIGEO SUP. DA HEP. B.	200	U	R$ 27,03
87	233	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO IgG CONTRA O VIRUS DA HEP. A.	70	U	R$ 27,03
88	234	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO IgM CONTRA O VIRUS DA HEP A.	70	U	R$ 27,03
89	236	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO CONTRA O VIRUS DA HEP. C.	300	U	R$ 27,03
90	237	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO ANTIGENO 'C' DA HEPT. B.	60	U	R$ 27,03
91	238	EXAME IMUNOLOGIA - ANTÍGENO 'E DE HEPATITE B (HBEAG)	50	U	R$ 27,03
92	239	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBINA, IFI, OU HA.	50	U	R$ 27,03
93	240	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO ANTI HIV1 OU HIV2 (EIE)	200	U	R$ 14,57
94	241	EXAME IMUNOLOGIA - DETERMINAÇÃO ANTI-ESTREPTOLISINA , ASLO.	150	U	R$ 6,00
95	242	EXAME IMUNOLOGIA - ANTIGENO AUTRALIA (HBSAG) RIE OU EIE.	150	U	R$ 27,03
96	243	EXAME IMUNOLOGIA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO RIE OU EIE.	150	U	R$ 19,45
97	244	EXAME IMUNOLOGIA - TEXTE DE LATEX P/ FATOR REUMATOIDE.	200	U	R$ 4,01
98	245	EXAME IMUNOLOGIA - PROTEINA C REATIVA.	400	U	R$ 19,64
99	246	EXAME IMUNOLOGIA - PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA.	50	U	R$ 3,15
100	247	EXAME IMUNOLOGIA - RUBEOLA-ANTICORPOS IGM EIE.	30	U	R$ 25,01
101	248	EXAME IMUNOLOGIA - RUBEOLA-ANTICORPOS, IGG EIE.	30	U	R$ 25,01
102	249	EXAME IMUNOLOGIA - TOXOPLASMOSE (IGG E IGM)	150	U	R$ 46,00
103	250	EXAME IMUNOLOGIA - VDRL, INCLUSIVE QUANTITATIVO REAÇÃO.	300	U	R$ 4,12
104	251	EXAME IMUNOLOGIA - WAALER-ROSE (FATOR REUMATICO)	50	U	R$ 8,70
105	252	EXAME IMUNOLOGIA - EPSTEIN BARR, PESQ. DE ANT. CONTRA VÍRUS	50	U	R$ 4,12
106	253	EXAME IMUNOLOGIA - HERPES SIMPLES PESQ. ANT. IGG	20	U	R$ 25,01
107	254	EXAME IMUNOLOGIA - HERPES SIMPLES PESQ. DE ANT.IGM	20	U	R$ 25,01
108	255	EXAME IMUNOLOGIA - HERTPES ZOSTER, PESQ. DE ANTICORPOS IGG	20	U	R$ 25,01
109	256	EXAME IMUNOLOGIA - HERTPES ZOSTER, PESQ. DE ANTICORPOS IGM	20	U	R$ 25,01
110	257	EXAME IMUNOLOGIA - IGE	20	U	R$ 13,48
111	258	EXAME IMUNOLOGIA - IGE ESPECIFICO P/ ALERGENO	50	U	R$ 13,48
112	259	EXAME IMUNOLOGIA - TOXOPLASMOSE (IGG PI IGM) EIE CADA.	130	U	R$ 36,43
113	260	EXAME IMUNOLOGIA - PSA (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO).	600	U	R$ 23,93
114	261	EXAME IMUNOLOGIA - ANTI CARDIOLPINA (ANTI FOSFOLIPIDEOS)	20	U	R$ 14,57
115	262	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM ESPECÍFICADE CÉLULAS.	20	U	R$ 2,75
116	263	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS E CAR. GERAIS.	20	U	R$ 2,75
117	264	EXAME MICROBIOLOGIA - A FRESCO (DIRETO)	20	U	R$ 2,75
118	265	EXAME MICROBIOLOGIA - ANTIBIOGRAMA	1.100	U	R$ 7,26
119	266	EXAME MICROBIOLOGIA -BACTERIOSCOPIA GRAM, ZIEHL, ALBBERTH	50	U	R$ 9,06
120	267	EXAME MICROBIOLOGIA - CULTURAS	500	U	R$ 14,94
121	269	EXAME MICROBIOLOGIA - HEMOCULTURA.	20	U	R$ 24,77
122	270	EXAME URINA - ROTINA DE URINA (CAR. FISICOS ELEMENTOS ANORMAIS).	2.100	U	R$ 9,31
123	271	EXAME MICROBIOLOGIA - SEDIMENTO DA URINA	1000	U	R$ 5,39
124	272	EXAME MICROBIOLOGIA - CLEARENCE DE CREATINA.	100	U	R$ 5,11
125	273	EXAME MICROBIOLOGIA - OXALATO	20	U	R$ 14,25
126	274	EXAME MICROBIOLOGIA - PROTEINAS (URINA 24 HORAS)	100	U	R$ 14,25
127	2014	EXAMES HORMÔNIOS - DEHIDROPIANDROSTERONA SUALFATO DE (S-DHEA)	25	U	R$ 32,58
128	23035	CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB.	100	U	R$ 19,33
129	25771	VITAMINA D	100	U	R$ 46,63
130	25773	EXAMES MICROBIOLOGIA	20	U	R$ 4,08

131	25774	EXAME HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA	4.500	U	R$ 13,76
132	25775	EXAME IMUNOLOGIA - PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO)	450	U	R$ 23,93
133	25776	FATOR ANTINUCLEAR - FAN	12	U	R$ 19,72
134	26324	SWAB NASAL/ CULTURA VIGILÂNCIA- BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS	700	U	R$ 25,00
135	26325	SWAB ORAL/CULTURA VIGILÂNCIA- BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS	500	U	R$ 25,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é o mesmo do prazo de vigência do credenciamento, *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*
Os serviços tenham sido prestados regularmente;
Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada
Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R$ 635.707,64 (seiscentos trinta e cinco mil setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

COD	FONTE	UND/ORÇ	PROJ/ATIV	DESPESA	VALOR
12	1303	01	2041	3.3.90.39	R$ 364.176,05
13	1494	01	2041	3.3.90.39	R$ 380.320,00

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Mallet/Pr

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.
....., ... de..... de 2022

_____
Representante legal da CONTRATANTE

_____
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VI
DECLARAÇÃO VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO – PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
DECLARAÇÃO
(Razão Social .....) com sede à (.....endereço completo.....) através de seu Responsável Legal, Sr.....inscrito no R.G. nº .....( ) e no CPF/MF n.º (.....) DECLARA para fins de credenciamento junto a Fundação Municipal da Saúde do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações.

Município de_____ ,_____de _____ de 2022.

Assinatura devidamente identificada
Nome:
CPF:

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DEVERÁ SER DIGITADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA DE PREÇOS
(local e data) ....., de ..... de 2022.
RAZÃO SOCIAL:..... END.: ..... CIDADE: .....ESTADO: .....
TELEFONE/EMAIL.....CNPJ:..... À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PARANÁ
REF.: PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2022
Prezados Senhores:
Apresentamos e nos submetemos a Vossas Senhorias a proposta de preços, relativa ao CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS para atender a demanda de Urgência e Emergência que existe no Hospital São João Batista e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme detalhamento constante no Anexo I deste edital.
Caso algum exame não conste o valor de sua realização, será adotado o valor de Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS.
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

(assinatura, carimbo e/ou identificação digitada do nome do representante legal)
CPF/CNPJ:

ANEXO VIII - PROJETO BÁSICO

O Projeto básico é parte integrante do edital e do contrato de credenciamento celebrado entre o gestor municipal e o prestador de serviço de exames de análises clínicas, sendo um instrumento no qual são apresentadas ações e indicadores quantitativos e qualitativos pactuados entre as partes.

DO OBJETO
Contratação de serviços de exames laboratoriais, conforme condições, **ANEXO I**
TABELA DE EXAMES E VALORES MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1000,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - ÁCIDO URICO.		3,93	3.930,00
2	300,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES.		2,93	879,00
3	120,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - CÁLCIO.		2,70	324,00
4	100,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - CARBAMAZEPINA.		25,55	2.559,50
5	2.100,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - COLESTEROL (HDL).		7,45	15.645,00
6	5.000,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - COLESTEROL TOTAL.		3,93	19.600,00
7	4.000,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - COLESTEROL LDL.		7,45	29.800,00
8	2000,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - COLESTEROL VLDL.		7,45	14.900,00
9	60,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - COLINESTERASE.		7,69	461,40
10	2.500,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - CREATININA.		3,93	9.800,00
11	100,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - CREATINO FOSFOQUINASE (CPK)		11,38	1.138,00
12	220,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - CURVA GLICEMIA (4 DOSAGENS).		32,79	7.238,00
13	100,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - DESIDROGENASE LATICA (LDH)		5,36	536,00
14	20,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - DIGOXINA, DIGICOXINA		13,07	261,40
15	200,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - FERRITINA.		22,72	4.544,00
16	100,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - FERRO SERICO.		5,11	511,00

17	20,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTATICA.		2,93	58,60
18	350,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - FOSFATASE ALCALINA.		2,93	1.025,50
19	70,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - FÓSFORO.		2,70	189,00
20	450,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE.		5,11	2.299,50
21	2.500,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - GLICOSE.		3,93	9.825,00
22	2.000,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - HEMOGLOBINA GLICOSADA.		16,69	33.380,00
23	100,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - LIPASE.		3,28	328,00
24	50,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - LITIO.		3,28	164,00
25	50,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - MAGNÉSIO.		2,93	146,50
26	20,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - MUCOPROTEINAS.		2,93	58,60
27	900,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - POTÁSSIO.		5,73	5.157,00
28	50,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - PROTEINAS TOTAIS.		2,04	102,00
29	50,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.		2,70	135,00
30	450,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - SÓDIO.		5,73	2.578,50
31	1.400,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - TRANSAMINASE GLUTÂMICO - OXALACETICA.		4,27	5.978,00
32	1.400,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - TRANSAMINASE GLUTÂMICO - PIRUVICA.		4,27	5.978,00
33	100,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - TRANSFERRINA.		32,79	3.279,00
34	4.500,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - TRIGLICERÍDEOS.		7,45	33.525,00
35	2.000,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - UREIA.		2,70	5.400,00
36	400,00	U	EXAME BIOQUÍMICA - VITAMINA B-12.		22,21	8.884,00
37	20,00	U	EXAME FEZES - EOSINOFILOS.		2,40	48,00
38	150,00	U	EXAME FEZES - GORDURA FECAL.		4,43	664,50
39	10,00	U	EXAME FEZES - IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS.		2,40	24,00
40	20,00	U	EXAME FEZES - LEUCÓCITOS FECAIS.		2,40	48,00
41	20,00	U	EXAME FEZES - LEVEDURAS.		2,40	48,00
42	50,00	U	EXAME FEZES - OXIURUS COM COLETA PELO SWAB ANAL.		2,40	120,00
43	20,00	U	EXAME FEZES - ROTAVÍRUS.		14,94	298,80
44	1.000,00	U	EXAME FEZES - PARASITOLOGICO (DIRETO OU ENRIQUECIDO).		8,63	8.630,00
45	500,00	U	EXAME FEZES - SANGUE OCULTO.		2,40	1.200,00
46	20,00	U	EXAME FEZES - SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES.		2,40	48,00
47	10,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - ANTI-COAGULANTE CIRCULANTE.		5,99	59,90
48	50,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - MERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA).		3,98	199,00
49	200,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - FATOR RH (INCLUI D FRACO)		6,33	1.266,00
50	200,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - GRUPO SANGUINEO ABO.		2,91	582,00
51	50,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - HEMATROCITO.		2,23	111,50
52	50,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - HEMOGLOBINA.		5,99	299,50
53	500,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO.		5,80	2.900,00
54	20,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - LEUCOGRAMA.		3,98	79,60
55	400,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - CONTAGEM DE PLAQUETAS.		5,80	2.300,00
56	100,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - CONTAGEM DE RETICULOCITOS.		3,98	398,00
57	200,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE-WHITE).		3,98	796,00
58	50,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - TEMPO DE TROMBINA.		6,05	302,50
59	350,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - TEMPO DE PROTROMBINA.		5,80	2.030,00
60	150,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE).		3,98	597,00
61	1.000,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO.		12,26	12.260,00
62	160,00	U	EXAME HORMONIOS - ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) HORMONIO (RIE)		20,58	1.234,80
63	20,00	U	EXAME HORMONIOS - ALDOSTERONA (RIE)		17,33	346,60
64	20,00	U	EXAME HORMONIOS - AMP - CICLICO (RIE)		17,50	350,00
65	10,00	U	EXAME HORMONIOS - AMP- CICLICO NEFROGENICO (SANGUE E URINA) (RIE)		16,80	168,00
66	10,00	U	EXAME HORMONIOS - ADROSTENEDIONA (RIE)		16,80	168,00
67	10,00	U	EXAME HORMONIOS - CORTISOL (RIE) CADA AMOSTRA		14,37	143,70
68	10,00	U	EXAME HORMONIOS - DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) (RIE)		16,39	163,90
69	30,00	U	EXAME HORMONIOS - ESTRADIOL (RIE)		14,79	443,70
70	10,00	U	EXAME HORMONIOS - ESTRIOL (RIE)		16,83	168,30
71	100,00	U	EXAME HORMONIOS - FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) HORMONIO (RIE)		14,00	1.400,00
72	300,00	U	EXAME HORMONIOS - GONADOTROFINA CORIONICA (B-HCG) (RIE OU EIE)		16,67	5.001,00
73	100,00	U	EXAME HORMONIOS - LUTEINIZANTE HORMONIO (LH) (RIE)		13,07	1.307,00
74	70,00	U	EXAME HORMONIOS - PROGESTERONA PLASMATICA (RIE)		14,89	1.042,30
75	50,00	U	EXAME HORMONIOS - PROLACTINA (RIE)		14,79	739,50
76	100,00	U	EXAME HORMONIOS - TESTOSTERONA TOTAL (RIE)		15,20	1.520,00
77	4.100,00	U	EXAME HORMONIOS - TIREOESTIMULANTE HORMONIO (TSH) (RIE)		19,03	78.023,00
78	350,00	U	EXAME HORMONIOS - TIROXINA (T-4) (RIE)		18,61	6.513,50
79	1.500,00	U	EXAME HORMONIOS - TIROXINA LIVRE (RIE)		26,62	39.930,00
80	250,00	U	EXAME HORMONIOS - TRIIODOTIRONINA (T-3) (RIE)		12,69	3.172,50
81	70,00	U	EXAME HORMONIOS - TESTOSTERONA LIVRE (RIE)		19,10	1.337,00
82	50,00	U	EXAME HORMONIOS - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA (RIE)		22,37	1.118,50
83	20,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO ANTICARDIOLPINA IGM		14,57	291,40
84	20,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO ANTICARDIOLPINA IGG.		14,57	291,40
85	300,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO ANTÍGENO 'C' DA HEPAT. B		27,03	8.109,00
86	200,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO CONTRA ANTIGEO SUP. DA HEP. B.		27,03	5.406,00
87	70,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A		27,03	1.892,10
88	70,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A		27,03	1.892,10
89	300,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO CONTRA O VIRUS DA HEP. C.		27,03	8.109,00
90	60,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPOS ANTIGENO 'C' DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)		27,03	1.621,80
91	50,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTIGENO 'E' DE HEPATITE B (HBE AG)		27,03	1.351,50
92	50,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA, IFI OU HA		27,03	1.351,50
93	200,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO ANTI HIV1 OU HIV2 (EIE)		14,57	2.914,00
94	150,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - DETERMINAÇÃO ANTI-ESTREPTOLISINA, ASLO.		6,00	900,00
95	150,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTÍGENO AUTRALIA (HBSAG) RIE OU EIE.		27,03	4.054,50
96	150,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO RIE OU EIE		19,45	2.917,50
97	200,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - TEXTE DE LATEX P/ FATOR REUMATOIDE.		4,01	802,00
98	400,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - PROTEINA C REATIVA		19,64	7.856,00
99	50,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - PROTEINA C REATIVA.		3,15	157,50
100	30,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA.		25,01	750,30
101	30,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - RUBEOLA- ANTICORPOS, IGM EIE		25,01	750,30
102	150,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - RUBEOLA - ANTICORPOS IGG, EIE		46,00	6.900,00
103	300,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - VDRL, INCLUSIVE QUANTITATIVO REAÇÃO.		4,12	1.236,00
104	50,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - WAALER-ROSE (FATOR REUMÁTICO)		8,70	435,00
105	50,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - EPSTEIN-BARR, PESQ. DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS (IGG OU IGM)		4,12	206,00

106	20,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - HERPES SIMPLES PESQUISA DE ANTICORPOS IGG PARA		25,01	500,20
107	20,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - HERPES SIMPLES PESQUISA DE ANTICORPOS IGM PARA		25,01	520,20
108	20,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - HERPES ZOSTER,PESQ. DE ANTICORPOS IGG P/		25,01	500,20
109	20,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - HERPES ZOSTER,PESQ. DE ANTICORPOS IGM P/		25,01	500,20
110	20,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - IGE		13,48	269,60
111	50,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - IGE ESPECIFICO P/ ALERGENO		13,48	674,00
112	130,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - TOXOPLASMOSE (IGG PI IGM) EIE CADA.		36,43	4.735,50
113	600,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - PSA (ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO).		23,93	14.358,00
114	20,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - ANTI CARDIOLIPINA (ANTI FOSFOLIPIDEOS)		14,57	291,40
115	20,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS.		2,75	55,00
116	20,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS E CARECTERISTICAS GERAIS DO LIQUOR		2,75	55,00
117	20,00	U	EXAMES MICROBIOLOGIA - A FRESCO (DIRETO)		2,75	55,00
118	1.100,00	U	EXAMES MICROBIOLOGIA - ANTIBIOGRAMA.		7,26	7.986,00
119	50,00	U	EXAME MICROBIOLOGIA - BACTERIOSCOPIA GRAM, ZIEHL, ALBERTH, ETC POR LAMINA		9,06	453,00
120	500,00	U	EXAME MICROBIOLOGIA - CULTURAS		14,94	7.470,00
121	20,00	U	EXAMES MICROBIOLOGIA - HEMOCULTURA.		24,77	495,40
122	2.100,00	U	EXAME URINA - ROTINA DE URINA (CAR. FISICOS ELEMENTOS ANORMAIS)		9,31	19.551,00
123	1.000,00	U	EXAMES MICROBIOLOGIA - SEDIMENTO DA URINA.		5,39	5.390,00
124	100,00	U	EXAMES MICROBIOLOGIA - CLEARENCE DE CREATINA.		5,11	511,00
125	20,00	U	EXAMES MICROBIOLOGIA - OXALATO.		14,25	285,00
126	100,00	U	EXAMES MICROBIOLOGIA - PROTEÍNAS (URINA 24 HORAS).		14,25	1.425,00
127	25,00	U	EXAMES HORMÔNIOS - DEHIDROPIANDROSTERONA SUALFATO DE (S-DHEA)		32,58	814,50
128	100,00	U	CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB.		19,33	1.933,00
129	100,00	U	VITAMINA D		46,63	4.663,00
130	20,00	U	EXAMES MICROBIOLOGIA		4,08	81,60
131	4.500,00	U	EXAME HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA		13,76	61.920,00
132	450,00	U	EXAME IMUNOLOGIA - PSA (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO)		23,93	10.768,50
133	12,00	U	FATOR ANTINUCLEAR - FAN		19,72	236,40
134	700,00	U	SWAB NASAL/ CULTURA VIGILÂNCIA- BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL ÀVANCOMICINA E OUTROS		25,00	17.500,00
135	500,00	U	SWAB ORAL/CULTURA VIGILÂNCIA- BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL ÀVANCOMICINA E OUTROS		25,00	12.500,00
Total						635.707,64

Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
A presente contratação adotará como regime de execução a e*mpreitada por Preço unitário.*
O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993

JUSTIFICATIVA

O presente credenciamento tem por finalidade a contratação de pessoas físicas e jurídicas nas áreas de Serviços de Exames Laboratoriais, de forma a complementar aos serviços de saúde, atualmente fornecidos pelo Município.
A motivação da contratação:
Os serviços de assistência médico-hospitalar aos munícipes devem obrigatoriamente iniciar-se através das Unidades de Saúde e Hospital São João Batista. Contudo, quando ocorrer necessidade de complementação dos serviços especializados não existentes ou insuficientes, a Fundação Municipal de Saúde pode firmar convênios, contratos ou credenciamentos com entidades públicas e com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.
Trata-se da suprir a necessidade de exames complementares para diagnóstico da complexa estrutura de Saúde do Município, dividida em graus de responsabilidade, que proporciona condições para o atendimento aos seus cerca de 7354 habitantes.
A rede de saúde do município não consegue, pontualmente, prover a realização de exames laboratoriais, pois primeiro tal estrutura não é integrante do Plano de Carreira Municipal, e segundo, mesmo que houvesse servidores aptos, os custos de manutenção não permitem neste momento a execução direta do serviço. Por isso, o credenciamento se faz necessário.
O Credenciamento é o sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar o serviço, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciar-se junto ao órgão para executar o objeto quando convocados, por preços determinados. É uma forma de contratação direta, previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia quando houver inviabilidade de competição.
Uma particularidade do Credenciamento é permitir buscar todas as empresas e profissionais liberais que preencham as condições exigidas e aceitem a prestação do serviço, fazendo com que, quanto mais credenciados, mais adequados serão a plena satisfação dos serviços desejados, e consequentemente a satisfação dos usuários do SUS.
O Princípio Constitucional e Administrativo norteador do Credenciamento é o da isonomia. Uma vez atestada a inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de uma única pessoa, em função do objeto que se persegue, quanto maior o número de prestadores de serviços, melhor serão satisfeitas as necessidades da Administração, cabendo à mesma assegurar que todos aqueles que com ela queiram estabelecer um ajuste possam fazê-lo, bastando para tanto o atendimento a alguns requisitos.
Não há distinções, ou seja, qualquer credenciado assumirá igual obrigação perante a Administração e receberá a mesma quantia em pagamento, nas mesmas condições dos demais credenciados, sendo a indução/escolha do serviço pela direta e livre escolha do beneficiário.
Os Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação, pois trará melhoria contínua da assistência médica aos usuários do SUS, minimização da solução de continuidade dos tratamentos de saúde, e trará melhor suporte na tomada de decisão médica para diagnósticos precoces;

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os exames credenciados são serviços auxiliares a serem solicitados em caráter de emergência no tratamento de doenças, possibilitando diagnosticar patologias, bem como preveni-las, estabelecendo seu estágio e gravidade, assumindo assim um papel preponderante na saúde da população assistida pela rede pública municipal.
A contratação destes exames através de credenciamento é indispensável, tendo em vista que as cotas dos exames do SUS não atenderem a demanda de procedimentos realizados através da Secretaria de Saúde.
Assim, considerando que a saúde é um direito de todos previsto na Constituição Brasileira, cabendo às três esferas de governo a responsabilidade por essa assistência e visando dar continuidade na execução dos exames de análises clínicas, permitindo a avaliação dos sintomas e colaborando na elucidação da patologia e no acompanhamento do tratamento, torna-se indispensável ao município a contratação de exames através de credenciamento.

O objetivo geral a ser alcançado pela execução dos exames a serem prestados aos usuários atendidos pela rede pública municipal, ou ainda, atendidos pelos municípios de referência, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, tem autorização expressa em na Constituição Federal (art. 198) e a Lei Orgânica do SUS, o conceito de direção única integra a diretriz de descentralização das ações e serviços públicos de saúde na organização do SUS. Guido Ivan de Carvalho e Lenir Santos, assim se referem ao tema:
"A direção única também significa que nenhuma das três esferas gestoras do sistema de saúde poderá haver mais de um órgão, setor, ou ente jurídico responsável institucionalmente pelo Sistema Único de Saúde. Ele é dirigido, na esfera federal (que, na maioria das vezes, tem atuação nacional), pelo Ministério da Saúde; na estadual, pela Secretaria de Estado de Saúde; e, na municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente. Se houver, na mesma esfera de governo, autarquias, fundações ou outros órgãos executando ações e serviços de saúde, todos estarão vinculados à direção do SUS correspondente."

"Assim, cada uma das esferas de governo – desde que respeitada a competência atribuída por lei para realizar os objetivos do Sistema Único de Saúde – é autônoma, nos limites de seu território, para praticar todos os atos referentes à organização e à execução dos serviços de saúde."

"(...) no caso do SUS, o responsável pela direção única é ao mesmo tempo o dirigente do SUS e o seu gestor máximo, ou seja, aquele que dá as diretrizes de atuação do SUS em seu âmbito político-administrativo e aquele que formula, executa, supervisiona, controla, altera e revê as atividades da política de saúde."

Nesse sentido, a direção única do Sistema Único de Saúde de Paulo Frontin-Pr, no âmbito de seu território e nos limites de sua competência, cabendo exclusivamente a Fundação Municipal de Saúde, que tem o papel de ser a coordenadora, formuladora, articuladora, executora, supervisora e controladora das ações e serviços de saúde no município, inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados.
Sobre a participação complementar, assim prevê a Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90:

Art. 24 – Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo único – A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público. (grifo nosso)
Art. 25 – Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS).

Assim, verificando-se a necessidade de complementação dos serviços de saúde por insuficiência de rede própria, o município de Paulo Frontin pode recorrer à iniciativa privada. Com isso o ordenamento jurídico reconheceu, porém, que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse motivo, admitiu que o Poder Público possa COMPLEMENTAR a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Essa participação será em caráter complementar, pois a prestação do serviço público de saúde é responsabilidade direta do Estado (gênero).
Para a percepção dessa estrutura, vale transcrever o texto do artigo 199, *caput* e § 1º da Constituição Federal:

"Art. 199 – A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.
***§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos**."*

É evidente, pois, que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do SUS é acessório, coadjuvante. Ou seja, não pode caracterizar verdadeira transferência do serviço para um particular. No caso de necessidade de contratualização do serviço, para suprir sua demanda complementarmente, o município deverá celebrá-lo dentro das regras da lei n° 8.666/93.

Nestas condições será possível o acesso a serviços de saúde, de forma a garantir uma maior resolubilidade na assistência prestada, viabilizando a realização de exames de análises clínicas em tempo oportuno, a fim de garantir a efetivação do diagnóstico e tratamento e propiciando um prognóstico mais preciso e eficaz, através da disponibilização dos exames aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, a fim de subsidiar à equipe de profissionais médicos da rede pública municipal de saúde, no desempenho de suas funções.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante credenciamento, na modalidade inexigibilidade.
Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada, mas sim em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal deste Órgão
A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Credenciada e a Administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A Contratada deverá disponibilizar ao público, na sede própria que realiza os exames, atendimento diário no período de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07:00 e 18:59 horas para a coleta de material e de entrega de exames conforme Anexo I. Os serviços prestados pela empresa CONTRATADA deverão dispor de plantão para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, visando o atendimento à pacientes do Hospital Municipal quando solicitado, compreendendo este plantão horário de almoço das 12h00min às 13h30min e também das 19:00h às 06:59h e nos sábados, domingos e feriados.
A não entrega dos exames no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão e manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
Os fornecimentos dos exames realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.
Os exames deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
A CONTRATADA deverá dispor de atendimento para realização de exames de urgência com entrega do resultado no prazo mínimo de 15 minutos e máximo de 1 hora. Para tanto esta coleta deverá ser realizada no Hospital Municipal quando da solicitação médica de urgência

A CONTRATADA deverá prestar atendimento aos pacientes encaminhados pela Fundação Municipal de Saúde, de acordo com autorização expedida, realizando coletas diariamente (de segunda à sexta-feira) no período da manhã e entrega do resultado no mesmo dia no período da tarde com exceção daqueles que comprovadamente necessitam um tempo maior para leitura do resultado;
Sempre que a CONTRATADA não atender à convocação, é facultado à Fundação, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
Os exames deverão ser efetuados mediante Requisição Médica e Autorizados pela Fundação Municipal de Saúde. Os exames solicitados e autorizados oriundos da Saúde Pública deverão ser executados em horário normal de funcionamento; isto abrange os exames solicitados pelo Hospital Municipal em horário normal de funcionamento do laboratório. Os exames de urgência solicitados, autorizados e realizados em horário alternativo (período noturno, feriados e finais de semana) deverão ser executados imediatamente pelo profissional de plantão e para tanto não poderá ser remunerado o valor correspondente ao tempo de execução deste exame e deve atender a Tabela Municipal
A CONTRATADA fica obrigada a utilizar o software disponibilizado pela Fundação Municipal de Saúde, devendo proceder a digitação dos resultados dos exames de forma imediata.
Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelos credenciados do certame e ATA respectiva.
Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Fundação por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.
A critério da Fundação, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.
A Fundação Municipal de Saúde disponibilizará espaço físico adequado, em prédio próprio da Fundação Municipal de Saúde e/ou Hospital Municipal, para utilização pelo contratado, visando proporcionar condições adequadas para coleta de exames 24 horas por dia no Hospital para pacientes internados.
Em havendo necessidade de utilização de água tratada, energia elétrica, telefone e internet no espaço cedido, para execução dos serviços contratados, o pagamento ficará a cargo da empresa CONTRATADA, bem como as despesas oriundas de coletas e elaboração dos exames bem como todos os materiais utilizados e despesas com destinação dos resíduos, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
Para execução do objeto desta licitação a licitante deverá possuir/prestar no mínimo os seguintes equipamentos/serviços:
· Automação em bioquímica e semi automática;
· Hematologia (Contador Eletrônico)
· Fotômetro de Chama;
· Coagulação (quicktime ou equivalente);
· Centrífugas;
· Banho Maria;
· Estufas de secagem;
· Autoclave;
· Estufa Bacteriológica;
· Microscópio;
· Deionizador;
· Computador com impressora
· Demais afins.
A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela realização dos exames, nos termos da legislação vigente e exigências, principalmente com base na RDC nº 302 de 13 de outubro de 2005 e suas atualizações e observadas às especificações, normas de Segurança e Medicina do Trabalho. Deverá ainda acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante. Assumirá inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos exames, reservando a Contratante o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados. Também deverá entregar os resultados dos exames obedecendo ao prazo estipulado e as demais especificações deste termo e do contrato.
A empresa Contratada não poderá exercer atividade, se possuir em seu quadro servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;
A empresa Contratada que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto estiver impedido.
As autorizações para a realização dos exames serão expedidas pela Fundação Municipal de Saúde;
A Fundação Municipal de Saúde reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços da empresa Contratada, sendo- lhes facultado a paralisação e cancelamento do contrato, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa conforme determina a Constituição Federal;
Na existência de serviço de informação utilizado pela Fundação Municipal de Saúde, destinado a comprovar os procedimentos realizados, o prestador compromete-se a disponibilizar profissional e/ou comprometer-se com a correta alimentação, digitação do mesmo, visando total transparência dos procedimentos realizados.
Atender os pacientes encaminhados pela FMS em período integral, ou seja 24 (vinte e quatro horas) deverá disponibilizar ao público, na sede própria que realiza os exames, atendimento diário no período de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07:00 e 18:59 horas para a coleta de material e de entrega de exames.
Os serviços prestados pela empresa CONTRATADA deverão dispor de plantão para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, visando o atendimento à pacientes do Hospital São João Batista quando solicitado, compreendendo este plantão horário de almoço das 12h00min às 13h30min e também das 19:00h às 06:59h e nos sábados, domingos e feriados.
Fornecer os resultados de exames em formulário próprio, entregue ao paciente na sede do prestador, podendo oferecer também por meio da internet, observando, neste caso, todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações;
Os resultados dos exames considerados de urgência/emergência, deverão ter seus resultados apurados em até no mínimo 15(quinze) minutos e no máximo 02 (duas) horas, quando da solicitação médica.
O fluxo entre a coleta de exame e a entrega do resultado não será superior a 05 (cinco) dias, exceto nos resultados de exames que necessitarem do apoio do laboratório de referência da empresa contratada.
Estarão, porém, impedidos de participar do Credenciamento, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir: a) de interessados constituídos sob a forma de consórcio; b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Fundação Municipal motivada pelas hipóteses previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93; c) interessados declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo; d) aqueles que estejam sob falência, recuperação judicial, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação; e) empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da FMS, conforme previsão do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações; f) empresas ou capitais estrangeiros, conforme Art. 199, § 3º da Constituição Federal/1988 e Art. 23 da Lei 8080/1990.

A participação nesta Licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame público, resguardados os direitos recursais.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS.

A Empresa CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;
Obriga-se a colocar à disposição da Fundação Municipal de Saúde, todos os exames constantes de sua proposta com base no Anexo I deste Edital com os respectivos valores estipulados pela Tabela Municipal;
Obriga-se a atender todos os encaminhamentos para os serviços de diagnóstico feitos pela rede Municipal de Saúde.
Atender os pacientes do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;
Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;
Colher na 2ª via do relatório de atendimento, a assinatura do paciente ou de seu representante legal, devendo este documento ser arquivado no Prontuário da Fundação Municipal da Saúde;
Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem Causar ao SUS ou a usuário deste, em decorrência da realização do exame;
Informar à Fundação Municipal de Saúde de PAULO FRONTIN eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
Executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos de coletas e/ou de exames, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;
Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;
Permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especificados do contrato;
Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

DOS SERVIÇOS DE COLETA

Os procedimentos de coleta observarão as normas técnicas aplicáveis ao caso, devendo a empresa disponibilizar ao paciente e a seu responsável legal ou acompanhante todas as instruções que devem ser obedecidas para fins de preparo do paciente para a viabilização da coleta do material biológico assim como assegurar seu adequado processamento.
As orientações aos pacientes serão fornecidas por meio escrito e verbal, sendo que em ambos os casos a linguagem utilizada deverá ser de fácil entendimento, evitando, assim, contratempos na realização da coleta e, por consequência, na qualidade do material coletado. Deverá ainda ser disponibilizado ao paciente telefone de contato para a solução de dúvidas ou obtenção de informações sobre os exames.
Todo o material utilizado para identificação das amostras deverá ser fornecido pela empresa, obedecendo aos processos de segurança e rastreabilidade. Nos casos em que o material foi coletado pelo próprio paciente, a empresa deverá fornecer o material necessário para tanto, assim como orientá-lo sobre a identificação da amostra sendo esta feita pelo laboratório.
A empresa deverá manter procedimentos internos que permitam a identificação do profissional responsável pela coleta, assim como a data e horário desta. O procedimento deve ser devidamente formalizado, de modo que caso a Fundação de Saúde solicite acesso a estes ou aos instrumentos de controle estes sejam prontamente entregues.
Finalizados os procedimentos de coleta, a empresa deverá fornecer ao paciente protocolo de coleta que contenha todos os dados de identificação do paciente, do tipo de exame, data e horário da coleta, prazo de entrega de resultado, bem como informações sobre os meios de acesso a estes e endereços de retirada.
Caso seja verificado que a amostra coletada não está em condições de processamento do exame, a empresa deverá entrar em contato com o paciente solicitando o seu comparecimento na unidade de saúde para a coleta de nova amostra.
A empresa deverá se responsabilizar pela conduta de seus funcionários, especialmente no que se refere ao atendimento dos pacientes que deve sempre se pautar por parâmetros mínimos de urbanidade e cortesia.

DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE EXAMES

A empresa deverá fornecer sistema de gerenciamento laboratorial cuja utilização deverá contemplar funcionalidades que permitam a automatização de todo o processo de processamento dos exames, emissão de relatórios de gerenciamento, produtividade e comunicação.

O referido sistema deverá possuir as seguintes características:

Sistema on-line;
Banco de dados, contendo identificação do paciente;
Sistema de conferência do material coletado para verificação de possíveis falhas de coleta;
Critérios de aceitação e rejeição de amostras;
Instruções escritas quanto a realização de exames em amostras com restrições;
Visualizador de laudos (via WEB) disponível à todas unidades de saúde atendidas pela Contratada e outras unidades possam vir a compor o sistema municipal de saúde. A contratada deverá instalar o Programa Laboratorial (visualizador de laudos) em todas as unidades de saúde que compõem a rede municipal.
Rastreamento que indique a situação do procedimento;
Parâmetros de tempo de liberação de resultado, de acordo com o local de atendimento, necessidade de urgência e tipo de exame;
Emissão de laudos com assinatura digitalizada contendo histórico dos resultados dos exames anteriores, impressos em formulário próprio da Contratada;
Emissão de laudos com informações de valores de referência por faixa etária e raça, metodologia utilizada e seu respectivo valor de referência, hora da coleta e de liberação do resultado;
Liberação condicional envolvendo resultados e dados dos pacientes e das amostras (idade, sexo e origem);

Estatísticas de: produção mensal discriminando o tipo e o número realizados no mês, detalhando a quantidade de exames, quantidade de paciente; monitoramento de material coletado para o controle dos materiais das unidades; Exames que não foram realizados e ainda estão em processo de análise; Quantidade de exames por solicitante, por período e por resultados alterados; Relatórios para comunicação de exames de notificação compulsória; Controle dos tempos de execução dos exames por classes e tipos de paciente; Relatório por paciente de exames realizados com custo da requisição, por unidade, por local de entrega de resultados; monitoramento das pendências.
Os prestadores interessados deverão observar os prazos abaixo relacionados para a entrega dos resultados dos exames, sendo que estes deverão ser contados a partir da coleta do material.
Exames ambulatoriais de baixa e média complexidade, porém com grande demanda (exames bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos e de urinálise) deverão ser fornecidos em até 72 horas.
Exames de baixa demanda e maior complexidade que requeiram prazo específico à sua realização, deverão ser listados e encaminhados pela contratante à contratada conforme sua necessidade de execução.
Exames de urgência/emergência, se apresentado a devida justificativa na solicitação médica, desde que as características técnicas dos exames permitirem, deverão ser fornecidas no prazo mínimo 15 (quinze) minutos e no máximo de 02(duas) horas.
Nas hipóteses em que as características técnicas do exame não permitirem o cumprimento dos prazos acima estabelecidos, estes poderão ser estendidos por igual prazo, devendo a empresa comunicar o fato ao paciente e ao contratante.
O usuário terá liberdade de escolha quanto ao prestador que oferecerá o serviço.

DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CREDENCIADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratadaensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará *o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto neste Projeto Básico ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
Verificação da 2ª via das Requisições de Exames autorizadas/vistadas pela Fundação Municipal de Saúde
relatório impresso e assinado pelo prestador dos procedimentos faturados no período, em que constem obrigatoriamente nome completo do paciente, descrição do exame, conforme tabela SUS, do procedimento faturado e o valor faturado.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na

ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cabe ao fiscal elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas:

deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação; e

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período de prestação dos serviços;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
não produziu os resultados acordados;
deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
Constatando-se, junto a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indireta
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.
É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual =6%

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice *INPC/IBGE* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
ensejar o retardamento da execução do objeto;
falhar ou fraudar na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo; ou
cometer fraude fiscal.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
Multa de:
0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município Paulo Frontin/PR, com o consequente descredenciamento, pelo prazo de até cinco anos.
A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
Registro do Profissional no Órgão de Classe respectivo;
Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.
O custo estimado da contratação é de R$ 635.707,64 (seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do presente credenciamento, correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

COD	FONTE	UND/ORÇ	PROJ/ATIV	DESPESA	VALOR
12	1303	01	2041	3.3.90.39	R$ 364.176,05
13	1494	01	2041	3.3.90.39	R$ 380.320,00

Município de Paulo Frontin, 27 de janeiro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Diretora Presidente da Fundação.

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 27 de janeiro de 2022

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Diretora Presidente da Fundação

CARVALHO, Guido Ivan, SANTOS, Lenir. SUS – Sistema Único de Saúde. 4ª ed. Campinas, SP: Unicamp, 2006. Pag. 87, 88e 90.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D5E2B35B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para serem disponibilizados nos ambientes escolares do município de Paulo Frontin-PR, atendendo a recomendações sanitárias em decorrência da pandemia do Coronavírus, COVID-19. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quantidade	Und	CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	80	CX	13711	MÁSCARA DESCARTÁVEL ADULTO - CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 39,90	R$ 3.192,00
2	100	CX	13590	MÁSCARA DESCARTÁVEL INFANTIL - CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 39,90	R$ 3.990,00
3	500	FO	881	ÁLCOOL EM GEL 70 ANTISSÉPTICO 500ML	R$ 14,90	R$ 7.450,00
4	50	U	253906	TERMÔMETRO LASER MEDIDOR DE TEMPERATURA DIGITAL DISTÂNCIA 330°	R$ 138,00	R$ 6.900,00
5	300	FO	301842	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM – 1 LITRO	R$ 18,90	R$ 5.670,00
6	50	CX	715	LUVAS DE VINIL COM PÓ – CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 49,00	R$ 2.450,00
7	30	CX	428622	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES PRETA	R$ 19,50	R$ 585,00
8	50	U	0150809	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY 500ML	R$ 12,90	R$ 645,00
TOTAL						R$ 30.882,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA ME 08.609.654/0001-29	R$ 30.882,00
2º	01	LEANDRO JACOB METTLER ME 03.193.719/0001-84	R$ 37.125,00
3°	01	ANTONIO EUDES BALBINOT ME 00.629.913/0001-71	R$ 42.544,00
4°	01	PAINEL DE PREÇOS *Acesso em 09/02/2022* *paineldepreços.planejamento.gov.br*	R$ 24.671,70

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA ME**, inscrita no CNPJ/MF **nº 08.609.654/0001-29**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 20/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 30.882,00 (trinta mil oitocentos e oitenta e dois reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 09 de fevereiro de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:94E5F6B0

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de ripas, tábuas e caibros de eucalipto a serem disponibilizados para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quantidade	Und	CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1600	ML	-	RIPA 1X3" DE EUCALIPTO	R$ 2,25	R$ 3.600,00
2	1600	ML	-	TÁBUA 1X6" DE EUCALIPTO	R$ 4,51	R$ 7.216,00
3	1715	ML	-	TÁBUA 1X10" DE EUCALIPTO	R$ 7,50	R$ 12.862,50
4	1680	ML	-	CAIBRO 2X4" DE EUCALIPTO	R$ 6,00	R$ 10.080,00
5	1800	ML	-	CAIBRO 2X6" DE EUCALIPTO	R$ 9,02	R$ 16.236,00
TOTAL						**R$ 49.994,50**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PAVELSKI LTDA 79.704.086/0001-93	R$ 49.994,50
2º	01	ERCILIO SCHELIGA 05.853.256/0001-65	R$ 54.658,30
3°	01	HELOISE PARIZOTTO MADEIRAS - EIRELI 27.260.111/0001-93	R$ 58.222,80
4°	01	PAINEL DE PREÇOS *Acesso em 10/02/2022 paineldepreços.planejamento.gov.br*	R$ 163.870,80

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PAVELSKI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **nº 79.704.086/0001-93**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 23/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 49.994,50 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.031	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 10 de fevereiro de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D7CB5F14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 02/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de copa e cozinham Produtos de Limpeza e, Material de Higiene.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de gêneros alimentícios de copa e cozinham Produtos de Limpeza e, Material de Higiene, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto às empresas:

ANTONIO ANTUNES DA SILVA - SUPERSUL SUPERMERCADO pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.517.335/0001-93, com endereço na AV. Paraná, 222 Sala 01 Centro, Piên Paraná.

Gêneros Alimentícios

01	Embalagem com 25 saquinhos	30	Chá mate sabores levemente tostado de alta qualidade– peso líquido 40 g – caixa com 25 sachês com fio para manuseio	R$ 4,25	R$ 127,50
03	Embalagem de 500 gr	40	Café torrado e moído, de excelente qualidade, predominantemente de café arábica, admitindo-se café conilon ou Café 100% Arábica, com selo de pureza ABIC. **TIPO SUPERIOR.** **Prazo de validade, de no mínimo 6 meses na data da entrega**	R$ 13,95	R$ 558,00
04	Embalagem contendo 12 unidades de 500 ml cada	50	Água mineral natural SEM gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml	R$ 18,00	R$ 900,00
06	Embalagem contendo 12 unidades de "1 litro" cada	10	Leite integral UHT em embalagens longa vida Tetra Pak ou garrafa, validade não poderá ser inferior a 3 meses na data da entrega	R$ 39,48	R$ 394,80
07	Pacote de 5 kg	5	Açúcar refinado branco extra fino 1ª qualidade	R$ 19,80	R$ 99,00
					R$ 2.079,30

Produtos de Copa e Cozinha

Item	Unidade	Quant.	Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Total
7	Unidade	2	Bomba de chimarrão de aço inox	R$ 15,00	R$ 30,00
8	Embalagem com 2 Unidades	12	Filtro para bomba de chimarrão (camisinha)	R$ 2,00	R$ 24,00
9	Pacote com 1.000 unidades	20	Papel toalha branco folha dupla intercaladas p/ uso em banheiro, 100% celulose virgem, formato 22,5 cm x 20 cm, em pacote c/1000un. Cada um	R$ 9,00	R$ 180,00
					R$ 234,00

Material de higiene e limpeza

Item	Unidade	Quant	Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Total
20	Unidade (embalagem de 500 gr)	10	Soda caustica em escamas	R$ 9,90	R$ 99,00

25	Embalagem 100 ml	10	Oleo de Peroba	R$ 6,60	R$ 66,00
					R$ 165,00

- Valor total: **R$ 2.478,30**

MG RUDNICK - SUPERMERCADO RUDNICK pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.345.060/0001-05, com endereço na Rua Amazonas, 267, Térreo, Centro Piên Paraná.

Gêneros Alimentícios

Item	Unidade	Quant.	Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Total
08	Galão de 20 litros	10	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros	R$ 11,00	R$ 110,00
09	Embalagem de 1 litro	75	**Suco Integral de frutas,** pronto para consumo, acondicionado em embalagem de 900 ML no mínimo, sabores: Uva, abacaxi, Manga, Maracujá, Pêssego e Laranja (não serão aceitos sucos concentrados, exemplo Maguary Suco Concetrado) – o calculo para apuração do menor preco será realizado por ML. (por litro)	R$ 9,93	R$ 744,75
10	Embalagem de 400g	10	Biscoito salgado – tipo Cream Cracker Integral	R$ 5,99	R$ 59,90
12	Embalagem de no mínimo 140g	40	Biscoito Wafer recheado diversos sabores	R$ 2,20	R$ 88,00
13	Embalagens de 140g	15	Biscoito recheado	R$ 1,99	R$ 29,85
				R$ 1.032,50	

Produtos de Copa e Cozinha

Item	Unidade	Quant.	Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Total
2	Embalagem com 100 unidades	50	Copo em PP-polipropileno descartável 180 ml, de acordo com a NBR 14865.	R$ 5,99	R$ 299,50
3	Embalagem com 30 unidades de papel	15	Filtro descartável para café, material 100% celulose, tamanho nº103	R$ 3,99	R$ 59,85
4	Unidade	1	Cuia de chimarrão média, com suporte fixo e bocal de alumínio, de porongo doce e grosso.	R$ 17,00	R$ 17,00
5	Unidade	2	Garrafa térmica de mesa inox1 litro	R$ 139,90	R$ 279,80
6	Unidade	2	Garrafa térmica inox 1,8 litro	R$ 149,90	R$ 299,80
10	Embalagem com 02 unidades	40	Papel toalha para cozinha, branco, folha dupla, 100% fibras celulósicas virgens, sem aparas, não reciclado. Com alto grau de absorção. Medidas aproximadas 20 x 22,5.	R$ 4,30	R$ 172,00
					R$ 1.127,95

Material de higiene e limpeza

Item	Unidade	Quant	Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Total
07	Embalagem com dez unidades	40	Saco plástico de lixo “50 litros”	R$ 2,20	R$ 88,00
08	Embalagem com dez unidades	50	Saco plástico de lixo “30 litros”	R$ 2,20	R$ 110,00
09	Unidade de 500 ml	10	Detergente líquido para louça, embalagem plástica	R$ 1,75	R$ 17,50
15	Unidade (embalagem com 500ml)	20	Limpador líquido para piso de madeira laminado (exemplo Destac Laminado)	R$ 9,90	R$ 198,00
19	Unidade (embalagem de 500 ml)	20	Detergente para limpeza pesada, tipo “Ajax” similar OU SUPERIOR, com tensoativos amônicos biodegradáveis.	R$ 6,40	R$ 128,00
23	Galão 5 litros	1	Álcool em gel 70% higienizador para mãos, galão de 5 Litros	R$ 49,99	R$ 49,99
24	Galão 5 litros	1	Álcool 70% liquido, 5 litros	R$ 49,50	R$ 49,50
					R$ 640,99

- Valor total: **R$ 2.801,44**

PAPELARIA SÃO BENTO pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, com endereço na Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro, São Bento do Sul SC.

Gêneros Alimentícios

Item	Unidade	Quant.	Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Total
02	Embalagens contendo 10 saquinhos	30	Chá de ervas – sabores diversos – saquinho, peso líquido 10 g – caixa com 10 sachês com fio pra manuseio	R$ 2,99	R$ 89,70
04	Embalagem contendo 12 unidades de 500 ml cada	50	Água mineral natural SEM gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml	R$ 18,00	R$ 900,00
05	Embalagem contendo 12 unidades de 500 ml cada	70	Água mineral natural COM gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml	R$ 19,90	R$ 1.393,00
11	Embalagem de 500g	15	Biscoito Doce (tipo leite, maisena)	R$ 4,10	R$ 61,50
14	Embalagens de 1Kg	10	Erva para chimarrão tradicional, de excelente qualidade, com composição de no mínimo 70% de folhas de erva-mate e no máximo 30% de outras partes do ramo, sem a adição de qualquer outro ingrediente.	R$ 11,95	R$ 119,50
15	Embalagem de 100 ml	4	Adoçante dietético, líquido SUCRALOSE. VALIDADE: mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	R$ 8,40	R$ 33,60
					R$ 2.597,30

Produtos de Copa e Cozinha

Item	Unidade	Quant.	Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Total
01	Unidade	20	Pano de prato 100% algodão	R$ 4,95	R$ 99,00
					R$ 99,00

Material de higiene e limpeza

Item	Unidade	Quant	Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Total
01	Fardos com 32 rolos	3	Papel Higiênico branco, de alta qualidade, 100% fibras celulósicas, folha dupla de alto padrão, picotada e texturizada, sem perfume rolos com 30mts, fardo c/ 32 rolos	R$ 41,50	R$ 124,50
02	Unidade	5	Pano de chão tipo saco para limpeza, 100% algodão	R$ 4,90	R$ 24,50

03	Unidade	15	Pano para tirar pó tipo flanela, 100% algodão	R$ 1,60	R$ 24,00
04	Unidade	2	Vassoura com cerdas de nylon plumadas	R$ 9,90	R$ 19,80
05	Unidade	1	Vassoura de palha	R$ 28,90	R$ 28,90
06	Unidade	1	Vassoura com cerdas macias (pelo sintético)	R$ 9,70	R$ 9,70
10	Unidade	15	Par de luvas de borracha para limpeza doméstica, em látex natural, antiderrapante, tamanho M	R$ 4,20	R$ 63,00
11	Unidade	20	Esponja dupla face (uma esponjosa e outra abrasiva) embalada individualmente - unidade.	R$ 1,00	R$ 20,00
12	Unidade (caixa de 1 kg)	10	Sabão em pó, para limpeza geral, embalagem 1Kg	R$ 6,90	R$ 69,00
13	Unidade (embalagem de 5 litros)	10	Hipoclorito de sódio	R$ 17,70	R$ 177,00
14	Unidade (embalagem com 5 litros)	10	Desinfetante líquido para banheiro	R$ 8,80	R$ 88,00
16	Unidade	4	Escova para banheiro com cerdas de plástico	R$ 5,50	R$ 22,00
17	Unidade (360 ml)	5	Odorizador de ar	R$ 9,20	R$ 46,00
18	Unidade (embalagem com uma pedra)	50	Pedra sanitária	R$ 1,49	R$ 74,50
21	Unidade	3	Balde plástico reforçado redondo c/ alça reforçada, preferencialmente anatômica, capacidade de no mínimo 10 litros, com bico direcionador de água	R$ 15,50	R$ 46,50
22	Galão 5 litros	1	Sabonete líquido p/ mãos, aromas suaves, galão de 5 litros	R$ 17,95	R$ 17,95
					R$ 855,35

- Valor total: **R$ 3.532,25**

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30. 00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha

Valor Total: R$ 5.709,10

3.3.90.30. 00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.99.01 – Material de Copa e Cozinha
‘
Valor Total: R$ 1.460,95

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.21.00 –Material de Limpeza e Produção de Higienização

Valor Total: R$ 1.661,34

Piên/PR, 08 de fevereiro de 2022

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:20A5F7D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 283 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 908.770,00** (novecentos e oito mil, setecentos e setenta reais) conforme descrito abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2017	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2171	00102-Fundeb 40%	86.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2201	00102-Fundeb 40%	62.000,00
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2061	00102-Fundeb 40%	537.450,00
12.361.0009.2017	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2261	00102-Fundeb 40%	127.500,00
12.365.0009.2020	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2532	00102-Fundeb 40%	65.500,00
12.361.0009.2017	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2351	00102-Fundeb 40%	30.320,00
SUBTOTAL		908.770,00
TOTAL		908.770,00

TOTAL GERAL .....R$ 908.770,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	908.770,00
TOTAL		908.770,00

TOTAL GERAL .....R$ 908.770,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1316/2017 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1388/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de dezembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:657B9FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 94/2022. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 94/2022.
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Norilda Grossl Sacht**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº6.739.628.PR, matrícula funcional 16601 e 16602, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em Seminário de Cooperação pedagógica em Curitiba dias 15 e 16/02/2022	15/02/2022 e 16/02/2022	Curitiba/PR	02 (duas)	72,000	840/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7CB77342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 98/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 98/2022
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Clarice de Fátima Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.210.717-4/PR, matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em Seminário de cooperação pedagógica em Curitiba dias 15 e 16/02/2022	15/02/2022 e 16/02/2022	Curitiba	2 (duas)	72,00	844/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AF30E6C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 1/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 01/2022 - MODALIDADE – Pregão presencial

OBJETO: Contratação de empresa do ramo Jornalístico para publicação legal e institucional de interesse da câmara municipal de Pinhal de São Bento em jornal impresso de circulação local e regional sem limite de espaço.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

LOTE 1: Contratação Jornalística						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	011256	PUBLICAÇÃO LEGAL E INSTITUCIONAL DE INTERSE DA CAMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL – SEM LIMITE DE ESPAÇO, a fim de dar maior publicidade e transparência aos atos administrativos expedidos pelo poder legislativo Municipal, com fornecimento de 10 exemplares de jornal a cada edição. COBERTURA JORNALISTICA PRESENCIAL NAS SESSÕES E EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR, obedecendo comunicação antecipada da Mesa Diretora da Câmara, com o intuito de levar mais esclarecimentos e informações em conteúdos noticiosos e entrevistas em áudio visual (AO VIVO HD) para os munícipes sobre todas as ações da Câmara de Vereadores de Pinhal de São Bento.	12	Mês	2.640,00	31.680,00
TOTAL						31.680,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 01/2022 - Pregão: R$ 31.680,00 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 31/01/2022.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:68BA52DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 1/2022 - MODALIDADE - Tomada de preços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de pavimentação poliédrica em vias públicas urbanas, sendo no perímetro urbano na rua Vinicius Petrones Martins, com pedras irregulares, para uma área total de 504,30 M² (quinhentos e quatro metros e trinta centímetros quadrados), conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilhas em anexo, com recursos próprios..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de pavimentação com pedras irregulares, com meio fio e drenagem de águas pluviais, em ruas do perímetro urbano do Município. A pavimentação com pedras irregulares para uma área total de 504,30 (quinhentos e quatro metros e trinta centímetros quadrados), e um comprimento de meio fio 165,81m (cento e sessenta e cinco metros e oitenta e um centímetros lineares), assim distribuídos: - Rua Vinicius Petrones Martins (Cidade) - Trecho 01, Perímetro urbano do Município de Pinhal de São Bento - PR.			SERV	1,00	37.850,00	37.850,00
TOTAL								37.850,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 1/2022 - Tomada de preços: R$ 37.850,00 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 11/02/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C9B32A1F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR NO EXERCÍCIO DE 2021 E REPROGRAMA OS SALDOS PARA O EXERCÍCIO 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, e
Considerando a plenária realizada no dia 11 de Fevereiro de 2022, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência repassados ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência do Município de Pinhal de São Bento – PR e o saldo a ser reprogramado para 2022, conforme quadro sintético,

RESOLVE:
Artigo 1º Aprovar a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR, NO EXERCÍCIO DE 2021, BEM COMO, APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTA, PARA O EXERCÍCIO 2022.

QUADRO SINTÉTICO DOS VALORES EM 2021

Incentivo	***Valor Reprogramado de 2020/2021***	***Valor Recebido/ Rendimentos 2021***	***Valor gasto no exercício 2021***	***Valor reprogramado do exercício 2021/2022***
Incentivo Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares.	*R$ 112,36*	*R$ 2,83*	*R$ 0,00*	*R$ 115,19*
Programa de aprendizagem para adolescentes.	*R$ 282,49*	*R$ 7,10*	*R$ 0,00*	*R$ 289,59*
Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	*R$ 8.366,55*	*R$ 12,10*	*R$ 7.883,84*	*R$ 494,81*
Incentivo CMDCA	*R$ 183,15*	*R$ 4,61*	*R$ 0,0*	*R$ 187,76*
Incentivo SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	*R$ 0,0*	*R$ 20.081,19*	*R$ 0,0*	*R$ 20.081,81*
Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19	*R$ 0,0*	*R$ 10.050.86*	*R$ 240,45*	*R$ 9.810,41*
Incentivo para o serviço de acolhimento familiar	*R$ 0,0*	*R$ 60.878,88*	*R$ 0,0*	*R$ 60.878,88*

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2022.
QUADRO SINTÉTICO

Incentivo	***Valor reprogramado do exercício 2021/2022***
Incentivo Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares.	*R$ 115,19*
Programa de aprendizagem para adolescentes.	*R$ 289,59*
Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	*R$ 494,81*
Incentivo CMDCA	*R$ 187,76*
Incentivo SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	*R$ 20.081,81*
Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19	*R$ 9.810,41*
Incentivo para o serviço de acolhimento familiar	*R$ 60.878,88*

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 11 de Fevereiro de 2021.

MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:8F1BCC70

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 01/2022

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR NO EXERCÍCIO DE 2021 E REPROGRAMA OS SALDOS PARA O EXERCÍCIO 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496/2016 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 11 de Fevereiro de 2022, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas dos recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento – PR no exercício de 2021, e do saldo a ser reprogramado para 2022, conforme quadro sintético:

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR NO EXERCÍCIO DE 2021, BEM COMO, APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTA, PARA O EXERCÍCIO 2022.

QUADRO SINTÉTICO DOS VALORES RECEBIDOS E GASTOS EM 2021.

Blocos de financiamento	***Valor reprogramado 2020/2021***	***Valor Recebido/ Rendimentos 2021***	***Valor gasto no exercício 2021***	***Valor Reprogramado 2021/2022***
Bloco de proteção social básica (PAIF/SCFV) – Incremento temporário ao Bloco de Proteção Social Básica para ações de Combate ao COVID-19	*R$ 133.364,80*	*R$ 58.707,32*	*R$ 38.929,50*	*R$ 153.142,62*
Bloco de gestão do PBF e cadastro único	*R$ 23.057,24*	*R$ 16.603.82*	*R$ 10,45*	*R$ 39.650,61*
Bloco de gestão do SUAS	*R$ 16,30*	*R$ 3.043,11*	*R$ 0,0*	*R$ 3.059,41*
Programa BPC na Escola	*R$ 343,68*	*R$ 6,33*	*R$ 133,34*	*R$ 216,67*
Portaria 369 - Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido a situação de Emergência do COVID-19.	*R$ 2,77*	*R$ 0,07*	*R$ 0,0*	*R$ 2,84*

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2022

QUADRO SINTÉTICO

Blocos de financiamento	***Valor a ser reprogramado para o exercício de 2022***	***Público***
Bloco de proteção social básica (PAIF/SCFV) - Incremento temporário ao Bloco de Proteção Social Básica para ações de Combate ao COVID-19	*R$ 153.142,62*	*Famílias atendidas pelo CRAS, crianças, adolescentes, adultos e Idosos.*
Bloco de gestão do PBF e cadastro único	*R$ 39.650,61*	*Gestão do Programa Bolsa Família e Famílias do referido programa.*
Bloco de gestão do SUAS	*R$ R$ 3.059,41*	*Gestão do Sistema único de Assistência Social.*
Programa BPC na Escola	*R$ 216,67*	*Pessoas com deficiência de 0 a 18 anos.*
Portaria 369 - Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido a situação de Emergência do COVID-19.	*R$ 2,84*	Profissionais do SUAS
Total de recursos reprogramados para o exercício 2021.	***R$ 196.072,15***	

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 11 de Fevereiro de 2022.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:5F762C07

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°02/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 02/2022

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO PINHAL DE SÃO BENTO - PR NO EXERCÍCIO DE 2021 E REPROGRAMA OS SALDOS PARA O EXERCÍCIO 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496/2016 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 11 de Fevereiro de 2022, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Pinhal de São Bento – PR, no exercício de 2021 e do saldo a ser reprogramado para 2022, conforme quadro sintético:

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR NO EXERCÍCIO DE 2021, BEM COMO, APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTA, PARA O EXERCÍCIO 2022.

QUADRO SINTÉTICO DOS VALORES EM 2021

Incentivo	*Valor Reprogramado de 2020/2021*	*Valor Recebido/Rendimentos 2021*	*Valor gasto no exercício 2021*	*Valor reprogramado do exercício 2021/2022*
Pessoa com Deficiência PcD III	*R$ 56.293,15*	*R$ 1.415,68*	*R$ 0,0*	*R$ 57.708,83*
Aprimora CRAS e CREAS	*R$ 3.843,17*	*R$ 19,25*	*R$ 3.112,00*	*R$ 750, 42*
Benefício Eventual IV	*R$ 13.150,79*	*R$ 78,03*	*R$ 13.159.98*	*R$ 68,84*
Benefício Eventual COVID-19	*R$ 32,61*	*R$ 0,82*	*R$ 0,0*	*R$ 33,43*
Incentivo Covid 2021	*R$ 0,0*	*R$ 16.000,00*	*R$ 2.967.86*	*R$ 13.032,14*

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

QUADRO SINTÉTICO

Incentivo	*Valor reprogramado do exercício 2020/2021*
Pessoa com Deficiência PcD III	*R$ 57.708,83*
Aprimora CRAS e CREAS	*R$ 750, 42*
Benefício Eventual IV	*R$ 68,84*
Benefício Eventual COVID-19	*R$ 33,43*
Incentivo Covid 2021	*R$ 13.032,14*

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 11 de Fevereiro de 2022

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:C10962BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.920/2022

Dispõe sobre o cancelamento de saldo em empenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	Ano	Valor	Fonte
7930	2021	5.263,63	1000
3877	2021	8.046,62	103
6444	2021	22.086,65	103
7963	2021	20.000,00	104
6229	2021	88,11	104
8003	2021	119,69	104
6348	2021	3.536,00	104
7782	2021	3.912,00	107
9277	2020	3.513,10	1000
1048	2020	5.998,87	303
9760	2020	4.470,00	1000
9761	2020	5.743,00	1000
7854	2020	397,42	520
8704	2020	5.700,00	1000
3139	2020	7.622,53	33328
9612	2020	391,80	1000
4183	2020	2.158,20	1000
3302	2020	151,64	1000
8807	2020	4.500,00	1000
9744	2020	570,00	1000

1048	2020	5.998,87	303

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:05BCAEB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 09/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 09/2022 nestes termos:

Data Pregão	07/02/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OBJETOS PARA O EVENTO "VII MOTO PITANGA" EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

FORNECEDOR: JVM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - CNPJ: 18.999.598/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 28.499,02 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dois centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 28.499,02 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA COM 250KVA, INCLUSO DIESEL. GERADOR COM 250 KVA, INCLUSO DIESEL, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS OPERADORES: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS DIAS DO EVENTO (VII MOTO PITANGA) QUE ACONTECERA NOS DIAS 04, 05 E 06 DE FEVEREIRO DE 2022.	PRÓPRIA	DIA	3,00	5.150,8874	15.452,66
2	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTO DE ÁREAS EXTERNAS EM LATA. ISOLAMENTO E FECHAMENTO DE ÁREAS EXTERNAS PARA SEGURANÇA E CONFORTO DE VISITANTES E CONVIDADOS COM NO MÍNIMO 2 METROS DE ALTURA, FEITO EM LATA, COM ENCAIXE EM AMBOS OS LADOS. QUE SERA UTILIZADA NOS DIAS DO EVENTO (VII MOTO PITANGA) QUE ACONTECERA NOS DIAS 04, 05 E 06 DE FEVEREIRO DE 2022.	PRÓPRIA	METRO	450,00	28,9919	13.046,35

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 28.499,02 (vinte e oito mil , quatrocentos e noventa e nove e dois)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 11 de fevereiro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **EDINA REGINA SCHINEMANN 69677581953.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA CIDADE..
VALOR: 17.027,68 (dezessete mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.002.15.451.1301.1.080.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 98/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:4110542F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 98/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº103/2022
Pregão Nº 98/2021

Aos 11 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 98/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA CIDADE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 08.692.456/0001-71, estabelecida na RUA GOIAS, 862, CEP: 15804-010 - BAIRRO: HIGIENÓPOLIS, neste ato representada pelo Sr. LUCAS JOSÉ BONESSO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 26758948, CPF nº. 261.593.548-84, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64269	Refil de tinta amarelo original para impressora Epson L4160 Ecotank (tanque de tinta). Cor da tinta Amarela Número de referência T6644. Volume 70ml Tipo de Tinta: Corante. Rendimento médio: 6.500 páginas Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	UN	2,0000	R$ 60,00	120,00	FASTPRINTER T664420
1	64270	Refil de Tinta Epson para Ecotank original Cor Preta, compatível com Epson Modelo L110. Volume 70ml. Tipo de Tinta: Corante. Cor Preta - Número de referência T6641/ T664120AL. Rendimento aproximado: 4.000 páginas Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	UN	5,0000	R$ 60,00	300,00	FASTPRINTER T664120

Valor total da ata: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).

1.3.A contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.4. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.5. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.6. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.7. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.13. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.14. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
2.2.Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
2.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

3. DOTAÇÃO
3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.32.00.00. - 11022 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.32.00.00. - 21022 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4. PAGAMENTO
4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1.Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•
A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 98/2021-(SRP).
6.13. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
8. DA VIGÊNCIA
8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.98/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
9. FISCALIZAÇÃO
9.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Sandro Groscko, matricula 21062. - Secretaria Municipal da Cidade.

10. ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2.Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 10 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***LUCAS JOSE BONESSO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 261.593.548-84

BNB COM?RCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORM?TICA LTDA ME

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

FISCAL

_____
Sandro Groscko
Matricula nº 21062
Sec. Municipal da Cidade

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº104/2022
Pregão Nº 98/2021

Aos 11 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 98/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA CIDADE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **EDINA REGINA SCHINEMANN 69677581953,** inscrita no CNPJ/MF nº. 36.833.628/0001-15, estabelecida na RUA PARANA, 1185, 0 - CEP: - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. EDINA REGINA SCHINEMANN**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 696.775.819-53, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64254	Placa-mãe padrão Intel® Z490 Soquete LGA 1200 com PCIe 3.0, Suporte a M.2, 6 portas SATA 6Gb/s, 1 porta USB Type -C nos conetores traseiros e 1 porta USB Type-C, Suporte Raid 0, 1, 5, 10. 1 HDMI e 1 Display Port. Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade Referência: Asus Tuf Z490-Plus	UN	4,00	R$ 1.102,03	4.408,12	ASROCK ASROCK
1	64263	Mouse Compatível com Bluetooth® Low Energy 5.0, compatível com Windows 10. Rolagem de quatro direções, Dimensões 110,8 mm x 68,5 mm. Baterias 2 pilhas AAA (incluídas).	UN	4,00	R$ 124,90	499,60	VINIK VINIK
1	64258	Unidade SSD Disco sólido (SSD) padrão Sata 3 com capacidade de armazenamento de no mínimo 1TB ou superior; 2,5" 7mm Velocidade de leitura sequencial de, no mínimo, 500 MB/s e de escrita sequencial de, no mínimo, 400 MB/s. Deve possuir a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).	UN	8,00	R$ 877,44	7.019,52	NTC NTC
1	64260	Cooler de ventilação para processador. Com ventoinha de no mínimo 50 CFP, dissipador com no mínimo 5 Heat Pipes e compatível com processador LGA1200.	UN	4,00	R$ 435,81	1.743,24	DT3 DT3
1	64261	Gabinete MID TOWER. Suportar um cooler de CPU com uma altura máxima de 160mm, VGA de até 320mm de comprimento,	UN	4,00	R$ 449,00	1.796,00	KMEX KMEX
1	64262	Fonte de alimentação Comprimento de até 200 mm Fonte de alimentação, ATX 24P 500 Watts Smart White.	UN	4,00	R$ 390,30	1.561,20	KMEX KMEX

Valor total da ata: 17.027,68 (dezessete mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).
1.3.A contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.4. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.5. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.6. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.7. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.13. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.14. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
2.2.Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
2.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

3. DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.32.00.00. - 11022 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.32.00.00. - 21022 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1.Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 98/2021-(SRP).
6.13. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

8. DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.98/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Sandro Groscko, matricula 21062. - Secretaria Municipal da Cidade.

10. ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2.Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 10 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***EDINA REGINA SCHINEMANN***
Prefeito Municipal	CPF Nº 696.775.819-53

EDINA REGINA SCHINEMANN 69677581953

Testemunhas:
1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

FISCAL

_____
Sandro Groscko
Matricula nº 21062
Sec. Municipal da Cidade

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº105/2022
Pregão Nº 98/2021

Aos 11 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 98/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA CIDADE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na RUA OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº. SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64271	Impressora. Especificações: Visor LCD: LCD touch colorido de 2.7" Linguagem de impressão: ESC/P Raster e ESC/P-R (sem PC) Características especiais: Impressão automática frente e verso (A4/Carta/definido pelo usuário 18,2 cm x 25,7 cm - 21,6 cm x 29,7 cm), intercalar, modo silencioso de impressão Impressão: Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free PrecisionCore de 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão: Até 4800 dpi x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão ISO: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores (A4/carta) Velocidade máxima de impressão de rascunho: 38 ppm em preto e 24 ppm em cores (rascunho, A4/carta) Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3,3 picolitros com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável Configuração de injetores: 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarela, ciano e magenta) Cópia: Velocidade de cópia ISO: 11,5 em preto 5,5 em cores (A4/carta) Qualidade de cópia: Normal /melhor qualidade Quantidade de cópias: 1-99 (sem PC) Tamanho máximo da cópia: Ofício/Legal (ADF e base de scanner) Características de cópia: Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático, impressão frente e verso (o usuário deve digitalizar manualmente) Scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS coloridos Resolução óptica:1200 dpi Resolução interpolada: 1200 dpi x 2400 dpi Profundidade de bit de cor: Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída Características do Scanner: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®) Área máxima de digitalização: 21,6 cm x 35,6 cm Velocidade de digitalização: 13 segundos em preto e branco/ 28 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi Conectividade: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Ethernet 10/100 , Wi-Fi4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®4 Protocolos de impressão em rede: TCPP/IPv4, TCP/IPv6 y LDP, IPP, PORT9100, WSD Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN: WEP (64-bits/128-bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES) Impressão do Dispositivo Móvel: Epson Connect: Epson iPrintTM App (iOSTM, AndroidTM), Epson Email Print, Remote Print Driver³ Outros: Apple AirPrint, Chromebook Native Print, Mopria Print Service Manuseio do papel: Tamanhos de papel: 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta, ofício, (21,6 cm x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 cm x 48 cm), A3 (30 cm x 42 cm) Tamanho máximo do papel: Alimentação traseira: A3+ (32,9 cm x 48,3 cm) ou definido pelo usuário até 32,9 cm X 120 cm, similar ou superior a EPSON L14150	UN	1,00	R$ 2.980,00	2.980,00	epson l4260
1	64255	Placa de memória com 8GB DDR4 2666 Mhz	UN	8,00	R$ 348,29	2.786,32	crucial 8gb
1	64266	Teclado Possuir design anatômico para favorecer a posição natural do pulso de forma a evitar lesões por esforço repetitivo. Apoio para pulso removível. Baterias 2 pilhas AAA (incluídas).	UN	4,00	R$ 123,60	494,40	multilaser abnt2
1	64267	Refil de tinta magenta original para impressora Epson L4160 Ecotank (tanque de tinta). Cor da tinta Magenta Número de referência T6643. Volume 70ml Tipo de Tinta: Corante. Rendimento médio: 6.500 páginas Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	UN	4,00	R$ 58,40	233,60	epson 70 ml
1	64268	Tipo de Tinta: Corante Rendimento aproximado: 6.500 páginas Tratamento DiferRefil de tinta Epson ciano original para impressora Epson L4160 Ecotank (tanque de tinta). Cor da tinta Ciano Número de referência T6642. Volume 70mlenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	UN	2,00	R$ 58,40	116,80	epson 70 ml

Valor total da ata: 6.611,12 (seis mil, seiscentos e onze reais e doze centavos)

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).

1.3.A contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.4. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.5. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.6. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.7. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.13. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.14. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
2.2.Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
2.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

3. DOTAÇÃO
3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.32.00.00. - 11022 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.32.00.00. - 21022 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4. PAGAMENTO
4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1.Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 98/2021-(SRP).
6.13. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

8. DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.98/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Sandro Groscko, matricula 21062. - Secretaria Municipal da Cidade.

10. ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2.Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 10 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARILENE DE PAULA SOARES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

FISCAL

_____
Sandro Groscko
Matricula nº 21062

Sec. Municipal da Cidade

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº106/2022
Pregão Nº 98/2021

Aos 11 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 98/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA CIDADE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MB CATARINENSE EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 16.961.181/0001-52, estabelecida na AVENIDA SUL BRASIL, 1069, 0 - CEP: - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. FELIPE MATHEUS HELFER**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 087.339.579-40, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64257	Unidade HDD Disco sólido (SATA) com capacidade de 4TB, velocidade de 5400 rpm WD Red, Interface Sata III 6.0 GB/s	UN	8,00	R$ 900,00	7.200,00	WD WD40E FAX

Valor total da ata: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).
1.3.A contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.4. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.5. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.6. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.7. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.13. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.14. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
2.2.Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
2.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

3. DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.32.00.00. - 11022 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.32.00.00. - 21022 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1.Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 98/2021-(SRP).
6.13. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

8. DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.98/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Sandro Groscko, matricula 21062. - Secretaria Municipal da Cidade.

10. ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2.Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga – PR, 10 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***FELIPE MATHEUS HELFER***
Prefeito Municipal	CPF Nº 087.339.579-40

MB CATARINENSE EIRELI

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

FISCAL

_____
Sandro Groscko
Matrícula nº 21062
Sec. Municipal da Cidade

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:60F4F72F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 058/2022 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
EDITAL Nº 058/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamentono art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Memorando nº. 1834/2022 – SMAS, resolve:
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações:

1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO			
CARGO: PSICOLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
14º	LUIZA DREHMER DE MELLO E SILVA	7574772916	60.0
CARGO: CUIDADOR SOCIAL			

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
73	LORIANE PIRES MENDES	5735706985	30.0
74	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	5758938939	30.0
75	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	5989233906	30.0
76	MARIAMA LEVISKI ALVES MORO	6675200909	30.0
77	SUELEN CAMPOS GARCIA	12370986700	30.0
78	FRANCIÉLE FERRAZ	6633985924	30.0

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO
2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO
Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletronica (WhatsApp) através do telefone (41) 99256-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação dadocumentação Necessária para nomeação.
2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos**
Conta salário - Bradesco	
RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)	
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho. *AS **EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.
3.2 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória e os títulos informados
quando da inscrição serão desclassificados, decaindo do direito à respectiva vaga.
4. RECURSO CONTRA O EDITAL
Os candidatos interessados terão três (3) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através de formulário próprio, requerido na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Mun de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5494CF40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 014/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, da Lei nº 84/2001, e Decreto nº 003/2022, autorizada pela Portaria nº 017/2022, considerando:
I – A responsabilidade compartilhada, constitucionalmente fixada ao Município de Prado Ferreira(PR);

II - Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;
III - A complexidade da realidade atual, impondo-nos empreender um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias ao controle dos riscos que a situação requer, bem como o emprego de ações de prevenção, controle e contenção de danos e agravos à saúde pública;
IV – Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado ao preenchimento de vagas temporárias junto ao serviço público essencial, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Prado Ferreira; e
V – A hipótese de excepcional interesse público, devidamente amparada no art. 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO: I. RESULTADO DO JULGAMENOT DOS RECURSOS INDEFERIDOS
Item 1 – Recurso interposto pela candidata ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA
Razão de indeferimento: *"Realizada a revisão da contagem de pontos na presença da candidata ora recorrente, foram esclarecidas as dúvidas da candidata e confirmada a legalidade da contagem realizada pela Comissão de Avaliação do PSS nº 001/2022".*

Item 2 – Recurso interposto pela candidata EDNA DOMINGOS NEVES DOS SANTOS

Razão do indeferimento: *"Em análise da contagem de pontos presencialmente com a candidata, foi explicado a forma de cálculo a qual entendeu e não restou com dúvidas. Quanto ao questionamento da apresentação da documentação de Técnico em Enfermagem para participação no certame foi explicado que não pode impedir o inscrito em concorrer, porem na formula do* ***Item 2.6. Serão exigidos para a posse, certificado de conclusão de curso superior e registro (ativo) no conselho de classe para o Cargo de Enfermagem, e conclusão de curso técnico profissionalizante e registro no conselho de classe para o cargo de Auxiliar de Enfermagem".***

II. DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO: ***Resultado Final*** para o Processo Seletivo Simplificado conforme as datas dispostas no item 8.1, objetivando a contratação temporária aos cargos: Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo 12 (doze) meses, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 003/2022, de 14 de janeiro de 2022, e demais disposições legais em vigência. Listas anexas.
Prado Ferreira (Pr), 11 de fevereiro de 2022.

Maria Edna de Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

Milene Ferreira Lima
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM (QUADRO GERAL)**

CLASSIF.	INSCR.	N O M E	DATA NASC.	R. G.	C. P. F.	EXP. PROFIS.	CURSOS PROF.	SOMA
1º	008	SILVANE DA SILVA FUNDATO	22/02/1978	7.392.611-4	038.472.009-92	9,00	40,00	49,00
2º	003	MARLENE NEVES PAULINO ZANONI	22/07/1973	6.763.073-4	979.183.939-53	5,50	38,50	44,00
3º	002	EDNA DOMINGOS NEVES DOS SANTOS	24/01/1976	7.415.196-5	038.490.389-47	2,00	40,00	42,00
4º	013	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	28/11/1984	8.421.762-0	049.517.829-28	7,50	34,50	42,00
5º	001	SELMA REGINA ALVES	20/08/1964	4.228.972-8	798.099.879-00	9,00	18,50	27,50

Cargo: **ENFERMEIRO(A) (QUADRO GERAL)**

CLASSIF.	INSCR.	N O M E	DATA NASC.	R. G.	C. P. F.	EXP. PROFIS.	CURSOS PROF.	SOMA
1º	009	SONIA SANTOS SCHIAVON	28/03/1990	10.403.353-9	077.043.029-57	9,50	38,00	47,50
2º	010	CAMILA THAISA NÓBREGA E SILVA	15/11/1988	9.103.141-8	067.802.579-74	6,50	40,00	46,50
3º	004	MARIA DO SOCORRO GARCIA DOS SANTOS	14/10/1981	8.117.458-0	006.085.849-40	1,50	40,00	41,50
4º	007	ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA	02/08/1979	9.583.275-0	034.800.589-06	0,50	40,00	40,50
5º	005	NATANI ISABELI DE MOURA DE SOUZA	17/05/1988	9.774.588-9	065.684.579-14	9,50	19,00	28,50
6º	006	RAFAELA LIMA CORDEIRO	05/09/1993	10.371.141-0	087.034.889-26	2,00	22,50	24,50
7º	011	ÉLIDA CASSIA TAVARES PEIXOTO LOPES	04/06/1985	9.375.660-6	064.801.519-09	2,00	21,50	23,50
8º	012	LILIAN FERNANDA ARAUJO NHOQUI	07/02/1988	10.681.663-8	075.149.299-08	2,50	6,50	9,00

Cargo: ***AUXILIAR DE ENFERMAGEM***
(VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES)

CLASSIF.	INSCR.	N O M E	DATA NASC.	R. G.	C. P. F.	EXP. PROFIS.	CURSOS PROF.	SOMA
1º	008	SILVANE DA SILVA FUNDATO	22/02/1978	7.392.611-4	038.472.009-92	9,00	40,00	49,00

Cargo: ***ENFERMEIRO(A)*** **(VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES)**

CLASSIF.	INSCR.	N O M E	DATA NASC.	R. G.	C. P. F.	EXP. PROFIS.	CURSOS PROF.	SOMA
1º	007	ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA	02/08/1979	9.583.275-0	034.800.589-06	0,50	40,00	40,50

Prado Ferreira (Pr), 11 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MILENE FERREIRA LIMA
Presidente Da Comissão Organizadora E Avaliadora

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D069C85F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N°001/2022 – SME – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e por meio da comissão especial constituída pelo Decreto Municipal nº. 8475/2021, torna público a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº. 001/2022 – SME , para os cargos de PROFESSOR PEDAGOGO, PROFESSOR DE INGLÊS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nota	Data de nascimento
1º	OLINDA DA SILVA	87,5	02/04/1967
2º	LEILA BUSNARDO DOLATO	87,5	30/07/1969
3º	UBIRATAN AUGUSTO DOMINGUES BATISTA	87	03/06/1987
4º	RENATA SIQUEIRA BERTAPELI	86,5	28/07/1978
5º	DELTA GENESI SILVEIRA	86	13/05/1966
6º	PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA MARINS DE ARAUJO	85,5	30/10/1964
7º	MARCILENE APARECIDA VISSOSSI DA SILVA	85,5	12/02/1974
8º	LUCIANE PEREIRA ROCHA	85,5	11/03/1988
9º	JAMYLI ANDRADE CORREA RUZENENTE	85,5	07/09/1993
10º	JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO	85	05/12/1962
11º	VIVIANE DANIELA ADAMOSKI LIMA	85	30/09/1972
12º	LUCIANA SIMIONI ANDREATTA	85	17/12/1975
13º	RAQUEL HATSUE PUCCI SBRISSIA	85	10/01/1976
14º	KARINA DA SILVA	85	22/10/1983
15º	JOÃO RICARDO FERRER	84,5	12/10/1971
16º	MARLI KLEIN VALASKI	84	16/06/1973
17º	MIRELLI DE OLIVEIRA	84	20/08/1982
18º	DYHESSER MARQUES CORREA	84	09/08/1994
19º	LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI	83,5	03/09/1982
20º	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	83,5	15/05/1985
21º	WANDELCY MARIA SALETE ROSOLEM DA NEVES	83	04/06/1960
22º	ADRIANE MORAIS DA SILVA	83	07/03/1982
23º	THAYSE LEME SCHECHILINKSI	83	27/07/1994
24º	MARICLEIA MOCELIN DE CAMARGO	82,5	13/08/1975
25º	SUZANE DE FATIMA MARTINS CORREA	82,5	06/03/1981
26º	THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY VIANA	82,5	28/10/1991
27º	DEBORA MARIA PAES FERREIRA	82	04/10/1966
28º	JESUS JAVIER FIGUERA	82	22/03/1968
29º	JULIANA KENAP	82	11/12/1974
30º	ALCINA ESTEVÃO DOS SANTOS POLLI	82	06/05/1980
31º	CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	81,5	23/03/1964
32º	GLAUCIMARI DE OLIVEIRA	81,5	29/11/1968
33º	ELIZÂNGELA CALADO DA SILVA FARIA	81,5	26/06/1976
34º	VALQUÍRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	81,5	12/12/1985
35º	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	81	07/05/1973
36º	JUSCELINO ALVES DA CRUZ	81	06/09/1980
37º	GRAZIELI DE PAULA MACEDO	81	01/06/1983
38º	LUANA GARMIER FIGUEIREDO	81	07/04/1995
39º	FABIANA MOREIRA CEZAR ARANTES	80,5	13/05/1963
40º	CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	80,5	01/05/1965
41º	SUZANA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUZA SEPANHAKI	80,5	08/01/1966
42º	FABRICIA CAVALHEIRO TATSCH	80,5	26/12/1975
43º	FRANCIELI FERNANDES DIAS CANESTRARO	80,5	14/08/1983
44º	ANGELA LAUREANO	80,5	14/04/1984
45º	MARIA MARGARETH FROMA	80,5	05/04/1994
46º	ANA KAROLINA CHIOSSI NABEIRO	80,5	12/05/1998
47º	ANA MAGNA BARBOSA GOMES DE SOUSA	80	09/06/1976
48º	ROSANA DE JESUS	80	30/12/1980
49º	VALERIA ALVES PIRES WUJECZKO PETROSKI	80	22/03/1992
50º	MARIA CANDIDA COLUCIUC	79,5	27/09/1958
51º	MARIA SUELI DA ROCHA	79,5	30/12/1959
52º	CHRISTIANE ANDRADE DE LACERDA	79,5	17/01/1976
53º	SIMONE OLIVEIRA PIRES CORREA	79,5	14/03/1984
54º	KELE FERNANDA FRANÇA	79	13/12/1978
55º	TICIANE COELHO DE SOUZA SANTOS	79	11/08/1983
56º	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	78,5	15/11/1964
57º	EDILENE SOSSELA	78,5	01/06/1984
58º	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA	78,5	08/04/1997
59º	GELCI RIBEIRO PLACIDO	78	05/10/1965
60º	ADRIANA KINTOPP NUNES	78	05/07/1966
61º	MARIA RODRIGUES FONTINELE	78	05/02/1977
62º	SILMARA DE FATIMA VEIGA	78	21/06/1979
63º	CARINA MACCALLI	78	28/01/1980
64º	PRISCILA OLIVEIRA VIEIRA FAVERO	78	02/06/1981
65º	ALEXSANDRA DA SILVA PIMENTEL	78	27/11/1982
66º	CARLISE TALITA DUTRA	78	22/09/1985

67º	DANIELE CAMILLO CUSTÓDIO	78	16/01/1989
68º	ALESSANDRA CORDEIRO BLANCO	78	07/05/1990
69º	BEATRIZ PIKUSSA MASCARELLO	78	03/07/1996
70º	MARCIA RODRIGUES GOUVEA LOPES	77,5	30/11/1953
71º	SILVANIA PEREIRA DA SILVA	77,5	04/06/1968
72º	TATIANE DA SILVA RODRIGUES	77,5	16/07/1981
73º	FRANCELIZE VIDOLIN	77,5	21/08/1981
74º	ALEXON ALVES FRANÇA DA SILVA	77,5	03/06/1992
75º	TAMIRES ZANONA CORDEIRO	77,5	09/10/1994
76º	JOÃO MARIA BUENO	77	07/10/1956
77º	MARISANGELA BUENO FERREIRA	77	28/12/1975
78º	ELIANE SANTIAGO SÁ	77	14/10/1980
79º	FRANCELI LOURENÇO DE LIMA	77	30/12/1986
80º	SIUMARA APARECIDA KRAIESKI GONÇAVES	76,5	16/04/1974
81º	PATRICIA ANDREATTA DE LARA	76,5	23/10/1975
82º	SIMONE BATISTA LEITE	76,5	28/01/1979
83º	ANDRÉA CRISTINA ANDERSON PAIVA	76,5	22/11/1986
84º	BEUKIS VICELLI DE FARIA	76,5	25/05/1988
85º	KAUANE VEIGA VEIGA ALIEVE	76,5	23/02/1994
86º	MARTA REGINA BERNARDINO	76	21/12/1970
87º	ANDIANE ANDREZA DOS SANTOS LEITE	76	16/03/1979
88º	VANESSA BRIÃO ANDREATTA	76	20/05/1980
89º	PATRICIA POLIS MUCHENSKI	76	04/11/1987
90º	SERGIO RODRIGUES FERREIRA	75,5	19/06/1966
91º	ANGELICA PATRICIA HENEMANN DE OLIVEIRA	75,5	21/01/1977
92º	VIVIANE BATISTA LEITE	75,5	14/09/1977
93º	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA	75,5	30/01/1979
94º	ANA MARCIA QUEIROZ	75,5	22/05/1981
95º	MICHELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO	75,5	13/10/1983
96º	ELISA FURTADO DE ALMEIDA	75,5	10/10/1986
97º	JULIANO DE PAULA NEITZKI	75,5	25/03/1993
98º	NOEMI MARTINS DE MELO	75	07/06/1979
99º	MARILEIA RODRIGUES CAXIAS	75	23/04/1985
100º	THAIZ SILVA DOS SANTOS	75	08/08/1988
101º	JÉSSICCA MAYARA COSTA DO NASCIMENTO BANDEIRA	75	07/02/1991
102º	FABIANA RABELO	75	08/03/1991
103º	HUDSON COSTA DE BRITO	75	05/10/1994
104º	DÉBORA LÚCIA DA CRUZ	74,5	28/06/1984
105º	EDUARDO BUSS	74,5	09/12/1992
106º	CINTIA REGINA MALUF DA SILVA	74	16/10/1967
107º	CLEONICE BATISTA DO CARMO PAGOTI	74	17/09/1971
108º	SANDRA ARAUJO DE SOUZA	74	14/10/1981
109º	MIRIAN DA ROCHA	74	28/03/1983
110º	RENATA DE FATIMA RICETO	74	13/08/1988
111º	KELLE CRISTINE FREIRE	74	15/09/1991
112º	ROBERTA CENI	74	14/08/1995
113º	PAMELA APARECIDA PLUCENIO	74	26/06/1997
114º	PAOLO FERRARINI	74	10/08/1997
115º	JOSILEIDE MARIA DA SILVA FERRARINE	73,5	18/11/1973
116º	DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO	73,5	28/12/1975
117º	GLAUCE DE MATOS SILVA GOMES	73,5	10/07/1977
118º	LUCIANE STRAPASSON PIRES	73,5	05/11/1985
119º	GRAZIELE MARTINS SANTOS	73,5	12/09/1991
120º	CARLA CAROLINE FRACARO BERLESI	73,5	06/02/1996
121º	PIETRO FERRARINI	73,5	10/08/1997
122º	LEONDINA EVA KAFFER DE SOUZA	73	05/06/1961
123º	ADRIANA MAZUR	73	06/09/1974
124º	MARI CRISTINA DA SILVA	73	15/11/1979
125º	MARCIA ROGELAINE DE SOUZA	72,5	01/07/1973
126º	PATRÍCIA ANGÉLICA DE MORAES	72,5	02/05/1975
127º	NILCEIA MISS BAZZOTTI	72,5	07/02/1981
128º	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	72,5	20/07/1983
129º	KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	72,5	27/03/1986
130º	CAROLINE BATISTA DE LARA	72,5	25/07/1986
131º	CLAIR DOLA BETIM	72,5	05/12/1986
132º	CAROLINA ROMÃO DE SOUZA DA SILVA	72,5	04/01/1987
133º	KAREN REGINA ALVES	72,5	27/09/1988
134º	EDIÉRLY RIOS DA SILVA CARDOSO	72,5	27/04/1991
135º	WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI	72,5	24/06/1994
136º	BIANCA ROSA DOS SANTOS	72,5	21/11/1995
137º	KEISSY BORGES MIKA	72,5	07/10/1998
138º	ZENI CORDEIRO DE LIMA GONÇALVES	72	15/06/1969
139º	SIRLENE CASTRO FERNANDES BODACZNY	72	10/11/1973
140º	CRISTIANE DE SOUZA MARIA FLORÊNCIO	72	31/03/1992
141º	CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA	71,5	05/06/1978
142º	CLAIRE CATARINA CAPELETO	71	12/01/1965
143º	LUCIANE DE OLIVEIRA	71	21/12/1978
144º	DANIELA CRISTINA DE CARVALHO	71	02/08/1982
145º	ADNA FERREIRA BORBA DE OLIVEIRA	71	17/01/1983
146º	EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	71	26/04/1986
147º	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	71	29/04/1989
148º	ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS DE MELO	71	22/12/1989
149º	KARLA REGINA PEREIRA	71	02/06/1990
150º	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	71	28/10/1990
151º	EVILEN ELIZA GUIZANI	71	20/04/1992
152º	ANDRESSA REGINA DE SOUZA PEREIRA BORGES	71	10/07/1996
153º	BRENDA MOREIRA FIEL	71	28/05/1997
154º	SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ	70,5	26/02/1974
155º	GISELE NASCIMENTO BEIRA SOARES	70,5	05/11/1982

156º	MARIA ROBERTA BUENO DOS SANTOS DA LUZ	70,5	29/03/1988
157º	JOZIANE EVA DE OLIVEIRA	70,5	21/05/1988
158º	MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA	70,5	12/09/1988
159º	CAMILA ROSKAMP	70,5	16/07/1989
160º	LARISSA JESUS ANDRADE	70,5	22/10/1989
161º	ERIERLY RIOS DA SILVA DE PAULA	70,5	07/04/1992
162º	IVYCARLA BLUM MIGUEL	70,5	20/09/1995
163º	MARIA IVETE BASTOS FERREIRA	70	10/09/1967
164º	CLAUDIA ANGELITA DE ALMEIDA CAVALLI	70	10/07/1971
165º	WILLIAN CESAR TORRES	70	08/05/1972
166º	ADRIANA REGINA DUARTE FERREIRA	70	07/07/1975
167º	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	70	31/08/1978
168º	GIANA DE OLIVEIRA JAYMES	70	05/02/1979
169º	LUCI LÉIA PIMENTEL BARBOSA	70	23/03/1979
170º	AILE VITTO	70	09/10/1979
171º	EMILIA CAROLINE DA SILVA HALABURA	70	11/11/1980
172º	ROSANGELA ALVES CARNEIRO	70	27/05/1981
173º	CLEUBERTH MONTEIRO AQUINO	70	20/07/1981
174º	PATRICIA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS	70	15/08/1981
175º	VILMA APARECIDA DE LARA DOS SANTOS	70	30/07/1982
176º	FERNANDA CRISTINA LOPES	70	14/05/1987
177º	KATIA DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	70	18/06/1987
178º	GESIELE BATISTA PIRES	70	28/08/1989
179º	RAFAELA DA ROCHA SARAIVA	70	19/06/1990
180º	DÉBORA CORDEIRO PIRES	70	29/08/1991
181º	ALINE APARECIDA OLIMPIO	70	11/09/1993
182º	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	70	04/11/1994
183º	MAYARA LYRA GOMES	70	25/02/1997
184º	JULIA PINTO KULEVICZ	70	07/08/1997
185º	THALINI VIEIRA	70	08/11/1997
186º	GABRIELLI APARECIDA DOS SANTOS HINKEL	70	10/12/1998
187º	PEDRO JORGE SANTOS DE LIMA	70	01/02/1999
188º	EDIMARA BOTEGAL MARTINS	70	16/04/1999
189º	TALYSSA CALHARES ROSA	70	09/10/1999
não classificada	LUZIMARA LINDAL	0	12/06/1961

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nota	Data de nascimento
1º	PRISCILA AFONSO MAGALHÃES	85,5	21/02/1988
2º	MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA	82,5	09/02/1982
3º	ADRIANO DE LARA	81,5	21/09/1974
4º	FABRICIA CAVALHEIRO TATSCH	80,5	26/12/1975
5º	ANDRESSA LILIANE CRISTINA SCHENEIDER LIMA	79,5	04/12/1987
6º	IZABEL FORTES FERNANDES SOARES	79,5	10/01/1994
7º	ALINE MOREIRA DAVANCO MORIKAWA	78,5	15/10/1987
8º	THALES AUGUSTO SCHEER	77,5	29/04/1993
9º	GIOVANI TEMISTOCLIS DOUMENIS FILHO	77	06/06/1984
10º	ADAISE CRISTINE DA SILVA	77	28/12/1986
11º	FABIO LUIZ CAPELETTI	75	20/01/1982
12º	FABIANA RABELO	75	08/03/1991
13º	REBECCA DIRIAN MARTINS	74	23/05/1995
14º	SUZANA VIEIRA PONTES	73,5	12/08/1985
15º	WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI	73,5	24/06/1994
16º	JOÃO CARLOS FERRARINE	73	13/05/1969
17º	JESSIKA DE FREITAS CORDEIRO	72,5	12/02/1991
18º	FRANCINE CAROLINE RIBEIRO	72,5	03/12/1997
19º	MARCELO RODRIGUES MASENA	72	07/09/1979
20º	ISRAEL DA SILVA ZARATE	70	09/04/1986
21º	REDINI SOARES DE MORAIS	70	25/06/1986
22º	JULIO CESAR DE MELO DIAS	70	12/01/1995
23º	BRAYAN ALLAN SILVA DOS SANTOS	70	04/04/1996
24º	LARISSA CAROLINA ANDREATTA	70	02/01/1997
25º	CAMILA FERNANDA MENDES	70	11/10/1997

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nota	Data de nascimento
1º	GISELE UBIDA BRITO	85,5	13/10/1971
2º	ELLE WAIHTE ROSA DE LIMA	83,5	29/08/1978
3º	MEIRE ROSE DE CASTRO VIEIRA	83,5	29/08/1981
4º	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	83,5	15/05/1985
5º	JAQUELINE MENDES ALVES	83,5	03/10/1991
6º	JESUS JAVIER FIGUERA	82	22/03/1968
7º	JOÃO MARIA BUENO	77	07/10/1956
8º	MARCIA MARIA GORSKI PERINE	76	08/04/1968
9º	JULIANO DE PAULA NEITZKI	75,5	25/03/1993
10º	LUIZ FELIPE RODRIGUES LABHARDT	73	16/09/1985
11º	MIZAEL LIMA DE SOUZA	72,5	08/07/1993
12º	SERGIO LUIZ BEZERRA	72	21/08/1975

Quatro Barras, 11 de Fevereiro de 2022.

ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI
Presidente Comissão PSS
Decreto nº. 8475/2021

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:62373D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 08/2022 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
O Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos, no uso de suas atribuições legais, mediante
as condições estipuladas no Edital 01/2022 do Processo Seletivo 01/2022, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 106/2021 de maio de 2021,
RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 05/2022 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2022 Modalidade Emprego Público.

PROFESSOR PEDAGOGIA 20H

N	NOME	DATA NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
01	ANA LUIZA SOARES BORCATE	18/12/1971	30	-	-	-	30	25	85,0
02	LUIZA NARA DOS SANTOS	25/05/1979	30	30	-	-	-	25	85,0
03	MARCIA REGINA KRUPEK MENDES	18/03/1981	30	15	-	-	30	10	85,0

Os Candidatos acima convocados, deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **14/02/2022 a 21/02/2022, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga	
DOCUMENTOS ORIGINAIS (OU CÓPIAS)	
	Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
	Quitação com as obrigações eleitorais;
	Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
	Comprovação do nível de escolaridade exigida;
	Comprovação dos títulos;
	Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função – **anexo VI do edital de abertura;**
	CPF em situação regular junto à Receita Federal;
	Título de Eleitor;
	Certidão de Casamento ou Nascimento;
	Cédula de Identidade;
	Inscrição PIS/PASEP;
	CTPS - Carteira de Trabalho;
	Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);
**	Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

**Esta Declaração será preenchida diretamente no RH no ato da entrega da documentação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 11 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:7B753A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO 01/2022

EXTARTO DE PREGÃO ELETRONICO 0**1/2022 –**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA OS ITENS FRUSTRADOS/DESERTOS NO PREGÃO Eletrônico Nº 52/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 03.652.030/0003-32
FAVORECIDO CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ.: 24.586.988/0001-80

FAVORECIDO CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 40.274.237/0001-85
FAVORECIDO DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 03.924.435/0001-10
FAVORECIDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
CNPJ.: 25.279.552/0001-01
FAVORECIDO EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 41.340.103/0001-88
FAVORECIDO HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ.: 17.676.642/0001-08 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ.: 17.676.642/0001-08
FAVORECIDO IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ.: 21.589.394/0001-35
FAVORECIDO INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ.: 12.889.035/0001-02
FAVORECIDO MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ.: 04.470.877/0001-05
FAVORECIDO NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 41.365.113/0001-78
FAVORECIDO TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
CNPJ.: 35.959.514/0001-53
FAVORECIDO VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 37.882.886/0001-54

Rio Azul, 11 de fevereiro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 024/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 03.652.030/0003-32
VALOR: R$ **32.850,00** (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **11/02/2022** à **10/02/2023.**
ASSINATURA: 11/02/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VILSON SZYMANSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unit	Preço total
LOTE: 028 - Lote 028	1	62375	Colecalciferol (vit D3) 7000ui comprimido AMPLA CONCORRÊNCIA BR0431097	BRASTERAPICA CX C/30 DEFULL REG: 1003801060109	UN	75.000,00	0,438	32.850,00
TOTAL								32.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 025/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ.: 24.586.988/0001-80
VALOR: R$ **43.236,47** (Quarenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **11/02/2022** à **10/02/2023.**
ASSINATURA: 11/02/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 016 - Lote 016	1	62363	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral Frasco 100ml com copo dosador BR0272454	SANVAL NACIONAL	FRC	200,00	9,0405	1.808,10
LOTE: 018 - Lote 018	1	62365	Cefalexina 500mg Cápsula BR0267625	ABL NACIONAL	CPS	5.000,00	0,379	1.895,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	62379	Dexametasona (Fosfato Dissódico) 4mg/ml	HYPOFARMA	AMP	200,00	2,9704	594,08

			solução injetável Ampola 2,5ml BR0292427	NACIONAL				
LOTE: 033 - Lote 033	1	62380	Dexclorfeniramina (Maleato) 0,4mg/ml solução oral com 100 ml ou mais - Frasco BR0298454	PRATI DONADUZI NACIONAL	FRC	200,00	1,6149	322,98
LOTE: 034 - Lote 034	1	62381	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg Comprimido	GEOLAB NACIONAL	CMP	1.000,00	0,074	74,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	62383	Digoxina 0.25mg Comprimido	PHARLAB NACIONAL	CMP	2.000,00	0,144	288,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	62384	Diosmina + hesperidina 450mg + 50mg comprimido ME/EPP	BIOLAB NACIONAL	CMP	25.000,00	0,5166	12.915,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	62392	Fenobarbital 40mg/ml , solução oral, com 20 ml - Frasco	CRISTALIA NACIONAL	FRC	200,00	2,3898	477,96
LOTE: 054 - Lote 054	1	62405	Heparina 5.000UI/0,25ml SC ampola 0,25ml	HIPOLABOR NACIONAL	AMP	500,00	9,0405	4.520,25
LOTE: 057 - Lote 057	1	62408	Hidrocortisona 100mg pó p/ sol inj frasco ampola e diluente para 2ml BR0342135	TEUTO NACIONAL	AMP	300,00	2,4339	730,17
LOTE: 058 - Lote 058	1	62409	Hidrocortisona 500mg pó p/ sol inj frasco ampola e diluente para 4ml	TEUTO NACIONAL	AMP	300,00	4,5024	1.350,72
LOTE: 064 - Lote 064	1	62415	Ipratrópio (brometo) 0,25mg/ml solução para inalação - frasco 20ml	HIPOLABOR NACIONAL	FRC	500,00	0,7109	355,45
LOTE: 085 - Lote 085	1	62436	Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme dermatológico - Bisnaga 28g	HIPOLABOR NACIONAL	BNG	100,00	2,1956	219,56
LOTE: 094 - Lote 094	1	62445	Paracetamol 500mg Comprimido	PRATI DONADUZI NACIONAL	CMP	30.000,00	0,106	3.180,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	62455	Seringa para aplicação de insulina -de uso único, graduada em unidades (escala de 01 em 01 unidade). apresenta agulha fixa (integrada) com 8mm(5/16") de comprimento por ,30mm (30 G) de diâmetro, sem espaço residual e com capacidade para até 50 unidades de insulina. AMPLA CONCORRÊNCIA	SOLIDOR NACIONAL	UN	11.250,00	0,2972	3.343,50
LOTE: 105 - Lote 105	1	62456	Sinvastatina 20mg Comprimido	SANVAL NACIONAL	CMP	30.000,00	0,087	2.610,00
LOTE: 108 - Lote 108	1	62459	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg Comprimido BR0308882	PRATI DONADUZI NACIONAL	CMP	2.000,00	0,1911	382,20
LOTE: 109 - Lote 109	1	62460	Sulfato Ferroso 40mg de Fe ll Comprimido BR0292344	VITAMED NACIONAL	CMP	10.000,00	0,0441	441,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	62467	Valproato de Sódio 288mg (equivalente a 250mg de ácido valpróico) comprimido BR0267504	BIOLAB NACIONAL	CMP	5.000,00	0,3234	1.617,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	62494	Aminofilina 100mg comprimido	HIPOLABOR NACIONAL	CMP	5.000,00	0,0725	362,50
LOTE: 125 - Lote 125	1	62500	Clindamicina 300mg capsula	UNIAO QUIMICA NACIONAL	CPS	5.000,00	1,1498	5.749,00
TOTAL								43.236,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 026/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 40.274.237/0001-85
VALOR: R$ **11.447,00** (Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **11/02/2022** à **10/02/2023.**
ASSINATURA: 11/02/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CARLA EVA PRICHOA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	62351	Amiodarona 50mg/ml inj - ampola 3ml BR0271710	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	300,00	2,12	636,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	62360	Butilb. Escopolamina 20mg inj - ampola 1ml BR0267282	HYPOFARMA HYPOFARMA	AMP	1.000,00	1,55	1.550,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	62369	Cloreto de Sódio 0,9% , sol. nasal estéril, isento de conservantes Cloreto de Sódio 0,9% , sol. nasal estéril, isento de conservantes Frasco 30ml ou mais BR0339534	NATULAB NATULAB	FRC	1.000,00	1,16	1.160,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	62370	Cloreto de Sódio 0,9% , sol. nasal estéril, isento de conservantes Frasco spray BR0371273	NATULAB NATULAB	FRC	500,00	3,82	1.910,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	62371	Cloreto de sódio 20% inj ampola 10ml BR0267574	FARMACE FARMACE	AMP	300,00	0,47	141,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	62382	Diclofenaco sódico inj. Ampola 3ml	FARMACE FARMACE	AMP	1.000,00	0,93	930,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	62395	Furosemida 10mg/ml inj ampola 2ml	SANTISA SANTISA	AMP	1.000,00	1,18	1.180,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	62398	GLICOSE 25%, AMPOLA 10 ML	SAMTEC SAMTEC	AMP	500,00	0,22	110,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	62412	Hidrox. alumínio 61,5mg/ml - frasco 150ml	AIRELA AIRELA	FRC	1.000,00	3,58	3.580,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	62432	Metoclopramida 4mg/ml , com 20 ml - Frasco	PHARLAB PHARLAB	FRC	100,00	2,00	200,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	62458	Sulfadiazina de prata - pote 400g	PHARLAB PHARLAB	POT	100,00	0,50	50,00
TOTAL								11.447,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 027/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ.: 23.228.076/0001-74
VALOR: R$ **53.235,00** (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **11/02/2022** à **10/02/2023.**
ASSINATURA: 11/02/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LEANDRO ROSSONI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	62350	Alopurinol 300mg comprimido BR0267509	SANDOZ	CMP	2.000,00	0,279	558,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	62364	Carbonato de Litio 300mg Comprimido BR0267621	HIPOLABOR	CMP	3.000,00	0,339	1.017,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	62368	Clopidogrel 75mg comprimido BR0272045	NOVAQUIMICA	CMP	30.000,00	0,375	11.250,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	62388	Espiramicina 500mg comprimido	SANOFI	CMP	10.000,00	3,42	34.200,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	62390	Fenitoína sod. 50mg/ml inj ampola 5ml	HIPOLABOR	AMP	200,00	2,45	490,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	62420	Levodopa + Benserazida 100mg+25mg comprimido dispersível - Comprimido	ROCHE	CMP	2.000,00	1,56	3.120,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	62433	Metoclopramida 5mg/ml inj ampola 2ml	ISOFARMA	AMP	1.000,00	0,60	600,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	62493	Ambroxol 6mg/ml xpe - frasco 120ml com copo dosador BR0446263	NEOQUIMICA	FRC	1.000,00	2,00	2.000,00
TOTAL								53.235,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 028/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 03.924.435/0001-10
VALOR: R$ **33.521,40** (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **11/02/2022** à **10/02/2023.**
ASSINATURA: 11/02/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FERNANDO PRADO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	62356	Biperideno 2mg Comprimido BR0270140	CRISTALIA CPR	CMP	10.000,00	0,209	2.090,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	62372	Clorpromazina (Cloridrato) 25mg Comprimido BR0267635	CRISTALIA CPR	CMP	2.000,00	0,215	430,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	62386	Domperidona 10mg comprimido	EMS CPR	CMP	50.000,00	0,067	3.350,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	62403	Haloperidol (Decanoato) 50mg/ml , solução injetável - Ampola 1ml	CRISTALIA AMPOLA	AMP	100,00	6,50	650,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	62404	Haloperidol 1mg Comprimido BR0267670	CRISTALIA CPR	CMP	2.000,00	0,156	312,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	62418	lactulose 667mg/ml xarope - frasco 120ml	NUTRIEX FRASCO	FRC	100,00	6,30	630,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	62421	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg Comprimido	CRISTALIA CPR	CMP	2.000,00	0,883	1.766,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	62422	Levomepromazina 4% (40mg/ml) frasco com 20ml BR0268130	CRISTALIA FRASCO	FRC	200,00	9,952	1.990,40
LOTE: 083 - Lote 083	1	62434	Metoprolol (Succinato) 100mg Comprimido	MEDLEY ASTRAZENECA CPR	CMP	15.000,00	1,112	16.680,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	62465	Vitamina A 50.000ui + Vitamina D 10.000ui gotas BR0399414	NATULAB FRASCO	FRC	1.000,00	5,623	5.623,00
TOTAL								33.521,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 029/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
CNPJ.: 25.279.552/0001-01
VALOR: R$ **4.905,00** (Quatro Mil, Novecentos e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **11/02/2022** à **10/02/2023.**
ASSINATURA: 11/02/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MAICON UILIANS BACKES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	62355	Benzoato de benzila 0,2mg/ml solução tópica frascos com 100ml BR0308726	IFAL ESCAB	FRC	500,00	6,81	3.405,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	62397	Glimepirida 2mg comprimido	CIMED	CMP	15.000,00	0,10	1.500,00
TOTAL								4.905,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 030/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 41.340.103/0001-88
VALOR: R$ **18.405,00** (Dezoito Mil, Quatrocentos e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **11/02/2022** à **10/02/2023.**
ASSINATURA: 11/02/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CRISTIANE PAULA ZAMBONI POLIS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 027 - Lote 027	1	62374	Colecalciferol (vit D3) 7000ui comprimido EXCLUSIVO ME/EPP BR0431097	BRASTERÁPICA DEFULL	CMP	25.000,00	0,465	11.625,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	62442	Omeprazol 20mg cmprimido	GLOBO GENÉRICO	CMP	60.000,00	0,113	6.780,00
TOTAL								18.405,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 031/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ.: 17.676.642/0001-08
VALOR: R$ **52.598,00** (Cinqüenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **11/02/2022** à **10/02/2023.**
ASSINATURA: 11/02/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCELO BRANDALISE ZANINI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	62348	Água destilada, estéril e apirogência, com 10ml cada ampola	FARMACE	AMP	500,00	0,34	170,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	62354	Beclometasona 50mcg/dose , Aerossol nasal aquoso - Frasco BR0267582	ACHE	FRC	500,00	33,99	16.995,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	62357	Borato de hidroxiquinolina+trolamina solução otológica com conta -gotas 8 ml BR0278265	NOVARTIS	FRC	500,00	10,79	5.395,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	62393	Fitomenadiona 10mg/ml inj IM - ampola 1ml	CRISTALIA	AMP	200,00	1,79	358,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	62396	GENTAMICINA INJETAVEL 080MG/2ML 02ML USO IM-IV	FRESENIUS	AMP	1.000,00	1,54	1.540,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	62410	Ibuprofeno arginina 400mg (400mg de ibuprofeno + 370mg de arginina) granulado para solução oral em envalopes de 3g	ZAMBAN	ENV	1.000,00	2,09	2.090,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	62427	Meclizina 25mg comprimido	APSEN	CMP	10.000,00	1,22	12.200,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	62430	Metformina (Cloridrato) 500mg Comprimido	PRATI	CMP	30.000,00	0,09	2.700,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	62446	Policresuleno 50mg/g + cloridrato de sinchocaína 10mg/g pomada	TAKEDA	BNG	1.000,00	4,99	4.990,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	62447	Prednisona 20mg Comprimido	SANVAL	CMP	2.000,00	0,23	460,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	62466	vitamina C + ferro + vitamina B3 + zinco + manganes + vitamina B5 + vitamina A + vitamina B2 +vitamina B1 + vitamina B6 + vitamina D + vitamina B12 – dosagem: 45mg + 10mg+ 13mg + 2mg + 2,3mg + 5mg + 600mcg + 1,3mg + 1,1mg + 0,5mg + 5mcg + 2,4mcg - comprimido BR0460204	VITAMED	CMP	20.000,00	0,10	2.000,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	62496	Cetoconazol 200mg comprimido	PRATI	CMP	5.000,00	0,25	1.250,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	62497	Cetoprofeno 50mg/ml IM inj ampola 2ml	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	2,45	2.450,00
TOTAL								52.598,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 032/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ.: 21.589.394/0001-35
VALOR: R$ **7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **11/02/2022** à **10/02/2023.**
ASSINATURA: 11/02/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ROSANA MIRANDA RODRIGUES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 103 - Lote 103	1	62454	Seringa para aplicação de insulina -de uso único, graduada em unidades (escala de 01 em 01 unidade). apresenta agulha fixa (integrada) com 8mm(5/16") de comprimento por ,30mm (30 G) de diâmetro, sem espaço residual e com capacidade para até 50 unidades de insulina. EXCLUISO ME/EPP	INJEX SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA -DE USO ÚNICO,	UN	3.750,00	2,00	7.500,00
TOTAL								7.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 033/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ.: 12.889.035/0001-02
VALOR: R$ **27.675,00** (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **11/02/2022** à **10/02/2023.**
ASSINATURA: 11/02/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JHONATAN BONI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 038 - Lote 038	1	62385	Diosmina + hesperidina 450mg + 50mg comprimido AMPLA CONCORRÊNCIA	CIMED WARYZ	CMP	75.000,00	0,369	27.675,00
TOTAL								27.675,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 034/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ.: 04.470.877/0001-05
VALOR: R$ **89.501,20** (Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Um Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **11/02/2022** à **10/02/2023.**
ASSINATURA: 11/02/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EGON PAULO GRAMS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	62349	Alendronato de Sódio 70mg Comprimido BR0269462	OSTEOFORM MS: 1356906850029 EMS MAN. NACIONAL	CMP	2.000,00	0,194	388,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	62359	Budesonida 64mcg/dose spray - 120 doses BR0452914	EMS MS: 1023511800023 EMS MAN. NACIONAL	SPR	500,00	12,50	6.250,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	62377	Desloratadina 0,5mg/ml frasco com 100ml BR0337468	EMS MS:1023511710172 EMS MAN. NACIONAL	FRC	600,00	7,09	4.254,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	62378	Desogestrel 75mcg comprimido BR0356701	EUROFARMA MS:	CMP	8.400,00	0,168	1.411,20

				1004312840126 EUROFARMA MAN. NACIONAL				
LOTE: 042 - Lote 042	1	62389	Espironolactona 100mg Comprimido	EMS MS: 1023506320094 EMS MAN. NACIONAL	CMP	1.000,00	0,584	584,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	62417	Isossorbida 5mg (Dinitrato) sublingual - Comprimido	ISORDIL MS: 1356900150041 EMS SIGMA MAN. NACIONAL	AMP	2.000,00	0,283	566,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	62425	Levotiroxina (Sódica) 100mcg Comprimido	MERCK MS: 1008903920108 MERCK MAN. NACIONAL	CMP	5.000,00	0,14	700,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	62426	Levotiroxina (Sódica) 50mcg Comprimido	MERCK MS: 1008903920043 MERCK MAN. NACIONAL	CMP	5.000,00	0,164	820,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	62428	Medroxiprogesterona (Acetato) 150mg/ml suspensão injetável-Ampola 1ML BR0398702	CONTRACEP MS: 1058302200034 GERMED MAN. NACIONAL	AMP	200,00	9,25	1.850,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	62429	Mesilato de di-hidroergotamina 1mg, dipirona sódica 350mg Mesilato de di-hidroergotamina 1mg, dipirona sódica 350mg, cafeína 100mg comrpimido	MIGRALIV MS: 1023513370018 EMS MAN. NACIONAL	CMP	10.000,00	0,89	8.900,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	62431	Metildopa 250mg Comprimido	EMS MS: 1023505640028 EMS MAN. NACIONAL	CMP	10.000,00	0,355	3.550,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	62438	Naratriptana 2,5mg comprimido	EMS MS: 1023510100028 EMS MAN. NACIONAL	CMP	5.000,00	1,419	7.095,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	62440	Noretisterona (Enantato) + Estradiol (Valerato) Noretisterona (Enantato) + Estradiol (Valerato) 50mg + 5mg solução injetável Ampola 1ml	CIFARMA MS: 1156002340019 CIFARMA MAN. NACIONAL	AMP	200,00	13,29	2.658,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	62448	Progesterona natural micronizada 200mg cápsula oral ou vaginal BR0273952	GYNPRO MS; 1356400080052 EXELTIS MAN. NACIONAL	CPS	5.000,00	2,74	13.700,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	62468	Venlafaxina 37,5mg comprimido BR0272381	EUROFARMA MS: 1004311470104 EUROFARMA MAN. NACIONAL	CPS	20.000,00	0,439	8.780,00
LOTE: 121 - Lote 121	1	62495	Budesonida 32mcg/dose spray - 120 doses	EMS MS: 1023511800015 EMS MAN. NACIONAL	SPR	500,00	8,30	4.150,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	62501	Clonazepam 2mg comprimido	EMS MS: 1023511240028 EMS MAN. NACIONAL	CMP	15.000,00	0,051	765,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	62502	Fenofibrato 200mg comprimido	EMS MS: 1023509420022 EMS MAN. NACIONAL	CMP	10.000,00	0,776	7.760,00
LOTE: 128 - Lote 128	1	62507	Venlafaxina 75 mg capsula	EUROFARMA MS: 1004311470120 EUROFARMA MAN. NACIONAL	CPS	20.000,00	0,766	15.320,00
TOTAL								89.501,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 035/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 41.365.113/0001-78
VALOR: R$ **37.890,00** (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **11/02/2022** à **10/02/2023.**
ASSINATURA: 11/02/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FABIANE TESSER REBONATTO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	62362	Butilb. Escopolamina+dipirona sod. 6,67+333 4mg/ml gotas - 20ml com gotejador BR0270622	NATULAB 1384100660016	FRC	2.000,00	7,00	14.000,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	62366	Ciclobenzaprina 5 mg comprimido BR0272166	CIMED 1438101740032	CMP	80.000,00	0,11	8.800,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	62444	Pantoprazol 40mg comprimido	CIMED 1438101950290	CMP	50.000,00	0,145	7.250,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	62453	Salbutamol (Sulfato) 100mcg/dose aerossol oral c/ 200 doses c/ espaçador - Frasco BR0294887	TEUTO 1037000960033	FRC	500,00	9,75	4.875,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	62464	Triancinolona acetonida 1mg/g pasta BR0434473	EMS 1023507650019	BNG	1.000,00	2,965	2.965,00
TOTAL								37.890,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 036/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
CNPJ.: 35.959.514/0001-53
VALOR: R$ **19.130,00** (Dezenove Mil, Cento e Trinta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **11/02/2022** à **10/02/2023.**
ASSINATURA: 11/02/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SIMONE POZZEBON
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	62353	Azitromicina 40mg/ml , suspensão oral com diluente e seringa dosadora BR0268949	AZITROPHAR/ PHARLAB AZITROMICINA 600MG CX C/50 FR	FRC	500,00	4,98	2.490,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	62367	Ciprofloxacino (Cloridrato) 500mg Comprimido BR0267632	GENERICO/ PRATI CIPROFLOXACINO 500MG CX C/300 CPR	CMP	2.000,00	0,24	480,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	62435	Metoprolol (Succinato) 25mg Comprimido	GENERICO/ PHARLAB METOPROLOL SUCCINATO 25MG CX C/30 CPR	CMP	15.000,00	0,32	4.800,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	62439	Neomicitina+bacitracina tubo15g	GENERICO/ PRATI NEOMICINA+BACITRACINA 15G CX C/200 TB	BNG	1.000,00	2,36	2.360,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	62457	Sinvastatina 40mg Comprimido BR0267745	GENERICO/ PHARLAB SINVASTATINA 40MG CX C/500 CPR	CMP	30.000,00	0,15	4.500,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	62499	Citalopram 20mg comprimido	GENERICO/ PRATI CITALOPRAM 20MG CX C/300 CPR	CMP	30.000,00	0,15	4.500,00
TOTAL								19.130,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 037/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 37.882.886/0001-54
VALOR: R$ **600,00** (Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **11/02/2022** à **10/02/2023.**
ASSINATURA: 11/02/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANDREI JOSE SENEM
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 056 - Lote 056	1	62407	Hidroclorotiazida 25mg Comprimido	MEDQUIMICA COMPRIMIDO	CMP	20.000,00	0,03	600,00
TOTAL								600,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:70A85963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 24

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°24/2022

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN	CPF: 853.584.019-20
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CAMPO LARGO - CURITIBA/PR	

Local do Evento: HOSPITAL SÃO VICENTE, AV. VICENTE MACHADO, 401 – CENTRO						
Saída:10/02/2022				Chegada:11/ 02/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de FEVEREIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3C51DCA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 – EDITAL 01/2022

ACOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no edital nº 01/2022, **TORNA PÚBLICO** a presente retificação, para divulgar o que segue:

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III do Edital nº 01/2022 da Comissão de Avalição de Progressão do Magistério Público Municipal, passando a vigorar os novos anexos dessa retificação.

Art. 2º Essa retificação entre em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Decreto nº 6.087/2022

KÁTIA JACKELINE SANTOS BUENO

JAMILE GONÇALVES DOS SANTOS

LAÍS DA SILVA SANTOS

LILIANE GARCIA

STEFANIE SOUZA ROSA

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DE PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL

DADOS DO SERVIDOR

Nome:	**Matrícula(s):**
Lotação:	**Permuta ( ) sim ( ) não**
Telefone:	
Endereço:	
Formação:	

Turno em que trabalha ( ) manhã ( ) tarde ( ) integral

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DO(A) PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1- PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS DOCUMENTOS NORTEADORES BEM COMO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR E PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO ESTRATÉGICO EM FOCO

Avalie a participação do professor nas discussões, elaboração e execução de Documentos que norteiam o processo pedagógico que são desenvolvidos pela escola, contribuindo na melhoria da qualidade do ensino na Rede Municipal.	
	PONTUAÇÃO
( ) Não participa das discussões, elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico Proposta Pedagógica Curricular e Planejamento Pedagógico Estratégico em Foco e não apresenta sugestões.	**3**
( ) Participa das discussões, em nível de senso comum, não contribuindo na elaboração e execução, concordando ou discordando sem apresentar sugestões próprias de inovação.	**5**
( ) Participa das discussões, tendo dificuldade na compreensão e elaboração, necessitando de supervisão na execução do Projeto Político Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular e Planejamento Pedagógico Estratégico em Foco. Busca superar as dificuldades	**6**
( ) Participa das discussões, elaboração e execução do PPP, Proposta Pedagógica Curricular e Planejamento Pedagógico Estratégico em Foco compreendendo o processo, colaborando para o trabalho coletivo.	**8**
( ) Participa das discussões com a comunidade escolar, elaboração e execução do PPP Proposta Pedagógica Curricular e Planejamento Pedagógico Estratégico em Foco com sugestões inovadoras, socializando as ideias com os demais colegas contribuindo para um ensino de qualidade	**10**

2- GESTÃO DE CLASSE COM A PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS MANTENDO DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE

O professor deve conhecer normas e regulamentos contidos no Projeto Político Pedagógico da escola, utilizando-os para o bom desenvolvimento do trabalho escolar levando em consideração a participação efetiva dos educandos enquanto sujeitos autônomos.	
	PONTUAÇÃO
( ) O professor não tem domínio de classe e não consegue resolver os conflitos do dia-a-dia da sala de aula, descontrolando-se emocionalmente e/ou ignorando o que se passa a sua volta.	**3**
( ) No desenvolvimento do seu trabalho, procura manter domínio de classe com atitudes anti pedagógicas para resolver os conflitos.	**5**
( ) No desenvolvimento de seu trabalho, procura manter domínio de classe, tendo dificuldades. Busca conhecimento das normas e regulamentos contidos no Regimento Interno, revendo sua prática.	**6**
( ) No desenvolvimento do seu trabalho tem domínio de classe e a partir do conhecimento das normas e regulamentos do Regimento Interno no Projeto Político Pedagógico. Busca solucionar com coerência situações não previstas.	**8**
( ) No desenvolvimento do seu trabalho tem domínio de classe, com conhecimento das normas e regulamentos contidas no Regimento Interno presente no Projeto Político Pedagógico, resolve situações não previstas com atitudes éticas e democráticas.	**10**

3 - DOMÍNIO DOS CONTEÚDOS APLICADOS EM SALA DE AULA

Todo o professor deve conhecer e dominar os conteúdos curriculares contidos na Proposta Pedagógica Curricular e documentos orientadores do currículo no estado do Paraná, que norteiam o trabalho e ações cotidianas em sala de aula, com qualidade.	
	PONTUAÇÃO
( ) O professor acredita ser detentor do saber e não faz e/ou leva para sala de aula o seu plano diário de trabalho, mesmo sendo orientado pela equipe pedagógica da escola.	**3**
( ) O professor planeja, mas não segue o planejado e faz da sala de aula apenas um local de experiências sem registros.	**5**
( ) O professor segue o planejado, sem apresentar inovações nas atividades propostas, necessitando de orientação.	**6**
( ) O professor planeja e segue seu plano de trabalho, a fim de assegurar a qualidade na transmissão/assimilação dos conteúdos.	**8**
( ) O professor planeja e executa com flexibilidade e criatividade seu trabalho. Está sempre inovando com atividades e materiais didáticos pedagógicos, o que resulta em qualidade no processo ensino - aprendizagem.	**10**

4- INTERESSE E COOPERAÇÃO NAS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM A COMUNIDADE

Avalie o professor definindo o seu grau de interesse e cooperação efetiva no trabalho, com a comunidade escolar	
	PONTUAÇÃO
( ) O professor não coopera com os colegas e não se envolve com as atividades direcionadas à comunidade.	**3**
( ) Eventualmente demonstra algum interesse pelo trabalho, nem sempre coopera com os colegas, espera ser solicitado.	**5**
( ) Demonstra interesse e cooperação no trabalho com a equipe escolar e quando solicitado, com a comunidade escolar.	**6**
( ) É interessado no trabalho com a equipe escolar, bem como com a comunidade, tem iniciativa para articular as atividades.	**8**
( ) É cooperativo, busca constantemente aprimoramento e inovações no seu trabalho diário. Sua ação se antecipa à solicitação de cooperação com a comunidade escolar.	**10**

5 - AVALIAÇÃO DA/PARA A APRENDIZAGEM

Avalie se o professor, sistematicamente, reúne, analisa e usa informações para medir o progresso do aluno, guiar seu ensino e dar retorno oportuno.	
	PONTUAÇÃO
( ) O professor usa uma variedade de fontes inadequadas de avaliação, avalia pouco frequentemente, não usa informação preliminar ou informações para tomar decisões educacionais e /ou não relata o progresso do aluno de modo oportuno	**3**
( ) O professor usa uma seleção limitada de estratégias de avaliação; inconsistentemente, conecta a avaliação com os resultados desejados e /ou não usa a avaliação para planejar/modificar o ensino.	**5**
( ) O professor necessita de orientação e acompanhamento da coordenação pedagógica para organizar e produzir as suas avaliações, segue os documentos de referência como embasamento na aplicação de conteúdo ministrados a serem avaliados.	**6**
( ) O professor, sistematicamente, reúne, analisa e usa informação para medir o progresso do aluno, guiar seu ensino e dar-lhe retorno adequado, cria ou seleciona avaliações válidas e apropriadas.	**8**
( ) O professor usa uma variedade de avaliações formais e informais baseadas em resultados desejados de aprendizagem para avaliar a aprendizagem dos alunos e ensiná-los a monitorar seu próprio progresso acadêmico, com retorno construtivo e frequente aos alunos sobre sua aprendizagem.	**10**

6- AMBIENTE DE APRENDIZAGEM

Avalie se o professor usa recursos, rotinas e procedimentos para proporcionar um ambiente de respeito positivo, seguro, centrado e que é útil para a aprendizagem.	
	PONTUAÇÃO
( ) O professor, inadequadamente, direciona o comportamento do aluno, demonstra uma atitude prejudicial com os alunos e /ou ignora os padrões de segurança	**3**
( ) O professor é inconsistente ao usar recursos, rotinas e procedimentos e em proporcionar um ambiente centrado, respeitoso e seguro que conduz à aprendizagem do aluno.	**5**
( ) O professor estabelece expectativas, com a contribuição dos alunos, no estabelecimento de regras e procedimentos, no início do ano letivo e as faz cumprir justa e consistentemente.	**6**
( ) O professor usa recursos, rotinas e procedimentos para proporcionar um ambiente centrado, respeitoso e seguro que conduz à aprendizagem do aluno, maximiza o tempo de ensino e minimiza as interrupções.	**8**
( ) O professor cria um ambiente dinâmico de aprendizagem que maximiza as oportunidades de aprendizagem e minimiza as interrupções, num ambiente em que os alunos controlam seus próprios comportamentos, estabelece um clima de confiança, um trabalho em equipe justo, cuidadoso, respeitoso e entusiástico.	**10**

7- AUTO DESENVOLVIMENTO NAS DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS

Avalie o professor em suas atividades, seu esforço na aquisição de novos conhecimentos para o aperfeiçoamento do trabalho e crescimento profissional desenvolvido em sala de aula.	
	PONTUAÇÃO
( ) Não se preocupa em rever sua prática pedagógica e/ou atualizar os conhecimentos que já possui, reclama quando convocado para participar de cursos e/ou eventos de atualização e capacitação.	**3**
( ) Concorda em participar de curso e/ou eventos de atualização e capacitação somente quando convocado, porém há resistência em colocar em prática o conhecimento adquirido.	**5**
( ) Interessa-se em participar de cursos e/ou eventos, relacionados a sua atividade profissional, não repassando o conhecimento adquirido, nem aplicando-o em sua prática diária.	**6**
( ) Participa de cursos e/ou eventos relacionados a sua atividade profissional, colaborando para que isso se efetive repassando conhecimento adquirido com demais colegas e aplicando o que aprendeu em sala de aula, garante a apreensão dos conteúdos trabalhados.	**8**
( ) Busca constantemente manter-se atualizado nos assuntos de sua área e função, valorizando também seu crescimento como pessoa, transferindo estes conhecimentos para uma prática pedagógica de qualidade.	**10**

8 - PROFISSIONALISMO – COMPROMETIMENTO DIÁRIO COM SEU TRABALHO E ASSIDUIDADE

Avalie o professor quanto ao cumprimento de sua função, cumprimento dos prazos determinados na entrega de documentos, planejamentos e momentos para a sistematização do trabalho pedagógico, o compromisso com: a ética profissional e a missão da escola.	
	PONTUAÇÃO
( ) O professor demonstra inflexibilidade, certa relutância e/ou indiferença em relação às normas escolares; raramente aproveita as oportunidades de crescimento profissional ou demonstra ou repetida insensibilidade cultural. Não cumpre com as atribuições do seu trabalho desrespeitando normas e regulamentos, se ausenta em horário de expediente inclusive em cursos. Apresenta constantemente faltas (com atestados médicos ou não). Abstém-se dos eventos.	**3**
( ) O professor não apresenta a ética profissional, não participa de oportunidades para seu crescimento profissional. Não prioriza o desenvolvimento do seu trabalho em detrimento de outros, se ausenta constantemente da sala de aula. Participa dos eventos quando convocado. Apresenta faltas injustificadas e atestados médicos frequentes.	**5**
( ) O professor estabelece objetivos para melhorar o conhecimento e as habilidades. Se posiciona com ética profissional no âmbito da escola. Procura priorizar o tempo no desenvolvimento de sua função. Não deixa de cumprir os prazos de entrega de documentos. Participa com frequência dos eventos. Raramente se ausenta de seus trabalhos.	**6**
( ) O professor mantém-se comprometido com a ética profissional e a missão da escola; participa e é responsável pelo crescimento profissional que resulta na melhoria da aprendizagem do aluno. Prioriza o tempo no desenvolvimento do seu trabalho. Cumpre os compromissos inerentes a função, mantém a regularidade na entrega de documentos, respeitando normas e regulamentos. Está sempre auxiliando com participação efetiva nos eventos realizados. Não se ausenta de seu local de trabalho.	**8**
( ) O professor compromete-se, continuamente, com um alto nível de crescimento pessoal/profissional, pela aplicação de habilidades, pela contribuição ao desenvolvimento de outros e pelo bem-estar da escola. Estabelece prioridade no desenvolvimento de sua função. Colabora, organiza e participa de eventos e outros, cumpre com datas e prazos, normas e regulamentos, tem disponibilidade e articula o ensino aprendizagem com a comunidade escolar. Não se ausenta de seu local de trabalho.	**10**

9 – QUALIDADE NO TRABALHO

Avalie o professor quanto ao domínio e aplicabilidade do Projeto Político Pedagógico, bem como, da Proposta Curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo trabalho coletivo e com qualidade.	
	PONTUAÇÃO
( ) Desconhece a existência da Proposta Curricular adotada pela Rede e PPP da unidade escolar.	**3**
( ) Reconhece a existência da Proposta Curricular adotada pela Rede e PPP da unidade escolar, não compreendendo–a em nível teórico e prático.	**5**
( ) Apresenta dificuldade em compreender a Proposta Curricular adotada pela Rede e PPP da unidade escolar em nível teórico e prático, busca superar suas limitações.	**6**
( ) Compreende o PPP da unidade escolar e a Proposta Curricular adotada pela Rede Municipal, planejando, executando e avaliando em conformidade com a mesma.	**8**
( ) Compreende a Proposta Curricular adotada pela Rede Municipal bem como, Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, planejando, executando, avaliando e redimensionando a prática pedagógica, desenvolvendo um trabalho que propicie a qualidade do processo ensino aprendizagem.	**10**

10 – DIDÁTICA

O professor envolve os alunos na aprendizagem, efetivamente, usando uma variedade de estratégias educativas para atender às necessidades de aprendizagem individuais	
	PONTUAÇÃO
( ) O modo de ensinar do professor direciona as necessidades de aprendizagem dos alunos inadequadamente	**3**
( ) Frequentemente o professor deixa de apresentar corretamente as estratégias educativas para uma boa aprendizagem dos alunos. Não se comunica de maneira clara e objetiva.	**5**
( ) O professor, consistentemente, usa estratégias educacionais para atender às necessidades individuais de aprendizagem. Envolve-se e mantem os alunos numa aprendizagem evolutiva.	**6**
( ) O professor, efetivamente, envolve os alunos na aprendizagem, usando uma variedade de estratégias educacionais para atender às necessidades individuais de aprendizagem. Diversifica o ensino para atender às necessidades de aprendizagem individuais.	**8**
( ) O professor aperfeiçoa as oportunidades para os alunos aprenderem, envolvendo-os em pensamentos de ordem superior e/ou melhorando o desenvolvimento de suas habilidades. Comunica-se claramente e verificar a compreensão.	**10**

Observações do avaliado: (citar os fatores dos quais discorda e justificar a discordância)

Data da ciência e assinatura do Servidor
Data ____/____/____

_____
Avaliado

Data da realização e assinaturas dos Avaliadores
Data ____/____/____

_____
Avaliador

Data ____/____/____

_____
Avaliador

Data ____/____/____

_____
Avaliador

Área de uso do Departamento de Recursos Humanos:

Nota Desempenho: _____
(Conforme categoria)
Resultado
( ) DEFERIDA
( ) INDEFERIDA

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DO(A) PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome do servidor(a):
Lotação:
Data da avaliação:
Nota de desempenho:

Nome do avaliador:

CADASTRO DE TÍTULOS PARA A PROGRESSÃO NA CARREIRA POR QUALIFICAÇÃO – MAGISTÉRIO – 2019

DADOS DO SERVIDOR

Nome:	**Matrícula(s):**
Lotação:	**Permuta ( ) sim ( ) não**
Telefone:	
Endereço:	
Formação:	

Turno em que trabalha **( ) manhã ( ) tarde ( ) integral**

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA POR QUALIFICAÇÃO DO ANO DE 2019 – 80 HORAS

Certificado de participação das Semanas Pedagógicas ofertadas pela Secretária Municipal de Educação de Rio Branco do Sul – SEMED - com no mínimo 20 horas.	( ) SIM ( ) NÃO Total de horas:_____
OBSERVAÇÕES:	

Certificado de Formação Continuada ligadas à educação básica, cursos com no mínimo de 16 horas, por instituições devidamente credenciadas, com cursos reconhecidos MEC. Considerando o **Art. 2º** do EDITAL DE PROGRESSÃO: Para a progressão na carreira do período de 2017 a 2019 serão considerados os eventos de formação, de atualização e de aperfeiçoamento profissional realizadas no período de dois anos que se iniciará em 30 de julho de 2017 e concluir-se em 30 de julho de 2019.	( ) SIM ( ) NÃO **Cursos de Extensão** Quantidade de Certificados: _____ Total de horas:_____ **Cursos de Capacitação** Quantidade de Certificados:_____ Total de horas:_____ **Cursos de Qualificação** Quantidade de Certificados:_____ Total de horas:_____
Área de uso do Departamento de Recursos Humanos: **Total de horas (Semana Pedagógica e cursos)**	
Resultado de Progressão por qualificação	( ) DEFERIDA ( )INDEFERIDA

CADASTRO DE TÍTULOS PARA A PROGRESSÃO NA CARREIRA POR QUALIFICAÇÃO - MAGISTÉRIO – 2021

DADOS DO SERVIDOR

Nome:	**Matrícula(s):**
Lotação:	**Permuta ( ) sim ( ) não**
Telefone:	
Endereço:	
Formação:	

Turno em que trabalha **( ) manhã ( ) tarde ( ) integral**

Relação de títulos entregues para progressão na carreira por qualificação do ano de 2021 – 80 horas

Certificado de participação das Semanas Pedagógicas ofertadas pela Secretária Municipal de Educação de Rio Branco do Sul – SEMED - com no mínimo 20 horas.	( ) SIM ( ) NÃO Total de horas:_____
OBSERVAÇÕES:	

Certificado de Formação Continuada ligadas à educação básica, cursos com no mínimo de 16 horas, por instituições devidamente credenciadas, com cursos reconhecidos MEC. Considerando o **Art. 3º** do EDITAL DE PROGRESSÃO: Para a progressão na carreira do período de 2019 a 2021 serão considerados os eventos de formação, de atualização e de aperfeiçoamento profissional realizadas no período de dois anos que se iniciará em 30 de julho de 2019 e concluir-se-á em 30 de julho de 2021.	( ) SIM ( ) NÃO **Cursos de Extensão** Quantidade de Certificados:_____ Total de horas:_____ **Cursos de Capacitação** Quantidade de Certificados:_____ Total de horas:_____ **Cursos de Qualificação** Quantidade de Certificados:_____ Total de horas:_____
Área de uso do Departamento de Recursos Humanos: **Total de horas (Semana Pedagógica e cursos)**	
Resultado de Progressão por qualificação	( ) DEFERIDA ( )INDEFERIDA

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DE DIRETOR(A) E COORDENADOR(A) ESCOLAR

DADOS DO SERVIDOR

Nome:	**Matrícula:**
Lotação:	
Telefone:	
Endereço:	
Formação:	

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) DIRETOR(A) E COORDENADOR(A)

1- DIRECIONAMENTO E EXECUÇÃO DOS DOCUMENTOS NORTEADORES NA ÁREA ADMINISTRATIVA/PEDAGÓGICA DA UNIDADE ESCOLAR, BEM COMO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR E PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO ESTRATÉGICO EM FOCO.

Avalie quanto ao gerenciamento, acompanhamento, execução, avaliação e realimentação do PPP, com a comunidade escolar (pais, alunos e servidores) e SEMED. Conhecimento teórico-prático, sua capacidade de subsidiar, acompanhar, orientar, realimentar e avaliar práticas de ensino.	
	PONTUAÇÃO
( ) Exime-se de participar da execução e realimentação do PPP, limita-se apenas em assinar documentos prontos elaborados por profissionais da escola. Não participa de reuniões cursos e eventos na busca de aprimorar o conhecimento para encaminhamento do seu trabalho.	**3**
( ) Eventualmente participa da realimentação do PPP da escola e tem dificuldades na efetivação do mesmo. Participa de reuniões, eventos e cursos somente quando convocado, não apresenta inovações pedagógicas que contribuam, visando a qualidade no processo de ensino-aprendizagem	**5**
( ) Participa na realimentação do PPP, limitando-se apenas em executar o estabelecido sem comprometer-se com o resultado final. Participa de reuniões, eventos e cursos, busca dados no cotidiano para análise e estudos, no entanto ainda apresenta limitações na execução de sua função bem como na implementação do PPP.	**6**
( ) Direciona, administra, coordena, executa e realimenta o PPP da escola em consonância com as políticas educacionais vigentes. Participa de reuniões, eventos e cursos, busca dados no cotidiano, coordena grupos de estudos dentro da instituição, é ativo(a) no trabalho de realimentação do Projeto Político Pedagógico, elaboração do planejamento de ensino nas diversas áreas do conhecimento conforme Proposta Pedagógica Curricular, contribuindo para avanço do processo ensino aprendizagem.	**8**
( ) Direciona, administra, coordena, executa e realimenta o PPP da escola, em consonância com as políticas educacionais vigentes, desenvolvendo políticas de avaliação que contribuem com a efetivação do trabalho administrativo/pedagógico. Participa de reuniões, eventos e cursos, busca dados no cotidiano da instituição, coordena grupos de estudo, apresenta domínio teórico e prático acompanhando, orientando, elaborando e avaliando o processo de ensino aprendizagem, apresentando inovações que contribuem com o desenvolvimento, organização, articulação e exercício do PPP.	**10**

2- GESTÃO PEDAGÓGICA COM A PARTICIPAÇÃO DO CORPO DOCENTE NA DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE. INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE.

Avalie mediante o processo de gestão, planejamento e integração visando a participação da comunidade escolar e SEMED, nas atividades desenvolvidas pela escola. O conhecimento de leis, normas e regulamentos contidos também no Projeto Político Pedagógico, bem como sua aplicabilidade nas diferentes situações do cotidiano da instituição.	
	PONTUAÇÃO
( ) Administra de forma autoritária, comunicando apenas a comunidade escolar as decisões. Desconhece sua função, apresentando dificuldade para assessorar, coordenar, orientar, avaliar e emitir parecer.	**3**
( ) Tem dificuldade em administrar, não oportuniza a participação da comunidade escolar. Demonstra conhecer sua função, trabalhando com a equipe docente em atividades funcionais, não apresentando inovações. Raramente realiza procedimentos de registros	**5**
( ) Administra as situações rotineiras, apresentando dificuldades em articular com a comunidade escolar. Conhece sua função, acompanha o processo ensino-aprendizagem, tem dificuldade em elaborar planos de recuperação de estudo, seleção de recursos didáticos e registros de acompanhamento pedagógico.	**6**
( ) Oportuniza a participação da comunidade mediante o processo de gestão. Conhece sua função, acompanha o processo ensino aprendizagem, toma decisões e elabora com a equipe docente, planos de recuperação de estudo, seleção de recursos didáticos e pedagógicos contribuindo com a qualidade de ensino, realiza registros do trabalho pedagógico dos profissionais que atuam nas instituições de ensino.	**8**
( ) Articula e administra suas ações com a comunidade escolar e diversos segmentos da sociedade, assegurando a qualidade do processo de gestão democrática. Conhece e cumpre com as atribuições de sua função, usando-as de forma criativa, instituindo uma prática de avaliação e registro permanente do processo ensino-aprendizagem, a partir do desempenho dos profissionais que atuam na instituição, redimensionando constantemente sua prática.	**10**

3- DOMÍNIO E APLICABILIDADE DA PROPOSTA DE GESTÃO ADOTADA PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Avalie se o Diretor Escolar conhece diferentes propostas de gestão escolar, deve dominar e aplicar a proposta adotada pela Rede Municipal de Ensino. Avalie se o Coordenador Pedagógico Municipal conhece além da Proposta adotada pela Rede Municipal, o PPP das unidades e demais correntes filosóficas educacionais, que direcionem para uma prática efetiva.	
	PONTUAÇÃO
Desconhece a proposta de gestão da Rede Municipal de Ensino demonstrando ser detentor do saber, desconsiderando a experiência de profissionais, agindo de forma centralizadora.	**3**
( ) O Diretor Escolar demonstra conhecer a proposta de gestão adotada pela Rede Municipal de Ensino e tem resistência em aplicá-la. Demonstra conhecer a proposta adotada pela Rede Municipal de Ensino, elabora plano de ação desarticulando do PPP da unidade de ensino.	**5**
( ) Conhece a proposta de gestão adotada pela Rede Municipal de Ensino, ouve críticas, sugestões e orientações, tem dificuldades na aplicabilidade da proposta. Conhece a proposta adotada pela Rede Municipal de Ensino e estabelece um plano de ação. Apresenta dificuldade na efetivação e implementação do mesmo nas diferentes áreas do conhecimento.	**6**
( ) Conhece a proposta de gestão adotada pela rede, agindo com ética e democracia ao organizar e refletir sobre sua prática. Conhece a proposta adotada pela Rede Municipal de Ensino, elabora o plano de ação articulando o PPP das instituições de ensino com a prática social, acompanhando o processo de ensino-aprendizagem.	**8**
( ) Domina, aplica e implementa a proposta de gestão adotada pela Rede Municipal de Ensino, sendo ético e democrático ao organizar e refletir sobre sua pratica, renovando posturas, o que resulta na autonomia escolar. Domina a proposta da Rede Municipal de Ensino e o PPP da unidade de ensino, articulando, orientando, emitindo pareceres, assessorando o processo ensino-aprendizagem de forma ética e democrática.	**10**

4- LIDERANÇA NAS ARTICULAÇÕES NA COMUNIDADE ESCOLAR E SEMED. INTERESSE E COOPERAÇÃO NAS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO COM A COMUNIDADE ESCOLAR.

Avalie a capacidade de obter espontaneamente o interesse e a colaboração da comunidade escolar, bem como, a capacidade na articulação e motivação do trabalho com o objetivo de atingir metas, visando à qualidade do processo ensino-aprendizagem. Avalie quanto à cooperação efetiva no trabalho pedagógico desenvolvido com a comunidade escolar.	
	PONTUAÇÃO
( ) Não exerce liderança, não tem habilidade em estimular a colaboração, descomprometendo-se com os resultados. Não demonstra interesse em auxiliar e cooperar com a comunidade escolar. Espera ser solicitado.	**3**
( ) Exerce liderança, utiliza-a de forma negativa, gerando conflitos e prejudicando o crescimento da comunidade escolar. Desenvolve o trabalho pedagógico desarticulado da comunidade escolar e eventualmente coopera com a equipe	**5**
( ) Em algumas situações consegue obter o interesse e colaboração da comunidade escolar, apresenta dificuldades no desenvolvimento do trabalho buscando apoio quando necessário. Coopera com a equipe na realização dos trabalhos, apresenta dificuldades em articular o trabalho pedagógico com a comunidade escolar.	**6**
( ) Possui habilidade em envolver, mobilizar e articular a comunidade escolar, com objetivo de atingir as metas propostas, visando à qualidade do processo ensino-aprendizagem. Colabora e articula a comunidade escolar na implantação de projetos que contribuem na consecução dos objetivos do estabelecimento de ensino.	**8**
( ) Exerce liderança, envolve, mobiliza e articula com a comunidade escolar na obtenção de resultados com qualidade e eficiência, mantendo um clima harmonioso de trabalho. Colabora, articula e resolve as situações apresentadas pela comunidade escolar, tem disponibilidade em cooperar com a equipe e sua atuação assegura a melhoria da qualidade do trabalho.	**10**

5- RELACIONAMENTO HUMANO NO TRABALHO.

Avalie quanto ao relacionamento com a Comunidade Escolar e Semed	
	PONTUAÇÃO
( ) Mantém relacionamento conflitante. Demonstra pouca consideração pela comunidade escolar, agindo de maneira autoritária em relação as normas, princípios e orientações da Semed.	**3**
( ) Tem limitações pessoais no tratamento com a comunidade escolar, apresenta dificuldades em resolver situações de conflitos, não propõe alternativas de solução e transfere frequentemente sua responsabilidade, desfavorecendo a harmonia do ambiente de trabalho.	**5**
( ) Mantém relacionamento com a comunidade escolar, demonstra superar as dificuldades quando apresentadas, contudo, prevalece seu ponto de vista.	**6**
( ) Relaciona-se amistosamente com a comunidade escolar, aceita críticas, sugestões e orientações que possibilitem organizar sua prática mantém relacionamento franco, reordenar e refletir sobre sua prática, para seu crescimento e do ambiente das unidades de ensino.	**8**
( ) Relaciona-se harmoniosamente com a comunidade escolar com receptividade, aceita orientações e sugestões que possibilitem organizar sua prática, revendo posturas, sendo ético e democrático, proporciona o crescimento da comunidade escolar.	**10**

6- INICIATIVA E CRIATIVIDADE NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS, QUE INOVAM O TRABALHO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Avalie quanto à apresentação de ideias inovadoras para o desenvolvimento do trabalho, integrado com a comunidade escolar e Semed.	
	PONTUAÇÃO
( ) Não demonstra iniciativa e criatividade, nem apresenta sugestões e orientações frente a situações que ocorrem no cotidiano escolar.	**3**
( ) Demonstra alguma habilidade em inovar e decidir necessita de constantes orientações para o encaminhamento do seu trabalho junto a equipe administrativo/pedagógica.	**5**
( ) Apresenta limitações para exercer sua função de forma criativa e inovadora, busca constantemente orientações para encaminhamento de seu trabalho.	**6**

( ) Apresenta ideias inovadoras, interagindo criativamente com a comunidade escolar. Acompanha o processo ensino aprendizagem usando a criatividade tendo iniciativa para opinar, emitir parecer, elaborar e propor encaminhamentos diversos ao trabalho.	**8**
( ) Administra o processo ensino-aprendizagem, com ética e democracia, de forma criativa e inovadora, proporcionando a valorização da comunidade escolar. Acompanha o processo ensino-aprendizagem, tem iniciativa para emitir parecer, elaborar e propor encaminhamentos diversos toma decisões, resolve problemas que surgem de forma ética e democrática, é criativo no desenvolvimento de sua função, o que resulta na melhoria da qualidade do ensino e da Rede Municipal.	**10**

7- AUTO DESENVOLVIMENTO, CONHECIMENTO TEÓRICO PRÁTICO.

Avalie no que se refere a constante atualização nas diversas áreas do conhecimento bem como temas relacionados à função.	
	PONTUAÇÃO
( ) Sua capacidade de buscar e utilizar novas fontes de conhecimento para rever sua prática administrativo/pedagógica é insuficiente. Não se preocupa em rever sua prática pedagógica, não busca aperfeiçoar e atualizar conhecimentos.	**3**
( ) Eventualmente participa de cursos e eventos, mas sua participação não é efetiva, dificultando o desenvolvimento de sua prática pedagógica, não aplica a teoria na prática.	**5**
( ) Eventualmente participa de cursos e eventos, mas sua participação não é efetiva, dificultando o desenvolvimento de sua prática administrativa/ pedagógica, tem dificuldade em articular o conhecimento com a sua prática pedagógica.	**6**
( ) É capaz de buscar novas fontes de conhecimento, participando efetivamente de cursos, palestras e outros em temas relacionados a função aplicando-os para a prática administrativa/pedagógica de qualidade. Participa de cursos, palestras, eventos e realiza pesquisas, mantendo-se atualizado. Articula o conhecimento com a sua prática pedagógica.	**8**
( ) Participa constantemente de cursos, palestras e outros, buscando novas fontes de conhecimento para manter-se atualizado nas várias áreas do conhecimento, em temas relacionados à função, aplicando-os para uma prática administrativa/ pedagógica de qualidade. Participa efetivamente de cursos, palestras e outros, buscando novas fontes de conhecimento das diversas áreas, para manter-se atualizado em temas relacionados a sua função, aplicando para uma prática pedagógica de qualidade.	**10**

8- QUALIDADE DO TRABALHO, COM RESPONSABILIDADE E DISCIPLINA.

Avalie quanto à competência profissional, capacidade de administrar, mobilizar, acompanhar, avaliar e redimensionar a prática administrativo/pedagógica.	
	PONTUAÇÃO
Demonstra descomprometimento com a administração, prejudicando o trabalho administrativo/pedagógico. Não acompanha e nem assessora a prática docente.	**3**
Apresenta limitações em administrar, inovar, planejar, e avaliar, não se compromete com a prática administrativo/pedagógica. Apresenta limitações em acompanhar e assessorar a prática docente, desconhecendo trabalhos desenvolvidos no processo ensino-aprendizagem.	**5**
Apresenta limitações em administrar, busca orientações e ideias ao planejar e avaliar a prática pedagógica. Acompanha e conhece o trabalho desenvolvido no processo ensino-aprendizagem, apresentando limitações em assessorar a prática docente	**6**
Administra de forma inovadora, planeja e articula ações, mobiliza a comunidade escolar, avalia e redimensiona práticas, compromete-se com o pedagógico. Acompanha e assessora o processo ensino-aprendizagem em nível teórico-prático, planejando, executando e avaliando em conformidade com a proposta pedagógica adotada pela Rede Municipal de Ensino	**8**
No exercício de sua função, inova, planeja, acompanha, organiza, avalia e redimensiona a prática administrativa/pedagógica. Articula e mobiliza a comunidade escolar e compromete-se com a qualidade do processo ensino aprendizagem. Acompanha e assessora deixando evidente o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem em nível teórico-prático, planejando e executando um trabalho articulado dentro da instituição. Avalia e redimensiona a sua prática de acordo com o PPP da instituição e a proposta pedagógica adotada pela Rede Municipal de Ensino.	**10**

9- COMPROMETIMENTO DIÁRIO COM SEU TRABALHO E ASSIDUIDADE.

O Diretor Escolar/ Coordenador Escolar no desenvolvimento de sua função, prioriza de forma ética e democrática momentos para a sistematização do trabalho burocrático, cumprindo prazos, normas e regulamentos	
	PONTUAÇÃO
( ) Não cumpre com as atribuições de sua função, desrespeitando normas e regulamentos.	**3**
( ) Não prioriza as atribuições de sua função em detrimento de outras, se ausenta dos compromissos inerentes ao cargo. Não cumpre os prazos para entrega e devolução de documentos e prestação de contas, necessita ser solicitado	**5**
( ) Procura priorizar o tempo no desenvolvimento de sua função, eventualmente ausenta-se dos compromissos inerentes ao cargo, deixando de cumprir os prazos de entrega de documentos e prestação de contas.	**6**
( ) Prioriza o tempo para as atribuições da sua função, cumpre os compromissos inerentes ao cargo, mantendo a regularidade na entrega de documentos e prestação de contas.	**8**
( ) Administra, organiza e estabelece prioridades no desenvolvimento da função, participa de eventos e outros, cumpre com datas e prazos, normas e regulamentos, tendo maior disponibilidade para mobilizar e articular o trabalho administrativo /pedagógico com a comunidade escolar.	**10**

10- PROFISSIONALISMO

Avalie o Diretor Escolar/ Coordenador quanto ao cumprimento de sua função, planejamentos e momentos para a sistematização do trabalho pedagógico, o compromisso com: a ética profissional e a missão da escola.	
	PONTUAÇÃO
( ) Demonstra inflexibilidade, certa relutância e/ou indiferença em relação às normas escolares; raramente aproveita as oportunidades de crescimento profissional ou demonstra ou repetida insensibilidade cultural. Não cumpre com as atribuições do seu trabalho desrespeitando normas e regulamentos, se ausenta em horário de expediente inclusive em cursos. Apresenta constantemente faltas (com atestados médicos ou não). Abstém-se dos eventos.	**3**
( ) Não apresenta a ética profissional, não participa de oportunidades para seu crescimento profissional. Não prioriza o desenvolvimento do seu trabalho em detrimento de outros, se ausenta constantemente da sala de aula. Participa dos eventos quando convocado. Apresenta faltas injustificadas e atestados médicos frequentes	**5**
( ) Estabelece objetivos para melhorar o conhecimento e as habilidades. Se posiciona com ética profissional no âmbito da escola. Procura priorizar o tempo no desenvolvimento de sua função. Não deixa de cumprir os prazos de entrega de documentos. Participa com frequência dos eventos. Raramente se ausenta de seus trabalhos.	**6**
( ) Mantém-se comprometido com a ética profissional e a missão da escola; participa e é responsável pelo crescimento profissional que resulta na melhoria da aprendizagem do aluno. Prioriza o tempo no desenvolvimento do seu trabalho. Cumpre os compromissos inerentes a função, mantém a regularidade na entrega de documentos, respeitando normas e regulamentos. Está sempre auxiliando com participação efetiva nos eventos realizados. Não se ausenta de seu local de trabalho.	**8**
( ) Compromete-se, continuamente, com um alto nível de crescimento pessoal/profissional, pela aplicação de habilidades, pela contribuição ao desenvolvimento de outros e pelo bem-estar da escola. Estabelece prioridade no desenvolvimento de sua função. Colabora, organiza e participa de eventos e outros, cumpre com datas e prazos, normas e regulamentos, tem disponibilidade e articula o ensino aprendizagem com a comunidade escolar. Não se ausenta de seu local de trabalho.	**10**

Observações do avaliado: (citar os fatores dos quais discorda e justificar a discordância)

Data da ciência e assinatura do Servidor
Data ____/____/____

_____
Avaliado

Data da realização e assinaturas dos Avaliadores
Data ____/____/____

_____
Avaliador

Data ____/____/____

_____
Avaliador

Data ____/____/____

_____
Avaliador

Área de uso do Departamento de Recursos Humanos:

Nota Desempenho: _____
(Conforme categoria)

Resultado
( ) DEFERIDA
( ) INDEFERIDA

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DE DIRETOR(A) E COORDENADOR(A) ESCOLAR

Nome do servidor(a):
Lotação:
Data da avaliação:
Nota de desempenho:
Nome do avaliador:

CADASTRO DE TÍTULOS PARA A PROGRESSÃO NA CARREIRA POR QUALIFICAÇÃO - MAGISTÉRIO – 2019

DADOS DO SERVIDOR

Nome:	**Matrícula(s):**
Lotação:	
Telefone:	
Endereço:	
Formação:	

Turno em que trabalha **( ) manhã ( ) tarde ( ) integral**

Relação de títulos entregues para progressão na carreira por qualificação do ano de 2019 – 80 horas

Certificado de participação das Semanas Pedagógicas ofertadas pela Secretária Municipal de Educação de Rio Branco do Sul – SEMED - com no mínimo 20 horas.	( ) SIM ( ) NÃO Total de horas:_____
OBSERVAÇÕES:	

Certificado de Formação Continuada ligadas à educação básica, cursos com no mínimo de 16 horas, por instituições devidamente credenciadas, com cursos reconhecidos MEC. Considerando o **Art. 2º** do EDITAL DE PROGRESSÃO: Para a progressão na carreira do período de 2017 a 2019 serão considerados os eventos de formação, de atualização e de aperfeiçoamento profissional realizadas no período de dois anos que se iniciará em 30 de julho de 2017 e concluir-se em 30 de julho de 2019.	( ) SIM ( ) NÃO **Cursos de Extensão** Quantidade de Certificados:_____ Total de horas:_____ **Cursos de Capacitação** Quantidade de Certificados:_____ Total de horas:_____ **Cursos de Qualificação** Quantidade de Certificados:_____ Total de horas:_____
Área de uso do Departamento de Recursos Humanos: **Total de horas (Semana Pedagógica e cursos)**	
Resultado de Progressão por qualificação	( ) DEFERIDA ( )INDEFERIDA

CADASTRO DE TÍTULOS PARA A PROGRESSÃO NA CARREIRA POR QUALIFICAÇÃO - MAGISTÉRIO – 2021

DADOS DO SERVIDOR

Nome:	**Matrícula(s):**
Lotação:	
Telefone:	
Endereço:	
Formação:	

Turno em que trabalha **( ) manhã ( ) tarde ( ) integral**

Relação de títulos entregues para progressão na carreira por qualificação do ano de 2021 – 80 horas

Certificado de participação das Semanas Pedagógicas ofertadas pela Secretária Municipal de Educação de Rio Branco do Sul – SEMED - com no mínimo 20 horas.	( ) SIM ( ) NÃO Total de horas:_____
OBSERVAÇÕES:	

Certificado de Formação Continuada ligadas à educação básica, cursos com no mínimo de 16 horas, por instituições devidamente credenciadas, com cursos reconhecidos MEC. Considerando o **Art. 3º** do EDITAL DE PROGRESSÃO: Para a progressão na carreira do período de 2019 a 2021 serão considerados os eventos de formação, de atualização e de aperfeiçoamento profissional realizadas no período de dois anos que se iniciará em 30 julho de 2019 e concluir-se em 30 de julho de 2021.	( ) SIM ( ) NÃO **Cursos de Extensão** Quantidade de Certificados:_____ Total de horas:_____

	Cursos de Capacitação Quantidade de Certificados:_____ Total de horas:_____
	Cursos de Qualificação Quantidade de Certificados:_____ Total de horas:_____
Área de uso do Departamento de Recursos Humanos: **Total de horas (Semana Pedagógica e cursos)**	
Resultado de Progressão por qualificação	( ) DEFERIDA ( )INDEFERIDA

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5C94F37C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º005 /2021 – SECRETARIA DE SAÚDE RESULTADO PROVISÓRIO

EDITAL N º005 /2021 – SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO PROVISÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado conforme abaixo.

Ressalta que para resultado foram seguidos os critérios estabelecidos no item 10 do Edital:

A classificação dos candidatos será de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final.

Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

*b) Maior pontuação referente à **Experiência Profissional**;*

*c) Maior pontuação referente à **Escolaridade**;*

*d) **maior idade**, excetuando-se o critério definido na alínea "a";*

*e) **maior prole**."*

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFIC.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	229	CARMEN SILVIA RIGHETTI NÓBILE	99	49	50	10/08/1966	2
2	208	JULIANA CAETANO SILVEIRA	60	10	50	06/08/1973	0
3	206	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	60	10	50	20/08/1977	2
4	212	JULIA ANDREA CARDOSO PUPIN CAMPOS	56	6	50	23/08/1974	2
5	215	ELIANE APARECIDA VIEIRA	55	5	50	19/12/1979	0
6	220	MICHELI CAMARGO	53	8	45	09/01/1978	0
7	219	EUNICE GONÇALVES DE SOUZA	51	1	50	21/06/1962	0
8	211	ADRIANA FABIA ZAGANINI PASCHOAL	51	1	50	12/12/1969	0
9	65	EDINA MARIA MOTTA	50	0	50	10/03/1962	0
10	225	ANA CAROLINA TAVARES DE MELLO	48	23	25	13/09/1985	0
11	231	GLAUCIA LEQUIZE MATOS	30	0	30	12/12/1980	0
12	236	ALINE TASSIARA MARQUES DA CUNHA	25	25	0	07/11/1994	0
13	214	CARLA ANDRESSA SOUZA LEITE	16	1	15	13/10/1991	1
14	222	PATRICIA BARROS COBRA	5	5	0	21/04/1970	2
15	232	ANDRÉ SILVIO	5	5	0	22/03/1994	0

		FERNANDES					
16	216	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	5	5	0	19/08/1995	1
17	228	ERIKA YUMI DOS SANTOS	0	0	0	11/12/1993	3
INDEFERIDO	209	JULIA BRUSCHI CLAUDINO DOS SANTOS					
INDEFERIDO	210	LOURIVAL SOUZA FELIX					
INDEFERIDO	213	ANGELA APARECIDA DA ROCHA SILVA					
INDEFERIDO	223	TAINARA MARINA DA SILVA BORGES					
INDEFERIDO	227	LILYAN DAS GRAÇAS DUTRA					
INDEFERIDO	234	ÉVINEM AMORIM DA SILVA DO CARMO RODRIGUES					
INDEFERIDO	239	TATIANE RODRIGUES DA SILVA					
INDEFERIDO	240	CAMILA FERREIRA DE PAULO ABREU					
INDEFERIDO	241	BARBARA GOMES COUTINHO BARRA ROSA					

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFIC.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	552	MARIA DE FATIMA AMELIA DE AZEVEDO	50	0	50	26/11/1969	2
2	528	EDICLEIA DE OLIVEIRA MORAES	50	0	50	21/12/1979	2
3	537	ERLAINE VIEIRA RODRIGUES	39	14	25	09/05/1976	1
INDEFERIDO	557	MARIA ARLETE ROMEIRO					
INDEFERIDO	571	ELLEN KASSIA PEDRUNHES MALAGUTTE					
INDEFERIDO	585	TAMIRES DE CASTRO					

CONDUTOR SOCORRISTA

CLASSIFIC.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	552	MARIA DE FATIMA AMELIA DE AZEVEDO	50	0	50	26/11/1969	2
2	528	EDICLEIA DE OLIVEIRA MORAES	50	0	50	21/12/1979	2
3	537	ERLAINE VIEIRA RODRIGUES	39	14	25	09/05/1976	1
INDEFERIDO	557	MARIA ARLETE ROMEIRO					
INDEFERIDO	571	ELLEN KASSIA PEDRUNHES MALAGUTTE					
INDEFERIDO	585	TAMIRES DE CASTRO					

DENTISTA ESPEC. –CIRURGIÃO BUCOMAXIFACIAL

NÃO HOUVE CANDITATOS

DENTISTA ESPEC. –CIRURGIÃO ENDODONTISTA

CLASSIFIC.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	476	ANGELICA GODINHO CERIBELLI	73	23	50	30/08/1989	0
2	474	JULIANA DE FATIMA SABER	61	11	50	16/10/1975	3
3	503	DENIS MAURICIO CORDEIRO	46	6	40	21/06/1986	2
4	483	SANDYELLI MÍRA POZZEBON	29	14	15	23/071993	0
5	469	FRANCIELLE BARISON LEAL	25	0	5	07/07/1978	0
INDEFERIDO	509	ANGELITA PIOVEZANA GUERRA					
INDEFERIDO	514	MARLENE AMORIM PERALTA					
INDEFERIDO	525	GIOVANA FERNANDA ALVES DE SOUZA					

DENTISTA ESPEC. –CIRURGIÃO DE PACIENTES ESPECIAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	510	DAYANE REGINA PAVANI OLIVEIRA	11	6	5	27/07/1977	1

DENTISTA ESPEC. –CIRURGIÃO PROTESISTA

CLASSIFIC.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	497	JOAO PAULO BEZERRA MARTINOSSO	10	10	0	18/06/1994	0
2	468	MAURILIO BRUM DA SILVA	5	5	0	18/10/1961	2
3	517	CAROLINE DELMASCHI RAMOS	5	5	0	16/10/1993	0
INDEFERIDO	486	AMANDA DO PRADO FERREIRA					

ENFERMEIRO

CLASSIFIC.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	363	MAYCON ROGERIO SELEGHIM	90	40	50	18/11/1986	0
2	337	MARCELO MARQUES	79	29	50	09/01/1984	0

		FERREIRA					
3	465	MAGNO FERNANDO DE PAULO	78	28	50	25/06/1988	1
4	360	TANIA VALERIA FERREIRA DOS SANTOS	77	27	50	27/08/1990	0
5	245	RENATA GUIZELINI BARRION	75	25	50	11/07/1972	0
6	285	ROSIMEIRE DAS GRAÇAS TRUBER	65	15	50	01/03/1964	0
7	266	MARIA CRISTINA SILVEIRA RODRIGUES	65	15	50	17/12/1964	0
8	400	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	65	15	50	30/05/1969	0
9	284	GLIVÂNIA DE SOUZA	65	15	50	28/12/1972	0
10	265	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	65	15	50	30/12/1975	3
11	248	VIVIANE MALAQUIAS FOGAÇA	65	15	50	22/03/1976	0
12	355	TANIA ARAUJO HERNANDES	65	15	50	05/01/1979	1
13	304	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	65	15	50	29/04/1979	1
14	259	JOSIANE CARDOSO DE SÁ	65	15	50	21/11/1979	2
15	393	ADRIANA FAUSTINO CHIANFRA	65	15	50	19/06/1980	2
16	396	IEDA JANAINA DE OLIVEIRA BONI	65	15	50	26/08/1982	0
17	398	PATRICIA CRISTINA FERRO	65	15	50	25/02/1983	1
18	264	FABIO MARTINS	65	15	50	13/04/1983	0
19	461	ROSELI APARECIDA LEMES	65	15	50	25/06/1983	1
20	316	SIMONE REGINA MAXIMIANO	65	15	50	22/02/1984	0
21	250	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	65	15	50	15/11/1984	1
22	261	HEBER JOSE DOS SANTOS	65	15	50	18/01/1985	1
23	367	RITA DE CASSIA ESPOTI SOLCIA	65	15	50	30/10/1985	1
24	328	MARCELA CAMPANER LEONARDI	65	15	50	08/03/1987	2
25	260	GABRIELA MENDES CARDOZO NERKE	65	15	50	23/05/1987	1
26	343	JULIANO MANOEL SILVA PORTO	65	15	50	14/01/1988	0
27	438	JACQUELINE SANTOS FARIA DA SILVA	65	15	50	25/03/1988	1
28	333	TEDDI WILLIAM SEGRI	65	15	50	10/09/1988	1
29	296	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	65	15	50	15/11/1988	1
30	346	FERNANDA PRIMON ROMERO	65	15	50	07/05/1992	1
31	359	TATIANE MENDES CIZOTTO	65	15	50	28/05/1992	0
32	277	JESSICA MENDES DASCHEVI	65	15	50	22/05/1993	0
33	268	SUELI DA SILVA PAULINO	64	14	50	21/05/1964	2
34	298	MARCOS ANTONIO FERREIRA	64	14	50	16/04/1971	0
35	447	CARLA BRANDÃO DE OLIVEIRA	64	14	50	25/04/1978	0
36	464	GLAUCIANE DE SOUZA ARITA DE PAULA	64	14	50	08/07/1987	1
37	342	JESSYCA SILVEIRA	64	14	50	20/05/1991	0
38	283	MARIA DE LOURDES DOMINGOS DA SILVA	63	13	50	25/01/1959	2
39	258	FLAVIA COELHO GOMES DA SILVA OLIVEIRA	63	13	50	25/11/1982	1
40	378	HELTON COLOGNESI GAMA	63	13	50	26/11/1982	0
41	459	DANILO ALEIXO	63	13	50	30/03/1983	0
42	406	LARISSA CRISTINA JACOVENCO ROSA GOULARTE	63	13	50	13/04/1987	1
43	442	LINDINALVA APARECIDA DE SOUZA	62	12	50	20/02/1974	3
44	432	ADRIANA RINALDO	62	12	50	07/05/1977	3
45	267	LIGIA MARIA COSTA	62	12	50	14/03/1979	1
46	354	HELEN BORGES DE ARAUJO	62	12	50	09/10/1981	2
47	257	PATRICIA GRACIELE MASTRANGELE	62	12	50	23/05/1985	0
48	351	ANDREIA REGINA DE CARVALHO E CESAR	61	11	50	29/01/1975	1
49	402	JURACI LEANDRO JUNIOR	61	11	50	22/12/1982	2
50	271	ANA PAULA GUIMARÃES DA SILVA SIVIERO	61	11	50	13/04/1984	1
51	431	MARCELINO BAÚ LUIZ LAZARIN	61	11	50	10/01/1985	1
52	445	SILVIA NEVES DOS SANTOS	61	11	50	24/08/1986	1
53	448	FRANCIELE DINIS RIBEIRO	61	11	50	26/08/1989	1
54	255	CINTIA CAROLINE CHICONATO	61	11	50	10/04/1990	0
55	246	CLARICE NEUSA SOLCIA	60	10	50	15/11/1958	0
56	387	RITA DE CASSIA GONZAGA	60	10	50	10/10/1964	0
57	356	SOLANGE DE ALMEIDA	60	10	50	08/06/1966	2
58	276	LILIAN MARTINS SPACIARI	60	10	50	06/03/1974	0
59	253	ALEXANDRA BARBOSA DE MOURA	60	10	50	07/10/1976	1
60	270	ROSICLER GALASSI CHAGAS GLOVASKI	60	10	50	31/03/1977	2
61	429	ELIANE DA SILVA	60	10	50	13/03/1978	2

62	329	SORAYA HAWTHORNE YAMANE	60	10	50	28/07/1978	0
63	313	ANGELICA DOS SANTOS GONÇALVES	60	10	50	12/08/1978	2
64	291	LUCIANA REZENDE	60	10	50	09/12/1978	0
65	275	ERICA CERES ALBUQUERQUE HERNANDEZ	60	10	50	29/11/1979	3
66	348	ALINE BELCHIOR PEGORARO	60	10	50	26/01/1982	0
67	325	ANA CAROLINA GUIMARAES FERATO	60	10	50	27/02/1982	1
68	381	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	60	10	50	07/05/1982	0
69	373	ANA CAROLINA SCOTÃO MANZANO	60	10	50	28/09/1982	0
70	369	LARISSA CRISTINA RODRIGUES GASSI	60	10	50	28/05/1983	2
71	326	RAFAEL BETAZZA PEREIRA	60	10	50	20/12/1983	1
72	458	JEFERSON ASCENCIO ESPINDOLA	60	10	50	27/03/1985	2
73	426	EUNICE CRISTINE DA SILVA	60	10	50	29/10/1985	0
74	434	RAQUEL MORENO CAMPEOL	60	10	50	02/04/1988	1
75	287	FABIANE MONTANA DE CARVALHO	60	10	50	16/04/1988	1
76	311	NATANI ISABELI DE MOURA DE SOUZA	60	10	50	17/05/1988	1
77	394	DAIANE MENDES RIBEIRO	60	10	50	24/07/1988	0
78	321	LEILA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	60	10	50	21/01/1989	3
79	443	JAQUELINE MEIRA UELSE DOS SANTOS	60	10	50	27/07/1989	0
80	444	KARINA DE SOUZA GÓIS	59	9	59	18/11/1991	1
81	390	BARBARA RICIERI	58	8	50	02/10/1986	1
82	242	MARLENE LAURA DE LEMOS	57	7	50	21/11/1959	4
83	365	DEBORA GONÇALVES DE ALMEIDA	57	7	50	16/09/1987	4
84	437	IONE CAMILA MACIEL	57	12	45	20/05/1979	1
85	299	MARIA GORETE NICOLETTE PEREIRA	57	27	30	21/12/1968	2
86	416	KATIA CRISTINA MOREIRA RODRIGUES	56	6	50	16/08/1971	0
87	403	DÁRIA CRISTINA SAMPAIA FAUSTINO PEREIRA	56	6	50	19/04/1979	0
88	357	PAULA FERNANDA MARTINS SITTA	56	6	50	27/06/1983	0
89	297	EMANNUEL ORQUIDES PEREIRA LOBRIGATTE	56	6	50	05/01/1984	1
90	269	TATIANA GERELUS CHABUDÉ	56	6	50	12/09/1987	0
91	409	ALINE FERNANDA MARCOMINI DOMINGOS	56	6	50	19/10/1989	0
92	460	MARIA CELIA DA SILVA	55	5	50	08/03/1964	0
93	383	NANCY FUMIKO ONO	55	5	50	24/04/1969	2
94	305	SILVANA LANDIM CRUZ	55	5	50	04/11/1969	1
95	282	KELLY MIYAZAKI ORTIGOZA	55	5	50	05/07/1972	2
96	295	JULIANA BARBOSA BERNARDO	55	5	50	16/07/1973	2
97	450	JOCELAINE DE SOUZA BARBOSA RIBEIRO SANTOS	55	5	50	04/04/1975	3
98	302	DANIELE BARRO HOFFMANN FRANCISCO	55	5	50	14/08/1975	0
99	420	NILCEIA RIBEIRO TOSTES GONÇALVES	55	5	50	07/12/1976	2
100	293	KELLY TATIANA PANONT NAKAHARA	55	5	50	15/01/1978	2
101	256	ANDRESSA CORAÇA ZANETTI MACEDO	55	5	50	28/02/1981	3
102	405	FERNANDO LOPES MAZO	55	5	50	01/12/1982	0
103	358	TATIANE FUKITA VIANA	55	5	50	11/06/1985	1
104	362	ALINE ALVES GOES	55	5	50	20/07/1985	1
105	320	ANA PAULA FONSECA GONLÇAVES	55	5	50	27/05/1986	1
106	463	ELISANGELA FERNANDA PEREIRA DE MACEDO	55	5	50	31/05/1987	1
107	310	KATIA VAZ DA SILVA FRANZIN	55	5	50	26/11/1987	1
108	280	ANNY PRICILA SOUZA	55	5	50	26/11/1993	2
109	397	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO	55	25	30	21/04/1994	0
110	401	NATALIA SHINKAI BINOTTO	52	27	25	05/11/1989	0
111	278	PRSICILLA DE FATIMA RETT	51	1	50	27/05/1983	0
112	446	CAMILA MARQUES ALVES	51	11	40	23/06/1994	0
113	408	ROSENA ALVES DE OLIVEIRA	50	5	50	07/05/1978	2
114	301	MARIA SUELLY DOS SANTOS MIRALLIA	50	0	50	03/07/1966	2
115	330	SILVIA CREMONEZ	50	0	50	26/12/1970	0
116	376	RODRIGO SIMÕES	50	0	50	04/03/1975	2
117	371	ALESSANDRA BELLIDO CAVALHERI	50	0	50	19/03/1975	0
118	422	ALBERTO HENRIQUE DIAS	50	0	50	21/02/1983	2
119	380	JULIANA CRISTINA ALVES	50	0	50	12/03/1984	0

120	366	ALESSANDRA QUADROS DE CARVALHO	50	0	50	22/06/1984	1
121	454	RENATA BORGES QUESSADA RIBEIRO	50	0	50	04/06/1986	2
122	389	TACIANE MELOCHERO BOSO	50	0	50	10/12/1988	0
123	349	MARIA JOSELMA DA SILVA FLORENCIO	50	5	45	12/04/1968	1
124	384	ANDRÉ DOS SANTOS MOLINARE	50	5	45	05/11/1984	0
125	315	SABRINA RENATA BUENO	50	5	45	31/03/1990	0
126	411	ADRIELLE DE LIMA CORDEIRO	50	5	45	12/10/1992	0
127	306	ANGELA MARIA MARSÃO	50	10	40	23/02/1981	1
128	279	CASSIA DE FATIMA ZAPPE MARTINS	50	10	40	13/11/1987	0
129	308	DESIREE RAMOS GRANADA	50	10	40	02/08/1994	0
130	353	ELIANE HARUMI HAMADA	48	13	35	15/08/1979	1
131	263	NILZA FAUSTINO	46	6	40	28/03/1987	1
132	352	MARCOS PAULO DE SOUZA	45	0	45	11/08/1982	0
133	419	VIVINE APARECIDA DA SILVA	45	5	40	19/11/1985	1
134	412	ANA PAULA APARECIDA DE ARAUJO SANTOS	45	10	35	23/09/1989	0
135	449	MARCOS ROGERIO RATTO	42	12	30	22/05/1972	0
136	370	CAROLINE BETTAZZA MANUEIRA	40	7	40	18/03/1986	2
137	415	LETICYA HELLEN CARDOSO DIAS	40	5	35	25/05/1993	0
138	323	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	40	20	20	16/10/1981	0
139	364	EDECARLOS LUVIZOTTO	38	13	25	07/05/1972	0
140	439	TATIANE TOKUSHIMA	37	27	10	23/01/1993	0
141	322	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	36	6	30	07/10/1966	0
142	395	SOLANGE COSTA GOMES DE OLIVEIRA	35	0	35	05/10/1979	2
143	319	RAYSSA CALVY FRANCOVIG	35	5	30	25/11/1987	1
144	361	LORENA WHOEL CARDOSO BIANCHINI	35	10	25	21/06/1995	1
145	441	MICHELEN BARROS SCHNEIDER	34	4	30	20/03/1986	1
146	274	JULIA FERREIRA CIRIELLO BOSSO	31	1	30	20/07/1995	0
147	430	LOHANA PELEGRINI CAZELLA	30	0	30	13/12/1988	0
148	428	RENATA APARECIDA SANTOS	30	10	20	3/5/1985	1
149	251	INGRID BEATRIZ ALVES DA SILVA	30	10	20	23/02/1995	0
150	312	ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA	30	15	15	08/02/1979	0
151	382	GABRIELA RAPOSO ROCHA ZAVA	30	15	15	27/02/1986	2
152	338	LIDIAINE NAIARA DE OLIVEIRA	30	20	10	14/12/1991	0
153	290	ERIK MATHEUS DOS SANTOS BEZERRA	26	1	25	15/11/1994	0
154	417	JERUZA RAMOS	26	6	20	16/02/1976	2
155	334	LUANA OLIVEIRA DA ROCHA	26	6	20	20/01/1990	0
156	451	ROSIMEIRE BUCHMEIR SCANDOLIERI	26	11	15	31/08/1977	1
157	292	TAMIRYS CRISTINA RICCIARDI MAIOLI	25	5	20	25/10/1987	0
158	339	LUANA FREIRE DJALMA	25	5	20	21/03/1996	0
159	324	RAFAELA DE LIMA CORDEIRO	25	10	15	09/05/1993	0
160	424	ALINE LIMA DOS SANTOS	25	15	10	14/07/1985	0
161	414	AMANDA MARTINS	23	3	20	02/11/1995	0
162	388	DEBORAH REGINA LOPES	21	6	15	09/06/1970	0
163	404	LUCILA APARECIDA DA SILVA	20	0	20	29/01/1969	1
164	368	TIAGO ALTAMIR DE OLIVEIRA	20	0	20	10/05/1996	1
165	331	CINTIA FERREIRA RIBEIRO GOMES	20	5	15	22/08/1985	2
166	391	ELIANE VENTURA DA SILVA	20	10	10	29/11/1979	1
167	350	STHELLA SCALA PRIMON	20	10	10	28/08/1993	0
168	327	YASMIN DUQUE FRANCO	20	10	10	09/01/1994	0
169	303	YAN ROBERT SANTOS CAMBUI	17	7	10	21/11/1977	1
170	435	LEONICE TORRES	17	12	5	25/10/1982	2
171	335	GIOVANNA MOREIRA DE PONTES BATILANI	16	6	10	23/11/1996	0
172	309	LETICIA APARECIDA ROSALINO	15	0	15	25/08/1984	1
173	436	SARAH KAROLINE MARTINS LÉLIS	15	5	10	23/10/1986	0
174	392	JULIANY MASSAMBAN MARQUES	15	5	10	29/03/1997	0
175	421	ANA CAROLINA DE SOUZA AMORIM	15	10	5	02/10/1988	1
176	462	HÉBILA ALVES MOREIRA GONÇALVES	15	10	5	26/11/1992	1
177	399	THAMIRIS PEREIRA	11	1	10	14/05/1995	1

		MARQUES					
178	341	NATALIA CRISTINE SOARES	11	1	10	16/02/1996	0
179	385	AMANDA APARECIDA BARCELLOS	11	1	10	09/12/1996	0
180	375	ANA PAULA MACHADO LOURENÇO	10	5	5	08/05/1988	1
181	345	FERNANDA CRISTINA AVILA	10	5	5	14/05/1988	0
182	254	KELLY FRANCIELE COSTA BATISTA	10	5	5	13/07/1994	0
183	281	ISABELLE CAROLINE VITOR DA SILVA	10	10	0	14/06/1996	0
184	340	JULIANA SOUSA DE ALMEIDA	7	7	0	04/10/1997	0
185	294	KAROLINE HIPOLITO BARBOSA	6	6	0	26/08/1995	0
186	423	OLIVIA CRISTINA DA SILVA STUTZ	5	0	5	28/01/1982	1
187	455	CASSIA CAMILA DA SILVA CANOLA	5	0	5	16/05/1988	0
188	386	AMANDA LETICIA GALETE LIMA	5	0	5	17/11/1995	0
189	413	GISELI BARBOSA LOURENÇO	5	0	5	27/04/1998	0
190	288	GRACIELA APARECIDA TEIXEIRA	5	5	0	29/06/1980	1
191	300	NATHALIE CAMPANA DE SOUZA	5	5	0	15/12/1998	0
192	410	KLEINA BORGES DA SILVA	3	3	0	20/12/1991	0
193	440	HELENA MAYARA IGNÁCIO DE PAULA	2	2	0	17/03/1995	0
194	252	DARCI ALVES DE LIMA	1	1	0	14/05/1973	1
INDEFERIDO	273	ABGAIL DIAS RODRIGUES					
INDEFERIDO	379	AMANDA DOS SANTOS MARTINS					
INDEFERIDO	243	ANA CARINE BRAGANHOLO PIO GONÇALVES					
INDEFERIDO	452	ANA FLAVIA MENEZES YOSHITANI LUZETTI					
INDEFERIDO	466	ANA FLAVIA PLACIDINO ASSIS					
INDEFERIDO	317	BRUNA DE MEDEIROS BALSAN					
INDEFERIDO	427	CAMILA DE SOUZA OLIVEIRA					
INDEFERIDO	418	CAMILA MOSCARDINI DE AQUINO BARBOSA					
INDEFERIDO	307	CILENE DOS SANTOS					
INDEFERIDO	372	CLAUDILAINE BUENO BEZERRA					
INDEFERIDO	272	DAIANE CRISTINA SILVA					
INDEFERIDO	262	DÉBORA CAROLINE DIAS DOS SANTOS					
INDEFERIDO	457	ELIDA CASSIA TAVARES PEIXOTO LOPES					
INDEFERIDO	286	EMILY APARECIDA MONTANINI DA COSTA					
INDEFERIDO	332	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA					
INDEFERIDO	289	ISMAR SILVA PORFIRIO					
INDEFERIDO	247	IVANI ALVES DE SOUZA					
INDEFERIDO	244	JOSE EDIVDO GALDINO					
INDEFERIDO	347	JOSIANE CROSATTI GOULART					
INDEFERIDO	425	KAMILA LOURENÇO TROYER					
INDEFERIDO	374	LILIANE GONÇALVES BRITO					
INDEFERIDO	318	LUCILAINE APARECIDA REINALDI					
INDEFERIDO	453	LUCIMARA CRISTINA GATTI					
INDEFERIDO	249	LUCIMARA MIDORI IIZUKA					
INDEFERIDO	407	MARIA EDUARDA ROMANIN SETI					
INDEFERIDO	314	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS					
INDEFERIDO	377	MARIANA TEIXEIRA DE SOUZA					
INDEFERIDO	344	SABRINA ANTONELLI MANTOVANI					
INDEFERIDO	336	SUELI WHOEL DE AZEVEDO					
INDEFERIDO	433	VALDINÉIA APARECIDA FELES					
INDERERIDO	456	VINICIUS TOFANI					

MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA/OBSTETRA – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
INDEFERIDO	221	HANNA FLAVIA BORGES DE CARVALHO
INDEFERIDO	217	MICHELLY TERZIOTTI DE OLIVEIRA MARTINS
INDEFERIDO	239	NATHALIA DE OLIVEIRA WHESTPHALEN

MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA/OBSTETRA – 10 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
INDEFERIDO	218	MICHELLY TERZIOTTI DE OLIVEIRA MARTINS
INDEFERIDO	237	NATHALIA DE OLIVEIRA WHESTPHALEN

MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	235	LARISSA FERNANDA DAMIANE ZULLI MONTEIRO	0	0	0	10/03/1977	0
INDEFERIDO	224	FRANCINE MARTINIANO FERREIRA					

MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA – 10 HORAS

NÃO HOUVE CANDITATOS

MÉDICO PSF

CLASSIFIC.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	207	EVERTON KOITI UNO	61	11	50	24/10/1987	0
2	230	ANDREIA MARTINIANO DIAS	15	0	15	26/07/1981	0
3	233	FAUSTO TATSUO OCHIRO	5	5	0	16/09/1981	0
4	226	LORAYNE CATARIN DE PAULA	0	0	0	26/04/1991	0

PSICÓLOGO

CLASSIFIC.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	495	ELAINE PONTES OLIVEIRA	62	12	50	03/10/1981	1
2	492	PRISCILA APARECIDA BRASIL DA SILVA	61	11	50	07/01/1982	3
3	510	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MELLO	60	10	50	30/10/1963	0
4	485	CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES	60	10	50	21/10/1987	0
5	472	ROSANA LEIA ROCHA LIBERATTI	55	5	50	30/05/1961	2
6	487	WELINGTON HAYASHI	55	5	50	06/04/1980	2
7	491	EULENE SOARES CORTE	50	0	50	02/01/1965	1
8	502	AUREA EMI OTA	50	0	50	17/03/1973	0
9	488	ANA FLAVIA CONTE DAMASCENO FARINA	50	0	50	08/08/1979	1
10	524	AMANDA GAION PEDRO	45	15	30	25/04/1986	1
11	494	PAMELA LYNARA MESSIAS	37	7	30	22/05/1995	1
12	504	FLAVIA THAIS RAMOS	37	27	10	22/01/1983	1
13	477	KELLY ROBERTA PALOMBELLO MAGALHAES DOS SANTOS	34	14	20	02/02/1981	2
14	496	PATRICIA REGINA DA COSTA	30	5	25	28/06/1988	0
15	479	ISIS KELLY DE HERCULE GERALDINI	25	10	15	17/08/1987	1
16	499	ANTONIO AUGUSTO BALDI MARTINS	23	13	10	03/01/1994	0
17	507	FERNANDA CRISTINA ALBERICI	20	5	15	18/08/1983	1
18	490	SONIA LEMES LOURENÇO	19	9	10	05/02/1971	2
19	493	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	18	3	15	02/10/1993	0
20	522	ANDRESSA MECCA RIGO	16	1	15	25/08/1990	2
21	518	JESSIKA SILVA DE AZEVEDO	15	0	15	11/01/1990	0
22	501	KAWANE APARECIDA EZEQUIEL	13	8	5	11/01/1994	0
23	471	EMERSON RONI YMATO MORENO	10	0	10	21/10/1991	0
24	475	CAROL FERREIRA DE SOUZA	10	5	5	05/02/1994	0
25	508	ELIZANGELA DOS REIS	6	1	5	09/10/1973	2
26	500	ALANA AROCELI PLACIDINO GONÇALVES	6	1	5	21/02/1996	0
27	511	LIDIANE RODRIGUES GILIO	5	0	5	21/01/1995	0
28	520	GIOVANNA FERREIRA DA SILVA	2	2	0	07/07/1994	1
29	515	NATALY SABÔ	2	2	0	28/11/1996	1
30	514	BRUNA RAFAELLA SAMBATI	0	0	0	24/07/1997	0
INDEFERIDO	467	TATIANA CASAGRANDE DA ROCHA					
INDEFERIDO	470	VANIA MARIA FERREIRA					
INDEFERIDO	473	FERNANDO CLEITON LADEIRA					
INDEFERIDO	478	FERNANDO IANCKIEVCZ					
INDEFERIDO	480	JAÍNE ARIANE QUINHONE DA SILVA					
INDEFERIDO	481	JAQUELINE DE SOUZA PIRES KUBALAKI					
INDEFERIDO	482	ERICA DAS GRAÇAS ROBERTO DA COSTA					

INDEFERIDO	484	DANIELA ZANETTI FERREIRA					
INDEFERIDO	489	LUZIA APARECIDA DA SILVA					
INDEFERIDO	498	LETICIA SALGADO ALMEIDA					
INDEFERIDO	505	IAGO DETREGIACHI RIBEIRO					
INDEFERIDO	506	CRISTIANE DIAS PASSERINI MARTINS					
INDEFERIDO	512	LEONARDO COUCEIRO SAMPAIO					
INDEFERIDO	516	ALESSANDRO LIGNANOVSKI					
INDEFERIDO	521	RUAN CARLOS VICENTE DOS SANTOS					
INDEFERIDO	523	PATRICIA NICOLLI MENDER					
INDEFERIDO	525	HELOISA CARLI					

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFIC.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	20	RUBENS APARECIDO DOS SANTOS	100	50	50	15/12/1968	0
2	13	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	100	50	50	30/05/1969	0
3	98	KARINA GONÇALVES	100	50	50	12/01/1981	2
4	189	ALINE LIMA DOS SANTOS	100	50	50	14/07/1985	0
5	37	CAMILA SANTANA BORGES	100	50	50	13/07/1991	1
6	86	GISLAINE LEITE GALVÃO DE SOUZA	98	48	50	31/05/1987	1
7	59	ALMIR FERNANDO DE SOUZA	96	46	50	19/04/1967	0
8	96	NOELIA POLICARPO	92	42	50	05/10/1983	3
9	71	MARIA DE LOURDES MEDEIROS	90	40	50	22/11/1966	0
10	185	LUCIANA PIOVEZAN	81	36	45	31/07/1978	2
11	99	FLAVIA RAMOS PEREIRA	80	30	50	02/07/1978	0
12	133	VALDINEIA ELUINA DELFINO DA SILVA	80	30	50	16/02/1984	1
13	12	MARIA IVETE DE OLIVEIRA	70	20	50	19/10/1959	2
14	21	JOANA VIESBA DE OLIVEIRA	70	20	50	03/09/1960	0
15	16	DILEUSA MARIA CARNEIRO DE ANDRADE	70	20	50	07/04/1963	1
16	15	JULIANA DE SOUZA LEODORO	70	20	70	08/08/1982	2
17	32	VERONICA DE FATIMA VICENTE NEIVA	70	20	50	19/11/1970	0
18	58	ROSELI ARAUJO VOLPATO	70	20	50	13/05/1971	0
19	81	EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL	70	20	50	11/12/1971	2
20	1	SUSETE SOUZA DOS SANTOS	70	20	50	05/10/1972	0
21	9	PRISCYLLA HASS DE ALMEIDA RIBEIRO	70	20	50	17/04/1974	1
22	40	JOSIANE CAMILO DOS SANTOS SILVA	70	20	50	28/12/1974	1
23	84	MEIRE ANTONIA CHAMPAM	70	20	50	06/12/1975	2
24	36	FABIO BATISTA TEODORO	70	20	50	13/01/1978	2
25	72	REGIANE APARECIDA LIMA	70	20	50	24/06/1980	2
26	43	ROSE DAIANE DE FREITAS GONÇALVES	70	20	50	09/01/1984	2
27	100	JAMILE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	70	20	50	23/12/1984	2
28	82	ANGELICA MIGUEL	70	20	50	20/01/1985	3
29	74	DEIVA CRISTIANE DE OLIVEIRA	70	20	50	25/02/1985	1
30	80	CAMILA FRANCO SALES BUENO MIRANDA	70	20	50	09/09/1989	1
31	38	SABRINA WIEGMANN PINHEIRO	70	20	50	05/01/1993	0
32	78	ANDREA MACHADO DE MELLO	70	30	40	22/01/1985	1
33	4	CICERO VENERANDO BRAZ	68	18	50	21/09/1959	1
34	92	ROSANA DONIZETE LOVATO	68	18	50	06/11/1964	1
35	93	ALAN DA SILVA SIMÕES	68	18	50	11/06/1980	3
36	50	ANDRE MARTINS	68	18	50	08/10/1982	3
37	8	GISLENE MARIA DA SILVA	68	18	50	17/12/1985	2
38	28	VILSON PEREIRA DA SILVA	66	16	50	01/09/1970	1
39	47	NELSI APARECIDA BERTOLLA	66	16	50	16/01/1970	0
40	26	RENATA APARECIDA CANDIDA DA SILVA	66	16	50	20/10/1979	2

41	19	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	65	20	45	04/08/1970	0
42	64	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES	65	20	45	17/08/1974	2
43	95	GEORGINA MACIEL COSTA	63	18	45	12/01/1982	1
44	171	EVA CASTURINA DE OLIVEIRA GRANADA	62	12	50	02/08/1975	2
45	104	EDCLÉIA MATIOLI	60	10	50	30/07/1972	0
46	141	ANDRÉIA ALVES ALEXANDRE	60	10	50	12/07/1987	0
47	190	RAUNY RAIMUNDO BATISTA	60	10	50	04/10/1991	0
48	5	AMANDA MARTINS DE MORAES MENEZES	60	20	40	13/02/1981	3
49	6	JULIANE ALVES PEREIRA	60	20	40	01/09/1986	2
50	160	FRANCYELLE CALEFI MARTINS PERRI	60	30	30	05/07/1987	2
51	132	MARIA HELENA ADAMO BRAGANTINO	60	30	30	30/03/1992	0
52	157	SABRINA ANTONELLI MANTOVANI	60	30	30	14/09/1995	0
53	10	MARCOS ROBERTO MESSIANO	56	6	50	02/02/1985	1
54	124	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA VAZ	55	20	35	24/10/1972	0
55	49	SOLANGE CAPARELLI	55	20	35	21/07/1980	3
56	158	ANA LUCIA ALVES MACHADO	55	20	35	25/08/1982	1
57	11	TAHIANA KONIG	55	20	35	19/10/1983	1
58	2	GRASIELA LEOPOLDINA CATARINA BENTO	55	20	35	10/03/1984	2
59	41	THAIS VERLANIA GOMES ROSQUE	55	20	35	10/01/1995	0
60	159	CLAUDIA ALINE ARAUJO DE FREITAS	55	30	25	27/11/1980	2
61	14	EULALIA DA SILVA FERREIRA	54	4	50	13/02/1959	0
62	108	NILVA ALVES DOS SANTOS	54	4	50	22/05/1971	0
63	46	VANI SALES DOS SANTOS	54	4	50	28/02/1973	3
64	90	VILMA MARIA BARBOSA	52	2	50	01/08/1973	2
65	126	DAVID FERNANDO DESSUNTI	52	2	50	11/09/1979	2
66	116	PAULA REIS DOS SANTOS	52	2	50	26/04/1991	1
67	66	THELMA MARQUES Y MARQUES	50	0	50	13/05/1965	0
68	127	CELINA GOMES LUIS	50	0	50	26/06/1966	0
69	110	DEBORA MELO VERISSIMO	50	0	50	09/08/1969	0
70	183	VIRGINIA CRISTINA CASTANHA DE SOUZA	50	0	50	23/10/1970	1
71	51	ALESSANDRA DA SILVA CAMARGO	50	0	50	20/10/1975	0
72	62	JULCIMARA TINO DE ARAUJO	50	0	50	13/12/1975	1
73	170	LUCIANA POLICARPO SOLCIA	50	0	50	28/12/1977	2
74	61	ADIVAN FERNANDES SANTOS	50	0	50	21/07/1978	1
75	114	ROGERIO NUNES DOS SANTOS	50	0	50	20/03/1979	1
76	105	MARCIA ROQUE DA SILVA	50	0	50	05/08/1979	1
77	54	CLAUDIA PIRES DOS SANTOS	50	0	50	28/11/1980	2
78	165	VALDECIR ALVES DA SILVA	50	0	50	24/02/1981	2
79	34	MARCELA INACIO	50	0	50	17/05/1981	0
80	155	DEBORA CRISTINA TOLEDO OLIVEIRA	50	0	50	28/06/1981	3
81	166	MARLI GONÇALES DA FONSECA	50	0	50	23/09/1981	0
82	109	ROSANA FERNANDA CAROLINI AMORIN FERNANDES	50	0	50	17/05/1982	2
83	85	JULIET CRISTINA DA SILVA	50	0	50	27/02/1984	1
84	79	SARA MICHELE ARAUJO DE SOUZA	50	0	50	09/03/1984	2
85	88	MARIANA SOUZA MELLO	50	0	50	15/01/1986	0
86	200	ELISANDRA SILVA DE LIMA	50	0	50	18/11/1990	0
87	153	MARGARETH ARAUJO BUENO DE SOUZA	50	10	40	13/04/1994	1
88	164	JULIANO BARRETO ROMAGNOLI	47	2	45	15/06/1982	2
89	184	ELISANGELA DA SILVA	45	0	45	01/03/1975	1
90	135	POLIANA CARLA DA SILVA	45	0	45	15/06/1985	1
91	7	FABIANA ROSA BRITO	45	20	25	08/07/1985	2
92	111	VADIRENE PEREIRA DOS SANTOS	44	14	30	16/08/1980	2
93	30	JAGUACIARA DA SILVA FERNANDES BORGES	40	20	20	12/01/1984	1
94	201	ROSIANE ANDREIA RIBEIRO TEIXEIRA	40	20	20	25/08/1987	1
95	23	ANA CAROLINE DE BRITO	39	4	35	20/08/1990	1

96	122	SOLANGE MILANEZE DOS SANTOS	38	8	30	19/02/1978	0
97	29	JULIANA MORAES PERES	37	2	35	27/06/1983	2
98	196	LUZINETE BARBOSA DA CRUZ	35	0	35	29/07/1971	0
99	112	CLAUDINEIA PEREIRA DE CASTRO BOTOLAZZI	35	20	15	18/06/1967	0
100	156	MARIA LINDINALVA DA SILVA DE ARAUJO	32	2	30	08/06/1970	1
101	154	ADRIANA DE OLIVEIRA BASTOS	32	2	30	28/07/1976	0
102	151	RAFAEL HENRIQUE BARROTO ANDRADE	32	12	20	19/05/1993	0
103	44	ELENICE APARECIDA DA SILVA	30	0	30	29/06/1971	0
104	33	MARIUZA APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES	30	0	30	26/06/1977	1
105	131	LAIS LUCAS CRUVINAL DOS SANTOS	30	0	30	04/01/1993	0
106	187	GABRIELA FERNANDES RODRIGUES	30	0	30	03/02/1998	0
107	18	SERGIO ADRIANO LOPES	30	10	20	31/01/1984	1
108	42	AMANDA ALVES ROMEIRO DE SANTANA	30	20	10	15/04/1992	1
109	120	JAQUELINE FRANCIELE GERONIMO	30	30	0	18/02/1988	0
110	70	LAUDEMIR GOMES DOS SANTOS	26	6	20	22/11/1979	1
111	193	IVONETE APARECIDA CARVALHO CARNEIRO	25	0	25	05/07/1971	4
112	136	ANDREIA LADEIRA ROSA	25	0	25	10/04/1971	2
113	60	MONICA COELHO DOS SANTOS	25	0	25	03/02/1985	0
114	179	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS	25	0	25	16/02/1986	2
115	128	PRISCILA CRISTIANE DA SILVA MARTINS	25	0	25	20/05/1991	3
116	73	EDVANA CRISTINA BARBOSA	25	20	5	01/08/1979	1
117	48	ANGELA MARIA DE SOUZA	24	4	20	06/09/1980	1
118	140	CLAUDIA HOSANA DE SOUZA SANTOS	22	2	20	12/07/1989	1
119	130	JUNICEIA RODRIGUES MAIA	20	0	220	01/06/1980	0
120	198	ANADIA APARECIDA PARDINHO FERNANDES	20	0	20	13/09/1973	0
121	118	SIRLEI ALVES DA SILVA RAMOS	20	0	20	30/04/1978	2
122	134	ELIANE DE LIMA VIEIRA	19	14	5	15/02/1975	2
123	145	SUELI DA SILVA	17	2	15	21/08/1965	0
124	101	MADALENA DA SILVA DOS SANTOS	16	6	10	26/06/1971	2
125	113	LUZIA SEREIA	15	0	15	09/10/1975	0
126	203	VILMA CIPRIANO RIBEIRO	15	0	15	06/09/1982	2
127	172	NOZINETE MIGUEL DOS SANTOS	14	4	10	24/06/1979	0
128	123	FLAVIA ALVES PIRES	12	2	10	19/07/1987	2
129	161	LARA CAROLINE SOUZA LEITE	12	2	10	24/01/2001	1
130	168	LUCIA MARA RODRIGUES BENTO	10	0	10	20/09/1968	0
131	176	NICOLE MOHR FRANCISCO	10	0	10	11/02/1992	0
132	76	MILENE ROSA DE MORAES	5	0	5	02/10/1980	1
133	45	MICHELE KAUFFMAN DE SOUZA	5	0	5	26/12/1990	0
134	77	MICHELE KARINA DA SILVA	0	0	0	21/09/1981	1
135	121	ROSIANE ANDREIA RIBEIRO TEIXEIRA	0	0	0	25/08/1987	0
136	180	CLEUSA MAIER PORTELA	0	0	0	21/09/1995	1
INDEFERIDO	3	RUTHIMARY SANTANA GOMES					
INDEFERIDO	17	MARCIA DE ARAUJO FERNANDES					
INDEFERIDO	22	DEBORA HONORIO					
INDEFERIDO	24	EDVANIA BISPO PERILLO					
INDEFERIDO	25	LENICE DOS SANTOS TOBIAS					
INDEFERIDO	27	VERONICA APARECIDA RICARDO					
INDEFERIDO	31	ERCI CONCEIÇÃO INACIO					
INDEFERIDO	35	ANA CAROLINA SANTANA FRANCISCO					
INDEFERIDO	39	MARINEIDE CERRA MORTARI					
INDEFERIDO	52	IVONE BANDEIRA DE CASTRO					
INDEFERIDO	53	SILVANA DA SILVA FUNDATO					
INDEFERIDO	55	FERNANDO RAFAEL ALENCAR					
INDEFERIDO	56	VANDERLEIA AUGUSTO DA SILVA					
INDEFERIDO	57	ELIANE FERNANDES					

		CORDEIRO DE OLIVEIRA					
INDEFERIDO	63	HUGA SERRA					
INDEFERIDO	67	SANDRA ALVES SOUZA BERTOCO					
INDEFERIDO	68	BRUNA DIAS DE SOUZA					
INDEFERIDO	69	MARIA ALVES PEDRO					
INDEFERIDO	75	RONALDO GOMES DA SILVA					
INDEFERIDO	83	SHIRLEI FATIMA BETIO SANTOS					
INDEFERIDO	87	MARIA SOCORRO DA SILVA LEBBOS					
INDEFERIDO	89	CRISTIANA REGINA DE OLIVEIRA MELO					
INDEFERIDO	91	EDNA ZACAS					
INDEFERIDO	94	DANIELE DE CASTRO ALVES					
INDEFERIDO	97	LEANDRO ALEX FRANÇA					
INDEFERIDO	102	CRISTIANE NERIS FERNANDES					
INDEFERIDO	103	EDUARDO RIBEIRO					
INDEFERIDO	106	CINTIA REGINA ROCHA GONÇALVES DA CRUZ					
INDEFERIDO	107	MARIANA BARBOSA DE OLIVEIRA VALÊNCIA					
INDEFERIDO	115	EDVANIA SILVA DE LIMA					
INDEFERIDO	117	ANA CLAUDIA DA SILVA DE CARVALHO					
INDEFERIDO	119	MARIA EUSTAQUIA CORDEIRO					
INDEFERIDO	125	CAMILA CASSIMIRO GOMES					
INDEFERIDO	129	LILIANE GONÇALVES BRITO					
INDEFERIDO	137	MAGUIDA ALEIXO					
INDEFERIDO	138	CAMILA CRISTINA RIBEIRO					
INDEFERIDO	139	MARLENE NEVES PAULINO ZANONI					
INDEFERIDO	142	SILVIA CRISTINA MAXIMIANO					
INDEFERIDO	143	ELIES REGINA BERNARDO					
INDEFERIDO	144	ROSANGELA NOGUEIRA SANTOS YAMAJI					
INDEFERIDO	146	VITORIA MARIA COSTA					
INDEFERIDO	147	AMANDA ANDREIA DA COSTA NUNES					
INDEFERIDO	148	RAPHAEL GONÇALVES CORDEIRO					
INDEFERIDO	149	SAMANTHA MONDECK DE OLIVEIRA					
INDEFERIDO	150	JOCELI APARECIDA COSTA					
INDEFERIDO	152	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA					
INDEFERIDO	162	MILENA ALMEIDA GIL					
INDEFERIDO	163	FRANCIELLI LOPES AMORIELLO					
INDEFERIDO	167	MARIA APARECIDA ROMÃO CAETANO					
INDEFERIDO	169	SANDRA MARIA DE ALMEIDA PEPE					
INDEFERIDO	173	GIULIANO ELIDIO ARLINDO					
INDEFERIDO	174	ISABELA ALVES GODINHO					
INDEFERIDO	175	NEUSELI MARIA DA SILVA					
INDEFERIDO	177	GABRIEL DO NASCIMENTO SILVA					
INDEFERIDO	178	FABIANE PEREIRA DA SILVA					
INDEFERIDO	181	ROSILENE HIPOLITO					
INDEFERIDO	182	THATIANE CRISTINA SANTANA					
INDEFERIDO	186	MARIA DE FATIMA DA SILVA					
INDEFERIDO	188	TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO					
INDEFERIDO	191	WALESKA CECILIA COSTA FERREIRA					
INDEFERIDO	192	MARINA GOMES SANCHES GONZALES					
INDEFERIDO	194	EDNA XAVIER DOS SANTOS					
INDEFERIDO	195	EDNA DOMINGOS NEVES DOS SANTOS					
INDEFERIDO	197	SANDRA SILVA QUITERIO					
INDEFERIDO	199	ADELAINE SOUSA SANTOS					
INDEFERIDO	202	GRACIELE CANDIDO CIRILO					
INDEFERIDO	204	NIVALDA LEITE PEREIRA					
INDEFERIDO	205	ANA MARIA VOITECHEN					

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	572	LUCIA ANTONIA DAS DORES	80	30	50	23/10/1979	0
2	549	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	50	30	20	15/07/1996	0
3	543	LUCIANA APARECIDA CALDANA	30	20	10	17/06/1984	0
4	575	MONY FABIANA CORDEIRO DUTRA	5	0	5	03/11/1980	2
INDEFERIDO	535	ANA LETICIA METZGER					
INDEFERIDO	583	JAMILE CAROLINE TAVARES					
INDEFERIDO	593	JULIA DA SILVA PIMENTA					
INDEFERIDO	595	LUCAS CASSANTE MARQUES					
INDEFERIDO	597	JANAINA KATIULI PEREIRA DE FIGUEREDO					
INDEFERIDO	600	VICTORIA CESSI DOS SANTOS					

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	526	ALESSANDRO BARBOSA	100	50	50	24/08/1979	1
2	533	HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA DONAIRE	100	50	50	05/01/1991	0
3	570	ALINE PAULA ZANIN	92	42	50	13/12/1983	0
4	547	FABIO HENRIQUE DA SILVA	88	38	50	22/04/1987	0
5	578	DANILO KISTENMACHER	86	36	50	18/09/1986	0
6	548	ILSE FRANCO DE OLIVEIRA	84	34	50	03/05/1968	0
7	591	RAFAEL JOSE DE LIMA	84	34	50	13/01/1980	2
8	596	GEISON VENANCIO DE OLIVEIRA	84	34	50	10/01/1989	1
9	551	ITO BECKER JUNIOR	70	20	50	30/04/1985	1
10	542	CAMILA CEOLIN RUFFO	64	14	50	06/05/1982	0
11	561	MARCELA ELOISA RIBAS HASEGAWA	52	2	50	27/03/1991	0
12	587	PAULO DA SILVA CORDEIRO	50	0	50	29/08/1970	4
13	541	LUCIANA FAJARDO TOMÉ	49	34	15	10/06/1987	0
14	588	TAIS APARECIDA DE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	45	0	45	06/10/1982	2
15	558	ANDERSON APARECIDO E SOUZA	39	34	5	03/08/1976	2
16	555	ANDERSON JESUS DE ALMEIDA	35	0	35	01/07/1980	0
17	580	THIAGO RODRIGO CAZON DA SILVA	30	0	30	13/07/1986	2
18	573	ESTEVAN JOSE LUIZ PIRES	30	0	30	02/07/1987	1
19	592	ANDRÉIA LUIZA SARAIVA MOREIRA	25	0	25	23/08/1980	0
20	590	GUSTAVO HENRIQUE ALVES ROMERO	5	0	5	19/01/1995	0
21	560	DANIEL LEITE	5	0	5	01/02/2001	0
22	564	DIEGO RODRIGO DA SILVA	0	0	0	26/03/1992	0
INDEFERIDO	530	JOSE EVANGELISTA ALVES					
INDEFERIDO	534	JANETE HOBOLD LOPES					
INDEFERIDO	539	RAFAEL APARECIDO DOS SANTOS					
INDEFERIDO	546	GUILHERME HENRIQUE MENEGATI					
INDEFERIDO	553	GABRIELA FERREIRA DE SOUZA					
INDEFERIDO	559	SUELLEN ROSA ASO					
INDEFERIDO	562	JAQUELINE FERREIRA					
INDEFERIDO	563	NIVALDO TREVISAN JUNIOR					
INDEFERIDO	569	JANE KUINICKI					
INDEFERIDO	574	CRISTINA CLAUDES					
INDEFERIDO	577	PAULO DA SILVA CORDEIRO					
INDEFERIDO	579	GABRIEL ANGELO DA SILVA					
INDEFERIDO	582	SIMONE PEREIRA MENDES					
INDEFERIDO	584	JAMILE CAROLINE TAVARES					
INDEFERIDO	586	CASSIO BORGES SILVA					
INDEFERIDO	598	FLAVIA LUZIA SEBIM OLIVEIRA					

Rolândia, 11 de fevereiro de 2022.

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ACFB15F6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 045 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro na quantia de R$ 40.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.00092.049	5808	3.1.90.94	303	40.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 303.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.1	303	fevereiro	**40.000,00**
TOTAL				**40.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

SUELEM SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B4985C38

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 043 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes nas Fontes de Recursos - 152 FNDE - Construção Escola Residencial Aida Nogueira, 155 Quadra Coberta Escola Luiz Real - Emenda Parlamentar, 156 FNDE - Escola Geralda Chaves Tiradentes - Emenda Parlamentar , 157 FNDE - CMEI São José - Emenda Parlamentar e 158 FNDE - Escola Maria Teixeira Georg. - Emenda Parlamentar ,conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2022	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
311	1.7.1.9.57.0.1.05.00.00.00.00	FNDE - Construção Escola Residencial Aida Nogueira - Emenda	0,00	1.683.232,93	1.683.232,93
313	1.7.1.9.57.0.1.06.00.00.00.00	Quadra Coberta Escola Luiz Real - Emenda Parlamentar	0,00	1.401.972,96	1.401.972,96
314	1.7.1.9.57.0.1.06.00.00.00.00	FNDE - Escola Geralda Chaves Tiradentes- Emenda	0,00	443.815,45	443.815,45
315	1.7.1.9.57.0.1.08.00.00.00.00	FNDE - CMEI São José -Emenda Parlamentar	0,00	3.332.965,14	3.332.965,14
316	1.7.1.9.57.0.1.09.00.00.00.00	FNDE - Escola Maria Teixeira Georg - Emenda Parlamentar	0,00	443.815,45	443.815,45
TOTAL			**0,00**	**7.305.801,93**	**7.305.801,93**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4065 de 20 de dezembro de 2021					
** Projeção de Arrecadação até 12/2022					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 7.305.801,93 (sete milhões, trezentos e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa e três centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.00085.008	11143	4.4.90.51	152	1.683.232,93
	11144	4.4.90.51	155	1.401.972,96
	11145	4.4.90.51	156	443.815,45
	11148	4.4.90.51	158	443.815,45
08.01.12.365.00085.0089	11146	4.4.90.51	157	3.332.965,14
TOTAL				**7.305.801,93**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 7.305.801,93 (sete milhões, trezentos e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa e três centavos),** oriundos da Fonte de Recursos: 152 FNDE - Construção Escola Residencial Aida Nogueira, 155 Quadra Coberta Escola Luiz Real - Emenda Parlamentar, 156 FNDE - Escola Geralda Chaves Tiradentes - Emenda Parlamentar , 157 FNDE - CMEI São José - Emenda Parlamentar e 158 FNDE - Escola Maria Teixeira Georg. - Emenda Parlamentar

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 7.305.801,93 (sete milhões, trezentos e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa e três centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.01	4.4	152	fevereiro	1.683.232,93
08.01	4.4	155	fevereiro	1.401.972,96
08.01	4.4	156	fevereiro	443.815,45
08.01	4.4	157	fevereiro	443.815,45
08.01	4.4	158	fevereiro	3.332.965,14
TOTAL				**7.305.801,93**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FDC45349

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
63	SOLANGE CRISTINA BERNARDY
64	ELIANE MANTOVANI
65	KATIA ADRIANA MAFRA BORTOLETO
66	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE
67	SILVIA CRISTINA BRAZ
68	IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
69	RITA DE CASSIA DALLA MARTA
70	MELISSA PAULINO PECORARE
71	VALDIRENE GONÇALVES RAMOS
72	MÔNICA DO NASCIMENTO
73	MIRIAM APARECIDA DE SOUZA
74	AMANDA BEZERRA SALVADOR BOATO
75	MARCELA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA
76	MARCELA MARINHO DA SILVA
77	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI
78	INGRID BATISTA
79	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS
80	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS
81	MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES
82	SUELI SOARES DE LIMA
83	THAIS MARA PARREIRA VIERIA

84	MARLI DE LOURDES BENGOZI FERNANDES
85	SIMONE CORTE
86	DENISE FERRO CORNÉLIO FELTRIN
87	MARIA ELENA TONZAR
88	VERA NILSE DE SOUZA DIAS
89	LUCILENE MARQUES DA SILVA PEDRAÇOLI
90	FÁTIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO
91	ELIANA CAMPOS PEDROSO
92	KELEN SANCHES EMMENDORFER
93	THAIS FERNANDA DA SILVA
94	CECILIA MANENTI FERNANDES
95	APARECIDA DA SILVA
96	ELIEL MELO SILVA
97	LUIZ FERNANDO MORAES PONCIANO
98	TERESA CRISTINA TERLERA CAMARGO
99	ELIANA DE SOUZA PORTO
100	JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO
8	TALITA DE LIMA GARCIA GOMES
9	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS
10	MICHELE GOMES DA SILVA

Professor Docência De Arte - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8	APARECIDA DA SILVA
9	ANA PAULA DOS SANTOS
10	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA
11	DANIELE ROSA ZOCCOLI
12	CAMILA DE CARVALHO VIEIRA

Professor Docência De Arte - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	SALVINA FERNANDES DIAS*

Candidata já beneficiada pela contratação através da Classificação Geral.

Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9	CLAUDETE ELIANE CASSIMIRO
10	JUNIOMAR RAMOS
11	THATIANA DUTRA KIRSCH
12	ALDECIR CRISTINA IANKOSKI BETANIM

Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas- CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	VERA FERREIRA TEIXEIRA

Professor Docência de Inglês - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12	JULIANA DA SILVA SANTOS

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13	RICARDO ALMEIDA DOS SANTOS
14	VERA FERREIRA TEIXEIRA
15	NILZA SEBASTIANA DA SILVA MARIANO
16	MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS
17	SALVINA FERNANDES DIAS
18	THATIANA DUTRA KIRSCH

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6	BRUNA GARCIA CATARINO
7	LETICIA PARRON ALVAREZ VIEIRA
8	FERNANDA GALIANI BERALDI
9	KARINA FELIX DE OLIVEIRA
10	FERNANDA CECÍLIA SABINO DE LEMOS LANSSONI
11	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI
12	CAMILA VEIZ CORRÊA MACHADO

Agente Administrativo Da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6	VIVIANE VICENTINI
7	PATRICIA NICOLLI MENDES
8	ELAINE DE SÁ VANZELER MORAES
9	FÁTIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO
10	FRANCIANE REAL
11	DANIELLE RODRIGUES SORPRESO
12	MÁRCIA REGINA GUIDUGLI

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizado, constantes no Edital 002/2021.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 15/02/2022
Horário: 08:00 as 10:00

1. Oatendimentoseráporordemdechegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.AAvaliaçãoMédicaterácaráter eliminatório,sendooscandidatosconsiderados aptosouinaptos.
4.Caberáaoscandidatosprovidenciarositenssolicitados,conformeestabeleceoEdital002/2022.
Nãoseráaceitaqualqueralegaçãodedesconhecimentodosprocedimentosexigidos.

EXAMESMÉDICOS:
1.ComprovantedeVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) eoatestadomédicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo consideradoinapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópiada Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. TrêsFotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).
13. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos.

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1AA5F6D7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 040 10 DE FEVEREIRO DE 2022.*

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia **R$ 820.304,95,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 820.304,95 (oitocentos e vinte mil, trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.01.04.125.00052.019	2010	4.4.90.52	501	5.000,00
09.01.10.301.00091.012	10977	4.4.90.52	489	100.000,00
10.02.08.241.00102.055	7185	3.3.90.30	934	33.970,22
	7196	3.3.90.32	934	83.355,98
	7210	3.3.90.39	934	15.000,00
10.02.08.242.00102.056	7265	3.3.50.43	965	13.817,87
10.02.08.244.00102.058	7508	3.3.90.30	934	31.586,51
	7533	3.3.90.32	934	10.000,00
	7564	3.3.90.39	934	55.000,00
	7480	3.3.50.43	946	113.214,76
	7520	3.3.90.30	965	3.327,12
	7536	3.3.90.32	965	3.327,12
	7572	3.3.90.39	965	42.048,38
	7482	3.3.50.43	947	134.826,77
10.02.08.243.00106.057	7405	4.4.90.52	939	2.881,69
	7346	3.3.90.32	965	39.855,10
10.02.08.244.00102.109	7605	3.3.90.14	936	13.093,43
	7671	4.4.90.52	936	1.000,00
	7609	3.3.90.14	940	3.000,00
	7617	3.3.90.30	940	10.000,00
	7640	3.3.90.39	940	30.000,00
	7674	4.4.90.52	940	76.000,00
TOTAL				**820.304,95**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 820.304,95 (oitocentos e vinte mil, trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 489, 501, 934, 936, 939, 940, 946, 947, 965.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 820.304,95 (oitocentos e vinte mil, trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.01	4.4	501	fevereiro	5.000,00
09.01	4.4	489	fevereiro	100.000,00
10.02	3.3	934	fevereiro	228.912,71
		946	fevereiro	113.214,76
		947	fevereiro	134.826,77
		965	fevereiro	102.375,59
		936	fevereiro	13.093,43
		940	fevereiro	43.000,00
	4.4	936	fevereiro	1.000,00
		939	fevereiro	2.881,69
		940	fevereiro	76.000,00
TOTAL				**820.304,95**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

*Republicado por erro

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4E100EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 301/2022

PORTARIA Nº 301/2022

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Odilon S. de Lima	*793.915.409-53*	*0266/2022*	*02/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S. de Lima	*793.915.409-53*	*0267/2022*	*04/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S. de Lima	*793.915.409-53*	*0268/2022*	*07/02/2022*	*Cascavel PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0269/2022*	*02,03/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0270/2022*	*02,03/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0271/2022*	*04/02/2022*	*Pato Branco PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0272/2022*	*07/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0273/2022*	*08/02/2022*	*Cascavel PR*
Janete de S. Souto	*354.133.158-56*	*0274/2022*	*03/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Zoire de A. Uchino	*704.646.189-91*	*0275/2022*	*03,04/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0276/2022*	*03/02/2022*	*Chopinzinho PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0277/2022*	*05/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0278/2022*	*07/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0279/2022*	*03/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0280/2022*	*07/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0281/2022*	*03/02/2022*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0282/2022*	*04,05/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0283/2022*	*07/02/2022*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0284/2022*	*08/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0285/2022*	*03,04/02/2022*	*Curitiba PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0286/2022*	*07/02/2022*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0287/2022*	*09/02/2022*	*Cascavel PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0288/2022*	*03/02/2022*	*Cascavel PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0289/2022*	*04/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0290/2022*	*07/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0291/2022*	*08/02/2022*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0292/2022*	*03,04/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0293/2022*	*07,08/02/2022*	*Curitiba PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0294/2022*	*03/02/2022*	*Pato Branco PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0295/2022*	*04/02/2022*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0296/2022*	*06,07/02/2022*	*Curitiba PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0297/2022*	*08/02/2022*	*Pato Branco PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*0298/2022*	*03,04/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*0299/2022*	*07,08,09/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0300/2022*	*03/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0301/2022*	*05/02/2022*	*Pato Branco PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0302/2022*	*07/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fagner de Paula Teixeira	*962.082.790-20*	*0303/2022*	*04/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Dionisio Wessling	*476.116.349-68*	*0304/2022*	*04/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Dionisio Wessling	*476.116.349-68*	*0305/2022*	*08/02/2022*	*Pato Branco PR*
Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*0306/2022*	*04/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*0307/2022*	*08/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0308/2022*	*04,05/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0309/2022*	*07,08/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*0310/2022*	*04/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*0311/2022*	*07/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*0312/2022*	*09/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Silmara F.M.Schier	*080.306.019-05*	*0313/2022*	*05/02/2022*	*Pato Branco PR*
Silmara F.M.Schier	*080.306.019-05*	*0314/2022*	*07/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Terezinha B.Pereira	*018.441.949-22*	*0315/2022*	*05/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Sirlene Luchtemberg	*032.703.289-82*	*0316/2022*	*07/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*0317/2022*	*07/02/2022*	*Cascavel PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*0318/2022*	*08/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Thamara Galvan	*057.118.329-80*	*0319/2022*	*08/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Baldessar	*856.028.099-53*	*0320/2022*	*09/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*0321/2022*	*08/02/2022*	*Realeza PR*
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*0322/2022*	*03/02/2022*	*Cascavel PR*
Joao Adelar de Campos	*734.057.289-91*	*0323/2022*	*03/02/2022*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0324/2022*	*08/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0325/2022*	*09/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0326/2022*	*09/02/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0327/2022*	*09/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0328/2022*	*09/02/2022*	*Realeza PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0329/2022*	*09/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0330/2022*	*10/02/2022*	*Cascavel PR*
Edson Concelier	*044.754.229-06*	*0331/2022*	*09/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0332/2022*	*09/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0333/2022*	*09,10/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0334/2022*	*09/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*0335/2022*	*10/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0336/2022*	*10/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 02 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:1D4606F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica sobre pedra irregulares, área 7.397,44 m², incluindo serviços preliminares, revestimentos, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito e ensaios tecnológicos	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	1,00	1.177.524,69	1.177.524,69

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	1.177.524,69

Salto do Lontra, 11 de fevereiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C478AE0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 108/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	Camiseta de manga curta em malha 100% poliester branca com logomarca padrão proerd 100% sublimadas (tamanhos infantil ao adulto) conforme solicitado pela secretaria municipal de educação esporte e cultura	Pontocom brindes ltda	Ponto com brindes	120,00	30,20	3.624,00
1	3	Jaleco em tecido gabardine (100% poliéster) cor branco, gola padre com 05 botões caseados na cor transparente no lado frontal, no lado esquerdo, altura do peito com o brasão do município em bordado seguindo as cores padrão 02 bolsos frontais inferiores. Viés na cor azul royal em torno da gola, dos bolsos e na cava do braço a 2,5cm do acabamento. Duas penses na frente. Do lado de trás deverá ter um cinto traseiro centrado em penses, falsa pense na costura central, traseira e uma abertura traseira central	Lecruz roupas profissionais ltda	Lecruz	150,00	45,12	6.768,00
1	4	Jaleco em tecido gabardine (100% poliéster) cor azul royal, gola padre com 05 botões caseados na cor transparente no lado frontal, no lado esquerdo, altura do peito com o brasão do município em bordado seguindo as cores padrão 02 bolsos frontais inferiores. Viés na cor branco em torno da gola, dos bolsos e na cava do braço a 2,5cm do acabamento. Duas penses na frente. Do lado de trás deverá ter um cinto traseiro centrado em penses, falsa pense na costura central, traseira e uma abertura traseira central	Lecruz roupas profissionais ltda	Lecruz	60,00	45,12	2.707,20
1	1	Tênis modelo cadarço	Doces passos comercio de calçados e confecções ltda	Doces passos	1.600,00	68,90	110.240,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PONTOCOM BRINDES LTDA	3.624,00
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	9.475,20
DOCES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	110.240,00

Salto do Lontra, 11 de fevereiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1302532A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 3/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de serviços de atendimento, acompanhamento, reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências em pessoas portadoras de tais deficiências, com recursos anual	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA	36,00	14.136,00	508.896,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA	508.896,00

Salto do Lontra, 11 de fevereiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B4E47AC3

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 302-2022

PORTARIA N.302, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	N° Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Edenilson Ferreira dos Anjos	Técnico de Radiologia	14/07/2016	30	2019/2020	21/02/22 á 22/03/22
02	Zelia Soares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2012	30	2021/2022	09/02/22 á 10/03/22

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Fevereiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:00451E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o LEILÃO 01/2022**,** destinado a alienação de Veículos e Sucatas Considerados inservíveis do Município de Santa Cecilia do Pavão-PR, tendo como arrematantes:

item	VEÍCULO	MARCA / ANO	PLACA	RENAVAM	VALOR ARREMATADO R$	ARREMATANTE
01	Ambulância Fiat Ducato	Fiat Ducato 2016/2017	BAV 5373	01099258119	R$ 57.100,00	CARLOS EDUARDO HONORATO, portador do CPF:043.837.019-81
02	Ambulância	Renault Master 2005/2006	ANM 9935	00877644284	DESERTO	DESERTO
03	Caminhão Basculante	M.benz/L 1113 1978/1978	AAO 5737	00514716444	R$ 32.000,00	SERGIO MUNHOZ portador do CPF:478.018.759-15
04	Caminhão Cargo 1317 basculante	Ford	AUY 0898	00429450877	R$ 101.100,00	HIAGO GONÇALVES MICHEI portador do CPF: 100.256.849-81
05	Corsa Classic	GM 2004/2004	ALO 2264	00822227711	R$ 8.000,00	VALTER LEONIR VARGAS portador do CPF:760.982.229-91
06	Gol 1.0	VW 2011/2012	AUY0902	00429472803	R$ 10.200,00	VALTER LEONIR VARGAS portador do CPF:760.982.229-91
07	Gol TL MC	VW 2015/2016	AZU5109	01057236427	R$ 31.000,00	HELIO DOS SANTOS portador do CPF:547.321.159-34
08	Gol 1.0 GIV	VW 2013/2014	AXB 4624	00546306195	DESERTO	DESERTO
09	Micro ônibus MBUS L3H2	Renault máster 2015/2016	BAE 8981	01073118425	R$ 25.000,00	CLAYTON EVANGELISTAGONÇALVES , portador do CPF: 046.196.319-14
10	Mobi Like	Fiat 2017/2018	BBR 3018	01133578524	R$ 34.600,00	GEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA portador do CPF: 036.524.449-06
11	Mobi Like	Fiat 2017/2018	BBR 3017	01133575843	R$ 20.300,00	PERENILTO FLORO DE MENEZES portador do CPF:037.893.239-00
12	Ônibus	Mercedes Benz1987/1987	ACQ 8748	00521424780	R$ 21.200,00	LEANDRO CARDOSO do CPF: 019.976.049-73

13	Ônibus	Iveco Cityclass 70 C16 2009/2009	ARM 9136	00153312165	DESERTO	DESERTO
14	Ônibus	VW/Masca Granmini O 2009/2009	ARO 2863	00155890611	DESERTO	DESERTO
15	Pá Carregadeira 924 F	Caterpillar 1998	-	-	R$ 118.000,00	JAQUES ROBERTO GOUVEIA portador do CPF: 252.515.658-79
16	Uno Mille Fire Flex	Fiat 2008/2008	AQM 4721	00982190999	R$ 3.300,00	CLAYTON EVANGELISTAGONÇALVES , portador do CPF: 046.196.319-14
17	Uno Mille Economy	Fiat 2012/2013	AVO 6931	00473487683	DESERTO	DESERTO
18	Trator Agrícola	New Holland TL 85	-	-	R$ 62.100,00	AGUINALDO REGHIN, portador do CPF:434.057.899-15 -49

	PRODUTO	MARCA / MODELO	QUANTID.	VALOR ARREMATADO	ARREMATANTE
01	Capota da Pic Up	Montana - chevrolet	-	R$ 300,00	EDSON DA SILVA portador do CPF:038.333.109-95
02	Sucata de Ambulância besta (apenas lataria)		-	R$ 800,00	EDSON DA SILVA portador do CPF:038.333.109-95

	PRODUTO	QUANTID.	VALOR ARREMATADO	ARREMATANTE
01	Sucatas – quadro de grade roma	01	R$ 7,00	EDSON DA SILVA portador do CPF:038.333.109-95
02	Sucatas de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e outros materiais	DIVERSOS	R$1,00	EDSON DA SILVA portador do CPF:038.333.109-95
03	Sucata de ferragem em geral	DIVERSOS	R$ 1,20	PERENILTO FLORO DE MENEZES portador do CPF:037.893.239-00

JOÃO CARLOS SANTOS BIZARRIA
Leiloeiro
CPF: 038.303.679-88

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeiro
CPF: 010.597.369-69

FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA
Membro
CPF: 034.629.029-54

MARCOS VINICIUS DUARTE
Membro
CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:136D2750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –
CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 07/2022
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 184/2021, cujo objeto é a **contratação de produtores credenciados na Chamada Pública nº 02/2021 da Agricultura Familiar, para atender as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, Centro de Educação infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa e APAE** conforme descrição a seguir:

ITEM	ALIMENTO	UND	QTD	VL. UNIT.	VL.TOTAL	FORNECEDOR
11	Pão Caseiro	KG	325	R$ 12,29	R$ 3.994,25	GABRIEL SALVIANO
11	Pão Caseiro	KG	325	R$ 12,29	R$ 3.994,25	PEDRO JOSÉ FERNANDES
11	Pão Caseiro	KG	325	R$ 12,29	R$ 3.994,25	MARIA DE LOURDE B. PINHEIRO
11	Pão Caseiro	KG	325	R$ 12,29	R$ 3.994,25	ANTONIO CARLOS M. FILHO
11	Pão Caseiro	KG	325	R$ 12,29	R$ 3.994,25	OSCAR TSUYOSHI HISAMURA
11	Pão Caseiro	KG	325	R$ 12,29	R$ 3.994,25	IZAIAS DE SOUZA
Total Geral ------>						**R$ 23.965,50**
VALOR GLOBAL:						**R$ 23.965,50**

Em, 11 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:661CD55E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2022

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2022
(Processo Administrativo n.°12/2022)

Torna-se público que o Municipio de Terra Rica, por meio do departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *Dispensa/ Inexigibilidade***,** na hipótese do art. 75*, inciso* ***I****,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:17/02/2022 (dezesetedias de fevereiro de 2022)
Link: comprasnet.gov.br
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Participação Exclusiva de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de AQUISIÇÃO DE GRADIL EM TUBO, MATERIAL E SERVIÇOS DE ISNTALAÇÃO**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
*A contratação será dividida em Por lote**,** conforme tabela constante abaixo.*

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38747	GRADIL EM TUBO GRADIL EM TUBO RETANGULAR 20X30 NA PAREDE 0,90MM E 40X80 PARA A COLUNA DA GRADIL NA PAREDE 1,20MM. TOTAL DE 198,60Mts2 PARA A ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE.	1,00	MT	71.496,00	71.496,00
2	38769	INSTALAÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO INSTALAÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, SERVIÇO PEQUENO PRÍNCIPE	1,00	SER	5.924,00	5.924,00
TOTAL						77.420,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38746	GRADIL EM TUDO GRADIL EM TUBO RETANGULAR 20X30 NA PAREDE 0,90MM E 40X80 PARA A COLUNA DA GRADIL NA PAREDE 1,20MM. TOTAL DE 69,06Mts2. PARA O CMEI JOÃO MARCOS	1,00	MT	24.861,60	24.861,60
2	38770	INSTALAÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITO INSTALAÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITO SERVIÇO CMEI JOÃO MARCOS	1,00	SER	2.718,40	2.718,40
TOTAL						27.580,00

Na plataforma Comprasnet será cadastrado o item 22225(CATSER) - Serviço engenharia contendo o descritivo dos 2 itens dentro de cada um dos lotes
Prazo para execução:
15 Dias
Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
O critério de julgamento adotado será o *Dispensa,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Comprasnet, disponível no endereço eletrônico comprasnet.gov.br
Conforme disposto no art. 48, I da Lei Complementar 123/06, este procedimento de compra direta limitar-se-á a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da Lei.
Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência e Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.
Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.
FASE DE LANCES
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor global dos lotes.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,01 (um centavos de reais)*

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos exigidos no anexo I.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de cinco(5) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado na Plataforma Comprasnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
ANEXO II - Termo de Referência;
ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;
ANEXO V – (...)

..... , ... de ..... de 20.....
Assinatura da autoridade competente

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica:
no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:
certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida

Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Consegue de Arquitetura e Urbanismo - CAU (*da empresa e do profissional responsável pelo serviço, caso a empresa vença o certame*)*, em plena validade;*
Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2 anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 2 anos serem ininterruptos.
Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, (publica autenticada/ ou privada reconhecida firma e autenticada), onde deverá constar os serviços realizados compatíveis com o edital.
Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.
No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE GRADIL EM TUBO, MATERIAL E SERVIÇOS DE ISNTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

AS REFERIDAS UNIDADES DE ENSINO ESTÃO PASSANDO POR REFORMAS NA INFRA ESTRUTURA DE SEUS PRÉDIOS.NO CMEI JOÃO MARCOS HÁ APENAS ALAMBRADOS DELIMITANDO O LOCAL, OS QUAIS FORAM SERIAMENTE DANIFICADOS DURANTE OS ULTIMOS VENDAVAIS COM A QUEBRA DE ALGUNS POSTES DE FIXAÇÃO. PARA MAIOR SEGURANÇA DAS CRIANÇAS E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR (PREVENÇÃO DE FURTOS, VANDALISMO E ENTRADAS NÃO AUTORIZADAS) SERÃO INSTALADOS GRADES E PORTARIA SEGURA NA UNIDADE. A JUSTIFICATIVA SE PRESSUME PARA A ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE, TODAVIA, HOJE, A UNIDADE POSSUI UM ALTO MURO QUE COMPROMETE MUITO A LUMINOSIDADE E VENTILAÇÃO DO LOCAL ALÉM DE SER MUITO ANTIGO E CARECENDO DE REPAROS ESTRUTURAIS. OS VELHOS MUROS DARÃO LUGAR AO GRADIL E ENTRADA SEGURA..

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SER LICITADOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38747	GRADIL EM TUBO GRADIL EM TUBO RETANGULAR 20X30 NA PAREDE 0,90MM E 40X80 PARA A COLUNA DA GRADIL NA PAREDE 1,20MM. TOTAL DE 198,60Mts2 PARA A ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE.	1,00	MT	71.496,00	71.496,00
2	38769	INSTALAÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO INSTALAÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, SERVIÇO PEQUENO PRÍNCIPE	1,00	SER	5.924,00	5.924,00
TOTAL						77.420,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38746	GRADIL EM TUDO GRADIL EM TUBO RETANGULAR 20X30 NA PAREDE 0,90MM E 40X80 PARA A COLUNA DA GRADIL NA PAREDE 1,20MM. TOTAL DE 69,06Mts2. PARA O CMEI JOÃO MARCOS	1,00	MT	24.861,60	24.861,60
2	38770	INSTALAÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITO INSTALAÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITO SERVIÇO CMEI JOÃO MARCOS	1,00	SER	2.718,40	2.718,40
TOTAL						27.580,00

4 – PRAZO DE VALIDADE

12 Meses

5 – PRAZO DE ENTREGA

15 dias uteis

5.1– PRAZO DE SUSBSTITUIÇÃO

5 dias uteis

6 – GARANTIA MINIMA

12 MESES

7 – LOCAIS DE ENTREGA
ESCOLAS PEQUENO PRINCIPE E CMEI JOÃO MARCOS

8 – FORMA DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SE CONF A, DO INCISO XIV DO ART.40 DA LEI 8666/93

9 – FISCAL PARA O CONTRATO/ATA
Alexsander Bruno Medeiros

TERRA RICA 27/01/2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
As unidades de Ensino beneficiadas serão o Centro Municipal de Educação Infantil João Marcos Ferreira da Silva e Escola Municipal Pequeno Príncipe.
As referidas unidades de ensino estão passando por reformas na infra-estrutura de seus prédios. No Cmei João Marcos há apenas alambrados delimitando o local, os quais foram seriamente danificados durante os últimos vendavais com a quebra de alguns postes de fixação e para maior segurança das crianças e preservação do patrimônio escolar (prevenção de furtos, vandalismo e entradas não autorizadas). Serão instaladas grades e portaria segura na unidade. A justificar o texto se presume para a Escola Municipal Pequeno Príncipe. Todavia, hoje, a unidade possui um alto muro que compromete muito a luminosidade e ventilação do local além de ser muito antigo e carecendo de reparos estruturais. Os velhos muros darão lugar ao gradil e entrada segura que devem ser instaladas antes de ser feita a calçada em paver.
A contratação é de suma importância pois estarão sendo feitas obras paralelas a esta instalação, sendo: construção de portaria segura e instalação de paver nas calçadas. Assim, estas obras devem seguir um cronograma de execução para que uma não danifique outra.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa de quantidade no Centro Municipal de Educação Infantil João Marcos Ferreira da Silva é de 69,06 M² com o valor do M² R$ 360,00 e um (01) serviço de instalação conforme memorial descritivo no valor de R$ 2.718,40.

Na Escola Municipal Pequeno Príncipe a estimativa de quantidade é de 198,60 M² com o valor do M² R$ 360,00 e um (01) serviço de instalação conforme memorial descritivo no valor de R$ 5.924,00.

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contração no Centro Municipal de Educação Infantil João Marcos Ferreira da Silva é R$ 27.580,00. Sendo R$ 24.861,60 de Gradil em Tubo Retangular e R$ 2.718,40 de serviço de instalação conforme memorial descritivo. O valor unitário do M² do gradil em tubo retangular é R$ 360,00.

Na Escola Municipal Pequeno Príncipe a estimativa de valor da contratação é R$ 77.420,00. Sendo R$ 71.496,00 de Gradil em Tubo Retangular e R$ 5.924,00 de serviço de instalação conforme memorial descritivo. O valor unitário do M² do gradil em tubo retangular é R$ 360,00.

O valor total dos 02 (dois) orçamentos é R$ 105.000,00.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Em vista que os serviços serão realizados em 02 (dois) colégios e que os serviços serão realizados de forma integrada com o fornecimento de material, entendemos necessários o parcelamento da adjudicação em 02 (dois) Lotes.

CONCLUSÃO

Os estudos preliminares evidenciam a contratação da solução mostra-se possível em decorrência da necessidade já exposta frente à segurança dos alunos e funcionários escolares, manutenção das unidades de ensino e a preservação e promoção de espaços escolares adequados.

Diante do exposto declara-se viável a contratação pretendida.

Terra Rica, 26 de janeiro de 2022

ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS

IGOR LOPES LEHN

CRISTINA JASPER AOYAGUI

TÁSSIA PRISCILA DA SILVA

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO
Processo de Compra sob o nº <PROCESSOLICITACAO>,
Dispensa de Licitação sob o nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>

<SUMULALICITACAO>

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_, estabelecida à_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a)_, [nacionalidade], [profissão], portador da Carteira de Identidade nº_e do CPF nº_, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, legislação correlata e pelo Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos da Dispensa Eletrônica <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> (Processo nº <PROCESSOLICITACAO>), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA de <SUMULALICITACAO>, de acordo com o especificado neste contrato e com a proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição. Os serviços da CONTRATADA de que trata este contrato compreendem, entre outros correlacionados:
Integram este Contrato, independente de sua transcrição, o Termo de Referência, a Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes do referido processo.
O presente Contrato regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de xxxxxxx.
<ITENS.CONTRATO#T>

Quaisquer tributos, encargos, custos ou despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer titulo, devendo o serviço ser executado sem ônus adicional à CONTRATANTE.
Os preços constantes da proposta anexa a este Contrato são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO DA DESPESA
As despesas decorrentes da execução do Contrato nº_/2022 correrão na Nota de Empenho, correspondente ao exercício em curso, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, enquanto o prazo de execução será de xxx, ambos contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municipios do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO
A CONTRATADA executará os serviços de objeto deste contrato nas seguintes condições:
Todos os serviços objeto deste contrato devem ser realizados somente por técnicos especializados, habilitados e qualificados para tal.
Para atender a solicitações da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, e manter atualizados, todas as suas formas de contato/comunicação, por telefone fixo, telefone celular e e-mail.
Os materais utilizados na presente prestação de serviços serão fornecidos pela CONTRATADA.
O serviço objeto deste contrato será recebido pelo fiscal do contrato com auxilio do departamento de engenharia que fará a verificação da execução do serviços e a medição do que foi executado.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os serviços objeto do presente Contrato serão executados pela CONTRATADA obedecendo ao disposto no respectivo instrumento convocatório e seus anexos, na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes, sendo, ainda, suas obrigações:
Executar os serviços objeto deste instrumento na melhor técnica e conforme o descrito neste contrato e na legislação vigente.
Fornecer os materiais e os serviços objeto deste instrumento.
Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando cidadãos qualificados no trabalho a ser realizado, de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.
Refazer, sem custos adicionais e em prazo definido pelos responsáveis pela fiscalização, todos os serviços, no total ou em parte, que se revelarem insatisfatórios ou que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
Adotar as providências cabíveis para sanar as irregularidades comunicadas pela Administração na execução dos serviços.
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação de acordo com o art. 92, XVI da Lei 14.133/2021 e edital.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.
Executar os serviços contratados tempestivamente, conforme prazo de execução previamente estabelecido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Providenciar as instalações físicas e demais condições necessárias à execução dos serviços.
Dar as orientações para o cumprimento do objeto do contrato.
Exercer a fiscalização do contrato através de servidor(es)xxxxx designado(s) para tal, sendo, respectivamente, o primeiro Gestor do Contrato e o segundo, fiscal do Contrato, documentando as ocorrências e manifestando-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato.
Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução dos serviços objeto desta dispensa de licitação, sendo supervisionados pelo responsável pela área.
Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas.
Efetuar os pagamentos relativos aos serviços prestados nos prazos e condições previstos no contrato.
Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes neste projeto básico bem como em seus anexos.
Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares, quando se fizer necessário, de acordo com a legislação em vigor.
Rescindir o Contrato, se necessário, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.
Receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários em relação aos serviços prestados pela CONTRATADA.
Não permitir a intervenção ou manuseio de qualquer pessoa ao equipamento coberto pelo presente contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, devendo ser exercido pelo Gestor e pelo Agente Fiscalizador do Contrato, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
A gestão do presente Contrato será de responsabilidade da secretaria de Educação.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Agente Fiscalizador deverão ser solicitadas ao Gestor, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
A comunicação entre a Gestão e/ou Fiscalização Contratual e a CONTRATADA será por meio escrito, sempre que se entender necessário o registro de ocorrência relacionada com a execução da contratação
Ao Gestor e Agente Fiscalizador do Contrato designados pela CONTRATANTE caberá o ateste das faturas dos serviços prestados, desde que cumpridas as exigências estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência e seus anexos.
O gestor e Agente Fiscalizador do Contrato podem sustar qualquer trabalho/entrega que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
A não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
O pagamento será feito até o 15º dia útil de cada mês, de acordo com a quantidade de diárias trabalhadas, mediante a apresentação da competente nota fiscal a qual deverá estar atestada pelo responsável pela solicitação dos serviços, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de cinco dias a partir da sua reapresentação. O documento de cobrança, estando regular, será atestado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de confirmação do seu recebimento.
Para o devido atesto, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
.
Comprovantes da regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto em edital.
Verificada a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado, a CONTRATANTE notificará, por escrito, a CONTRATADA da ocorrência, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, promova a regularização ou apresente sua defesa, sob pena de rescisão do Contrato (Instrução Normativa nº 04/2013-SLTI/MP e Lei nº 12.440, de 11 de julho de 2011).
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

A CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

A CONTRATADA, em decorrência de aumento ou diminuição quantitativa do objeto licitado, e obedecendo-se as condições inicialmente previstas no Contrato, ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à execução dos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Com fulcro nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 seguem as disposições abaixo:

Os atrasos injustificados, a inexecução ou a execução imperfeita dos serviços, o descumprimento parcial ou total da obrigação assumida ou a comprovada morosidade na realização dos serviços, sujeitará a Licitante vencedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa de 1% (um por cento), ao dia, do valor da etapa em atraso até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, se após o 11º (décimo primeiro) ao 15º (décimo quinto) dia, a obrigação não for corretamente cumprida;

d) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, na hipótese de rescisão contratual por culpa do contratado;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Rica – Pr, pelo prazo de até dois anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

A penalidade prevista na letra "f" pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU. No caso de aplicação à CONTRATADA, de qualquer de uma das sanções previstas no caput desta cláusula ou mais de uma concomitantemente, ser-lhe-á garantida a prévia defesa, no prazo legal.

Se a multa aplicada não for paga ou depositada em até 10 (dez) dias, será descontada pelo CONTRATANTE da primeira parcela do valor que a CONTRATADA vier a fazer jus, ou deduzida da garantia, ou ainda, quando for o caso, será inscrita na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da multa.

A aplicação de uma das penalidades não exclui a aplicação da outra, podendo serem aplicadas isolada ou cumulativamente; assim como a aplicação da multa não impede a rescisão do contrato.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa, que poderão ser exercidos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da CONTRATANTE, serão formalmente motivados, asseguradas, à CONTRATADA, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da CONTRATANTE para que, se o desejar, a CONTRATADA apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão rescisória.

Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incubirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo pevisto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Terra Rica-Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Terra Rica – PR, __de _____ de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal
Município De Terra Rica

_____
Empresa

TESTEMUNHA 1
NOME: .....
RG N° .....

TESTEMUNHA 2
NOME: .....
RG N° .....

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:A19C28B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 076/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 418.604,10 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Dez Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1997	16494-CEF 55-6 AÇÕES DE ENFR. A COVID-19 - PORT GM/MS3896/20 RES SESA 356/2021	1.239,10
SUBTOTAL		1.239,10
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3095	02947-BB 22793-5 FORT. DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES DEL. 89-2019 CEDCA/PR	2.064,00
08.243.0018.1092	Aquisição de Material e Equipamento - Proteção Social á Criança e Adolescente - PSB e PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2981	02947-BB 22793-5 FORT. DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES DEL. 89-2019 CEDCA/PR	24.301,00
SUBTOTAL		26.365,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0022.1109	Aquisição de Maquinas e Implementos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	336.000,00
SUBTOTAL		336.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
08.002	DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0023.1125	Construção e/ou reforma de quadras, campos e areas para praticas esportivas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3915	00000-Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
SUBTOTAL		55.000,00
TOTAL		418.604,10

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 418.604,10

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor de **R$ 27.604,10 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Quatro Reais e Dez Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
02947	BB 22793-5 FORT. DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES DEL. 89-2019 CEDCA/PR	26.365,00
16494	CEF 55-6 AÇÕES DE ENFR. A COVID-19 - PORT GM/MS3896/20 RES SESA 356/2021	1.239,10
TOTAL		27.604,10

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 391.000,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 – **COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS – COTA MENSAL - PRINCIPAL..... 391.000,00**

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0000 Fevereiro R$ **391.000,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 2947 Fevereiro R$ 26.365,00
Fonte: 16494 Fevereiro R$ 1.239,10
Fonte: 0000 Março R$ 391.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2022 (10/02/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:A030CDB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 225/2022

Data: 11/02/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A desistência dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e convocados no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.
CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
002619	ADRIANE FORNER	26/10/1995	32,00	6,00	16,00	4,00	58,00	0,00	58,00	66°
002923	JONATHAN JOSE ALUPE ALVES	12/10/1997	28,00	10,00	16,00	4,00	58,00	0,00	58,00	69°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 11 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C05F0D10

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 226/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:
CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
003200	JOANI ROSA DA SILVA	19/08/1973	24,00	12,00	16,00	6,00	58,00	0,00	58,00	70°
002320	JAINE LEONARSKI	06/10/1992	32,00	2,00	10,00	8,00	52,00	5,00	57,00	71°

Art. 2º - As candidatas acima descritas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:686F0715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021 RECEITA - ATUALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021
RECEITA - ATUALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

Descrição	2021												
	Fonte	Janeiro	Fevereiro	Maço	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outrubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos Ordinários (Livres)	000	2.579.542,00	4.022.512,00	2.168.135,00	1.772.456,00	1.602.527,00	1.966.560,00	2.475.215,00	1.892.976,00	2.234.964,00	2.240.114,00	2.177.296,00	7.012.757,85	32.145.054,85
Ônus de Sucumbência	004	0,00	0,00	0,00	-	0,00	4.066,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	20.066,00
Fundo do Meio Ambiente	006	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	844,00	10.029,00
FUNDEB 60%	101	543.179,00	532.693,00	394.203,00	503.645,00	645.702,00	528.524,00	666.441,00	611.042,00	600.884,00	681.689,00	406.613,00	709.340,00	6.823.955,00
FUNDEB 40%	102	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	678.420,00
Educação 5%	103	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.212,50	1.874.511,50
Educação 25%	104	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.226,50	2.330.624,50
Salário Educação	107	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.632,00	643.573,00
PNAE Merenda Escolar E.Fundamental	111	0,00	0,00	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	123.118,00
PDDE - Prog. Dinheiro direto na Escola	112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,00	0,00	1.417,00
PNAT Prog. Nac. de Transp. Escolar	114	0,00	0,00	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	237.564,00
PNAE Merenda Escolar E. Infantil	115	0,00	0,00	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	66.071,00
PETE - Prog. Transp. Escolar Estadual	200	0,00	0,00	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	514.354,00
Saúde - Rec. Vinc. (E.C. 29/00/ 15%	303	571.389,00	571.389,00	571.389,00	571.389,00	571.389,00	571.389,00	571.389,00	571.389,00	571.389,00	571.389,00	571.389,00	571.393,10	6.856.672,10
APSUL Estadual	493	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	7.265,00	87.180,00
VigiaSUS	494	5.590,00	5.590,00	5.590,00	5.590,00	5.590,00	5.590,00	5.590,00	5.590,00	5.590,00	5.590,00	5.590,00	5.589,00	67.079,00
Atenção Média e Alta Comp. Amb. e Hosp.	496	4.237,00	4.237,00	4.237,00	4.237,00	4.237,00	4.237,00	4.237,00	4.237,00	4.237,00	4.237,00	4.237,00	4.236,00	50.843,00
Royalties	504	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.859,00	334.286,00
Iluminação Pública	507	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.085,00	768.965,00
Taxas Exercício do Poder de Polícia	510	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.636,00	187.577,00
Taxas - Prestação de Serviços	511	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.290,00	519.590,00
CIDE	512	4.961,00	114,00	114,00	114,00	4.961,00	114,00	114,00	4.961,00	114,00	4.384,00	114,00	122,00	20.187,00
Transf. Voluntárias Privadas Internas	795	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.183,00	0,00	0,00	36.183,00
Bloco de Financ. Proteção Social Básica	934	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.432,00	137.151,00
Comp. p/Qualificação da Gestão SUAS	936	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	616,00	7.370,00
Bloco de Financ. GPD Família e Cad. Único	940	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.167,00	38.048,00
Bloco de Financ. De Proteção Social Báisica-SUAS	1006	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.748,00	80.888,00
Bloco de Custeio das Ações Serv. Pub. Saúde	1008	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.058,00	1.500.608,00
Bloco de Invest. na Rede de Serv de Saúde - UBS	1024	0,00	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00	585.000,00
TOTAL GERAL		**4.475.463,00**	**5.903.100,00**	**4.121.343,70**	**3.718.106,70**	**3.812.081,70**	**3.941.155,70**	**4.589.661,70**	**4.072.870,70**	**4.282.853,70**	**4.521.261,70**	**4.027.331,70**	**9.281.154,65**	**56.746.384,95**

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FA842D94

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA ANEXO III CRONOGRAMA ATUALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2021 ATENDIMENTO AOS ARTS. 8° E 9° DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

ANEXO III
CRONOGRAMA ATUALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2021
Atendimento aos Arts. 8° e 9° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000
CONSOLIDAÇÃO GERAL

DESCRIÇÃO	Fonte	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Recursos Ordinários (Livres)	000	2.579.542,00	4.022.512,00	2.168.135,00	1.772.456,00	1.602.527,00	1.966.560,00	2.475.215,00	1.892.976,00	2.234.964,00	2.240.114,00	2.177.296,00	7.012.757,85	**32.145.054,85**
Ônus de Sucumbência	004	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.066,00**	**0,00**	**0,00**	**20.066,00**
Fundo do Meio Ambiente	006	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	835,00	844,00	**10.029,00**
FUNDEB 60%	101	543.179,00	532.693,00	394.203,00	503.645,00	645.702,00	528.524,00	666.441,00	611.042,00	600.884,00	681.689,00	406.613,00	709.340,00	6.823.955,00
FUNDEB 40%	102	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	56.535,00	**678.420,00**
Educação 5%	103	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.209,00	156.212,50	1.874.511,50
Educação 25%	104	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.218,00	194.226,50	2.330.624,50
Salário Educação	107	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.631,00	53.632,00	643.573,00
PNAE Merenda Escolar E.Fundamental	111	0,00	0,00	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	12.311,80	123.118,00
PDDE - Prog. Dinheiro direto na Escola	112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,00	0,00	1.417,00
PNAT Prog. Nac. de Transp. Escolar	114	0,00	0,00	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	23.756,40	237.564,00
PNAE Merenda Escolar E. Infantil	115	0,00	0,00	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	6.607,10	66.071,00
PETE - Prog. Transp. Escolar Estadual	200	-	-	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	51.435,40	514.354,00
Saúde - Rec. Vinc. (E.C. 29/00/ 15%	303	436.011,00	537.835,00	814.405,00	592.485,00	569.260,00	508.120,00	551.300,00	564.860,00	518.287,00	520.000,00	560.000,00	684.109,10	6.856.672,10
APSUL Estadual	493	0,00		15.000,00	5.000,00	5.000,00	3.000,00	12.000,00	15.000,00	13.000,00	5.000,00	5.180,00	9.000,00	87.180,00
VigiaSUS	494	0,00	6.000,00	4.400,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	6.079,00	10.000,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	67.079,00
Atenção Média e Alta Comp. Amb. e Hosp.	496	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.263,00	7.263,00	7.263,00	7.263,00	7.263,00	7.263,00	7.265,00	50.843,00
Royalties	504	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.857,00	27.859,00	334.286,00
Iluminação Pública	507	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.080,00	64.085,00	768.965,00
Taxas Exercício do Poder de Polícia	510	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.631,00	15.636,00	187.577,00
Taxas - Prestação de Serviços	511	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.300,00	43.290,00	**519.590,00**
CIDE	512	**0,00**	**5.303,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.303,00**	**0,00**	**9.581,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.187,00**
Transf. Voluntárias Privadas Internas	795	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.183,00**	**0,00**	**36.183,00**
Bloco de Financ. Proteção Social Básica	934	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.429,00	11.432,00	**137.151,00**
Comp. p/Qualificação da Gestão SUAS	936	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	614,00	616,00	**7.370,00**
Bloco de Financ. GPD Família e Cad. Único	940	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.171,00	3.167,00	**38.048,00**
Bloco de Financ. De Proteção Social Báisica-SUAS	1006	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.740,00	6.748,00	**80.888,00**
Bloco de Custeio das Ações Serv. Pub. Saúde	1008	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.050,00	125.058,00	**1.500.608,00**
Bloco de Invest. na Rede de Serv de Saúde - UBS	1024	0,00	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00	**585.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA		**4.318.032,00**	**5.863.643,00**	**4.366.553,70**	**3.732.796,70**	**3.798.699,70**	**3.877.980,70**	**4.571.429,70**	**4.077.211,70**	**4.237.808,70**	**4.450.342,70**	**4.053.162,70**	**9.398.723,65**	**56.746.384,95**

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:63CCAFF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 002/2022 PROJETO DE LEI Nº 002/2022

CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 005/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual sobre os vencimentos dos servidores públicos efetivos, aposentados, pensionistas e comissionados do Poder Executivo do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, de acordo com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro 2021 no percentual de 14,58% (quatorze vírgula cinquenta e oito por cento), com escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário acumulado no mencionado intervalo de tempo, passando os vencimentos para os valores constantes das Tabelas de Vencimento do Anexo I da Presente Lei.

Art. 2º Os reajustes estabelecido nesta Lei serão aplicados a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 005/2021, a qual trata da revisão geral anual dos servidores públicos do Poder Executivo do Município do ano de 2021, a qual estava suspensa pela Lei Municipal nº 025/2021.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DOS VALORES APLICADOS AOS SERVIDORES EFETIVOS

	CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
	NÍVEIS	**1**	**1,06**	**1,12**	**1,18**	**1,24**	**1,3**	**1,36**	**1,42**	**1,48**	**1,54**	**1,6**	**1,66**
Básico	1	1.194,04	1.265,68	1.337,32	1.408,97	1.480,61	1.552,25	1.623,89	1.695,54	1.767,18	1.838,82	1.910,46	1.982,11
	2	1.241,19	1.315,66	1.390,14	1.464,61	1.539,08	1.613,55	1.688,02	1.762,49	1.836,97	1.911,44	1.985,91	2.060,38
Médio	3	1.270,75	1.346,99	1.423,23	1.499,48	1.575,72	1.651,97	1.728,21	1.804,46	1.880,70	1.956,95	2.033,19	2.109,44
	4	1.327,81	1.407,48	1.487,15	1.566,81	1.646,48	1.726,15	1.805,82	1.885,49	1.965,16	2.044,82	2.124,49	2.204,16
	5	1.385,54	1.468,67	1.551,80	1.634,94	1.718,07	1.801,20	1.884,33	1.967,47	2.050,60	2.133,73	2.216,86	2.300,00
	6	1.443,28	1.529,88	1.616,48	1.703,08	1.789,67	1.876,27	1.962,87	2.049,46	2.136,06	2.222,66	2.309,25	2.395,85
Técnico	7	1.789,65	1.897,03	2.004,41	2.111,79	2.219,17	2.326,55	2.433,93	2.541,30	2.648,68	2.756,06	2.863,44	2.970,82
	8	1.938,79	2.055,11	2.171,44	2.287,77	2.404,10	2.520,42	2.636,75	2.753,08	2.869,40	2.985,73	3.102,06	3.218,39
	9	2.236,14	2.370,31	2.504,48	2.638,64	2.772,81	2.906,98	3.041,15	3.175,32	3.309,48	3.443,65	3.577,82	3.711,99
Superior	10	2.534,27	2.686,32	2.838,38	2.990,44	3.142,49	3.294,55	3.446,61	3.598,66	3.750,72	3.902,77	4.054,83	4.206,89
	2 x N10	5.068,54	5.372,65	5.676,76	5.980,87	6.284,99	6.589,10	6.893,21	7.197,32	7.501,44	7.805,55	8.109,66	8.413,77
	11	3.428,83	3.634,56	3.840,29	4.046,02	4.251,75	4.457,48	4.663,21	4.868,94	5.074,67	5.280,40	5.486,13	5.691,86
	12	4.174,14	4.424,59	4.675,03	4.925,48	5.175,93	5.426,38	5.676,83	5.927,27	6.177,72	6.428,17	6.678,62	6.929,07
	13	5.366,77	5.688,78	6.010,79	6.332,79	6.654,80	6.976,81	7.298,81	7.620,82	7.942,83	8.264,83	8.586,84	8.908,84
	2x N13	10.733,55	11.377,56	12.021,57	12.665,59	13.309,60	13.953,61	14.597,63	15.241,64	15.885,65	16.529,66	17.173,68	17.817,69
	14	6.923,12	7.338,51	7.753,89	8.169,28	8.584,67	9.000,06	9.415,44	9.830,83	10.246,22	10.661,61	11.076,99	11.492,38
	2 x N14	13.846,24	14.677,02	15.507,779	16.338,56	17.169,34	18.000,11	18.830,89	19.661,66	20.492,44	21.323,21	22.153,99	22.984,76

TABELA DOS VALORES APLICADOS AOS CARGOS EM COMISSÃO

Cargos Comissionados	**SIMBOLOGIA**	**VALOR**
	CC-2	**R$ 3.093,66**
	CC-3	**R$ 2.177,02**

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7CF74D2B